

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRAZIL

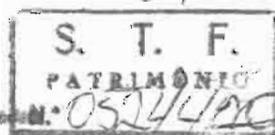
3ª SESSÃO DA 20ª LEGISLATURA

DE 1 A 31 DE JULHO DE 1888

VOLUME III



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1888



02-02-79

1064



102-4

INDICE



Actas :

- Em 2 de Julho. Pags. 1 e 2.
- Em 9 de Julho. Pags. 85 e 86.
- Em 19 de Julho. Pag. 199.
- Em 20 de Julho. Pags. 199 a 201.
- Em 28 de Julho. Pag. 295.

Additivos :

DOS SRS. VISCONDE DE OURO PRETO E LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA

Ao art. 1º § 1º do projecto do Senado, letra E de 1887 sobre bancos de emissão. Pag. 268.

Antonio Prado (*Ministro da Agricultura*) — (O Sr.) — Discursos:

- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7 de Julho.) Pag. 77.
- Caes de Santos. (Sessão em 14.) Pag. 170.
- Telegramma e pedido de informações. (Sessão em 21.) Pag. 202.

Barão de Cotegipe (O Sr.) — Discursos:

- Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 17 e 18.
- Idem idem. (Sessão em 4.) Pag. 19.
- Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 76 e 77.
- Idem idem. (Sessão em 7.) Pags. 82 a 84.
- Apresentando uma representação de proprietarios da cidade do Bom Successo, em Minas Geraes, sobre indemnização. (Sessão em 10.) Pag. 87.
- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10.) Pag. 94.
- Idem idem. (Sessão em 11.) Pag. 107.
- Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 153 a 159.
- Apresentando uma representação de proprietarios e lavradores do termo da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, sobre indemnização. (Sessão em 16.) Pags. 163 a 170.
- Forças de terra. (Sessão em 17.) Pag. 178 e 179.
- Apresentando uma representação da camara municipal de Cantagallo sobre indemnização. (Sessão em 17.) Pags. 180 a 187.
- Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 17.) Pag. 191.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 18.) Pags. 197 e 198.

Apresentando uma representação da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e da Associação Commercial da capital do Maranhão. (Sessão em 24.) Pags. 233 a 235.

Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 293 e 294.

Apresentando uma representação de proprietarios e lavradores de Juiz de Fóra e de proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. (Sessão em 30.) Pags. 299 a 304.

Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 31.) Pags. 333 a 335.

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 31.) Pags. 336 a 340.

Candido de Oliveira (O Sr.) — Discurso:

Forças de terra. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 26 a 33.

Sobre a urgencia pedida para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 6.) Pag. 59.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 6.) Pag. 65.

Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. 67.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 10.) Pags. 94 a 101.

Idem idem. (Sessão em 10.) Pag. 147.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 149 e 150.

Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 162 a 164.

Caes de Santos. (Sessão em 14.) Pag. 170.

Telegramma do Amazonas. (Sessão em 18.) Pag. 193.

Telegramma e pedido de informações. (Sessão em 21.) Pag. 202.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 21.) Pags. 214 a 218.

Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 230 a 238.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 24.) Pags. 234 a 264.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 25.) Pags. 275 e 276.

Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 231 a 234.

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 30.) Pags. 306 a 313.

Carta Imperial nomeando senador do Imperio a Manoel José Soares. Pag. 70.

Correia (O Sr.) — Discursos:

Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 22 a 26.
(*Pela ordem.*) Bancos de emissão, (Sessão em 5.) Pag. 42.
Forças de terra. (Sessão em 5.) Pags. 42 a 44.
Pede que uma representação dos habitantes de Campo Largo, da provincia do Paraná, seja impressa no *Diario do Parlamento*. (É' approvado o requerimento verbal.) Pag. 70.
Fixação de forças de terra. (Sessão em 21.) Pags. 209 a 214.
Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pags. 269 a 273.

Costa Pereira (*Ministro do Imperio*) (O Sr.) — Discurso:

Orçamento do Ministerio do Imperio. (Sessão em 31 de Julho.) Pags. 335 e 336.

Dantas (O Sr.) — Discurso:

Irmandade de Santa Iphygenea, na provincia de S. Paulo. (Sessão em 23 de Julho.) Pags. 221 e 222.

Emendas :

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

Ao art. 1º do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 21.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Para se separar o art. 3º (additivo) das forças de terra. Pag. 69.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

A' proposta de fixação de forças de mar. Pag. 146.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Ao art. 6º (additivo) da proposta fixando as forças de mar. Pag. 161.

DO SR. IGNACIO MARTINS

Sobre o adiamento projectado pelo Sr. Paulino de Souza acerca do projecto de indemnização. Pag. 171. Prejudicado. Pag. 171.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Ao art. 1º do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 205.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

Ao projecto do Senado sobre bancos de emissão. Pag. 226.

DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO

Ao art. 2º do projecto do Senado letra **E**, de 1887, sobre bancos de emissão. Pag. 268.

DO SR. SOARES

Ao mesmo artigo do citado projecto. Pag. 278.

DO SR. RIBEIRO DA LUZ

Ao art. 4º (additivo.) Ao art. 5º additivo e ao § 2º do art. 6º da proposta do Poder Executivo que fixa as forças de mar para 1889. Pags. 274.

DO SR. LIMA DUARTE

Ao orçamento do Imperio. Pag. 336.
Approvada pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que concede ao Ministerio do Imperio um credito supplementar de 350:679\$465, á verba — Soccorros Publicos — do exercicio de 1886-1887. Pags. 56. a 58.

Feitas e approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889. Pags. 85 e 86.

Approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo que concede ao Ministerio da Marinha um credito supplementar de 442:203\$829 para as verbas — Corpo da Armada — Força Naval — e — Etapa, do exercicio de 1886-1887. Pags. 125 e 139.

Approvada pela Camara dos Deputados á proposição do Senado, que determina ficarem comprehendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881. Pag. 151.

Approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1889. Pags. 219 a 222.

Escragnolle Taunay (O Sr.) — Discursos:

Forças de terra. (Sessão em 5 de Julho.) Pag. 44.
Dispensa de dous empregados do Senado. (Sessão em 17.) Pag. 187.

Fausto de Aguiar (O Sr.) — Discursos:

Reforma municipal. (Sessão em 24.) Pags. 235 e 236.

F. Belisario (O Sr.) — Discursos:

Sobre o pedido para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 6 de Julho.) Pag. 59.
Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 80 a 82.

Negocios da provincia do Rio Grande do Sul. (Sessão em 12.) Pags. 110 a 112.

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 18.) Pag. 197.

Representação da praça do commercio de Porto Alegre contra o respectivo inspector da alfandega. (Sessão em 23.) Pag. 223.

Bancos de emissão. (Sessão em 23.) Pags. 225 e 231.

Pedido de informações. (Sessão em 25.) Pag. 265.
Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 287 e 288.

Henrique d'Avila (O Sr.) — Discursos:

Fixação de forças de terra. (Sessão em 6 de Julho.) Pag. 65.

Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. 68.

Idem idem. (Sessão em 6.) Pag. 69.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 7.) Pags. 84 e 85.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pag. 124.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 23.) Pags. 231 a 233.
Orçamento do Ministerio da marinha. (Sessão em 30.) Pags. 313.

Ignacio Martins (O Sr.) — Discursos :

Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5 de Julho.) Pags. 38 a 40.
Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 10.) Pags. 92 e 93.
Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14) Pags. 170 e 171.
Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 27.) Pag. 281.
Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 284 a 287.

João Alfredo (*Presidente do Conselho*) (O Sr.) — Discursos :

Negocios do Piahy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 3 e 4.
Idem, idem. (Sessão em 3.) Pag. 5.
Pedidos de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4.) Pag. 16.
Idem idem. (Sessão em 4.) Pags. 18 e 19.
Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5.) Pags. 37 e 38.
Sobre o pedido para ser discutido o projecto de indemnização. (Sessão em 6.) Pags. 59 e 60.
Nomeação de um presidente paga a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pags. 73 e 74.
Idem idem. (Sessão em 7.) Pags. 74 e 75.
Pedido de informações (do Sr. Viriato de Me-deiros.) Pag. 89.
Idem, idem. (do Sr. Meira de Vasconcellos.) Pag. 92.
Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul. (Sessão em 18.) Pags. 194 e 195.
Irmandade de Santa Iphygenia, em S. Paulo (Sessão em 23.) Pag. 222.
Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pag. 223.
Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 238 a 240.
Auxilios á lavoura. (Sessão em 25.) Pag. 265.
Idem, idem. (Sessão em 26.) Pags. 277 e 278.
Idem, idem. (Sessão em 27.) Pag. 238.

Juramento e posse de um senador pela provincia de Minas Geraes. Pag. 152.

Leão Velloso (O Sr.) — Discursos :

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos, (Sessão em 17 de Julho.) Pags. 187 a 191.
Reforma municipal. (Sessão em 24.) Pag. 235.

Lima Duarte (O Sr.) — Discursos :

Pedido de informações. (Sessão em 10 de Julho) Pag. 92.
Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pag. 136.
Auxilios á lavoura. (Sessão em 25.) Pag. 265.
Idem idem. (Sessão em 26.) Pag. 277.
Idem Idem. (Sessão em 30.) Pag. 302.

Marquez de Paranaguá (O Sr.) — Discurso :

Negocios do Piahy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 2 e 3.

Meira de Vasconcellos (O Sr.) — Discursos :

Negocios da Parahyba. (Sessão em 10 de Julho.) Pag. 89 a 94.
Auxilios á lavoura. (Sessão em 30.) Pags. 302 a 305.

Observações do Sr. Presidente :

Sobre um requerimento do Sr. Silveira da Motta relativo ao projecto sobre bancos de emissão. Pag. 42.

Sobre o pedido de urgencia para ser discutido o projecto de indemnização. Pags. 58 e 59.

Sobre a interpretação de artigos do regimento relativamente á discussão do projecto de indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Pag. 159.

Pareceres :

DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

Sobre a proposta do poder executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889. Pag. 1.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Sobre as despesas do Ministerio do Imperio. Pags. 34 e 35.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre o auxilio aos expositores brasileiros que concorrerem á Exposição Universal de Pariz em 1889. Pag. 41.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre a proposta do governo fixando a despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889 e as respectivas emendas da Camara dos Deputados. Pag. 70.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Sobre a eleição a que se procedeu na provincia de Minas Geraes para o preenchimento da vaga de um senador. Pags. 109 e 110.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Sobre a concessão de um credito ao Ministerio do Imperio, na importancia de 350:679\$465. Pag. 110.

DA MESA

Sobre a dispensa de dous empregados e preenchimento das vagas dos mesmos. Pag. 138. — Approvação. Pag. 185.
Propondo a effectividade de dous empregados. Pag. 151. Approvação. Pag. 195.

DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FAZENDA

Sobre as emendas approvadas em 2ª discussão relativamente ao projecto de bancos de emissão. Pags. 165 a 168.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Sobre as emendas da Camara dos Deputados á proposta do governo fixando as despesas do Ministerio da Marinha para 1889. Pags. 200 e 201.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Sobre a reforma judiciaria. Pag. 206.

DA COMMISSÃO DE PE-SÕES E ORDENADOS

Sobre licenças. Pag. 325.

Paulino de Souza (O Sr.) Discursos :

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 13.) Pags. 141 a 146.

Pereira da Silva (O Sr.) Discursos :

Bancos de emissão. (Sessão em 25 de Julho.) Pag. 268.

Proposições :

DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Autorizando o Governo a despendere até a quantia de 300:000\$ para axiliar a commissão franco-brazileira para a Exposição Universal de Paris, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição. Pag. 34.

Redacções :

Emendas do Senado ás da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno de 1889

Emenda do Senado ás da Camara dos Deputados, feitas á proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Supprima-se o artigo 3º additivo das emendas da Camara dos Deputados. Pag. 325.

Representações :

Dos habitantes do municipio de Campo Largo, da provincia do Paraná, pedindo o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, apresentada pelo Sr. Correia. Pags. 70 e 71.

De proprietarios e lavradores do termo da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe. Pag. 168.

Da Camara Municipal de Cantagallo. Pags. 180 a 187.

Da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e pela Associação Commercial da capital do Maranhão. Pags. 233 a 235.

De proprietarios e lavradores de Juiz de Fóra e de proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. Pags. 299 a 301.

Requerimentos :

DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO

Requeiro que, por intermedio do Ministerio de Estrangeiros, se requisitem do Governo cópia das representações feitas pelo Consul Geral do Brazil em Nova York, ácerca da criação de um consulado em Nova Orléans. Pag. 2.— Approvação. Pag. 2.

DO SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ

Requeiro que o Governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que teve a presidencia da provincia do Piauhy para adiar a respectiva Assembléa Provincial. Pag. 3.— Approvação Pag. 5.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, cópia das ordens

dadas pelo vice-presidente do Rio Grande do Sul, Dr. J. J. de Mendonça, á Thesouraria Geral, sobre contrabando na fronteira, e informação sobre os motivos que deram causa á sua immediata revogação. Pag. 6.— Approvação.— S. R. Pag. 19.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

Requeiro que as emendas apresentadas (sobre bancos de emissão) sejam remetidas ás commissões de fazenda e legislação, para darem parecer, sem prejuizo da 2ª discussão. S. R. Pag. 42.— Approvação. Pag. 42.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

Requeiro que pelo Ministerio do Imperio seja o Senado informado do seguinte :

- 1.º Quantos candidatos tiveram diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciales no Ceará ;
- 2.º Si as juntas apuradoras funcionaram sob a presidencia dos juizes com o numero legal de presidentes de mesas eleitoraes ;
- 3.º Si houve duplicata de diplomas em algum dos oito districtos da provincia ;
- 4.º Qual o motivo por que formaram duas mesas nas sessões preparatorias da Assembléa Legislativa daquella provincia para procederem á verificação de poderes, com grave perturbação da regularidade dos seus trabalhos, e que providencias tomou o Governo para este estado de cousas ;
- 5.º Si a provincia está sendo regida por um orçamento regular, e no caso negativo, ha quantos mezes ;
- 6.º Quantas vezes tem sido adiada a reunião da referida Assembléa e por que motivo. Pag. 37.— Approvação. Pag. 15.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Sr. Ministro do Imperio, informações dos motivos que impedem a nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. S. R. Pag. 61.— Approvação. Pag. 152.

DO SR. VIRIATO DE MEDEIROS

Requeiro que o Ministro da Agricultura informe ao Senado qual a quantia que o ex-Ministro mandou pagar aos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, estrada de ferro D. Pedro II. Pag. 89.— Approvação. Pag. 89.

DO SR. MEIRA DE VASCONCELLOS

Requeiro, pelo Ministerio da Justiça, as seguintes informações :

- 1.ª Por que motivo foi violentamente preso e espancado na cidade de Campina Grande, provincia da Parahyba, o cidadão Manoel Felippe de Santiago ?
- 2.ª Quaes as providencias tomadas para reprimir esse abuso, e bem assim para punir a resistencia que o delegado de policia Domingos Cariry oppoz ao cumprimento de uma ordem de *habeas corpus* expedida pelo juiz de direito da comarca a favor do paciente ? S. R. Pags. 91 e 92.— Approvação. Pag. 92.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se peça ao Governo informações si é exacto ter

sido arrancado pelo povo, da cadeia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo, o preto João, e em seguida assassinado, e quaes as providencias que foram dadas. S. R. Pag. 92. — Approvação. Pag. 92.

DO SR. PAULINO DE SOUZA

Requeiro o adiamento desta discussão por 20 dias, si antes não chegar ao Senado alguma proposição da Camara dos Deputados no sentido de favorecer a lavoura. S. R. Pag. 144. — Approvação. Pag. 171.

DO SR. FRANCISCO BELISARIO

Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda cópia das informações dadas ao empregado da Alfandega do Rio de Janeiro mandado em commissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando, que se faz nessa provincia. Pags. 112 e 113. — Approvação. Pag. 151.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo as seguintes cópias:

- 1.º Das propostas que foram apresentadas na concorrência aberta para o caes de Santos;
- 2.º Dos pareceres que foram a respeito interpostos pela Secretaria da Agricultura;
- 3.º Dos pareceres prestados por funcionarios do Thesouro Nacional;
- 4.º Da decisão proferida pelo Governo. Pag. 170. — Approvação. Pag. 170.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que o Governo informe, por intermedio do Presidente do Conselho, si é verdade que o internuncio apostolico, convidando o bispo do Rio Grande do Sul a resignar a mitra, o fez de accôrdo com o mesmo Governo. S. R. Pag. 194. — Retirado. Pag. 195.

DO SR. F. BELISARIO

Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda:

- 1.º Papeis relativos á venda de 87 acções do Banco do Brazil, que tem em usufructo Dionysia de Maria, solicitada em precatoria expedida pelo juizo da 2ª vara dos ausentes;
- 2.º Idem relativos ao levantamento, requisitado pelo curador das heranças jacentes, dos juros não reclamados depositados na Caixa da Amortização e a consulta da Secção de Fazenda, ouvida a este respeito;

Do relatório apresentado pelo 1º escripturario do Thesouro Henrique Pereira de Azevedo, incumbido de examinar os cartorios dos juizes dos ausentes. Pag. 202.

DO SR. CANDIDO DE OLIVEIRA

Apresentando um telegramma que recebeu da Barra Mansa e pedindo informações sobre commissões de engenharia. Pag. 202. — Approvação. Pag. 202.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Pela segunda vez, já que o Senado espera resposta ha um anno, requeiro que se pergunte ao

Governo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, por que verba do orçamento a direcção dos telegraphos estabeleceu linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas. Pag. 203. Approvação. Pag. 203.

DO SR. DANTAS

Requeiro informações, pelo Ministerio do Imperio, sobre um conflicto levantado entre a mesa administrativa da irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphigenia, na capital da provincia de S. Paulo, e o Revm. parcho.

Outrosim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida irmandade, garantindo-se-lhe a administração, que lhe compete, com exclusão do parcho.

Cópia da representação da irmandade ao Governo Imperial. S. R. Pag. 222. — Approvação. Pag. 222.

DO SR. VISCONDE DE PELOTAS

Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, se peçam informações ao Governo sobre as providencias que tomou contra o procedimento oppressivo e vexatorio do Inspector da Alfandega do Porto Alegre contra os commerciantes que licitamente despacham suas mercadorias na referida alfandega. Pag. 223. — Approvação. Pag. 265.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que se peça ao Governo, pelo Ministerio do Imperio, informação si é exacto acharem-se presos e recolhidos á cadeia, por ordem do juiz de direito, os vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol, provincia de Minas. Pag. 230. — Approvação. Pag. 231.

DO MESMO SENHOR

Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao Governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente á zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril. S. R. Pag. 265. — Retirado. Pag. 265.

DO SR. F. BELISARIO

Requeiro que do Ministerio da Fazenda se requisite informação sobre o estado do processo a respeito do roubo havido nos cofres da Thesouraria de Porto Alegre. Pag. 267. — Retirado. Pag. 268.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao Governo cópia das informações que basearam o Aviso do mesmo Ministerio, de 20 do corrente, sobre a reclamação do official do registro das hypotheças da capital da provincia de S. Pedro do Sul. S. R. Pag. 277. — Approvação. Pag. 277.

DO SR. LIMA DUARTE

Requeiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao Governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco

do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente a zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril. S. R. Pag. 277.—Retirado. Pag. 326.

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

Si tem noticia do estado de anarchia e insubordinação em que se acha a Thesouraria geral do Rio Grande do Sul;

Si já tomou providencias para restabelecer a ordem naquella repartição, e quaes foram ellas. S. R. Pag. 302.—Aprovação. Pag. 302.

DO MESMO SENHOR

Requeiro que se peçam ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, as seguintes informações:

Em que data entrou no Thesouro o recurso apresentado pelo thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande do Sul, interposto da decisão da mesma Thosouraria, que o condemnou a entrar com o desfalque encontrado nos cofres;

Si depois dessa data voltou o processo á provincia do Rio Grande do Sul, e para que fim. S. R. Pag. 326.—Aprovação. Pag. 326.

Ribeiro da Luz (O Sr.) Discursos:

Fixação de forças de terra. (Sessão em 6 de Julho) Pags. 65 e 66.

Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 77 e 78.

Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 11.) Pags. 106 e 107.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 11.) Pags. 107 e 108.

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 12.) Pags. 113 a 117.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 13.) Pags. 146 a 147.

Idem idem (Sessão em 14.) Pag. 160.

Idem idem (Sessão em 14.) Pag. 162.

Negocios de Minas Geraes (Sessão em 24.) Pags. 240 e 241.

Fixação de forças de mar. (Sessão em 25.) Pags. 273 e 274.

Saraiva (O Sr.) Discursos:

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14 de Julho.) Pag. 153.

Idem idem (Sessão em 16.) Pags. 176 a 178.

Idem idem (Sessão em 18.) Pags. 195 a 197.

Silveira Martins (O Sr.) Discursos:

Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 5 de Julho.) Pags. 5 e 6.

Bancos de emissão. (Sessão em 31.) Pags. 7 e 8.

Pedido de informações sobre contrabando na fronteira. (Sessão em 4.) Pag. 16.

Nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 6.) Pags. 60 e 61.

Nomeação de um presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pag. 71.

Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 10) Pags. 93 e 94.

Negocios do Ceará. (Sessão em 11.) Pags. 102 a 104.

Negocios do Rio Grande do Sul. (Sessão em 12.) Pag. 113.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 139 a 141.

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 14.) Pags. 152 e 153.

Idem idem (Sessão em 16.) Pags. 174 a 176.

Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul (Sessão em 18.) Pags. 193 e 194.

Pedido de informações sobre telegraphos. (Sessão em 21.) Pags. 202 e 203.

Bancos de emissão. (Sessão em 21.) Pags. 203 e 204.

Representação da Praça do commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pags. 223 e 224.

Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24.) Pags. 241 e 242.

Pedido de informações. (Requerimento do Sr. F. Belisario.) Pags. 267 e 268.

Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pag. 269.

Aviso do Ministerio da Justiça de 20 de Julho. (Sessão em 26.) Pag. 277.

Auxilios á lavoura. (Sessão em 27.) Pags. 289 e 290.

Pedido de informações. (Sessão em 30.) Pag. 301.

Pedido de informações. (Sessão em 31.) Pag. 326.

Silveira da Motta (O Sr.)—Discursos:

Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pags. 19 a 21.

Bancos de emissão. (Sessão em 5.) Pags. 41 e 42.

Pedido de urgencia para ser discutido o projecto sobre indemnização. (Sessão em 6.) Pags. 58 e 59.

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10.) Pag. 94.

Bancos de emissão. (Sessão em 21.) Pags. 204 a 209.

Auxilios á lavoura. (Sessão em 26.) Pags. 278 e 279.

Idem idem. (Sessão em 27.) Pags. 290 a 293.

Siqueira Mendes (O Sr.)—Discursos:

Negocios do Ceará. (Sessão em 11 de Julho.) Pags. 104 a 106.

Soares (O Sr.)—Discursos:

Negocios de Minas Geraes. (Sessão em 24 de Julho.) Pag. 230.

Bancos de emissão. (Sessão em 25.) Pag. 268.

Orçamento do Ministerio da Marinha. (Sessão em 31.) Pag. 327.

Substitutivos:

DO SR. SILVEIRA MARTINS

Para que o projecto sobre indemnização seja enviado á commissão de constituição. Pag. 153.

Thomaz Coelho (O Sr.)—Discursos:

Forças de terra. (Sessão em 4 de Julho.) Pag. 15.

Pedido de informações sobre contrabando na fronteira (Sessão em 4) Pag. 17.

Fixação de forças de terra. (Sessão em 6.) Pags. 67 e 68.

Idem idem. (Sessão em 6.) Pags. 68 e 69.

Idem idem. (Sessão em 17.) Pag. 192.

Vieira da Silva (Ministro da Marinha) (O Sr.)—Discursos:

Fixação de forças de mar. (Sessão em 6 de Julho.) Pags. 63 a 65.

Idem idem. (Sessão em 12.) Pags. 117 a 124.

Idem idem. (Sessão em 13.) Pags. 147 e 148.

Idem idem. (Sessão em 14.) Pags. 161 e 162.
Idem, idem (Sessão em 25.) Pags. 274 e 275.
Orçamento do Ministerio da Marinha (Sessão em 31.) Pag. 329.

Viriato de Medeiros (O Sr.) — Discursos :

Negocios do Piauhy. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 4 e 5.
Negocios da provincia do Ceará. (Sessão em 5.) Pags. 36 e 37.
Pedido de informações. (Sessão em 10.) Pag. 87.
Pedido de informações. (Sessão em 10.) Pag. 89.

Visconde do Cruzeiro (O Sr.) — Discursos :

(Pela ordem) Bancos de emissão. (Sessão em 4 de Julho.) Pag. 21.

Visconde de Lamare (O Sr.) — Discursos :

Fixação de forças de mar. (Sessão em 6 de Julho.) Pags. 61 a 63.

Visconde de S. Luiz do Maranhão (O Sr.) — Discursos :

Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 16.) Pag. 171.

Visconde de Ouro Preto (O Sr.) — Discursos :

Bancos de emissão. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 8 a 14.
Nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes. (Sessão em 7.) Pags. 71 e 72.
Exposição Universal de Pariz. (Sessão em 7.) Pags. 78 a 80.
Bancos de emissão. (Sessão em 24.) Pags. 242 a 254.
Idem idem. (Sessão em 27.) Pag. 230.

Visconde de Pelotas (O Sr.) — Discursos :

Fixação de forças de terra. (Sessão em 3 de Julho.) Pags. 14 e 15.
Idem idem. (Sessão em 17.) Pags. 191 e 192.
Representação da Praça do Commercio de Porto Alegre contra o respectivo Inspector da Alfandega. (Sessão em 23.) Pag. 222.

Votações :

Approvação e adopção em 3ª discussão, para subir á sancção imperial, da proposição da Camara dos Deputados, n. 58, de 1886, relevando a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo, Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser mandado abonar o respectivo meio soldo, desde a data da resolução legislativa n. 2618 de 8 de Setembro de 1885. Pag. 7.

Do art. 1º do projecto sobre bancos de emissão. Pag. 41.

Do art. 2º do mesmo projecto. Pag. 42.

Do art. 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pag. 75.

Da emenda do Sr. Candido de Oliveira separando o art. 3º additivo da Camara dos Deputados do art. 3º da proposta.

Do art. 1º da proposição da Camara dos Deputados autorizando o Governo a despender até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a Exposição Universal de Pariz, e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição. Pag. 94.

Approvação do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, apresentado em Julho, sobre negocios de Minas. Pag. 102.

Approvação da proposição da Camara dos Deputados concedendo um credito para a Exposição Universal de Pariz e para os que a ella concorrerem. Pag. 107.

Votação da proposição do Poder Executivo, convertida em projecto de lei, fixando a força naval para 1889. Pag. 152.

Approvação do art. 6º additivo da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para 1889. Pag. 170.

Approvação da proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889. Pag. 268.

Do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de emissão. Pags. 279 e 280.

ANNEXO

Barão de Cotegipe (O Sr.) — Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 10 de Julho.) Pag. 36.

— Indemnização. (Sessão em 11 de Julho.) Pag. 47.

— Idem aos ex-proprietarios de escravos. (Sessão em 17.) Pag. 52.

Henrique d'Avila (O Sr.) — Forças de Terra. (Sessão em 27 de Junho.) Pag. 13.

Laefaytte (O Sr.) — Bancos de emissão. (Sessão em 26 de Junho.) Pag. 3.

Ribeiro da Luz (O Sr.) — Forças de Mar. (Sessão em 11 de Julho.) Pag. 42.

Thomaz Coelho (*Ministro da Guerra*) (O Sr.) — Forças de Terra. (Sessão em 3 de Julho.) Pag. 31.

SENADO

Acta em 2 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Correia, Visconde de Lamare, Visconde de Ouro Preto, Leão Velloso, Siqueira Mendes, Lafayette, Henrique d'Avila, Meira de Vasconcellos, Viriato de Medeiros, Candido de Oliveira, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Lima Duarte, Barão de Pereira Franco, Marquez de Paranaguá, Ignacio Martins, Luiz Felipe, Saraiva, Dantas, Antonio Prado e João Alfredo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Escragnolle Taunay, Uchôa Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Jaguaribe, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Belisario, Soares Brandão, F. Octaviano, Barros Barreto, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Godoy, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 30 de Junho ultimo, communicando que aquella Camara adoptou e vai dirigir á Sancção o projecto do Senado sobre aposentadoria dos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.—Inteirado.

V. III 1

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, leu o seguinte

PARECER

A commissão de marinha e guerra examinou, como lhe cumpria, a proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados.

A commissão examinou igualmente os artigos additivos approvados pela mesma Camara; e attendendo a que tanto o projecto como as referidas emendas satisfazem o serviço da armada nacional, é de parecer que sejam approvados, sendo, porém, o art. 5º dos additivos adoptado pelo Senado com a seguinte emenda:

Em lugar de—metade das gratificações de embarque—diga-se:—dous terços das de embarque.

Sala das commissões em 30 de Junho de 1888.
—Escragnolle Taunay.—Domingos José Nogueira Jaguaribe.—Visconde de Lamare.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões, e deu para ordem do dia 3:

A mesma já designada, a saber:

Primeira parte, até ás 2 horas da tarde.

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, mandando relevar a prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser abonado o respectivo meio soldo desde a data da resolução legislativa n. 2.618 de 3 de Setembro de 1875, para que votou-se dispensa de intersticio:

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

Segunda parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4:

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

34ª sessão em 3 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO. — Actas. — Expediente. — Pedido de informações ao Ministerio de Estrangeiros. Requerimento do Sr. Visconde de Ouro Preto. Apoio e approvação. — Negocios do Piahy. Discurso e requerimento do Sr. Marquez de Paranaguá. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho), Viriato de Medeiros e João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento. — Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Ficou sobre a mesa o requerimento para ser opportunamente apoiado. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Relevação de prescripção. Approvação em 3ª discussão — Bancos de emissão. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Visconde de Ouro Preto. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças do terra. Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Thomaz Coelho (ministro da guerra). Adiamento.

Às 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes de Amaral, Corroia, Thomaz Coelho, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Lafayette, Ferreira da Velha, Lima Duarte, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Silveira Martins, Barão de Marolim, Pereira da Silva, Visconde de Ouro Preto, Marquez de Paranaguá, Viriato de Medeiros, Escragnolle Taunay, Dantas, Visconde de Cavalcanti, Antonio Prado, Visconde de Sinimbu, Fausto de Agular, Franco de Sá, Luiz Felipe, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Soares Brandão, Ribeiro da Luz, João Alfredo, Barão de Pereira Franco e Visconde de Bom Conselho.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Castro Carreira, F. Belisario, Godoy, Jaguaribe, F. Octaviano, Paulino de Souza, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba, Fernandes da Cunha e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 2 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Meira de Vasconcellos, Visconde do Cruzeiro, Uelida Cavalcanti, Leão Velloso, Silveira da Motta, Visconde de Pelotas, Siqueira Mendes e Saraiva.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Ministerio da Guerra, de 28 do mez passado, devolvendo, sancionado, um dos autographos da resolução da Assembléa Geral, que manda contar ao tenente do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Faundo de Castro Monozos a antiguidade do posto de 2º de Novembro de 1880. — Ao archivo o autographo, e communique-se á outra Camara.

Do Sr. senador Antonio Prado, de 30 do mez findo, communicando que, por Decreto de 27 do mesmo mez, dignou-se Sua Alteza a Princeza Imperial, Regente em nome do Imperador, nomear-o para o cargo de Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — Intelectado.

Do Ministerio do Imperio, de 2 do corrente mez, communicando, em resposta ao officio de 27 do mez findo, que oxigiu do presidente da provincia do Pará que remetta, com urgencia, informações sobre o acto que pretendo praticar a Camara Municipal da capital daquella provincia, fazendo concessão gratuita do grande extensão do seu patrimonio, em prejuizo do municipio. A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

Vellu á mesa, foi lido, apolado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio de Estrangeiros, se requisitem do governo cópias das representações feitas pelo Consul Geral do Brazil em Nova York, acerca da creação de um consulado em Nova Orleans.

«Paço do Senado, 3 de Julho de 1888. — Visconde de Ouro Preto.»

NEGOCIOS DO PIAHY

O Sr. Marquez de Paranaguá

— Sr. presidente, a Assembléa Provincial do Piahy, composta, em sua maioria, de liberos, tem funcionado regularmente ha cerca de um mez. Não consta, por telegrammas ou cartas particulares, que no solo daquella corporação tenha se levantado qualquer agitação que perturbasse a serenidade dos debates e o acerto de suas deliberações.

Tampoco não consta que o presidente da provincia, usando das facultades que a lei lhe confer, tenha negado sancção a alguns projectos contrarios ao bem da provincia, ou que esse recurso se tenha tornado improffico pela adopção das resoluções tomadas por dous terços dos votos dos membros da Assembléa. Não consta igualmente que o presidente, dada essa eventualidade, tenha suspendido essas leis, nos termos do Acto Adicional.

Emfim, tudo, segundo parece, tem corrido regularmente na Assembléa Provincial.

Não nos consta que tenha havido algum disturbio ou intervenção das galerias, que a mesma Assembléa se tenha tornado tumultuaría, propagando idéas perigosas; que os interesses da provincia tenham sido descurados ou sacrificados. Nada disto.

Entretanto vê-se hoje, por telegrammas publicados nos jornos da Corte e por outros que torei a honra de ler ao Senado, que o presidente da provincia, sem motivo plausivel conhecido, resolveu adiar a Assembléa Provincial.

E' essa uma medida extraordinaria que presuppõe a existencia de algum facto grave que possa autorizal-a; mas nós o ignoramos e creio que tambem o governo; não consta, repito, um acto da assembléa que tenha motivado escandalo ou exigido da parte do presidente, como ora natural, outras providencias antes de chegar a este extremo.

Tudo denuncia que na actual situação os delegados do governo não se resignam...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O adiamento é solução para tudo,

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:—... a ser contrariados pelo triumpho de seus adversarios, isto não se compadecce com uma situação normal. E' preciso que da parte da alta administração do Estado venham exemplos de severidade e da justiça contra os desmandos de seus delegados; quando não podem obter o apoio da maioria, lançam mão de meios extraordinarios, visio não podem dissolver as Assembléas Provincias. O recurso dos adiamentos vai se tornando meio ordinario de governo.

Acredito que o nobre Ministro não deixará de tomar providencias adequadas para que esse estado irregular cesse. Uma politica partidaria nas circumstancias difficeis que atravessamos é altamente perigosa. Não ha de ser ella que possa salvar-nos dos males que se annunciam. E' preciso que o governo puna seus actos pela justiça e não consinta que os direitos de seus adversarios sejam violados impunemente.

Estou persuadido de que o nobre Presidente do Conselho, informando-se do facto e suas circumstancias, se dará pressa em reprovár o procedimento de seu delegado, si elle não o justificar convenientemente.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Nom pôde svel-o.

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:— Já era seu dever, tomando uma medida extraordinaria desta ordem, informar o governo dos motivos que a determinaram.

Eu nutro a convicção de que o nobre presidente do conselho se apressará em providenciar com a severidade e urgencia que o caso pede.

Os telegrammas são estes (16):

« Deputado Helvidio de Souza Martins, subtrahindo orçamentos municipaes, presidente adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Acto violento requer providencia urgente. O officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. As galerias, cheias de capangas armados: maioria liberal da Assembléa, compacta. »

Este telegramma é do Directorio Liberal.

Passo a ler outro telegramma do presidente da Assembléa (17):

« Deputado conservador Helvidio Martins, tendo subtrahido orçamentos municipaes, o presidente

adiou a Assembléa, correndo os trabalhos regulares. Officio de adiamento ainda não foi lido, mas entregue á mesa. Galerias, cheias de capangas armados. Maioria, compacta; o acto violento urge providencias. Sessão suspensa. »

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Nom ao menos havia o pretexto da duplicata,

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:—Nada.

Outro telegramma da mesa da Assembléa (18):

« A maioria da Assembléa espera providencias para prosoguir trabalhos suspensos. O presidente acintosamente quer adiar. Conflicto imminente; urge providencias. »

Lerei ainda outro telegramma da mesa da Assembléa (19):

« Quorem adiar Assembléa Provincial, privada a provincia de orçamento tres annos. »

Assim, pois, o nobre Presidente do Conselho vê a gravidade do acontecimento e a necessidade de promptas providencias.

Eu peço a S. Ex. que as tome; e leio o meu requerimento (16):

« Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que determinaram o presidente do Piauhy a adiar a respectiva Assembléa. »

Os factos são do tal ordem que ou não preciso insistir sobre o assumpto, aguardando as informações do nobre Ministro e as providencias que, estou certo, serão as mais adequadas, attenta a gravidade das circumstancias. (Muito bem; muito bem.)

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o governo informe, por intermedio do Ministerio do Imperio, quaes os motivos que teve a presidencia da provincia do Piauhy para adiar a respectiva Assembléa Provincial. —Marquez de Paranaguá. »

Foi approvado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):— Sr. presidente, recebi hontem, á noite, o seguinte telegramma do presidente da provincia do Piauhy (16):

« Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que adiei hoje, para 20 de Setembro, a Assembléa Provincial, por assim o exigir o bom da provincia. Na portaria, que será remettida a V. Ex. no primeiro correio, estão longamente desenvolvidos os motivos de semelhante acto. »

Recebendo este telegramma, e prevendo que o acto communicado seria motivo de perguntas ao governo, e, em todo caso, interessando ao governo saber desde logo quaes as razões do adiamento, passei com a nota de urgente o seguinte telegramma (17):

« Preciso saber em resumo as razões do adiamento. »

Ainda não tive resposta.

O nobre senador pelo Piauhy comprehende bem que eu não posso ir além do que sei; logo que venha a resposta, communicarei as razões que tovo o presidente da provincia para adiar a Assembléa Provincial.

Eu podia, Sr. presidente, limitar-me a estas palavras; mas permita o nobre senador, em cuja benevolencia e espirito de justiça tenho tantas razões para confiar, que eu diga que S. Ex., nas observações que fez a respeito do facto de que se trata, usou de uma generalidade que não me parece justa.

S. Ex. disse: na presente situação, em que tudo é anormal, os presidentes da provincia, quando não têm o apoio das Assembléas Provincias, recorrem a meios extremos illogicos; não supportam as maiorias que lhes são contrarias.

Mas, senhores, nós tivemos a questão de Minas; o procedimento do governo foi o melhor que podia ser na occasião e produziu effectos: a Assembléa de Minas está funcionando.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não funciona pela ausencia dos conservadores.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Não apoiado; pela ausencia do conservadores e liberais.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— O nobre senador por Minas é tão habil em fazer a guerra ao governo que, quando lhe escapa um motivo, elle procura logo outro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas é bom que V. Ex. mande indagar as causas por que não funciona a Assembléa de Minas; verá que essas hostilidades não vêm dos seus adversarios naturaes.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Eu tratava para o simplesmente da questão de verificação de poderes, e disse que a intervenção do governo foi a mais justa e prudente que podia ser, e teve effectos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Sim, senhor; mas agora digo a V. Ex. que tome cautela com seus amigos da provincia.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Veremos; acatulado vivo eu sempre.

O segundo facto, ou a segunda questão, é a da Assembléa Provincial do Ceará; mas ali o governo, sem saber de que lado estavam os seus melhores amigos, tem procurado dar a solução unica que o caso admitte.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Não apoiado.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Apareço agora a questão da Assembléa Provincial do Piauí, que o governo vai examinar.

Senhores, fóra deste adiamento resolvido e a respeito de cujas causas faltam ainda informações precisas, eu não conheço outros factos semelhantes, que pudessem significar da parte do governo intolerancia para com as maiorias adversas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— É no Paraná?

O Sr. DANTAS:— É uma epidemia.

O Sr. CORRÊA:— No Paraná a Assembléa ainda não se constituiu.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas já foi adjada quatro vezes.

O Sr. CORRÊA:— O 1º, 3º e 4º adiamentos foram a contento dos amigos do nobre senador, e o 2º foi quando deu-se a duplicata da Assembléa.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Sr. presidente, eu devia dizer estas pala-

avras sómente para, com todo o respeito devido ao nobre senador pelo Piauí, protestar contra a generalidade, que não me parece justa, e que eu acredito que S. Ex. mesmo ha de corrigir; é uma omenda que eu espero da sua lealdade.

Quanto ao mais, o governo procura informar-se; e, comquanto o digno presidente da provincia do Piauí tenha usado de uma attribuição que lhe confere o Acto Adicional, de uma faculdade propria, o governo não deixará de fazer exame consciencioso sobre as razões que elle teve para adiar a Assembléa Provincial.

É o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS não tencionava tomar a palavra sobre o requerimento, mas apresentou outro á consideração do Senado, pedindo certos esclarecimentos.

Deste proposito ainda não se arredou; mas aproveita a occasião para fazer um protesto contra as palavras do honrado Presidente do Conselho em relação á Assembléa Provincial do Ceará.

É um facto incontestavel que não hoje um meio de governo os adiamentos das assembléas provincias, quer o governo tenha perfeito conhecimento de que ellas trabalham regularmente, quer não, como aconteceu com a do Piauí.

Admira-se de que o honrado Presidente do Conselho, em quem reconheço espirito de justiça, dissesse não saber a razão pela qual a Assembléa do Ceará não trabalha.

Não quer entrar na indignação si o partido A ou o partido B está em maioria. Sua questão é chamar a attenção do honrado Presidente do Conselho e do Senado para o caso, que é grave. Si acontecer em outras provincias o que se está dando no Ceará, e da parte do governo não houver uma decisão qualquer, acabarão as assembléas provincias.

Exporto o facto tal qual se deu e responsabiliza-se pelas palavras que vai proferir.

Ha oito districtos em que as juntas apuradoras, com os respectivos presidentes, sobre as quaes nunca houve duvidas, assignaram e expediram 32 diplomas. Estes 32 diplomados dão direito a 32 homems para se reunirem e formarem a assembléa provincial.

Dozotto destes homems disseram:— Queremos taes e taes pessoas; e 14 disseram:— Não queremos essas pessoas. O orador pergunta: Onde está a assembléa provincial? Está com os 18 ou com os 14?

Diz-se que o Conselho de Estado pleno foi consultado e não achou remedio para decidir esta questão; mas esta questão não podia ser proposta ao Conselho de Estado.

O Sr. LUIZ FELIPPE:— O caso do Ceará é muito differente.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS não diz que o presidente da provincia tenha parte nisso; mas o presidente da provincia tem obrigação de não dar attenção a esses discursos que pretendem formar maioria na assembléa. Chama, pois, a attenção do nobre Presidente do Conselho para este facto e pede-lhe que diga si o Conselho de Estado tratou desta hypothese. Não podia tratar, porque o Conselho de Estado não se reuna para tratar de cousas que estão no alcance do primeiro carrocelro; isto é, saber si 14 é mais do que 18. O governo é que deve dizer ao seu delegado que, quan-

do se reuniram os 18 homens que têm diplomas dados legalmente, esses são os que formam maioria absoluta; e não os 14, que são uns verdadeiros perturbadores da ordem publica.

Appella para o proprio nobre senador que apresentou o requerimento: diga elle si isto pôde ser. O honrado Presidente do Conselho não pôde dizer que não sabe o que fazer neste caso; e o orador tem muita fé na Illustração de S. Ex. o, por isso, não acredita que seja capaz de encampar um acto vergonhoso da administração publica.

Ditas estas palavras, aguardará occasião para fazer o seu requerimento.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):—Sr. presidente, não duvido que em principio se deva estabelecer que, desde que se reunir a maioria de individuos que têm diplomas revestidos de todas as formalidades legais, ali é que se deve considerar a assembléa provincial em trabalhos preparatorios para a verificação de poderes.

Mas, o facto que chegou ao conhecimento do governo é que os cidadãos eleitos, ou que se dizem eleitos membros da Assembléa Provincial do Coará, dividiram-se em duas turmas e cada uma reconheceu 14 deputados de uma parcialidade politica e 13 de outra, de modo que no juizo de ambas as turmas ha 27 membros da assembléa provincial incontestaveis.

Por que separaram-se? Por que não querem entender-se? E' porque cada um dos grupos pretendo fazer maioria sua na verificação de poderes dos cinco restantes.

Mas, si ha boa fé, desejo de fazer justiça, o que se devia seguir é que os 27 deputados incontestaveis, mutuamente reconhecidos, se reunissem e fizessem o que sempre fizeram as Camaras Legislativas, as quaes constituem-se com o numero de deputados liquidos, desde que ha maioria, e vão decidir depois sobre as questões que existem.

Este é que era o procedimento logico que indicaria a boa fé e o desejo de acertar.

Eis aqui, tal e qual, a hypothese do Coará; são 27 membros da assembléa incontestaveis, reconhecidos sem discrepancia; aos quaes se diz:— pois si vós vos reconheceis reciprocamente e constituis quasi o numero completo da Assembléa Provincial, por que vos não reunis para decidir então sobre as questões que ha?

Eis o torrono em que o governo está collocado e que me parece o mais justo.

Fora disto, senhores, tudo é incerteza, e permitta o nobre senador que eu lhe diga:— desejo muito acertar, desejo ter a boa solução da questão do Coará, mas, nos termos em que ella é formulada e se apresenta ao governo para resolver, não sei de outra saída.

Reunam-se os 27 deputados provinciales, constitua-se uma só Assembléa, resolvam-se então as questões a respeito dos cinco, que cada um dos grupos pretendo para si. Nada mais tenho que acrescentar.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

O Sr. Silveira Martins, antes de tratar de um requerimento que pretendo apresentar, pede ao Sr. Presidente do Conselho informação sobre a noticia, que lhe chegou nos ouvi-

dos, de intervenção do Intercunio de Sua Santidade para compellir o arcebispo da Bahia e o bispo do Rio Grande do Sul a resignarem seus cargos.

Não conheço o venerando arcebispo da Bahia, mas conheço o bispo do Rio Grande e sempre que o vê na sotta do seu seminario, creado de uma grande quantidade de moninos, lembra-se das palavras do Divino Mestre:—*Sinto navullos venire ad me*. Depois de uma vida trabalhosa, o venerando prelado está sem duvida fatigado; mas conserva o uso perfeito de suas faculdades, suas virtudes tem-se tornado mais esplendidas, e não sabe o orador a razão desto afun em obrigar-o, antes do momento fatal, a resignar o cargo que com dignidade e vantagem exerce.

Julga que assim é violado o principio da Igreja, até certo ponto, nacional pelo casamento que tem com o Estado. Os bispos, não são só altas dignidades da Igreja; são tambem autoridades de primeira ordem no Imperio, e independentes como grandes funcionarios do poder civil.

Conheço o Sr. Presidente do Conselho, e faz-lhe a justiça de crer que ha de defender os direitos do Estado com toda a energia, porque já uma vez o fez, e, quanto couber em seu poder, ha de evitar e reprimir excessivas pretensões do Intercunio.

Passando ao objecto do requerimento que pretendo apresentar, lê um artigo, publicado na *Folha da Tarde* da cidade do Rio Grande, sobre o contrabando na sua provincia, e em que se acha o depoimento de uma testemunha com uma referencia ao orador.

Distingue o orador nas palavras da testemunha o depoimento e o juizo della.

Quanto ao depoimento:—quo o orador apoiou o presidente da provincia nas medidas que tomou sobre o contrabando—, não é inteiramente exacto; mas a verdade é que o orador animou o presidente a tomar, ainda sob sua responsabilidade, as medidas que o governo geral deixasse de tomar, porque confiava que um governo honesto não podia deixar de sancionar actos honestos de um presidente em bom do Thesouro Nacional. Portanto, o depoimento no fundo é verdadeiro.

Não o é porém o juizo da testemunha:— que o orador não procedeu assim por patriotismo, porque, si o governo fosse dos liberaes, pensaria do modo diverso.

Passando a demonstrar a falta de fundamento que teve o Inspector da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, que é a testemunha de quem se trata, para formar tal juizo de um homem politico seu adversario e que tambem foi seu chefe, o orador refere que só uma vez, ha annos, fallou ligeiramente a esse cidadão, e que, embora tivesse elle feito carreira no dominio dos conservadores, como contador em S. Paulo, inspector em Santa Catharina e contador em Pernambuco, o orador o nomeou inspector da Alfandega da Bahia; de modo que por essa sua propria nomeação não tinha razão de formar tal juizo a respeito do orador, porque o seu patriotismo em materia politica não é tão pequeno, que se deixasse cegar pela paixão politica ao ponto de não confiar naquello que julgava poder servir aos interesses nacionaes como chefe de uma repartição de primeira ordem. Acresce que o orador lembrou ao Sr. conselheiro Saralva, sendo este Ministro da Fazenda, o nome do dito empregado, que então

era contador da Thesouraria do Pernambuco, para o lugar de Inspector da mesma Thesouraria.

Depois de citar factos occorridos com o mo-nio Inspector da Thesouraria, os quaes mostram que, ainda em questões com co-religionarios e amigos do orador, encontrou sempre justiça da parte deste, pergunta si esse funcionario tem o direito de dizer que o conselheiro Silveira Martins apolou o presidente da provincia por interesse partidario e não por patriotismo.

Tocando na questão do contrabando, o orador repete o que disse o anno passado, isto é, que a administração da Fazenda publica na provincia do Rio Grande do Sul parecia estar organizada de proposito para favorecer o contrabando. Nas alfandegas da cidade do Rio Grande e do Porto Alegre ha empregados de primeira ordem, intelligentes e probos; mas as boas qualidades desses empregados das referidas alfandegas contrastam com a relaxação dos da fronteira, para onde se mandavam, sómente por politica, funcionarios desceuidados, incapazes e até necessarios de roubo.

A este proposito recorda que, tendo censurado a nomeação do Inspector da Alfandega de Uruguayana, foi taxado de calumniador, dizendo-se ter affirmado que aquelle Inspector fora *pronunciado*, quando tal não affirmou; o que disse foi que esse empregado havia sido *denunciado* como cúmplice do roubo da Thesouraria, tanto assim que o ministro perguntou si por uma denuncia queoria que se deixasse de fazer a nomeação, no que redarguiu o orador que, havendo tantos empregados, não convinha procurar na classe dos duvidosos um funcionario para chefe do repartição.

Quando esse empregado foi para Uruguayana, levou um caixeiro, sobrinho do Sr. deputado Silva Tavaras, e o nomeou despachante geral. Esse caixeiro, tendo estabelecido sua casa de despachos, foi pela administração nomeado supplente do juiz municipal, por conseguinte processante dos contrabandos, e está exercendo este cargo.

Não admira, portanto, que o contrabando invada a provincia por todos os lados, quando as autoridades fiscaes mandadas para as fronteiras são interessadas no mesmo contrabando, e o governo geral, apaixonado em sua politica, pensa que deve servir sómente a seus interesses partidarios, e assim concorre para uma completa desorganização.

Por isso nota-se um estado de incerteza do futuro, que ameaça subverter a nação. Está tudo aluido, inclusivamente os partidos. O governo actual, por exemplo, está durando, porque não tem successores. Onde buscal-os? Entre os expulsos hontem do governo? No partido liberal, esphacelado, estragado da mesma maneira? O resultado será a ruína, a revolução.

O orador, com relação á sua provincia, onde a desordem é tão perigosa, tem procurado mantel-a orientada, pacifica, com uma paciencia extraordinaria contra os abusos, convencido de que com a discussão na imprensa e no parlamento se fará triumphar a verdade; mas está vendo que o seu trabalho é improfeuo, porque o governo não decide cousa alguma.

Pediu informações sobre o estabelecimento de linhas telephonicas e sobre o telegrapho da cidade do Rio Grande; só agora, depois de um anno, veio a resposta, e esta incompleta, por que ha neste paiz um homem superior a todos os go-

vernos: esse homem é o director dos telegraphos, que só encontrou um ministro que seube collocá-lo no seu lugar.

Polizmente já foi novamente posta em concorrência a obra da barra do Rio Grande; mas o cás do Santos? Ha dous annos que os concurrentes tem o seu dinheiro depositado, pagando juros; por que não se decide esta questão?

Já fallou no Senado a respeito do thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande, condemnado a entrar com 324:000\$ dosde Fevereiro do anno passado, época em que chegou o recurso no Thesouro Nacional; entretanto, recebe elle ainda 400\$ todos os mezes, e nem decidiu o Ministro da Fazenda passando nem decide o actual esta questão, que é urgente. Será por que se considega isto uma questão de partido, porque o presidente do Supremo Tribunal de Justiça grita ameaçando cousa e terra? Não tenha medo o governo; esse presidente do Supremo Tribunal é homem que tem medo d'almas do outro mundo.

Agora o commercio do Rio Grande pede ao Ministerio da Fazenda que tome providencias sobre o grande contrabando que alli reina; pede que reduza as tarifas ao que eram antes, e ameaça mandar suas fazendas para Montevideo. O orador quer pedir tambem ao nobre Presidente do Conselho que lhe não dê a desconsolação de ver perdido todo o seu sacrificio em manter a ordem e a paz na sua provincia.

É preciso pôr homens capazes á frente da administração e deixar de collocar nos cargos administrativos muitas vezes instrumentos politicos que, assim como trafegam hoje para obter os empregos, trafegarão amanhã para conserval-os. Todos os dias estamos vendo este vai-vem de um partido para outro, guiado pelo interesse privado. Eleva-se o espirito a maior altura; sacrificom-se todos os pequenos interesses no bem geral, porque este paiz está organizado para o bem de todos e não para o de meia duzia.

Muito embora o nobre Presidente do Conselho olhe com tranquillidade para as manifestações republicanas, entendo o orador que se não devem desprezar. No systema que temos, todas as onergias devem cooperar para melhorar os negocios do paiz; para seu mal já bastam os indifferentes; que não se enthusiasmam pela causa publica. Não é prudente abandonar ou ficar indifferente a estas manifestações: o o governo que pensa assim, não pôde governar.

O orador pôe aqui termo ás suas observações por estar dada a hora, e manda á mesa o seu requerimento.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao Governo, por intermédio do Ministerio da Fazenda, cópia das ordens dadas pelo vice-presidente do Rio Grande do Sul, Dr. J. J. de Mendonça, á Thesouraria Geral, sobre contrabando na fronteira, e informação sobre os motivos que deram causa á sua immediata revogação. — S. R. — Silveira Martins. »

Ficou sobre a mesa para ser apolado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação de requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RELEVACÃO DE PRESCRIPÇÃO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para subir a sanção imperial a proposição da Camara dos Deputados, n. 58 de 1886, relavando a prescripção em que incorreu D. Maria Doolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de engenheiros á cavallo, Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser mandado abonar o respectivo meio-soldo, desde a data da resolução legislativa n. 2.818 de 8 de Setembro de 1885.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º do projecto do Senado lettra E, de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Silveira Martins protesta contra a doutrina do nobre Presidente do Conselho.

Entendo que, para regularidade das discussões, e para se tirar proveito de um mechanismo tão complicado e tão difficil, como é o governar, illovo o Ministerio, por isso que tem a maioria, dizer o que quer e o que não quer; deve dizê-lo, e dizê-lo logo, e dizê-lo em todas as questões, quer iniciadas por elle ou por outros, si as accoita como suas.

Apoiando esta opinião nos principios que regem o systema parlamentar, e corroborando-a com exemplos da Inglaterra, diz que não pôde o Ministerio, que tem no Senado o seu chefe, e na Camara dos Deputados um leader, dizer que o governo não dá opinião sobre o projecto, porque não é seu. Não o pôde dizer, sobre tudo quando se trata de um projecto de tal magnitude, que só por si, uma vez triumphante, seria sufficiente nas actuaes circumstancias para levar o seu iniciador ao governo. Entretanto o nobre Presidente do Conselho mostrou-se vacillante; diz sim e não; é uma concessão, não é o seu ideal.

Mas, porque não traduz o nobre Presidente do Conselho o seu ideal em projecto? Si S. Ex. imagina o protendo fundar um banco de credito real, deve antes de tudo pensar na fundação de um banco de emissão, allás dar-se-ão os inconvenientes, que o orador expõe detidamente ao Senado.

Não apresenta, como tencionava, emendas ao projecto; limita-se a fazer algumas considerações, que submitta ao criterio e á apreciação dos seus autores e da mesma commissão que deu o parecer, mostrando deste modo o desejo de tambem concorrer para que o projecto se torne mais perfeito, e attinja os fins que tiveram em vista os seus iniciadores.

Parece ao orador, que o projecto tem um vicio radical na quantia minima que estabelece para capital dos bancos de emissão. Entendo que essa quantia deve ser muito inferior a 5.000.000\$, para que não haja só bancos nas capitães das provincias; elles devem ser levados, desde que offereçam as mesmas garantias, ás cidades do interior.

Nos Estados-Unidos é o minimum desses bancos 50.000 dollars, ou 100.000\$ para as povoações de

5.000 almas, e 10.000 dollars, ou 200.000\$ para as de 10.000. Entre nós é preciso que se facilite a criação de taes bancos, porque o meio circulante se achá disperso em todo o Imperio, e é necessario levar a vida do litoral para o centro e para as extremidades do paiz, dorrando-se por toda a parte e fazendo surgir industrias proprias das diversas localidades.

Na Republica Argentina e no Estado Oriental, o agricultor encontra bancos em qualquer villa do interior, no passo que entre nós não os ha nem nos grandes centros.

Não ha duvida que os bancos de emissão estão sujeitos a perigos; mas, pergunta o orador, por que ha naufragios não se ha de navegar mais? Por que uma locomotiva desce a rilha, não deve haver mais estradas de ferro? Toda a empresa, que é mal dirigida, succumbe, mas o grande todo aproveita; sobre as ruinas de uns vão prosperando outros: é assim o mundo.

Não concorda com o nobre senador por Goyaz, quando quer que para a criação de cada banco se recorra ao Poder Legislativo; achá muito mais conveniente, muito mais perfeito o systema apresentado; não ha privilegio para ninguem; é uma transacção entre a unidade bancaria e a pluralidade dos bancos; é um systema estabelecido em harmonia com o principio geral dessas associações: ao Estado fica a fiscalisação. Elle não tem que fazer favores, porque a lei determina as garantias que se hão de exigir. Não ha, portanto, perigo algum em deixar a execução da lei ao Poder Executivo.

Lembra tambem nos nobres autores do projecto a conveniencia de ser a conversão das apolices feita em titulos não de 4 1/2%, mas de 4%, porém em ouro. Faz largas considerações para comprovar esta idéa que justifica com exemplos dos Estados-Unidos.

Entendo que tambem o projecto estabeleceu muito bem a obrigação de receber um banco os titulos dos outros. Si não houvesse essa obrigação dar-se-ia uma grande confusão, e a medida tornar-se-ia impossivel. O que é necessario é que o papel dos bancos tenha um typo unico, com excepção das fórmulas.

Insiste na opinião, que já emittiu, de que é exorbitante a obrigação de serem as notas recebidas nas estações provinciaes e municipaes. Desde que não ha curso forçado; não se pôde obrigar a provincia ou o municipio a receber o papel dos bancos. A disposição é exorbitante das attribuições do parlamento.

Lembra ainda nos nobres autores do projecto a seguinte providencia, que lhe parece muito conveniente: que os bancos tirem dos seus lucros 10%, ou quanto for julgado sufficiente, para formar um fundo de reserva, que seja convertido em ouro dentro de um prazo regular. E para que esse fundo em ouro não retire da circulação capital, poderá o banco pela quantia recolhida emittir titulos, que poderão ter curso forçado, porque representam ouro. Providencia igual tomaram os francezes na ilha da Reunião para defenderem o ouro; emittiram bilhetes que tinham curso forçado porque representavam juntamente as notas depositadas.

Outra providencia deve ter ainda o projecto: é a prohibição de comprarem e venderem os bancos as proprias acções.

Finalmente, julga o orador necessario que os

bancos liquem autorizados a fazer empréstimos sobre os annos da lavoura, sobre colheitas, fructos pendentes, omfim, sobre as especies que constituem o peñhor agricola.

Concluindo, o orador declara, que si lhe occorrem outras idêas, voltará á tribuna na 3ª discussão. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— Os autores do projecto, Sr. presidente, devemos resposta aos nobres senadores pelo Paraná, que discutiu-o na ultima sessão, e pelo Rio Grande do Sul, que acaba de sentar-se, adversario um e outro sustentador do mesmo projecto, o direi até seu collaborador, attentas as observações que S. Ex. fez para melhorá-lo.

Toca-me desempenhar o encargo. Não me cabe a satisfação e a vantagem de ouvir o discurso do nobre senador pelo Paraná, e como não tenha sido ainda publicado integralmente....

O Sr. CORREIA:— Sahirá amanhã.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—... cingir-me-el no extracto inserto no *Diario Official*.

Senhores, desde que ouvi o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que rompeu as hostilidades contra o projecto, pareceu-me não ter sido elle devidamente estudado.

Si os seus illustres impugnadores o houvessem julgado merecedor do mais detido exame, não formulariam algumas das objecções, que o Senado ouviu de SS. EEx.

Assim, o meu primeiro cuidado será firmar em termos tão claros, precisos e breves quanto me seja possível, a situação que nos propuzemos remediar, e os meios, o processo, que nesse intuito adoptámos.

Senhores, a situação incommoda, difficil e ruidosa a que o projecto trata de acudir, é conhecida, e em poucas palavras se define.

Ha muitos annos a unica circulaçõ monetaria de que dispõe o Império, além de ser a peor de todas, é por sua escassez insufficiente para as necessidades que tem a satisfazer. (*Apoiados.*)

D'ahi resultam males gravissimos, que, siurgia debellar desde longa data, muito mais depois da transformação por que passou o paiz com a extincção do elemento servil, pois é mister aproveitar e desenvolver todas as forças vivas, que possam reconstituir o trabalho desorganizado, impulsionar a industria e allmentar o commercio, privados da base em que até agora assentavam — a instituição felizmente abolida. (*Apoiados.*)

Esse *desideratum*, de que deponde não só a nossa prosperidade futura, mas no momento actual aquillo que sempre lealmente desempenhámos, a despeito de todas as difficuldades, o pagamento pontual de nossas dividas, não pôde ser conseguido sem melhorarmos o nosso instrumento de permutas, o meio circulante. (*Apoiados.*)

Que elle é defeituosissimo e pernicioso, ninguem o contesta, todos estão de accordo quanto a isto ponto; as duvidas começam a apparecer relativamente a ser ou não escasso, proporcional ás exigencias industriaes e mercantis, ou superabundante, pois ainda ha quem o considere excessivo.

Estou persuadido de que esta ultima preocupação dissipou-se diante da discussão havida nesta casa, e mormente depois das luminosas demonstrações dos meus collegas autores do projecto,

que esforcei-me por corroborar quanto estava no meu alcance. Estou persuadido de que já ninguem sustentará ser a massa do papel-moeda em circulaçõ demasiada e que d'ahi originase a sua depreciaçõ.

Como, porém, é este um ponto importantissimo, permita o Senado que, antes de proseguir, ou addeione ás provas dadas outras não menos incontestaveis.

Senhores, no meu primeiro discurso eu propuz-me accentuar um facto significativo, isto é, que não só pelos habitos da populaçõ, como pela falta do desenvolvimento das instituições do credito, o Brazil carece da maior somma de numerario de que outras nações, allás do commercio muito mais activo e florescente, de transacções enormemente mais avultadas.

Ides ouvir a prova de que achamo-nos a esse respeito em posicão inferior a outros paizes, expressa em algarismos, confrontando a nossa com a somma de dinheiro que nelles circula e a quota correspondente a cada habitante.

Os dados com que vou jogar são extrahidos de fonte legitima o — *Mulhall Dictionary of Statistic*, e o relatorio do Ministro da Fazenda.

A França tem *lbs. stari.* 401,000,000, ou em contos de réis 3.504,444, tocando a cada habitante 10 *lib.*, 10 *shil.*, ou ao cambio de 27, Rs. 93\$333;

A Hollanda — *lbs.* 33,000,000, contos de réis 293,333, por habitante 8 *lbs.*, 5 *shil.*, Rs. 73\$333;

A Belgica — *lbs.* 42,000,000, contos de réis 373,333, 7 *lbs.* e 12 *shil.* por habitante, Rs. 67\$550;

Os Estados-Unidos — *lbs.* 301,000,000, contos de réis 2,675,550, por habitante *lbs.* 5, *shils.* 15, Rs. 51\$111;

A Inglaterra (Reino Unido), — *lbs.* 185,000,000, contos de réis 1,644,444, por habitante 5 *lbs.*, 6 *shil.*, Rs. 47\$111;

A Italia — *lbs.* 105,000,000, contos de réis 933,333, por habitante 3 *lib.*, 10 *shils.*, Rs. 33\$778;

Portugal — 15,000,000 *lbs.*, 133,333 contos de réis, 3 *lbs.* e 10 *shils.* por habitante ou Rs. 31\$111;

A Allemânia — *lbs.* 150,000,000, contos de réis 1,333,333, por habitante 3 *lbs.*, 4 *shils.*, Rs. 28\$444

A Hespanha — *lbs.* 53,000,000, contos de réis 471,111, por habitante 3 *lbs.*, 3 *shils.*, Rs. 28\$000;

A Austria — *lbs.* 82,000,000, contos de réis 728,880, por habitante 2 *lbs.*, 3 *shils.*, Rs. 19\$111.

Relativamente a todos estes paizes, occupa o Brazil o ultimo lugar, porque, calculada toda a somma de notas do Thesouro e dos Bancos em 203,400 contos de réis, correspondem elles a *lbs.* 22,382,500, o que dá para cada habitante 1 *lib.*, 17 *shils.* ou Rs. 16\$444.

Si, porém, tomarmos o calculo feito pelo meu nobre amigo senador por Minas, o Sr. Lafayotte, esta insignificante quantia não representa a verdade, porque a quota que cabe a cada brasileiro é ainda inferior.

E isto, Sr. presidente, em um paiz de vastissima extensão, de populaçõ disseminada, de praças de commercio que poucas relações têm entre si, em um paiz que conta poqueno numero de estabelecimentos de credito, não possui uma camara de compensaçõ, e onde o transporte do dinheiro e sua circulaçõ são tão difficils! (*Apoiados.*)

Chamo a attenção do Senado para outro facto, que por si tambem prova a escassez do nosso nu. erario.

V. Ex., Sr. presidente, e quantos estudam estas questões sabem perfeitamente que, em todos os paizes de circulação fiduciaria, as notas de pequeno valor são em maior numero.

E a razão é obvia: quanto menor é o valor da nota, tanto mais corre; e o seu campo de acção é mais vasto; a nota pequena chega a todos. No bolso das classes menos abastadas encontrar-se-ão bilhetos de 500 réis, 1\$ até 5\$; raras vezes de 10\$ e mais. As grandes notas de 500\$, as maiores que possuímos, por assim dizer estão recolhidas aos Bancos, servem para os grandes pagamentos, as de 200\$ tambem são de curso limitado.

Isto é incontestavel; é facto que todos têm observado, notorio.

Pois bem, o nosso papel-moeda, além dos outros inconvenientes que lhe são proprios, participa do que resulta da acanhada proporção em que se acham as notas de pequeno valor para com as de mais avultada importancia.

É facil verificá-lo, examinando as taboallas do relatorio da Fazenda.

Gram entre nós, e na campanha do Estado Oriental, como já ponderei, do valor de:

8500	4.815.051	notas, na importancia de	2.407.827.2000
19000	7.030.107 1/2	>	7.030.107.8333
28000	4.270.025 1/2	>	9.141.253.18000
58000	2.841.935 1/2	>	14.203.277.5500

Ao todo 10.878.472 1/2 = na somma de... 33.403.228.3333

As de 10\$000 para cima são em muito menor numero, apenas 3.790.744 1/2, mas representam 155.452.280\$, que com a somma acima perfizem os 188.801 contos de réis do notas do Thesouro em circulação, desprezadas as fracções.

Portanto, póde-se affirmar como verdade inconcussa: o meio circulante do Imperio é, sob todos os pontos de vista, escasso e insufficiente. É o grande barometro commercial, senhores, a praça do Rio de Janeiro, bem o patenteia na baixa desanimadora do numero dos descontos. (Anotados.)

Ora, os autores do projecto, tanto quanto os mais aferrados sectarios da doutrina metallista, estão convencidos de que o remedio effcaz, seguro, decisivo, e verdadeiramente benefico, seria estabelecer entre nós, o que por tantas vezes baldadamente temos tentado, o curso metallico.

Mas a isso oppõem-se dous obstaculos, de presente insuperaveis:

1º a natureza do meio circulante que possuímos, porque é sabido, como notei no meu anterior discurso, que a moeda fraca expelle do mercado a moeda forte, phenomeno a que Grasham deu foros do lei economica mas que já era conhecido na antiguidade; pois Aristophanes descreveu-o em uma das suas comedias; 2º o saldo do balanço commercial, que, como tambem temos feito sentir, é permanentemente contra nós.

Si acaso, á custa de immensos sacrificios, conseguíssemos realisar um emprestimo, que nos habilitasse, como a Italia, para resgatar o nosso papel-moeda, e o substituíssemos pela metallica, esta, tornando-se mercadoria de immensa procura, não se demoraria entre nós, sahiria logo barra fóra.

Em taes condições, e na impossibilidade de applicar do prompto esse remedio seguro e effcaz,

ora mister achar uma combinação, que pela acção do seus elementos desse em resultado:

1.º A satisfação immediata da necessidade mais urgente — augmento do meio circulante;

2.º Augmento do meio circulante, sem os inconvenientes do que se tratava do augmentar, porque isso aggravar-os-in ainda mais; e finalmente:

3.º Augmental-o de modo, que não só não impossibilitasse o mesmo não difficultasse recorrer, em época mais remota, ao verdadeiro remedio, circulação metallica, ou o que é preferivel, circulação fiduciaria de prompto convertivel em moeda metallica, mas tambem predispuzesse as cousas, preparasse gradualmente o terreno, para apressar o advento dessa época feliz.

A este triplice resultado chegará o projecto, si tiver execução acerta da.

Com effeito, permitto que venha supprir os cannes da circulação um terzo mais, adoptadas as ultimas emendas offercidas, dos bilhetos que os percorrem, mas não bilhetos de curso forçado, simplesmente fiduciarios e aceitaveis pela confiança, que inspirem, attentas as garantias do seu resgate, confiança de que o governo será o primeiro a dar exemplo, recebendo-os nas estações publicas.

Remove em grande parte um dos grandes obstaculos, que se oppõem entre nós ao estabelecimento da circulação metallica, a existencia do papel-moeda, pela somma que manda incinerar, e pela que obriga os bancos a conservarem em caixa para resgate dos respectivos bilhetos.

Ataca o procura debellar o segundo grande obstaculo que impede o curso metallico, porque, proporcionando maiores recursos á industria e ao commercio, fomenta o seu desenvolvimento, e, como consequencia, o crescimento da renda publica, o que concorrerá para o equilibrio orçamentario e o desaparecimento do deficit.

Por outro lado, fazendo prosperar a industria e o commercio, promove a um tempo maior exportação e menor importação, porque podemos produzir uma parte do que nos vem do estrangeiro, o que diminuirá, até extinguir de todo, o saldo que contra nós apresenta o balanço internacional.

E, Sr. presidente, para os que consideram illusoria esta expectativa, e não acreditam nem querem outros bancos, que não sejam os de fundo metallico, — optimistas, que antecipando a ordem natural das cousas entendem ser possível já, o que só a successão dos tempos póde trazer, ainda o projecto satisfaz, por quanto admitto taes bancos e até creia-lhes incentivo poderoso, facultando a emissão no triplo, quando realizem em ouro o seu capital.

Eu não comprehendo que se possa pretender ou esperar mais, actualmente; salvo aquillo a que parece-me inclinado o nobre senador pelo Paraná e que combatarei com todas as forças, — o monopolio bancario, em um paiz cuja principal necessidade, em todas as ordens de interesses, excepção apenas dos politicos, é a descentralisação na mais larga escala.

A concepção dos autores do projecto, que objeções novamento poz o nobre senador pelo Paraná? Vejamos.

Acoltando as emendas das commissões de fozonda e legislação, disse-nos S. Ex., — desorgan-

nizais as bases do projecto, e desde logo tornais inextinguivel o seu pensamento primitivo.

E para demonstrar-o, o nobre senador fez um calculo, que vou refazer, provando que o honrado collega illudiu-se completamente, pois, ao contrario do que pensa, o projecto emendado não só realisar-se-á plenamente os primitivos intuitos, sino poderá trazer outras e incalculaveis vantagens.

O nobre senador argumentou com o algarismo em que o meu illustre collega por Minas Gornas avalia o papel-moeda, que deve existir em circulaçào, 173.000:000\$000.

Ea, porém, vou jogar com o algarismo official, o das tabellas do Thesouro, 188.000:000\$000. Esta differença dos factores não altera os resultados, porque serão os mesmos na devida proporção.

Reproduzamos o raciocinio do nobre senador pelo Paraná, que foi este:—Pretendeis organizar bancos com o capital de 200.000:000\$, constituído em apolices de 4 1/2 % de juro annual.

Das sommas que assim entrarão no Thesouro destinais 100.000:000\$ a serem inclinatoras, e outros 100.000:000\$, à conversão das apolices de 5 %, áquella mesma taxa, isto é, a 4 1/2.

Inclinatoras essas 100.000:000\$ o papel-moeda ficará reduzido a 88.000:000\$, dos quaes... 40.000:000\$ permanecerão nos cofres dos bancos para fazerem face ao resgate dos bilhetes.

Restarão, pois, em circulaçào, apenas..... 44.000:000\$, que não chegarão, diz o nobre senador, para pagamento dos direitos de importação, os quaes sobem a 70.000:000\$, que as emendas mandam pagar em moeda corrente.

Não chegando, o que acontecerá? Ir-se-á buscar a somma necessaria, onde ella existe, isto é, nos cofres dos bancos, mediante trêco dos respectivos bilhetes.

Dest'arte, conclue S. Ex., desaparecerá a reserva dos bancos, com ella uma das garantias da emissão, e, conseguintemente, não realizam elles as suas vistas; dest'arte nem haverá dinheiro para pagamento dos direitos de importação, nem para a reserva dos bancos.

Tranquillize-se o nobre senador. Não têm o menor fundamento taes receios; não faltará dinheiro para pagamento dos direitos de importação; não faltará dinheiro para reconstituir-se a reserva dos bancos. E quando, effectivamente, escasseasse tanto o numerario, isso, longe de contrariar os intuitos do projecto, apenas apressaria sua plena e completa realisação.

Em primeiro lugar, o nobre senador labora em manifesto equívoco, suppondo que por attingirem os direitos de importação a 70.000:000\$, e ficar reduzida a circulaçào do papel-moeda a 40.000:000\$, esta somma seria insufficiente para pagamento daquella.

Razão teria o nobre senador, si porventura os direitos de importação em todo o Imperio fossem pagos de uma vez; si os 70.000:000\$ entrassem para as alfandegas e mesas de rendas no mesmo dia ou ainda em algumas semanas ou mezes.

Mas, isto S. Ex. perfeitamente sabe que não acontece; elles vão entrando, vão se arrecadando por parcelas, pouco a pouco, no decurso de todo o anno financeiro.

Ora, o dinheiro que entra para as alfandegas e mesas de rendas não fica lá parado, segue para as Thesourarias e para o Thesouro, onde igualmente não se demora, revertendo de prompto

à circulaçào. Elle está em incessante movimento de fluxo e refluxo.

Segue-se, pois, a todos comprehendem-no, que o mesmo conto de réis, por exemplo, ha de servir para pagamento, em um dia, das sodas importadas pela casa da rua do Ouvidor ou da Quitanda, dias depois para o dos molhados que mandaram vir as da rua do Rosario, para as joias que receberem as da rua dos Ourivos, e assim por diante, donde resulta que os 40.000 contos chegariam até para o dobro, ou triplo dos 70.000, que nos ronda a importação.

Demais, si por escassez de numerario as reservas dos bancos fossem desfalçadas, pela exigencia do trêco dos respectivos bilhetes, elles poderiam receber supprimentos pelas letras que teriam descontado e se concessam, pelo movimento de entradas das contas correntes, e pelos juros das apolices que possuíssam, porque estas hão de ser-lhes exclusivamente pagos em outra moeda que não os seus proprios bilhetes, como preceitua o projecto.

Assim é que não se esgota, antes mantem-se em certo nivel, o liquido de um vaso, que despejando-o por uma torneira de outras o recolle.

O SR. VISCONDE DE CRUZEIRO:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DO OURO PRETO:— Mas, Sr. presidente, argumentamos aqui em boa fé, e eu devo fazer ao nobre senador as concessões a que tem direito.

Reconheço que até certo ponto S. Ex. tem razão; reduzida a somma de papel-moeda em circulaçào a 40.000 contos, difficuldades não pequenas hão de apparecer para os pagamentos, que não se possam effectuar por meio de bilhetes bancarios.

Verificada essa hypothese, que chamarei feliz, o que succederá? Forçosamente, necessariamente, o apparecimento da moeda metallea: os particulares, os bancos, o proprio Thesouro hão de acudir-se della, que virá occupar o campo abandonado pelo inimigo que a afujentava, porque aquelles pagamentos hão de ser feitos em moeda corrente, e esta consiste em ouro, ou papel do governo.

Ora, pergunto: trará isto perturbação ás transacções, ou dar-lhes-á maior segurança e solidez? Será a desorganisação das bases dos bancos, ou a sua substituição pelas em que confia o nobre senador? Será o mallogro dos intuitos do projecto, ou sua realisação plena, seu triumpho? (Apoiados.)

Senhores, antes de passar adiante, eu devo fazer outra concessão ao meu illustre collega e amigo, e para isso preciso pôr em relevo outro proposito dos autores do projecto, outro pensamento capital, que elles conceberam, e veriam traduzido em auspicioso facto pelos meios que adaptaram.

Esse pensamento era, e é, a conversão das apolices da divida interna fundada ao mesmo padrao de juro das que serão emitidas para fundo de garantia dos novos bancos, isto é, de 5 por 4 1/2 %.

Dado que se organisassem bancos com o capital necessario para attingirem no maximo da emissão — 200.000 contos — inclinatora a metade do preço das apolices, restaria a outra metade para a conversão das actuaes apolices.

Para effectual-a, o governo teria de propor aos seus possuidores o pagamento do valor nominal, ou a troca dos titulos.

Pergunto ao nobre senador — qual destas operações provavelmente effectuar-se-ia? A conversão ou o resgate? S. Ex. conhece o país e sabe que, a julgar pelos nossos hábitos, e tendo em vista os precedentes, tudo faria esperar que a conversão fosse preferida.

A apolice da divida publica fundada é entre nós o emprego do dinheiro mais procurado.

O capitalista prefere emprestar ao governo por menor premio a arriscar o seu numerario no commercio ou em empresas particulares, embora com muito mais larga retribuição e as desejáveis segurancas.

Para isso, que aliás é um grande mal, porque a industria e o commercio deixam de receber o auxilio, desses capitães, concorrem duas razões: a maior confiança que inspira o governo, e a indolencia, a inação inherentes ao caracter brasileiro.

Não exige nenhum trabalho ir receber semestralmente o juro das apolices na Caixa da Amortização; mas ser accionista de companhias, interessado em alguma empresa, commanditario de qualquer casa commercial, requer uma certa fiscalização, uma actividade, diligências e cuidados de que nem todos são capazes e muitos não quorem exercer. Sacrificam-se a maior renda no repouso, á quietação, á beatitude! Isto é lamentavel, mas é assim.

Portanto, seria muito provavel que os possuidores da 1ª serie de apolices, chamada á conversão ou ao resgate, não acetassem o dinheiro, contentando-se com o novo padrão de juro.

Si tal acontecesse, novas series seri um successivamente chamadas, e desso modo não seria impossivel que com esses 100,000 contos disponiveis, conseguisse o Thesouro converter toda a divida interna fundada.

Ora, Sr. presidente, não preciso encarecer as immensas vantagens de tão feliz operação, que ainda nos deixaria livres 100,000 contos para applical-os a tantas outras necessidades, cuja satisfação trará necessariamente o augmento da renda, o crescimento da exportação, a elevação do cambio, etc. etc.

Infelizmente, porém, confesso que tenho perdido a esperanza de vel-a realizada; e tal é a nova concessão que faço ao nobre senador pelo Paraná.

Vou expender a razão por que estou assim desanimado. — razão que tambem explica a linguagem condicional que empreguei, referindo-me ao destino que o projecto primitivo daría a todo o preço das novas apolices, e que as emendas aceltas reservam para a metade somente.

Ella vem, Sr. presidente, de um facto intercurrente — a apresentação da proposta para criação de bancos de credito territorial, submettida pelo nobre Sr. presidente do conselho á Camara dos Deputados, e que alli vai brevemente entrar em discussão.

Sem querer anticipar julgo sobre essa proposta, mas assignalando apenas desde já um dos seus effectos, direi que o nobre presidente do conselho teve a habilidade de inventar um titulo de divida interna, que será immediatamente preferido ás apolices de 5 % — as suas letras hypothecarias.

Com effecto, vencem o mesmo juro, e têm de mais a amortização em prazo certo, sob a garantia do governo; não dependem de tantas formalidades para serem compradas ou vendidas como a apolice, porque serão transferiveis por endosso, ou

mesmo por simples tradição de mão a mão, pois poderão ser titulos ao portador.

Daqui resulta-lhes outra superioridade: sendo ao portador são titulos que facilmente occultam-se, e bem se sabe quanta gente ha que tem interesse em esconder a sua fortuna. Ainda mais: estio ao alcance das pequenas economias; quem dispuzer de 100\$ poderá adquirir um desses titulos.

Portanto, é claro, desappareçam as razões que até hoje fazem preferiveis as apolices, de modo que não será acelta a conversão, e stio o resgate que proporcionará dinheiro para comprarem-se as magnificas letras hypothecarias.

Conseguintemente, esse intuito do projecto ficará prejudicado, será inexequivel, na phrase do nobre senador pelo Paraná.

Mas de quem a culpa? Do governo que formulou semelhante proposta, dos amigos do nobre senador, com os quaes S. Ex. deverá entender-se, e não dos autores do projecto, ou das emendas que o modificaram. (Apoiados.)

E já que toco neste assumpto, Sr. presidente, permita-me V. Ex. declarar que muita razão hehi no meu illustre amigo senador pelo Rio Grande do Sul, quando ha pouco extranhou as declarações do nobre Sr. presidente do conselho acerca do projecto.

Na verdade, não direi que essas declarações foram sybillinas, porém pouco explicitas. Do que S. Ex. revelou-nos nada se pôde concluir acerca da sorte do projecto, e tendo de passar pela Camara dos Deputados, depende da acellção do nobre ministro.

O nobre presidente do conselho disse-nos que em tempo manifestaria os pontos em que concorda e aquelles em que se afasta do projecto. Ora, tudo isto é vago, e taes serão as divergencias que não possam os autores do projecto entender-se com S. Ex.

E' mister, pois, sabermos definitivamente o que o nobre Presidente do Conselho pretende fazer a esse respeito, clara e francamente, mesmo no interesse da proposta submettida á outra Camara.

Eu disse que não quoria adiantar julgo sobre ella, por dois motivos: não o tenho ainda completamente formado, e acrescentarei — esse julgo depende da sorte que esteja reservada ao projecto que discutimos.

Voltarei á questão. Mesmo assim em parte transtornado pela proposta do governo, e na impossibilidade de levar a effecto um dos seus intuitos, — a conversão, mesmo assim o projecto será de grande vantagem, porque, além da amortização do papel-moeda, dará em resultado o resgate de cerca de um terço da divida interna fundada.

Isto importa supprimir a despeza com os juros das apolices que se resgatarem, 5,000 contos annuaes, o que não é pouco.

Diz-se-a, porém, — pouparam-se por um lado 5,000 contos, e por outro despendem-se 0,000 com os juros das novas apolices compradas pelos Bancos: excesso de despeza de 4,000 contos.

E' verdade isto, Sr. presidente, mas tambem é verdade, e V. Ex. bem o comprehende, que esses 4,000 contos de réis serão sobejamente, enormemente compensados, só com a amortização de mais de metade do papel-moeda, com as facilidades do restabelecimento do curso metallico, com a alta do cambio, com os beneficios emfim que hão de provir do melhoramento do nosso meio circulante.

Portanto, ainda por esta face, o projecto terá um grande merecimento, incontestavel utilidade e não merecia ter sido *escangalhado* phrasa textual), como no Senado disse-se que o fôra pelo nobre senador a quem respondo.

A proposito, o meu illustrado collega e amigo perdoar-me-á uma observação: não me parece muito correcta, parlamentarmente, a posição que S. Ex. assume diante do projecto.

O Sr. CORREIA:— Por que?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Vou dizel-o. Quando os libornas estavamos no poder e apresentavamos as medidas, que julgavamos convenientes ás necessidades publicas, o nobre senador e seus correligionarios combatiam-nas com todo o vigor.

Então diziamos-lhes: mas si ontendels ser mau quanto pretendemos, e que offerecis para substituir os nossos projectos?

SS. EEX. replicavam-nos: não. somos governo, quando tomarmos a direcção dos negocios publicos manifestaremos os nossos planos.

Pois bem: os nobres senadores são hoje governo, têm a responsabilidade da administração suprema do Estado, julgam mau o projecto, e nada propoem em substituição das medidas que elle consagra!

E' isto o que me não parece regular, nem correcto. Mui diversa supponho ser a missão do legislador. Desde que reconhece uma necessidade publica, é dever seu applicar-lho remedio adequando; não pôde limitar-se a notar defeitos na obra alheia, deve fazer obra melhor.

O nobre senador pelo Paraná entende, como todos nós, que o nosso meio circulante precisa ser melhorado; julga, porém, que o projecto não o conseguirá, por erro, ou deficiencia. O que suggere S. Ex. para chegarmos a esse *desideratum*?

O Sr. CORREIA:— Não se pôde aceitar o dilemma de V. Ex.; ou votar a favor, ou apresentar outra cousa.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Seguramente, desde que não contestam a necessidade, ou o grave mal que o projecto procura remover. Os tempos são difficéis...

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:— As difficuldades da situação aggravam-se progressivamente. (*Apostados.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— ... e si o projecto não serve os nobres senadores devem dizer o que querem.

O Sr. CORREIA:— Sou franco; externo: bem claramente o meu pensamento.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas, não formulou emendas de accordo com esse pensamento, como cumpria.

O Sr. CORREIA:— Eu disse no 2º discurso que o projecto agrava a situação.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Disse, porém não demonstrou.

O Sr. CORREIA:— Procurei demonstrar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não bastava isso, era indispensavel....

O Sr. CORREIA:— Não posso dar sinão a minha opinião, e o fiz com toda a franqueza. Acho que

o nobre senador ainda não *escangalhou* as minhas razões.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não tenho forças para *escangalhar* cousa alguma, quanto mais as razões de V. Ex. Procuro apenas oppôr aos argumentos do meu illustrado collega os que me occorrem, e nesse empenho proseguirei.

No conceito do nobre senador, os bilhetes dos bancos, que o projecto trata de constituir, são *moeda* mais fraca que o papel do Thesouro.

Desde que o projecto dá aos mesmos bilhetes *curso forçado* perante as repartições publicas, observa S. Ex., porque não será *moeda* tambem para as transacções particulares?

Contesto formalmente estas proposições do nobre senador. Os bilhetes dos bancos, organisados de accordo com o projecto, não são, não podem ser *moeda*.

Moeda só é a especie ou o titulo representativo da especie, a que a lei dá força liberatoria *illimitada*. Entre nós, *moeda* é apenas o papel do Thesouro, porque tem esse *poder liberatorio*, essa facultade de solver todos os compromissos pecuniarios, de exonerar o devedor, ou o ouro, que igualmente os têm.

A propria prata não é *moeda*, no rigor da palavra, porque ninguem é obrigado a receber-a por somma superior a 20\$000, assim como o nickel cujo recebimento só é obrigatorio até 200 réis.

O bilhete do banco não possui essa força liberatoria, nem mesmo até para quantias minimas, e, portanto, não pôde de modo algum ser considerado *moeda*.

O Sr. CORREIA:— V. Ex. quer socorrer-se de uma distincção, que não lhe aproveita em face do projecto.

O projecto manda que os bilhetes dos bancos sejam validos nas estações publicas e trocados immediatamente aos particulares...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O recebimento nas estações publicas...

O Sr. CORREIA:— Si V. Ex., por exemplo não quizer receber um bilhete, val ao banco o este lhe dá papel do thesouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ali está exactamente a differença...

O Sr. CORREIA:— Em que consiste a differença?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— V. Ex. mesmo a está mostrando.

O recebimento do bilhete não é obrigatorio para os particulares; o proprio nobre senador reconhece que o bilhete do banco deve ser trocado por papel do Thesouro...

O Sr. CORREIA:— Isto é uma questão minima, uma questão secundaria. Um simples passo até a rua em que se acha o banco emissor.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Perdo-me o meu caro collega, não é uma questão minima, nem secundaria; é uma questão essencial.

Si o bilhete do banco fosse *moeda*, não havia necessidade desse passo, e desse tróco.

O Sr. CORREIA:— Uma formalidade apenas.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Estou desconhecendo o nobre senador, tão esclarecido e tão lucido aliás!

Nestas discussões, como em quaesquer outras, não se pôde dar um passo, desde que ponham-se do parte os princípios cardinaes.

Segundo esses princípios, moeda é unicamente aquillo que tem *poder liberatorio illimitado*; esse privilegio não concedo o projecto nos bilhetes do banco, que autorisa, e portanto não podem ser considerados moeda.

O papel do Thesouro é unicamente porque a lei deu-lhes curso forçado; ninguém pôde recusar-o; nem exigir o seu troco em metal, e dahi vem a sua força liberatoria.

Outra distincção, que é preciso tambem fazer-se, é a de curso legal e curso forçado.

O nobre senador pelo Pirariá disse, ou pelo menos assim se lê no extracto do *Diario Official*, que os bilhetes dos bancos do projecto têm curso forçado perante as repartições publicas, o que é absolutamente inexacto. O que elles têm é simplesmente curso legal, que só obriga ás estações publicas, e o *forçado* impõe-se a todos.

Portanto, a differença entre esses bilhetes do banco e o papel-moeda não é, como suppõe o nobre senador, apenas especiosa; é fundamental, é perfeitamente real. Nem consiste unicamente na falta de curso forçado. Outras ha e importantissimas. Um economista, que o nobre senador conhece, o deve apreciar, por pertencer à sua escola, Gilda, as enumera em pequeno mas succulento capitulo do livro que publicou.

Uma das differenças entre papel-moeda e bilhete do banco, e do maior alcance, é que este não se omitta discricionariamente, mas tendo sempre por base uma operação mercantil, no passo que o papel-moeda é lançado na circulação à vontade do poder publico.

Consequentemente, não tem razão alguma o nobre senador quando argue o projecto de pretender augmentar a circulação, por meio de nova emissão de papel-moeda; o papel que elle autorisa emitir-se é de natureza diversa, é simplesmente fiduciario e conversivel em moeda corrente. (*Apoiados*.) Não continuaremos no regimen do *status quo*, como suppõe o nobre senador.

S. Ex. deu-se ao trabalho de provar que os autores do projecto não tinham conseguido lançar as bases para a constituição de bancos — de solidez *inatacavel ou invencivel*.

Nunca o pretenderam, nem podiam pretender, porque bancos dessa ordem não os ha em parte alguma. Os proprios bancos da Inglaterra e da França, que têm fundos metallicos e estão amparados por extensos privilegios, não são inatacaveis, e nem invenciveis. Ao contrario, mais de uma vez, ameaçados de infallivel ruina, sómente salvaram-se por expedientes extremos, como a suspensão dos pagamentos, e o curso forçado, o qual, relativamente ao primeiro, perdurou dezenas de annos.

O que os autores do projecto sustentam e ainda não foram convencidos do contrario, é que os bancos por elles imaginados — nas épocas normaes dispoem dos mesmos recursos e offerecem tanta segurança como os que têm as suas reservas em ouro; e, em luta com uma crise, resistirão com gallardia e poderão liquidar seus compromissos, dando muito menor prejuizo do que os de fundo metallico.

Queror organizar bancos com o fim de evitar crises, ou de modo que sempre resistam a ellas,

permanecendo incolumes, é uma cousa impossivel.

As crises são inevitaveis como certos phenomenos naturaes, e não devem inspirar tamanhos receios; a nenhum paiz já empobreceram; assemelham-se ás tempestades, que limpam a atmosphera.

Achou o nobre senador inconciliaveis as disposições do projecto, que mandam emitir as novas apolices no par, e obrigam os bancos a completar a differença, logo que descerem do par.

Na opinião do S. Ex. ellas desceram desde o momento da emissão a monos do par, e desceram não pouco, porque calcula essa depreciação em 280\$000.

O Sr. CORREIA:— O projecto manda emitir pelo valor nominal; mas como o valor nominal é inferior ao venal...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas, quem assegura que o valor venal é inferior ao nominal?

O Sr. CORREIA:— Eu.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Porque as apolices de 5% estão actualmente abaixo do par?

O Sr. CORREIA:— Comparados as apolices de que falla o projecto com as actuaes de 5%.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' uma comparação arbitraria, sem fundamento.

As apolices de 5% são titulos que todos os dias compram-se e vendem-se, e não sahem do mercado. As novas apolices só accidentalmente n' elle virão, pois destinam-se a constituir a garantia dos bancos. Não é razoavel, pois, instituir confronto entre o preço que, em uma emergência futura, possam vir a ter, e o que na actualidade têm as apolices existentes.

Comparar os preços de hoje com os que regularão daqui a tres, quatro ou mais annos, não é calculo em que se possa basear raciocinio aceitavel.

Si as apolices de 5% estão hoje amenos do par, daqui a algum tempo podem valer mais, e portanto vê o nobre senador que é gratuita a inculcada incoherencia do projecto.

O projecto quiz apenas adoptar uma cautela para o futuro; suas disposições conciliam-se perfeitamente.

Inquireu o nobre senador dos motivos por que não autorisa o projecto, que a garantia dos bancos se possa constituir nas apolices actuaes.

As razões são obvias. Em 1º lugar, si o permittisse, o projecto desde logo crearia um privilegio de facto, para os bancos já organisados e que possuem grandes sommas em apolices. Dominando o mercado, e por meio de jogos de praça bem conhecidos, esses bancos poderiam impedir que viessem disputar-lhe o campo novos concorrentes. Em todo o caso ficariam em posição superior nos que tivessem de comprar as apolices pelos preços que fariam subir artificialmente, como sor-lhes-lá facil.

Em 2º lugar, o simples facto de autorisar o projecto a constituição do fundo de garantia com as apolices existentes, determinaria naturalmente uma grande alta nos preços, e desde logo os bancos que se tentasse organizar não poderiam adquirir-as pelo par, mas acima do par.

Daqui seguir-se-ia uma consequencia: o juro não corresponderia mais a 4 1/2% do capital, mas

a menos, restringindo-se assim a margem de lucros prováveis, que é necessário assegurar a tais estabelecimentos, além do que possam organizar-se.

O Sr. CORREIA: — Não se declarou no projecto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Nem ora possível declarar-se.

Demais, os autores do projecto tinham em vista, que a organização dos novos bancos tivesse entrado no Thesouro dinheiro de contado, para applical-o nos outros fins a que se propunham, e ficam já expletos. Ora, não poderiam conseguir o si accitassem para garantia as apolices actuaes.

O Sr. CORREIA: — Estamos em pólos oppostos. O que a V. Ex. parece um mar de rosas, a mim me parece o contrario.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' porque a V. Ex. repugna aceitar certos principios, que allis são inconcristaveis.

Perguntou tambem o nobre senador, por que razão determina o projecto, que os novos bancos sejam obrigados a converter reciprocamente os respectivos bilhetes.

O Sr. CORREIA: — Converter, não; receber-os á força.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — O nobre senador prevenia-me; effectivamente o projecto não obriga os bancos a converter sinão os bilhetes que cada um omittir. Ao que são obrigados á receber os bilhetes de todos, como são as estações publicas.

Esta disposição justifica-se por duplo motivo. Impede que os bancos se hostilizem mutuamente, e ao mesmo tempo torna-os por assim dizer — fiscaes uns dos outros.

O Sr. CORREIA: — Essa fiscalisação é que eu quero ver.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Pois é clara e efficaç. O banco que desconfiar da solidez de outro e por virtude da lei é obrigado a receber em pagamento os seus bilhetes, leva-os logo ao tróco, e a situação esclarece-se. Ou o banco emissor paga, ou liquida-se, retirando-se do mercado quem não dispõe de forças para manter-se.

Por ultimo, indagou o nobre senador quem pagaria aos fiscaes que o projecto crón, visto não o ter declarado.

Isto, Sr. presidente, seria razão para omandar-se o projecto, e não para impugnal-o. O nosso pensamento é que os fiscaes nada recobam directamente dos bancos, por conveniencias que são intuitivas. Mas, a verdade é que elles proprios fornecerão os meios com que se occorra a essa despeza, pelos impostos que pagarem, e ao projecto não se póde estabelecer.

Estas foram as objecções do nobre senador pelo Paraná, ao que consta do extracto do seu discurso. Si outras formulou S. Ex. em occasião opportuna, hão de ser tomadas pelos signatarios do projecto na devida consideração.

A hora está adiantada, e pouco direi relativamente ao discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, para não embarcar a passagem da proposta do governo, que foi dada para a segunda parte da ordem do dia.

O meu illustrado amigo fez judiciosissimas considerações em apoio de varias emendas, que lembrou.

São importantes as medidas suggeridas pelo nobre senador, e de algumas dellas já cogitaram os signatarios do projecto. No intervalo desta para a terceira discussão examinavamos todas com especial cuidado, e communicaremos a S. Ex. e ao senado o julgo que dellativamente asserirmos.

Posso, porém, desde já adiantar ao nobre senador que, em geral estamos de pleno accordo com S. Ex., excepto em um ponto, que por lealdade devo antecipadamente indicar.

O nobre senador entende que o projecto exorbita das attribuições legislativas, determinando que os bilhetes dos bancos sejam recebidos nas estações provinciaes e municipaes, e que isto é da competencia exclusiva das assemblies provinciaes.

Nós pensamos de modo contrario: trata-se de regular o meio circulante, trata-se da moeda, e do que póde represental-a, ou substituil-a.

Ora, por precalto expresso da Constituição do Imperio, tudo que diz respeito ao systema monetario entra na alçada da assembly geral legislativa. E nem podia ser de outro modo, Sr. presidente, porque a unidade monetaria é uma das condições, um dos ólos mais fortes da integridade nacional. (Apoiados.)

Concluirei, pedindo desculpa ao senado de ter-lho roubado tanto tempo, e ao nobre senador pela provincia do Paraná, que me absolva si, involuntariamente escapou-me qualquer palavra que pudesse magual-o.

O meu nobre collega sabe quanto o prozo o considero, porque vejo em S. Ex. não só um dos ornamentos desta casa, mas um amigo que sinceramente estimo. (Muito bem; muito bem.)

Ficou a discussão adlada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas, o art. 1º da proposta de Poder Executivo, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Visconde de Pelotas: — Não devia, Sr. presidente, vir á tribuna, depois de ter o Senado ouvido os persuasivos discursos dos honrados senadores por Minas Geraes e Rio Grande do Sul sobre o projecto de lei de fixação de forças de terra, mas não posso esquivar-me, sendo soldado, ao dever de tomar parte na discussão.

Não tendo-se, Sr. presidente, cumprido a lei reguladora das promoções no exercito em relação ás armas de cavallaria e infantaria, ainda julgo não ter precisão de pedir ao honrado Ministro da Guerra que preste toda a attenção para o que tão expressamente dispõe a lei, porque provavelmente o terá feito S. Ex.; não obstante, penso não dever dispensar-me de lembrar neste momento que os illustros antecessores do honrado Ministro esqueceram terminantes proseripções da lei de promoções.

Permitta-me o Senado que mostre, pela leitura que vou fazer, os motivos que justificam o meu reparo.

Diz a lei :

« Art. 8.º Serão promovidos no posto de capitão, havendo vagas, os tenentes ou 1.º tenentes mais antigos, que, além de terem o curso completo de estudos do seu respectivo corpo ou arma e contarem dois annos de serviço effectivo neste posto tiverem as seguintes habilitações :

« 4.º Si forem de cavallaria ou infantaria, dois annos de exercicios praticos de evoluções e manobras do esquadrão, regimento ou batalhão da respectiva arma, e approvação dos seus evoluções e manobras, e da contabilidade e economia do companhia.

« Si não houver sufficiente numero de tenentes ou 1.º tenentes com as habilitações scientificas relativas a cada corpo ou arma, para preencher as vagas do posto de capitão, existentes durante o anno, poderão ser promovidos, excepto para as corpos de engenheiros, estado maior de 1.ª classe, e para a arma de artilharia, os tenentes mais antigos que tiverem quatro annos de serviço effectivo neste posto, e satisfulto os exames de habilitação.

« Art. 9.º Os postos de major serão preenchidos pelos capitães, que ao curso completo de estudos do seu respectivo corpo ou arma, e tres annos de serviço effectivo, neste posto reunirem as habilitações seguintes :

« 2.º Si forem das armas de artilharia, cavallaria ou infantaria approvação dos exames praticos determinados no art. 70.

« Art. 10.º O preenchimento das vagas dos postos de tenente coronel e coronel será feito por modo analogo ao que fica estabelecido no artigo antecedente para o posto de major, exceptuados somente os exames praticos determinados no art. 203. »

Vê, pois, o Senado que a lei de promoções, não tem sido observada com exactidão no que diz respeito ás armas de cavallaria e infantaria; omissa; que seguramente não commetterá o nobre Ministro, que tão solícito e imparcial se mostra na administração dos negocios da guerra; esperando que me desculpe si por ventura julgar importantes as considerações que acabo de fazer. (Muito bem.)

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pronunciou um discurso.

Ficou a discussão adlada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 4 :

1.ª parte (atd ds 2 horas da tarde)

Continuação da 2.ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre bancos de omissão.

2.ª parte (ds 2 horas da tarde, ou antes, atd as 4)

Continuação da 2.ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que dixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

35ª sessão em 4 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY. — Acta. — EXPEDIENTE. — Apoio e discussão do requerimento do Sr. Silveira Martins sobre o contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul. Discursos do Sr. João Alfredo, Silveira Martins, Thomaz Coelho e Barão de Cotogipe. Approvação. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Bancos de omissão. Justificação de emendas e requerimento do Sr. Silveira da Motta. Encerramento da discussão do art. 1.º — Discussão do art. 2.º Apoio de emendas dos autores do projecto. Discurso do Sr. Correia. Adiantamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Fixação de forças de terra. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiantamento.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Correia, Candido de Oliveira, Visconde de Lamare, Henrique d'Avila, Lima Duarte, Lafayette, Barros Barreto, Christiano Ottoni, Virinto de Medeiros, Marquez de Parana-guá, Thomaz Coelho, João Alfredo, Visconde de Cavalcanti, Saraiva, Ferreira da Veiga, Barão de Marolim, Pereira da Silva, Escagnolle Taunay, Dantas, Visconde de Bom Conselho, Paes de Mondonça, Luiz Felippo, Visconde de Sinimbu, Ignacio Martins, Leão Voloso, Visconde do Cruzeiro, Fausto de Aguiar, Visconde do Ouro Preto, Barão de Cotogipe, Barão de Pereira Franco e Silveira Mendes.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Uchôa Cavalcanti, F. Bellisario, F. Octaviano, Jaguaribe, Godoy, Castro Carreira, Paulino de Souza e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, Silveira da Motta, Ribeiro da Luz, Marquez do Miritiba, Vieira da Silva, Melra de Vasconcellos, Antonio Prado, Franco de Sá, Soares Brandão, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Visconde de Pelotas e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do Sr. senador Joaquim Floriano de Godoy, de hoje, communicando que, por incommodo de saúde, tem deixado de comparecer ás sessões do Senado. — Inteirado.

Do Sr. senador Liberato de Castro Carreira, de hoje, communicando que tem deixado de comparecer ás sessões do Senado por incommodo de saúde. — Inteirado.

Do Sr. conselheiro Rodrigo A. da Silva, do 30 do mez passado, participando que por decreto de 27 d'aquele mez foi nomeado Ministro o Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, cargo que occupava interinamente. — Intimado.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, o requerimento offerecido pelo Sr. senador Silveira Martins e que havia lido sobre a mesa na sessão anterior.

— O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Sr. presidente, quanto ás informações pedidas pelo nobre senador, nada tenho a dizer: são factos anteriores á minha administração, e a respeito dos quaes não encontro de hontem para hoje noticia eum que possa responder a S. Ex. Vot. portanto, pelo requerimento, e as informações pedidas hão de vir.

Quando o nobre senador justilicou esse requerimento, referiu-se á renuncia do venerando arcebispo da Bahia e creio que a pedidos de alguns bispos para se lhes darem condutores. O nobre senador quiz saber si o governo tem concorrido, de algum modo, para qualquer suggestão levada aos bispos nesse sentido.

A esse respeito, decliro que não. O governo é completamente estranho a qualquer suggestão que por ventura se tenha dado da parte do internuncio para com o arcebispo e qualquer dos outros prelados.

São relações de outra ordem as que existem entre o representante da Santa Sé e os bispos, com as quaes nada tem o governo.

Neste assumpto está disposto o ministerio a não alterar de modo algum o nosso direito constituido e as praticas de todos os tempos. No que se refere a interesses da Igreja e do Estado, no que elles têm de commum, o governo procederá agora como sempre se procedeu.

E' o que tinha a dizer ao nobre senador.

O Sr. Silveira Martins diz que quando fez as observações a que o nobre Presidente do Conselho respondeu, estava informado de ter havido da parte do internuncio de Sua Santidade intervenção directa para coagir os bispos, a que se referiu, a resignarem seus cargos. Sendo irregular esse procedimento, vê, pelo que disse ao Senado o nobre Presidente do Conselho, que se não illudiu quando declarou que depositava na enorgi do S. Ex. a confiança de que havia de defender os direitos do Estado.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Não ha motivo para enorgia.

O Sr. Silveira Martins julga que ha, e até para muita enorgia, não dessa que consiste em reunir batalhões e bater o inimigo com as armas na mão, mas da enorgia muito mais rara e que exige muito mais coragem, qual a de levantar-se contra grandes interesses moraes, sobretudo quando compaheados da influencia da Igreja, que em toda parte tem dominio extraordinario, e tal, que esse Chanceller de ferro, de cujos labios está pendente a paz e a tranquillidade do mundo—elle, que entrou com um exorcito de um milhão de soldado, como vencedor na França, supplantando aquella grande potencia, foi

obrigado a succumbir perante um velho desarmado, o Papa de Roma, isto pela extraordinaria influencia moral da religião, pela perturbação que lavrava no coração da Alemanha. E' essa uma influencia muito poderosa em toda a parte, e a ella tem obedecido os presidentes das republicas do Prata, espiritos livres, pouco religiosos, mas que têm recuado diante da ascendencia da Companhia de Jesus.

Como não ha de haver essa influencia entre nós, quando é sabido que existe uma tendencia natural para que seja ella a dar e o Estado se deixe levar não só pelo principio religioso, mas até pelo que se chama superstição, que é a condemnacão desse principio?

Fique o nobre Presidente do Conselho certo, de que não ha influencia mais perniciosas ás instituições; e si porventura ella predominar, verá S. Ex. que é preciso muita enorgia, ainda quando, como o seus illustrados antecessores, seja expulso do milistorio.

Passando a outro ponto, diz ser exacto que os factos, de que trata o requerimento, são anteriores á administração do nobre Presidente do Conselho, e d'elle, nenhuma responsabilidade tem o governo actual, que a terá, porém, daqui por diante, si não acudir com remedio para corrigir abusos.

O Sen do não tem iniciativa em materia de impostos. Mas o orador recommenda ao nobre Presidente do Conselho o estudo das representações das praças do commercio da provincia do Rio Grande do Sul, as quaes tem justos fundamentos. A tarifa especial mostrou ser prolicua. S. Ex. já disse que é da politica experimental. Ora, politica experimental não consiste só em fazer o que a observação mostra, mas tambem em fazer a experiencia, que é provocar essas observações.

A experiencia provou que a renda da provincia duplicou com a tarifa especial, que verdadeiramente nem o era, pois ostendi-se apenas a certa classe de generos. Mas, agora, o Rio Grande do Sul e o orador, que é seu orgão, não se contentam mais com essa tarifa; quorum que se dá uma tarifa para todos os generos no Rio Grande do Sul e tambem que não possa ser alterada discricionariamente, como foi aquella.

O anno passado declrou o orador que a autorização dada ao governo não comprehendia a tarifa especial, e então er preciso que se especialisasse, no que foram concordes os seus amigos politicos; mas o Sr. ex-Ministro da Fazenda não só não admittiu isso, mas aggravou, ignora o orador porque principio, aquelle estado de cousas.

Destos e outros erros da administração aproveitam-se os nossos vizinhos. Em uma das folhas diarias leu o orador um telegramma annunciando a iniciacão de obras da estrada de ferro do Estado Oriental para as fronteiras. Conheço o traçado dessas obras, cujo principio fundamental é absorver o commercio brazileiro, dando-lhe todas as facilidades, e assim elle deixará de procurar os portos do Imperio pelo vexame de nossas leis fiscaes. Estas leis são annuas; mas o parlamento não pôde fixal-as todas os annos, porque passaria a sessão inteira a trabalhar nellas. Pôde entretanto deixal-as ao criterio da administração, como se faz no Rio de Prata, onde todos os annos o governo não pôde alterar, tendo a sciudade do Revelis e, conforme a renda das illndegas, elevar ou abaxiar as tarifas. E' isto o que o bom senso aconselha: dar certa elasticidade quanto ás tari-

fas e um pouco de confiança á administração. Aqui, a confiança e para o que é ruim; experimentemol-a para o que for um pouco melhor.

Acerescenta o orador que já o consul ingloz, satisfazendo a missão para que foram creados os consulados, e, por consequencia, informando em tempo ao seu governo, em relatorio que a este dirigiu, aconselha seu palz a não mandar mais, regularmente, fazendas para o Rio Grande do Sul, porque os negociantes no exercicio do commercio licito se arruinariam fatalmente.

A provincia do Rio Grande do Sul reclama contra o imposto de 5 %, verdadeira iniquidade feita á provincia que libertou em um anno 55.000 escravos, saltando poucos que ficaram em brevo libertos, pelo modo adoptado de impôr aquelles que quizessem continuar no gozo dos serviços, o pagamento de uma quota para o Estado.

Pensa o orador que assim a provincia resolveu o problema com mais criterio do que o governo; e que os abalos, que se sentem, são consequencias feitas de medidas sem plano, adoptadas precipitadamente, porque os nossos homens de Estado se deixam levar pela influencia das ruas e dos reporters, e o palz depende dos amanuenses dos secretarios e dos reporters dos jornaes.

Entre nós — póde dizel-o com franqueza, por que já foi ministro — os governos são tão fracos que fazem depender de semelhantes influencias as suas deliberações. Quiz desenvolver o *Diario Official*; sendo propriedade do governo as noticias officinas, deviam ir sómente para esse *Diario*: era uma maneira de estender a sua circunção e de compensar os sacrificios do Thesouro. Pois não houve meio; por mais constantes que fossem as reclamações, as noticias iam para os outros jornaes: ninguém as dava, mas ellas lá saham.

Tudo isto se dá por causa da fraqueza, da condescendencia que temos; ninguém procura praticar um acto por amor do bem publico, mas conformo o acto póde agradar: anda-se a procura do barulho, e o parlamento, que devo ser a casa do governo não o é. Dondo resulta que os verdadeiros interesses do palz ficam preteridos.

O commercio intelligente e honradissimo do Rio Grande do Sul, e principalmente o da capital, clama em bom daquello povo pela revisião das tarifas, medida que tanto trabalho custou ao orador, e que não foi mantida, tornando a ficar as cousas como dantes ou peor.

Os prejudicados em seus interesses reclamam sómente o que é justo; e o orador pergunta si o parlamento ficará surdo a essas reclamações.

Tendo ido além do que queria, o orador volta ao imposto de 5 %. Sabe que o Poder Executivo não tem meios de evitar que se cobre esse imposto no Rio Grande do Sul e em todo o Imperio, durante o corrente exercicio, porque está na lei.

Mas vai-se decretar nova lei, e o orador espera que o nobre Ministro da Fazenda não deixará, sobretudo, de pedir autorização para dar uma tarifa especial ao Rio Grande do Sul; porque a escola experimental é isto: legislar para as localidades, e si a medida é proveitosa, estendel-a a outras. Está provado que a tarifa especial para o Rio Grande é conveniente.

Além disso entende o orador que se devo tratar do imposto territorial, porque o de alfundeogs é condemnado pela sciencia e só tem a vantagem da suellidade na cobrança.

Concluo, dizendo que é preciso resolver o assumpto, porque neste seculo o llamo dos povos não é a religião nem a lingua: é o legitimo interesse dos mesmos povos. Si os interesses do Rio Grande não estiverem no Brazil, mas no Rio da Prata, quem poderá sujeitar o Rio Grande?

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) declara que apenas teve conhecimento do actigo editorial da folha *Jornal da Tarde*, lido hontem pelo nobre Senador, autor do requerimento em discussão, pediu por telegramma ao Presidente da provincia do Rio Grande do Sul, informações do facto de que trata a mencionada folha, porque nella se fez grave accusação ao General commandante da fronteira de Sant'Anna do Livramento, invocando-se o testemunho do Inspector da Thesouraria de Porto-Alegre. Receben do Presidente da provincia as informações pedidas, constantes do telegramma que passa a ler:

« Porto Alegre 26 de Junho de 1888. — Com offleio de 7 do proximo passado transmittio o commandante das armas o seguinte telegramma do commandante da fronteira do Livramento:

« O administrador da mesa de rondas pedo oito praças para vigiar, dia e noite, o contrabando. Com semelhante serviço, além do da guarda fleará a cavallhada impracticavel na estação actual, visto a distancia a percorrer ser longa. Devo satisfazer requisição?

« Em vista do allegado, que me foi confirmado por aquelle commando, respondi pela negativa, attendendo a que todas as guarnições e fronteiras têm ordem, por mais de uma vez reiterada, para prestar ao llseo qualquer auxilio de força que necessitar para os casos occorrentes. Conservar, dia e noite, pequenos destacamentos e em pontos longiquos das fronteiras sobre ser ineffez, é absolutamente impracticavel na actual estação.»

Vê-se, portanto, não ser exacto, que o commandante da fronteira de Sant'Anna do Livramento houvesse desobedecido á ordem do Presidente, transmittida pelo commandante das armas, como affirmou a folha de Porto-Alegre.

Era esta a informação, que entendeu de seu dever prestar ao honrado Senador e ao Senado.

O Sr. Barão do Cotegipe: — Sr. presidente pouco tenho a dizer.

Em 1º lugar parece-me que ha equívoco da parte do nobre senador autor do requerimento, quando affirmou que o presidente do conselho lhe dissera que o ex-presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, o Sr. Barão de Lucena, era o primeiro financeiro do Imperio.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O que eu disse ao nobre senador e confirmo, é que o Sr. Barão de Lucena foi como administrador da provincia da Bahia, um dos mais economicos que alli temos tido, o que de mais a mais tratou de melhorar diversos ramos da administração publica.

Era dever meu fazer esta declaração.

Em 2º lugar, devo informar ao nobre senador que pouco antes de deixar o ministerio 20 de Agosto o poder, tratou-se do estado da Alfundeoga do Uruguayana, o que o meu collega Ministro da

Fazenda tinha resolvido exonerar o inspector da dita alfândega e mandar outro.

Eu estava persuadido de que esta medida tinha sido tomada.

O Sr. SILVEIRA MARTINS :— Foi tomada.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Nomeei outro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :— Então já nós cogitavamos disso.

O Sr. SILVEIRA MARTINS :— Um anno depois, quando já ninguém podia tolerar lá o inspector.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :— Não de constar na Secretaria da Fazenda as informações que o governo pediu e lhe foram dadas pela administração daquella provincia.

Em 3º logar, entendo dever dar uma informação sobre a questão dos bispos.

O venerando Arcebispo da Bahia pediu em outros tempos que se lhe permitisse renunciar o arcebispado. S. M. o Imperador recusou-lhe a concessão e, si não me engano, mesmo S. Santidade impoz ao Arcebispo o continuar na administração da archi-diocese.

Durante o ministerio 20 Agosto o digno Arcebispo da Bahia em um requerimento desenvolvido, referindo-se ao pedido de renuncia que tinha feito anteriormente e não lhe tinha sido concedida, pediu a nomeação de um coadjutor.

Ora, era muito razoavel esta concessão, visto que elle declarava achar-se impossibilitado de exercer as primeiras funcções do Arcebispado.

Tratou o governo de dar-lhe coadjutor e para esse fim informou-se de S. Ex. Rvm. si na Archidiocese da Bahia havia algum sacerdote que lhe merecesse confiança, de modo que pudesse ser nomeado coadjutor do Arcebispado.

S. Ex. Rvm. respondeu que não propunha ninguém e que louvava-se no que o governo decidisse.

Dirigi circular a todos os bispos do Imperio, pedindo-lhes informações sobre os sacerdotes que considerassem mais dignos, não de serem coadjutor, porque não declarei o motivo, mas de serem elevados ás altas dignidades ecclesiasticas.

Todos elles informaram ao governo, e em virtude dessa informação, o ministerio nomeou um sacerdote da diocese de Pernambuco, a respeito do qual, creio que não ha nada a dizer-se (*apoiados*), para coadjutor.

Esse digno sacerdote pediu escusa. E' preciso notar que o ministerio 20 de Agosto não descejava, nem se propunha a nomear coadjutor successor, mas simplesmente coadjutor, porque sendo a dignidade de Arcebispo a mais elevada na hierarchia ecclesiastica do Imperio, entendia o governo que não devia prover desde logo esse logar; e, portanto, seria nomeado o coadjutor, que na forma da pratica e dos canones, toria o grão de Bispo ou do Arcebispo *in partibus*; e quando vagasse o arcebispado, si elle se mostrasse digno da successão, o governo o mantoria ou transferiria outro bispo de qualquer das outras dioceses, e o coadjutor iria occupar uma outra.

Consta, porém, pelas informações que eu li, si não me engano, em um discurso do actual Ministro do Imperio, que o Rvm. Arcebispo da Bahia renunciara o arcebispado.

Sobre este ponto nada posso informar, mas devo notar que neste intervallo o internuncio apostolico fez uma viagem á Bahia.

Não sei si a sua viagem áquella capital teve por fim conseguir a renuncia do arcebispo, ou si foi por outro motivo. Entretanto, aconteceu que a renuncia foyse posteriormente á viagem do internuncio apostolico.

Eu ainda continuo a pensar, salvo melhor juizo, que mais conveniente seria a nomeação do coadjutor; entretanto, o governo na sua sabedoria, procederá como entender.

Julguei dever dar estas explicações para que se conheça que esse assumpto não tinha sido descurado pelo ministerio transacto.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Em vista das declarações que acaba de fazer o nobre ex-presidente do conselho, julgo-me obrigado a dizer algumas palavras.

Com effeito, o ministerio actual encontrou o decreto que nomeava um coadjutor ao Rev. Arcebispo da Bahia, e estava disposto a manter esse decreto, quando lhe foram presentes algumas observações do venerando arcebispo.

Não ha inconveniente em dizer que o venerando prelado, depois da nomeação do seu coadjutor, manifestara preferencia por outro sacerdote e, com toda a prudencia que lhe é propria, observava a conveniencia das melhores relações entre o bispo coadjuvado e o seu coadjuvante.

Mas, antes que o governo tivesse de attender a qualquer ponderação nesse sentido, chegou a renuncia do coadjutor nomeado.

Monsenhor Arco Verde, padro illustrado, virtuoso, realmente digno da distincção que lhe foy conferida, declarou que tinha motivos relevantes e ponderosos para não aceitar a nomeação.

Chegando as cousas a esse ponto, o governo nada adiantou a respeito da nomeação do outro coadjutor, e menos a respeito da renuncia do reverendo arcebispo, a qual não estava de modo algum no pensamento do governo e dependia de iniciativa de S. Ex. Rvm.

Constou mesmo que o reverendo arcebispo declarava que teria de adiar por algum tempo qualquer resolução a tal respeito.

Posteriormente chegou seu pedido de renuncia e em termos taes que ao governo não era licito deixar de aceitar, porque elle encarece os motivos de consciencia que tem para renunciar o arcebispado.

Houve, é certo, a viagem do internuncio apostolico á Bahia e, como depois da viagem veio o pedido de renuncia... *post hoc, ergo propter hoc*. Eu duvido sempre da força desta logica.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :— Mas não nega que pôde acontecer.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Digo somente que o governo não tem meio de impedir as relações intimas e conscienciaes entre o representante da Santa Sé e qualquer dos bispos brasileiros.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE :— De accordo completamente.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— O que assevero, porém, é que o governo é completamente estranho a qualquer suggestão que fosse levada não só ao Rvm. arce-

bispo da Bahia, mas a qualquer dos bispos relativamente ao pedido do coadjutor ou à renúncia, nem lhe cabe indagar o que confidencialemente se tenha passado entre o representante da Santa Sé e qualquer dos bispos.

Concluírei, acrescentando que em mais de uma conferência com o representante da Santa Sé, eu tenho tornado bem clara a intenção de não alterar nada absolutamente em nosso dritto constituido, e nas praticas que o governo do Brazil sempre tem seguido quanto ás apresentações dos bispos e ás relações que com elles deve manter. E' o que posso informar.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Estou em completo accordo com as declarações do nobre Presidente do Conselho; mas devo explicar ainda uma circumstancia.

Além do que o Revdm. Arcebispo depositou nas mãos do governo a escolha do coadjutor, o não digo successor, dou-se mais a circumstancia de que, profundando o ministerio propor entre outros um sacerdote e constando-lhe que havia algum antecedente pelo qual o Revdm. Arcebispo não podia aceitar essa nomeação com aquella confiança necessaria ao governo da archidicocese, o consultou o S. Ex. Revdm. declarou que na realidade não continha que a nomeação se realizasse; e ali ficaram as cousas.

Depois S. Ex. Revdm. lembrou outro sacerdote, resolução esta muito posterior áquella, mas ainda no tempo do ministerio transacto; e eu entendi que esse outro não continha.

E' o que eu tinha de explicar para ficar esse negocio bem esclarecido.

Não havendo mais quem pallsse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offercidas, o art. 1º do projecto do senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, não pretendo usar do direito de fazer segundo discurso sobre a materia de que se trata, nem o posso fazer.

Depois dos discursos dos honrados autores do projecto, para que eu pudesse voltar ao debate, seria preciso que tomasso na devida consideração algumas objecções que á minha opinião offerceram aquellos honrados senadores; o que não posso fazer, não só porque o meu estado de saude não permite, mas porque já não sou um adversario do projecto.

Transijo com idéas do projecto e com emendas, que seus autores acceitaram, offercidas pelas nobres commissões; á vista dessa transigencia dos autores do projecto, transijo tambem com elles, e desistirei, como já desisti, do meu pensamento cardeal, da unica garantia que desejava para as emissões desses bancos.

Portanto, não sendo, nem me podendo considerar já como adversario do projecto, contento-me, e isto seria já muita honra, de ser collaborador d'elle. Offerci tres emendas, duas das quaes mereceram a acceitação dos honrados autores do projecto. Mas, tendo sido acceitas as emendas offere-

cidas quanto á incineração do metade da importancia do papel-moeda com que os bancos comprariam apolices; o tendo tambem sido acceitas as minhas duas emendas, estando nós na 2ª discussão do art. 1º, que comprehendendo, como notei, 21 paragraphos, que podiam ser 21 artigos, porque contém materia importantissima...

O Sr. LAFAYETTE:—E' uma questão de methodo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma questão de methodo, sim, muito importante.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Methodo seguido pelo governo no seu projecto de bancos hypothecarios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Elle segue sempre os peiores exemplos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E' um meio de facilitar a discussão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... como dizia, tendo sido acceitas estas emendas na actual 2ª discussão do art. 1º, comprehendendo de todos os taes 21 artigos, como eu os chamo, não quero entrar na discussão por ora, mesmo porque não desejo retardar a passagem do projecto, antes desejo que passo primeiro do que o do governo na Camara dos Deputados...

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:—Um póde servir para auxiliar o outro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Si pensam que este projecto serve para auxiliar o outro, iludem-se; si querem este projecto como meio de facilitar a adopção do seu, estão muito enganados.

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:—Não é facilitar a adopção; é facilitar a execução do outro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' isso; não pensam que com este projecto hão de ter esses outros bancos, a criação de bancos hypothecarios, de credito territorial, e não sei que mais.

Queria discutir com os seus autores alguns pontos do projecto; mas reservo-me para na 3ª discussão fazer um discurso de resposta, que sirva de documento da minha irresponsabilidade por quaesquer consequencias más que resultem da adopção do projecto, porque estou com muito escrupulo e medo a respeito dos effeitos economicos deste projecto.

Em materia de reorganização do estabelecimentos de credito, os poderes do Estado devem ser mais do que cautelosos, porque os males affectam a todos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas nós não queremos reorganizar; queremos crear.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Nós já temos estabelecimentos de credito, embora imperfeitos, viciosos ou viciosissimos, como são. E' por isso que eu chamo reorganização.

O nobre senador permita que a minha expressão seja correcta: é reorganização em relação aos estabelecimentos de credito que já temos.

Assim, não querendo entrar na discussão agora, entendi que, para facilitar o debate, seria melhor annunciar as minhas emendas, que aqui estão, e pedir que sejam remetidas ás commissões que devem refundir o projecto com as emendas já

offerecidas, para que este trabalho das comissões sirva de base para a 3ª discussão.

O que quero é esclarecer a discussão, e por isso apenas annuncio ao Senado as emendas; nem as quero justificar e sómente as explicar, porque ellas estão concebidas com o laconismo que o regimento exige para o nosso systema de emendar.

Esta discussão devia ser em comissão geral; já declarei mesmo ao Sr. presidente que é o que devia ter sido feito desde o principio; cada um fallaria as vezes que quizesse sobre cada especie, o que tornava desnecessarios os discursos artisticos...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Solomnes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... solomnes; haveria uma argumentação, uma especie de sabatina entre nós...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mais proveitosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... mais proveitosa, como agora deve dar-se depois da apresentação das emendas.

A minha primeira emenda é ao artigo 1º § 1º n. III do projecto, que só marcava o minimo de 5.000 contos; mas é evidente que é muito grande esse minimo para as creações locais, e nós temos em vista facilitar bancos até nos municipios, o que seria impossivel com semelhante restricção. Portanto, nesta parte creio que comprehendi a ideia dos autores.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Não ha duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A segunda emenda é ainda ao art. 1º.....

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Ao manhoso art. 1º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—..... ao manhoso art. 1º. Eu não podia dar esta classificação, que V. Ex., pai do projecto, dá.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—É só para satisfazer a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O art. 1º no n. V do § 1º diz: « Os bilhetes emitidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas gornas, provincias e municipios. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente, etc. »

Nesta ultima parte não ha emenda; a minha questão é a respeito do curso legal; da autorização para serem recebidos estes bilhetes e terem curso nas estações publicas gornas, provincias e municipios. Parece-me que esta disposição pôde ter gravissimos inconvenientes, e por isso apresento emenda restringindo-a.

Reconheço a fundamental distincção que ha entre curso legal e curso forçado, em nenhum dos casos haveria curso forçado; mas mesmo o curso legal obrigatorio para os bilhetes de todos os bancos emissores, na hypothese que queremos até de bancos municipaes, traria perigos imminentes, porque as notas de todos os bancos seriam recolhidas nas estações publicas gornas.

Supponhamos que o Thesouro publico seria obrigado a receber notas de um banco da Linoira...

O SR. LAFAYETTE:—Mas esse banco estava garantido por apolices.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... de um Banco da Linoira ou do Pará, embora garantidos por apolices; desde que o Thesouro é obrigado a receber em pagamento de impostos notas do Banco do Pará ou da Linoira, é consequente que o Thesouro tem o direito correspondente de pagar com estas notas que recebe; e assim pagará, por exemplo, a empregados publicos, que ficarão sujeitos a receber seus pequenos vencimentos nessa especie; e como as notas do Pará, embora garantidas por apolices, não podem ser por elles levadas a desconto na Caixa do Pará, o que se segue é que o empregado publico tem de soffrir um desconto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—O empregado publico não será obrigado a receber essas notas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Será.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Não, senhor; a obrigação é só do Thesouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas o que fará elle?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Pôde recusar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E o Thesouro o que faz dessas notas?

O SR. LAFAYETTE:—Manda trocal-as.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, o Thesouro, que tem orçamento para todas as suas verbas de despesa, si recebe em pagamento uma somma de notas destes bancos, fica, emquanto não as troca, inhibido de fazer a despesa decretada no orçamento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas, si achar quem as receba, entrão ellas em circulação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é natural.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Desde que as repartições publicas acceitam, os particulares constam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é natural, porque os autores do projecto estabeleceram uma excepção a respeito do pagamento dos direitos da alfandega.

O SR. LAFAYETTE dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Em occasião extraordinaria o Banco tem se visto obrigado a augmentar a sua emissão, que não tem limite em lei. Mas isto não prova contra o que quero concluir. O que eu quero dizer é que os Bancos regionaes não do ter mais credito. A organização dos Bancos regionaes tem dado nos americanos grande proveito. Na opinião de um escriptor, esses Bancos tendem a um grande offeito de credito, isto é, limitar as crises commerciaes. Quebram tres ou quatro Bancos; mas isto não affecta a circulação geral. Não acho inconveniente algum na experiencia do pagamento mixto, metade em moeda corrente, metade em ouro, quando os depositos chegarem a uma certa importancia. Sendo os Bancos gornas, isto não é possivel.

Ao § 4º do art. 1º, letras a, b, c, d, offereço uma emenda, refundindo os quatro sub-paragraphos do projecto n'um só; como o Senado verá, estabelecendo apenas mais rigor para o

abuso da emissão. Neste ponto convido os autores do projecto a reflectirem, si no ensaio de um systema novo como este, com a relaxação que habitualmente ha nos nossos estabelecimentos bancarios, pódo ou não, si não se empregar o rigor, haver abusos muito grandes.

Os nobres senadores estabelecem as multas. Mas de que serve a multa de 10 %? Pois o homem que estiver à frente do Banco, hoje que se fazem tantas cousas, não pódo omitir cousa que dê muito mais do que a importancia da multa?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Impõe-se a multa sómente para interessar o proprio accionista na fiscalização do Banco; mas ha ainda o crime de moeda falsa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A verdadeira garantia neste caso seria a que se acha estabelecida para os Bancos americanos. Alli não se contentam com a responsabilidade do accionista; alli exige-se a responsabilidade dupla pelo capital da entrada.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Isso é onde ha muito dinheiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Os nobres senadores limitam a emissão á somma da garantia, e a garantia da emissão vem a ser de 20 % sobre o capital, congregado depois de deduzido o que é necessario para a compra das apolices.

Agora tenho de dirigir-me ao nobre Ministro da Fazenda a este respeito, porque outro dia, quando um dos nobres senadores, com uma especie de sacca-rolhas, empregou esforços para obter uma declaração de S. Ex. a respeito do projecto, o nobre Ministro disse o seu pensamento, porém com algumas reservas; e entre ellas fez a reserva clara de pronunciar-se á proporção que as emendas fossem apparecendo.

Orá, já estão apparecendo emendas, e é portanto occasião opportuna de pedirmos ao nobre Presidente do Conselho que se pronuncie a respeito dellas, porque S. Ex. assim promettera.

As emendas estão apparecendo e crescendo, e portanto S. Ex. deve dizer-nos si approva ou não a minha idéa, que é muito governamental, de se adoptarem medidas rigorosas para os abusos da emissão.

O governo não pódo deixar de necessital-as, porque as medidas que estão no projecto não são sufficientes, ao contrario, hão de prejudicar os Bancos da emissão.

O ultimo paragrapho do art. 1.º dá autorização ao governo para contractar com qualquer dos bancos o serviço da amortização da divida publica interna fundada e o resgate do papel-moeda.

Perguntarei: quer o governo abdicar o seu direito de fazer o resgate do papel-moeda, entregando-o a um Banco cujas garantias são apolices?

Pois a Caixa da Amortização para que foi feita, Senhores?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO:—E' autorização de que o governo usaria ou não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Para que adoptar uma cousa que não convem? Pódo porventura o governo demittir de si o direito de resgatar o papel-moeda e de adoptar o systema

de resgate mais conveniente, para entregar este serviço a um banco?

Sr. presidente, vou mandar á mesa as minhas emendas, o requieiro que o projecto, sem prejuizo da 2.ª discussão, seja de novo remettido ás commissões de fazenda e legislação para darem seu parecer.

Vieram á mesa as seguintes

Emendas ao art. 1.º

1.ª Ao § 1.º n. III—Depois das palavras—5.000:000\$—diga-se—na capital do Imperio, de 2.000:000\$ nas capitães das provincias, e de 500:000\$ nos municipios.

2.ª Ao § 1.º n. V—Depois das palavras—provincias e municipios—diga-se—das provincias ou municipios dos bancos emissores.

3.ª Ao § 4.º, lettras a, b, c, d—Substituam-se pelo seguinte:

Verificado pelo fiscal do Banco e da Caixa de Amortização o excesso da emissão de bilhetos dos bancos, ficará cassado o direito da emissão, será declarado em liquidação forçada o banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos bancos processados ex-officio, como fabricantes de papel de credito falso, na forma do art. 174 do codigó criminal, e os fiscacs como cumplices.

Ao § 7.º — Supprima-se.

Ao § 10. — Supprima-se.

S. R. — *Silveira da Motta.*

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão.

Foi lido o seguinte.

Requerimento

« Requeiro que as emendas apresentadas sejam remettidas ás commissões de fazenda e legislação para darem parecer, sem prejuizo da 2.ª discussão.

Paço do Senado, 4 de Julho de 1888.— S. R.—*Silveira da Motta.* »

Ficou sobre a mesa para opportunamente ser tomado em consideração.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão do art. 1.º e reservada a sua votação para a sessão seguinte:

Soguiu-se em 2.ª discussão o art. 2.º do projecto.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as emendas offerecidas a este artigo na sessão do 21 de Junho ultimo pelos Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde de Ouro Preto e Lafayette.

O SR. PRESIDENTE:—Têm a palavra o nobre senador Sr. Visconde do Cruzeiro

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO:—Acsoito a palavra, mas pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra pela ordem.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO (*pela ordem*):—Depois de haver pedido a palavra sobre a materia, soube que o meu illustrado collega e amigo, o nobre senador pelo Paraná, desejava fallar, e eu cedo da palavra para ouvir a S. Ex.

O Sr. CORREIA:— Eu de bom grado a cederei ao nobre Visconde.

O Sr. PRESIDENTE:— Tem a palavra o nobre senador o Sr. Correia.

O Sr. Correia:— Supponho que os nobres autores do projecto concordam com o adiamento como foi proposto pelo nobre senador por Goyaz...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não.

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:— E' para ir ás commissões sem prejuizo da discussão.

O Sr. CORREIA:— Eu digo—o adiamento como foi proposto pelo nobre senador por Goyaz.

O Sr. PRESIDENTE:— Eu fui explicito: o requerimento é para ir o projecto sem prejuizo da segunda discussão; ha de ser apoiado opportunamente e votado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Então não é adiamento.

O Sr. CORREIA:— Não se considerando adiamento, iria o projecto ás commissões unicamente para redigil-o, para a terceira discussão; mas não é só isso o que ellas têm que fazer.

Mas eu queria simplesmente saber si os nobres autores do projecto concordam com o requerimento feito pelo nobre senador por Goyaz.

Concordando, e acreditando que este é o alvitre que o Senado deseja adoptar, poderia dispensar-me do apreciar o art. 2º, si não tivossem de chamar a attenção das commissões para alguns pontos.

Este artigo foi apresentado pelos autores do projecto, com um pensamento: o de serem resgatadas até 200.000 apolices do juro de 5 % e substituidas por outras de juro menor. Era seu alvo uma economia para o Estado.

As commissões, porém, mais imbuidas do pensamento, que havia sido sustentado pelo nobre ex-ministro da fazenda e que está expresso nas leis do orçamento dos dois ultimos annos, propuzeram não a substituição de apolices do typo superior por outro inferior, mas o resgate completo do papel-moeda do Estado, levando o seu proposito ao ponto de autorizarem resgate maior do que o dos bilhetes do thesouro em circulação.

Foi, attendendo a essa emenda, que eu disse ao tomar a palavra na discussão do art. 1º, que dois systemas ostavam em frente: o dos autores do projecto e o das nobres commissões.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Ao que dei um não apoiado.

O Sr. CORREIA:—Mas é claro. Como acabo de mostrar, os autores do projecto propunham-se resgatar apolices, e as commissões mandavam incinerar todo o papel-moeda existente na circulação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sob este ponto de vista V. Ex. tem razão.

O Sr. CORREIA:—Os autores do projecto entendiam que havia escassez do numerario, e as commissões opinavam em sentido contrario.

E' tal o alcance da emenda das commissões que, si for acolta, o mecanismo do projecto desajustou-se completamente, tornando-se impossivel a sua execução.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Isso é verdade.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— E as emendas dos autores do projecto? Nós chegamos a um accordo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas se elle está fallando antes do accordo! Tem razão o Sr. Correia.

O Sr. CORREIA:—O que resulta da emenda ultimamente offercida pelos autores do projecto e acolta pelas commissões? Um systema mixto. E' certo que se diz reunir este as vantagens que de um o outro, entre si diversos, se podia colher. Cada um dos lados colou metade do beneficio a que se propunha. Nem fica extincto o papel-moeda, nem a economia passa de metade do algarismo a que se pretendia chegar.

Pelo que respelta á economia, ha' só, que sentir deixar de ser qual a principio se desejava, porque a economia, sempre muito apreciavel, é hoje para nós de importancia immediata. Mas em relação á execução do projecto o seu effeito não se faz sentir.

Não é assim quanto á retirada do papel-moeda em 100.000:000\$, a que ficou reduzido o proposito primitivo das commissões que a queriam completa; retirada que preoccupou em escala inferior aos nobres autores do projecto. (Trocam-se opartes a que o orador responde.)

O Sr. CORREIA:— Fiquemos nos pontos sobre os quaes não ha duvida: 1º, a redução da economia pretendida pelos autores do projecto; 2º, a retirada sómente de 100.000:000\$ de papel-moeda quando as commissões indicavam a retirada total, de modo que, si o seu pensamento vingasse, sómente existiria, dada a plena execução do projecto, papel-moeda bancario.

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:— Moeda, não; papel-bancario.

O Sr. CORREIA:— Papel-moeda bancario. Sei que esta qualificação não agrada aos nobres autores do projecto.

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:— E' nova.

O Sr. CORREIA:— Elles querem que se dê nos bilhetes dos bancos e no papel-moeda o sentido commum. Eu aprecio o bilhete bancario como o projecto crê e digo que este é papel-moeda bancario.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Papel moeda bancario não ha.

O Sr. CORREIA:— O nobre senador por Goyaz não me ouviu. Restro-me a este projecto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Pois se elle é conversivel...

O Sr. CORREIA:— Vou responder ao illustro visconde.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' preciso aceltar as cousas como são; papel-moeda não é titulo representativo da moeda, não substitue a moeda; é cousa diversa.

O Sr. CORREIA:— Querira o nobre senador ouvir a contestação desta parte feita por uma autoridade da melhor nota, que não pode absolutamente ser recusada pelo nobre senador porque é S. Ex. mesmo.

S. Ex. disse no discurso hoje publicado (16):

« Os autores do projecto sabem que o verda-

deiro remodio, o unico normal, seria o estabelecimento da circulação metálica, ou, o que vale o mesmo, da circulação fiduciária conversível em ouro a qualquer momento. »

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Está ahí tão claro.

O Sr. LAFAYETTE : — A doutrina é perfeita.

O Sr. CORREIA : — Assim pois, na opinião muito autorizada e muito competente do nobre senador, o bilhete do banco metálico conversível em ouro vale o mesmo que o ouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — Digo mais — vale mais, é mais fácil de conduzir-se.

O Sr. LAFAYETTE : — Mas não é moeda.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — E' título representativo da moeda.

O Sr. CORREIA : — O nobre senador disse que o bilhete do banco conversível em ouro vale mais do que o ouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — O meu pensamento é isto: a circulação da moeda fiduciária conversível em ouro é preferível a uma circulação metálica, porque V. Ex. para conduzir 1:000\$ em ouro precisa de um sacco e com o papel moeda mette-os no bolso.

O Sr. CORREIA : — E' cousa diversa; a preferencia para o possuidor do bilhete convertível em ouro de empregar tal papel.

O ponto, porém, é outro: si o bilhete do banco metálico vale o mesmo que o ouro que representa, o bilhete do banco não metálico, creado pelo projecto, vale o mesmo que aquillo que representa. Ora, elle representa papel-moeda, portanto não é senão exacta a apreciação do projecto, dizendo-se que seus bilhetes são papel-moeda bancario.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO : — São duas cousas que não se conciliam.

O Sr. CORREIA : — Pois aqui está a condemnação do projecto; elle faz junção de cousas que entre si não combinam.

Os nobres senadores dizem que o papel-moeda do Estado tom curso forçado, que é moeda obrigatoria, mas diversifica dos bilhetes do banco, pois que estes não podem desempenhar tal mister.

Si o projecto estivesse de accordo com este pensamento, o nobre senador poderia responder com a distincção entre os dous titulos; um publico e outro particular. Mas, sem embargo destas doutrinas que acolta tanto como os nobres senadores, S. Ex. conceberam um projecto em que o papel-moeda e o bilhete bancario se confundem.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. CORREIA : — Esta mesma contestação foi feita pela Sr. Lafayette, e pois me permittirão repita o que disse em resposta (id):

« O bilhete do banco não afugenta o ouro, diz o nobre senador, o mesmo que, dando mais um testemunho de seus notaveis talentos, allás accusado, nos havia ensinado que a moeda fraca expelle a moeda forte. E é certo que os bilhetes dos bancos são moeda ainda mais fraca que o papel do Estado... »

O Sr. Lafayette : — Note que não são moeda obrigatoria.

O Sr. Correia : — São papel-moeda.

O Sr. Lafayette : — Não, senhor.

O Sr. Correia : — Para afastal-os dessa categoria, não colho a circumstancia de não serem moeda obrigatoria do pagamento entre particulares. Doslo que tornais os bilhetes moeda de pagamento dos impostos geraes, provinciaes e municipaes em todo o Imperio, como quereis tirar a essa ommissão o caracter que na realidade tom ?

O Sr. Silveira da Motta : — Tom um curso forçado relativo.

O Sr. Correia : — Bilhetes taes pôde-se dizer que escapam á classificação do papel-moeda ?

Si a lei lhes dá curso forçado perante todas as repartições publicas, porque não será moeda para pagamento de transacções ?

Porque o particular a pôde recusar ?

Mas o que vale essa restricção ?

O particular pôde por capricho recusar-se a receber os bilhetes; mas diz-lhe o portador: si não os quer receber, poderá acompanhar-me ao banco emissor ? Ah! a conversão se effectua, e o pagamento se realiza em bilhetes do thesouro.

O Sr. Lafayette : — Mais uma prova de que não é papel-moeda, sinão não careceria de conversão.

O Sr. Correia : — Mas a conversão faz-se logo; o nobre senador, homem, por fortuna sua, avantajado em bens, faz-me o favor de emprestar uma somma; e eu tenho para o embolsar bilhetes de um dos bancos do emmissão creados pelo projecto. O nobre senador diz-me: não quero receber esses bilhetes; mas eu pergunto-lhe: pôde dar commigo um passolo até á rua em que está o banco emissor ? Vamos até lá e o banco lhe dará papel do Estado.

Eis ahí em que se cifra a contestação de que o bilhete do banco não é verdadeiro papel-moeda; porque não é meio de saldar dividas particulares.

O argumento é mais especioso que procedente. »

Então eu ainda não tinha a autoridade do nobre Visconde de Ouro Preto para reforçar esta minha simples argumentação.

Hontem, porém, S. Ex. disse: o bilhete convertível em ouro vale o mesmo que este.

Mas o seu projecto convertio o bilhete dos novos bancos em bilhetes do thesouro, logo vale o mesmo que o papel-moeda; e, pois, S. Ex. não deve estranhar a phrase que lhe arripou os ouvidos, isto é, que o projecto crea *papel-moeda bancario*.

Si estas expressões lhe repugnarem, queixo-se do que dispõe o projecto que creou uma entidade que o nobre senador não quer reconhecer. Não tenho culpa disso.

Demais, o bilhete do novo banco tom curso obrigatorio em todas as repartições geraes, provinciaes e municipaes, salvo tratando-se do pagamento dos impostos de importação; pois que a emenda das commissões, acolta pelos autores do projecto, faz esta restricção.

Mas foi exactamente a accellção desta emenda que me fez dizer que o mecanismo do banco não podia funcionar, adoptada semelhante restricção.

Si o portador do bilhete for pagar com elle os impostos de importação, o funcionario publico

tem o direito de recusar-o, o que quer dizer que quando tiver de pagar esses impostos irá primeiro ao banco trocar-o.

O troco que, por este motivo, as commissões impoem aos bancos ha de embaraçar muito o seu movimento, como esforcei-me por demonstrar no anterior discurso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Desapparecendo o papel-moeda, a circulação será em ouro.

O Sr. CORREIA:—Mas então, pagando-se tudo em ouro, a emenda lieva sem razão de ser.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO da um aparte.

O Sr. CORREIA:—Note o nobre senador pelo Maranhão, pois que o projecto tem de voltar ás suas mãos, que é preciso considerar o augmento do papel-moeda inconvertivel, de que vira a precisar a circulação.

A emenda das commissões não consentia augmento algum; agora, depois das sub-emendas, póde vir a dar-se o de 100.000:000\$ em papel bancario. Será esta realmente a somma reclamada pelas exigencias da circulação, admittida a necessidade do augmento? Que calculo a justifica?

Era tão apertada aquella emenda que, quando o Estado viesse a fazer alguma nova emissão, elevando o papel-moeda a 200.000:000\$, essa emissão adicional lieva tambem sujeita à obrigação do resgate.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O governo está autorizado a emitir 25 mil contos.

O Sr. CORREIA:—Essa emissão que o governo faz, em virtude da lei de 1885, está sujeita a outras regras, vence juros e segue outros proceitos para o resgate.

Não é essa a emissão que podiam ter em mente os membros das commissões quando propuzeram resgate de somma maior do que o papel existente.

E já que recorri á autorizada opinião do Sr. Visconde de Ouro Preto no que respeita ao valor do papel bancario convertivel em ouro, ou moeda corrente, devo dizer que S. Ex. parece dar agora mais importancia ao papel dos bancos projectados do que ao papel-moeda.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Sem duvida.

O Sr. CORREIA:—Então poço lieconça a S. Ex. para repetir palavras suas que me parecom mais justas do que as que agora annuncia.

Respondendo ao nobre senador o Sr. Pereira da Silva que dava preferença á nota do thesouro, S. Ex. disse (16):

«Eu tambem daria preferença á nota do thesouro. Mas a questão é saber si para supprir a deficiencia do meio circulante é melhor augmentar o papel-moeda com todo o seu cortejo de males, e aggravando a depreciação de toda a massa existente, ou crear bilhetes do banco, que não tem curso forçado e são convertiveis nessa mesma moeda, que por tal forma ir-se-á gradualmente reduzindo, e subindo de valor até equiparar-se ao ouro.»

Vê-se, pois, que o nobre senador julgava a nota do thesouro preferivel; e o seu projecto ainda

mais convenceo desse julgo, porque não mandaria converter os bilhetes bancarios em notas do thesouro, si não achasse que esta garantia basta para tornar aquelles bilhetes aceitavols.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O projecto manda converter em moeda corrente; as notas do thesouro são moeda corrente, por emquanto, mas o projecto tendo a acabar com ellas.

O Sr. CORREIA:—Esta é a questão de alta indagação; a saber, si o projecto contribue para que o ouro afflua aos nossos mercados.

O nobre Visconde de Ouro Preto, sustentando a conversão dos bilhetes bancarios em notas do thesouro, foi quem, considerando a balança do commercio internacional desfavoravel ao Brazil, disse que o ouro que aqui pudesse entrar sairia immediatamente barra fóra.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Nas circumstancias actuaes, mas o projecto trata de fomentar as forças vivas do paiz, de augmentar sua riqueza.

O Sr. CORREIA:—Com bilhetes bancarios convertiveis em notas do thesouro?

E, si as notas do thesouro são mais garantidas, por que ao nobre senador repugna a emissão desse papel nos termos da lei de 1885?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Note V. Ex. uma coisa, não ha paiz no mundo que não se tenha interessado em substituir o papel do thesouro pelo papel bancario.

O Sr. CORREIA:—Mas papel bancario convertivel em ouro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Como será o destes bancos.

O Sr. CORREIA:—Esse é realmente o ponto capital a investigar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O projecto define-se com uma phrase—de vagar se vai ao longo; paulatinamente havemos de chegar á circulação metallica.

O Sr. CORREIA:—Entremos na grande questão. Augmentada a produção nacional, não se tornará escasso ou não ficará mais insufficiente ainda, admittida a opinião dos nobres senadores, o actual meio circulante para as necessidades das transacções internas, em movimento ascendente?

Não estará, portanto, mais proxima a entrada do ouro, mantendo-se a actual circulação inconvertivel do que augmentando-a?

Si se reduzisse a moeda papel existente, mais depressa o ouro iria chegar o vazio, na expressiva phrase do nobre senador o Sr. Lafayette.

Mas o que faz o projecto, que se defende como visando a approximação da circulação metallica?

Augmenta a massa do papel inconvertivel, e assim vem entupir os canaes da circulação, que de outra forma seriam cheios pelo ouro, em virtude daquella lei economica, que tão bem desenvolveu o mesmo Sr. Lafayette.

Logo tive, ou não razão para dizer na sessão de 30 de Junho que o projecto aggravava o *status quo*?

Si pudessomos dividir o Brazil em duas zonas; uma em que se mantivesse o regimen actual; outra em que se observasse o regimen proposto pelos nobres senadores, ou queria ver pratica-

mente em qual dollas o ouro appareceria primeiro, em reforço do moço circulante.

Pelas razões que tenho exposto, não posso duvidar de que a zona em que o *statu quo* se mantivesse seria a primeira visitada pelo ouro.

Qual era o pensamento, até agora preponderante no governo e nas camaras legislativas? O que se encontra nas ultimas leis do orçamento.

A de 1880 no art. 7º mandava retirar da circulação annualmente a somma de 5.000:000\$ em notas do thesouro, até que o valor do papel-moeda se elevasse ao fixado no art. 1º da lei n. 401 de 11 de Setembro de 1840, ficando o governo autorizado para fazer as operações de credito necessarias para esse fim; e accrescentava (16):

« Nas futuras propostas de orçamento o producto do imposto do sello será escripturado como renda com applicação especial ao melhoramento do moço circulante, sendo o mesmo producto elevado, por operações de credito, sempre que não attingir a referida importancia. »

A lei ultima dispõe no art. 5º (17):

« Fica derogado o art. 7º da lei n. 3.319 de 16 de Outubro de 1880, na parte que mandou applicar o producto do imposto do sello á retirada do papel-moeda da circulação, ficando o governo autorizado em cada exercicio a fazer as operações de credito necessarias para o fim mencionado no dito artigo. »

O que se buscava era restabelecer o padrão monetario da lei de 1846; era a retirada do papel-moeda até que este tivesse valor equivalente ao do ouro; ninguém cogitou de augmentar a massa de papel-moeda inconvertivel, ainda sob o aspecto de uma nota bancaria. Governo e legisladores porflavam para o conseguimento do mais rapido restabelecimento do padrão monetario de 1840, não hesitando em sujeitar o contribuinte ao pagamento dos juros e amortização das operações de credito para esse fim necessarias.

Agora, apregãoando-se o mesmo intento, que procedimento se propõe? Procedimento inteiramente contrario.

Quando tinhamos razão, senhores? Em 1886, em 1887, nos annos anteriores, sempre que temos legislado no sentido do resgate do papel-moeda, ou agora que ides permittir que com o papel-moeda inconvertivel, que a tanto monta a projectada emissão bancaria, possam ser abastecidos os mercados em mais 100 mil contos?

O nobre Visconde de Ouro Preto disse-nos hontem: este projecto tende a fazer desaparecer do orçamento a consideravel verba das differenças de cambio. Mas essa verba só pôde desaparecer quando o papel valer tanto como ouro, quando o padrão monetario estiver restabelecido. O projecto, porém, dilata a época do restabelecimento, e por tanto retém por mais tempo no orçamento a despesa com differenças de cambio.

Vejo que está a expirar o tempo destinado a esta discussão, e isso forçou-me a precipitar algumas observações.

Combato o artigo em discussão, desde que autoriza a emissão de mais 100 mil apolices do valor de um conto de réis, embora com o juro de 4 1/2 %. Essas apolices, emittidas em proveito do segundo as solicitações dos novos bancos, só seriam justificaveis si não houvessem já apolices sufficientes para que os mesmos bancos possam

funcionar regularmente segundo o systema do projecto.

Assim não sendo, porque, em vez dos bancos adquirirem apolices já emittidas, o projecto quer que se emittam novas para o serviço d'elles?

O nobre Visconde de Ouro Preto, com a habilitade costumada, respondeu que si o projecto não permittisse a emissão de novas apolices, o banco seria forçado a adquirir as actuaes por valor superior ao nominal, e então o mecanismo do banco soffreria nos proventos razoaveis que devo deixar aos accionistas.

Mas quando a passagem do projecto trouxesse esse resultado, o remedio é facil, não o do artigo impondo ao contribuinte o sacrificio de 4.500:000\$ annualmente, porém determinando-se que, quando a cotação das apolices fór superior ao valor nominal, então o governo fornecerá apolices aos bancos, e recolherá outras tantas com a somma por ellas fornecida, sem soffrer o Estado prejuizo algum, e auferindo o beneficio da redução dos juros.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O Estado teria de pagar em vez de 9.000:000\$000... 10.000:000\$000.

O SR. CORREIA:— Como?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas os bancos não de comprar acima do par.

O SR. CORREIA:— Não.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O governo não pôde obrigar o contrario.

O SR. CORREIA:— No caso de que os bancos não tenham no mercado apolices ao par, o governo as fornecerá. Não pôde, diz-se, recolher outras pelo valor nominal. Porque? Estamos legislando, podemos determinar o sorteio das apolices sem que possa isso excitar qualquer reclamação desde que são pagas pelo valor nominal. Que embaraço ha para se incluir no projecto esta disposição? Assim, todo este artigo tão engenhosamente preparado, todas estas emendas tão oppostas ao systema concebido, tudo desaparece diante de uma medida simples, pratica, de execução immediata. A vantagem na differença dos juros fica subsistindo porque as apolices, presas na Caixa da Amortização como garantia da emissão bancaria, não vencerão mais de 4 1/2 %.

Não proseguirei, visto que tenho de respeitar a determinação de V. Ex., Sr. presidente, dividindo a ordem do dia em duas partes, e designando a hora em que a 2ª ha de começar.

Mas, antes de terminar, devo agradecer ao nobre Sr. Visconde de Ouro Preto as expressões honovolas com que me distinguu ao terminar o seu ultimo discurso.

Receba S. Ex. a manifestação de meu reconhecimento, augmentando o que lhe devo desde os tempos da Faculdade de Direito.

Quizera dizer estas palavras, e sonhar-me.

Mas S. Ex. me ha de permittir que lavro um protesto contra a doutrina de que quem combate um projecto deve apresentar outro, para bem desempenhar o seu mandato.

Peço respeitosa e lisonça a S. Ex. para dizer que esta sua proposição me parece paradoxal.

Combatendo um projecto que julgo inexequivel, ou que considero prejudicial e votando contra elle, tenho cumprido o meu dever.

As assembleias legislativas não são, nem regularmente devem ser, compostas só de militares. Apresenta-se, por exemplo, um projecto de reforma da organização militar, armando o governo de novos poderes, que julgo perigosos. Rejeitando esse projecto, que obrigação me corre de propor outra reforma, para a qual me falta competência?

Aquillo a que os representantes da nação somos obrigados é approvar, com ou sem emendas, as medidas propostas, rejeital-as ou admittas, conforme o nosso juizo sobre sua conveniencia ou opportunidade.

A iniciativa de medidas novas, depende da profunda convicção de que della se colherá incontestavel utilidade publicã.

O risco é tamanho si não se acerta que, para mostrar aos innovadores a delicadeza da missão e a responsabilidade que contrahiam, era punido em um dos Estados da antiga Grecia aquillo que fuzia adoptar leis cuja inconveniencia a pratica patenteava.

E' certo que tambem grande o merecida aureola coroa nos bemfeitores da patria! (*Muito bom; muito bom.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Prosoguim em 2ª discussão, com as emendas offorecidas, o art. 1º do projecto do Poder Executivo, convertido em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira tem necessidade de fazer algumas rectificações no discurso, com que o honrou, respondendo hontem, o nobre Ministro da Guerra.

Será por culpa exclusiva de S. Ex. si ainda por mais tempo tiver o orador de detor o nobre Ministro nesta discussão, que, hoje, no dia em que começa o 3º mez de sessão não está bastante adelantada; de sorte que é de provér uma longa prorogação, necessaria para a votação das leis annuas.

O governo é o responsavel d'isto. A tibieza da direcção parlamentar, no que diz respeito ás leis annuas, é notoria e parece mesmo que o governo, desprocurado do dia de amanhã, quer vogar como que á tona d'agua, á mercê dos acontecimentos.

Enganou-se o nobre Ministro suppondo que o orador se sobressaltava pela popularidade do ministerio: nem se comprehende a que proposito veiu a distincção, já tão conhecida, entre popularidade e populacão.

O que diz um historiadór romano é que houve em Roma um certo tribuno da plebe, de nome Rullus, que, sentindo que lhe faltava a popularidade, quiz restaural-la, invocando a sempre debatida questião da lei agraria, que tanto aculava os appetites da plebe. O governo hoje não renova a discussão sobre as leis agrarias, mas promette reforçar a hypotheca á lavoura e parece que é o caso em que armará não a popularidade, mas á populacão.

Si neste juiz houvesse verdadeiro espirito publico, os ultimos enunciados por parte do nobre Ministro da Guerra, daviam ter desportado a

attenção, não só da imprensa, como de todos que reflectem sobre o nos-o estado de cousas.

Pois o parlamento, depois de uma longa e della discussão vota a lei de 1874, na qual se procurou extinguir o systema antigo do arbitrio na designação dos contingentes militares e hoje verifica-se ter sido ella inutilmente exortada em nossa collecção de leis ha 14 annos!

Durante esse periodo os claros do exercito hão sido preenchidos por bom ou por mau voluntariado, mas, em todo caso, pelo voluntariado; e, entretanto, no momento em que o nobre Ministro se vê diante de um effectivo inferior ao completo para preencher os claros, só se lembra de pôr em pratica um meio reprovado por ambos os partidos.

Mas então o que é este parlamento; este systema representativo de que resultam leis que são declaradas inexecutáveis por um unico traço de penna no relatorio do nobre Ministro o que pôde valer?

O nobre Ministro já teve hontem a prova de que vai ser o novo recrutamento. E' a restauração do abuso policial antigo, é a ameaça do direito do cidadão nas épocas eleitoraes.

Na provincia de Minas Geraes procedeu-se á eleição para a vaga do millogrado senador, o Sr. Barão da Leopoldina, e quando a lei antiga determinava que, durante o prazo de tres mezes, dous antes da eleição e um depois, o recrutamento era vedado, eis que nesse mesmo dia varios individuos oram recrutados!

Vê, portanto, o nobre Ministro da Guerra que, por maior que seja a isenção de S. Ex., a execução da lei será pessima; ella virá acompanhada de todo o cortejo dos abusos antigos, porque, desde o momento em que fór a autoridade policial aquella que terá de recrutar forçadamente para o exercito, ella será inspirada pelos sentimentos partidarios da localidade, exercerá as vinganças que as paixões locaes inspiram.

De Campos (o é a terra do nobre Ministro, é a cidade da sua residencia) chegam noticias de que alli já o recrutamento vai produzindo seus resultados, como instrumento da persoguição local. E' preciso, de uma vez por todas, acabar com este systema de voltar aquillo que a experiencia condemnou.

O SR. THOMAZ CORLEO (ministro da guerra): — Assoguro a V. Ex. que isso não é exacto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA estima muito que assim não seja; mas as noticias que recebeu são positivas.

Confessa que nunca acreditou que fosse o actual nobre Ministro da Guerra, cuja isenção o orador já proclamou, aquelle que tão depressa viesse, com um traço de penna, com uma palavra facil, restaurar uma lei condemnada pelo parlamento; e esta declaração de S. Ex. é extemporanea, porque S. Ex. no seu relatorio não teve a coragem para dizer que iria empregar o recrutamento forçado.

O nobre Ministro encontrou um vacuo, o deficit de 1.000 ou 1.700 praças no quadro das forças ordinarias para o tempo de paz; viu que o voluntariado escasseava, o que já tom acoutido, e, estudando, como era do seu dever estudar as causas desta escassez, attribue-a ao systema ultimamente adoptado de se dividir por mezos a prestação do premio aos voluntarios.

S. Ex. pensou que tal systema dificultava a

acquirição de voluntarios; pediu à Camara dos deputados a revogação da lei como tentamen-
ultimo para a aquisição do voluntariado. Só de-
pois dessa ultima experiencia, (S. Ex. o declarou)
lançaria mão do recrutamento. São as suas
textuosas palavras no relatorio, pag. 2, para as
quas o orador chama a attenção do Senado.

Vê, portanto, o Senado que o nobre Ministro em
seu relatorio quiz ainda tentar um meio: elle
sabia de que gravidade não seria o emprego do
recrutamento forçado, quando, antes deste recru-
tamento, queria o restabelecimento do systema
anterior à fixação de forças do anno passado, e
pedia no parlamento autorização para isso; como
é que, antes de empregar esse meio, vem
afirmar S. Ex. que o recrutamento forçado já
está sendo empregado?

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
Quando esta lei ha de ser executada?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — S. Ex. disse que
só depois dessa experiencia lançaria mão do re-
crutamento forçado; como é que tão repentina-
mente mudou de opinião, e já manda recrutar?

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
V. Ex. é que está interpretando dessa forma.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — (*tendo*) « Si
ainda assim for deficiente o numero dos que se
apresentarem, restará o recurso do recrutamento
forçado », disse S. Ex. em seu relatorio. O orador,
portanto, não está interpretando mal.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
Depois do escripto meu relatorio têm crescido
consideravelmente os claros do exercito, e eu não
posso ser indifferente a este facto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas, disse o
nobre Ministro « Nunca houve um deficit tão
grande. » Engano do V. Ex.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Engano mani-
festo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Isso mostra
que S. Ex. tem apenas alguns relatorios empoe-
irados; si tivesse lido o relatorio com que o
conselheiro Doria, Barão do Loreto, deu, em 1882
noticia dos negocios a seu cargo...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
Já o li aqui nesta tribuna.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não nesta parte.
Si S. Ex. tivesse lido esse relatorio, veria que
facto muito mais grave occorreu naquella occa-
sião.

A pagina 9 do relatorio de 1882 lê-se o se-
guinte (*id*):

« O pessoal do exercito compõe-se actualmente
de 11.369 praças de pret., segundo consta do mappa
que junto encontrareis, organizado na repartição
do ajudante general. Faltam, pois, 2.131 praças
para completar a força de 13.500, fixada pela
lei n. 209 de 21 de Setembro de 1880 em relação
ao exercito corrente.

« Com o fim de preencher as vagas, prove-
nientes, tanto das baixas concedidas por conclusão
do tempo de serviço ou incapacidade physica,
como do fallecimento de praças, deu o governo
providencias especiaes, além de ter dirigido or-
dens instantes aos presidentes de provincias e ao
conselheiro Ajudante-General, para que, por
cittas publicadas pela imprensa, sejem convi-

dados voluntarios, declarando-se as vantagens
que lhes competem, de accordo com o art. 67
do regulamento approvedo pelo decreto n. 5887
de 27 de Fevereiro de 1875.

« Para facilitar o alistamento de voluntarios
mandou o governo observar o disposto nos avisa-
circulares de 25 de Agosto de 1877 e 14 de Se-
tembre de 1878, o primeiro determinando que,
enquanto se não proceder ao sorteo dos cida-
dãos alistados annualmente para o serviço mi-
litar, póde ser dispensada a folha corrida, de
que trata o art. 65 do citado regulamento; e o
segundo, não sei si confirmando aquella reso-
luição, mas tambem declarando que, na falta
de certidão de idade, póde este documento ser
supprido por justificação ou apreciação dos
medicos que inspecionarem os voluntarios, cuja
idade presumível indicaria.

« Do mesmo modo, em cumprimento da dispo-
sição do § 2º do art. 3º da lei n. 2550 de 26
de Setembro de 1874, expediu-se ordem affm
de serem convidados voluntarios, que preen-
chiam as 86 vagas existentes no batalhão na-
val, recommendando-se que fossem aceitos unica-
mente os que reunissem as condições exigidas no
referido paragrapho.

« Si, apesar dos esforços empregados, não fór
possivel fazer desaparecer os claros abertos nos
corpos do exercito e da armada, tornar-se-á pre-
ciso mandar pela primeira vez proceder ao sorteo
dos cidadãos alistados para o serviço militar, de
conformidade com a lei.»

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
Assegura V. Ex. que no meu tempo esse numero
de vagas tem já sido excedido?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Aquillo é só na
data do relatorio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Em 1882, no re-
latorio que foi lido ás camaras, mencionou-se a
falta de duns mil cento o tantas praças; e que
providencias indicou o ontfio ministro da guerra?
Todas, menos a do recrutamento forçado.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*): —
Asseguro que elle se fez em larga escala.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não sabe. O Mi-
nistro da Guerra indicou especialmente a no-
menção de officiaes incumbidos de alistamento de
voluntarios e que se dirigissem a diversas provin-
cias; sobretudo as do norte, onde ha braços desoc-
cupados, porque a lavoura d'alli não os demanda
em tão larga escala como as do Sul; indicou a
conveniencia de se dispensarem para o 1º engaja-
mento alguns dos requisitos da lei de 1874, por que
o Senado sabe que, por esta lei, é preciso que o
voluntario apresente folha corrida, certidão de
idade, attestação de boa conducta, e outros capi-
tulados na mesma lei; entendeu o Ministro que
tudo isso era dispensavel para o 1º engajamento;
e o resultado, foi como era de esperar, pois logo
depois o completo das forças e praças foi preen-
chido; e, quando o orador teve a honra de apre-
sentar seu relatorio da guerra na sessão de
1885, lho foi dado o prazer de poder annunciar
que o quadro do exercito estava completo e até
excedido no que dizia respeito ás praças de pret.

Com effeito, conforme consta do mappa levanta-
do na repartição do ajudante general e publi-
cado em ordem do dia dessa repartição, no co-
meço de 1885, nós tinhamos um effectivo de 13.541

praças; consequentemente o completo legal e mais 41, o que quer dizer que as providencias tomadas na administração dos Srs. Barão de Loreto e na do Sr. Carlos Alfonso foram effiezes, sem necessidade do emprego do recrutamento forçado, só mediante o engajamento de voluntarios desempenhado por effiezes do exército.

Ora, si esse preenchimento foi facil naquella occasião, parece que actualmente, depois da lei de 13 de Maio, ainda mais facil é a aquisição de voluntarios. Com effeito, não pôde o Senado ignorar que grande numero de escravos possuidos, por assim dizer, da ombriaguez da liberdade, tom abandonando os serviços rurais, e estes facilmente se prestarão ao serviço do exército, que elles reputarão mais suave e onde tem garantidos os meios de subsistencia.

Portanto a situação para o nobre Ministro é ainda mais favoravel do que aquella que encontraram os ministerios passados; o nobre Ministro tem mais uma grande massa onde pôde fazer aquisição de braços para o exército; esses escravos que não querem continuar a servir na lavoura.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Esses para o exército?!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Deus nos livre!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Os recrutados que são? Serão peiores ainda.

Porém, esta questão ainda tem outra gravidade, e é a da violação palpavel da lei. Entende o orador que actualmente o recrutamento forçado não pôde mais ser restaurado por acto do governo, por que seria este acto a revogação da lei de 1874.

É preciso argumentar de boa fé, porque esta tribuna, sobretudo é a tribuna da verdade e o orador não comprehende o Senado, constituído como se acha, sinão for a casa da verdade.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Basta ver o espirito da lei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Que dispõe a lei? E' o art. 9º § 3º (leudo): « Depois de se fazer effectivo o primeiro contingente de que trata o § 7º do art. 3º da lei, fica abolido o systema actual do recrutamento forçado, e desde então não se admitirá individuo algum no exército com praça de cadete. »

Logo a lei determinou que desde o momento em que se completasse o exército com contingentes fornecidos, nos termos do seu art. 3º, desaparecia a faculdade do recrutamento forçado, e ha ja 14 annos está ou não o governo preenchendo o exército nos termos da lei de 1874?

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Com voluntarios.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Está preenchendo-o com o voluntariado.

E tambem perguntará: ha ou não annualmente o trabalho do alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exército em todas as parochias do Imperio? Ha ordens para isto, e em grande numero de parochias consta o numero dos apurados.

O orador teve o cuidado de mandar organizar um quadro do alistamento militar no anno de 1884. Desses quadro se vê o seguinte (leudo):

« No Pará, fez-se o alistamento, em 72 parochias; no Maranhão, em 53; no Ceará, em 72; no Piauí, em 28; na Parahyba, em 43; em Pernambuco, em 81; nas Alagoas, em 20; na Bahia, em 206; no Espirito Santo, em 24; na côrta em todas as 21; no Rio de Janeiro, em 122; em S. Paulo, em 101; no Paraná, em 32, isto é, em todas; em Santa Catharina, em 30; em Minas Geraes, em 79; no Rio Grande do Sul, em 92, e em Goyaz, em 3 parochias. »

Reconhecerá, por consequencia, o nobre Ministro, que na maioria das parochias do Imperio, o alistamento se faz. Logo, a causa porque não se effectuou elle em outras não é invencivel, não é irremovivel.

Assim como na maioria das parochias do Imperio se tem praticado, si houvesse energia, si houvesse os cargos serios para a execução dessa lei, que é uma lei de igualdade, o alistamento teria sido completo e facilitaria a distribuição dos contingentes por parochias, a aquisição de soldados por meio do sortelo, si os voluntarios não bastassem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — E a lei determina que si o voluntariado não for sufficiente, deve-se fazer o sortelo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Quando é que o necessidade do sortelo se faz sentir? E' quando o voluntariado não chega para completar os claros do exército. Esta occasião chegou agora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Logo é o caso em que o Ministerio da Guerra deve lançar mão do recurso do sortelo entre os alistados nas parochias para supprir as fileiras do exército.

Mas o nobre Ministro, em vez de lançar mão desse meio, prefere o recrutamento forçado, salta por cima da lei, esquecido de que, entre as instruções de 1822 e a época presente, existe o Decreto legislativo de 1874; e vem annunciar ao Senado, não que vai fazer recrutamento, mas que já está fazendo!

Do conjunto das disposições da Lei de 1874 não si infere a necessidade de completar em todas as parochias do Imperio o alistamento para ter logar o sortelo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Sómente se argumenta dizendo que, alim de se distribuirem os contingentes pelas parochias, em relação ao numero de alistados, é preciso o alistamento para depois proceder-se ao sortelo. Mas isto é por uma indução; não é pelo texto expresso da lei que se entende ser preciso haver o alistamento geral para ter logar o sortelo; e, si assim é, a questão seria facil de remover: ficou-se a distribuição dos contingentes, não em relação aos alistados, visto como em muitas parochias não se fez o alistamento, mas em relação á sua população, tomando-se por base o recenseamento de 1872, e proporcionalmente se proceda á distribuição...

O SR. THOMAZ CORLEO (ministro da guerra): — Para isto é preciso uma providencia legislativa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O nobre Ministro tem o parlamento aberto. Em vez de lançar

mão do recurso violento; meo, em vez de voltar ao recrutamento forçada, proponha esta ou qualquer outra medida, si a julgar necessaria. Um governo que não queira retrogradar, não tem o direito de empregar o recrutamento antes de declarar revogada a lei de 1874.

A unica objecção que apresentou o nobre Ministro foi que não podia fazer a distribuição dos contingentes, por não ser conhecido o alistamento de todas as parochias do Imperio...

O SR. THOMAZ CORLHO (ministro da guerra):— Não foi isto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA... e agora S. Ex. diz que não é n'uma lei de fixação de forças que se deve cogitar deste assumpto...

O SR. THOMAZ CORLHO (ministro da guerra):— Também não disse assim.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas é exactamente em uma lei que trata da fixação de forças para o exercito que se pode providenciar acerca do modo por que o tributo de sangue deve ser prestado.

O SR. THOMAZ CORLHO (ministro da guerra):— O que digo é que não se pôde revogar uma lei organica em um projecto de fixação de forças.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas, por um simples traço de penna do ministro pode-se revogar a Lei de 1874!

O SR. THOMAZ CORLHO (ministro da guerra):— Eu não a revoguei.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E' o que se está vendo!

O SR. THOMAZ CORLHO (ministro da guerra):— Está claro no meu discurso e mesmo no de S. Ex. que a lei não está revogada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Está revogada por S. Ex. e é por isto que o orador o está contradicando, para não ficarem assentados principios erroneos.

E' preciso, portanto, lançar mão de todos os outros meios, antes de se appellar para esse que quer empregar o nobre Ministro; porque, na forma do paragraho que o orador citou, tal meio não é permittido, desde que o primeiro contingente do exercito já foi fornecido pelo systema da lei de 1874.

Demais, porque não tentar a reforma já, si o nobre Ministro entende que a precisa? Porque impor ás parochias que cumpriram o seu dever, os mesmos onus que deveriam pesar sobre aquellas que têm sido desidiosas? O recrutamento não pôde em caso algum ser empregado pelo governo arbitrariamente; seria o regimen do arbitrio, o regimen da dictadura. Consequentemente, porque não lançar mão de retoques que facilitem o sorteio nas parochias em que o alistamento estiver feito, ficando os outros sob o regimen antigo?

O nobre Ministro precisa firmar este grande principio de que não podem as parochias, que cumpriram o seu dever, ser inteiramente equiparadas ás refractarias.

Tambem na lei de 1874 está prescripto que o sorteio, o conscripto, que pelo tempo marcado, não se apresentar, incide no recrutamento forçado, pôde ser agarrado; isto quer dizer que a lei pune a falta; isto quer dizer igualmente que a lei dá outras regalias e outras garantias ás aquellas

parochias onde o serviço militar é feito com regularidade.

Tanto o nobre Ministro todos os meios logaos; aproveito a boa vontade da Camara que o apoia o do Senado que não quer, e por nenhuma forma deve admittir que se volte para uma pratica condemnada; tento as modificações da lei de 1874 que S. Ex. entende que sejam precisas, a fim de tornal-a exequivel.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Assim como concordou em modificar a lei de promoções.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E não venha S. Ex. argumentar com essa inoportunidade das emendas, porque S. Ex. concordou na Camara e disse hontem no Senado que podia ser enxertado na lei de forças um additivo que altera completamente o mecanismo das promoções, como é que hoje, quando se trata do recrutamento forçado, que S. Ex. annunciou que ha de fazer o já está fazendo para preencher os claros do exercito, o nobre Ministro não admittie leve modificação da lei de 1874?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— E qual é mais importante?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— A de promoções sem duvida.

O nobre Ministro contradiz-se, e assim tinha de acontecer forçosamente porque S. Ex. não defende a boa causa. S. Ex. constrange a si proprio annunciando e realizando o recrutamento forçado; mas, para obstar a este desastre—repetirá ainda o orador a palavra—este desastre da administração, ainda poderia S. Ex. empregar meios, ou dando providencias para se fazer o alistamento em todas as parochias, ou pedindo a revogação da lei nesta parte, em que só por indução se entende que é preciso o alistamento completo para fazer-se o sorteio.

Tera o parlamento discutido tanto tempo em vão o projecto que se converteu na lei de 1874, para depois de 14 annos voltar-se ao condemnado regimen? E' um facto gravissimo...

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Contristador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... deprimimento da capacidade legislativa, e que seria deprimimento do espirito publico, si communis infelizmente não fossem tantos declinios desse mesmo espirito!

O povo foi esbullado o seu direito de voto pela aristocratica lei de 1881, e resignou-se; muitos acharam mesmo grande allivio nessa lei porque acabava com o exercito de cabalistas e cabalados. A lavoura não teve uma palavra de resistencia durante a luta titanica de que resultou a mudança do antigo systema de trabalho por outro mais moderno e racional; e só depois da passagem da lei é que vieram uns pronunciamentos irrisorios. A situação do paiz é esta; e é assim que um ministro que fez a lei da libertação dos escravos annuncia que vai ser restabelecido o recrutamento forçado!

Cumpro repetil-o: tal é, infelizmente, a situação do Imperio. Abatido o espirito publico, rotos os elos da resistencia, os governos não hesitam em rasgar com uma penada os principios mais liberaes, aquelles que estão consignados em leis para cuja passagem elles mesmos concorreram.

O nobre Ministro era membro da camara de

1874, que votou a lei; tomou ou podia ter tomado parte na discussão; deu o seu voto a essa lei; e hoje quer com um chapéu, que é o recurso de todos os governos que não desejam seriamente enfrentar com as dificuldades, hoje quer voltar ao regimen condemnado, fallando em incoequilibrio da lei!

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Todos os meus antecessores o confessaram.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Todos confessaram, mas ainda o periodo agudo da execução não tinha chegado, porque o voluntariado bastava para as necessidades; hoje chegou este periodo agudo e o remédio não pode estar no regresso, mas deve ser pedido ao parlamento, em providencias adequadas de que a lei possa carecer, ou pela apresentação de um novo projecto.

O orador pergunta: querirá o nobre Ministro que se mantenha o regimen das instrucções de 1822? Isso annuncio do recrutamento forçado, não é mais do que a revogação da lei de 1874; de ora em diante S. Ex. pode mandar trancar os livros parochiaes do alistamento, porque isso se torna um luxo superfluo. Desde que o governo recruta, não ha necessidade de se reunirem juntas parochiaes, juntas revisoras, nem de recursos para os presidentes de provincia e para o Ministro da Guerra. Isto quer dizer que S. Ex. dá um passo perigoso, restaura o regimen condemnado, e não cogita de substituí-lo por outro.

As camaras não funcionam sinão para cogitar de providencias necessarias; agora que o nobre Ministro entende que o voluntariado não basta para preencher os claros do exercito, é de sua obrigação, visto que S. Ex. tem o leme na mão, o ainda hontem disse que tinha a responsabilidade, como que estranhando que o Senado intervisse nestes assumptos...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Não é isso.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA confirma.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Que tinha a responsabilidade, sem duvida.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que o Senado tambem a tem e por isso é que o orador está estranhando as theorias do honrado Ministro.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Não expendi theorias.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA ha ponderando que o nobre Ministro tem hoje obrigação de pedir providencias immediatas...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— V. Ex. quer uma informação? Eu tenho no Norte officiaes agenciando voluntarios.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Faz V. Ex. muito bem, dar-lhe-a o orador credito para isso, mas o que não pode é admittir o recrutamento forçado.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— O que eu preciso é de completar o exercito.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas não pelo recrutamento forçado.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— V. Ex. me faz uma justiça?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sem duvida.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— E' de acreditar que si eu tivesse consciencia de que isso mole era uma illegalidade, não podia em pratica.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sim, mas ali é que está o engano, e disso procura o orador convencer ao Sr. ministro; porém infelizmente os debates são esteréis, o governo é quem sempre tem razão. O recrutamento ha de ser feito, e os applaudidores não saltarão com palmas e ovações.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Mas veremos o resultado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que nem ao menos o nobre Ministro conseguirá augmentar o numero dos republicanos... Aquellos que foram privados do antigo meio de trabalho, podem sonhar com a republica ou com a indomnização; mas os que foram recrutados não se converterão em republicanos. Nem essa consolação!

Foi ainda infeliz o nobre Ministro procurando defender-se da censura pela demora que tem havido na promoção ao primeiro posto. O Senado sabe que no mechanismo da lei de 1850, allás applicado por actos governamentais posteriores, o prazo maximo de que o governo dispunha para preencher as vagas era de um anno. Os regulamentos posteriores, explicando o pensamento da lei, determinaram que as promoções, que em geral são feitas no fim de cada anno, devessem ser-as á proporção que as vagas se fossem dando. Esta é a pratica, mas mesmo os que entenderem que os principios posteriores não revogaram a regra da lei; concordam que o prazo não excede de um anno. Esta é a verdade.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— De accordo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O nobre Ministro mesmo confessa, entretanto, ha mais de um anno, não se tem preenchido as vagas do 1º posto!

Declarou hontem S. Ex. que é grande o numero destas vagas, e, não contente com esta declaração, veio mais dizer que estava disposto a não preenchê-las porque tendo a lei de orçamento para o exercicio corrente disposto que o governo leava autorizado a dar nova organização ás forças arregimentadas, segundo o plano annexo ao Relatório do Ministro da Guerra; e por que esse plano reduzia o numero de alforres, não podia o nobre Ministro, não lhe leava bem, fazer uma promoção augmentando assim o numero que havia de ser reduzido.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Em caso algum podia infringir a lei.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Antes de tudo esta autorização é facultativa; o governo pode ou não lançar mão d'ella. Quer isto dizer que si o nobre Ministro entende hoje que deve executá-la, amanhã pode julgar o contrario, como fez com o preenchimento dos claros do exercito, dizendo no seu relatório que ha fazer experiencia com o voluntariado, e agora appellando para o recrutamento. Mas, ainda que não fosse facultativa a autorização, o nobre Ministro não pode preterir o texto da lei.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— O trabalho está prompto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Se está prompto, não a não é pelo obrigatorio, e por tanto o que S. Ex. tem ante si é o texto expresso da lei de 1850, que manda promover os officios dentro de um anno.

Demais o nobre Ministro que vai estudando e acompanhando os negocios da guerra, deve ter comprehendido, pela leitura dos auctores modernos, ue é um grande mal essa redução dos officios subalternos.

A grande vantagem da organização do nosso exercito, é que não obstante termos um completo de paz diminutissimo, 13.500 homens, todavia ha um quadro preparado para as circumstancias extraordinarias, em que se cleve o effectivo a 30 e mais mil homens. Para este pessoal combatente de 13.500 praças de pret, temos um quadro para 1.516 officios. Isto quer dizer que o legislador brasileiro previdentemente limitou, quanto possível, no tempo de paz o pessoal combatente; mas cogitando de lutos internos e externos, dispoz um quadro de officios preparados para presidir ás manobras de um exercito mais numeroso.

Ainda mais, no systema da tactica moderna ali estão os escriptores especialistas dizendo que a companhia é a unidade tactica de combate, e os officios subalternos representam o papel importantissimo nas linhas de batalha. Si exactamente em torno dos officios subalternos é que a acção se empenha, como quer o nobre Ministro conciliar com o systema de combate esta redução?

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—Refiro-me ao plano que V. Ex. approvou.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O nobre Ministro, antes de usar da autorisação, deve pensar muito; S. Ex. sabe como foi ella votada na Camara.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—Sobre este plano de organização foram ouvidos quasi todos os generaes do Imperio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Como voto ella no Senado? O ministerio passado, como *ultima ratio* para obter votos quando lhe fallavam, invocava a guerra externa e impoz assim silencio á opposição.

Lembra-se o orador de que enxertou-se no Senado, á ultima hora, no orçamento do ministerio da guerra a restauração de um credito de 4.000.000\$ para armamento. Em voz baixa se dizia que não convinha a discussão em torno desta medida, porque era preciso premonir o paiz para a imminencia de uma guerra externa. Da mesma forma veiu á ultima hora esta emenda, que é a autorisação a que se apegou o nobre Ministro. Essa autorisação veio em uma lei de orçamento e hoje o nobre Ministro não quer alterar a lei de 1874 na lei de forças? então S. Ex. não tinha esses escrupulos, votou conscienciosamente o additivo.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—Como relator da commissão approvei o additivo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ainda mais esta! Apresentada aquella emenda, o nobre Ministro sustentou-a e votou-a, achando que era perfeitamente cabivel na lei do orçamento uma autorisação para a reorganisação do exercito; isto é, resolvendo-se quasi clandestinamente uma grande questão que se agitava no parlamento, ha muitos annos.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—Esta autorisação concedida na lei do orçamento referia-se a um projecto discutido na Camara dos Deputados.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Pois bom; esta medida chegando ao Senado não teve discussão porque veiu á ultima hora; no fim da 4ª propositão, em começo do mez de Outubro. O ministerio então dizia que precisava de meios amplos para a defesa do Imperio.

O Senado não pôde ser uma resistencia; concedeu ao governo dinheiro para comprar armamento para o exercito; deu-lhe a facilidade para reorganizar-o. Mas, por isso mesmo que era uma autorisação é que o governo devia ter sufficiente criterio para usar della em termos.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—O que posso assegurar a V. Ex. é que não ha necessidade mais urgente do que a reorganisação das forças arregimentadas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Diante desta paz octaviana em que se lanqueiam irrimavelmente as nações que se diziam adversarias, é de esperar que surja nova era dourada, em que os conflictos serão resolvidos por meio do arbitramento; assim, na actualidade não ha essa urgencia de que se cogitou no anno passado. Não ha perigo de guerra imminente, e de sobra tem o nobre Ministro tempo para, em bom do serviço publico, usar da faculdade que lhe foi dada pelo parlamento.

Pelo nosso systema, as authorisações valem por dous annos; si o nobre Ministro espaçar a authorisação do anno passado por dous annos, continuará a não preencher os postos vagos?

E' uma situação anormal esta que se apresenta ao Senado.

A lei de 1850 manda fazer a promoção dentro de um anno, e o nobre Ministro não a faz, porque tem *in mente* um projecto de reorganisação em que se vão supprimir cento e tantos officios!

O que o nobre Ministro deve fazer antes de tudo é executar a lei vigente. (*Ha diversos apartes.*)

Si a reforma encontrar no exercito numero superior de officios subalternos, esses officios continuarão; e de então para diante é que as vagas não terão de ser preenchidas. Mas, fazer paralyzar os effectos da lei de 1850, na esperança de uma reforma que pôde vir e pôde não vir, é o que não se comprehende, porque não existe mais o regimen absoluto em que as leis saham da cabeça dos ministros, como Pallas armada de ponto em branco sahiu da cabeça de Jupiter; só se obedece aquellas leis que estão publicadas, nem se pôde voltar ao tempo da execução da lei mental do tempo de João das Regras e D. Diniz. (*Trocem-se apartes.*)

Os ministros, prossegue o orador, são impeccaveis, infalliveis, e entendem que assim não de proceder, porque a responsabilidade ministerial entre nós é uma cousa vã; e é exactamente por isso que este regimen já não serve mais para embahir o espirito nacional; é exactamente por isso que os defensores do parlamentarismo estão sendo atacados nos ultimos reductos, é pela falta de comprehensão que os governos tem da sua missão, é pela sustentação de principios que repugnam no bom senso, mas que os ministros sustentam com uma infalibilidade pontificia.

Da mesma forma o nobre Ministro ainda quiz hontem defender o additivo da Camara dos Deputados.

S. Ex. achou que na lei da fixação de forças a revogação da lei de 1874 era uma monstruosidade, mas, tratando-se da lei de 1850 e de favores simplesmente individuaes achou isso muito bom. A Camara introduziu o additivo no projecto; a commissão do Senado quer separal-o, o nobre Ministro oppo-se a isso e, ainda mais, sustentou-o na tribuna.

O orador não sabe si os membros do conselho municipal de Paris, Ohnet e Chevallier, citados pelo nobre Ministro, são, um o romancista do *Maître de Forges*, e o outro o economista; e declara ao nobre Ministro que, si apenas elles mereceram ser citados porque são membros do conselho municipal de Paris, bom é lembrar que nessa corporação estão muitos anarquistas. Ora, por isso mesmo, taes autoridades não fizeram grande impressão no espirito do orador.

Ohnet é um escriptor de 2ª ordem, quanto á Chevallier, com certeza não é o economista. Pelo simples facto de serem membros da communa não os aceita o orador como autoridades, porque é alli exactamente onde se acastellam os communistas mais exaltados.

Nada, pois, adiantou o nobre Ministro com a sua citação, pois que, por dever ter o Corpo de Bombeiros uma organização militar, não se seguez dizer que deva de fazer parte do quadro do exercito.

Si ha serviço municipal, porque é peculiar á cidade, é o serviço da extincção de incendios, e elle está comprehendido entre os serviços municipaes que marca a lei de 1º de Outubro de 1828. Só por uma destas aberrações tão communs em nosso paiz, ou antes pela grande absorção que o centro sempre faz das autonomias locais, é que esse serviço pertence ao Estado, notando-se que o orador não votaria para transferil-o á municipalidade, porque infelizmente a municipalidade entre nós tem se mostrado menos digna da sua missão.

Emquanto tivermos camaras municipaes, como essa da Corte e de outras localidades, que se subordinam submissa e cegamente aos ministros, ellas devem mesmo ser privadas de suas realidades, porque cada povo tem o governo que merece.

Por isso continua a cargo do Ministerio da Agricultura o serviço da extincção de incendios, como continua a cargo d'elle e do do Imperio o serviço de limpeza das ruas, da saúde municipal, da illuminação publica, da conservação de praças e jardins.

O SR. BARROS BARRETO:—Illuminação publica, abastecimento d'agua, etc.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA observa que o ministerio, cujo Presidente do Conselho declarou estar prompto para ir em a descentralisação até onde permittir a integridade do Imperio, deveria procurar outros males. Mas, si é assim, si está a cargo do Ministerio da Agricultura o serviço da extincção dos incendios, que razão póde apresentar o nobre Ministro para querer que concorram na promoção com os officiaes de linha que servem no exercito, aquelles que dirigem esse serviço grandemente gratificado?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E que não tom nada com o serviço militar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA tem na maior conta a capacidade profissional assim como o patriotismo do actual commandante do Corpo de Bombeiros.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA tambem acha que o official que serve no Corpo de Policia, commandando-o, é um distincto militar; mas só por isso dever-se-á abrir uma excepção nas normas da lei de 1850, já alteradas pela de 1883, permittindo que o merito para promoção por escolha tenha um elastico tal que comprehenda outros serviços que não exclusivamente — os militares?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Sem duvida que não.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que o nobre Ministro evocou como *suprema ratio* estes artigos dos regulamentos e como para acabruhar o orador, já tão humilde, com o peso dos nomes, referiu-se ao Marquez de Paranaguá, a José Thomaz Naveiro de Araújo. Póde ser uma vaidade do orador, mas desde estudante tem repugnancia ao *magister dixit*; não subordina sua razão a outra razão que o convença e nunca ao principio da autoridade. Não obstante o nobre Ministro ter citado os nomes de tão autorisados estadistas, continua o orador a sustentar que o trecho do regulamento de 31 de Dezembro do anno passado, determinando que só pódem commandar o corpo de bombeiros e ser lieal do mesmo corpo officiaes do estado maior de 1ª classe ou do corpo de engenheiros do exercito, é uma exortancia, uma extravagancia que só podia ser alli exortada por descuidosos empregados de secretaria que não sabem apreciar o conjuncto do nosso systema administrativo.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Só mesmo quem não conhece o que é serviço militar.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A prova disso tem-na o nobre Ministro da Guerra, na objecção que o orador apresentou de que só por acto do Ministro da Agricultura ou do Ministro da Justiça não póde o official A ou o official B, ir servir no Corpo de Bombeiros ou no Corpo de Policia; é preciso um acto do Ministro da Guerra, porque este é o superintendente superior de todos os militares; d'elle é que depende o consentimento para que um militar se empregue em função estranha.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E o militar é obrigado a aceitar?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O exercito nacional é uma communiidade á parte; pelo texto da Constituição é elle essencialmente obediante e pelas leis organicas que presidem á sua função no Estado, tem necessidade de collocar-se em uma situação tal que, brasileiro, convivendo com os membros da sociedade brasileira, em um momento dado, no caso de guerra civil, se isole dos-a sociedade; por isso, é preciso que o exercito tenha organização aparte.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Seja nacional.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E que, vivendo na sociedade, della se isole; por isso o Ministro da Guerra é a unica autoridade que pode presidir ás diversas manifestações da actividade do mesmo exercito.

Nessas condições muito criticosamente a lei não permite que nenhum official do exercito vá servir em commissão estranha sem licença do Ministro da Guerra; tão cuidadosa foi esta que, mesmo tratando-se de cargos electivos de membro da Assembléa provincial, um official do exercito não pôde exercel-o sem licença do Ministro; a excepção unica é para as funcções parlamentares em que o mandato legislativo tudo prefere pela sua mesma eminencia; fóra disso, para todas as commissões, a licença do Ministro da Guerra é necessaria.

Logo, não é o regulamento do Corpo de Bombeiros que pôde dar licença ao coronel ou tenente-coronel do estado-maior de 1.ª classe para servir alli, é o acto pessoal do Ministro da Guerra. Isto quer dizer que o official não é obrigado a aceitar aquella commissão, isto quer dizer que elle, quando se separa de seu corpo, renuncia algumas vantagens que lhe pertenciam no seu caracter de militar, e entre essas vantagens está a da promoção.

O mesmo em relação ao corpo de policia; o serviço da policia da cidade do Rio de Janeiro tem outro caracter que não o militar, elle é provincial nas provincias, e nesta capital, que é o municipio neutro, devia em these, correr a cargo da municipalidade, que é quem governa a cidade; mas o systema da centralisação confia ao Ministro da Justiça esse serviço.

O corpo policial tem outra orientação, a ponto tal que um optimo official do exercito pode ser pessimo commandante de policia e vice-versa.

Desde o momento em que se confia o commando a um official do exercito, este official, aceitando esse posto, que não é obrigado a aceitar, o faz conscientemente e deve perder algumas das vantagens que derivam simplesmente de sua posição de militar.

O nobre Ministro da Guerra ouviu hontem as palavras eloquentes de uma grande autoridade militar, da unica que tem assento nesta casa, o illustre Visconde de Pelotas; S. Ex. quebrando o silencio que sempre rompe a proposito da discussão de assumptos que dizem respeito à sua profissão, muito particularmente chamou a atenção do governo para a maneira porque tem sido executada a lei de 1850 no tocante às promoções; S. Ex. disse que em relação a essa lei havia inobservancia ha muito tempo, dando-se o accesso por antiguidade exclusivamente, quando no mecanismo della a condção dos estudos é indispensavel para a promoção dos postos superiores.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — Com grande vantagem para o exercito.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: recorda que o nobre Ministro assavou que não tinham sido proferidas em vão essas palavras.

Mas a primeira condção do cumprimento dessa promessa é o estabelecimento das boas normas, de fórma que aquelles que têm o direito ao accesso por merecimento, aquelles que tem merito militar...

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — Apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... aquelles que provam que possuem esses requisitos, não possam ser proteridos; e sem duvida os serviços que dão merecimento a um official que se acha

nas fileiras do exercito, não podem comprehender os da profissão de bombeiro e de policia.

Estes officiaes têm boas vencimentos, prestam serviços relevantes; o governo tem outro meio de galardoa-os que não a promoção.

Ainda hoje leu em uma obra do general Thomas, que o duque de Isly dizia não haver nada que abata mais o espirito militar e o acabrunhe do que a proterição.

Estas palavras de um experimentado marechal de França não podem ser esquecidas pelo nobre Ministro.

O official proterido, disse o orador na ultima sessão, é um official cujo futuro se quebra, que perdeu o estímulo para nobres committimentos.

Os Srs. VISCONDE DE PELOTAS E HENRIQUE D'AVILA: — Apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Elle pôde continuar na carreira; mas sente-se desmoralizado, sente que foi victima de uma grande injustiça, o este peso o ha de acompanhar durante toda a sua vida militar.

Mas a proterição não consiste simplesmente na posposição ou na preferencia do individuo A sobre o individuo B; consiste tambem na adopção de regras ou preceitos legislativos que se desviam ou se afastam das normas gerais da justiça e do direito. Este additivo é um desses desvios; este additivo é um acto de favoritismo, diga-se a coisa com o seu nome; este additivo pôde passar no Senado como passou na Camara, porque infelizmente é essa uma das nossas grandes fraquezas...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — (Apoiado).

O Sr. BARROS BARRETO: — Temos bom coração.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... e nos corpos deliberativos em que a responsabilidade se divide, é anonyma, o ompenho pôde muito. Tem o orador visto, com a pouca pratica que possui do parlamento, cahirem nelle medidas que interessam directamente ao Estado; mas raras vezes viu succumbirem nas votações medidas que consignam favores particulares...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Desgraçadamente assim é!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... pois acham sempre altos protectores. É uma das fraquezas da raça latina essa condescendencia...

O Sr. BARROS BARRETO: — Esse bom coração.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... esse bom coração, que nas relações particulares pode ser uma fonte de virtudes; mas que muitas vezes tratando-se da execução severa das leis, dos principios que interessam ao Estado pôde ser causa de grandes erros.

O nobre Ministro não tinha necessidade deste additivo, e está certo o orador de que a sabedoria do Senado não ha de deixar de o rejeitar opportunamente.

A hora está dada e o orador não tem o direito de deter ainda os nobres senadores que o ouvem.

Sente que fosse o nobre Ministro quem trouxesse nova lenha para a fogueira, quem viesse atolar o incendio, prolongando a discussão da lei de forças de terra. (Muito bom; muito bom.)

Fleou a discussão finda pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 5 :

1ª parte até as 2 horas da tarde

Votação do art. 1.º do projecto do Senado letra E, de 1887, sobre bancos de emissão, cuja discussão fleou encerrada.

Continuação da 2ª discussão do art. 2.º do mesmo projecto.

2ª parte, as 2 horas da tarde ou antes até as 4.

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto do lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que lha as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

33ª sessão em 3 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—Parecer.—Negocios da provincia do Ceará. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e Ignacio Martins. Adiamento.—Parecer.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Bancos de emissão. Votação do art. 1.º Continúa a discussão do art. 2.º Discurso (pela ordem) do Sr. Silveira Martins. Observações do Sr. Correia. Votação.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Forças de terra. Discurso dos Srs. Correia e Escragnolle Taunay. Encerramento do art. 1.º Discussão do art. 2.º Adiamento.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão do Manganape, Godoy, Siqueira Mendes, Melra de Vasconcellos, Visconde do Ouro Preto, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Dantas, Barão de Cotegipe, Candido de Oliveira, Barão de Maroim, Visconde de Cavalcanti, Silveira Martins, Peiroira da Silva, Viriato de Medeiros, Visconde de Bom Conselho, Ignacio Martins, Ferreira da Veiga, Luiz Felipe, Barão de Pereira Franco, Leão Velloso, Franco de Sá, Escragnolle Taunay, Antonio Prado, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Marquez de Parangambá, Saraiva, Ribeiro da Luz e João Alfredo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamoré, F. Bollsario, F. Octaviano, Paula Pessoa, Paulino de Souza, Barão da Estancia, Barros Barreto, Castro Carreira, Visconde de Lameira, Gomes do Amaral, Jaguaribe, Visconde de Sinimbu, Vieira da Silva e Marquez de Muritiba.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a nota da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Fausto de Aguiar, Lima Duarte, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Visconde de Pelotas, Visconde do Cruzeiro, Silveira da Motta, Thomaz Coelho e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do 1.º secretario da Camara dos Deputados, do 4 do corrente mez, remettendo a seguinte

Proposição

A Assembléa Geral resolve:

Art. 1.º E' o governo autorizado a despendere até a quantia de 300:000\$ para auxillar a comissão franco-brazileira para a exposição universal de Pariz; e os expositores brazileiros que concorrerem a essa exposição.

Art. 2.º O governo poderá realizar para tal fim as necessarias operações de credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Camara dos Deputados em 4 de Julho de 1888.—Barão de Lucena, presidente.—Carlos Peixoto de Mello, 1.º secretario.—Jayme de Albuquerque Rosa, 2.º secretario.

A' comissão de orçamento.

Do Ministerio da Agricultura, de 3 do corrente mez, devolvendo sancionado um dos autographos do decreto da Assembléa Geral declarando extincta a escravidão no Brazil.

Ao archivo o autographo e communique-se á outra Camara.

Representação dos officiaes de justiça dos Juizos da Provedoria, 1.ª e 2.ª varas de orphãos e ausentes desta Córte, offerecendo ao Senado, a fim de serem tomados na devida consideração, por occasião da discussão da reforma judiciaria, diversos alvitres tendentes a melhorar-lhes a posição critica em que se acham.

A' comissão de legislação.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER

As despesas do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889 foram orçadas na proposta do Poder Executivo em..... 8.928:675\$497

As emendas da Camara dos Deputados elevam estes algarismos a..... 8.969:041\$097

Diferença para mais..... 40:365\$800

As rubricas onde deram-se alterações foram:

13

Secre. da Camara dos Deputados.—Em vez de 140\$, 213:040\$000.

A differença para mais (45:900\$) é determinada por necessidades do serviço interno da secretaria respectiva.

A comissão do Senado, entendendo que a outra Câmara é mais competente para conhecer do assumpto, não tem fundamento para impugnar o augmento.

16

Secretaria do Estado. — Em vez de 178:840\$, 184:840\$000.

A differença para mais (6:000\$) resulta do ter sido addido a esta repartição um sub-director, em virtude de decisão do governo sobre resolução de consulta da Secção do Imperio do Conselho de Estado deferindo o recurso, interposto por aquelle empregado, do acto de sua demissão. A comissão do Senado aceita esta emenda.

28

Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrta. — Sem alteração do credito, deduz-se da consignação de 7:000\$, destinada a cursos nocturnos para adultos, a quantia de 4:600\$ para auxiliar no Museu Escolar.

A comissão do Senado aceita esta emenda.

29

Pessoal e material do Internato do Pedro II. — Em vez de 215:860\$, 209:000\$. A differença para menos (6:860\$) resulta de deduzirem-se de alguns artigos do—Material—8:000\$, e destinarem-se para aluguel da casa de residencia do reitor a quantia de 1:200\$000.

A comissão do Senado nada tem que oppôr.

30

Pessoal e material do Externato do Pedro II. — Em vez de 171:209\$, 170:600\$000.

A comissão acha que deve ser approvada a redução de 600\$000.

33

Imperial Instituto de Meninos Cegos. — Em vez de 75:168\$, 91:953\$600.

O augmento (16:785\$600) provém de elevarem-se os vencimentos dos empregados e decretarem-se novas despesas especificadas na emenda.

A comissão entende que não é aceitavel a emenda. Si o Instituto carece de reforma, peça o governo a necessaria autorização.

42

Lycou de Artes e Officios. — Em vez de... 70:000\$, 80:000\$000.

O augmento (10:000\$000) beneficia o notavel estabelecimento da Côrta, de certo merecedor deste auxilio. A comissão é de parecer que seja approvada a emenda.

43

Inspectoria Geral de Hygiene. — Em vez de — 231:710\$, 218:410\$000.

Comquanto a emenda reduza a importancia do credito em 14:300\$ com as alterações nella especificadas, a comissão, não achando fundamentadas, entende que deve ser mantida a proposta.

44

Inspectoria Geral de Saude dos Portos. — Em vez de 204:940\$, 203:040\$000.

A comissão concorda na diminuição de 1:600\$, emo propõe a emenda.

45

Lazareto e hospitais maritimos. — Em vez de — 51:042\$500, 50:442\$500.

A differença para menos (1:200\$) provém de marcar-se ao administrador do Lazareto da Ilha Grande o ordenado de 2:400\$ e a gratificação de 1:200\$, em vez dos vencimentos actuaes de 4:800\$, no que concorda a comissão do Senado.

47

Limpoza da cidade do Rio de Janeiro. — Em vez de — 647:906\$004, 627:900\$004.

A comissão do Senado aceita a emenda da Camara dos Deputados, que determina a differença para menos, de 20:000\$, com a restricção de diminuir-se o pessoal fiscal sem offensa dos direitos dos actuaes inspectores.

49

Obras. — Sem alteração do credito, destinam-se 50:000\$ para as obras de cada uma das Faculdades da Bahia e do Recife; ao que nada oppõe a comissão.

50

Eventuaes. — Em vez de 35:000\$, 40:000\$000.

Augmentando com 5:000\$ o credito da proposta, a emenda da Camara dos Deputados consigna: 10:000\$, por uma só vez, à Policlínica Geral do Rio de Janeiro, para compra de instrumentos e apparatus, e 5:000\$ nas mesmas condições ao Instituto Archeologico e Geographico do Pernambuco, para a publicação de importantes documentos existentes em seu archivo.

A comissão do Senado aceita esta emenda.

Em vista do exposto, a comissão é de parecer que a proposta do Poder Executivo, com as emendas da Camara dos Deputados, entre na ordem dos trabalhos do Senado e seja approvada com as seguintes

Emendas

A' rubrica 33—Como na proposta, rejeitada a emenda da Camara dos Deputados.

A' rubrica 43 — Como na proposta, rejeitada a emenda da Camara dos Deputados.

A' rubrica 47 — Approva-se a emenda da Camara dos Deputados, com a suppressão da palavra — *Inspectores*.

Sala das commissões, 4 de Julho de 1888. — *Visconde de Cavalcanti*, vencido, por entender que devem ser approvadas as emendas da Camara dos Srs. Deputados ás rubricas 33 e 43. — *Lafayette Rodrigues Pereira*, — *Dantas* (com restricções). — *Visconde de Ouro Preto*. — *Barros Barreto*, vencido, quanto ás emendas relativas ás rubricas 43, 47 e 50 acerca da Policlínica.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DO CEARA'

O Sr. Viriato de Medeiros não se levantaria para fazer o requerimento que vai apresentar ao Senado, si não fosse a isto obrigado pela resposta que o honrado Sr. Presidente do Conselho teve a bondade de dar-lhe, quando, anteriormente, fallou o orador sobre o requerimento do Sr. Marquez de Parangará.

S. Ex. disse não duvidar de que em principio se deva estabelecer que, reunida a maioria de individuos que tem diplomas revestidos de todas as formalidades legais, ali é que se deve considerar a Assembléa Provincial.

S. Ex. fallou de um modo dubitativo e o orador julga que sobre isto não pôde haver duvida porquanto a assembléa provincial está onde está a maioria dos deputados provinciaes; e que S. Ex. não podia deixar de reconhecer, pois ninguém pôde deixar de aceitar o que é justo.

Disse ainda S. Ex. que o facto, que chegou ao conhecimento do governo, é que os cidadãos eleitos, ou que se dizem eleitos, dividiram-se em duas turmas e cada uma reconheceu 14 deputados de uma parcialidade politica e 13 de outra.

Mas, si S. Ex. admitte que a assembléa está onde está a maioria, e si a maioria é de 18 deputados, está claro que ella não pôde deixar de governar, de formar assembléa, porque assim o manda a lei.

Como é, pois, que S. Ex. diz que duas turmas se formaram e reconheceram uma 13 e outra 14 deputados?

Assim não pôde se fazer maioria, isto é, ter 18 para constituirem a assembléa; e ora a assembléa que tinha o direito de fazer a apuração ou o reconhecimento...

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Eu disse que se reconheceu reciprocamente o numero de 27 deputados.

O Sr. Viriato de Medeiros pergunta o que quer dizer — reciprocamente? Já ouviu que uma turma poderia fazer o reconhecimento da outra turma, e é isto o que nega, porque duas turmas não podiam reconhecer ninguém. Mas, si uma turma reconheceu 18 e a outra não fez sinão reconhecer 13, como é que estes têm a ousadia de reunir-se e dizer que formam assembléa e vão reconhecer os outros?

S. Ex., homem justo, como é, não pôde admitir isto; e o orador não crê que S. Ex. esteja zombando do Senado...

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Hypothese inadmissivel.

O Sr. Viriato de Medeiros disse já que ora uma hypothese em que não crê, e por isso mesmo não pôde comprehender que S. Ex. diga que são duas turmas que reconhecem reciprocamente deputados uma da outra. Essa reciprocidade não pôde haver; o resultado seria que uma turma de 13 e outra de 14 poderiam reconhecer deputados, quando uma turma de 13 ou uma de 14 não pôde reconhecer cousa nenhuma, porque a maioria é a dos 18, que podem formar a assembléa provincial.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Mas quantos deputados foram reconhecidos definitivamente?

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Vinte e sete.

O Sr. Viriato de Medeiros contesta; não se reconheceram 27.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — É uma questão preliminar.

O Sr. Viriato de Medeiros já disse que a Assembléa Provincial é composta de 32 deputados; todos têm diplomas com a mesma legalidade; 18 formam a maioria. Mas não querem isto no Ceará; entendem agora que a maioria ha de ser de 14 e não de 18 e que esses 14 é que hão de formar a assembléa.

Ora, diz o orador, isto é um disparate.

Si na Camara dos Deputados, se apresentarem, de 120 deputados, 80 limpos e puros, sem duvida serão estes os reconhecidos. Mas, si 40 disserem: Não, nós é que vamos formar a Camara, ouha o Sr. Presidente do Conselho que isto tem cabimento? Portanto, S. Ex. não tem outra cousa a fazer sinão proceder com a justiça com que costuma proceder; faça isto para beneficio do paiz, para beneficio da moralidade publica, para beneficio da politica desta terra, que cada vez está ficando mais detestavel.

O orador admitte que o Presidente do Conselho queira, e é seu dever mesmo, fazer com que os partidos politicos nas diversas provincias se regularizem e tome cada um a sua posição. Não admitte, porém, que o nobre Presidente do Conselho, homem sério, homem justo, como proza reconhecer que é S. Ex., queira restabelecer na provincia do Ceará os habitos antigos, que têm deturpado todo sentimento politico daquella provincia.

O Sr. Presidente do Conselho sabe perfeitamente que é necessario que existam dous partidos; que esses dous partidos devem formar, um o governo e outro a opposição, dando, como disse ha tempos o honrado ex-presidente do conselho, uma no cravo e outra na ferradura. S. Ex. com razão quer que os partidos se discriminem; mas tem outros recursos para conseguil-o. S. Ex. que, honra lhe seja, obteve esta grande unanimidade em todos os orgãos que se dizem representantes da opinião publica; que tem obtido, como nenhum obteve o assentimento quasi geral de todos os homens publicos deste paiz para a execução de certas idéas, como daquella que acaba de honral-o para sempre, não pôde nem deve deixar de concorrer honestamente, tanto quanto costuma concorrer, como homem politico, para que se acabe o desgraçado estado da politica do Ceará, onde em lugar de dous partidos ha quatro...

O Sr. Ignacio Martins: — Dizem que cinco.

O Sr. Viriato de Medeiros: — ...dous tirados dos liberaes e dous dos conservadores.

O Sr. Ignacio Martins: — Dizem que agora ha cinco, com o republicano.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Nesses grupos é que está dividida a politica da provincia.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — É um facto antiquissimo anterior á administração actual.

O Sr. Viriato de Medeiros pensa que ha um meio de acabar com essa politica: cumpra-se a lei. E quando S. Ex. quizer fazer favores poli-

licos, escolha de um ou do outro lado os homens e faça os chefes.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Chefes feitos pelo governo não valem nada.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS observa que o Sr. senador Ignacio Martins não está fillando a crianças, mas a homens velhos que conhecem estas cousas.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — O governo não pôde fazer chefes: si os fizer no Ceará, aqui no sul não os pôde fazer.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS responde que os faz no sul, como faz em toda a parte. Si o governo quizer prestar favores políticos a um partido, esse partido é o que ha de dominar. Infelizmente é assim em todo o mundo, e em todos os partidos ha o grande numero que se deixa levar pelo estomago e vai para onde se lhe acena com os interesses.

O orador pede ao nobre Presidente do Conselho que dê ordem ao presidente da provincia para abrir a Assembléa Provincial; que não reconheça — porque não tem o direito de reconhecer, — mas que entre em relações com aquelles deputados que realmente constituam a maioria; o orador não quer saber quaes são, porque lhe não importa, nem virá pedir que se dê o poder a Pedro ou a Paulo: poderá fazer apresentações de outra qualquer especie; mas não é capaz de pedir esses favores políticos.

Acha que este é o unico meio honesto de acabar com semelhante estado de cousas. Tem sympathia antiga pelo nobre Presidente do Conselho, e crê que S. Ex. pôde fazer tudo o muito bem feito; faça isto; ao orador é indifferente em favor de quem, tanto mais quanto está no Senado pelo voto de todos e assim não têm preferencias. A unica preferencia que poderia ter seria apenas pela maior ou menor moralidade dos homens dos partidos, e em todos elles ha bons e ha maus.

Alguns dos deputados vom do 100 leguas de distancia, sacrificio ainda maior nestos tempos calamitosos de sêcca, cumprir os seus deveres de representantes da provincia; chegam á capital do Ceará e o presidente lhes diz que se vão embora, somdar ruzão alguma! Mas assim seria melhor suspender logo as garantias da provincia do Ceará.

Não se deixe levar o Sr. Presidente do Conselho por más informações, e não consinta que os seus delegados estejam tratando isto de resto, por que estamos indo muito mal.

O orador não deseja que haja no Ceará a resistencia que esteve a ponto de ser aconselhada pelo nobre Visconde do Ouro Preto; sómente pede ao nobre Presidente do Conselho que naquillo que for de eleição popular, dê o seu a seu dono.

Assim, concluindo, manda á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que pelo Ministerio do Imperio seja o Senado informado do seguinte:

1.º Quantos candidatos tiveram diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciales do Ceará.

2.º Si as juntas apuradoras funcionaram sob a presidencia dos juizes com o numero legal de presidentes dos mesas eleitoraes.

3.º Si houve duplicata do diplomas em algum dos oito districtos da provincia.

4.º Qual o motivo por que formaram duas mesas nas sessões preparatorias da Assembléa Legislativa daquella provincia para procederem á verificação de poderes, com grave perturbação da regularidade dos seus trabalhos, e que providencias tomou o governo para este estado de cousas.

5.º Si a provincia está sendo regida por um organimento regular e no caso negativo ha quantos mezes.

6.º Quantas vozes tem sido adiada a reunião da referida Assembléa e por que motivo.

Paço do Senado em 2 de Julho de 1888. — *Viriato de Medeiros.*

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, não me opponho a que seja approvedo o requerimento do nobre senador; virão os esclarecimentos pedidos, e o Senado poderá formar o seu julzo.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Sim, senhor.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Sinto, porém, não poder annuir ao convite, tão instante, que fez o nobre senador, para que o governo resolva esta questão.

Senhores, já tenho dito bastante para tornar claro o que todos sabem; isto é, que o governo não pôde nem deve instituir exame prévio a respeito de diplomas e de sua validade.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Nem se trata disto.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Um diploma que esteja revestido de todas as formalidades legais pôde conter em si uma eleição falsa.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Mas quem fôrma a Assembléa?

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Vou chegar a este ponto.

Pelo regimento da Assembléa Provincial do Ceará, sempre que se reúnem 11 diplomados, a Assembléa pôde funcionar em sessões preparatorias.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Mas quando se reúnem 32?

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Dos individuos que obtiveram diplomas no Ceará duas partes, cada uma em numero superior a 11, funcionaram separadamente para a verificação de poderes. E' claro que cada uma destas turmas, ou pelo menos uma, procedeu irregularmente.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS: — Qual foi? A que tinha maior numero?

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Perdê-me o nobre senador. Eu disse o que dispõe o regimento. Agora pergunto: como pôde o governo escolher um dos grupos, e entender-se com elle?

O facto é que do julzo reciproco desses grupos resulta que ha 27 eleitos sem contestação, os

quos, todavia, continuam separados, 14 de um lado e 13 de outro.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Então não ha Assembléa.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Sim, senhor: porque estão de um lado 14 deputados, de outro 13.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— De um lado 18; de outro 14.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Perdê-me o nobre senador: o numero de 18 completou-se com os que são contestados.

O governo não tem meios para reconhecer os eleitos; não tem para isso competencia legal, e commetteria um abuso si o quizesse fazer. Ora, por mais desejos que eu tenha de achar uma solução definitiva para sahir deste estado de confusão, não vejo.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Peço a palavra.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— A unica solução em que insisto, porque não acho outra, é reunirem-se os 27 deputados considerando reciprocamente incontestáveis e pedirem a abertura da Assembléa. Em tal caso, o presidente da provincia irá abri-la, e os 27 deputados reconhecidos decidirão sobre os poderes dos cinco contestados.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas si elles não fizorem isso, o que fará o governo?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— O governo não pôde escolher.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Quanto á pergunta do nobre senador por Minas, ouço agora um conselho de um grande tactico (*dirigindo-se á bancada liberal*), que é responder-lhe com outra interrogação: o que faria em tal caso o nobre senador?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Isto não é nosso dever. Peço a palavra.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— A questão está resolvida por si; não vejo difficuldade.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— O nobre senador figurou uma hypothese, em que uma maioria de eleição viciada se quizesse constituir á parte: e eu pergunto: si os 18 de que fallou S. Ex. não fossem realmente os eleitos, o seu numero conferia-lhes melhor direito?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Mas os diplomas são duvidos pela mesma mesa, pelos mesmos juizes: como pôde haver duvida?

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Si o diploma fosse o titulo incontestavel da eleição, então estava decidida a questão; mas, o diploma que esteja revestido das maiores solemnidades legais pôde encerrar, como já pondera, a mais fúria das eleições. O diploma estabelece apenas uma presumpção em favor do individuo, que com elle se apresenta para tomar parte nas sessões preparatorias. A validade desse titulo fica dependente do juizo dos pares, digamos assim, a quem compete verificá-lo.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:— Da maioria de seus pares; não de todos elles.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— O diploma, portanto, não pôde ser o criterio pelo qual o governo se dirija, e sobretudo o que para mim resolve esta questão é que o governo não tem nem devia ter competencia para instituir exame prévio sobre a legitimidade das eleições.

Sr. presidente, não sei a que razão possa recorrer, nem que explicação dê, capaz de satisfizer ao nobre senador. Estamos collocados em terreno muito differente. Julgo que o governo está cumprindo o seu rigoroso dever, não se mettendo a decidir o que não é de sua competencia. O que o nobre senador quer é que o governo com a espada de Alexandre corte o nó gordão, usurpando attribuições que não são suas.

O Sr. Ignacio Martins:— Sr. presidente, em uma das ultimas sessões o nobre Presidente do Conselho, respondendo ás considerações feitas pelo meu illustrado amigo senador por Minas Geraes, quando fundamentou um requerimento sobre negocios daquelle provincia, avançou algumas proposições, quanto ao adlamento da Assembléa Provincial do Ceará e quanto á duplicata do mesas, que eu peço permissão a S. Ex. para dizer que não me pareceram muito correctas.

Desde então peço a palavra com o proposito de sujeitar no illustrado espirito de S. Ex. algumas considerações a este respeito.

Hoje, o honrado Presidente do Conselho tornou mais clara ainda a questão, pois que das palavras de S. Ex. se collige que ao governo nenhuma razão assiste no procedimento que tem tido quanto á Assembléa Provincial do Ceará.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Nenhuma.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Mas antes de tratar dos negocios do Ceará, peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para felicital-o tambem por minha vez, pela distincção que nossos comprouvincianos e co-religionarios de V. Ex. na Camara dos Srs. Deputados, lhe fizeram, escolhendo-o para ser o interprete das suas pretensões perante o governo, e nomeando-o chefe do partido conservador mineiro.

Creda V. Ex. que a nós liberaes a primeira impressão dessa nomenclatura foi agradavel; mas já se vai desfazendo tal impressão, porque V. Ex., ao contrario do que esperavamos, parece que se vai lembrando do tempo em que, conhecido como o leão do norte da provincia, procurava esmagar seus adversarios. A influencia de V. Ex. já se vai fazendo sentir na nossa provincia; e ainda hoje foi publicada a remoção de um distinctissimo magistrado, que tem o unico crime de ser liberal; esse digno magistrado é o Dr. Dias Duarte, que acaba de ser removido da comarca de Mar de Hespanha em Minas, para uma longinqua comarca do Maranhão, a do Alto Mourim.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Para morrer de berri-berri.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— O governo que diz querer fazer uma reforma judiciaria consagrando nella a independencia da magistratura, dá boa norma de si assim procedendo. Eu desejava que V. Ex. Sr. presidente, como chefe nomeado dos conservadores de Minas, nos dissesse que falta commetter o digno ex-juiz de título do Mar de Hespanha, para ser punido pelo governo com tito

arbitraria e violenta remoção. Seria o acto do governo só para abrir vaga para algum fellz protegido? V. Ex. nos diga.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Assim se viu fazer a reforma judicial.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—A par das glorias que V. Ex. ha de ter por qualquer honheio que conseguir do governo, o que duvido, para nossa provincia, terá também a responsabilidade de todos os actos mais que o governo praticar em relação áquella provincia, e também será, para commosco, responsavel por todas as perseguições que o governo geral ou seus delegados, exercerem contra os liberes alli.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Está debaixo de coberta encluta.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Assim, desde já torno V. Ex. responsavel pela falta de nomeação do presidente para Minas. Aquella grande provincia não pôde continuar a estar sob a administração anonyma de presidentes interinos. Consta-me que V. Ex. tem indicado alguns nomes para presidente da nosa provincia, mas que os indicados por V. Ex. ou tem sido pelo governo regeitados, ou pelos mesmos que nomearam V. Ex. chefe. Alguns, por serem amigos da familia Voilga, uma das mais distinctas familias conservadoras da provincia, não foram acceltos. Ouvi que foi indicado, mas não accelto, o nome do Dr. Prestes Pimental. É um conservador em toda a extensão da palavra, mas é um politico honesto e distincto pelo seu talento e caracter!

O Sr. FERREIRA DA VEIGA:— Apoiado, distinctissimo e digno de presidir qualquer provincia!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Nem o Dr. Feliciano Penna.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Não foram também acceltos outros mineiros que consta-me terem sido lembrados.

Pego a V. Ex., Sr. presidente, que, na qualidade de chefe que é hoje do partido conservador de Minas, não ver ao governo que nós mineiros não podemos supportar mais aquelle estado de interinidade, e que nomeie um presidente quanto antes.

O Sr. VISCONDE DO CRUZEIRO:— Ainda que seja amigo do Sr. Ribeiro da Luz.

O Sr. PRESIDENTE:— O orador quer discutir o requerimento?

O Sr. IGNACIO MARTINS:— V. Ex. consentiu que a proposito de um requerimento sobre guarria nacional se discutisse to la a politica da provincia do Ceará. Mas vou entrar já na discussão do requerimento, pedindo a V. Ex. permissão para dizer somente mais duas palavras.

V. Ex., Sr. presidente, não foi feliz na sua escolha do chefe do partido conservador de Minas. O governo acaba de soffrer uma grand. derrota na eleição que ultimamente se procedeu no 9º districto daquella provincia, que no entanto era o mais conservador della.

A eleição foi alli contraria ao governo, dando grande maioria de votos ao candidato liberal e em segundo logar ao candidato republicano. Ou V. Ex., Sr. presidente, não recommendou o candidato do governo, ou então o governo, que tem

de V. Ex. o apoio, não o tem dos seus co-relligionarios na provincia.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Já teve compensação.

O Sr. LIMA DUARTE:— A compensação foi a remoção do juiz do direito do Mar de Espanha.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—O honrado Presidente do Conselho quando discutiu ha dias a questão do Ceará, avançou proposições que estranhei. Assim, disse S. Ex. que tendo aconselhado que os duas turmas se reunissem, enquanto não o fizerem *fique a provincia prejudicada*.

Sr. presidente, S. Ex. o nobre Presidente do Conselho, chefe do governo, não tem o direito de dizer que uma provincia ficou prejudicada, porque o governo não sabe que solução deva dar ás suas difficuldades.

Uma das bolozas de nosso systema é a de encontrar solução para todas as difficuldades que possam surgir, e é para isso que se collocam na alta posição que S. Ex. actualmente tão dignamente occupa, os estadistas de maior capacidade, de mais patria na administração, de mais superior talento, e que taes qualidades sejam provadas por seus actos.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Os chefes liberaes não indicam meio nenhum.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Si elles fossem governo resolveriam a questão.

Senhores, nós temos governo para resolver as questões, duvidas e difficuldades, e não para adiar-as indefinidamente.

Si o nobre Presidente do Conselho não pôde resolver uma questão como essa, deve passar o poder a quem a possa resolver. S. Ex. não tem o direito de, como governo, condemnar uma provincia a ser indefinidamente prejudicada porque o governo não acha solução para uma difficuldade que lhe surge.

O Sr. ESCRAGOLLE TAUNAY:— A solução está fóra da alçada do governo.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Não está. A questão no Ceará é differente daquella sobre que foi consultado o Conselho d'Estado.

O Sr. Presidente do Conselho ainda hoje disse que o regimento interno da assemblea provincial do Ceará exige 11 deputados para que possa haver sessão preparatoria; ora, nas sessões preparatorias é que se faz o reconhecimento do poderes, logo 11 deputados incontestados podem funcionar e reconhecer os poderes.

No Ceará houve um grupo de 14 deputados incontestados e outro grupo de 13 deputados também incontestados; e, além desses, mais 10 contestantes e contestados. O grupo dos 14 reconheceu 32, sendo 13 dos não contestados de outro grupo, e mais cinco dos 10 contestantes e contestados; e o grupo dos 13 reconheceu também 32, sendo 14 dos não contestados do primeiro grupo e mais os outros cinco dos contestantes e contestados. Assim ficaram reconhecidos por ambos os grupos 27 deputados, e mais cinco por cada um dos dous grupos.

Ora, si, como disse hoje o nobre Presidente do Conselho, o regimento interno da assemblea provincial do Ceará dispõe que é bastante a reunião de 11 deputados cujos diplomas não tenham contestação, para que a assemblea provincial se

constitua em sessão preparatoria, e portanto, possa reconhecer os poderes dos seus membros, que é o fim principal das sessões preparatorias no 1º anno da legislatura; e constituindo 14 a maioria dos 27 não contestados, segue-se que os reconhecidos unanimemente pelo grupo dos 14 o serão legalmente; pois que, ainda que os dous grupos se tivessem reunido, o dos 13 seria vencido pelo dos 14, e portanto, além dos 27 não contestados, ficariam reconhecidos dos 10 contestados e contestados, os cinco reconhecidos pelo 1º grupo.

Portanto, legalmente são deputados provinciales os reconhecidos unanimemente pelo primeiro grupo que constitui a maioria dos deputados não contestados.

Digo legalmente e não legitimamente, porque não conheço as condições em que foram feitas as eleições provinciales no Ceará, e, além disso, por que ao governo, o mesmo ao Parlamento, falta competencia para conhecer da legitimidade das eleições provinciales, mas não da legalidade dellas.

O que me parece fora de duvida é que, os deputados reconhecidos pela maioria dos não contestados, legalmente são deputados e constituem a Assembleia Provincial.

Para o reconhecimento de deputados, nas sessões preparatorias, não é preciso maioria absoluta dos membros da assembleia, mas unicamente maioria dos deputados não contestados. No Ceará eram 27 deputados não contestados, e, portanto, 14 constituindo, como constituem maioria, segue-se que foi legal o reconhecimento por estes sóto.

O presidente da provincia do Ceará não precisava consultar o governo; devia ter aberto a Assembleia reconhecida pela maioria dos deputados não contestados.

A hypothese da consulta do Conselho de Estado é differente da que actualmente se dá no Ceará.

O nobre Presidente do Conselho conhece perfeitamente, como todos nós, o que é, infelizmente, a politica do Ceará.

Naquelle provincia os partidos estão tão profundamente divididos que é quasi impossivel uma reconciliação.

O partido conservador está dividido em dous grupos: um, o mais adiantado, que tem por chefe o Barão de Itapaba, o outro do qual é chefe o Barão de Aquino. O partido liberal também está dividido em 2 grupos: um tendo por chefe o conselheiro Rodrigues Junior e o outro, que representa o elemento liberal historico da provincia, tem por chefe o Dr. Accoly.

Estes grupos são irreconciliaveis.

Si o governo tenta com os adiamentos concellal-os, desde já póde o nobre Presidente do Conselho ficar certo de que a assembleia provincial do Ceará não se abrirá, que a provincia continuará a ficar sem orçamento, como desde o anno passado está, e que será prejudicada em tudo quanto depende da sua assembleia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ella que se arranjo.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — V. Ex. podera dizer isso, mas não o póde o nobre Presidente do Conselho que, como governo, tem o rigoroso dever de evitar que as provincias sejam prejudicadas nos seus direitos e interesses, e que é o immediatamente responsavel pelos seus males.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Presidente do Conselho não pode arranjar Assembleia provincial.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Não se trata de arranjar Assembleia provincial; a do Ceará está constituída legalmente. *(Da diversos apartes.)*

Si as provincias não estivessem, como infelizmente estão, sujeitas a essa esmagadora contralisação que nos mata, nem o governo nem o Parlamento nada teriam que ver com as reuniões das Assembleas provinciales, pois que os prejuizos de uma provincia só a ella affectariam. Mas estando as provincias tão sujeitas ao poder central, não só o governo como o Parlamento têm o dever de esforçar-se para que as Assembleas provinciales se reunam regularmente, assim de que os interesses das provincias sejam attendidos, pois que os males de uma, affectam a todas as outras.

Mas, Sr. presidente, o que eu quiz tornar bem saliente foi que o nobre Presidente do Conselho encontra nas nossas leis e no proprio regimento que S. Ex. citou, a solução da questão, e meios para vencer as difficuldades que lhe surgem da reunião da Assembleia provincial do Ceará.

Elas não são invenciveis.

(Trocam-se varios apartes.)

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Para poder haver a abertura da assembleia é preciso que, pelo menos, estejam reconhecidos deputados em maioria do numero total; mas, para a sessão da abertura não é necessaria a presença de deputados em maioria absoluta.

Eu não comprehendo, Sr. presidente, como com os adiamentos successivos se protenda resolver esta questão.

Já tem havido dous ou tres adiamentos da assembleia provincial do Ceará, e a provincia está sem orçamento desde o anno passado.

O honrado Presidente do Conselho considera como solução o adiamento. Mas o presidente da provincia não poderá adiar a assembleia sinão até Outubro, porque é preciso do Acto Adicional que as assembleas provinciales se reunirão todos os annos em sessão de dous mezos; portanto no 1º de Novembro, o mais tardar, ha de o presidente abrir a sessão da assembleia.

Adiando agora a abertura da assembleia nada ficará resolvido, será sómente o adiamento das difficuldades que necessariamente se augmentara em Novembro, e o governo então se verá em condições mais embaraçosas do que aquellas em que agora está.

Sr. presidente, noto que, V. Ex. da-me signal de que a hora está terminada. Peço desculpa de a ter excedido.

Permitta V. Ex. que, ao terminar, leia um telegramma que ha pouco me veio ás mãos, e quando já eu estava na tribuna. É este (16):

« Tres diplomatas liberais, Itapabas constituiram assemblea verificadora. Seis diplomatas conservadores, constituindo mesa, tenam esbulhar maioria. Peçam garantias governo. — Accoly Pompeu. »

Transmitto este telegramma ao honrado Sr. Presidente do Conselho, de quem ainda ouse esperar alguma providencia legal que resolva a questão, e que evite que a provincia do Ceará seja prejudicada nos seus direitos e interesses.

Tenho concluido.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:— Tomo-se nota dos meus apertes: em todos os pontos em que o nobre senador dizia 14, ou dizia 18; e é 18.

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. 2.º SECRETARIO, pela ordem, leu o seguinte

PARECER

A comissão do Orçamento a quem foi apresentado a proposição da Camara dos Deputados relativa ao auxilio nos expositores brazileiros que concorrerem à Exposição Universal do Pariz em 1889, é do parecer que a mesma proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 5 de Julho de 1888.
—Visconde do Ouro Preto.— Dantas.— Lafayette Rodrigues Pereira.—Visconde de Cavalcante.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Procedendo-se, por partes, à votação do art. 1.º do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão, houve o seguinte resultado:

Foi approvado o art. 1.º, com a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta:

Ao art. 1.º Em lugar das palavras—Bancos de deposito e desconto—diga-se: As companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias.

Foi approvado o § 1.º com a seguinte emenda dos Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde do Ouro Preto e Lafayette:

§ 1.º Em vez de 90 % de valor nominal das apolices depositadas, diga-se— igual ao valor das apolices depositadas.

Foram approvados os ns. I e II do § 1.º

Foi approvado o n. III do § 1.º com a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta:

Ao § 1.º n. III. Depois das palavras—5.000:000\$—diga-se: na capital do Imperio, de 2.000:000\$ nas capitães das provincias, e de 500:000\$ nos municipios.

Foi approvado o n. IV do § 1.º

Foi approvado o n. V do mesmo paragrapho, salvas as emendas das commissões reunidas do fazenda e legislação e do Sr. Silveira da Motta.

Foi approvada a emenda das commissões concebida nestos termos:

Ao § 1.º, n. V. Depois das palavras — o torão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes —, acrescente-se: — excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida externa fundada, que serão pagos em moeda corrente.

Não foi approvada a emenda do Sr. Silveira da Motta, assim concebida:

Ao § 1.º n. V. Depois das palavras—provinciaes e municipaes— diga-se: das provincias ou municipios dos Bancos emissores.

Foram successivamente approvados os ns. VI, VII e VIII do mesmo § 1.º

Foram igualmente approvados o § 2.º e seus ns. I e II e o § 3.º

v. III 6

Foi approvada a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta, substitutiva do § 4.º e lettras a, b, c, d, menos as palavras—pelo fiscal do Banco e da Caixa de Amortização.

Ao § 4.º, lettras a, b, c, d—substituam-se pelo seguinte:

« Verificado o excesso de emissão dos bilhetes dos Bancos, ficará cassado o direito de emissão, será declarado em liquidação forçada o Banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos Bancos processados *ex-officio*, como fabricantes do papel de credito falso, na firma do art. 174 do Código Criminal e os fiscaes como complices.»

Foram successivamente approvados os §§ 5.º e 6.º com os seus numeros.

Não foi approvada a emenda do Sr. Silveira da Motta—suppressiva do § 7.º

Foi approvado o § 7.º

Foi approvado o § 8.º

Foi approvada a emenda dos Srs. Visconde do Cruzeiro, Visconde do Ouro Preto e Lafayette, suppressiva do § 9.º, o qual foi julgado prejudicado bem como a emenda das commissões do fazenda e da legislação, substitutiva deste paragrapho.

Foi approvada a emenda das mesmas commissões suppressiva do § 10, ficando comprehendida a do Sr. Silveira da Motta tambem suppressiva do mesmo paragrapho.

Foi julgada prejudicada a seguinte emenda do Sr. Silveira da Motta:

«A autorização para emissão só poderá ser concedida por acto legislativo.»

Foi approvada a seguinte emenda do mesmo senhor:

«No caso de ser concedida pelo governo (caso não passar a emenda antecedente), não poderá este autorizar emissões para a capital do Imperio sino até ao deposito de 100 mil contos; e pelos outros 100 mil serão concedidas autorizações para incorporação de Bancos nas provincias.»

Proseguiu em 2.ª discussão o art. 2.º do projecto.

O SR. PRESIDENTE:—Tom a palavra o Sr. Visconde do Cruzeiro.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO:—Cede a palavra para se votar.

O SR. PRESIDENTE:—Si ninguem mais pede a palavra, vou consultar o Senado si julga discutido o art. 2.º (Pausa.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Peço a palavra pela ordem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem):—V. Ex. já procedeu a votação do art. 1.º. Durante a discussão desse artigo offereci um requerimento para que, sem prejuizo da discussão desse mesmo art. 1.º, depois d'elle votado, fosse o projecto enviado à commissão para systematisar as emendas approvadas, e offerecer então o projecto, assim organizado, para continuar a discussão.

Ora, quando fiz esse requerimento não podia ter em vista convidar as commissões a coordenar emendas ao art. 2.º, porque esse artigo ainda não se tinha discutido.

Portanto, o meu requerimento de adiamento foi quanto ao art. 1.º, e nem se podia compre-

honder nelle o art. 2º, que ainda não se discutiu, nem emendou.

Agora, que se concluiu a votação do art. 1º, entendendo que V. Ex. deve consultar ao Senado sobre o meu requerimento de adiamento.

Como já disse, propuz o adiamento para o projecto ir à Commissão depois da discussão do art. 1º, o não depois do art. 2º que ainda não se tinha discutido, porque isso seria até um absurdo.

Portanto, V. Ex. agora deve consultar o Senado sobre o meu requerimento de adiamento.

Eu o que propuz foi que, depois da discussão toda que tem havido, o projecto fosse remetido, com todas as emendas offercidas, às comissões, a fim de offercer nova base para a discussão. O art. 2º é coisa muito diversa, ainda não se discutiu, ainda não se emendou, portanto, não tem que ir às comissões.

O Sr. PRESIDENTE: — Vou explicar.

O requerimento do nobre senador não faz distincção, está em termos gerais: «Requero que as emendas apresentadas (já se tinham apresentado todas) sejam remetidas às comissões de fazenda e de legislação para darem parecer, sem prejuizo da 2ª discussão.» Eu disse immediatamente que o requerimento seria opportunamente posto em apokimento para ser votado, porquanto não podia crer que o nobre senador quizesse mutilar uma discussão apresentando um requerimento de especie nova, não cogitada no regimento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei si era mutilar, mas foi o que propuz.

O Sr. PRESIDENTE: — Creio que satisfação ao nobre senador pondo a votos o requerimento depois da votação do art. 2º.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor, ha de ser agora.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso proceder de outra forma.

O Sr. Correia (pela ordem): — Pareco-me que V. Ex., Sr. presidente, decidiu bem porquanto o requerimento do nobre senador por Goyaz diz: — sem prejuizo da 2ª discussão; e a 2ª discussão comprehende todos os artigos do projecto. Si S. Ex. queria que se votasse o adiamento logo depois de approvedo o art. 1º, o seu requerimento devia ser concebido em outros termos.

Desde que declaron que sómente se votaria sobre a remessa das emendas às comissões, depois de finda a 2ª discussão, S. Ex. implicitamente requereu que se completasse esta discussão.

O Sr. PRESIDENTE: — E' como entendi.

O Sr. CORREIA: — Por isso entendi que V. Ex. tinha feito bem mandando continuar a discussão, hontem iniciada do art. 2º, independente do requerimento do nobre senador, que fica para ser votado quando o Senado se houver manifestado sobre as emendas em 2ª discussão; considerando as comissões sómente as que forem approvedas.

O Sr. PRESIDENTE: — Allis seria em prejuizo da 2ª discussão (ao Sr. Silveira da Motta); V. Ex. tenha paciencia, decido desta feita; seu requerimento será attendido opportunamente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o art. 2º com a seguinte emenda dos Srs. Visconde da Cruzzeiro, Visconde do Ouro Preto e Lafayette.

Substitua-se o 2º e 3º periodos pelos seguintes paragraphos:

§ 1.º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apolices será inclorada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5 %/o, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1837.

§ 2.º Quando, em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido inclorada metade do papel-moeda, actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhotes, metade em moeda metallea, outra metade em moeda corrente.

§ 3.º A emissão de que trata o art. 1º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituirem por deposito de moeda metallea nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realzado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallea o troco total de seus bilhotes. As apolices serão restituídas mediante a prova, e na proporção do fundo metalleo assim realzado.

Ficou prejudicada a emenda das comissões reunidas de fazenda e legislação, substitutiva dos 1º e 2º periodos do art. 2º.

Foi o projecto, assim emendado, adoptado para passar a 3ª discussão.

Foi posto a votos e approvedo o requerimento offercido na sessão anterior pelo Sr. Silveira da Motta, para que as emendas sejam remetidas às comissões de fazenda e de legislação para dar parecer.

Foi o projecto com as emendas remetido às ditas comissões.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Proseguiu em 2ª discussão, com as emendas offercidas, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Correia: — Não traria novidade ao Senado, ainda que não o repetisse agora, dizendo que nenhuma situação militar é mais desfavoravel do que a de um paiz indefeso.

Então, de um lado, nas relações internacionaes, o facto pôde provocar irreflectidas manifestações hostis; e, do outro, na ordem interna, a força militar existente pode se converter em elemento perturbador das instituições, situação aggravada si se verifica que, como tantas vezes tem dito o nobre senador Visconde do Pelotas, lavra a indisciplina.

Trouxa-me principalmente à tribuna o que, ao encetar-se esta discussão, ouvi ao nobre senador o Sr. Avila, em seu discurso, e aos Srs. Visconde do Pelotas e Tannay, em seus apartes.

Tres autoridades combinaram no mesmo sentir,

O nobre general Visconde de Pelotas, com a autoridade que todos lhe reconhecemos, apoiada por serviços gloriosos na guerra, o nobre senador o Sr. Avila que, embora não pertencesse a milicia civica, tomou a si o patriótico encargo de enfrentar os perigos da ultima guerra, e o illustre senador o Sr. Escraignolle Taunay, antigo distincto membro da classe militar, que igualmente achou-se no campo de combate: estes tres senadores, cuja competencia assim acabou de assignalar, disseram que o Brazil não podia, nos primeiros encontros, sustentar com vantagem uma luta com a Republica Argentina.

As palavras do nobre general foram estas: no caso de tal guerra, os primeiros desastros seriam fatal e inevitavelmente sobre o Brazil...

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—Estou disso intimamente convencido.

O Sr. CORREIA:.. e a consolação que pudomos ter, na occisão, foi a que nos deu o honrado senador por Santa Catharina dizendo: mas no fim sahiramos victoriosos.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:—Do nosso lado ha mais tenacidade, mais elementos para prolongar a guerra.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—A guerra moderna não se prolonga; tem logo um termo.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:—Mas entre nós é impossivel a guerra moderna com as grandes distancias.

O Sr. CORREIA:—Então, dei tambem alguns apartes para patentear que me doia tal consolação...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA... e quando o nobre senador, o Sr. Avila, terminou o seu discurso, eu disse: enquanto houver a necessidade de manter exercitos, é indispensavel que se tenha verdadeira força militar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiadissimo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Faltam-nos escolas? Temos meios de creal-as. Faltam-nos recursos? Temos; temos tudo, porque não organizamos?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—E' verdade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Temos mais sciencia, população e riqueza.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Temos tudo, só falta organizar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Temos homogeneidade de população.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—Veja V. Ex. a guerra do Paraguay que ainda assim durou 5 annos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Graças áquelles que diziam que estavamos armados, e absorviam o dinheiro do Estado, quando estavamos desarmadissimos.

O Sr. CORREIA:—E' precisamente porque a aprogada inferioridade não resulta das condições naturaes, da menor população, da menor riqueza, da impossibilidade material de reunir elementos correspondentes, caso em que teriamos de nos resignar á sorte do Estado secundario,....

O Sr. HENRIQUE D'AVILA.—Isso não se dá com o Brazil.

O Sr. CORREIA:—...é porque o Brazil não está em relação a seus vizinhos, como por exemplo a Belgica está para com a França, que o caso se agrava.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Mas dá-se com o Brazil o mesmo que se deu com a Allemanha e a França: a Allemanha mais pobre derrotou a França mais rica.

O Sr. CORREIA:—Não pôde senão contristar profundamente a todos os corações patrióticos, ouvir: que, si se dösse guerra entre o Brazil e um do seus vizinhos—hypothese felizmente afastada, e que ainda recentes factos tornam mais improvavel, o que é uma satisfação para todos os amigos da humanidade, e para todos os que sinceramente se interessam pela prosperidade da America—os primeiros desastros seriam supportados pelo Brazil.

As consequencias immediatas desses desastros são de ordem tal que não ha sacrificio a que não nos devamos sujeitar para evital-os.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—As guerras modernas, disse ainda ha pouco o nobre senador Avila, não se podem prolongar. E por ali se pôde avaliar o alcance dos primeiros desastros sobre o exito da campanha, tamanho que difficilmente podem ser elles reparados. Grande infortunio é já que a guerra não comece no territorio inimigo, que a patria supporte a invasão, com a desventura das populações opprimidas, com o estrago da propriedade, com a devastação das cidades e dos campos.

A guerra no territorio inimigo, é uma minoração das consequencias desgraçadas para a nação invasora quando a sorte final das armas não lhe é propicia.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Podem fazer correrias de cavallaria nos campos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Podem tomar uma provincia que é o mais grave.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Isso eu não temo; não tenho susto.

O Sr. CORREIA:—Estou convencido que o nobre senador pela Bahia concordará commigo em que convém que nos habilitemos, não só para que a victoria final nos caiba, como para que não haja doproduções nas nossas fronteiras e soffrimento das populações limitrophes.

Este tem sido meu empenho, em occasiões como a presente, com risco de fatigar o Senado com a minha insistencia.

O desanimo, os gritos de angustia dos nossos concidadãos victimados, si soffrermos os primeiros rovezes, hão de repercutir dolorosamente no coração da patria; e si é certo que despertariam o sentimento patriótico, congregando batalhões para a desaffronta, contudo, não estando dispostos os elementos, faltaria a estes soldados de heroismo as habilitações precisas para entrarem logo vantajosamente em campanha regular.

Demais, quando idões perigosas agitam o seio da sociedade, os desastros que sobreviossem podiam trazer consequencias internas da maior gravidade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Politicas, financeiras e militares.

O Sr. CORRÊA: — É necessário considerar ainda que entre nós são muito para attender os meios de mobilisar o exército, disperso em longa extensão de territorio, e occupado infelizmente em alguns pontos no serviço de organizador da policia.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — O que faz pender o exército muito em instrucção e disciplina.

O Sr. CORRÊA: — Estas circumstancias collocam-nos em condições de certo modo precarias, e reclamam os desvelos dos legisladores e do governo.

— Si a força que possuímos é manifestamente pequena para tão vasto territorio e tão extensas fronteiras, quando claros senhores se abrem nos illozras, não é para recelar que possamos chegar á deploravel situação, a que em principio me referi, de ficar o país indefeso?

Não são sómente os claros do exército levados ao ponto que o nobre ministro hontem indicou em aparte que devemos considerar; são tambem os que se dão na força da marinha.

Lendo o relatório do nobre ministro da marinha vemos que, apesar dos suprimimentos que para o corpo de imperiaes marinhaes fornecem as escolas de aprendizes, esse corpo não se completa; e, principalmente em relação ao batalhão naval, a deficiencia de praças sob a algarismo contristador. De modo que não é sómente o exército que está soffrendo em sua força pelo desaparecimento dos que acndiam ás floiras, é tambem, concurrentemente, a força de nossa marinha de guerra.

Estas considerações apresetam-se vivamente ao espirito quando se ouve á autoridades reconhecidas: si uma guerra sobrevier, os primeiros desastres flagellarão no Brazil. com o seu cortejo desolador.

Disse muito bom o nobre senador Avila que si é serviço relevante conduzir victoriosas as forças nucleares nos campos de batalha, não é menos real o serviço de preparal-as para esplendidos triumphos.

Ouvindo-o, recordei-me daquella brinda, em que o mesmo pensamento transparece, do Imperador Guilhorme I, depois da decisiva victoria da Allemannha sobre a França, ao reunir em um festim os seus principaes auxiliares: « Saudo, disse o Imperador, ao general von Room, que preparou a nossa espada, ao general Moltka que a guiou, e ao principe de Bismarek que soube tirar dos acontecimentos as vantagens que encerravam para nossa patria: si ha aqui mais alguem que se considere com iguaes serviços, a esse saudo tambem. »

Sei que o nobre ministro da guerra tem patriotismo bastante, tem a capacidade necessaria para elevar o nosso exército á conveniente altura; e desejo a S. Ex. a gloria inmarcescível de haver preparado a nossa espada.

(Ha um aparte.)

Não estou exaltando o patriotismo do nobre ministro que não carece dos meus incitamentos; estou, como representante da nação, invocando o patriotismo, que sei tambem existir nesta casa, para que auxilie o nobre ministro neste justificado emprehendimento.

Devemos, é certo, ter sempre presentes as considerações financeiras, mesmo ao tractar de apresetos militares, necessarios á realisação da politica de que tenho sido sempre defensor.

Mas neste assumpto o que vantajosamente se despendo está longe de ser perdido, ainda encerrada a questão pelo lado economico. A despoza que se fez para que a guerra não inimido não chega á que exigem os primeiros dias depois que ella é declarada.

Quero acaso que o nobre ministro se constitua instrumento de uma politica helicosa? Bem longo dahi está o meu pensamento.

Quero que o nobre ministro colloque o exército em situação que, sem militarisar o Brazil, sem perigo para as instituições nem para as liberdades publicas, seja efficaz garantia de defesa e de segurança, quando se acharem em litigio os grandes interesses nacionaes.

Crenda esta situação, a guerra estará por isso mesmo afastada, não havendo, como não pôde haver de nossa parte, o intento de provocá-la.

É para assegurar os beneficeios da paz que quero esta politica de prevenção contra a guerra; é para que o nobre ministro possa, adoptando-a, conquistar, não as glorias sanguinolentas dos combates, mas os louros benzidos da paz, á sombra da qual têm de desenvolver-se activamente os preciosos recursos naturaes que tão profusamente a providencia derramou sobre este solo abençoado.

Como os nobres senadores, desejo que se organisem as reservas, creadas pela lei do alistamento militar, por cuja execução ha sempre pugnado.

Quero, emfim, que, em assumptos militares, com em todos que interessem ao bom publico, nada tenhamos que invejar a qualquer de nossos vizinhos.

Quando se me aponta que um Estado vizinho ergue ao mesmo tempo 40 edificios escolares, monumentos de civilisação, levanto-me o peço que não hesitemos em levar além o nobre exemplo, tão digno de imitação.

Da mesma forma defendi a creação de uma universidade, centro de estudos, onde os diferentes ramos da sciencia mutuamente se completam, anhelando que tambem neste ponto não nos distanciemos dos vizinhos.

Em summa, a minha ambição é que o Brazil, nem pelo brilho das artes, nem pelo fulgor da sciencia, nem pelo crescimento das industrias, nem pela extensão do commercio, nem pelas energias do patriotismo, seja inferior a qualquer povo Sul-Americano.

Com o mesmo proposito, com as mesmas intenções, com o mesmo sentimento brasileiro, peço que nada lhes squemos a dever em posição militar.

Vozes: — Muito bom! Muito bom!

O Sr. Esmeraguolle Taunay: — Tenho Sr. presidente, desde o principio das nossas sessões d'este anno me mantido em silencio proposital, deixando de tomar parte em varios debates, embora com algum constrangimento, pois desejava manifestar a minha opinão sincera e leal, como costume sempre external-a, a respeito de varios assumptos importantes que têm sido

aqui discutidos e interessam de modo immediato e positivo o nosso paiz.

Talvez a V. Ex. já houvesse causado reparo esse meu mutismo, quando no anno passado tomei nesta tribuna attitude de propagandista belligerante e possuido do enthusiasmo um tanto fogoso por certas idéas que suppunha, como supponho, necessarias, indispensaveis ao desenvolvimento deste grande Brazil e das quæes não me arreio uma linha, por dever de patriotismo.

Mas Sr. presidente, consinta V. Ex. que eu lhe pondere que o propagandista, e sobretudo o propagandista parlamentar, deve ser como o somoador intelligente que está attento e sabe obedecer à lei das estações, verificando a occasião mais opportuna do atirar a semente, para que ella germine e appareça à flor da terra.

Assim tambem considere, que por algum tempo devia abster-me de preconisar em vão idéas que pregadas n'um periodo de superexcitação moral e prevenções como é o que atravessamos, não só não poderiam fructificar como ainda talvez se tornassem causa de perigosas e deslucidas interpretações. Permitta Deus venha breve a calma necessaria à real comprehensão das nossas verdadeiras e legittimas necessidades.

Sr. presidente, as circumstancias actuaes do paiz são hoje muito diversas do que eram ha poucos mezes e a tenlencia dellas é modificarem-se cada vez mais. É uma verdade que V. Ex. não pôde desconhecer, nem qualquer que rellista um pouco no abalo, na minha opinião passageira e até salutar, apesar dos inconvenientes a elle inherentes que tambem não escuroço, produzido pela promulgação da lei de 13 de Maio...

O Sr. CORREIA:—Que não se podia evitar.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Repito, considero salutar esse abalo pelos ensinamentos que dello decorrem; considero-o proficuo, mas não lhe quero diminuir o caracter de gravidade que teve e está tendo, sobretudo nas zonas cafeeiras mais laboriozas e que tom mais directamente concorrido para acudir às grandes desprezas do Imperio. Se é dever nosso voltar todas as vistas attentas e sympathicas para essa parte do paiz, que ficou collocada, por improvidencia, cumpro confessar, em contingencia bem dolorosa, acho Sr. presidente que, em relação mesmo a essa grande zona tão combalida no momento presente, convém deixar que as cousas ontrem naturalmente em seus eixos, intervindo os poderes publicos com muita discrição e prudencia na marcha dos acontecimentos. A ninguém é estranho, quanto a proveitam a serenidade e a cautela do medico em não perturbar a acção reparadora das forças naturaes. O que se dá no organismo physico, tambem acontece no moral. A opinião popular, a manobra das ondas do Oceano, pôde de subito levantar-se alvorogada e como ellas patentear immensa perturbação cheia de ameaças e perigos, mas, tambem como as ondas do mar, a sua tendencia irresistivel, sobretudo em paizes de bom senso e cordura como o nosso, é procurar o nivel e equilibrio normaes, de modo que se produzam nos espiritos a plañidez ou justa consideração das cousas, voltando a serenidade e o socego onde antes imperavam, como elementos desenhendados, o desespero, o furor e a agitação do sentimentos violentos e desenfreados.

Estamos em um desses periodos em que se dão momentanea perturbação, encontrado choque de

idéas, e nelle precisamos mais de administração do que de parlamentarismo. (Aplaudos.)

Por isto, Sr. presidente, é que V. Ex. não me vê frequentar com assiduidade a tribuna, pedindo mais e mais reformas, embora me pareçam imprescindiveis à nossa organização social. Penetrado dos meus deveres de politico, deixo que se expanda esse desabafo da dolorosa operação supportada com coragem e não quero, na extirpação seguida de males radicados, aggravar a sorte do querido enfermo.

Não; cumpro agora dar-lhe folego, ministrarlhe animo para depois proseguirmos na conquista do futuro, fazendo de um ser anomico e apathico um homem são, robusto e capaz de todos os empreendimentos nobres e gloriosos.

Nas actuaes urgencias e, direi mesmo, calamidades da lavoura na zona cafeeira, Sr. presidente, julgo de prudencia applicar-se o principio economico tão conhecido, pois é bandoira até de uma escola economica, do *laissez faire, laissez passer*.

É snão o ponto culminante, pelo menos um dos pontos agudos da crise; mas estejamos certos, as cousas entrarão no caminho normal, tomadas certas providencias de ordem administrativa, som que o Estado queira, como protector omnipotente, intervir na vida economica de cada cidadão, buscando dirigi-lo em seus negocios e, a troco de dinheiro, minorar os seus desgostos e tiral-o do difficuldades.

Para mim, ou o proclamo bem alto, a grande, a mais instante e sensivel nec ssidade da lavoura cafeeira, que sem duvida foi a que verdadeiramente soffreu com o golpe de 13 de Maio, é de braços e não de dinheiro. Não me posso culpar de haver deseirado os meus deveres de representante da nação, pois incessantemente não se insisti, com bastante aborrecimento dos espiritos atrazados, retrogradados e improvidentes, no assumpto immigração, que é o grande remedio para o mal presente, mas desde os primeiros dias que penetrei no parlamento, apontei à lavoura os terriveis embarços com que ella teria que luctar, tendo pendente sobre sua caboga essa espada que ainda cahiu, a libertação total dos escravos. Sempro proguei, posso dizer desde 1872—isto é, ha 18 annos — que chegaríamos a um momento em que a lavoura de café se havia de achar mergulhada na maior afflicção, lutando principalmente, com este embarço que agora se torna mais sensivel — a deficiencia de braços. Mas qual! Ninguem me acreditava; os provoctos estadistas acolhiam as minhas palavras com o sorriso sarcastico da indifferença. Accusavam-me de estrangeirismo. Por vezes, conversando sobre o onso com lavradores, procurando acordar-lhes a attenção em ponto tão importante e aconselhando-os para que se congregassem em clubs, associações e grupos, afim de podirem ao governo por todos os meios o conseguimento desse remedio, respondiam-me com argumentos que tinham em conta de irrespondiveis.

É impossivel, a lavoura nunca poderá pagar salario; o salario que o immigrante exige de 30\$ mensaes é exagerado para os recursos de que podemos dispôr. Pois, Sr. presidente, no momento presente verifica-se quanto era falsa essa alligação, quanto se abstava do verdadeiro conhecimento das cousas.

Os lavradores, isto é, aquelles que se podem salvar, hoje em dia consideram o salario de 30\$

monstros justo e razoavel, porquanto ha não poucos que chogam a pagar servicoes a 60\$ e até 80\$000.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:—Na pendencia da colheita.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Boa duvida! Se elles não toma quem recorrer.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Não do recobor a imposição d'esses que nihil estão.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Por isso digo que no momento actual, o mais do que em qualquer outra occasião, hntro-luzir por todos os meios grandes levas de imigrantes e derramul-os pelas regiões em que oscenssa a força do trabalho, havendo muito que trabalhar, deve ser a politica do governo. (Apartes.)

São immensos os resultados engrandados dahi; o imigrante europeu serve não só para dar ensinamento ao trabalhador nacional de todos os deveres e direitos ligados ao trabalho livre, como ainda impede esses caprichos, essa exaggeração nos salarios dos novos fletores de serviço que, sahidos repentinamente da escravidão e aliás pela lei natural da competencia da procura e da oferta, estão elevando cada vez mais suas exigencias e trazendo nas relações do locador e locatario perturbações que não podem conhecer limites.

Ao passo que este phenomeno naturalissimo, logico e que deveria ter sido previsto, se produz nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, na de S. Paulo o serviço se regulariza cada vez mais, porque a attitudo do imigrante europeu é um meio de limitar e cercar as exaggerações do liberto e do trabalhador nacional.

Não ha favor mais proficuo, mais assignalado que se possa fazer nos lavradores da zona cafeeira e açucareira do sul, do que organisar já e já no meio d'ellos nucleos de imigrantes don't irradiar esse beneficio de auxilio bruceal e onde se constitua de modo fixo e estavel a pequena propriedade.

Estaja V. Ex. bem convencido de que este desideratum da pequena propriedade, indispensavel á grandeza do Brazil, não se ha de realizar em nosso paiz sinão por meio do elemento imigrantista.

Os libertos e colonos nacionais não estão ainda nas precisas condições moraes para podermos com elles alcançar tão precioso o-jectivo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Nem tem essa aspiração.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Nem tem essa aspiração, como diz muito bem o nobre sonador, nem podem tê-la, accrescentavel

A boca cheia asseveram os nativistas:

« Ora tomos já em larga escala a pequena propriedade » e assim denotam os miseros sitios e obscuras choupanas que existem por toda a parte ao longo das estradas de ferro e dos caminhos do interior. Isto é uma irrisão, senhores! Que significam esses ranchos immundos sinão o imperio da progreza, da mais farronha indolencia? Que representam sinão penuria, porcaria, ignorancia e falta de todo estímulo? A's portas desta capital— não é preciso ir muito longe—a cada instante se vêm desses signaes desoladores, desgraçados pro-

pletarios que se contentam com os mais pareos, imperfeitos e fúlbros fructos da terra mal cultivada para alimentarem escassamente a si e a suas famílias, vivendo na mais estagnada miseria. E' este o ideal do nativismo? Neste caso deve estar contentissimo.

Nessa pequena propriedade que elle apregoa ha ausencia absoluta, radical de tudo quanto se possa chamar conforto, de aspiração a um bom estar por elle desconhecido e por cuja obtenção não faz esforçoalgum. Quanta falta de iniciativa! Estas duas palavras, Sr. presidente, atiram o meu espirito para outra direcção, embora tratando do mesmo assumpto. Como qualificar o deloixo e absoluto abandono em que não poucos dos nossos estabelecimentos bancarios tom deixando grandes extensões territoriaes e excellentes fazendas que lhes vieram ás mãos por meio do hypothecis realisadas? Ht quanto tempo podiam ter já transformado essas fazendas em provel-tisos e vellos centros immigrantistas sem necessidade de nenhum auxilio do governo? E quanto não teriam ajudado o Brazil com essa util transformação? Mas não, estão todos voltados para o poder contral, à espera, como ficavam diariamente, do rouso no deserto, do maná celeste, d'esses favores emanados de uma força providencial, que tom como que obrigação de dar a comida de cada dia.

Porque é que essas propriedades adjudicadas não são hoje modelos do trabalho livre? Porque é que o Banco do Brazil nunca attendeu as solicitações da Sociedade Central, nunca fez caso d'ellas? Qm! O systema unico era o do administrador de chicote em punho a surrar miseros escravos! Tu lo que não fosse isto eram utopias do Sr. Taunay e dos seus collegas da tal Imigração. O resultado é o que se está vendo. Conseguir terras foi sempre nos Estados Unidos o ponto delicado, a aspiração maxima das companhias que se formavam e a especulação produziu sempre resultados admiraveis, tão grandes e avultados que o Estado teve que restringir as pretensões d'essas companhias, negando-lhes terrenos devolutos nas regiões até as mais longinquas.

Dava-se justamente aqui o contrario. Esses bancos tinham e têm terras em quantidade extraordinaria, nas zonas mais férteis, esplendidamente servidas por vias de communicções; pois bem, em lugar de dividil-as em lotes, de introduzir gente que os soubesse aproveitar e fazer render, ou as abandonaram de todo ou até as tornaram ainda mais improductivas; e saíram do que no tempo dos antigos proprietarios, levados, entretanto, ao desastre e á ruina total pelos seus descuidos, esbanjamentos e nenhuma consideração do futuro. (Apartes.)

Agora que vamos?

O do perlicio de uma das maiores safras de café, de que ha noticia.

O genero vem chegando em escala até ascendente, mas deve nos com sentimento confessar, é elle todo de quillada inferior; é café sem escolha, verde, indieudo a precipitação que tem havido e o recessio que punge os fazendeiros do não poderem contar com o dia de amanhã.

E como é doloroso trabalhar debaixo da pressão de semelhante idéa!

Que quadro tão diverso, Sr. presidente, si as provincias do Rio e Minas tivessem cuidado um

poucoquinho do conseguimento da immigração espontanea. Faço o favor de reconhecer pelo menos que eu não estava tão longe da verdade, quando insisti neste ponto. E com que desgosto verifico o descuido que o parlamento ligou a questão, abandonada sempre, e simplesmente á vontade dos Ministros da Agricultura. E assim um assumpto tão momentoso, tão capital, que deveria influenciar o espirito de todos os representantes da nação, fica dependente da disposição no trabalho e da iniciativa de um unico homem, de uma só pessoa em todo o nosso lento e pesado mecanismo administrativo! (*Apartes.*)

Não ha duvida que temos progredido; mas não ainda em proporção tal, que possamos estar tranquilos sobre o futuro do paiz. Que se fez para acudir ás grandes necessidades da lavoura em muitas provincias? S. Paulo soubo cuidar de si; fez muito bom. Nas outras, são ellas cada vez mais urgentes e não poderão ser olvidadas pelas medidas aventadas e apresentadas no Parlamento, pela facilidade que poderão proporcionar bancos agricolas e hypothecarios. Se estes constituem boas esperanças para o espirito de especulação, não irão levar a tempo o remedio ás regiões malferidas do paiz pois a maior preocupação da lavoura no momento actual deve ser o conseguimento do braço honesto e forte do immigrante europeu; toda a sua attenção tem que estar imperiosamente voltada para esse objectivo.

E' por isto que considero perigosa a do ordem muito grave qualquer preocupação que se queira encavar e inocular no espirito dos nossos lavradores sujeitos na época actual no gravame de tantas idéas acbrunhadoras.

E' por isto que vejo um grande perigo nessa propaganda republicana que vai lavrando, e ainda mais, nesse projecto de indemnização, que fez voltar olhos saudosos para um passado, com o qual não ha mais ligação possível e de que devemos nos ir afastando rapidamente, e cada vez mais satisfeitos. (*Apartes.*)

Queror voltar atraz é retrogradar de modo sensível e anti-patriótico (*Apoiados.*)

Sr. presidente, nada peor do que uma idéa fixa que se mota no espirito publico; é um espirito que se crava e a cada momento fere dolorosamente. Quanto mal não nos fez só por isto a escravidão?

Que quer dizer indemnização por um objecto que desapareceu totalmente e sem deixar vestigio, por determinação positiva e imperiosa de todos os poderes legnos da nação? (*Apartes.*)

Que propriedade! Cosa anomala e digamola, illicita, apoiada na opinião da suprema saplência, conforme aliante mostrarei.

Esta idéa, Sr. presidente, vai ainda mais perturbar a consciencia de muitos cidadãos, fazendo com que elles se arrependam de uma boa e louvavel acção que praticaram. V. Ex. na verdade não ha de suppor que os lavradores que desistiram dos serviços de seus escravos, e os libertaram antes da lei de 13 de Maio, sejam tão angelicos e perfectos, que não tenham um movimento de arrependimento, ao verem a probabilidade de indemnização por uma propriedade, de que abriram precipitadamente mão.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Muitos não procederam assim por seu gosto; foram obrigados pelas circunstancias. Estive no interior e vi como se fez isto...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Mas, V. Ex. ha de concordar que si não se tivesse levantada inopinadamente essa possibilidade...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Houve espontaneidade da parte de muitos; mas, tambem, muitos foram forçados...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—... de indemnização agora, esses homens se darlam por contentes de haverem praticado bem.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Ellos viram-se abandonados pelos poderes do estado.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Nem todos allás, libertaram os seus escravos por essa causa.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Sim, senhor.

O Sr. DANTAS:—Como discriminar isto hoje?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Sr. presidente, a indemnização é uma preocupação perigosa que desvia os fazendeiros do seu interesse mais immediato, qual seja cuidarom na transformação da sua lavoura.

O Sr. DANTAS:—E ha para isto muitos meios.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—... Uma vez livre o paiz da nefanda instituição da escravidão, devem franca e lealmente entrar em um systema de vida e aspirações totalmente diferentes do anterior e não se agarrarem a esperanças que representam apêgo a um cadaver já enterrado, procurando haurir delle alguns restos do proveito. (*Apartes.*)

Mas, senhores, ainda quando se firmasse a indemnização em alguns argumentos aceitaveis, acerca ella de receber em cheio o mais tremendo e irreparavel golpe na oneyllia do Santo Padre, documento redigido com muito talento e elevação de vistas, verdadeira e importantissima peça de grande valor litterario e historico, que sobramaneira honra o espirito do pipado. Profliga elle com os epithetos mais vehementes a instituição da escravidão e convida todos os bons catholicos a riscarem qualquer vestigio que della possa restar e provir nos paizes onde impera a civilização e domina a lei do Christo.

Haverá resistencia possível, quando em termos tão claros e positivos falla o representante da Divindade na terra?

D'ora em diante todos os bons e sinceros catholicos, como se presum de ser em geral os fazendeiros e lavradores, só devem tratar de se ploriar por merecerom do Santo Padre applausos por acto de tanta iniciativa christã e evangelica. Não lhes é mais licito, sem contar outras muitas razões, não lhes é mais permittido appellar para pretendidos direitos que o chefe da igreja, o poder supremo na ordem moral e intellectual acaba de condemnar e anniquillar. A escravidão é fructo do paganismo; esta propriedade assenta no peccado e nas croneas pagãs e não na lei natural; é nulla e deve ser abolida. (*Apartes.*)

A oneyllia papal tupa a boca nos mais recalcitrantes; e é mais um motivo de jubilo para os espiritos vultudeiramente philantropicos.

Assim, pois, Sr. presidente, aproveitarei qualquer occasião para votar com toda a alacridade, com toda a satisfação, contra essa exigencia que nos ligue a um passado, que é um passivo já fechado e altamente deprimente para nós.

Insisto, porém, na necessidade do governo mi-

nistrar rapidamente o em tempo a lavoura, sobretudo da zona cafeeira, imigração europeia; della irradiar os maiores benefícios, quer na ordem moral, quer na material. E, estajamos certos, o unico recurso que de prompto pôde acudir à urgencia do momento, o remedio por tal forma effez e admiravel em seus immediatos effeitos, que essa lavoura, tão desanimada hoje, dentro em pouco, conhecerá a enorme differença entre o trabalho livre e o forçado, confessando afinal que os poderes publicos prestarão relevantisimo serviço ao paiz, dando golpe definitivo à escravidão, e acalando com um estado de cousas que se tornara insupportavel e quanto possível vaxatoria para nós nos olhos do mundo civilisado.

Sr. presidente o assumpto dá logar a grandes desenvolvimentos; mas não quero agora fazel-os e vou entrar na materia mais propriamente em discussão, embora o regimento me conceda todas as larguezas para quaesquer considerações que eu quizesse fazer no campo da politica geral.

Nota, senhores, com muita satisfação que o nobre e honrado Sr. ministro da guerra mereceu da opposição liberal desta casa os maiores elogios, e foi tratado com uma benevolencia especial, chegando o illustre Visconde de Pelotas, assim como seu collega representante da provincia do Rio Grande do Sul, a declararem sem reserva que até no presente a administração do S. Ex. é credora de geraes sympathias.

Acho por isto Sr. presidente certa contradicção entre a segurança desta plena confiança no criterio e na prudencia com que o nobre ministro tomou os negocios de sua pasta, e as accusações que lhe foram dirigidas em relação à medida que S. Ex. considera de natureza urgente, abrir-se o recrutamento para preencher os eluros actualmente existentes nas fileiras do exercito.

O nobre ministro declarou da tribuna, que usaria dessa medida, que elle mesmo reconhece inconveniente e impropria dos nossos tempos...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E illegal.

O SR. IGNACIO MARTINS:—E illegal.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—... que usaria desse recurso com a maior reserva e cautela.

Si até agora o procedimento do nobre Ministro tem attrahido a sympathia dos nobres senadores em opposição, porque não esperaram SS. EExs. pelos factos, afim de saberem si essa confiança soffreu ou não, quebra?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Não está nas suas mãos mudar a natureza violenta do recurso.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Sr. presidente, os nobres senadores fazem confusão inquirindo de illegal a medida. Não ha tal, ella é legalissima.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—A lei a que se soccorrem, de Setembro de 1874, determina a impossibilidade do recrutamento, mas só depois de feito o 1º sortelo. E pergunto a SS. EExs., por que se deu esse sortelo?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Depois de proechido o 1º contingente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Leja o meu nobre collega a lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Attenda V. Ex. ao espirito da lei.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Ah! Vamos agora ao espirito da lei! Para que buscar V. Ex. torcer o espirito da lei unicamente à bom da conveniencia da sua argumentação?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E' a realidade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—A propria lei, reconhecendo a difficuldade que impunha à administração no conseguimento dos contingentes necessarios ao exercito, determinou que na falta do sortelo vigorasse o voluntariado, e na falta deste o recrutamento. A prohibição desta mais emana do 1º sortelo, e com toda a razão e logica, pois esse sortelo demonstra que o mecanismo da lei já começava a funcionar. Não se pode então voltar atrás; mas até lá vigoram os ditos outros expedientes indispensaveis até ao momento da applicação mais perfeita.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Dou-se o 1º contingente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Qual foi?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Tem-se supprido o exercito com um recurso da lei de 1874.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Com um dos dois recursos, mas esse não é unico, ha o outro à disposição do governo. Qual o objectivo almejado pela lei e por todos nós? O sortelo; mas no caso de não se poder attingir esse objectivo tão digno e nobre (apoialos) pela falta indispensavel dos dados estatisticos, do alistamento, etc., resta o voluntariado e na falta o recrutamento. Podem os nobres senadores negar isto?

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Não se fez o sortelo porque o Duque de Caxias mandou suspender a inscripção.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—E o inclyto duque procedeu então perfeitamente:

O voluntariado dava nessa época excessão, e emquanto aquelle recurso servia ao governo e à nação, tornava-se desnecessario gravar as populações com providencia mais onerosa e inquietadora. Si daquella suspensão pôde haver censura realme ella sobre ministro; da situação liberal que se desculharam e não souberam a tempo applicar o remedio, logo que se verificou que o voluntariado começava a escassar. A esses ministros competia mandar continuar o serviço do alistamento, e essa ordem, não me consta, foi já mais dada.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Cabe, tambem, ao actual ministro da guerra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Essa censura vai directamente ao nobre ex-ministro da guerra, um dos mais valentes lutadores da tribuna, sempre prompto, embora com toda a delicadeza, a censurar os ministros de feição conservadora.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—O actual Sr. ministro não mandou fazer o sortelo.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Os expedientes apresentados pelos illustres membros da opposição serviriam, si o mil não fosse do momento, si pudesse ser prolongado....

O Sr. VISCONDE DE PILOTAS:—O ministro da guerra não tem, talvez, para o serviço 7.000 praças.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Si pudesse ser remediado por uma medida de natureza demorada.

Si nós soubessemos ao certo o numero de praças desfilando na guarnição da Corte, ficaríamos admirados. Talvez sejam por algumas centenas os soldados que faltam para o serviço de todos os dias, de todos os momentos.

Digam os nobres membros da opposição, qual o remedio com que acudir a este mal, que vai opprimindo aquelles que servem nas fileiras do exercito?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Eu preferia os claros abertos, do que preencher-os por este meio.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Não defendo o recurso, ach-o mau, pessimo até, mas que fazer na apertada contingencia em que se acha o ministerio da guerra quando o quartel general incessantemente reclama providencias para males que se tornam todos os dias mais accoutados?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Ponha em execução a lei de 1874.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Como pôr em execução uma lei, cuja inoexquibillidade está quasi verificada?

São necessarios retoques muito sensíveis, mas quantos ministerios se têm succedido sem que hajam apparecido estes retoques?

Não ha duvida; o meio mais justo, sério e honesto de obter soldados para as fileiras do exercito e a bem da defesa da patria é a conscripção militar. Mas, senhores, vivemos em verdadeiro circulo vicioso; são justamente os ex-ministros da guerra, que deviam estar compenetrados na difficuldade com que luta o administrador dessa pasta, que se mostram mais acirrados em suas accusações. Não lanço tanto a culpa sobre o nobre representante da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que tem fallado no assumpto com uma coherencia digna de applausos, mostrando sempre o desejo de se instruir nas questões militares. Não se applica, porém, igual resolutiva ao representante da provincia de Minas Geraes que, tendo occasião de tomar esta medida que elle hoje já e já terminantemente exige, não as tomou.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Ha explicação para tudo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não; é real. (Apartes.)

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Sei bem que os nobres senadores estão fazendo ao Ministro da Guerra opposição mansa e pacifica. Aliás este ministerio vai navegando em mar de rosas.

Sr. presidente, o recurso de que o nobre Ministro da Guerra lança mão é mau, mas tambem o mal é instante; não podemos continuar com essa deslealdade de pessoal que vai impossibilitando a regularidade do serviço.

Tomou S. Ex. uma resolução que, embora possa parecer pouco própria, tem nobreza; isto é, manda abrir o recrutamento á luz meridiana,

differente do modo por que procediam os seus antecessores nesta parte, pois faziam o mesmo, mas ás occultas, conseguindo a titulo de voluntariado homens que eram remettidos presos para a fortaleza de Santa Cruz o lá se viam constrangidos a jurarem bandeira.

O facto dou-se, o facto repetiu-se, é geralmente sabido, e mais com grande desvantagem para os cofres publicos; porque esses recrutados, que deviam prestar serviços obrigatorios, recebiam o premio de quem os presta por sua mui llyro vontade.

Aliás, senhores, convém estudar qual a influencia que vai ou pôde, na occasião presente, ter a medida.

Si V. Ex., Sr. presidente, viajasse pelo interior veria que hoje pouca é a protecção a quem trabalha em relação áquelle que não trabalha.

Nestas condições servirá o recolo do recrutamento de frola a muito desatino, prestando-se muito mais como effeito moral do que como arma de perseguição. Tudo dependerá da seriedade com que será manejada, tirando-se a das mãos das autoridades mais immediatamente sujeitas ás influencias locais. Haja moralidade e o simples annuncio bastará para produzir um bom effeito, sobretudo neste momento em que grande massa de homens está irresoluta si deve tomar o caminho franco do trabalho e da lealdade no seu serviço, ou entregar-se á vagabundagem e ao abuso daquello bem precioso que lhes foi conferido, o cujo uso não pôde ainda conhecer bem— a liberdade.

A este respeito manifesto bastante confiança na boa índole dos novos cidadãos formados pela lei de 13 de Maio. Cumpre, Sr. presidente, confessar que elles têm se portado melhor do que em geral se suppunha. Dissiparam-se os negros vaticínios, quando annunciavam mil horrores dessa raça negra que, entrando do chofre no goso plano da independencia, educados em regimen totalmente differente, ia encher o interior do paiz das scenas mais luctuosas e terribes. Os libertos vão pelo contrario dando bem boa copia de si. As noticias que tenho recebido dizem que, em geral ha transtorno sensível no trabalho e transtorno natural pela brusca passagem de um regimen para outro, mas tambem me affiançam que os libertos vão procedendo de modo a merecerem applausos, indicando isto que já estavam mais ou menos preparados para receberem esta generosa e ampla lei, tão benedicta para elles e tão digna para o Brazil.

Sabe V. Ex. de onde em não poucos logares, tem partido as maiores perturbações?

Muitos fazendeiros queixam-se, não dos pretos, mas dos brancos seus vizinhos que procuram a todo o transe e por todos os meios alliciar trabalhadores para augmentarem o numero dos que os possam ajudar na colheita.

Offeroem grandes salarios e fazem mil promessas aticando a cubica a que nenhum homem pôde resistir, quanto mais aquelles que sahiram repentinamente dos ferros e das vergonhas da escravidão.

E' isto, no momento presente, um das grandes males da lavoura cafeeira; são esses os alliciaadores sem consciencia, que, abandonando todo espirito de classe, especulam com a desgraça alheia, formentam más paixões e calculam até

com o prejuizo daquelles que não podem pagar os preços com que accenam.

Haverá justiça em accusar os libertos, quando são os brancos que os desviam do bom caminho?

Mosmo esses alleladores estariam em seu pleno direito, caso não estivesse toda a lavoura atravessando um periodo de agonias e soffrimentos.

Conheço fazendas que, depois da lei de 13 de Maio, iam proseguindo em seu trabalho com mais ou menos regularidade, quando foram quasi totalmente abandonadas, porque vizinhos e máus conselheiros lhes tiraram os libertos, promettendo a estes, além de pagas maiores, sambas, dansas e folguedos.

Haverá nesse engodo verdadeira noção de moralidade?

Entrados no regimen commum, é muito natural e logico que os trabalhadores se dirijam para o lado em que lhes pagarem melhor salario e abandonem aquelles locais em que encontrem menor paga.

A' vista das difficuldades communs, outro deveria ser o procedimento desses egoistas, que dando assim provas de verdadeira deslealdade são dos que mais clamam contra a lei de 13 de Maio.

De nada servem taes queixumes e brados, porque não se fundam em justa razão. A extincção da escravidão era coisa annunciada e provida. Quantas vezes não propuz nesta tribuna e na da Camara dos Senhores Deputados—fazamos a emancipação pela immigração? Chamavam a isto monomania.

Idéa fixa que se quer cravar agora no espirito dos lavradores, idéa perigosa é a tal da indemnisação, que os faz sahir da justa ponderação das cousas qual seja olhar para os verdadeiros meios de procurarem resolver a crise em que se acham.

Deviam por toda parte formar clubs, e constituir centros de acção, não de politica para discutirem vantagens da republica e inconvenientes da monarchia, porém sim para regularem em commum as leis do trabalho, tomando, entre outras medidas, essa de impedirem o allelamento dos trabalhadores de umas fazendas para outras.

Tratem de pedir immigrants, de exigir dos poderes publicos facilidades para a obtenção de braços. Em breve, com o trabalho livre voltarão a calma e a esperança. De que serve por vingança e despeito essa resolução de se atirarem em chelo nos braços da Republica, quando esse desforço não lhes pôde remediar os males? De que serve apogarem-se a essa idéa da indemnisação, quando as pequenas quantias que proviriam desso projecto de lei, de modo algum pôde minorar os abalos financeiros que soffrom? A quem tocará a indemnisação promettida nessa innumera relação de fazendas hypothecadas? Ao fazendeiro, a quem nada, para assim dizer, pertence? Não, por certo, aos bancos e aos credores. Está claro. Ninguem pôde dizer que a situação da lavoura das provincias seja agradável; ninguem pôde deixar de lamentar os seus desgostos e desalentos que são grandes e fundos; mas nesses periodos de crise não são bons conselheiros a precipitação e o desejo de qualquer desforço. Indemnisação, de certo, Sr. presidente, a Inglaterra e a França a pagaram aos senhores de escravos, quando decretaram a extincção da escravidão em suas colonias; mas essa indemnisação foi minima,

e foi por uma vez. Creio, embora não esteja bem certo, que nas francezas não passou de 50 francos por cabeça, sinão monos, e nas inglozas 25 libras.

E ali eram metropoles poderosissimas e ricas que buscavam ajudar o trabalho de transformação nos seus estabelecimentos colonias. Podemos nós carregar com o onus pesadissimo que se propõe para que uma parte minima da população brasileira seja paga de uma propriedade contestavel e contestada? Depois da encyclica do Santo Padre, todo bom catholico deve ficar convencido de que não existe tal direito, contrario, segundo a palavra do Chefe Supremo da Igreja, a todas as leis humanas e divinas.

Si até agora havia no animo dos fazendeiros brasileiros, quasi todos optimos crentes, a convicção inabalavel no tal direito de propriedade, deve ella ter ficado muito abalada, sinão destruida de de todo, pela lei de sua santidade Leão XIII.

Haverá neste Brazil catholico recalcitrante que conteste essa autoridade? Em que se fundará para refutar a argumentação do representante de Christo na terra?

Acredito que esse documento tão eloquente, partido de tão alto, redigido com tanta sciencia e verdade é o golpe derradeiro á idéa da indemnisação que ha de sem duvida ser repellida pelo Parlamento Brasileiro.

→ O SR. SILVEIRA DA MOTA:—E' preciso que haja a discussão do projecto quanto antes.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—O nobre senador pela provincia do Goyaz nos acena com uma esperança agradável, val pedir o parecer da commissão.

Nessa occasião ou o muitos teremos o prazer de votar contra qualquer idéa de indemnisação (Apoiados.)

O que deu exactamente caracter brilhante á resolução da Nação Brasileira foi acabar com a deploravel instituição que o Papa declarou flagello da humanidade do modo mais radical, ficando ella extinta para sempre e em todas as suas consequencias.

Aconselho, pois; si acaso as minhas palavras podem vir rodoudas de alguma autoridade, aconselho aos lavradores e fazendeiros que abandonem idéas que cada vez mais lhes aggravam a situação.

Nada peor do que tratar de politica quando o espirito deve estar voltado para as questões de caracter pratico.

Nada peor em difficuldades de ordem positiva do que dellas desviar a attenção e o esforço, para gastar as forças e o empenho em discussões que não têm mais cabimento, em recriminações que azedam mais e mais os animos, em queixas que entibiam a fibra, em rotulações que suffocam a esperança e só acoroçam o desalento. Una-se a lavoura, mas para pedir um brado—immigração, immigração europea, braços acostumados ao trabalho livre! (Aparsa.)

Meu illustre collega, não ha melhor meio de impedir as exigencias indefinidas do liberto, do que a competencia com o serviço do europeu.

V. Ex. vê que em um momento em que o infeliz lavrador está pagando para salvar a colheita 60\$ e até 80\$ por pessimo serviço mensal, pois o café que vem ao nosso mercado é de má qualidade e colhido verde, a affluencia prompta de braços

honostos e empenhados deveras no serviço é pelo effluississimo de conduzir a lavoura e cercar essas exigências enormes da elevação de salarios que se observa por toda a parte. Ah! que bom andou S. Paulo, provendo-se em tempo do remedio e acatando o futuro! E ainda neste momento é a provincia que suga toda a seiva immigran- tista e chama a si lovas consideraveis de emi- grantes. Olho-se para qualquer quadro estatís- tico e logo se verifica essa absorpção. Para S. Paulo vão milhares de optimos collaborado- res, ao passo que ás outras provincias todam apenas dezenas. Entretanto, já devia estar em agitação a *lucta pela immigração*. Por que não se movem os presidentes das provincias que precisam e não re- cebem o precioso e indispensavel alento? Que fazem os Bancos que têm grandes fazendas adju- diciadas? Estão só com os olhos voltados para o governo a padrem encampação das suas arro- bentadas cartolras hypothecarias?

Volto a perguntar, repisando em ponto an- terior do meu discurso, porque razão essas ex- cellentes e extensas terras de que tnos bancos podiam dispor não formam ainda centros de grande actividade agricola? Se assim tivesse já acntecl'o toda a zona em que estivessem enca- rados esses centros ficaria protegida e ampa- rada no momento da crise.

Mas, senhores, em que somos assim tão diffe- rentes dos homens dos Estados-Unidos? O que lá foi sempre tido como favor excepcional, o que é que os bancos e empresas de estradas de ferro pediam como pão para boca? Terras, terras! Mandavam vir da Europa immigrantes e faziam da utilização dessas terras não cultivadas um manancial de riquezas. A objecção é logo uma — muito facil de dizer, mas quasi impossivel de realizar. Mas porque, santo Deus? Quando exactamente dispomos do terreno fertilissimo!

A especulação nos Estados Unidos tanto e tanto rendou que o governo negou-se a vender mais terras devolutas ás companhias. Os lueros torna- ram-se exagerados. Entretanto, aqui o mais bello e valente sólo é considerado coisa de nonada. Perguntarei mil vezes por que é que os nossos Bancos não tentaram essa especulação? A *Sociedade Central de Immigração*, tão mal apreciada dos nossos grandes politicos, não cessou, com- tudo, de clamar pela applicação de tão simples medida: dividir as fazendas adjudicadas em lotes e nellas localisar immigrantes.

E' justamente o systema que empregou o em- prega a Republica Argentina com resultados pas- mosos, provindo-lhe dahi marcha acceleradissima no caminho do progresso.

Aqui, porém, está-se agarrado ás salas da administração suprema, sempre o sempre. Em- fim veremos si, com o desaparecimento do no- grinho, tudo se modifica. Actualmente é preciso cada qual trabalhar por si e seriamente.

Não fóra conveniente, avento agora, que o go- verno ajudasse directamente esses Bancos, in- fluido com energia na transformação das suas hypothecas immoveis? Para que crear novos Bancos? Notó — embora talvez esteja em erro — que a columna levantada surge, em grande parte do recato da perla dos capitães dos intermediá- rios, do que mesmo da lavoura, o refiro-me sempre á do café e succar nas provincias mais affectadas pela lei de 13 de Maio. Dê-m-lhe braços que se empenhem sisudamente no trabalho. Pre-

cisa disto muito mais do que de dinheiro, porque a lavoura, sobretudo neste momento presente, vai colher cabednos nas arvores. Nunca foi mais pro- priamente chamado o café o bago de ouro. Quem tem uma arroba de café, tem dinheiro em qual- quer parte do mundo.

Pois uma lavoura que manda em um mox 250.000 saccas de café de tão precioso producto cotado em todos os mercados está tão necessitada assim de dinheiro? Facilitem-lhe trocos miludos para o pagamento dos salarios, dê-se certa elasticidade ao credito de que necessita, não muito, e, havendo braços, a crise hudo ser superada. (Apartes.)

O que noto dizia eu, é enorme sobressalto dos intermediários, que quoram solver a todo transe os compromissos que outrora os ligavam com grande proveito aos lucradores e agora os assom- bram. Ha muitos artigos nos *a pedidos* cuja origem provém dellos e só dellos. O que assusta a lavoura, e que lhe falta é serviço regular e constante, com que possa contar e que não póde ter com os libertos e os trabalhadores nacionaes, porque bem sabemos que, si os nossos trabalhadores nacionaes trabalham bem, dous, tres dias, vadlam o resto da semana para divertirem-se, tocaram viola, es- tarom simplesmente ociosos.

E' necessario que o immigrante venha orga- nizar a verdadeira escola do trabalho e o amor a ella é dado pelo conhecimento de que seja com- forto, muito além da satisfação das meras neces- sidades da vida. Cumpre ter coragem para dizer tudo isto. O nativismo clama logo: « O Taunay só quer estrangeiros, deprecia os brazileiros » e mil cousas nesse gosto. Mas, si é preciso ter coragem patriótica, eu a tenho.

Sr. presidente, nunca o Brazil esteve em con- dições mais proprias e adequadas para em tempo organizar a pequena propriedade e ajudar a grande, como no momento presente.

Si eu visse estabelecidos já ou daqui a pouco tempo nucleos immigrantistas nessas provincias que tanto se queixam, si eu visse os homens allí localizados irem ganhar dinheiro, trabalhando nas fazendas visinhas, ou confiadamente diria: « O Brazil está de todo salvo, não ha difficuldade que elle não possa vencer. » A grande questão, senhores, é travar a conveniencia do immigrante recém-chegado com as dos fazendeiros que pro- curam salvar sua colheita, e isto tudo é facilimo, Sr. presidente. Na provincia de Paraná verifiquei isto, embora em ponto pequeno é certo.

Reprovo ha muito tempo o systema tão em voga de esbanjamento do dinheiro com os immi- grantes, systema que tem sido fatal á propaganda em seu favor, porque o grande argumento dos natavistas é: « Custa-nos um dinheiro louco. »

E porque tanto dispendio? Pelo pouco interesse que merece a questão. Cate-se nos exageros ou de restricção ou de gastar a mãos largas, con- forme a indole dos ministros da agricultura. As tentativas verdadeiramente phalansterianas que se têm dado no Brazil produziram sempre possimos resultados.

Ainda hoje allí está a ex-colonia do Porto Real como exemplo do quanto é prejudicial aos immi- grantes acostumar-os a viverem como simples empregados publicos, recebendo continuos favores do Estado.

Tive occasião de applicar minhas idéas no Pa- raná. Estabeleça com pouco dispendio immigran-

tos, e lhos dizia « Procuram sobrepujar esses primeiros momentos de dificuldades e de desanimo tão terríveis, mas tiram forças de si mesmos; depois hão de verificar que o Brazil é a melhor das terras para quem o procura » Esses homens lançavam então mão de mil pequenos expedientes; uns cortavam lenha que iam vendor na cidade proxima, outros empregavam-se em serviços braços durante o dia nas serrarias e estabelecimentos vizinhos voltando á noite para o lote de terras que lhes pertencia e assim pouco a pouco ajudados pelas mulheres e filhas que ficavam tratando do terreno e plantando-o vendiam os primeiros moços de penuria e progredindo cada vez mais, ganhavam uma independencia que redundava em beneficio proprio e em beneficio dos cofres do Estado.

Como se fazia nos Estados Unidos? Quem não conhece os horrores por que passavam os recu-localizados? Quantos não estrumaram com suas ossadas o solo americano morrendo de penuria, de miseria, de frio e de fome!?

Volta, porém, a considerar as amistosas censuras que na materia em discussão foram produzidas pelos illustres membros da opposição liberal. Uma dollas tocou principalmente á commissão de marinha e guerra de que faço parte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E essa é muito importante.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E essa, affirmo, o nobre representante pelo Rio Grande do Sul, cresca de importancia.

S. Ex. até procurou lançar o terror no espirito do senado, dizendo que a commissão desorganizará radicalmente todo o mecanismo das promoções.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Todo o mecanismo militar.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Trata-se, entretanto, Sr. presidente, de um caso muito restricto, fazer com que os officiaes dos corpos de bombeiros e de policia da Corte possam entrar na lista dos promovidos por merecimento, o que de certo não quer dizer que sejam promovidos. É uma simples abertura ás aspirações desses officiaes.

O Sr. ministro da guerra com toda lealdade declarou já ao Senado que a commissão relutara sou tanto em aceitar esse additivo—Apresentou ella á S. Ex. as duvidas que se geraram no seu espirito sobre a conveniencia de aceitarmos a proposta de fixação de forças como viera da camara dos deputados. Entretanto em alguns pontos nos achamos de accordo com S. Ex., e entre elles a ponderação de que devemos guardar entre as duas casas do parlamento reciproco respeito e consideração, regoitando sem discussão—observem bem os nobres collegas—sem discussão aquillo que de lá nos venha com feição demasiada individual.

Conversamos largamente, e então ficou assentado que deixaríamos o additivo correr a sorte da discussão. Que mal ha nisto? Não fazemos questão de capricho.

A todas as razões adduzidas pelo nobre Sr. Ministro da Guerra de que os regulamentos do corpo de bombeiros e do corpo de policia trazem sempre a obrigatoriedade de serem os logares de director, commandante e seus ajudantes preenchidos por officiaes do exercito, sobreleva um

de peso que a pouco direi. Essa obrigatoriedade estabelecida por todos os estadistas que têm promulgado regulamentos para esses corpos mostra no pensamento dos illustres autores a preocupação de que n'esses corpos presida uma organização de caracter rigorosamente militar.

Sr. presidente, allega-se que este serviço é muito suave, e não pode, nem deve ser comparado com o que presta o militar na fiação ou em commissões de engenheiros e estado maior.

Mas esta não é a verdade.

O serviço que compete aos alludidos officiaes é pesadissimo e sobretudo da maior responsabilidade. Não ha proventos que paguem devidamente a dedicação, o zelo e o continuo cuidado que deve ter o official encarregado de tão espinhosas missões.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Dê-m-lhe baronatos, commendas, dinheiro, mas não postos.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Mas quem falla em postos? O que se pode é o direito á competencia, simplesmente.

O nobre senador ha de lembrar-se do que era o corpo de bombeiros, antes de ter sido o seu commando confiado a militares.

A cada momento estavam, sem exageração, postos em jogo a dignidade, a segurança e a vida dos cidadãos desta cidade. Era uma vergonha, os espectáculos mais lamentáveis e vexatorios se viam no Rio de Janeiro, o incendio servindo de liquidação para todos os negocios mal parados.

Foi necessaria immensa energia por parte dos primeiros directores militares para que esse corpo pudesse chegar á organização que hoje tem, a ponto de ser actualmente proclamado com uma das razões de orgulho para esta capital. É isto um serviço geral ou não? Haverá outro mais culminante?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Para remunerar-os, dê-se-lhes um titulo, uma pensão ou qualquer dessas cousas.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Declaro ao nobre senador que tenho presenciado a reluctancia com que officiaes aceitam taes commissões.

Estão perfeitamente convencidos de que ellas representam um corte na sua carreira, ou pelo menos uma parada em extremo prejudicial.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—Então por que aceitam? Não são obrigados.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Mas V. Ex. sabe que outro ás indicações do merecimento está justamente o espirito disciplinar de obediencia ás ordens do governo; é esta uma das condições para serem contemplados com merecimento sujeitar-se ás ordens do superior.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—Mas ahí não ha ordem para ter a obediencia da disciplina; ha um convite apenas do ministro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—É a aceitação só por si prova falta de espirito militar, por parte do official.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Sou, repito, testemunha presencial da reluctancia com que esses officiaes obedecem a tal convite para commissões que o governo tem sempre considerado como um serviço feito á causa publica, e na realidade assim é.

Acha V. Ex. que é fácil e agradável carregar com a responsabilidade enorme de velar sobre a segurança geral desta grande cidade? Acha que é sinocura commandar o corpo de polícia?

Quem se não recorda dos desgostos que soffrou esse corpo em época não remota?

E pergunto que força moral não foi preciso para contar os soldados presos no quartel, encarcerados, por assim dizer, pelos grupos populares que os atacavam na rua?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Em todo caso V. Ex. não pôde negar que o novo commandante fez verdadeiro sacrificio aceitando aquella commissão, nas circumstancias que se davam.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:— Sem duvida e acho que são serviços muito importantes, serão mesmo relevantes; mas devem ser galardoados por outra forma.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Não são serviços militares.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— V. Ex. falla tanto na necessidade da organisação de reservas; pois não são uma reserva natural o corpos de polícia e o corpo de bombeiros?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Como a guarda nacional; mas nem por isso manda-se dar promoção a um official da guarda nacional.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Sr. presidente, vou dar uma razão que ainda não foi adduzida e com a qual estará sem duvida de accordo o nobre senador, representante da provincia de Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira. Permitta-me S. Ex. chamar sua attenção. Vou dar uma razão que prova que o governo, acatando o additivo da Camara e o sustentando no Senado, procede com a maior lealdade.

Que faziam os antecessores de S. Ex.?

Mandavam addir esses officios no Quartel General, para que elles, concomitantemente com a commissão que tinham, guardassem todas as regalias militares.

E o que era isto sinão um sophisma da lei?

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:— Faziam muito mal.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E si assim se tem feito não se pôde lançar hoje tão grave censura sobre a commissão de marinha e guerra e sobre o Ministro da Guerra, que procuram regular um estado de cousas ainda não bem assento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Não regulam, aggravam.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Consideremos isto um serviço geral. Já disse que no Rio de Janeiro tinham assumido proporções gravissimas os incendios diurnos e simultaneos: hoje é um dos serviços mais perfeitos. (Aplausos.)

A organisação de bombeiros nada deixa a desejar quanto à disciplina militar.

Seja-me licito tambem lembrar o modo por que o ajudante do Corpo desempenhou arduos deveros, quando incumbido de commandar um contingente de bombeiros enviado à Exposição de Buenos-Ayres.

Elevados e estrondosos foram os elogios que a imprensa argentina sempre fez à ordem, energia e saudez com que procederam allí o comman-

dante e todas as suas praças. Esses homens souberam honrar o Brazil em territorio estrangeiro da maneira mais saliente e digna.

A cidade de Buenos-Ayres mostrou-se tão reconhecida nos serviços allí prestados pelo major Girard, que mandou cunhar uma medalha com que o condecorou.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Tudo isso não dá ao serviço character militar.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Tinha o muito. Foi verdadeira victoria e toda a imprensa da Republica Argentina a reconheceu, proclamando que o serviço organiado nella não passava de pretencioso e rudimentar.

Não representou dignamente o exercito o major Girard? Não deu provas de merecimento militar?

Não soube elle levantar o nosso nome no estrangeiro?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Pois façam-o Marquez, dêem-lhe uma fortuna, mas não lhe dêem um posto no exercito.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Não ha duvida, Sr. presidente, que as nossas cousas militares não estão perfeitamente regulares; nisto estou de accordo com o nobre senador, que bate tanto nesta tecla. Acho, porém, S. Ex. deinasiado imbuido de idéas europeas, firmadas em systema e condições diferentes das das nações americanas.

Outro vem a ser o seu objectivo: E' sem duvida, digno de applausos o zelo de S. Ex., mas é impossivel transportar aquellas idéas, que são de um rigorismo extraordinario, para este paiz, onde domina, desde os seus primeiros tempos de organisação, como poder valioso, tal ou qual facilidade e digamos a palavra com franqueza—relaxação.

Esta é a verdade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E devemos continuar nisso?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Em relação a questões militares, esse descuido é geral em todo o continente americano, não só na sua parte meridional, como na septentrional.

O Senado sabe que a guerra da secessão foi uma serie de desastros e erros de parte a parte, até que se pudessem conseguir forças regularmente organizadas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Mas V. Ex. acha isto direito?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Não, mas é o facto.

Si estivessemos immediatamente collocados ao lado de vizinhos bellicos rigorosamente armados, eu acharia justo este alarmo continuo em que o pobre senador traz o Senado; mas temos que contar com immensas distancias e muitas outras circumstancias para impossibilitarem a acção prompta e offeaz de grandes exercitos invasores...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Podemos ser invadidos em horas.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Os nobres senadores vêm sempre com esse argumento. Acho muito justificando o receio pela sorte de sua provincia, alludindo à possibilidade de uma invasão, mas esta é a procaria condição de todas as zonas continuantes,

Não ha Estado por mais aguerrido que seja, que não tenha sido invadido por inimigos nas fronteiras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Mis pagão.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Estranho, Sr. presidente, que de continuo se esteja desmorolando aqui um quadro desolador do que seja o exercito brasileiro; parece que não passa de um agrupamento informe de homens que lá se mostrados sempre incapazes de sustentar a dignidade da nação. Mas não é esta a verdade historica; não, não! Temos entrado por vezes em grandes lutas e dellas temos sahido trazendo illesa a honra da bandeira brasileira. (Apoiados.)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—No Paraguay perdemos 100 mil homens.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Si é da índole americana essa despreocupação, os exemplos do que valem não são tão desconsoladores assim para nós.

E' certo que Estigarribia invadiu a provincia do Rio Grande do Sul, talou os seus campos e prateou os horrores, mas afinal ficou prisioneiro com toda a sua gente. O precedente não é convidativo, acho eu. (Apoiados.)

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:—Devido sómente à sua incipiente cidade.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Devido a muitas causas e entre ellas as grandes distancias. (Apartes.)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Si Estigarribia fosse um militar, não lhe teria acontecido isso. E estão pagas as indemnizações?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—O nobre senador apresenta a guerra do Paraguay sob côres demasiado desfavoraveis para nós.

E' uma injustiça; estive lá presente e fiz duas penosas campanhas. Sei que no momento preciso o soldado brasileiro bate-se com a energia do melhor soldado do mundo. (Apoiados.) Lutavam ao nosso lado os batalhões alliados e nunca deixamos atraz delle. Em Paribebuy fomos os primeiros a galgar as trincheiras; eu vi, a pouca distancia de mim, o alferes Gaspar Barros sustentando no parapeto a bandeira da patria e portando-se como um verdadeiro herde antigo. (Muito bem.)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Não é essa a questão, lutavam com povos selvagens.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Não é tanto assim; o soldado não estive morto de modo, perdemos muita e muita gente em combate. Houve refregas sanguinolentissimas como, por exemplo em Curupaity onde ficaram prostrados no terreno tres mil e tantos homens: o que constitua proporção horrorosa.

As cargas de cavallaria que presenciei, dadas pelos paraguayos, eram admiraveis; estive em um quadrado brasileiro e disse dum testemunho. Affianço ao nobre senador que na batalha das Pyramides os francezes não mostravam mais bravura, mais calma, mais sangue frio, do que nos campos do Apu se portaram os soldados de Minas e de Goyaz, e muitos eram soldados recrutados.

No momento critico, a valentia do brasileiro sabe fazer prodigios. (Apoiados.)

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Ninguem contesta; o que se diz é que não existe exercito.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Bom commandado, os soldados brasileiros sabem morrer tão bom como qualquer outro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Sem duvida.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E' deo-se deixar morrer.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Bom commandado, pôde-se contar que o soldado brasileiro ha de levar sempre a melhor. Para tanto possui grandes qualidades; entre ellas a tenacidade. Volta sempre ao fogo.

A nossa officialidade é muito boa...

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Não sabe o seu officio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—De accordo, não sabe o seu officio, si a compararmos com a allemã, cuja preoccupação unica é tornar-se superior a qualquer outra da Europa, para afinal acabar com de uma vez o inimigo secular.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—O espirito militar é um só.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Não é. Leia V. Ex. as justissimas considerações, optimamente deduzidas e de muito alcance, feitas pelo grande Toqueville, nas quaes mostra a grande differença que ha entre instituições militares da Europa e da America.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Isso é outra cousa.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Como V. Ex. pôde em absoluto querer dizer que o officio é um só? O officio é um só, o militar, mas modificado, conforme as circumstancias, o meio em que vive o exercito e o fim a que se destina.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—O que digo é que o officio brasileiro não sabe o officio.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—V. Ex. não pôde, não deve affirmar isto. Onde se ha de verificar semelhante ignorancia, sinão no campo da acção? E até agora a pratica tem sido toda em honra da nossa officialidade e favoravel ao brilho das nossas armas. Não é admissivel tanto pessimismo.

Pois quando todo o mundo proclama que a guerra do Paraguay foi gloriosa para nós, para que essa depreciação de tão grandes sacrificios feitos? Custou-nos muito dinheiro, muito sangue, mas, por Deus, della não nos vem vergonha alguma, antes muita honra, muita gloria!

Não pouco ha de certo que modificar, no nosso exercito, mas não podemos tudo exigir de chofre. Como poderiam ser adoptados os alvitres apontados pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, organizando-se um verdadeiro *landsturm*?

Não, o momento é de sobresaltos; o que devemos é muito pelo contrario acalmar e tranquilizar.

Por isso digo agora, como disse no principio desta minha desalinhando discurso: proclamamos mais de administração do que de parlamentarismo.

A agitação de muitos espiritos por causa da lei de 13 de Maio, é digna de consideração. Não os-

curoço as dificuldades do momento para ver tudo cor de rosa. Isto tudo provi e muitas vezes indiquei apontando o remédio, já preventivo, já para acudir à agudez da crise. Ninguém quiz ouvir-me.

Ainda mais previu as aggravações. A lei apanhou a lavoura no momento mais fácil, o da colheita, e colheita excepcionalmente abundante. Quando chegou a occasião de se prepararem as terras e de se fazerem as sementeiras, ahí é que não de avultar as necessidades. Ahí é que surgirão grandes dificuldades com o serviço caprichoso do liberto, porque, vamos e venhamos, o brasileiro acostumado à liberdade não lhe pôde ensinar melhor systema de trabalho do que o que pôde em uso. Para isto nada como o immigranta europeu e o resultado com os Italianos tem sido estupendo.

A hora, porém, Sr. presidente, está muito adiantada e só me resta agradecer aos collegas presentes a attenção e benevolencia com que tenho sido ouvido...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:— Foi ouvido com muito gosto.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Terminarei, pois, as singelas observações que fiz, declarando que nutro a mais firme convicção de que o Brazil ha de saber superar todos os abicós e tropeços por ventura originados da lei de 13 de Maio, que tanto nos levantou no conceito de todo o mundo civilisado. (Apoiados.)

Precisamos encerrar com firmeza o futuro, desviar as vistas de um passado ominoso e não querer mais traço de ligação com essa ordem de cousas, que já foi arrebatada pela violenta corrente dos acontecimentos. Cercados de todas as paravilhas da natureza e de posse dos immensos benefícios que a Providencia derramou sobre o nosso paiz, podemos ter a maior segurança em pôr vir auspicio. O oceano em que navega a nau do Estado mostrouse revoltoso e de ondas encapelladas, prometiendo desgraças e pavorosos sinistros; mas graças a Deus, não de os elementos serenar e orgulhosos veremos justificada a divisa que nolla tremulou como flâmula de esperanza, divisa tão celebre e tão grata ao coração dos grandes filhos da França—*Fluctuat nec mor gitur!* (Apoiados. Muito bem. Muito bem.)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguiu-se em 2ª discussão, a qual ficou adiada pela hora, o art. 2º da proposta.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 6:

1ª parte, até ás 9 horas da tarde

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

2ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes até ás 4

Votação do art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Ca-

mara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889;

Continuação da 2ª discussão do art. 2º da mesma proposta.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

37ª Sessão em 6 de Julho de 1888

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO:—Acta.—EXPEDIENTE—Projecto sobre intemnisação. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Candido de Oliveira. Approvação dos requerimentos de urgencia.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Discursos dos Srs. João Alfredo (presidente do conselho) e F. Belisario. Approvação do requerimento.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Ficou sobre a mesa o requerimento.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Votação da materia encerrada.—Forças de mar. Discursos dos Srs. Visconde de Lamer e Vieira da Silva (ministro da marinha). Adiamento.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Forças de terra. Discursos dos Srs. Henrique d'Avila, Candido de Oliveira, Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira, Thomas Coelho (ministro da guerra) (2) e Henrique d'Avila. Encerramento.—Emendas. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

Às 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Sr. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Corroia, Lafayette, Barros Barreto, Henrique d'Avila, Barão de Maroim, Visconde de Lamer, Marquez de Paranguá, Paes de Mendonça, Fausto de Aguiar, Silveira Martins, Viriato de Medeiros, Barão de Cotegipe, Pereira da Silva, Visconde de Cavalcanti, Dantas, Christiano Ottoni, F. Belisario, Thomaz Coelho, Meira de Vasconcellos, Silveira da Motta, Visconde de Sinubá, Visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, João Alfredo, Saraiva, Ignacio Martins, Fr. neo de Sá, Uchôa Cavalcanti, Siqueira Mendes e Ferreira da Volga.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Marmoré, Jaguaribe, F. Octaviano, Castro Carreira, Luiz Felipe, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro e Visconde de S. Luiz do Maranhão.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Soares Brandão, Barão de Pereira Franco, Ribeiro da Luz, Lima Duarte, Escragnolle Taunay, Vieira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Antonio Prado e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio :

Do 1.º secretario da Camara dos Deputados, de 5 do corrente mez, remettendo as seguintes

Emenda approvada pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo que concede ao Ministerio do Imperio um credito supplementar de 350:679\$465, á verba— Soccorros Publicos— do exercicio de 1886—1887.

Accrescente-se no logar competente :

A Assembléa Geral decreta :

Art. 1.º (Como na proposta.)

Art. 2.º (Como na proposta.)

Paço da Camara dos Deputados em 5 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peixoto de Mello*, 1.º secretario.—*Jayme de Albuquerque Rosa*, 2.º secretario.

Proposta

Art. 1.º Fica concedido ao Ministerio dos Negocios do Imperio um credito supplementar á verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1886-1887, na importanella de 350:679\$465.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara em 29 de Maio de 1888.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior*.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS FEITAS POR CONTA DA VERBA — SOCCORROS PUBLICOS — NOS TRES SEMESTRES DO EXERCICIO DE 1886-1887 E NO PERIODO DE 1 DE JULHO DE 1888 ATÉ A PRESENTE DATA

Gratificação arbitrada aos cirurgiões da armada Dr. Affonso da Rocha e Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, no periodo de tempo decorrido de 1 a 15 de Julho de 1886, em que se acharam, com autorisação do Ministerio da Marinha, em commissão no do Imperio, incumbidos do tratamento de indigentes acommettidos de variola na provincia de Santa Catharina..... 193\$530

Idem no Dr. Ferreira dos Santos, incumbido de estudar, em Pariz, o methodo do professor Pasteur para cura da raiva..... 13:320\$032

Idem no alferes João King, interprete da fortaleza de Santa Cruz (despesa determinada pelo recebo da invasão do *cholera-morbus* no Imperio)..... 600\$000

Vencimentos dos empregados do hospital marítimo de Santa Isabel..... 23:720\$372

Féria dos serventes.... 2:508\$386

Despesa com os enfermeiros encarregados de acompanhar doentes de febre amarella para o referido hospital..... 42\$000
 Medicamentos..... 829\$707
 Diversos fornecimentos 10:163\$162
 Despezas miudas..... 205\$500
 Tratamento de uma lancha para conduzir doentes de febre amarella..... 1:500\$000
 ----- 30:034\$187

Vencimento do pessoal administrativo do lazareto da Ilha Grande 3:962\$194
 Féria do pessoal subalterno..... 4:737\$200
 Diversos fornecimentos 3:831\$530
 Despezas miudas..... 34\$640
 Despezas pagas directamente pela administração..... 178\$740
 ----- 12:744\$304

Féria da tripolação da lancha empregada na desinfeção de navios procedentes de portos suspeitos (4 mezos)... 2:000\$000
 Carvão de pedra fornecido á referida lancha 858\$000
 Diversos fornecimentos feitos á mencionada lancha..... 1:458\$220
 Féria do pessoal encarregado da desinfeção 1:800\$000
 ----- 6:122\$220

Medicamentos fornecidos ao Dr. Simphronio O. Alvaros Coelho, encarregado do serviço da limpeza da Ilha das Cobras..... 422\$740

Idem fornecidos á população indigente, por intermedio do arsenal do Ladrario (Mato Grosso)..... 34\$380

Idem fornecidos ao Instituto dos Surdos-Mudos..... 413\$100

Idem aos variolosos indigentes em tratamento no hospital de S. João Baptista em Nietheroy... 1:195\$800

Roupa, colchões, travesseiros, etc., fornecidos aos indigentes variolosos do municipio de Nietheroy.... 3:812\$000

Medicamentos fornecidos aos indigentes variolosos no mesmo municipio..... 1:321\$492
 ----- 5:133\$492

Generos embarcados para Corumbá e postos á disposição do presidente de Mato Grosso, por occasião do *cholera-morbus*..... 26:073\$100

Telegrammas..... 31\$600

Passagens dadas por diversas companhias de navegação..... 484\$035

Serviço de conducção de cadáveres, enfermos e alienados..... 420\$032

Despeza feita com o roboador <i>Agobar</i> , alugado para o serviço da limpeza das praias.....	4:811\$300
Concertos e reparos feitos para a instalação do hospital de varíolosos na Ilha de Santa Barbara.....	7:442\$270
Vencimento do pessoal	7:802\$049
Fornecimentos.....	3:243\$420
Medicamentos.....	1:744\$500
Diversos objectos fornecidos á lancha empregada no serviço de condução do varíolosos para o hospital..	806\$180
Carvão fornecido á referida lancha.....	1:131\$055
Concertos da lancha....	152\$050
Vencimentos da tripulação da lancha.....	3:287\$483
Aluguel de botes para condução de varíolosos para o referido hospital.....	1:384\$000
	<hr/>
Aluguel de carros para condução do indigentes atacados de varíola.....	27:054\$207
	5:320\$000
Aluguel de bonds marítimos, idem.....	100\$000
Indemnização á Santa Casa de Misericórdia do Angra dos Reis, provincia do Rio de Janeiro, das despesas feitas com o tratamento de indigentes acommettidos de varíola.....	623\$330
Despesas feitas pela Camara Municipal de Itagunhy, Cabo Frio, Nictheroy, Barra Mansa, Rio Bonito, Petropolis, Rozendo e Maricá com o tratamento de indigentes acommettidos de varíola e febres de mau caracter.....	51:470\$210
Indemnização ao Ministerio da Marinha pelo que despendeu com a machina do cruzador <i>Imperial Marinhoiro</i> , em viagens á Ilha Grande, conduzindo o ajudante do inspector geral do saudo dos portos e com o rancho feito pelo respectivo commandante para a manutenção daquello funcionario.....	630\$070
Com a canhoneira <i>Afonso Celso</i> , nas viagens que fez á fortaleza de Santa Cruz, e com o vapor <i>Purús</i> ,	

quando esteve em commissão junto no costão da mesma fortaleza.....	1:031\$002	2:268\$572
Despesas feitas no curato de Santa Cruz, com o tratamento de indigentes atacados de varíola.....		808\$958
Idem idem em Londres, com expedição de telegrammas, collocção de tubos, placas e frascos de vaccina e respectiva condução. Quantia entregue no Inspector Geral de Hygiene afim de occorrer ao pagamento das despesas feitas pelo delegado de hygiene da freguezia de Guaratiba, com soccorros prestados a indigentes acommettidos de varíola.....		5:313\$735
Medicamentos e mais objectos fornecidos para os doentes atacados de varíola em diversos pontos da freguezia de Campo Grande.....		484\$340
	2:142\$500	207:328\$134
Creditos ás provincias :		
Amazonas.....	32:151\$349	
Pará.....	51:820\$805	
Maranhão.....	5:765\$558	
Piahy.....	200\$000	
Ceará.....	3:988\$278	
Rio Grande do Norte...	540\$000	
Parahyba.....	11:502\$020	
Pernambuco.....	2:733\$800	
Alagoas.....	1:711\$718	
Sergipe.....	10:558\$073	
Bahia.....	46:100\$350	
Espirito Santo.....	2:000\$000	
Rio de Janeiro.....	6:000\$000	
S. Paulo.....	34:345\$180	
Paraná.....	4:044\$800	
Santa Catharina.....	1:968\$242	
Rio Grande do Sul.....	14:250\$524	
Minas Geraes.....	25:422\$410	
Matto Grosso.....	5:000\$000	260:725\$417
		<hr/>
		468:053\$551
Despesas por pagar e que ainda não foram liquidadas:		
Credito ás provincias do Pará, S. Paulo, Minas Geraes, Sergipe, Ceará, Bahia, Espirito Santo.....		05:950\$246
		<hr/>
		534:012\$797
		<hr/>
		183:333\$332
Credito votado....		<hr/>
		350:670\$465
Deficit.....		

Observação.— As despezas feitas, quer com o Lazareto da Ilha Grande, quer com medidas preventivas contra a invasão do *cholera-morbus*, nas quaes se comprehendem indemnizações ao Ministerio da Marinha, correram por conta da Verba-Socorros publicos — emquanto não foi votado credito especial para ellas.

Tercera Directoria da Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio em 21 de Maio de 1888.— *Carvalho e Souza.*

Visto.— 24 de Maio de 1888.— O director, Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.

A' commissão de orçamento.

Do mesmo Sr. 1º secretario, do igual data, communicando que, tendo aquella Camara, em sessão de 4 do corrente mez, procedido á eleição da mesa que deve funcionar no corrente mez, olegou: presidente, o Sr. Barão de Lucena; vice-presidentes, os Srs. Barão de Guimhy, Tristão de Alencar Araripio e João Farrelra de Araujo Pinho; 1º, 2º, 3º e 4º secretarios, os Srs. Carlos Peixoto de Mello, Jayme de Albuquerque Rosa, Manoel Esperidião da Costa Marques e Luiz Antonio Moreira de Mendonça.—Inteirado.

Do Ministerio da Agricultura, de 4 do corrente mez, prestando, em solução no officio desta Camara de 27 de Junho findo, esclarecimentos relativos á construcção do ramal do Ouro Preto.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

O Sr. Silveira da Motta (para negocio urgente): — Sr. presidente, peço a palavra para requerer a urgencia da discussão do projecto apresentado pelo meu honrado amigo o Sr. Barão de Cotegipo, sobre a indemnisação, a celebre indemnisação.

Requeiro a urgencia da discussão deste projecto, porque elle foi remettido a duas commissões, creio que ha mais de 15 dias, que é o prazo que marca o Regimento, sendo o qual, pôde ser requerida a urgencia para a discussão, independente dos pareceres esperados.

Não tenho em vista fazer a mais ligeira accusação ás commissões; estou prompto a reconhecer que alguns de seus membros têm tido por ventura inconvenientes pessoas.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR:—Tres têm estado impedidos por motivo de incommodos de saude.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Reconheço isso, independente da affirmação do nobre senador; inconvenientes pessoas podem ter retardado a reunião das duas commissões para darem esse parecer; mas é certo que os inconvenientes pessoas das commissões não devem prevalecer para se demorar a decisão de questões de primeira urgencia do Estado, como é essa.

O honrado autor do projecto propoz uma idéa, que pôde servir de distinctivo a situações politicas creadas e por crear. Levado pela força do suas convicções, que honro sempre, ainda quando me são adversas; declarou aqui, o não sei bem si mais de uma vez, que a indemnisação do valor dos escravos, libertados em virtude do acto glorioso de 13 de Maio, seria concedida, sinão agora,

na situação actual, pelos illeracos quando viessem...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Ou por outro partido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... ou por outro partido.

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu tenho razão para assignnar esta questão como distinctivo de situações politicas creadas ou por crear.

Está annunciada a indemnisação, como bandeira para todos os partidos, até para o partido liberal, do quem se espera opinião favoravel a um acto que, a meu ver, é a completa mystificação da gloriosa lei de 13 de Maio; portanto, ou directa ou indirectamente, si acaso a questão não for decidida, quer-se revogar dessa maneira aquella lei...

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. permita uma observação: o art. 97 do Regimento manda que os requerimentos de urgencia sejam votados sem discussão, apenas motivando-os o autor; e V. Ex. está dissentindo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor; não estou dissentindo; estou motivando. O Regimento diz, é verdade, que não pôde haver discussão sobre o meu requerimento. Mas eu posso dizer o que entendo necessario para o motivar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Não pôde motivar sem discorrer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Para isso preciso indicar o alcance politico do projecto e as consequencias politicas que pôde ter.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Não ha outro meio de motivar a urgencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida. Entretanto, Sr. presidente, este é o facto: é preciso acabar com este *embrulho*.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Ou inaugurar a bandeira.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os que adoptam o principio da indemnisação têm ao menos o merito da franqueza. E' esse merito que eu quero que todos os partidos, que todos os homens politicos tenham; não queiram explorar a perspectiva incerta do resultado desta questão, para se apresentarem depois, podendo dizer, tanto que foram, como que não foram apostolos della. Queremos as posições definidas, como foi a que tomou o nobre autor do projecto, o que o honra muito. Não queremos explorações politicas. Cada um appareça em face do paiz com as idéas e com as convicções que tonha.

Por isso, Sr. presidente, é preciso que venha a discussão; não quero mascarar...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Quom quizer que se opponha, quom quizer que defenda.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Por isso, requeiro que o projecto seja dado para a discussão.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS:—Tem o meu voto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O Senado sabe a que resultados a indecisão desta questão tem conduzido o paiz; pois não produziu já um hybridado partido republicano, composto de germens oppostos que nunca poderiam fecundar-se? um

partido republicano composto dos conservadores mais vermelhos?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—É parece ser esse o torceiro partido do que se falla para votar a indemnização, si os outros dous não a votarem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Si o Senado não toma deliberação, está complicando a situação. Requeiro, portanto, a urgencia da discussão do projecto do meu nobre amigo, o Sr. Barão do Cotogipe.

O Sr. PRESIDENTE:—No Regimento não ha prazo para qualquer senador requeerer a urgencia; a mesa, sim, é que tem o prazo de 15 dias. Portanto, o requerimento do nobre senador está de conformidade com o art. 97 do Regimento, e não tem discussão.

Entretanto observarai, para esclarecimento do Senado, que, nos termos do art. 57 do Regimento, a urgencia não pretore as propostas do Poder Executivo.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem):—Sr. presidente, desejaría que V. Ex. explicasse o seguinte: si, da ultima parte do art. 57 que diz que a urgencia não póde prejudicar as leis annuas, se deprehende que o projecto só será discutido depois das leis annuas.

O Sr. PRESIDENTE:—Não é isso.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O que eu acho é que a ordem do dia devo ser dividida em duas partes; uma para o projecto e outra para as leis annuas.

O Sr. PRESIDENTE:—Sem duvida; o Regimento não quer dizer que se vá tomar a sessão inteira sómente com as propostas do meos; seria uma intelligencia perigosissima.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Então estou de accordo.

O Sr. PRESIDENTE:—Essa intelligencia eu não a podhi dar, porque nesse caso seria preciso acabar a discussão de todas as leis annuas.

Posto a votos foi approvado o requerimento

O Sr. PRESIDENTE:—Está approvada a urgencia e eu darei a ordem do dia de conformidade com o art. 57.

O Sr. F. Bellisario:—Espero que o Senado approvára o requerimento que vou submittar á sua decisão, para que eu possa dissentir em tempo um acto da minha administração, não só em si proprio, como pelas consequencias que delle possam decorrer.

O requerimento é o seguinte (le):

«Requeiro que se requisito do Ministerio da Fazenda:

1.º Cópia da petição que ao mesmo Ministerio dirigiu o Barão de Paranapiacaba, solicitando sua reintegração no lugar de procurador fiscal do Thesouro Nacional; e cópia do parecer da secção da Fazenda do Conselho do Estado sobre essa petição;

2.º Uma relação dos empregados das repartições da Fazenda, que, sem o haverem requerido, foram aposentados nos ultimos dez annos anteriores a

Senado, 6 de Julho de 1888.—F. Bellisario.»

Foi apollado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):—Sr. presidente, os papeis que o nobre senador deseja, teriam sido ministrados a S. Ex. independentemente do requerimento; mas o nobre senador pretore tal-os por este meio, e eu lhe darei o meu voto.

Parece-me que a tal respeito devo dizer já alguma cousa.

O Barão de Paranapiacaba requeorou a sua reintegração, declarando que não se achava doente, nem havia motivo algum que o condemnasse a ser aposentado contra sua vontade.

Enviou o requerimento á secção dos Negocios da Fazenda do Conselho do Estado, para que interpezesse o seu parecer; e a secção em maioria, por dous de seus membros que já foram presidentes do conselho e ministros da Fazenda, reconheceu o direito do Barão de Paranapiacaba a ser reintegrado, e mais attestou o seu merecimento do funcionario publico.

Eu, Sr. presidente, por mais que procurasse em tempo todos os esclarecimentos necessarios a respeito da aposentação do Barão de Paranapiacaba, não pude obter facto ou allegação que condemnasse aquelle funcionario.

Então o que me restava?

Todos os ministros da Fazenda e nossos antecessores, isto é, meus antecessores e antecessores do nobre senador pelo Rio de Janeiro; todos os ministros da Fazenda a quem eu tinha ouvido directamente, ou indirectamente por manifestações nesta casa, são favoraveis ao Barão de Paranapiacaba.

Haveria para mim um motivo de constrangimento; eu costumo respeitar muito os meus antecessores na administração, nunca pratico acto que os possa desgostar; mas diante do direito do funcionario publico, reconhecido pela secção dos Negocios da Fazenda do Conselho do Estado, de accordo com a minha opinião, eu não podia ficar embaraçado por esta consideração pessoal, desde que sempre, em todos os tempos, vi os ministros reintegrarem funcionarios aposentados ou demittidos por seus antecessores, sem que d'alí se pudesse dizer que proviesses offensa a quem tinha praticado o acto da aposentação ou da demissão.

Além de muitos factos, eu remonto á administração do Sr. Visconde de Itaboraity: eu o vi reintegrar funcionarios publicos que o seu antecessor tinha demittido, com certas accusações desairosas a esses mesmos funcionarios. Recentemente vi o proprio nobre senador pelo Rio de Janeiro reintegrar um funcionario que tinha sido demittido por um dos seus antecessores. Retiro-me ao Sr. Carlos Pinto. Vi tambem o nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto reintegrar, com o meu voto de conselheiro d'Estado, o Dr. Jacy Monteiro...

O Sr. VIRTATO DE MEDEIROS:—E foi muito justo.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):—... que havia sido demittido por um dos seus antecessores na pasta do Império.

Assim, eu não podia querer ser mais escrupuloso nas considerações pessoais, nesta solidariedade do successor para com o antecessor, do que tantos estadistas notaveis, inclusivamente o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Nestas condições, portanto, nada obstava à reintegração que fiz do Barão do Paranapiacaba, a qual resolvi não só pela consciencia que tinha de que é um bom funcionario, como porque, tendo procurado os motivos que o condemnassem, nenhum me foi communicado; e finalmente porque vejo que todos os ex-ministros da fazenda, anteriores ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, informam que elle sempre lhes mereceu confiança e apreço. É o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O Sr. F. BELISARIO: — Mantenho o que disse quando apresentei este requerimento; e comprometto-me a discutir a questão, em todas as suas partes, quando virem os papéis que pedi; apreciarei então si o nobre Ministro estava ou não informado por mim, e qual o meu julgo.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — V. Ex. não me deu um só motivo de improbidade; perguntei-lh'o confidencialmente, e nada me communicou.

Não havendo mais quem podesse a palavra, encorrou-se a discussão.

Porto á votos foi approvado o requerimento.

O Sr. Silveira Martins começa communicando ao Sr. presidente que daqui por diante pedirá a palavra todos os dias na hora do expediente, seguindo o exemplo do seu velho amigo e collega senador pelo Paraná no tempo em que estava na opposição. Não o fará por gosto, mas por necessidade, porque está vendo que na Camara dos Deputados o sabbado, dia reservado para a discussão dos requerimentos, é feriado, de modo que alli a semana tem dois domingos; nos outros dias, á hora do expediente, apparecem requerimentos, mas logo algum deputado pede a palavra, e assim fica a discussão adiada para um sabbado, o que quer dizer que nunca será discutido qualquer desses requerimentos.

Quando um palmeiro está enfermo, o outro faz as funcções dos dois; e esta seria uma razão, quando outros não se dessem, para haver duas camaras: quando se perturba a funcção regular de uma, a outra camara exerce a funcção dupla.

Por isso reproduziria no Senado um requerimento que, apresentado na Camara dos Deputados, ainda não pôde ser alli discutido.

Antes disto, porém, tratará de factos a que se referia um deputado pela sua provincia.

Declarou na Camara esse deputado que, ao tomar conta da administração o partido conservador, encontrou aquella provincia inteiramente estragada; e que o orador contesta, mostrando com o Relatório do Sr. Bento Lisboa, um dos presidentes durante o ministerio passado, que em 1885, quando o partido liberal deixou o poder, havia alli um saldo de 390:504\$000, ao passo que hoje ha uma divida fluctuante de mais de 303:000\$000.

O orador analysa, contrariando, alguns factos articulados pelo mesmo Sr. deputado, expõe o que tem occorrido, e defendendo-se de imputações que lhe foram feitas, declara que não é responsavel, como não julga responsavel aquelle Sr. deputado, por actos de parentes, mas pelos proprios actos de influencia politica, sendo que os do mesmo Sr. deputado não tem sido os mais convenientes nos cofres publicos da provincia nem nos interesses da propria adminis-

tração, ao passo que o orador conserva a sua posição na provincia pelo modo porque se interessa pelo bem publico e sustenta os direitos do seus concidadãos. É esta a origem da força do orador, que continuará a esforçar-se para assim proceder, porque com esse procedimento a patria lucrará.

Observa o orador que aquelle Sr. deputado, repetindo uma inexactidão, erro talvez de algum dos resumos das discussões publicadas nas gazetas, attribuiu-lho o tor chamado a Princesa Imperial de Joanna, a Louca. Sabendo historia, o orador não podia deixar de conhecer que nenhum ponto de contacto tem a Princesa do Brazil com aquella Rainha. O que disse foi o seguinte:

Constando que a Princesa Imperial, quasi nas vespersas do dar á luz o seu primogenito, fôra descalça varrer as igrejas, o orador estranhou que aquella, que era educada para ser a futura Imperatriz de um paiz americano, não o fosse com bastante elevação para não confundir o espirito de religião, sempre respeitavel em uma senhora, com o de superstição, sempre condemnavel em todos e muito mais em um soberano, porque não é a religião. E então, prevendo questões que poderiam sobrevir no Brazil, que carece de colonização de todas as religiões, perguntava: — que destino espera nossa patria, si um clero intelligente e audaz quizer explorar os sentimentos de superstição da futura Imperatriz? Toromos de retrogradar? — Seria a reproducção do reinado de D. Maria I, que com o seu bonitismo destruiu a obra colossal, mas impreciosa, do grande estadista Marquez. — Foi isto o que disse, procurando um similis na historia; e então accrescentou: — é verdade que D. Maria I era louca; quorendo com este facto historico mostrar que era facil de explorar, porque não tinha o espirito bastante lucido nem uma educação conveniente.

Repete isto para que o Sr. deputado pelo Rio Grande do Sul e alguns republicanos, que lhe utiram constantemente essa invencão, subam quaes foram suas palavras, e não pensem que o orador anda cortejando os reis. Não corteja o rei nem o povo, porque, ambos são soberanos, e os soberanos tem muita tendencia para o absolutismo: si um governo de monarchia pura é intoleravel, mais intoleravel é um governo de democracia pura, porque é muito mais facil dar cabo de um rei do que de um povo.

Depois de rebater ainda algumas proposições do referido Sr. deputado sobre negocios do Rio Grande e o procedimento politico do orador, conta que, quando estudava a lingua franceza, encontrou o Diccionario dos nomes proprios de Noël, onde leu que o seu nome—Gaspar—significa, segundo a versão daquella autor, *Chasseur d'Anes sauvages*—Caçador de burros selvagens, bravios. Nestas condições o orador julga que é melhor ser caçador do que ser caçado.

O orador defendendo-se, porque costuma-se dizer que o silencio condemna, e o orador não quer deixar-se condemnar a revolta; aos que querem dal-o por morto, quer mostrar que está bem vivo.

Passando ao assumpto do seu requerimento, diz que deseja informações sobre os motivos que impedem a nomeação do presidente para a provincia de Minas Geraes. É isto o que foi requerido na Camara dos Deputados, e, embora exigisse res-

posta immediata, ficou adiado, para as calendas gregas.

O presidente não quer servir; a Assembléa Provincial não funciona, não tem quem a dirija; é necessario que o governo nomeie um presidente. Si o ministerio não tem pessoal, para delle tirar um presidente, não pôde governar. O governo conserva-se calado; entretanto vai dar-se uma eleição em Minas: para que deixar essa eleição à disposição de um vice-presidente, que é sempre um subordinado dos partidos locais, que não pôde deixar de soffrer a influencia das paixões partidarias e é obrigado a capitular com interesses contrarios à lei e ao bem publico?

Pedindo desculpa do tempo que com sua defesa tomou no Senado, conclue o orador dizendo que valha ao menos o serviço que presta, não só à provincia de Minas, mas aos interesses geraes do Imperio, com o requerimento que manda à mesa.

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do Sr. Ministro do Imperio, informação dos motivos que impedem a nomeação de presidente para a provincia de Minas Geraes.—S. R.—Silveira Martins. »

Ficou sobre a mesa para ser apolado na sessão seguinte, visto já ter passado a hora designada para apresentação do requerimentos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCRERADA

Procedendo-se a votação, em 2ª discussão, foi approvado o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889, salvas as emendas do Sr. Henrique d'Avila. Postas à votos não foram approvadas as emendas.

FORÇAS DE MAR

Entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Visconde de Lamare congratula-se em primeiro lugar com o nobre Ministro da Marinha pelo elevado cargo com que o honrou a confiança da Corôa; e felicitando ao mesmo tempo a corporação da marinha, por ver seus destinos confiados a tão provector, quanto consummado estadista. Que seja pois S. Ex. muito feliz em sua administração, são os sinceros desejos do orador.

Entrando em materia começa por observar que sendo incontestavelmente exiguo, em relação ao vasto littoral do Imperio, o algarismo tanto do pessoal, como do material fluctuante da armada, que consigna a proposta do governo convertida em lei, e que fixa as forças de mar para o exercicio de 1889, entonde que mesmo apesar do estado ainda pouco lisongeiro das finanças do Im-

perio, não poderá o parlamento deixar de votar o credito solicitado pelo honrado Ministro para a aquisição de alguns vasos de guerra para a nossa armada.

Si os 44 navios de que se compô a força naval, fossem de systema moderno e perfeitamente artilhados, constituiriam elles uma força, sinão sufficiente, ao menos razoavel nas actuaes circunstancias do paiz, mas, não merecendo o geral desses navios, a necessaria confiança é sua opinião que deverio ser em sua maior parte alienados e substituidos por outros de systema aperfeiçoado.

Que importancia pergunta o orador, poderão ter os cinco denominados Cruzadores que tomos, si lhes faltam as suas principais qualidades de cruzador:—a velocidade de marcha e a força da artilheria?

Não faz a descripção de cada um desses navios nem de outros da nossa esquadra, porque tem sido ella feita tanto no Senado como na Camara temporaria—à sociedade, e, além disso, o relatório de 1885 e o do distincto ajudante general da Armada, appenso ao relatório deste anno, dão uma descripção exacta desses navios.

Em seu relatório aconselha a autoridade naval a que allude o orador, a construção de alguns cruzadores de systema moderno e aperfeiçoado, e alguns outros navios; no que concorda o orador, mas devendo-se ter em vista que as torpedeiras existentes além de serem poucas, acham-se bastante deterioradas, e são de systema já atrazado.

Confiança que o honrado Ministro da Marinha se esforçará por olovar o nosso material fluctuante no ponto que exigem as circunstancias actuaes, e a posição que occupa o Imperio nesta parte da America, passa à adduzir algumas considerações em relação à Escola Naval.

Em seu relatório diz o nobre Ministro que trata de estudar essa questão para submeter à approvação do parlamento, o que lhe parece mais acertado; mas insiste o orador na opinião que já por vezes tem emitido no Senado, e é que com o actual regulamento de 26 de Junho de 1880, não poderá jamais a Escola Naval produzir resultados satisfactorios, visto como é essa legislação defectiva e impropria para reger um estabelecimento de tal ordem.

Às diversas impugnações feitas na sessão passada a esse regulamento, no sentido de pautear os seus defeitos e de mostrar a necessidade da sua revisão, respondeu o nobre antecessor do honrado Ministro, que não julgava justificada essa reforma por ter sido o regulamento ainda ha pouco tempo promulgado, e não haver a experiencia ainda demonstrado os seus defeitos; sendo entretanto certo, que o illustrado sonador pela provincia de Minas, o seu honrado amigo Visconde de Ouro Preto, demonstrou a toda a luz os defeitos desse regulamento...

O Sr. Visconde de Ouro Preto:—Quom demonstrou foi S. Ex., ou apenas o acompanhei.

O Sr. Visconde de Lamare diz que foi S. Ex. o primeiro, e depois outros membros do Senado em cujo numero achou-se o orador.

Não se fez a reforma com effeito, mas os resultados que exhibiu a escola no anno proximo findo demonstram a procedencia da critica feita então ao regulamento, evidenciando as cento e tantas reprovações que se deram nesse estabelecimento, quando menos a necessidade de se augmentar

mais um anno no curso superior, diminuido um no de preparatorios atim de alliviar os tres annos actuaes, das disciplinas que os sobrecarregam.

O orador não reproduz a analyse então feita, a esse regulamento, por conter o parecer, que como membro da commissão de marinha e guerra exhibiu a 11 de Junho do anno passado, todas as emendas que passaram no Senado e foram enviadas á dita commissão para formular as bases do parecer para levar-se a effeito a alludida reforma.

Passa em seguida a occupar-se, do assumpto de um projecto apresentado na Camara dos Srs. Deputados o já com parecer favoravel da commissão de marinha e guerra daquella Camara, a respeito de uma medida que o orador sustentou o anno passado como necessaria — a reforma compulsoria dos officiaes da armada pelo limite da idade.

A's razões então apresentadas pelo orador em sustentação dessa idéa oppoz o illustre antecessor do nobre Ministro razões que lhe parecem menos procedentes. Disse S. Ex. que não promoveria semelhante reforma para não augmentar o algarismo do orçamento, mesmo porque ella acarretaria a do exercito, por conseguinte maior despesa, achando-se assim S. Ex. em discordancia com o seu procedimento nessa mesma sessão a respeito da aposentadoria dos magistrados, que foi homologada por S. Ex. e levada a effeito por seu digno collega da Justica, importando essa medida não pequeno augmento de despesa.

E' certo, que o exercito, tambem necessita de uma reforma idêntica; mas, sendo o seu quadro duplo do da armada e dispondo consequentemente o Ministro de maior numero de officiaes a escolher para as diversas commissões, não é por esse lado a reforma tão urgente no exercito como é na marinha.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE DELAMARE:— Não vê portanto differença em que se promova já essa reforma na armada e se guarde a do exercito para occasião opportuna.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO —Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE diz que em geral, nas marinhas bem organizadas vigora a reforma obrigatoria dos seus officiaes pelo principio do limite da idade; o official que attinge a certo numero de annos é retirado do serviço activo, concedendo-lhe o governo os meios sufficientes para viver com decencia, visto como o servidor do Estado que trabalha adquire direito á remuneração e ao descanso.

Semelhante reforma além disso, traz a vantagem do accesso nos postos superiores, commandos e das commissões mais importantes a officiaes validos e no vigor da idade, estimulando-lhes assim o interesse e o enthusiasmo, moel para os grandes feitos.

A Inglaterra, paiz classico em marinha e sempre difficil de embarcar-se em reformas, não pôde deixar de promulgar em Março de 1870 a sua lei de reforma compulsoria para os seus officiaes de marinha, atim de melhorar o serviço naval.

Estabelece essa lei que os almirantes da armada nos 70 annos sejam compelidos á reforma; os simples almirantes e vice-almirantes nos 65;

os capitães de mar e guerra nos 55; os capitães-tenentes nos 50; os tenentes nos 45.

Além disso dispoz que se poderia conceder ainda a reforma voluntaria aquelles que a pedissem, cinco annos antes do tempo estabelecido para a reforma compulsoria; aos officiaes honerados; que tivessom arriado a sua bandeira, ha 10 annos, e aos que nunca a tivessom levado nesse periodo; que aos capitães de mar e guerra, que ostivessom 7 annos sem commissão, e aos capitães-tenentes e tenentes que passassem 5 annos sem ser empregados.

Vê-se, pois, quão rigorosa é a Inglaterra para os seus officiaes de marinha. Entretanto é certo que em compensação desse rigor os officiaes são allí dotados de um soldo de reforma vantajoso; e além disso de uma gratificação para cada anno de serviço que tiveram, além do tempo fixado na respectiva tabella; isto quando ha excesso porque no caso contrario soffrem o desconto dessa gratificação, unicamente até 10 annos, para aquelles que não tiveram completado o tempo fixado.

Semelhantemente, procedem a Russia, a Austria e a França mesmo, onde logo que attingem os vice-almirantes a 65 annos e os contra-almirantes a 60, são postos em disponibilidade no quadro da reserva; podendo ser reformados a arbitrio do governo, os capitães de mar e guerra que tiveram 60 annos, os capitães de fragata 57, os 1.^{as} tenentes 53 e os 2.^{as} tenentes 52.

Quando o orador teve a honra de occupar a pasta da marinha em 1885, tratou dessa questão no relatório que devia apresentar ao parlamento, e passou ao seu successor, e da redacção do quadro dos officiaes da armada. As tabellas que então inseriu naquello relatório poderiam bem prestar-se, com tal ou qual alteração, a uma e outra reforma.

Como, porém, na Camara dos Deputados acaba de ser apresentado um projecto com parecer favoravel da commissão de marinha e guerra, pelo ao nobre Ministro que apresso a sua passagem na camara temporaria, atim de poder ainda na presente sessão vir ao Senado para ser discutido.

Não terminará, sem chamar a attenção do nobre Ministro da Marinha para o estado deficiente da flotilha da provincia de Matto Grosso, sendo esse pedido uma especie de molha, que annualmente dirige desta tribuna.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E' faz muito bem: é preciso gritar até ser ouvido.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:— Do relatório de S. Ex. vê-se que essa pequena flotilha compõe-se da canhoneira *Iniciadora*, do pequeno monitor *Platby*, das canhoneiras *Fernandes Vieira* e *Tuquary* e de tres pequenos vapores em muito máo estado, que mal se prestam para o serviço de avisos.

Em sua opinião não valom esses navios a despesa que com ellos se faz; o unico que se acha em bom estado é a canhoneira *Iniciadora*; e portanto parece-lhe preferivel allonar ou desarmar esses navios e substituil-os por uma outra canhoneira do porte da *Iniciadora*, e por quatro torpedeiros bem armados.

Essa pequena flotilha, inferior no numero de navios da actual, ocasionará muito menos despesa do actual, e quanto ás torpedeiras terão

a vantagem dos rios da provincia prestarem-se melhor a defesa do logar e á manobra dessa especie de embarcações.

Como não vê no projecto que se discute assignado o seu nome, declara que houve nisso omisão; visto como assignou o autographo do mesmo projecto, dando assim o seu voto a todos os artigos do que elle se compõe.

Concluindo, pede ao nobre Ministro da Marinha, visto achar-se S. Ex. autorizado a alterar os vencimentos dos operarios dos Arsenaes, de attender ao requerimento que dirigiram os do Arsenal do Ladarío, em que pedem que sejam equiparados os vencimentos dos de construcção naval aos de machinas e ferreiros desso Arsenal.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Os da Bahia pedem a mesma cousa.

O SR. VISCONDE DE LAMARE recorda que S. Ex. está para isso habilitado, e mesmo o declarou na outra Camara.

Assim, tambem pede a S. Ex. que lance as suas vistas sobre o Arsenal do Ladarío, que se acha em tal ou qual estado de penuria. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, o honrado senador que primeiro tomou parte na discussão das forças do mar começou o seu discurso congratulando-se commigo, e dirigindo-me palavras de animação, que eu cordialmente agradeço. Contando com o apoio de S. Ex. para encaminhar-me na administração, a S. Ex. recorrevi todas as vezes que carecer do seu conselho.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — V. Ex. tem os meus serviços do marinhoiro.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Occupando-se o honrado senador do estado do nosso material fluctuante, aconsellou no governo a allonação dos navios imprestaveis, allin de serem substituidos por navios construidos segundo o systema moderno, para que o paiz tenha uma força naval correspondente á posição que occupamos no mundo.

Com effeito, é uma necessidade que tem sido geralmente sentida...

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — ... e reclamada pelos meus antecessores; mas, como sabe o honrado senador e como sabe o Senado, isto não depende unicamente da boa vontade do Ministro, mas do recursos que porventura o Poder Legislativo lhe faculte para a aquisição desse material fluctuante.

Tenho em vista, Sr. presidente, a este respeito, fazer alguma cousa, si o Poder Legislativo conceder-me o credito que opportunamente tenciono pedir: mas devo declarar desde já que nada farei sem primeiro ouvir a opinião das pessoas competentes, que hei de reunir e consultar, bem como o Conselho Naval, que nestas occasiões presta serviços importantes ao governo.

Adoptei este expediente na marinha: não tomar deliberação de certa importancia sem ouvir os profissiones; assim procedi em relação ás obras do cruzador *Almirante Tamandaré*, que pôde-se dizer que estavam paralyzadas; reuni na Secretaria da Marinha os chefes das officinas de machinas

e de construcção naval, o ajudante-generál da armada, o Inspector do Arsenal e outras autoridades, e com estas deliberei dar impulso áquellas obras.

Crelo que prestei um bom serviço ao paiz, porque as obras caminharam rapidamente e sem despeza maior, por isso que estão sendo feitas por conta da verba — Arsenaes.

Eu explico: os meus antecessores foram obrigados a não prover as vagas, allin de podorem compensar a deducção que a verba — Arsenal — soffreu no orçamento: diminuiu-se 20 %, si não me enganar, o que era um certo formidavel.

Continuando a observar este mesmo plano, chamei o contador da marinha, e vendo que havia uma sobra de sessenta e tantos contos, não se provendo as vagas nem fazendo-se promoções, e que com esta sobra poder-se-ia obter operarios extranumerarios, autorizei a admissão de 100 para a continuacão das obras do cruzador *Almirante Tamandaré*.

Este plano tem sido observado até hoje, e si a verba escassear tenho o recurso de ir despendind os operarios extranumerarios.

Em relação tambem ás obras da *Guanabara* servi-me do mesmo meio, consultando as autoridades, por isso que entendia dever-se annullar a concorrência, não só por defeitos que encontrei, como porque as propostas não me pareciam sinceras.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Mas não tomei por mim só esta deliberação: reuni, como já disse, os profissiones e a deliberação foi tomada com elles.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Assim V. Ex. difficilmente errará; por isso, esse plano é muito louvavel.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — E legal.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Legal e providencia muito salutar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Por esta forma, Sr. presidente, continuarei a proceder, e tendo de tomar deliberação a respeito da renovação do material fluctuante, que é gravissima, não deixarei de ouvir as pessoas que por sua experiencia, illustração e conhecimentos das cousas da marinha me podem auxiliar em um plano a adoptar, e conto particularmente com o meu nobre collega que acaba de fallar, para auxiliar-me neste empenho.

O SR. VISCONDE DE LAMARE: — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Occupou-se tambem o honrado senador com a Escola Naval. Eu devo com franqueza declarar ao Senado que comecei a estudar a reforma da Escola Naval, mas confesso que para administrar não bastam os estudos que fazemos no gabinete; e tratando-se de materia transcendente, não era assumpto que se pudesse decidir sobre a perna. Apesar da discussão aqui, e do concurso de pessoas que me podessem auxiliar, entendi que neste assumpto não podia decidir-me sem madura reflexão.

Eu noto, Sr. presidente, que um dos grandes defeitos dos nossos cursos superiores, é que o professor vai para a escola ler os compendios e não explical-os. O estudante pôde ler em casa o

compendio, pelo que o professor não se deve limitar a ler ao estudante em aula aquillo que este pôde ler em casa.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Muitos lontos fazem isso em todas as academias.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—O professor tem obrigação de estudar o assumpto e expol-o no seu alumno, e o hom professor faz, a par do systema do compendio adoptado, um systema seu...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—... desprezando o que é bagagem inutil; assim devo levar o alumno a estudar os principios genes, a raciocinar por si, de manobra a servir-se depois dos commentadores que concorrem para auxiliá-lo sem perturbação do ensino escolar. Mas o lente que entra para a aula um quarto de hora depois, chamado o quarto academico, e sahe um quarto antes, gastando meia hora na lição, não pôde ir ao fim, como lhe cumpre, da materia que deve explicar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Mandam os estudantes decorar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Exactamente. Este systema é prejudicial; si pudeseamos reformar estas praticas do nosso professorado, seria modica do grande vantagem.

A pratica corrigiria os defeitos do regulamento. O professor, quanto a mim, deve, por si, corrigir ou deixar de parte o que fór dispensavel ao programma do regulamento.

Consta-me que em alguns cursos superiores o professor não leva o estudante até o fim do compendio por falta de tempo, ou mau methodo de ensino.

Pôde estudar em uma Universidade onde os professores, quando o tempo ia faltando, prolongavam a hora e assim cumpriam o contracto que tinham com o estudante—ho levei-o até o fim do curso.

Entre nós os lontos param no meio da materia e no entanto no programma dos exames incluem materia não explicada.

Acho, Sr. presidente, que este assumpto carece de ser estudado e meditado; por isso, não me animo a dizer desde já a minha opinião a respeito dos pontos do regulamento que necessitam de reforma; confesso que ainda a não formulei; hei de estudar por mim e não tão sómente por outros, o actual regulamento e as reformas indispensaveis a fazer-se. Acredito que o resultado do ensino depende mais do professorado do que do proprio regulamento.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:—Todos entendem que este regulamento é completamente defectivo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Som professores não ha escolas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Sciencia e methodo do ensinar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Não penso o nobre senador que eu não tivesse lido, depois que entrei para o Ministerio, as suas emendas, assim como a discussão que houve; li, mas não me julgo apto para dizer a ultima palavra a respeito da reforma que deve ser feita.

Foi apresentado na Camara dos Deputados um projecto de reorganização da marinha. Este pro-

jecto é da commissão. Eu ainda não tive occasião de entender-me com ella. Recobi a este respeito uma representação do grande numero de officinaes de marinha, pedindo-me para fazer acompanhar na discussão do projecto apresentado pela commissão o do Club Naval.

Quanto à reclamação que fez o honrado senador sobre a flotilha de Mato Grosso, devo informar a S. Ex. que já partiu para alli o chefe de divisão Foster Vidal, com instruções do governo relativas ao assumpto.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:—Foi uma excellente escolha que V. Ex. fez: é um official muito digno.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Portanto, aguardemos as informações do official que foi commissionado para, com melhor conhecimento de causa, adoptar as providencias que devem ser tomadas. Tanto tinha eu em vista a flotilha de Mato Grosso e o Arsenal do Ladario, que antes mesmo da reclamação do nobre senador fiz seguir um official general da armada para inspecional-os.

Sr. presidente, o honrado senador chamou tambem a minha attenção para os operarios do Arsenal do Ladario, cujos vencimentos S. Ex. entendo que devem ser equiparados aos dos operarios da officina de construcção naval, da officina de ferreiro e outras.

A este respeito eu já dei os motivos que tiveram os meus antecessores para expedir os dois avisos prohibindo o preenchimento das vagas e as promoções no quadro dos arsenaes, attento o corte que soffreu a verba.

O orçamento para o futuro exercicio ha de permittir a revisão das tabellas; as obras do cruzador *Almirante Tamandaré* estarão tambem concluidas, e nessa occasião tomarei em consideração a representação dos operarios dos nossos arsenaes.

Estas tabellas ainda não foram revistas e, tendo variado as circumstancias, sendo a vida, em algumas provincias, hoje muito cara, como no Pará e Mato Grosso, faz-se necessaria uma providencia a respeito. Tambem me parece conveniente diminuir razoavelmente o quadro dos operarios, sem prejudicar os que já se acham nelle e têm prestado serviços. Este limite só poderá ser determinado pelas informações sobre cada arsenal. Em todo o caso, o meu desejo é fazer justiça.

Emquanto não puder substituir os navios que estão na flotilha de Mato Grosso, não me parece conveniente desarmal-os, ao menos enquanto não obtiver as informações que aguardo do Sr. Foster Vidal.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:—A maior parte dellos quasi se desarmarão por si mesmo: tal é o estado em que se acham.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—São estas as explicações que eu entendi dever dar ao nobre senador que onestou o debate. O meu fim principal hoje, na marinha, é regularizar por tal forma o serviço que se possa fazer economias, a fim de applical-as ao melhoramento do nosso material fluctuante e de outros serviços que têm sido até certo ponto descurados.

Como prova deste programma, devo lembrar ao Senado que, pedindo demissão o intendente da marinha, o que eu não podia negar, sem que hou-

vosso quozbra da confiança que nelle deposito, nomeal para substitull-o o Barão de Lathario. E' convicção minha, Sr. presidente, que esta nomeação é uma garantia de economia, de regularidade do serviço daquella repartição (*apaludado*), e acredito que este antigo e distinctissimo servidor do Estado prestará todo o auxilio que espero de sua capacidade para fazer desaparecer quozquer irregularidades que porventura se possam ter illado na importante repartição confiada ao seu zelo, pratica e illustração.

Vozes : — Muito bem, muito bom.
Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Continuou em segunda discussão o artigo 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Henrique d'Avila—Sr. presidente, estava obrigado por compromissos tomados na tribuna nas occasiões que discuti o artigo 1º deste projecto, não só a completar a justificação das emendas que mandei do art. 1º, e não foram justificadas completamente, como tambem a mandar emendas no art. 2º que está em discussão.

Tencionava discutir largamente este artigo, porque estabelece doutrina que desharmonisa completamente a lei de 1874, nullificando o seu principio salutar.

Mas o nobre Ministro da Guerra fez-me o favor de communicar que tam já elaboradas, sómente cogitando dos ultimos estudos e rotoques, emendas que modificarão a lei n. 2558 de 20 de Setembro de 1874, a nossa lei do recrutamento, tornando possível já a sua execução, e de modo seguro e completo.

Por isso, Sr. presidente, não só não apresento emendas no art. 2º, como tambem não discuti a sua materia. Aguardo as emendas que o nobre Ministro da Guerra apresentará em 3ª discussão, e então com a franqueza com que costume emitir opiniões a respeito deste assumpto, louvarei o nobre Ministro, si reutilizar o ideal que todos tomamos, ou censurarei-o si não satisfizer os compromissos que tomou, e si nos deixar no estado em que actualmente nos achamos.

Assim, tenho explicando a razão por que deixo de cumprir o compromisso que tomei, e no mesmo tempo a razão por que não discuti materia tão importante como a que se contém no art. 2º do projecto. (*Muito bem.*)

O Sr. Candido de Oliveira observa que se trata da 2ª discussão de uma proposta do governo, á qual julga necessaria a presença do honrado Ministro.

Comquanto abunde no modo de pensar do seu illustre amigo, senador pelo Rio Grande do Sul, visto ter o honrado Ministro prometido apresentar emendas que tornem exequivel a lei de 1874, recuando assim S. Ex. ante o passo impensado do recrutamento forçado, lembra todavia que o artigo contém materia importante, que é a ro-

vogação do systema do pagamento da gratificação dos voluntarios, adoptado ultimamente por iniciativa do nobre ex-Ministro da Guerra.

Pelo que resultou da discussão, o honrado Ministro da Guerra attribue a escassez dos voluntarios a esse novo systema de pagamento, que é de grande vantagem para os cofres publicos, por isso que della resultou notavel economia. Com effeito no regimen anterior dava-se o seguinte : a prestação era paga adiantadamente, e o voluntario ou desertava, ou obtinha baixa, terminando o seu tempo, sem que o Estado fosse indemnizado ; de modo que pela experianca verificou-se que o prejuizo era muito grande, em vista das muitas praças de pré que desertavam ou tinham baixa.

Foi por isso que veio a idéa da modificação no relatório apresentado á Camara dos Deputados em 1885, e cabe-lhe a satisfação de ver que o Ministro da Guerra do gabinete de 20 de Agosto julgou razoavel a sua adopção e a promoven na lei actual de forças.

O que se vê, com effeito, no art. 2º em discussão ?

Vê-se que, na proposta votada pela Camara dos Deputados, volta-se ao regimen antigo do pagamento do premio em tres prestações.

Comprehenda o orador que o nobre Ministro insistisse por essa alteração, si S. Ex. confiasse exclusivamente no voluntariado como meio para supprir os elaros do exercito; mas o contrario si verifica pelo debate : o honrado Ministro declarou que ia lançar mão do recrutamento forçado, e declarou mais que não confiava no voluntariado ; sendo assim, acha que a razão da alteração da lei ultima desapareceu, e não é de conveniencia para os cofres publicos que prevaleça o principio introduzido na actual lei, isto é, pagamento do premio á proporção que fór sendo vencido.

O Sr. Henrique d'Avila— Como augmento do soldo.

O Sr. Candido de Oliveira— Não vê, porém, o nobre Ministro da Guerra para dar a esse respeito a sua opinião...

Um Sr. Senador— Está em serviço na outra Camara.

O Sr. Candido de Oliveira—... e por isso julga desnecessario proseguir em suas considerações.

O Sr. Ribeiro da Luz— Sr. presidente, o facto que se está dando é talvez sem exemplo; discute-se o projecto de fixação de forças de terra, que não é sinão a proposta do Poder Executivo modificada pela Camara dos deputados e o Sr. Ministro da Guerra não se acha presente.

Parece-me que a discussão não deveria continuar, desde que o nobre Ministro da Guerra, obrigado por motivo de serviço publico, teve de retirar-se desta casa.

Entretanto, tendo o honrado senador por Minas Gernas pedido o adiamento da discussão do art. 2º, V. Ex. declarou-lhe que não podia accitar semelhante adiamento ; nestas circumstancias vamos discutir o art. 2º com seus paragrafos, que contém materia importante, sem estar presente o honrado Ministro da Guerra, isto quando, por

outro lado o honrado senador por S. Pedro do Rio Grande do Sul nos communicou que elle tinha emendas a apresentar, si não nesta, no menos na 3ª discussão.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Na 3ª discussão disse eu.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O art. 2º, Sr. presidente, apartando-se da regra geral, de ser sempre a proposta de fixação de forças de terra cópia da lei em vigor, dispõe que o premio que deve ser pago aos voluntarios e engajados o seja em tres prestações, quando a actual lei determina que se divida por tantos mezos quantos tiverem de servir os voluntarios e os engajados.

A disposição da lei vigente foi resultado do estudo da commissão de marinha e guerra da Camara dos Deputados. Alli emendou-se o anno passado a proposta do governo para que o pagamento do alludido premio, em vez de ser feito em tres prestações, como até então, passasse a ser dividido pelos mezos que servissem as praças do exercito, voluntarias e engajadas.

Approvada na outra camara esta emenda, mereceu tambem o assentimento do Senado, de modo que a lei, ora em vigor, diverge das outras quanto a este ponto.

O nobre Ministro da Guerra em seu relatorio pediu que fosse alterada esta lei; em sua proposta indicou que o pagamento do premio passasse a ser feito, como d'antes, em tres prestações; declarando S. Ex. em seu relatorio que podia essa medida por julga-la conveniente para o preenchimento dos effectivos do exercito e si por ventura, adoptado ella, não se pudesse encher os claros existentes nos diversos corpos, teria de recorrer ao recrutamento forçado.

Portanto, na opinião do nobre Ministro, essa alteração constante do art. 2º tem grande importancia; porquanto della espera S. Ex. que concorria para o exercito maior numero de voluntarios.

Mas, pelos discursos que proferiu o honrado Ministro nesta casa, assim como pelo que disse na Camara dos Deputados, S. Ex. vai desde já lançar mão do recrutamento forçado...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Já lançou.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— ... ou já lançou mão delle, segundo acaba de declarar o honrado senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— O nobre Ministro mesmo o declarou da tribuna.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Portanto, si a alteração no modo de pagamento do premio aos voluntarios e engajados teve por fim facilitar a aquisição de voluntarios e engajados para o exercito, convinha que o nobre Ministro deixasse de parte tal alteração, desde que vai lançar ou já lançou mão do recrutamento forçado; porque este fornecerá por certo numero de praças sufficiente, para preencher todos os claros existentes nos diversos corpos do exercito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E da mesma qualidade que a dos fornecidos por aquelle meio; por consequencia um exeluo o outro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— A commissão da Camara dos Deputados, quando propoz que fosse o pagamento do premio dividido em tantos mezos quantos servisse a praça, allegou como

razão, os interesses do Thesouro, porque, a experiencia demonstrou ser frequente o abuso de se apresentar qualquer individuo como voluntario, ter praça, receber a primeira prestação o, logo depois, desertar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E, assim, ficar a nação sem o dinheiro e sem o soldado, e, muitas vezes, sem o armamento e o fardamento dello.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Dahi, com effecto, resultava prejuizo para o Thesouro; o voluntario jurava bandeira, recebia a primeira prestação do premio e desertava do serviço.

Foi para neutralizar a desertão, o, principalmente, prejuizo ao Thesouro, que a commissão da Camara dos Deputados indicou a conveniencia da divisão da prestação pelos mezos do serviço.

Referindo-me ao pensamento do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, devo declarar que essa divisão tinha tambem uma outra vantagem: a de não se poder considerar o voluntario como moreonario...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Apoiado; era um augmento do soldo.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— ... porquanto o pagamento feito nos termos da lei actualmente em vigor importava um verdadeiro augmento de soldo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Perfeitamente: um augmento de soldo; e foi porque concordei com isso.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— As praças voluntarias do exercito têm presentemente soldo e ainda, segundo a lei, uma gratificação correspondente à metade do mesmo soldo; a praça engajada tem a gratificação igual ao soldo.

Por outra: tem soldo dobrado a praça engajada esoldo e meio a praça voluntaria; e pagando-se a gratificação mensalmente, vem a ter mais quatro mil e tantos réis por mez.

Assim perderia o voluntario o debito que lhe attribuo o nobre senador, o de ser um moreonario que vinha ter praça...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Pelo engodo do dinheiro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— ... pelo engodo de receber a primeira prestação.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E nem desertaria, porque sabia bem que não tinha vantagem; teriamos um homem fixo nas fileiras.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— A' vista do exposto, Sr. presidente, me parece que seria muito conveniente a presenca do nobre Ministro da Guerra para declarar si por ventura considerava ainda necessaria esta innovação no pagamento do premio aos voluntarios e engajados, quando lançou ou vai lançar mão do recrutamento forçado. Poderia V. Ex. suspender a sessão...

(Compareco no recinto e toma a sua cadeira o Sr. Ministro da Guerra.)

Sr. presidente, acaba de chegar felizmente o nobre Ministro da Guerra; ou, portanto, deixo de fazer quaesquer outras considerações sobre o assumpto, porque já o nobre senador pela provincia de Minas Geraes poderá discutir com S. Ex. o art. 2º do projecto.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, como sabe o Senado, no regimen da lei actual a gratificação dos voluntarios é paga mensalmente, á proporção que se vai vencendo.

Esta innovação foi introduzida porque a experiencia de muitos annos, como o orador teve occasião de verificar quando foi Ministro da Guerra, provou que era muito detrimetoso para os cofres publicos o systema de pagamento em tres prestações.

O voluntario apresentava-se e recobria logo a primeira prestação; recobria no fim de certo tempo a segunda; mas desertava e os cofres publicos perdiam; obtinha baixa, não em condições legais, mas muitas vezes por actos de favoritismo, e os cofres publicos perdiam ainda; do sorte que no balanco do fim do anno havia grande *deficit* contra a fazenda nacional.

Foi, portanto, um sentimento de economia que levou o Ministro da Guerra de 1885 a propor em seu relatorio a medida convertida em lei, e sem duvida foi esse mesmo sentimento que prevaleceu no espirito do ex-Ministro da Guerra do gabinete de 20 de Agosto, para fazer converter em lei a indicação constante do relatorio de 1885.

Viu que o nobre actual Ministro da Guerra em seu relatorio attribuo a escassez do voluntariado principalmente a este systema de pagamento de gratificações....

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra): — São informações officiaes.

O Sr. Candido de Oliveira.... e attribuindo a esse novo systema a difficuldade que encontra para preenchimento dos claros do exercito, S. Ex. na sua proposta altera o methodo actual voltando ao antigo; isto é, passando a proposta, nós vamos ter de pagar a gratificação dos voluntarios em tres prestações, ressuscitando por tanto aquelles motivos de desfalques dos cofres publicos que a experiencia denunciou.

Comprehende que a alteração podesse ser accetavel, si o nobre Ministro contiasse exclusivamente nella para a aquisição de pessoal destinado ao preenchimento dos claros do exercito; mas o contrario se verifica: o nobre Ministro não confia nessa alteração; e tanto assim que já annunciou a necessidade de fazer o recrutamento. Pelo que S. Ex. declarou ao orador e ao illustre representante pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Avila, S. Ex. quer na 3ª discussão alterar a lei de 1874, no sentido de tornar exequivel o sortelo até hoje embaraçado pela má ou bóa comprehensão que se tem dado nos artigos da lei.

Ora, sendo exequivel o sortelo, o sendo da peor qualidade o voluntariado que tem concorrido para o exercito, porque nem si quer é aquelle de que cogitou a lei de 1874, que exigia condições especiaes ao individuo que quizesse jurar bandeira, pergunta o orador ainda ao nobre Ministro si no mechanismo das suas modificações precisa dessa alteração na lei vigente. Deseja saber de S. Ex. si é preciso votar a proposta com a emenda que ali está formulada, ou, si pelo contrario, se deve rejeitar essa proposta.

É simplesmente o interesse dos cofres publicos que leva o orador a formular a pergunta; nem o orador nem o seu nobre amigo, o senador pelo Rio Grande do Sul, tem o menor desejo de demorar a passagem da lei, visto que o nobre

Ministro está disposto, na 3ª discussão, apresentar medidas que possam garantir a exoquibillidade da lei de 1874, e o maior empenho do orador é que sejam remediados esses males, a fim de se acabar com a ameaça do recrutamento forçado.

Então o nobre Ministro que no mechanismo das suas emendas é precisa a alteração no systema actual do pagamento do premio aos voluntarios? E' a pergunta que o orador endereça a S. Ex.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra), antes de responder á pergunta do nobre senador por Minas, deve explicar no Senado os motivos da ausencia do orador d'esta casa, durante os poucos minutos, decorridos depois de começar a discussão do projecto da lei de fixação das forças de terra.

Havia sido convidado pelo presidente da commissão do orçamento para comparecer hoje á Camara dos Srs. Deputados, assim de assistir á discussão da proposta do governo, fixando as despezas do Ministerio da Guerra, perante a mesma commissão.

Entendeu de seu dever comparecer pessoalmente alli, não só para prestar algumas informações á commissão, mas tambem para he declarar os motivos que o inhibiam de assistir hoje a esse trabalho, dando-se, como se deu, pressa de voltar á esta casa para assistir á discussão do projecto de que se trata.

Respondendo agora á pergunta do nobre senador por Minas Geraes, declara que, propondo no projecto em discussão o restabelecimento da antiga forma por que se fazia o pagamento do premio aos voluntarios, assim procedeu, em vista de informações officiaes, que lhe foram presentes, das quaes consta que o voluntariado havia escassoado, principalmente, por se haver feito, na lei de fixação de forças de terra do exercito vigente, alteração na forma por que, até então, se fazia o pagamento desse premio.

O nobre senador deve recordar-se de que se tratando na Camara dos Srs. Deputados desta especie, teve o orador occasião de lér um officio, recebido, poucos dias antes, do presidente da provincia do Paraná, no qual, informando ao Ministerio da Guerra de que os corpos alli estacionados estavam mui desfalcados, attribuia áquella mesma causa a falta de voluntarios, com que até então se costumavam preencher os claros abortos naquelles corpos, por baixas, mortos, etc., das praças.

Accrescentou mais o nobre senador que, adoptada pelo Poder Legislativo a emenda, que o orador pretenda seja apresentada na 3ª discussão deste projecto, no sentido de tornar exequivel a lei de 24 de Setembro de 1874, desejava S. Ex. saber si o governo precisará ainda da alteração na forma do pagamento do premio, consignada no projecto, para com esse meio completar os effectivos do exercito.

A emenda projectada, á qual se referio o nobre senador, deverá habilitar o governo a proceder desde já ao sortelo dos cidadãos alistados para o serviço do exercito; mas S. Ex. comprehende que o governo não pode dearrumar-se dos meios de promover o voluntariado, primeiro e principal recurso, com que até hoje se tem constituído os effectivos das forças, sem que se tenha procedido ao sortelo e verificado o resultado pratico da projec-

tada emenda. Declara a S. Ex. a ao Senado que, si for adoptada essa ligeira modificação na lei de 1874, no sentido de tornar effectivo o sortido militar, e si isto se realizar do modo a se poder com elle constituir o principal contingente da lei de 1874, o orador não hesitará, então, em propor a extincção do premio ao voluntariado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Muito bem.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) :— Mas antes d'isso, não praticará a torporidade de desrimar-se d'esse recurso : faga-se a alteração do modo a tornar pratico e real o alistamento militar creado pela lei de 1874, e só depois de se verficar o feliz exito de sua execução, poderá o orador assumir a responsabilidade de propor a supressão do premio, concedido aos voluntarios do exército.

Nas condições em que se acha o nosso pequeno exército, com tão grandes claros em suas fileiras, é impossivel renunciar, desde já, ao meio, que, principalmente tem supprido os nossos effectivos, por maior que seja a confiança do orador em tornar exequivel a lei de 26 de Setembro, pela adopção da ligeira modificação, que deseja ver apresentada em 3ª discussão.

Acredita que essa resposta satisfará ao nobre senador por Minas Geraes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Sim senhor.

O Sr. Henrique d'Avilla diz que as explicações que acaba de dar o nobre ministro da guerra dostam completamente do que tinha S. Ex. hontem declarado; S. Ex. disse que estudava as emendas feitas na lei do recrutamento para, em 3ª discussão, apresental-as, no intuito de tornar esta lei exequivel.

O nobre Ministro, porém, que presenciou a discussão no Senado, que tem leitura dos autores que tratam de reorganisação militar, sabe bem que não é possivel obter a execução da lei de 1874, em qualquer parte do mundo e principalmente no Brazil, conservando a faculdade de cada recruta isentar-se por meio de dinheiro.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) :— V. Ex. está anticipando a discussão da emenda.

O SR. HENRIQUE D'AVILA observa que pelo que disse o honrado Ministro, parece que na sua emenda não será incluída medida alguma tendente a acabar com o premio que desnaturaliza o voluntariado, que impossibilita de chamar para as fileiras do exército homens instruidos e educados, continuando a ser o exército supprido com a pelor classe de nossa sociedade.

Aguarda o orador as emendas, e está prompto, si forem ellas boas, a prodigalizar os maiores applausos ao nobre Ministro pelo seu procedimento, porque outro não é o intuito do orador sino collocar a lei de 1874 em condições de poder ser executada completamente.

Não tem esperança de que o exército da sua patria em tempo algum possa ser constituido pelo voluntariado. Não ha paz alguma do mundo que constitua o seu exército por este systema ; é necessario ter certeza no meio de enganar soldados, e nunca ficar o governo sujeito a um voluntariado que pôde vir, mas tambem pôde fallar. Por consequencia, o unico recurso aceitavel é o do sortido, sem contestação alguma; e si o premio nullifica este principio, o unico possivel para termos de modo infallivel effectivo militar, como

não se ha de eliminar da lei tal principio, que é prejudicial à sua execução? Já não quer dissentir o art. 2º, mas acredita que o nobre Ministro vai cumprir fielmente aquillo que prometteu, e que estudará o modo pratico e offeaz para que a lei de 1874 tenha execução completa.

Segundo pensa o orador, o estudo o modo pratico que o nobre Ministro tenha de adoptar não pôde ser offeaz, sem que se exclua da lei a faculdade de cada cidadão livrar-se do serviço militar por meio de dinheiro.

Si o nobre Ministro em as novas explicações que ainda vai dar, deixar o Senado na grata esperança de ver actual, ainda que em parte, realizadas as medidas que ha tanto tempo o orador reclama inutilmente, terá grande satisfação ainda no 3º turno do debate, de sustentar aquillo que o nobre Ministro apresentou, e de lhe dirigir os maiores louvores pelo grande acto de patriotismo que pratica, libertando o paiz das incertezas em que se acha.

O Sr. Thomaz Coelho (*ministro da guerra*) maravilhou-se das palavras que acabou de ouvir do nobre senador, porque dellas se poderá inferir que houvesse mostrado a S. Ex. projecto de uma emenda, contendo idéa inteiramente contraria áquella que o orador acabava de enunciar desta tribuna.

O SR. HENRIQUE D'AVILA dá um aparte.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) pede ao nobre senador que leia o projecto dessa emenda, (*apresentando ao Sr. Avilla*) que hoje submetton à sua apreciação, e reconhecerá que não ha alteração, de uma virgula se quer, entre o que escreveu e o que acabou de responder ao honrado senador por Minas.

O que communicou a S. Ex. foi que desejava fazer apresentar uma emenda; na 3ª discussão deste projecto e offerecendo-a, então, ao exame do honrado senador, manifestou-lho S. Ex. a conveniencia de que ella consignasse tambem a revogação do § 1º n. 7, do art. 1º da lei de 26 de Setembro de 1874, que permite a isenção do serviço militar ao alistado, mediante pagamento de contribuição pecuniaria.

Ponderou a S. Ex. que tinha razões, já adduzidas desta tribuna, para não aceitar a reforma do systema de uma lei organica, como é a de 1874, por meio de emendas offercidas ao projecto em discussão; e que a idéa suggerida por S. Ex. encontrava, no conceito do orador, esse obstaculo. E' certo que então acrescentou que, não se tratando então, senão de um projecto de emenda, sobre o qual precisaria conferenciar com os membros da commissão de marinha e guerra, communicaria a S. Ex., antes de ser apresentada essa emenda, os termos, em que tivesse de ser definitivamente relligida. Mas o orador não disse absolutamente uma só palavra, (na resposta que acabou de dar ao nobre senador por Minas) acerca da isenção por contribuição pecuniaria, pois que o Sr. Candido de Oliveira não tratou, na pergunta dirigida ao orador, sino do premio concedido aos voluntarios.

O SR. HENRIQUE D'AVILA :— O nobre senador por Minas fallou tambem na remissão pecuniaria.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*) :— E' manifesto organico de S. Ex. Affirma que o

honrado senador por Minas não se occupou desse assumpto, o muito menos o orador, que se limitou a responder á pergunta que lhe fôra por elle dirigida.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Entendi mal o nobre Ministro, hontem e hoje.

O Sr. THOMAZ COELHO (ministro da guerra): — Seguramente. Proclama dar esta expliação ao Senado, porque das palavras, que o nobre senador acabou de proferir, era licito inferir que o orador dissera hontem a S. Ex. coisa diversa, do que veiu hoje repetir da tribuna. Não; o orador nem ao menos tratou, como pareceu ao nobre senador, da remissão pecuniaria ou antes, da isenção do serviço militar pela contribuição pecuniaria. (Ha um aparte do Sr. Henrique d'Avila.)

Si a emenda fôr apresentada, como espera, sua discussão offerceria ensejo ao orador e ao nobre senador para tratarem desse assumpto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nom numero para votar-se ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 3º additivo da Camara dos Deputados á proposta.

Foi lida, apolada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Ementa

« Separe-se o art. 3º (additivo).
Sala das sessões, 6 de Julho de 1888. — *Candido de Oliveira.* »

O Sr. Henrique d'Avila acolta a expliação do nobre Ministro, e confessa que lhe pareceu coisa diversa do que na realidade S. Ex. quiz dizer.

Não disse o orador quando fallou, que o nobre Ministro lhe tinha mostrado emenda alguma; apenas disse que S. Ex. asseverara que estudava emendas para collocar a lei de 1874 em condições de ser acellavel. Não se referiu a ellas, porque entendeu que tacs idéas não eram propriamente emendas: eram indicações apenas do estudo que S. Ex. disse estar a fazer.

Como ainda não está nada definitivo, continúa o orador no proposito em que estava de não discutir mais a lei de fixação de forças na 2ª discussão.

O art. 3º é o celebre additivo da Camara dos Deputados; e si o orador pediu agora a palavra, foi apenas para lavrar um protesto.

E' tal a medida proposta neste additivo, de tal modo elle desorganisa o exercito que o orador não querendo agora discutil-o, apenas protesta; nada mais...

Si acaso elle passar, como é de esperar que não aconteça, em 2ª discussão, si passar apesar de tudo quanto se tem dito e das demonstrações que se tem dado quanto ao modo funesto por que esta medida vai actuar no animo do exercito, então o orador, em 3ª discussão, tomará a palavra e discutil-o-á novamente.

Lavrando o seu protesto senta-se.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nom numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte:

Seguiu-se em 2ª discussão, a qual ficou sem de-

bate encerrada e reservada a votação para a sessão seguinte, o art. 3º da proposta.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 7:

1ª Parte, até as 2 horas da tarde

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

2ª Discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despendor até a quantia de..... 300:000\$ para auxillar a commissão franco-brasileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição.

1ª discussão do projecto do Senado letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª Parte, de 2 horas da tarde, ou antes até as 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

3ª sessão em 7 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY.—Acta.—EXPEDIENTE.—Carta Imperial nomeando um senador do Imperio.—Parecer.—Representação apresentada pelo Sr. Correia. O Senado concede a impressão no jornal da casa.—A nomeação do presidente de Minas. Discursos dos Srs. Visconde de Ouro Preto, João Alfredo (presidente do conselho) (2) e Silveira Martins. Adiamento.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Votação da materia encerrada.—A Exposição Universal de Pariz. Discursos dos Srs. Barão de Cotegipa (2), Antonio Prado (ministro da agricultura), Ribeiro da Luz, Visconde de Ouro Preto, F. Belisario. Adiamento.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Forças de mar. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e necharam-se presentes 33 Srs. senadores: a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Gomes do Amaral, Visconde de Lamare, Correia, Lafayette, Leão Velloso, Barros Barreto, Barão de Pereira Franco, Henrique d'Avila, Silveira Mendes, Barão de Maroim, Ignacio Martins, Paes de Mondonça, Thomaz Coelho, Saraiva, Viriato de Medeiros, Visconde de Cavalcanti, Barão de Cotegipa, Visconde de Ouro Preto, F. Belisario, Pereira da Silva, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de Bom Conselho, João Alfredo, Marquez de Paranaguá, Escagnolle Taunay, Candido de Oliveira, Lima Duarte, Silveira da Motta e Antonio Prado.

Deixaram de comparecer, com causa particpada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Ma-

moró, Jaguaribe, Meira de Vasconcellos, Castro Carreira, Marquez de Marilha, Paulino de Souza, Paula Possou, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde do Sinalmã.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Luiz Felipe, Dantas, Visconde de Pelotas, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Ribeiro da Luz, Ferreira da Veiga, Vieira da Silva, Visconde do Cruzeiro, Fernandes da Cunha e F. Octaviano.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

CARTA IMPERIAL

Manoel José Soares.

Eu, A Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador, vos Envio muito saudar. Attendendo ao distincto merecimento, lettras e mais requisitos que concorrem em vossa pessoa e Usando da autoridade que Me Compoto: Hei por bom e Me Apraz Nomear-vos Senador do Imperio pela Provincia de Minas Geraes. E com este emprego haveis o subsidio estabelecido e gozardes de todas as honras que como tal vos pertencem.

Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Julho de mil oitocentos e oitenta e oito, sexagesimo sétimo anno da Independencia e do Imperio.— PRINCEZA IMPERIAL REGENTE. — José Fernandes da Costa Pereira Junior.

—Para Manoel José Soares.

A' commissão de constituição, com urgencia.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

PARECER

A commissão do orçamento examinou, como lhe cumpria, a proposta do Governo fixando a despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1889, e as respectivas emendas approvadas pela Camara dos Deputados.

A commissão conforma-se com as verbos propostas, visto a natureza e importancia dos servicos a que são destinadas; mas, considerando que os §§ 1.º e 2.º das emendas se referem a assumpto estranho ao orçamento, que não deve ser prejudicado em sua discussão com as delongas que requer o estudo de uma reforma importante, qual a que se propoem os referidos §§, reorganizando o Corpo Diplomatico e o Corpo Consular, é de parecer:

Que a proposta do Governo e as emendas da Camara dos Deputados entrem na ordem dos trabalhos e sejam approvadas, com exclusão, porém, dos §§ 1.º e 2.º, que devem ser separados do orçamento para constituirem projecto distincto; para o que a commissão offerece a seguinte emenda:

« Separem-se os §§ 1.º e 2.º das emendas da Camara dos Deputados. »

Salvas as commissões em 6 de Julho de 1888.— Dantas.— Visconde do Ouro Preto. — Visconde de

Cavalcanti, votando quanto aos 1.º e 2.º §§.— Barros Barreto.— Lafayette R. Pereira.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com o projecto a que se refere.

REPRESENTAÇÃO

O Sr. Correia.— Os habitantes do municipio do Campo Largo, da provincia do Paraná, encarregaram-me de apresentar ao Senado uma representação, na qual pedem o prolongamento da estrada de ferro do Paraná, assumpto de que mais de uma vez me tenho occupado, e que tanto importa no engrandecimento da provincia.

A representação me foi enviada com uma carta em que se lê:

« Estando, como se sabe, a provincia soffrendo grandes prejuizos e sob ameaça de males, sinão de grave crise, pela quasi interrupção das relações commerciaes entre o interior e a capital, em razão do estado deploravel da estrada de rodagem do Matto Grosso, e não supportando os depauperados cofres provinciaes a enorme despesa com a reconstrução dessa estrada, torna-se de necessidade que o Estado venha tirar a provincia dessa situação difficil, fazendo a estrada de ferro. »

Desemponhando-me da incumbencia com toda a satisfação, e pedindo attenção para a difficil situação da provincia, a que se allude, rogo a V. Ex., Sr. presidente, se digne de mandar receber a representação, dando-lhe o destino conveniente; e bem assim de consultar ao Senado si consente que ella seja impressa no *Diario do Parlamento*.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

Foi a representação remittida á commissão de emprozas privilegiadas e obras publicas, indo entretanto a imprimir no jornal da casa.

Representação

« Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.— Os abaixo assignados, habitantes do municipio do Campo Largo, da provincia do Paraná, vom respeitosamente representar á VV. Exs. sobre uma necessidade de que se sente o mesmo municipio, o cuja satisfação será de grande alcance para a sua prosperidade, e progresso do toda a provincia.

Essa necessidade é o prolongamento, até esta cidade, da estrada de ferro que tem actualmento a sua estação terminal em Curitiba.

Distante dessa estação apenas trinta e tres kilometros, situada á margem da estrada do Matto Grosso—tronco da viação geral da provincia e por onde transitam todos os productos que da importantissima e rica zona do interior se dirigem á capital e vice-versa—, possuindo um commercio bem desenvolvido e exercendo em larga escala a lavoura e a industria da herva mate, esta cidade acha-se no caso de possuir o melhoramento da viação ferrea sem grande dispendio relativamente, visto serem os terrenos por onde deve passar a linha favoraveis á construção, e talvez sem onus para os cofres publicos, porque a ronda da estrada provavelmente attingirá á importancia dos juros que serão necessario que o Estado garanta para a construção.

Para demonstrar isto, na falta de dados estatisticos exactes, bastará lembrar que só o imposto de pedagio, cobrado na barreira da estrada exist-

tanto entre esta cidade e Curitiba, produziu por arromatação no corrente anno trinta e cinco contos de réis e, si considerar-se que o pedágio pago pelos conductores representa apenas uma parte do valor dos fretes que elles percebem pelas mercadorias que conduzem, chega-se á conclusão de que não pôdo deixar de ser avultada a importância total dos fretes, e que, passando a ser toda a carga conduzida pela estrada de ferro—, como succederá, não só em vista da preferença que mereço a celeridade da romossa e o melhor acondicionamento do genero, como do estado quasi intransitavel em que a estrada de roagem se achava e que perdurará, a não haver reconstrução immediata, e depois cuidadosa conservação, o que é difficil em razão das deploraveis circumstancias financeiras da provincia—, terá a mencionada estrada de ferro elevada renda que lhe permitirá desde logo fazer face aos juros das despesas feitas.

Contando como deve contar-se com o augmento da população que, depois do estabelecimento da estrada de ferro, será mais rapido, visto como as fortes terras do municipio e a proximidade da capital promoverão naturalmente o desenvolvimento da immigração, para o que esta localidade presta-se excellentemente, como o prova o facto de existir, além de alguns nucleos bom prosperos formados pelo governo, um o muito florescente creado pelos proprios immigrants, que vieram espontaneamente comprar terras e estabelecer-se no municipio, e devendo-se do mesmo modo contar com o desenvolvimento dos outros e muito importantes municipios do interior, que têm de servir-se da estrada, é facil de ver a importância progressiva que adquirirá a mesma estrada e a alta conveniencia que concorre para a sua construcção.

Accresce que, achando-se, como já o disseram os abaixo assignados, a estrada de rodagem em estado quasi intransitavel, e resultando das criticas circumstancias financeiras da provincia, achar-se esta impossibilitada de fazer a reconstrução completa de que a estrada precisa, a construcção da via-ferrea pedida sendo effectuada com urgencia como é necessario, o se torna possivel, por já existirem estudos feitos, viria até salvar a provincia da desorganização de que está ameaçada, já em seu commercio e industria que, alimentados em grande parte pelos productos do interior, estão soffrendo grandes prejuizos pela difficuldade, e quasi impossibilidade de transportes e já em suas finanças, que não podem supportar a grande despesa com a reconstrução da estrada, cujo máu estado está perturbando o movimento ordinario e regular da mesma provincia.

Accresce ainda que, achando-se como já ficou tambem dito, esta cidade á margem da estrada geral do interior, o trecho da via-ferrea em questão será aproveitado quando tiver de ser feito o prolongamento já projectado e auxiliará desde logo as transacções commerciaes e industriaes de todo o interior da provincia.

Sendo, pois, tão util para os municipios do interior como para os do litoral a construcção da estrada de ferro pedida, visto facilitar as relações entre todos, e tornando-se patente que essa estrada será uma obra do grande futuro e do immediato e reaes vantagens para a provincia, os abaixo assignados pedem á VV. EEx. que se dignem autorizar ao governo a garantir os juros

necessarios para a construcção da referida estrada, para a qual existe a base dos estudos já feitos, e, convencidos do interesse que VV. EEx. tomam pelo progresso das provincias e de todo o paiz, esperam ser attendidos.

Campo Largo, 20 de Junho de 1888.—Antonio Ribeiro de Macedo, negociante e coronel commandante superior da guarda nacional.—Augusto Lobo de Moura, juiz de direito.—Joaquim Gonçalves Chaves Filho, juiz municipal.—Antonio Machado Lima, vigario da parochia.—Agostinho Ribeiro de Macedo, negociante.—Albino José da Silva, delegado de policia.—José Ferreira de Barros, promotor publico.—João Pinto de Azevedo Portugal Sobrinho, negociante.—Roldão Borges de Sampaio, carpinteiro.—Manoel Gracia, negociante.—Urbano José de Gracia, collector.—Pedro Martins de Moraes, negociante.—Apolinario Alves Teigão, negociante.—Luciano José de Gracia, tabellão.—Francisco de Paula Xavier, negociante.—João Ribeiro de Macedo, negociante, vereador da Camara.—Manoel Ribeiro de Macedo, idem.—Jarbas Ilberé de Barros, artista.—Francisco Ribeiro de Macedo, commerciante.—Leocadio Gonçalves Padilha, negociante.—Francisco Soares Pinto, proprietario.—Dr. Francisco Alexandra Guedes Chagas, Medico.—Francisco Pinto de Azevedo Portugal Filho, negociante.—Mathias Antonio Lesnhak, negociante.—Frederico Forbeck, negociante.—Domingos Correia Soares, negociante.—Modesto José Gonçalves, negociante.—Carlos Ostornak, negociante.—Prudente José do Nascimento, empregado publico.—Alfredo Luiz de Oliveira Cereal, empregado publico.—Emil Nymberg, negociante.—João de Almeida Borba, com pharmacia.—Joaquim Ferreira de Araujo, negociante.—Alfredo Guerra local, artista.—Francisco Alves Pinto, negociante.—James Pinto de Azevedo Portugal, negociante.—Joaquim Antonio dos Santos, negociante.—Antonio José de Sampaio e Souza.—Antonio Carlos Küster, negociante.—Arthur de Souza Ferreira, negociante.—Dr. Arthur Espiridião do Carvalho Chaves, Medico.—José da Cunha Mello, empregado publico.—Henrique Laval, artista.—Benedicto Cardoso de Campos.—Carlos Bohmnsank, lavrador.—José Pereira da Costa idem.—José Visconde Eras, lavrador.—Francisco Xavier de Almeida Garrett, negociante.—Joaquim Luiz Vieira de Souza, lavrador.—Joaquim Antonio Moreira.—José Gonçalves Padilha, empregado publico. »

NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE PARA A PROVINCIA DE MINAS

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento do Sr. Silveira Martins, que havia ficado sobre a meza na sessão anterior.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— Sr. presidente, não venho oppor-me ao requerimento do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, porque, como V. Ex. comprehendo, tanto quanto o meu nobre amigo, pelo menos desejo que o governo nomeie um presidente para a nossa provincia.

Apenas quero provalocar-me do ensejo para fazer ao requerimento um pequeno additamento,

que deixarei de formular, si V. Ex. dignar-se dar-me as informações de que careço.

Recebi esta manhã uma comunicação de grande numero de comprouvianos nossos, muitos dos quaes, creio, conhecidos de V. Ex., que sabo serem elles cidadãos a distinctissimos á todos os respeitoz.

E' dirigida a mim e nos dignos correligionarios, representantes da provincia de Minas.

E' o seguinte (76):

« Illms. e Exms. Srs. senadores conselheiros Visconde de Ouro Preto, Dr. José Rodrigues de Lima Duarte, Lafayette Rodrigues Pereira, Candido Luiz Maria de Oliveira e Ignacio Antonio de Assis Martins.

« Fomos hoje desagradavelmente sorprendidos com a noticia publicada no *Jornal do Commercio* da remoção do distincto mineiro, Fr. Francisco Ferreira Dias Duarte, juiz do direito desta comarca, para a do Alto Marim, da provincia do Maranhão, e do Dr. José Pamplona de Menezes, da comarca da Parahybuna da provincia de S. Paulo para esta comarca.

« Magoou-nos em extremo esta noticia, porque o Dr. Duarte tem exercido a magistratura nesta comarca á satisfação de todos os partidos politicos; é homem estudioso e as suas sentenças o abonam, a ponto de dizer-se que em conhecimentos scientificos o melhor magistrado do Imperio não lhe leva a palma.

« Reunam VV. EExs. a isto, um caracter severo, incorruptivel, sem paixões partidarias, probe em extremo, ameno no seu trato, espirito adiantado, attencioso com os seus jurisdicionados, respeitoso com os seus superiores e verio a injustiça do governo, com a remoção desse magistrado, prototypo de honra e da imparcialidade.

Magistrados como o Dr. Dias Duarte, um governo sério deve galardoar com titulos honorificos de beneemerencia e não com a pena de degrede para uma comarca do sertão, longinqua e onde reinam o berri-berri e outras epidemias.

Pedimos a VV. EEx., como representantes desta provincia, reclamarem do governo contra esta medida injusta e impensada, tanto mais que consta-nos que o juiz removido para a nossa comarca é sobrinho do Ministro da Justiça, conselheiro Ferreira Vianna, e, si assim for, temos o direito de acreditar que esse governo, que se annuncia regenerador, só quiz ombrear a opposição e adquirir popularidade sacrificando a justiça, e o direito e a equidade.

« Não nos estendemos em mais considerações porque entendemos que VV. EEx., que tambem conhecem o Dr. Dias Duarte, como nós, bem podem comprehender como nos deixa perplexos esse desacerto do governo.

« Em poucos dias irei representações do foro desta cidade pedindo para ser cassado o decreto de remoção.

« Somos, com toda a consideração, de VV. EEx. patriocios, co-religionarios e amigos—Mar de Hespanha, 5 de Julho de 1888.

Antonio Prudente Corrón.
A. J. da Costa Frudo.
Carlos José Leite de Sallos.
José Ferreira do Figueiredo.
Luiz Manoel Duarte.
Genulino Passos de Souza Lima.

Alfredo Pereira do Figueiredo.
Antonio Analino da Costa.
José do Souza Lima Sobrinho.
João da Cunha Lopes.
João Mauricio de Souza.
José Emilio de Gouvea.
Manoel Cactano de Almada Ribeiro.»

Sr. presidente, eu não quero prejudicar o acto do governo, embora esteja convencido de que nenhum motivo de consideração publica podia determinar a remoção do Sr. r. Duarte, magistrado integro, para os sertões do norte.

Desejo ter estas informações para poder consurar o governo, si porventura houver objecto de consura, e, no caso controverso, tranquillisar meus comprouvianos, convencel-os de que não têm razão de queixa.

O SR. LIMA DUARTE:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas, como disse, não deixarei de mandar o *addendum* ao requerimento. V. Ex. me dê as explicações que nelle solicito.

Como estou convencido de que nos actos ultimamente praticados com referencia á nossa provincia, V. Ex. teve parte directa, ou pelo menos foi, pois é o unico orgão dos conservadores mineiros, quer perante o governo geral, quer perante o governo provincial, penso que pôde V. Ex. satisfazer-me.

Portanto, si V. Ex. quer ter a bondade de dizer qual a razão de conveniencia que determinou essa remoção, que é um verdadeiro degrede, eu de-sisto de apresentar e meu additamento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Elle pôde dizer perfeitamente; está muito bem informado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Indubitavelmente é responsavel por tudo. (*Pausa.*) V. Ex. não quer dar-me a informação?

Então peço licença para escrever o additamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Então o Sr. presidente é quem informa?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E' o consel de Minas Geraes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' o responsavel por estas cousas moralmente; e, sem duvida foi quem as insinuou ao governo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre Sr. Barão de Cotegipe informa-me que o additamento que eu pretendia apresentar é contrario ao regimento.

O SR. PRESIDENTE:— Sem duvida; é materia estranha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Então de-sisto de envial-o á mesa até por que já fiz a minha reclamação e publicarei no meu discurso a representação que recebi dos meus correligionarios. O governo quando lhe aprouver dignar-se-á dar-me os esclarecimentos que julgar necessarios.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, é facil a resposta ao requerimento do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, porque a provincia de Minas está sem

presidente effectivo desde muito pouco, e o governo é o juiz da conveniencia da nomeação immediata ou da continuação, por mais algum tempo, do vice-presidente, que lhe merece confiança.

O SR. IGNACIO MARTINS:— Pois nomeio o vice-presidente.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Perdão-me; pôde um cidadão muito distincto prestar-se a servir como vice-presidente, e pôde ter motivos proprios, muito attendiveis, motivos que tambem sejam adoptados pelo governo, para não ser nomeado effectivo.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Peço a palavra.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Si a provincia de Minas estivesse sem presidente ha muito tempo, durante mezos, como tantas vozes tem acontecido em outras administrações, podia ter cabimento o reparo; mas, porque dá-se uma pequena demora, eu creio que não ha razão para que as Camaras Legislativas queiram compellir o governo a fazer nomeações mais depressa do que lhe parece conveniente.

E' talvez por isso que o nobre senador pela provincia da Bahia está todos os dias reclamando contra o que lhe parece exagerado parlamentarismo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Este não é.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Peço a palavra.

O SR. IGNACIO MARTINS:— Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Está entendido que eu tambem peço a palavra para responder.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Estou admirado da tempestade que as minhas palavras vão levantar; já ha quatro oradores inscriptos!

O SR. IGNACIO MARTINS:— V. Ex. dizia o contrario do que diz agora, quando se tratou da retirada do outro presidente, tanto que tinha pedido para que elle se demorasse enquanto lhe procurava substituto.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, qualquer que seja a tempestade que vá desabar sobre mim, penso que o governo usa de seu direito...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' uma irregularidade; esta interinidade só pôde ter lugar por motivos muito especiais.

O SR. IGNACIO MARTINS:— E' agora muito perigosa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E V. Ex. declarou que ia fazer a nomeação.

O SR. BARÃO DE COTRIGUE:— Durante dous mezos houve uma interinidade no ministerio; ora mais grave e não reclamaram.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— E no tempo de V. Ex. houve essa interinidade durante mais de seis mezos.

O SR. BARÃO DE COTRIGUE:— Eu estou defendendo V. Ex. e V. Ex. me accusa?! (*Riso.*)

v. III 10

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— E' para dar mais um exemplo.

O nobre senador por Minas, quando estava no ministerio, conservou algumas provincias com vice-presidentes por mais tempo do que tem estado a que S. Ex. representa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não me lembro; mas, si o fiz, procedi mal.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— O que eu queria dizer, Sr. presidente, é que prometti, é certo, fazer dentro do pouco tempo a nomeação do presidente de Minas; mas não marquei prazo, e acredito que um mez ou pouco mais não é demasiado espaço de tempo...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Nas condições da provincia, é.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— ... quando nós temos visto vice-presidentes governarem por mais de seis mezos...

O SR. SIQUEIRA MENDES:— E até por mais de anno.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— ... e até por mais de anno, como bem lembra o nobre senador. A provincia do Pará, entre outras, conservou-se sob a administração de um vice-presidente por quasi um anno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas o nobre senador pelo Pará reclamou sempre contra isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Si os nobres senadores da opposição acham que convem apressar a nomeação, eu, que desejo muito ser-lhes agradavel, embora augmente assim a accusação que neste sentido hoje já se murmura contra o ministerio...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Em Minas Gerais ainda não vimos isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— ... vou fazer-lhes a vontade, mas permitam SS. EExs. que não marquei prazo fatal: a nomeação realizar-se-á dentro de pouco tempo. Entretanto, observarei que não é procedente todo este acodamento, porque a provincia está em paz, e administrada por um cidadão respeitavel; de quem nos fez o maior elogio o nobre senador Visconde de Ouro Preto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não fiz elogio, disse que era um homem sério; e não basta ser sério para governar a provincia de Minas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ser sério já não é pouco hoje. (*Riso.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Agora a camarilha que o cerca é da peor qualidade.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Senhores, si nós fossemos julgar do Brazil e dos brasileiros pelo que uns e outros dizem, seria melhor liquidar tudo quanto tomos e tratar de obra nova.

Um presidente é muito bom cidadão, muito sério, não ha o que se lhe diga, mas cerca-se de ruim camarilha—velho argumento este, antigo artil de guerra do que já se queixava Montalbert no parlamento francez!

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Mas infelizmente verdadeiro.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Apoiado.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Montalembert observava isto referindo-se ao Santo Padre: — Os seus inimigos confessos dizem que é excellento homem, mas possima a sua roda.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Pergunta aos seus collegas conservadores por Minas que tal é o thesoureiro nomeado para a Thesouraria Provincial.

O Sr. LIMA DUARTE: — O Sr. Veiga pôde dar noticia.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Qualquer senador.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Tomo nota para informar ao nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não precisa, eu o conheço; V. Ex. é que carece conhecê-lo para providenciar.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Tomo nota.

Sr. presidente, os apartes dos nobres senadores desviaram-me do que eu queria dizer.

Torno a asseverar que o governo, dentro de pouco tempo, mas sem marcar prazo fatal, nomeará o presidente da provincia de Minas.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Então só para o anno.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Quanto ao additamento verbal que o nobre senador por Minas fez ao requerimento do nosso honrado collega representante da provincia do Rio Grande do Sul, creio que o nobre Ministro da Justiça praticou um acto legal.

→ O Sr. LIMA DUARTE: — Mas injusto.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — O nobre ministro entendeu que um juiz de direito da 1.^a entrancia devia, na forma da lei, passar para a 2.^a entrancia. O nobre Ministro da Justiça usou do seu direito e não fez injuria ao magistrado, dando-lhe accesso.

O Sr. LUIZ FELIPE dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Lembro, entre outros factos, o seguinte: o Sr. Barão de Lucena era juiz de direito de Jabotão, em Pernambuco, e foi promovido a juiz de direito da capital do Maranhão, para onde não pôde ir por ter numerosa familia. O governo desse tempo usou de um direito que nós todos respeitamos.

Em alguns casos é possível que a promoção seja prejudicial ao magistrado, e a este caberá allegar as razões que tenha para pedir diferente collocação; mas o que se não pôde contestar em principio é que o Ministro da Justiça usa de um direito e a ninguém offende quando, para poder prover as comarcas da 1.^a entrancia, dá accesso aos juizes que contam o tempo legal para passarem a 2.^a entrancia.

É o que eu tinha de dizer, Sr. presidente, e agora ouvirei os nobres senadores que pediram a palavra.

O Sr. Silveira Martins pensa que não são exactas as duas hypothoses figuradas pelo nobre Presidente do Conselho; e si fivermos do

resolver praticas futuras sómente pelos precedentes, cada vez mais retrogradaremos.

Quanto a promoções de magistrados, convém distinguir a legalidade do acto e a sua conveniencia. Em abstracto, o acto do nobre Ministro da Justiça é legal, porque está na lei que o orador todos as illas condemna: isto é, o governo tem o direito de dar accesso aos juizes. Sob este ponto de vista, o governo não pôde ser censurado. Mas o ministro que não consulta as conveniencias do interesse publico, é digno de censura. Neste sentido o nobre Ministro da Justiça não foi feliz, removendo o juiz de 1.^a entrancia, de quem se trata, de Minas para uma comarca de 2.^a entrancia no norte do imperio; assim exorbitou de uma attribuição que lhe confere a lei; o que não devia fazer, mórmente quando tem um projecto de reforma judicial, que se apresenta com o titulo de liberal. O orador entende além disso que é dever do governo harmonizar, sempre que puder, os interesses do Estado e os dos servidores da Nação.

Quanto a nomeação de presidentes effectivos para as provincias, entende o orador que o governo não é o juiz da occasião conveniente para essa nomeação; é a Constituição do imperio que determina que as provincias serão administradas por presidentes; e sómente para evitar que haja interrupção na administração por alguma circumstancia que sobrevenha, o governo forma uma lista de vice-presidentes para as substituições necessarias.

Mas conservar na administração os vice-presidentes, é violar a Constituição e mostrar fraqueza. O vice-presidente é sempre um interino; sabe-se que todos os dias espera pelo seu successor; não tem a mesma força moral, as mesmas qualidades que tem um presidente e ordinariamente não tem a mesma capacidade. Nomeiam-se muitas vezes vice-presidentes unicamente para honrar os individuos, como se nomeiam commandantes da Guarda Nacional; não se consulta a capacidade, mas a posição; pôde ser um homem de bem, mas ignorante, e assim, deixando-se governar pelos directores do partido, expôr-se a praticar o que esses outros não praticariam com sua responsabilidade.

Na provincia de Minas vae-se fazer eleição; o vice-presidente não tem independencia sufficiente, não poderá manter para com seus adversarios a imparcialidade necessaria, para que a eleição corra sem risco de perturbação da ordem publico. Domais, esse vice-presidente declara que não quer continuar; dahi o facto de estar aberta a Assembléa e não funcionar, porque os amigos d'elle a abandonam. Portanto, a nomeação do presidente da provincia já devia estar feita; e quando mesmo o governo fosse o juiz da occasião em que a nomeação convém, desde que, apresentando-se essa occasião, elle não a aproveita, merece a censura do parlamento, que não tem o direito de administrar, que não pôde designar presidente ao governo; mas que tem o direito de fiscalizar a administração.

Julga assim haver demonstrado que o seu requerimento tem fundamento; e não se poderá deixar de dizer que em tempo advertiu o governo.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, direi poucas palavras.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul entende que o honrado Ministro da Jus-

ção, sendo contrario, em principio, ás remoções de magistrados e propondo uma providencia legislativa neste sentido, não tem o direito de usar da lei que actualmente permite taes remoções e as torna necessarias para a boa administração da justiça.

Senhores, presentemente não podemos nomear novos juizes de direito sem que estejam vagas comarcas de 1ª entrancia. No caso de morte de um magistrado de 2ª ou de 3ª entrancia, tendo de substituí-lo um de 2ª ou de 1ª, é preciso fazer promoções, e, si o governo não as fizer, a administração da justiça cahirá na interinidade, que o nobre senador tanto condemnou quanto ás presidecias da provincia.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Perdê-me o nobre senador, a remoção do juiz de direito de Minas Geraes para comarca de 2ª entrancia abriu vaga para a nomeação de um juiz de 1ª entrancia. Pouco importa que outro juiz de 1ª entrancia tenha sido removido, a seu pedido, para a comarca que vagou, porque a vaga deixada por esse juiz ha de ser tambem preenchida por magistrado de 1ª entrancia.

Aqui é que ao governo cabe conciliar as conveniencias do serviço publico com as conveniencias particulares dos magistrados.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O de S. Paulo pediu.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Podia convir a esse magistrado a remoção para Minas Geraes, e motivos de ordem publica podiam determinar o deferimento do pedido.

O que eu quiz contestar em principio é que o ministro que tom idéas differentes do nosso direito constituido fique impossibilitado de cumprir a lei vigente; dali seguir-se-ia que, com a demora que têm sempre entre nós as reformas, dar-se-ia interrupção no serviço publico até que se adoptasse a reforma.

Isso não pôde ser.

Já vê o nobre senador que, tendo procurado demonstrar que eu defendia um principio falso, todavia não lhe oppoz um principio sustentavel.

Meu principio falso é ao menos o da legalidade: prefiro estar em erro com a lei a acertar com a these do nobre senador.

Quanto aos presidentes, ninguém contesta que o regimen legal e mais conveniente é o de que cada provincia tenha seu presidente effectivo; não puz isto em duvida.

Tambem não hesito em confessar que a administração dos presidentes effectivos é mais forte e autorizada do que a dos vice-presidentes.

O que digo é que ao governo compete julgar da oportunidade das nomeações, assim como em muitas occasiões mais vale deixar que uma provincia seja administrada por vice-presidente de confiança do que precipitar a nomeação do presidente, podendo resultar dali a inconveniencia de não se aproveitarem os bons serviços do cidadão a quem só mais tarde seria possível aceitar o encargo.

É preciso não decidir estes casos com principios absolutos; a administração tem de attender muitas vezes a conveniencias da occasião. Imagine

o nobre senador que o governo obteve de um cidadão de sua inteira confiança promessa de aceitar a presidencia de Minas Geraes; daqui a um ou dois mezes; pois, ha de deixar de nomeal-o só porque se diz que as administrações interinas são menos autorizadas?

Si estivesse convencido de que a provincia de Minas Geraes não pôde esperar mais algum tempo por um presidente effectivo, não duvidaria concordar com o nobre senador e, ainda mais, não teria dado logar a que S. Ex. fizesse a reclamação. Eu faltaria ao meu dever si, em tal caso, não attendesse á urgencia verificada. Estou, porém, convencido do contrario; estou convencido de que da demora vai resultar uma nomeação que o governo considera muito acertada nas circumstancias actuaes.

A provincia do Rio Grande do Sul tem tido ultimamente presidentes que ali se demoraram apenas mezes, ficando o mais do tempo sob administrações interinas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E até melhor do que a dos presidentes.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— Eu não quiz tratar de minha provincia.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— O ministerio actual não está praticando uma novidade, nem saltando de modo algum ao preceito constitucional, que diz que as provincias serão governadas pelos presidentes.

As provincias administradas por vice-presidentes têm o governo de que falla a Constituição; dellas não se pôde dizer que não têm presidentes, do mesmo modo que não se pôde dizer que uma comarca está sem juiz de direito quando o seu substituto legal se acha em exercicio; do mesmo modo que as sessões das Camaras Legislativas não deixam de ser presididas quando, em vez dos presidentes effectivos, as estão dirigindo os vice-presidentes.

É o presidente uma entidade, por assim dizer, impessoal, que, tanto pôde estar representada pelo funcionario effectivo, como pelo substituto legal.

Em que falta ao preceito da Constituição? A provincia de Minas Geraes está acéphala? Ao contrario, está em exercicio o seu 1º vice-presidente, e este vice-presidente é o não pôde deixar de ser a entidade administrativa de que a Constituição cogitou.

Não vejo, portanto, onde está o erro de que me accusou o nobre senador; queira V. Ex. perdoar-me, considere-o meu mestre sempre, mas, neste ponto, não.

Sr. presidente, creio que disse bastante. Repito a minha declaração: o governo dará dentro em pouco tempo presidente á provincia de Minas Geraes; a demora é simplesmente motivada pelo desejo de fazer uma escolha que até os nobres senadores applaudam.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Posto a votos, foi approvado o art: 2º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Posta á votos, foi approvada a emenda do Sr. Candido de Oliveira separando o art. 3º, aditivo da Camara dos Deputados.

Posto a votos, foi approvado o art. 3º da proposta.

Foi a proposta, com a emenda approvada, adoptada para passar á 3ª discussão.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Entrou em 2ª discussão o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno, autorizando a despendor até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brasileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição.

O Sr. Barão de Cotegipe:— O Senado se ha de recordar de que, na sessão do anno passado, foi o governo interpellado si funcionava ou não concorrer á Exposição Universal de Pariz, em 1889, assim como da discussão havida nesta casa a respeito da declaração que fiz, de que o governo não funcionava concorrer a essa exposição.

Vejo que se trata de dar um credito de 300:000\$ para auxiliar os expositores que concorrerem áquella exposição.

Esse credito, Sr. presidente, foi da iniciativa de um digno deputado; e, si não me engano, interpellado o Ministro da Agricultura, si convinha ou não na concessão dello, S. Ex. declarou que o governo não concorreria, mas que a respeito desso auxilio deixava que a Camara votasse.

Ora, eu ainda estou convencido de que o nosso estado financeiro, embora seja muito melhor do que nos annos anteriores, todavia não é de natureza tal que nos leve a não tomar muita cautela com despesas extraordinarias e augmento de outras nas verbas ordinarias; e por isto desejava que algum dos membros do governo, presentes nesta casa, dissesse sua opinião sobre a conveniencia da concessão do credito; por outra, que o governo tome a responsabilidade desta despesa.

E' escusado que eu declare minha opinião, já manifestada nesta casa, de que não reconheço vantagem alguma nessas exposições universaes...

O Sr. Barros Barreto:— Principalmente nas de Pariz.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... e accrescentarei que, em referencia ao Brazil, os impostos prohibitivos que existem em França...

O Sr. Barros Barreto:— Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... não me animam a votar sacrificios para se apresentarem generos brasileiros nessas exposições francezas, a fim de serem conhecidos.

O Sr. Barros Barreto:— Ellos começam por prohibir a entrada.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Esta opinião, que a alguns parecerá extravagante, eu a bebi em escriptores francezos de grande nota, os quaes dizem que resultado nenhum util tem apparecido dessas exposições para as industrias.

Si me rostriro áquellas, a que tomos assistido, como a Exposição Universal Ingloza, a Exposição Universal mesmo em Pariz, a Exposição dos Es-

tados-Unidos, não conheço quaes as vantagens que dellas se tenham colhido.

Dizem que se devo fazer isto para o Brazil ser conhecido. Eu não sei até onde havemos de nos esforçar para que o Brazil seja conhecido. Desejara antes, si fosse isso permittido pelas nossas circumstancias, que, em vez dessas exposições universaes, em que despendemos grossas quantias, gastassomos alguma coisa com propaganda na Europa, tanto na imprensa como em certas exposições particulares.

A Associação da Lavoura tom colhido talvez maiores vantagens das exposições parciales que tem feito na Russia, na Belgica e creio que em outras nações, apesar de eu ter lido um parecer muito razoavel de um dos auxiliares—ou que outro nome tenham—da Exposição de Antuwrpia, que impressionou muito o meu espirito, porque desse parecer se deprehende que aquella exposição foi apenas um motivo para grande quantidade de conddecorações que se trocaram entre o Brazil e a Belgica, e resultado nenhum deu que fosse vantajoso á nossa industria e aos nossos generos.

Senhores, tambem o projecto—é verdade que o governo o dirá—não expõe como será distribuida esta quantia.

Li em um dos jornaes desta Corte que já a commissão franco-brasileira mandara escolher o local, e já tomara a seu cargo fazer essa despesa. Pergunto eu si era contando com o credito que ora se vota, ou era por meio de sua iniciativa particular. Eu devo acreditar que era por meio de sua iniciativa particular.

Não deixa de me fazer especie esta commissão franco-brasileira da exposição; ainda não comprehendí bem a força desta ligação franco-brasileira. Si a exposição é feita pelo Brazil, a commissão devia ser uma commissão brasileira; mas devo acreditar que esta commissão não se organizaria si acaso não entrassem francezos? Sobre este ponto...

O Sr. Visconde de Cavalcante:— Foi iniciativa simultanea.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... devo reclamar em bom de brasileiros muito distinctos que se achavam então em Pariz, e que não precisavam por certo da coadjuvação franceza para a exposição brasileira.

Ha um *quid*...

O Sr. Visconde de Cavalcante:— Não ha nada; foi um encontro de idéas, brasileiros e francezos uniram-se para este fim: despertarem a iniciativa particular.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Pois está despertada a iniciativa particular; e conseguindo o bom effeito dessa iniciativa, bom seria que os francezos se retirassem e deixassem isso a cargo dos brasileiros.

O Sr. Visconde de Cavalcanti:— Isso é com a commissão; os organizadores farão o que entender, e o governo que fiscalize.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Como são distribuidos esses 300:000\$000?

Já li em um jornal que 250:000\$ seriam entregues á commissão franco-brasileira...

O Sr. Visconde de Cavalcanti:— Entregues, não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não estou dizendo que o digo, refiro-me ao que li em um jornal.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:— Mas devo referir-se ao que está no projecto e não ao que está no jornal.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... e que 50:000\$ seriam distribuídos pelas commissões provincianas que se devem reunir para procurar ou escolher os objectos que devem figurar na exposição.

Creio mesmo que se apresentou na Camara dos Deputados uma emenda no sentido do que eu disse, isto é, que seja entregue essa quantia á commissão.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTE:— O projecto não diz isto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Em todo o caso, Sr. presidente, seria conveniente que o governo explicasse o modo pelo qual pretende intervir neste negocio, porque afinal creio que, intervirindo o governo com a sua responsabilidade neste acto, poderá depois ser levado a fazer despezas maiores do que aquellas para as quaes ha credito.

Entre nós, Sr. presidente, é um grande argumento este: a Brazil precisa ser conhecido; que figura vamos fazer na exposição? já que começamos, acabemos; faça-se mais um sacrificio: o então a responsabilidade de qualquer insuccesso da nossa exposição recahirá sobre o nosso governo e não sobre aquelles que promoveram este negocio.

Aguardo as informações do nobre Ministro da Agricultura, e conforme forem dadas, assim poderei dirigir o meu voto.

Não tenho esperanças de que prevaleça esta especie de opposição que faço a essa concessão; mas em todo caso desejo que a minha opinião fique escripta nos *Annuaes* do Senado, assim como outras que não são aqui apoladas, porque o tempo justificará as mesmas apprehensões.

O Sr. Antonio Prado (*ministro da agricultura*):—Sr. presidente, vou satisfazer ao desejo do nobre Senador pela provincia da Bahia, externando o pensamento do governo com relação ao projecto que se discute.

Este projecto não foi apresentado á discussão na Camara dos Deputados por iniciativa do governo; mas o governo entende que, em vista das circunstancias que procederam a sua apresentação, e, attendendo á importancia do assumpto deve ser approvado e o governo dá-lhe o seu apoio.

As circunstancias a que me refiro são as seguintes: constando na Europa que o Brazil não podia fazer-se representar officialmente na exposição de 1889, alguns brazileiros, residentes em Pariz, unidos a alguns cidadãos francezes, resolveram tomar a iniciativa de promover uma exposição de productos brazileiros naquella certamen industrial.

Tomada esta deliberação, a commissão que se organizou em Pariz sob a denominação—Commissão Franco-Brazileira—dirigiu-se ao nobre Presidente do Conselho perguntando si o governo auxilliaria moralmente a commissão, no empenho a que se propunha.

O honrado Presidente do Conselho respondeu favoravelmente, como não podia deixar de fazel-o. Foi naturalmente devido a estes factos que o

projecto foi apresentado na Camara dos Deputados.

Não se trata, como V. Ex. vê, de uma exposição brazileira ou de representação official do Brazil na exposição internacional de 1889; trata-se unicamente de auxillar a iniciativa particular para que os productos brazileiros sejam expostos naquelle concurso internacional.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Apolado.

O Sr. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):—Julgo dispensavel occupar a attenção do Senado na demonstração das vantagens do concurso dos productos brazileiros na exposição de 1889.

Podor-se-lhe contestar a vantagem da apresentação official do Brazil, attendendo-se unicamente ás circunstancias financeiras do paiz; mas, desde que a despesa é insignificante, em relação ás vantagens do apparecimento de productos brazileiros na exposição, desaparece o unico obstaculo que se podia levantar á adopção do projecto.

Do que tenho dito o Senado pode concluir que o governo dá seu apoio ao projecto, julgando-o, não só conveniente, como tambem compativel com as nossas condições financeiras.

E' esta a opinião do governo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, sinto declarar ao honrado Ministro da Agricultura que não posso dar o meu voto ao projecto que se discute.

S. Ex. respondendo ao honrado Sr. Barão de Cotegipe disse que o Brazil não se faz representar officialmente na exposição, que deve ter lugar no anno proximo futuro na cidade de Paris. Ao contrario, o que trata o governo de fazer, é prestar auxilio a uma associação composta de francezes e brazileiros que quorem fazer exposição de nossos productos naquella festa industrial.

Permitta-me o nobre Ministro que eu faça um reparo. Pelo que tenho lido em diversas folhas, rara é a nação da Europa que concorra a esta exposição. A Inglaterra, a Austria-Hungria, a Alemanha, a Hespanha e a Italia não se fizeram representar...

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:— Officialmente, não.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—...podem concorrer á exposição particularmente os respectivos industriaes.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Como nós.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Os industriaes destas nações, diz o nobre senador, concorrem á exposição em caracter particular. E' o que deviam fazer tambem os industriaes brazileiros, sem gravame, sem onus para o Thesouro.

Disse, o honrado Ministro da Agricultura, que a despesa a fazer-se é insignificante; é apenas de 300:000\$; mas, para a prova do que não é insignificante para nós esta somma, basta attendor que no projecto que se discute é o governo autorisado a fazer operação de credito para occorrer a semelhante despesa.

O Sr. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):— Aceito emenda supprimindo esta parte do projecto.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Si V. Ex. aceita emenda supprimindo esta parte do projecto elle tornar-se-ha inexequivel, em vista da legislação

fiscal vigente, salvo si o nobre Senador substituir semelhante disposição por outra, em que se declare d'onde ha de sair o dinheiro para pagamento da despoza de 300:000\$000.

Sr. Presidente, para um paiz como o Brazil em que o *deficit* é mal chronico, toda o qualquer despoza, que a multos parece insignificante, não o é; e a prova é que, não encontrando os autores do projecto recursos na renda do Estado, autorizam o governo a contrahir empréstimo para auxiliar os expositores brazileiros que concorrerem áquella festa industrial.

Disso e disso muito bem o Sr. Senador pela Bahia que falla-se na conveniencia ou mesmo na necessidade de concorrer o Brazil á grande exposição industrial de Paris como já tem concorrido a outras para se fazer conhecido, para que os productos da sua industria possam ser apreciados e tenham extracção nos mercados Europeus.

Orá, o Brazil, parece que já é muito conhecido.

Um Sr. SENADOR:— Mas os seus productos não.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— O Brazil em si já é muito conhecido, assim como os productos da sua industria. Tenho ouvido allegar um motivo novo e é que, tendo sido abolida a escravidão no Brazil, convinha que nos fizessemos representar na festa industrial, que vai ter logar, para animar e attrahir a colonisação.

Mas, Senhores, que colonisação nos póde vir da França? Os factos ali estão para demonstrar que daquella nação nada podemos esperar para o povoamento do Brazil. A immigração da Europa que temos tido provém de Portugal, da Italia háje em grande numero, e da Alemanha, mas da França, não.

Si é para fazer com que os nossos productos sejam conhecidos, e assim se animar o consumo destes, peço aos nobres senadores que me digão que augmento de consumo tiveram os generos de producção brazileira depois da exposição universal de Londres, da de Paris, de Vienna d'Austria e mesmo de Philadelphia?

Ao contrario, ha um facto muito notavel; nós concorreremos á grande exposição industrial de Philadelphia e no anno immediato diminuiu na União Americana o consumo do café do Brazil.

Digam-me os nobres senadores, quaes os resultados que temos colhido dessas exposições? Eu apresento o facto negativo da exposição de Philadelphia nos Estados-Unidos; o consumo dos generos brazileiros, em vez de augmentar, diminuiu. Devemos, diz-se, concorrer a essa exposição. Mas de onde sahe o dinheiro? Dos impostos ordinarios, não; ali está o orçamento apresentado pelo nobre Ministro da Fazenda; não temos sobras. Para fazer essa pequena despoza de 300:000\$ carecemos contrahir um empréstimo!

Orá, eu estou persuadido que na Europa quando souberem que o Governo Brazileiro sujeitou-se a contrahir empréstimo para auxiliar a exposição, ha de isso produzir muito mau effeito.

Um Sr. SENADOR:— Mostrará que com um pequeno sacrificio, o Brazil tem idéas adiantadas.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Sacrificio que não ha de produzir resultado algum; assim como não produziram as outras exposições. Si nos faltam

moios para concorrermos á exposição de Paris, o que é sensato é não comparecermos a ella.

Disso o Sr. Ministro da Agricultura: nós não concorreremos officialmente, queremos apenas o auxilio de 300:000\$000 para entregar á commissão. Mas a quem se entrega esse auxilio?

Dá-se essa somma sem applicação alguma por parte do thesouro?

Sr. Presidente, eu não consuro, ao contrario, louvo a iniciativa que tomaram alguns brazileiros e francezes na Europa para que os nossos productos concorram áquella exposição, mas, uma vez que tiveram tal lembrança, executem-na á sua custa e não á do thesouro.

Ainda outra razão.

Persuado-me de que, desde que o governo brazileiro tomar a si conjuvar a exposição da nossos productos na festa industrial de Paris, a despoza não se limitará a 300:000\$000.

Preurem os nobres senadores indagar e hão de verificar que os credits abertos para outras exposições, ás quaes concorreu officialmente o Brazil, foram insufficientes, houve depois credits supplementares para occorrer ás despezas que excederam ás calculadas.

Sr. Presidente, limito-me a estas razões que só tem por fim justificar o voto que tenho de dar contra o projecto em discussão.

O Sr. Visconde de Ouro Preto, como relator do parecer da commissão de organoção favoravel ao projecto, está obrigado a contestar ao nobre senador por Minas Gernes; que combatu-o:

De todas as razões adduzidas por S. Ex., uma unica poderia impressionar-o, si fôssa procedente, e vem a ser a falta de recursos pecuniarios para a despoza que o projecto autoriza.

O nobre senador por Minas pensa que com um orçamento em *deficit* e onerado ja de tantos compromissos, não podemos, nem devemos despende esse dinheiro.

Mas que o orçamento não está em *deficit* dil-o o relatorio da fazenda; e demais o illustre Sr. Ministro da Agricultura acabou de declarar que nos achamos perfeitamente habilitados para gastar essa quantia aliás pequena.

Diante do tão formal declaração, que aliás já tinha sido feita na Camara dos Deputados desaparecem todos os escrúpulos do orador, que também não que que, em caso algum se despenda um real, além das forças do Thesouro.

Por outro lado, a opinião do proprio nobre senador, assim como a do illustrado Sr. Barão de Cotogipe, que em primeiro logar impugnou o projecto, autorizam a pôr-se em duvida a asseveração de que não estamos em condições de gastar alguns contos de réis para comparecermos ao grande concurso internacional que se effectuará em Paris no proximo anno.

Effectivamente, SS. EEx. que entendem podermos applicar centenas de milhares de contos de réis para indemnizar-se a lavoura, sobrecarregando-se o Thesouro com juros avultados por longos annos, não têm o direito de invocar razões de economia contra uma despoza relativamente insignificante.

O que são trezentos o poucos contos de réis, para quem prento gastar trezentos o tantos mil?

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO não tem, pois, ainda por esse motivo recelo algum de dar o seu voto no projecto.

É tanto mais desembaraçadamente o dá, quanto está persuadido há muito tempo, e cada vez mais se convence, de que para debelarinos os *defeitos* que apparecem no orçamento, não tomos necessidade sinão de cortar as despesas inúteis que o oboram.

O Sr. RIBEIRO D.: Luz dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO diz que si tões despesas continuam, tem o nobre senador nisso grande culpa, por quanto foi S. Ex. um dos que mais formalmente se oppuzeram sempre ás economias que os liberaes quizeram fazer, e ter-se-ão realizado sem nenhum prejuizo para o serviço publico.

Não ha negal-o: si lutamos com difficuldades pecuniarias, vem isso principalmente da falta de coragem para supprimir desperdícios, contrariando-se interesses indoevidamente attendidos á custa do Estado.

O orador falla a esse respeito com toda a franqueza, porque nunca reouu da responsabilidade de aconselhar a eliminação de despesas inúteis.

Disse o nobre senador que poucas nações concorrerão á futura exposição de Paris, S. Ex. labora em manifesto engano, pois a verdade é exactamente o contrario.

Poucas nações do mundo civilisado deixirão de tomar parte noesse grande certamen. (Apoiados.)

Nello vão figurar até mesmo aquellas que no principio mostraram reluctancia como a Inglaterra, a Hespanha, a Belgica.

Todas comparecerão, algumas sem caracter official, é certo; mas animando, auxiliando, subvencionando os seus productores, facilitando-lhes transportes e dinheiro, prestando-lhes, omnia, officaz conjuvção, exactamente como pretendemos proceder. As informações que o nobre senador tom sobre isto não são fide dignas.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO admirou-se de ouvir um homem tão illustrado, como o nobre senador por Minas, declarar que nenhuma vantagem, nenhuma utilidade poderíamos colher do nosso comparecimento á exposição de Paris.

Mas, para assim pensar, é preciso desconhecer os resultados immensos que em toda a parte do mundo o commercio e a industria auferem da propaganda, da publicidade e do annuncio!

Pois, então, acredita o nobre senador, que ao menos, pela confrontação dos nossos productos com os similares estrangeiros, pelo conhecimento dos processos, mediante os quaes elles se aperfeçoam, não terão muito a ganhar os expositores e industrialistas brazileiros?

Como se pôde aprender mais prompta e facilmente do que venho, cotejando e confrontando?

Esta proposição do nobre senador é insustentavel; tem contra si a experiencia dos factos.

Para prova de que não nos pôde aproveitar a exposição de Paris, citou-nos o nobre senador o facto de ter diminuido o producto do nosso café, vendida nos Estados-Unidos, depois da de Philadelphia, á qual concorreremos com tamanho sacrificio.

Ainda nisto ha equivoço do nobre senador, que

não deve contentar-se em examinar as cousas pela superficie, como neste caso parece fazer.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:—Devo examinar as causas e provar que para a diminuição influiu a exposição.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O nobre senador confunde cousas diversas. O que diminuiu depois da exposição de Philadelphia foi o producto do café, em consequencia da grande baixa de preços que soffreu; não o seu consumo.

Ao contrario, o consumo augmentou, e é o seu alargamento que principalmente devemos desejar.

Para que o nobre senador por Minas não contestasse as grandes vantagens que tomos tirado, e podamos tirar das exposições industriaes, bastaria lembrar-se de um facto notorio e importantissimo.

O nobre senador sabe que estvemos ameaçados de um competidor, no mercado americano, que é o principal consumidor do nosso primeiro genero de exportação. O orador refere-se ao Mexico, onde homens de influencia politica e de dinheiro dos Estados-Unidos empregaram avultadissimos capitães na fundação de fazendas de café.

Pois bem, graças ás exposições industriaes americanas, notavelmente a de Nova-Orleans, vimonos livres desso concorrente. A superioridade do nosso café nellas exhibido, revelou-se de tal forma que esses especuladores desanimaram, e obtivemos a primeira posição no grande mercado. (Apoiados.)

Citará o orador um outro facto altamente significativo. O nobre senador por Minas conhece, sem duvida, a industria que ha poucos annos tom-se desenvolvido no norte do Imperio, o que alli denominam dos *coutrinhos*.

É a exportação das pelles de cabrito, que não excedendo em 1877 de algumas dezenas de contos de réis, já produziu em 1885 nada menos de 4.000.000\$ e continua a prosperar.

Ao que devemos esse auspicioso resultado?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não foi ás exposições. Sei como nasceu essa industria.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO pede perdão ao nobre ministro...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não sou ministro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO pede perdão; acostumou-se a assim chamal-o. Demais, si já não é ministro, pôde vir a sél-o, e talvez em poucos dias. (Riso.)

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Colhi informações sobre essa industria na mesma fonte em que o nobre senador bebeu-as.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Portanto, deve saber que ella desenvolveu-se, porque o nosso genero foi visto e examinado no estrangeiro. Um americano encontrou varias pelles dos nossos cabritos na Inglaterra, e verificou serem superiores ás de outras procedencias.

Procurou indagar de onde provinham, mas não lh'o disseram. Dir'giu-se então ao nosso consul, em Nova-York, o Sr. Dr. Salvador de Mendonça, que pôde ministrarlhe as informações de que precisava.

Entre outros bons serviços que nos tem prestando esse digno funcionario, enuncia-se este, que ha de concorrer para a riqueza de algumas provincias, e já lhes esta proporcionando grandes recursos.

As informações do Sr. Dr. Salvador de Mendonça contribuíram para que viessem estabelecidos entre nós casas americanas, que dispõem de capitães consideráveis. *(Apoiados.)*

O orador pergunta si o mesmo não poderá acontecer com outros generos nossos, ainda pouco conhecidos na Europa?

Allumar-se, portanto, que a exposição de Paris não nos pôde ser util, é avançar uma proposição que a verdade dos factos absolutamente contraria. *(Apoiados.)*

Recorda o nobre senador que as despesas não sejam convenientemente fiscalizadas.

Mas semelhante recibo não tem fundamento: o governo encontra nos seus funcionarios diplomaticos e consulares pessoal habilitado para acutelar a boa applicação das quantias que despendem.

Demais, a commissão franco-brasileira que alli tomou a si este serviço offerece todas as desejáveis garantias mornas.

Essa commissão compõe-se de pessoal distincto: não são homens desconhecidos; entre elles figuram grandes industrialistas, e até homens politicos eminentes, dentro os quaes citará o orador o Sr. Menier, o Sr. Fould, o Sr. Faure e Sr. Tessereine de Bord, notavel ex-ministro do Estado.

Quanto ao pessoal brasileiro, o não fallando mesmo no illustrado senador o Sr. Visconde de Cavalcanti, o orador lembrará que conta cidadãos nossos de alto merecimento, os Srs. conselheiros Rodolpho Dantas, Barão de Saboia, Barão de Teffé, Eduardo Prado, Hermano Ramos, Argollo, Leval e outros, que hão de zelar os dinheiros do seu país.

A' tal respeito é inadmissivel o menor recibo. *(Apoiados.)*

Teme o nobre senador que, empenhados nessa despesa, não gastemos sómente 300:000\$, porém, muito mais.

Não comprehendendo o orador donde possa provir semelhante temor, desde que o governo declara que não gastará um centil, além do que as camaras autorizarem.

A argumentação do nobre ministro...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO responde que é o voto.

Além de que tem razão para desconfiar que o nobre senador continúa a ser ministro, quanto aos negocios de Minas. As nomeações que vão apparecendo são taes, que lhe fazem crer não torem sido aceitas as credenciaes do honrado presidente do Senado, para representar os seus co-repellido-narios da provincia. *(Risadas.)*

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— E' quem governou até hoje, ao que parece, e é por isso que o vai responsabilizando pelo que se está fazendo ahi. *(Risadas. Ha varios apartes.)*

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO fecha o incidente, para não incommodar nos seus illustres adversarios.

Disse o nobre senador que fariamos um triste papel na Europa, quando lá soubessem que para empregar 300:000\$, temos necessidade de realizar uma operação de credito.

S. Ex., porém, não ignora que essa disposição do projecto tem por fim unicamente legalisar o

dispendio, visto não haver verba no orçamento a que se possa imputar a despesa.

Não tomamos necessidade de pedir emprestada essa e ainda maior quantia.

Ponderou o nobre senador que a exposição não contribuiria para que nos viesse um só imigrante francez.

Na verdade, não é a França um país de emigração; porém, a exposição não será visitada só por francezes, e sim por gente de todas as nacionalidades. Demais, não temos unicamente necessidade de importar homens, carecemos tambem de capitães.

E' possivel, portanto, que a exhibição de alguns productos nossos, para nós atraia todos quantos não encontram no velho mundo campo accessivel á sua actividade, e se convençam de que cultivando-os ou aperfeiçoando-se poderão accumular grandes fortunas.

Ainda quando o orador estivesse convencido de que nenhuma utilidade pecuniaria poderia resultar para o Brazil de comparecer á exposição de 1889, de bom grado concorreria para isso com o seu voto.

As unicas despesas obrigatorias para as nações civilizadas, como para os homens de boa sociedade, não são as que se traduzem apenas em satisfação de necessidades materiais.

Ha para os homens, como para os povos, deveres de cortezia, de urbanidade e cordialidade que é preciso cumprir, ainda com sacrificio. *(Apoiados.)*

Não raro esse trato amistoso e delicado suprime difficuldades, remove embaraços e encaminha a solução das mais graves questões. *(Apoiados.)*

Na vida pratica isto se observa frequentemente.

A França é uma nação amiga, com a qual muito temos a lucrar, desde que mantivermos boas relações de amizade.

Não é impossivel que a nossa Presença na sua grande festa seja propria ao bom exito de profeções justissimas da nossa parte com referencia a interesses industriaes.

O credito que o projecto concede, portanto, não é uma despesa inutil ou desnecessaria; é um bom serviço. *(Apoiados.)*

O orador fará uma ultima observação. E' urgente a solução desta questão; é preciso que até o dia 15 saibamos si os industrialistas brasileiros podem contar com esse pequeno auxilio dos cofres publicos, para figurarem decontamente no solemne certamen da paz, do trabalho e do progresso. Nada de protellação. *(Apoiados; muito bom.)*

O Sr. F. Belluario:— Sr. presidente, constringe-me succeder ao nobre senador que acaba de fallar: S. Ex. foi tão entusiasta na exposição da sua opinião, que vexa-me trazer uma nota discorriante, manifestando-me de modo inteiramente differente.

Si se tratasse, como indicou o honrado senador, de uma deferencia para o governo francez, ou mesmo de patentear a nossa sympathia para com aquella nação, sem duvida deviamos comparecer á exposição de 1889, e não nestes termos, mas officialmente, de maneira completa. Mas não só outras nações deixam de comparecer, como têm sido tão repetidas as exposições universaes em

França, que aquelle paiz não pôdo tomar como falta de deferencia ou de sympathia a ausencia de outras com quem mantem relações amigaveis.

A questão tem sido encarada por dous facos; uma politica e outra economica. Coincidindo a exposição com o contornar do grande revolução...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—E' o seu caracter mais importante.

O SR. F. BELISARIO:—...houvo quem pensasse que o governo passado, do qual tive a honra de fazer parte, era opposto a uma das festas por ser contrario á outra, isto é, celebração do contornar da famosa revolução.

Pela minha parte devo declarar que, quanto não me associo á opinião daquelles que, exclusivamente imbuldes de idéas francezas, julgam que no mundo jámais existiria liberdade sob qualquer forma sem a ostentosa *declaração dos direitos do homem*, não posso desconhecer quanto consideravel foi a influencia que exerceu na humanidade aquelle grande acontecimento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Maior foi a influencia da dos Estados Unidos.

UM SR. SENADOR:—Esta ficou circumscripta.

O SR. F. BELISARIO:—Qualquer que possa ser, pois, a minha opinião sobre a extensão e importancia da Revolução Franceza, ha nesse acontecimento historico um ponto, que desperta a sympathia em todos os corações amantes da liberdade: a queda do despotismo, que verdadeiramente admira ter durado tanto em paiz de illustração como a França.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—No mundo inteiro.

O SR. F. BELISARIO:—A questão politica está, pois, do lado: o que devemos encarar é a questão economica ou industrial.

Quanto a mim, as vantagens que resultam dessas exposições são em geral absolutamente nullas, e podem ser, como no caso actual, absolutamente negativas.

Muitas nações têm effectuado exposições universaes sem repetil-as.

A França é a unica que as tem continuado. Mas desde que se implantaram no territorio francez, ellas perderam quasi o interesse industrial, tornaram-se um espectáculo theatral; não só as nações como as grandes industrias deixaram de comparecer, em vista da inutilidade dellas.

O attractivo em França consiste em apresentar magnificencias de toda a ordem, mostrando, em um ponto dado de Pariz, as singularidades de todos os povos; assim, edificios que recordam as construcções do Oriente, da China, do Japão, da Persia, da Turquia e costumes e especialidades desses differentes paizes, ao que temos prestado o nosso concurso, figurando, nós tambem, não pela nossa civilisação e industria, mas com as sotas, os arcos e os utensillos dos nesses aborigones.

São estas singularidades e curiosidades que fazem o grande attractivo do mundo que viaja, dos ricos que vão ver as exposições. Para a França, que se tornou o ponto de reunião dessa sociedade, ha um interesse especial nas exposições: é ella que promove taes festas, em que a grande industria propriamente bem pouco aproveita.

V. III II

Fique o Brazil certo de que fazemos um grande papel, que brillamos—mas nas noticias publicadas em jornaes francezes, para serem transcriptas aqui. A verdade é differente. Aquillo que desperta em nós tanto interesse, os ensinios da nossa industria expostos no lado da industria europeá, não podem soffrer confronto: os nossos productos de exportação—a gomma elastica, o assucar, o algodão, o café, os couros, nada absolutamente ganham nossa exposição.

O SR. BARROS BARRETO:—Apoiado.

O SR. F. BELISARIO:—Vemos figurar sempre as mesmas cousas sem nonhum resultado aproveitavel.

O SR. BARROS BARRETO:—Apoiadissimo; e os direitos prohibitivos as esperam.

O SR. F. BELISARIO:—Era preciso, Sr. presidente, que para attrahir um pouco a attenção da Europa, como parece ser o desejo, o objectivo daquelles que promovem esta concessão, era preciso que gastassemos uma grande somma; então, não pelos nossos productos, mas pelas edificações, que fizessimos, pela belleza da ornamentação, poderíamos provocar a attenção para as cousas do Brazil, porque os nossos productos, esses são perfeitamente conhecidos no mundo commercial.

Senhores, nestes negocios entendo que uma nação não devo proceder differentemente de um particular; e nós devemos comparecer, em regra, dignamente, despendendo o que for necessario; ou não devemos comparecer de todo para fazer má figura.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas a boa figura não está nas bambinellas; está na exposição dos nossos productos, nas madeiras, no café, etc.

O SR. DANTAS:—Ao contrario: pouca ou nenhuma bambinella.

O SR. F. BELISARIO:—Mas isso mesmo é que eu digo ao nobre senador: esses objectos, esses productos são perfeitamente conhecidos no mundo commercial.

As madeiras a que S. Ex. se refero ou já as vi em exposições, e parece até que a mesma colleção tem figurado em varias e não me consta que, além do jacarandá que exportamos desde os tempos coloniaes, e alguns pranchões de cedro e de vinhatico, que mandamos para Portugal, não me consta que as exposições nos tenham trazido encomendas de uma só qualidade de madeira. As colleções têm sido objecto de mera curiosidade.

Falla-se no interesse da colonização. Vou recordar um facto: ha annos, não sei si ha 12 ou 15, houve uma exposição importante em Berlim. O Dr. Blumenau, director de uma colonia que tem o seu nome na provincia de Santa Catharina, apresentou modelos de todas as edificações daquelle colonia, do systema allí seguido, demonstrando palpavelmente qual a vida feliz que tinham os colonos naquella tempo.

Não sei si esta prosperidade tem continuado; mas como o governo então gastava muito com aquella colonia, era natural que todas as vantagens allí estivessem reunidas.

Pois bem; esta colonia teve na exposição uma menção especialissima...

O Sr. ESCALAGNOLLE TAUNAY:— Uma medalha de ouro.

O Sr. F. BELISARIO:— ... como constituindo um núcleo de população que reunia todas as condições do felleidade. Qual foi o resultado?

O Sr. ESCALAGNOLLE TAUNAY:— Desenvolveu-se muito, e é citada em todos os tratados de colonização.

O Sr. F. BELISARIO:— Na exposição a colônia teve a medalha de ouro, mas não trouxe um só colono para o Brazil essa distincção.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Como V. Ex. pôde provar isso?

O Sr. F. BELISARIO:— Porque nenhum imigrante nos veio da Allemânia sinão pela Sociedade de Imigração Hamburgueza, que já subvencionamos grandemente.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Outras causas arredavam a imigração em larga escala: a escravidão, o casamento religioso obrigatorio, etc.

O Sr. F. BELISARIO:— O que quero provar é que essas exposições não trazem resultado para a imigração, sobretudo realizadas em Paris...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— V. Ex. nega as vantagens do annuncio na industria moderna? Pois o nosso comparecimento é um annuncio em larga escala.

O Sr. F. BELISARIO:— A secção brazileira ficará tão insignificante...

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:— Mas por que razão? Para que fallar sem ver as cousas?

O Sr. F. BELISARIO:— É o que tenho visto, é o que se tem dado em Paris, em Antuerpia, em toda a parte; em Philadelphía figuramos melhor por causa da grande despoza que fizemos; mas não não colhemos melhor resultado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Os relatorios dizem o contrario, e eu não posso suppor que essa gente minta: todos dizem que fizemos boa figura.

O Sr. F. BELISARIO:— Onde?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Em todas as exposições.

O Sr. F. BELISARIO:— Nem todos têm desforçada a verdade. Li n'um relatorio sobre a exposição de Antuerpia que fizemos pessima figura.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas olhe que esse nosso amigo é contestado por outros.

O Sr. F. BELISARIO:— Mas o que eu li parcou-me a verdade.

Em summa: não dou o meu voto ao credito. Impuz-me o dever, na Camara dos Deputados, de votar contra despezas escusaveis e espero continuar nesta no mesmo proposito e considero a despesa não só escusavel, como inconveniente pela sua exiguidade.

Não vejo nenhuma vantagem nas exposições universaes, indrmente como se tem feito nestes ultimos tempos. Estou convencido, e é uma opinião que tende a dominar na Europa, que as exposições não exercem nenhum resultado.

Si tivéssemos de comparecer á exposição, deveria, mesmo, ser de uma maneira digna—gastando o que fosse necessario.

Um grande credito, porém, seria um sacrificio sem proporção com as vantagens que teriamos de usufruir. Eu preferiria que o meu nobre amigo, senador pela Parahyba, que se achava á frente da commissão franco-brazileira, dêsse este conselho ao governo—não comparecer o Brazil para fazer má figura.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Sr. presidente, não ha, pelo posição para um orador do que ver a sua causa de ante-mão perdida. Este projecto round em torno de si as maiores influencias politicas em ambas as Camaras. E' assim que na Camara dos Deputados a opposição liberal e os governistas se reuniram para a sua votação. Não bastando isto, foi preciso a opinião do governo, e esta um pouco discordada na primeira Camara. Aqui foi francamente exposta pelo nobre Ministro da Agricultura. Como tor, pois, a minima esperança do que o projecto deixe de passar? O que admira é que não se peça mais; porque si em vez de 300 se pedissem 500 ou 600:000\$, affirmo que essa proposta havia de passar.

Não disse coisa alguma que pudesse offender a nenhum dos membros da exposição franco-brazileira; o que reparei, o reparo, é que para cuidar dos interesses do Brazil na exposição fosse preciso reunirem-se os francezes aos brazileiros.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Peço á palavra.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Cito o nobre senador pela provincia de Minas alguns nomes importantes. Vejo no papel que S. Ex. tem uma grande lista de francezes e brazileiros, inclusive algumas senhoras que se acham em Paris.

Esses politicos, cujos nomes cito o nobre senador, têm por fim não procurar tornar conhecidos os generos do Brazil, mas fazem com que a exposição seja o mais concorrida possível, dando-lhe grande brilho, interessando ainda mais os industrias, os habitantes do paiz, e todos aquelles que lucram com as exposições.

Enganou-se o nobre senador quando deu o Sr. Meunier como economista.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O pai ora.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Este Sr. Meunier é um industrial, presidente da Associação dos Fabricantes de Chocolate. Os outros são politicos, e têm o fim que já annunciei na primeira parte da minha proposição.

Diz-se que é pequena a despoza.

Sr. presidente, a questão não é de amor proprio. A quantia de 300:000\$ não é uma insignificancia; nunca é insignificante a somma que se gasta, quando não é necessaria, quando não é proveitosa; e esta é uma daquellas que não produzem effeito algum.

O Sr. F. BELISARIO:— O effeito ha de ser nullo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— O resultado, como diz o meu nobre collega, ha de ser nullo.

O nobre senador por Minas referiu-se a outras exposições e declarou que ellas produziram grandes resultados em relação aos generos do Brazil.

Vamos por partes. A primeira exposição universal do Paris foi concorrida pelo Brazil. Creio que o paiz gastou mais de 1.200:000\$, porque até

foi preciso que se abrissem créditos supplementares como aqui foi referido.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas foi então que o general Morin começou a estudar o nosso café.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— Devíamos esperar que, conhecido como foi o café, que é a principal exportação do Brazil, e analysado por Morin, não houvesse em França sinão café brasileiro.

Mas, o que acontece allí? O café é designado por diferentes nomes, sendo o peor o do Brazil.

Eu dou mais pela propaganda do Sr. Ferraz Cardoso, que organizou a sua casa de café brasileiro.

Si se desse alguma cousa para ajudar esse brasileiro e mais algum que estabelecesse em qualquer logar da Europa o seu café, julgo que essa despoza seria productiva.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTE dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— Estou dizendo que essa exposição não trouxe o conhecimento do café brasileiro, o qual continúa a ser falsificado nos portos da França. (Apartes.)

Ora, Sr. presidente, como o café é muito conhecido em França, vamos ainda expor-o para ser mais conhecido.

Mas, Sr. presidente, não só a falsificação continúa, e não ha meio policial ou qualquer outro que a possa impedir, como ainda o governo francez tem aggravado os impostos sobre o café de tal modo, que hoje elles igualam ou excedem o valor do genero.

O que devíamos fazer era impôr sobre as mercadorias francezas na mesma proporção, ora foril-os na bolsa como elles nos fazem, e não irmos armar pavilhões.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não é por odiosidade no Brazil, mas porque tem tido grandes necessidades, e por isso aggravaram-se todos os impostos. Reclamamos e usamos de representações, podemos fazel-o.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— O honrado senador por Minas Gerais exergou uma grande vantagem na Exposição dos Estados-Unidos, e foi que os capitalistas daquello paiz desistiram de cultivar o café do Mexico.

Em respeito muito os conhecimentos do nobre senador, mas, como são actos de memoria, pôde ser que a minha já por cansada não seja tão exacta quanto a do nobre senador.

Mas, si não me engano, foi justamente a vantagem que o Brazil colheu do café, que levou os capitalistas a emprehender as novas plantações no Mexico; e isto nós verificaremos.

Demais, Sr. presidente, o consumo do nosso café nos Estados-Unidos não é resultado proveniente da exposição. Os Estados-Unidos sempre foram o nosso maior mercado desso producto, não para o consumo interno, mas para a exportação; e ainda hoje elles exportam de preferencia os cafés do Brazil.

Portanto, quer augmento ou diminua a exportação para os Estados-Unidos, isso não significa sinão o jogo do commercio, e nem diz respeito ao consumo interno dos mesmos Estados-Unidos.

Ha alguns generos que de preferencia são consumidos em uns paizes antes que em outros; e assim é que nos mesmos Estados-Unidos, é a castanha do Pará preferida á portugueza; allí a cada canto da rua vê-se um desses pequenos

compreiantes com um fogareiro assando castanhas do Pará; mas já ellas não têm o mesmo consumo na Europa.

Portanto, este producto exposto em França talvez não dê augmento, de consumo, e si elle já é conhecido e apreciado é inutil que lá vá.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas contosta a vantagem da propaganda por todos os modos e processos?

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— Não contosta a propaganda por meio de jornaes, e de romessas de generos para certas associações commerciaes; contosta-a, porém, por meio da exposição. (Apartes.)

Mas ha um argumento a que preciso responder, antes que me sento.

Conheço muito bem quaes são os recursos oratorios do nobre senador por Minas, e quando o vejo usar de certos argumentos, digo o Sr. senador Visconde do Ouro Preto está hoje apertado. (Riso.)

Tal é o argumento do nobre senador: si os senhores não votam por esses 300:000\$ para a exposição, muito menos hão de votar Bodengó.

Ora, senhores, o que tem uma cousa com a outra? Pois o nobre senador quer comparar uma exposição em França com aquillo que justa ou injustamente se pôde considerar de grande interesse do Brazil e da mais importante parte da sua população?

Devamos, ainda que seja preciso tomar emprestado para isso...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Eu não o disse.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:—...devemos votar esse credito, porque um paiz tem certas despozas que podem ser consideradas de luxo, e que um particular muitas vezes é obrigado a fazer.

Senhores, ou sempre ouvi dizer e é um risão muito commum, muito popular — que quem não pôde não tem luxo.

Diz-se, é certo, que, si para o Estado concorror, eram precisos 1.000 ou mais contos de réis, não é a verba que se pede de 300:000\$ despoza de luxo, quando as demais despozas não são nossas, mas da iniciativa particular.

Eu sei, Sr. presidente, o que é iniciativa particular nesta nossa terra, e V. Ex. tambem o sabe: tudo principia pela iniciativa particular, mas tudo cae depois sobre o Thesouro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— E' quem paga as custas.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— Funda-se uma associação litteraria; cotizam-se os socios; cada um entra com a sua mensalidade; fazem muitos discursos, um estatuto muito bonito; dahi a mais algum tempo 1:000\$ no orçamento, 2:000\$, 3:000\$, 4:000\$, de sorte que todas as associações litterarias deste paiz são suppridas pelo Thesouro.

O Sr. F. BELISARIO:— A questão está em fazer ninho no orçamento.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' verdade, mas isso não tem applicação ao caso; V. Ex. está repetindo o que tenho dito, aqui um milhão da vezas.

O Sr. BARÃO DE COITEPE:— Não quero entrar no exame mais particular da quantia que vai ser votada; mas, como se me disse, da primeira

ocasião em que tive a honra de fallar, que ninguém tinha affirmado que 250:000\$ era o necessário para a commissão, devo observar que isto está no folheto que aqui foi distribuido e em que se diz que essa quantia é precisa para um jardim, para os pavilhões, para o terreno, para pagar o pessoal, para a imprensa...

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTE: — E para a exposição gratuita de tudo quanto fôr do Braz Il. Para todas as despesas, afóra transportes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: —... e 50:000\$ para a exposição aqui. Eu entendo que esta quantia não basta, porque a exposição não é sómente no Rio de Janeiro, deve ser em todas as provincias.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTE. — Essa quantia é sómente para a exposição no Rio de Janeiro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E quem paga nas provincias?

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTE: — São as provincias que já tem votado credito para isso, S. Paulo, Bahia, Espirito Santo, Parana e outras.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Já vê, portanto, V. Ex. que o negocio não é de 300:000\$, vai a mais, desde que as provincias concorrem.

Eu desejava que o negocio da exposição fosse feito só por brazileiros, mas já que entram os francezes, si houver o malogro que eu receio, repartil-o-amos com elles, que já estão acostumados a receber esses e outros desapontamentos.

Portanto, peço licença ao digno sonador, que é delegado da exposição, para divergir de sua opinião, mas vê S. Ex. que antes de tratar do assumpto, já eu me recusava.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas por falta de verba.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não, senhor.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Foi o que se observou na Camara.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Lá disseram que ora por falta de verba, mas, quando se tem de recusar uma coisa, dá-se a primeira razão que occorre; V. Ex., quando foi advogado, não esgotava sua aljava de uma vez; e que eu queria ora ver-me livre da exposição.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Desde que V. Ex. se levantou contra o projecto, o se levantaram tambem dois nobres ex-ministros, estando que aqui ha cousa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E ha.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora, vê V. Ex. como é? Fallei eu, fallou o Sr. Joaquim Dollino, fallou o Sr. Bellisario, tres ex-ministros, «aqui ha cousa». (Riso.) Agora, Sr. presidente, fallou o sonador Visconde de Ouro Preto, membro da opposição, fallou o ministro, o governo está de accordo e parecer está assignado pelos Srs. Dantas e Lafayette, unem-se as pombas com os corvos, o que será? (Riso.) Quando VV. E. Ex. descobrirem o quid que tem feito com que os ex-ministros se tenham opposto a este credito, eu terei a honra tambem de declarar o quid dessa reunião.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Nós já estavamos de accordo ha muito tempo, elles agora é que estão.

O Sr. F. BELLISARIO: — Os ex-ministros mostram-se coherentes.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

O Sr. Henrique d'Avila diz que o nobre Ministro da Marinha, respondendo ao illustre almirante, que encetou este debate, desenvolveu brillantemente o seu projecto geral de administração, ainda que muito bem declarasse que não podia desde já formular planos especiaes para o desempenho dos complexos serviços da marinha de guerra. Entretanto, si qualquer cousa podia contribuir para mais realçar os bons intuitos do honrado Ministro, foi indubitavelmente a acertada escolha que fez do Barão de Ladario para intendente da marinha. Com semelhante nomenclatura o honrado Ministro caracterisou perfeitamente o criterio que preside á sua administração, pois não conheço orador outro official de marinha que áquello se avanteja em prohibido e dedicação ao serviço publico.

Tratando dos meios de acudir nos desfalques na força de mar, diz que o nobre Ministro da Marinha deve achar-se em grandes difficuldades, porque não tem lei de recrutamento. É intoleravel para os Ministros dessa pasta esperarem que os da guerra lhes enviem praças que não servem para o exercito. O recrutamento da marinha em França fez-se de tres modos: pela inscripção marítima, pelo voluntariado e em terceiro lugar recorrendo-se ao sortido estabelecido para o recrutamento do exercito. Entretanto, alli não fica o Ministro da Marinha ao arbitrio da guerra; não é este quem escolhe os recrutas que muito bem quer. No sortido estabelecido ha uma escala: quem tira os pontos altos vai para o exercito, quem tira os pontos baixos vai para a marinha.

No tempo das naus de linha, que deixaram gloriosos vestigios na historia naval de muitos povos, era facil encontrar marinheiros; mas actualmente, no tempo das machinas a vapor e de complicados apparatus de guerra, muy difficéis de manejar, as equipagens dos navios de guerra têm de ser constituídas principalmente por mecanicos. O marinheiro, no sentido restricto do vocabulo, só por excepção tem serviço a bordo dos vasos de guerra modernos, nes quos quasi que não se fazem manobras de velame.

Diz mais que, com a actual divisão do trabalho nos vasos de guerra, os navios que reúnem varios meios offensivos e defensivos, taes como os arletes, os torpedos, etc., já não são muito offenzos. Realmente comprehende-se a confusão que pôde resultar de um só chefe commandar tão variados serviços.

A verdade é que não temos marinheiros, salvo honrosas excepções. Ha quem julgue estos ilizeros anti-patrioticos; mas o orador não hesita

no procedimento que tem tido, e antes, pelos bons exemplos do parlamento ingloz, onde ultimamente se desvendaram grandes fraquezas e até lacunas na administração das pastas militares por occasião das guerras d'Africa...

Em confirmação do seu conceito relativo a grande parte dos nossos officiaes de marinha, lembra o modo por que ultimamente se perdeu o *Imperial Marinho* e diz que o Sr. Wandenkolk, indo a Pernambuco, perdeu de vista os navios de sua esquadra, chegando-se a pensar que estes tinham naufragado.

Nenhum official pôde ser culpado da sua ignorancia. Onde aprenderam os officiaes de nossa marinha? Elles passam annos e annos ancorados em nossos portos. O governo não permite que se gaste enxada. Não podem, portanto, saber o que não se lhes deixa que aprendam.

Si isto se dá relativamente à navegação, peior ainda acontece com o manejo dosapparelhos de guerra. O exercicio com os torpedos é feito de modo pouco pratico, não sendo carregados esses apparelhos. Encouraçados como *Aquidaban* e *Riachuelo* não fazem viagens, que estas custariam muito caro. Precisa-se de dinheiro para um exercito de empregados publicos e para pagar artigos em defesa do governo.

Depois de varias considerações sobre o estado florescente em que se acham as marinhas de varios paizes europeus, o que confirma com a leitura de varios jornaes e revistas, diz que o funesto decreto que terminou o privilegio da navegação de cabotagem fez com que começassem a desmedrar os nossos estaleiros, o que tambem se dissipasse o viveiro de bons marujos para a armada nacional. A liberdade realizada por esse decreto foi um verdadeiro desgraça para o paiz, e a revogação de tal medida habilitando serviria os interesses nacionaes.

Terminando, pelo adiantado da hora, as suas observações, o orador declara que nestas questões militares falla agora com animo tranquillo, o certo de que na direcção dos negocios da marinha está um cidadão patriota e illustrado, que nada descurará para tornar completa a defesa da nossa bandeira. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Muito bem! Muito obrigado!

Ficou a discussão adlada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 9.

1ª Parte (até as 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno autorizando o governo a desponder até aquantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brazileira para a exposiçào universal de Paris, e os expositores brazileiros que concorrerem à essa exposiçào.

1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre a indemnização aos proprietarios do escravos.

2ª Parte (as 2 horas da tarde ou antes até as 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei

pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Acta em 9 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SEIPEIRO FILIO

A's 11 1/2 horas fez-se a chamada e aclararam-se presentes 23 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Godoy, Castro Carreira, Corroin, Siqueira Mendes, Visconde do Ouro Preto, Christiano Ottoni, Barão de Porcira Franco, Escagnollo Taunay, Marquez de Paranaguá, Visconde de Cavalcanti, Paes de Mondonça, Louro Velloso, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Thomaz Coelho, Lima Duarte, F. Bolisario, Barros Barreto, Barão de Cotogipo, Moira de Vasconcellos e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uelha Cavalcanti, Antonio Prado, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão do Maróim, Jaguaribo, Ferreira da Veiga, Fausto do Aguiar, Franco de Sá, Soares Brandão, F. Octaviano, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Madalros, Pereira da Silva, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Felippo, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino do Souza, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde do Lamare, Visconde de Polotas, Visconde do São Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, de 7 do corrente mez, remettendo as seguintes:

Emendas feitas e approvadas pela Camara dos Deputados á proposição do Poder Executivo, que fixa a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889

Acrescentou-se no lugar competente: A Assembléa Goral decreta:

Art. O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a desponder, com os servicos designados nas seguintes rubricas, a quantia de..... 11.317:380\$125

A saber:

1. Secretaria do Estado.....	100:790\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General da Marinha.....	32:560\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	10:032\$000
5. Contadoria da Marinha, deduzida a quantia de 800\$, por ter fallecido o ajudante da extincta casa da arrecadação.....	112:205\$000

6. Intendencia o accessorios (restabelecido o logar do um official o um annuense marcados pelo regulamento).....	96:955\$500
7. Auditoria.....	5:150\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	995:084\$000
9. Batalhão naval.....	141:058\$400
10. Corpo de Imperinas Marinheiros.....	934:104\$000
11. Companhia de Invalidos....	25:922\$180
12. Arsenaes: erado, no da Corte, um logar do porto o augmentado com tres o numero de guardas	2.505:575\$475
13. Capitancias do portos: elevada a verba a mais 504\$, para aluguels de casas em Pelotas e Victoria.....	107:455\$500
14. Força naval.....	1.508:500\$000
15. Hospitacs.....	183:002\$700
16. Pharões: elevada a verba com a quantia de 30:000\$, para desenvolvimento deste sorvico; em vez de 204:828\$500, diga-se....	294:828\$500
17. Escola Naval: augmentada a verba com a quantia de 300\$ para mais um erado	184:773\$000
18. Reformados.....	257:907\$810
19. Obras.....	300:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000
21. Meteorologia.....	20:850\$000
22. Etapas.....	305\$000
23. Armamento.....	100:000\$000
24. Munições de bocca.....	1.500:000\$000
25. Munições navas.....	500:000\$000
26. Material de construcção naval.....	700:000\$000
27. Combustivel.....	300:000\$000
28. Fretes, etc.....	60:000\$000
29. Eventuaes.....	100:000\$000

§ 1.º Os emolumentos cobrados nas capitancias dos portos farão parte da receita do Estado, ficando o governo autorizado a marcar nos secretarios das capitancias ordenado e gratificação que não excedam a renda dos emolumentos em um anno.

§ 2.º Fica revogado o art. 159 do regulamento a que se refere o decreto n.5.822 de 2 de Maio de 1874.

Paço da Camara dos Deputados em 7 de Julho de 1888.—Barão de Lucena, presidente.—Carlos Peixoto de Mello, 1º secretario.—A. dos Passos Miranda, servindo de secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Marinha é autorizado a despendar, com os servicos designados nas seguintes verbas, a quantia de..... 11.257:970\$125

A saber:

1. Secretaria do Estado.....	100:700\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000

4. Conselho Supremo Militar..	10:032\$000
5. Contadoria.....	113:005\$000
6. Intendencia o accessorios...	93:205\$500
7. Auditoria.....	5:150\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	995:084\$000
9. Batalhão Naval.....	141:058\$400
10. Corpo de Imperinas marinheiros.....	934:104\$000
11. Companhia de Invalidos....	25:922\$180
12. Arsenaes.....	2.501:000\$475
13. Capitancias do portos.....	106:951\$300
14. Força Naval.....	1.508:500\$000
15. Hospitacs.....	183:002\$700
16. Pharões.....	204:828\$500
17. Escola Naval.....	184:413\$000
18. Reformados.....	257:907\$810
19. Obras.....	300:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000
21. Etapas.....	305\$000
22. Armamento.....	100:000\$000
23. Munições de bocca.....	1.500:000\$000
24. Munições navas.....	500:000\$000
25. Material de construcção naval.....	700:000\$000
26. Combustivel.....	300:000\$000
27. Fretes, etc.....	60:000\$000
28. Eventuaes.....	107:850\$000

A' commissão de orçamento.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 23 Srs. senadores, aos quos convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e deu para ordem do dia 10 a mesma já designada a saber:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, do corrente anno, autorizando o governo a despendar até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brasileira para a exposição universal de Paris, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição.

1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (na 2 horas da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a Força naval p anno anno financeiro de 1889.

32ª sessão em 10 de Julho de 1894

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO.— Acta.— Documentos devolvidos á Mesa pelo Sr. Viriato de Medeiros.— Representação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que rogar que seja impressa no jornal da casa. O Senado consente.— Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Viriato de Medeiros. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento.— Negocios da Parahyba. Discurso e requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Approvação do requerimento.— Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Approvação do requerimento.— Negocios de Minas. Discurso do Sr. Ignacio Martins. Adiantamento.— PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.— A Exposição Universal de Paris. Discurso do Sr. Silveira Martins. Votação. Disponha de interstício. O Senado concede.— Indemnização aos co-proprietarios de escravos. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Barão de Cotegipe. Adiantamento.— SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.— Forças de mar. Discurso do Sr. Candido de Oliveira.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escraignolle Taunay, Corroia, Visconde de Ouro Preto, Lathoytte, Barão de Cotegipe, Visconde de Lamaro, Henrique d'Avila, Thomaz Coelho, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Marquez do Paranaguá, Siquelra Mendes, Visconde de Sincimbu, Visconde de Pelotas, Ribeiro da Luz, Dantas, Ferreira da Veiga, Visconde de Cavalcanti, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Perreira da Silva, Barão de Pereira Franco, Barão de Marolin, Saraiva, Paes de Mondonça, Visconde de Cruzeiro, Luiz Follippe, Uelô, Cavalcanti, Poaulino de Souza e Meira de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Munangape, Barão de Namoré, Jaguarillo, Fausto de Aguiar Franco de Sá, F. Octaviano, Castro Carneira, Marquez de Curitiba e Paula Pessoa.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se a acta da ultima sessão e a do dia. O de corrente, e, não havendo quem fizesse reclamação, foram-se por approvadas.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Silveira Martins, Silveira da Motta, Antonio Prado, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Henrique, Leão Velloso, Visconde de Bom Conselho, Lima Duarte, Soares Brandão, Christiano Ottoni, Vieira da Silva e Fernandes da Cunha.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS pediu a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE:—E' para materia de expediente?

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS responde que é para entregar á mesa uns documentos; mas,

antes disto, quer fazer algumas observações, com que poderá dispensar a apresentação de um requerimento.

O Sr. PRESIDENTE:—Si é pura materia de expediente, o nobre senador tem a palavra.

O Sr. Viriato de Medeiros diz que, tendo feito em 27 de Junho um requerimento pedindo informações ao Sr. Ministro da Agricultura sobre uma reclamação dos empregados do rumal de Ouro Preto, da Estrada de Ferro D. Pedro II, esse Ministerio prestou as informações constantes dos papéis que tem presentes e que lhe foram remettidos pela Mesa. Mas o pedido do orador era para saber si o governo mandou pagar o que reclamaram os empregados ou si mandou pagar aquillo que o engenheiro-chefe do rumal de Ouro Preto, o Sr. Leite Pereira, dizia em seu parecer que se devia mandar pagar.

Vô nos papéis:—pague-se conforme o parecer do engenheiro-chefe da Estrada. Mas ha dous engenheiros chefes da Estrada, que deram parecer sobre este negocio: o Sr. Leite Pereira, o qual pensa que os empregados, tendo pedido 495:094\$111, só têm direito a quantia muito inferior, porque pediram de mais duzentos e quarenta e tantos contos; e o Sr. Ewbank da Camara, que julga ser caso de por equidade se mandar pagar, mas não diz quanto o deixou isto como que ao arbitrio do governo.

Ora, exactamente o que quer o orador saber do Sr. Ministro da Agricultura ou, si S. Ex. não está presente, do Sr. Presidente do Conselho, é qual a quantia que de facto se mandou pagar a esses empregados.

O Sr. PRESIDENTE:—Perdo-me o nobre senador; mas isto não é objecto de expediente.

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS declara que o seu intento é devolver á Mesa esses papéis que lhe foram enviados; mas precisava fazer antes algumas observações, porque poderia algum dos Srs. Ministros dar já as explicações...

O Sr. PRESIDENTE:—Si V. Ex. quer proceer explicações de algum dos Srs. Ministros, deve fazer um requerimento...

O Sr. VIRIATO DE MEDEIROS, á vista da observação do Sr. Presidente, pede desde já a palavra para apresentar um requerimento, e manda á mesa os papéis a que se referiu.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, declarou que não havia expediente.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O Sr. Barão de Cotegipe (pela ordem):—Sr. presidente, tive a honra de receber de grande numero de proprietarios da cidade do Bom Sucesso, da provincia de Minas Geraes, uma representação para ser presente ao Senado.

Eu poderia lê-la, para, desta sorte, ser impressa no jornal da casa; mas, para poupar tempo ao Senado, a envio á mesa e requiro que seja publicada nesse jornal.

Espero que o Senado approvare o requerimento, em attenção a esta ultima consideração, a do lhe poupar alguns minutos.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

Representação

Illm. Exm. Sr. — Os ex-proprietarios de escravos, residentes na freguezia desta cidade, tendo representado à Assembléa Geral no sentido de reclamar indemnisação dos prejuizos que soffreram com a promulgação da Lei de 13 de Maio do corrente anno, vêm respeitosa e poranto V. Ex. pedir a mereo de fazer chegar ao conhecimento do venerando Senado a inclusa representação, visto como V. Ex., com a apresentação do seu projecto de indemnisação apresentado ao Senado, com a attitude tomada em outras occasiões sempre em defeza da misera lavoura do paiz, não recusará fazer chegar ao conhecimento do Senado as queixas e difficuldades com que lutam os lavradores deste grande paiz.

Os abaixo assignados deste já se confessam agraçados a V. Ex. por mais este serviço.

Deus Guarde a V. Ex. — Bom Successo, 2 de Julho de 1888. — Illm. o Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe, Dignissimo Senador do Imperio. — *Constantino José Vieira.* — *Wencesláo Gonçalves Castanhaira.*

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

Os fazendeiros e proprietarios, residentes na freguezia da cidade do Bom Successo, da provincia de Minas Gornes, sempre devotados à causa da emancipação dos escravos, e confiando que o governo Imperial na solução desso grave problema consultasse os interesses da lavoura, evitando a desorganisação do trabalho, com grande surpresa vieram no conhecimento de que a lei de 13 de Maio do corrente anno declarou extinta a escravidão no Imperio, sem indemnisação alguma aos proprietarios de escravos, e sem medidas que prevenissem as desordens resultantes da entrada na sociedade de mais de seiscentos mil individuos, sem educação e preparo para bem cumprirem os deveres de cidadãos para consigo mesmos e para com a mesma sociedade.

As consequencias do acto do governo, aconselhado por enthusiasmos de occasião, não se fizeram esperar; e, logo após a lei, os libertos abandonando as fazendas deixaram nellas seus ex-senhores e suas familias, e vagando de uns logares para outros deixam as colheitas por se fazerem e os proprietarios na triste contingencia de perdorem o producto de suas lavouras.

Exms. Srs. — Os lavradores e proprietarios conservando, como os antepassados, seus escravos, bem sabiam que conservavam uma instituição que ha quasi tres seculos existia no Imperio, e da qual o proprio governo usufruiu por impostos millhares de contos. Os proprietarios já se achavam garantidos pelo reconhecimento que o governo do paiz fez da propriedade escrava, com a promulgação da lei de 28 de Setembro de 1871, que apenas declarou livres os que nascessom de ventre escravo daquella data em diante, e tambem pela lei de 28 de Setembro de 1885 que regulou o preço dos escravos para serem manumittidos pela quota do fundo de emancipação.

Assim, pois, firmados no art. 170, § 22 da Constituição e nas mencionadas leis, os abaixo assignados têm todo o direito de reclamar do

governo do paiz indemnisação do prejuizo que soffreram, indemnisação esta que não póde ser outra senão a que se acha regulada pela citada lei de 1885 e neste sentido vêm os abaixo assignados representar a VV. EExs. para que não se faça esperar a lei que satisfiza a justa reclamação dos proprietarios.

Exms. Srs., si a lavoura se debate em cruéis difficuldades para obter colonos; si os lavradores em grande parte se acham comprometidos com avultadas dividas, não podendo presentemente dispor de dinheiros mesmo para pagamento de trabalhadores, não devem se contentar com auxilios indirectos que o governo lhes queira fazer, visto como melhor lhes aproveitará a indemnisação da propriedade que perderam; e confiam que a nossa Assembléa Geral, compenetrada da melindrosa crise em que se acha a lavoura, não desprezará as justas considerações dos abaixo assignados e o justo pedido que fazem.

Deus guarde a VV. EExs. — Bom Successo, 24 de Junho de 1888. — Tenente coronel Joaquim Carvalho de Rezende. — Major Antonio Torquato Teixeira. — Major Misael Mendes dos Santos. — Capitão Joaquim de Souza Monteiro. — Capitão José Bernardes de Souza. — Joaquim Martins Ferreira e Souza. — Alfores Francisco Muniz Ferreira. — José Ferreira da Silva. — José Justino de Faria. — Delino Pinto de Andrade. — Silvestre Machado Netto. — Domingos Gonçalves de Faria. — José Pereira Pinto. — José Joaquim Machado de Moraes. — João Pedro Teixeira. — Protasio Colso Ferreira Guimarães. — Constantino José Moraes. — Firmino Francisco de Moraes. — José Francisco de Moraes. — Capitão Antonio Cactano de Freitas Mourão. — Tenente Americo de Souza Monteiro. — A rogo do major Francisco Ferreira Rodrigues, Constantino José Neves. — Francisco de Paula Campos. — José Pinto Fernandes. — D. Rita Carolina de Jesus. — Francisco Ferreira de Carvalho. — José Machado da Silva Netto. — Francisco Cactano de Faria Monteiro. — Capitão do batalhão n. 51. — Rodolpho de Freitas Mourão. — José Dias de Freitas. — Firmiano José de Freitas. — Laurantino Teixeira de Avellar. — Candido Rodrigues de Siqueira. — Delino Pinto de Andrade Junior. — Sidney Gonçalves dos Santos. — Antonio Martins Soares. — Voltaire Monteiro dos Santos. — Emerenciana Candida de Jesus. — João Machado da Silva Netto. — Joaquim Alves do Espirito Santo. — José Joaquim Alves Pinto. — Martiniano Alves Pinto. — Firmino Alves Pinto. — Zeferino Leonel de Moraes. — A rogo de D. Izabel Candida de S. José, José Joaquim Alves Pinto. — Francisco José dos Reis. — Pedro Luiz de Faria. — A rogo do meu irmão João Dias de Faria, Pedro Luiz de Faria. — André de Souza Monteiro. — José Vicente Alves. — Joaquim Machado da Silva Netto. — Mathews Teixeira da Silva. — Joaquim Lopes da Silva. — Francisco Ferreira Nunes. — João Ferreira da Silva. — Joaquim Leonel de Carvalho. — Nominato Gonçalves da Silva. — A rogo de João Antonio Magalhães, Wencesláo Castanhaira. — A rogo de D. Maria Victoria de Jesus, Wencesláo Castanhaira. — A rogo de D. Leopoldina Francisca de Assis, Wencesláo Castanhaira. — Antonio Martins Ferreira. — Olintho Francisco de Carvalho. — A rogo de Valeriano José da Silveira, Wencesláo G. Castanhaira. — Joaquim Ferreira de Souza. — Joaquim Gonçalves

da Costa. — Mathous Teixeira da Silva Netto. — José Thomaz de Carvalho. — A rogo do D. Mariana Gonçalves da Silva, Wencesláu G. Castanheira. — A rogo do D. Francisca Declina Gomes, Wencesláu G. Castanheira. — Adolpho Mendes dos Santos. — A rogo do Venancio José Vivas e Ataliba José Vivas, Adolpho Mendes dos Santos.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Viriato de Medeiros observa que, como disse quando fallou a primeira vez, os empreiteiros da construção do ramal de Ouro Preto, da Estrada do Ferro D. Pedro II, pediram uma certa quantia; que um engenheiro achou que só tinham direito a uma quantia muito menor, e outro não indicou quanto se deve pagar, limitando-se a dizer que era caso de equidade.

O orador deseja saber quanto se mandou pagar; e este o motivo do requerimento que envia á mesa.

Requerimento

«Requeiro que o Ministro da Agricultura informe ao Senado qual a quantia que o ex-Ministro mandou pagar aos empreiteiros do ramal de Ouro Preto, da Estrada do Ferro D. Pedro II.

«Sala das sessões, 10 de Julho de 1888. — Viriato de Medeiros.»

Foi apollado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Sr. presidente, o nobre senador pelo Ceará presume muito da memoria de um ministro.

Eu não posso lembrar-me, de um momento para outro, do que se mandou pagar á requisição do Ministerio da Agricultura, que é competente para decidir este negocio.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Foi um dos seus ultimos actos.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Mas não me posso lembrar.

O Sr. Viriato de Medeiros: — Sem duvida, mas ali está o requerimento.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Fazem-se aqui repetidas citações das praticas do parlamento da Inglaterra. Os inglezos, que são homens muito praticos, estabeleceram o direito que tem o governo de pedir que se repita a pergunta ou interpellação; isto importa na concessão de tempo para informar-se o poder responder. A melhor cabeça, a melhor memoria deste mundo não póde satisfazer de prompto a uma pergunta destas.

Mas uma coisa vou dizer ao nobre senador: si S. Ex. se contenta com uma informação particular...

O Sr. Viriato de Medeiros: — Eu apenas quero esclarecimentos.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): ...ou a trago amanhã; mas, si S. Ex. quer ser informado por meio do requerimento, ou voto pelo que apresentou. (Muito bem; muito bem.)

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

v. III 12

NEGOCIOS DA PARAHYBA

O Sr. Meira de Vasconcellos. — Sr. presidente, já anteriormente eu desojaria ter apresentado o requerimento que vou formular; fiz-o agora porque sómente agora tive oppor-tunidade, e assim mesmo quasi, como o Senado viu, não me chegou occasião para fazel-o.

Antes, porém, de entrar na materia principal que serve de base ao meu requerimento, eu preciso pedir a attenção do governo para uma noticia que nestes ultimos dias foi dada em quasi todos os jornaes da corte, sob a epigrapho — *Da Parahyba á Corte*

Essa noticia que eu lerei é concebida nestes termos (lé):

Da Parahyba á Corte. — No paquete nacional que ante-hontem chegou do norte, velu de passagem um infeliz homem, cuja historia devo interessar ao governo deste paiz.

«Francisco Manoel da Costa Macacoeira, chama-se elle, é cego, aleijado e maior de 50 annos de idade, mas ainda assim o sustentaculo de uma familia, composta de mulher e 15 filhos.

«Fallando-lhe a justiça dos seus conterraneos, abalou-se do Campina Grande, na Parahyba do Norte, para impetrar a clemencia de Sua Alteza a Princesa Imperial e sob o seu manto de caridade abrigar-se das perseguições de que é victima.

«A sua convicção de que justiça lhe será feita é tão inabalavel, que o desgraçado afastou-se daquelles que tanto amn, e, soccorrendo-se da caridade das almas generosas, conseguiu chegar aqui depois de affrontar toda a sorte de necessidades.

«Contra esse pobre homem, cuja apparencia só inspira compaixão e piedade, move-se em Campina Grande perseguição tenaz e sem treguas, augmentando-se de dia a dia as suas afflicções e angustias.

«O seu crime é ter votado n'uma chapa liberal contra a vontade dos mandões da terra, mas de accordo com a paz de sua consciencia, disse-nos elle.

«Para punil-o dessa audacia, desso luxo não permittido a pobres, que não têm o direito de ter amigos e muito menos dignidade, o perseguido parahybano foi sequestrado em um tugurio que possuio, affm de com o seu valor serem pagas as decimas que o governo dispensa ao rico, mas cobra do miseravel.

«Affm de salvar-o dessa luta, em que o infeliz tom de cahir, sem tecto para si e seus filhos, é que elle abalançou-se a vir á Corte prostrar-se aos pés da excelsa princeza e implorar a protecção e misericordia que lhe negaram aquelles que tudo podem e tudo mandam n'um logar em que faltam até as leis da humanidade.»

Eu hesitei, tive duvidas em acreditar nesta noticia, porque realmente, á primeira vista, parecia um conto inventado, uma especie de romance. Um pobre homem, quasi cego, aleijado, transportar-se da Parahyba á Corte para pedir justiça, com effeito é extraordinario; mas procurei informar-me pessoalmente, indaguei da residencia desse infeliz, com elle conversei, e expoz-me a sua historia com tanta franqueza e franqueza que eu creddito ser verdade, principalmente diante dos factos, que se têm succedido na cidade de Campina e a respeito dos quaes me occuparei brevemente; principalmente de um,

Desle já, porém, devo declarar ao governo que, a historia desse foragido é verdadeira; é certo que dos sertões da Parahyba esse homem veio à Corte; é certo que esse infeliz é aleijado de uma mão, que não tem quasi movimento, é quasi cego; e teve necessidade de fazer um trajecto de mais de 50 leguas a pé, desde Campina Grande até à cidade do Recife, evitando passar pela capital da Parahyba, e saindo occultamente da localidade para não ser perseguido, porque si o delegado de Campina tivesse sabido que elle vinha à Corte pedir justiça, não toria consentido, interceptaria a viagem. Chegando ao Recife, esse infeliz camponez procurou obter uma passagem do Estado, mas não o conseguiu.

Achando-se elle, onde narrou sua historia, na agencia ou na administração da companhia Brazileira, alguns passageiros que estavam presentes, admirando a energia e força de vontade desse pobre perseguido, pagaram-lhe o transporte para esta Corte.

Aqui chegando, dirigiu-se por si, ou a conselho de algum, à imprensa, e quasi todos os jornaes acolheram-o, dando noticia do facto, como se deo de ler n' *O País*, sendo que a empresa da *Cidade do Rio* deu-lhe agasalho e hospedagem. Eu, como patriota deste infeliz, não posso deixar de testemunhar desta tribuna minha gratidão, não só à imprensa como a todos aquelles que lhe têm prestado protecção. Este desgraçado, assim achando da fortuna, não o era absolutamente da sorte, porque vivia feliz no seio de sua pobre e numerosa familia, trabalhando, não obstante o seu estado de invalidéz para adquirir meios, alim de prover a subsistencia de 15 filhos, sendo um delles louco.

É artista, e foi no exercicio do officio da pyrotechnia que contrahiu o aleijão que soffre em uma das mãos.

A perseguição politica, de mãos dadas com o ilseco, tambem influenciado pelo espirito partidario, não o deixaram de vista; foi collectada uma choupana, que por lei estava isenta de pagamento de decimas, não só por ser elle indigente, como por ser destinada para sua residencia. Quando elle soube que a casinha estava collectada, dirigiu-se de Campina para a capital da Parahyba e reclamou dos funcionarios do ilseco provincial, valouse do chefe politico para que fosse dispensado do pagamento da decima. Mas, Sr. presidente, o ilseco, ás vezes, tambem não tem entranchas, sobretudo influenciado pelo espirito de partido.

Realmente foi a principio bem acolhido; prometteram que seria dispensado de pagar a decima; que voltasse tranquillo para Campina, porque não continuaria sujeito a este onus, de que seria dispensado.

Infelizmente, approximaram-se as eleições provinciales; o chefe, influencia na cidade de Campina, que aliás mora na capital, foi aquella cidade pleitear a eleição. Pediu ao infeliz Macacheira o voto, dando-lhe a entender que delle dependia ser ou não isento do pagamento da decima. O infeliz respondeu-lhe, com a rustica franqueza de camponez, que não votava no candidato conservador, não só porque tinha votado sempre no partido liberal, mas porque o candidato, em que elle se propunha a votar era tambem seu protector, devia-lhe favores e gratidão.

Essa resposta, que devia ser um titulo de recom-

endação a favor desse pobre homem, foi pelo contrario a origem principal de seus males.

Esta resposta foi mal recebida. O cabalista deu-lhe as costas, prometendo vingar-se. Seguiu-se a eleição, o honrado Macacheira depositou em urna o voto a favor do candidato liberal. *Individa*. O delegado Domingos Cariry, capitão de policia, o cujo nome o Senado conhece pelas discussões do anno passado nesta casa, começou a intimidá-lo com ameaças! E elle bem sabia esse delegado de quanto era capaz...

Em seguida foi expedido um mandado de pehora para execução ilseca contra este infeliz, que desde então previu a perseguição, que de futuro lhe sobreviria e sobre seus filhos; — pelo que resolveu vir à Corte pedir protecção e justiça. É assim que Manoel F. da Costa Macacheira partiu de Campina, occultamente, para evitar perseguições imminentes, e aqui se achou na creança de que encontrará protecção e amparo. Espero que sua esperança não ficará illudida.

E o Senado vai ver, pelo facto que passo a expôr, que esse infeliz foragido tinha razão de fugir de Campina, sendo innocente, para evitar que fosse sua familia alvo de violencias tão frequentes naquella importante comarca, por parte da policia.

O capitão Domingos Cariry é aquelle de quem por mais de uma vez occupel-me na sessão do anno passado, pedindo providencias pelo attentado por elle praticado do incendio de 23 casas na villa do Algodão Nova, sendo despojadas e escurregadas de seus propriedades outras tantas familias pobres, trabalhadoras, que alli eram possuidoras e viviam tranquillamente dedicadas á pequena agricultura, ha muitos annos. Alguns o poucos desses perseguidos, que tiveram a coragem de articular queixas contra semelhante violencia, foram presos e conservados em prisão, sendo relaxados em virtude do *habeas-corpus*. E o autor de semelhante attentado, em vez de ser punido, ao mones com a demissão, é hoje o delegado e commandante do destacamento em Campina Grande!

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:— Sobre este facto houve inquerito.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Ah! estão os *Annaes* e as provas deste facto que V. E., acreditado, não encimpará.

O Sr. VISCONDE DE CAVALCANTI:— É um facto romoto sobre o qual a administração providenciou.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— Faço menção deste facto, verdadeiro vandalismo, para p'ntonear e relembrar a chronica deste agente policial, que, depois de haver incendiado 23 casas e perseguido outras tantas familias innocentes, foi nomeado delegado de Campina, onde está commettendo excessos e violencias como, entre outras, a que vou trazer ao conhecimento do Senado. Ultimamente, o delegado de policia Cariry intimou um cidadão para prestar serviços de policia, como fosse fazer guarda na cadeia. O cidadão respondeu-lhe que, nem como guarda nacional nem como simples cidadão, tinha obrigação de prestar serviços de policia. A intimação do delegado foi a provocação, e a recusa do cidadão o pretexto para que elle fosse preso e esmancado. Essa perseguição, cujo nome passo a referir ao Senado, é o cidadão Manoel Felippo de Santingu.

Ao ser espancado, no acto da prisão, elle pediu soccorro, e pessoas gradas de Campina vieram em seu auxilio, mas do nada serviu a protecção dessas pessoas, porque o infeliz foi arrastado a cadeia e lá passou a noite! No dia seguinte, o promotor intorino requereu corpo de delicto, por onde verificaram-se offensas e contusões, de que elle fôr a victima. Foi pelo paciente requerido *habeas-corpus*, mas o delegado Cariry, convencido de que havia praticado uma violencia criminosa, que daria lugar á responsabilidade, premeditou obstar o concessão de *habeas-corpus*, e para isso immediatamente remetteu o paciente para a cadeia da Parahyba. O juiz de direito expediu a ordem de *habeas-corpus* e mandou o official de justiça intimar a escolta, onde fosse ella encontrada no municipio de Campina, para levar o preso á sua presença. A duas leguas de distancia foi encontrada a escolta e, sendo-lhe intimado o mandado de *habeas-corpus*, recusou-se formalmente, declarando que o faria por ordem do delegado de policia.

O official de justiça lavrou o auto de resistencia, diante da qual não pôde ser cumprida a ordem de *habeas-corpus*. Não é, Sr. presidente, uma allegação vaga. Tenho aqui a petição de *habeas-corpus* e a cópia autentica do mandado concebido nestes termos (16.)

« O Dr. Austerliano Correia de Crasto, juiz de direito desta comarca de Campina Grande, por sua Magostado o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Mando aos detentores, conductores ou cabos de escolta, que conduzem preso a Manoel Fellipe de Santiago, conhecido por Enéas, para a capital, apresento o mesmo preso a este Juizo, amanhã, 13 do corrente, ás 9 horas, para ser interrogado, visto ter requerido em seu favor uma ordem de *habeas-corpus*, por ser violenta e illegal a sua prisão, intimação que lhe será feita por qualquer official de justiça deste Juizo: o que cumpra. Cidade de Campina Grande, 12 de Junho de 1888. — Eu Damião José Rodrigues, escrivão, o escrevi. — Austerliano Correia de Crasto. »

Vou ler tambem o acto de resistencia lavrado pelo official de juizo, encarregado de dar execução ao mandado de *habeas-corpus*. (17)

Por esse documento está provado que a escolta resistiu á ordem de *habeas-corpus*, declarando que o fazia de ordem do delegado de policia, pelo que o official da diligencia não pôde dar execução ao mandado judicial, e o paciente foi violenta e illegalmente conduzido para a capital.

Isso é o cumulo do arbitrio e da perseguição. Como vem o nobre Presidente do Conselho e o Senado, trata-se de um attentado grave, que tem-se repetido em larga escala, mas que ultimamente parecia que as autoridades policieas haviam-se absteido de pratical-os.

São de grande perigo e possimas consequencias, essas repetidas violencias contra as concessões de ordens de *habeas-corpus*.

Trata-se mais do facto grave de ser delegado de Campina Grande um capitão de policia, de celebre memoria, useiro e vezeiro em abusos.

Vou a proposito perguntar ao governo, o principalmente ao nobre Ministro da Justiça, que execução teve a sua circular de 27 de Abril, em que S. Ex. terminante e mal positivamente recommendou que fosse observada com todo o rigor a lei nas prisões preventivas, de maneira que não se pudessem dar prisões illegaes, recom-

mandando aos presidentes do provincias que, quando tivessem logar alguma prisão illegal, se lizesse effectiva a responsabilidade do violador da lei.

Poderá o governo informar si este delegado já foi responsabilizado, como quer a lei e terminantemente determinou o nobre Ministro da Justiça no seu aviso de 27 de Abril?

Esse aviso já devia ser conhecido na Parahyba, em Junho, quando teve logar esse attentado; dovera, pois, estar em plena execução.

O governo, porém, está vindo como essas ordens e recommendações são executadas na Parahyba.

É natural que se inquirá: mas o juiz de direito, por que não cumpre o seu dever? Elle tem obrigação de punir esse delegado, que assim pratica um attentado tão grave.

Acredito que o juiz de direito, magistrado de elevado merecimento, cumprirá o seu dever e nem pôde deixar de tornar effectiva a responsabilidade do delegado; mas é preciso que conte com o apoio do governo, para que não se estabeleça luta entre o juiz de direito e a policia protegida pela força armada.

Deste que o delegado tiver a protecção do governo, a responsabilidade não poderá ser levada a effecto.

Um Sr. SENADOR: — Devo o juiz de direito cumprir o seu dever.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Deve, mas tambem o governo deve cumpril-o da sua parte, e vir em auxilio do magistrado, para que a acção da justiça se efficaz; do contrario o juiz se expõe a uma reacção provocada pelos mandões com o fim de expulsal-o da comarca, como tem succedido mais de uma vez, e o proprio Sr. Ministro da Justiça o reconhece em um de seus avisos de 27 de Abril.

O nobre Presidente do Conselho disse em umas sessões passadas, respondendo a um requerimento que eu fiz, que suppunha a provincia da Parahyba em verdadeira paz, no seio de Abraham. Já vê S. Ex. que aquella provincia não está neste estado.

Acrescentou ainda S. Ex. que alli não tinha havido a menor alteração no pessoal administrativo e policia. Mas é preciso que haja, para que não continue alli nos cargos policieas um delegado Cariry e outros associaes. Não será com taes auxiliares que o governo conseguirá restabelecer a legalidade e fazer as reparações promettidas.

Vou terminar, offerecendo o requerimento pedindo esclarecimentos a esse respeito; mas, si com effecto da parte do governo não houver intervenção efficaz para que cessem esses escandalos, as reclamações da tribuna e da imprensa servirão somente para provocar novos attentados e para que se reproduzam com mais frequencia actos de vingança e perseguição politica, como este.

Mando á mesa o meu requerimento.
Vou á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro, pelo Ministerio da Justiça, as seguintes informações:

1.ª Por que motivo foi violentamente preso e espancado na cidade de Campina Grande, pro-

Vincia da Parahyba, o cidadão Manoel Felippo de Santiago?

2.ª Quaes as providencias tomadas para reprimir esse abuso, e bom assim para punir a resistencia que o delegado de policia Domingos Cariry oppoz ao cumprimento de uma ordem de *habeas-corpus* expedida pelo juiz de direito da comarca a favor do paciente?

« S. R. — 10 de Julho de 1888. — *Motiva de Vasconcellos.* »

Foi apoiado o posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, o nobre senador pela Parahyba tem uma prova da minha attenção ás noticias dadas pelos jornaes, porque hontem pedi informações a S. Ex. a respeito do facto que faz objecto do seu requerimento.

Já lhe dei assim uma prova da minha boa vontade, e agora só me cabe acrescentar que vou examinar os factos a que S. Ex. se referiu, e asseguro-lhe que providencias serão tomadas.

E' o que tinha a dizer.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Lima Duarte:— Sr. presidente, ha muitos dias que tenho este requerimento formulado para o submeter ao conhecimento do Senado (*id*):

« Requeiro que, pelo Ministerio da Justiça, se pegem ao governo informações si é exacto ter sido arrancado pelo povo, da cadeia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo, o proto João, e em seguida assassinado, e quaes as providencias que foram dadas.—S. R. »

Não sei si este proto João é dos libertos. Seja como for, é um caso grave e precisa providencias. Dahl podem vir represalias, tanto da parte dos libertos, como dos ex-senhores, que é preciso prevenir.

Limite-me a estas palavras.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o requerimento.

NEGOCIOS DE MINAS

Proseguiu a discussão, adiada na sessão de 30 de Junho ultimo, do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, pedindo informações sobre a disponibilidade de commandantes superiores da guarda nacional da provincia de Minas Geraes.

O Sr. Ignacio Martins:—Sr. presidente, o honrado Sr. Ministro da Justiça acêta de innovar o systema de responder ao Senado. S. Ex. antes mesmo do requerimento ser aqui approvedo, respondeu pela imprensa. Assim, a respeito deste requerimento S. Ex. publicou os documentos que, na sua illustrada opinião, foram considerados valiosos para dar logar ao abuso, que o governo commetteu quanto aos dous officiaes da guarda nacional da provincia de Minas Geraes.

O honrado Ministro da Justiça no *Diario Official* em que publicou a intempestiva resposta dada ao requerimento do nobre Senador por Minas

Geraes, disse que fundou-se no art. 65 da lei de 10 de Setembro de 1850.

V. Ex., Sr. presidente, que até hoje creio que é commandante superior da guarda nacional da provincia de Minas Geraes, sabe que o artigo citado pelo nobre Ministro da Justiça não tem referencia ao caso; trata-se ali da privação de postos dos officiaes da guarda nacional, pelos presidentes da provincia e pelo governo, por ordem motivada, nos casos de não procurarem as patentes, de ausencia sem licença por mais de seis mezes ou mudança. Mas para aggregação a outro corpo é preciso pedido do official, e por proposta do commandante superior do logar da nova residencia.

A aggregação a outro corpo é antes um favor do que uma pena.

Os documentos publicados pelo Sr. Ministro da Justiça e que elle classifica de valiosos, são attestados do subdelegados, de juizes de paz e do vigario, que não attesta a residencia mas a não residencia.

Além desses documentos, S. Ex. publicou uma proposta do presidente de Minas Geraes para a aggregação de um dos officiaes ao commando superior do Rozendo, na provincia do Rio de Janeiro. Ninguem dirá que o presidente de Minas tinha competencia para isso, que competia ao presidente do Rio de Janeiro.

Sr. presidente, conquanto eu não considero os officiaes da guarda nacional como *sanfarrões de aldeia*, comtudo penso com o nobre Presidente do Conselho de que taes nomeações pouco valom. Sendo assim, o nobre Presidente do Conselho deve fazer com que se não reproduzam tanto essas nomeações, o que, pelo menos, nellas sejam respeitadas as disposições legais.

Pego a attenção do Sr. Presidente do Conselho para a evolução politica que se vai operando na provincia de Minas Geraes.

O governo deve, no cumprimento exacto das leis, procurar conseguir que o povo continue a amar as instituições que felizmente ainda nos regem. Não conseguirá, porém, isto si continuar a praticar abusos como os constantes do requerimento em discussão, como o da remoção do digno juiz de direito de Mar de Hespanha e outros.

Contra a remoção desse digno juiz ainda hontem, no *Jornal do Commercio*, protestaram muitos dos principaes habitantes da comarca, entre os quaes os chefes do partido conservador, um delles que foi até lembrado para presidir a provincia.

Disse o Sr. Presidente do Conselho que o governo tem o direito de renovar os juizes de 1.ª para a 2.ª entrancha, até mesmo para poder nomear novos juizes.

Esta razão é impropriedade, principalmente no caso vertente, pois que para o Mar de Hespanha foi removido, a pedido, um que já era juiz de direito em S. Paulo.

E' de notar-se, Sr. presidente, que no mesmo dia em que o governo removeu para o Maranhão o juiz de direito de Mar de Hespanha, para esta comarca removeu, a pedido, o juiz de direito da comarca do Parahyba, em S. Paulo. Ou este juiz advinhou que ia ser removido o do Mar de Hespanha, ou o governo lhe communicou com antecedencia para que elle pudesse fazer o seu pedido.

Sr. presidente, este feliz juiz, segundo consta de uma representação aqui lida pelo illustrado senador por Minas Geraes, é sobrinho do nobre Ministro da Justiça.

Insisto no pedido que já fiz ao nobre Presidente do Conselho para que quanto antes nomeie presidente para a provincia de Minas Geraes.

S. Ex. nos prometteu que nomearia um bom presidente: faça-o já.

O nobre Presidente do Conselho tem muito onde escolher no grande pessoal do seu partido, e si quer nomear algum membro do parlamento, requisito quanto antes a licença, que, não lhe será negada.

O que no todo não convém é a interinidade, que S. Ex. mesmo reconhece ser sempre prejudicial, e que em Minas Geraes está sendo fatal.

Assim é que, talvez devido á falta do presidente na provincia, a Assembléa tem deixado de funcionar por longos dias, com prejuizo dos interesses e dos cofres provinciaes.

E' preciso, Sr. presidente, que o governo olhe com mais attenção para a nossa provincia, onde actualmente se estão dando factos de agitações politicas, que não nos podem ser indifferentes, e muito menos ao governo.

Digamos com franqueza, Sr. presidente, a idéa republicana tem ultimamente tomado grande incremento naquella provincia.

Note o governo que no 9º districto, que ora o mais conservador da provincia, na eleição que ultimamente alli se procedeu, foi o candidato republicano o mais votado.

Nas eleições municipaes, como por exemplo no municipio de Juiz de Fora, onde reside um dos chefes conservadores, o digno barão de Santa Helena, foi ultimamente eleito vereador um republicano; e o mesmo no municipio da Ponto Nova, como os jornaes de hoje noticiaram.

Sr. presidente, esses movimentos não são para desprezar-se. O nobre Presidente do Conselho não pôde dizer com tranquillidade: — *croscam e appareçam.*

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Nunca disse isto.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Li nos jornaes, em discurso de V. Ex.: « *croscam e depois veremos com quem toromos de cruzar as nossas armas, etc.* »

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Podia ter lido isto dito pelo Sr. deputado João Penido.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O nobre Presidente do Conselho referiu-se a esta phrase do Sr. Penido.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Mas eu li no *Diario do Parlamento*.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — O nobre senador tem muitos recursos para não precisar insistir em uma expressão que eu não empreguei.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Não insisto...

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não é exacto; e V. Ex. não pôde insistir.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Já disse que, quanto os jornaes tenham attribuido essa phrase a S. Ex., eu não insisto mais, desde que S. Ex. negu.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não disse tal cousa.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Bem, acabou-se. O que quero tornar saliente é que a tranquillidade do nobre Presidente do Conselho é inexplicavel diante desses factos.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O governo deve mostrar que tem medo?

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Não, por certo; mas tambem não é prudente mostrar desprezo ou desdém.

Sr. presidente, refiro-me a estes factos com bastante magoa, porque, nunca, nem na minha mocidade, tive sonhos de republica; sou sinceramente monarchista; hei de ser talvez o último do actual regimen, porque estou convencido de que a monarchia é o unico governo que pôde fazer a felicidade deste paiz.

E' por isso, Sr. presidente, que o procedimento do governo não me satisfaz; porque elle, não se importando com os factos que se estão dando, parece os animar.

A hora está dada. Tenho concluido.

A discussão ficou adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despesar até a quantia de 300:000\$000 para auxiliar a commissão franco-brasileira para a exposição universal de Pariz, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição.

O Sr. Silveira Martins sente achar-se em divergencia com o seu amigo senador por Minas Geraes, que fallou sobre este assumpto.

O governo diz que pôde fazer a despesa; mas por parte do nobre Ministro não houve precisamente o reconhecimento de um serviço que se deva subvencionar.

O orador pergunta si o governo está ou não convencido da conveniencia deste credito; e nota entre a manifestação da opinião do governo feita na Camara e a feita no Senado uma differença, da qual infere que não ha opinião determinada da parte do governo quanto á conveniencia do serviço e á necessidade da despesa.

O nobre Ministro da Agricultura e Interino do Estrangeiros na Camara não dizia que sim nem que não; o nobre senador, actual Ministro da Agricultura, diz que julga a despesa conveniente; o nobre Ministro da Fazenda, que tem de dar o dinheiro, guarda silencio. Entretanto, trata-se de 300:000\$, o que nada é para um Estado rico, mas que para nós trará naturalmente a necessidade de algum emprestimo, pelo que ha no projecto autorização para operações de credito.

Duas considerações entendo o orador que se oppõem no projecto: o estado do paiz e a desnecessidade da despesa. Si temos despesas urgentes, dividas de exercicios fincos, cujo pagamento os credores levam annos a esperar, para que fazer uma despesa que se pôde economisar?

Com esses 300:000\$, que podiam servir para a introdução de 4 ou 5 mil colonos, de que tanto

carocemos e que tanto proveito nos poderiam trazer, val-se dar subsidio a particulares que queiram comparecer em uma exposiçao, onde o palz não se apresenta oficialmente e vai fazer um papel inferior e humilde.

Pensa o orador que não é uma deshonra para o Brazil deixar de concorrer à Exposiçao de 1889; em 1855 a Russia e em 1862 os Estados Unidos não concorreram a exposições semelhantes, e ninguém suppõe que essas duas nações perderam por isso alguma coisa.

Não é contrario às exposições; podem ser um grande meio de instrucção para quem quer encontrar em um só lugar as produções de todos os palzos; mas para nós seria muito mais util empregar esse dinheiro em instrumentos, em museus, ensinando os nossos patricios a trabalhar, ou, enfim, tratando de melhorar as raças do gado em Minas Geraes e no Rio Grande do Sul.

Em vez de fazer esse sacrificio, reinclindo no systema, que nos tem arruinado, de gastar para apparencias, sem utilidade pratica, o gastar mais do que podemos, deviamos todos, estudando as nossas circumstancias, cooperar para diminuir os males do Thesouro.

O anno passado o governo declarou que não concorreria à Exposiçao de Paris; mas Sua Magestade, conforme noticiou um jornal, disse em Cannes que era conveniente que o Brazil apparecesse. Ao orador não parece isto bastante para determinar a concessão do credito que se pretende.

É partidario dos principios de 1789; observa porém que esses já pro-existiam, porque oram da natureza humana. Prefere a escola ingleza, porque os francezes precisam de constituir principios em livros e os inglezes constituem livros quando os principios já estão reconhecidos. Comtudo, é aquella uma dita notavel, e nós tomos todos os motivos para confraternizar com a França, a qual tem a hegemonia da nossa raça; de França vem a maior parte dos livros usados nas nossas Faculdades e a nossa educação é até franceza de mais, como que perdemos o caracter nacional para nos afrancezarmos. Portanto, o orador desejaria que a nossa patria pudesse comparecer na Exposiçao de 1889.

Mas no nosso caso é preciso cuidarmos de nós e, assim como deve ser o emponho de todos os partidos não recuar diante de sacrificios, quando estes possam redundar em proveito, deve-o ser também não fazer despeza inutil, superflua, porque o superfluo, para os Estados, assim como para os individuos, é sempre zero. Os nossos productos são productos naturaes, e a exposiçao não os aperfeiçoará. A quantia, que se pretende para despezas da exposiçao, poderia servir antes para animar novas industrias, si não estivessemos em uma época de economias; temos de pagar o que devemos; não ha dinheiro e estamos tratando de Bancos de emissão para desenvolver o credito.

Assim o orador só votaria pelo credito que se discute, si o nobre Ministro da Fazenda mostrasse que no balanço do Imperio tem um saldo de 300:000\$ para occorrer a essa despeza; si não, com muito pesar seu votará contra.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo art. 1.º

Seguiram-se successivamente em 2.ª discussão o foram sem debate approvedos os arts. 2.º e 3.º da proposiçao.

Foi a proposiçao adoptada para passar à 3.ª discussão.

O Sr. Gonoy (*pela ordem*) requereu dispensa de intersticio para a 3.ª discussão da proposiçao. Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Seguiu-se em 1.ª discussão o projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Barão de Cotegipo (*pela ordem*):—O meu illustre collega e amigo que pediu urgencia para este projecto declarou que era preciso tirar do caminho este obstaculo, ou, para usar de uma phrase empregada por S. Ex.—este embrulho.

Parece-me que o nobre senador devia agora justificar estas suas expressões, e contrariar o projecto, para então eu poder responder-lhe.

É um obsequio que S. Ex. me faz, porque, si o assumpto do projecto é de tão pouca importancia, que não merece occupar-se o Senado com elle, melhor fóra que não sahisse da pasta da commissão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Poco a palavra para dizer por que não fallo. (*Risadas*.)

O Sr. PRESIDENTE:—Tom a palavra o nobre senador.

O Sr. Silveira da Motta:—Não fallo, Sr. presidente, porque considero a Lei de 13 de Maio um acto que attende a grandes interesses do Estado... (*ha diversos apertos*)... acto mesmo, concedo, revolucionario; e já que o julgam acto revolucionario, digo que revoluções não se discutem. É por esta razão que não discuto este projecto.

Hoje de votar contra, porque não posso deixar de acompanhar a vontade nacional.

O Sr. Barão de Cotegipo pronunciou um discurso.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2.ª discussão o art. 1.º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira, tem, ha muito tempo, profunda sympathia pelo nobre Ministro da Marinha; S. Ex. é um dos espiritos adelantados do Senado. Ha já alguns annos, quando ainda não tinha a honra de fazer parte do parlamento, que applaudia a attitude sempre correcta do nobre Ministro no seio das camaras

legislativas, e sobretudo muito aprendeu com os discursos de S. Ex. Quando se annunciou, portanto, que do actual gabinete o nobre senador pelo Maranhão ia ser um dos membros, applindiu a escolha e não teve sinão que louvar a agudeza do espirito do nobre Presidente do Conselho, que foi procurar no Senado tão distincto auxilliar.

Sendo assim, antes de entrar no exame propriamente da proposta em discussão, peço ao nobre Ministro desculpa de dizer que vai já causando certa extraneidade a politica do gabinete de que S. Ex. é tão illustre membro.

Entretanto, o governo não se deve illudir; o momento é de gravas responsabilidades. Desde Independencia, desde a entrega da carta constitucional, que se têm dado no Imperio diversos pronunciamentos da opinião, rebellando-se contra as instituições. Foi a Bahia, foi Pernambuco, foi a heroica provincia do Rio Grande do Sul em um periodo de 10 annos, foram Minas e S. Paulo, que se manifestaram no movimento armado de 1842.

Pois bem, nesta occasião em que contra o emprego da força a consequencia foi a resistencia armada no campo da batalha, nunca a monarchia esteve tão em perigo como no momento presente.

Abaladas as classes conservadoras, aquellas que exactamente representavam o grande lastro em que o actual regimen se apoiava; abaladas por essa lei que foi um grande prejuizo ao sentimento da humanidade, mas que devia ser vasada em outros moldes que não a iniciativa do partido conservador, que antes devia significar a resistencia do que a audacia do commettimento, as consequencias necessarias tem vindo; tudo hoje vacilla. A incerteza do dia de amanhã é a preoccupação do momento; e o Senado mesmo acaba hoje de presenciar um acontecimento que ha de ter grande repercussão no Imperio: o discurso do nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto, que é como uma clava de Heracles, terrivel, manejada contra a politica actual.

O orador não pôde, não deve collocar-se no ponto de vista em que se achou o nobre Barão de Cotegipe; entende que não é com a indemnização votada nos moldes mesquinhas da projecto de S. Ex., que se satisfarão as aspirações nacionaes. As feridas são outras; o remedio a empregar é diverso, é outro que não o da satisfação pecuniaria.

Antes da solução do problema, antes da decretação da abolição, a lavoura não quiz, não pretendia a indemnização. Recordo-me ainda que um dos orgãos mais autorizados della, que pertenceo ao Senado, o Sr. senador Belisario, na Camara dos Deputados, discutindo esse projecto que a lei segunda de 28 de Setembro, claramente deu a entender que os homens da lavoura não esperavam indemnização pecuniaria; e que elles queriam era garantia para o lar, era a consecução de meios que facilitassem a transição no regimen do trabalho; e que desejavam era a adopção de fórmulas que não viessem perturbar o movimento da lavoura.

Por isso não comprehende que a indemnização, hoje apregoadas como salvção unica para o Imperio pelo nobre ex-Presidente do Conselho, possa ser o balsamo levado á lavoura no seu transo

afflictivo. Essa indemnização só iria augmentar os proventos dos credores da lavoura...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:— Apolado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA... ella apenas satisfaria a cobiza dos commissarios da Corte, dos credores hypothecarios, como tambem o projecto de bancos do nobre actual Sr. Presidente do Conselho, sómente pôde satisfazer a cobiza e ganancia dos agentes commerciaes, de que se serve a mesma lavoura.

A solução é outra. A facilidade para as transacções agricolas, a fortuna agricola mobilizada, a commercialisção, por assim dizer de seus titulos, si o orador se não illude, são as fórmulas pelas quaes o problema pôde ser resolvido. Mas não é agora occasião, nem o orador pretende anteciper juizos ou pronunciamentos sobre assumptos que terão sua vez de debata; e que extranhia, e que já faz causar reparos, é a indifferença glacial com que o governo encara os problemas politicos, que estão na tela, que pedem solução, e de cujo adiamiento hão de vir forçosamente grandes perigos.

Já teve occasião de dizer no Senado que, com a lei de 13 de Maio, despertou-se, por assim dizer, a alma nacional. O cidadão, desombraçado desse modo ignobil da escravidão, pôz-se a cogitar sob novos influxos, e, com differente orientação sobre os grandes problemas sociais, a necessidade do *self government*, a reclamação das autonomias, de mais larga vida local, foi uma aspiração que n'um momento lançada, percorreu com a rapidez electrica todo o Imperio, e, hoje, converteu-se em idea vencedora, a que nada poderá resistir.

O nobre Ministro da Marinha com a sua lucida intelligencia, sabe bem estudar os signaes dos tempos, e, por isso, em todo o Imperio, mesmo na provincia que parecia o reducto do elemento conservador, S. Ex. ha de encontrar esses fermentos de profunda transformação politica, porque passa a nossa sociedade. Nestas condições, pergunta ao nobre ministro: é possível continuar-se com a politica de estagnação, de conservação das rotineiras praticas já condemnadas, que eram o *modus vivendi* dos governos até hoje? Remover juizes do direito, aggregar commandantes da guarda nacional, demittir delegados, subdelegados, recrutar nas occasiões de eleições, são processos saldos, de que nada de bom se pôde esperar, que aggravam a situação em vez de melhoral-a.

Só a politica larga, só a comprehensão de que a condição primeira do Imperio é ser excessivamente liberal, pôde ainda salvar as instituições.

O orador nutria a esperanza com a organização do actual governo, com os primeiros desenvolvimentos de sua politica, de que elle se desprenderia dos processos antigos para collocar-se em uma esphera superior á acção mesquinha dos partidos gastos, e comprehendendo o molindro da situação, ter hombridade para envoredar pela estrada larga da reconquista da liberdade, que é aquillo que tem fatalmente de vir como consequencia immediata da lei de 13 de Maio. Tive mesmo alguns dias de onlelo quando ouviu o nobre Presidente do Conselho annunciando no Senado que estava prompto para todas as grandes transformações da sociedade brasileira; que o seu pensamento descentralizador iria até onde pudesse chegar sem prejudicar a unidade do Imperio. Mas a promessa do nobre Presidente do Conselho foi

falta ha dous mezos e o projecto descentralizador ainda não surgiu, do sorte que o povo, que hoje acompanha e toma o pulso ao movimento dos poderes publicos, o povo que discute tudo, monarchia, Senado, Camara e Ministerio, já não vai acreditando muito na efficacia do remedio.

O ministerio comprehendendo de que graves perigos pôdo ser causa esse desalento, esse desengano.

Entendo que a condição primeira da integridade do Imperio está na monarchia. A republica seria fatalmente a desagregação, não obstante os liberaes serem simplesmente liberaes, isto é, não terem admiração nem pela monarchia, nem pela republica, nem modo de uma nem de outra; todavia creço que no estado actual da civilisação brasileira, a republica seria uma calamidade. Designaes em fortuna e em riqueza diversas provincias do Imperio, a federação seria quasi uma utopia, seria o fraccionamento como daquellas republicas vizinhas que não puderam manter-se por muito tempo sem o dictatorialmente. Mas por isso mesmo que pensa assim, tem o direito de pedir ao governo que explique ao Senado, com a mais elevada comprehensão do momento actual, essa phrase pungente — creza e appareça — do nobre Presidente do Conselho.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O nobre Presidente do Conselho já declarou que não era d'elle.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que essa phrase ou signiffica uma indifferença que se não explica, tratando-se dos primeiros responsaveis pelo poder publico, ou amesquinha uma questão que a todos preoccupa, que é do dia, que é o ponto principal de todas as cogitações.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. não pôdo fazer uso dessa phrase; é uma arma pouco leal, o V. Ex. costuma empregar todas as armas honestas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA leu essa phrase no discurso do nobre Presidente do Conselho.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O nobre Presidente do Conselho alludiu a uma phrase do Sr. deputado Foido.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA interpella pelo nobre Ministro da Marinha com quem corre agora a discussão sobre este ponto da politica ministerial.

Está o Ministerio prompto para fazer as grandes reformas que a opinião reclama? Não pode haver duas politicas a seguir nesta conjunctura. Até ha pouco, quando o republicanismo não era ainda uma força organizada, comprehendia que os meios de compressão podessem valer; mas hoje desafia ao governo que os queira empregar. Ah! se publicam diariamente esses manifestos, que são outros tantos gritos sediciosos qualificados no Código Criminal; elles passam indifferente e manso pela sociedade. A acção do ministerio publico contra elles seria inefficaz, pois que, já se chegou ao periodo em que para os grandes males são precisos grandes remedios. Imperio francamente liberal, desprendimento dos preconceitos que são os traços do regimen absoluto, restituição ás provincias do que é dellas, do que reclamam, daquillo a que têm direito, eis a condição unica da manutenção das instituições.

Não nos illudamos, diz o orador; não será no campo de batalha que os novos partidos darão combato à monarchia. Elles annunciam que a luta será sem troços, porém nas urnas. Ora, sob um regimen em que o voto é consitário, em que as classes que dispõem do direito de votar são tão reduzidas, e na sua maior parte se compoem de fazendeiros ou dos adherentes a fazendeiros, o pronunciamiento pelas urnas não pôdo ser dividido. Eis o grande perigo: é exactamente a concentração do voto nas classes que se reputaram lesadas pela lei de 13 de Maio. Portanto, só ha um remedio para se poder sondar a verdadeira opinião nacional: é o alargamento do suffragio. (Apoiados.)

O alargamento do voto, de par com as medidas descentralizadoras são as duas necessidades do momento, e não será bom cidadão aquelle que dellas não cuidar.

Não quer, porém, o orador dar maior desenvolvimento a esta parte do seu discurso. As discussões politicas, têm o seu tempo e occasião propria.

Breve entrará em discussão o orçamento do Ministerio do Imperio, e, em torno das diversas verbas a que se refere, o debate politico deve de preferença travar-se. Quiz, apenas, dirigindo-se a um homem da ordem e do merito do nobre Ministro da Marinha, perguntar-lhe si em tudo approva a direcção politica que vai sendo dada à situação.

S. Ex. tem uma grande responsabilidade, a que resulta do seu procedimento nesta casa, a do nome que conquistou no paiz, durante tantos annos de vida parlamentar. Por isso mesmo a illuzão que tomou a ultima forma da politica do actual gabinete; o indifferentismo quasi mahometano com que não cogita do dia de amanhã, não pôdo ter grande duração, não pode ser applaudido pelo nobre Ministro da Marinha.

Passando à parte tecnica do debate, nota o orador, em relação ao estado actual da nossa marinha, o mesmo estado decadente em que a encontraram no anno passado.

A força naval, conforme o quadro da lei, já é diminuta, mal chega para satisfazer as diversas exigencias do serviço. Pois bem, não obstante isso, ella ainda não pôdo ser completada!

Pelo relatório, que offerece os dados mais recentes, nota-se o seguinte: no batalhão naval ha um dosalquo de 254 praças; no corpo de imperiaes marinheiros o dosalquo é de 147 praças; na companhia do Matto Grosso faltam 55; e na escola de aprendizes marinheiros 584.

Por que meios se preencheram os claros? Somente com o reforço que volta para a armada, das escolas de aprendizes marinheiros, porque, durante todo o ultimo anno, segundo o relatório do nobre Ministro, só se alistaram voluntariamente nas fileiras da armada 32 praças. Do que o Senado colheu por occasião da discussão da proposta de forças de terra, sabe-se que o governo não tomou meios, com as leis actuaes, para preencher os claros do exército, sinão mediante o iniquo e perniciosissimo systema do recrutamento forçado.

Foi essa a tristissima conclusão a que se chegou durante um debate por alguns dias sustentado entre a opposição e o nobre Ministro da Guerra. Mas, não acredita o orador que o nobre Ministro da Marinha queira adoptar o expediente do seu honrado collega da Guerra; não o deve fazer por

honra sua, não o pôdo fazer. Si no exercito o recrutamento constituir detestavel marinheiro.

Ainda outr'ora o governo tinha meio facil para a aquisição de marinheiros; houve um periodo em que a nossa navegação de cabotagem florescia, e ella tornou-se o principal viveiro da armada imperial; alli se ia buscar grande numero de bons marinheiros.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—V. Ex. como liberal, não pôdo ter essas idéas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que muito se engana o honrado senador si do liberalismo do orador tira que deve elle ser livre cambista e defensor de quaesquer medidas falsamente preconizadas como doutrinas liberas. Está muito enganado o honrado senador.

A cabotagem era o viveiro fecundo da marinha. Por um acto que se diz liberal, mas que é de falso liberalismo, acabou-se com a cabotagem nacional, assim como com a livre permuta pôdo matar-se a industria de um povo novo.

Não acredita que seja doutrina de bons liberas sustentar a livre permuta em toda a sua plenitude. Assim como com as facilidades das tarifas aduaneiras de modo a estabelecer algumas permutas, se tem matado a nossa industria, tambem se extinguiu aquillo que era uma fonte principal para os proenchementos dos claros da armada.

Improfficio e incapaz para o proenchimento desses claros tem sido o voluntariado de que cogitou a lei de 1874; tanto assim que nunca o Ministro da Marinha pôdo, no cumprimento de um preceito da mesma lei, obter de seu collega da guerra a aprosentação do contingente que seria preciso.

Um unico meio existe, é o dos aprendizes marinheiros; mas este é insufficiente, está demonstrado.

Mesmo, nossas companhias, informa o relatório, ha um deficit de 584 alumnos. Pergunta, pois, ao governo com que recurso conta para preencher os claros da armada?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Os recursos existem independente do recrutamento forçado, como tem existido até hoje.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que ha em nossas leis disposições muito salutaras sobre esse suppimento, mas são letra morta. E' assim que os juizes de orphãos hem raras vezes fazem remessa, á marinha, dos orphãos abandonados, ou que não têm renda para se educarem e subsistirem; mas este seria um viveiro fertilissimo, sobretudo agora que estão, por assim dizer abandonados, muitos dos ingenhos da antiga lei de 28 de Setembro, que não são mais obrigados á prestação de serviços até á idade de 21 annos.

Seria talvez conveniente, como obra de moralidade e no mesmo tempo como bom serviço publico, chamar a attenção dos juizes de orphãos para o cumprimento dos preceitos das velhas ordenações e das leis modernas, assim como regulamentos e instrucções que fazem dos juizes de orphãos um auxiliar poderosissimo da administração da marinha; e si não fora impertinencia, o orador pediria ao nobre Ministro algumas informações nesse sentido.

No Brazil, a senença da estatística, que tanto serve para illuminar o legislador e que em outros paizes é fonte de grandes ensinamentos, porque,

para assim dizer, depara a solução de muitos dos problemas sociaes, achá-se em estado embryonario; os relatórios que ultimamente os Srs. ministros trazem ás Camaras são a reprodução estoril dos mesmos dados dos annos anteriores; nelles portanto nada pôdo o orador colher no sentido de chegar ao conhecimento da importancia dos contingentes que do Juizo de orphãos tem vindo, e por isso pede ao nobre Ministro declare alguma coisa a esse respeito.

Vê ainda que no proprio quadro dos officiaes da armada o primeiro posto, o de 2º tenente, tem grande numero de vagas; salvo engano, o relatório do nobre Ministro diz que faltam, nada menos de 93 2ºs tenentes, existindo apenas o effectivo de 147. Ora, qual é a causa da demora nesse proenchimento? Por que todos os annos ha tão grande falta nesse quadro dos officiaes? Si são de mais, si não fazem falta, o que convinha era uma reorganização no quadro tendendo a diminuir o numero nesse posto ultimo, augmentando talvez o dos superiores.

Durante a discussão que correu com o nobre Ministro na Camara dos Srs. Deputados, viu o orador que alli se cogitou da reorganização do quadro da armada; um projecto mesmo foi offerecido e sujeito á deliberação; mas, como não acompanhou o ultimo turno do debate, não sabe o orador o que se resolveu. Fóra de duvida é que a revisão do nosso quadro da armada muito necessaria se torna, assim como a do quadro das forças de terra.

Ha um posto de official-general dispensavel, o que tem dado lugar até a alguns conflitos com os representantes das marinhas estrangeiras que tem vindo aos nossos portos.

De mais, reduzido como é o quadro da armada, sendo consequentemente o accesso aos postos superiores em muito mais pequena escala do que no exercito, comprehendendo o nobre Ministro que, tratando-se da marinha, a reforma compulsoria pela idade ainda é mais necessaria do que no exercito.

Mas, é este um dos tristes effectos do parlamentarismo: discute-se annualmente a conveniencia de certas medidas, todos, governo o opposição estão de accordo, mas, nada se faz!

Aqui no Senado hem poucas seriam as vozes dissidentes no sentido de se admittir em nosso regimen militar aquella disposição já tão antiga nos paizes da Europa, o que está tão claramente comprehendida na legislação britannica, relativamente á reforma compulsoria pela idade. Todos estão convencidos da conveniencia, da vantagem dessa disposição, mas nada se faz. As fallas do throno annualmente denunciam os males, porém na occasião em que devem ser debellados, no momento em que a reforma deve ser tentada, tudo é adiado ou pela pressa ou pela necessidade de novos estudos, como si todos os annos essa necessidade pudesse ser atrosamente allegada! E' assim que ainda este anno se ha de encerrar o parlamento, sem que a reforma compulsoria pela idade seja adoptada.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Seria um beneficio; é o unico meio de dar estímulo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A reforma se faz, saltando pelos termos constitucionaes, que garantem a perpetuidade da magistratura, em relação ao Poder Judiciario, no qual aliás não é

de tão perniciosos effeitos, como na armada e no exército, a decadencia resultante do crescimento numero de annos; isso se adoptou para os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, desembargadores e juizes de direito que pacificamente, com todas as commodidades, no interior de suas casas, ou nos recintos dos Tribunaes julgam os feitos; e no entanto ha demora em se adoptar semelhante providencia em relação nos quadros dos officiaes do exército e da armada, quando nestas as condições de invalidez physica são mais prejudiciaes ao serviço da Nação.

O resultado é isto que está no conceito de todos: temos numerosos officiaes do exército e do mar, porém, nos dias de crise, no momento dos conflictos internacionais, ou de luta civil, ha ver a mister de improvisar outros generaes...

O Sr. VISCONDE DE PELotas:—Como aconteceu na guerra do Paraguay.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... porque infelizmente muitos desses officiaes são distinctissimos brasileiros porém, já deram a sua patria tudo aquilo que podiam dar.

Mas não é só essa a forma inconveniente porque se revela a conservação, nos quadros do exército e da armada, de officiaes que excedem dos limites da idade humana propria para taes serviços.

Outra, quiza, mais inconveniente é a que diz respeito ao desalento que esta absurda conservação causa em grande numero de officiaes que ficam privados da promoção; desalento muito para sentir-se no quadro dos officiaes da armada, que é mais reduzido que o do exército.

O resultado é que exactamente este systema faz chegar aos postos superiores officiaes velhos que estiveram longos annos nos primeiros postos promovidos muito demoradamente, com grandes intervallos, e que, quando chegam ao generalato já são invalidos. Na reforma da armada assim como na do exército é este um dos pontos primordiales.

Por que o nobre Ministro não cogita da reorganização da administração da marinha?

A experiencia dos mais entendidos, e, sobretudo, depois do relatório que foi apresentado pela comissão presidida pelo Barão de Jacuquay e que forma um dos appendices do relatório offerecido ás camaras em 1885, pelo Sr. Visconde de Lamare, demonstra que grande numero de repartições da marinha podia ser alterado ou reduzido, de modo a haver grande economia para os cofres publicos.

Lá se vão quatro annos depois dessa demonstração, que não foi contestada nem destruída; e nenhum retoque ou modificação se fez, nem no Quartel General, nem na Contadoria, nem na Intendencia, que é superflua, nem de nenhuma das outras repartições, que só se prestam para dificultar o serviço, como o orador teve occasião de provar ao Senado, na sessão do anno passado.

Longe d'isto (e releve o nobre Ministro que nesta parte o orador formulou uma censura contra a sua administração), o que se vê entre os actos do actual governo, é a criação de mais uma repartição contra os termos claros e terminantes da lei.

No anno passado, por occasião da discussão do orçamento das despesas do Ministerio da Marinha,

o nobre senador pelo Paraná, attendendo ao que no debate se produziu, reconhecendo que havia uma grande lacuna no serviço meteorologico do Imperio, ou antes que nada havia a tal respeito, destacou da verba *Eventuaes* do Ministerio da Marinha a quantia de 7:850\$, sendo a mesma destinada para o serviço meteorologico. O orador lê os termos de que se serviu a lei do orçamento, que é de n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, no art. 5º n. 28: «*Eventuaes*, incluída a quantia de 7:850\$ para ser applicada no serviço meteorologico.»

O poder legislativo, portanto, o que fez foi destacar de uma verba que tinha destino determinado nas taboallas do governo, a quantia de 7:850\$ para ser exclusivamente applicada no serviço meteorologico do Imperio, isto é, para a aquisição dosapparelhos necessarios para as estações somaphoricas ou outras espalhadas pelas costas do paiz. Isto foi o pensamento do Senado; esta foi a idéa que vingou: esta foi a razão por que foi votada a emenda do nobre senador.

Mas que fez o governo? Esquecendo-se de que temos repartições excessivas e algumas inúteis e onerosas; esquecendo-se de que ali está a Repartição Hydrographien, que é de mero luxo em nossa administração da marinha, o governo pelo regulamento que acompanhou o decreto n. 9010 de 4 de Abril do corrente anno, creou a repartição central meteorologica, entendendo que era assim que executava a autorização concedida pelo n. 28 do art. 5º da lei de 20 de Outubro de 1887.

E, o que é mais notavel, é que com o pessoal dessa repartição central vai-se despendor toda a quantia de 7:850\$000!

Lê-se na tabella:

«Um director geral com a gratificação de 2:800\$; um 1º ajudante com a de 1:400\$; um 2º ajudante com a de 1:400\$; porteiro e guarda com o ordenado de 800\$ e gratificação de 200\$; servente com a gratificação de 240\$; expediente e impressão 950\$. Total 7:850\$000.»

Portanto, o governo creou uma repartição mais, a pretexto de organizar o serviço meteorologico do Imperio.

O Sr. ESCRAGOLLE TAUNAY:—Si isto servir para impedir novos desastres como o do *Rio Apa*, prestou enorme serviço ao paiz e á humanidade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que o nobre Ministro não andou bem na maneira porque executou o pensamento legislativo, que era organização, nas costas do Imperio, de um serviço meteorologico.

Esta emenda foi apresentada exactamente depois dos desastres que tanto enlutaram o Imperio no correr do anno de 1887; ella veio depois do que aconteceu nas costas do sul com o *Rio Apa* e nas costas do Espirito Santo com o *Imperial Marinheiro*; depois do que occorreu com tantos outros vasos, quer mercantes, quer da armada nacional no decurso do anno passado.

A idéa, portanto, que presidiu á votação da emenda foi a facilitação do emprego de processos scientificos modernos que servissem para prever tempestades, annunciar o tempo e consequentemente acudir a navegação contra sinistros.

Nunca o Senado teve em mira crear uma repartição superflua; nunca se cogitou da criação de uma repartição central meteorologica, em que se despendesse toda a verba votada. Repartições existem de sobre e com luxo enorme.

O nobre Ministro, portanto, não interpretou bem o pensamento legislativo, o, o que é mais, deu desenvolvimento a esse systema burocrático da burocracia exagerada que tem sido uma das fontes de decadência do Imperio. Um dos males que mais ataca a sociedade brasileira, que tanto tem contribuido para o seu abatimento é exactamente a tendencia dos brasileiros para as funcções publicas; a multiplicitade dos empregos tem sido uma das fórmulas por que os governos impopulares procuram manter-se no poder. Fazem-se proselytos por meio do funcionalismo. Mas o orador não esperava que um homem da tempera do nobre Ministro continuasse nesse caminho noivo de augmentar o numero dos funcionarios publicos.

Está certo de que a verdadeira doutrina ha de ser restabelecida por occasião da discussão do orçamento da marinha; o nobre Ministro pôde ainda reparar o erro, é ser francamente reformista na sua administração.

Já que o governo, por uma tão errônea comprehensão das difficuldades do momento, não quer encerrar sériamente, sem tergiversações nem rodeios, o problema politico que se impõe na actualidade, o da reconstrução do Imperio pelos moldes liberaes, cada um dos nobres Ministros nas suas respectivas pastas pôde ainda muito fazer no sentido do restabelecimento das boas normas administrativas.

É tempo de acabar-se com a vida de expedientes que tem sido causa perturbadora de toda a politica nacional. Os empregos são creados para satisfizer necessidades publicas, e não para constituir clientela do governo, ou meio de vida de seus protegidos. Está no espirito de todos bem firmado o principio de que existe funcionalismo demais; em relação ao Ministerio da Marinha, o nobre senador por Minas Geraes, Visconde de Ouro Preto, em diversas sessões passadas demonstrou que economias muito importantes podiam ser feitas com a redução do pessoal.

Por que não enveredar por ali, porque não tratar de fazer a modificação devida neste regimen condemnado, mas assim mesmo conservado, ou pela indifferença ou pela inercia de todos, sobretudo daquelles que governam?

O orador viu que um distincto official general, foi em commissão para fora do Imperio. O acto não é do governo actual; refere-se á ida de Sr. Barão de Toffi, que, ha cerca de seis ou sete mezes, está na Europa. Desejava saber de que natureza é a commissão que lhe foi confiada.

Esse official general é o chefe da Repartição Hydrographica e alli prestava serviços importantes, não propriamente pelo facto de ser director de uma repartição superflua, mas pelas distinctas qualidades do seu espirito. Ora, não se conhece a razão porque tão inopinadamente foi elle para a Europa, em commissão do Ministerio da Marinha. Si não é materia reservada, e não pôde ser para o parlamento, o orador desejava que o governo actual informasse com que conveniencia se apadrinha esta viagem, por que tempo durará, que vencimentos percoba o official, qual a natureza da commissão.

Outrora davam-se estas commissões para o official comprar armamentos, fazer aquisição de machinismos, de materia prima para os nossos navios; mas, não é de crer que fosse isto o motivo de semelhante viagem, quando não consta

que exista um credito especial para aquisição de armamentos, quando não se sabe mesmo si ha necessidade de fazer tal aquisição.

Ha credito especial para se concluir a construcção de um cruzador; esse credito se destina á aquisição de machinismos ou caldeiras; mas parece que nenhuma relação tem a viagem do illustre official general com a conclusão dessas obras.

Depois da guerra do Paraguay até esta data, em um decurso de 18 annos, tom-se gasto mais de 200.000:000\$ com a armada nacional; é uma somma assombrosa, bastante para fazer face ao serviço da indemnização do projecto do Sr. Barão de Cotogipe. Pois bem, tristemente impressiona o estado da nossa marinha. Ella é numerosa pela quantidade dos vasos, porque segundo o mappa levantado pelo chefe do quartel-general, pelo ajudante-general da armada, ha: encouraçados de 1ª classe, 5; de 2ª, 1; de 4ª, 3; navios em construcção 6; cruzadores, 5; canhoneiras, 16; vapores de guerra, 2; auxiliares, 10; rebocadores, 2; total, 50 vasos. Mas o estado destes vasos é imprestavel, e no momento da necessidade, mesmo para o serviço sanitario da Ilha Grande, sol-se procurar o melhor encouraçado, aquelle que tinha ha pouco chegado da Europa.

Si não existo sómente uma armada de calhamboques e tartarugas, a que alludiu tão espiritualmente o nobre ex-presidente do conselho do gabinete 20 de Agosto, a situação é talvez peor, isto é, a de vasos que não se movem do porto. O orador não quer que se disponham com serviços militares do Imperio sommas avultadas; ao contrario, entende que as condições do Brazil como potencia sul-americana pacifica, não impoem a necessidade de grandes armamentos que arruinam os estados europous, e são derivativos das grandes riquezas accumuladas pelo trabalho das populações menos abastadas. Pensa que com o exercito, assim como com a armada, se se deve despendar aquillo que imperiosamente as circunstancias reclamam. Que esse pouco seja bom, é a condição da nossa situação militar maritima e terrestre; o exercito bem disciplinado, embora pequeno, bem municado, bem instruido; marinha constituída segundo as regras dos ultimos progressos, poderosamente armada, provida dos grandes apparelhos de acção, são as condições de uma potencia que não quer lutar mas que tambem deseja fazer-se respeitar. Ora, infelizmente, outra é a situação da armada. Temos 50 vasos, e, excepção feita dos dois ultimos encouraçados construidos, o mais é imprestavel. Pergunta ao nobre Ministro: não é conveniente apressar-se a conclusão dos ultimos cruzadores e ao mesmo tempo lancar-se mão dos recursos proprios para a organização de uma mais poderosa marinha de guerra? Infelizmente ha numero limitado de prças.

Privada dos viveiros com que outrora se abastecia, só difficilmente pôde hoje a nossa marinha adquirir um pessoal competente.

Vasos arruinados, que apodrecem no porto ou servem para deposito, ou para serviços rotineiros em uma pequena extensão da costa, eis o que nos depara a observação.

Mesmo pelo lado da instrucção vamos retrogradando. O ministerio 6 Junho, no qual a pasta da marinha tinha sido confiada a um illustre e experimentado almirante, adoptou uma providencia muito conveniente para a instrucção techni-

ca, a criação da esquadra de evolução. O parlamentarismo exaltado que caracterizou a primeira phase da politica do gabinete 20 de Agosto logo inutilizou a obra.

O Barão de Jacognay foi apido do commando da esquadra de evoluções, esta dissolvida e as consequencias da tanta imprudencia logo vieram. Manifestou-se o primeiro fermento daquella questão militar que tanto nos contristou e foi causa da retirada do gabinete 20 de Agosto.

Ainda como consequencia deste acto em plena vitalidade, em plena condição de bom servir a patria, o chefe de divisão que commandava a esquadra de evolução, offendido no seu molindro militar, resentido, abandonou o serviço das armas, elle que tinha sido um dos nossos heróes na guerra do Paraguay, elle que era uma das brilhantes esperanças da nossa marinha.

Tratou-se de remediar o mal com a criação de duas divisões: a dos encouraçados e a dos navios de madeira.

Acreditava o orador que seriam restauradas as antigas viagens de instrucção, tão necessarias para acquisição dos conhecimentos nauticos dos novos officiaes e que os regulamentos recomendam; annunciou-se mesmo que uma expedição aos mares da Asia ia ter logar. Longe disto, porém, somente a divisão de couraçados percorre a costa do Imperio sem ir aos grandes portos da Europa adquirir mais vasta somma de conhecimentos nauticos. Pergunta, pois, ao governo si não ha conveniencia na manutenção deste regimen de viagens de instrucção e por que não se executa a disposição do regulamento que manda annualmente que ellas sejam feitas.

A proposta do governo é a reprodução da lei vigente Assim devia ser. Nota, porém, o orador que da Camara dos Deputados como artigos additivos, vieram modificações e autorizações importantissimas. E' assim que no art. 6.º dos additivos dão-se ao governo duas autorizações (16):

« Art. 6.º (additivo). E' o governo autorizado:
« 1.º A revogar o regulamento que baixou com o decreto n. 6.386 de 30 de Novembro de 1876, para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas, de modo a serem melhor attendidas as exigencias deste serviço na armada, e dispensados todos os que estão servindo por contratos;
« 2.º A crear, nas condições do regulamento n. 9.371 de 14 de Fevereiro de 1885, mais quatro escolas de aprendizes marinheiros nas provincias que mais convier, podendo elevar o numero total dos aprendizes a 2.000.»

Esta autorização tem por fim reorganizar o quadro dos machinistas. O governo pretende augmentar o numero delles; mas, pondera-se que, pelo quadro levantado no quartel general, a situação do corpo de machinistas é a seguinte (16):

Machinistas de 1.ª classe: completo 20; existem 20.

Machinistas de 2.ª classe: completo 30; existem 30.

Machinistas de 3.ª classe: completo 60; existem 57; faltam 3.

Machinista de 4.ª classe: completo 60; existem 40; faltam 20.

Praticantes: completo 60; existem 23; faltam 37.

Isto quer dizer que o governo não tem podido completar o quadro actual.

Protendo o nobre Ministro elevar o numero; mas de que modo pôde realizar essa elevação, si actualmente ainda o quadro está incompleto? Salvos a elevação tem de referir-se aos machinistas de 1.ª e 2.ª classe; mas então isso traria augmento de despeza, porque os vencimentos desses machinistas são superiores. Desejava o orador saber, para dar o seu voto a esta alteração, que razões aconselharam o nobre Ministro a aceitar o additivo da Camara.

O que se vê é que no additivo, comprehendendo as diversas classes e a dos praticantes ha uma falta de 60 machinistas. Demais, com o pequeno numero de vasos preparados para o serviço da armada, muitos estando apenas apodrecendo nos portos, a elevação dos machinistas não se afigura medida de primeira necessidade.

O mesmo tom de notar em relação á 2.ª parte do additivo, aquella que dá ao governo autorização para revogar o regulamento que baixou com o decreto n. 9.371 de 14 de Fevereiro de 1885.

Esse regulamento elaborado no governo do illustre almirante Visconde de Lamare, extinguiu os antigos depositos de aprendizes marinheiros, substituindo-os pelas escolas de aprendizes marinheiros e dando uma nova organização a essas escolas. Com a substituição tratou-se de alargar mais o ensino, e as condições de prestabilidade das escolas adoptadas para as provincias, fazendo-se reverter em favor dellas a economia que resultou da suppressão de outros depositos.

Recorda-se o orador de que no anno de 1886, na Camara dos Deputados, o Ministro da Marinha de então, deputado pelo Pará, pretendou obter a autorização que hoje vem no additivo.

Elle obteve mesmo allí essa autorização, mas o Senado mandou-a separar, não só porque o regulamento de 1885 não tinha sido bastante experimentado, como ainda porque foi julgado sufficiente o numero de escolas creadas por esse regulamento, porquanto, segundo a distribuição nelle feita, as escolas podiam comprehender uma, duas e mais provincias, sendo contempladas com taes estabelecimentos as mais importantes, aquellas que eram o viveiro mais fecundo de aprendizes marinheiros.

O nobre Ministro quer hoje que se lhe dê a autorização para a criação de mais seis escolas; porém isto é augmento de despeza, porque essas novas escolas terão necessidade de creditos especiaes, visto que as do credito de 1885 absorveram toda a verba votada no orçamento de então.

Não parece que as condições actuaes das finanças aconselhem gastos exagerados com o serviço da armada. Hoje o unico viveiro, como o orador já disse, para o preenchimento dos claros que se dão na armada, é exactamente a escola de aprendizes marinheiros; mas si ainda actualmente o nobre Ministro não preencheu os desfalques do quadro, como ficou demonstrado, o que significa a criação de outras seis escolas? Simplesmente o augmento de pessoal, novos gastos com os edilelos em que devem funcionar, o gratificaçãoes crescidas aos officiaes que nellas foram ter exercicio.

Não reconheço a necessidade de tal criação. A distribuição feita pelo decreto de 1885 é racional, porque as provincias que mais concorriam para a marinhagem foram aquinhodadas com escolas.

Aligura-se, pois, uma superfluidade a autorização, e o Senado, no anno passado, tanto assim entendeu que propoz a separação da emenda que em igual sentido foi approvada pela Camara dos Srs. Deputados.

As outras providencias consignadas nos arts. 4º e 5º dos additivos são razoaveis, porque actualmente ha uma situação diversa para os officiaes de terra e para os de mar. Ao official de mar desembarcado ficam muito reduzidos os vencimentos, ao passo que os de terra, que não estiverem occupados, têm os seus vencimentos e conforme os serviços que prestam em commissões, etc. Na armada, pois, é menos favorecida a situação dos officiaes e a reforma proposta tem por fim fazer estabelecer ao menos a igualdade e sobre tudo com a emenda que eleva a 213 as gratificações. Essa emenda, com quanto se possa fazer que ha augmento de despesa, é todavia justificavel. Não se oppõe o orador ao augmento do vencimentos dos officiaes de mar ou de terra; entendendo, ao contrario, que devem ser bem remunerados. O que se deve é não gastar o dinheiro do Estado com repartições inúteis, e com luxo de ornamentação.

A criação de mais seis escolas de aprendizes marinheiros e a reorganização de corpos de machinistas, serão portas abertas para esbanjamentos; mas, si o governo está convencido da necessidade dessa criação e reorganização, era melhor que viesse fazel-as aqui no parlamento e não pedir uma autorização, que é uma offensa aos bons principios.

As autorizações vão sendo concedidas muito facilmente pela Camara dos Deputados, e, não obstante os clamores reiterados, são numerosos os abusos que dellas fazem os governos. O proprio nobre Ministro, com a sua alta capacidade e integridade, mostrou tambem que podia abusar creando a repartição meteorologica.

Não quer o orador por mais tempo demorar o nobre Ministro, e mesmo vé que o Senado não gosta muito destas discussões. Infelizmente, no que diz respeito ás forças de terra e de mar, aqui quasi se vota na fé dos padrinhos, e é por isso que tantos abusos perduram inatacaveis nas duas repartições.

No plano de economias de um governo que francamente quizesse enveredar pela estrada da reforma administrativa, deviam figurar em primeiro lugar as que dissessem respeito ás repartições da guerra e da marinha. Talvez uma somma superior a 1.000.000\$, em cada uma das duas repartições, podia ser reduzida; mas os governos, pela necessidade da manutenção do espirito de clientella, não se animam a fazer reduções, e o corpo legislativo, Senado e Camara, não se dedica com muita preferancia ao estudo e exame do assumpto. Outra não é a razão porque instituições luxuosas permanecem, e todos os annos estorilmente se discute, denunciando erros que não são emendados e pedindo reparações que nunca vêm.

Vai terminar. O nobre Ministro da Marinha tem um nome illustre; é um dos brasileiros que subiram ao poder, aureolado de grande esplendor; pois bem, que S. Ex. não offusque seu bello nome consentindo mais nas violações da lei, e sobretudo não consinta que esta situação, que é maldrosa, que é de grave responsabilidade, se esborde

levando consigo as instituições que nos são caras. *(Muito bem.)*

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — Agradeço por minha parte.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem de dia 11:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despendor até a quantia de 300.000\$ para auxiliara commissão franco-brasileira para a exposição universal de Paris, e os expositores brasileiros que concorrerem a essa exposição, para que votou-se dispensa de interstício;

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (às 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

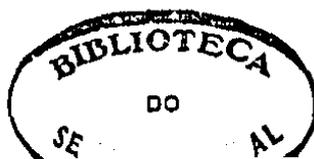
11ª sessão em 11 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRA PRIO

SUMMARIO: — Acta. — EXPEDIENTE. — *Negocios de Minas.* — Approvação de requerimento. — *Negocios do Ceará.* — Discursos dos Srs. Silveira Martins e Siqueira Mendes. Adiantamento pela hora. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — A exposição universal de Paris. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Approvação do projecto. — Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe. Adiantamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças de mar. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serra Prio, Barão de Mamanguape, Godoy, Viriato de Medeiros, Visconde de Lameira, Correia, Barão de Cotegipe, Lafayette, Henrique d'Avila, Thomaz Coelho, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Ferreira da Veiga, Christiano Ottoni, Visconde de Cavalcanti, Siqueira Mendes, Barão de Marolim, Visconde de Ouro Preto, Ignacio Martins, Saraiva, Pereira da Silva, Visconde do Cruzeiro, Barão do Pereira Franco, João Alfredo, Antonio Prado, Laço Velloso, Candido de Oliveira, Lima Duarte, Dantas, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta e Luiz Felipe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes de Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mameré, Jaguaribe, Franco de Sá, F. Otaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carneira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Salmimbu.



Dolzon de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão :

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Silveira Martins, F. Belsario, Marquez de Paranaguá, Vieira da Silva, Visconde do S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, Visconde do Bom Conselho, Paulino de Souza, Fausto de Aguiar, Meira de Vasconcellos, Visconde de Pelotas, e Esmergnolle Tauany.

O Sr. SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios :

Do Sr. senador Dr. Antonio Joaquim Gomes de Amaral, de hoje, communicando que por incommodo de saúde tem deixado de comparecer na sessão do Senado.—Inteirado.

Do Sr. secretario da Camara dos Deputados, de 10 do corrente mez, communicando que aquella Camara constou ter sido sancionada a Resolução da Assembléa Geral, relativa á aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal de Justiça.—Inteirado.

Do Ministerio do Imperio, de 10 do corrente mez, remettendo, para ser presente a esta Camara, na parte que lhe diz respeito, cópia do offello em que o Director da Faculdade de Direito de S. Paulo, transmittiu as felicitações que a Congregação da mesma Faculdade dirige á S. A a Princesa Imperial Regente, á Assembléa Geral Legislativa e ao governo, pela promulgação da lei que declararam extinta a escravidão no Brazil.—Le' recobida com agrado.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE MINAS

Proseguiu a discussão adinda, na sessão anterior, do requerimento do Sr. Candido de Oliveira, pedindo informações sobre a disponibilidade de commandantes superiores da Guarda Nacional da provincia de Minas Geraes.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

NEGOCIOS DO CEARÁ

Proseguiu a discussão, adinda na sessão de 5 do corrente mez, do requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, pedindo informações sobre o numero de diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciales do Ceará.

O Sr. Silveira Martins tem sempre affirmado que a responsabilidade da desordem que reina nas assembleas provinciales, não vem propriamente dellas, mas do governo, porque este é representado na provincia pelo presidente, o presidente é naturalmente o chefe do seu partido, principalmente quando o partido não tem chefes,

o sua influencia é muito poderosa, porque influencia, para um o outro partido, a grande massa do partidarios, que constituem, poder-se-lhe dizer, um terceiro partido, é de funcionarios publicos, os quaes são em geral nomeados e demittidos discretionaryamente pelo poder; e o governo, ainda que deova ser sempre guiado pelo principio do bem publico, pela conveniencia do Estado, não o é, a sacrifica facilmente a grande conveniencia geral, que é a razão de sua existencia, em favor de questões de partido do momento.

Si soubessem servir-se dessa influencia, ter-se-iam evitado muitos factos que se têm dado em relação a assembleas provinciales; por exemplo, na assemblea da provincia do Rio Grande do Sul, já deixou de se fazer sessão este anno, porque, havendo 15 liberaes, 14 conservadores e um republicano, nenhum partido por si pôde formar casa, e em 1 de Março ultimo, tendo-se reunido a quasi totalidade dos liberaes, faltaram todos os conservadores. Ora, o governo poderia ter insinuado para que comparecessem alguns dos seus correligionarios, quanto bastassem para haver casa, o que obrigaria os outros a comparecerem depois. Não tendo assim procedido o governo, e isto porque não quiz, é elle o responsavel por aquella falta; a assemblea teria funcionado, si o governo tivesse nisso empenho.

O resultado foi adiar-se a assemblea para 15 de Outubro, e como essa época deo mais ou menos coincidir com uma eleição provincial, é possível que ainda nesse tempo não haja sessão; nesta contingencia terá de ser prorogado o orçamento existente, o que é um acto de dictadura, que o governo assume sómente pelo seu erro.

O que pôde succeder, porém? O que já succedou naquella provincia, a qual defende seus direitos com a maior enegria: um presidente prorogou o orçamento e a assemblea aconselhou aos cidadãos que não pagassem os impostos nelle fixados; a maior parte pagou, mas muitos deixaram de pagar; havendo nova prorogação do orçamento, o igual conselho da assemblea, o maior numero deixou de pagar impostos; finalmente, a assemblea declarou não serem sujeitos ao pagamento os que recusaram fazer-o regularmente.

Isto trouxe grande transtorno á provincia, e o orador está convencido de que ainda maiores poderão sobrevir, si os governos não considerarem as consequencias que podem trazer no bojo essas praticas abusivas e essas resistencias legaes.

Na questão do Ceará, porém, não lhe parece haver igual responsabilidade do governo, porque os partidos não se querem entender.

A verificação do poderes é uma deliberação da Assemblea, que deo ser tomada por uma maioria, muito embora não estejam ainda reconhecidos todos os seus membros. E si foram observadas as disposições das leis eleitoraes, não podem haver duplicatas de diplomas, como não se comprehende que haja duplicata de assembleas, desde que os membros de uma assemblea, tendo os respectivos diplomas e reunidos, em maioria, tratarem de reconhecer os direitos de uns e de outros. São 32 os membros da Assemblea do Ceará; 17 formam maioria e podem deliborar para a verificação do poderes; diz-se que ha 27 reconhecidos por ambos os grupos que estão em luta: porque então não se reúnem? Por que inutilizam a sessão da Assemblea?

Entre tantas dificuldades que cercam o governo actual e com as quaes não se vêem em luta os governos futuros, nenhuma é mais ameaçadora do que a questão das provincias, por ser de tal ordem que não se póde deixar de resolver.

Depois de tantos annos deste regimen, ellas vêem que o governo geral do Imperio, como está constituido, é uma pessima instituição; e ainda que assente em bons principios, o pouco patriotismo, a pouca sinceridade, a pouca capacidade dos nossos homons é tal, que predomina a injustiça, o erro, o patronato, o favoritismo, e as provincias não podem supportar por mais tempo um governo qual tem sido o do Imperio.

Por esta razão, e não por outra, se levanta por toda parte essa tremenda opinião, contra a qual o governo, sorprendido, não ousa lutar, porque ella abala de repente as instituições actuaes.

Não sabe o orador si o honrado Sr. Presidente do Conselho já vê avultar alguma cousa, porque é certo que nos ultimos tempos a creanga tem crescido muito depressa e está se fazendo homem. Não diz que o nobre Ministro tivesse empregado estas terminantes palavras — Cresçam e appareçam —; mas está no seu discurso: — Cresçam e depois veremos. Ora, sempre o orador ouviu, principalmente das velhas experimentadas, que — de pequenino se torce o pepino.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Eu só vejo um remedio: é deportar alguns para a Siberia.

O Sr. SILVEIRA MARTINS observa a S. Ex., si allude a esta Siberia (o Senado), que esta mesma já não engoda a ninguém, porque tem tambem os seus dias contados.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Vá longo o vaticinio. (Riso.)

O Sr. SILVEIRA MARTINS diz que não vai, porque com os governos que temos e que não governam o Estado, mas são governados pelas paixões, por gritarias das ruas, não poderia resistir por muito tempo esta Siberia, porque, si é util, si é conveniente, como creê o orador, não é uma razão para que seja perpetua, e desde que o principio permanente estiver affectado, terá esta instituição de ser derrocada como todas.

No meio da anarchia geral de todos os principios feridos e da insufficiencia de força que se manifesta nesta grande machina...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Mas ella vai caminhando.

O Sr. SILVEIRA MARTINS... ninguem póde dizer que não...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Tudo se discute.

O Sr. SILVEIRA MARTINS... porque tudo está em discussão.

A creanga vai crescendo. O nobre Presidente do Conselho disse: — cresçam e depois veremos; isto é, ajustaremos nossas contas, iremos a combato então.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não é boa tatica; o melhor é não deixar crescer.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Espero a congruissimo geral, por amor de todos.

O Sr. SILVEIRA MARTINS vê, entretanto, em provincias, conhecidas por seu proverbial monarchismo, que nas eleições municipales a victoria é republicana, para as assemblies provinciaes são eleitos republicanos, e em eleições para a Assembléa geral os dous partidos monarchicos se colligam contra o candidato republicano e com tudo vencem por uma maioria insignificante — isto na provincia do Rio de Janeiro!

Então, ainda assim acham que não cresce? Dizem que ha nisto despeito; mas ninguem tem que indagar as causas, tanto mais quanto as causas podem ser legitimas, e são, e quem as legitimou foi principalmente o honrado Presidente do Conselho, porque ellas provêm de interesses feridos...

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho): — Eu só não podia fazer lei.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — ... e mais depressa o homem perdêa o sangue derramado do que o interesse gravemente prejudicado. Assim são os homons, e é por isso que lutam e trabalham.

Quando diz que o nobre Presidente do Conselho é o grande culpado, o orador não o diz *post factum*. No dia em que o ministério actual se apresentou no Senado, disse a S. Ex. que havia de arrepender-se, si é, como lhe faz a justiça de acreditar que é, dedicado a esta instituição monarchica e professa a lealdade que todo ministro deve á Corôa, a quem serve em nome dos interesses nacionaes. Sendo assim, acrescentou então o orador — S. Ex. ha de arrepender-se, porque vai fazer uma reviravolta nos partidos, vai tirar a responsabilidade dos homons para lançal-a ás instituições, para entregar estas a uma unica entidade, que converta os partidos em instrumentos de suas idéas e de seus caprichos.

Foi o que viu: irregularidade da demissão do ministério passado, e irregularidade da constituição do novo ministério. Depois veio um dos colaboradores da idéa, faltar da audacia da iniciativa attribuida á Corôa. Enfim até o corpo diplomatico em suas manifestações disse que a idéa nasceu na cabeça de Sua Alteza a Regente para satisfazer a vontade de Sua Magestade o Imperador. Esta inversão de toda a ordem estabelecida fez com que aquelles, que soffriam resignados o effeito de uma reacção politica, atirassem a responsabilidade ao principio permanente, que é irresponsavel e deve estar fóra do jogo das paixões dos partidos.

Dahi vem esta irrupção que se nota, porque, si o systema parlamentar é isto, não é o instrumento da liberdade para o cidadão, mas apenas uma mascara para lavar o absolutismo sem os perigos do absolutismo. E então o bom senso não se illude; mudemos de forma, é o que se diz. De mais, medida de tal ordem deve ser acompanhada de medidas complementares que amortecem os males que ha de causar.

Já disse o repete que no Brazil, como succedem em outros paizes, não são os republicanos os que não de realizar a republica, mas os monarchistas por seus maus governos, do mesmo modo que os republicanos em França restabeleceram a monarchia, e a restabeleceram os republicanos na Espanha, donde com muitas boas razões a tinham expellido. Os nossos republicanos, que não têm força nem capacidade, não são os que nos não de

trazer a republica, mas ha de trazol-a a incapacidade dos governos monarchicos.

Entretanto, ha gente que está em illusão tão suave e tal cogueira, que ainda diz, querendo apparentar força que não existe, que S. A. a Regente é mais a nota de D. Pedro I do que a filha de D. Pedro II. A isto o orador só responde que o Sr. D. Pedro II tem reinado 48 annos, ao passo que D. Pedro I, viu-se obrigado a largar o governo do Imperio.

O Sr. PRESIDENTE lembra ao orador que está desviado do objecto do requerimento em discussão.

O Sr. SILVEIRA MARTINS responde que está fallando nos erros do governo, o qual responsabiliza pelos factos que se têm dado.

Entretanto, no caso do Ceará, não sabe si o presidente da provincia tem alguma responsabilidade, mas não acha que seja responsavel o governo. Desde que ha 27 membros da Assembléa Provincial reconhecidos...

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— O governo é responsavel, porque a Assembléa já foi adlada.

O Sr. SILVEIRA MARTINS entende que se devia ter adlado a Assembléa; si não havia risco de conflagração, para que o adlamento? Si a Assembléa não funcionava, os partidos responderão por isso nos seus constituintes. Mas isto ainda mostra que, si ha uma ordem de cousas que produz resultados de tal ordem, não pôde duhi sair coisa muito em ordem. É a experiencia a mostra da vida, e desde que os factos se apresentam de modo que trazem crises insolvíveis na pratica do actual regimen, importa isto a condemnação do mesmo regimen.

Falla assim para fazer com que os nobres ministros reflectam na sua responsabilidade e não governem como cegos, pensando que este povo ha de estar sempre prompto a obedecer e curvar-se a todas as decisões do governo, por mais erroneas que sejam.

O Sr. Siqueira Mendes:—Sr. presidente, até hoje ainda não tomei parte em discussão de negocio ou acontecimento que diga respeito a esta ou àquella provincia, em particular, á excepção da minha.

Comquanto sejamos todos senadores do Imperio, não somente da provincia pela qual cada um de nós foi eleito; contudo, tenho tido este invariavel proceder, não somente porque os eleitos por cada uma dellas são seus mais naturaes, legitimos e immediatos representantes, como porque, considerando-me menos habilitado de todos, recelo comprometter as causas dellas, que são sempre com interesse e proficuencia tratadas neste Senado.

Mas, tratando-se do lamentavel acontecimento que se deu no Ceará, impedindo a abertura da Assembléa Provincial, tendo se manifestado em completo desacordo os diversos oradores que têm fallado sobre o requerimento em discussão, ou poço permissão ao nobre senador pelo Ceará, para também emittr minha fraça e humilde opinião.

Pelo que temos ouvido, as informações que tem recebido por telegrammas, tanto o governo como o nobre senador pelo Ceará, autor do requerimento, são discordes.

A um informou-se que apresentaram-se no paço da Assembléa 27 deputados com seus diplo-

mas, sendo 13 de uma parcialidade e 14 de outra, formando cada grupo sua mesa, e que os 14 reconheceram os poderes dos 27. A outro affirmaram que reuniram-se todos 32, sendo de uma parcialidade não 13 somente, mas 18, e que estes reconheceram os poderes de todos 32.

Eu não sei e nem desejo saber, Sr. presidente, qual foi o grupo que se apresentou em maioria e qual em minoria, por que sou amigo de ambos os bandos, chefes conservadores do Ceará e para eu proceder com maior isenção de espirito, não devo indagar qual o grupo de um e qual o de outro.

Vou por consequencia examinar a questão unicamente em face da lei para ver si podemos descolrir o meio da solvel-a.

O governo teve como mais verdadeira, ou como unica, a informação de que se apresentaram diplomados e foram reconhecidos 27 deputados provinciaes, divididos em duas fracções uma de 14, outra de 13; e é esta a primeira versão, a primeira das duas noticias que se nos tem dado.

A vista d'isto o governo entendeu, e entendeu bem, que nada tinha que fazer, porque com effeito a verificação de poderes pertence exclusivamente ás Assembléas Provinciaes. Nada tem de ver o governo com isto.

Si o total dos deputados é de 32 e nenhuma das parcialidades pôde reconhecer os cinco restantes, si esses grupos não chegam a accordo, o meio era exactamente adiar a abertura da Assembléa, para ver si neste intervallo pôde o presidente da provincia conseguir por meios amigaveis e suaves que alguns de um ou de outro grupo se resolvessem a comparecer com os contrarios, assim de poder-se abrir a Assembléa e ella funcionar.

A outra noticia é que se reuniram 32 diplomados, 18 por um lado e 14 por outro.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— Essa é que é a verdadeira.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—Examinaremos depois qual devemos ter como verdadeira; por enquanto temos informações, a respeito das quaes não podemos emittr juizo.

Uns dizem que foram reconhecidos 27 diplomados, outros 32.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— Por isso fico o requerimento.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:— Examinarei depois essa parte da questão.

A noticia é que se reuniram 18 de uma parcialidade e 14 de outra.

Que não houve duplicata em eleição alguma...

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— É exacto.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—...que não houve contestação nem protesto...

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— Nenhum.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—...que foram diplomados 32 deputados pela mesmas juntas apuradoras sem protesto nem contestação...

OSr. VARIATO DE MEDEIROS:— É exacto.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:— é um ponto em que todos tem concordado, pelo que tenho ouvido em discussão.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:— É exacto.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:— A questão portanto versa sobre terem-se reunido 13 somente ou 18

de uma das parcelladas. Nesta ultima hypothese si se reuniram 18 de uma parcellada, não havia duvida para o presidente da provincia submeter a questão ao conhecimento e decisão do governo imperial.

O SR. VARIATO DE MEDEIROS:— O presidente não cumpriu o seu dever.

O SR. SIQUEIRA MENDES: Por que sendo 32 o total dos deputados, 17 já era maioria absoluta, quanto mais 18; por conseguinte estava constituída a assembléa legal e o presidente devia abri-la, embora houvesse recebido comunicação de ambas as mesas.

Já se deu na minha provincia um facto quasi igual a esse. O partido conservador elegu 17 deputados e o partido liberal, 13; apresentamos-nos diplomados 17 e do lado dos liberais 12, dos 13 (faltou 1), levando consigo dous cidadãos chefes de Macapá e Obidos, Rola e Piranha, para fazerem numero com elles, sem que tivessem sido eleitos deputados e sem que tivessem tido diploma. O mais velho d'entre nós, tomando assento na cadeira da presidencia, convidou para servirem de secretarios dous que lhe pareceram mais moços dos que se achavam presentes, segundo a disposição regimental.

Levantaram os liberais a questão de não serem aquelles os dous mais moços e, em virtude do regimento, a assembléa decidiu por maioria de votos que eram elles os dous mais moços; por conseguinte, ficaram sentados na mesa como secretarios. Mas, nessa votação entraram tambem os dous intrusos, os dous liberais que não tinham diploma: então levantaram a questão de que sendo trinta o numero total dos deputados e tendo faltado um, votaram trinta e um, por conseguinte a votação estava nulla. Tomei a palavra e fiz vêr que pelo nosso regimento, somente depois de constituída a mesa, era que se podia saber quem tinha e quem não tinha diploma, por isso que só então é que cada um dos deputados vai apresentar-lhe seu diploma para ser relacionado: por conseguinte em uma questão previa, tratando-se ainda de constituir a mesa, não se podia saber quem estava diplomado, e portanto com direito áquelle assento, o presidente não tinha que mandar retirar-se ninguem nem indagar quem é que não tinha diploma. Elle bem via que o numero dos presentes era maior do que o numero total da assembléa, mas como saber-se qual dos presentes não tinha o direito de estar alli? Portanto deviam votar quantos alli estavam sentados, não se podendo presumir que fossem alli tomar assento intrusos; pelo contrario devia crêr-se que todos que estavam sentados tinham tal ou qual direito de entrar naquello recinto.

O presidente manteve esta decisão de que deviam votar todos que estavam presentes. Serviu isso de pretexto para retirarem-se os 12 liberais: o estes com os dous intrusos foram formar mesa em outra casa, que é o actual paço da assembléa, o que então achava-se em construcção. Ficamos os 17, elogamos a commissão de poderes, esta deu parecer sobre nossos diplomas sem tratar dos outros, porque não os teve presentes, o fomos reconhecidos os 17.

No dia seguinte alegou-se a mesa effectiva, e ou como presidente officioi, não só ao prelado diocesano para dar seus ordens, alm de que ás 10 horas da manhã se dissosse a missa do Espirito

Santo e prestassemos juramento, como ao presidente da provincia para que marcasse a hora em que devia ter logar a abertura da assembléa. Retiramo-nos, e o presidente, em resposta a esse officio, não obstante a assembléa estar constituída legalmente, mandou uma portaria de adiamento, porque aquelles que se retiraram para a outra casa com os dous intrusos formavam 14 e chegou dessa noite para o dia mais um, e estavam 15, mas elles precisavam ser 16; chamaram um que obteve 9 votos no 2º districto, communicaram tambem que tinham numero para abri-la a assembléa. Elles reconheceram a nós todos, com exclusão do mais votado no 2º districto para entrar esse individuo.

O Sr. Visconde de Maracajú no dia seguinte mandou-me convidar para uma conferencia a que compareci; estavam presentes tres dos chefes liberais, cuja proposta foi que deviamos reconhecer 15 de cada lado, ao que respondi que não podiamos fazer isso, porque já estavam os reconhecidos 17 e eu não tinha o direito de escolher entre esses 17 aquelles que deviam deixar de ser deputados. Nós já estavam juramentados porque a portaria do presidente da provincia só foi lida depois da missa do Espirito-Santo e de havermos prestado juramento.

Chogando á provincia o Sr. Silveira de Souza o examinando a questão, mandou-me chamar para uma conferencia a que tambem compareci, e a objecção d'elle foi que os dous liberais, Rola e Piranha, eram deputados e dous dos conservadores não, portanto os liberais tinham razão (já tinha perdido aquelle que tinha só nove votos, elles não podiam arranjar mais 16). Eu disse que S. Ex. estava enganado, que a junta apuradora, si tivesse recebido as authenticas de Macapá, teria dado diploma a elles, porque não podia julgar da validade da eleição, mas a assembléa, que é a competente para julgar da validade das eleições, excluiria ambos, porque estavam nullas as eleições do Monte Alegre e Macapá. Pedi a S. Ex. que mandasse vir de sua secretaria as authenticas dessas duas parochias o elle, examinando-as, reconheceu que estavam com effeito nullas, portanto que os nossos 17 deputados estavam bem eleitos e legalmente constituída a nossa assembléa, e no dia seguinte S. Ex. officiou-me marcando dia e hora para a abertura da assembléa, o que feito, funcionamos durante o biennio, os 17 conservadores somente; porque os liberais não compareceram.

Agora vamos ver qual das duas informações é, pelo menos, a mais provavel.

O SR. PRESIDENTE:—Lembro ao nobre senador que se passou a hora.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Eu sei, Sr. presidente, que deu a hora, e já estou fallando ás carreiras, dizendo mesmo apenas parte do meu pensamento. Não posso, porém, terminar agora, não posso deixar de tratar do ponto essencial.

O SR. VARIATO DE MEDEIROS:—E este é importante.

O SR. SIQUEIRA MENDES:—Reuniram-se 27, dizem uns 13 e 14, e outros 32, sendo 18 e 14.

Pelo regimento da Assembléa do Ceará bastam, e isto serve de resposta ao nobre senador que me procedeu na tribuna, bastam 11 deputados para haver reconhecimento do poderes, e na Assembléa

Provincial do Pará nove, numero sufficiente para compor a mesa, a primeira e a segunda commissões de poderes.

Estas commissões dão pareceres sobre os diplomas, em vista das authenticas. Esse numero, que está presente qualquer que elle seja, approva o parecer; e ficam reconhecidos todos aquelles em favor de quem as commissões opinaram.

O Sr. PRESIDENTE:—Permitta o nobre senador observar que já está excedida e em muito a hora dos requerimentos, que têm pelo regimento tempo preciso e não deve prejudicar a ordem do dia.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—Então V. Ex. não me dêssa a palavra, faltando apenas poucos minutos para acabar o tempo desta discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—Eu disse que o tempo estava quasi findo...

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—Mas V. Ex. encerrava a discussão, si ou não pedisse a palavra.

O Sr. PRESIDENTE:—Si se tratasse de materias da ordem do dia, eu não interromperia o nobre senador; mas a discussão dos requerimentos não pôde prejudicar essas materias.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—V. Ex. não me devia então ter dado a palavra. Tenho resumido e vou abreviar ainda mais o que tinha a dizer, mas estou tratando de pontos capitães, dos quaes não posso deixar de me occupar.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:—Vá por ali que vai muito bem.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—Dizia eu que, pelo regimento da Assembléa Provincial do Ceará, aquelles em favor de quem ha parecer votado, são reconhecidos deputados. Si, porém, ha duvidas a respeito de diplomas de alguns, fica o reconhecimento destes adiado para depois de constituida legalmente a assembléa.

Diz-se, que podia-se dar este facto: reunir-se a Assembléa e tratarom da vixificação de poderes 14 ou 13, de cada lado. Mas é disposição regimentaria que todas as questões sejam decididas por maioria relativa de votos.

Orá, si não se reuniam alli mais de 13 os 14 não tinham razão para irem formar outra mesa, porque estariam certos de que todas as questões seriam decididas em seu favor, os 14 venciam os 13.

Por tanto, Sr. presidente, me parece que a informação, que é mais provavel, pelo menos, si não a verdadeira, é que esta mesa que reconheceu 18 deputados, reuniu maior numero do que aquella, porque, se tinham os 14 certeza de vencer todas as questões e nomear as commissões, por isso que estavam em posição superior á outra que só tinha 13, para formarem outra mesa?

A' vista disto me parece que esta hypothese é verdadeira; que essa mesa é que está constituida legalmente, pois que reuniu 18 deputados.

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:—Apoiado.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—Fui o mais breve que me foi possível...

O Sr. VARIATO DE MEDEIROS:—Discutiu perfeitamente.

O Sr. SIQUEIRA MENDES:—... e para satisfazer a V. Ex., Sr. presidente, ponho termo aqui ás minhas observações.

Ficou a discussão adlada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIZ

Entrou em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, n. 10 do corrente anno, autorizando o governo a despendor até á quantia de 300:000\$ para auxillar a commissão francez-brazileira para a exposição universal de Pariz e os expositores brazileiros que concorrerom a essa exposição.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, parece fora de duvida que o credito que se discute, dentro de poucos dias será lei do Estado.

As divindades do Olympo e as do Averno chegaram a um accordo, não ha resistencia possível...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Quaes são as do Averno?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Entretanto tendo eu, quando se debatia este projecto em 2ª discussão, justificado o meu voto contra, peço licença ao Senado para formular o meu protesto agora, contra a adopção de semelhante medida.

Senhores, a França resolveu commemorar o humoso centenario da revolução franceza e entenderam dever convidar as nações civilizadas para a sua grande festa.

Um cidadão francez, muito notavel pelo seu talento e illustração, disse em artigo que fôra publicado até em jornaes desta Corte, que tinha sido leviana semelhante deliberação; porquanto si esse grande acontecimento podia ser saudado com enthusiasmo por uns, em outros havia de despertar apreciações de natureza muito diversa; e que, assim avisadamente procederia aquella illustrada Nação, si por ventura tratasse de festejar o memoravel acontecimento em familia e reservasse a grande exposição para o anno de 1800.

Eu não quero extractar o que disse o illustro Sr. Leroy Beauhieu. Vou ler suas judiciosas palavras ao Senado (16):

« Quando se trata de uma festa universal, é preciso despertar-se sentimentos universaes, quando se convida hospedes numerosos, convém attender aos sentimentos de cada um, ás suas conveniencias e até aos seus preconceitos. »

Disse mais:

« Acontecimentos particulares... (porque elle qualificou a destruição da Bastilha, a revolução, como um acontecimento francez). omittim com a particularidade de todós serem unanimes em um mesmo sentimento. »

« Não se convidá a estrangeiros para festas intimas, sobretudo quando por certos motivos alguns delles não consagram suas sympathias ao acontecimento que se quer festejar. »

O nobre Ministro de Estrangeiros, quando dirigiu a pasta da Agricultura, tratando deste projecto na outra Camara, deu plena liberdade a seus amigos para votarem como lhes parecesso;

mas o novo Ministro da Agricultura, o nosso honrado collega senador por S. Paulo, na 2ª discussão do projecto no Senado, declarou francamente que o governo se interessava pela sua adopção.

Vom a proposito perguntar ao honrado Ministro da Agricultura, com que fim, com que intuitos solicita S. Ex. da Assembléa Geral um credito de 300:000\$ para concorrerem os industriaes brazileiros no grande certamen que se vai abrir em Paris? E' para festejar o centenario, ou é exclusivamente para fazer exhibição dos productos da nossa industria, para pol-os á vista dos grandes consumidores da Europa, e assim alargando o seu consumo desenvolver o nosso commercio?

Si é intenção do governo concorrer para festejar o centenario, entendo que elle deve solicitar credito mais avultado e fazer com que o Brazil se represente dignamente naquella grande festa...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ :— ... o certão assumo o governo a responsabilidade de se festejar o famoso acontecimento que nem todos os governos monarchicos do mundo se tem animado a concorrer a elle.

Si, porém, Sr. presidente, o intuito do governo e da commissão de brazileiros que se organizou na Europa, é apenas concorrer á festa industrial, prescindindo de qualquer pensamento politico, deixa o governo á essa mesma commissão que se organizou em França, bem como nos industriaes do Brazil, a liberdade para que sem a responsabilidade dos poderes publicos brazileiros concorram áquella exposição, e exponham os nossos productos.

Eu disse aqui ha dias, fallando sobre este assumpto, que as exposições que se tom verificando na Europa e nos Estados Unidos nenhum beneficio, nenhuma vantagem trouxeram para o consumo dos productos brazileiros e para o desenvolvimento da nossa industria e commercio.

Poco licença ao Senado para ler um trecho muito expressivo da correspondencia de Nova York para o *Jornal do Commercio*. Este jornal em seu numero de 17 de Abril ultimo publicou uma correspondencia, que todos sabem que é da penna de um brazileiro illustre, que exerce allí o cargo de consul-geral, o intelligentissimo Sr. Dr. Salvador de Mondonça. Vamos vêr qual é a sua opinião á respeito destas grandes exposições industriaes (16):

«Estamos fatigados de exposições que muitas vezes nenhum bem trazem, sobretudo a um paiz agricola ou a um paiz como este, que, além de ser agricola, tem tal tarifa aduaneira que não deixa exportar os artigos nelle fabricados, cujo custo fletido de produção é enorme. Não ha duvida que ultimamente tem havido abuso de exposições.

«Muitas vezes são ellas promovidas por pessoas que nenhum interesse têm na patria e que só almejam condecorações ou outras distincções que lhes lisongem a vaidade.

«O Brazil fez grandes esforços para tornar conhecido o seu café em Philadelphia; e já uma vez mostrou que, depois da exposição, essa cidade deixou absolutamente de importar o producto do Brazil. O augmento do consumo aqui

tem sido o natural, o que existiria sem exposições, e o que houve antes dellas.»

Chamo a attenção do Senado para este ultimo trecho (16):

«A nossa verdadeira exposição é a da abolição da escravidão e a da promoção de uma forte corrente de immigração; é o balanço bem equilibrado de nossas finanças e um governo serio e economico.»

A' vista disto, Sr. presidente, tenho lavourado meu protesto, e entendo nada mais dever acrescentar em relação ao credito que se discute. (*Muito bem; muito bem.*)

Não havendo mais quem pudisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posta a votos foi a proposição approvada e adoptada para subir á Sanção Imperial.

INDEMNISAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu em 1ª discussão o projecto do Senado letra C do corrente anno, sobre a indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Barão de Cotogipo pronunciou um discurso.

A discussão ficou adlada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Ribeiro da Luz recorda-se com certos sentimentos de gratidão de que o honrado senador pela provincia do Maranhão, que occupa hoje a pasta da Marinha, se dignou mais de uma vez discutir com elle orador não só a fixação das forças de mar, como o orçamento da despesa do Ministerio da Marinha. Deve hoje praticar com o honrado Ministro um acto de cortezia, discutindo assumptos que se acham sob sua direcção e inspecção.

E' o primeiro a reconhecer os dotes intellectuaes de S. Ex., assim como as suas qualidades moraes para bem dirigir os negocios da marinha; mas pede licença para observar que, tendo lido com a maior attenção o seu relatório, nelle não encontrou informações ou indicações que possam guiar os membros do parlamento no conhecimento dos negocios daquella pasta, assim como nas medidas que devem ser tomadas para o melhoramento do serviço da marinha.

O projecto de forças, submettido á apreciação do Senado, não é sinão cópia da lei em vigor, com excepção de tres ou quatro artigos additivos, approvados pela Camara dos Deputados.

O orador contava que o nobre Ministro, illustrado como é, não redigiria o § 1º do art. 1º do projecto pelo modo por que se acha, contendo uma lacuna, que lhe pareceo dever ser supprida.

Nota nesse paragrapho, contra o que dispõe o § 11 do art. 15 da Constituição, que o governo é autorizado a manter o numero de officiaes da

armada e das classes annexas, que s'ão preciso embarcar em navios de guerra. Mas das classes annexas ha muitos que não embarcam; esses, pois, em virtude de que lei se conservam nos quadros da armada? O projecto não faz menção d'esses que só desempenham commissões em terra. E', portanto, uma lacuna do § 1º que deve ser corrigida. O governo deve manter todos os officios da armada, constantes do quadro votado por le, assim como todos os officios das classes annexas, embarcando unicamente aquellos que forem necessarios para o serviço.

Como já disse, lendo com a devida attenção o relatório do honrado Ministro, não encontrou informações, que pudessem esclarecer o Senado e facilitar o estudo, o exame e a solução de muitas questões relativas á marinha de guerra.

Assim, procurando no artigo referente aos arsenaes do Imperio o que constava a respeito de construcção e concertos de navios, observou, com grande surpresa, que nenhuma informação alli se dá sobre a deliberação, tomada ha pouco tempo por S. Ex., de mandar collocar dous lemos no encouraçado. *Solimões.*

Esto encouraçado o o *Javary* tinham mau governo, e por isso, ha tempos, resolveu-se que o lemo de um, o depois o do outro, fossem substituidos, o que se realizou com bom exito. O concerto novamente determinado pelo honrado Ministro vai acarretar despeza inutil.

Os dous encouraçados de que se trata têm mais de doze annos de serviço, havendo assim passado o limite, depois do qual, na Inglaterra um navio é considerado velho: realmente é muito mal empregada a quantia que se vai despendir com o concerto desses antigos vasos, cujo governo, na opinião do fidalgo Braconot, nunca poderá ser perfeito, attento o pequeno calado desses vasos em relação á grande mole que fluctua sobre as aguas.

Nota, em seguida, que no batalhão naval faltam 250 praças para completar o effectivo de 600. O nobre Ministro, no seu relatório, diz que conviria que pelas Camaras fossem concedidas vantagens que para esse corpo attrahissem voluntarios. Que vantagens podem ser essas? O soldado do batalhão naval já tem soldo superior ao das praças do exercito, e tambem superior á gratificação que percebe quer como voluntario, quer como engajado ou reengajado. O nobre Ministro, para ser franco, deveria como seu collega da Guerra, declarar que vai mandar proceder ao recrutamento forçado.

Assignala tambem grandes deficiencias no corpo de imperiaes marinheiros e nas companhias de aprendizes, o opina que, achando-se tambem muito desfalecido o corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso, melhor seria acabar com elle, principalmente attendendo-se á irregularidade de communicações que hoje existe com aquella provincia, o que permitiria que do corpo central desta Corte fossem para lá remetidas as praças necessarias.

Passando a occupar-se dos additivos, diz que na discussão da outra Camara nada encontrou que pudesse justificar a adopção do art. 4º, o qual autoriza o governo a empregar em commissões de terra officios da armada que não tenham satisfeito as condições de embarque. Lembra que a lei de 1873 estabelece a condição de embarque de tres annos como imprescindivel para a pro-

moção do officio até ao posto de capitão de mar e guerra, prazo esse que depois foi reduzido a dous annos. Não se comprehende porque tão salutar disposição deve ser revogada.

Deseja tambem saber quaes os fundamentos da acção do art. 9º, o qual determina que a officios desembarcados o sem commissão se abone parte das gratificações que competam nos generaes pelo commando de forças e aos outros pelo embarque. Allegou-se que não temos navios para embarcar todos os officios, porém este augmento apenas levaria a uma das conclusões: ou que é preciso augmentar o numero de navios ou que convém reduzir o quadro da officialidade. Ora, o nobre Ministro não quer nenhuma das duas cousas.

Na outra Camara tambem se disse que o art. 5º additivo vai trazer economia porque actualmente officios que não podem ser embarcados ficam addidos ao quartel general, mas são pagos pelas folhas dos navios, recebendo, além de todas as gratificações, ração e criado. Será verdade? Si, constituiu um abuso que não póde continuar.

Mostra, em seguida, que todos os officios da armada têm commissão no mar ou em terra, excepto alguns 2ºs tenentes que o nobre Ministro póde mandar embarcar em nossos navios, collocando oito ou dez, naquelles cuja lotação seja de metade.

Tambem não procede a protensa equiparação das vantagens de mar aos de terra, porque, como o orador faz ver, si passaram os additivos aquelles ficaria muito mais bem remunerados, e, o que é peor, sem o estímulo necessario para embarcarem porque em terra colherão grandes vantagens.

Os favores de que carece a armada são de outra natureza, por exemplo, a concessão do meio soldo como no exercito, independentemente do pagamento de um dia de soldo em cada mez. O que o orador que é perfeita igualdade na retribuição da officialidade de mar e terra.

Impugna tambem as duas disposições do art. 8º, mostrando que o quadro dos machinistas, que o nobre Ministro pretende augmentar, está desfalecido. Não vale a pena fazer creação no papel, o que convem é augmentar as vantagens pecuniarias das classes inferiores de machinistas, nelleas é que se dá o desfalecimento porque os vencimentos são muito escassos.

Quanto ás companhias de aprendizes, faz igual ponderação, notando que o additivo eleva o numero total a 2.000, quando pelo relatório do nobre Ministro se vê que as actuaes companhias não estão completas.

Limita-se a estas observações que formulou, principalmente para auxiliar o nobre Ministro no desempenho de sua melindrosa tarefa. *(Muito bem.)*

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 12:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte, de 2 horas da tarde ou, antes, até de 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa o força naval para o anno financeiro de 1880.

Lovantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

31ª sessão em 12 de Julho de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY.—Acta.—Pareceres.—Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso a requerimento do Sr. F. Bolsario. Requerimento verbal de urgencia do Sr. Silveira Martins. O Senado concedido.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso do Sr. Ribeiro da Luz. Adiamento.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Discursos dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha) e Henrique d'Avila.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Escagnolle Taunay, Correia, Visconde do Ouro Preto, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Visconde de Lamare, Lafayette, Ferrolra de Voiga, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Ribeiro da Luz, Visconde de Pelotas, Saraiva, Visconde de Cavalcanti, Pereira da Silva, Barão de Maroim, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Paulino de Souza, Siqueira Mendes, Fausto de Aguiar, Franco de Sá, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Dantas, Ignacio-Martins, Candido de Oliveira, F. Bolsario e Lima Duarte.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Jaguaribe, Godoy, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Visconde de Bom Conselho, Marquez de Paranaguá, Antonio Prado, Silveira Martins, Meira de Vasconcellos, Henrique d'Avila, Soares Brandão, João Alfredo, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Uchôa Cavalcanti, F. Octaviano e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. ESCAGNOLLE TAUNAY, servindo de 2º secretario, leu os seguintes

PARECERES

1888—III

Foram presentes à comissão de constituição os papéis concernentes à eleição a que se procedeu

na provincia de Minas Geraes, no dia 26 de Abril proximo passado, para preenchimento da vaga aberta no Senado pelo fallecimento do Conselheiro Luiz Carlos da Fonseca, e bem assim a Carta Imperial de 4 do corrente mez, pela qual foi nomeado senador do Imperio por aquella provincia o Sr. Manoel José Soares.

São esses papéis as actas de 458 assembléas eleitoraes e a acta da apuração geral, faltando, por não terem sido remetidas ao Senado, as actas das seguintes parochias: S. Bartholomeu, Rio de Pedras, S. José do Parapóba, Lamim, Vargem Alegre, Saude de Marinna, S. Caetano do Ribeirão Abaixo, Serra Nova, Itabira, Carmo, Joazeira, Sote Cachoeiras, Cocaes, Amparo do Rio de S. João, Riacho Fundo, Rio do Peixe, Ponto do Parauna, Sacramento do Itabira, Lapa, Tiros, Rio das Mortes, S. Francisco do Onça, S. Francisco de Paula d. Oliveira, Barroso, Mello do Destorro, Oliveira da Piranga, Herval, Teixeiros, Limeira, Empossado, Boa Familia, Caxambu, Passa Vinte, Ouro Fino, Lambury, Santa Isabel, Boa Vista de Alfenas, S. João Nepomuceno de Lavras, Contendas, Rosario de Lavras, Gloria de Queluz, Aparecida, Santa Maria de Monte Alegre, Abbadia do Bom Sucesso, Conceição do Araxá, Cannã Brava, Burity, Alogros, Santa Rita do Patos, Curimatáhy, Olhos d'Agua, Brejo das Almas, S. Pedro do Jequitinhonha, Itasambira, Moinhos, S. Romão, Capão Redondo e Brejo da Passagem.

Deixaram tambem de ser enviadas ao Senado as actas da organização das mesas de 43 assembléas eleitoraes, e de 17 não vieram relações dos eleitores que votaram.

Por officios dos presidentes das respectivas assembléas eleitoraes consta que não houve eleição nas seguintes parochias: Antonio Pereira, Itabira do Campo, Ouro Branco, Itaverava, Infilionado, Pedra Bonita, Rio de S. Francisco, S. Gonçalo do Rio Abaixo, Raposos, Luz do Aterrado, Santo Antonio do Bacalhão, Machadinho e S. Francisco de Salles.

Consta tambem da acta da apuração geral que a Camara Municipal apuradora recebeu participação official de não ter havido eleição nas seguintes parochias: S. Bartholomeu, Rio de Pedras, Antonio Pereira, Itabira do Campo, Ouro Branco, S. José do Parapóba, Gloria, Itaverava, Lamim, S. Caetano, Infilionado, Saude, Vargem Alegre, Pedra Bonita, Cidade de Itabira, Rio S. Francisco, S. Gonçalo do Rio Abaixo, S. Francisco de Paula, S. Gonçalo da Ponte, Santo Antonio do Bacalhão, Rosario da Limeira, Machadinho, Conceição da Aparecida, S. José do Tijoco e Itambé.

A apuração dos votos, feita pela Camara Municipal e segundo a qual organizou a lista triplíce, é a seguinte:

	Votos	Em sep.
1 Barão de Santa Helena....	9.114	10
2 Manoel José Soares.....	9.025	8
3 José Cosario de Faria Alvim	8.459	13
Carlos Peixoto de Mello..	8.240	8
Fidelis de Andrade Botelho.	8.132	10
Carlos Affonso do Assis Figueiredo.....	7.017	8

e outros menos votados.

A apuração a que procedeu a commissão da o seguinte resultado, que não altera a lista triplico:

	Votos	Em sup.
1 Barão de Santa Helena....	9.151	10
2 Manoel José Soares.....	9.095	8
3 José Casario de Faria Alvim	8.432	13
Carlos Peixoto de Mello....	8.339	9
Fidélis de Andrade Botelho.	8.108	12
Carlos Affonso de Assis Fi-		
guelrodo.....	7.881	11

o outros menos votados.

A commissão, considerando que das actas recebidas e apuradas não constam vícios ou irregu-

laridades nas eleições; e que em muitas das parochias, das quaes não foram remettida actas de assembléas eleitoraes, nunca se reuniram estas assembléas, como declarou a Camara Municipal apuradora na acta da apuração geral;

1.^o de parecer:

1.^o Que é válida a eleição a que se procedeu na provincia de Minas Geraes no dia 26 de Abril do corrente anno;

2.^o Que seja reconhecido senador do Imperio por aquella provincia o Sr. Manoel José Soares.

Sala das commissões em 10 de Julho de 1888.
— *Fausto de Aguiar.* — *F. Delisario.* — *J. J. Fernandes da Cunha.*

Eleição de senador a que se procedeu na provincia de Minas Geraes no dia 26 de Abril de 1888

DISTRICTOS	SÉDES	Compareceram	Faltaram	TOTAL	Cedulas em branco	Barão de Santa Helena	Manoel José Soares	Casario Alvim	Carlos Peixoto	Fidélis Botelho	Carlos Affonso	Diversos
1 ^o	Ouro Preto.....	913	690	1503	5	529	451	463	471	411	451	61
2 ^o	Mariana.....	773	627	1400	0	378 + 1	251	488 + 4	378 + 1	403 + 3	401 + 3	57
3 ^o	Itabira.....	446	639	1085	4	204	249	249	105	125	210	13
4 ^o	Sabará.....	627	590	1216	0	280 + 3	255 + 3	353 + 2	238 + 3	328 + 2	337 + 2	31
5 ^o	Pitanguy.....	963	808	1861	0	551 + 1	473 + 1	414	412 + 1	449	417	86
6 ^o	S. João d'El-Rey.....	898	803	1701	2	371	310	450	501	384	384	103
7 ^o	Barbacena.....	991	637	1628	4	261 + 2	317	611	488	673	620	56
8 ^o	Ubá.....	1163	803	2058	1	530	317	626	580 + 1	531	510	61
9 ^o	Leopoldina.....	1214	1116	2330	0	715	628	523 + 3	635	687 + 3	663 + 3	113
10 ^o	Juiz de Fora.....	1371	783	2154	1	861	671	582	747	561	550	143
11 ^o	Pouso Alto.....	1143	782	1925	4	787 + 1	802 + 1	631	737 + 1	677	697	85
12 ^o	Pouso Alegre.....	1128	1214	2342	0	498 + 1	503 + 1	396 + 1	370 + 1	593 + 1	587 + 1	210
13 ^o	Campanha.....	938	948	1886	2	616	631	312 + 1	551	507 + 1	511 + 1	97
14 ^o	Formiga.....	912	666	1578	0	531 + 1	581 + 2	348 + 1	526 + 1	348 + 1	336	31 + 3
15 ^o	Uberaba.....	714	830	1544	38	316	320	351	303	337	327	70
16 ^o	Paracatu.....	563	471	1034	0	238	238	320	225	313	311	43
17 ^o	Diamantina.....	570	543	1113	0	260	251	304 + 1	266	290 + 1	300 + 1	23
18 ^o	Serra.....	358	539	897	0	367	376	211	338	183	201	23
19 ^o	Minas Novas.....	647	377	1024	2	458	448	198	411	178	190	54
20 ^o	Grão-Mogol.....	613	379	1192	6	237	237	350	256	350	350	1
	Somma.....	17449	14013	32052	60	9134 + 10	9033 + 8	8433 + 13	8330 + 9	8103 + 13	7831 + 11	1983 + 3

A commissão de orçamento do Senado, examinando a proposição do Poder Executivo, enviada com omonda pela Camara dos Deputados, concordando no Ministerio do Imperio um credito-supplementar de 350:679\$465 á verba — Socorros publicos — do exercicio de 1886-1887, e achando-a sufficientemente fundamentada com as razões expostas na proposta do governo e com a demonstração das despesas feitas conforme a tabella annexa, é de parecer que a mesma proposição entre em discussão o seja approvada.

Sala das commissões, 11 de Julho de 1888. — *Visconde de Cavalcanti.* — *Visconde do Ouro Preto.* *Dantas.* — *Lafayette.* — *Barros Barreto.*

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL.

O Sr. F. Belisario tem esporada oportunidade para discutir alguns actos da sua administração como Ministro da Fazenda, dos quaes se occupou na sessão de 4 do corrente, estando o orador ausente, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul. Estes actos foram: 1.^o, as nomeações para chefes das repartições da fazenda dessa

provincia; 2.^o, a alteração da tarifa especial; 3.^o, medidas para repressão do contrabando.

Do 1.^o ponto se occupou quando Ministro o pouco dirá agora. Ha naquella provincia quatro repartições gornos de fazenda, cujos empregados são de nomeação do Ministro.

Mudou os chefes de todas ellas e de uma por duas vezes. Assim, fez cinco nomeações.

O nobre senador ologiou tres das nomeações, sobre uma nada disse o censurou a ultima. Pareceu-lhe que este simples facto demonstra que de-sejou acertar.

Ditas apenas estas palavras sobre o primeiro ponto, passou ao segundo, isto é, ás alterações feitas na tarifa especial da provincia do Rio Grande do Sul.

Pareceu-lhe ter o nobre senador commettido equívoco.

Disse o nobre senador, segundo resumo do seu discurso publicado no *Diario Official* de 5 do corrente (18):

«O anno passado declarou o orador que a autorização dada ao governo não comprehendia a tarifa especial; então era preciso que se especialisasse. Nisto foram concordes os seus amigos

políticos. Mas o Sr. ex-Ministro da Fazenda não só faltou a isto, como aggravou, ignora o orador por que principio, aquelle estado de cousas.

Quando solliciou das Camaras Legislativas authorização para revogar a tarifa das alfandegas, não fez excepção alguma; nem se recorda do que nesta e na outra Camara se fizesse qualquer observação no sentido de exceptuar a provincia do Rio Grande do Sul.

Foi em um dos annos anteriores, quando se propoz o augmento de 10% nos direitos aduaneiros, que essa questão de isentar a tarifa especial occupou a Camara dos Srs. Deputados.

Foi proposto na Camara dos Deputados, sendo Ministro da Fazenda o Sr. Marquez de Paranaguá, o augmento de 10% nos direitos das alfandegas, para auxiliar as provincias cujas finanças se achavam em mau estado.

O systema de legislar não era o melhor e desde logo as difficuldades surgiram. Provincias ha cujos direitos aduaneiros são recolhidos por outras, como, por exemplo, a provincia de Sergipe, cuja renda da alfandega é arrecadada principalmente pela alfandega da Bahia; a da Parahyba, arrecadada pela do Recife; a de Minas, que não tem alfandega; e a do Rio de Janeiro e outras, do mesmo modo.

Para resolver a difficuldade occorreu ao ministerio passar os 10% addicionaes para a renda do Estado, pois que tambem havia *deficit* no orçamento. Apresentou-se nessa occasião uma emenda, declarando que a provincia do Rio Grande do Sul, que gozava da tarifa especial, seria isenta do augmento; houve opposição na Camara e a emenda foi retrahida. No seu tempo não se lembra de ter sido levantada a mesma questão, o passa a dar os motivos por que não exceptuou da revisão a tarifa especial.

Quando propoz o promoveu a revisão dos direitos aduaneiros, teve em vista retocar esta legislação fiscal em pontos que lhe pareciam necessarios para regularidade do serviço e melhor distribuição desses direitos; mas sem duvida influiu no seu espirito o desejo de obter augmento das rendas publicas. Pareceu-lhe que o augmento das rendas publicas deveria recahir sobre a universalidade dos cidadãos brasileiros.

A situação em que encontrou o Thesouro Publico, ao tomar conta da administração, era especialissima: as rendas tinham decrescido e as despesas publicas tinham augmentado consideravelmente nos ultimos annos.

Expoz na Camara dos Deputados esse estado das finanças com *summa* franqueza.

Ha nas provincias despesas geraes, mas de character local, isto é, despesas geraes que se fazem nas proprias provincias, outras se realizam fóra dellas, aqui nesta capital ou na Europa; assim, as despesas com os vencimentos dos presidentes de provincia, dos secretarios de provincia, com a justiça e seus respectivos empregados, com estradas de ferro nas provincias, são despesas geraes, realizadas nas provincias.

Isto, porém, é apenas uma parte das despesas publicas; ha uma quota nas despesas geraes feitas fóra das provincias, mas que lhes pertence, como seja o juro da divida publica, as despesas com a representação nacional, com o exercito e armada e as feitas na Europa.

A situação do Imperio era esta: no anno proximo anterior aquelle] em que assumiu a

administração, tinham as provincias todas feito as despesas locais e haviam remetido para o Rio, tomando ainda aquellas quantias remetidas directamente para a Europa, em cambiaes directos, um total de 9.000.000\$; no anno proximo anterior a isto tinham remetido 13.000.000\$000.

Ora, Sr. presidente, quando as despesas do Estado, sómente na Europa, andavam por 40.000.000\$, vê-se o consideravel *deficit* entre as despesas do Estado que tocavam ás provincias e a receita dellas.

Qual ora a situação especial do Rio Grande do Sul?

A provincia do Rio Grande do Sul é uma das mais prosperas do Imperio, goza das melhores condições naturaes, tem um solo rico e apropriado a varias culturas, tem um sul-solo tambem rico e um clima muito mais favoravel do que o de do outras provincias; a sua população é dotada de excellentes qualidades. Na proporção de outras provincias, sem duvida que a do Rio Grande do Sul não se pôde escusar a concorrer tambem para os onus do Imperio.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E não quer escusar-se.

O Sr. F. BELISARIO: — Em relação ás despesas, sua posição ora a seguinte: absorvia em despesas do character geral, mas propriamente de proveito local, toda a sua receita geral. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que nas despesas pagas em Londres uma parte pertence á provincia do Rio Grande do Sul; basta considerar os juros da estradas de ferro, as despesas com as que são custodadas pelo Estado, e as despesas que se fazem aqui, e das quaes uma quota pertence a cada provincia, como sejam os juros da divida publica e outras muitas despesas.

O Rio Grande do Sul não só absorvia toda a sua receita geral, como o Thesouro remettia regularmente, por uma ordem permanente, a quantia de 200.000\$ mensaes. A' vista disto, Sr. presidente, pareceu ao orador que não podia elle isentar a provincia do Rio Grande do Sul do onus que a má situação financeira do Imperio impunha a todos os Brasileiros.

Não obstante, não aggravou a sua posição em relação ás outras; pelo contrario, da revisão das tarifas resulta que a posição relativa da provincia do Rio Grande do Sul ficou em melhores condições do que estava anteriormente.

Sabe que tem sido apresentado naquella provincia, o que muito lastima, como sendo hostil aos seus interesses.

Na pagina 14 do relatório da fazenda, apresentado este anno, se vê que da proporção entre a tarifa especial e a geral foi na primeira revisão, a de 79, de menos de 49%, na segunda de 44% e agora na revisão feita pelo orador, como Ministro, de 47 1/2%.

Passa a examinar a outra questão: o meio de evitar o contrabando na provincia do Rio Grande do Sul.

Pareceu-lhe, quando tomou conta da administração, que, conquanto houvesse contrabando muito desenvolvido pela fronteira, elle não se dava dentro das proprias repartições de fazenda.

Neste pensamento fez as mudanças no pessoal das repartições.

O nobre senador declarou que, apenas estabelecidas as tarifas espedieiras, as rendas tinham duplicado. Esta proposição não é perfeitamente rigorosa, não se deu esse facto do modo por que o nobre senador supõe.

Tem aqui os dados officiaes das tres alfandegas e das mosas de rondas. (Lê.)

Diz que não se pôde concluir cousa alguma do simples augmento de renda em um ou em outro exercicio, e expõe as causas que influem para taes augmentos ou diminuições, independentemente da fiscalisação maior ou menor.

Mostra um trabalho que serviu-lhe na occasião, e que pôe à disposição dos nobres senadores que queiram examinal-o, e por elle vêem que houve artigos importantes e numerosos que soffreram consideravel diminuição. (Lê.) Refirindo-se a generos de grande valor, em pequeno volume, nesses no menos o contrabando deveria ter diminuido si a these do nobre senador fosse verdadeira, em absoluto.

A redução da tarifa especial seria effeiz si, sommados os impostos pagos no Estado Oriental e accrescida a despesa do transporte por terra, os generos viessem a entrar na provincia pelos mesmos preços que entrariam directamente pelos seus portos. E' sobre esta idéa que baseou-se a tarifa especial.

Mas isto *desideratum* tom completamente fallado. Da-se no Rio Grande do Sul o opposto do que se dá no Pará, sempre com detrimento nosso: entram os generos em Belém, recebem guta como destinados à Bolivia; os generos seguem em vapor, mas desembarcam em qualquer ponto do rio Amazonas e voltam para Belém. Na Bolivia as nossas autoridades e tambem as daquella paiz prestam-se attestar que os generos lá entraram, ou por desidia ou por provariação. No Estado Oriental dá-se cousa analoga, e as tarifas especiaes seriam sem neção, a menos que não se abolissem de todo os direitos de alfandega na provincia do Rio Grande do Sul.

Resumindo, dirá que, sendo a situação do Imperio tão precaria quando tomou conta da administração pelo decrescimento das rendas publicas, não podia fazer a isenção que deseja o nobre senador sem determinação positiva do parlamento e que não era justo ficar com uns sobre-carregados e outros não, quando todos eram responsaveis pela situação má das finanças publicas.

Os meios de evitar o contrabando deveriam ser differentes.

O nobre senador fez uma consideração sobre a qual dirá algumas palavras.

O nobre senador terminou o seu discurso alludindo à separação da provincia do Rio Grande do Sul. (Lê.)

Considera o negocio unicamente sobre o ponto de vista commercial e dirá que o Rio Grande do Sul tem o maior interesse em estar ligado ao Imperio.

Deve lembrar que o ex-Ministro da Fazenda foi justamente quem favoreceu mais a principal industria da provincia do Rio Grande do Sul; disto ninguem lho faz justiça e disto tem visto que naquella provincia não se lembram, quando o criticam.

Foi o ex-Ministro da Fazenda quem elevou os direitos sobre o xarque estrangeiro ao dobro, não obstante grandes reclamações, entre as quaes as do Sr. Martinho Campos dizendo que era uma

questão de alimentação publica, que não podia ser encarecido o genero em favor exclusivo da provincia do Rio Grande do Sul, e em prejuizo de todas as demais provincias, onde esse artigo constitua a alimentação das classes pobres.

Todas as provincias do Brazil produzem quasi que os mesmos generos. Algumas ha que têm certas especialidades e que não são objecto do commercio interprovincial; assim, o Para, que produz generos especiaes, como a gomma elastica, exporta-os directamente para os paizes estrangeiros; o assucar, que muitas produzem, o café e outros productos, são tambem directamente exportados para a Europa, de modo que o commercio interprovincial é relativamente pequeno.

Não acontece, porém, o mesmo quanto aos generos do Rio Grande do Sul.

Aquella provincia, além do xarque, produz cereas em larga esca e o mercado das outras, que acabam de soffrer a subita suppressão do trabalho servil, vai ser aberto em maiores proporções aos generos do Rio Grande do Sul.

O orador augmentou os direitos sobre todos os cereas importados e sobre o xarque, isto é, tornou mais favoraveis as condições do commercio e da producção do Rio Grande do Sul, mantendo um mercado privilegiado para os seus generos; isto é, um mercado protegido por direitos differenciaes lançados sobre os generos similares que com elles concorrem.

E', entretanto, o Ministro que procede desta maneira que é apresentado naquella provincia como hostile a seus interesses!

Tratará do 3º ponto—as reclamações da provincia quanto aos factos allegados de contrabando.

Pouco tempo depois que tomou conta da administração, as rendas começaram a melhorar e já explicou aqui mesmo as causas, em discussão com o honrado senador Visconde do Ouro Preto. Não attribue tudo à mudança do pessoal, mas o certo é que as queixas sobre contrabando não chegaram então à administração.

Pouco depois deu-se a revolução no Estado Oriental; tivemos de augmentar as nossas forças na fronteira e as perturbações naquella Estado dificultaram o contrabando por aquella via. Finalmente, veio o cordão sanitario. Então houve obstaculo absoluto.

Findo o cordão sanitario, recommçou o contrabando. Demonstra como, antes de qualquer acto provindo daquella provincia, tomou a iniciativa e refere quaes as difficuldades para ajulzar com exactidão quando os jornaes envolviam questões de politica local com as do fisco, tratando de todas com violencia e injurias inacreditaveis.

Não obstante, o negocio foi estudado no Thesouro; exigiram-se informações especiaes e o zeloso director interino das rendas daquella repartição apresentou varios trabalhos, dos quaes resultou a nomeação de um empregado para ir examinar melhor as cousas e, entendendo-se com os chefes das repartições de fazenda e com a presidencia da provincia, propor o que conviasse. Está certo de que o seu intelligente successor deixará este negocio resolvido.

Velu à mesa o seguinte

Requerimento

«Requiro que se requirite do Ministerio da Fazenda cópia das informações dadas ao empre-

gado da Alfundega do Rio do Janeiro mandado em commissão à provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se faz nessa provincia. — *F. Balisario.* Foi apoiado e posto em discussão. Ficou a discussão adiada para a hora.

O Sr. Silveira Martins, desejando responder ao nobre senador, autor do requerimento, e não o podendo fazer já, por estar terminada a hora, requer urgencia para ser discutido na sessão seguinte o mesmo requerimento.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Continuou em 1.ª discussão o projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização nos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. PRESIDENTE (*Depois de alguma pausa*):— Não ha nenhum senador inscripto; e como nenhum pode a palavra...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Peço palavra.

O Sr. PRESIDENTE:—Tem a palavra o nobre senador.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Sr. presidente, testemunhámo; no Senado um facto singular, e anormal.

O nobre Sr. Barão de Cotegipe offoreceu, nos ultimos dias do mez passado, um projecto à consideração desta casa, propondo que fossem indemnizados os ex-senhores de escravos da exploração da propriedade servil, decretada pela lei de 13 de Maio, propriedade esta tão legal e tão garantida pela Constituição como outra qualquer.

Proferiu S. Ex., para justificar semelhante projecto, um discurso tão notavel, que elle só faria a sua reputação, si por ventura o nobre senador já não se fizesse distinguir em nossa patria commum dos seus mais dedicados e illustres servidores, como estadista eminente.

A este projecto acompanharam tambem considerandos, que explicavam, de modo inteiro e completo, a doutrina de suas exposições.

Entrou elle em discussão, na sessão de 10; e o que vimos da parte do governo? e que fizeram os nobres Ministros?

Calaram-se; e com o silencio que pretendem obter do Senado a sua rejeição.

Hontem, trazido de novo à discussão, fallou o illustre parlamentar, o venerando Sr. Barão de Cotegipe; e silencio foi ainda a unica resposta que approve aos nobres Ministros dar a esse distincto senador.

Hoje, quando foi annunciada a sua discussão, muito do proposito, Sr. presidente, demorei-me em pedir a palavra, á espera de que algum dos illustres Ministros visse declarar os motivos por que, em sua opinião, não pôde elle merecer a approvação do Senado.

Convém notar; tinha sido remettido este projecto, logo depois do apresentado, a duas commissões reunidas para sobre elle darem parecer; e quando todos esperavam o mesmo parecer, que

devia trazer informações, esclarecimentos e luz para o debate, o honrado senador pela provincia de Goyaz pediu que o referido projecto fosse dado para discussão.

Não extranho, Sr. presidente, que partisso do S. Ex. semelhante requerimento. O nobre Sr. Barão de Cotegipe tendo declarado, com a franqueza que lhe é propria, que no Senado ha muitos envenenados, acudiu S. Ex. declarando que é um delles.

Elito pela provincia de Goyaz, ha mais de 30 annos, nunca mais S. Ex. foi inspirar-se nas idéas, nos sentimentos, nos interesses dos habitantes da zona que representa aqui. S. Ex. envenenou-se no meio da atmosphera, da influencia que o cerca ha tantos annos, pensa que os negocios deste grande paiz devem ser resolvidos de conformidade com a opinião dos frequentadores da rua do Ouvidor. (*Trocam-se varios apartes.*)

Todos aquelles que representam nesta casa provincias do Imperio, em cujo meio habitam, hão de conhecer que as cousas não se passam lá como se aliguram aqui...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A provincia de Goyaz me ouve; ella foi sempre abolicionista.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Eu já conheci S. Ex. muito escravocrata; já discutimos aqui conjuntamente, consurando o nobre senador um ministerio por aconsellar o Poder Moderador a conceder a commutação da pena de morte a escravos. Lembrou-se S. Ex.; foi isto em 1879.

Em que regimen, Sr. presidente, vivemos nós? Será o parlamentar? Parece que não, senhores; esse é o systema da discussão, da publicidade; é por meio do debate que se conhece a justiça, a utilidade, a constitucionalidade de um projecto; é do debate que vêm as informações, que vêm os esclarecimentos para que os membros desta casa se habilitem convenientemente a resolver as questões que são submettidas ao seu criterio; é do debate que provém a verdade; mas os nobres ministros não desejam, não querem a discussão.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O governo deve fallar.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Senhores, quem é o autor do projecto? É um obscuro senador? Não; é um homem venerando por sua idade e serviços, é um estadista que faz honra não só no Brazil, mas á America do Sul; entretanto, entendem, segundo parece, os nobres ministros que devem tratar a um senador de tal estatura de um modo descortez, desconsiderando sua idade, sua elevada posição e seus serviços.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Já fui até reprehendido pelo Sr. presidente.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Qualquer que seja a opinião dos nobres ministros em relação ao illustre Sr. Barão de Cotegipe, devo declarar ao Senado que, pertencendo S. Ex. a uma provincia do Norte, e seu nome venerado nas do Sul, e em minha provincia tão popular é elle que está no coração de todos os habitantes do campo. E porque senhores? Porque elle nesta casa tem sido o defensor do direito de propriedade; é ainda elle que, com o seu projecto, procura promover uma reparação á injustiça feita, e com que se restituia o allieo a seu dono.

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Mas em Minas Geraes ninguém quer reviver a escravidão.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Ninguém quer em Minas Geraes que reviva a escravidão, mas ninguém quer ser privado de sua propriedade...

O Sr. Barão de Cotegipe: — Sem indemnização.

O Sr. Ribeiro da Luz: — ... sem indemnização. Senhoras, o projecto de que se trata é fructo da irresolução, da imprudência? Si o é, demonstrem-no na discussão; é producto do sentimento partidarista, é filho da ambição do poder? si o é, nos convenham tambem na tribuna; si é porventura contrario aos interesses publicos, si compromette as finanças do Estado, aos nobres Ministros incumbido manifestar no Senado sua opinião contra elle.

O nosso regimen, repito, é de discussão e de publicidade.

O projecto, Sr. presidente, tem por fim o reconhecimento de um direito, o da propriedade garantida pela Constituição em toda sua plenitude, é um complemento obrigado da lei de 13 de Maio.

Parecerá a alguns que o Estado não pôde suportar a despesa proveniente da omissão de applicos no valor de 200.000:000\$ para se effectuar a indemnização dos ex-proprietarios de escravos. Pois bem, senhores, si entendois que o Estado não pôde presentemente carregar com semelhante despesa, proponham-se emendas ao projecto, reduza-se a indemnização áquillo que as circumstancias do Thezouro permitem, mas discuta-se o assumpto, emendo-se o mesmo projecto ou substitua-se por outro, affirmando em todo caso nos ex-proprietarios o direito de serem indemnizados, pelo modo que fór mais justo.

O que não convém de modo algum é que seja tratado com menosprezo negocio tão serio, que affecta direitos e interesses de uma respeitavel classe, a da lavoura, que tudo marceja dos poderes do Estado.

Sr. presidente, quando ainda existia a escravidão entre nós, as exagerações do abolicionismo procuravam fazer responsavel, culpado pela propriedade servil o senhor do escravo. Com a maior injustiça se fazia semelhante imputação, porquanto o escravo era uma propriedade legal, o proprio Estado a explorou, possuindo escravos até certo tempo, creando e mantendo o imposto de meia siza, que vem de annos muito atrazados, os direitos pela transmissão nos casos de successão e, finalmente, a taxa sobre os escravos existentes nas cidades e villas.

Os proprietarios do escravos nenhuma responsabilidade, nenhuma culpa tinham da existencia da escravidão; tel-a-jam si por ventura qualquer dellos houvesse escravizado homem livre, o que seria o crime qualificado pelo art. 179 do Código Criminal.

Da existencia de escravos, das exagerações com que o abolicionismo procurava protegê-los, originou-se certo sentimento de benevolencia, de sympathia para com o escravo, porque elle era um ente que soffria e soffria, por estar priv do de sua liberdade. Depois, porém, da lei de 13 de Maio, o escravo deixou de soffrir, passou a ser

homem livre e não precisa hoje de benevolencia e de sympathia mais do que outro qualquer cidadão.

Nota-se, entretanto, que, si deixou de haver um ente que era victima do infortunio, ha um outro que soffre agora, é o lavourador, o ex-proprietario, que, inesperadamente, viu-se privado, em consequencia da lei de 13 de Maio, do escravo que representava um capital, o que era ao mesmo tempo o unico instrumento do trabalho, de modo que ficou repentinamente sem capital, sem o trabalhador e, infelizmente, até sem recursos para pagar salario a quem viesse fazer suas colheitas.

E para socorrer a esta classe que tanto soffre, que se acha presentemente em condições angustiosas, que a nobre senadora pela Bahia offereceu o projecto que se discute.

Com os recursos provenientes da indemnização poderão os lavouradores, desde logo, reconstruir suas lavouras, reorganizar o trabalho que, sem duvida, tem-se de fazer de ora em diante por um molde muito diverso do antigo, molde que demanda maiores e mais consideraveis despesas.

São passados quasi dois mezes depois da promulgação da lei de 13 de Maio. Que providencias foram tomadas pelo governo para ir em socorro da lavoura? Que eu saiba, até esta data, uma só providencia não foi adoptada.

Exista apenas nesta casa o projecto de indemnização do nobre senador pela Bahia, que, si fosse convertido em lei, constituiria auxilio directo e immediato á lavoura; parece, porém, que o governo não o considera digno do estudo, do exame e da discussão do Senado.

Que outra medida, pois, vai o governo propor para acudir á lavoura, que se acha em condições tão difficis e apertadas?

Si examino o que até agora se tem feito, observe que V. Ex., Sr. presidente, por indicação sem duvida do nobre Presidente do Conselho, deu para ordem do dia o projecto que autoriza o creação de bancos de emissão, offerecido á consideração desta casa por tres illustres senadores.

Esse projecto, que data do anno passado, foi remittido a uma commissão especial composta de dms existentes na casa.

Esta deu parecer em dias de Julho, mas o projecto não foi dado então para ordem do dia o quando o foi agora, pareceu-me que o honrado Sr. Presidente do Conselho encontrava nelle meios para occorrer aos soffrimentos da numerosa classe da lavoura, que poderia auxiliá-la com os recursos necessarios para reconstituir o trabalho e reorganizá-lo sob novos moldes. Com surpresa minha, vi logo depois, que S. Ex., com a solemnidade propria de uma proposta do poder executivo, offereceu á Camara dos Deputados o projecto autorizando a creação de bancos de credito real, assim de emprestarem capitães á lavoura mediante hypotheca e penhor.

O honrado Sr. Presidente do Conselho, convidado mais de uma vez nesta casa para offertar opinião sobre o projecto dos illustres senadores, limitou-se a declarar que opportunamente daria o seu julzo.

Entretanto, o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Visconde de Ouro Preto, dias depois, consurando nesta casa a S. Ex., disse que não, pallia deixar de offertar sua opinião sobre o projecto que se discute, tanto mais quando o de

bancos de credito real, apresentado na outra Camara, prejudicava aquelle.

Até hoje, Sr. presidente, nenhuma declaração houve da parte de S. Ex. e estou certo que o illustre Sr. Visconde do Ouro Preto ha de, sem duvida alguma, fazer vehemente opposição ao projecto de creação de bancos de credito real para não ser uma inutilidade o da creação de bancos de omissão, que depende de deliberação do Senado.

Conta o Sr. Presidente do Conselho com os bancos de omissão para auxillar e socorrer a lavoura? Não, de certo; taes bancos não podem fazer omissão para repartir pelos lavradores; elles não têm de fazer contratos de credito real, não têm de effectuar empréstimos mediante hypothecas e penhores.

Só os bancos de credito real, que se pretende crear, podem fazer taes empréstimos?

Mas, quando se hão de organizar estes bancos? Póde-se contar com a approvação do respectivo projecto no Senado?

Duvido; acredito mesmo que o Sr. Presidente do Conselho não poderá obter a approvação de sua proposta na outra Camara, sem algum esforço, sem recorrer á amizade o á confiança dos seus amigos naquella casa. A discussão já alli começou, e de modo que indica terá grande opposição ao projecto.

Dovo aqui assignalar um facto, senhores, que demonstra não ter o honrado Sr. Presidente do Conselho, Ministro da Fazenda, combinado ainda o plano que devo adoptar para auxillar a lavoura.

Trata-se no Senado do projecto da creação de bancos de omissão; na Camara de da creação de bancos de credito real, e os jornos annunciam hoje que S. Ex. entrou em accordo com o Banco do Brazil, para este emprestar certa somma aos lavradores, afim d'ellos poderem com semelhante recurso effectuar a colheita e reconstituir posteriormente o trabalho nos seus estabelecimentos.

Não sei que fundamento tem esta noticia; mas o que me he de expôr indica que não se assentou ainda na escolha de meios com que se deve ir em auxilio da lavoura; que não ha plano definitivamente assentado; entretanto, as circumstancias são tão sérias, são tão graves e apertadas que exigem providencias com a maior promptidão e presteza.

Um Sr. SENADOR:—E não ha nenhum Ministro presente.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Si não está presente algum dos Srs. Ministros, conservo-me na tribuna, porém calado, á espera de que algum entre na casa.

O Sr. PRESIDENTE:—Não posso admitir o silencio na tribuna, a tribuna é para fallar.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—V. Ex. sabe que se trata de um projecto de grande importancia, o qual se impõe ao Thesouro avultada responsabilidade, e attendo por outro lado a interesses muito serios e urgentes de uma classe numerosa da nossa sociedade.

Um Sr. SENADOR:—Está presente o Ministro da Marinha.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Bem, posso continuar.

Sr. presidente, uma vez que não ha idéas assentadas por parte do governo no intuito de auxillar a lavoura, pois que parece contar-se agora com os bancos de omissão, com os de credito real, e, ultimamente, com os recursos que podem provir de um accordo com o Banco do Brazil, entendo que o projecto que se discute deve ser adiado, até se discutir, em 3ª discussão, o projecto dos bancos de omissão, ou, em 2ª, o dos bancos de credito real, si elle for remetido pela outra camara para o Senado.

Adiado que fosse este projecto, tor-se-ha occasião de escolher entre os diversos recursos a que tenho alludido, o que parecesse mais efficaz á salubridade do Senado.

Eu, pois, hei de mandar um requerimento neste sentido si por ventura alguns dos meus collegas não se anticiparem em fazel-o.

Na opinião do Sr. Presidente do Conselho, manifestada em um discurso proferido na Camara dos Deputados, o trabalho nas fazendas não se tem desorganizado; a colheita se está fazendo regularmente.

Parece-me que S. Ex. quanto a este assumpto, tem tido informações officinas e talvez por isso ellas não exprimam a verdade.

O que é certo, Sr. presidente, é que a lavoura lucta presentemente com immensas difficuldades, e que uma boa parte da colheita pode-se considerar perdida.

Nota, porém, ao Senado que ainda não chegamos ao periodo agudo da crise. Até aqui os lavradores, como não tinham outro trabalho a fazer sinão colher os fructos já sazonados, e que já constituem uma riqueza, tom-se sujeito a pagar altos salarios, tom condescendido com as mais exagoradas exigencias dos trabalhadores libertos para salvarem a colheita que representa o resultado do trabalho de um anno inteiro; mas, senhores, a colheita deve acabar dentro de pouco tempo.

Elia fornecerá, creio eu, recursos aos lavradores para pagarem os salarios vencidos: é preciso porém, logo depois amanhar a terra, preparal-a para a plantação dos cereaes, da canna, de outros generos e para a limpa dos cafezoes, e ou pergunto: de onde virão os meios pecuniarios para o lavrador occorrer ao pagamento dos salarios? Onde encontrarão mesmo, trabalhadores que se proponham a fazer o trabalho mediante salario mais modico do que o que pagam agora para a colheita?

E' convicção minha que, apenas terminada a colheita, começará a debandada dos libertos em larga escala. Mal acostumados com os altos salarios, a que se sujeitaram os lavradores para salvarem a colheita, não quererão elles contratar-se mediante salario menor. Começará, então, repito, a debandada dos mesmos libertos correndo para as cidades, villas e povoações, para se entregarem á ociosidade e ao vicio.

Portanto, não sei com que recursos de dinheiro, com que instrumentos de trabalho si ha de tratar do preparo da terra para a plantação dos cereaes, o da capina dos cafezoes. Os recursos que podem provir, segundo pensam alguns, dos bancos de credito real, chegarão tarde.

Sr. presidente, esses bancos, quando venham a organizar-se, só poderão prestar recursos á la-

voura daqui ha oito mezos ou mais; o remedio virá tarde e a má hora.

Em todo caso, para poder o lavrador obter das sociedades de credito real adiantamentos de dinheiro, só o poderá conseguir por meio de hypotheca ou de penhor. A hypotheca ha de recahir sobre o immovel, a terra; e qual é o valor venal da terra hoje? Ninguem o pôde determinar, ha por toda parte fazendas para vender, mas não ha compradores.

Portanto, crear bancos de credito real para emprestar a quem não tem credito, porque a terra que possui não tem valor venal, e perder tempo.

Demais, senhores, os lavradores escaurmentados pela perda da propriedade sorvil não de desconfiar dos poderes do Estado, e alguns acreditarão mesmo que essa instituição de bancos de credito real não é sinão um laço para se lhes tomar a terra, assim como se lhes tirou o escravo.

Por minha parte devo exprimir a convicção que tenho, convicção illha da experiencia, e é a de que em raros casos poderá o agricultor, que obtiver dinheiro a juro mediante hypotheca, saldar seu conta com o producto do seu trabalho, e desempenhar a terra do onus da hypotheca.

Em regra, Sr. presidente, o lavrador que se vê obrigado a recorrer á hypotheca afim de poder levantar capitais para manter o trabalho no seu estabelecimento, procederia mais avisadamente vendendo-o de que sujeitando-o ao onus de um contracto hypothecario que não se effectua sem grande despeza e sem juros que não pôdem deixar de ser elevados doado que se incluo nellos certa quota para amortização.

Ha até entre alguns lavradores a crença de que, de ordinario, a hypotheca da terra importa a ruina do respectivo proprietario.

Sr. presidente, si passamos a considerar as providencias do governo em relação á segurança individual, e garantia da propriedade no interior da paiz, vemos que nenhuma tom elle tomado, e nem tão pouco tom pedido ás camaras a approvação de qualquer projecto, a não ser um do honrado Sr. Ministro da Justiça, para cohibir a ociosidade, o qual não começou ainda a ser discutido na outra Camara, e refere-se antes á repressão da vadiagem nesta Corte e nas grandes cidades, do que no interior.

Dentro de pouco tempo veremos o seguinte quadro angustioso no interior do Brazil: o proprietario abastado reduzido á pobreza; o que era remediado, quasi reduzido á condição de mendigo, e tanto uns como outros sem esperança por lhes faltarem os instrumentos de trabalho, e recursos para havel-os onde os possa encontrar.

Por outro lado, quando a crise que atravessamos entrar em seu periodo agudo, os proprietarios que vivem nesses estabelecimentos isolados, do interior, precisarão armar-se para garantir sua vida e sua propriedade.

Sr. presidente, não pôde haver situação mais difficil e grave do que a que tem de dar-se entre nós, dentro de dois a tres mezos.

O governo ha de receber de toda a parte representações pedindo força para garantia da vida e da propriedade; porque os libertos, uma vez desertados das fazendas, consumirão dentro de pouco tempo as pequenas economias, que tiverem feito, e terão de recorrer ao furto, e a outros meios illicitos para não morrerem de fome.

O nobre Presidente do Conselho deve comprehender que um governo que ama as instituições do paiz, não pôde escusar-se de procurar remedio para casos de circumstancias desta ordem, afim de que o povo não descreia dos poderes publicos e não se desvalre.

Permitta-me o Senado que eu leia palavras muito judiciosas, proferidas por um illustre estadista francez de suuloza memoria, e que se fez notavel em seu paiz por seus talentos, e illustração e por seu elevado merecimento.

Dizia Guizot, referindo-se a uma das epochas vertiginosas da França, o seguinte (16):

« O povo, que descre da efficacia de suas instituições, não pode mais confiar na força moral da lei para salvaguardar suas liberdades, e garantir seus direitos; e então appella para a força material e precipita-se na conflagração da orlaem ».

Empregue, pois, o honrado Sr. Presidente do Conselho algum remedio para os males que estam soffrendo os habitantes do interior, para que elles não descreiam das instituições, e procurem por meios efficazes acalmar a agitação, que se tem manifestado, principalmente nas provincias mais proximas da Corte.

Sr. presidente tenho o mais profundo pesar de não me ver rodendo do auxilio valioso de V. Ex. como representante vitalicio da nossa provincia para me ajudar a reclamar do governo e dos poderes do Estado, remedio para os males que está soffrendo a provincia de Minas.

Sube-se que distinguam-se os nossos comprouvincianos pelas suas idéas de ordem, pelo seu amor e dedicação ás instituições vigentes; entantanto, logo depois da publicação da lei de 13 de Maio proximo passado, comprovincianos nossos, homens abastados, cidadãos altamente qualificados, não por sentimento de despeito, porque, para muitos a abolição da escravidão nenhum prejuizo trouxe, ou se lhes deu, foi elle muito insignificante, acabam de se declarar republicanos.

Pronunciamentos iguos se tem dado na provincia do Rio de Janeiro, e ha pouco vimos que no 9º districto, procedendo-se a eleição de um deputado, triumphou o candidato monarchista por muito limitado numero de votos. Vimos tambem que procedendo-se á eleição de um deputado, para preencher a vaga deixada no 9º districto de Minas Geraes, em consequencia da escolha para senador, do finado Barão da Leopoldina, do saudosa memoria, apresentaram-se tres candidatos, um liberal, um republicano e um conservador.

Aquelle districto, sempre se fez notavel por nelle preponderar a opinião conservadora; entantanto, o resultado da eleição foi obter o candidato liberal maior votação, ser-lhe immediato em votos o candidato republicano e ficar o conservador muito áquem deste ultimo.

Tem de haver 2º escrutinio, e não sei ainda qual será o resultado da eleição.

Não é, porém, só nestes dois districtos que se tem manifestado a opinião republicana; os jornaes têm noticiado que em muitas cidades e villas das provincias de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro têm-se organizado clubs republicanos aos quaes adherem cidadãos muito importantes e em grande numero.

Consta até que si tem feito eleições para vereadores e que em quasi todas tem triumphado o candidato republicano.

Ora, já vê o honrado Sr. Presidente do conselho, que é preciso estudar attentamente a origem, a causa destes pronunciamentos; essa origem, essa causa não pôde ser o despeito proveniente dos prejuizos soffridos...

O SR. BARÃO DE COELHO:—Sem duvida, apoiado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: ... mas talvez a descrença nas instituições, a descrença nos nossos homens de Estado, que, infelizmente, em certos actos, não se inspiram nas idéas, nos sentimentos, nos interesses de seus committentes.

Sr. presidente; não quero fazer censura, mas um simples reparo: esta casa compõe-se de velhos servidores do Estado, estes pela sua idade, pela natureza de attribuições que lhes foram conferidas, devem moderar os excessos e domuzias de qualquer projecto submettido á sua apreciação. Devem discutil-o, emendar, e mesmo rejeitar, desde que não o julguem util, tendo sempre em vista o interesse da causa publica, e os principios de justiça; não pode, porém, o Senado em hypothese alguma, deixar que em suas deliberações insua qualquer máu sentimento como o da prevenção, do odio.

Si assim é porque alguns dos meus illustres collegas não vêm a tribuna, para discutir as disposições do projecto, offeroem-lhe emendas e mesmo rejeital-o, si pelo debate se demonstrar que não convem adopta-lo?

Pode de tal silencio provir a cranga de que ha prevenção do Senado contra a lavoura, e os meus illustres collegas comprehendem quanto seria isso inconveniente.

Sr. presidente, frequentemente recebo cartas de amigos e correligionarios da provincia de Minas Geraes, leio os jornaes que alli se publicam. Naquellas se podem providencias para melhorar a condição angustiosa dos agricultores, e nestes recomendação do governo ás autoridades locais para reprimirem agglomeração de libertos nos povoados e obrigar-os a se empregarem.

Sei que os nobres ministros perderam muitos dias com as festas; sei que perderam tempo precioso em receber manifestações, que de todos os pontos do novo e do velho mundo lhes foram dirigidas.

Mas, senhores, as festas não podiam durar sempre, ellas já se acabaram; as luminarias apagaram-se, só restam as barraquinhas do Campo de Sant'Anna. (Riso.)

Ha um ditado portuguez e é o seguinte: « não ha prazer que sempre dure, nem mal que não se acabe. » Tivemos muitas festas, e surgem agora tantas difficuldades que nos assoberbam. (Trocam-se apertes.)

Com a alegria que ruidosa se manifestou nesta Corte, contrastava a tristeza das populações ruraes, entre as quaes só se nota o desanimo, a desolação e até o desespero.

Em presença de tal situação cumprio um dever pedindo que soccorram a lavoura. Em toda a parte, especialmente no Brazil, é ella um grande elemento de ordem, é a fonte de toda a nossa riqueza, e a mais solida garantia da ordem e da paz.

Pogo com instancia a SS. EEx., que emendando os erros que têm commettido, tratem de acalmar e reprimir a agitação; procurem restabelecer a tranquillidade nos espiritos para que S. M. o Im-

perador, que tem de voltar da Europa brevemente, encontre esta patria, que elle tem governado com tanta sabedoria, no mesmo estado de sossego e de paz em que a deixou (Muito bem, muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Sr. presidente, três oradores precederam-me na tribuna, e agora cumprio o dever de responder-lhes.

Os dois primeiros trataram com tal elevação o assumpto e os serviços que correm pelo ministerio a meu cargo, que sinto acanhamento em responder a SS. EEx.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não apoiado, tem para isso toda a capacidade.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da Marinha):— Este acanhamento, Sr. presidente, sóbo de ponto, quando me lembro da maneira cortez porque ambos os nobres senadores sempre se dirigiram á minha pessoa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Era do nosso dever.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Orgulho-me, Sr. presidente, de merecer da parte do tão illustros parlamentares julgo tão favoravel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Merecido o justo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— O terceiro orador, Sr. presidente, julgou opportuna a occasião para ajustar umas contas velhas commigo pelo facto de ter eu, em annos anteriores me occupado com o orçamento da marinha, quando esta pasta se achava a cargo de S. Ex...

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Mas teve a franqueza de o declarar, elle o disse.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— ... não obstante isso, devo confessar que o honrado senador prestou esclarecimentos que não serão perdidos, pois pretendo tomal-os na devida consideração.

O segundo orador, Sr. presidente, o honrado senador pela provincia de Minas Geraes, começou seu discurso com considerações do politica geral. Para S. Ex. as instituições se acham em perigo, tudo vacilla, não sei mesmo si, na opinião do nobre senador, haverá salvação possível.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Póde haver com remedios heroicos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Para S. Ex. o que a Nação espera, a aspiração nacional não é uma indemnização...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Isso não.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:— ... como aquella que se pede para os ex-senhores de escravos; outros são os remedios que S. Ex. diz carecermos, estes remedios são garantias e a principal dessas garantias é a descentralização administrativa.

Sr. presidente, tomei assento na Camara dos Deputados pela primeira vez em 1861 e lembro-me da formação do partido progressista que no começo denominou-se liga.

Esse partido sahio triumphante das urnas, conseguiu fazer uma Camara unânime, mas, ora preciso que apresentasse idéas para a realização do programma em virtude do qual subira ao poder. Com effeito, apresentou-se um projecto na sessão de 1864, projecto que limitava-se unicamente á deslocação de attribuições do poder geral...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Foi esse que veio ao Senado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — ... para os delegados deste mesmo governo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — É uma falsa noção da descentralização.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — O que é certo, senhores, é que o partido liberal não teve tempo de ir adiante porque sobrevieram a guerra do Paraguay e a divisão intestina que lavrou no partido o que o separou em dois campos, — os progressistas e os liberais historicos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Os liberais tinham então outra orientação.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — O que é verdade é que, subindo o partido conservador em 1868, o partido liberal que se achava dividido em dois campos, reuniu-se, apresentou o programma de 1869, e a bandeira que elle hastoeou foi a seguinte: a reforma ou a revolução; o paiz sabe que não se fez nem uma nem outra cousa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E tambem sabe V. Ex. as razões. São historias antigas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Lembro-me de que durante todo esse dominio o partido liberal não realizou nenhuma de suas idéas, e do periodo que decorre de 1864 até 20 de Agosto de 1885 deixaram de sua passagem pelo poder apenas dous monumentos notaveis, — a *Provincia de Tavares Bastos* e o parecer do nobre Visconde do Ouro Preto a respeito da autonomia local.

O partido conservador, que subiu ao poder em 1868, iniciou tambem reformas, chegou mesmo a apresentar um projecto de reforma do Acto Adicional e, como se sabe, um da reforma das municipalidades, mantendo-se fiel ás suas tradições. Sobreveiu, porém, a questão do elemento sorvil e o partido conservador dividiu-se, como é sabido.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Era um trabalho que embaraçava tudo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Eu, senhores, não trago estes factos como censura, apenas recorde-os para mostrar que, si o partido liberal, durante tão longo periodo em que occupou o poder não pôde realizar nenhuma de suas reformas; si o partido conservador, que subiu ao poder com toda a força e vigor, não

pôde fazer nenhuma dessas reformas, como pôde ser censurado o actual governo porque ainda não apresentou os projectos que o nobre senador entende que são indispensaveis para garantir as nossas instituições?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Os tempos mudaram-se.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Entretanto, senhores, a verdade é que se discutiu na Camara a proposta do governo do credito real; o Sr. Ministro da Justiça já apresentou a comissão de legislação do Senado o seu projecto substitutivo de da reforma judicial; já além deste apresentou tambem um projecto para repressão da vagabundagem. O Sr. Ministro do Imperio tem em sua pasta para ser apresentado um projecto de descentralização; por conseguinte o ministerio não se tem conservado inactivo.

O que pôde fazer o actual governo em relação a essas manifestações de que dão noticia as gazetas? Qual seria a linha de conducta do nobre senador por Minas Geraes si estivesse na nossa posição; o que faria?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Dar liberdade ás provincias, acabar com a dictadura da rua do Ouvidor.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — É facil de dizer isso. E o que queremos não é garantir a liberdade, sinão a harmonia de todos os direitos?

Sr. presidente, uma das censuras que fez o partido liberal ao partido conservador é que este partido com a lei da interpretação prejudicou as provincias no que o Acto Adicional lhes havia concedido.

Pego licença ao Senado para ler as palavras ascriptas no relatório de 1835, por Manoel Alves Branco, que não pôde ser suspeito á escola liberal.

As duvidas que então se levantaram na execução do Acto Adicional, assim como tambem a situação do paiz naquella época, tem sua tal ou qual semelhança com o que hoje se passa entre nós.

Estas palavras memoraveis merecem ser lidas e meditadas.

Chamo a attenção do Senado para o que dizia o Illustrado Ministro da Justiça, o Sr. Manoel Alves Branco (16):

Reformas constitucionaes

« Seja-me licito fallar da lei da reforma na parte, que respeita ao poder judicial, sem duvida de muita importancia em toda a organização social, e principalmente naquella, a que o Brazil procurou imitar. Senhores, sempre foi de minha opinião, que o Imperio precisava ampliar em sua Constituição o elemento federativo, que nella haviam admittido seus illustros redactores; mas nunca foi de minha intenção que o governo geral ficasse destituido da influencia e força necessaria para manter a união. Eu reputo essa união tão indispensavel para a felicidade do paiz, que, creio que sem ella seria impossivel que se mantenha em muitas provincias a organização que lhes destes, e as mesmas fórmas do Governo Representativo, que a Constituição Geral lhes garante; e é por isso que venho propor-vos as duvidas que aquella

lei tem levantado a respeito de empregos do poder judicial.

« A primeira é relativa ao § 7º do art. 10, em que se autorizam as Assembleas provinciaes a legislar sobre a creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes. Deste paragraho têm alguns entendido, que as Assembleas podem crear autoridades novas e desconhecidas nas leis gerais, e assim tambem supprimir outras, que as mesmas leis tinham estabelecido; outros, pelo contrario, entendem que essa faculdade apenas se limita a augmentar ou diminuir o numero daquelles empregos provinciaes, que são estabelecidos pelas mesmas leis gerais. A intelligencia do governo é a segunda, por ser a unica conciliavel com a Constituição e com a mesma lei da reforma; no entanto é da maior importancia fixar uma regra incontestavel á esse respeito.

Pelo que acabo de ler, vê-se que a interpretação já era aconselhada nesse tempo por um liberal da ordem do Alves Branco.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sim, senhor; mas de 1835 para hoje vão 53 annos; e o paliz tem caminhado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Nestas paginas que estou lendo ha muita cousa que tem ainda applicação...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Nesta parte, não apoiado, O Sr. Alves Branco hoje não diria isto.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Tambem a lei de interpretação é de 1840, e as palavras do Sr. Alves Branco, que acabo de ler, são de 1835.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Do então para cá tem decorrido muito tempo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Continua Alves Branco (16):

« A segunda duvida é relativa ao mesmo art. 10, § 11, que dá ás Assembleas Provinciaes o direito de legislar sobre os casos e forma por que poderão os presidentes nomear, suspender e ainda mesmo demittir os empregados provinciaes. Deste paragraho, combinado com o 7º, diversos presidentes entenderam estar autorizados a nomear, suspender e ainda mesmo demittir os juizes de direito. O governo, não obstante as palavras da nova lei, não podia annuir inteiramente a uma intelligencia que doltava por terra alguns artigos da Constituição geral, que nem ao menos haviam sido propostos para a reforma, e por isso resolveu approvar provisoriamente taes nomeações, enquanto a Assembléa Geral não deliborasse o contrario. Sollicito, pois, com toda a urgencia a attenção da Camara a este respeito, muito principalmente quando de algumas provinciaes representam os presidentes falta de bachareis, a quem nomeiam, e de outras que ha grande necessidade de remover alguns para fóra.

« A terceira é relativa ao art. 7º, onde são autorizadas as Assembleas Provinciaes a demittir os magistrados, contra quem houver queixa de responsabilidade. Deste paragraho têm alguns entendido, que não só os juizes do direito de 1ª instancia, como até do 2ª, podem ser demittidos pelas Assembleas Provinciaes. Estou persuadido que não deixaria de ser util entre nós a applicação do principio da Constituição Ingloza e Americana, de serem julgados os juizes pelos representantes do

povo das provinciaes, e do Imperio; mas reflectindo que nem a Constituição, nem os legisladores, que propuzeram a sua reforma, reconhecerão essa utilidade, duvido que tal tenha sido a intenção da Assembléa Geral, muito principalmente quando é evidente que a sujeição dos juizes do 2ª instancia, não á Assembléa Geral, mas ás Provinciaes, tendo a destruir toda a influencia do governo geral dentro das provinciaes, e abro franco caminho á supremaçia de facções e partidos, em danno da maioria pacifica e industriosa, e por consequente a desordens e dissolução do Imperio.

Senhores, eu creio, que a ordem e felicidade do Imperio davia resultar da satisfacção dos interesses puramente locais e dos interesses gerais: cumprir, pois, estabelecer guardas de uns e de outros, para que contrabalancados nenhum dominasse absolutamente, e viesse a ser noivo ao outro. Vós tendes satisfeito ás provinciaes neste ponto, dando-lhes assembleas legislativas, mas onde estão os guardas dos interesses gerais da União? São elles essas autoridades chamadas do geral, e que se entregam á descreição das assembleas e dos presidentes? Eu não o posso crer, e como tambem estou convencido de que a Assembléa Geral não desconhece a necessidade da União Brasileira, espero que, fixando a intelligencia desse artigo, o declare limitado pelos da Constituição, que não foram julgados reformaveis.

Eu teria aqui finalizando o meu trabalho, si um facto recente me não tivesse advertido da necessidade de declarar os magistrados de segunda instancia nas provinciaes autorizados a não applicarem ou cumprirem lei alguma das Assembleas Provinciaes, que seja opposta á Constituição da União, sem declaração da Assembléa Geral. Este principio é filho da America e daquella systema de governo que a Assembléa procurou imitar; elle é uma necessaria consequencia da divisão do poder legislativo em local e geral, e mesmo do art. 170 § 1º da Constituição do Imperio, podendo por consequente ser estabelecido por uma lei ordinaria. Supponde a hypothese de ter uma assemblea de provincia suspenso as garantias da Constituição, fóra dos casos em que isso lhe é facultado; sendo os processos filhos de tal deliberação levados ao poder judicial, qual deve ser a sua conducta: obedecer á Constituição Geral, julgando nulla aquella lei, ou obedecer áquella lei, julgando nulla a Constituição Geral? Importa muito o decidir.

« Eu concluirei finalmente, senhores, repetindo-vos o que já uma vez vos inculquei; e é, que agora mais do que nunca apparece a urgente necessidade de um poder inaccessivel ás intrigas locais, imparcial e forte, contra quem nada possam os chefes irregulares de minorias turbulentas, que apparecem por toda a parte. Desonganei-vos: não é a força da razão, não é a da civilização, não é a do progresso, que mina as entranhas de um governo de tyrannos: não; ao povo do Brazil não é negado algum direito; é sim a força bruta, que invade. Senhores, as nossas revoluções actuaes não têm nada de idealismo ou de *philanthropismo*, e seu caracter é sómente o de paixões ferozes, de vicios infamos, de bruta estupidez e da barbara indolencia da insensibilidade; decid, pois, si a pretaxo de despotismos presumidos do governo, devem nossos concidadãos continuar a soffrir effectivos despotismos de uns poucos de turbulentos egos e ferozes. »

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Isto não se applica à actualidade.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Eu não faço applicação de todas estas palavras à situação actual; mas o que é certo é que muita verdade ahí se diz que pôde ser applicada a esta situação.

Sr. presidente, a falta de habito da tribuna...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Val muito bom.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— ... fiz com que eu me fatigue mais depressa do que aquelles que estão acostumados a esta gymnastica.

Por este motivo, deixando de parte as considerações formais, passarei a occupar-me de alguns pontos relativos à pasta que me foi confiada.

Tanto o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, como o segundo e o terceiro oradores preoccuparam-se com o recrutamento para a marinha e perguntaram ao governo: estancada como se acha a fonte do voluntariado, sendo insufficientes as companhias de aprendizes marinhos, onde irá elle buscar o pessoal preciso?

Senhores, o governo não pôde, pela escassez de voluntarios que tem havido nestes ultimos annos, deixar de tomar alguma providencia, e quanto a mim a providencia indispensavel é mandar proceder à inscripção em todas parochias, e ordenar o sorteio.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Sem duvida.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Muito bom.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Neste caso toremos, como em outros paizes citados pelo honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, tres fontes que concorrerão para alimentar os quadros da armada: o voluntariado, as escolas de aprendizes, e o sorteio.

O facto, Sr. presidente, de ser o serviço de alistamento dirigido pelo Ministro da Guerra, não impede que o Ministro da Marinha reclame o pessoal necessario, assim de proceder-se em tempo a distribuição.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Melhor fóra que no sorteio já ficasse determinado.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:— Era uma necessidade entrar o elemento naval.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Já está na lei.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Digo que o numero deve ser fixado annualmente; podem apresentar-se voluntarios, haver maior numero de aprendizes do que nos annos anteriores, pôde mesmo ser desnecessario o sorteio.

O Sr. VISCONDE DE LAMARE:— E mesmo para não ser enviado o refugio para a marinha.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Como está sendo; o Ministro da Guerra manda o pelor.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas nunca mandou.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Porque não foi possível.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— A respeito de machinistas o nobre senador que fallou em 3º logar, também representante da provincia de Minas, achou que a autorização de um dos additivos não podia trazer remedio ás

causas que impedem completar o quadro dos machinistas. S. Ex., lendo o relatório, viu que a 1ª e 2ª classes estão completas, que na 3ª ha apenas tres vagas, e na 4ª classe 30 e tantas vagas, fóra as vagas de aprendizes.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Dos praticantes.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Quanto a mim a difficuldade que se tem encontrando para completar as ultimas classes não está só nos vencimentos, está também na manobra de aprouchar as habilitações daquelles que devem ser promovidos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Muito apouado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— O regulamento é talvez exaggerado nas suas exigencias para as promoções; o que eu sei dizer é que não está preenchido o numero dos machinistas de 4ª classe, pelo que existem 52 contractados.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Isso é que é um abuso.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Mas é preciso supprir os navios.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E então o governo legisla?

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Não legisla.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas contracta sem verba?

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Pois não ha um quadro, um numero certo de machinistas e, portanto, verba para pagamento?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas, por que quer augmentar o numero?

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Não pretendo augmentar o quadro; a questão principal é rever o regulamento na parte em que trata das promoções de umas para outras classes, sem desprezar as garantias necessarias na aquisição dos machinistas das classes inferiores.

Orá, nós temos 170 machinistas, e temos contractados 52, por conseguinte temos no todo 222; sendo o quadro completo de 230, vê o nobre senador que não ha excesso; a verba mais ou menos dá: quando não deisso, a despeza sahiria da verba—Força Naval—, porque não se pôde deixar os navios sem machinistas.

O Aquidaban e o Riachuelo occupam 42 machinistas e todos são necessarios.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E os commandantes reclamam contra a deficiencia de pessoal; tanto um como outro dão as razões, e convencem. Os navios estragam-se.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Divisão do trabalho: o nobre senador pelo Rio Grande do Sul fallou na necessidade que havia na marinha de dividir-se o trabalho como nas industrias particulares, e aconselhou que os navios não accumulassem varias armas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Torpedeiros para torpedos, canhoelras para canhoes.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Essa opinião acha contestação em alguns escriptores, entre os quaes eu lembrarei o vice-almirante Bourgois, que oppõe-se a este systema. Eu

seria longo si quizesse metter a mão em souva allheia, quando S. Ex. sabe que, nas questões technicas, eu sou loigo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Eu não discuti.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— O nobre senador disse uma verdade, quando declarou que a marinha mercante prestaria grandes serviços á marinha de guerra...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Nem comprehendendo uma marinha de guerra forte sem o auxilio daquella.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—... e lamentou que a liberdade do cabotagem tivesse acabado com os estaleiros da industria privada, com o pessoal tecnico de que se podia prover a armada.

Estou de accordo com S. Ex., lamento o facto, mas lembro que por essa mesma razão é que não poderiamos dispensar os arsenaes das provincias...

O Sr. LUIZ FELIPPE:— Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—... que é onde se refugiam aquelles que hoje não se podem empregar na industria particular, e continuam alli a prestar serviços como os nobres senadores não ignoram.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Estes não estão nos arsenaes, estão aqui nas companhias de bonds, e na minha provincia nas campanhas, na miseria!

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Não seria de boa politica que o governo se desarmasse completamente, acabando com esses arsenaes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Muito apoiado, mas assim não entendem os estadistas quando querem que se os supprima.

O Sr. LUIZ FELIPPE:— Prestam grandes serviços.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Actualmente são uma inutilidade.

O Sr. LUIZ FELIPPE:— Porque não são desenvolvidos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas onde o dinheiro? Actualmente conservam-os é puro desperdicio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Puro desperdicio são as delapidações que se commettem aqui todos os dias e aquelles que mais falam são os que mais commettem.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Não ha duvida. Com o que se espendia nos arsenaes d'aqui, dava para manter aquelles arsenaes.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— O nobre senador pelo Rio Grande do Sul chamou tambem a attenção do governo para a pouca inclinação dos nossos officinaes de marinha para a vida do mar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Para a pouca sciencia na arte de navegar. Os nossos officinaes são muito instruidos, mas não são marinheiros.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— É o que eu ia dizer. Foi agradavelmente sorprendido com o desenvolvimento intellectual dos

nossos officinaes de marinha. Como Ministro da Marinha achol-mo em contacto com officinaes muito distinctos e tenho recebido trabalhos que muito os honra. Tornar esta instrucção pratica é assumpto que não pódo deixar de merecer a attenção de qualquer Ministro que se interesse pelo futuro da nossa armada. Hol de tomal-o na mais alta consideração e, logo que tenha recursos, a todos os que estão fóra do serviço de mar tratarei de dar embarque.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— É desde já tomal-o mais effez. Entre nós embarca-se para não fazer-se nada.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— O nobre senador pela provincia de Minas, que fillou em segundo logar, perguntou com que instrucções se achava na Europa o Sr. Barão de Teffé, quaes os seus vencimentos e por que tempo.

Tenho aqui as instrucções expedidas pelo meu antecessor ao Sr. Barão de Teffé; ou as leio (*le*):

« Reconhecendo o governo imperial a necessidade que de dia a dia mais se accentua, de reorganizar varios ramos do serviço da repartição da marinha, e querendo proceder do modo a imprimir ás reformas a adopção da unidade de vistas que devo presidir a esta reorganização, resolveu fazer estudar o modo por que estão constituidos actualmnte taes serviços nas potencias maritimas que podem servir-nos de exemplo.

A marinha allemã que ainda se achava em via de organização, val aproveitando tudo quanto de mais vantajoso têm as outras colhido das lições da experiencia; igualmente a da Italia, depois que emprehendeu com energia a sua reorganização não só no material, como na parte inherente á educação militar, offerece salutar exemplo a seguir.

As repartições de marinha da Inglaterra, França e Austria são outros modelos que nos cumpre examinar de perto, estudando-as em seu mecanismo administrativo para adoptarmos o que fór applicavel entre nós.

Resolveu, pois, o Governo Imperial, encarregar a V. de semelhantes estudos na Europa, devendo guiar-se pelas seguintes instrucções:

Na Allemãha estudar a organização da sua armada; a composição dos elementos de cada uma esquadra em operações; a artilharia e armamento preferido, e o regimen disciplinar a que está sujeito o seu pessoal desde as escolas em que se formam officinaes e marinheiros até os mais elevados cargos da armada.

Na Italia examinar as modernas machinas de guerra que substituiram os antigos vasos; visitar os arsenaes e estaleiros, escolas navaes, repartição hydrographica e todas as mais dependencias da marinha.

Na Austria, França e Grã-Bratania, applicar a toda a sua attenção nos melhoramentos do material; á composição das esquadras de combate em alto mar e as guarda-costas; nos varios systemas de defesa dos portos, no serviço dos cruzadores e torpedeiros e á utilidade de applicações da electricidade nos usos da marinha.

Em todos estes paizes e nos outros, que possuirem repartições hydrographicas, bem montadas ontrará V. em relação com os respectivos chefes, dos quaes colherá quantas informações possam interessar á que V. dirige neste Imperio, tanto rela-

tivamente ás convenções que tornem mais económica a publicação dos trabalhos da secção central, como a respeito da distribuição do serviço nos levantamentos hydrographicos das costas e explorações das grandes profundidades do oceano.

As experianças de artilharia que tiverem lugar nos palcos junto aos quaes V. fór nomeado como adido militar, assistirá V. e d'ellas dará conta em seus relatorios, principalmente attendendo á condição de preferença entre os diversos systemas que disputam a primazia nos armamentos navaes. »

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E' uma commissão para quatro annos.

O SR. LUIZ FELIPPE:—E' pretexto para passolo.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Foram estas as instrucções com que parti para a Europa o Sr. Barão de Teffé, e á vista da multiplicidade dos serviços de que se acha incumbido, julguei conveniente prorogar por mais um anno a sua commissão.

Os vencimentos que percebe são os que tem como director da Repartição Hydrographica, pagos na delegacia do Thesouro em Londres.

O Sr. Barão de Teffé, em carta que me dirigiu datada de 10 de Junho, promette mandar-me brevemente um relatorio de sua commissão na Europa, e nesta carta dá-me algumas informações relativamente á marinha franceza.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Seria bom mandar o nobre Ministro publicar esta carta, porque nós podemos ajuizar melhor o modo por que elle está preenchendo a sua commissão.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Mandarei inserir em seguida a este discurso a carta do Sr. Barão de Teffé, como pede o honrado senador. (*V. o final do discurso*).

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que fallou em segundo lugar, tambem se oppoz ao additivo sobre os machinistas. A este respeito já disse o que pensava.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E satisfez perfeitamente.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Descanse S. Ex.; eu mandarei proceder a um exame por pessoas competentes sobre as causas que influem para não se completar o numero que deve ter a 4ª classe e a dos praticantes. Depois desse exame, usarei da autorização, se fór conveniente e necessaria á revisão. Si, porém, entender que della posso prescindir, nada farei. O meu fim não é reformar pelo gosto do reformar, nem pelo desejo de pôr o meu nome em regulamentos; o meu fim é regular o serviço de maneira que se possa delle tirar o resultado que se deve esperar, obtendo-se muito mais garantias com machinistas do quadro do que as que se podem obter daquelles que são contractados.

Entendeu o nobre senador que estamos muito atrasados em relação á instrucção dos officiaes.

A este respeito crelo que o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul já respondeu a S. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Os nossos officiaes de marinha são muito illustrados, mas não sei si têm bastante instrucção pratica. (*Va outros apartes.*)

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da Marinha*):—O nobre sonador, ex-ministro da Guerra, o ex-ministro da marinha que fallou em terceiro lugar tratou do additivo que se refere ás commissões em terra dos officiaes, e que supprime o art. 8º da lei das promoções. O modo porque se executa a lei de promoções relativamente ao embarque, é uma burla; o official é obrigado a embarcar para completar o seu tempo, ainda mesmo não viajando, ainda mesmo fundeado nos portos.

Em vista do modo porque é comprehendido o embarque não ha necessidade desse rigor; o additivo não altera a lei das promoções, o official é obrigado á satisfazer o tempo do embarque e elle será o primeiro a pedir embarque, para poder ser promovido.

O que se não deve admittir é o abuso de considerar-se embarcado a officiaes que não estão embarcados.

Corrige esse abuso o additivo; o official pode ser empregado em terra ainda não tendo o tempo de embarque, mas, obrigado a embarcar e a completar o exigido na lei.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Com tanto que satisfaza a condição do embarque.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Não pódo deixar de satisfazer.

Os Srs. CANDIDO DE OLIVEIRA E HENRIQUE D'AVILA Dão apartes.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—O tempo do embarque deve ser contado pelos dias de viagem no alto mar; desde porém que os navios ficam fundeados nos portos, desde que as suas viagens são de um porto para outro e se chegam até Montevideo é para lá ficarem 2 ou 3 annos, seria uma iniquidade exigir que se contasse como tempo de embarque sómente o das viagens do alto mar. Si o governo não as proporciona, não pódo impôr essa condição. Adquiram-se mais alguns navios, assim de que se possa empregar maior numero de officiaes, e exija-se que os dous annos sejam passados em viagens no alto mar.

Não acho inconveniente na adopção do additivo impugnado pelo Sr. ex-ministro da guerra.

O outro additivo que tambem chamou a attenção do nobre ex-Ministro da Guerra foi o relativo ás gratificações que devem perceber os officiaes desbarcados.

O governo demittindo um commandante de navio, este fica reduzido ao soldo; pódo acontecer que não morocendo a confiança do governo para commandar navio, o official contudo não se ache incompatibilizado para outras commissões; mas si não houver commissão em que possa servir, fica só com o soldo. Parece-me que esta situação é muito dolorosa para o official de marinha.

Não crelo que se dê, mas é possível que o official seja victima da má vontade do Ministro, que haja perseguições; pois bem, senhores, para evitar isto pedi á commissão da Camara dos Srs. Deputados a gratificação de dous terços para os officiaes desbarcados. A commissão da Camara entenderam que bastava metade, e assim votou.

Eu não quero o arbitrio nem para mim nem para os ministros que me succederem.

Quando entrei para a pasta da Marinha en-

control alguns officios promovidos e sem embarquo.

Tratava-se de um capitão de mar e guerra e de um capitão de fragata. Eu não sabia onde alojar aquelle, porque tambem dependia isso da lotação do navio. Disso-lho que esperasse. Ora, dizer depois de um anno ao official reduzido simplesmente ao seu soldo, que espero, é uma crueldade.

Este capitão de mar e guerra teve ordem para embarcar em um navio commandado tambem por capitão de mar e guerra mais antigo, onde podia servir de inmediato.

Dei tambem embarque ao capitão de fragata, mas ainda tenho officios que esperam ordens para embarcar.

Alguem me suggeriu, que a escala devia abranger os commandos dos navios, e assim que o official que já tivesse servido fosse demittido para entrar outro; não entendo assim; a meu vêr os commandantes são da confiança do ministro, e portanto não entram na escala, não sou obrigado a tirar um commandante porque já tem tempo de embarcar quando elle desamponha uma commissão de confiança. *(Ha diversos apartes.)*

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— É uma questão delicada.

O SR. VIEIRA DA SILVA *(ministro da marinha)*:— Não sei se deixei de responder a alguns pontos, o que é certo é que os oradores que me precederam occuparam-se destes assumptos com tanto conhecimento da causa o, devo confessar, com mais competencia do que eu *(não apalados)* que apenas tenho tres mezes de administração da marinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E eu nunca fui lá.

O SR. VIEIRA DA SILVA *(ministro da marinha)*:— So no correr da discussão eu tive de voltar á tribuna para dar algum esclarecimento. não fui mais do que cumprir o meu dever. *(Muito bem! Muito bem!)*

Officio do Sr. barão de Tefil a que se refere o discurso

N. 3.— Paris, 10 de Junho de 1888.— Illm. Exm. Sr.— Apesar de ter-me visto a braços com difficuldades que não previra ao partir do Brazil, contudo já consegui alguma coisa em relação aos estudos do que me acho incumbido.

Em extenso relatório darei opportunamente conta dos meus trabalhos; entretanto, de quando em quando tomarei a liberdade de enviar a V. Ex. pequenos extractos do mesmo relatório, por me parecer que taes noticias talvez possam offerecer algum interesse a V. Ex.

Começarei hoje resumindo uma parte do capítulo referente ao material fluctuante da marinha franceza.

Actualmente a marinha de guerra da Republica Franceza conta, em pleno armamento, 23 couraçados de esquadra, 9 de cruzado, 11 guarda costas, 2 canhoneiras de 1ª classe, 3 de 2ª classe, e uma bateria fluctuante.

Em armamento e em construcção existem mais: — 2 couraçados de esquadra, 1 grande cruzador couraçado, 2 canhoneiras de 1ª classe, 1 de 2ª classe e em desarmamento uma bateria fluctuante.

Ao todo 50 couraçados, sendo 49 armados, 6 em construcção e 1 desarmado.

Dos grandes couraçados de esquadra os mais modernos são:— o *Hoch*, o *Neptune*, o *Marcoau* e o *Magenta*; todos de igual força e dimensões; o primeiro lançado ao mar em 1886 e os tres ultimos no anno passado.

O *Magenta*, que visitoi minuciosamente, é de ferro e aço, tem 101 metros de comprimento, 20 de boca, cila 8^m,30, desloca 10581 toneladas e dispõe de uma machina da força de 12.000 cavallos movendo duas helices; que devem imprimir-lhe a velocidade de 16 1/2 milhas por hora; as carvoeiras comportam 800 toneladas de combustivel.

A couraçado da cinta tem 45 centímetros de espessura; a das torres 40 e a do convez 8 centímetros.

A artilharia consta: de 4 peças de aço de 34 centímetros e 48 toneladas de peso, (cujos projectis de 420 kilogrammas atravessam couraçados de 66 centímetros de espessura) montadas em duas torres; e mais em bateria 17 de 14 centímetros, e 18 metralhadoras, possuindo igualmente quatro tubos de lançar torpedos.

A lotação dos quatro é identica e compõe-se de 450 praças, mais no armamento somente differe o *Hoch* dos outros tres, visto como a sua artilharia consta de 2 canhões de 34 centímetros, 2 de 27, e 20 de 14 centímetros, alem do 8 metralhadoras.

O *Cayman*, que é um dos menores couraçados de esquadra, monta, além do 4 peças de 10 centímetros, duas canhões de 42 centímetros, cada um em sua torre; estas poderosas bocas de fogo, do peso de 76 toneladas, devem arrojear projectis de 780 kilogrammas destinados a atravessar chapas de 85 centímetros de espessura.

Apesar de estar construido ha tres annos só hante-hontem realisou elle a experiecia de tiro com a maxima carga dos seus dous formidaveis canhões. Foz apenas tres tiros por peça, dos quaes os dous ultimos com a carga inteira produziram abalos consideraveis que occasionaram avarias nas anteparas da camara do commandante e alojamentos dos officios, sem contudo affectarem o casco, nem as torres e nem os proprios reparos.

Isto é o que pude colhir das informações officiosas que obtive, mas ainda não tenho conhecimento do relatório official do commandante Rallier que regressou ás 5 horas da tarde do mesmo dia ao porto de Toulon.

O que até o presente tenho concluido das observações proprias e do estudo reflectido que vou fazendo destas formidaveis machinas de guerra, é que em Franca ainda nada está definitivamente assentado sobre o melhor typo de navio de combate, nem mesmo sobre o material preferivel para a construcção do casco.

Assim é que, dos quatro ultimos couraçados, que são os maiores e de machinas mais poderosas, o *Hoch*, lançado ao mar em 1886, é de casco de ferro; o *Marcoau* e *Magenta*, de 1887, são de ferro e aço; o *Neptune* tambem sahido do estaleiro no anno passado e das mesmas dimensões e força dos tres outros, é de casco de madeira, sem ferro, nem aço.

Emfim, para resumir esta ligeira noticia, que não é mais do que o extracto do capítulo do meu relatório consagrado ao material fluctuante da

marinha de guerra da França, terminarei informando a V. Ex., que, dos 25 couraçados da esquadra: 15 são de ferro e aço, dois de ferro e oito de madeira; e dos nove grandes couraçados do cruzadoiro: um é de ferro e aço, um de ferro e oito de madeira!

Os canhões de maior calibre da esquadra franceza são os oito que armam as torres do *Caiman*, *Indomptable*, *Terrible* e *Requin*.

São fabricados na fundição de Ruolle pelo modelo de 1875, isto é, de aço e com um tubo interior também de aço.

O calibre é de 42 centímetros, sendo o comprimento da alma igual a 22 calibres e o peso do canhão 78 toneladas; devem arrojarem projectis do peso de 780 kilos com a carga maxima de 270 kilos de pólvora prismatica, destinados a atravessar couraçados de 85 centímetros de espessura.

De menor diametro, 37 centímetros, porém, do mesmo peso e de força de penetração superior são os seis canhões que possuem o *Amiral-Daudin* e o *Formidable*, cada um armado de tres.

Quanto à marcha: os mais velozes dos grandes couraçados são os quatro que citou a principio, e os de marcha mais lenta o *Savoie* e o *Ocean* que só alcançam 11 millas por hora em condições favoraveis.

Do pessoal embarcado tratarei logo que haja collido mais amplas e seguras informações.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. o Exm. Sr. conselheiro senador Luiz Antonio Vieira da Silva, Ministro d'Estado dos Negocios da Marinha. — *Barão de Toffi*, chefe de divisão.

O Sr. Henrique d'Avila, depois de felicitar o paiz e especialmente a Armada, por se achar á frente dos negocios da marinha um cidadão tão distincto e zeloso do bem publico como o honrado Ministro da Marinha, trata detidamente das relações do Brazil com a Republica Argentina, opinando não constar muito na perduração dos sentimentos amistosos que ora reciprocamente se testemunham as duas nações, por isso que o alvo da ambição do povo argentino é a reconstituição antiga do vice-reinado sob a hegemonia da grande nação platina.

Occupar-se com a deficiencia do pessoal; diz que a bordo dos dois primeiros navios da esquadra, o *Riachuelo* e o *Aguidaban*, não ha sufficiente equipagem para devidamente zelarem a conservação desses vasos de guerra, como se evidencia de importantes documentos, quaes são os officios endereçados pelos dignos commandantes de taes encouraçados á autoridade superior competente.

Em contraposição avulta desnecessario pessoal nas repartições civis. Basta observar que no tempo da guerra do Paraguay, com o serviço que tamanho movimento de forças devia forçosamente determinar, o pessoal daquellas repartições era o mesmo que hoje em dia.

A respeito das companhias de aprendizes, diz que a causa da inefficacia dellas não está no seu pequeno numero, mas na sua má organização. Em algumas os commandantes e commissarios residem muito longe da sede das companhias. Nestes cargos de marinha não se devia attender aos postos, porém ás habilitações especiaes. Não é muito decoroso que um official de patente superior vá commandar essas companhias, alguns poucos marinheiros e umas dezenas de moninos.

Em seguida falla detidamente sobre a summa conveniencia que haveria em revogar o decreto que estabeleceu a liberdade do cabotagem. Esta protensa liberdade priva a nossa marinha de guerra dos seus naturais vivos de bons marinheiros. Nem se venha allegar que é uma liberdade, e como tal não pôde ser atacada por libornes. O orador, prescindindo da questão do escola, sobre a qual, allás, muito haveria que dissentir, diz que a todas as questões do partido antepõe a da defesa da patria. Domiz, já Chevallier o havia dito: as liberdades que não recebem a sancção material e da experiencia são verdadeiras decepções.

Faz varias ponderações sobre o embarque dos officiaes da Armada, observando que ás vezes só imaginariamente se preconhe tal condição, como acontece no chelo o mais officiaes da repartição hydrographica, os quaes se consideram embarcados, sendo que em verdade uma voz ou outra executam pequenas viagens.

Terminando, declara que não abusará por mais tempo da attenção dos que o ouvem, porque a hora já vai adiantada em uma sessão de cinco horas, que deixa esgotadas as forças de homens velhos, e alguns enfermos. Para a 3ª discussão da proposta, ou para a do orçamento da marinha reserva o muito que lhe faltou dizer sobre o material da Armada. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 1ª a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (às 2 horas da tarde ou, antes até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

42ª sessão em 13 de Julho de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY.— Acta.— Expediente.— Parecer da Mesa.— Negocios do Rio Grande do Sul. Discurso do Sr. Silveira Martins. Adiantamento.— PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.— Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discurso e requerimento de adiantamento do Sr. Paulino de Souza. Discurso do Sr. Correia. Adiantamento pela hora.— SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.— Forças de mar. Encerramento dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º. Emendas do Sr. Ribeiro da Luz. Encerramento. Discussão do art. 5º com a emenda da Camara. Discursos dos Srs. Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira e Vieira da Silva (ministro da marinha). Encerramento. Discussão do art. 6º. Discurso do Sr. Candido de Oliveira.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguapó,

Escagnolle Taunay, Corroia, Lafayotte, Visconde do Lamaro, Barros Barreto, Thomaz Coelho, Christiano Ottoni, Visconde de Sinimbu, Silveira Martins, Visconde de Cavalcanti, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Veloso, Barão do Marolim, Visconde do Ouro Preto, Malra do Vasconcellos, Paulino de Souza, Paes de Mondonça, Franco de Sá, Luiz Felipe, Saraiva, Dantas, Uelha Cavalcanti, Antonio Prado, Barão do Pereira Franco, Ignacio Martins, Viriato de Medeiros, João Alfredo, F. Belisario e Barão do Cotogipe.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão do Mamoré, Jagnaribo, Ferreira da Veiga, F. Octaviano, Goloy, Lima Duarte, Castro Carrolra, Marquez do Muritiba, Siqueira Mendes, Paula Pessoa e Visconde de Bom Conselho.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da ultima sessão, o, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada. Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Ribeiro da Luz, Visconde do Cruzeiro, Henrique d'Avila, Candido de Oliveira, Soares Brandão, Vieira da Silva, Marquez do Paranaguá, Silveira da Motta, Fausto de Aguiar, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do Ministerio da Agricultura, de 11 do corrente mez, prestando, em satisfação á requisição do Senado de 21 do mez findo, informações relativas á execução do disposto na parte 2ª do § 3º do art. 2º da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

Do Ministerio de Estrangeiros, de 12 do corrente mez, remettendo, em resposta ao offcio de 4 do presente mez, cópias das communicações dirigidas áquelle Ministerio pelo consul geral do Brazil em Nova York, relativas á criação de um consulado privativo em Nova Orléans.— O mesmo destino.

Do Sr. Secretario da Camara dos Deputados, de 12 do corrente mez, remettendo as seguintes

EMENDAS APPROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS Á PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDE AO MINISTERIO DA MARINHA UM CREDITO SUPPLEMENTAR DE 442:203\$820 PARA AS VERBAS —CORPO DA ARMADA — FORÇA FAYAL — E ETAPA DO EXERCICIO 1880-1887

Accrescente-se no logar competente :

A Assembléa Geral decreta :

Art. 1.º (Como na proposta.)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario,

Paço da Camara dos Deputados em 12 de Julho de 1888.— *Barão de Lucena*, presidente.— *Carlos Peixoto de Mello*, 1º secretario.— *Jayme de Albuquerque Rom*, 2º secretario.

Art. 1.º Fica concedido no Ministerio dos Negocios da Marinha um credito de 442:203\$120, sendo 42:597\$854 para—Corpo da Armada, etc. ; — 103:862\$506 para — Munições navaes — ; 204:830\$969 para — Força naval — ; 3\$ para Etapas — do exercicio de 1880—1887.

Art. 2.º (Portonce á iniciativa do Poder Legislativo.)

Paço do Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1888.— *Luiz Antonio Vieira da Silva*.

DEMONSTRAÇÕES ORGANIZADAS PELA CONTADORIA APIM DE SOLICITAR-SE DO PARLAMENTO CREDITO PARA AS VERBAS DO EXERCICIO PASSADO QUE TEM DEFICITS

Contadoria da Marinha.— N. 398. — Rio de Janeiro em 12 de Maio de 1888.

Illm. o Exm. Sr.—Do accordo com o aviso de 13 de Janeiro deste anno, apresento a V. Ex. o quadro demonstrativo dos creditos votados pelas leis ns. 3.313 e 3.314 de 16 de Outubro de 1886, para as verbas de despezas do Ministerio da Marinha durante os tres semestres do exercicio de 1886—1887.

Do mesmo quadro consta que o credito total monta a..... 10.270:535\$887

que a despeza conhecida, segundo os documentos e demonstrações existentes na repartição sobre a 14.788:210\$902, da qual deduzida a despeza a annullar de 180:165\$000, fica líquida 14.002:054\$896, que com o que resta a pagar, calculado em 1.648:381\$810, eleva a despeza de todo o exercicio a 10.250:436\$706, assim distribuída :

Thesouro Nacional.....	3.072:853\$383	
Pagadoria da Marinha....	6.730:039\$357	
Delegacia em Londres....	138:341\$918	
Rio da Prata..	162:044\$576	
Alto-Uruguay.	325:121\$898	
Flotilha do Mato-Grosso...	108:424\$395	
Provincias....	3.166:164\$090	
Navios em viagem.....	121:129\$245	
	<hr/>	
	14.788:210\$902	
Despeza a annullar.....	180:165\$000	
	<hr/>	
Despeza líquida.....	14.002:054\$896	
Despeza a pagar.....	1.648:381\$810	10.250:436\$706
	<hr/>	
Saldo.....		26:099\$181

Comparando-se, porém, a despeza de cada uma das verbas com os creditos respectivos, se encontram sobras na importancia de 580:186\$111, e deficits na de 503:086\$030.

As sobras se verificam nas seguintes verbas:

1. Secretaria de Estado....	3:224\$845
2. Conselho Naval.....	3:600\$030
3. Quartel-General.....	3:392\$056
4. Conselho Supremo.....	4:618\$900
5. Contadoria.....	1:748\$380
6. Intendencia.....	945\$509
7. Auditoria.....	317\$015
9. Batalhão Naval.....	45:851\$060
10. Corpo de Imperiaes Mari- nheiros.....	105:360\$682
11. Companhia de Invalidos..	4:500\$882
12. Arsenaes.....	98:312\$139
13. Capitania de portos.....	12:676\$441
16. Phardos.....	9:335\$079
17. Escola Naval.....	21:591\$683
18. Reformados.....	41:333\$784
19. Obras.....	4:945\$335
20. Hydrographia.....	2:557\$504
22. Armamento.....	11:677\$872
25. Material de construcção naval.....	60:261\$307
26. Combustivel.....	65:642\$425
27. Fretes, etc.....	18:046\$438
28. Eventuaes.....	242\$830
Os deficits nas seguintes verbas:	
8. Corpo da Armada.....	43:597\$654
14. Força Naval.....	294:830\$909
21. Etapas.....	3\$000
23. Munições de bocca.....	120:783\$801
24. Munições navaes.....	103:862\$506

Tendo o decreto n. 9.934 de 21 de Abril de 1888 concedido o credito supplementar á verba—Munições de bocca—resta providenciar-se quanto á concessão de augmento preciso ás demais verbas em deficiencia, sendo que para esse fim apresenta a V. Ex. as demonstrações que esclarecem os deficits encontrados e de que acima trato.

O deficit do § 8º—Corpo da Armada e classes annexas—se deve attribuir ao preenchimento das vagas á proporção que se vão dando, de accordo com a Lei n. 3.111 de 23 de Setembro de 1882, apesar de se reduzir a 180:000\$000 o abatimento

de 200:000\$000 feito na verba, contando-se com as vagas existentes no quadro dos 2º tenentes e do de machinistas e outros.

Tambem concorrem para a deficiencia da verba os adiantamentos de soldos, em virtude de Lei, nos officios da Armada e classes annexas, para serem indemnizados por descontos da 5ª parte de seus futuros vencimentos, que, comquanto não tragam prejuizo ao Estado, oneram a verba, porque as indemnizações não são todas realizadas dentro do exercicio, em razão da época dos adiantamentos, accrescendo que, devendo ellas ter logar por meio de descontos nos vencimentos, parte é arrecadada por conta de outras verbas.

O deficit do § 14 — Força Naval — se deve ao maior numero de machinistas mandados admitir por contractos, nos termos do regulamento respectivo, não só por se achar incompleto o quadro que, no entretanto, não corresponde ás necessidades do serviço, em razão das lotações dos encouraçados *Riachuelo* e *Aquidaban*, e tambem á admissão de foguistas, visto que o pessoal das tres companhias de foguistas imperiaes marinheiros é insufficiente, tanto que se ha' reconhecido dever ser elevado com mais uma companhia.

O do § 21 — Etapa — resulta de haver a Lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1887 mandado vigorar no 3º semestre do exercicio e metade da somma votada para os dous primeiros semestres, pelo que a quantia correspondente não comportou a despeza, visto ser diario o abono das etapas.

O da verba — Munições navaes — já tivo occasião de dizer, em officio n. 274 de 2 de Abril deste anno, que procede da acquisição de artigos proprios em maior escala, devido a que os navios do porte dos encouraçados *Aquidaban* e *Riachuelo* consomem muito mais do que os outros; accrescendo que o aparelhamento e sobresalentes para a divisão de cruzadores, que acaba de sair para uma viagem longa, tambem concorreu para a deficiencia da verba.

Dous guarde a V. Ex. — O contador, *Francisco José Ferreira*.

EXERCICIO DE 1886—1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica—Munições navaes—do exercicio acima

Credito de Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3313 da mesma data 675:000\$000

Despeza

Pelo Thesouro Nacional—segundo os processos remettidos até Janeiro do corrente anno.

A saber:

Azeite doce para machinas e luzes.....	12:026\$050
Alcatrão, pixe e breu.....	4:113\$600
Agua-raz.....	4:562\$400
Araes ss.....	3:653\$545
Amarras do ferro.....	3:399\$320
Ancoras e ancorotes.....	1:841\$240
Acidos dd.....	1:896\$682
Agulhas para bitaculas.....	1:395\$000
Algodão americano e de Minas.....	1:382\$580
Almotolias.....	876\$800
Arruelas.....	820\$950
Argolas de ferro.....	802\$900
Almofadas dd.....	727\$200
Agulhas de lona e brim.....	647\$540
Aros de aço.....	560\$660
Brim de velas e brinção.....	9:239\$190
Bandeiras dd, flamulas, etc..	6:537\$924
Borracha em lençol.....	6:487\$600
Brochias e pinçeis ss.....	4:102\$369
Baldes ff, barris e baldeadeiras.....	3:624\$850
Balanças.....	743\$300
Cabos de linho, de cairo e alcatroados.....	68:594\$502
Colla da Bahia.....	4:216\$320
Croques de ferro.....	3:244\$074
Cal virgem e cimento.....	3:261\$840
Cadornães e moitões ss.....	3:321\$800

Correias de solá.....	1:997\$463
Cadeiras e mochos com assento de palhinha.....	1:630\$600
Cortinas dd.....	1:648\$000
Carrinhos de mão e de ferro americanos.....	1:217\$250
Cêra da terra e cêra em velas.....	1:181\$086
Chumbo em lençol.....	1:768\$954
Capas de lona e de brim.....	524\$100
Colchões o travessoiros de crina.....	521\$000
Chaves inglezas.....	632\$300
Cadarço de lã e de linho.....	308\$237
Caldeira de ferro galvanizada.....	252\$000
Conductores de para-raios....	245\$000
Corda de tripa.....	251\$700
Deftas do repucho.....	611\$400
Diamantes para cortar vidros.	239\$950
Estoja de linho e de algodão.....	14:648\$356
Encerados, oleados e pannos para mesa.....	4:637\$034
Espirito de vinho.....	2:272\$330
Escovas dd para tubos.....	1:749\$200
Espanadores ss.....	468\$560
Estanho.....	418\$670
Escarradeiras do metal e de louça.....	262\$000
Estandarte com cupola de metal.....	240\$000
Espelho com moldura dou-rada.....	148\$000
Fio de vela e de algodão....	6:568\$500
Fogões de ferro.....	4:495\$000
Fileto.....	2:888\$800
Folhas de Flandres.....	2:144\$820
Feltro alcatroado.....	1:482\$000
Forquetos de ferro ss.....	1:810\$500
Forjas completas.....	830\$000
Folhas de cobre.....	2:489\$650
Ferro em barra.....	1:313\$680
Graxa do Rio Grande.....	6:671\$400
Gaxeta.....	6:641\$700
Gomma lãcca.....	3:211\$800
Guascas.....	1:884\$160

Globos para lanternas de patente.....	602\$000
Instrumentos nauticos, astronomicos, meteorologicos e concertos dos mesmos.....	3:258\$00
Indicadores Richards.....	610\$760
Jarras de madeira.....	43\$000
Kerosene.....	1:56\$876
Lona larga e estreita.....	39:680\$069
Louça e apparatus de ferro agata.....	9:665\$330
Linha de larca.....	5:752\$360
Lanternas de patente e pharões para tópes.....	4:786\$600
Lixa.....	3:133\$488
Latrinas de patente.....	1:664\$000
Lampeões para kerosene.....	954\$150
Latas para condução.....	428\$000
Lavatorios completos.....	140\$000
Mangueiras e mangotes de lona e de borracha.....	7:796\$286
Mealhar e merlim alcatroados.....	4:652\$955
Meios de sola.....	2:207\$343
Moinhos e torradores para café Morim.....	1:841\$405
Medidas e pesos para seccos e liquidos.....	265\$350
Navalhas.....	908\$750
Oleo de linhaça e outros, proprios para machinas.....	30:357\$798
Oculos de alcance.....	970\$000
Piassava.....	3:821\$329
Pás de ferro e de aço.....	2:539\$920
Pucarós de folha e ferro agata.....	2:242\$100
Pules pp.....	2:906\$000
Palha para mobilia.....	50\$160
Para-raios completos.....	450\$000
Quartolas ff.....	3:891\$000
Remos de faixa.....	10:433\$084
Regimento de signaes.....	4:947\$706
Rebolos com caixa.....	584 000
Raspas de ferro ss.....	1:024\$900
Stearina em velas e em archotes.....	17:482\$800
Sabão.....	4:851\$860
Sebo em pão e em velas.....	4:791\$980
Sacocos de condução.....	2:992\$300

Sapatilhos de metal.....	2:536\$000
Soudaresa.....	2:941\$000
Tintas pp. e ss.....	26:616\$480
Tapetes, esteiras e capachos de côco.....	4:096\$100
Tijolos inglezes.....	3:425\$600
Talheres ss.....	2:883\$285
Trom de cozinha.....	2:799\$463
Torcidas francezas.....	2:410\$800
Tinas de baldeação.....	862\$000
Tubos de chumbo.....	571\$000
Valvulas de borracha e de bronze.....	5:120\$050
Vernizes dd.....	3:546\$320
Vidros para lampeões e pharões.....	2:920\$129
Vidros da Bohemia.....	938\$336
Vassouras de piassava.....	1:469\$000
Zinco em barra.....	2:149\$000

483:510\$381

Addiciona-se

O que resta a pagar até ao fim do exercicio, tendo em vista as facturas existentes no almoxarifado e em processo..

29:740\$803 513:301\$244

Pela Pagadoria da Marinha até Janeiro do corrente anno, a saber: com aquisição do quatro bombas de incendio.....	12:800\$000
Com aquisição de oito bombas Dounton, para as canhoneiras <i>Cavando, Cabedello, Camocim e Carioca</i>	6:000\$000
Com o fornecimento de 12 ancoras e quatro amarras, feito ao Arsenal do Pará... ..	4:900\$000
Moyeis fornecidos para a sala de espera do Arsenal da Marinha da Corte.....	438\$000
Com aquisição de um appalho illuminativo para signaes electricos.....	400\$000
Idem de 500 exemplares do	

11 III A

Folheto—Sinaes electricos d'arte.....	245\$000	
Com pagamento a Antonio Lucio de Medeiros de artigos de munições navaes com o custeio das barcas d'agua, em virtude do contracto e que anteriormente era des- pendido pelo arsenal.....	2:587\$284	
Com aquisição feita por inter- medio do agente comprador da marinha de diversos ar- tigos de munições navaes.	23:916\$698	51:286\$982
Pela Delegacia do Thesouro em Londres, até Outubro de 1887		
A saber:		
Com o custeio e frete de quatro ancorotes.....	198\$963	
Adiciona-se:		
O resto de credito concedido para a encómenda.....	21\$082	220\$045
Pelos navios surtos no Rio da Prata, até Novembro de 1887		
A saber:		
Apparelho de ferro agata....	132\$200	
Araes ss.....	68\$600	
Bandeiras.....	70\$000	
Cadarço de lã.....	32\$000	
Diamante para cortar vidros.	10\$000	
Espirito de vinho.....	113\$000	
Folhas de Flandres.....	172\$900	
Forjas.....	80\$000	
Fio de lã.....	67\$800	
Gomma-lacca.....	50\$000	
Globos de vidro.....	46\$400	
Instrumentos nauticos e con- certos dos mesmos.....	366\$600	
Linha de barca e para coser.	62\$000	
Latrinas.....	16\$000	
Moinhos de ferro para café...	126\$000	
Oculos de alcance.....	60\$000	
Patentes e cadernaes.....	170\$100	
Pás de ferro.....	36\$000	

Pharol para tope.....	28\$000	
Stearina em velas.....	80\$000	
Tapetes e oleados.....	919\$500	
Tintas ss.....	622\$490	
Tijolos inglezes.....	40\$000	
Trem de cozinha.....	29\$400	
Vernizes dd.....	140\$500	
Vidros ss.....	88\$800	
	<hr/>	
	3:634\$290	
Adiciona-se:		
O que resta a pagar até ao fim do exercicio.....	454\$286	4:088\$576
<hr/>		
Pela flotilha do Alto Uru- guay, até Novembro de 1887		
A saber:		
Azeite doce para machinas e luzes.....	2:548\$504	
Agua-raz.....	32\$000	
Alcatrão e pixe.....	978\$940	
Brochas e pincois.....	123\$800	
Baldes ff.....	82\$000	
Cabos de linho.....	996\$300	
Chumbo em rôlo.....	466\$600	
Cal virgem e cimento.....	345\$200	
Cortinas dd.....	175\$000	
Cadeiras de palhinha.....	108\$000	
Golla da Bahia.....	38\$650	
Encerados.....	35\$000	
Escarradeiras de metal.....	20\$000	
Estopa.....	145\$700	
Fio de vela e de algodão....	132\$000	
Folhas de Flandres.....	92\$000	
Filele.....	66\$000	
Graxa do Rio Grande.....	209\$890	
Gomma-lacca.....	18\$000	
Kerosene.....	215\$980	
Linha de barca e para coser..	172\$950	
Louça para mesa.....	115\$500	
Lixa.....	64\$760	
Merlim alcatroado.....	162\$650	
Oleo de linhaça.....	942\$172	
Oculos de alcance.....	24\$000	
Pedras de atlar.....	218\$000	
Piassiva.....	120\$752	

Pás de ferro e picaretas.....	79\$800
Peltes pp.....	13\$000
Reinos de faja.....	410\$000
Relógios.....	46\$000
Sabão.....	109\$700
Stearina em vela.....	86\$000
Sola pp.....	30\$000
Tintas pp e dd.....	2:151\$346
Trem de cozinha.....	100\$100
Torcidas francezas.....	41\$700
Talheres.....	27\$000
Tijolos inglezes.....	117\$626
Vidros.....	145\$000
Vaquetas de sola.....	48\$900
Vassouras de piassava.....	15\$400
Zinco.....	32\$000

12:111\$920

Adiciona-se :

O que resta a pagar até ao fim do exercício.....

2:513\$990

14:625\$010

Pela fofilha de Mato Grosso até Setembro de 1887 a saber:

Apparelho de louça para lavatorio.....

\$

28\$000

Pelas provincias segundo os documentos existentes nesta Repartição, até Fevereiro do corrente anno.

A saber :

Azeite doce, de peixe e de côco.....	17:405\$678
Agua-raz.....	4:960\$760
Alcatrão, breu e pixe.....	3:389\$420
Ancoras o ancorotes.....	1:018\$800
Acidos dd.....	651\$180
Aramés dd.....	513\$800
Agulhas de lona e brim.....	278\$400
Arco de pau para velas.....	124\$300
Brim e lona para velas.....	12:633\$440
Bandeiras e flamulas.....	3:407\$800

Brochas e pinceis.....	1:741\$340
Borracha em lençol.....	1:482\$640
Balanças dd.....	472\$000
Baldes, barris e baldeadeiras.....	95\$600
Bomba para extrahir agua.....	135\$600
Cabos de linho alcatroado e do Cairo.....	24:152\$170
Chumbo em lençol.....	2:144\$280
Cal virgem e cimento.....	2:078\$712
Cobre em lamina e em varões.....	1:321\$700
Cera da terra.....	904\$000
Cadeiras e mochos de palhinha.....	800\$200
Correntes de ferro.....	970\$660
Cortinas dd.....	557\$760
Colla da Bahia.....	942\$800
Correás de sola.....	555\$400
Croques de ferro.....	433\$600
Correás de borracha.....	168\$000
Dedaes de repucho.....	93\$120
Diamantes para cortar vidros.....	32\$000
Estopa de linho e de algodão.....	3:592\$370
Espirito de vinho.....	836\$350
Escovas inglezas para tubos e espanadores.....	531\$200
Escarradeiras de metal.....	198\$000
Escrivaninha de metal.....	15\$000
Fio de lã, de vela e de algodão.....	2:056\$146
Folhas de Flandres.....	809\$231
Forjas portateis.....	820\$000
Forquetas de ferro.....	558\$000
Filelo.....	604\$280
Fogão de ferro.....	160\$000
Graxa do Rio Grande.....	4:231\$153
Gazeta.....	1:622\$000
Gomma-lacca.....	1:218\$000
Instrumentos nauticos.....	405\$000
Kerosene.....	990\$760
Lanternas de patente e lampôes.....	1:757\$660
Linha de barca, merlim e meallhar.....	4:527\$172
Lixa.....	1:498\$664
Latas e sacros de conducção.....	230\$000
Latrinas de patente.....	190\$000
Meios de sola e sola ingleza.....	1:439\$600
Moinhos para café.....	436\$000
Moitões e cadernaes.....	686\$190

Machina para cravar tubos...	70\$000	
Oleo de linhaça e outros para machinas	3:189\$502	
Oculos de alcance e binoculos	420\$800	
Piassava.....	896\$760	
Fannos de mesa, encerados o oleados.....	836\$520	
Pás de aço e de ferro.....	241\$800	
Pharões para topes.....	81\$000	
Remos de fai.....	2:886\$170	
Rebolos.....	653\$000	
Regimentos de signaes.....	360\$000	
Kaspas de ferro.....	281\$600	
Relogios e concertos dos mesmos.....	200\$500	
Stearina em velas e em archotes.....	2:576\$380	
Salão.....	1:801\$556	
Selo em pau e em velas.....	235\$910	
Tintas pp. e ss.....	16:291\$098	
Trem de mesa e de cozinha, de loiça e agata.....	2:936\$568	
Tijolos inglezes.....	754\$680	
Talheres dd.....	358\$900	
Tapetes.....	177\$000	
Tubos de borracha.....	232\$400	
Torcidas francezas.....	237\$800	
Vernizes dd.....	1:306\$240	
Vidros para vidraças o para lampeões.....	656\$240	
Valvulas de borracha.....	682\$400	
Vassouras de piassava.....	443\$960	
Zinco.....	320\$400	
	<hr/>	
	152:904\$065	
Adiciona-se o que resta a pagar até ao fim do exercicio, attendidos os creditos solicitados	57:763\$335	210:727\$400

Pelo cruzador *Almirante Barroso*, quando em viagem de instrução com os guardas-marinha até Setembro de 1886

A saber:

Azeite doce para machinas e luzes	3:840\$000
---	------------

Armações para acondicionamento de saccoos.....	274\$500	
Alças de ferro.....	82\$250	
Almotolias.....	76\$000	
Almofadas.....	46\$665	
Borracha em lençol.....	690\$976	
Bandeiras dd.....	242\$000	
Brochas e pinceis.....	260\$789	
Bomba de incendio.....	90\$000	
Binoculos.....	48\$000	
Balança metrica.....	46\$000	
Cabos de linho.....	3:626\$667	
Cortinas.....	680\$000	
Cadernaes e moitões.....	540\$200	
Capas de brim.....	505\$500	
Croques de ferro.....	72\$000	
Esteiras.....	387\$000	
Estopa.....	360\$581	
Encerados.....	157\$300	
Encanamentos para bombas..	454\$800	
Escovas inglezas.....	72\$000	
Forjas para machinas.....	100\$000	
Fechaduras de bronze.....	45\$000	
Governaturas de bronze.....	135\$420	
Instrumentos nauticos o concertos dos mesmos.....	610\$000	
Lona.....	4:079\$340	
Lanternas o lampeões.....	673\$500	
Lixa.....	120\$000	
Moinho para café.....	42\$000	
Oleo mineral.....	480\$000	
Pás de aço.....	108\$000	
Sapatilhos de metal.....	187\$500	
Tintas pp.....	670\$700	
Tapetes.....	477\$010	
Talheres.....	83\$000	
Trem de mesa e de cozinha...	2:271\$000	
	<hr/>	
	22:635\$598	
	<hr/>	
	816:913\$755	
	38:051\$249	778:862\$506
Annulações.....		
Deficil no fim do exercicio....		103:862\$506

Primeira Secção da Contadoria da Marinha em 26 de Março de 1888
O contador, *Francisco José Ferreira* O chefe da secção, *E. A. Ferreira*.
O 1º escripturario, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

EXERCÍCIO DE 1886—1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica—Corpo da Armada e classes annexas—no exercício acima

Credito :

Lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3.313 da mesma data.....

1.422.900\$000

Despesa

Pelo Thesouro Nacional, segundo os processos remetidos até Janeiro de 1888

A saber:

Asseio da casa e despesas miudas do Corpo de Fazenda.....
Impressões e encadernações para a mesma Repartição..

909\$380

117\$600 1:026\$980

Pela Pagaduria de Marinha até Janeiro de 1888

A saber:

Corpo da Armada

Almirante, soldo 8:950\$000
Vice-almirante, idem..... 14:260\$005
Chefes de esquadra, idem..... 21:181\$872
Chefes de divisão, idem..... 29:847\$157
Capitães de mar e guerra, idem 43:718\$900
Capitães de fragata, idem.... 64:197\$712
Capitães - tenentes, idem..... 83:884\$760
1.º tenentes, idem 171:978\$962
2.º tenentes, idem 113:965\$439

552:014\$807

Companhia dos Guardas-Marinha

Guardas-marinha, idem.... 44:827\$603

44:827\$603

Aspirantes, soldo 2:987\$700

47:815\$303

2.ª classe :

Capitães de fragata, soldo.... 100\$000

Capitães - tenentes, idem..... 1:841\$977

1.º tenentes, idem 1:433\$336

2.º tenentes, idem 6/\$667

3:442\$980

Corpo de Saude

Cirurgiões-móres, soldo. 3:580\$001

Gratificação 7:200\$000 10:780\$001

Cirurgiões de esquadra, soldo 5:732\$410

Cirurgiões de divisão, idem.... 9:780\$755

1.º cirurgiões, idem..... 21:762\$736

2.º cirurgiões, idem..... 22:689\$556

1.º pharmaceuticos, idem..... 1:963\$602

2.º pharmaceuticos, idem..... 4:701\$481

77:410\$541

Corpo de Fazenda

Chefe do corpo, soldo 3:579\$996

Gratificação 5:999\$994 9:579\$990

Amanuense, ordenado. 1:794\$156
 Gratificação 1:560\$540 3:354\$696

Officiaes de fazenda de 1ª classe, soldo..... 23:091\$382
 Ditos de 2ª classe, idem..... 32:794\$192
 Ditos de 3ª classe, idem..... 21:592\$453 90:412\$693

Adiciona-se:
 O que resta apagar até ao fim do exercício.... 8:902\$165 36:559\$744

Pelas provincias, segundo os documentos existentes nesta Repartição até Fevereiro de 1888

A saber:

Chefe de divisão, soldo.... 3:600\$000
 Capitães de mar e guerra, dito.... 7:400\$000
 Capitães de fragata, dito..... 10:332\$674
 Capitães-tenentes, dito..... 39:316\$336
 1ª tenentes, dito.. 59:073\$576
 2ª tenentes, dito.. 26:488\$339
 Guardas-marinha, dito..... 8:566\$842 154:777\$757

Corpo de saúde :

Cirurgiões de divisão, soldo ... 4:172\$000
 1ª cirurgiões, dito 6:196\$667

2ª cirurgiões, dito 18:335\$105
 1ª pharmaceuticos, dito..... 1:554\$333
 30:258\$105

2ª pharmaceuticos, dito..... 2:516\$000 32:774\$105

Corpo de fazenda:

Officiaes de fazenda de 1ª classe, soldo 2:800\$000
 Ditos de 2ª classe, dito..... 4:845\$263
 Ditos de 3ª classe, dito..... 5:002\$668 12:647\$931

Corpo de machinistas :

Machinistas de 1ª classe, soldo.... 2:250\$920
 Ditos de 2ª classe, dito..... 7:737\$905
 Ditos de 3ª classe, dito..... 14:950\$071
 Ditos de 4ª classe, dito..... 7:165\$456 32:104\$352

Corpo de officiaes marinheiros:

Mestre: de 1ª classe, soldo..... 3:347\$521
 Ditos de 2ª classe, dito 3:891\$444
 Guardiães, dito.... 7:803\$768
 15:042\$733
 247:346\$888

Adiciona-se:
 O que resta pagar até ao fim do exercício atten-

lido os creditos solicitados.....	66:736\$173	314:083\$031	
Pelo cruzador Almirante Barroso, em viagem de instrucção com os guardas - marinha até Setembro de 1886			
A saber:			
Capitão de fragata, soldo	303\$148		
Capitão - tenente, dito.....	265\$255		
1º tenentes, dito.	697\$872		
2º tenentes, dito.	1:575\$588		
Guardas - marinha dito.....	2:301\$068	5:143\$631	
Corpo de saude:			
2º cirurgião, soldo		265\$256	
Corpo de fazenda:			
Officiaes de fazenda de 2ª classe, soldo		37\$294	
Corpo de machinistas:			
Machinistas de 2ª classe, soldo....		584\$184	
Corpo de officiaes marinheiros :			
Guardiães, soldo..		284\$804	6:315\$169
Pelo cruzador Primeiro de Março, no porto de Paranaguá			
A saber:			
Capitão de fragata, soldo..	132\$193		
2º tenentes, dito.....	210\$163		

Guardas-marinha	58\$740	401\$606	
Corpo de Saude			
2º cirurgião, soldo.....		62\$572	
Corpo de Machinistas			
Machinistas de 3ª classe....	94\$638		
Ditos de 4ª classe.....	63\$092	157\$730	
Corpo de Officiaes Marinheiros			
Mestros de 2ª classe.....	50\$474		
Guardiães.....	38\$667	89\$141	711\$139
Pelo cruzador Parahyba, em viagem para Montevideo			
A saber:			
Capitão de fragata, soldo..	151\$420		
1º tenente, dito..	94\$638		
2º tenentes, dito.....	132\$494		
Guardas-marinha, dito....	136\$220	514\$772	
Corpo de Saude			
2º cirurgião, soldo		66\$247	
Corpo de Fazenda			
Official de fazenda de 2ª classe, soldo.		66\$247	

<i>Corpo de Machinistas</i>			
Machinistas de 2ª classe, soldo.....	126\$184		
Ditos de 3ª classe, dito..	187\$276		
Ditos de 4ª classe, dito..	126\$184	441\$344	
<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>			
Mestres de 1ª classe.....	63\$092		
Guardiães.....	38\$667	101\$759	1:190\$669
			1.474:558\$070
Nullações...			7:970\$416
			1.466:587\$054
<i>Deficit no fim do exercicio.</i>			43:597\$654

Primeira Contadoria da Marinha em 5 de Maio de 1888.
O contador, *Francisco José Ferreira*.
O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.
O 1º escripturario, *Bento Carvalho e Souza Junior*.

EXERCICIO DE 1886—1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica — Etapa — no exercicio acima

Credito — Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3.313 da mesma data.....			1:095\$000
<i>Despesa</i>			
Pela Pagadoria da Marinha, até Janeiro de 1888			
A saber :			
Almirante reformado.....	519\$000		
Capitão de mar e guerra reformado.....	519\$000		1:098\$000
<i>Deficit no fim do exercicio....</i>			3\$000

1ª secção da Contadoria da Marinha, em 5 de Maio de 1888. — O contador, *Francisco José Ferreira*. — O chefe da secção, *Ernesto Augusto Ferreira*. — O 1º escripturario, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

EXERCICIO DE 1886—1887

MINISTERIO DA MARINHA

Demonstração do estado da rubrica — Força Naval — no exercicio acima

Credito — Lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886 e art. 28 da de n. 3.313 da mesma data.....	1.962:750\$000
---	----------------

Despesa

Pelo Thesouro Nacional, segundo os processos remetidos até Janeiro de 1888, a saber:		
Objectos de expediente fornecidos aos navios da armada.....	282\$494	
Acquisição de 140 exemplares do <i>Manual do Aprendiz Artilheiro</i> , fornecidos pelo Ministerio da Guerra.....	286\$000	
	568\$494	
Adiciona-se :		
O que resta a pagar até o fim do exercicio.....	169\$355	738\$349

Pela Pagadoria da Marinha até Janeiro de 1888, a saber :		
Gratificações dos officiaes da armada e classes annexas e outros.....	1.220:972\$457	

Praças de prct

Imperiaes marinheiros....	61:583\$037	
Batalhão naval.....	379\$235	
Foguistas, marinheiros e grupos criados.....	16:626\$765	78:589\$037

Escola Pratica de Artilharia

Professores e instructores. Inferiores.....	6:531\$599 506\$902	7:038\$501	
<i>Material</i>			
Objectos de ex- pediente....	8:693\$666		
Impressões....	2:629\$100		
Acquisição de 100 exem- plares do <i>Ma- nobreiro</i> , de que é autor o chefe de di- visão Wan- denkolk....	700\$000	10:022\$766	1.316:622\$761
Pela delegacia do Thesouro em Londres, até Novem- bro de 1887, a saber:			
Gratificações dos officiaes da armada que alli se acham.....		4:553\$102	
Adiciona-se: O que resta a pagar até o fim do exer- cicio.....		1:316\$535	5:869\$637
Pelos navios surtos no Rio da Prata até Novembro de 1887, a saber:			
Gratificações dos officiaes da armada e classes an- nexas e ou- tros.....		76:660\$632	

Praças de pret

Impericos ma- rinheiros.....	11:275\$418		
Foguistas, ma- rinheiros e grumetes criados.....	14:802\$844	26:078\$262	
<i>Material</i>			
Objectos de ex- pediente....	15\$200		
Impressões....	27\$200	42\$400	
		102:781\$294	
Adiciona-se: O que resta a pagar até ao fim do exer- cicio.....		12:847\$661	115:628\$955
Pela flotilha do Alto Uru- guay até Novembro de 1887 A saber:			
Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outras		104:467\$165	
<i>Praças de pret</i>			
Impericiaes mari- nheiros.....	19:797\$754		
Foguistas, mari- nheiros e gru- metes criados..	16:794\$122	36:591\$876	
<i>Material</i>			
Objectos de expe- diente	456\$700		
Impressões.....	329\$000	785\$700	
		141:844\$741	
Adiciona-se: O que resta a pagar até o fim do exercicio.....		17:730\$592	159:575\$333

Pela flotilha de Matto Grosso até Setembro de 1887		
A saber :		
Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros	93:951\$486	
<i>Praças de pret</i>		
Imperiaes marinheiros	8:195:263	
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..	7:810\$251	16:005\$514
		114:957\$000
Addiciona-se :		
O que resta a pagar até o fim do exercicio.....	32:844\$357	147:801\$357
Pelas provincias, segundo os documentos existente, nesta repartição até Fevereiro de 1888		
A saber:		
Gratificações dos officiaes da armada e classes annexas..	293:786\$094	
Praticagem	3:908\$493	
<i>Praças de pret</i>		
Imperiaes marinheiros	25:027\$601	
Batalhão naval..	629\$570	
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..	66:057\$154	91:714\$325
<i>Material</i>		
Objectos do expediente	1:696\$149	
Impressões.....	296\$380	1:996\$020
		396:404\$941

Addiciona-se :		
O que resta a pagar até o fim do exercicio, attendendo os creditos solicitados.....	86:686\$673	483:091\$614
Pelo cruzador <i>Almirante Barroso</i> , em viagem de instrução com os guardas-marinha, até Setembro de 1886		
A saber :		
Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e outros.....	25:726\$714	
Praticagem.....	383\$273	
<i>Praças de pret</i>		
Imperiaes marinheiros	2:587\$388	
Batalhão naval..	290\$514	
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..	480\$000	3:363\$902
<i>Material</i>		
Objectos do expediente	\$ 68\$036	29:542\$825
Pelo cruzador <i>Primeiro de Março</i> , no porto de Paranaguá		
A saber :		
Gratificações dos officiaes da armada, classes annexas e o outros.....	1:665\$400	
<i>Praças de pret</i>		
Imperiaes marinheiros	121\$159	
Foguistas, marinheiros e grumetes criados..	765\$800	886\$359
		2:552\$419

Pelo cruzador *Parnahyba*, em
viagem para Montevideo

A saber :

Gratificações dos officiaes da
armada, classes annexas e
outros.....

1:924\$648

Praças de pret

Imperiaes mari-
nheiros.....

143\$613

Foguitas, mari-
nheiros e gru-
metes criados..

900\$788

1:044\$401

2:969\$049

Nullações

2.264:392\$799

6:802\$830 2.257:589\$969

Deficit no fim do exercicio...

291:839\$969

Primeira secção da Contadoria Marinha em 5 de Maio de 1888.
O contador, *Francisco José Ferreira*.

O chefe de secção, *Ernesto Augusto Ferreira*.

O 1º escripturario, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.
A' commissão de orçamento

O Sr. ESCRAGNOLE TAUNAY, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER DA MESA

A Mesa do Senado, tomando em consideração diversas representações verbaes do director da secretaria desta Camara, allegando a falta de continnos e guardas do Senado, visto acharom-se impossibilitados o continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, que se acha quasi cego, e o guarda Luiz Alvos de Carvalho, que soffre de grave enfermidade; e considerando que o primeiro conta trinta e seis annos de serviço, e o segundo dizezete annos incompletos, propõe ao Senado que sejam dispensados sem tempo de serviço, percebendo sómente o ordenado, como já se tem praticado com outros empregados da secretaria desta Camara.

E como com a dispensa dos referidos empregados fiquem vagos os logares do continuo e de guarda, propõe finalmente a mesa que para o primeiro seja nomeado João Teixeira da Cunha, que já se acha servindo, como addido, desde 6 de Outubro de 1885, e para o segundo Manoel Frederico de Souza, que tambem já se acha servindo, como addido, desde 4 de Agosto de 1887.

Paço do Senado, 13 de Julho de 1888. — Visconde de Serro Frio, presidente. — Barão de Mamanguape, 1º secretario. — Alfredo d'Escagnolle Taunay, servindo de 2º secretario.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. F. Bolsario, pedindo cópia das instrucções dadas ao empregado da Alfandega do Rio de Janeiro mandado em commissão á provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se fez nessa provincia, para que votou-se urgencia na sessão anterior.

O Sr. Silveira Martins diz que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, ex-Ministro da Fazenda, pretendeu, na sessão antecedente, defender-se de algumas censuras que enxergara em discurso proferido dias antes pelo orador. Entretanto, pelas considerações que lhe vai oppor, mostrará que S. Ex. não se defendeu.

O primeiro ponto que S. Ex. deu por provado, dizendo encontrar nas palavras do orador uma confissão a respeito de nomeações feitas para a provincia do Rio Grande do Sul, carece de exactidão: o orador disse que S. Ex. podia ter nomeado bons empregados; mas, destituindo melhores, deixava de praticar um acerto. E foi isto o que se deu com a nomeação de um bom empregado, que o orador menciona, destituído, porém, o que occupava o logar e que não só não era inferior áquelle, mas até conhecia melhor a repartição.

Recorda os vexames a que são sujeitos os barcos da Companhia Fluvial de vapores da sua provincia, que recebem cargas da estrada de ferro em Taquary e as trazem para Porto Alegre, o vice-versa. Esses barcos chegam e sahem todos os dias, e estão nas mesmas condições dos que navegam

da Côte para Nitheroy, Porto das Caixas e estrada de ferro de Petropolis; entretanto não podem partir de um para outro ponto sem um despacho com as assignaturas de tres empregados; e porque, em uma occasião, não foi satisfeita esta exigencia, aliás inutil, pois semelhante despacho nenhuma applicação absolutamente representa, foi multado em 500\$ o gerente da Companhia, o qual, tendo recorrido para o Tribunal do Thesouro, de quo era presidente o nobre ex-Ministro, não obteve provimento.

Por esses outros vexames o commercio da Porto Alegre, unanime, clama contra o inspector da Alfandega, que foi nomeado pelo nobre ex-Ministro. Elle é com effeito um homem probe; mas isto não significa que seja excellento empregado, e tem causado verdadeiros prejuizos ao commercio.

Refero-se tambem o orador ao inspector da Thesouraria de Porto Alegre, nomeado por politica para dali se tirar o que estava servindo.

Esse inspector pôde ser intelligente, pôde ser honrado, afeito ao trabalho; mas é um homem enfermo, sem o preciso criterio; depois que elle lá está, a Thesouraria anarchisou-se por tal forma, que hoje até a imprensa conservadora se levanta para atacar o inspector, o isto foi desfeito publicamente, a chicote, por um seu empregado e co-religionario. Taes são os resultados que produzem nomeações politicas sem attenção aos interesses do Estado.

Quanto á nomeação para Uruguayana, não podia ser mais infeliz o nobre ex-Ministro da Fazenda, S. Ex. quiz defender-se; mas o facto é que compromettou a sua administração, mantendo a todo custo um empregado que não tinha nem capacidade, nem juizo, nem probidade.

O orador sabe que o nobre ex-Ministro recusou por muito tempo fazer essa nomeação; mas afinal cedeu ás instancias de co-religionarios, e nomeou esse cidadão, que fora denunciado como cumplice no roubo da Thesouraria. Sob o ponto de vista legal, nada tem que oppor; desde que, como se allega, elle não fôra condemnado, nem processado, o Ministro tinha o direito de nomeal-o.

Mas o nobre ex-Ministro devia ter recorrido ás informações que existiam na sua secretaria sobre a idoneidade dos empregados; e si a essas tivesse attendido, havia de ver que no referido cidadão não tinha homem para ser chefe.

Desde que começaram a dar-se os factos de que era accusado o inspector da Alfandega de Uruguayana, o orador trouxe a questão para o parlamento; o nobre ex-Ministro o defendeu e na Camara o defenderam seus protectores.

Agora S. Ex. disse que tomou providencias; mas o orador observa que, sómente no sahio S. Ex. do Ministerio, em Março, mandou proceder a uma syndicança; e o que mostra que tarde e a más horas se tomaram algumas providencias para melhorar um estado de cousas contra o qual se gritava desde 1886.

Alludindo a artigos de jornaes, e do jornaes que não pertencem ao partido liberal, os quaes se referem ao contrabando official que se pratica na provincia do Rio Grande do Sul, e notando haver dito o nobre ex-Ministro que, quando entrou para o Ministerio, já o contrabando se exordia dentro mesmo das repartições, lá alguns trechos desses artigos para mostrar o contrario.

Tendo tratado do pessoal e passando a tratar

da lei, diz que o que já affirmou e affirma é que, havendo uma lei para a generalidade dos casos e outra especial para uma provincia ou para uma localidade, a autorização do Parlamento para modificar a lei geral não importa o direito de alterar a especialidade, porque para isto é preciso poder especial. Foi este poder para alterar a tarifa especial que o orador e seus companheiros entenderam, como entendem hoje, que não estava comprehendido na autorização geral. Entretanto seguiu-se a opinião opposta, e o orador, à vista dos principios sustentados pelo nobre ex-Presidente do Conselho, que dizia ser a provincia do Rio Grande do Sul um Estado no Estado, não sabe como o governo não supprimiu a tarifa especial.

O orador impugna a opinião do nobre ex-Ministro da Fazenda—de que a nova tarifa se tornou mais vantajosa à provincia do que era a precedente—o para sustentar a sua impugnação lê a comparação que das duas tarifas fez a Praça do Commercio.

Quanto ao que disse o nobre ex-Ministro, em nome da igualdade dos direitos das provincias, isto é, que a do Rio Grande do Sul não se podia recusar a onus do que participavam outras, inferiores àquella em recursos, o orador pergunta: quando é que aquella provincia se recusou aos onus do que participam todos os cidadãos brasileiros? É preciso, porém, attender às circumstancias, às condições do clima e à collocação das diversas provincias. Com o regimen de igualdade que o nobre ex-Ministro queria estabelecer, devia supprimir a tarifa especial. Entretanto, o que é certo é que não ha igualdade absoluta em cousa alguma, nem no corpo humano.

A provincia do Rio Grande do Sul tem uma guarda nacional especial, contribue com o maior contingente para o exército e as suas circumstancias são tão differentes das das outras provincias, que não ha muito tempo declarou o orador que, si não era possível estabelecer já para o resto do Imperio o serviço militar obrigatorio, ao menos se estabelecesse em sua provincia, pelas circumstancias especiaes em que se acha. Portanto não era muito que se lhe dêsse a modificação da tarifa que pedia.

Entende o orador que o nobre ex-Ministro da Fazenda não tom razão para onerarem a protecção que deu à provincia do Rio Grande do Sul, dobrando o imposto do xarquo e augmentando os dos cereaes importados do paiz estrangeiro. O nobre ex-Ministro queria procurar dinheiro em toda parte, e tão cegamente procurou, que na provincia do Rio Grande desfalcou a renda em vez de augmental-a. Nem lhe serve de defesa o dizer que a renda não dobrou com a tarifa especial. Tambem isto não disse o orador; o que disse foi que a renda tinha augmentado, e na Alfandega de Porto Alegre tinha dobrado ou talvez mais do que dobrado; o que seria facil ao nobre ex-Ministro verificar consultando os documentos.

O orador é opposto a essa politica de tributar a importação, e como Ministro não a propoz, antes disse, a proposito de uma propeção da Associação Commercial de Pernambuco, quando, para vingar-se dos impostos em Buenos Ayres, pedia que se tributassem a carne secca: — quer, para arrancar um olho no vizinho, que se lhe arranquem os dois, porque o augmento do imposto augmentará o preço da carne, isto augmentará o salario e sobrecarregará a producção.

Os rio-grandenses não querem privilegio para sua provincia, nem onus para as outras; mas querem que os não sobrecarreguem com onus do que podem estar livres: não querem favor, querem justiça. A provincia do Rio Grande do Sul não pôde exportar seus productos, por estarem sobrecarregados de direitos: 0 % goraios e 4 % provinciaes; e como no Rio da Prata não se pagam direitos de exportação, tudo quanto pôde escapar pela fronteira vai para Montevideo. Assim, nenhum serviço faz o governo à provincia dobrando o imposto do xarquo estrangeiro, quando não permite, pelo grande imposto lançado sobre o xarquo da mesma provincia, que este seja exportado para paizes estrangeiros, e o obriga a ser consumido dentro do territorio nacional.

Delinhando no litoral pela exorbitancia dos impostos, o commercio procura a fronteira, porque para Montevideo é facil o trajecto, pequena a despesa com transporte, e os productos lá encontram sahida sem impostos. Isto não é questão de patriotismo, é natural a todo productor. O commercio tem suas leis; havendo de entrar lá em concorrência com generos similares, aquelle que produzir melhor e mais barato terá a victoria, e sobrecarregar de impostos o producto é matar a producção.

Accresce que o imposto sobre o xarquo estrangeiro não foi compensador, pois, estando aquelle xarquo entre nós quasi isento de impostos, duplical-os não foi augmentar muito, comparativamente ao que paga o producto brasileiro.

Notando a paralyzação que se está dando no commercio da provincia e o consequente prejuizo para o Thesouro publico, o orador declara que o nobre ex-Ministro, querendo melhorar a situação difficil em que encontrou a Fazenda Nacional, não andou bem, augmentando as percentagens, os impostos; ao contrario, diminuindo-os, poderia obter uma renda maior para o Thesouro. E as cousas vão de maneira, que se hão de tornar peiores.

Reparou o nobre ex-Ministro em haver dito o orador que o llame dos povos neste seculo não era a lingua nem a religião, mas o interesse; e o orador poderia accrescentar que não é só o interesse commercial, porque os outros o acompanham.

S. Ex. observou que para o Rio Grande do Sul vão 200:000\$; mas, pergunta o orador, não é alli que temos uma parte do exército imperial e duas esquadrilhas, uma no Rio Grande, outra no Uruguay? Naturalmente estas despezas não são da provincia, são do Imperio, e mesmo os 200:000\$ não chegam para pagal-as. A verdade é que a Republica Oriental tem menos gente e menos territorio, e suas alfandegas rendem 50 a 60.000:000\$. Por que? Porque o nosso regimen tom feito do Rio Grande, em vez de uma provincia brasileira, uma tributaria, uma verdadeira dependência daquella Republica.

Tendo respondido às observações do nobre ex-Ministro da Fazenda, o orador termina dizendo que o nobre ex-Ministro pôde estar arrependido das manifestações que fez mais do uma vez em relação à provincia do Rio Grande do Sul; mas o facto é que S. Ex. se mostrou sempre do má vontade o adversario dos interesses daquella provincia, como o orador por mais de uma vez demonstrou na tribuna. Não queria hoje, portanto, S. Ex. dizer-se martyr da ingratidão daquelles,

nos quous reduziu á pouca, certo de que o orador, clamando, é orgão de um direito sagrado, que pôde ser proterido hoje, pôde ser proterido amanhã, mas ha de ser conquistado por bom ou por mal.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

INDEMNISAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Prosseguiu a 1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnisação dos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Paulino de Souza foi obrigado a saltar alguns dias no Senado por motivos a que depois alludirá, mas chegou felizmente a tempo de dizer algumas palavras neste debate, estando tão compromettido na materia do projecto quanto o seu illustre autor.

Trata-se de assumpto de tanta ponderação que dirá ser elle o mais grave e de maior alcance na actualidade, quer se o considere pelo lado politico, quer sob o aspecto juridico e economico. Sem duvida que o projecto é importantissimo, porque tendo a dar a satisfação devida ao direito e aos legitimos interesses violentamente offendidos da classe mais numerosa da nação, da que tem maior peso no estado e é o foco de irradiação, o centro de todos os grandes interesses economicos das outras classes com ella solidarias hoje e sempre na defesa de que importa tanto a uma como a todas; não menos digno é elle do maior respeito, já pelos motivos que determinaram a sua representação, o direito e a razão politica, já pela sua origem, pois que foi trazido ao Senado pelo mais illustre e prococto dos nossos estadistas, aquelle que poderá ter igual, mas não tem superior no talento, na illustração, nos serviços de uma longa vida de glória á causa da patria.

Pois bem, é quando se trata de que hoje mais pôde interessar na ordem politica e economica, quando se trata do direito daquelles que têm passado a vida no trabalho para engrandecimento deste imperio, que os ministros com affectado desdém recusam pronunciar-se como se fosse alguma questiuicula, que apenas interessasse a caprichos individuaes. E' contra semelhante procedimento do Ministerio que o orador protesta com vehemencia: nem pôde tolerar que o Ministerio desrespeito aquelle que patrioticamente promove uma solução das grandes difficuldades de momento, affronto a dignidade do Senado, omudecendo quando todos esperam a palavra do governo, e faça timbre de provocar acintosamente a classe da lavoura, a que o orador tem o infortunio e tambem a infamia de pertencer. Sente-se bom quando falla pelos seus companheiros de trabalho, porque a sorte delles é a sua; tem o prazer, ainda que amargo e doloroso para um chefe de familia que trabalhou uma vida inteira, de compartilhar o destino, as difficuldades, as mil contrariedades, dos que, hoje abandonados pelo governo e como que repellidos do Estado, são, ou seus amigos particulares, ou o têm honrado sempre com as suas sympathias.

Pôde o seu illustre amigo, autor do projecto, na posição elevada em que se acha, não se julgar

aleaçado pelo menospreço dos actuaes ministros não assim outro senador de mais modesta posição, que viesse trazer aquelle recinto a opinião e os votos dos seus constituintes para a solução de qualquer questão de interesse publico. O governo não tem o direito de desancutar o Senado, mostrando indifferença ou desprezo aquelles que são parte e collaboram no desempenho dos encargos confiados aos poderes publicos: diz estas palavras em desagravo da dignidade do Senado, desattendido como corporação pelo procedimento que está tendo o gabinete, não o julgando digno de ouvir-lhe uma palavra, allás sollicitada positivamente pelo autor do projecto e por outros membros da casa, já em discursos, já em apartes. Faltam assim os ministros no cumprimento dos mais comosinhos deveres do seu encargo.

São, dos poderes do Estado, o legislativo e o executivo os que têm a missão de deliberar e dirigir os negocios publicos. O poder executivo foi confiado pela Constituição ao chefe do Estado que o exerceita pelos seus ministros: depositarios estes da confiança da realza, vêm trazer ao parlamento as soluções dos negocios sujeitos á sua apreciação; depositarios da confiança do parlamento, levam para os conselhos do poder executivo a expressão do pensamento publico, manifestada pelos representantes da nação.

Esta posição de intermediarios entre a representação nacional e o soberano, si determina a responsabilidade do governo, traz tambem aquelles que a occupam o onsojo de prestar os maiores serviços: têm, porém, deveres a que não podem faltar, e um destes é certamente o de, pela franqueza e pela lealdade, manter a harmonia entre os dous poderes, da qual resulte o regular andamento das instituições neste nosso regimen de governo. Os ministros estão presentes, mas não ha governo, ou, pelo menos, não se sabe o seu pensamento sobre a questão que, neste momento, interessa á classe mais numerosa da nação, o com ella a toda a sociedade. Ficam assim como que interrompidas as relações dos dous poderes sobre a direcção dos negocios, por uma velleidade de soberancia e desdém affrontosa da dignidade do Senado e dos brios de uma classe que, depois da violencia soffrida, é ainda tratada com tanto menosbom e vilipendio. O que o orador lastima é que os erros e os caprichos dos homens, a cujas mãos foi parar o governo deste paiz, dêem em resultado arradar das instituições aquelles que foram até hoje os seus mais firmes sustentaculos. Tem dito a todos, e repeto, que não se deve attribuir á monarchia e ás instituições a culpa que é exclusivamente dos homens, que hoje governam, mas que, não offerecendo corpo para a responsabilidade, podem comprometter e pôr em risco a ordem politica em que vivemos.

O que estamos vendo não é sinão a consequencia de um erro politico, por meio do qual se violentou a indole dos partidos. Si foram ministros conservadores, não diz o partido conservador, porque este não pôde ter a responsabilidade do acto de 13 de Maio, tal qual foi praticado sem cautelas, sem garantias, sem providencias adequadas á nova ordem de cousas creada pela abolição do elemento servil, si assim se deu ao partido conservador a responsabilidade de tal acto, e nella tiveram forçosamente de acompanhar-o os liberaes, como que sentiram-se os lavradores de um e de outro partido sem o apoio dos seus chefes

daquelles que haviam constituído no parlamento para a defesa dos seus direitos e dos seus legítimos interesses. Resultou dahi que liberaes e conservadores, perdendo a fé nos homens que tinham á sua frente, tórn abandonando as illeiras dos partidos constitucionaes, e procurado no partido radical, adverso á instituição monarchica, a vereda na qual se encaminhem para a manutenção do que ainda se lhos permite possuir. Acreditando que só a monarchia póde garantir a estabilidade dos grandes interesses sociaes neste paiz, o orador tem feito ver a muitos dos seus amigos que não se devem assim aventurar nos riscos e azares do desconhecido. Respondem, porém, que preferem todas as incertezas e contingencias áquillo que conhecem e estão vendo.

Não sabe si a Serenissima Senhora Princesa Imperial Regente conhece bem o estado deploravel, a situação afflictiva em que se acha a lavoura da provincia do Rio de Janeiro e das zonas limitrophas; ou si informações desvirtuadas pelo verniz da lisonja a desviam dos conhecimentos da verdade. Val dizer o que tem visto e sabe, porque tem a honra de ser dos que trabalham na lavoura, e póde fallar com a maior isenção e franqueza. Não ha lavrador que saiba se amanhecerá como anoitecer, com que trabalho possa contar no dia seguinte, si o seu estabelecimento poderá continuar, ou se terá repentinamente de parar. Por circumstancias peculiares, que pouco importa nesta occasião referir, tem conseguido manter a ordem o tal ou qual regularidade no estabelecimento agricola que dirige: põe nisso a maior attenção e aturado cuidado, não só no interesse do proprio estabelecimento e de sua familia, mas porque tambem, na posição em que se acha, é rigoroso dever seu dar o exemplo do esforço e da coragem para ver si ainda é possível ir por diante a lavoura actual, e si os seus companheiros não desanimam nem desesperam. Tem feito e fará tudo para esse fim, e para dar idéa ao Senado de quanto tem sido constante a sua preocupação, dirá que tem precisado de toda a sua prudencia e firmeza para evitar o desmantelo, que cada lavrador julga a todos os instantes imminente: um chefe de maioria parlamentar, não precisaria de tamanho tacto, para conservar a arregimentada. Não obstante, vive na incerteza do dia de amanhã, em nada póde confiar, porque nos estabelecimentos dos seus vizinhos, dos seus amigos, em quasi toda a provincia do Rio de Janeiro e nas contiguas, o que vê e sabe é que por exemplo em um estabelecimento de 130 trabalhadores rotam apenas 6; em outro, de quasi igual numero, permanecem sómente cinco ou seis invalidos; ainda em outro, não ha um unico dos antigos trabalhadores; na maior parte a deserção se tem operado em proporções approximadas; e nesta quadra, em que a colheita do producto, que faz a riqueza do Brazil, deveria nesta provincia caminhar além do meio para o fim, póde assegurar que, em muitas fazendas, está apenas iniciada e quasi sem meios de proseguir.

Nestas condições, o desanimo e a desesperação não poderão deixar de ter entrada, ainda nos espiritos os mais calmos e moderados, que, não se conformando com a ordem de cousas de que resultou tão dolorosa situação, aliram-se ás opiniões extremas, arrastados por um ressentimento que, já disse em documento publico, não quer compartir, mas, que comprehendendo,

O parlamento é sem duvida o grande conselho da nação, é onde se deve fallar a verdade á realeza. Senador do Imperio por uma grande provincia que sempre se distinguia pelo a ferro á croneas monarchicas, nas quaes foi educado e tem vivido com todos os seus, daquella tribuna, que é o lugar mais alto em que póde exprimir os seus sentimentos e o edicto de um paiz livre, pode respeitosa vonta para dizer á Filha Augusta do Imperador do Brazil, encarregada na sua ausencia de reger os destinos da nação, que é immonsa a sua responsabilidade neste momento, pois que da sua prudencia e cordura dependem a permanencia da nunc desmentida localidade e dedicação dos seus comprouvincianos e em geral da sua classe á dynastia do fundador do Imperio, e a fé inabalavel que tiveram sempre nas instituições: falia-lhe com esta franqueza em nome daquelles que consideraram o dia mais feliz d'entre os dias felizes da vida, aquelle em que ella transitou pelas estradas por elles cobertas de flores, que ainda mais prosaram no tocto de suas familias no dia em que teve a honra de abrigal-a, e que se conservam fiéis, lembrando-se, nesta quadra de amarguras, daquella outra em que a sua graciosa presença despertou em toda parte tantas esperanças e as maiores alegrias.

Considera do maior alcance o projecto em discussão, porque dá satisfação ao direito de propriedade violado, demonstra o respeito do legislador aos interesses legitimos de uma classe numerosa e importante, que não podem ser sacrificados sem graves inconvenientes da ordem social. Nenhum lavrador oppoz-se á abolição do elemento servil sinão na defesa do seu direito e no interesse da sua industria. Reconhecido o direito, e concedida a indemnização para continuarem o trabalho com vantagem da fortuna publica e particular, sem duvida que voltará a tranquillidade aos espiritos, e poder-se-á tratar com mais desassombro, da reorganização do trabalho agricola. Difficilmente se poderá fazer, a tempo e sem grandes desfalques, a colheita deste anno: apurar-se-á, porém, o que se puder ainda aproveitar, vendo meios de satisfazer os salarios, que diariamente encarecem, e que ainda podem ser supportados hoje, que se trata de recolher os fructos do trabalho anterior. Quanto ao trabalho futuro, si a lavoura não for indemnizada, não sabe como se poderá encaminhar, salvo a excepção dos raros lavradores que são tambem capitalistas, e quizerem fazer sacrificios do que já accumularam, para não abandonar a vida rural.

Si se quizer verificar a legitimidade do pedido de indemnização, basta pôr a mão em qualquer volume da nossa extensa collecção de leis, para se acharem nos actos legislativos, decretos e decisões administrativas, disposições concernentes ao elemento servil, como propriedade, já para ser tributada, já como materia de toda a sorte de contractos e actos *inter vivos et causa mortis*, já para se regular o modo de transmissão, as formalidades das escripturas das successões por titulo universal, sempre presente a fazenda nacional, testemunhando os actos em nome do Estado, e recebendo o imposto. Assim o considerou sempre a antiga legislação portugueza, em vigor no Brazil, onde os julgados dos tribunales attestam a effectividade de taes preceitos, assim como os do direito romano, subsidiariamente applicado nesta especie.

Quem disse que o elemento servil era uma propriedade legal, foi o nobre Ministro da Guerra, quando o anno passado, na camera dos deputados, indignava-se contra a espoliação dos fazendeiros do Campos, cujos trabalhadores os abolicionistas queriam eliminar do registro servil, por falta de certa formalidade de matrícula.

Quem disse que a indemnização era de rigor no momento da abolição e, para tal fim, invocou as mais fundadas ponderações do orden social e politica, foi o nobre Presidente do Conselho, quando, na sessão de 26 de Março de 1885, proferiu as seguintes palavras, em um discurso memoravel, de que o orador já leu, em outra occasião, outro trecho tão expressivo como este: (18).

«Penso que ha muito perigo em destruir na consciencia publica a noção de inviolabilidade da proprieidade, que a constituição garante (Apoiados) porque isto póde preparar futuras revoluções sociais.

«Entendo, portanto, que não deve entrar no plano de nenhum governo supprimir a indemnização por qualquer dos seus modos. Oppondo-se assim um direito que se não funda na natureza racional do homem si não póde explicar-se como um facto legitimo e todavia uma proprieidade legal, e como tal reconhecida. (Apoiados.)

«Creio, Sr. presidente, que não ha necessidade de offender assim interesses privados que cresceram e se desenvolveram á sombra da lei; a prudencia a mais elementar aconselha que se encaminhe a reforma, de modo que não perturbe a felicidade e a seguridade das pessoas. (Apoiados.) Isto seria injusto, e seria perigoso. (Apoiados.)»

A vista de palavras tão significativas do nobre Presidente do Conselho, o orador nem agora expleção para o silencio do nobre Ministro; é que S. Ex. já disse bastante para justificar o voto que seguramente ha de dar, a favor da indemnização proposta pelo illustre representante da Bahia. Não é ponto este sujeito á apreciação politica da oportunidade; é uma questão de direito, e o direito não podia ser hontem um e hoje outro. Si o elemento servil é proprieidade legal e devia ser indemnizada em 1885, era-o tambem a 13 de Maio e deve ter agora indemnização: este acto foi uma violação, que só mediante a indemnização póde ser atenuado. Si não era proprieidade legal, as qua della despuziram, reduzindo o seu valor a dinheiro, devem restituil-o áquelles de quem indevidamente o receberam.

Não póde destructar esses valores pecuniarlos quem os recebeu pelo que não era seu e illegitimamente alienou.

Têm de ser annullados todos os contratos de compra e venda de escravos; e devem comparecer para restituição do preço todos os vendedores, leaes e honestos, e entre elles contida desde já, para cumprirem esse dever de probidade, os senhores allí presentes, que alienaram os raios com recebimento do valor e preço.

Considerando pelo lado economic, a indemnização é a unica medida completa, equitativa, e rompta, exequivel e pratica, que se pode neste momento tomar.

Decretada ella, cada ex-possuidor recebe o auxilio, na razão do estudo anterior da sua fortuna empregaria para o gozo dos servios de trabalhadores servis.

Seria a indemnização, quando não fosse de direito, a medida mais equitativa e adequada; pois

que soccorreria á cada um na proporção do prejuizo livido em sua fortuna e do destalque nos seus meios de trabalho.

Quanto aos meios praticos de levar-a a effeito, ali está o registro servil, o qual com a prova da posse a 13 de Maio ultimo pode bastar, mediante as seguranças e cautellas convenientes, para reconhecimento do direito á indemnização.

Dalja do parto o lado pratico do projecto, porque ainda não foi atacado, compara as vantagens da indemnização como auxilio á lavoura com o projecto inoexequivel, utopista, e inadequado que se está discutindo na Camara dos Deputados e conclui que será impossivel, executar-lo, mas que si fôr levado á pratica, trará para o Estado maiores onergos e responsabilidades do que a indemnização, sem as vantagens do orden moral a esta ultima ligadas, as quaes são: o respeito aos principios fundamentais da orden social, a justiça, a equidade, a proporcionalidade do auxilio que se quer distribuir.

A vista do que tem dito, tendo em attenção que o Senado, depois da provocação feita nos Ministros, para se pronunciarem sobre o assumpto, não deve, sob pena de arriscar a sua dignidade, votar o projecto antes de enunciar-se o governo, considerando, que maisconvém tratar do assumpto quando vier da Camara dos Deputados alguma proposição concernente ao estado da lavoura, propõe o adiamento da discussão, pelo prazo de 20 dias, si antes não chegar ao Senado a esperada proposição.

Não concluirá sem referir-se a dous pontos que têm servido para allusões ao orador, a primeira das quaes insidiosamente feita. Em carta que dirigiu a um velho amigo, influente no 9º districto do Rio de Janeiro e publicada na imprensa, deu os motivos por que julgou dever abster-se de intervir na eleição de deputado, a que se ha proceder. Todos sabem o que occorreu, qual a expressão do voto daquelle districto, e quaes os meios a cujo emprego foi devido o resultado. Apareceu logo uma insinuação anonyma na imprensa, reproduzida em diversas folhas, de não ter o orador guardado, em todo o rigor, a abstenção annunciada; isto como ponto de partida de uma calumnia que ha provavelmente a intenção de atear soprando pouco e pouco, até avolumar-se a chama. Declara formalmente que a carta foi publicada depois de se ter ausentado desta cidade para onde regressou só depois da eleição; unicamente communicou a sua resolução a um candidato, que á vista della, renunciou-a, e a mais ninguém fallou ou escreveu sobre o assumpto. O que affirmou foi o que faz, e não offerece nem precisa de outra garantia do que diz e faz, si não a sua palavra.

Do outro ponto referiu-se o seu illustre amigo, autor do projecto, quando no ultimo discurso que proferiu, amigavelmente gracejou com o orador sobre a responsabilidade que principal, si não talvez unicamente, lhe cabe pela decretação da Lei de 13 de Maio. Têm dito varios jornalistas, repetindo todos a invenção do que primeiro se lembrou de engendrar-a, que a situação difficil da lavoura do Rio de Janeiro era devida exclusivamente á seguridade em que estavam todos, acreditando na corteza que lhes dava o orador, da prolongação, ou talvez mesmo perpetuidade do trabalho servil.

O que occorreu foi o seguinte: no começo do anno corrente, o ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro, Dr. Rocha Loáio, seu particular amigo, mostrou desejos de que o orador o auxiliasse na execução da lei provincial de 2 de Janeiro, relativa á nova organização do trabalho na provincia, completando assim o encargo que tomara, de collaborar com elle o com a assembléa provincial na concepção do plano adoptado. Fizeram-se muitas conferencias entre os fazendeiros de diversos municipios, concorrendo por sua vez os de cada um com os do municipio vizinho, para se assontar nas providencias tendentes á simultaneamente inaugurar-se em todos o trabalho livre. Encareceu a urgencia de cuidar cada lavrador na substituição do trabalho: e, quando interpellado sobre as probabilidades da duração do trabalho existente, disse francamente que a confiança que tinha no criterio e experiencia do seu illustre amigo, então presidente do conselho, o autorizava a affirmar que qualquer alteração na situação do trabalho seria feita com as cautelas, segurancas e providencias tendentes a impedir a subita e aterradora desorganização do serviço agrícola, com que estão hoje lutando as principaes provincias do Imperio: accrescentou que a instabilidade politica e a vacillação em que vivemos no Brazil não lhe permitiam dizer si o tempo a esperar seria de 5 annos, de 3 mezes, de 5 dias; só não disse, 5 horas, 5 minutos e 5 segundos como o seu nobre amigo, senador pela Bahia. (Riso.)

Lembrando-se que em uma dessas conferencias, referindo-se á incerteza, em que todos vivem, sobre os seus interesses e sobre a sorte de suas familias neste paiz, allias sempre em paz e perfeita tranquillidade, recordou as palavras, ha mais de 200 annos, proferidas pelo padre Antonio Vieira, e citadas, em 1871, na Camara dos Deputados: «Neste paiz, só ha uma vontade, um entendimento, um poder: o de quem governa.»

Acredita firmemente que nem sempre ha de ser assim e, por sua parte, tem-se esforçado e ha de se esforçar até o fim da sua carreira politica, para que ainda o Brazil, sob a fórma monarchica representativa, se governe por si mesmo, e não tenha a sua sorte entregue como hoje nas mãos de alguns jornalistas e agitadores, que são os que por meio do governo dispõem dos destinos da nação. Respeita muito a imprensa, que presta nesta forma de governo, signalados serviços; para o orador, o jornalista que exerce o seu encargo com honra, desinteresse e sinceridade, é verdadeiramente digno da consideração publica. Cada jornal, porém, e cada jornalista, si não exprime opinião collectiva, como acontece na imprensa dos partidos, não é certamente órgão senão de si mesmo.

O Sr. BARÃO DE COTRIGUE: — Apoiado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA deu os primeiros passos da vida publica na imprensa, redigiu jornal...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Lembro-me muito desse tempo.

O Sr. PAULINO DE SOUZA... teve, em outro tempo de collaborar na imprensa, o diz com toda a franqueza que os seus escriptos nunca exprimiram senão a sua opinião, nunca teve espirito santo que lhe soprasse no ouvido a expressão pura, real e unanime da opinião publica.

Parco que os Ministros actuaes, por timidez, ou susceptibilidade, ou porque têm a cutis muito delicada, e se preoccupam com as arranhaduras que lhes possam tocar, entregaram-se aos que se dizem monopolistas da opinião na imprensa a fórma della: foi neste elemento tão ponderoso, que tem assontado o andamento do governo monarchico, durante a influencia da administração de 10 de Março. E' para cortejar e seguir os dictamos dessa opinião le aquista, o ha muito conhecida como radicalmente adversa á instituição monarchica, que está conseguindo comprometter com as classes interessadas na estabilidade politica e social; é nesse elemento que ha de voltar ao curso ordinario das suas tendencias demolidoras, que o nobre Presidente do Conselho procura inspirações e acolta como base para a monarchia, sem preoccupar-se com a classe da lavoura, como disse e repete, a mais numerosa da nação e a que por todos os motivos ha de ter sempre maior peso no Estado.

São grandes as difficuldades desta quadra anormal e todos já se convencem de que o Ministerio não poderá superal-as. Sem pôr em duvida a aptidão individual dos nobres Ministros, dirá com tudo, que, por ora, só offeroceram para julgar da sua capacidade e abandono em que durante dous mezes, contados dia por dia, de 13 de Maio até hoje, 13 de Julho, têm deixado a unica industria do paiz, sem uma animação, sem um auxilio, sem qualquer providencia, boa ou má-para, depois do golpe de 13 de Maio, realisar-se ao menos a colheita dos fructos produzidos, que já estão cahindo por si e apodrecendo na humidade da terra.

Quando no dia 13 de Maio sahiu do Senado para ir, na parte que lhe respeitava, executar immediatamente, como era seu dever, a lei que acabava de ser decretada, ao contemplar as arruças e viverios, outrora lançados em resto a outros, lembrou-se dos nobres Ministros, nessa hora inebriados pela gloria de um acto de que eram outros os promotores, e occorroram-lhe as palavras do classico latino: *Tolluntur in altum, lapsu graviora ruant.*

Acredita ainda hoje que não se enganou no horoscopo do Ministerio. (Muito bem! muito bem!)

Voltá á mesa o seguinte

Requerimento

«Requerio o adiamento desta discussão por 20 dias, si antes não chegar ao Senado alguma proposição da Camara dos Deputados, no sentido de favorecer a lavoura. — S. R. — Paulino.»

Foi polado e posto em discussão.

O Sr. Corroia: — Sinto ter de votar contra o requerimento de adiamento.

A discussão está correndo sob a responsabilidade do Senado. Foi em virtude de decisão desta casa, concedendo urgencia, que a discussão se iniciou. O adiamento seria a negação dos fundamentos com que o Senado assim resolveu.

E' certo que o regimento não contém disposição que tolha a apresentação do requerimento de adiamento quando a discussão começa em virtude de urgencia approvada pelo Senado; mas é evidente que não pôde uma corporação como

esta votar e desvotar; e o adiamento é a con-
demnação da urgencia.

Uma consideração é invocada no requerimento
a favor do adiamento: a remessa ao Senado
pela Camara dos Deputados de qualquer pro-
jecto no sentido de favorecer a lavoura. Si não
vier, o adiamento será por 20 dias.

O requerimento refere-se a qualquer projecto;
mas na discussão o meu nobre amigo senador
pela provincia do Rio de Janeiro fez menção da
proposta do governo relativa á creação de ban-
cos de credito real.

Esta proposta havia sido já apresentada á Ca-
mara quando o Senado votou a urgencia; não
é, portanto, razão nova que deva ser agora apre-
ciada.

Tom-se querido ver no silencio dos que vo-
taram a urgencia certo desdém para com o nobre
senador autor do projecto. Parece mesmo que,
em seu discurso, S. Ex. deixa entrever esta
suspeita.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE dá um aparte.

O SR. CORREIA:— Si as palavras de V. Ex.
não têm esta significação, têm-n'a as proferidas
pelos Srs. Ribeiro da Luz e Paulino de Souza.

Não ha, não pôde haver desdém; e no espirito
elovado do illustre senador não deve achar ac-
colhimento essa supposição. Quando não valessem
para arredar-a a idade e a illustração reconhe-
cida do nobre sonador; bastariam os seus impor-
tantes serviços tanto no interior como no exte-
rior; bastaria olhar para estes bancos em que se
assentam tantos amigos do S. Ex., sempre
promptos a dar-lhe testemunhos de consideração
pessoal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Estou certo.

O SR. CORREIA:— A questão é de responsa-
bilidade. O nobre senador entende que a sua
responsabilidade lhe impõe a apresentação e
defesa do projecto; e não pôde estranhar que
seus collegas procedam tambem do modo que
lhes dicta a consciencia.

Quando em uma assembléa legislativa apre-
senta-se qualquer projecto, corre-se o risco de
não vel-o approvado; e não ha nisso motivo de
magoa, pois que cada um dos que têm de
pronunciar-se não pôde senão dirigir-se por seu
proprio julgo, por sua opinião.

Entre os senadores que me ouvem alguns ha
que têm apresentado projectos ou emendas não
approvadas.

Não ha ahí sinão o uso de um direito da
maioria.

Era eu membro de uma commissão da casa,
que, em presença de documentos que lho foram
sujeitos, apresentou um projecto de lei, no qual
o Senado negou o seu assentimento. Nunca me
julguei offendido.

Nenhum de nós, recobendo silenciosamente o
projecto do nobre sonador, quiz manifestar a
S. Ex. qualquer desagrado, quanto mais im-
possivel desdém.

O silencio dos honrados ministros explica-se
desde que a sua opinião é conhecida depois da
rejeição, pela Camara que os apoia, de um pro-
jecto cujo pensamento capital era o que domina
naquelle agora pendente da deliberação do
Senado.

O meu nobre amigo senador pela provincia do

v. m 10

Rio de Janeiro quiz ver no procedimento que
tivemos em Mato, votando a lei que acabou com
a escravidão, pensamento contrario á lavoura.

Senhores, não foram os lavradores que fizeram
tambem a abolição? Não foram lavradores
considerados os que assistiram á reunião que em
Dezembro realizou-se em S. Paulo, na qual se
deliberou que a escravidão devia ser extinta?
Não tiveram na provincia do Rio de Janeiro
igual procedimento lavradores de primeira ordem,
das principaes famílias, entre os quos citei, rei,
como exemplo, o Visconde de Ubu e os Condes de
S. Clemente, de Nova Friburgo e de Araruama?

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO:— Em que posi-
ção ficaram os outros fazendeiros vizinhos desses
que V. Ex. acaba de citar? Que segurança? Que
garantia podiam ter para si e suas familias?...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Portanto, calo-se
lavoura, porque o que se faz é em seu beneficio.

O SR. CORREIA:— Não foi o nobre senador
Barão de Cotegipe quem, quando aqui chegou,
enviado da Camara dos Deputados, o projecto con-
vertido em lei do 13 de Maio, disse que era elle
inadivél?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Certamente.

O SR. CORREIA:— Fazendo aquillo que o nobre
senador aconselhou, teriamos seguido errado ca-
minho?

Não foi o partido conservador quem fez a re-
forma, disse o nobre Sr. Paulino de Souza.

Sim, senhores, não foi; mas isto não significa,
como pretendou o meu illustrado amigo, que os
conservadores que para ella contribuímos nos
separamos desse partido.

Não foi o partido conservador quem a fez;
forão os dois partidos representados nas Cama-
ras, cujos membros, em grande maioria, votaram
a lei, inadivél no conceito do honrado sonador
pela Bahia.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):
— Cinco votos em contrario... Eis toda a força do
partido conservador de que aqui nos separamos!

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ahí é que
cabo o — cresça e appareça. (Hilaridade.)

O SR. CORREIA:— Não se pôde dizer que a lei
do 13 de Maio fosse um acto revolucionario. Si
procedesse, seria grave a accusação.

Onde a revolução, si tudo correu na forma da
Constituição e observados os regimentos das duas
Camaras?

Pedia o poder executivo dia e hora para a
apresentação de uma proposta; no momento
proprio essa proposta foi lida, e uma commissão
da Camara a converteu em projecto de lei, ado-
ptado depois das duas discussões exigidas. Houve,
é certo, dispensa do prazo ordinario entre uma e
outra; mas a dispensa foi concedida nos termos
do regimento.

Vindo a esta casa, interpoz sobre elle parecer
uma commissão; e a discussão correu como na
Camara dos Deputados; mas, si foi rapida, nada
se fez com proterção de qualquer disposição re-
gimental.

Adoptada a lei como manda a Constituição, foi
regularmente apresentada á sancção da Corda,
que a concedeu promptamente.

Mas qual o preceito violado, qual a deliberação
das Camaras que não estivesse em suas attribui-

ções, o que não fosse tomada de accordo com as regras a que tinham de obedecer?

Si acto assim praticado é revolucionario, não escapam de igual condemnação os que se encontram nas colleções de leis para as quaes apellou o meu illustre amigo, que acaba de fallar.

Houve sessão em dias feriados; mas, senhoros, foi esta a primeira vez que isso se deu?

O nobre Barão de Cotogipo, presidente desta casa, apparece para domingo uma sessão extraordinaria além de que não começasse o exercicio sem lei que o devia reger; e estava então no governo o partido liberal.

Em que póde esse acto ser acimado de revolucionario?

O Sr. BARÃO DE COTOGIPA:— Não foi por votação do Senado; foi por deliberação do presidente.

O Sr. CORREIA:— E agora, o que é mais, foi por votação quasi unanime do Senado, por maioria tão grande como a que concedeu urgencia para a discussão que se quer adiar.

Não tendo havido preferença de nenhum preceito, e sendo inadivavel, na competente e autorizada opinião do ex-presidente do conselho, a votação da lei de 13 de Maio, cumprimos o nosso dever.

Não é opportuno o momento para justificar a proposição de que no dia 13 de Maio, extincto por actos anteriores o antigo dominio do senhor sobre o escravo, a escravidão era um facto; a hora destinada à discussão do requerimento está terminada e todos que passar à outra parte da ordem do dia.

Seja-me, porém, permittido recordar tambem que, como acabou de dizer o nobre senador meu distincto amigo, nos dias que antecederam aquelle acto legislativo não havia socago na lavoura nem no paiz.

Si conseguirmos restabelecer esse socago, por cuja conservação tanto nos esforçamos, motivo é antes para louvor que para increpação.

O que desejamos é adoptar medidas de real auxilio à classe da lavoura, para a qual não temos, nem podemos ter, senão a boa vontade, a consideração, que devemos a todos os nossos concidadãos, quanto mais aos que tanto contribuem para a fortuna publica.

Infelizmente, não era possivel arrear algumas consequencias, males transitorios, que, em qualquer tempo, haviam de provir ao conformarem-se os legisladores com a vont. de nacional, robustecida pelos sentimentos humanitarios e civilisadores, e firmada no interesse publico, que exigia o estabelecimento do regimen que tem de dominar exclusivamente no futuro, decretando a extincção da escravidão no Brazil.

Vozes:— Muito bem! Muito bem!

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão, a qual ficou sem debate encerrada e reservada à votação para a sessão seguinte, o art. 1º da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara

dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880.

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão, a qual ficou igualmente encerrada, os arts. 2º e 3º da proposta.

Seguiu-se em 2ª discussão o art. 5º additivo da Camara dos Deputados à mesma proposta.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

Separe-se.

Sala das sessões, 13 de Julho de 1888.— J. D. Ribeiro da Luz.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão.

Seguiu-se em 2ª discussão com a emenda da Comissão de Marinha e Guerra o art. 5º additivo da Camara dos Deputados à mesma proposta.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que, quando se discutiu o art. 1º deste projecto, fez algumas considerações geraes contra o additivo 5º; val agora reforçar essas ponderações.

O additivo consigna a seguinte doutrina: que o official general da armada que não tiver commando, percebera a metade da gratificação que teria si estivesse embarcado ou em serviço de terra. O orador mostra que não ha nenhum official general desempregado, o que, portanto, o additivo é inutil.

O argumento adduzido na outra Camara, isto é, que se deve collocar o official general da armada em pé de igualdade com o de terra, não procede porque, si passar o additivo, os da armada ficarão muito mais bem remunerados, como faz ver o orador, fazendo o estudo comparativo dos vencimentos de uns e de outros.

A lei de 1870 dispoz, de maneira clara, que ao official da armada descompondo commissão em terra nunca se abonaria gratificação igual à que pudesse ter quando embarcado. Esta disposição é salutar, porque estabelece um estimulo para que um official de marinha deseje servir a bordo. Em todo caso, o orador, desejando chegar a um accordo, ha de mandar à mesa uma emenda: que se abone aos officinaes da armada, quer generaes quer superiores, uma gratificação igual aos vencimentos geraes que têm os officinaes do exercito.

Aos officinaes superiores uma emenda do illustre commissario de marinha e guerra quer que se abone, não metade das gratificações de embarque, porém dois terços dessas gratificações.

Estabelecendo o confronto entre os vencimentos dos officinaes superiores do exercito e os dos officinaes da mesma categoria na armada, o orador faz ver que o additivo favoreceria a estes, concedendo-lhes, quando desempregados, vantagens iguaes as que percebem os officinaes de corpos scientificos do exercito, e muito superiores ás dos officinaes de fileiras entre os quaes, contudo, muitos se encontram que têm o curso completo.

E' abusivo que os officinaes de marinha desembarcados sejam considerados como servindo a bordo de navios, por cujas folhas são pagos com todas as gratificações. Este argumento foi empregado na Camara para justificar o additivo, cuja

execução viria assim a trazer economia para os cofres publicos; mas não se argumenta com o abuso, que, si realmente se dá, deve ser corrigido quanto antes.

Não pôde o orador mandar hoje a emenda annunciada, porém fal-o-á na primeira sessão, si o debate continuar, e, si assim não, fór na 3ª discussão do projecto.

O Sr. Candido de Oliveira diz que como a Camara dos Deputados, entendeu que no projecto em discussão, que é uma lei annua, e portanto de natureza transitoria, devia introduzir materia que altera principios consignados em lei organica, qual a que regula as promoções de officiaes na armada e as condições de seus vencimentos...

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY: — Isto tem sido sempre praxe.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... doutrina assás irregular, autorizado se julga o orador a solicitar a attenção do honrado Ministro da Marinha para uma grave injustiça, que actualmente se pratica em relação nos operarios do Arsenal de Marinha e em virtude da execução do aviso n. 270 de 24 de Fevereiro de 1887.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY: — V. Ex. veja que esta discussão é restricta.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que se está restringindo ao assumpto para mandar uma emenda.

Sabe o nobre Ministro que o decreto, n. 5.022, de 2 de Maio de 1874, reorganizando o serviço dos arsenaes de marinha, dispoz no art. 150 o seguinte (16):

« Faverá no arsenal um quadro de operarios effectivos, o qual constará do numero necessario no serviço ordinario, podendo ser excedido com a admissão de extranumerarios, só quando e em quanto as circumstancias o exigirem. »

Provisoriamente, sobre a forma por que as vagas seriam preenchidas, o art. 151 dispõe (16):

« As vagas que se dorem no quadro serão preenchidas, guardadas as condições do merecimento:

« § 1º. Com o pessoal existente nas officinas, comprehendidos os aprendizes, por elevação gradual de classes.

« § 2º. Com os aprendizes externos se procederá a um exame para conhecer a sua aptidão.

« § 3º. Com os operarios extranumerarios, serão precisas saúde, robustez e aptidão sufficientes para a classe a que forem admitidos. »

Este artigo, por consequencia, determinou a graduação no preenchimento das vagas, segundo as condições de merecimento, da seguinte forma:

1º. com o pessoal existente nas officinas, comprehendendo os aprendizes artifices; 2º. com os aprendizes externos de que trata o art. 170; e em 3º lugar com operarios extranumerarios e só na falta destes com pessoas de fora.

Entretanto, sendo esta disposição imperativa, aconteceu que o aviso n. 270 de 24 de Fevereiro de 1887 alterou a ordem, prohibindo que se desse a promoção estabelecida, ou que, nas vagas occorridas no arsenal, se desse a promoção, não primeiramente com o pessoal existente nas officinas, nem com os aprendizes artifices, o que é uma grande injustiça, sobretudo actualmente, em que estes

operarios estão occupados com o trabalho do fabrico do cruzador *Almirante Tamandaré*, onde gastam a maior parte do tempo e estragam suas roupas muito rapidamente, isto é, são obrigados a serviços extraordinarios e não têm a remuneração condigna, que é a promoção, nos termos do art. 151 do regulamento citado.

O nobre Ministro tem revólvido espirito de justiça e certo está o orador de que ha de attender para este assumpto, fazendo com que cessem os clamores e os descontentamentos que já lavram na classe dos operarios do Arsenal de Marinha, que é um estabelecimento importantissimo, o nosso primeiro estabelecimento naval. Aquelles operarios, na honrosa humilhação de sua condição, prestam relevantissimos serviços, e formam uma classe, que deve merecer do Estado, e sobretudo da administração da marinha, todas as attensões e desvelos.

Pede, portanto, ao honrado Ministro que nesta parte attenda ao exposto, revogando ou não dando intelligencia draconiana ao aviso citado.

Acredita que não ha necessidade de se propor nenhum esclarecimento neste sentido; pensa que o nobre Ministro não ha de julgar ser preciso uma declaração explicita por parte do Poder Legislativo, explanando o pensamento do regulamento. Apenas se trata de corrigir a má intelligencia que lhe foi dada pelo aviso de 1887, e está na alçada do nobre Ministro providenciar.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — Não é preciso emenda; posso responder a V. Ex.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que, neste caso, não mandará emenda, e senta-se para ouvir a resposta que o nobre Ministro prometteu.

O Sr. Vieira da Silva (ministro da marinha): — O honrado senador por Minas, que fallou hoje em primeiro lugar, occupou-se exclusivamente com o additivo que concede aos officiaes de marinha, quando desembarcados, não por motivo proprio, uma parte da gratificação de embarque. S. Ex. fez a comparação dos vencimentos que perceberão os officiaes da armada, neste caso, com os vencimentos dos officiaes do exercito, julgando perigosa a medida, por entender que ha differença em favor daquelles e que estes não tardariam em vir reclamar...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — E com toda justiça.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — ... aumento de vencimentos em idênticas circumstancias.

Ora, Sr. presidente, o honrado senador partiu de uma base falsa...

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY: — Apolado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — ... porque S. Ex. foi buscar a arma do exercito, onde os vencimentos são menores, para fazer a sua comparação, quando o que devia fazer era a comparação com o corpo de engenheiros ou o de estado-maior de 1ª classe. Desde que S. Ex. não estabeleceu assim a sua comparação, e foi procurar a arma do exercito, cujos vencimentos são menores, as suas objecções caem por terra.

O honrado senador disse que não tinhamos officiaes generaes da armada desempregados. Entre-

tanto, ainda ha pouco tempo pediu demissão do lugar de intendente um chefe de divisão, e si eu não tivesse necessidade de mandar inspecção ao Arsenal do Ladario, elle estaria desempregado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Mas não está.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Podia estar, porque é uma comissão accidental aquella que foi chamado a desempenhar.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—E o nobre senador deve lembrar o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello que viveu mezes e mezos em circumstancias apertadas, desempregado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Si não ha hypothese de licar o official general desempregado, o additivo é innocento...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—E' inutil.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*)... mas, como se pôde dar a hypothese, convem que tambem se estenda a elles estes favores.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Apolado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Eu acho de toda a justiça o additivo: elle tem por fim evitar uma ou outra perseguição que porventura se possa dar disfarçadamente, e bastava isto para que se recommendasse no espirito justiciero do nobre senador ex-ministro da guerra.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—V. Ex. permita que eu lembre que o additivo emendado pela commissão do Senado...

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Concede 2/3 da gratificação do embarque.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—... mas o additivo que veio da Camara dos Deputados só concede a metade. Soria bom que o governo declarasse si aceita a emenda da commissão do Senado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Quando me entendi com a commissão da Camara dos Srs. Deputados, propuz dous terços; a commissão entendeu que bastava que se marcasse metade e eu não fiz questão; a commissão do Senado propõe dous terços e eu aceito a emenda, porque ella está de accordo com a minha idéa primitiva.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—V. Ex. andou mal nisso.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—O governo aceita a emenda do Senado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Muito bem.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Responderéi agora ao nobre senador que se mostrou justamente interessado pela sorte dos operarios do Arsenal de Marinha da Corte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Sim, senhor.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Devo dizer a S. Ex. que haveria injustiça si, porventura, havendo operarios com direitos adquiridos, se fosse buscar gente de fóra; mas isto não se tem dado. Houve da parte dos meus dous antecessores necessidade de reduzir as despezas dos arsenaes, por causa do corte que se fez na Camara dos Srs. Deputados: em virtude deste corte, mandou-se que nos arsenaes das provincias

não fossem preenchidas as vagas, e o successor do Sr. Mac-Dowell, por conseguinte meu antecessor, estendeu tambem esta providencia ao Arsenal da Corte.

Eu achei as cousas neste pé, e como se tratava do não ir além da verba consignada pelo poder legislativo, aceitei os dous avisos e continuei a mantel-os. Vendo, porém, que resultava uma pequena sobra, pelas vagas, pelas molestias e por outras causas de impedimento, sobra que correspondia talvez a uns 7:000\$ por mez, mandei contractar operarios extranumerarios, não pela tabella por que são pagos os operarios do quadro, mas por uma anterior mais favoravel ao Estado.

Orá, com estes operarios é que eu pude dar impulso ás obras do cruzador *Tamandará*. Si a verba escassear si não se derem vagas ou impedimentos, de modo a diminuir essas sobras, eu tenho o recurso de despedir os operarios extranumerarios.

Rapito que haveria injustiça, si eu mandasse admitir operarios de fóra com prejuizo de direitos adquiridos; mas isto não se tem dado, tenho sido nisso muito escrupuloso. Tem havido alguns factos, por assim dizer de reparação a operarios que haviam sido demittidos por pequenos motivos, e que mandei readmittir, attendendo ás difficuldades em que elles viviam, tendo de sustentar suas familias.

Creio ter satisfeito ao nobre senador, e acrescentarei que tão depressa se concluem as obras do *Tamandará*, tratarei de preencher o quadro e fazer as promoções. Isto será provavelmente no fim do anno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O que é preciso é fazer as promoções para não prejudicar os operarios.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Tem-se dado algumas de mestres e contra-mestres, que são indispensaveis.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Para fazer as promoções é preciso elevar a verba.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Isso prova que os nossos orçamentos são sempre mal feitos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—O nobre senador sabe que o governo pôde alterar os vencimentos, pôde fazer novas tabellas por occasião do revisão para que está auctorizado; nessa occasião eu verei o que terei de fazer, ouvindo o inspector e mais pessoas competentes, em ordem a obter as informações que me são indispensaveis. O que posso garantir é que si se não tem dado promoções em massa, tem entretanto sido respeitado o direito daquelles que já pertencem ao quadro.

Creio ter satisfeito ambos os nobres senadores...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Eu agradeço a resposta de V. Ex., mas não estou satisfeito.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—... ou antes, não direi que tenha satisfeito ao nobre ex-ministro da guerra porque S. Ex. é intransigente, nada o satisfaz, e ainda se lembra de contas antigas...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—S. Ex. não se esquece desses pequenos peccados.

O SR. VIEIRA DA SILVA:—(*ministro da marinha*)... para vir ajustal-as.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E' uma liquidação de contas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha) : — Mas eu creio que S. Ex. está tão convencido da doutrina que defende, como eu da necessidade de manter esse additivo (Muito bem! Muito bem)!

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão. Seguiu-se em 2ª discussão o art. 6º additivo da Camara dos Deputados á mesma proposta.

O Sr. Candido de Oliveira ouviu hontem com a devida attenção a resposta que o nobre Ministro da Marinha se dignou dar, procurando contrariar algumas das objecções que o orador offerecera no dia antecedente.

O nobre Ministro quiz justificar o § 1º do art. 6º, que é uma emenda additiva da Camara dos Deputados com um facto, que vem demonstrar simplesmente que ainda agora, não obstante os esforços que o parlamento tem empregado ha longos annos para fazer com que o orçamento seja uma verdade, e a despesa se faça somente dentro dos limites determinados pelo corpo legislativo, não passa tudo de uma triste illusão. Ainda ha despesas que são feitas a arbitrio dos governos e ainda não se chegou a esse ideal pelo qual se pugna desde longos annos de sómente se fazer as despesas que, pelo povo, por meio de seus representantes, são decretadas.

O nobre Ministro da Marinha diz que o quadro dos machinistas está de facto incompleto; que preenchidos estão os lugares de 1ª e 2ª classe, que ha alguma vagas dos de 3ª e muitas dos de a prondizes.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (Ministro da Marinha) : E da 4.ª

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E da 4.ª.

Mas, este facto, isto é, a existencia desso grande numero de vagas do quadro tem sido removida, por que o governo tem contratado machinistas extranumerarios. Esta declaração no nobre Ministro, referindo-se a um facto pelo qual, S. Ex., allás, não é culpado, é por assim dizer o nosso direito costumeiro e mostra que infelizmente os orçamentos continuam á disposição dos governos. Temos leis organicas das repartições da marinha, o pessoal é fixado nos termos da mesma lei, as condições de habilitações são determinadas no regulamento, e, entretanto, deixam-se incompletas varios lugares, por exemplo, os de 3ª e 4ª classe, e o de aprendizes; e vae-se buscar *altunda*, pelo favoritismo, pela condescendencia, que é o fracco dos nossos ministros, pessoal para desempenhar funções publicas, não como agentes directos da administração, mas contratados. E' um mal, é um abuso a que deve o parlamento por cobro. Este mal não é remediado completamente pela emenda additiva da Camara dos Deputados, que, si importa dispensar os machinistas contractados, todavia, facillita um augmento de despesa, que não foi justificada.

O que o nobre Ministro hontem mostrou-nos foi que, si o quadro de machinistas não está preenchido com os contractados, ainda o pessoal é inferior ao fixado pela lei.

Pergunta, pois, o orador: para que pedir uma autorização tão ampla como a do additivo? E

esta pergunta é fundada porque a Camara dos Deputados não mandou simplesmente alterar as condições do quadro, permite revisão mais ampla e auctorisa o governo a augmentar o numero dos machinistas.

Diz o additivo (16):

« Art. 6º (additivo). E' o governo autorizado:

« 1º A rever o regulamento que baixou com o decreto n. 6.380, de 30 de Novembro de 1876, para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas, de modo a serem melhor attendidas as exigencias deste serviço na armada, e dispensados todos os que estão servindo por contracto.»

Ora, sem duvida, o que o nobre Ministro hontem mostrou, foi a nenhuma necessidade desta elevação.

O nobre Ministro, zelador das prerogativas do parlamento, vê que o additivo, redigido como foi pela Camara, augmenta o numero dos empregados publicos.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha) : — E' uma questão de confiança.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E' mais do que isso; não se pôde conferir esta attribuição ao poder executivo. Demais, os empregos são creados quando ha delles necessidade, e a este respeito a desnecessidade está demonstrada pelo proprio nobre Ministro, que declarou que não é preciso augmento no numero dos machinistas; e, que não era preciso, viu-se, independente de tal declaração.

Neste paiz em que o emprego publico é a melhor profissão, é a industria que os brasileiros mais gostam infelizmente de explorar, comprehendem todos que, si houvesse necessidade, para o serviço da marinha, de augmentar extraordinariamente o quadro, como permite a Camara dos deputados, já ha muito ter-se-lhe feito isso; e então teria logar a emenda da Camara dos deputados, no sentido de dar direito para o augmento.

Esta augmento é um desserviço que a Camara dos deputados pôde fazer ao governo na explosão da sua confiança, mas que o nobre Ministro, reputa não necessario; o additivo, portanto, não tem razão de ser. Mandará o orador uma emenda no sentido de supprimir a autorização para augmento do pessoal.

Entendo que a delegação ao Poder Executivo, de uma attribuição, que compete ao Poder Legislativo, tem dado em resultado graves abusos. O Poder Executivo, pela sua propria indole, tem tendencias para exorbitar das autorisações que lhe são concedidas, e por isso, em regra, quando apparece uma autorização, no uso della o Poder executivo a excede.

Exemplo se tem na faculdade concedida ao governo para reformar a Escola de Marinha, e na qual, não obstante o pacto solemnemente firmado com o Senado, *coram populo*, o nobre ex-Ministro da Marinha, no uso de tal faculdade, enxertou no regulamento uma academia de direito, creou cadeiras superfluas, o que lhe trouxe bastantes dissaboros na discussão a que teve de assistir nesta casa.

O nobre Ministro actual tambem se excedeu na delegação, na parte que diz respeito á creação da repartição meteorologica. Dera-se ao nobre Ministro competencia para organizar este serviço, isto é, para applicar-lhe uma pequena verba de

7:800\$, entretanto, foi ella destinada a manter uma repartição central de meteorologia, quando lá está a repartição hydrographica, que tão pouco serviço tem a seu cargo, e quando as funcções da nova repartição perfeitamente podiam ser desampenhadas pelo observatorio astronomico, em correspondencia com as estações locais do littoral. Preferiu-se, porém, fazer uma repartição especial, e já é de prever, que neste anno o Senado terá de votar um augmento para acanalar tal serviço e diminuir o numero dos ministros maritimos. Mandará uma emenda no sentido das suas observações.

Tambem não pôde convir no § 2º deste artigo o additivo para a revisão do regulamento das escolas de aprendizes marinheiros, de 1885, no sentido de crear-se mais quatro companhias de aprendizes marinheiros. Eis textualmente o § 2º (18):

« A crear, nas condições do regulamento n. 8.371, de 14 de Fevereiro de 1885, mais quatro escolas de aprendizes marinheiros nas provincias que mais convier, podendo elevar o numero total dos aprendizes a 2.000. »

Esta authorisação é simplesmente ordem para a criação de novas despesas.

Já teve o orador occasião de demonstrar, na primeira vez em que interveiu nesta discussão, qual é o effectivo actual das escolas de aprendizes marinheiros. Consta do relatório do nobre Ministro. O completo fixado por lei é de 1.500 praças; pois bem, existem actualmente 989 praças, faltando, por consequencia, 531.

Isto quer dizer que mesmo no dominio do regulamento em vigor, com o numero de escolas, que é de 13, apenas tem-se conseguido arranjar 989 aprendizes marinheiros, havendo um deficit enorme, que difficilmente será supprido, porque hoje com difficuldade se obtem aprendizes para as diversas escolas.

A distribuição feita actualmente contempla todas as provincias do Imperio.

A experiencia mostra que o viveiro principal dos aprendizes marinheiros está nas provincias do Piahy, Ceará, Parahyba e S. Paulo. São essas as que principalmente abastecem esta instituição. Para que, consequentemente, quando pelos quadros fornecidos pelo nobre Ministro, se mostra que temos um deficit de 500 e tantas praças, crearem-se novas escolas? Simplesmente para augmentar a despesa.

Cada escola de aprendizes marinheiros custa uma somma não pequena; varia de 13:000\$ a 25:000\$, conforme o orçamento da receita e despesa do Imperio para o exercicio futuro, e na proposta do governo, na tabella n. 10 do Ministerio da Marinha, vem detalhadamente demonstrado o quanto se gasta com cada uma das escolas. A authorização para a criação de mais quatro, traz um excesso de despesa de 50:000\$; isto é, vão fundar-se mais repartições publicas, sem que o Estado colha vantagem, porque o numero de 2.000 aprendizes não será preenchido, visto como o de 1.500 ainda não pôde ser-o. Nomear-se-ão commandantes, officinaes, capellães, professores de primeiras lettras, o mestre, o inferior e outros funcionarios, que estão comprehendidos no regulamento. A despesa se fará e o numero de aprendizes não se augmentará.

E' por isso que não pôde dar o seu voto a este additivo da Camara, porque elle apenas significa a criação superflua de repartições publicas.

Não tive a fortuna de ouvir o nobre Ministro justificar esta emenda; talvez que S. Ex., pela fadiga que os trabalhos parlamentares o ministérios lhe têm trazido, não pudesse então justificar-la, e, por isso mesmo; vê-se o orador obrigado a voltar a discussão, porque muito pareos devem ser os poderes publicos relativamente a empregos, principalmente nesta occasião em que o paiz passa por crise tremenda.

Si já nos annos anteriores havia fundadas apprehensões com relação ao estado das finanças, e com a fim se procurava restabelece-las, hoje ainda mais se accentua essa necessidade, porque neste periodo de transição, nesta época em que novo regimen vai ser posto em prova, não se pôde ainda prever até que ponto a crise chegará.

O que é certo é que a nossa arrecadação começou a fazer-se em escala inferior à do exercicio passado. Não assiste ao orador este phenomeno; e contava com elle quando tanto interesse tomou pela votação da reforma, que substituiu o trabalho escravo.

E' preciso, porem, muita moderação no momento da crise, não augmentar despesas, nem creanças; e por isto se recusa a dar o seu voto à criação de mais quatro escolas de aprendizes marinheiros, tanto mais quanto acaba de mostrar que as doze existentes são de sobre visto como ha um deficit de 500 aprendizes.

A hora está dada, não quer ditor ao nobre presidente da casa, nem ao honrado Ministro, unicos que ainda assistem ao debate, e por isso põe aqui remate ás suas considerações.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 14:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Discussão unica do parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o Sr. Manoel José Soares.

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada;

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto do Senado, letra G do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (de 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4 horas)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880;

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

Levantou-s a sessão ás 4 horas da tarde.

43ª sessão em 14 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMARIO.— Acta.— **EXPEDIENTE.**— *Paracer da Mesa.*— *Approvação dos requerimentos allados dos Srs Viriato de Medeiros, F. Belisario e Silveira Martins.*— **PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.**— *Paracer sobre a eleição de um senador pela provincia de Minas Geras.* *Approvação.* *Juramento e posse.*— *Votagão de materia encerrada.*— *Indamnição aos ex-proprietarios de escravos.* *Requerimento de allamento do Sr. Paulino de Souza.* *Discursão e substituição do Sr. Silveira Martins.* *Discursos dos Srs. Saraiva e Barão de Cotegipe.* *Allamento.*— **SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.**— *Forças de mar.* *Discursão do Sr. Ribeiro da Luz.* *Emenda do Sr. Candido de Oliveira.* *Discursos dos Srs. Vieira da Silva (ministro da marinha), Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira.* *Encerramento.* *Discussão do art. 4.º Encerramento.*

Às 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores; a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Correia, Viriato de Medeiros, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Henrique d'Avila, João Alfredo, Visconde de Lamaro, Barros Barreto, Marquez do Paranaíba, Paes de Mendonça, Pereira da Silva, Ferroira da Veiga, Barão de Maroim, Dantas, Visconde do Cruzeiro, Jaguariba, Luiz Felipe, Thomaz Coelho, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta, Franco de Sá, Christiano Ottoni, Silveira Martins, Soares, Barão de Pereira Franco, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Vieira da Silva e Ribeiro da Luz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes de Amaral, Barão da Estancia, Barão de mamoré, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observação, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Paulino de Souza, Siqueira Mendes, Fausto de Aguiar, Barão de Cotegipe, Uchôa Cavalcanti, Antonio Prado, F. Belisario, Soares Brandão, Ignacio Martins, Escagnolle Taunay, Meira de Vasconcellos e Leão Veloso.

O Sr. PRESIDENTE convidou o Sr. senador Luiz Felipe para tomar assento na mesa durante o impedimento dos Srs. 2.º, 3.º e 4.º secretarios.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, de 13 do corrente mez, remettendo a seguinte:

Emenda approvada pela Camara dos Deputados a proposição do Senado que determina ficarem comprehendidos os Ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4.º do art. 12 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Art. 1.º (substitutivo). A disposição do § 4.º do art. 12 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 fica extensivo aos Ministros do Supremo Tribunal de Justiça, nos desemargadores e nos lentes vitalicios do consinho superior e secundario.

Paço da Camara dos Deputados, em 13 de Julho de 1888.— *Barão de Lucena*, presidente.— *Carlos Peixoto de Mello*, 1.º secretario.— *Manoel Esperidião da Costa Marques*, servindo de 2.º secretario.— A' commissão de legislação.

Do presidente da provincia do Ceará, de 28 do mez findo, remettendo dois exemplares do Regulamento com que o Exm. Sr. Dr. Enésio de Araujo Torreão entregou-lhe a administração daquella provincia no dia 21 de Abril ultimo.— Ao Arquivo.

O Sr. LUIZ FELIPPE, servindo de 2.º secretario, leu o seguinte

PARECER

A mesa do Senado propõe a effectividade de Francisco Jose Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.

Os propostos já exercem interinamente aquellos cargos e percebem os respectivos vencimentos desde 1.º de Novembro de 1886, em virtude de deliberação tomada pela mesa, de conformidade com os estylos, em conferencia de 20 de Outubro daquelle anno.

Paço do Senado, 14 de Julho de 1888.— *Visconde de Serro Frio*, presidente.— *Barão de Mamanguape*, 1.º secretario.— *Alfredo d'Escagnolle Taunay*, servindo de 2.º secretario.— A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

NEGOCIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Proseguiu em discussão, e foi sem debate approvado, o requerimento do Sr. Francisco Belisario pedindo cópia das informações dadas ao empregado da alludoga do Rio de Janeiro, mandado em commissão a provincia do Rio Grande do Sul para examinar as questões relativas a contrabando que se faz nessa provincia.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Proseguiu em discussão e foi igualmente approvado o requerimento do Sr. Viriato de Medeiros, pedindo informações sobre o numero de diplomas expedidos pelas juntas apuradoras da eleição para deputados provinciales do Ceará.

NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE PARA A PROVINCIA DE MINAS

Proseguiu em discussão e foi igualmente approvado o requerimento do Sr. Silveira Martins,

pedindo informações dos motivos que impedem a nomeação do presidente para a provincia de Minas Geraes.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVINCIA DE MINAS GERAES

Entrou em discussão o parecer da comissão de Constituição, reconhecendo Senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Manoel José Soares.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Postas a votos foram successivamente approvadas as conclusões do parecer.

O Sr. Presidente disse que, à vista da deliberação que o Senado acabava de tomar da Carta Imperial de nomeação, proclamava senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Manoel José Soares, a quem ia officiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

JURAMENTO E POSSE

Constando achar-se na sala immediata o Sr. senador que acabava de ser reconhecido, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Visconde de Pelotas, Corroia e Uchôa Cavalcanti; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento no recinto.

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCIERRADA

Procedendo-se à votação dos artigos da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, houve o seguinte resultado:

Postos a votos foram successivamente approvados os arts. 1.º, 2.º e 3.º da proposta.

Posta a votos, não foi approvada a emenda do Sr. Ribeiro da Luz, separando o art. 4.º additivo da Camara dos Deputados à proposta.

Posto a votos, foi approvado o art. 4.º additivo.

Posto a votos, foi approvado o art. 5.º additivo da Camara dos Deputados, sobre a emenda da comissão de marinha e guerra que tambem foi approvada.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1.ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. Silveira Martins pensa que, na precedente sessão, o nobre senador pelo Paraná exhibiu uma extranha theoria, isto é—que, tendo o Senado votado uma urgencia para discutir a materia do projecto, está, *ipso facto*, inhabilido de adiar o projecto dahi a tres ou quatro dias!

E' uma theoria insustentavel, que, applicada logicamente, levaria aos maiores absurdos.

Assim, seriam encusadas as tres discussões pelas quaes exige a lei que passem os projectos; si um corpo deliberativo não pudesse voltar atraz, depois de approvado um projecto em uma discussão, encusado seria sujeital-o a 2.ª ou a 3.ª.—Ora, isto seria tudo, menos uma theoria parlamentar.

O parlamento somente delibera depois de discutir; gula-se pela discussão.

Si se apresentasse um projecto e o Senado votasse urgencia, os opposicionistas, que não são pouco numerosos no Senado, poderiam ser forçados pela theoria daquello Sr. Senador à posição do nobre Senador pela Bahia, autor do projecto que se discute; mas o governo seria finalmente obrigado a vir pedir que se retirasse da discussão o projecto, para se poder tratar das leis annuas, sem as quaes não pode o paiz viver, e que, talvez, não tenhamos já tempo de decretar no prazo regular da sessão do parlamento.

Por suas consequencias, pois, é erronea a doutrina do nobre Senador; o admira que velhos parlamentares, como o nobre Senador, sustentem esta fatal theoria.

Por outro lado, julgar-se o governo, que representa a maioria e tem de dirigir as discussões, desobrigado de emittir francamente sua opinião, declarando si convém ou não uma medida, não é theoria de governo parlamentar, é a theoria do silencio a qual não é compativel com este systema.

Seria então melhor voltar aos gabinetes que sahiam do conselho privado. Ora, o systema parlamentar foi uma conquista do seculo, uma applicação dos principios da experiencia, porque faz com que os direitos do cidadão e as aspirações da liberdade publica se harmonizem com a permanencia da coroa e com os direitos e obrigações do poder executivo.

Assim é que deixou o governo de ser uma comissão do conselho privado para ser uma comissão do conselho geral da Nação; deixou de ser governo de segredo para ser o governo da discussão; por este systema é o governo da Nação pela Nação.

Como se pretende sustentar agora que o governo não é obrigado a dar opinião sobre o projecto? O nobre Senador pelo Paraná não impugnou a proposta de adiamento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro? Isto mesmo podia ter feito o governo. Que significa, pois, este mutismo sobre uma questão, que é de maxima importancia para todos, quer apoiem, quer combatam, porque, afinal, trata-se de um grande principio de responsabilidade, da base em que se fundam as sociedades civilisadas?

O orador vota pelo adiamento.

Um dos motivos do seu voto é o procedimento do governo; parece que este não quer, e o orador quer, porque essa opinião do governo perturba os verdadeiros principios deste regimen, sacrifica e põe em risco as instituições que, ainda ha pouco ovinnos, é compromisso de todos nós manter, em nome da dignidade, da honorabilidade individual.

O requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro baseia-se nos verdadeiros principios do constitucionalismo. S. Ex.ª representa bem o partido conservador, do qual, neste regimen e neste paiz, são opposicionistas os liberes; mas ha um ponto neutro, que é um dever para todos

manter: o são os principios parlamentares, que têm a sua origem na Constituição.

Acredita firmemente o orador que a Camara dos Srs. Deputados, em cuja maioria se apoia a politica do ministerio actual, não é genuina representante do estado da sociedade, porden a confiança da Nação: por isso tom mais de uma vez invocado o nobre Presidente do Conselho, para que, depois da grande reforma que fez, consulte a opinião publica, a fim de saber si apoia a politica iniciada por S. Ex., que perturba a marcha do regimen, produzindo confusões nos partidos.

O requerimento de adiamento é opposição á politica do gabinete; o orador, opposicionista, vota por elle, para combater essa politica, que julga perigosa.

Não pôde comprehender como aquelles, de um o outro lado politico, que se dizem sustentadores destas instituições, acompanham com enthusiasmo semelhante politica, á vista dos factos, que se estão repetindo, de se converterem grandes influencias politicas de logares importantes em adversarios das mesmas instituições.

Si a simples tibieza dos cidadãos, não concorrendo com seu esforço e sua boa vontade para a grande obra do serviço nacional, fugindo ao cumprimento dos seus deveres como jurados, eleitores, vereadores, é um mal que atrophia a nação, imagine-se o que serão estas forças, agora indifferentes, quando se reunirem para combater os principios dominantes.

Si a politica do nobre Presidente do Conselho é confundir os partidos, tendo a collocar fatalmente as instituições actuaes em luta com as republicanas; e no dia em que a Corda os confundir, em que só se tratar de satisfazer ambições pessoais e principios individuaes, estarão mortas as instituições. Para remediar os males, provenientes da tendencia que todo poder tem de abusar, é preciso que os partidos se revezem e se corrijam no poder.

Não se pôde dizer que o governo não tenha conveniencia em tratar de outras medidas; por outro lado é opinião do orador que o projecto em discussão, qualquer que seja a sua importancia, não é da iniciativa do Senado; demandando grandes despezas, que talvez só possam ser satisfeitas com impostos, a iniciativa pertence á Camara dos Srs. Deputados, para o orador é este um motivo capital.

Por isso, acompanhando o pensamento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que propoz o adiamento da discussão, o orador propõe o mesmo adiamento, mas de um modo differente, pelo requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte

Substitutivo

Requero que seja o projecto enviado á commissão de Constituição.— S. R. — *Silveira Martins*.

Foi apoiado e posto conjunctamente em discussão.

O Sr. Saraiya:— Tendo o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, seu amigo, declarado que votava pelo adiamento, por ser opposicionista, tem necessidade o orador de fundamentar seu voto contra o adiamento.

Para o orador a questão servil está terminada pela lei de 13 de Maio, e tão terminada que, si fosse Ministro, mandaria, por virtude da mesma Lei, queimar todos os livros de matricula de escravos, para que do futuro ninguem soubesse quem foi escravo no Brazil.

Sempre entendeu que em um paiz regular a abolição immediata e sem indemnização era uma violencia, e nesse sentido sempre votou.

Mas no anno proximo passado, observando que os escravocratas não queriam indemnização para demorar a escravidão; e os abolicionistas não a queriam tambem para facilitar a abolição, declarou no Senado o orador que não mais sustentaria a indemnização, sendo sua opinião que o fundo de emancipação fosse applicado a uma rede de caminhos de ferro.

Tem votado depois da Lei de 13 de Maio de conformidade com esse programma. Disse que votaria pela abolição immediata si a Camara dos Deputados tomasse a responsabilidade dessa medida, e votou o projecto da Camara. Declara agora, porque quer que todo o mundo conheça o seu pensamento e a sua orientação, que votará contra a indemnização, ainda mesmo que a Camara a vote, pois o thesouro publico não pôde supportar um augmento de divida de trescentos e tantos mil contos.

Declara por ultimo o orador que é tão adversario do ministerio actual como do passado. Isso, porém, não o impede de votar como vai votar.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Sr. presidente, eu já não me entendo a mim, nem entendo aos meus nobres collegas, e, si V. Ex. me permite, sem aggravar-o, direi que nem mesmo entendo a V. Ex.

Veiu este projecto á discussão, como que arrastado pelos cabellos. Pareceu-me, indo de encontro á opinião muito respeitavel de V. Ex., que não podia ser elle admittido a debate por um simples requerimento de urgencia. Votado o requerimento e posto em discussão o projecto, que não mereceu as honras de nenhuma observação por parte dos meus illustres collegas, disse-se que o meu fim ora obstruir.

Senhores, nunca me servi deste recurso; si o adoptasse, acharia muitos exemplos em mais de um senador e dos mais importantes que têm occupado estas cadeiras.

Não vou procurar precedentes nos *Annaes* ou na historia parlamentar do nosso paiz; vou referir-me ao meu proprio testemunho, porque somos, eu e o meu honrado collega pela provincia de Goyaz, as duas testemunhas mais antigas desta casa e, portanto, o nosso depoimento pôde ficar nos *Annaes—ad perpetuam rei memoriam*.

Presenciei muitas vezes retirar-se deste recinto a opposição em massa para que não pudesse realizar-se a votação, e vi que semelhante procedimento repetia-se no mesmo dia ou nas sessões seguintes.

Vi senadores mandarem riscar seus nomes depois de terem comparecido á sessão, a fim de que não pudesse o Senado trabalhar; vi ainda um dos nossos muito illustres e illustrados collegas, o Sr. conselheiro José Bonifacio, declarar, em alto e bom som, daquella cadeira, que havia de empregar todos os meios de obstrução, todas as tacticas, para que as medidas do governo não fossem votadas ou discutidas.

Eu, portanto, podia amparar-me com esses exemplos e justificar-me dizendo que errei até agora, assim como outros declararam, para se defenderem de suas contradicções, que estiveram em illusão, admitindo e advogando certos principios.

Não foi esse o meu fim. Um projecto desta ordem não podia ser completamente justificado por mim em um só discurso. Tanto assim, senhores, que o segundo discurso por mim proferido não é mais do que uma continuação do primeiro.

Nada me incommoda mais do que o fallar para quatro paredes, ou exigir da benevolencia dos meus collegas o sacrificio de suas presenças, quando não me proponho a esclarecer a materia.

Tomando, pois, a palavra neste incidente do adiamento, ainda recorro á benevolencia de V. Ex. e lhe pedirei que annulle todos os actos que até agora têm sido praticados em referencia á esta discussão. Eu me explico.

A rapidez com que V. Ex., Sr. presidente, comprehendendo e decide as questões, e direi, a sua brilhante imaginação, muitas vezes o levam a dar uma opinião, que com mais espaço não seria talvez a mesma.

Contrariou a presidencia a minha allegação de que não poderia admitir a urgencia.

E' materia vencida, apesar de que as materias ainda vencidas, votadas e mesmo sancionadas, estejam sujeitas á nossa critica, á nossa reconsideração e ao appello para melhores sentimentos.

Tenho um defeito, que sou o primeiro a reconhecer, e isto já é um principio de emenda.

O defeito é o de não importar-me muito com os logares que não deo occupar. Si fui presidente do Senado, desde a hora em que deixei a cadeira considero o presidente como o Regimento vivo, e obedeco, ainda que contrariado no meu modo de pensar. Si occupo a pasta de Ministro, deixando-a, não quero mais saber do que por ella corre, sinão como representante da nação.

Não deixo amigos intimos ou pretendentes futuros que me possam comunicar os segredos do meu successor; estou mesmo muito disposto a revelar-lhes faltas, e perdoar-lhes certos actos, porque esta politica leva o homem a praticar actos que elle em outras circumstancias não praticaria.

Vê-se um cidadão, que sempre teve procedimento louvavel, homem honesto, incapaz de faltar aos seus tratos, de commetter qualquer acção menos digna, pratica-a quando se trata de politica, porque diz-se que a politica guia-se por normas diferentes!

Quer dizer, senhores, que a politica casa-se com a injustiça, com a immoralidade.

Sendo este o meu modo de pensar, não me incommoda com a marcha que leva a discussão deste projecto; mas tal é a conspiração do silencio, que sou obrigado a propor uma excepção ou uma acção rescisoria, podendo a V. Ex. que retire o projecto da discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' melhor, propor a revogação da Lei de 13 de Maio.

O SR. BARÃO DE COTRIGIPE:— Ouça o meu illustre collega, que prima pela sua logica cerrada, e verá que nada ha de commum entre um e outro objecto.

A minha acção poderia reduzir-se a um unico artigo; e é—provará que tudo quanto se está

praticando a respeito deste projecto é nullo; e poderia acrescentar—provará, portanto, que deve ser retirado da discussão ou passar á segunda. (A parte.)

Os senhores leem o Regimento, mas como eu não o leio, sou obrigado a deitar os livros abaixo para esclarecer-me.

Ha dous Regimentos nesta casa: um, chamado o velho Regimento, vem de 1828, organizado por homens que entenderam que a discussão mais proficua era a em commissão geral, isto é, para que todos os senadores pudessem fallar sentados e as vezes que quizessem.

Não comprehendiam aquelles patriotas que o Senado pudesse abusar da palavra—acreditando que só usariam della em defesa do bem publico.

Sobrevieram, porém, as tacticas parlamentares, os meios, os recursos que não sei si possa comparar aos da jurisprudencia, as excepções de jurisdicção, de competencia e outras excepções dilatorias, suspensões, etc., e para remediar a taes abusos foram-se tomando algumas providencias, e additando ao Regimento as novas disposições.

Quem abre o velho Regimento, vê muitos dos artigos annotados do seguinte modo: «Pela resolução do Senado de data de tantos foi deliberado isto e aquillo»; e, como essas disposições estivessem esparsas pelos diversos artigos e ás vezes não guardassem a devida relação, um nosso collega, ex-presidente do Senado, no seu grande desejo de ser util, como sempre foi, tomou a si o que se chamou consolidação do Regimento, á imitação da consolidação das leis; esse trabalho na realidade era de utilidade para nós outros, porém deixou de incluir algumas disposições do antigo regimento, que não tinham sido reformadas.

Ora, eisahi como temos dous Regimentos—o novo e o velho. O honrado presidente do Senado condemnou-me pelo novo; eu appello para o velho. (Ha um aparte.)

A approvação, si houve, não equivale á reprobção dos artigos omitidos; para isto precisava de um parecer da mesa—sujeito a duas discussões.

Eis aqui o que dizia o velho Regimento no art. 27 (o Sr. tachygrapho queira tomar)—(lendo): «Nos casos de urgencia...»

Peço a attenção do nobre senador por Goyaz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

O SR. BARÃO DE COTRIGIPE:—«Nos casos de urgencia a discussão pódo ter logar na mesma sessão em que se vencer a urgencia, ficando a ultima discussão para a seguinte sessão. Quando porém...» Attenção, meus senhores, porque allego meu direito:—«Quando, porém, recahir em projectos que devam ter tres discussões...» E' o meu... será o effeito da urgencia dispensar a 1.ª discussão. » (Riso.)

Que me dizem a isto?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' bem achado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' o velho.

O SR. BARÃO DE COTRIGIPE:— Lá vai o novo: Art. 138 (lendo): «Nos casos de urgencia, a discussão pódo ter logar na mesma sessão em que se vencer a urgencia, ficando a ultima discussão para a seguinte sessão; quando, porém, recahir em projecto que deva ter tres discussões,

sora o offeito da urgencia dispensar a 1ª discussão. »

Ora, V. Ex., que é o protector de todos os direitos dos senadores e, ainda mais, daquelles que se acham em uma minoria extraordinaria, dir-me-á de que recurso devo eu lançar mão para que se me faça justiça.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— O Sr. presidente tom-do dar o projecto para a 2ª discussão.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Pareço que sim; pareço-me que V. Ex. deverá declarar, salvo melhor juizo, que tudo quanto se tem feito n'essa parte vale; que os discursos que se tem proferido são *verba inuita*; que tudo quanto se tem dito dó-se por não dito e, si é preciso, si assim o querem, si entendem que minhas palavras e as de outros senadores têm offendido a susceptibilidade de alguns senadores, declaro que as retiro todas, ficando-me o direito de reproduzi-las. (*Mudaridade.*)

O Sr. PRESIDENTE:— V. Ex. permite-me uma observação?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Com muito gosto.

O Sr. PRESIDENTE:— O Senado votou urgencia para entrar o projecto em discussão e é o que fiz; e classifiquei-a 1ª ou 2ª pôdo ser um erro da presidencia, mas o pensamento do Senado foi cumprido.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Mas a 2ª discussão é differente da 1ª: é artigo por artigo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Parecia-me, Sr. presidente, estar em erro; porque de certos dias á esta parte a coisa de que me duvido é da minha sensatez; mas pareço-me que V. Ex. podia dizer: «isso nada alterou, o projecto está considerado em 1ª discussão, mas vou dal-o para ordem do dia em 2ª»; e nós começariamos a discutir-o. A vantagem que dahi colheroi, não a occulto a V. Ex., é ter ainda duas ou tres vezes de fallar quando o projecto entrar em 2ª discussão, porque, enquanto eu tiver que allegar, fallarei, não para obstruir, mas para ver si posso pôr um paradoxo nos males que eu, talvez por imaginação enferma, enxergo no modo por que as cousas vão caminhando.

Não poderai ser accusado por esta especie de toucaçidade, não; espero que me façam a justiça de crer que não entre ali amor proprio ou o menor desejo de ser desagradavel ao governo; ser-me-ia, no contrario, agradabilissimo nada ter que observar aos meus honrados collegas, que sempre me acompanharam, e de quem, não motivo frívolo, mas questão de grande alcance, faz-me divergir.

E' opposição! Senhores, ha opposição e opposição. Ha a opposição dos adversarios naturaes, e esta nunca me causou susto, nem mesmo desgosto; sem principios differentes, sem partidos, não pôdo existir systema parlamentar.

Não me queixarei...

O Sr. PRESIDENTE:— Decidido o incidente do adiamento, V. Ex. levantará a questão de ordem. Si erroi, está commigo V. Ex., que foi presidente muitos annos e que não se lembrou de seguir a pratica a que alludo, nem segundo o antigo, nem segundo o novo Regimento. Mas a questão de ordem fica para depois de decidido o incidente do adiamento; resolvei-a esta primeira questão,

tratar-se-á da segunda, levantada pelo nobre senador.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Mas esta questão é prejudicial.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Sr. presidente, eu tenho antes outra questão do ordem para propor, e é saber si V. Ex. pôdo discutir dessa cadeira.

O Sr. PRESIDENTE:— Não estou discutindo; estou explicando...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— E' discussão; e o presidente, quando discute, larga a cadeira...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— A polado.

O Sr. PRESIDENTE:— Estou dando uma explicação quanto a um incidente de ordem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— ... e convem que V. Ex. não desça do cêo em que se acha para vir combater com os humanos, porque pôdo ser ferido.

O Sr. PRESIDENTE:— Era apenas uma explicação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Longo de mim deixar de prestar a V. Ex. o respeito que lhe tenho sempre prestado; mas é preciso que quem exerce o alto cargo que V. Ex. agora desempenha, seja muito imparcial e muito discreto nessa cadeira.

O Sr. PRESIDENTE:— Eu o estou sendo; digo apenas que, terminado o incidente do adiamento, tratar-se-á da questão de ordem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Pratiquei o mesmo! Em primeiro lugar, não sei, veremos isto, quando V. Ex. consultar os alfarrabios; e depois, si é exacto que o mesmo pratiquei, os erros do Barão de Cotegipe não devem ser partilhados pelo illustre Visconde do Cabo Frio ou de Sorro do Frio (*Mudaridade*)... Desculpem-me; não foi do proposito, nem o erro é para excitar riso; não estou ainda habituado com as novas denominações dadas a tantos collegas.

Voltando ás observações que ia fazendo, direi que para mim é indifferente, quer pessoal, quer politicamente, que este projecto seja reprovado; quanto mais se encarnicarem contra elle, maior honra me fazem.

O Sr. DANTAS:— O fim está conseguido.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— A idéa está plantada e a idéa não morre.

Não ha de ser regando com agua de Colônia, que a semente ha de apodrecer. Não; só o annuncio de que havia alguns senadores assás audazes para, neste movimento geral, neste entusiasmo de momento, mostrarem-se oppostos á injustiça e á violencia dominantes, bastou para generalisar essas manifestações de que fazem pouco cabedal; mas o encarnicamento com que ellas estão sendo combatidas na imprensa e nas Camaras, bem demonstra sua importancia e o temor que incutem no animo daquelles que dellas têm a responsabilidade, porque as provocaram.

Reproval; reproval. Eu disse que a minha intenção era attender aos interesses offendidos, os quaes se rebellavam contra as violencias que se lhes fazem. Tratou-se esta proposição de injuriosa aos lavradores, porque assim da va eu a entender que mudam de principios ou tornam-se revolucionarios porque não são indemnizados.

Ora, senhores, ou poderia retallar: pois vós outros, que vos oppondes ao que é justo, que vos oppondes ao que é politico, não procedeis assim porque vossos interesses, quaesquer que sejam, acham-se concantes com os daquelles que hostilizam a classe da lavoura? E por acaso esses interesses da lavoura são inconcossáveis? Procura ella prejudicar o Estado, arrancar das arcas do Thesouro Publico o fructo de impostos, como se propala?

Querem à custa de todos os contribuintes lo-cupletar-se?

Muita vez ouço proferir estas palavras a indivíduos que não pagam o menor imposto.

Tambem transito por essa praça de Athenas que se denomina — Rua do Ouvidor — onde se decide dos destinos deste paiz, e da maior ou menor belleza das senhoras (*riso*), e ouço algum frequentador arriscar esta proposição: — Si o projecto de V. Ex. — ainda me fazem o favor de dar excellencia! (*riso*) — si o projecto de V. Ex. passar, pegarei em armas.

— Mas, o senhor o que possui? pergunto-lhes: — Eu, nada.

— Pois então está no seu direito. (*Riso*) Peguem em armas os que nada têm, contra os que possuem alguma cousa.

Tenho razão para affirmar que esse partido tambem vai se creando....

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O communismo?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — e, si não chega ainda o communismo, já é socialista; e para ver-se que não é simples desconfiança minha, basta dizer que nos vem da Europa, porque no meio das grandes vantagens da immigração, chegam-nos estes senhores imbalidos de idéas de socialismo e communismo, que tinham em seu paiz, onde não podiam viver, e alguns dellos com passagens pagas pelas municipalidades, retirados das prisões, onde cumpriam penas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Mas transformam-se chegando aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — E nós devemos transformal-os passando-os para lá. (*Riso*)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — A atmosphera da America é reparadora.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Os lavradores soffrem ou não soffreram uma grande perda pela rapida approvaçã da lei, sem se lhes dar nenhuma garantia de trabalho, nem no presente nem no futuro; sem ter-se em consideração que estavamos no meio de uma colheita, que não se fará senão com difficuldade e com muita perda, de modo que os particulares têm um prejuizo de muitos milhares de contos e por conseguinte o Estado tambem? Esta proposta é considerada como um acto de generosidade? Eu digo que ella está muito áquem dos prejuizos soffridos.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — Apoiado, não indemniza.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O mundo marcha; os homens mudam de opinião, e os que pensam diversamente nada aproveitam; antes são censurados.

E' assim que o meu honrado collega pela provincia da Bahia levanta-se para proferir algumas sentenciosas palavras, que definissem

a sua posição, ním de que o Senado, o publico, a nação, se pudessem orientar a respeito do seu procedimento.

Fujo quanto é possível de contrariar as opiniões do honrado senador, porque, por minha infelicidade, o nobre senador, sempre que falla, suppo que eu não lhe tenho a mesma pronunciada sympathia; mas, nesta occasião desculpa-me, entendendo que S. Ex. não só está contradictorio como não justificou bem o seu procedimento.

S. Ex. declarou, e as suas palavras têm um grande peso, que foi partidario da indemnização, que a propoz; e como nem os escravocratas e nem os abolicionistas acceitaram a sua opinião, passou ao outro extremo.

Com os abolicionistas nada tenho que ver; elles que se defendam, si têm necessidade de defender-se; mas eu, que não fui abolicionista no sentido genuino da palavra e que tenho sido arguido de escravocrata, peço licença para tomar em consideração aquella proposição.

Senhores, não se tem apagado da memoria do Senado o recanto passado de 1885 até agora.

O SR. DANTAS: — Melhor seria começar de 1884.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Como?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Que V. Ex. devia começar de 1884.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Apenas necessario começar de 1885.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Ah!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — O projecto de extincção gradual da escravidão foi iniciado pelo nobre senador; ali viaha o principio da indemnização, não só por meio da resgata directo, como tambem por meio da deducção dos valores.

O SR. SARAIVA: — E resgato directo, V. Ex. não executou.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Attenda. Pelas razões que den; S. Ex. não engoitou; entregou-me a criança. (*Riso*).

O SR. SARAIVA: — Entreguel por não poder criar-a. (*Riso*).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O facto é que V. Ex. deixou um fardo bem pesado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — V. Ex. deixou a criança concebida, e eu fui o medico parteiro. (*Riso*).

O SR. SARAIVA: — V. Ex. matou a criança.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Vamos ver; mas nota V. Ex. que a criança foi morta pelo actual ministerio, já depois de ter mais de dous annos de existencia.

Vamos adiante. Sustentei, quanto cabia nas minhas forças, todos os principios estabelecidos naquello projecto de S. Ex. assim: a responsabilidade de que julgava util de accordo com a minha opinião e daquillo que em outra circumstancia eu não approvaria. Mas prezo-me de ser leal: declarei que sustentaria no Senado a lei tal qual tinha sido votada pela Camara dos Deputados. De-lha execução e na execução o unico defeito que o nobre senador notou no respectivo regulamento, foi não fazer-se a deducção dos valores contando da data da lei.

O SR. SARAIVA: — Não foi o unico. Nunca se

applicou o novo fundo de emancipação; não se libertou símulo o escravo velho.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Acrosecentarei o que disse agora. A discussão que aqui tivemos não ficou abandonada. Propoz-se uma emenda para que fosse contada da data da lei a deducção dos valores.

O Sr. SALAIVA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Perdoe-me o nobre senador, V. Ex. nada me pôde dizer de novo; o que se passou está tão impresso na minha memoria que ficará para sempre nella gravado.

Emfim, a victima, o nobre senador sabe que o offensor esquece depressa, o offendido custa muito a esquecer.

O Sr. SALAIVA:—V. Ex. é que está esquecido da minha conjuvação.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não desejo trocar apartes, não só para não cortar o fio do meu discurso, como porque esta discussão pouco aproveita.

Disse o nobre senador: Desde que a deducção não foi da data da lei, já não me contento com isso e proponho (não sei si 12; depois 25 %). Portanto, ainda continuou a propugnar pela indemnização, não obstante as faltas que enxergou na execução da lei. Mas pouco depois S. Ex. declarou que votaria pela abolição, qualquer que fosse o prazo que lhe marcessem, e até immediata.

O Sr. SALAIVA:—Si viesse da Camara.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Si viesse da Camara. Hoje com ardor que contrasta com a sua prudencia e com os seus annos, quer novo *Omar* que se queimem todos os livros que contiverem transacção sobre escravos. Seria preciso que o nobre senador queimasse todos os archivos. Eu diria que o nobre senador usava desta imagem apenas para mostrar o seu horror a esta instituição. Mas não, S. Ex. declarou que si fosse ministro tomaria a responsabilidade de queimar os livros. Affianço que o nobre senador não o furla; faço mais justiça aos seus principios. Não proclama que o nobre senador dá arrhas das suas opiniões...

O Sr. SALAIVA:—Não preciso dar arrhas a ninguém.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... porque vou lembrar ao publico que S. Ex., ha mais de 20 annos, disse que enquanto não tivéssemos eleição directa e existisse a escravidão no Brazil, este não podia ser livre. Vê o nobre senador que eu guarde as suas bonitas palavras e opiniões tão dignas de apreço como o são.

Tambem eu, posto que de longo, acompanhava o nobre senador; porém com a minha timidez de espirito, porque declaro que não nasci para as grandes cousas; prefiro ser bem governado a governar. Para mim seria a maior felicidade si pudesse sempre obedecer, porém obedecer ao que é justo. Nunca tive ambição pelo poder, nem a tenho, e por isso muitas vezes, podendo tomar a dianteira em certos negocios, perdia-me nas illeiras e, direi mesmo, na bagagem.

Na questão da extincção da escravidão (não foi si é honra para mim ou para o nobre senador) fui seu Cyrino. Quando o nobre senador não pôde

com a cruz ou o ajudei; entendia e entendo ainda hoje, digam o que quizerem, que a escravidão estava extinta no Brazil; a divergencia consistia no maior ou menor prazo. A politica teve na sua solução grande influencia, e ainda maior os partidos exaltados que não estavam no quadro dos partidos regulares.

Esta indemnização, não só promettida, mas votada pelos poderes publicos, votada por transacção entre os partidos regulares, é hoje considerada arma de guerra, ou uma loucura daquelles que ainda assim pensam.

Por que não deixastes aquellas cousas correrem mais placidamente? Por que não deixastes que os lavradores fossem procurando substituir a falta de braços na medida de suas forças?

Mas, não. Seja de uma vez, de momento, extinta a escravatura!

Tinha o governo dous mezos para preparar algumas medidas que attendessem o mal. Hoje corre atraz das medidas que deve applicar, para que o doente não lhe morra nas mãos, ou para que, no delirio da febre, não leve diante de si os enfermeiros e os medicos.

Dizem aos lavradores enfermos:

«Não receeis pelas vossas fortunas; temos remedios especiaes que fortalecerão o vosso organismo, e mesmo lhe darão melhor vigor do que tinha antes.

«Em primeiro logar com mais facilidade ganhareis o reino dos céos, e esta é a principal recompensa, desde que não tiverdes mais esse peccado sobre a consciencia.

«Em segundo logar vamos crear bancos em diversas regiões, e elles vos darão dinheiro a juro modico ou longos prazos.»

O meu collega, que me está ouvindo, o nobre senador pela provincia da Bahia, ha de lembrar-se de um programma dos nossos patriotas para a eleição da Camara Municipal, em a qual diziam que não votariam em cidadão algum que não se compromettesse a dar-lhos carno sem osso e farinha sem caroço. (*Riso.*)

Ora, Sr. presidente, este negocio de dinheiro barato está me parecendo que equivale a carno sem osso e farinha sem caroço. Os homons esperam até que se desenganem.

O outro meio é emprestar aos bancos como intermediarios, valha o verdadeiro, e sempre a verdade, sem juros, uma certa somma ním de que os lavradores possam continuar o trabalho e pagar salarios.

Não sendo directamente, porque seria grandemente perigoso o entregar qualquer quantia aos proprios interessados, nem o governo tinha meio de verificar o seu emprego; é preciso que recorra ao intermediario e aqui está a dificuldade.

Nos tempos do crise os autores de planos formigam. Quando notar-se, por exemplo, abundancia de planos financeiros para melhorar o estado do Thesouro, é prova de que estamos mal. Assim tambem, quando virem formigar pequenos jornaos, tonham por certo que vamos mal, e que a segurança publica corre perigo.

Deve, portanto, o governo, si é exacta a noticia, ter-se visto cercando dos cambistas, na phrase do illustre Ministro da Justiça, do *Lombard's Street* do Rio de Janeiro, procurar por intermedio d'elles soccorrer a lavoura.

Sr. presidente, este meio tem muito que se lhe diga. É uma classe especial, a dos cambistas;

a palavra está indicando o fim principal da corporação cambista; nada passa sem cambio; e até onde irá elle?

E, ainda mais, quem verificará si os bancos em vez de socorrer aos que precisam pelo facto recente, não preferirá liquidar as suas carteiras, dando mais vantagem nos seus actuaes devedores, quer augmentando os prazos, quer diminuindo os juros, assim rohavendo aquillo que estava perdido?

Notando essas difficuldades, não sabendo, como não sei, quaes os planos do governo, não tenho por fim, já se vê, consurar, tanto mais quanto talvez o intermediario escolhido seja tal que eu nada tenha a oppôr.

Não se pode discutir um adlamento sem entrar mais ou menos na materia; é por isso que estou fazendo estas considerações, e farei ainda outras com tanto maior razão que, não podendo ter confiança na minha saúde, não sei si poderei na discussão da materia, depois do rejeitado o adlamento, tomar ainda a palavra.

Presumpção do autor. Penso que o meu projecto, embora insufficiente para acudir ás necessidades da lavoura, pois que elle tem por fim principalmente fazer-lhes justiça e não acudir ás suas necessidades, dará em resultado não precisar o Estado fazer os sacrificios que mais tarde fará, si a indemnização proposta não for adoptada.

Os títulos amortizáveis e vencendo juros têm um valor transmissível com relação a outros títulos igualmente garantidos pelo Estado; assim si as o polices de 5 % estiverem ao par, os títulos de 3 % terão valor menor na razão de 3 para 5; ora, esses títulos têm valor e valor real, os lavradores podem, sobre elles, levantar dinheiro, ou reunir-se, e com os mesmos títulos, servindo de fundo capital, constituir bancos de auxilio mutuo, como em outros paizes se tem praticado; estes bancos estarão ao alcance dos accionistas.

Pelo contrario, um banco, collocado na Côrta, para abrir credito á lavoura de toda a provincia do Rio de Janeiro, á de Minas e á de S. Paulo, não pôde facilmente prover as necessidades immediatas da lavoura. Com a mudança de systema do trabalho e, não só com a mudança de systema de trabalho, como com as exigencias actuaes dos trabalhadores, o lavrador precisa semanalmente, e até diariamente, de quantias necessarias para pagar os salarios, si houver um banco proximo em que elle e seus visinhos sejam interessados, pôde obter esses pequenos adiantamentos, e até perceber lucros nos dividendos, como tem os proprietarios que se reuniram na Alemanha e fundaram bancos semelhantes. De outra fórma, Sr. presidente, duvido muito que esses bancos de credito real projectados, possam servir para o mesmo fim.

É natural, pois não ha mal que sempre dure, que as cousas, depois de uma grande crise, depois de certa evolução e revolução no trabalho, tomem melhor caminho; mas não se trata de esperar pelo futuro; trata-se de acudir ao presente, e o meio que me parece mais apropriado é indemnizar os prejudicados e deixar que elles cuidem de si.

Ainda não se apagou o fogo do enthusiasmo, mas não levará muito tempo que a dura experiencia demonstre que não sou theorista nem aquelles que commigo pensam.

Sr. presidente, eu prometti a V. Ex. apresentar-lhe algumas manifestações da provincia de Minas Geraes, animando-me a proseguir nesta ardua tarefa que tomei espontaneamente sobre meus hombros; d'aqui lhes agradeço, a elles e aos de outras localidades da provincia do Rio de Janeiro, da de S. Paulo e da minha provincia, o conceito immerecido que fazem da minha pouca capacidade, e ao mesmo tempo lhes digo:

Senhores, confiai mais em vós do que em mim; eu estou no caso de repetir: contra os céos não valem mãos; mas vós que sois uma força, vós que podeis legalmente dar remedio aos vossos soffrimentos tendo coragem e resignação para não só aguardar melhores tempos, como tambem para promover a mudança de vossos representantes, do sorte que os novos sejam leaes executores de seus compromissos e não troquem como *Esau*. . . fiquemos aqui.

Senhores, quem lê a historia geral e a vossa particular terá visto que as idéas, os systemas, as acções emfim têm semelhança com a natureza material. O germen, aliás imperceptivel, dá um producto que causa admiração pela sua belleza e grandeza: nasce, cresce, dá flores, dá fructos, ora saborosos, ora amargos, ora contendo cinzas, como aquelles que produzem as arvores que crescem nas margens do Mar Morto.

As idéas, tambem, muitas vezes nascem de um fraco cerebro; são taxadas de utopia e seus autores considerados visionarios; mas a idéa, si é viavel, desenvolve-se; ramifica-se, até que afinal triumphá.

Não quero citar exemplos por demais sabidos, que autorizem estas asserções; apenas trago esta comparação ou imagem para aconselhar aos meus concidadãos, que ora soffrem as mais pungentes dores, que tenham coragem; um povo que não a possui; que esmorece e se debate diante de uma ou outra catastrophe, esse povo não é digno de existir.

A vida é uma lucta; luctemos. E talvez mais breve do que se suppõe, nós outros que hoje somos denominados « os cinco » vejamos em torno de nós multiplicado esse numero, e esses que actualmente se contam por centenas voltar aos cinco.

« A sorte deste mundo é mal segura,
Si vem depois dos males a ventura
Vem depois dos prazeres a desgraça. »

Nada ha que não seja mudavel. Não fulto das altas fortunas, dos reis absolutos, cercados de poderosos exercitos, com thesouros accumulados e familia numerosa o que de repente si vêm precipitados dos thronos. Os ricos, que em suas equipagens soberbas atravessam as ruas, salpicando de lama nós outros pobres que passamos, de um dia para outro vêm-se reduzidos a trilhar o mesmo caminho e talvez com menos facilidade.

Quanto aos partidos, o que vemos? Onde estamos nós?

Parecem todos accordar em um só pensamento; mas espreitam-se.

D'aqui então os que pretendem conservar o *status quo*; dalli os que se preparam para tomar a successão; mas, a tactica parlamentar e outras tacticas procuram caminho desviado para chegar-se ao ponto a que se poderia chegar mais facilmente, caminhando pela estrada geral.

Temos uma opposição numerosa, e na realidade esta opposição condjuva o governo; destaca-se um ou outro orador, mas como partido, por ora, não comprehendendo o seu fim. Não é uma provocação que lhes faço para que hostilizem o governo; sómente estou aprouchando, e lastimando ao mesmo tempo, porque desta confusão dos partidos não ha de resultar nada util.

Os nobres senadores farão a applicação das minhas palavras, reflectindo sobre o que se está passando em diversos pontos. Desde que não houver differença entre o partido liberal e o partido conservador, qual é o outro partido com que se ha de combater? Porsimdom-se os nobres senadores que desta confusão ha de nascer coisa que preste? Não, por certo.

Allegam alguns que o governo está propondo o promovendo as medidas que a opposição julga entrarem no seu programma, e que, portanto, nenhum motivo tem para se lhe oppôr. Si assim é, porque não declaram, porque não dizem que estão com o governo, porque é que destacam um ou outro? Como senador, tenho o direito de o saber.

Neste projecto, ou quizora que a opposição tambem dêsse as razões pelas quæ vota contra; deixar toda a adosidade aos conservadores que votam contra elle, reservando sua opinião para o futuro; não, senhores, isto não é concebível.

Posições claras! Posições claras!

Ha uma ebulição no respeito publico; da parte dos homens politicos, daquelles que até hoje têm dirigido os partidos, está o dar-lhe a direcção conveniente, e para isso não é o silencio que aproveitará.

Si houver maior franqueza da parte dos meus illustres collegas, que formam o partido liberal, o paiz saberá a quem ha de seguir; porém, emquanto estiver reduzido a perguntar—o que é o nosso senador? Como vota elle? Quæes são as opiniões?—O espirito publico se turvará; e, tarde e a más horas, quererão os chefes reuquirir a influencia que dantes exerciam sobre seus co-religionarios.

Fogem das mãos dos conservadores os seus mais extremos defensores, fogem das mãos dos liberais outros de igual cathegoria; o que resultará deste amalgrama? Por emquanto, ha o projecto da Republica; não será possível juntar algum outro sal a esta combinação, de maneira que se transforme em outra que não sendo tão prejudicial possa trazer algum allivio no nosso estado? Crelo que sim; mas, si deixarem a combinação como se apresenta, a qual vai agglomerando maior numero de adeptos, quando lho quizerem pôr obstaculos, será o caso de dizer-se como se diz em França:—*C'est trop tard.*

Havia nos partidos parlamentaros francezes diversos matizes politicos: o realista do direito divino, os monarchistas conservadores, sustentadores da dynastia de Luiz Philippe; havia Guizot, o — chefe do conservatorismo; Thiers, Odilon Barrot, ainda mais liberal. Quando soou a trombeta revolucionaria, foi chamado Thiers, que já não servia; foi chamado Odilon Barrot, impossivel; e o povo gritava *c'est trop tard*; a republica de 1848 foi proclamada. Poucos annos durou, e neste intervallo ondas de sangue foram derramadas, tanto pelos proprios republicanos na presidencia de Cavagnac, como depois na usurpação do Imperador Napoleão III.

Els, Sr. presidente, quæes os effeitos da pertinnacia daquelles que acreditam ter chegado aonde nenhum ente humano chegou nem chegará, isto é, o conhecimento da verdade que só é conhecida da Providencia Divina.

Pouco conhecem, pouco têm e tudo a natureza humana, aquelles que acreditam que não ha no espirito publico sinão paixões ruins e reprova, vols. Não, senhores, ha de certo a luta do mal e do bem em todo o mundo; mas, afinal o bem sobrepuz o mal, e por isso não se conte sómente com as paixões e os interesses individuaes; conta-se com uma coisa que é impessoal, de influencia decisiva sobre os destinos humanos, é a opinião publica. Não esta opinião publica, fabricada a goito, mas a que se forma no seio das familias por homens que nada lucram com a desordem, pelos que têm principios moraes e pelos quæes regulam o seu procedimento.

V. Ex., Sr. presidente, dir-mo-á si ainda posso continuar por algum tempo.

O Sr. PRESIDENTE:—Não interrompo a V. Ex., mas está a approximar-se a hora.

O Sr. BARÃO DE COTTAIPE:—Então como estou fatigado e tem de entrar na ordem do dia o orçamento do Ministerio da Marinha, depois do de forças de terra, e tencionando ou fallar no de forças de terra, necessito tomar folego.

O Sr. PRESIDENTE:—Conceda-me V. Ex. alguns minutos de attenção. Não foi o senador, mas o Presidente do Senado, o arguido, e desta cadeira devo elle explicar-se.

O Sr. senador Silveira da Motta, como faculto o art. 97 do regimento, requereu que o projecto que a requorimento do nobre senador foi, sem preceder votação do Senado, remetido às commissões de constituição e legislação, fosse dado para a ordem do dia, independente de parecer dessas commissões.

Lendo o art. 57 do regimento, puz a votos a urgencia para, na forma dello, ser dado o dito projecto para a ordem do dia.

Foi a urgencia nestes termos a que o Senado approvou.

O art. 138 do regimento refere-se a objecto urgente por sua natureza, de necessidade premente, cuja utilidade seja notoria, e, neste caso, dispensada a primeira discussão, pode logo no mesmo dia ter logar a 2ª discussão e a 3ª no dia seguinte, e quando essa urgencia se dá em casos de invasão ou rebellião ou motim, o art. 139 autoriza que as discussões sejam no mesmo dia, precedendo sempre a approvação do Senado.

Portanto, o regimento foi observado na sua letra e espirito, e de conformidade com os precedentes em casos de urgencia, como foi a que requereu-se para que o projecto fosse dado para ordem do dia.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Proseguiu em 2ª discussão o art. 6º (additivo da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Ribeiro da Luz recorda que, quando se discutiu o art. 1.º do projecto, declarou que o artigo que ora se discute não estava no caso de merecer a approvação do Senado, já por não satisfazer os intuitos do nobre Ministro, já por conter redacção multissíma deobitosa. O honrado Ministro, respondendo então, ainda que muito abreviadamente, ás considerações do orador, disse que era necessário augmentar o numero dos machinistas para dispensar o dos contratados, que subia a 70.

Julga que o nobre Ministro não poderá conseguir o que tem em vista com a disposição do projecto, o que procura demonstrar em desenvolvida argumentação.

No quadro ha falta de 60 machinistas. Para preencher esse pessoal não carece o nobre Ministro de providencia legislativa. Completando o quadro, serão dispensados 50 machinistas extranumerarios, e sobrarão ainda 10. E si o nobre Ministro não pôde, por qualquer razão, preencher o quadro actual, por que vem pedir autorização para o elevar?

Entende tambem que a emenda que foi offerecida ao artigo não pôde satisfazer.

Lembra que já na discussão do art. 1.º ponderou que a razão de não estar completo o quadro dos machinistas nas ultimas classes é a remuneração pecuniaria não dar incentivo a que procurem alistar-se no quadro da armada os que seguem essa profissão.

O additivo o que devia conter ora autorização para serem elevados os vencimentos dessa classe, e não para ser augmentado o seu numero.

O artigo não tem, portanto, cabimento na lei de fixação de forças: na lei do orçamento é que o nobre Ministro devia ser autorizado a augmentar a despesa com o corpo de machinistas.

Paroce ao orador que o que deseja o nobre Ministro é reformar o regulamento, com o intuito de augmentar os vencimentos dessa classe; mas não é isso que está na emenda. Uma vez approvedo o additivo, S. Ex. não poderá augmentar os vencimentos dos machinistas da armada.

A disposição da 2.ª e ultima parte do additivo, dispensando todos que estão servindo por contrato é inteiramente contraria a outra do regulamento de 1876. O numero de machinistas depondo do numero de navios armados, sendo hoje raro encontrar na armada nacional navio que não seja movido a vapor, e que, por consequencia, dispense o machinista. Logo, portanto, que se arme mais um ou dois navios, terão de incluir-se nas respectivas lotações os competentes machinistas. Ora, não os havendo, o governo tem de os contratar, e por isso foi muito providente o regulamento de 1876, quando deixou ao governo autorização para contratar os machinistas necessarios além do quadro.

Mostra em seguida como se dá nessa classe um facto singular e anormal, qual é o terem os machinistas soldo superior ao dos officiaes de patente correspondente á sua graduação. Pede, pois, ao nobre Ministro, si obtiver autorização o em termos, para reformar o regulamento, que acabe com essa anomalia. O soldo deve ser igual para todos os officiaes da armada, quer combatentes, quer pertencentes ás classes annexas; as gratificações é que podem variar conforme a natureza do serviço, e as habilitações que forem exigidas. Não sendo o soldo uniforme, dá-se uma desigual-

dade, que produz resultados que perturbam a harmonia que deve existir da legislação, relativamente aos direitos e ás vantagens que os officiaes das classes annexas devem ter conjunctamente com os officiaes combatentes.

Para mostrar a desigualdade a que se tem referido, compara os vencimentos dessas classes, indicando as grandes vantagens que os machinistas têm sobre os officiaes da armada, concorrendo ainda com estes no direito de legarem pensão a suas familias, o que lhes foi permitido pelo regulamento de 1876, que alterou o de 1863.

Fazendo muitas ponderações em relação ao ponto-plo, pe-lo ao nobre Ministro que acabe com a desigualdade que indica. Não vê motivo algum para que o machinista, qualquer que seja a classe á que pertença, obtenha dos poderes do Estado maiores vantagens que o official da armada. Acha, pois, que o nobre Ministro procederia acertadamente si concordasse com a separação do artigo, que não satisfaz aos seus intuitos, e pedisse para que viesse no orçamento uma disposição, que o autorizasse a rever o regulamento, elevando as gratificações dos machinistas, e igualando os soldos e as patentes de que elles têm as graduações. Em todo o caso, si o artigo for approvedo, o nobre Ministro não o poderá executar, porque nelle não se contém autorização para augmento do despesa.

Passando a tratar da criação de mais quatro companhias de marinheiros, diz que ainda faltam 519 praças para completar o effectivo actualmento determinado na lei.

O governo agora não pôde obter que as companhias estejam completas, o entretanto quer elevar de 1.500 a 2.000 o numero de aprendizes.

Com esta reforma volta-se atraz. Não ha muitos annos que havia 18 companhias de aprendizes, as quaes em 1885 foram reduzidas a 12. O nobre Ministro agora quer outra vez 16, ou antes, 17, porque é preciso incluir a companhia de Santos, que não consta do quadro, mas que existe com proelio alugado, commandante, medico, pharmacia, etc.

A razão que determinou em 1885 a redução do numero de companhias foi o limitado algrismo das praças de algumas dellas; é o que continuará a acontecer, augmentada a despesa com a multiplicação do pessoal dos empregados.

Mostra que as circumstancias actuaes do paiz não comportam augmento improductivo de despesas. O que resultará só desta parte do additivo ha de orçar por cerca de 50:000\$000.

Acrescente a isto o nobre Ministro a despesa resultante do novo systema de gratificações aos officiaes de marinha, a que ha de provir da reforma dos machinistas, e reconhecerá que este projecto em nada é economico.

Não sabe si este additivo é da iniciativa do nobre Ministro, ou de algum Sr. deputado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha): — Foi de iniciativa minha.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ diz que em todo caso o nobre Ministro deve premunir-se contra a influencia da politica nesta questão das companhias de aprendizes, cuja criação muitas vezes serve aos interesses das pequenas localidades.

Era o que tinha a dizer sobre este additivo, cuja doutrina o orador muito estimará que seja justificada pelo honrado Ministro.

Vou à mesa, foi lida, apohada o posta conjuntamente em discussão a seguinte

Emenda ao art. 6º (additivo)

Supprimam-se as palavras—para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas—.

Sala dos sessões, 14 de Julio de 1888.—*Candido de Oliveira.*

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*):—Está em discussão, Sr. presidente, o art. 6º additivo à proposta de fixação de forças de mar. Contra elle pronunciaram-se dous illustres senadores pela provincia de Minas, o que fallou na sessão de hontem, e o que acaba de fallar, impugnando ambos não só o § 1º como o § 2º.

O honrado senador que acabou de fallar, Sr. presidente, asseverou que eu havia pedido a reforma do regulamento do corpo de machinistas, no intuito de augmentar o numero desses empregados; e a este respeito abundou em considerações, deixando entrever que não havia comprehendido bem o meu pensamento.

Eu nada asseverei a respeito da reforma a fazer-se; não precisei positivamente as causas por que não se tem até hoje completado o quadro; o que disse foi que parecia-me que se poderia alargar, não o quadro, mas a 1ª e 2ª classes, dando assim logar a que os machinistas de 3ª e 4ª classes podessem ter mais facilimento accesso.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Mas isto depende do despezo, e V. Ex. não tem autorização para isso.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Não se trata agora disso, não se trata agora de despezo, deixo-me V. Ex. annunciar o meu pensamento.

Dizia eu que a reforma seria talvez necessaria para abrir maior espaço na 1ª e 2ª classes dos machinistas, que, como se vê do mappa, são muito restrictas.

Mas não foi este o unico motivo por que me dirigi no parlamento e pedi essa autorização. Entendi que as promoções são difficis, porque os artigos do regulamento difficultam a aquisição de machinistas, pelas condições que exige, talvez dispensaveis, como, por exemplo, viagens de alto mar, quando nós dispomos esta condição nos officios de marinha para preenchimento de tempo de embarque, sem o qual não podem ser promovidos.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ dá um aparte.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Não podemos dispensar os machinistas de bordo dos navios e launches a vapor; o que digo é que as condições exigidas pelo regulamento que creou o corpo de machinistas, são de tal ordem que tem difficultado o preenchimento das vagas que existem nas classes inferiores.

Foi isto o que eu disse, e o nobre senador confundiu, por consequencia, o augmento do quadro com o das classes, o que se pôde fazer sem alterar o quadro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Veja V. Ex. o que está na emenda; ou argumentel com ella.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Está mal redigida.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Que mal ha em dar-se esta autorização, desde que o pensamento do governo é claramente manifestado?

É uma questão de confiança.

Abundou o honrado senador em considerações relativas ao soldo que percebem os machinistas, que comparados com os officios da armada, ficam com maiores vantagens do que estes; mas S. Ex. deve attender a que os officios da armada têm accesso a todos os postos, até ao de almirante, ao passo que os machinistas pertencem a um quadro onde aponas têm honras até 1º tenente.

Orn, elles só podem ser promovidos de uma classe para outra dentro do respectivo quadro; os machinistas da 4ª para a 3ª, desta para a 2ª e finalmente da 2ª para a 1ª. Nisto é que estão as vantagens dos machinistas; a comparação do nobre senador não foi feliz.

Acho que ha da parte do nobre senador grande confusão sobre este assumpto. Desde que o corpo de machinistas é um corpo especial cujas vantagens consistem na promoção até 1º machinista, a gratificação é unicamente a favor da disciplina, e não os equipara aos officios da armada. Não vejo motivo para a reclamação que S. Ex. faz.

O que eu noto, Sr. presidente, é que sendo um corpo como é o dos machinistas, parece que os de 3ª e 4ª classes deviam ter mais regulos do que têm, ainda mantendo-se a differença de vencimentos.

Por que não conceder aos machinistas de 3ª e 4ª classes direito ao montepio, desde que são machinistas do quadro, o que estão aptos a serem promovidos? A differença consiste em pequeno ex-imo e tempo de viagem.

Tudo isto difficulta o preenchimento das vagas que existem na 4ª classe, e obriga o governo a contractar machinistas extranumerarios.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Nesse ponto o regulamento é muito deficiente e essa é a origem, quasi, de não se completar nunca o quadro de machinistas.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Um outro argumento do nobre senador é que não se deve na lei de forças annexar artigos additivos. A pratica já vem de longe e o nobre senador por Minas, que fallou hontem, tambem censurou a inclusão dos artigos additivos; mas S. Ex. sabe a força que tem os precedentes e S. Ex. mesmo votou pela lei de forças de 1879, em que tambem vdm additivo, alterando a lei de promoções, quanto ao tempo de embarque e em relação aos specialistas.

Por consequencia o precedente já estabelecido no parlamento, e nós não devemos aqui só attender ao direito escripto mas tambem ao costumeiro. Os precedentes têm muita força no parlamento, não podemos cessar-l-os.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—É defeito, mais está na nossa organização.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Desde que se reconhece a necessidade de uma reforma, porque está averiguado que o Poder Legislativo não se pôde occupar destas miudezas, não tem tempo muitas vezes para discutir as leis annuas, como desconhecer a necessidade das autorizações?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—E' uma corruptela do systema.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—E' uma corruptela do systema que não podemos evitar. Não podemos deixar de dar autorizações e a prova disto é que não podemos fazer codigos, nem leis de maior importancia na mesma sessão em que são apresentados; não ha tempo e para que a administração não fique paralyzada, é preciso que o governo obtenha essas autorizações.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—A autorização é para fazer depois o que se podia fazer antes.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Mas o parlamento está em seu direito apresentando bases para qualquer reforma; os que impugnaram porque não o fazem?

O que cumpre indagar é si em negocios de administração podemos levar o nosso rigor constitucional a este ponto, de não dar autorização para remediar o vicio das necessidades da administração publica.

Eu, pois, não concordo com o nobre senador em relação á redução de vencimentos dos machinistas, só pelo facto da graduação militar e porque os militares que tom postos superiores recebem vencimentos inferiores.

Repito, os militares tom o accesso, no passo que os machinistas apenas podem chegar a 1.^{as} tenentes quando tom accesso, no quadro a que pertencem, a 1.^a classe, sendo os da 2.^a classe 2.^{as} tenentes.

O § 2.^o do additivo tambem mereceu reparos a ambos os nobres senadores que se occuparam deste additivo. Acho uma certa contradicção por parte do Sr. REES.

Quando se fez o regulamento que reduziu a 12 o numero das escolas de aprendizes marinhoes, affiliam para o exercito e armada voluntarios, e em tal abundancia que deixou-se de proceder ao alistamento em todas as parochias do Imperio e por conseguinte ao sortio.

Hoje, porém, que nos falta completamente essa fonte donde procedia o pessoal para a nossa armada, o que fazer?

Desenvolver as companhias de aprendizes não só para obter maior pessoal para a esquadra, como um pessoal mais moralizado e mais apto para a vida do mar.

Não vejo inconveniente em augmentar-se o numero dessas companhias, o muito longo estava de meu pensamento, quando propuz essa ideia attendendo a interesses inconfessaveis, como pareceu ao nobre senador que acaba de interpellar-me a respeito; declaro que não tive a esse respeito pedido de pessoa alguma.

Considerando que nas provincias pequenas, como as do Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Sergipe, as mães difficilmente consentem que seus filhos se apartem dellas para serem admittidos em escolas estabelecidas em provincias estranhas, o que difficulta o augmento do numero de aprendizes, entendi que era justo crear nessas pequenas provincias escolas de aprendizes.

Meu pensamento foi contribuir para que pudessemos obter maior numero de aprendizes, creando tambem maior numero de escolas; ora, as provincias pequenas têm bastante população para mantel-as; e, acho, Sr. presidente, que a despesa a fazer-se com esse melhoramento é tão pequena, que o Senado não regalou essa mi-

galha, porque a questão de 40:000\$ a 50:000\$, pouco ou nada influe no orçamento da marinha.

O nobre senador que acaba de fallar fez a apologia do gubneto 20 de Agosto, do que fez parte, pela manobra por que procurou realizar economias. Tenho evitado sempre o vicio entrar na apreciação de administrações passadas; preoccupo-me mais com o presente do que com o passado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Si as cousas se passaram como disse o honrado senador, louvo a S. Ex. e a seus collegas; mas é preciso que o nobre senador reconheça tambem que de nossa parte não ha sino desejo de bem servir ao palz e não esse espirito de politicagem que o nobre senador quiz attribuir-me pelo facto de ter proposto a creação dessas quatro companhias de aprendizes marinhoes.

Em que podem concorrer ellas para os abusos da administração?

Não é d'aqui que vem o mal; não ha de ser do commandante, nem do capellão, ou do medico das companhias que porventura tenham medico, que não de vir os abusos da nossa vida politica, abusos praticados nas provincias, e que são de todo o Imperio no que diz respeito á pequena politica.

Eu, Sr. presidente, não posso acceitar a emenda do nobre senador por Minas Geraes que fallou hontem, nem tambem alguma emenda que nesse sentido mandar á mesa o honrado senador que acaba de fallar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Já mandou uma.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Si aos nobres senadores o governo não merece confiança, rejeitem o additivo; não precisam emendat-o; eu prefiro que o rejeitem as emendas.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Acho melhor isso, mas é mais difficil de obter-se.

O Sr. Ribeiro da Luz diz que o Sr. Ministro, não desejando augmentar o pessoal dos machinistas e, no mesmo tempo, querendo alargar as classes superiores do quadro, vai crear um monstro com cabeça maior que os pés, uma vez que as classes superiores sejam mais numerosas do que aquellas que formam a base da corporação. Analysando a distribuição do pessoal dos diversos postos no corpo da armada e em varias classes annexas, o orador mostra que em nenhuma dellas jamais foi executado pensamento tão irregular como aquelle que o Sr. Ministro quer agora applicar ao corpo de machinistas.

Com relação á parte do additivo que trata das companhias de aprendizes, mostra que a média da despesa que se faz com cada uma dellas é de 13 contos; por conseguinte, o additivo acarretará uma despesa não inferior a 52 contos.

Sabe o orador que perde o seu tempo pugnando pela economia dos dinheiros publicos, mas as suas palavras ficaram nos *Annaes*, e em algum tempo se lhe fará justiça.

O Sr. Candido de Oliveira diz que as razões dadas pelo nobre Ministro para sustentar a emenda que sob a forma de art. 2.^o foi anexada pela Camara dos Srs. Deputados a este projecto, levam o orador a uma conclusão contraria á de S. Ex., isto é, á necessidade da rejeição.

O nobre Ministro ainda ante-hontem, dando noticia do estado em que se achava o corpo de machinistas da armada, confessou que, si ha grande desfalque na 3ª e 4ª classes e no grupo de aprendizes, todavia esse desfalque era supprido, em parte, pelos machinistas contractados, o que revelou a anarchia governamental, porque o governo supprime aquillo que elle reputa ser uma lacuna do Poder Legislativo, e por sua propria conta substitue as condições de capacidade que o regulamento exige para a admissão no quadro de machinistas.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Eu contrato pessoas que tem exame.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas é arbitrário fazer assim esses contratos.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — O regulamento a isso autoriza o governo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' esta a situação: em lugar de se preencher o quadro, de accordo com a classificação respectiva, o governo tem deixado completas as primeira e segunda classes, e como as terceira e quarta offeroem menos vantagens, contracta machinistas, e naturalmente, por uma certa fraqueza, dá-lhes vencimentos de primeira ou de segunda classe.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Não ha nenhum; todos têm vencimentos de 4ª classe.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas si é esta a realidade, si ha quem acuda a celebrar contractos com taes vencimentos, não se comprehende porque escassoem no quadro.

Este additivo dá ao governo competencia para elevar o numero de machinistas, isto é, o Poder Legislativo abre mão da sua faculdade de crear empregos publicos e de fixar o seu numero para conferi-la no Poder Executivo. Ora si em regra, como já teve o orador occasião de dizer, si perante os principios constitucionaes da nossa organização civil esta delegação é inconveniente, no caso presente é desnecessaria. Porque; pois, insistir o nobre Ministro na passagem, interior, da emenda da Camara dos Deputados, de modo que julga preferivel a rejeição do additivo à adopção da emenda que só tem por fim limitar a autorização?

Não pôde o orador comprehender que, não tendo o nobre Ministro, como hontem declarou, necessidade de elevar o numero de machinistas, apesar da faculdade para os contractados, insista pela passagem de uma autorização para augmentar o numero dos empregos publicos, o que é faculdade do parlamento.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Os empregos já estão creados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que augmentar o quadro é crear logares novos. Isto prova a indolencia do parlamento na que diz respeito ás modificações de leis existentes. As Camaras não sabem bem distribuir o tempo de modo que façam por si a obra legislativa; confiam aos governos a sua delegação, a sua importantissima commissão popular. E os governos, em lugar de virem perante as Camaras apresentar reformas para serem approvadas tendo por si a autorização de um acto legislativo completo; em vez de formularem bases para uma delegação, já que desgranda-

mento tem de perdurar o systema das delegações; em vez disso, os governos quorem, no fim da sessão legislativa, quando o espirito dos legisladores está agitado com problemas que prenderam a sua attenção, armar-se com uma faculdade ampla, que tem sido sempre exorcida detrimentosamente para a causa publica.

E' por isso que de dia a dia o orador se vai mostrando mais avesso a este systema de delegações, sem já fallar nos principios do nosso direito publico; a pratica, a experiencia de todos os dias mostram grandemente os abusos que tem provindo de faculdades amplas que o Poder Executivo recebe do Legislativo.

Nunca autorização alguma foi exorcida pelos governos sem que dahi não houvesse augmento de despesa. Consultem-se os nossos diversos actos administrativos resultantes de delegações pelo Parlamento e ver-se-á que a despesa foi sempre augmentada.

Dou-se autorização para reorganizar-se o serviço de hygiene e sabe-se como o ex-Ministro do Imperio abusou quasi decuplicando a verba para este serviço; na Escola de Marinha excedou-se muito a verba votada. Em todas as faculdades concedidas ao governo para reorganização do serviço, o excesso nas despesas tem sido o consuetario. Por isto o processo está gasto e improrogavel. Em lugar destas delegações o governo devia apresentar já as suas idéas claras, expandidas em artigos precisos, de modo que sobre ellas tivesse logar o pronunciamiento das Camaras.

Sento divergir da opinião do nobre Ministro a quem, como já teve occasião de dizer, vota grande sympathia. S. Ex. diz que não pretende augmentar o numero dos machinistas, que não usará da autorização. Mas isto é a condemnação da medida. Para que, então, tal superfluidade na Lei? De mais, o nobre Ministro não é perpetuo na pasta que hoje dirige dignamente...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Este é o perigo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... e póde de um dia para outro não exercer o logar. Todos sabem como é instavel a vida dos governos; e, neste regimen parlamentar, em que o oceano das maiorias tão rapidamente se encrespa, não é esta autorização uma simples questão de confiança, como hontem disse S. Ex.

O nobre Ministro entendeu que o acto da Camara podia justificar-se por esse lado.

Sabe o orador que, embora haja tendencia, por parte do executivo, para exorbitar das autorizações que lho são concedidas, o nobre Ministro não seria capaz de imitar o seu antecessor que, tendo no Senado tomado compromisso de, no regulamento da Escola de Marinha, não comprehender aquellas cadeiras que o Senado estava disposto a supprimir, fultou à promessa e publicou o regulamento em que se introduziu tanta materia estranha.

O nobre Ministro não imitará este máu precedente, que levantou tantos clamores, augmentando a despesa...

Mas quem succederá, amanhã, a S. Ex.?

Quanto á outra parte do additivo, pela qual o nobre Ministro insiste, nada o justifica.

Temos hoje 12 escolas creadas pelo Regulamento de 1875. Com estas o illustre autor deste Regulamento, o Sr. Visconde de Lamare, dis-

tribuiu todo o credito que estava consignado na lei do orçamento para os antigos depositos de aprendizes marinhoiros; isto é, converteu os depositos de aprendizes, esparços pelas provincias, em escolas de aprendizes marinhoiros, gastando com ellas todo o credito destinado por aquella verba. As escolas foram creadas ha poucos annos, e o numero de aprendizes marinhoiros fixado foi de 1500. Pois bem, em 1887 e neste anno o numero de aprendizes marinhoiros existentes é de 931, conforme o Relatorio, havendo um desfalque de 569.

Estas 12 escolas abrangem todas as provincias, porque, si Espirito Santo não tem uma escola, os aprendizes desta provincia vão para a da Bahia; si a de Alagoas não tem escolas, os aprendizes vão para Pernambuco. O que é certo é que com essas 12 escolas se attende a todo o movimento do Imperio, no sentido de aquisição de aprendizes marinhoiros. Ora, si assim mesmo o nobre Ministro não pôde conseguir preencher o completo, que justifica a criação de mais quatro escolas? Que justifica igualmente a elevação a... 2.000 do numero de aprendizes marinhoiros?

A experiencia condemna o additivo. Dello só resultará augmento de despeza; isto é, não decaer-se hade as quatro escolas, com cada uma dellas gastar-se o minimo de 13 contos ou o maximo de 25; terão poucos alumnos, e esses serão aquelles que se destacarem das provincias, em que as escolas hoje funcionam e que supprimio as outras novamente creadas.

Não se augmentará o numero de aprendizes marinhoiros, o que ha de augmentar é o pessoal docente e o numero de empregados.

É essa a tendencia que o orador quer combater, e esse o desvio das boas normas contra o qual protesta, a continuada criação de empregos publicos, quando tudo aconselha a sua suppressão. Ah! vem a discussão do orçamento da Marinha, e o nobre Ministro, então no debate, ha de reconhecer que grande numero de repartições superfluas funcionam sob sua direcção, vendo mais que essa grande quantidade de empregos, só tem por fim satisfazer o seu expansivo sentimento da burocracia.

É por isso que sempre a isto se tem opposto e não concorda com esta criação superflua de quatro companhias, que não elevará o numero de aprendizes marinhoiros e será causa de aggravar os cofres publicos annualmente com uma quantia não pequena.

O nobre Ministro está com a responsabilidade do governo; S. Ex., consequentemente, pôde por si mesmo examinar as fôrmas do Thezouro e avaliar da gravidade dellas. A época não é de larguezas e sim antes de mais restricta e feroz economia. Infelizmente a tendencia do governo desde já se vai notando pela direcção que têm sido dadas nos orçamentos na Camara dos Deputados, e exceder quasi todas as verbas votadas na lei vigente.

O Senado ha de ver que nos orçamentos que tiverem de ser discutidos com as emendas da Camara dos Deputados, quasi todas essas emendas augmentam as verbas.

Sabe que as despezas crescem, mas por isso mesmo deve-se procurar fazer despezas unicamente quando tenham o caracter reproductivo, porque não é com o augmento do funcionalismo e com a criação de repartições inuteis, que se

desenvolve a prosperidade e a riqueza do paiz. Ao contrario, isso dá maior expansivo ao desejo do grande numero de individuos viverem a custa das verbas orçamentarias.

Não peça o nobre Ministro que passe no Senado esta emenda, que é um presente de gregos, que a Camara dos Deputados lho quiz fazer.

S. Ex. tem muitas fôrmas por onde pôde recomendar o seu nome á gratidão do paiz, e dar desenvolvimento á sua actividade, que não está da criação de repartições. Assim, não faça S. Ex. embebeda da emenda.

Não deseja demorar a discussão; simplesmente quiz vir protestar contra essa tendencia com que o nobre Ministro sustenta as emendas insustentáveis da Camara dos Deputados.

Todos os dias a Camara queixa-se do trabalho revisor, que, pela Constituição, pertence ao Senado; todos os dias as vozes dos descontentes contra esta casa manifestam-se alli de modo que não é o mais conveniente ás relações reciprocas dos dous ramos do Poder Legislativo; mas a culpa está exactamente na Camara, porque ella devendo ser a maior zeladora dos interesses do contribuinte, esquece-se da posição de representante do collectado, que muitas vezes soffre o vexame da execução para satisfazer o fisco; e com uma condescendenci enorme presta-se ao augmento de despezas que não se justificam. A prova disso é este additivo.

Não é regular o procedimento de executar-se na lei de fôrmas autorizações que importam augmento de despeza, porque vão desequilibrar o orçamento.

Procedeu mal a Camara, assim não pôde o nobre Ministro levar a mal o Senado quando, no restabelecimento das boas normas, procure elle corrigir isto que é um abuso, um desvio da Camara dos Deputados.

Ha de votar contra a emenda, está certo de que o nobre Ministro, que já foi opposicionista em duas situações, liberal e conservadora, deve estar convencido de que não ha nada mais perigoso do que essas concessões, das quaes os ministros podem e costumam abusar.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, com numero para votar-se, ficou encerrada a discussão, e reservada a votação para a sessão seguinte.

Seguiu-se a discussão do art. 4º da proposta, o qual ficou tambem encerrado.

Dada a hora o Sr. presidente designou para a ordem do dia 16:

1ª parte (até ás 2 horas da tarde)

Votação da materia cuja votação ficou encerrada.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiantamento da primeira discussão do projecto do Senado, letra G do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte (de 2 horas da tarde, ou antes, até às 4 horas)

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

44ª sessão em 16 de Julho de 1880

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY. — Acta. — EXPEDIENTE. — Parecer da commissão de legislação e de fazenda sobre bancos de emissão. — Representação de varios proprietarios e lavradores do termo de Santo Amaro, na Bahia, apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requereu que fosse impressa no jornal da casa. O Senado approva o requerimento verbal. — O cede de Santos. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Approvação do requerimento. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Votação da materia encerrada. — Indemnização a ex-proprietarios de escravos. Discurso e emenda do Sr. Ignacio Martins. Votação. Rejeição do requerimento de adiamento do substitutivo do Sr. Silveira Martins, ficando prejudicada a emenda do Sr. Ignacio Martins. Continúa a discussão do projecto. Discursos dos Srs. Visconde de S. Luiz do Maranhão, Silveira Martins e Saraiva. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças de terra. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.

Às 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes os Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Escragnolle Taunay, Visconde de Cavalcanti, Correia, Visconde de Lamare, Soares, Visconde do Cruzeiro, Paes de Mendonça, Lafayette, Visconde do Ouro Preto, Viriato de Medeiros, Visconde de S. Luiz do Maranhão, João Alfredo, Barros Barreto, Leão Velloso, Dantas, Vieira da Silva, Pereira da Silva, Jaguaribe, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Thomaz Coelho, Visconde de Sinimão, Barão de Marim, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Saraiva, Christiano Ottoni, Paulino de Souza, Ignacio Martins, Silveira Martins, Barão de Pereira Franco e Marquez de Paranaguá.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sít, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Possoa e Visconde de Bom Conselho.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. PRESIDENTE abiu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, dou-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Ribeiro da Luz, Moira de Vasconcellos, Soares Brandão, F. Bollsario, Antonio Prado,

Silveira Mendes, Ferreira da Veiga, Silveira d'Almeida, Visconde de Polotas, Uchôa Cavalcanti e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Fazenda, de 14 do corrente mez, devolvendo, sancionado, um dos autographos da Resolução da Assembléa Geral que releva a proscricção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão Jeronymo Pacheco de Azambuja, para lhe ser abonado o respectivo meio soldo, da data da Resolução de 8 de Setembro de 1875. — Ao archivo o autographo e communique-se a outra Camara.

Representação da Praça do Commercio do Porto Alegre, reclamando contra o augmento do imposto de industrias e profissões, decretado pelo regulamento de 22 do Fevereiro ultimo. — A commissão de orçamento.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY, servindo de 2º secretario, leu o seguinte

PARECEER E — 1887

Bancos de emissão

Obedecendo á deliberação do Senado, as commissões de Legislação e Fazenda vão manifestar o seu parecer acerca das emendas approvadas na 2ª discussão do projecto sobre bancos de emissão.

1. Fixara o projecto primitivo em 5.000.000\$ o capital minimo com que deveriam organizar-se os respectivos bancos. Em virtude de uma das emendas, aquella somma prevalecerá relativamente nos estabelecimentos que se fundarem na capital do Imperio, mas será reduzida a 2.000.000\$ para os que tiverem sua sede nas provincias, e a 500.000\$ para os que se constituírem nos municipios.

Entendem as commissões não ser conveniente ir tão longe, desde já, na applicação da idéa, allias focunda, da multiplicidade dos bancos, sem embargo do exemplo em contrario de outros paizes, porque não estamos, como elles, tão habituados ao manejo de instituições desta ordem.

Dezidos do capital de um banco municipal os 20%, que deverão conservar em caixa para o troco dos bilhotes, insignificante margem ficar-lhe-ha para as operações que lhe são proprias, d'onde resultará que, não podendo prestar sino insignificantes serviços as respectivas localidades, impedirão talvez que outros se formem na provincia, disporão de mais largos recursos, e, conseguintemente, podendo ser de maior utilidade.

Propoem, por isso, que mantida a emenda quanto ás duas primeiras partes, seja alterada, determinando-se para minimo dos bancos municipaes 1.000.000\$000.

11. O § 4º do art. 2º que, destinava-se a cohibir o excesso das emissões, foi substituido por uma emenda, que, aggravando a penalidade, manda que os respectivos processos sejam instaurados *ex-officio*.

Comquanto persuadidas de que o projecto regulava satisfactoriamente este ponto, todavia as

commissões não se oppoem a que com maior rigor sejam punidos os que incorrerem em tão revoltantes e funestos delictos.

Pensam, entretanto, que, para maior clareza, o que muito importa em disposições penaes, devesse-lhe redigir a emenda de accordo com a formula primitiva, supprimindo-se a autorização para os processos *ex-officio*. Para que taes crimes não fiquem impunes bastam o direito que a todo o cidadão assiste e o dever, que aos promotores publicos corre, de denunciá-las á autoridade competente.

III. Na luminosa discussão por que passou o projecto foram aventadas algumas idéas, que no conceito das commissões podem torná-lo mais efficaz para os diversos intuitos que visou.

Assim, julgam acertado :

1.º Que se determine seja convertido em ouro uma parte do fundo de reserva, que os bancos devem constituir com a quota dos lucros semestraes, que para isso destinarem;

2.º Que se autorizem os novos estabelecimentos a fazerem empréstimo aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo mutuario e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, dorogados nestes pontos o art. 107 §§ 2º e 4º do Decreto n. 9540 de 23 de Janeiro de 1886;

3.º Que possam ser accitas para garantia das emissões as actuaes apolices da divida publica interna do valor nominal de 1:000\$000 o juro de 5%, na razão do metade do capital de cada estabelecimento, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %.

IV. As commissões adoptam as demais emendas feitas no projecto, e de conformidade com o que deixam expellido offercem outras, que supponem no caso de merecerem a approvação do Senado.

Apresentam sob n. 1 o projecto redigido tal como foi votado em 2ª discussão, e em n. 2 as emendas que ora acresentam.

Sala das commissões em 13 de Julho de 1888.
— *Leão Vallozo*. — *Marquês de Paranaguá*. —
J. A. Saraiva. — *Dantas*. — *Franco de Sá*. — *V. de S. Luiz do Maranhão*.

PROJECTO E — 1887

Projecto sobre bancos de emissão redigido de accordo com o que venceu-se em 2ª discussão

A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Art. 1.º Poderão emitir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do Imperio, precedendo autorização do Poder Executivo, as companhias anonyms que se propuzerem a fazer operações bancarias, e que, em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes, depositarem na Caixa da Amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no art. 2º desta lei, observadas as disposições seguintes:

§ 1.º A emissão dos bilhetes só será permittida por somma igual ao do valor nominal das apolices depositadas.

1. Não poderá a importância das apolices depositadas exceder a dois terços do capital realzado.

II. A autorização para emissão de bilhetes não será concedida sino nos bancos cujo capital subscripto não seja inferior a 5.000:000\$ no capital do Imperio, a 2.000:000\$ nas capitales das provincias e a 500:000\$ nos municipios. Qualquer, porém, que seja o capital subscripto de cada banco, a quantidade das apolices que depositar não excederá do valor de 20.000:000\$000.

III. A importância das apolices depositadas por todos os bancos em caso nenhum excederá o maximo de 200.000:000\$000. Preconchida a dita somma, o Governo não concederá novas autorizações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorizações anteriores que ficarem annulladas pela liquidação dos respectivos bancos, e tão somente depois de resgatados os bilhetes por elles emitidos.

IV. Os bilhetes emitidos em conformidade das disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente os bilhetes dos outros, sob pena de liquidação forçada.

V. Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os 20 % em moeda corrente, que os bancos são obrigados a conservar em caixa, conforme o § 2º, n. 1, deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corrente os bilhetes dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento perante o official do protesto de letras do lugar e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada do banco.

VI. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela Caixa da Amortização, correndo as despozas por conta do banco interessado, o deverão conter, além da numeração e da designação da série e estampa:

a) a inscripção do valor que representam, pagavel ao portador e á vista;

b) o nome do banco emissor;

c) a declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas;

d) a assignatura do empregado da Caixa da Amortização ou do Thesouro Nacional, que para isso fôr designado;

e) a firma do director, administrador ou gerente do banco, a quem pelos Estatutos compete assignar as responsabilidades do estabelecimento;

f) os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500\$000.

VII. A falsificação de bilhetes e a introdução de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2.º O deposito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multas ou por baixa do valor venal das apolices depositadas á importância inferior ao valor da emissão, deduzidos os 20 % em moeda corrente, de que trata o n. 1 deste paragrapho, devendo ser a differença que houver coberta

pelo depósito de novas apólices da dívida pública ou moeda corrente. Nesta última hypothese vencerá a quantia depositada o mesmo juro que se achar fixado para as letras do Thesouro Nacional.

I. O banco conservará sempre em caixa 20 % de moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos se incluirá a clausula de que, na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas, o banco se reserva o direito do pagar-as por letras, que vencerão o mesmo juro, divididas em seis sérios correspondentes, quando for possível, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos.

§ 3.º O banco emissor fica sujeito á fiscalisação do Governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalisação será exercida por um funcionario do Governo, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder de 6:000\$ annualmente.

§ 4.º Verificado o excesso de emissão de bilhetes dos bancos, ficará cassado o decreto de emissão, será declarado em liquidação forçada o banco pela autoridade judiciaria a cujo conhecimento chegar o facto, e serão os directores dos bancos processados *ex-officio* como fabricantes de papel de credito falso, na forma do art. 173 do Codigo Criminal, e os fiscaes como cúmplices.

§ 5.º O prazo de duração dos bancos, de que trata esta lei, não excederá de 20 annos; podendo, todavia, ser prorogado, mediante autorização do Governo.

§ 6.º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue á Caixa da Amortização, por parte do banco, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data em que for deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente correspondente ao valor dos bilhetes emitidos, e mediante esta entrega serão restituídas as apólices depositadas.

Com esta quantia effectuará a Caixa da Amortização o resgate dos bilhetes.

No caso de banco possuir bilhetes resgatados, os entregará á Caixa da Amortização, feita a devida deducção na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Si a quantia necessaria para o resgate não for entregue dentro do prazo mencionado, a Caixa da Amortização alienará pelos pregos correntes as apólices depositadas, e com o seu producto realizará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes do banco.

II. Os bilhetes resgatados serão incinerados.

III. Logo que a Caixa da Amortização estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de seis mezes da data dos mesmos editaes, para, dentro delles, os portadores de bilhetes trazerem os ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a impor-

tancia, em moeda corrente, destinada ao resgate, será queimada.

§ 7.º A autorização para emitir bilhetes só será concedida aos bancos constituídos ou que se constituírem pela forma anonyma.

Os ditos bancos se regularão pelas disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento, em tudo que não forem contrarias á presente lei.

§ 8.º Nos regulamentos e instruções que expedir para execução desta lei, o Governo estabelecerá o processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem no entanto poder augmentar o pessoal dessa Repartição.

§ 9.º O Governo não poderá autorizar emissões para a capital do Imperio sinão até ao deposito de 100.000:000\$; e pelos outros 100.000:000\$ serão concedidas autorizações para incorporação de bancos nas provincias.

Art. 2.º O Governo é autorizado a emitir opportunamente apólices, ao par, do valor nominal de 1:000\$, ao juro de quatro e meio por cento, para o fim determinado no art. 1.º desta lei, e só estas apólices poderão ser depositadas para garantir a emissão de bilhetes de que trata o mesmo artigo.

§ 1.º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apólices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

§ 2.º Quando, em virtude da disposição do paragraho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar o troco de seus bilhetes, metade em moeda metallica, e outra metade em moeda corrente.

§ 3.º A emissão de que trata o art. 1.º poderá ser elevada ao triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apólices que os bancos substituirem por deposito de moeda metallica nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realizado.

Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallica o troco total de seus bilhetes.

As apólices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metallico assim realzado.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Emendas offerecidas pelas comissões de Legislação e de Fazenda ao projecto n. 12 de 1887

No art. 1.º, § 1.º, n. 2, em lugar de 500:000\$ nos municipios — diga-se — 1.000:000\$ nos municipios.

No mesmo artigo, § 2.º, acrescente-se :

III —

Nos mesmos Estatutos incluir-se-ha tambem a clausula de que será convertida em ouro ou em apólices da dívida publica interna de capital e juros em ouro, a parte do fundo de reserva que para isso destinarem.

IV —

Os empréstimos nos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, dorogados nesta

parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 0540 de 23 de Janeiro de 1886.

Ao art. 1º § 4.º— Substitua-se pelo seguinte :
§ 4.º O excesso da emissão de bilhetos além dos limites determinados no § 1º importará :

a) para os bancos a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata ;

b) para os directores e gerentes as penas do art. 173 do Código Criminal, além da indemnização das perdas e danos causados aos accionistas ;

c) para os fiscaes conniventes em taes faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

O § 8º substitua-se por este :

§ 8.º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o Governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se, e bem assim :

I. As obrigações dos fiscaes do que trata o § 3º ;

II. O processo para os serviços que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

No mesmo artigo, § 9º, *in fine*, acrescente-se— o seus municipios.

No art. 2º supprimam-se das palavras — o *sd estas apolices* — em diante, e acrescente-se :

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das do juros de 5 %/o, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

Ao art. 2º acrescente-se :

Serão tambem aceitas para garantia da emissão as actuaes apolices da dívida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ o juro de 5 %/o, na razão de metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %/o, fazendo-se no emtanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypothese do § 1º deste artigo, incinerar-se-ha todo o papel-moeda entregue em pagamento.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Barão de Cotegipe— Sr. presidente, foi-me remetido e ao Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva um officio de proprietarios e lavradores do termo da cidade de Santo Amaro, na provincia da Bahia, incluindo uma representação dirigida aos Representantes da Nação.

Vou mandal-a à mesa e, contando com a honvolencia do Senado, para que seja a mesma representação com o respectivo officio impresso no jornal da casa, deixo de a lêr.

Entretanto, acrescentarei que esta representação está assignada por todos os lavradores mais importantes do termo da cidade de Santo Amaro, como são os Srs. Visconde de Oliveira, Barão de Villa Viçosa, Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque, Francisco Ferreira Vianna Bandeira, Dr. Fernão Alvaro Falcão Palm e outros.

Ao meu honrado collega, Senador pela provincia da Bahia, pergunto si esses nomes são ou não de pessoas dignas...

O Sr. DANTAS:— São todos cidadãos muito dignos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Eu reservava os termos desta representação para com elles continuar a justificar o projecto que apresentei ao Senado. Mas, como não pretendo prosseguir nesta discussão...

O Sr. DANTAS:— Fiz muito bem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— ... porque a julgo desnecessaria neste momento, principalmente por haver-se pronunciado contra o meu projecto a opinião nacional... da rua do Ouvidor (*risadas*), abandono o campo, sem contudo me dar por convencido.

Ha mais uma razão para que abandone a discussão ; e é que estou vendo que os proprios que combatem as minhas idéas, vão se pronunciando contra as do illustre Sr. Presidente do Conselho. Eu, pois, devo retirar-me, porque talvez S. Ex. ainda precise do meu apoio contra aquelles que até agora o têm tão donodadamente sustentado.

Remetto a representação à mesa e requeiro que seja publicada no jornal da casa.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

Representação

Illms. o Exms. Srs.— Os lavradores e ex-proprietarios de escravos do municipio do Santo Amaro da Purificação, desta provincia da Bahia, tendo se reunido em sessão no dia 1 de Julho do corrente anno, no paço da Camara Municipal desta cidade, para o fim de reclamarem e protestarem contra o esbulho de que estão sendo victimas pela falta de indemnização dos valores representados por seus escravos, libertados pela lei de 13 de Maio, acclamaram unanimemente a VV. EEx. para, na qualidade de seus representantes, levarem a sua reclamação ao conhecimento do parlamento nacional.

Os abaixo assignados, por si e commissionedos pelos demais membros da reunião, têm a honra de encaminhar a VV. EEx. a reclamação por todos approveda e subscripta, e nutrem a esperanza de que VV. EEx. que já têm prestado ao paiz e especialmente à nossa provincia, de que são tão gloriosos filhos, tão assignalados serviços, não se recusarão a aceitar essa missão que tanto interessa à causa da agricultura nacional, como à manutenção da ordem publica e à estabilidade de nossas instituições, já tão profundamente abaladas.

Os abaixo assignados têm fé de que o Senado Brasileiro, de que são VV. EEx. reconhecidos luzeiros, e que tem sido sempre, nos momentos mais difficeis do paiz, a salvaguarda de todos as nossas regalias, não consentirá que seja tão arbitrariamente desrespeitado o direito de propriedade do cidadão, reconhecido e proclamado em toda a nossa legislação, de que é elle um dos fundamentos.

Deus guarde a VV. EEx.— Illms. o Exms. Srs. conselheiros Barão de Cotegipe e José Antonio Saraiva, muito dignos senadores do Imperio.— *Visconde da Oliveira.*— *Barão da Villa Viçosa.*— *Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque.*— *Francisco Ferreira Vianna Bandeira.*

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.— Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, lavradores e ex-proprietarios de escravos

no município de Santo Amaro da Purificação desta provincia da Bahia, offendidos no seu direito de propriedade com a perda dos capitães representados pelo valor dos ditos escravos, libertos pela lei de 13 de Maio do corrente anno;

Considerando que pela expressa disposição do § 22 do art. 179 da Constituição Política do Imperio, que lhes garante o direito de propriedade em toda a sua plenitude, não podiam ser desapropriados de uma grande parte de seus haveres sem prévia indemnização de seu justo valor;

Considerando que a falta de indemnização importa a pena de confiscação de bens que pelo § 20 do artigo citado é vedada no Brazil, e quando existisse em nossa legislação penal só podia ser applicada a criminosos;

Considerando que o direito da indemnização foi reconhecido e solennemente proclamado pela lei de 28 de Setembro de 1871, que extinguiu a escravidão gradualmente, criando um fundo de emancipação no Imperio e dando aos senhores das mãos escravas pelos filhos nascituros libertos por ella a opção de receberem como indemnização ou uma apólice de 600\$ de juros de 6%, por 30 annos, ou o gozo do serviço dos menores até a idade de 21 annos completos;

Considerando que pela lei de 28 de Setembro de 1885 este direito foi ratificado com o augmento do fundo de emancipação nella decretado;

Considerando que a propria lei de 13 de Maio não revogou nem podia revogar em sua respectiva mudez as leis anteriores, e que pelo contrario as respeitou em todo o seu vigor sobre o assumpto, desde que o governo ordenou que se proseguisse na arrecadação dos impostos por ellas decretados para a indemnização;

Considerando que dos impostos arrecadados durante 17 annos, foram applicadas oito quotas á indemnização dos escravos nellas contemplados em todo o Imperio, e que as nove quotas accumuladas no Thesouro Nacional, que não foram distribuidas, não devem hoje ser desviadas do fim para que foram decretadas;

Considerando que recentemente foram indemnizados os ex-senhores dos escravos do Potro-polis, libertados por iniciativa de Sua Alteza Imperial a Princesa Regente, e que o facto de não serem indemnizados os dos demais pontos do Imperio estabelece em provelto dos habitantes da cidade imperial, assim como dos que já receberam indemnização pelas quotas distribuidas, um privilegio odioso que o caracter geral de nossas leis prohibo e a justiça condemna;

Considerando ainda que a essas considerações de ordem juridica se ajuntam outras muitas de ordem moral e economica que não podem ser desproizadas por um governo previdente;

Considerando que a indemnização é uma garantia para a renda do Estado, para a subsistencia de numerosas familias e até para o salario do ex-escravo; porque sem ella a agricultura nacional, já profundamente arruinada, chogará em breve prazo a seu completo aniquilamento, como o attesta o estado actual das propriedades ruraes, em quasi sua totalidade, paralyzadas pela falta de recursos de seus possuidores;

Considerando, emfim, que o governo de um palz constitucional representativo não pode sacrificar os interesses vitaes dos cidadãos de que é elle

representante sem pôr em risco a ordem publica e a permanencia e estabilidade de suas instituições;

Vêm por este meio protestar solennemente contra o esbulho de que estão sendo victimas, solicitando em seu apoio para garantia de seus direitos o concurso valioso de seus illustres representantes no parlamento nacional.

Paço da Camara Municipal da local cidade de Santo Amaro da Purificação, 1 de Julho de 1888. — Visconde da Oliveira, presidente. — Barão de Villa Vicosa, 1º secretario. — Dr. Pedro Tenorio C. de Albuquerque, 2º secretario. — Francisco Ferreira Vianna Bandeira. — Dr. Fernandes Alvaro Falcão Palm. — Dr. João Marinho de Mello Coutinho. — Americo Ribeiro da Silva Torres. — Dr. Antonio Rodrigues Teixeira. — Paulo Rodrigues Teixeira. — João Fernandes Sampaio Junior. — Francisco Sabino Carvalho Lima. — Rodrigo Antonio do Lago. — Pedro Ribeiro de Carvalho. — José Theodoro Sampaio. — Joaquim Fernandes Sampaio. — Clemente Pinto de Oliveira Mendes. — Paulo Matti. — João Francisco Vaz Guimarães. — Severiano Joaquim do Andrade. — José Bruno Ferreira. — Fausto Pedreira Machado. — Diogo Moniz Barreto. — Manoel Antonio Pinho. — Luiz Pereira Nabuco de Araujo. — Felippo Pereira Nabuco de Araujo. — José Baptista Pereira Marques. — José Carlos de Oliveira Mendes. — Dr. Josué Egidio Calmon de Siqueira. — Pedro Lopes Moniz Flusa. — Gustavo Calmon de Siqueira. — Antonio Falcão Palm. — Mathens Moniz Flusa. — Ignacio Moniz Flusa. — Miguel Estacio Moniz. — Idalina Senhorinha de Jesus Pinho. — Barão de Motorino. — Diogo Falcão Palm. — Francisco Affonso Guodes Chagas. — Fernando Emilio da Costa Leal. — Clemente Ignacio de Mendes. — Franelino Augusto de Oliveira. — Valentim José Brochado. — Fabriciano Casibé de Araujo Pinto. — Tertulliano Gonçalves Portella. — José Pacheco Pereira. — Paulino Gomes Guimarães. — Joaquim de Almeida Cardoso. — Dr. Francisco Pinheiro de Lemos. — Pedro Caetano Gomes. — Torquato Gomes Guimarães. — José Torquato Gomes Guimarães. — Dr. João Pedro Muniz Flusa. — José Alves Portella. — Arnaldo Ernesto Vieira. — Cicero Antero do Brito. — Pedro Osorio da Fonseca. — Alípio Marcos de Campos. — Anna da Gama Guimarães. — Umbolina Carolina de Castro. — Odorico Luiz Pinto. — Francisco Luiz Pinto Sobrinho. — João Emiliano Teixeira Gomes. — Balthazar José Pinheiro. — Francisco Rodrigues do Lago. — Bernardino Gomes Torres. — Antonio Alves do Magalhães. — João Coutinho de Abreu. — Francolino de Abreu. — Manoel Ferraz Sampaio. — Pedro José de Alcantara. — Angelo de Lima Mendes. — João Napomuceno da Costa. — Jeronymo Emiliano da Costa. — Lourenço Justiniano da Costa. — Firmino José Dias. — José Paulino da Rosa. — Antonio Main da Camara. — José Peixoto de Lacerda Palm. — Felisberto Mendes de Moura. — Odorico Luiz Pinto Junior. — Francisco Luiz Pinto. — Serafim José de Castro. — Antonio Luiz Pinto. — Francisco Lopes de Souza. — João Francisco da Costa Pinto. — Domingos José de Miranda. — Geraldo Serra. — Benevenuto Moreira Calmon. — Francisco Caemon. — José Alves Ramos. — Tenente coronel Ricardo Calmon. — Dr. José Moreira de Pinho. — João Calmon de Siqueira. — pharmaceutico

João Augusto Machado.— Arthur Carqueira Lima.— Bonifácio Calmon Carqueira Lima.— Manoel José de Caldas.— Luiz Antonio de Mello.— Francisco Cottos.— Dr. Salvador Rodrigues da Costa.— Manoel da Cunha Siqueira.

CARS DE SANTOS

O Sr. Candido de Oliveira :— Sr. presidente, noticiaram os jornaes que afinal foi resolvida a celebre questão do caes de Santos. Tambem já não em sem tempo, porque ha quasi dous annos foram feitas as propostas e os pretendentes depositaram suas cueções no Thesouro; essas propostas dormiram na pasta ministerial, até que foram examinadas e resolvidas nas vespuras da eleição senatorial de S. Paulo.

Não quero, por enquanto, nem posso proceder a uma analyse das diversas propostas, avaliar do seu merecimento e concluir qua foi, como dizem os jornaes, preferida a mais onerosa, porque para tanto fallham-me os elementos.

Consequentemente o requerimento, que tenho em vista enviar á mesa, é um simples pedido de informações. Pretendo largamente discutir este assumpto, ou em outro requerimento especial, ou quando vier a debate o orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura, porque precisamos saber si na solução dada pelo Governo a essa questão foram consultados os interesses eleitoraes, de preferencia aos grandes interesses da provincia e do Estado.

Assim, submetto á approvação do Senado o seguinte requerimento (18):

« Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se solicitem do Governo as seguintes copias:

1.º Das propostas que foram apresentadas na concorrência aberta para o caes de Santos;

2.º Dos pareceres que foram á respeito interpostos pela Secretaria da Agricultura;

3.º Dos pareceres prestados por funcionarios do Thesouro Nacional;

4.º Da decisão proferida pelo Governo.

Munido destas bases, poderel entrar com imparcialidade e justiça na apreciação do acto do Governo, discutindo largamente como exige o assumpto.

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura): — Dou o meu voto ao requerimento do nobre senador e applaudo o seu proposito de fiscalizar os actos da administração.

O Sr. Candido de Oliveira :— Cumpro um dever apenas.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura): — Portanto, serei prompto não só em fornecer ao nobre senador as informações constantes de seu requerimento, como a facilitar-lhe o exame de todos os papéis relativos á questão.

O desejo da administração é que esta questão seja estudada e perfeitamente conhecida.

Como, porém, o nobre senador referiu-se a interesses politicos, que na opinião de S. Ex...

O Sr. Candido de Oliveira :— Não financei nada.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura): — ... parece que foram attendidos antes

do que os interesses publicos, devo dizer a S. Ex. que como Ministro, jámais prestel attenção a outros interesses, que não fossem os de ordem publica.

Si procurasse attender de preferencia ás conveniências politicas, que não estavam em causa, daria preferencia a outra proposta, na qual era interessado um dos membros do directorio do partido conservador da minha provincia, meu amigo particular, ligado por laços de parentesco a pessoas de grande prestigio politico na provincia.

Devo recordar que um dos pontos principais de accusações ao governo, a respeito desta questão, era a demora da sua solução, para evitar difficuldades eleitoraes.

Agora, consura-se o governo porque dou uma solução favoravel a interesses eleitoraes!

Não desejo prevenir a discussão, nem adiantar argumentos em defeza do acto do governo. Para fazel-o, aguardarei o exame e as censuras do nobre senador.

O Sr. Candido de Oliveira :— Foi para fazel-o que pedi as informações constantes do meu requerimento.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura):— Voto com prazer pelo requerimento do nobre senador e applaudo o proposito em que S. Ex. está de analysar com todo o cuidado esta questão.

O Sr. Candido de Oliveira :— Sim, senhor; e hei de fazel-o imparcialmente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Procedendo-se á votação por partes, foi approvedo o artigo 9º additivo da Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889, salva a emenda do Sr. Candido de Oliveira, que tambem foi approveda.

Foi a proposta, com as emendas approvedas, adoptada para passar á 3ª discussão.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE
ESCRAVOS

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Paulino de Souza, pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos, com o substitutivo do Sr. Silveira Martins.

O Sr. Ignacio Martins :— Sr. presidente, pretendia votar silenciosamente o requerimento apresentado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, e na occasião requerer a votação por partes, pois que aceito a primeira parte do adiamento proposto pelo nobre senador, mas não posso prestar o meu assentimento á segunda parte do mesmo requerimento.

O nobre senador pela Bahia, explicando, no último dia de sessão, as razões do seu voto contra o adiamento, fez-me desejos de também explicar o meu a favor. O farei em poucas palavras.

Sr. presidente, o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro encorra duas partes: 1ª, adiamento da discussão por 20 dias; 2ª, a condição que S. Ex. impõe, *si antes não vier da Camara dos Srs. Deputados alguma proposição no sentido de favorecer a lavoura.*

Aceito o adiamento da discussão contido na 1ª parte do requerimento, mas quero apresentar uma emenda substitutiva à 2ª parte, quanto à condição nella contida.

Entendo, Sr. presidente, que o Senado deo adiar a discussão do projecto, porque me parece que os nobres Ministros não têm o direito de se calar ante uma questão desta ordem.

O projecto envolve em si uma despesa extraordinária de 200 a 300 mil contos; o governo, pois, e principalmente o nobre Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho, não tem o direito de conservar-se silencioso; pelo contrario, tem o dever de se manifestar.

E' neste sentido, Sr. presidente, que eu presto o meu voto ao requerimento apresentado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro; isto é, voto pelo adiamento com a seguinte emenda substitutiva. (Lê):

« Substituam-se as palavras —si antes etc., até o fim do periodo, pelas seguintes: —si antes o governo não se manifestar a respeito do projecto.»

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— E si o governo se manifestar agora ?

O Sr. PRESIDENTE:—A forma do adiamento é inteiramente nova.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Si o nobre Presidente do Conselho ou qualquer dos seus dignos collegas manifestar, a respeito do projecto, a opinião do governo; si declarar, com a responsabilidade do governo, si o Estado pôde ou não comportar o grande onus que o projecto lhe impõe; si nos disser si o governo reconhece aos ex-proprietarios de escravos o direito à indemnização; emfim, si o governo declarar si adopta ou não o projecto do nobre senador pela Bahia, eu votarei contra o requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O meu fim é simplesmente restabelecer as normas do systema representativo, perante as quaes o governo não tem o direito de ficar silencioso,—manifesto sua opinião, que será aceita ou não pelo Senado; mas o que o governo não pôde e nem tem o direito de fazer, é conservar-se silencioso em uma questão desta ordem.

Sr. presidente, não ha só a considerar a eminente posição do autor do projecto; o honrado senador pela Bahia, antigo parlamentar, distinctissimo em todas as lutas da intelligencia, merece pela sua respeitabilidade, grande e justa consideração; mas, assim como S. Ex., qualquer outro senador tem o direito de provocar a opinião do governo sobre qualquer projecto seu, principalmente quando é elle da ordem e importancia do projecto apresentado pelo honrado senador.

O meu fim, Sr. presidente, é provocar a opinião do governo sobre o projecto, e substituir as palavras do requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro — «si antes não vier da Camara qualquer

modida no sentido de favorecer a lavoura» — por estas: — «si antes o governo não manifestar a sua opinião a respeito do projecto em discussão.»

Si o governo manifestar-se, ou votarei contra o adiamento; si, porém, os nobres Ministros continuarem no censuravel silencio que têm guardado, votarei a favor.

Quanto ao projecto em si, não entro, por ora, na questão de *meritis*; não tenho necessidade de o fazer; aceito plenamente a preliminar estabelecida pelo meu nobre amigo, senador pela provincia do Rio Grande do Sul. Ao Senado falta a competência para inelcar um projecto desta ordem.

O projecto autoriza uma despesa de 200 a 300.000:000\$; haverá, portanto, e necessariamente, o augmento de impostos; não cabe, pois, a sua iniciativa no Senado, mas sim na Camara dos Srs. Deputados.

Quanto ao adiamento, voto por elle para que o governo manifeste a sua opinião; si considera que o projecto possa tor a sua iniciativa no Senado; si o acha de vantagem o de utilidade publica; si o Estado pôde ou não fazer face ás grandes despesas que elle acarretará; emfim, si o governo o aceita ou não.

Si o governo, que não pôde e nem deve ter caprichos, satisfizer, como é de seu dever, a estas perguntas, votarei contra o adiamento.

São estas, Sr. presidente, as observações que tinha a fazer, e mando à mesa a minha emenda substitutiva.

Vou a mesa a seguinte

Emenda

Substituam-se as palavras—se antes—até ao final do periodo pelas seguintes:— si antes o governo não se manifestar a respeito do projecto.— S. R.—16 de Julho de 1888.— *Ignacio Martins.*

Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorrou-se a discussão.

Posto a votos por partes, não foi approvedo o requerimento do Sr. Paulino de Souza, ficando prejudicada a emenda do Sr. Ignacio Martins.

Posto a votos, não foi approvedo o substitutivo do Sr. Silveira Martins.

Proseguiu a 1ª discussão do projecto.

O Sr. Visconde de S. Luiz do Maranhão:— Não venho, Sr. presidente, fazer um discurso. O meu unico proposito, neste momento, é justificar em breves e resumidas palavras o voto que tenho de dar em favor do projecto em discussão. Sou a isso impellido pela necessidade de salvar a coherencia de minhas opiniões e do meu procedimento nesta casa, porque não desejo que os meus actos sejam disvirtuados ou menos justamente apreciados, como devidos à causas outras que não o puro cumprimento do dever.

Si assim tem sido a minha norma de conducta em todas as circunstancias de minha vida, hoje, com maioria de razão, faço consistir nisso meu principal empenho, desde que tenho a fortuna de achar-me completamente despreendido dos vinculos partidarios e emancipado de toda a disciplina do partido, como mais de uma vez tenho declarado nesta casa e não cessarei de repetir.

Não quero que os actos por mim aqui praticados sejam attribuidos á outras inspirações que não as dictadas pelas minhas convicções individuais.

Recordam-se V. Ex. Sr. presidente o o Senado do que, quando na sessão de 1885 teve aqui lugar a discussão da resposta á Falla do Throno, o elemento servil foi como que assumpto obrigatorio de todos os discursos então proferidos; serviu de eixo a esta discussão principalmente a questão de indemnização.

Tomando parte no debate, como membro da commissão de resposta á Falla do Throno, propuz-me a apreciar o projecto, então apresentado ás Camaras pelo gabinete 6 de Junho; e depois de considerar este projecto por varios aspectos, proferi algumas palavras em relação a esta questão, palavras que eu peço ao Senado permmissão para reproduzir, porque importam a mais enbal justificação do voto que já enunciei.

Dizia eu (tá):

« Além dos inconvenientes que já apontei, Sr. presidente, o projecto do nobre Presidente do Conselho pecca por um lado que devia ser objecto de maior acatamento, pecca pelo grave attentado contra o direito de propriedade.

« Digam o que quizerem, a propriedade servil é uma propriedade tão digna de respeito e garantia como qualquer outra propriedade. Fora disto só ha subtillezas e argucias que a ninguem convencem.

« Não sei eu quem venha equiparar a propriedade sobre o escravo a qualquer outra especie de propriedade, não, não vou até ali. Desde que a lei prohibe ao senhor usar e abusar do seu escravo, desde que não lhe permite castigá-lo disciplinariamente, desde que permite ao escravo o casamento e a alforria, desde que prohibe a separação dos conjuges e dos filhos menores, está visto não o considera cousa, não o considera mesmo um simples animal. sim, como diz Cochin, considera-o uma pessoa, uma creatura humana, uma alma emfim; e si isto é verdade não se pôde deixar de reconhecer a enorme differença que existe entre uma e outra, para não se pretender que a propriedade escrava seja equiparavel a outra qualquer propriedade.

« No dominio do senhor sobre o escravo não se dão os attributos, que com todo o critério proclama o Duque de Broglie, dizendo que não é elle absoluto perpetuo, indelimitado, incommutavel e incondicional, como se dá com relação á propriedade material, não; não podem chegar até ali; mas, com ser o escravo uma propriedade temporaria, limitada e condicional, não deixa de ser uma propriedade, e, desde que a lei considera como tal, não ha fugir das consequencias, sendo forçoso admitir o principio de indemnização.

« Em apoio dessa these não poderel invocar nenhuma autoridade melhor do que a do proprio Cochin que tem sido o mais ostrenuo e intransigente paladino das idéas abolicionistas.

« São delle as palavras que passo a ler e que são encontradas na sua obra *L'abolition de l'esclavage*:

« Si a escravidão não é um facto legitimo, é pelo menos um facto legal. A lei o tem reconhecido, autorizado e animado. O possuidor é do bca fé; o seu erro é filho do erro do legislador, e este duplo erro tem durado 200 annos... E

« pois de toda equidade que haja a indemnização; etc.»

« O Sr. Christiano Ottoni:— Por equidade.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— Sim; mas isso que em França, no conceito do abalizado escriptor só era devido por equidade, no Brazil o é por um direito rigoroso e imprescriptivo, porque tomou consagrado na lei fundamental do Estado o dogma da garantia da propriedade em toda a sua plenitude, sem discriminação de propriedade escrava, ou de outra qualquer, não admitindo a nossa Constituição por nenhuma forma a desapropriação, sem previa indemnização.

« Em que pezo no nobre senador por Minas Gornes e aquelles que com elle pensam, na libertação legal existe de facto uma desapropriação, ou seja por utilidade publica, ou seja por moralidade publica; ha desapropriação, ou seja para que o objecto desapropriado passe para o dominio do Estado, ou seja para que o escravo entre na posse de si mesmo: em todo o caso ha perfeita desapropriação.

« O Sr. Christiano Ottoni:— Para quem será a propriedade desapropriada nesse caso?

« O Sr. Nunes Gonçalves:— Para o proprio escravo; é perfeita desapropriação.

« Quando a Constituição consignou o principio de indemnização, não foi tendo em vista o destino dado á propriedade, foi como um respeito devido no dominio do senhor, que não pôde ser privado da sua propriedade sem indemnização. E' a disposição legal....

« O Sr. Christiano Ottoni dá outro aparte.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— Não se pôde decretar a desapropriação sem trazer o desapossamento...

« O Sr. Christiano Ottoni:— Por utilidade publica...

« O Sr. Nunes Gonçalves:— Ou por moralidade publica, que é ainda mais; e em todo caso o legislador decretando a indemnização attendou menos ao destino do objecto desapropriado do que á fardá, á offensa ao direito de propriedade, ao dominio; foi por um tributo de respeito devido a esse direito, que é o mesmo, quer em um quer em outro caso.

« O Sr. Affonso Celso:— Não pôde haver desapropriação, porque o escravo não passa para uso de ninguém.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— Já respondi a este aparte, ha sempre uma desapropriação...

« O Sr. Affonso Celso:— Será uma desapropriação sem apropriação.

« O Sr. Léo Velloso:— Está enganado.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— O meu principio não pôde ser contestado, sem que se me demonstre que a Constituição decretando a indemnização, só a fez tendo em vista o destino do objecto desapropriado, e não por compensação á privação da propriedade.

« O Sr. Christiano Ottoni:— Mas não se dá applicação, como quando se desapropria por utilidade publica.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— *Quid inde*, si se dá outra applicação, mil vezes mais attendivel, qual

na da restituição ao homem dos seus direitos de personalidade, proscripção não por utilidade material, mas pelos seus princípios da moral e da dignidade humana?

« Pelas razões que acabo de expor é visto que não posso prestar meu voto o meu assentimento ao projecto do governo. »

Ora, Sr. presidente, depois dessa opinião por mim manifestada com o mais profundo assento de convicção, pergunto aos meus nobres collegas poderia ou hoje negar o voto que tenho de dar ao projecto que tem por fim realizar essa idéa que então enunciei e que não tenho tido até hoje um só motivo para renunciar? Não certamente.

Eu quizera ser convencido, quizera que me dessem as razões pelas quaes não é devida a indemnização, e ainda ninguém se aventurou a tal; a questão subsiste, as opiniões não são contestadas, e simplesmente se diz não se dá indemnização, porque não se deve dar a indemnização, não ha outra razão.

Nunca fui escravidista no sentido odioso que se empresta á esta palavra, e mal comprehendem a injustiça que me faziam aquelles que como tu me apresentavam e que ainda hoje assim me qualificam. É certo que por vezes fui obrigado a ir aos tribunaes defender o direito daquelles que se acham ligados a mim pelos sagrados laços da familia, mas, a todos, no circulo dos meus amigos, no mesmo solo de minha familia, eu disse, uma e muitas vezes, que no dia em que fosse submettido á deliberação do Senado um projecto extinguindo a escravidão, mil votos que eu tivesse todos daria em favor desse projecto. Cumprido esse proposito, tenho a satisfação de haver concorrido com meu voto para a sã e humanitaria lei de 13 de Maio deste anno, e não me arrependo de o haver feito.

Escravidista? Qual de nós pôde carregar com a responsabilidade do facto da escravidão existente no paiz? Qual de nós concorreu para elle directa ou indirectamente? Ninguém absolutamente, senhores. Todos que existem no Brazil tiveram de aceitar o facto consumado, como elle existia; todos vimos a luz do dia em um paiz onde a escravidão entrava como uma condição de existencia da nossa sociedade; em um paiz onde o escravo era materia tributavel, servindo de base á contribuições arrecadadas pelos cofres publicos para fazer face ás despesas do Estado; em um paiz onde o escravo era objecto de contractos solemnizados por escriptura publica, gerando relações juridicas garantidas pelos poderes sociais e pela justiça dos tribunaes; em um paiz onde o escravo constituia não só uma grande parte da fortuna das familias, como até do patrimonio do Chefe do Estado e da propria Nação, sendo preciso que baixasse a lei de 28 de Setembro de 1871 para declarar libertados os escravos dados em usufructo á Corôa e os que estavam nas fazendas nacionaes. Como, pois, de um momento para outro se põe em duvida a legalidade da instituição e se diz que não existe direito de propriedade para se chegar á conclusão da não indemnização?

Não invocarei, Sr. presidente, os nomes de Rio Branco, de Nabuco de Araújo, de S. Vicente, de Candido Mendes de Almeida e tantos outros que nos tempos idos defenderam a causa da abolição; estes estão hoje na eternidade recebendo o premio de suas virtudes e dos grandes serviços

que prestaram á sua patria; nam eu tenho precisão de invocar-lhes a opinião porque esta está registrada em caracteres indoleveis nos seus escriptos, nos seus pareceres do Conselho de Estado, nos seus discursos pronunciados nesta e na outra Camara, dos quaes, ha pouco tempo, nos recordou o illustre Sr. João Mendes de Almeida em artigos que publicou na provincia e aqui na corte.

Eu dirijo-me áquelles que ainda vivem, que se sentam nestes bancos e que neste momento me honram com a sua attenção.

Dirijo-me em primeiro logar ao nobre senador o Sr. Dantas, que se constituiu o defensor denodado das idéas abolicionistas, não recuando ante o risco da sua saúde, e até de sua existencia, uma vez gravemente comprometida; dirijo-me ainda ao nobre senador pela Bahia o Sr. conselheiro Saraiva, que o succedeu e esposou essa mesma causa, pondo ao seu serviço todo o seu prestigio pessoal, todo o seu grande valor politico e todas as suas extensas relações, para que me digam si em algum dia ontrou em seu pensamento que a abolição viesse a ser feita pelo modo, como teve ella logar; para que me digam: pairou alguma vez em seu espirito uma duvida sequer sobre a legalidade da propriedade de escravo e sobre a obrigação da indemnização?

Como, pois, de um momento para outro uma vertigem se apodera de todos os espiritos, e uma nuvem escura vai oscurecer o brilho da razão de tantos homens eminentes, para dizerem á face do paiz que não ha direito algum á indemnização?

Disse ha pouco, e repito, que não havia sido exposta uma razão pela qual deva ser negado o direito de indemnização.

Apenas ouvi o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. conselheiro Saraiva, dizer-nos na ultima sessão que sempre foi sua opinião, que a abolição sem indemnização seria uma violação, mas que hoje não vota por ella porque foi rejeitada pelos abolicionistas e escravocratas.

Confesso que fiquei attonito diante de tal declaração e que duvidei mesmo da minha audição, e commigo disse que era occasião de applicar-se aquella exclamação do poeta que o nobre senador pela Bahia nos lembrou o anno passado:

« De que cáu em que barathro cahiste. »

« Bella estrella de luz ! »

Admitto que o nobre senador mudasse de opinião; mas devia dizer que mudava de opinião porque estava hoje convencido de que não havia violação ao direito de propriedade; emquanto não chegar a esse ponto, não tem o direito de dizer que não concede a indemnização. (Trocam-se apartes.)

Pois, o que ora justo hontem, deixa de ser justo hoje?

Porventura o direito não é immutavel e invariavel, como é immutavel a justiça, da qual recebe a sua sagração?

Desde quando estiveram os direitos individuaes do homem sujeitos ao capricho, á boa e má vontade de terceiros?

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Esta discussão é até irreligiosa, depois de que disse o Chefe Supremo da Igreja Catholica Apostolica Romana.

O Sr. VILCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Si estivessemos aqui reunidos em um circulo academico, si tivessomos de tratar da escravidão

segundo os principios da philosophia, da moral e da religião, então comprehendendo que nos congregassemos para condemnar a o para recusar os seus consecutarios legitimos; mas nós estamos aqui constituidos como representantes da nação, como legisladores estadistas, e por isso tomamos outros deveres e responsabilidades a cumprir e a desempenhar; temos de attender ao direito civil, sciencia puramente convencional, que muitas vezes se afasta dos principios abstractos, só para só attender ás necessidades sociais. *(Ha diversos apartes.)*

A indemnização é a consequencia da abolição, não pôde fugir disso, porque a constituição e os principios assim o preservem.

Disse e repito, concordi com o meu voto, e muito convencidamente, para a lei de 13 de Maio.

Respeito as convicções alheias, como peço que respeitem as minhas.

Dei o meu voto em favor dessa lei e considero esse meu voto como um acto mais glorioso de minha vida parlamentar, mas por isso mesmo que tenho essa lei em conta de uma conquista brilhante da civilização, como um acto que nos eleva aos olhos das nações cultas, eu desejo que ella não fique registrada em nossas collecções, nem passe á posteridade como uma depredação, uma espoliação criminosa, uma conquista odiosa de propagandas desorganizadoras, como triumpho do mais desenfreado socialismo.

Não comprehendendo que o Brazil queira fazer excepção unica no concerto geral das nações que têm possuido escravos, as quous, todas, sem excepção de uma só, decretando a abolição, têm-se julgado obrigadas a decretar ao mesmo tempo a indemnização como uma divida sagrada, como um dever imprescriptivel, em cuja satisfação se acha empenhada a honra nacional.

Não comprehendendo como podem ser conculcadas e subvertidas as mais triviaes e conhecidas noções do justo e do honesto.

O SR. BARÃO DE COTRIGUE:— Apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Tenho, Sr. presidente, externado a minha opinião e tenho justificando o voto que vou dar em favor do projecto. Mas não descerei da tribuna sem dirigir daqui uma palavra de animação á respeitavel classe dos fazendeiros e, em geral, á dos ex-possuidores de escravos, exhortando-os a que se não precipitem, sejam prudentes e não se entreguem á carreira vertiginosa em que parece se querem lançar em busca de mundos desconhecidos.

Não; justiça lhes ha de ser feita, hoje ou amanhã, não importa. Si o projecto cair, como tenho por certo, si nenhum outro for iniciado nesta casa ou na Camara, ahí estão os tribunaes judicarios, que, si souberem cumprir o seu dever e se comprometerem da sublimidade de sua missão, não hesitarão em fazer-lhes justiça, sabido como é que para o fazerem não precisam de lei, desde que elles têm a lei das leis, a lei fundamental do Estado, onde se acha prescripta a indemnização, e ainda estão ahí principios gerais do direito que proclamam bem alto o dogma sagrado da indemnização, como obrigação imposta a todo aquelle que occasiona um prejuizo ou a lesão de um direito.

Constem os illustres fazendeiros no seu direito,

conservem-se firmes e tranquillos; a legenda que lhes aconselho é a do « *clama, no cessas* »; o convençam-se de que não devem concorrer por nenhum modo para o desprestigio o desmoronamento das instituições que nos regem, porque só á sombra destas instituições é que elles poderão obter a reparação dos males que soffrem, assim como é á sombra dellas que este palz ha de attingir ao grau de grandeza e de prosperidade a que está fadado pela natureza.

Tenho concluido. *(Muito bem. Muito bem.)*

O SR. SILVEIRA MARTINS, não tendo podido fallar quando pediu segunda vez a palavra na discussão do requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, por ter-lhe declarado o Sr. Presidente que não tinha direito de fallar duas vezes nessa discussão, dirá agora o motivo por que então pediu a palavra.

O nobre Senador pela Bahia (o Sr. Saraiva) entendeu que as razões, com que o orador fundamentou um requerimento identico na essencia ao do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, obrigavam S. Ex. a justificar o seu voto contra este requerimento.

Mas S. Ex. o fez com tanto ardor, que parecia responder directamente ao orador, sustentando allás doutrina que o orador tem por erronea, allegando factos que o orador julga inexactos. S. Ex. foi até contradictorio quando declarou: « Eu queria a indemnização e ninguém a queria » ou « quando eu quiz, não a quizeram ».

Não desejando repetir mal o pensamento do nobre Senador, pede-lhe que diga si foi assim.

O SR. SARAIVA:— Eu responderei. Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE COTRIGUE:— Foi isso o que disse.

O SR. SILVEIRA MARTINS pergunta: pois o nobre senador, como Presidente do Conselho, não fez passar uma lei de indemnização com grande maioria na Camara e quasi unanimidade no Senado? Portanto, não é exacto dizendo que não quizeram a indemnização quando S. Ex. quiz.

Foi ainda S. Ex. contradictorio dizendo que a queria, porque a julgava justa; mas não a quer agora, porque não quer a ruina do palz. E quando a queria, então, pergunta o orador, não era a ruina do palz?

O SR. SARAIVA:— A ruina do Thesouro.

O SR. SILVEIRA MARTINS observa que um palz é representado por seu Thesouro nestas relações, ainda quando o não seja por moeda recolhida aos cofres; quando o Thesouro está rebentado, o palz está em calças pardas. *(Risadas.)*

Ao orador parece conveniente dizer que, sob o ponto de vista politico, a verdade da opposição é representada por aquelle que se levantou para apoiar o requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro; e para affirmar-o bastaria lembrar ao nobre Senador pela Bahia os applausos, que hoje colho daquelles que procuraram subverter as instituições, quando, affrontando ataques que soffria, muito patrioticamente e com muita hombridade, vencendo difficuldades extraordinarias, lutava pela lei que fez promulgar, a qual oppoz o orador diversos reparos, que constam dos *Annaes*, não pela esperanza de que pudesse ser alterada, porque reconhecia que não o podia ser nas cir-

cumstancias que então se davam mas para resalvar seus principios, porque julgava que a lei havia de produzir esses resultados, que se deram, declarando, como declarou, que na opinião do Cavour, as questões não resolvidas não descançam.

O orador aventou então a idéa de libertarem-se os escravos estabelecendo-se um prazo. Com uma lei neste sentido combinavam-se os dous elementos, o que era justo, porque o Estado, que reconhecia essa propriedade *sui generis*, não podia como um saltador arrancar-lhe a nos que della estavam de posse e com ella, por actos do poder publico, enchiam o cofre nacional.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Si era um crime, o Estado foi connivente.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— Ninguem deve ser prejudicado, mas tambem ninguem deve especular com uma propriedade não legitima, embora legal: portanto, tendo direito cada senhor ao valor do seu escravo, e não tendo nós dinheiro para dar-lhe, davamos serviços;— ouro é o que ouro vale, e assim o reconheciam os impostos lançados sobre esses serviços.

Lembra o orador que o nobre Senador pela Bahia, que em projecto anterior isentava do serviço os sexagenarios, sujeitou-os depois a tres annos de serviços: isto é o mais que occorria, mostrava ser geralmente aceita uma tendencia suave para a resolução desta gravissima questão: principio este reconhecido por S. Ex. e que a representação nacional acolheu.

O nobre senador, porém, acha agora que era necessaria uma medida complementar e o nobre senador por Goyaz pensa que se deve aproveitar a queima de todos os livros de registro de escravos. Si isto fosse com o fim de apagar toda idéa de escravidão, poder-se-ia julgar natural...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— A historia não se apaga.

O Sr. DANTAS:— Si fosse possível apagar, seria bom.

O Sr. SILVEIRA MARTINS... mas, quando se falla em indemnização, dizer que convém queimar os livros dos cartorios, é converter em principio legislativo a pratica dos quebra-kilos, que queimavam os cartorios para acabarem com as escripturas, os registros, etc.

O orador já disse que vota contra o projecto, por julgar incompetente o Senado para iniciar impostos; mas, si a Camara enviar um projecto nesse sentido, o Senado, corporação conservadora, não tem direito de travar luta com a Camara. Diz-se que a lei não cogitou da indemnização: isto não é argumento, e nada importa; podiam não ter cogitado, mas cogitava a nação. Allega-se que a indemnização devia ter sido prévia; mas o principio de lei da indemnização por damno causado não existe?

Semelhantes proposições lançadas no Senado são da mais alta ponderação; estabeleçam a subversão social.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— A anarchia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não são proposições do Senado, mas da Nação.

O Sr. SILVEIRA MARTINS contesta; ninguem está autorizado para dizer isso. O nobre Senador por Goyaz applaude semelhantes idéas, porque o

orador ainda o não viu deixar de votar por qualquer principio subversivo; o nobre Senador até disse: voto pela abolição, porque voto contra a forma de governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Nego.

O Sr. SILVEIRA MARTINS creê ter ouvido isso; si não ouviu direito, desculpe-o o nobre senador; talvez S. Ex. se referisse ao systema parlamentar.

Tomando ao que dizia, o orador pondera em relação ao facto que, si ninguem queria indemnização, não sabe por que tanto trabalho houve no parlamento.

O nobre ex-Presidente do Conselho, o Sr. senador Dantas, tributava o todo Imperio para indemnizar...

O Sr. DANTAS:— Menos quanto aos sexagenarios. Desde ali fui abolicionista; comecei por elles.

O Sr. SILVEIRA MARTINS... A lei do Sr. conselheiro Saraiva foi no seu todo muito mais adelantada do que a iniciativa do nobre senador, porque terminava regularmente a escravidão e em prazo muito menor.

O Sr. DANTAS:— Então não se devia fazer opposição porque eu era muito adelantado.

O Sr. SILVEIRA MARTINS responde que a fizeram os conservadores, como era de seu papel, resistindo, e um grupo de libaes representantes de districtos da lavoura, naturalmente para corresponderem ao mandato que tinham recebido.

O Sr. DANTAS:— Mas o meu nobre amigo sabe que eu sempre declarei que, por mim, queria muito mais.

O Sr. SILVEIRA MARTINS não está dizendo ao seu nobre amigo que não quizesse; mas um homem de estado não pôde tudo quanto quer, quer somente quanto é possível. Sem duvida alguma o seu successor achou-se em melhores circumstancias, porque encontrou boa vontade da parte dos adversarios, desde que viram que a medida era necessaria.

Por isso entendo o orador que o Sr. conselheiro Saraiva não foi exacto dizendo que, quando quiz a indemnização, não a quizeram, e não foi logico dizendo que então a queria, porém não a quer mais hoje, porque a lei de 13 de Maio aboliu a escravidão. É verdade que essa lei aboliu a escravidão; mas...

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Não negou a indemnização.

O Sr. SILVEIRA MARTINS... não impede que o parlamento, reconhecendo o direito, decrete a indemnização.

A um aparte do Sr. Silveira da Motta responde o orador que não é a Camara dos Deputados que ha de influir neste paiz, porque amanhã pôde ser substituida por outra que vote a indemnização e, segundo a opinião, que tem manifestado o orador, já devia estar substituida. Os que dizem que no estado presente uma dissolução viria encher a Camara de republicanos, de antemão condemnam a Camara actual, que não representa mais a vontade da Nação.

Insistindo nas idéas que tem sustentado de que, para se não comprometterem cada vez mais as instituições que devemos manter, é preciso fazer prevalecer o principio de que o governo seja da

Nação pela Nação, indica erros que se tom committido contra os verdadeiros principios do systema parlamentar. Donde resulta que não se mudam os governos pelas eleições no parlamento, mas o parlamento amolda-se á feição dos governos e os governos são erança da Corôa.

Nestas circumstancias entendem uns que a reforma da Constituição é uma panacea, e outros que não serve este systema, está estragado o paiz e só a republica o poderá restaurar. Observa, porém, o orador que, si os homens continuam, continuam as mesmas necessidades e o mesmo abatimento do caracter publico, e as circumstancias talvez sejam aggravadas, porque pôde apparecer um homem que entenda que, emquanto ha vento, deve mollar a vela. Portanto, a elevação nacional não está na mudança do systema de governo, mas na mudança da pratica do systema, na mudança da educação do cidadão.

Repeto que o projecto de que se trata, não podia ser iniciado no Senado; si vier da Camara dos Deputados, vêr-se-á qual o papel do Senado como camara revisora.

Não discuto si a indemnização pôdo-se fazer deste ou daquella modo, é outra questão; julga porém possivel o precedente que se estabeleceu, porque, justo ou injusto, conveniente ou inconveniente, um projecto que affecta tantos interesses, como este, devia ao menos merecer a consideração, que merecem projectinhos insignificantes; por isso pediu que o projecto fosse remettido á commissão de constituição.

Satisfazendo a este pedido, parece-lhe que o Senado procederia com a prudencia, que deve ser a sua primeira qualidade; mostraria que uma questão tão ardua merecia a sua attenção, sem tomar a responsabilidade de condemnar desde logo aquillo que amanhã poderia votar.

Pensa o orador que foram feridos os direitos de cidadãos brasileiros garantidos pela Constituição e que, do modo por que foi redigida a lei, pôdo-se fazer amanhã com relação á terra o que se fez com relação aos escravos.

A um aparte do Sr. Eschagnolle Taunay responde que tambem Abrahão tinha a sua escrava Agar, e que Molinari, denominado o Aristoteles moderno, assevera que a escravidão foi um progresso até certo tempo.

Citando factos de anthropophagia, acção tão natural, que ha já quem pense, vendo que tanto se multiplicam os homens, que estes acabarão por onde começaram — comendo-se uns aos outros (riso); acrescenta que, mais civilizados os povos, em vez de immolarem os prisioneiros, os conservavam para obrigar-os a servir, a lavar a terra, do sorte que com a escravidão veio tambem a civilização.

Dessa escravidão, que existiu entre antigos povos, veio o progresso do commercio, das industrias, das artes e da sciencia; afinal, operou-se uma inversão — os senhores poderosos declinaram, no passo que se levantaram os homens que, forçados pelo trabalho, desenvolveram diversas aptidões, e hoje governam o mundo. O mundo moderno é governado pelos descendentes dos escravos da idade média.

Um homem do Estado não pôde dirigir-se por sentimentalismo, mas, pelas grandes conveniencias do seu paiz. A escravidão já devia estar acabada ha muitos annos, si os partidos fossem no

Brazil o que deviam ser, e os liberos fossem sempre os liberos, porque ali está o projecto do patriarcado da Independencia, do gloriosa memoria, José Bonifacio de Andrada e Silva, que teria trazido ha muito esse resultado.

Não se imagine que se trata somente dos interesses dos prejudicados; a questão é de principios: versa sobre o respeito devido a um direito que a constituição e as leis garantem. O orador já disse o repeto que vota contra o projecto; entonde, porém, que o modo por que procede o Senado e procede o Governo a este respeito, é deprimimento do systema parlamentar, que é o systema, não do silencio, mas da discussão, não só para que os representantes da Nação votem com conhecimento do causa, como tambem para que a Nação fique esclarecida.

O Sr. Saraiva fará esforço para não pronunciar-se com o ardor que provocou a replica do nobre senador pelo Rio Grande do Sul, ardor quasi sempre proveniente da sinceridade das opiniões.

Observou o illustre senador que o orador trilhou caminho errado impugnando o adiamento; sendo a prova disso os applausos dos que ainda hontem o combatiam.

O Sr. SILVEIRA MARTINS :— Referi-me á Imprensa adversa.

O Sr. SARAIVA, applicando o argumento ao nobre senador, poderá affirmar tambem que S. Ex. viu caminho errado, votando pelo adiamento, sendo a prova disso os applausos dos ex-ministros e de seus sustentadores.

Continuando o seu discurso, entendeu o nobre senador que o orador se arvorou em unico mantenedor da indemnização...

O Sr. SILVEIRA MARTINS :— Já rectifiquei isso.

O Sr. SARAIVA... emquanto que agora ropelle a indemnização, o que é contradictorio.

E repetindo o mesmo argumento, o nobre Visconde do S. Luiz vê com horror esta contradicção, que não existe, que nunca existiu, pois o orador annunciou no anno passado o voto que hoje dá, e que é a consequencia logica da lei de 13 de Maio, que votou a extincção da escravidão, sem indemnização.

Os oradores que o accusam de contradictorio, observa o orador, não descobrem a menor contradicção nos ex-Ministros, que pedem hoje e depois da lei de 13 de Maio a indemnização que não quiseram, ou não puderam dar, ainda que autorizados pela lei de 1835.

Ha nossa maneira de apreciar os factos suprema injustiça.

O orador tem necessidade, para liquidar esta questão, de pesquisar os factos ou os acontecimentos que precederam a lei de 13 de Maio o que a explicam.

A abolição era defendida e combatida por dous grupos extremos.

O partido abolicionista de que é membro distincto o nobre senador Santa Catharina, como acaba de revelar-se por seus apartes, não tolerava que a escravidão durasse um só dia e para elle era um horror a indemnização, como é para o nobre Visconde do S. Luiz a negação das centenas de mil contos do projecto do ex-Presidente do Conselho.

O extremo opposto ao abolicionismo preferia a duração do trabalho escravo até ao fim do século à indemnização da lei de 1885.

Entre os extremos estavam ou deviam estar os conservadores e liberos, que fizeram a lei de 1885 e procuraram, na combinação da indemnização e da deducção, achar um termo proximo para a extincção da escravidão sem a desorganização dos serviços agricolas.

Essa solução foi geralmente aceita pela lavoura, que desejava, como nós outros, libertar-se no menor tempo possível do trabalho escravo.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Que offerecia até perigos.

O Sr. SARAIVA pergunta: por que fatalidade essa, lei applaudida pela lavoura, deixou de evitar a solução radical que lhe deu a lei de 13 de Maio e com os applausos de todos os partidos?

E' o que o orador explicará ao Senado.

Antes, porém, de o fazer, o orador tomará em consideração uma proposição do honrado ex-Ministro, autor do projecto em discussão, e que pela repetição indica a intenção de censura pelo abandono do poder em 1885 por parte do orador.

O orador declara que nunca deixou o ministerio com pezar sinão em 1885.

Seu maior desejo era executar a lei, porque dessa execução tudo dependia.

Mas, podia o orador conservar-se no ministerio com dignidade depois de votado pela Camara dos Deputados o projecto que foi a lei de 1885? Responderam os honrosos de brio e os amigos do systema parlamentar. Por mais de uma vez, declarou o orador a um elevado personagem: que se não retiraria do governo enquanto o projecto de lei não fosse votado na Camara, sinão com certidão de obito (*phrasa do Visconde de Albuquerque*).

Podia aceitar, como acatou, o concurso de seus adversarios para resolver uma grande questão, o isso era até um acto de patriotismo.

Mas podia pedir esse auxilio, esse concurso para a vida ordinaria do ministerio e para a concessão dos orçamentos? Não. Entregou como estava o projecto de lei à sabedoria do Senado, podia-se julgar ainda a questão, o nada podia legitimar a continuação do orador no ministerio sem dispor de uma maioria de seu partido. (*Muitos apoiados*.) Acresceu que não podia, nem devia contar com o apoio dos conservadores para os orçamentos, ainda quando quizesse viver a mercê de seus interesses politicos.

O Sr. F. BELISARIO: — Não apoiado. V. Ex. não pôde dizer isso.

O Sr. VISCONDE DE OURÓ PRETO: — Fizeram reuniões particulares para decidir isto.

O Sr. SARAIVA diz que, explicada a sua demissão do ministerio em 1885, voltará à questão que formulou nos seguintes termos: porque fatalidade a lei de 1885, tão bem acolhida pela lavoura, não pôde abrighar a da extincção immediata, e sem indemnização, decretada pela lei de 13 de Maio? A explicação desse facto está na não execução da lei.

Disse em aparte hontem o nobre ex-Presidente do Conselho: Vós aponas contrariaste a contagem da deducção de uma data posterior à da lei. Não é exacto isso.

O regulamento foi censurado por haver systematicamente entorpecido o pensamento da ex-

tingência da escravidão, e si os liberos fizeram questão grave da deducção contada de uma época posterior à data da lei, foi por ser esta disposição a mais franca e a mais ousada infracção da lei em beneficio da duração da escravidão.

Para provar que a lei não teve a menor execução em tudo que dependia da vontade dos ministros, perguntará o orador: Quaes as alforrias effectuadas em virtude do novo fundo de emancipação? Quaes as fazendas libertadas por meio de auxilios aos fazendeiros? Nem um só escravo libertado, nem uma só fazenda em a qual se fizesse o ensaio regular do trabalho livre.

Foi essa imprudencia do ministerio passado que gerou a revolução, que trouxe fatalmente a necessidade da lei de 13 de Maio, pela qual votaram todos os partidos com excepção apenas dos ex-ministros e alguns de seus amigos. (*Apoiados*.)

O orador supportou todas as censuras que lhe fizeram, e ainda hoje conservar-se-lhe silencioso, si o não provocassem. sómente por pensar o orador que o projecto do nobre ex-Ministro, dando a indemnização que já negaram, não devia ser adiado, pois podia gerar falsas esperanças e mais amargas decepções.

- Voltando ao assumpto, observará o orador que as consequencias da não execução da lei foram:

1.º Ficar o ministerio suspenso de querer fazer durar a escravidão por mais tempo do que era conveniente, ou na phrase do dia, suspeito de escravista;

2.º Tornar quasi unanime o partido liberal o empenho de apressar a emancipação;

3.º Estabelecer a discordia no partido conservador, cuja maioria pensava como o honrado actual Ministro da Agricultura, quando, na conferencia com o orador em 1885, declarara que a lavoura não precisava de mais de cinco annos para reorganizar o seu trabalho, para substituir o trabalho escravo pelo livre;

4.º Animar os agitadores e a propaganda que, por ultimo, observando a fraqueza do ministerio no seu proprio partido, revolucionou as fazendas e obrigou grande numero de agricultores importantes a libertar todos os seus escravos, sendo a consequencia de tudo ficar o escravo sem o menor valor.

Foram esses os resultados das faltas ou da politica imprudente do ministerio passado.

Si o orador executasse a lei, entender-se-lia com os proprios fazendeiros, e logo depois da passagem da lei, com 10, 20, 30 e mais, para, em harmonia, ensaiarem em grande escala o trabalho livre. Essa politica mostraria ao paiz o governo, como o mais interessado na emancipação, evitaria a opposição unanime dos liberos, a discordia no partido conservador e todas as consequencias fataes à lavoura, e que explicam a lei de 13 de Maio, quasi unanimemente votada.

Eis por que desde o anno passado e pela politica do governo entendeu que ninguem queria indemnização, nem o governo e nem os abolicionistas, e aconselhou a applicação do fundo de emancipação ás estradas de ferro.

Como, pois, apresentou-se hoje o nobre ex-Presidente do Conselho pedindo indemnização igual à da lei de 1885, quando os escravos, antes de 13 de Maio, nada valiam? E' contra isso que se revoltou a consciencia do orador. Que a lavoura tenha auxilios é a coisa a mais razoavel do mundo, e esses auxilios podem ser devidos em qualquer

tempo, sem mesmo se tratar da questão abolicionista; pois ao Estado interessa sempre a prosperidade da lavoura, do onde deriva elle a sua maior renda.

Mas, indemnização depois de ter o partido conservador por sua improvidencia reduzido a nada o valor do escravo, é o que na opinião do orador é inadmissível.

Já que está com a palavra, o orador acompanhará, nas observações politicas que fez, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, um dos nossos homens de Estado, e de futuro, com cujas opiniões mais sympathicas o orador.

O orador não crê que a illustrada classe dos lavradores descreia das instituições, só por que o chefe do Estado—impellido pelo coração ou por nobres sentimentos, tenha deixado de guardar em uma alta questão de Estado a reserva indispensavel, para que os partidos não contem, ou não possam contar com o seu grande apoio na solução de questões graves e melindrosas.

O orador não crê que o desenvolvimento do sentimento republicano no Paiz tenha por origem a lei de 13 de Maio.

Pôde esse sentimento ter sido momentaneamente provocado pelos recentimentos e pelos interesses contrariados. Mas o republicanismo que vai ganhando terreno assenta em base mais sôria e mais profunda.

O Paiz sente profundo desgosto por seus homens politicos, e pela maneira por que procedem os partidos, nos quaes todos os homens estranhos aos negocios publicos attribuem uma devoradora sede do poder, que os prostra aos pés do chefe do Estado.

E a politica seguida pelos partidos justifica todos os desfavoraveis julzos, que fazem de todos nós, observa o orador.

Tome-se para um examo o que tem occorrido no ultimo triennio:

Em 20 de Agosto de 1885 chega ao poder o Ministerio Cotoigipe e seu pensamento cardinal é fazer Camara, que o apoio e contentar os deputados para que esse apoio não lhe falte.

A tolerancia dos morticínios de Goyaz e Pernambuco: de todos os crimes commettidos em diversas provincias e especialmente no Rio Grande do Sul e que foram aqui sygmatisados pelo illustrado senador dessa provincia, é a condição sine qua non, da conservação de uma maioria que não ponha em perigo a existencia ministerial.

É substituido o Ministerio Cotoigipe pelo actual e a politica do governo é ainda, e será a politica do partido, que não acha razão e nem merito no adversario e que tem firmado o principio de que no Brazil a victoria de um partido é a vespera da agonia do outro.

É essa detestavel politica que gera o desgosto do paiz e o republicanismo.

É tempo de acabar com ella. Eu conjuro o nobre senador pelo Rio Grande, e os estadistas liberais, que têm assento no Senado e na Camara para proclamarem a necessidade de outra politica mais elevada.

Si reformas profundas são necessarias para que os partidos e as provincias liquem em suas posições naturaes, façam-se essas reformas e o orador desde já prometto a quem fizer uma grande e elevada politica o seu fraquissimo apoio. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adlada pela-hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Entrou em 3ª discussão a proposta de Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Barão de Cotoigipe submitta ao criterio do nobre Ministro da Guerra algumas observações, não de opposicionista, mas de quem deseja que não se pratiquem certos actos prejudiciaes á causa publica.

Procedendo do desenvolvimentos sobre o estado actual do nosso exercito, diz ser intuitivo que não temos forças de terra capazes de proencher os fins para que são destinadas.

A actual organização militar é muito inferior á que já foi em algum tempo. Antigamente havia as milicias, forças disciplinadas e que, por vezes, vantajosamente figurarem de par com as forças de linha; havia as ordonanças, que eram os cidadãos armados. Substituiu-se tudo isto pela guarda nacional, e esta prestou bons serviços não só para a segurança interna, como para desagravo da honra nacional em paiz estrangeiro. A politica descobriu oppressão na guarda nacional e supprimiu-a. Hoje, si não forem muito augmentadas as fileiras do exercito, pôde-se dizer que o paiz está indefeso.

O honrado Ministro, naturalmente tomado dos mesmos receios, adoptou um singular alvitro, um systema eclectico. S. Ex. quer o sortado da lei de 1874 e quer tambem o recrutamento, já desde multos annos estigmatizado como cadeia humana.

Não heredita o orador nos beneficos resultados que muitos esperam da politica de amor e de ternura que ora assignalam as relações entre o Imperio e os seus vizinhos do Rio da Prata. Faz votos pela conservação da paz, mas não desconhece que a politica principalmente se gula por considerações de interesse. Citando exemplo disto, recorda que os francezys muito contribuíram para a unificação da Italia, e, entretanto, esta potencia faz hoje causa commum com os inimigos da França.

O honrado Ministro tambem pensa, e a prova está em que um dos primeiros actos de S. Ex. foi nomear numerosa commissão para executar estradas estrategicas, uma na direcção da Republica Argentina e outra pouco acima do Salto das Soto Quedas.

Esta commissão não produzirá o menor effeito, e a despesa inutil que com ella se fará, ha de subir a mais de 200:000\$ annuaes.

Lendo as instrucções expedidas ao capitão Belarmino Augusto de Mendonça Lobo, mostra o orador que se compõe ella de numerosissimo pessoal, não só militar, como tambem de trabalhadores e paisanos, cujo numero não é fixado.

Segundo se deprehende de taes instrucções, vastissima é a incumbencia attribuida á commissão que tem de explorar e construir estradas nos valles do Piquiry e do Iguaçu, dividir o terreno em lotes, estabelecer communicações entre a colonia do Chopim e o Salto das Soto Quedas, e unir o porto da União a Palmas.

Não param ali os fins da comissão, que também deve estudar os rios que dão passagem da provincia do Paraná para Mato Grosso.

Esta parte parece que só foi annunciada para volumar as attribuições da comissão; e o orador, fazendo o historico das explorações desses rios, mostra que é esta uma das questões mais conhecidas da corographia nacional. De epocha bem recente o honrado Ministro encontrará nos archivos da sua Secretaria os estudos do Sr. Epiphânio Pitanga, tenente de engenheiros em 1855, e na Secretaria da Agricultura a exploração dos empreiteiros da via ferrea que, partindo de Antonina, tinha de ir a Mato Grosso. Os trabalhos feitos para conhecimento desta região do Brazil custaram ao Estado cerca de mil contos de réis.

Muito mais preferivel seria a communicação offerida pela via-ferrea Sorocabana, em cujo relatorio se encontram dados interessantes o que elucidam a questão. O orador analysa-os e faz ver que afastado se acha da verdadeira conveniencia publica o plano de communicações que o honrado Ministro confiou á comissão dirigida pelo capitão Belarmino, condemnando como extremamente dispendioso e impraticavel o systema de ligação do Paraná com Mato Grosso pelo rio Pequiry, e não só encarada a questão de baixo do ponto de vista strategico, como ainda do commercial.

Discutindo semelhantemente a estrada do Iguassú até a sua foz, demonstra que nenhum será o proveito commercial que della pôde colher-se, porque tal estrada apenas servirá uma zona pouco habitada e cujo principal producto, a herba-matto, só com muita difficuldade vencerá a enorme distancia que do logar da colheita se para o porto de Antonina; ao passo que o commercio com maxima facilidade se fará pelo rio Paraná abaixo para as Republicas Platinas, onde o matto é objecto de grande consumo.

Pelo lado strategico a estrada só poderia servir para invadir o Paraguay, que o Brazil nenhum interesse tem de atacar; como meio de defesa, não serve absolutamente para nos defender dos Argentinos, que nunca se lembriam de aggreddir-nos pelo Paraná, mas sim pelo Alto Uruguay. Por isso, o mais conveniente é levar a estrada do porto de União a Nonoay, porque então haverá defesa não só por Santa Catharina, como pelo Rio Grande do Sul.

Trata-se muito de estradas strategicas; mas então por que se desprezam as do Rio Grande do Sul? (Apoiados). Para esse fim foi que o orador obteve uma authorização, em virtude da qual se contrahiu um emprestimo cujo producto o honrado Presidente do Conselho zola como o sangue das suas veias, sem que contudo lhe dê o emprego para que foi votada.

Terminando, pede ao nobre Ministro da Guerra que obtenha do Sr. presidente da casa uma modificação da ordem do dia, passando para a 1ª parte a discussão das leis annuas, á qual convém que assista maior numero de senadores. (*Muito bem; o orador é felicitado.*)

O Sr. Presidente declara que, á vista do regimento, não pôde prolongar as sessões até ás 4 horas, sendo com a actual disposição da ordem do dia.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia 17:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Discussão unica do parecer da mesa, propondo que sejam dispensados, sem tempo de serviço, o continuo Miguel Marques dos Santos Rosa e o guarda Luiz Alves de Carvalho, e nomeados para estes cargos João Tolxreira da Cunha e Manoel Frederico de Souza;

Continuação da 1ª discussão do projecto do Senado, lettra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

2ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7, do corrente anno, que fixa as forças do terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

43ª sessão em 17 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO.— Acta.— EXPEDIENTE.— Representação da Camara Municipal de Cantagallo apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requeru que fosse ella publicada no jornal da casa. Posto a votos, foi approvedo o requerimento verbal.— PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.— Dispensa de dous empregados do Senado. Discurso e emenda do Sr. Escagnolle Tannay. Approvação do parecer e da emenda.— Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Discursos dos Srs. Leão Velloso e Barão de Cotegipe. Adiantamento.— SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.— Forças do terra. Discursos dos Srs. Visconde de Pelotas e Thomaz Coelho (ministro da guerra).

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape; Escagnolle Tannay, Visconde de Lamare, Visconde do Ouro Preto, Marquez do Paranaguá, Lafayette, Thomaz Coelho, Leão Velloso, Pereira da Silva, Paes de Mendonça, Correia, Soares, Visconde do Cavalcanti, Viriato de Medeiros, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Visconde de Pelotas, Dantas, Barão de Marolin, Luiz Felipe, Barão de Cotegipe, Barros Barreto, Ferreira da Veiga, Silveira Martins, Visconde de S. Luiz do Maranhão, João Alfredo, Saraiva, F. Belisario, Henrique d'Ávila, Antonio Prado e Visconde do Cruzeiro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a nota da sessão antecedente, e não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Comparceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Siqueira Mondes, Vieira da Silva, Soares Brandão, Ribeiro da Luz, Meira do Vasconcellos, Silveira da Motta, Paulino de Souza, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Uchôa Cavalcanti, Fernandes da Cunha, Jaguaribe e Fausto de Aguiar.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça, de 5 do corrente mez, remettendo em cumprimento a requisição desta Camara, de 12 do mez passado, copia do Decreto que pdeo a Provost Joan Pierre a pena imposta pelo jury de Rozendo a 12 de Dezembro de 1878, e bem assim a nota enviada ao *Diario Official* para a publicação.

A quem fez a requisição, devolvendo depois a mesa.

O Sr. ESCRAGOLLE TAUNAY, servindo de 2.º secretario, declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O Sr. Barão de Cotegipe:—Recebi hontem uma representação, dirigida ao Senado pela Camara Municipal da cidade de Cantagallo. Contino a pedir a benevolencia do Senado para que esta representação seja impressa no jornal da casa: e o faço, repito, a fim de não l-a, porque, lendo-a, não necessitaria da benevolencia de meus collegas.

Mando á mesa a representação.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

REPRESENTAÇÃO

Illms. e Exms. Srs.—Tendo a Camara Municipal dellhorado representar ao Corpo Legislativo sobre o direito que seus co-municipes reclamam, firmadas em preceito constitucional, que a legislatura ordinaria não póde alterar, venho solicitar de VV. EExs. a mercê de apresentar ao Senado, onde se debate o patriótico projecto, que consulta no mesmo tempo os interesses individuais do povo e os do Imperio, a inclusa representação, em que esta municipalidade expõe com verdade a razão e os sentimentos dos povos desta localidade.

Dirigindo-me a VV. EExs. sei que consulto perfeitamente os justos interesses de meus co-municipes.

Deus guarde a VV. EExs.—Cantagallo, 12 de Julho de 1888.—Illm. Exms. Srs. Senadores Barão de Cotegipe e Paulino José Soares de Souza.—Francisco José de Souza Gomes, presidente da Camara Municipal de Cantagallo.

Augustos e dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A camara municipal de Cantagallo, reunida em voreança aos 11 e 12 do corrente, tomou conhecimento das representações inclusas, que de todos

os pontos do municipio lhe foram endereçadas, e, ouvindo a sua commissão de Justiça, com cujo parecer se conformou, depois de discutido, vencida a urgencia que o caso requeria, dellhorou fuzol-as subir ao seio da Representação Nacional, impetrando dos Altos Poderes do Estado o deferimento de Justiça, á quem tem o mais perfeito direito a supplica dos povos.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A camara municipal de Cantagallo, conscia dos importantissimos deveres de seu patriótico encargo, como base do estado social o unico meio possível de interessar o povo inteiro no governo do paiz, e garantir todos os direitos, na phrase eloquente de Mirabeau, não podia deixar de dar inteiro acolhimento a seus angustiados co-municipes, que, como aves batidas pela tormenta, vieram abrigar-se junto ao pago de seus governadores locais, pedindo-lhes a defeza do direito, que acreditam ameaçado pela Lei de 13 de Maio do corrente anno, si outra disposição legislativa, completando-a pela indemnisação devida, não vier dissipar o perigo da expoliação.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Os povos deste municipio allegam a offensa do seu direito de propriedade; e existe a offensa, si a Lei de 13 de Maio ficar isolada.

Pedem a devida reparação pela indemnisação do valor da desapprpriação; e é este um seu direito perfeito.

A propriedade do escravo é um direito preexistente á Constituição Política do Imperio.

O trafico de escravos era um commercio licito entre todos os povos do mundo; foi a Virginia, ao tempo da guerra da emancipação dos Estados-Unidos, em 1776, quem primeiro estabeleceu a prohibição desse commercio, seguindo-se-lhe enzo outros estados, que igualmente o prohibiram.

Em França, aos 11 de Agosto de 1792, foi promulgado um decreto, declarando o trafico de negros contrario aos principios de liberdade proclamados pela revolução.

Entretanto, sabe-se, que esse decreto foi revogado por Napoleão, a beneficio do desenvolvimento da ilha de S. Domingos.

A Inglaterra só em 1807 renunciou ao trafico; e Portugal, sem o renunciar, obrigou-se pelo tratado de 19 de Fevereiro de 1810 a aboll-o gradualmente, e em 1815 se compromettera a prohibil-o, quando feito ao norte do Equador; e só dois annos depois, aos 18 de Julho de 1817, ratificou a convenção addicional, em que foram firmados preceitos, que determinavam os casos, em que trafico de escravos seria considerado illicito.

Na legislação privada, tomou o Alvará de 28 de Janeiro de 1818, que abriu os portos do Brazil ao trafico licito de africanos.

Assim o trafico da escravatura foi um commercio licito entre todos os povos; e a importação de escravos para o Brazil foi legalmente estatuida.

E cumpre registrar, que as prohibições do trafico de escravos estabelecidas por todas as nações, não hum até o desconhecimento da propriedade dos senhores de escravos:

O direito adquirido na fé das leis preexistentes, foi respeitado; e quando se tratou, em todos os paizes, que tinham escravos, de abolir

a escravidão em seus domínios, foi esta estabelecida mediante *indemnização aos senhores*.

A própria Rússia, libertando os servos da gleba, não o fez, sem reconhecer o direito à indemnização.

Entre nós, vemos, pela provisão de 23 de Outubro de 1823 e 18 de Setembro de 1824, o governo, para a guerra da *Independência*, indemnizou aos senhores do valor dos escravos, que tiveram de libertar para servir no exército nacional, tendo dado igual provimento, pela Resolução de 21 de Janeiro de 1828, a respeito de outros mercaderes por Lord Cookrane, para o mesmo fim.

Essa propriedade tem auferido rendas o Estado, antes e depois da independência; e assim que encontramos em o corpo de nossas leis, resoluções e decretos. O Decreto de 20 de Agosto de 1808 que mandou — fossem recebidos no erário os direitos dos escravos despachados para Minas; alvará de 3 de Junho de 1809, estabelecendo a mesma taxa de 5% nas compras e vendas de escravos; provisão e alvará de 6 de Abril de 1811, estabelecendo a taxa de 4\$800 por cada escravo, que fosse despachado da Bahia para os portos do Sul; « para a iluminação pública e subsistência da guarda da polícia »; a Portaria de 20 de Novembro de 1813, annexa à provisão 2.ª de 8 de Janeiro de 1823, mandando cobrar 800 rs. de cada um na alfândega, como *equivalente do contracto de tabaco*.

O Estado também teve escravos, e dessa propriedade usou e dispoz, como qualquer particular: encontramos a provisão de 31 de Agosto de 1824, em que se provou sobre o transporte de uns, que foram mandados da fatoria do Linho do Cauhano para a Corte; o alvará de 28 de Janeiro de 1828, que mandou que os escravos retidos nas prisões e depósitos, desde que não fossem exigidos por seus senhores, sejam considerados bens do evento e como taes sejam arrematados e o producto recolhido nos cofres publicos. A lei de 21 de Outubro de 1843, que autorizou o governo a vender em hasta publica e à vista ou em troca de apolices, os escravos da nação, que não convier conservar.

A propriedade escrava, reconhecida e respeitada pela lei patria, foi considerada como capaz de servir de garantia hypothecaria; e a lei de 14 de Novembro de 1846 regulou esse contracto e determinou qual o lugar, em que deveria ser feito o respectivo registro.

A ordenação 100 de 30 de Outubro de 1847 dispoz sobre as avaliações dos escravos da Nação, que quizessem alforriar-se *pagando o preço de seu valor*.

O decreto 2000 de 28 de Novembro de 1800 tornou essencial para a validade da compra e venda de escravos, de valor superior a 200\$00, a escriptura publica, tornando assim extensiva à venda dessa propriedade a providencia da lei de 15 de Setembro de 1855 sobre bens de raiz.

A Lei n. 1.237 de 24 de Setembro de 1804 proceitou que os escravos pertencentes as propriedades agricolas podiam ser objecto de hypotheca e penhor. « E sob a fé do legislador creou-se estabelecimentos de credito com faculdade de omitir letras hypothecarias, que eram aceitas no commercio e transacções particulares. »

A Lei 2.040 de 28 de Setembro de 1871, libertando os nasciturnos, manteve a propriedade sobre todos os escravos, compondo a libertação

do ventre com os serviços do ingenho até os 21 annos, ou titulo de divida publica de 600\$000, com juros de 6% durante 30 annos.

A Lei n. 2.370 de 28 de Setembro de 1855 reconheceu, igualmente respeitou o direito de propriedade sobre o escravo, taxando-lhe valores segundo as idades e sexos.

Si recorrermos à autoridade de nossos mais eminentes Jurisconsultos e Estadistas, encontraremos em primeiro lugar, a opinião conformados 7 signatarios do projecto da Constituição apresentado à Assembléa constituinte, entre os quos se destacam Antonio Carlos e Jose Bonifacio.

Ahi se lê :

« Art. 254. Terá igualmente cuidado (a Assembléa Geral) de crear estabelecimentos para a catheoese e civilização dos Indios, *emancipação* lenta dos negros e sua educação religiosa e industrial. »

Em consequencia desta disposição, José Bonifacio, que havia submettido à Assembléa um novo regulamento para promover a civilização dos Indios do Brazil, dispunha-se a ler uma representação sobre a escravidão, quando sobreviou a dissolução. Foi aquelle trabalho publicado em Pariz em 1825.

A extincção do trafico e lenta emancipação dos escravos eram as duas questões reguladas no projecto, que continha 32 artigos; proceituara-se a alforria obrigatoria, desde que o escravo offercesse o valor, porque fora vendido ou avaliado, e regulara as avaliações. Creara uma caixa de piedade para ir realizando as manumissões.

O direito à indemnização ahi estava positivamente reconhecido.

O Senador Nabuco opinava: « Eu disse, senhores, que não me importava discutir essa distincção de propriedade, e a razão é porque agora não tratamos de abolir a escravidão. Si tratassomos de abolir-a, não poderiamos fazer-o senão como têm feito todos os paizes, republicanos ou monarchias, governos regulares, como a Inglaterra, governo em plena revolução, como a França em 1848, isto é, *mediante indemnização*. Quaesquer que sejam as origens da propriedade, a indemnização é devida, porque a sociedade tem reconhecido essa propriedade, a sociedade é cumplice deste facto, e o tem regulado e até creado impostos sobre elle. »

O Senador Candido Mendes dizia. « Tanto eu sou abolicionista e desejo ver quanto antes resolvida e votada esta proposta, quanto entendo, que a nação deve-se portar neste negocio de uma maneira digna, brava e justa: esta propriedade deve ser tão respeitada como é a das cousas e seres inanimados. A constituição no art. 179 § 22 nem uma distincção fez e não podemos por nosso arbitrio estabelecer-a, com o proposito de negar um direito alli positivamente consagrado, o da *indemnização*. »

O Senador Marquez de S. Vileto em a sessão de 9 de Setembro de 1871, combatendo o systema de resgates por dinheiro, dando preferencia ao da proposta do governo, mediante prestação de serviços, declarou no Senado que no Conselho de Estado elaborara um projecto que continha as seguintes disposições. « Art. 0.º A escravidão ficará inteiramente abolida para sempre, em todo o Imperio do Brazil, no dia 31 de Dezembro de 1800. Art. 10. Os senhores, que nesse dia ainda

possuem legalmente escravos, serão indemnizados do valor dellos pela forma que uma lei especial, decretada em tempo, determinar.»

O Senador Visconde de Itaboraí, na qualidade de Presidente do Conselho, em sessão de 14 de Maio de 1870, firmou este conceito: «... não é menos certo que a emancipação, entre nós, importa uma profunda transformação da vida social e portanto, não só com direitos preexistentes à Constituição do Estado, mas ainda com interesses essenciais da vida publica.»

O conselheiro Zacarias, Presidente do Conselho em 1868, respondendo a um deputado, o conselheiro Ottoni, disse: «si o governo quizer proceder à emancipação, indemnizando aos senhores o valor dos escravos, é de primeira intenção, que cumpre antes de tudo tratar de saber exactamente, pela estatística, qual o numero de escravos que deve ser libertado, assim de calcular-se a extensão do onus imposto ao Thesouro; mas, si o governo adoptar o principio da libertação de vontade, sobre os cofres publicos não vem á pesa a necessidade da indemnisação.»

O conselheiro José Bonifacio, na discussão sobre a falta do throno, em 1868, dizia: «Quando a emancipação conseguiu triumphar em França, foi no dia em que uma nova revolução se dava no paiz, mas depois de estudos laboriosos de largos annos.

«Na Inglaterra vereis que se deu a mesma coisa; notai que lá como na França os poderes do Estado mandaram ouvir os governadores das colonias interessadas na escravatura; procuravão todos os dados estatísticos indispensaveis para resolução do problema; não se disse — vamos emancipar escravos — sem que se tivesse todos os esclarecimentos necessarios, como, por exemplo, a respeito da população, o que é indispensavel para poder-se calcular a indemnisação.»

O conselheiro Barão do Bom Retiro, no Conselho de Estado, externara esta opinião: «Ora, si entendemos, como entenderam na Inglaterra e outras nações civilizadas e até a propria Russia, na emancipação dos servos da gleba, que sejam quaes forem as razões de transcendencia publica ou meramente humanitarias, que nos levem a extinguir a escravidão, não o podemos contudo fazer, sem indemnisar os senhores dos respectivos escravos...»

Mais modernamente, no Conselho de Estado, o conselheiro Vieira da Silva, actual Ministro da Marinha, respondendo aos quesitos propostos pelo Ministerio Dantas, disse:

«Quanto ao primeiro e segundo quesitos, é do parecer que a medida offenderia os principios da propriedade servil e da indemnisação reconhecida pela lei de 28 de Setembro.»

O Sr. Conselheiro Sinimbu — «vota contra, por ser um ataque directo ao direito de propriedade, garantido em toda sua plenitude pela Constituição do Imperio.»

O Sr. Conselheiro Andrade Pinto apresentando um plano substitutivo, em que abollou a escravidão, reconhecia e impunha-o onus da indemnisação.

No ramo temporario, vimos o presidente da Camara, o Conselheiro Moreira do Barros resignar o lugar, porque se tornara incompativel com o governo, negando-lhe o voto ao projecto, desde que nelle se estabeleceu o principio da li-

berdade do escravo, sem indemnisação ao senhor.»

O Conselheiro Rodrigo Silva, actual Ministro de Estrangeiros, no voto em separado, que deu ao projecto apresentado em 15 de Agosto de 1870, na Camara dos Deputados, declarou «que no projecto o direito de propriedade actual não parece garantido, porque não se indemnisa o proprietario do valor da propriedade.»

Assim, pois, já pelas leis do nosso paiz, já pelas leis de todos os paizes que tiveram escravos, a propriedade servil foi sempre tida como um direito, tão respeitavel como qualquer que o seja mais.

Ora, o artigo 179, § 22 da Constituição do Imperio firmou o seguinte preceito «—é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude.

«Si o bem publico, legalmente verificando, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será elle previamente indemnizado do valor della.» Logo, a lei de 13 de Maio, sem o complemento necessario da indemnisação, é uma flagrantissima contradicção ao preceito do nosso pacto fundamental. E devendo respeito a direitos individuaes, aquelle preceito, é claro, como dispõe o artigo 178 da mesma Constituição, que é um preceito Constitucional, que não pôde ser alterado pela legislatura ordinaria.

Logo, a lei de 13 de Maio não pôde subsistir sem o necessario e obrigado complemento do preceito da indemnisação do valor da propriedade por ella desapropriada.

«Todos os poderes do Estado são delegações da nação», diz o art. 12 da Constituição do Imperio; ora, como diz Hamilton, que foi eminentemente cidadão e grande patriota:

«Todo o acto de uma autoridade delegada contraria aos termos da commissão, é nullo. Este principio é indubitavel; e, portanto, todo o acto do corpo legislativo, contrario á Constituição não pôde ter validade. Negar isto seria o mesmo que dizer, que o delegado é superior ao constituinte, o criado ao amo, os representantes do povo, ao povo que representam; ou que aquelles que ourem em virtude de poderes delegados, tanta autoridade têm para o que estes poderes autorizam, como para o que elles prohibem.»

A lei de 13 de Maio, pois, carece da lei complementar da indemnisação, para evitar a aberração de todos os principios e evitar a revolta dos espiritos.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da Nação. — A Camara Municipal, accellando o exercendo o encargo de fazer subir a vossa presença a supplica de seus co-municipes, está convicta de que exerce um duplo e patriótico dever, pois segue a advertencia de um grande publicista que disse — «Si se quer que um Estado seja bem governado, a razão do povo deve governar; mas pelo governo é que devem ser dirigidas e governadas as paixões do povo.»

Nesta solemne emergência, a Camara Municipal de Cantagallo tem consciencia de que se deixa levar pela razão do povo, e de que procura guiar e bem dirigir as paixões do mesmo povo.

A vossa alta sabedoria e nobre patriotismo e prudencia restam fazer o mais.

Sala das sessões da Camara no Paço Municipal, nos 12 de Julho de 1888, 67º da Independencia e do Imperio. — O presidente, Francisco José de Souza Gomes. — Dr. Manoel Ferreira Figuei-

rodo.—Harmonigildo José da Silva.—Antonio Vieira Torres.—Joaquim Dupitista Lopes.—Romualdo Vieira de Carvalho.

Illms. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal.—Os abaixo assignados moradores no districto de paz do Bom Jardim deste municipio de Cantagallo vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 170 § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos, que deram a ultima matricula, e cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com sorpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores logaes a que tinham o tom direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunales judicarios, si tanto for necessario, sem requerer a VV. SS. que, a bom dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmitir a Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devam os cidadãos fazer repousar a sua confiança, e recliná-las de todo o prestígio para que tenham ellas, de presente e de futuro, a influencia e importancia necessarias no desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.

F. E. R. M.—José Corrêa da Rocha.—Antonio José Maria Monnerat.—Antonio Luiz da Silveira Junior.—José Luiz Bergot.—Henrique Monnerat Junior.—Por meu pai Henrique Monnerat.—Antonio José Maria Monnerat.—Por minha mãe Francisca Angelica Pereira.—Joaquim Antonio Pereira.—Joaquim Bento Afonso.—Romualdo Vieira de Carvalho.—Por Joaquim José Velloso, Romualdo Vieira de Carvalho.—Pedro Francisco Cattormolo.—Joaquim Pinheiro de Carvalho.—João Antonio Cattormolo.—Bonifacio Martins da Fonseca.—José Botelho Ferreira Bezerra.—Por meu pai José Silveira de Amaral.—Antonio Silveira de Amaral.—Antonio Jacintho de Carvalho.—Luiz José Monnerat.—Por José da Rosa Dutra Junior (por não saber escrever).—Luiz José Monnerat.—Por João Manoel do Vallo (por não saber escrever).—Antonio Luiz da Silveira Junior.—Joaquim Gonçalves de Moraes Sobrinho.—Bernardo Camillo Bergot.—Joaquim Ferreira da Silveira.—Antonio Pinto da Costa.—Antonio Dias Pereira.—Antonio Silveira de Amaral.—Por meu pai Joaquim Chovrand.—José Joaquim Chovrand.

—Por minha mãe Maria Alexis Cattormolo.—Pedro Francisco Cattormolo.—Antonio Bazillo Werneck.—A rogo de Antonio Augusto da Silveira.—Antonio Silveira de Amaral.—Por minha mãe, Maria Elzila Bergot.—Honorio Bergot.—Firmino José Gomes.—João Luiz Erthul.—Antonio Monnerat.—José Antonio Monnerat.—Alexandre Werner.—Por minha mãe, Emilia Maria da Rocha.—José Corrêa da Rocha.—Por autorisação de Honório Corrêa da Rocha.—Miguel de Abreu.—Lima Pereira Coutinho.—Manoel Francisco dos Santos Almeida.—Por minha mãe Maria Luiza de Jesus Almeida.—Manoel Francisco dos Santos Almeida.—Por minha mãe Rosa Ignacia Correia.—José Francisco Correia.—Com autorisação de José Rodrigues de Almeida.—Miguel de Abreu.—Lima Pereira Coutinho.—Dr. Manoel Serrano Figueira.—Por D. Ritta Francisca Moraes Mesquita, Carlos Donato Merot.—Manoel Augusto Fernandes de Almeida.—Manoel Luiz Antonio Bittencourt (por não saber ler e escrever), M. A. Fernandes de Almeida.—Manoel Luiz Teixeira de Mello.—Francisco da Silveira Dias, Luiz Frossard.—João Pedro Ney.—Francisco Pereira de Figueiredo.—João Frederico de Figueiredo.—Por autorisação de Francisco de Paula Pinto, Miguel de Abreu e Lima Pereira Coutinho.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Câmara Municipal de Cantagallo.—Os abaixo assignados, moradores na parochia de Santa Rita do Rio Negro, deste Municipio, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 170, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram a matricula ultima, e cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de 1\$ sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com sorpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores logaes a que tinham o tom direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defeza estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunales judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bom dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmitir a representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS., não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devam os cidadãos fazer repousar a sua confiança, e recliná-las de todo o prestígio para que tenham ellas, de presente e de futuro a influencia e importancia necessarias no desempenho do notavel papel que os recentes

acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. — E. E. R. M. — Epaminondas da Silva Freire. — José Lopes Martins. — Antonio do Castro. — Laurindo A. Lemgruber. — Coloto da Silva Freire. — A rogo do Antonio Joaquim do Oliveira, Antonio José Loureiro de Freire. — A rogo do Manoel Joaquim do Oliveira, Antonio José Loureiro de Faria. — Evaristo Soares Peixoto. — Joaquim Malaquias Goines. — Antonio Ignacio Herdy. — Ladislau José Lantimant. — Antonio Vieira Torres. — Joaquim Hygino da Silva Freire. — Lourenço Augusto Lemgruber. — João Adalberto Nogueira. — Hermenegildo José da Silva. — Virgilio Soares Peixoto. — Virgilio Elizio de Faria. — Maria Isabel Rodrigues Bogado. — Maria Emilia Torres Bogado. — Francisco Romualdo da Silva. — Luciano Coelho do Magalhães. — Francisco Guorreiro Bogado. — João Coelho do Magalhães. — Francisco Coelho do Magalhães. — João da Costa Teixeira. — Francisco de Toledo Pinna. — João Baptista de Toledo Pinna. — Manoel Joaquim do Menezes. — João de Oliveira Herdy. — Joaquim de Oliveira Herdy.

Illm. Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal. — Os abaixo assignados, moradores na parochia de Nossa Senhora da Conceição das Duas Barras, deste municipio de Cantagallo, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes, a reclamação que passam a expôr.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que, no art. 179, § 22, garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que dorm a ullima matricula, cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de \$500 sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que, na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham o tòm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar, promovendo-a mesmo perante os tribunals judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes se dignem transmittir a Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem, de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS., não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que, nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio, para que tenham ellas, de presente e de futuro, a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel que os recontes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica. — E. E. R. M. — Viuva Monnerat & Filhos. — José Monnerat. — Manoel Luiz Pinheiro. — Jero-

nimo José da Silva Guimarães. — Francellino Antonio Alves. — Joaquim Luiz Pereira Torres. — José de Souza Cunha. — João Vieira de Mendonça. — Por meu pai, Luiz José Pereira Torres, Joaquim Luiz Pereira Torres. — João Luiz Pereira Torres. — José Christovão da Fonseca Junior. — José Wermelinger Sobrinho. — Theophilo Vieira de Carvalho. — Selustião José de Almeida. — Leopoldino Fernandes Barroso. — José Candido da Silveira. — José Carvalho Cordeiro. — Domingos José de Souza. — Luiz Antonio de Araújo. — A rogo de José Sehmisek, por não saber ler nem escrever, Leopoldino Fernandes Barroso. — João Pires da Veiga. — Por Luiz de Mattos Dias, João Pires da Veiga. — Anna Joaquina de Oliveira Mattos. — Anna Angelica Pereira Torres. — João Martins da Silveira. — Por minha mãe, Maria J aquina da Conceição, Luiz do Paulo Assis Sobrinho. — André da Silveira e Souza Junior. — Por meu pai André da Silveira e Souza, André da Silveira e Souza Junior. — Eugenia Angelica de Souza. — José Joaquim de Souza Junior. — Simpliciana Angelica de S. José. — Antonio Muniz de Andrade. — Luiz Muniz dos Santos Andrade. — Corrêa & Filhos. — Francisca de Paula Ferreira da Silva. — Antonio Ferreira da Silva. — Estevão Wermelinger. — Maria Carolina de Souza. — João Martins Alfala. — Por meu pai, Thomaz José Cabral, Candido José Cabral. — Daniel Lopes da Silva. — Francisco Vieira Almada. — José Antonio Pinto Coelho. — Luiz José Pereira Torres Junior. — Luiz Gonçalves Dias, a rogo de meu pai Antonio Gonçalves Dias. — Manoel Dias de Almeida. — Marianna Monnerat Wernock. — João Vieira Almada. — Felisberto Vieira de Carvalho. — Francisco Wermelinger. — Manoel Wermelinger. — Maria Wermelinger. — Antonio Wermelinger. — Marianna Wermelinger por meu pai José Wermelinger. — Henrique Wermelinger. — Delmiro José Vellozo. — Manoel José Velloso Lima. — Antonio José Velloso Primo.

Illm. Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal. — Os abaixo assignados moradores na parochia do Santissimo Sacramento do Rio Negro deste municipio de Cantagallo, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, e dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expôr.

Confiados nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio, que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que dorm a matricula ultima, cujos valores declaravam na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de \$1 sobre cada um, exigido como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com o direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham o tòm direito os ex-senhores. Acreditando os supplicantes, que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar mesmo perante

os tribunaes judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que a bem dos direitos dos seus co-municipos se dignem transmittir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercaando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestígio para que tenham ellas de presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.—E. E. R. Mcé.—Barão de Cantagallo.—José Paulino de Macedo.—Arthur Leão Soares Teixeira.—Por meu marido Marcolino José Rodrigues, Maria Joaquina de Lima Rodrigues.—Por meu pai José Correia da Silva, José Correia da Silva Junior.—Manoel Antunes Pereira.—Dionysio Augusto Ferreira Braga.—Antonio Rodrigues Pinto.—A rogo de Maria Francisca Paula Macedo, Dionysio Augusto Ferreira Braga.—Francisco Rodrigues da Silva.—Manoel José Cabral.—João dos Reis & Irmão.—Manoel de Castro Paiva.—A rogo de José Teixeira, Manoel Diniz Lopes de Carvalho.—Theophilo Vieira de Carvalho.—Maria José Halfeld Pinheiro.—Bartholomeu Cordovil de Siqueira e Mello.—Dr. Francisco Joaquim Belmonte de Andrade.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal.—Os abaixo assignados, moradores na parochia do Santissimo Sacramento deste municipio de Cantagallo vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confadros nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram a ultima matricula, cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de \$1000 sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados á titulo gratuito por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo, sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar, promovendo-a mesmo perante os tribunaes judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que a bem dos direitos dos seus co-municipos se dignem transmittir á representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo acto legislativo acima citado.

Acercaando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Cama-

ras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestígio para que tenham ellas de presente e de futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel, que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.—E. E. R. M.—João Lopes Martins.—Annibal Teixeira de Carvalho.—R. J. Borges.—Francisco José de Souza Gomes.—Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Antonio Vieira Torres.—José Lopes Martins.—Bernardo Pereira Lopes, por procuração.—D. Francisca Rosa Souza.—Pedro Augusto Schmid Barboza.—Felicio de Souza Brandão.—Theophilo Vieira de Carvalho.—Maximiano Rodrigues da Silva.—Por pedido da Exma. Sra. D. Durvelina Emilia Durão Barreto, Dr. Barreto Durão.—Dr. Raymundo da Camara Barreto Durão.—Por José Ferreira, Manoel de Castro Palma.—Por Eugenio Soares de Alvaronga, Manoel de Castro Palma.—A rogo de Manoel José Luiz, R. J. Borges.—José da Rocha Monteiro.—Antonio dos Santos Lima Thompson.—Joaquim Baptista Lopes.—Antonio Luiz Pinheiro.—Dr. Herculano José de Oliveira Mafra.—José Carlos Teixeira de Carvalho.—Dr. José Augusto da Fonseca Loutra.—Barão de Aquino.—Viscondessa de Pinheiro & Filho.—José de Souza Gomes.—Carlos Teixeira de Carvalho.—José Alves da Silva.—Henrique Felipe Frossard.—Antonio Ferreira da Silva.—Eduardo Christovão de Souza.—A rogo de Antonio da Silva Santos.—José de Souza Gomes.—Leopoldo Augusto de Oliveira Pimentel.

Illm. Sr. presidente e vereadores da Camara Municipal.—Os abaixo assignados, moradores nos districtos de paz de S. Sebastião do Parahyba deste municipio de Cantagallo, vêm pedir a VV. SS. que, interpretando seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Confadros nas leis do paiz, especialmente na Constituição do Imperio que no art. 179, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavam-se os supplicantes legitimos senhores dos escravos que deram a matricula ultima, cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na lei de 28 de Setembro de 1885, tendo então pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade, e, portanto, com direito a nunca serem delles desapossados a titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 de Maio proximo findo sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legaes, a que tinham e têm direito os ex-senhores.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados, e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar mesmo perante os tribunaes judicarios, si tanto for necessario, vêm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipos, se dignem transmittir á representação nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus ex-escravos, libertos pelo acto legislativo acima citado.

Acercaando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante cor-

porção, como desejam significar, que nas camaras municipales devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o prestigio para que tenham ellas, de presente e do futuro, a influencia e importancia necessaria ao desempenho do notavel papel que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.—E. R. M.—Bernardo Pires Veloso.—Ferdando Augusto Henrique Monteiro.—Eugenio Julio Curty.—José Bard.—João Tranches Junior.—Flavio Antonio Rodrigues.—João José Folly Curty.—Manoel Alves Ferreira Junior.—Antonio Pires Veloso.—Antonio Emillo de Abreu.—Luiz de Souza Pacheco.—Honorio S. Ferreira de Souza.—Alfredo Nery de Sá.—André Garcia Gomes.—Francisco Geraldo da Rosa.—Por minha mãe e irmãos, Honorio S. Ferreira de Souza.—Por minha sogra, Leocadio Nery de Sá.—Antonio dos Santos Vieira.—José Tadin Junior.—José Cosendery.—Cezar Augusto Ferreira Pinto.—Honorio Ferreira Pinto.—José Antonio da Silva Fabricante.—Antonio Joaquim Gomes.—Julião Destel Bounek.—Emilio Costa Fenchard.—Tertulliano José Lantimant.—Frederico Costa Fenchard.—Antonio Joaquim de Carvalho.—Joaquim Antonio da Silva.—Francisco Ferreira.—Francisco Leonarido da Nobrega.—Henrique Bon.—Adolpho Bon.—Por D. Maxima Maria da Conceição, Bernardino José Monteiro.—Leonardo Robedoy.—Por Antonio Paulino Nery de Sá, Daniel Rodrigues da Silva Gophre.—Antonio Paulino Nery.—Romualdo José do Carmo.—Antonio José de Azevedo.—José Rozedy & Irmãos.—A rogo de Manoel Gonçalves de Almeida e Manoel Gonçalves de Almeida Junior, Luiz Gomes da Silva.—Por Francisco dos Santos Pacheco, Geminiano Gonçalves de Almeida.—Manoel Gonçalves de Almeida Junior.—Fernando A. H. Monteiro.—Por João Nicolau Cattom, Fernando A. H. Monteiro.—Por Servulo Francisco Roladoy, Fernando A. H. Monteiro.—Luiz Gomes da Silva.—Por Maria Magdalena Baste, Eugenio José Baste.—Manoel Martins Cordoniz.—Por José Evaristo Ferreira de Souza, Dr. Luiz L. Brandão.—Antonio Sokwalkart.—Joaquim Antonio de Carvalho Amaranth.—Manoel Alves Ferreira Junior.—Por D. Maria Folly Curty, Eugenio Julio Curty.—Martiniiano José de Souza.—Maria Thereza Pago e Filhos.—por D. Rita Maria de Jesus, Flavio José de Sant'Anna.—José Luiz Gonçalves.—Florio José de Sant'Anna.—por Augusto Vial, Augusto Vial Junior.—Magallães Sobrinho & Irmãos.—Alexandre José dos Reis.—Manoel do Carmo de Santa Anna.—A rogo de D. Maria Joaquina Ferreira, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Ignacio da Velga Barbedosa.

Illms. Srs. presidente e vereadores da Camara Municipal.

Os abaixo assignados, moradores na parochia do Santissimo Sacramento deste municipio de Cantagallo, vem pedir a VV. SS. que, interpondo seus sentimentos, se dignem levar ao conhecimento dos poderes competentes a reclamação que passam a expor.

Contido nas leis do paiz especialmente na Constituição do Imperio que no art. 170, § 22 garante a propriedade em toda a sua plenitude, julgavamos os supplicantes legitimos senhores dos escravos que doram á matricula ultima, cujos valores declararam na mesma, de accordo com a tabella que os estabeleceu na Lei de 28 de Setembro de 1885,

tendo ontão pago a quantia de mil réis sobre cada um, exigida como imposto para garantia de sua propriedade e, portanto, com direito a nunca serem dellos despossados á titulo gratuito, por qualquer pessoa ou poder.

Com surpresa dos supplicantes, porém, foram declarados livres os seus escravos pela Lei de 13 Maio proximo findo sem que na mesma Lei se providenciasse sobre o pagamento dos valores legnos a que tinham e tem direito os ex-escravos.

Acreditando os supplicantes que não podem ser espoliados de uma propriedade legal sem serem devidamente indemnizados e por cuja defesa estão resolvidos a pugnar mesmó perante os tribunals judicarios, si tanto for necessario, vdm requerer a VV. SS. que, a bem dos direitos dos seus co-municipes, se dignem transmitir á Representação Nacional o pedido que ora lhes fazem de ser votada a indemnização dos valores dos seus escravos, libertos pelo Acto Legislativo acima citado.

Acercando-se de VV. SS. não só procuram os supplicantes o apoio de uma tão importante corporação, como desejam significar que nas Camaras Municipaes devem os cidadãos fazer repousar a sua confiança, cercal-as de todo o seu prestigio para que tenham ellas, de presente e do futuro a influencia e importancia necessarias ao desempenho do notavel papel que os recentes acontecimentos já lhes assignalam na nossa vida politica.—E. R. M.—Luiz Vieira de Carvalho.—Antonio Vieira de Carvalho e Souza.—José Joaquim Coimbra.—Emigdio Dias de Carvalho.—Francisco Custodio da Fonseca.—Emigdio Vieira de Carvalho Junior.—Olympio Vieira de Carvalho.—Por minha mãe Viscondessa de Pinheiro, Antonio Luiz Pinheiro.—Antonio Luiz Pinheiro.—A rogo de José Marinho de Carvalho, por não saber ler nem escrever, Antonio Vieira de Carvalho e Souza.—Alexandrino Ferreira Pinto.—Eudoro Ferreira Pinto.—Emiliano Ferreira Pinto.—José Ferreira França Junior.—Francisco Antonio de Araujo.—Nicolau Novelino de Vicente.—Arrogo de José Joaquim da Rosa, por não saber ler nem escrever, José Ferreira França Junior.—João José Lages.—Manoel da Costa Ramos.—A arrogo de José Joaquim de Mattos, Jeronymo Amaral de Lima.—Francisco Rodrigues da Costa Junior.—Bernardo Antonio de Souza.—Ursula Magno de Dazeu.—Arrogo de D. Maria José de Mattos, Bernardo Antonio de Souza.—José Bonifacio de Arruda Camara.—Joaquim José de Araujo.—Antonio José de Araujo.—Francisco José de Araujo.—A rogo do Candido Joaquim de Mattos, Bernardo Antonio de Souza.—Miguel José Correia.—José Verissimo da Silva.—Dino Pinto da Rocha.—José Luiz Pereira.—Manoel Neves Bittencourt.—Manoel Francisco Alves de Freitas.—Manoel Luiz de Souza.—Francisco Rodrigues da Costa Junior.—Francisco Fernandes dos Santos.—Manoel Anastacio de Freitas.—Nuno Augusto de Gouvêa.—José de Quadros Gama.—Januario Pinto de Freitas.—Antonio Alves de Freitas.—Jeronymo Amaral de Lima.—Antonio de Jorge.—Julio Augusto Hugonin.—Antonio Rodrigues da Silva.—Saturnino Rodrigues da Costa.—Manoel Joaquim Gomes.—Francisco Rodrigues da Costa.—Francisca Maria de Jesus Gomes.—Gulhermina Gomes Barbeita.—Joaquim Gomes do

Souza.—José Pinto da Rocha.—Manoel Francisco Quintas.—Luz da Costa Guimarães.—Francisco da Costa Guimarães.—Francisco Pinto da Rocha.—Bartholomeu Cerdevil de Siqueira o Mollo.—Henrique José Costa.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISPENSA DE DOIS EMPREGADOS DO SENADO

Entra em discussão única o parecer da Mesa, propondo que sejam dispensados, sem tempo de serviço, percebendo sómente o ordenado, o continuo Miguel Manoel Marques dos Santos Rocha e o guarda Luz Alves do Carvalho, e nomeados para estes cargos João Teófilo da Cunha e Manoel Frederico de Souza.

O Sr. Esmeragnolle Taunay:—

Sr. presidente, considerando que o continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, um daquelles a quem se refere o parecer presentemente em discussão, acha-se cego e completamente impossibilitado de prover nos meios de sua subsistencia, julgo dever apresentar á equidade do Senado a seguinte emenda (16):

« Quanto ao continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, que é cego e tem mais de 30 annos de serviço, abonem-se todos os vencimentos. »

Julgo desnecessario fundamentar esta emenda; o Senado, em sua sabedoria, resolverá o que entender de justiça. Entretanto, acredito que seria conveniente estabelecer esta pratica:— que os empregados que bem serviram á casa por mais de 30 annos, gozem dessa regalia.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— A emenda é especial ou geral?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:— E' só para um?

O Sr. CORREIA:— E' especial.

O Sr. PRESIDENTE:— O outro continuo de que trata o parecer não tem 20 annos de serviço. Vai ser lido de novo o parecer e a emenda para maior esclarecimento do Senado.

Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão a emenda.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorreu-se a discussão.

Posto á votos, foi approvado o parecer, salva a emenda do Sr. Esmeragnolle Taunay, a qual foi tambem approvada.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Proseguiu a 1.ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Si não ha quem queira a palavra ou a peço.

O Sr. PRESIDENTE:— O Sr. Barão de Cotegipe está inscripto; mas como autor do projecto, S. Ex. só póde fallar uma terceira vez no fim do debate. Considerarei lido o debate quando se fizer silencio...

O Sr. F. BRIZARIO:— E si algum senador pedir a palavra depois?

O Sr. PRESIDENTE:— Não posso adivinhar, si pedir a palavra depois, ou a darei. Portanto, tem a palavra o Sr. Leão Velloso.

O Sr. Leão Velloso:— Sinto ter de contrariar a impacencia da maioria do Senado, que parece ansiosa por votar.

Mas os meus honrados collegas, comprehendem que tenho necessidade o dever de justificar meu voto.

Antes, porém, de dar as razões porque pretendo votar pelo projecto, peço licença ao Senado para referir-me ao voto que dei hontem.

Votei pelo adiamento do projecto, não pela razão enuncida pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul, isto é, não determinei o meu voto unicamente o ser eu opposicionista, porquanto com as opiniões que tenho enunciado contra o parlamentarismo, e suas cruéis exigencias, não podia ser esse o meu unico motivo para votar como votei.

Votei pelo adiamento, porque nunca considerei prudente da parte do Senado rejeitar *in limine* um projecto que assenta em principio de justiça. Parecia-me que a prudencia e sabedoria do Senado lho estavam traçando outro caminho: discutir o projecto; apreciar-o em suas diversas faces, para afinal rejeital-o, adoptal-o ou emendal-o, conforme julgasse conveniente.

Sendo materia de summa importancia, a Commissão de Constituição e a de Legislação, da qual faço parte, o estavam estudando, e tratavam de dar seu parecer, quando foram sorprendidas pela votação de urgencia, que dispensou o exame da materia.

Desde que o Senado julgou urgente a materia, me pareceu que, considerando a importancia da medida, queria examinal-a e discutil-a, e não suffocal-a, rejeitando o projecto logo em primeira discussão, como assumpto menos digno de sua attenção.

O Sr. VILIATO DE MEDEIROS:— Mas era um instrumento partidario que estava constantemente á mercê da opposição.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Da opposição?

O Sr. VILIATO DE MEDEIROS:— Sem duvida, dos anti-abolicionistas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Senhores, ou disse que o projecto inspira-se em principios de justiça, e para demonstrar esta minha proposição basta lembrar o que se está passando.

Ainda hoje li em um escripto do verdadeiro chefe do abolicionismo...

O Sr. VILIATO DE MEDEIROS:— Qual é elle?

O Sr. LEÃO VELLOSO:— que se referindo a proposta sobre bancos agricolas, apresentada pelo governo, sustenta que ha nossa proposta um projecto de indemnização disfarçada; donde concluo que existe como que um accordo em reconhecer que é justo, por meio de auxilios á lavoura, attenuar os males que lho causou a lei de 13 de Maio.

O Sr. VILIATO DE MEDEIROS:— O que é cousa muito differente de indemnização.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— V. Ex me dá licença para continuar? Eu não costumo interromper-o.

O Sr. VILIATO DE MEDEIROS:— Mas que interrupção é esta?

O Sr. ESERAGNOLLE TAUNAY:— Auxiliar é uma cousa e indemnizar é outra.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Como eu ia dizendo, ha como que uma opinião feita sobre a necessidade

da intervenção do Estado na adopção de medidas reparadoras dos danos causados pela lei de 13 de Maio, opinião que afinal se traduz no reconhecimento da justiça de uma indemnização, sem o que não se legitimará a intervenção do Estado em socorrer uma classe.

Desde que hu esse accordo o que aconselha a prudencia? Sem duvida a prudencia estava aconselhando que, reconhecidas a importancia e gravidade da materia, se dinasse a discussão deste projecto até que viesse da outra Camara a proposta qualificada de indemnização disfarçada, para que, depois do confronto e estudo dos dous projectos, se adoptasse o que parecesse melhor, mais adequado para o fim que se tem em vista; socorrer a lavoura nos transes porque passa.

Quanto a mim, aproveito o ensejo para declarar que, não me movendo neste objecto por espirito de opposição, estou disposto a votar por toda a medida que tenha por fim dar á lavoura a reparação a que tem direito; e sendo assim, si a proposta do governo cá chegar, hei de votar por ella, desde que me convencer de que attinge ao fim.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — Apolado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Eu hei de votar contra.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Neste assumpto não sou opposicionista...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — E faz muito bem.

O SR. LEÃO VELLOSO: — ... hei de estudar as questões, e, si o projecto da Camara estiver no meu ponto de vista, hei de votar por elle.

O SR. VISCONDE DE OURÓ PRETO: — Mas vota por esta indemnização e pela outra?

O SR. LEÃO VELLOSO: — Quando chegar cá veremos. O que affirmo desde já é que não hei de dirigir o meu voto por espirito de opposição systematica.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO: — Faz muito bem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O que eu acho é que o projecto não virá cá.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Feitas estas considerações, relativamente a meu voto de hontem, vou justificar o que pretendo dar ao projecto.

Nunca fui abolicionista, e, uma vez que nunca fui abolicionista, não posso collocar-me no ponto de vista em que se collocam os abolicionistas, sempre que se trata de indemnização, reparação, ou auxilio a lavoura.

Si os abolicionistas, caminhando logicamente, pretendem tirar todas as consequências do acto legislativo já qualificado de revolução...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Consequencias logicas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Logicas, está claro, ia dizendo que ellas, caminhando logicamente, pretendem tirar todas as consequências do acto por V. Ex. já qualificado de revolução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não as illogicas.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Mas se eu estou affirmando que elles caminham logicamente!

Senhores, penso que o orador obscuro (não apoiado), que não abusa da attenção do Senado, tem direito a pedir que não seja tão interrompido. Estou cumprindo um dever, explicando meu voto, para evitar que o interpretem desfavoravelmente.

Já fiz um grande sacrificio me separando nesta questão do meu respeitavel amigo o chofe, o não me resolvi a isto sinão dominado por irresistivel impulso do dever.

O SR. SARAIVA: — Cada um vota segundo a sua consciencia.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não sou abolicionista, por conseguinte não me colloco no ponto de vista delles que, procedendo allás muito logicamente, se empenham em tirar todos os corollarios da lei de 13 de Maio.

Que pretendem ollos? Pretendem que desapareça o que chamam feudalismo agricola, para que sobre suas ruinas se levante a democratização do sólo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Isso são palavras.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — A pequena propriedade nunca foi uma espolição.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Não digo o contrario, nem fallei em espolição; o que ia dizendo é que a propaganda abolicionista agora se empenha em alcançar dos poderes publicos medidas que tendam para o que chamam a democratização do sólo, como consequencia logica da lei de 13 de Maio.

Abstendo-me de entrar na velha e debatida questão de preferencia da grande ou da pequena propriedade, não contesto que hade ser um dos resultados economicos da lei de 13 de Maio a divisão da propriedade territorial, mas que deve vir por uma evolução natural, ao influxo de irresistivel lei economica; não é isto, entretanto, o que quorem os abolicionistas, quorem que a transformação se realize pela ruina da grande propriedade, contra a qual trabalham.

E não é si não por ser este seu alvo, que não cessam de declarar com uma franqueza que louvo-lhes, que o partido abolicionista não desapareceu com a lei da abolição.

O SR. DANTAS: — A pequena propriedade ha de vir pela ordem natural das cousas; não está no poder de ninguem impedil-a.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Mas é ou não este o ponto de vista que miram os abolicionistas? Responda o nobre senador que me honra com o seu aparte.

O SR. DANTAS: — A grande propriedade se manterá com a associação e com esforços de outra ordem; mas a lei de 13 de Maio dará lugar a que haja tambem a pequena propriedade.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Mas porque é que contestam ao governo...

O SR. DANTAS: — Eu estou no proposito de não discutir nesta occasião; não é a oportunidade.

O SR. LEÃO VELLOSO: — Mas porque é que contestam a legitimidade e conveniencia da intervenção dos poderes publicos em tudo que pareça reparação dos efeitos da lei, em prejuizo da lavoura, já constituida e organizada?

Porque se oppõem á intervenção do governo

para auxiliar a grande lavoura? Não querem este projecto porque é de indemnização franca, não querem o outro porque é de indemnização disfarçada, e não cessão de afirmar que o partido abolicionista não desapareceu; com que fim?

O SR. DANTAS:— Não. Não pode desaparecer; está presente aos corollarios da lei de 13 de Maio.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Mas queres são esses corollarios?

O SR. DANTAS:— E' tudo isso que se está dando.

O SR. LEÃO VELLOSO:— O que dizem e repetem é que é necessario acabar com o feudalismo territorial para estabelecer a democracia agricola.

E' uma politica que, si não é de odio a uma classe, é de demolição de uma ordem de cousas existentes, para levantar-se sobre as ruinas cousa nova.

O SR. DANTAS:— Isso agora é que é justo.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Não me refiro ao nobre senador.

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Mas diz uma verdade.

O SR. LEÃO VELLOSO:— ... digo o que me parece uma verdade, que não negam elles proprios, os verdadeiros abolicionistas, movidos pelo espirito da *revolução* de 13 Maio.

O nobre senador está suppondo que é actualmente o verdadeiro chefe abolicionista? Não, não é o verdadeiro chefe d'esse partido, que se caracteriza por tendencias e idéas, que faço justiça ao nobre senador, acreditando que não as tem.

O SR. BARÃO DE COTRIGIPE:— Hoje o partido deve tomar outro nome.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Como ia dizendo, nunca fui abolicionista, porque sempre entendi com o meu nobre amigo e respeitavel chefe senador pela Bahia, que a extincção immediata da escravidão no Brazil seria um attentado que o governo não tinha o direito de praticar, principalmente um governo monarchico, porque este deveria vêr que d'este modo teria de alienar de si o apoio das classes conservadoras da sociedade, e ninguem dirá que a classe agricola não seja uma classe eminentemente conservadora.

Pensando, entretanto, d'este modo, fui sempre emancipador porque sempre entendi que era indispensavel, para a marcha do progresso e civilização do paiz, que desaparecesse a escravidão, mancha opprobriosa que nos envergonhava, e embaraço permanente ao desenvolvimento e progresso do Imperio.

Sendo emancipador sempre pensei que, de par com a emancipação gradual dos escravos, se deveria cuidar da organização do trabalho livre, promovendo-se eficazmente a immigração; e, por assim pensar, sempre applaudi ao nobre senador pela provincia de Santa Catharina na sua politica, chamada immigrantista.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E' preciso que se organize o partido immigrantista.

O SR. LEÃO VELLOSO:— ... porque n'um paiz vasto como este, dotado de terras tão férteis, e climas tão variados e amenos, mas de população

rarefeita, a primeira condição do progresso é o seu povoamento, quebradas todas as peias que a legislação ainda oppõe a immigração.

Deste modo sempre pensei como Tocqueville, e outros estadistas da França, quando se tratava da abolição da escravidão nas colonias, que, antes de emancipar os escravos, devia-se dotar os colonos com os meios de substituir os braços que lhes iam faltar pela abolição.

Nunca tendo sido abolicionista, entretanto, posso afirmar que não deixei de ser emancipador.

Permitta-me o Senado que eu passe uma vista rapida em meu procedimento sob este aspecto.

Em 1881, presidi a provincia do Ceará. Alli chegando, vi que ha dous ou tres exercicios não se dava applicação ao fundo de emancipação e, portanto, não se alforriava nenhum escravo. Procurei dar execução á lei, applicando o fundo de emancipação.

Graças as medidas que tomei, ficaram resolvidas pequenas duvidas que se oppunham a applicação do fundo de emancipação que, sendo applicado, deu em resultado a emancipação de não pequeno numero escravos.

Posteriormente tive a honra de fazer parte do ministerio presidido pelo meu nobre amigo o Sr. Marquez do Paranaguá. Dentre os ministerios liberaes foi um que tratou mais formal e positivamente da questão, como consta do seu programma de governo, e da Falla do Throno com que foi aberta a sessão legislativa.

O ministerio discutiu em conferencia a conveniencia de adiantar a solução do problema...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO:— ... e o ministro do Imperio não foi o que se mostrou mais atrasado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:— Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Projectavamos um systema para a emancipação gradual; si seria elle o mais acertado, não sei. Mas, a idéa da localisação dos escravos nos municipios lá estava e esta idéa foi adoptada em projectos subseqüentemente apresentados ao parlamento.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:— E a emancipação em razão da idade.

O SR. LEÃO VELLOSO:— Por conseguinte, nunca deixei de ser emancipador, porque entendia, como já disse e repito, que a escravidão era uma mancha de que o Brazil devia lavar-se.

Depois que o nobre senador pela Bahia, Sr. Saraiva, foi chamado para resolver a questão, S. Ex. ahi está para dizer que o fraco apoio do orador, que occupa a tribuna, nunca lhe faltou. Sempre acompanhando-o no seu patriótico intento...

O SR. SARAIVA:— Apoiado.

O SR. LEÃO VELLOSO:— ... de extinguir a escravidão sem arruinar as classes que della tiravam os seus meios de vida; e concorriam para a riqueza do Estado.

Si a lei de 28 Setembro de 1884 foi uma lei de escravisação ou de liberdade, a historia o dirá. Estou convencido de que sem ella não teriamos chegado tão depressa ao ponto a que chegamos.

A lei de 28 de Setembro de 1871 foi o antecedente logico da lei de 28 de Setembro de 1885 e esta da lei de 13 de Maio de 1888.

O Sr. MARQUEZ DE PARANAQUÁ:—A marcha evolucionista.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—A marcha evolucionista foi mais rápida pelo impulso que lhe deu aquella lei, e, si houvesse quem pretendesse retardar o movimento não foram, com certeza, os liberos.

Quando na sessão passada agitou-se de novo a questão, e foi offerecido pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, requerimento de urgencia para a discussão de um dos projectos de abolição offerecido á consideração do Senado, votei por essa urgencia, entendendo que seria conveniente n'aquelle tempo discutir o projecto, e resolver a questão, e ainda hoje estou convencido de que se nessa occasião se tivesse discutido a questão, a solução teria sido outra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O projecto não era meu, era de 14 senhores senadores.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O requerimento de urgencia foi feito por V. Ex. e por ella votei; mas porque votei? Votei depois do pronunciamiento do nobre senador por S. Paulo. S. Ex. collocou a questão em um terreno que impunha sua solução immediata desde que affirmou com sua authoridade que os poderes publicos não tinham força para contar a disposição da escravatura nas fazendas. Devo dizer que votando pela urgencia não me considero obrigado a votar pelo projecto dos 14. Entendia e os factos posteriores se encarregaram de dizer-me, que, entendi bem, que não se devia encerrar o parlamento somdar uma se solução á questão.

E, com effeito, o encerramento da sessão somdar-se uma solução á temerosa questão, concorrer muito para precipital-a, de modo que o nobre Sr. Presidente do Conselho achou-a em taes condições, que, como eu já disse, não podia proceder de modo diverso do que procedeu, porque no fim de contas a abolição estava feita, e a lei não veio senão sancionlar o facto.

Pensando assim, entendo todavia que depois de ter-se resolvido a questão pelo modo violento com que foi resolvida..

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—V. Ex. mesmo disse que foi um acto revolucionario.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não disse tal.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O que eu digo é que o acto legislativo foi uma violencia, decretando-se a abolição immediata, sem attender-se a interesses publicos e particulares muito respeitaveis, que não foram attendidos. (Apartes.)

Mas fosse ou não fosse violento o acto legislativo, desde que veio o facto e do facto resultou uma grande perturbacão nas condições economicas do paiz, prejudicando á classe agricola, entendendo que os poderes publicos não podem deixar de dar uma compensação aos que foram prejudicados por aquella lei.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Felizmente a lei cortou essa possibilidade.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Não apoiado, a indemnização sob qualquer forma é obrigação do governo dal-a, e a prova é que o nobre Presidente do Conselho está disso tratando.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Ajudar não é indemnizar.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' em todo caso uma reparação: a lei mudou rapidamente a situação de uma classe importante que concorreu muito directamente para a riqueza do paiz, e ou entendo que o Estado não tem o direito de realzar taes mudanças, sem dar uma compensação áquelles que foram prejudicados.

Affirmar o contrario seria o mesmo que sustentar, que em caso de guerra os prejudicados não podem ter o direito á indemnização ou reparação por estar feito o mal, ou consumado o danno por motivo de salvação publica.

Senhores, desde que resultou do facto legislativo uma perturbacão, acarretando dannos, entendo que o Estado não pôde dispensar-se do dever de reparar os dannos que causou aos cidadãos, ainda realizando em bom para a communião social; penso que o Estado não tem o direito de praticar um bem ainda que seja tão grandioso como o da abolição da escravidão, com prejuizo de um só cidadão quanto mais de uma classe inteira (Apartes).

Eu não digo que a propriedade escrava seja de direito natural, mas digo que era legal e, desde que o Estado, por uma razão politica, entendeu dever extinguil-a, não pôde recusar-se á compensação áquelles que foram prejudicados.

Quanto á natureza da propriedade sobre o escravo, minha opinião é a do profundo Stuart Mill, enunciala em seu conhecido livro — *Principios da Economia Política*.

Nessa sua conhecida e importante obra, tratando da propriedade, ella discorre sobre o que chama propriedades provenientes de abusos, entre as quaes comprehende a do homem sobre o homem, e escreveu o que o Senado me permitira que leia:

«E' superfluo observar, que é uma instituição que não deve existir em sociedades que pretendam ser fundadas em justiça ou na communião entre creaturas humanas. Mas iniqua como é, quando o estado expressamente a tem legalizado, e seres humanos, por gerações, têm sido comprados, vendidos e herdados debaixo da sanção da lei, é uma iniquidade abolir a propriedade sem dar-lhe plena compensação.»

O Sr. BARÃO DE COTRIGUE:—Esse é um inglez.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' inglez e é radical; ainda hoje foi citado pelo illustre chefe abolicionista em seu artigo a que alludi. Ouçam ainda (2):

«Essa iniquidade foi evitada pela grande medida de justiça em 1833, um dos actos mais virtuosos, tanto quanto praticamente benéfico que collectivamente já praticou uma nação.»

O acto virtuoso e benéfico foi a indemnização.

Lendo o que se tem passado em outros paizes e já tem sido citado muitas vezes no Senado, o que aprendi é que nunca se deixou de indemnizar essa propriedade, desde que foi abolida por lei. Só não a indemnizaram os Estados Unidos, porque os nobres senadores sabem muito bem que allí a abolição foi o resultado de uma guerra.

Mas porque não deve ser indemnizada? Dizem: «não é uma propriedade natural ou racional, não é uma propriedade legítima.» De accordo, mas é uma propriedade legal, teve seu fundamento na lei, e os nobres senadores sabem que ha muitos juriconsultos que não consideram a pro-

riedade territorial como do direito natural, sustentam que é uma propriedade proveniente da lei, na lei tem sua origem e fundamento.

O que se passou em França, na Inglaterra e em todos os países que tiveram a infelicidade de possuir escravos é o que acabo de referir: não abollu-se a propriedade sem reparar o danno proveniente da abollição.

Peço ainda licença ao Senado para ler o que disse o illustre Tocqueville como relator de uma comissão que em 1830 foi encarregada de dar seu parecer sobre a abollição da escravatura nas colonias francezas. Apreciando a situação, descrevendo a natureza dessa propriedade que elle allás não considerava legitima, mas sim uma propriedade legal. Tocqueville no seu parecer, que, como todos os trabalhos do eminente publicista, se resente de sua profundidade e largueza de vistas, affirmou de modo inequívoco o dever do Estado dar aos colonos uma justa compensação dos prejuizos resultantes da abollição, não arruinando o colono em beneficio do negro, nem desprezando a sorte deste ao acaso, mas procurando regenerar-o pela educação e pelo trabalho.

Com que fundo de prudencia e sabedoria não se pronunciou elle pela necessidade de não alienar-se o concurso dos colonos na obra da emancipação!

D'entre muitos trechos desse escripto, perfeitamente applicaveis a nós, peço permissão para ler o seguinte:

« Deixar unicamente aos colonos as chances da abollição seria iniquidade flagrante. É indigno da grandeza, da generosidade da França fazer triumphar emfim os principios da justiça, da humanidade e da razão, que por tanto tempo têm sido por ella desconhecidos e por seus filhos d'além mar á custa destes ultimos sómente; tomar para ella só a honra de uma reparação tão tardia, e não deixar aos colonos senão o encargo. Uma grande injustiça foi commettido por uns e outros; cumpre que uns e outros contribuam para reparal-a. »

É o fim que desembro no projecto. Como já disse, não affirmo que seja a melhor concepção para chegar a esse fim, nem que consagre a melhor forma de realizar-se a reparação, mas ha nelle fundo de justiça, e bastaria esta consideração para aconselhar o Senado a não rejeital-o sem discussão nem exame.

Com este proceder razoavel e prudente, o Senado não faria mais do que caminhar de accordo com a opinião geral sobre a necessidade de acudir á lavoura, o que significa o reconhecimento da perturbação resultante da medida hoje traduzida em lei de 13 de Maio, sem o que não se justificaria jamais a intervenção do Estado em favor de uma classe á custa de todos os contribuintes.

Não considero a vitaliciedade com que me ampara a lei garantindo a independencia com que o senador se deve pronunciar, como faço nesta questão, sem dar ouvido ás suggestões diferentes das suggestões de minha fraca intelligencia, não considero, dizia eu, a vitaliciedade como refugio para esquecer-me dos legitimos interesses dos que me elegeram.

Representante de uma provincia que soffreu grande abalo com a lei de 13 de Maio; attendo a que della uma classe importante, como é a classe da lavoura, dirige-se aos poderes publicos

pedindo a reparação dos dannos que lhe resultaram, para que não se aniquille.

Entendo que não tenho o direito de concorrer para a ruina, para a desgraça daquelles que me elegeram, repellido *in limine* um projecto que da azeijo a que se discuta o modo melhor e mais proficuo de reparar os dannos resultantes dessa lei.

Sr. presidente, vou concluir com uma observação que me está occorrendo.

Senhores, não estranho que aquelles que se emponham pela mudança das instituições, aspiram a uma nova ordem de cousas, e se emponham em promovel-a, não estranho digo que esses repillam *in limine* este projecto...

G Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Apoiado, esses queiram pôr lenha na fogueira.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Mas, não posso deixar de me admirar dos que são amigos das instituições.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vá por ahí.

O Sr. LEÃO VELLOSO... de admirar que aquelles que sinceramente desejam vel-as radicadas no meio de todas as classes e ainda mais de uma classe importante, como é a classe da agricultura, repillam em *in limine* este projecto como parecendo que desprezam os clamores e attribuições dessa classe.

Sr. presidente, julgo que a monarchia nada tem a ganhar em ver alienadas de si, por erros e caprichos dos ministros, as sympathias e adhesões da classe importante que forma a agricultura do men país.

Tenho concluido.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — O que tem a monarchia com isso? Essas questões são das telhas para baixo.

O Sr. PRESIDENTE: — Não ha mais nenhum Sr. senador inscripto: portanto, tom a palavra o Sr. Barão de Cotegipe.

O Sr. Barão de Cotegipe pronunciou um discurso.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

(O Sr. presidente deixou a cadeira da presidencia que passou a ser occupada pelo Sr. vice-presidente.)

O Sr. Visconde de Pelotas: — Sr. presidente, a distincção injustificavel que notamos entre as escolas militares do Imperio, congeneres e accordos em seus fins e dentro do mesmo ministerio, o que são regidas per leis organicas tão antagonicas em quasi todos os seus pontos principaes, trazo-me a pedir ao Sr. Ministro da Guerra que attenda a essa desigualdade e a faça desaparecer.

Existem, como sabe o Senado, as Escolas Militares da Corte e Rio Grande do Sul; creadas para a instrucção theorica e pratica do exercito, mas sem terem iguaes direitos e vantagens, pela paridade com que foram consideradas, o que procurarei demonstrar, fazendo o confronto dos regulamentos dessas escolas.

Eis o que elles dispõem, o que peço licença para ler.

Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Seus professores e adjuntos são commissionados. Com a mesma responsabilidade moral e do mesmo trabalho intellectual e material, não fazem jus a nenhuma distincção, e apenas dão-lhe os vencimentos correspondentes ás suas patentes.

Seus instructores são considerados extranumerarios nos corpos a que pertencem e concorrem com os demais officiaes dos mesmos corpos e armas para a promoção.

Pelo art. 79 do regulamento desta escola serão considerados approvados plenamente os alumnos que obtiverem as médias 7, 8 e 9, com distincção a média 10; simplesmente as médias 5 e 6, e reprovados todos os que obtiverem uma média menor do que 5.

Escola Militar da Corte:

Seus lentes, professores e repetidores são vitalicios e pertencem a um quadro extranumerario, com uma lei especial de promoção que exclue da concorrência de seus camaradas, e habilita-os a ser promovidos apenas tenham o intersticio dobrado em qualquer posto.

Seus instructores pertencem a um quadro extranumerario, e são promovidos por uma lei especial que exclue a concorrência de seus camaradas.

Consta-me que este artigo foi ultimamente alterado.

Pelo art. 172 do regulamento desta Escola, serão considerados approvados plenamente os alumnos que obtiverem as médias 6 e 7; com distincção, a média 10; approvados simplesmente, as médias de 1 a 5, e reprovados os que não obtiverem a média 1.

Nota-se ainda a mesma iniquidade em relação á matricula.

Escola do Rio Grande:

Diz o art. 239 do regulamento:— Nenhum official será admittido no curso preparatorio depois de passados tres annos da promulgação do presente regulamento.

No regulamento da Escola da Corte nenhuma disposição ha marcando limite, além do qual não seja permittido a officiaes do exercito matricularem-se em seu curso preparatorio.

Os lentes da Escola da Corte são vitalicios, têm o titulo de conselho. Os professores da Escola do Rio Grande podem ser demittidos quando aprouver ao governo.

Nas gratificações ao corpo docente e empregados vê-se a mesma desigualdade que deixo de mencionar para não cansar o Senado.

Não conhecendo razão que justifique as incongruentes differenças que acabo de mostrar, e que importam em favorecer mais a uma do que a outra Escola, é de presumir que o honrado senador, que tem tão elevado espirito de justiça, colloque-as em equitativa igualdade, visto como semelhantemente se dedicam ellas a identico serviço.

Terminando, Sr. presidente, espero que o honrado Ministro se dignará tomar em consideração o pedido que lhe dirijo, e que, embora mal, penso ter justificado.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da guerra) pronunciou um discurso.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 18:

1.ª parte, até ás 2 horas da tarde.

Discussão unica do parecer da mesa propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela lei n. 3.314 de 18 de Outubro de 1886;

Continuação da 1.ª discussão do projecto do Senado, letra C, do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios dos escravos.

2.ª parte, ás 2 horas da tarde ou antes, até ás 4;

Continuação da 3.ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

46.ª sessão em 18 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMARIO.—Acta.—Telegramma do Amazonas, lido pelo Sr. Candido de Oliveira.—Parecer.—Pedido de informações sobre a resignação do bispo do Rio Grande do Sul. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Discurso do Sr. João Alfredo (presidente do conselho). Retirado a pedido de seu autor.—Preenchimento de uma commissão.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Effectividade de empregados. Approvação do parecer.—Indemnização aos ex-proprietarios de escravos. Observações do Sr. Presidente. Discursos dos Srs. Saraiva e F. Bellisario. Votação.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Força de terra. Discurso do Sr. Barão de Cotegipe.

As 11 1/2 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Manganaguape, Luiz Felipe, Correia, Visconde deouro Preto, Lafayette, Visconde de Lamare, Christiano Ottoni, Visconde do Cavalcanti, Barros Barreto, Fausto de Agular, Barão de Marolim, Visconde de Sinimbu, Viriato de Medeiros, Silveira Martins, Barão de Cotegipe, Pereira da Silva, F. Bellisario, Dantas, Barão de Pereira Franco, Paes de Mendonça, João Alfredo, Thomaz Coelho, Saraiva, Soares, Siqueira Mendes, Visconde de S. Luiz de Maranhão, Candido de Oliveira, Paulino de Souza, Uchôa, Cavalcanti e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa partibipada, os Srs. Gomes do Amaral, Antonio Prado,

Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Franco do Sá, F. Octaviano, Godoy, Lima Duarte, Castro Carrolra, Marquoz de Muritiba, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro e Visconde de PeLOTas.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Marquez de Paranguá, Louo Velloso, Meira de Vasconcellos, Soares Brandão, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta, Jaguaribe, Escoragnolle Taunay, Ferreira da Veiga, Henrique d'Avila e Fernandes da Cunha.

TELEGRAMMA DO AMAZONAS

O Sr. Candido de Oliveira, tendo pedido a palavra para objecto de expediente, dá conhecimento ao Senado do seguinte telegramma, vindo do Amazonas, para o qual chama a attenção do nobre Presidente do Conselho (tê):

« Reacção completa presidente padro Amancio. Remoções e nomeações sem autorização legal. Reforma regulamentos, compromisso da Santa Casa, autorizar pagamentos illegaos, inclusive questão Amorim. — *Moreira.*»

O Sr. LUIZ FELIPPE, servindo de 2º secretario, leu o seguinte

Parecer

A comissão de orçamento examinou a proposição da Camara dos Deputados contendo emendas á proposta do Poder Executivo, concedendo ao Ministerio da Marinha um credito supplementar de 442:203\$829 para as verbas — Corpo da Armada — Força Naval — o — Etnapas — no exercicio de 1886 - 1887, e é de parecer que entre em discussão o seja approvada.

• Sala das commissões, 17 de Julho de 1888. — Visconde de Ouro Preto. — Dantas. — Visconde de Cavalcanli. — Barros Barrato. — Paulino José Soares de Souza. — Lafayette R. Pereira.

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

PEBIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RESIGNAÇÃO DO BISPO DO RIO GRANDE DO SUL

O Sr. Silveira Martins declara ter recebido, na noite precedente, o seguinte telegramma dos Srs. conselheiro Camargo e coronel Salgado:

« Grande meeting hontem contra a concessão do bispo. Afirmamos que o internuncio diz, em carta ao bispo, que procedeu de accordo com o governo. »

Observa que não ha muitos dias o nobre Presidente do Conselho deu ao Senado informações que contrariam a affirmação deste telegramma, e o nobre Ministro do Imperio assevorou na Camara

dos Deputados que nenhum conhecimento tinha desta questão com o bispo do Rio Grande.

Em outra qualquer occasião guardaria silencio diante de taes informações, convencido de que nada ha; mas não o pôdo guardar, á vista da duhiidade que vê no ministerio.

Do um lado vê o orador um ministerio, o apparente, o palpavel; mas, lendo os jornaes, verifica que nas conferencias ha outro não palpavel, encoberto, e este elemento não pôdo deixar de perturbar as deliberações: com effeito, leu ainda hoje, pela terceira ou quarta vez, que á conferencia dos Ministros assistiu um membro da Camara dos Deputados, proeminente sem duvida, mas que não tem a responsabilidade do governo.

Não é esta a unica contradicção que vê no governo. Vê a imprensa desta cidade, que realmente não representa partidos, mas a individualidade de seus redactores, prestando geralmento apoio ao governo, e, como *O País*, um apoio muito dedicado. No entanto seu redactor principal faz conferencias de propaganda em missões republicana em S. Fidelis, de maneira que Sua Alteza Imperial tem na imprensa o apoio dos republicanos, que fazem propaganda, pelas varias localidades do Imperio, de uma doutrina que não traz a destruição do ministerio, mas a destruição radical das instituições fundamentaes.

No estado de desorganização em que se acha o paiz, não julga ser um mal, antes julga ser um grande bem o partido republicano, porque é um correctivo, para que aquelles, de um ou de outro partido, que têm a responsabilidade do governo, se convençam de que, quando não tiverem homens, capazes de se substituirem naturalmente na gestão dos negocios publicos, hão de as instituições soffrer as consequencias dos erros, de que só serão responsaveis e culpados os seus interpretes, pois a logica humana se parece até certo ponto com a logica do cão, que morde a pedra e não quem a atrai, e assim hão de atacar as instituições em vez de atacarem seus interpretes, os que as executam.

Si os partidos monarchicos não forem capazes, diante dessa ameaça, de se reconstituirem, tratando com outro emponho, com que não têm tratado até hoje, do bem publico sacrificado a paixões individuaes e a interesses de amigos, ha de dar-se sem duvida, por uma lei fatal, a substituição, ainda que não seja vantajosa, porque ha sempre no homem uma esperanza de melhorar, embora, como é tão commum, caminho de illusão em illusão, sem nunca se desilludir.

Entretanto cumpro dizer: esses que aos representantes da nação chamam doutores do parlamentarismo, levam a dar todos os dias proceltos na sua imprensa, sem repararem que a rhetorica parlamentar está acima da orientação da imprensa. Com effeito, os seus representantes não se entendem.

Tornando ás contradicções em que lho parece cahir o governo, o orador nota que está funcionando o parlamento ha dois mezes e meio, isto é, prompto para votar as medidas que o nobre Presidente do Conselho entendesse convenientes para acudir ás urgencias do Estado, ás necessidades da lavoura; entretanto leu a noticia de que o nobre Presidente do Conselho já tratou com o Banco para emprestar dinheiro á lavoura, sem nenhuma autorização legislativa. Muito melhor fôra dissolver uma Camara que nestas medidas trivesse

não pôdo auxillar o governo, o qual assim teria conseguido do parlamento medidas mais completas; o contrario é desprestigiar o governo parlamentar.

Ainda mais: o Senado votou o projecto de lei de liberdade de cultos, que o governo aceitou; o nobre Ministro do Imperio reconheceu a urgencia de favorecer por todos os modos a immigração; entretanto o projecto, remetido para a Camara dos Deputados, lá está parado, porque o governo não tem querido que essa medida seja incluída na legislação do Imperio, como exige a justiça, a civilisação, a grande necessidade do Estado.

Esta posição contradictoria do governo obriga o orador a perguntar ao nobre Presidente do Conselho: é verdade, como diz o telegramma, que o Internuncio proceda de accordo com o governo, tratando de coagir o Bispo do Rio Grande a resignar a mitra, ao que elle se recusa, como se lá nas folhas do dia? Si é verdade, por que o governo por si não promove o que entende e aceita a intervenção indobita do Internuncio?

Pelas relações da Igreja e do Estado entre nós, o Internuncio não tem o direito de dirigir-se para tal fim aos bispos, altos funcionarios do Estado, que portanto não pôdo ser indifferente a essa intervenção perturbadora do poder civil.

Assim o orador julga haver justificado o requerimento que manda á mesa.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que o governo informe, por intermédio do Presidente do Conselho, si é verdade que o Internuncio apostolico, convidando o bispo do Rio Grande do Sul a resignar a mitra, o fez de accordo com o mesmo governo.—S. R.—*Silveira Martins.* »

Foi approvedo e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, nas observações preambulares com que o nobre senador apresentou o requerimento, disse S. Ex. que temos um Ministerio visível e um Ministerio invisível.

O indício disto está, no conceito de S. Ex., representado pelo facto de terem os jornaes annunciado que um deputado assistiu hontem á conferencia do Ministerio.

O Sr. Silveira Martins: — Assisti muitas vezes; tem assistido a tres ou quatro.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Perdão-me; antes de tudo, franqueza e noticia completa do que se tem passado: duas vezes o Sr. Andrade Figueira, deputado que apoia o governo e que é conselheiro do Estado, foi convidado por mim para assistir a duas conferencias ou, melhor, a uma sobre objecto especial, a respeito do qual o Ministerio desejava ouvir a sua opinião.

Este facto é tão natural, tão explicavel, que não sei como d'ahi deduzir censura ao governo.

O governo ouve não só os conselheiros do Estado, como os seus amigos, onde e quando lhe parece mais conveniente; e não seria a primeira vez que, nas conferencias de Ministros, tomassem parte não já os deputados, os senadores ou os conselheiros do Estado, mas pessoas completamente estranhas á administração e ao parlamento.

No meu tempo, porém, isto não tem acontecido.

Hontem o illustre deputado a quem me refiro demorou-se conmigo meia hora, porque eu o convidei na Camara para conversarmos antes de comegar a conferencia. Quando esta lá comegar, elle retirou-se.

Foi o logar que pude designar, para tratarmos do assumpto de serviço publico, mais proximo da casa daquello illustre deputado, que sahio tarde da Camara, e tambem para mim o mais conveniente na occasião.

O segundo facto que o nobre senador trouxe para demonstrar a dualidade do Ministerio, é que dos jornaes que, na imprensa, prestam apoio ao Ministerio, sahio um redactor a fazer propaganda republicana.

Eu bem vi o que o nobre senador queria; S. Ex. aproveitava a occasião para responder ás observações que alguns orgãos da imprensa lhe têm feito.

A este respeito digo sómente que o Ministerio não tem solidariedade alguma com qualquer redactor que faça propaganda republicana, ou tenha opiniões mais ou menos adiantadas. Si elles prestam, em um ou outro assumpto, apoio ao governo, é espontaneo; e não sei si governo algum, ainda o mais escrupuloso quanto ás suas crenças e opiniões, poderia repellir apoio assim prestado.

Repito que é apoio espontaneo, nunca solicitado por mim, mas que, confesso, não recuso, porque, nos governos de opinião, feliz é aquelle que a tem ao seu lado.

Nem sei que censura se possa d'ahi deduzir contra o Ministerio.

Ainda o nobre senador fallou em uma noticia dos jornaes: o accordo feito pelo Ministro da Fazenda com o B. neo do Brazil, para auxillar a lavoura.

Senhores, é cedo ainda para discutir este ponto. Quando eu tomar resolução definitiva a tal respeito, prometto ao nobre senador que ella será entregue á publicidade e submettida áquelles a quem compete approval-a ou deliberar sobre o que for melhor.

Hei de observar as boas regras; e, nessa occasião, o nobre senador dir-me-á si commetti erro, si mereci a censura que previamente me fez, e ostendeu-se á Camara.

O Sr. Silveira Martins: — Faltei hypotheticamente.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Não antecipe juizo o nobre senador.

Senhores, eu sempre sentirei que desta casa partam, censuras á outra Camara e vice-versa.

O Sr. Correia: — Apoiado.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Acho que é em detrimento de nós todos a facilidade com que em uma Camara se ataca a outra. Nem pôdo fazer bem esse juizo severissimo que muitas vezes temos ouvido, o mais cruel dos quos foi aquelle que o nobre senador lançou sobre uma Camara liberal.

O Sr. Silveira Martins: — V. Ex. repete o que alguns jornaes disseram, mas affianço que não é exacto.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*): — Eu não estava então no Rio de Janeiro; e, si

soube dessa facta, foi por notícias de jornaes, nos quaes presto attenção como V. Ex.

Não quero entrar agora nesta questão; com quanto pudesse referir-me a um discurso do nobre senador, que foi publicado, a respeito da maneira facil por que, naquello tempo, a Camara, contraria ao Sr. Martinho Campos, logo depois passou a ser favoravel.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Condemno censuras que, com tanta facilidade, se fazem, o que nos desacreditam mutuamente; porque recio sempre que a respeito do Brazil se possa dizer o que se disse da Italia, no tempo em que toda ella achava-se dividida em facções, em luta constante:—a Italia desacredita-se tanto, lança sobre si mesma conceito tão triste, que a Europa, herdando na opinião que ella formava de si propria, esmagou-a, rotalhou-a.

E' um mau systema. Por que não nos havemos de respeitar mutuamente?

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Agora não houve ataque algum á Camara.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Ainda ha poucos dias, tive de refutar, em aparte, uma dessas censuras feitas á Camara.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Mas agora, repito, não houve ataque á Camara.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E si houvesse era um direito nosso.

Um Sr. SENADOR:—Direito, não.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Não é essa a boa regra, que nos ensinam os povos mais adelantados.

Fallou tambem o nobre senador em um facto que hontem se deu.

Foi desta para a outra Camara um projecto que teve o voto dos ministros, sendo aqui quasi unanimemente approvado. Hontem, o governo não quiz annuir ao pedido de urgencia, para que esse projecto entrasse em discussão. Acaso isto significa reprovação das idéas do projecto? Não; nem ha contradicção no procedimento dos ministros (*Apertos*).

O facto é que precisamos adiantar a discussão das leis annuas e outros projectos importantes; para isso necessitamos de tempo, e um projecto que pódo, sem prejuizo, ser discutido e approvado mais tarde, não deve pretorir medidas mais urgentes.

Isto pertence á direcção dos trabalhos da outra Camara; além do que, si, em algum destes requerimentos que são apresentados, apparecesse qualquer meio, mais ou menos claro, de opposição, o Governo seria muito inepto si se deixasse cahir no laço.

Está explicado o facto que o nobre senador estranhou.

Agora, Sr. presidente, direi duas palavras a respeito do requerimento do nobre senador.

Eu tomaria a liberdade de perguntar a S. Ex. si sabe que existe, com effeito, uma carta do Intermunicio Apostolico, o que n'ella se assevera accôrdo com o Governo?

Si existe esta carta, reservarei a minha resposta ao nobre senador para depois de ouvir a sua informação; si não existe, ou se o nobre senador não me pódo asseverar que ella existe..

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Assevero em nome das pessoas que me passaram o telegramma.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Desde o dia em que o nobre senador tiver a certeza, o basta a sua palavra honrada, de que pessoa de toda a sua confiança leu a carta, prometto a S. Ex. que hei de averiguar o facto e darei a minha resposta.

Por ora, limito-me a repetir o que já disse nesta casa: o governo é completamente estranho a qualquer suggestão que leve os bispos a pedirem renuncia de seus cargos. E o governo declara agora, franca e terminantemente, que, em todas as conferencias que teve com o Intermunicio Apostolico, afirmou que em nada se alterariam, nem sequer em uma linha, as relações até aqui mantidas e os processos observados a respeito da nomeação dos bispos.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:—Era a resposta que desejava; não preciso de outra.

O Sr. SILVEIRA MARTINS requerou a retirada do seu requerimento.

Consultado, o Senado consentiu na retirada.

O Sr. LAFAYETTE pediu ao Sr. presidente que nomeasse quem, na commissão de orçamento, substituisse um de seus membros, que se achava impedido.

O Sr. PRESIDENTE nomeou o Sr. senador Escagnolle Taunay.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EFFECTIVIDADE DE EMPREGADOS

Entrou em discussão unica e foisem debate approvado o parecer da Mesa, propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos logares de ajudante do archivista e de continuo, que foram creados pela lei n. 3.314 de 16 de Outubro de 1886.

INDEMNIZAÇÃO AOS EX-PROPRIETARIOS DE ESCRAVOS

Prosseguiu a 1.ª discussão do projecto do Senado, letra C do corrente anno, sobre indemnização aos ex-proprietarios de escravos.

O Sr. PRESIDENTE:—Na sessão passada, não havendo nenhum orador inscripto sobre essa materia, dei a palavra ao Sr. Barão de Cotegipo, e, tendo S. Ex. fallado até depois da hora, ficou para se resolver hoje a questão.

O Sr. SARAIVA:—Poço a palavra; mas, si o Senado quer votar, não fallarei.

VOZES:—Votos! Votos!

O Sr. F. BELISARIO:—Poço a palavra; desejo fallar.

O Sr. PRESIDENTE:—Então o Sr. Saraiva tem preferencia.

O Sr. Saraiva começa dizendo que não é por sua causa que se deixará de votar hoje.

Tinha pedido a palavra para não deixar sem resposta o discurso pronunciado na sessão precedente pelo honrado ex-Presidente do Conselho.

Disse S. Ex. que, quando Mahomet II forçava as portas de Constantinopla, os grandes homens daquelle cidade discutiam theses theologicas; e, applicando o ponto historico á presente discussão, parcou S. Ex. condemnar todos os que tomam parte nella.

Mas quem é a causa da esterilidade desta discussão e do tempo perdido? Pois o nobre ex-Presidente de Conselho, tão considerado pelo Senado, e tão reflectido, não devia saber que não é regular a apresentação no Senado de um projecto que a outra Camara não julgou digno de deliberação? O unico, pois, responsavel por este tempo gasto inutilmente é S. Ex.

O nobre senador admirou-se do voto do orador contra o adiamento, e censurou-o por dar com esse voto força ao governo. Ignorava o orador que se pretendesse com esse projecto e com seu adiamento enfraquecer o governo, porque, como senador não cogitou já mais de derrubar governos: Mas é mais de admirar que semelhante censura parta do Sr. Presidente do Conselho, que, no anno passado, teve duas censuras do Senado, e declarou que não furia caso de taes censuras. O orador não fez politica do derrubada no Senado, e nunca a fez. Sabem os seus illustres collegas da opposição liberal que o orador não lembrou, e não promoveu nenhum dos dous votos de desconfiança e de censura contra S. Ex. no anno passado. Seu voto achou-se reunido aos dos outros, porque já tinha censurado o governo, e não podia dar voto differente.

Não é, portanto, applicavel ao orador—o aparte—Não ha nada como um dia depois de outro—O orador pertence ao numero dos que receiam as consequencias da preponderancia do Senado sobre a Camara dos Deputados, preponderancia real, e que assenta na falta de liberdade eleitoral, proveniente da nossa pequena politica. O orador já disse ante-hontem:—o dia da victoria de um partido no Brazil é a vespera da agonia do outro. Quando a nação reagir contra isso—a camara reassumirá sua importancia, e será uma necessidade a reforma do Senado no ponto capital, que é hoje a base de sua independencia.

Então ninguém terá mais recelo do ser deputado, e os chefes de partido, os que adquirem importancia, não virão todos pedir no Senado abrigo contra a politica de partido, e de fraudes eleitoraes.

Na insistencia com que S. Ex. renova a censura feita ao orador por haver deixado o ministerio em 1885, escondendo-se o desejo de apresentar ao paiz o orador como homem de menos coragem, e capaz de menos sacrificio do que o nobre ex-Presidente do Conselho.

A esse respeito está tranquillo, e deixa que o paiz e a historia profram o seu julzo. A Nação dirá quem mostrou mais coragem e fez mais sacrificio: si o orador aceitando e exercendo o poder nas mais difficis circunstancias do Imperio, e só o deixando, quando estava resolvida pela Camara a questão servil; si o nobre senador assumindo o poder nas circunstancias as mais favoraveis, o tendo apenas o trabalho de fazer transitar pelo Senado o projecto da Camara, sem a menor difficuldade.

A Nação dirá quem melhor serviu a causa publica.— Si o orador, conseguindo de uma Camara agitadissima a passagem do projecto que foi a Lei de 1885, e retirando-se desde que a

questão estava resolvida pelo ramo temporario da legislatura, que representava immediatamente a Nação; si o nobre senador—sabendo previamente que o projecto, obtido da Camara em uma das mais difficis de nossas lutas parlamentares, passava no Senado, quasi sem discussão e por uma immensa maioria.

A Nação dirá quem fez mais sacrificios.— Si o orador deixando o poder para a opposição. Si o nobre senador, assumindo o poder, depois de vencidas todas as difficuldades para assegurar a dominação de seu partido.

Mas, acrescentou o nobre senador:—Si duvidaveis do concurso dos conservadores, porque não dissolvestes a Camara? Podia o orador, é certo, dissolver a Camara, porque tinha ella resolvido a questão servil. Mas, dirá o orador o que disse ao chefe do Estado:— Não tendo maioria na Camara, que me assegure uma existencia ministerial digna e proveitosa, não posso pedir a dissolução, porque seria necessario que permanecesse no poder por muito tempo, e meu estado não permite isso nem por mezes.

Deixa o orador a questão pessoal, e perguntará:—Era de bom conselho dissolver a Camara? Podia ser conveniente tornar mais profunda a desdizença liberal?

Não é de suprema necessidade a existencia de partidos fortes, e não debilitados por desdizenças?

Perguntou o nobre senador: «Porque não organizou o ministerio o Marquez de Paranaguá?»

Disse o orador em aparte: «V. Ex. conhece a razão.» E assim é. S. Ex. sabe bem a razão por que Sua Magestade o Imperador não pôde confiar a outro chefe liberal a substituição do orador.

Sua Magestade o Imperador conferenciou a respeito da organização do ministerio novo com os presidentes do Senado e da Camara dos Deputados. S. Ex., pois, não é o unico que pôde dar noticia de que se passou nessas conferencias.

É certo que S. Ex. disse a Sua Magestade: «O Sr. conselheiro Saraiva pôde contar com o apoio dos conservadores no Senado.»

Mas essa não era já a questão, porque Sua Magestade sabia — que eu não lho poderia a dissolução, si ella se tornasse necessaria, e optaria pela minha demissão.—O que S. Ex. devia adiantar era — si concederia ao Sr. Visconde de Paranaguá, ou a outro chefe liberal o apoio que dava ao orador.— E, si não pôde nada adiantar a respeito, não devia fazer a pergunta, que fez, isto é, porque o Sr. Marquez de Paranaguá não organizou ministerio.

Agora perguntará por sua vez o orador ao honrado ex-Presidente do Conselho: Por que deixastes o poder em 10 de Março, sabendo, como devíeis saber, que o poder passaria, mesmo por indigenção vossa no Senado, aos abolicionistas liberaes ou conservadores?

Por que abandonastes o poder, sabendo que com o vosso abandono, viria a abolição immediata e sem indemnização?

A resposta o orador a conhece: «Minha dignidade não o permitia.»

Pois bem, si vossa dignidade vos impediu do abrigar os interesses immensos e respeitaveis da lavoura, a minha dignidade me podia bem permitir que eu abandonasse o poder, que me podia aproveitar a mim e aos meus amigos, porque a questão servil, votada na Camara, estava resol-

vida; pois que é banalidade isso de questão moio resolvida, e de apoio até ao fim da questão servil. Quanto á execução da lei perguntarei apenas: Quem, em 1885, podia crer, que um ministério qualquer fizesse da lei que passou, uma muralha, que determinasse, em vez de obrigar a permanencia por muitos annos da escravidão? Ninguem. Podia o orador ter pezar de não excoentar a lei; mas devia esperar que outros a executassom tão bem ou melhor do que o orador.

O nobre senador demorando-se tanto em responder ao orador nos pontos em que censurou o regulamento, mostrou que não havia bem comprehendido a censura.

O fim do orador, indicando o systema do regulamento, que foi esterilisar todos os factores da lei de 1885, teve em vista indicar as causas da conspiração de todos contra o ministerio 20 de Agosto.

O que os emancipadores os mais extremos e moderados, conservadores, agricultores queriam, e desejavam é que se ressalvassem os interesses da lavoura e mais que o governo si puzesse á frente de todos para apressar a emancipação legalmente e sem o menor disturbio. O que todos desejavam é que, annualmente, nos orçamentos, o governo augmentasse a deducção, si o augmento da deducção fosse necessario para que a lei produzisse a emancipação geral em poucos annos.

Mas, desde que se reconheceu que o governo só queria a terminação da escravidão pela deducção, e que nunca proporla o augmento dessa deducção, o governo só ficou com a parte dos senhores de escravos, incapaz de comprehender as vantagens do trabalho livre, e de sentir o que havia de vergonhoso para o paiz em uma instituição, repellido em todo o mundo civilisado.

A fraqueza do Ministerio começou, augmentou, e tornou-se tal, que seus presidentes o abandonaram.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Protesto contra isso.

O SR. SARAIVA refere-se ao presidente de S. Paulo, que naturalmente inclinava-se mais para os conservadores, que desfaziam a politica escravista do ministerio, e confraternisavam com os que promoviam o abandono das fazendas pelos escravos. De tudo isso nasceu a crise, e a Lei de 13 de Maio, fatalmente imposta a todos. E' por isso que o orador indica a politica do ministerio 20 de Agosto, a mais improvidente de todas as politicas, como a causa de todos os ultimos acontecimentos e da Lei de 13 de Maio, que já não foi uma lei de abolição, mas uma lei de pacificação do paiz e da lavoura.

O orador terminará sua defeza contra as censuras encapotadas do nobre ex-Presidente do Conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Esse encapotamento é hespanhol.

O Sr. F. Belisario:— Sr. presidente, disse o nobre senador que fallaria por minha causa; eu tencionava fallar por causa de S. Ex., mas noto que o Senado deseja pôr termo a esta discussão, pois já o resultado principal está obtido, não só quanto á defeza do projecto como quanto á demonstração palpavel de que o governo se recusa absolutamente a intervir no debate.

Não tomaria, portanto, a palavra si não quizesse, pela minha parte, rectificar um ponto do discurso do nobre senador.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, faz consistir sempre o motivo da sua retirada do ultimo ministerio, a que presidiu, e de não ter concluido a lei que depois foi a de 28 de Setembro de 1885, porque sentia sua dignidade comprometida si continuasse a ter o apoio de seus adversarios, o porque tinha certeza de que esse apoio lhe ia faltar, uma vez votado o projecto na Camara dos Deputados.

Sr. presidente, fiz parte, nossa Camara, do grupo conservador mais numeroso, que apolou o nobre senador; e posso assegurar a S. Ex. que está em completo engano. Não era possivel que um partido politico se compromettesse a apoiar um ministerio para que se adoptasse certa medida, e não fosse logico continuando a apoiá-lo até que a mesma medida fosse adoptada definitivamente pelas Camaras.

Tenho aqui uma testemunha, que pôde confirmar o que affirmo. O nobre senador pela provincia de Minas Geraes (Sr. Candido de Oliveira), era o chefe da opposição liberal no gabinete do nobre senador pela Bahia. S. Ex. sabia, por lhe termos nós dito, que não deveria contar comnosco para opposição enquanto o projecto não fosse votado em ambas as camaras.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E' exacto.

O SR. F. BELISARIO:— Si nos haviamos comprometido por certo fim politico, qual era a adopção do projecto, não poderiamos mudar de procedimento deixando o projecto em meio. O nobre ex-Presidente desse gabinete enganou-se pois, e não nos pôde tornar responsaveis pelo que fez.

Sr. presidente, não discuto mais o projecto de indemnização. Desejava tomar a palavra para apreclar um ponto do discurso proferido hontem pelo nobre senador pela Bahia, mas aguardarei outro debate. Seria sem objecto a continuação da discussão: o projecto está defendido exuberantemente e o procedimento do governo bem patente. Elle considera o projecto uma afronta aos poderes publicos—assim se expressou um dos Ministros; nom se digna discuti-lo: os interessados que julguem do governo que tem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, não foi approvedo o projecto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Barão de Cotegipe reconhece que as suas palavras pouca ou nenhuma impressão podem produzir no animo do Senado. Nenhuma de suas opiniões, por mais que protesto, deixa de ser considerada como de opposição aos seus correligionarios, e de proprio seio da oppo-

sição liberal têm sahido alguns *reproches* contra o seu procedimento. Entretanto, foi com sacrificio que entrou na discussão da fixação das forças da terra, convencido de que era um campo neutro em que todos podiam combater sem se considerarem inimigos; e o governo, porém, é que, nesta como em outras materias, se mostra de uma grande susceptibilidade por qualquer observação que não está de accordo com as suas opiniões.

Da primeira vez que se occupou do projecto passou muito rapidamente sobre a organização do exército, porque não queria tocar no ponto principal — a disciplina, nem do que o governo tem feito para a restaurar; limitou-se, por isso, a discutir uma medida administrativa, conforme os conhecimentos que havia adquirido sobre a materia, e com o fim de resguardar os cofres publicos de uma despoza inutil e, portanto, ruinosa, quando não se satisfazem necessidades urgentes, como algumas que o orador enumera. Enquanto que para essas não ha verba no orçamento, quer o nobre Ministro erorar uma despoza oловadissima, que durará por muitos annos, para construir estradas estrategicas, que nunca o serão.

Disso o nobre Ministro que a despoza será feita pelo Ministerio da Agricultura; mas isso pouco importa para as observações do orador; si a despoza é inutil, tanto faz que seja feita por esse ministerio, como pelo da guerra.

Recorda, entretanto, o que já disse em relação á commissão, cujas instrucções considerou sob todos os pontos de vista, entendendo que os seus trabalhos poderiam demorar talvez por dez annos, visto como é extraordinaria a distancia dos territorios a explorar.

Tendo rectificado em aparte o nobre Ministro que o seu fim principal não é a estrategia, mas a creação de uma colonia militar, diz o orador que não é partidario de taes colonias, como têm sido fundadas pelo Ministerio da Guerra. São despezas inuteis para não dizer prejudiciaes, e para o provar, cita o que occorreu com a colonia do Chopim e outras, recelando que o mesmo venha a succeder com a projectada colonia da foz do Iguaçu.

O orador conhece os trabalhos mais modernos que ha sobre o assumpto, tanto os da commissão de limites, que explorou os terrenos de que se trata, como os da Repartição dos Telegraphos, cuja commissão desceu ultimamente o Iguaçu até á sua foz, e levantou a respectiva planta; por isso sustenta que aquella colonia, para poder ter vantagem, não deve ser propriamente militar.

Sustentando que a communicação com Mato Grosso não é mais objecto de discussão — ha de ser pela provincia de S. Paulo — diz que o caminho mais facil para o presidio de Miranda não pôde, portanto, ser obliido pela via que o nobre Ministro da Guerra manda explorar.

Acredita o orador que toda a communicação com o fim de tornar militarmente defendida a provincia de Mato Grosso não pôde ser feita pela provincia do Paraná. Estabelecida a communicação por S. Paulo, prolongada a estrada Sorocabana, ou outra, quaesquer soccorros da Côrte estarão em Mato Grosso, quando muito em 15 dias. O orador, baseando-se em documentos scientificos antigos e modernos, aprecia largamente as condições de navegabilidade dos rios que da provincia de Mato Grosso desangam no Paraná.

Recordando que o nobre Ministro da Agricultura é partidario da via paulistana, e sendo a navigação de rios e construcções de estradas de ferro assumpto da competencia daquello Ministerio, julga mais conveniente que o Ministro da Guerra deixe áquelle seu collega a execução desses trabalhos.

Depois de muitas observações em apoio das idéas que tem sustentado, passa a considerar a estrada da União a Palmas para o Rio Grande, que julga importantissima, devendo ser levada a effeito com urgencia, sejam quaes forem os sacrificios. Apoi a sua opinião em dados historicos, que minuciosamente expõe e aprecia.

Pede finalmente ao nobre Ministro da Guerra que não fuça do assumpto questão de confiança; torne S. Ex. a examinar os estudos, certo de que ha mais gloria em emendar um erro, do que em permanecer nelle.

Diz ainda que é o governo e não o orador quem está demorando a lei de forças.

O nobre presidente do Senado não daría para a 1ª parte da ordem do dia assumptos, que não são do governo, si não fosse de accordo com o governo, a quem só, portanto, cabe a responsabilidade. Espora pois, que para o fim da sessão os projectos do governo venham na 1ª parte da ordem do dia.

Conclue, justificando um requerimento de adiamento da discussão para a sessão de amanhã, o qual offerece á consideração do Senado. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE. — O art. 9º do regimento só admitta que a sessão vá até ás 4 horas quando se discutir qualquer projecto do governo, a falla do throno, ou os orçamentos, como o nobre sonador deve saber melhor do que eu.

Portanto, quando dou a ordem do dia do modo por que o tenho feito, apenas tenho em vista adiantar os nossos trabalhos.

Não havendo numero para votar-se, ficou reservada a votação para a sessão seguinte, é suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a ordem dia, o Sr. presidente dou para a do dia 19:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de omissão.

2ª parte, de 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e tres quartos da tarde.

Acta em 19 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Visconde do Cavalcanti, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Henrique d'Avila, Pereira da Silva, Visconde de Jaguaribe, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Christiano Ottoni, Leão Velloso, Ribeiro da Luz, Thomaz Coelho, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Soares, Barão de Cotogipe e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Maroim, Barão de Mamoré, Barão de Pereira Franco, Franco de Sá, F. Bellisario, Soares Brandão, F. Octaviano, João Alfredo, Meira do Vasconcellos, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Lafayette, Castro Carreira, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Siqueira Mendes, Dantas, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offellos:

Do Ministerio da Justiça, de 17 do corrente mez, communicando, em resposta à requisição de 11 de do presente mez, que aguarda, assim de serem opportunamente enviadas ao Senado, as informações que exigiu do presidente da provincia de S. Paulo sobre o assassinato do preto João, depois do tirado da cadeia de S. Carlos do Pinhal. — A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Do mesmo Ministerio, de igual data, communicando que aguarda, para serem opportunamente enviadas ao Senado, as informações que exigiu do presidente da provincia da Parahyba sobre os factos occorridos na comarca na Campina Grande, dos quaes trata a requisição desta Camara de 11 do corrente mez. — O mesmo destino.

Do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial do Minns Gernos, de 15 do corrente mez, remettendo uma representação da mesma Assembléa, sobre a urgente e indeclinavel necessidade da prompta e immediata adopção da federação das provincias com todas as suas consequências naturaes e de outras medidas. — A' commissão de legislação.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 26 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões,

e dou para ordem do dia 20 a mesma já designada, a saber:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, lettra E, de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

Acta de 20 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Às 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 21 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Marquez de Paranaguá, Henrique d'Avila, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Barão de Pereira Franco, Christiano Ottoni, Visconde do Cavalcanti, Pereira da Silva, Soares, Fausto de Aguiar, Luiz Felipe e F. Bellisario.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão de Cotogipe, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Maroim, Candido de Oliveira, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Soares Brandão, Silveira Martins, Ignacio Martins, João Alfredo, Meira do Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Lima Duarte, Castro Carreira, Dantas, Marquez de Muritiba, Siqueira Mendes, Leão Velloso, Paulino de Souza, Thomaz Coelho, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Pelotas, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo do 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Dr. João Franklin de Alencar Lima, de hoje, participando de parte de seu sogro o Sr. senador Visconde do Cruzeiro, que este deixa de comparecer à sessão por achar-se deente de cama. — Intelectado.

Representação do conselheiro José Antonio de Magalhães Castro, offerecendo um exemplar do seu projecto sobre reforma judicial, para a mesa do Senado dar-lhe destino. — A' commissão de legislação.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY, servindo de 2.^o secretario, leu o seguinte

PARECER

As emendas approvadas pela Camara dos Deputados à proposta do governo fixando as despezas do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889 elevam as mesmas despezas a 11.317:360\$125 ou mais 59:300\$ que o pedido do governo, e mais 470:785\$834 sobre o orçamento vigente.

Resulta o augmento dos acrescimos feitos nas seguintes rubricas:

Intendencia...	06:053\$500	mais que a proposta	3:750\$000
Arsenais.....	3.591:873\$475	"	3:383\$000
Capitanias de portos.....	197:433\$500	"	501\$000
Pharias.....	294:828\$000	"	39:000\$000
Escola Naval.	184:773\$000	"	360\$000
Meteorologia.		"	20:830\$000
O que tudo somina...			68:049\$000

Como, porém, reduziu a Camara nas rubricas:

Contadoria de Marinha, vencimentos de um empregado de classe extincta.....	800\$000
Eventuacs.....	7:850\$000
	<hr/>
	8:650\$000

A differença para mais é a supra mencionada do.....

59:350\$000

A commissão de orçamento não pôde aconselhar no Senado a approvação de todas estas emendas, pelos motivos que passa a expôr:

A maior consignação da rubrica 6.^a—Intendencia—destina-se ao restabelecimento de um logar de official e outro de amanuense, supprimidos em 1879 e cuja necessidade não está demonstrada.

E' certo que no relatório do respectivo Ministro, ultimamente apresentado, declara-se urgente a necessidade de reorganizar-se a Intendencia; mas tal reorganização manifestamente não pôde consistir na restauração de dous empregos, dispensados durante oito annos. Ao contrario, nella encontrará uma difficuldade mais, attenta a conhecida allegação de suppostos direitos adquiridos, sempre invocada quando o Poder Legislativo procura restringir os quadros do pessoal, que tanto onera os cofres publicos.

Formule o governo o plano de reorganização da alludida repartição e submeta-o ás Camaras. Será então opportuno deliberar sobre o numero de funcionarios que deve ser mantido. Antes disso, e na eventualidade, infelizmente inevitavel, de decrescimento da renda, não parece á commissão justificavel autorizar-se despesa que tem sido poupada e nenhum serviço urgente ou de grande monta reclama.

Na rubrica 12 —Arsenais — augmentou a Camara a quantia acima indicada para um porteiro e tres guardas mais no do Rio de Janeiro.

Neste arsenal existem já dous porteiros e um ajudante, achando-se assim distribuido por tres individuos o serviço que por um só poderia ser desemponhado, visto tratar-se de um unico estabelecimento. Crear-se, portanto, um quarto porteiro não seria explicavel, nem mesmo em condições de maior prosperidade para a receita do Estado.

A commissão não concorda com semelhante despesa e nem com a de mais tres guardas, por julgar sufficientes os 13 que ora servem, além das praças do batalhão naval que fazem a policia do estabelecimento.

Na rubrica 17 —Escola Naval — está incluído o salario de mais um criado. A commissão foi informada de que este augmento de despesa é indispensavel, em consequencia do excessivo numero de alumnos admittidos á matricula, pelo que nullo convém.

Pondera, entretanto, que o numero de alumnos deve ser limitado ao que comportarem a verba do orçamento e a lotação do edificio em que funciona a Escola.

E porque no relatório do respectivo commandante, annexo ao do Ministro, encontra-se a demonstração irrecusavel de ser a primeira necessidade da Escola Naval a reforma do regulamento pelo qual se rege, espera que o governo promova a satisfação desse desideratum, attendendo ao duplo intuito da simplificação do ensino e redução do pessoal.

Sob a rubrica 21, que se inscreve Meteorologia, dão as emendas da Camara entrada no orçamento a uma repartição nova.

A' verba —Eventuacs— do orçamento vigente acrescentou o Poder Legislativo a somma de 7:850\$ para o serviço meteorologico. A propria natureza dos dispendios, em que fôr esse englobado, mostra não ter o legislador cogitado de serviço permanente, a cargo de repartição especial, mas sim de um ensaio, cujos resultados indicariam o que de futuro devesse ser feito.

Entretanto, por decreto n. 9.918 de 18 de Abril do corrente anno, creou o governo a *Repartição Central Meteorologica*, denominação que já em si envolve a idéa de outras repartições subordinadas, com um director geral, tres ajudantes, servente, porteiro e guarda, pelos quaes distribuiu quasi toda a quantia votada, além de conceder-lhes todos os vencimentos de embarque em navio de guerra.

Desse modo, e contando apenas a referida repartição dous mezes de existencia, a despesa por uma voz facultada na importancia de 7:850\$ ascende já a quasi o triplo, sem computar-se a dos vencimentos de bordo por quem terá de servir em terra.

Não pôde a commissão sancionar tão flagrante disvirtuamento do preceito legislativo.

Está longe de contestar a conveniencia de se iniciar o serviço das estações meteorologicas, porém regularmente, por expressa autorização do poder competente e depois da experiança colhida no ensaio que permittiu a lei n. 3.349 de 20 de Outubro de 1887.

Opina, portanto, que se mantenha a verba do orçamento vigente, que se destinará, com o que ainda não estiver dispendido no exercicio corrente, ao material do serviço e sua execução; porquanto o pessoal está sufficientemente pago com os vencimentos de embarque.

Entre outros artigos additivos approvados pela Camara figura o que revoga a disposição do art. 159 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.622 de 2 de Maio de 1874.

Esta disposição autoriza que se abone aos operarios e mestros que contarem mais de 20 annos de bons e effectivos serviços uma gratificação, emquanto bom servirem, correspondente á metade do respectivo jornal.

A comissão não concorda que assim se supprima esse incentivo creado para despertar o zelo da classe operaria, que é no mesmo tempo recompensa do bom procedimento, da pericia e da dedicação provada em longos annos, o relativamente ao qual não se podem dar abusos sem conivencia das autoridades superiores, o que não se deve suppôr. Seria demais odioso retirar um favor de que a classe está de posse ha cerca de um quarto de seculo.

Com o fim de occorrer, sem augmento de despesa, á allegada falta de pessoal em algumas repartições da marinha, offerece a comissão um additivo, autorizando o governo a destacar para nellas servirem, por escala, os officios subalternos do corpo da Armada, mediante o abono de gratificações.

De accordo com o que deixa exposto, a comissão do orçamento apresenta as emendas que julga deverem ser approvadas conjunctamente com as da Camara dos Deputados á proposta do governo fixando a despesa do Ministerio da Marinha no exorcicio de 1880.

Sala das commissões, 19 de Julho de 1888.—
Visconde de Ouro Preto.—*Visconde de Cavalcanti,* com restricções.—*Barros Barreto.*—*Escragnolle Taunay,* com restricções.—*Lafayette R. Pereira.*

Emendas da comissão do orçamento

- 5—Contadoria da Marinha—Approvo-so.
6—Intendencia—Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se—93.205\$500.
12—Arsenaes—Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se—2.591.990\$475.
16—Pharóes—Em lugar do elevár a verba a 30:500\$ para desenvolvimento do serviço—diga-se—para um pharol em Santa Martha.
17—Escola Naval—Approvo-so.
21—Meteorologia—Supprima-so.
29—Eventuaes—Restabeleça-se a verba da proposta e diga-se—107.850\$000.

Additivos

- § 1.º—Approvo-so.
§ 2.º—Supprima-so.

Accrescento-se :

8. Fica o governo autorizado a destacar, para serviço por escala nas repartições de marinha, os officios subalternos do corpo da armada que forem necessarios para descomponho do serviço, abonando-lhes, além do soldo, tres quartas partes da gratificação de embarque, nos termos da lei n. 1097 de 21 de Agosto de 1871, art. 3º, § 4.º—
Visconde de Ouro Preto.—*Visconde de Cavalcanti,* com restricção.—*Barros Barreto.*—*Escragnolle Taunay,* com restricções.—*Lafayette R. Pereira.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposta a que se refere.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por se acharem presentes apenas 21 Srs. senadores, aos quaes convidou para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e

don para ordem do dia 21 a mesma já designada, a saber :

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

3ª discussão da proposta do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, até ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

3ª sessão em 21 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO. — Actas. — Expedienta. — Approvação de um requerimento do Sr. F. Belisario. — Telegramma e pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Candido de Oliveira. Discurso do Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura). Approvação do requerimento. — Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Approvação do requerimento. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Banco de emissão. Discurso e emenda do Sr. Silveira Martins. Discurso do Sr. Silveira da Mota. Adjuamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças de terra. Discursos dos Srs. Corrêa e Candido de Oliveira.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Visconde de Lamare, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Marquez de Paranguá, Leão Velloso, Barros Barreto, Thomaz Coelho, Vieira da Silva, Visconde de Ouro Preto, Christiano Ottoni, Siqueira Mendes, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Dantas, Pereira da Silva, Soares, Ribeiro da Luz, Candido de Oliveira, Antonio Prado, F. Belisario, Barão de Pereira Franco, Ferreira da Veiga, Silveira Martins, Meira de Vasconcellos, Fausto de Aguiar, Visconde de Pelotas, Luiz Felipe e Ignacio Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Gomes do Amaral, Barão de Cologipo, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Barão de Marolim, Franco de Sá, F. Octaviano, Soares Brandão, Fernandes da Cunha, Saraiva, Lima Duarte, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Bom Conselho, Visconde de Cavalcanti, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as notas da ultima sessão e dos dias 19 e 20 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, foram-se por approvadas.

Compararam, depois do aberta a sessão, os Srs. Silveira da Motta e João Alfredo.

O Sr. 2.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação da Camara Municipal de Campinas, da provincia de S. Paulo, reiterando o pedido, já feito em 1886, da decretação de maior numero de representantes por aquella provincia. — A comissão de legislação.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY, servindo de 2.º secretario, declarou que não havia pareceres.

Vem à mesa, lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

Requerimento

«Requeiro que se requisite do Ministerio da Fazenda:

«1.º Papéis relativos à venda de 87 ações do Banco do Brazil, que tem em usufructo Dionysia de Maria, solicitada em precatória expedida pelo juiz da 2.ª vara dos ausentes;

«2.º Idem relativos ao levantamento, requisitado pelo curador das heranças Jacintos, dos juros não reclamados depositados na Caixa da Amortização e a consulta da Secção de Fazenda, ouvida a esse respeito;

«3.º Do relatório apresentado pelo 1.º escripturario do Thesouro Henrique Pereira de Azevedo, incumbido de examinar os cartorios dos juizes dos ausentes.

«Senado, 21 de Julho de 1888. — F. Belisario.»

TELEGRAMMA E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Candido de Oliveira, antes de occupar-se com a materia do requerimento que pretendo apresentar, lê o seguinte telegramma, que neste momento recebeu, expedido de Barra Mansa, pelos Drs. Oliveira Ramos e Rinto Ribeiro (lé):

«Commandante Nogueira ha incomunicavel 48 horas. Opinião publica, favoravel a elle, indica autores do delicto outros. Disse que provará innocencia o autor do delicto no interrogatorio. Ainda não interrogado, hontem o juiz do Bananal requisitou-o; ha perigo de vida, pois opinião já exaltada. Peço providencias ao governo nã de seguir para S. Paulo qd Certo.»

O governo tomara na devida consideração o que se expõe aqui e procederá de modo a evitar que haja applicação da lei de Lynch.

E' este o motivo especial que levou o orador a fazer a leitura do telegramma.

Passando a tratar do requerimento, que vai offerecer à consideração do Senado, diz que um dos primeiros actos do nobre Ministro da Agricultura, quando pertencia ao Ministerio 20 de Agosto, foi suspender as commissões de engenharia que se occupavam com a medição de terras, e lembrou-se de que no numero das commissões suspensas incluíram-se as que tribu-

lhavam nos municipios de Manhuassi e Ponto Nova, onde ha grande numero de terras devolutas, que são muito procuradas, porque pertencem a uma zona fertilissima da provincia de Minas Geraes.

Posteriormente, como que para provar que isso só teve por fim satisfazer interesses politicos, restaurou-se a commissão do municipio de Manhuassi; mas o pessoal que antes existia foi posto à margem, segundo se disse, justamente pelo seu modo de pensar politico, e gente nova foi nomeada.

Agora está o orador informado de que têm havido verdadeiros abusos na nomeação de commissões de engenheiros; que estas se têm organizado com pessoal superfluo, vencendo ordenados exagerados, o que, não obstante achar-se aponas terminada a medição do corrento exorcício, a verba—Obras publicas e colonização—está completamente esgotada, o que é de admirar, porque foi augmentada na lei de orçamento vigente.

Nada sabe de positivo; mas pretendo discutir largamente estes factos, quando vier a debate o orçamento da despeza do Ministerio da Agricultura. Por isso formulou o requerimento que manda à mesa.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, se requisitem do governo as seguintes informações:

«1.º Quantas commissões de medição de terras funcionaram e em que localidades;

«2.º Qual o pessoal empregado em cada uma dellas;

«3.º Quaes os respectivos vencimentos mensaes.

« Sala das sessões, 21 de Julho de 1888. — Candido de Oliveira

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Antonio Prado (ministro da agricultura):—Sr. presidente, a declaração do nobre senador, de que não tem conhecimento positivo dos factos a que se referiu, dispensa-me de tomar em consideração o que S. Ex. disse a respeito dos abusos que supõe se terem praticado no serviço de commissões de engenharia.

Portanto, limito-me a declarar ao Senado que voto pelo requerimento do nobre senador.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE TELEGRAPHOS

O Sr. Silveira Martins toma a palavra, porque já declarou que o fizesse na hora dos requerimentos, quando ninguém tivesse de fallar.

Ficou com inveja do seu collega e amigo, senador pelo Paraná, no tempo em que fazia opposição aos liberes.

Apezar de não ser do orador o telegrapho, não o era também do nobre senador, e o que este queria era o que o orador igualmente quer; porque uma das condições da administração é o

prompto remedio nos males: A falta desta condição é um dos maiores defeitos da nossa administração, para o que naturalmente concorreu a excessiva centralisação que entre nós se nota.

Em paizes de extensão muito limitada e que tem facilidades de comunicação, como a França, já as municipalidades têm maior somma de attribuições do que tinham antes, e ainda assim o espirito adiantado daquella republica acha demasiado o centralismo. Ora; si isto acontece alli, imagine-se entre nós, com uma extensão territorial de quasi 20 Francas, uma população limitadissima espalhada por tão vasta superficie e difficuldade immensa de communicações, quantos obstaculos para dar promptas providencias tem o governo central, que se suppõe omni-sciente e quer para si todas as attribuições, e quantos males irão pelo paiz com este systema que não pôde perdurar.

Referindo-se ás idéas de federação e até de separação, que têm apparecido em algumas provincias, como Bahia, S. Paulo e Minas, attribua esse facto ao procedimento do governo, que representa a união de todas as provincias, mas, em vez de acudir com providencias que as satisficam, pretende até usurpar attribuições municipaes.

O anno passado formulou o orador um requerimento, perguntando em virtude de que lei o meverno pretendia fazer telephonios nas cidades goill as das provincias; outrosim; de que verba e vergamento o director geral dos telegraphos do ava dinheiro para estabelecer linhas telephoticas nas cidades do Rio Grande e Pelotas.

Não no corrente anno veio resposta e apenas quanto á 1ª parte, por esta fórma: em virtude do decreto tal. Mas decreto não é lei; e a pergunta foi: — em virtude de que lei —, porque o orador sabia que ha um celebre decreto regulando os telegraphos e telephonios, no qual se acha o esparto de sujeitarem-se ao director dos telegraphos as linhas telegraphicas subsidiarias das estradas de ferro e indispensaveis a estas: Este esparto, que o orador teve occasião de consurar, dando-lhe razão o Visconde de Bom Retiro, signadario do decreto, e que então ainda vivia, não tprovelu sinão do director dos telegraphos, que de administração entende muito pouco o disto mais de uma vez tem dado provas nas suas fabricas, e que nem podia estar então occupando aquello logar, pois lhe era vedado por lei.

Quando á 2ª parte do requerimento, em que perguntava donde sabia o dinheiro para se constituir um serviço novo, dispendioso e que pôde prejudicar as rendas do Estado, não teve resposta. Entretanto, nas cidades do Rio Grande e Pelotas têm-se levantado, entre particulares e a Directoria dos Telegraphos, litigios em que o governo tem intervindo, quando não pôde decidir questões que pertencem á provincia ou á municipalidade.

Em relação a essa 2ª parte do requerimento, o nobre ex-ministro da Agricultura, actualmente dos Negocios Estrangeiros, declarou ter ordenado que respondesse o engenheiro: Mas o orador observa que o engenheiro não é um poder independente, é um subordinado na hierarchia administrativa e só podia fazer-se ouvir sob a responsabilidade do seu superior hierarchico. Não é o engenheiro, mas o ministro, quem tem relações com o Parlamento: Ao ministro, pois, e não ao engenheiro competia responder á pergunta do Parlamento.

A' vista do occorrido, o orador formula novo requerimento, que manda á mesa; para saber por que verba do orçamento se faz a despeza com os telephonios das cidades do Rio Grande e Pelotas.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

« Pela seguinte voz, já que o Senado espéra resposta ha um anno, requiro que se pergunte ao governo, por intermedio do Ministerio da Agricultura, por que verba do orçamento a direcção dos telegraphos estabeleceu linhas telephonicas nas cidades do Rio Grande e Pelotas.

« S. R. — *Silveira Martins.* »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Entrou em 3ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer das commissões reunidas do legislacão e fazenda, o projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

O Sr. *Silveira Martins* não pretendia entrar nesta discussão, visto ter aventado anteriormente algumas idéas que os autores do projecto; e a commissão que sobre este deu parecer, adoptaram mais ou menos: Ha, porém; um ponto do projecto, sobre o qual parece que os autores e a commissão não estão de accordo com o orador, e que no entanto pôde de futuro offerecer duvidas. Refere-se ao § 1.º n. IV do art. 1.º do projecto novamente reilgido, em que se dispõe — que os bilhetes emitidos serão recebidos e terão curso nas esticões publicas geraes, provincias e municipaes, excepto para pagamento dos direitos de importação e dos juros da divida interna fundada, que serão pagos em moeda corrente.

O orador é principalmente o defensor dos direitos e attribuições das provincias, porque só no desenvolvimento desses direitos vê no futuro a garantia, a permanencia e a estabilidade desta immensa machina; e tudo quanto lhe parece usurpação desses direitos, provoca sua opposição.

Por isso, mantendo o que disse em relação á citada disposiçào, argumenta no sentido de demonstrar que, si os bilhetes, de que trata o projecto, têm curso forçado, esusado é dizer que isto ou aquelle é obrigado a receber-os, e si não tem curso forçado para o individuo, a lei não pôde determinal-o para as repartições publicas que não forem geraes.

Obrigar as repartições provinciales e as municipaes a receber tuos bilhetes, é exorbitante; e convém supprimir uma disposiçào que pôde dar logar a conflictos.

Si se conservasse semelhante disposiçào, não haveria motivo para que o papel emitido; sendo recebido como moeda legal nas diversas repartições, não o fosse para pagamento de impostos de importação, tanto mais quanto não se trata de ouro; os impostos de importação foram sempre

pagos em papel e os bancos ficam sómente obrigados a trocar os seus bilhetes por moeda-papel.

O orador não concorda com a disposição do art. 2º que autoriza a emissão de apólices ao par e ao juro de 4 1/2 %, as quaes os Bancos serão obrigados a receber para as depositarem como garantia de seus bilhetes. Como hão de os Bancos receber essas apólices ao par, quando as de 5% não estiverem ao par? Convém tornar claro este ponto, que pôde ser uma verdadeira ruína para os Bancos.

A illustrada commissão concordou na diminuição do capital dos bancos; o orador, porém, prefere os bancos de capital ainda menor, propostos na emenda que apresentou o nobre senador por Goyaz, os bancos de 500:000\$. Si o fim do projecto é não só crear o credito nas cidades, onde ha commercio e industria, mas tambem leval-o ao interior para alimentar a lavoura, a quantia de 1.000:000\$, como quer a commissão, impedirá nos municipios o desenvolvimento do credito.

O orador cita os bancos que os francezes estabeleceram em suas colonias, com o fim tambem de ajudar a lavoura, e cujo capital é pouco avultado, pois o mais importante desses bancos tem um capital não excedente a 300:000\$ da nossa moeda.

Nos Estados Unidos semelhantes bancos são de 50.000 dollars ou 100:000\$000.

No interior do nosso paiz ha cidades pequenas e villas que, por sua posição, fazem grandes transacções, como algumas que o orador menciona da provincia do Rio Grande Sul; e é preciso que a lei siga do modo que todos os que se acham nas circumstancias por ella previstas, possam fundar esses bancos.

Nota o orador no projecto que o Rio de Janeiro por si só absorve a metade do capital autorizado, o que lhe parece demasiado, porque o Rio de Janeiro é a primeira praça do commercio do Imperio e é uma grande praça do commercio do mundo, mas por si só não é a metade do Imperio, as outras praças juntas valem mais.

É apologista dos bancos como estão propostos, e encontra apenas leves defeitos no projecto; mas recebe pela sorte desta, à vista do pouco interesse que tem merecido do governo, embora o orador o julgue de muito mais effeito do que o apresentado pelo governo na Camara dos Deputados.

A respeito da idéa, que o orador apresentou e que a nobre commissão adoptou, de tornar possível o penhor agrícola, entendo que fez muito bom; sómente acha que, tendo-se elevado até 5 annos o prazo dos empréstimos aos agricultores, convém tomar, ao menos em regulamento, alguma medida que proteja tambem os bancos.

Nos bancos argentinos existe, com relação ás provincias, uma disposição idêntica à do projecto; mas allí é forçado o ouro, tanto para as provincias, como para os particulares. Os bilhetes tem allí, como se diz, poder cancellatorio de toda a obrigação, entretanto que pelo projecto não tem e não deviam ter; isto seria medida que só extraordinariamente o governo poderia tomar com sua responsabilidade, mas que a lei não deve decretar.

Tendo feito as observações que lhe suggerem as alterações que soffreu o projecto, o orador termina pedindo nos seus nobres collegas que reflitam sobre a disposição que obriga as repartições provinciales a receber os bilhetes dos bancos de

que se trata, disposição a que se referiu em começo o pari a suppressão da qual manda à mesa uma emenda.

Vou à mesa a seguinte

Emenda ao art. 1º

§ 1 n. IV Supprima-se o troço desde as palavras— provincias e municipaes—até ás palavras — moeda corrente—inclusive. — S. R. — *Silveira Martins.*

Foi apoiada a posta conjuntamente em discussão.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, eu estou muito inhabilitado para tomar parte em discussão tão importante como esta, que exige grande desenvolvimento, e apura os esforços do orador pelos muitos dados de que precisa lançar mão para poder esclarecer tão grave assumpto.

Mas, apozar da minha impossibilidade, que é visível, tendo tomado parte na 2ª discussão do projecto, e tendo tido a fortuna de ver acolhidas algumas emendas que offereci nessa discussão, entendo, que tendo as commissões refundido o projecto, e considerado as emendas, eu não devo eximir-me de continuar a discutir a materia, que é de grande applicação actual.

Mas, Sr. presidente, a discussão foi mal aberta pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul. Perdo-me o meu illustrado collega que ou diga que foi mal aberta. (*O Sr. Presidente tange a campainha, em vista do grande susurro na ante-sala e reclama attenção.*)

O Sr. Visconde de Ouro Preto: — Ont'ora, nem os carros passavam quando estava funcionando o Senado; hoje os curiosos na ante-sala perturbam a discussão.

O Sr. Silveira da Motta: — Disse, Sr. presidente, que foi mal aberta a discussão, não porque o illustre senador pelo Rio Grande do Sul não a illustrasse com as suas apreciações; e até offereceu uma emenda muito do meu agrado porque é conforme à opinião que anteriormente eu tinha defendido, tornando os bancos regionaes.

Portanto, estou muito longe de julgar mal aberta a discussão por este motivo; mas porque julgo que quem a devia abrir era o nobre Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho.

O Sr. F. Belisario: — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta: — S. Ex. estava formalmente comprometido no parlamento a enunciar a opinião do governo sobre o projecto, e a proporção que as emendas fossem sendo offerecidas. A escusa de tomar parte no debate prevaleceu, e o Senado enviou as duas commissões o projecto com as emendas apresentadas.

Portanto, senhores, é chegada a occasião de ouvirmos a opinião do nobre Ministro da Fazenda a respeito do projecto, que já foi discutido e emendado, e cujos autores acceitaram emendas.

Era pois a occasião opportuna para o nobre Presidente do Conselho o Ministro especial desta materia, instituir solomnemente o debate dizendo ao Senado quaes as vistas do governo sobre os bancos de emissão, principalmente pela razão

do estar o governo empenhado, *capulo-tenus*, na Camara electiva, por um projecto de bancos hypothecarios.

Creio que o governo, empenha-se por esses bancos, que a meu ver o collocam em uma posição má naquella Camara. Duvido ainda que o governo consiga fazer passar ali o projecto: em todo o caso é um erro gravissimo, é uma contradicção empenhar-se por um projecto dessa ordem. Conto, porém, S. Ex. com muita resistencia aqui no Senado, pelo menos da minha parte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Pôde contar comigo como seu soldado para essa campanha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas o governo está já com a resposta na ponta da lingua. O governo não faz caso das resoluções do Senado; faz questão na Camara, e no Senado si houver resistencia o nobre Presidente do Conselho aprendeu com o meu illustrado amigo Barão de Cote-gipo, quando presidente do conselho, dirá que, haja quantas votações houver no Senado, nenhuma influirá na sorte do governo.

O SR. F. BELISARIO:—Não se tratava da approvaçáo de um projecto, julgando necessario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não faço esta observação por animosidade; nem mesmo por espirito de opposição. Não sei ainda si sou opposicionista (*riso*); ainda estou em duvida; porque, com effeito, depois do papel radiante que fez o governo, tornando-se um dos fortes collaboradores da lei de 13 de Maio, todas as minhas inclinações têm sido a favor do governo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—O governo é um dos mais felizes na questão do apoio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—só por isso, todas as minhas inclinações têm sido a seu favor...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—A opposição é puramente platónica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—e tem sido a seu favor porque o lomo como instrumento providencial que fez esse acto de 13 de Maio.

Com estas tendencias governamentais acho-me um pouco contrastado, porque as minhas inclinações são radicaes, e tão radicaes que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, outro dia equivocou-se talvez com alguma expressão minha e attribuiu-me por engano ser aqui autor de expressões subversivas...

O SR. SILVEIRA MARTINS:—Subversivas do systema parlamentar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—o de ter querido a abolição por meio de revolução.

O SR. SILVEIRA MARTINS:—Pareceu-me ouvir dizer isso; mas o nobre senador reclamou, e eu retirei logo a expressão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não me justificarei agora, mesmo porque o illustre senador retirou a expressão.

O SR. SILVEIRA MARTINS:—Desde que V. Ex. negou, eu retirei logo, não fiz cabedal disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não nego as minhas idéas radicaes...

O SR. SILVEIRA MARTINS:—Mas era preciso saber quões eram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... mas agora que tanto se trata de republicanos e de republicanismos, eu, sendo radical, não quero ser confundido com esses republicanos provisórios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas V. Ex. não é provisório, o muito menos effectivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Effectivo nunca mo declarei. Poderei ter idéas que pertencem a essa escola, o tenho-as...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Porque ha muitos pontos de contacto entre essa e a escola liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... muito adiantadas; mas não posso declarar que sou republicano, porque na hora em que o declarasse tinha obrigação de ser conspirador, e na hora em que desse juramento de conspirador, não viria mais a esta casa (*Apoiados.*)

O SR. F. BELISARIO:—V. Ex. está demonstrando que é radical.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não posso fazer como o meu nobre e saudoso amigo o Sr. Silveira Lobo que nesta casa declarou que era republicano; eu censurei-o, e disse ao meu amigo que não devia vir mais aqui.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se eu mo declarar republicano, entendo que não sou mais senador.

Tudo isto vem a proposito sómente para fazer ver a inclinação que tenho para o governo.

O SR. DANTAS:—Não é V. Ex. só.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Desde os primeiros dias, eu, que não costumava occultar nenhum pensamento político, declarei ao honrado Sr. Presidente do Conselho a minha posição quando requeri o adiamento da resposta á falla do throno.

Motivando esse requerimento disse ao honrado Presidente do Conselho que as minhas inclinações gram todas para o governo; mas que era preciso, que elle comprehendesse a sua posição.

—Mas, qual é a minha posição? perguntou-me S. Ex. No dia seguinte áquelle em que o corpo legislativo approvou a lei de 13 de Maio, o nobre Presidente de Conselho devia trazer ás Camaras uma proposta de reforma das attribuições provinciaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Começando pelo alargamento do voto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não tenham medo da palavra federação, ella ha de vir; tanto mais quanto nós temos um dictionario rico de palavras, e podemos escolher outra que signifique a mesma idéa.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ:—Descentralização.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Descentralização...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Autonomia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... autonomia, ou qualquer outra que faça tirar o medo desses *titi* da federação. (*Riso.*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre Presidente do Conselho já promettou que iria até onde a Constituição permitisse; é verdade que a promessa já tem dous mezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O que o nobre Presidente do Conselho promettou é que comprimmotto; as suas palavras é que meltem modo, por que já na Camara dos Deputados, instado para alguma explicação a esse respeito, disse— e eu tenho muito medo dessas palavras, que aqui tenho cortadas do seu discurso— disse que queria a descentralização à moda da Russia e da Allemanha...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Elle já contestou isso.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Isso foi o que eu nunca disse; foi uma interpretação do Sr. Visconde de Ouro Preto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. disse que queria o regimen que tende a fortalecer a autoridade central.

Ora, senhores, quando a necessidade actual é diminuir a autoridade central, e repartil-a pelas provincias; sem prejuizo da união do Imperio, o que eu tambem não quero, pois o meu radicalismo não val a esse ponto, porque só quero a descentralização compativel com essa união...

O SR. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):— O governo forte, no regimen da união.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...são de estranhar aquellas palavras. Si os senhores teimarem em querer centralisar:..

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Lá se vai monarchia e tudo:

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... a monarchia não se manterá e os culpados serão os monarchistas, porque essa situação ha de ser creada pelos erros do governo.

Dada esta explicação, acho que o nobre Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda; e insisto na qualidade de Ministro da Fazenda, porque o assumpto é da sua especialidade, não precisa mais ouvir a opinião do Senado, a respeito das emendas; S. Ex. é que nos deve dizer quaes são as suas opiniões.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul está sempre insistindo, contra o meu voto, na necessidade da iniciativa do governo em todos os projectos importantes.

Eu entendo que os meus collegas que emprehenderam esta reforma, e apresentaram a creação do Bancos nacionaes americanos, fizeram muito bem, e prestaram um serviço, porque abriram campo para alguma reforma nesse sentido; mas o nobre senador pelo Rio Grande do Sul insiste sempre que seja o governo o iniciador, porque é o governo que sabe tudo e que deve ter todas as informações.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul considera o governo como uma commissão da Camara dos Deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Tudo isto são ficções constitucionaes.

Mas o nobre Presidente do Conselho a respeito deste projecto devia já estar de opinião feita.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Estou, e tanto que votei por elle:

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas o nobre Presidente do Conselho devia dizer qual era sua opinião, e por isso entendo que era elle que devia abrir o debate.

Ora, o governo tem a este respeito dous projectos em discussão: um aqui e outro na Camara.

O SR. F. BELISARIO:— E um sem discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Tem dous; já em elaboração; e é natural que tenha ouvido as pessoas importantes que o possam aconselhar a respeito da materia.

Com effeito, ha dias na Camara electiva, um deputado impertinente lembrou-se de perguntar ao nobre Presidente do Conselho porque razão admittia nas conferencias ministeriaes uma especie de accessor para essas questões financeiras.

Essa impertinencia do illustre deputado deu logar a que o nobre Presidente do Conselho, confessasse que era verdade, que tinha convidado o Sr. deputado Andrada Figueira para assistir a uma conferencia de ministros, como accessor. (*Ha diversos apartes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Estou fazendo questão de se quando todos têm chamado os seus amigos para conferencias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não censuro isso; o que censuro é que o facto se passasse em conferencia de ministros; acho até que podia dar-se uma collisão, por se achar na conferencia um intruso:

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Eu não sendo ministro, já fui convidado para conferencias ministeriaes; e quando se tratava de assumptos importantes. Nunca ninguem fez questão disso. (*Ha outros apartes.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Toquei no ponto da impertinencia daquello Sr. deputado, para mostrar que o nobre Presidente do Conselho já devia ter manifestado as suas idéas a respeito deste projecto; porque já tinha consultado esses auxillares que chegam a fazer parte das conferencias dos ministros, e, portanto, a discussão devia começar por um discurso do nobre Presidente do Conselho. Ora, não tendo succedido assim, o embarço dos oradores que tiveram de discutir o projecto é maior; si já se conhecesse a opinião do governo a respeito das emendas, haveria grande vantagem: A este respeito continuamos, porém, as escuras.

Conto que o Sr. Presidente do Conselho ha de dar a opinião do governo ao menos a respeito das emendas novas, porque ha emendas approvadas em 2ª discussão e emendas novas offercidas pela commissão. S. Ex. comprometteu-se a dar a opinião do governo à proporção que as emendas fossem offercidas; pois bem, está sendo offercidas. Contando, pois, com essa conjunctura do governo, farei algumas observações sobre o projecto.

Sr. presidente, a commissão alterou ainda a base principal do projecto primitivo. Esta base era a caução de apolices novas compradas pelos instituidores, para a garantia da omissão; a commissão tinha pretendido que o valor dessas apolices fosse todo incinerado; mas depois ella conviou em que fosse incinerada sómente metade do valor das apolices; e esta idéa foi que deu ao projecto alguma voga, algum favor pela perspectiva

de amortização do papel-moeda; porque na verdade, sendo possível, na hypothese da lei, que houvesse uma compra de 200.000 apolices de 1.000\$ e sendo assim possível uma incineração de 100.000:000\$, o resgate do papel-moeda estava feito, visto que elle hoje apouco excede de 170.000:000\$000.

O Sr. LAFAYETTE:— 173.000:000\$000.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas essa hypothese já variou, porque uma emenda nova offerecida pela commissão reduz a incineração à 4ª parte.

O Sr. LAFAYETTE:— Não senhor; no caso do que se trata, o preço da metade das novas apolices é integralmente incinerado, está isto na emenda, e portanto ella não altera o projecto neste ponto.

V. Ex. veja o art. 2º.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA. — Já vi.

Fiz esta observação sómente para mostrar que a emenda da commissão torna menos rapido o resgate do papel-moeda, porque até agora toda a caução era feita em apolices novas, todo o valor dessas apolices era reduzido a moeda corrente e metade dessa moeda era incinerada; mas pela emenda permite-se que metade da caução seja feita em apolices das que já existem e metade em apolices novas, de sorte que sómente a metade do valor destas, isto é, a 4ª parte do valor da caução é que tem de ser incinerada, visto que o producto da compra das apolices novas é que será reduzido a moeda corrente. O governo deve ser mais interessado em que se aprobe o resgate do papel-moeda, que é o que eu tambem desejo; mas, da maneira por que foi emendado o projecto, permite-se que metade do producto com que se compraram apolices se converta em apolices tambem, e portanto só uma 4ª parte desso producto é incineravel, quando até agora era metade.

O Sr. LAFAYETTE:— E' equívoco de V. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A conversão em apolices não era a idéa primitiva; a idéa primitiva era a incineração.

Vou fazer agora uma observação sobre a emenda do § 2º do art. 1º, emenda que tem o n. IV, e que diz o seguinte:

« Os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo director e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas, antes do registro, derogadas nesta parte o art. 107 e §§ II e IV do decreto n. 9549 (de 23 de Janeiro de 1886). »

Senhores, acho que esta disposição é impossivel ser admittida em bancos de emissão de meios tão limitados como os que se dão pelo projecto a esses estabelecimentos.

Esta idéa não pode vingar; é a morte do banco de emissão, que deve fazer consistir a sua força na convertibilidade de sua carteira e na promptidão com que os seus titulos possam ser descontados em caso de pressão. Pôde, porventura, esse banco ser autorizado a emprestar por 5 annos, tendo por garantia o penhor agrícola?

Si acaso o banco tiver a sua carteira emprestada em titulos de vencimentos de 3 a 5 annos, só por esse facto estará perdido.

Um banco, por exemplo, de 20.000:000\$ de autorização, tem de reunir 10.000:000\$ de capital para poder principiar as suas operações. Ora, tendo empregado desses 10.000:000\$ 2/3 em apolices, para garantia, da emissão, e tendo de conservar 20 % em caixa para a venda ou troca, que margem encontra para suas operações? Como é que em taes condições pode emprestar sobre penhor agrícola por 5 annos?

E' uma degeneração tornar um banco commercial banco agrícola; não é possível admittir esta disposição. Já foi de facto grave do vosso legislador tornar o banco do Brazil, banco hypothecario quando tinha outra organização.

Ora, ainda mesmo por jactancia de concessões pode presumir-se que um banquinho destes possa empregar o pouco que tem em sua caixa em empréstimo de 3 a 5 annos?

Façamos ainda outra observação. O emprestimo sobre a garantia do penhor agrícola não pôde ser por tão largo prazo; todos os bancos que emprestam sobre penhor agrícola restringem os prazos, segundo a natureza do penhor. Entre nós *verbi gratia*, o cafezalista que se dirige a um banco e offerecer em penhor a sua colheita, pôde obter o adiantamento, de que carecer depois da respectiva avaliação, obtendo assim os meios para pagar o salario, o transporte do genero, etc. Mas esta operação do penhor de uma colheita é coisa que se liquida no fim do anno: o commissario dispõe do genero, sabe quanto foi a sua remessa, e si chegou para a liquidação da divida.

Ha outro genero entre nós que exige mais tempo.

Assim, *verbi gratia*, o preparo do assucar pôde ser mais demorado, e os agricultores de canna têm à sua disposição engenhos centrais, onde podem apurar immediatamente as suas colheitas. Um agricultor de canna tem machinas proporcionaes à sua industria e emprega grandes capitães e que não acontece no lavrador de café. Este, si não remette durante o anno toda a colheita é porque quer especular, é porque guarda nos armazens o producto, em vista de preços presuniveis. Ainda neste caso o penhor dos fazendeiros de café é realizavel em menos tempo.

Em todo o caso um banco não pôde aceitar titulos com vencimentos de 3 a 5 annos, principalmente um banco commercial como é este. Isto é uma degeneração completa.

A lei de 1885 é a que dá idéa do penhor agrícola; essa lei é mais previdente do que o artigo do projecto, porque diz que os bancos e sociedades de credito real, não bancos commerciaes, ou qualquer capitalista, poderão tambem fazer empréstimos aos agricultores por curto prazo.

O Sr. DANTAS:— O penhor agrícola não pôde ser sinão a curto prazo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Basta ver o que a lei define para accessorios agrícolas para se comprehender que no fim de cinco annos elles não valem nada. O boi, o cavallo, o arado, todas os instrumentos que serviam para a produção e que são comprehendidos no penhor agrícola, no fim de cinco annos estão gastos e não apresentam garantia ao credor. De nada serve dizer o lavrador — tenho 100 bals a 5\$, — 5:000\$; e tantos cavallos a tanto, tanto; no fim de cinco annos, si não tiver pago a divida, o credor irá

à fazenda e não achará sinão bois velhos, cavallos arrebolados, *et cetera*.

Portanto, senhores; esta idéa nova que vem no projecto, a meu ver, em lugar de melhorar-o, piorou-o.

Pois os nobres senhores conhecem um Banco em proporções miniguadas como este, o querem dar-lhe funcções que só poderiam pertencer a um Banco gigante, a um Banco poderosissimo? Só esse com offeito estaria no caso de applicar uma quota do seu capital, *ve li gratia*; dez por cento, para serem empregados em melhor agricola.

Outro ponto sobre o qual chamo de novo a attenção dos nobres autores do projecto é o paragraho 4º do art. 1º: «os bilhetes emittidos de conformidade com as disposições desta lei serão recebidos e terão curso nas estações publicas gornas, provincianas e municipaes.»

Sr. presidente, peço a V. Ex. que me mande a omenda do Sr. Silveira Martins. (*O orador é satisfeito.*)

A omenda do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul é exorbitante, quer mais do que eu quero; supprimo as palavras *provincianas e municipaes*, isto é, quer que os bilhetes emittidos não sejam recebidos sinão nas estações gornas; não obriga sinão essas estações, e o projecto quer que se obriguem tambem as estações provincianas e municipaes.

Eu tinha offerecido uma omenda que cabia, e que desejo reproduzir; essa omenda ora para tornar regional a emissão. O Banco creado na provincia obrigava ao recolhimento de seus bilhetes as estações provincianas; e creado no municipio obrigava as estações municipaes; ora, porém, inconveniente que esses bilhetes tivessem curso obrigado nas estações de outras provincias e de outros municipios.

Segundo exemplifica aqui o papel de um Banco de 500: ou 1.000:000\$, creado em uma cidade da provincia de S. Paulo seria recebido por uma collectoria ou por um procurador da camara municipal de Manhus.

Assim, lá receberiam uma nota de um Banco da Limeira ou de Piracicaba. Ora, como parece que deve ser reciproco o direito com a obrigação, desde que a estação fiscal é obrigada a receber, deve consequentemente ter o direito de pagar com o mesmo bilhete. Portanto, quando o municipio ou a provincia tivesse de pagar a um empregado, ou o fornecimento de materias, ou uma obra, poderia fazel-o com os bilhetes da Franca do Imperador lá em Manhus!

Póda-se estabelecer que o bilhete de Banco seja recebido nas estações publicas, mas quando a caixa se possa tornar accessivel ao troco, embora com alguma distancia.

O SR. DANTAS: — Apolado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A collectoria ainda tinha o recurso de empurrar o bilhete para a thesouraria, pois que o tinha recebido como moeda; a thesouraria, porém, havia de pagar com essas notas do Banco da Franca os empregados publicos, havia de pagar honorarios?

Mesmo aqui se póda dar isto, dada a universalidade do recebimento: O Thesouro tornava-se um cosmorama de bilhetes, e necessariamente faria com elles seus pagamentos, e o empregado

publico que fosse aqui comprar carne e pão, com bilhetos da Franca do Imperador!

E' preciso tornar regional a circulação dos bilhetos.

O SR. DANTAS: — Apolado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Si isso não se fizer, perdoem-me os nobres autores do projecto, o papel dos Bancos é verdadeiro papel-moeda, com a unica differença de que é um papel-moeda emittido por particulares e sem as seguranças de garantia que tem o papel-moeda do Estado.

Elle tem a vantagem, como dizem os nobres autores do projecto, da elasticidade em relação ao papel-moeda; por que o papel-moeda si em um momento se torna superabundante, vale menos; si se torna raro, dá-se o phenomeno conhecido da restricção das operações commerciaes. Mas o bilhete de Banco ospreita estes accidentes e então augmenta a circulação e porporeção da actividade das empresas, das explorações industriaes; ou diminuo, quando vê que ha exageração nas transacções, e que muitas vezes o governo não póda fazer, apesar de que temos tido essa experiencia muito contra o meu voto, autorizando-se o governo a emittir 25 mil contos de papel-moeda, sempre que ha essas crises passageiras, que se dão na praça do Rio de Janeiro, no principio das colheitas do norte, porque a operação de cambiaes faz-se mais facilmente nas praças do norte do que na daqui.

Portanto, entendo que a omenda do nobre senador Silveira Martins não deve passar. Ella quer que se supprima absolutamente a circulação nas provincias e nos municipios, e eu quero que se supprima em todos os logares, onde não houver caixas filiaes dos Bancos emissores, e por isso restabelecerei a minha omenda.

A hora está quasi dada e ainda tinha muitas observações a fazer.

O SR. PRESIDENTE: — O projecto foi dado para ordem do dia, e, portanto, si V. Ex. quizer póde continuar que não o interromperoi.

O SR. DANTAS: — O nobre senador por Goyaz já tem feito muito discurso por hoje, e si quizer fallará em outra occasião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero apenas fazer uma observação sobre o § 6º do art. 1º.

A minha observação é a seguinte: acho que a garantia dada aos portadores de bilhetos é insufficiente. Entendo que era occasião dos nobres autores do projecto adoptarem o principio da lei americana, que estabeleco, que no caso dos Bancos faltarem ao pagamento das notas que lhe são apresentadas, os portadores têm direito não só á garantia das apolices, que nesse caso podem tornar-se muito insufficientes, mas tambem á responsabilidade dos accionistas pelo pagamento das respectivas notas.

O SR. LAFAYETTE: — Temos a lei das sociedades anonyms que tem applicação a estes Bancos; é uma providencia legislativa que já está tomada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A lei americana exige mais do que a das sociedades anonyms, exige a responsabilidade do dobro das entradas; *verbi gratia*, si o accionista entrou com 10:000\$ em acções e a somma dos bilhetos emittidos dá

uma quota muito maior, o accionista é responsável pelo dobro do valor das suas acções.

O SR. LAFAYETTE:— Na Inglaterra, antigamente, a responsabilidade do accionista era illimitada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Era como devia ser; mas, pelo principio da lei americana a responsabilidade não é illimitada mas sim sómente pelo dobro.

Emfim, Sr. presidente, a hora está dada, e eu já fiz umas observações de enfermo.

O SR. DANTAS:— Fallou como mestre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não continuo, pois, não só por ter já dado a hora, como tambem porque o meu estado de saude o está demonstrando.

O SR. DANTAS:— Está fazendo sacrificio á saude.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E' verdade, estou fazendo um sacrificio.

Si nesso se offerecer occasião poderá o nobre presidente do Conselho dignar-se dar alguns esclarecimentos sobre as emendas offerecidas.

O SR. DANTAS:—Elle já declarou que vota a favor do projecto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Tudo agora é Boudogé (Riso). Vou mandar a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE:— V. Ex. póde mandar segunda-feira, não ha numero para ser apolada, e portanto tom de ficar sobre a mesa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Bem, mandal-a-el segunda-feira.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu em 3ª discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

O SR. Correia:— Um acto praticado pelo nobre Ministro da Guerra em 4 do mez passado, e muito bem acolhido na provincia que tenho a honra de representar, foi impugnado em parte pelo nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho.

Esta impugnação obriga-me a tomar algum tempo ao Senado para justificação do procedimento do honrado Ministro.

Disse eu que, sómente em parte, havia sido impugnado aquelle acto. Com effeito, o nobre Ministro determinou a commissão encarregada da fundação de uma colonia militar na foz do Iguaçu: primeiro, a continuação dos trabalhos da estrada do porto da União á villa de Palmas; segundo, a construcção de uma estrada pelo valle do Iguaçu até sua foz; terceiro, a ligação do porto da União á cidade de Guaraçuava; quarto, a exploração do valle do Piquiry.

O nobre senador pela Bahia, cuja opinião é sempre para mim muito respeitavel, mas

V. III 27

com a qual, no assumpto do que me occupo, não posso concordar inteiramente, louvou o acto do nobre Ministro em relação ao proseguimento da estrada que do porto da União da Victoria, no Iguaçu, se dirige á villa de Palmas, deso-lhando que ella passe pela colonia militar do Chapocó ou Nunxeré, e continue até Nocolay.

Devo ser de grande consolação para o nobre Ministro ver assim defendida essa parte das instrucções que dou á commissão nomeada em 4 de Junho; e não posso sinão acompanhar o illustre senador pela Bahia no seu favoravel juizo, fazendo votos para que as vistas patrioticas de S. Ex. sejam completamente realizadas.

Devo ser tambem muito agradavel ao nobre senador por Minas Geraes, ex-ministro da guerra, e Sr. Candido de Oliveira, que com satisfação minha se nella na casa...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E ouvindo a V. Ex. com muita attenção.

O SR. CORREIA... ver assim julgado um acto seu.

No relatorio por S. Ex. apresentado ás camaras na sessão de 1885, lê-se:

Estrada do Porto da União a Palmas

« No intuito de attender a importantes interesses que se prendem não só á segurança das nossas fronteiras pelo lado da provincia do Paraná, como ao desenvolvimento das colonias militares allí estabelecidas, resolveu o governo mandar abrir uma estrada do Porto da União a Palmas, no municipio deste nome, sendo encarregado dessa commissão o capitão Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, por Portaria de 10 de Julho de 1884.

« Esta estrada, reclamada instantemente pelos chefes das commissões encarregadas de fundar as colonias militares do Chapocó e Chopim e ultimamente pela Assembléa da dita provincia, atrahirá seguramente para aquellas regiões remotas e uberrimas grande numero de colonos que allí se estabelecerão, povoando assim as nossas fronteiras por aquelle lado e protegendo-as contra as correrias dos indios.

« Foi tambem incumbido o capitão Mendonça Lobo, pelas instrucções que recebeu, de demarcar lotes coloniaes ao longo da estrada, no intuito de povoar a; suas margens e garantir os habitantes de S. João e União da Victoria contra as correrias dos selvagens que infestam o sertão entre a margem esquerda do rio Iguaçu e os Campos de Palmas. A mencionada commissão elogou á União da Victoria, ponto inicial da abertura da estrada, e não obstante os obstaculos que tem encontrado já pelas intempéries, já pela natureza do solo, encotou seus trabalhos e nelles prosegue com actividade, auxiliada por praças do batalhão de engenheiros, que para semelhante fim foram postas á disposição do chefe da dita commissão.

« Além dos primeiros trabalhos de installação, outros, como de reconhecimentos, estudos e levantamento de plantas, tem sido executados.»

Não foi sem razão que a assembléa provincial do Paraná reclamou a construcção desta estrada reclamando a que o governo attendou em 1884.

O SR. THOMAZ CORLHO (*ministro da guerra*):— E o acto foi mantido pelo ministerio 20 do Agosto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Foi.

O SR. CORREIA:— Tendo sido o acto mantido pelo Ministerio passado, como acaba de observar o nobre Ministro, não é sinão consequencia desse procedimento o que teve o nobre senador, chefe daquelle gabinete, defendendo a commissão creada pelo actual Ministro da Guerra, si a esse fim se limitasse, ou a dar a medida maior desenvolvimento que o autorizado...

O SR. THOMAZ CORLHO (*ministro da guerra*):— O prolongamento até Nonohay.

O SR. CORREIA:— ... no que acompanho ao nobre ex-presidente do conselho; e espero que o nobre Ministro que, como honravelmente declarou em seu discurso, não deseja limitar-se no expediente de sua repartição, mas curar tambem dos interesses estaveis da nação, não deixará, si o tempo lh'o permittir, de prestar attenção ás observações do illustrado senador pela Bahia.

Sobre este ponto, que julgo elucidado, a respeito do qual não apparecem divergencias, acoredito poder dispensar-me de outras considerações.

Quanto á estrada do porto da União á cidade de Guarapuava, cuja conveniencia tenho por demonstrada, tambem não houve contestação.

Morreu as censuras do honrado ex-Presidente do Conselho a construcção da estrada pelo valle do Iguassú até á sua foz, onde se tem de fundar a colonia militar.

Como foi recebido na provincia do Paraná este acto do nobre Ministro?

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— A Assembléa Provincial mandou uma manifestação de apieço ao Sr. Ministro.

O SR. CORREIA:— Não ha só essa prova de favoravel acolhimento: a *Gazeta Paranaense* publicou em 28 do mez passado o seguinte artigo editorial (*lê*):

« *Colonia militar na foz do Iguassú.*— Nunca será por demais applaudida a resolução do actual Ministro da Guerra de mandar a esta provincia a commissão, que já se acha na capital sob a direcção do illustre capitão Bellarmino, com o fim de abrir estradas na fronteira, e fundar uma colonia militar na foz do Iguassú, cuidando simultaneamente da conclusão da estrada de Palmas a partir do Porto da União, e da construcção de uma outra desse ponto até Guarapuava.

« Ha muito tempo os poderes publicos já se achavam avisados da necessidade de olhar seriamente para a nossa fronteira no rio Paraná, mas circumstancias diversas retardaram sempre a realização de medidas tendentes a semelhante fim, que hoje, parece, se conseguirá, graças aos esforços dos distinctos militares que foram nomeados pelo governo.

« Em relação a este assumpto convém que se saiba que a população espalhada pelos sertões proximos á foz do Iguassú está ansiosa por abrir communicações faciles para Guarapuava. Consta-nos que o tenente-coronel Alberto Marques de Almeida, juiz commissario no municipio de Palmas, offendeu a S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da provincia, dizendo que foi informado de que em uma grande extensão do territorio brasileiro, entre a foz do Iguassú e o Paraná, existem mais de duzentos in-

divíduos de diversas nacionalidades, que se dedicam á lavoura e fazem commercio com as madeiras do lei e os horvaes que se encontram na região comprehendida entre os mencionados rios, cujas margens já se acham exploradas na distancia de oito a dez leguas; descendo os productos em canoas e chalanas para o mercado do Pousadas. Esses moradores tratam de fazer uma grande estrada com destino aos campos de Guarapuava, tendo, segundo se diz, já alguns kilometros concluidos, e explorações feitas com uma picada até os fundos dos campos da Laranjeira.

« Em boa hora, pois, chega á provincia a commissão militar encarregada das explorações nessas zonas, onde poderá aproveitar os esforços dos referidos moradores, guiando-os, submettendo-os ao regimen tão moderado das leis brasileiras, com o estabelecimento da colonia militar ha muito reclamada.

« Ainda sobre este assumpto ser-nos-ha permittido acrescentar que a S. Ex. o Sr. Dr. Miranda Ribeiro, actual presidente da provincia, cabe grande gloria com a vinda da commissão militar para a foz do Iguassú.

« O Exm. Sr. Dr. Miranda Ribeiro, tendo sido sobre o assumpto bem informado pelo Sr. Barão de Capanema, chefe da commissão de limites, cujos officios, principalmente o tenente-coronel Dionysio Cerqueira e o major Jardim, que passaram em Janeiro deste anno pela foz do Iguassú, e lhe reforçaram o que haviam presenciado, resolveu officiar neste sentido á Presidencia do Conselho de Ministros, chamando a attenção do Governo geral para a nossa fronteira, e fornecendo por essa occasião os dados ao seu alcance.

« No referido officio, dirigido em 4 de Abril do corrente anno ao Exm. conselheiro João Alfredo, pediu a presidencia a attenção sollicita do ministerio para o facto importante da existencia de um grande centro de população que se fundára, do anno passado até esta data, na confluencia dos rios Paraná e Iguassú. Esse centro de população, composto de individuos de nacionalidades diversas, foi fundado por D. Anastacio Gonzalez, que, com outros moradores, dirigiram-se á presidencia pedindo providencias protectoras da segurança individual e medidas relativas a garantias judicarias, auxilios espirituos e instrucção publica. Com esses pedidos enviaram os moradores quadros estatisticos relativos ao numero de familias que compoem o alludido nucleo e aos diversos ramos de producção do mesmo, taes como algodão, café, assucar e cereaes. « Os officios desses moradores (acrescentava a presidencia) vem confirmar a importante noticia dada no *Paiz* da Côrta, de 28 do FEVEREIRO do corrente anno; e os factos, a que essa noticia e os officios alludem, são tambem attestados pelo Barão de Capanema e mais membros da commissão de limites, que ha pouco estiveram de regresso nesta capital. A riqueza da extensissima região entre os rios Iguassú e Paraná é apreçada por todos os seus exploradores desde longa data.

« Hoje, com o grande affluxo de população que se ilustra na dita zona, a creação de uma colonia militar ahi parece-me indispensavel já para garantia daquelle povoação que pede a protecção do Imperio. São devolutas as terras desta vasta região que ora se povoa fóra das condições da lei

de 18 de Setembro de 1850, em detrimento dos grandes interesses do Estado. Ha annos tentou o Sr. general Beaurepaire Rohan fazer um caminho de Guarapuava paralelo ao Iguassú, chegando a estabelecer um povoado no lugar denominado *Xagú*. A repartição dos telegraphos, quando teve de fazer explorações para levar a linha telegraphica á fronteira, procedeu a diversos estudos a respeito da communicação directa desta provincia com a zona do que trata.

« Lembra o Exm. Sr. Barão de Capanema a conveniência de se aproveitarem esses estudos. »

« Já se vê, pois, que S. Ex. o Sr. Dr. Miranda Ribeiro, pedindo a abertura de communicações directas com uma zona importante da provincia, hoje já povoada, nas condições acima expostas, e vendo attendidas pelo governo geral as suas solicitações, prestou um grande e incommensuravel serviço á nossa provincia, e é preciso que se lhe faça a devida justiça.

« A presença, pois, nesta capital, da commissão militar dirigida pelo distincto capitão Belarmino, deve encher de orgulho a S. Ex. e a sua administração será sempre lembrada, porque foi principalmente pelos seus esforços que o governo resolveu occupar-se de tão momentoso assumpto.

« A provincia ser-lho-á sempre agradecida. »

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*):— V. Ex. recorda-se do que eu li o officio do presidente da provincia no Senado.

O SR. CORREIA:—Deu conhecimento ao Senado desse officio; e tanto por inspiração propria, como para attender ao reclamo da prosciencia, determinou a construcção da estrada, que é necessaria desde que se trata da justificada fundação de uma colonia militar na foz do Iguassú.

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*):— Apoiado.

O SR. CORREIA:—Devo dizer que as razões que concorrerem para a construcção de uma estrada do porto da União a Palmas, e o seu prolongamento, passando pela colonia militar do Chapecô, podem ser invocadas em favor da outra estrada exigida para as communicações com a nova colonia militar na foz do Iguassú.

Ha difficuldades a vencer?

Não é motivo para condemnar o projecto: antes convem conhecê-las bem, e procurar o melhor meio de superá-las.

Devo dar aqui noticia ao Senado de uma publicação feita na provincia do Paraná, em principio deste mez, acerca de explorações no Iguassú e Piquiry. (*Lê*):

« *Explorações no Iguassú e Piquiry.*—Parece-nos que a Commissão Militar encarregada de abrir estradas para a foz do Iguassú verá com felicidade conseguido o seu desideratum. Pela noticia que demos em relação ás picadas de explorações feitas pelos moradores do nucleo existente na confluencia daquelle rio com o Paraná, se conclue que algumas dessas picadas poderoão servir para os trabalhos da commissão, que, com o talento e habilitações que possuem os seus membros, verificará si foram feitas de modo conveniente ao fim que se tem em vista, e aproveitará a boa vontade dos habitantes daquelle zona, ansiosos por communicações com Guarapuava.

« Agora chega ao nosso conhecimento a noticia de uma outra exploração por aquellas regiões,

mandada fazer pelos tenentes-coroneis Luiz Daniel Cleve, director dos Indios em Guarapuava, e Norberto Mendes Cordeiro. Essa exploração, feita em fins do anno passado, partiu do Xagú, a 3 leguas alem dos campos da Larangeira, seguiu na direcção E O deixando á direita terreno accidentado coberto de taquarussú, onde dá grande volta para o sul o rio Piquiry. Duas leguas alem do Xagú passou a picada um affluente do Iguassú, encontrando depois terreno melhor, e seguiu por um pinhal.

« Passados 30 a 35 kilometros do terreno accidentado, a expedição, em vez de desviar-se para o norte affim de ganhar o divisor de aguas, cahiu no valle do Iguassú em matto alto, cerrado, de taquarussú. Chogaram assim ás proximidades do salto de Santa Maria, onde o Iguassú dá volta viva para o norte. Deste ponto voltaram. O terreno do valle do Iguassú offerece difficuldades.

« Pode-se aproveitar essa picada uns 40 ou 50 kilometros; depois, para continuá-la, convirá evitar as serras marginaes do Iguassú, procurando sempre seguir pela lomba.

« Como se vê, ha trabalho feito por aquellas paragens, que pode ser aproveitado e faz honra aos esforços dos Srs. Cleve e Norberto, sempre sollicitos em tudo quanto se refere ás explorações na fronteira da nossa provincia.

« Estimaremos que essas informações possam servir á commissão militar de que é chefe o capitão Belarmino. »

Lêo com prazer esta publicação, porque despijo, ao mesmo tempo que tributo elogios, como representante do Paraná, ao nobre Ministro e ao presidente da provincia Dr. Miranda Ribeiro, recomendar tambem este importante serviço.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Eu conheço o Sr. Cleve, é um homem prestimosissimo, morador em Guarapuava ha mais de 30 annos.

O SR. CORREIA:—Igual menção honrosa cabe ao Sr. Norberto Cordeiro.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Apoiado.

O SR. CORREIA:—Ha difficuldades a vencer: mas por isso mesmo o serviço se torna mais apreciavel.

Outras empresas as offerecem tambem; mas, sendo proveitosas, não tem sido por tal motivo condemnadas, nem o devem ser.

E' conveniente a existencia de uma colonia militar na foz do Iguassú? Pareco idela aceita.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Não se combateu a idéa em si, mas muitos julgam desnecessaria a colonia. E eu tambem.

O SR. CORREIA:—Pelos apartes que dou V. Ex. não mostrou-se contrario á colonia militar do Iguassú; julgou, porém, que havia serviços...

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*):—O nobre senador oppõe-se por motivos de outra ordem.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—Sem duvida.

O SR. CORREIA:—... que deviam ser preferidos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—E mesmo porque eu não comprehendo o que seja hoje uma colonia militar.

O SR. CORREIA:—E' outra questão.

Para o ponto de que trato basta o que acaba de dizer o nobre senador: ninguém combaterá a fundação de uma colonia militar na foz do Iguassú.

E aqui recordarei o que, em seu discurso, que revela bastante estudo, disse o nobre Ministro da Guerra: seria censuravel deixar em completo abandono as fronteiras do Imperio pela provincia do Paraná.

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*): — E note V. Ex. que o proprio Sr. Barão de Coligny reconheceu a necessidade da administração lançar vistas para esse nucleo de população que alli se está formando.

O SR. CORREIA: — Devemos ou não continuar a crear colonias militares?

O nobre senador pela Bahia disse que não era favoravel ao actual systema de colonias militares; e trouxe para justificar o seu modo de ver o que occorreu em relação á colonia do Chopim. Mas nessa mesma occasião defendeu a criação da colonia militar do Chapecó.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Achou-a bem collocada.

O SR. CORREIA: — Tambem eu não venho apurar si a actual organização das colonias militares é a melhor; nam é este o assumpto que temos actualmente de liquidar.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O SR. CORREIA: — É uma questão de ordem geral que, em outra occasião, poderá ser completamente elucidada.

Basta no momento assignalar que a utilidade da colonia militar do Chapecó foi reconhecida pelo proprio nobre senador ex-presidente do conselho, e que iguaes condições favorecem a que se pretende fundar na foz do Iguassú.

Portalecem este conceito os seguintes trechos de uma carta que me foi communicada. (Lê):

« Na foz do Iguassú, no tempo da Republica Theocritica do Guayra, havia a celebre cidade Santa Maria do Iguassú. É uma situação admiravel, que dará uma Chicago sul-americana, entreposto das fertéis zonas do Alto Paraná e do Baixo Iguassú.

« A commissão Capanema deve possuir excellento rotelro desta zona.

« O caminho do ferro do Iguassú, pedido instantamente por André e Antonio Robonçis em 1805 para a guerra do Paraguay, ainda hoje é urgentissimo.

« A provincia do Paraná possui um fecho de linhas, que servem para as relações internacionaes com o Paraguay e com as Missões Argentinas, e para as relações internas com a provincia do Mato Grosso, no seu extremo meridional.

« Para bem argumentar é preciso distinguir o fim que preenche cada linha; iniciando-a sempre um bom porto de mar e procurando a linha recta sobre o ponto objectivo.

« É conhecido o talento dos jesuitas em escolher situações: a cidade de Santa Maria do Iguassú é uma prova desso tipo, que se reconhece na posição de todos os seus collegios e de todas as suas propriedades ruraes. »

A estrada, que a commissão foi encarregada de construir, é indispensavel para se colher permanente utilidade da colonia militar na foz do

Iguassú; não havendo razão para censurar o nobre Ministro da Guerra por lhe ter dado essa incumbencia, que cabe nas attribuições de S. Ex.

Quanto á autorização dada á commissão para proceder á demarcação de lotes de terra, á construcção de pequenas casas de madeira para localisação de imigrantes, e a outros servicos dependentes do Ministerio da Agricultura, igualmente indispensaveis, do certo que houve accordo com a repartição competente. Assim se procedeu em 1884.

Destinar a estrada exclusivamente ao servico limitado da colonia militar equivaleria a deixal-a quasi em abandono, presa da vegetação, que o constante transitto remove; e isso não seria para louvar.

Povoar as suas margens, aproveitando a terra para a cultura, é garantir, como convém, a duração do beneficio.

Não são estas as despezas ruinosas.

O nobre senador pela Bahia notou que a commissão trará grande dispendio, e não poderá desempenhar-se da sua tarefa em menos de 10 annos.

Quanto á despesa, que o nobre Ministro da Guerra autorizou dentro dos creditos de que dispõe, foram tomadas cautellas para que se mantenha sempre dentro do orçamento. As instruções dizem: « todas as despezas autorisadas não excederão ao credito annual destinado aos differentes servicos á cargo da commissão. »

Si, em consequencia desta restricção, a commissão não pôde desempenhar a sua incumbencia senão em 10 annos, isto não importa a sua continuacão.

Só porque não se pode prestar um servico em curto prazo, deve ser elle abandonado?

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*): — Está na mão do poder legislativo dar os meios para que os trabalhos se conclua mais depressa.

O SR. CORREIA: — Porque são precisos 10 annos? Porque os meios de que a commissão dispõe não permittem dar ao trabalho todo o desenvolvimento.

Si se considera longo o prazo, augmentem-se os creditos.

O SR. THOMAZ CORREIA (*ministro da guerra*): — Todos esses trabalhos podem ser concluidos em cinco annos, sem gravar os cofres publicos e com uma pequena despesa.

O SR. CORREIA: — É strategica a estrada para a foz do Iguassú? Não entro nessa questão, trato de mostrar sua utilidade, e é o que mais importa.

O SR. ESCRAGNOLE TAUNAY: — A estrada será militar, será util, mas strategica em tão larga distancia não.

O SR. CORREIA: — Com muita razão foi dito na discussão que não se pôde decidir superficialmente sobre uma estrada strategica.

Com effeito, é preciso reunir muitos dados, attender a muitas considerações, e fazer comparações, que não são facéis.

Hoje pôde-se dizer que tal caminho é preferivel para provincia do Mato Grosso, porque houve provincias que gozaram mais depressa do beneficio das estradas do ferro, e tiveram meios mais promptos para prolongal-as do modo a aproveitar

a navegação fluvial. Se outras tivessem gozado do mesmo benefício, collocando-se em posição correspondente, talvez esse julgo soffresse modificação.

O nobre Ministro sustentou em seu discurso que o caminho mais curto para Mato Grosso é pela provincia do Paraná.

O Sr. THOMAZ CORREIA (ministro da guerra): — Argumentei até com a coincidência da latitude geographica.

O Sr. CORREIA: — O certo é que a commissão presidida pelo Visconde do Rio Branco, e nomeada no ultimo ministerio organizado pelo Duque de Caxias para estudar essa questão, teve de considerar 16 projectos de estradas para Mato Grosso; sete eram pelo territorio do Paraná, seis pelo de S. Paulo e os tres restantes partiam da Corte.

Acaso mereço exprobação o nobre ministro por haver dado ordem á commissão para exploração de uma estrada com direcção á provincia do Mato Grosso pelo valle do rio Piquiry? Não, Senhores. Se a commissão tinha de achar-se proxima do valle, porque não recommendar-lhe a exploração? Deverá ser condemnada perpetuamente a exploração do valle do Piquiry? Ninguém responderá pela affirmativa; e, quando mais facilmente, com dispendio menor, essa exploração se pode fazer, seria censuravel não determiná-la. Quando mais tarde se quizosse realizá-la, ter-se-hia de constituir nova commissão.

O Sr. THOMAZ CORREIA (ministro da guerra): — E agora se pode fazer com maxima economia esse serviço importantissimo.

O Sr. CORREIA: — Que prejuizo virá no Estado de se conhecer esse valle? Só ha vantagens a colher.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Só vantagens.

O Sr. CORREIA: — Si a provincia do Paraná se achasse em situação financeira menos afflicta, poderia contribuir para a mais prompta realisação do plano do nobre Ministro da Guerra.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — As suas difficuldades financeiras são horribes!

O Sr. CORREIA: — Mas quer V. Ex., Sr. presidente, saber quaes são as circumstancias financeiras da provincia do Paraná? Vou dar noticia a V. Ex. e ao Senado do que consta do relatório apresentado pelo digno ex-presidente, Dr. Miranda Ribeiro, ao passar a administração em 30 de mox findo ao vice-presidente commandador Riosonso Correia: (Lê).

«Sem terrorismo, mas diante dos inequívocos dados officiaes, pode-se dizer que difficilissima é a situação financeira da provincia.

«Assobrada por grande deficit orçamentario, apossada pelo flagello das dividas fluctuantes e vergada sob o peso dos juros e da onerosa amortização de sua divida fundada, sente-se a provincia em situação de desesperador constrangimento, impossibilitada de satisfazer as minimas exigencias de suas altas e variadas aspirações do progresso.

«Permanente conviva de seus orçamentos, cada vez mais perturbador de seu equilibrio financeiro, o deficit no exercicio de 1887, atingindo á avultada

somma de 743:014\$835, é o resultado de outros do anteriores exercicios financeiros.

«Nem outra coisa era possivel esperar-se, violosamente organizados como são os orçamentos de receita e despesa desta provincia.

«Com effeito na confecção destas leis de meios foram de todo ponto postos á margem as bellas tradições orçamentarias ainda em voga em todos os paizes do regimen parlamentar.

«Resultado da conquista de grandes e generosos espiritos contra os abusos dos governos e consubstanciando o fructo da experiencia á custo adquirida em assumpto financeiro, essas tradições foram tidas na provincia como velharias ou como cousa de nonada.

«Neste caso estão as regras relativas a estimação do calculo da receita orçamentaria que, observadas religiosamente em todos os parlamentos conhecidos e em todas as assemblies do Imperio, foram substituidas por um systema puramente indigena, unico, só existente nesta provincia.

«Ao passo que em todos os paizes, onde se votam orçamentos, uma rubrica de receita mal calculada é objecto de vivas discussões, aqui as verbas de receita orçamentaria não são avaliadas ou o são em um só algarismo completamente arbitrario em relação ás referidas verbas de receita e que só tem correspondencia com as verbas de despesa de que elle é a somma total.

«O calculo de uma receita orçamentaria é um trabalho de previsão, sujeito á umas tantas regras do que é perigoso afastar-se.

«Feito segundo ellas e tendo em vista circumstancias diversas, que por ventura nelle possam influir, um calculo orçamentario com ligeiras differenças para mais ou para menos devera realizar-se.

«Assim que no orçamento geral do Imperio o calculo da receita era feito em virtude do art. 34 da lei de 21 de Outubro de 1834.

«Hoje é feito, baseado na arrecadação do exercicio corrente e na de que está em liquidação, modificando o resultado conforme as circumstancias.

«Em França, depois de haverem sido adoptados diversos systemas, de 1882 em diante começou-se a calcular a renda variavel pela do anno anterior reunindo-se-lhe a media do augmento nos cinco ultimos annos conhecidos.

«Na Belgica e na Italia augmenta-se uma porcentagem á renda do anno anterior.

«Porque, pois, os confeccionadores dos orçamentos desta provincia abandonaram os preceitos tutelares de uma boa gestão financeira?

«Só um mau genio, que jurou dar cabo do credito financeiro desta importante provincia, podia inspirar-lhos tal procedimento.

«Continuar á assim proceder, decretando-se orçamentos sem estimação de receita e com deficits declarados, já avolumados com outros de exercicios anteriores, importa o esquecimento dos mais comosinhos deveres de patriotismo.

«A ruina financeira da provincia é o que visaram os inventores de tão original systema cujos resultados são os que todos vêm.

«Além do deficit de 743:015\$335 verificado no exercicio, vieram tornar ainda mais embaraçosa a liquidação do referido exercicio a não pequena somma de divida fluctuante que montou em 120:306\$907.

« Actuando com todo sou cortejo de perturbações sobre o exercício corrente o doteit, acompanhando de um lado pela divida fluctuante e do outro pela pesada importância de 100:704\$000 de juros e amortização da divida consolidada, não podia deixar de desorganisar, como desorganizou completamente, o orçamento vigente.

« Muitos serviços, com effeito, votados neste orçamento deixaram de ter execução por falta absoluta de verba e todas as suas provisões foram assim por esta forma destruidas.

« Diante, pois, de um *deficit* das proporções de acima apontado, diante do enorme peso da divida fluctuante e do onus da divida consolidada, qual poderá ser a actual situação financeira da provincia ?

« A mais difficil e embaraçosa possível, desde que as condições do thesouro provincial são as da mais extrema penuria, no ponto de achar-se em grande atraso no pagamento dos vencimentos dos empregados provinciales de todas as classes e de todos os que contrataram serviços com a provincia. »

Não é a primeira vez que o Senado tem noticia do modo deficituoso por que se organisam os ornamentos provinciales do Paraná. Já o nosso distincto collega, o Sr. Taunay, ex-presidente daquelle provincia, em um importante discurso assignalou o facto.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — E fiz recolhir a responsabilidade sobre as assembleas provinciales que se têm succedido com maiorias liberas:

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O governo é o principal responsavel.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Ellas tem seguido a má politica de quererem impopularisar os presidentes.

O Sr. CORREIA: — O illustre presidente actual do Paraná, que ha pouco entrou no exercicio de seu alto cargo, assim se exprimiu ao installar no dia 12 do corrente mez a assemblea provincial: (16):

« E' para mim motivo de grande satisfação inaugurar minha administração quasi ao mesmo tempo em que tum em começaes vossos trabalhos, porque da unidade de vistas, do commum trabalho e do sincero desejo de servir á causa publica, pondo de parte conveniencias, ás vezes pouco confessaveis, de interesses partidarios, resultará, ou o espero com maxima confiança, *medidas providosas que tendão a arrancar a provincia das varcas da agonia em que se estorce moribunda, maxime quanto a suas finanças.*

« Convenço-me de que vós, inspirados nos mais legitimos interesses do patriotismo, tendo em vista as circumstancias precarias a que chegon a provincia que representais, não duvidareis collaborar com a administração, embora de um adversario politico, em um plano que tenha por principal objectivo a felicidade desta terra, o levantamento de seus meios financeiros, o corte de despesas inuteis, a mais rigorosa e austera economia dos dinheiros publicos, sua util e proveitosa applicação, e a severa arrecadação de suas rendas, assim de que ella possa entrar altiva e orgulhosa na estrada do progresso, a que lhe dão incuestionavel direito os immensos recursos naturaes de sua esplendida natureza.

« Desde já vos garanto inteira a plena condução neste intento, e declaro-vos, sem reservas, que estou disposto a firmar minha administração nestes principios.

« Da harmonia dos poderes que representamos, póde e ha de provir, eu o espero, o progresso e rehabilitação da provincia. »

Com ruzão o nobre presidente da provincia do Paraná invocou o patriotismo dos membros da assemblea provincial, em sua unanimidade pertencentes ao partido liberal, para collaborarem no louvavel plano que indicou; o parace-me que logrará o seu justo intento, pois que, logo depois de installada a assemblea, cuja responsabilidade neste momento não póde ser maior, foi encorporada complimentar a S. Ex.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Estava bem preparada, vê-se, para receber a inspiração do presidente.

O Sr. CORREIA: — Os meus votos os mais ardentos são para que a provincia saia da instimavel situação financeira que a opprimo.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Era melhor que essa felicitação fosse depois de organizadas as finanças e não previamente. Eu creio que esta manifestação não é do agrado do orador.

O Sr. CORREIA: — Perdão. O que desejo é que a assemblea provincial, da qual dependem os meios para que a provincia se liberte da afflicta situação financeira que a vexa, se mostre na altura de sua missão e corresponda aos intuitos manifestados pelo presidente da provincia. Isso não póde senão merecer o meu sincero louvor.

E' certo que se falla em contrahir novo empréstimo; e não sei si por este caminho se conseguirá o que o bem da provincia reclama imperiosamente.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Não quorem entrar no grande caminho da immigração, que augmenta as fontes de receita.

O Sr. CORREIA: — Com muito fundamento pugna o nobre senador por esta idéa.

Bem quizera eu que para o Paraná se dirigissem constantemente laboriosos imigrantes em numero consideravel.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — O Paraná recebeu em Maio 44 imigrantes, ao passo que S. Paulo 2 mil e tantos: ali é que está o segredo da actividade, da energia de S. Paulo, enquanto que as outras provincias estão desahundando e contrahindo empréstimos.

O Sr. CORREIA: — Creio, Sr. presidente, haver justificado o acto do nobre Ministro da Guerra, que a provincia do Paraná recebeu com merecido applauso. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Candido de Oliveira diz que esta discussão vai por mau caminho. Não dirá, segundo costuma fazer-o o nobre Ministro da Justiça, que o ministerio está errado; mas, a discussão infallivelmente o está e o orador passa a mostral-o.

Ha de recordar-se o nobre Presidente do Senado de que, por occasião do segundo turno do debate, a opposição ao procedimento do nobre Ministro da Guerra versou especialmente na parte

em que S. Ex. deixava de executar a lei de 1874 para completar os claros do exército com o sorteio. O orador e o seu illustre amigo, representante da provincia do S. Pedro do Rio Grande do Sul, muito especialmente chamaram a attenção do nobre Ministro para o facto escandaloso de existir na legislação patria, um acto legislativo, que não se executa ha 14 annos; e mostraram que era illegal, sinão criminoso o procedimento do governo, lançando mão de um meio não autorizado pelo parlamento, o recrutamento forçado.

Que fez então o nobre Ministro? Declarou que se preparava para remediar o mal, apresentando no 3.ª discussão emendas que tivessem por fim tornar exequivel a lei de 1874.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— E' exacto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Tal promessa desarmou a opposição, mas não foi cumprida... O orador não esperava ser logrado, não obstante aquelle precedente do nobre ex-Ministro da Marinha ..

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— V. Ex. julg. que o Sr. presidente, recebe as minhas emendas? Demais, não pôde servir-se dessa expressão—logrado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—O Sr. Ministro não se lembrou de uma disposição regimental.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... do gabinete de 20 de Agosto, que promettera no Senado não prover as endieiras da Escola de Marinha, e contudo fez isso depois.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— As emendas estavam promptas e seriam apresentadas em 3.ª discussão, conforme prometti a V. Ex., si a isso não se oppuzesse o regimento. Eu não conhecia semelhante disposição.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA declara que não esperava isto do nobre Ministro. Entretanto, a 3.ª discussão corre adiantada, prompta mesmo a encerrar-se, e as emendas não vieram.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Podem ser apresentadas na occasião dos orçamentos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA observa que ovasiva a que se apoga o nobre Ministro da Guerra...

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Não apoiado, não me apego a nenhuma ovasiva.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... ou, já que S. Ex. não quer o termo—evasiva a desculpa a que se apoga S. Ex., de nenhuma sorte procede, porquanto...

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. dá licença para uma explicação?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Pois, não!

O SR. PRESIDENTE:—O Sr. Ministro da Guerra veio á mesa perguntar se podia apresentar as suas emendas; em observancia da lettra expressa do regimento declarou que não o podia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que em tal caso a questão é com o honrado presidente. Esta forma de intelligencia do regimento não pôde proceder, por que se trata do art. 1.º, que está elaco o systema do preenchimento dos claros do exército, e a proposta do governo, convertida em

projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, dispõe que o numero de praças é de 13.500, e que elle será completado nos termos marcados na lei de 1874. Logo, é competencia do Senado determinar qual a forma por que se póde completar essa força; assim, qualquer emenda no sentido de modificar o texto da lei de 1874, cabe no art. 1.º, por que elle faz referencia directa e immediata á mesma lei de 1874.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:—A interpretação da mesa é forçada.

O SR. PRESIDENTE:—Não é interpretação, é lettra expressa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA pondera que o nobre Ministro deve fazer valer a sua autoridade perante o Sr. presidente, para que a mesa accete as emendas.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— A minha autoridade perante o Sr. presidente, é igual á de V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA lembra ao Sr. presidente o precedente que S. Ex. firmou na 2.ª discussão. Elle-o; o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul apresentou não uma emenda, porém muitas, um plano inteiro de reorganização do sorteio, e esse plano foi acceto e votado. (*Apoiados*).

O SR. PRESIDENTE:— Não estudei o seu contexto: acreditel que tinha sido cumprido o regimento. Procedi *bona fide*.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Sim, senhor. (*Ha outros apurados*.)

O SR. PRESIDENTE:—O orador dá licença que eu leia o regimento?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA declara que conhece a disposição do regimento.

O SR. PRESIDENTE:—Si a conhece, appello para V. Ex. mesmo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que, a dar-se a interpretação ultima, a muito pouco fica reduzido o Senado, desde que a seus membros não é licito legislar para que uma lei anterior entre em execução, removidos os obices que tem impedido seja cumprido o voto do parlamento. (*Apoiados*).

Para que tanto apparatus parlamentar sinão se póde remediar os males sobre os quaes todos se acham de accordo?

O SR. PRESIDENTE:—Póde emendar dentro do regimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA acredita que a superstição pela lettra do regimento não póde chegar a um ponto que é verdadeiro absurdo, e de que o Senado não possa de prompto remediar males que reconhece!

Que é a lei de forças sinão um systema, uma combinação de meios para compor o exército, de modo a tornal-o permanente e completo?

Está vendo que o nobre presidente é mais opposicionista do que o orador....

O SR. CORREIA:—Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE:—Sou unicamente o regimento vivo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... porque embaraça o governo no seu plano de reformas necessarias....

O Sr. CORREIA:— Para fazer cumprir o regimento.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... o obriga o nobre Ministro da Guerra, ou a ficar com os claros do exército incompletos, ou a continuar no emprego de um mole violento, condemnado, illegal....

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:—Illegal não.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... o recrutamento forçado.

E' preciso que o nobre presidente da casa dê a intelligencia parlamentar ao texto do regimento.

O Sr. PRESIDENTES:—Eu não posso discutir com o nobre senador. A disposição do regimento tem por fim evitar uma legislação tumultuaría.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que, em todo caso, não é com o nobre Ministro que o orador tem de haver-se; não quer ser mais realista do que o Rei; o nobre Ministro da Guerra não pôde conseguir a medida que deseja; bom fraco é o governo que não tem meios de fazer bem; quando todos estão promptos a remediar graves males!

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:— As omeidas foram apresentadas á commissão.

O Sr. THOMAZ CORREIA (ministro da guerra):— O que eu quero é consignar um facto— o de que me desimponhei de um compromisso que havia tomado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sim senhor, mas é de esperar que o nobre ministro tome a iniciativa da reforma da disposição regimental, que se acaba de reconhecer degradante para o Senado.

O Sr. CORREIA:— Não apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA pergunta si esta casa em que se diz estar concentrado tudo quanto o paiz tem de mais elevado, que constantemente recruta da Camara dos Srs. Deputados os homens mais eminentes, esta casa em que para se ter assento são necessarios requisitos especiaes exigidos pela Constituição, pôde ser collocada em posição inferior á Camara dos Srs. Deputados, na qual ha tanta largueza para alterações e modificações das leis vigentes?

O Senado procedo com a sua reconhecida prudencia, que tem sido a salvação do paiz em muitas occasiões; não ha, portanto, necessidade deste mole restrictivo, humilhante para cada senador...

O Sr. CORREIA:— Não apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... o que é um verdadeiro embaraço, como acontece nas condições actuaes.

Mas, admitindo que essa interpretação possa prevalecer como regra geral, no caso occorrente ella é inapplicavel.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E é passivel de reforma.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA... é passivel de reforma.

O nobre ministro é obrigado a perseverar no systema do recrutamento forçado; S. Ex. já está vendo que bem avisados andaram o orador e o seu honrado collega pela provincia do Rio Grande

do Sul, quando fizeram sentir as inconveniencias desso mole, o quando notaram que era fonte de arbitrios e de abusos.

Um dos jornaes neutros, cujo apolo é tão agradável ao governo, não obstante fazer parte da sua redacção um dos chefes do movimento republicano do Imperio, *O Paiz*, em um dos ultimos numeros disse o seguinte, com o titulo *Caçada de homens (1)*:

« Justo pocio começa a transviar o espirito publico, tirando-o de suas condições normaes.

« Em vão temos registrado repetidos abusos do modo por que está se effectuando o recrutamento de individuos reputados elementos de desordem na sociedade em que vivem.

« O constrangimento continúa o, de envolta com os vagabundos das ruas, estão sendo detidos aquelles que têm em seu favor occupação licita e um modo de proceder que os abriga do vexame soffrido.

« Val nisso um baralhamento manifesto de ordens, senão falta de criterio da parte de quem as executa.

« O recrutamento, do modo por que está sendo feito significa um vexame ás classes laboriosas, mas nunca a perseguição dos individuos contra quem chamamos sempre.

« Os capoeiras das ruas estão encantados até que passe a leva, e como é preciso prender algum, detem-se indistinctamente aquelles que sahem a publico por effeito de suas occupações.

« Artistas e empregados no commercio, trabalhadores braçaes ou de serviço domestico são tomados no seu transito e levados á fortaleza de Santa Cruz, onde aguarda-os immediato assentamento de praça.

« Queremos acreditar que a ausencia de oscuripulo com que se estão passando taes factos não constitua a exceção do pensamento do governo, mas simples e unicamente a interpretação erronea das praças a quem foi confiado esse serviço.

« Chamando para o assumpto a attenção do Sr. conselheiro Ministro da Guerra, devemos dizer-lho ainda uma vez: tem a autoridade todo o nosso apolo quando justamente perseguir aquelle que a sociedade considera elemento pernicioso e inutil, da mesma forma que onvira as nossas reclamações, quando o publico estiver, como agora, sob uma pressão que se não justifica.

« E' deessa isenção de animo na analyse dos factos que tiramos as sympathias de que vivemos.

« Hontem á noite, novas e accentuadas violencias foram praticadas para com cidadãos perfeitamente isentos do serviço militar e, portanto, fóra do alcance daquelles sobre os quos devem convergir as vistas da força empregada na fuma que tantos clamores está levantando.

« Estrangeiros claramente reconhecidos, dentro os quos um subdito Inglez e um outro portuguez, este calxeiro da taverna n. 18 á rua do Bom Jardim, foram tomados na caçada violenta e arbitraria, illegal e propotente, que está coagindo a uma grande parte da população fluminense.

« O governo, é convicção nossa, não se mostrará solidario com essa propotencia ostensiva, que redundaria no seu desprestigio e daria motivo para que dissessemos que ao cidadão brasileiro só resta o direito de deixar-se passivamente enclausurar nas prisões do ministerio da guerra».

Ora, vê o nobre Ministro que não foi sómente a voz dos senadores liberais no Senado que consorou a restauração daquella pratica; foi tambem um jornal que apola o governo, o denunciou esses factos, o que felizmente veio convencer ao orador de que ha vantagem em se discutirem taes cousas aqui no Senado.

Quando começou o recrutamento, a chamada imprensa neutra nem uma palavra teve que dizer contra o nobre Ministro, toda ella se callou, deixando que o acto passasse como o mais licito; agora, porém, que os abusos ja não podem occultar-se, abusos que estão na natureza da abusiva instituição, a imprensa ja reclama; e foi mais feliz do que a voz dos senadores do Imperio, pois conseguiu o effeito desejado, que a mansueta opposição do Senado não logrou obter.

Com effeito, depois daquelle artigo, que já era uma ameaça de retirada do apoio, publicou-se o seguinte, que o orador passa a ler (16):

« *Caçada de homens.* — A's reclamações que registramos tornando-nos echo do clamor publico, correspondeu o ministerio da guerra, fazendo sustar, até novas instruções, o recrutamento em que estavam sendo tomadas pessoas ao abrigo do serviço militar.

« A resolução do Sr. conselheiro Thomaz Coelho significa as boas intenções do governo, que, desejando expurgar da sociedade os individuos, que constituem flagelo geral, não permite entretanto que um serviço digno do maior escrupulo converta-se annual em instrumento do publico temor.

« Satisfaz erfeitamente a providencia tomada pelo Sr. conselheiro ministro da guerra, que reconheceu assim a procedencia do quanto dissomos em favor das classes laboriosas, em cujo nome falamos. »

Dá o orador parabens á chamada imprensa neutra e si as palavras dos senadores do nada valeram, S. Ex. ao menos deu o peso devido ás dos jornaes que formam a opinião, e conseguiu restabelecer as boas normas, porque, pelo que diz a imprensa, que é muito bem informada e recebe na primeira mão os actos officiaes, o recrutamento já foi suspenso.

Bom seria, porém, que o nobre Ministro dissosse si a suspensão foi só circumscripita á cidade do Rio de Janeiro ou ás outras provincias?

Nestas se continúa a recrutar como succedeu em Leopoldina por occasião da eleição do 9º districto?

Não dá os parabens ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que é uma alta patente militar, porque S. Ex. ha de ver o exercito convertido nas fazes sociaes, visto que o governo quer lançar para as floiras do exercito o rebutalho da sociedade.

O SR. VISCONDE DE PELOTAS:—Não me horro-riso com isso, porque polor já nos mandaram para o exercito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Si o governo vai mandar para as illeiras do exercito aquelles que deviam estar encerrados nos carcereos, em lugar de termos soldados que vão defender a honra e a integridade do paiz, cada vez mais assustadora se tornará a estatística criminal que nesta casa nos tem sido mostrada pelo illustro general. Deseja, portanto, o orador saber do

nobre Ministro, por isso que as informações do governo não devem sómente chegar pela imprensa neutra em termos vagos, si S. Ex. quer sómente recrutar entre os capoeiras.

De tudo isto o que se deprehende é que este anno vai passar como os outros: ha de chamar-se contra a inexecução da lei de 1874, como até hoje se tem feito; o governo ha de mostrar-se convencido de que é preciso fazer retoques nessa lei e nada se fará por causa desses embaraços parlamentares descobertos ultimamente pelo nobre presidente do Senado.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— V. Ex. está laborando em um equívoco: ainda adoptadas as emendas á lei de 1874, seria impossivel constituir o primeiro contingente com o sorteio militar tão promptamente como V. Ex. suppõe.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Póde-se constituir promptamente.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Ha de ensinar-me esse milagre.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA não quer insistir nessa parte, porque, como já disse, os governos em nosso paiz têm o dom da infallibilidade, não decretada em algum concilio ecumenico, mas assumida por sua propria competencia e por essa excitabilidade e falta de paciência, que é o característico de ministros para quem tudo é acto de opposição, tudo é medida tendente a embaraçar, de sorte que reservam para si toda a somma de patriotismo, não consentindo que os outros, os que não concordam inteiramente com S. Ex., tenham sequer uma sombra desse patriotismo.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Não apolndo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas é preciso convencerem-se de que aqui sobretudo argumentam de boa fé os opposicionistas, porque esta é a indole do Senado. Como aqui não se derrubam ministerios, como não se faz politica activa, que é um predicamento da outra Camara, têm os senadores mais isenção na apreciação dos actos do governo, o têm mesmo mais responsabilidade, exactamente pela natureza especial da constituição do Senado.

Si o orador não ostivosse convencido, de que o nobre Ministro violava a lei fazendo o recrutamento, não viria denunciar este facto com a pequena autoridade que póde ter adquirido no parlamento durante alguns annos em que nelle tem tido assento. Para o orador, o nobre Ministro saltou por cima da lei de 1874 restaurando o recrutamento; mas este ha de continuar a ser empregado e não hão de vir essas reformas promittidas, como não hão de vir este anno nem oCodigo Penal Militar, nem a reorganização do serviço do exercito, nem a promettida reorganização das forças arremontadas, cujo estado actual tem embaraçado a pratica de um acto obrigatorio do nobre Ministro, que é a promoção aos primeiros postos.

O SR. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Ha de ser difficil demonstrar a illegalidade do recrutamento diante da lei de 1874.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que já o demonstrou e não quer tornar eterna semelhante discussão.

O Senado ha de recordar-se do que o orador estranhou a nomeação do marechal de campo Luiz José Pereira de Carvalho para commandante das armas do Pará. O nobre Ministro defendeu-se como pôde, mas que o erro tinha sido commettido evidenciou-se pelo procedimento de S. Ex. reformando esse general.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Porque o requerou.

O Sr. CANDIDO OLIVEIRA: — E V. Ex. reconheceu que a censura fôra procedente, porque, esse general já era invalido e somente podia continuar nas doçuras do commando superior da guarda nacional da Côrte.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Então é caso de dar parabons a V. Ex.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Parece, contudo, que bem pouco se lucrôu com a substituição, porque o nobre Ministro nomeou para commandante das armas do Pará o coronel do estado maior da 1ª classe Barrão, que durante 20 annos...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Isso é verdade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... gozou das doçuras do archivo militar, onde perdeu todos os hábitos da vida activa do exercito.

Esse militar, que estava arredado do serviço para vogatar durante tantos annos naquillo que no exercito se chama o *Pateo dos bichas*, é de repente tirado pelo nobre Ministro da direcção civil, do director interino do Hospital Militar da Côrte, para commandante das armas do Pará, cujas forças se acham em estado de disciplina notavel...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — E' um official intelligente, e portanto ha de desempenhar bem aquelle cargo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... precisando consequentemente de um commandante de armas austero e disciplinador, preparado para o serviço penoso do campo.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Elle tem essas qualidades que V. Ex. está dizendo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Esse official já é bastante idoso.

Recorda-se o orador de um facto que occorreu durante a sua administração, e do qual portanto pode dar testemunho. O orador tambem, por informações da secretaria (como o nobre Ministro, não conhecia bem o pessoal) lembrou-se do official Barrão para commandante das armas, talvez da mesma provincia do Pará; nomeou-o, mas, antes de publicar o decreto, quiz conhecer o official; elle compareceu na sala das audiencias e veiu pedir nada mais nada menos que não se lhe dösse tal commando, que elle não queria promção, que nũso queria general, que só desejava ficar descançado no Archivo Militar.

Para o orador foi isto característico: um official, que não deseja promção, é um cumulo.

Inmediatamente dispensou-o da commissão. Pois bem, é esse o official que foi nomeado pelo nobre Ministro para o commando das armas do Pará!

Não sabe si o nobre Ministro foi buscar esse coronel para dar-lhe o mesmo destino que deu no

marechal, para reformal-o; mas nesse caso o caminho mais curto é o melhor.

Por que o nobre Ministro, rompendo com a doutrina antiga, não introduz entre nós a reforma compulsoria pela idade?

O Sr. VISCONDE DE PELotas: — E' uma necessidade.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Não o reformo porque ainda está valido, forte.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que se approximam os dias criticos para o Imperio. E' preciso, portanto, termos um exercito devidamente disciplinado, revestido de todas as condições constitucionaes e technicas, de modo que, vivendo na sociedade, possa ser a garantia da ordem publica e das instituições. Mas o nobre Ministro que faz? Acompanha o vezo de todos os ministerios, a indifferença pela pasta da guerra...

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Indifferença?

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Tem sido o vezo de todos os ministerios. Pede-se a lei de forças, vota-se a lei de forças; mas podem-se providencias, que tenham por fim levantar o espirito do exercito e as providencias não vêm: a reforma compulsoria, que devia ser decretada por este ministerio, que para ella poderia contar com todo o apoio do parlamento, si não tivesse já nelle uma grande maioria, ha de ficar adiada! E' que o nobre Ministro descobriu um novo modo de realizar a reforma compulsoria: nomear officinos para as provincias longinquas! Mas isto é um mole ouseio que, que ao mesmo tempo ha de trazer embarços invoneiveis ao serviço publico, porque continua o Pará no regimen das interinidades, o que concorre para que cada vez mais se vão alterando as normas da disciplina nos corpos alli estacionados.

O nobre Ministro perfeitamente podia fazer passar com muita rapidez, com rapidez igual á que teve a Lei de 13 de Maio, o projecto de reforma compulsoria...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não havia de passar com esta rapidez; ou teria de fazer-lhe opposição.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Ah! está um distincto co-religionario do nobre senador dando-me razão.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas ali estão altas patentes do exercito pugnando por ella, e dous nobres senadores, generaes de terra e mar, ambos a advogam como necessidade indeclinavel.

O Sr. THOMAZ CORELHO (ministro da guerra): — Mas o nobre senador, o Sr. Avila, que é tambem general, oppõe-se a isto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Competencia, o nobre senador tem toda; mas esses de cuja opinião o orador se serve, conhecem ao vivo a questão, sabem apreciar, pelo conhecimento pratico que tem, a necessidade da reforma compulsoria.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E ou esto tambem a opinião de generaes de muito merecimento, que são contrarios a essa reforma; e cito factos; ella não remedea nada e pôde ser muito perniciosa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA observa que a hora está concluida ou quasi terminada e o orador não

tom o direito de abusar da bondade dos nobres senadores collegas que o ouvem.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Estamos ouvindo V. Ex. com muito prazer.

O Sr. CORREIA:— E o nobre senador tem numeroso auditorio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não é occasião de entrar profundamente neste assumpto, o simplesmente lavro um protesto contra o procedimento do governo, que em vez de procurar obter a reforma compulsoria pelos tramites legislativos, recorre a meios obscuros, nomeando offlehes inuteis e invalidos para commissões em provincias longinquoas, obrigando-os a reformar-se.

Mas, si ao orador fosse ainda permitido ter illuções, diria que o governo infelizmente as vai desfazendo todas.

E' assim que as reformas promettidas não vém e o governo mostra uma tibieza que já se torna suspeita.

Vai referir um facto, que a este respeito é característico.

Fez-se uma reunião numerosissima de republicanos novos e velhos nesta Corte; e quer o Senado saber quem assistiu a ella? Um dos promotores publicos da Corte, que compareceu, tomou parte nas deliberações, preparando o movimento republicano, e ainda é conservado no seu posto, quando o dever do promotor publico é requerer o cumprimento da lei, pedir a applicação dos textos legais que não tenham sido cumpridos!

O governo tem conhecimento dos factos, que os jornaes denunciaram, e continua a condesecondencia!

Ao passo que na Corte assim se procedo, na Parahyba apedrejam as conferencias republicanas e diz-se que a policia não foi indifferente a esse apedrejamento.

O orador não pôde querer que se comprima (e não haveria governo capaz disso) pela violencia o movimento de um partido, que é a conspiração armada contra o actual systema. Não pôde pretender tanto; mas realmente não deve deixar de censurar que continue como promotor publico, com sciencia do governo, quem toma parte activa nos movimentos republicanos.

Tem concluido. (*Muito bem!*)

A discussão ficou adlada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 23 :

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

E, si houver tempo, 3ª discussão da proposta do governo fixando a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

4ª sessão em 23 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO Sr. VISCONDE DO SERRO FRIO

SUMARIO. — Acta. — EXPEDIENTE. — Sorteio de deputação. — Irmandade de Santa Iphigenia, na cidade de S. Paulo. Discurso e requerimento do Sr. Dantas. Observações do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Approvação do requerimento. — Representação da Praça do Commercio do Porto Alegre contra o respectivo Inspector. Discurso e requerimento do Sr. Visconde de Pelotas. Discursos dos Srs. F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho) e Silveira Martins. Adiamanto. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Bancos de emissão. Emendas. Discurso do Sr. F. Belisario. Adiamanto. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças de terra. Discurso do Sr. Henrique d'Avilla.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, Eseragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avilla, Siqueira Mendes, Viriato de Meloiros, Visconde de Cavalcanti, Visconde de Pelotas, Dantas, Leão Velloso, Thomaz Coelho, Silveira Martins, Fausto de Aguiar, Candido de Oliveira, Luiz Felippo, Barão de Pereira Franco, Barros Barreto, João Alfredo, Lima Duarte, Soares, Moira de Vasconcellos, Saraiva, Ignacio Martins, Visconde de Ouro Preto e Paes de Mendonça.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão de Marolm, Franco de Sá, Castro Carreira, Vieira da Silva, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Jaguaribe, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offleios :

Do Sr. senador L. A. Vieira da Silva, de hoje, communicando que tendo fallecido hontem, na capital do Maranhão, seu primo o cunhado commandador Luiz Vieira da Silva, deixa de comparecer á sessão. — Inteirado e desanaje-se.

Sete do 1º Secretario da Camara dos Deputados, de 21 do corrente mez, remetendo as seguintes emendas e proposições :

Emendas approvadas pela Camara dos Deputados á proposta do Poder Executivo, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça, para o exercicio de 1889.

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despende no exercicio de 1889 a quantia de 8.014.442\$823 assim distribuida :

1. Secretaria do Estado..... 141.070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça, polondo o governo rever o re-

- gumento da secretaria e contemplar no quadro do pessoal mais um official e um amanuense, o primeiro com 2:000\$ e o segundo com 1:500\$ de vencimentos annuos, o sendo applicadas a aposentadoria dos empregados as disposições dos arts. 14 e 15 do decreto n. 5.457 de 6 do Novembro de 1873.....
3. Relações..... 169:042\$000
634:808\$000
4. Juntas Commerciaes..... 83:504\$000
5. Justicas de 1ª instancia, elevada a verba com as seguintes quantias, em virtude de nova lotação: de 700\$ para o pagamento da gratificação que compete ao juiz substituto do Campinas em S. Paulo e a de 150\$ que compete ao juiz municipal do termo de Campos, na provincia de Sergipe, e em vez de 3.141:240\$678, diga-se..... 3.142:000\$878
120:000\$000
6. Despezas secretas da policia.. 120:000\$000
7. Pessoal e material da policia, autorizado o governo a rever a tabella que baixou com o decreto n. 5.572 de 21 de Março de 1874, para distribuir os vencimentos dos carcereiros conforme as necessidades e conveniencias actuaes, sem augmento de despeza..... 694:141\$000
8. Casa de Detenção da Corte, podendo o governo reformar o seu regulamento e determinar que nella seja cumprida a pena de prisão simples, sem augmento da despeza..... 78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade, augmentada a verba com a quantia de 3:000\$ annuos para o pagamento do director, segundo a tabella annexa ao regulamento n. 9.274 de 6 de Setembro de 1884; em vez de 62:000\$, diga-se..... 65:600\$000
10. Corpo Militar de Policia, ficando o governo autorizado a reorganiza-lo e dar-lhe novo regulamento, augmentar a força com duas companhias de cavallaria e duas de infantaria, e com um major-fiscal, especialmente encarregado de inspecionar a de cavallaria, não excedendo o acrescimo da despeza annual com o pessoal a 412:710\$200, e com o material a 93:568\$, e a extraordinaria para montar, armar e alojar a mesma força a 78:162\$, sendo permitido adir-lhe, sem augmento da despeza do Estado, a que for subvencionada por estabelecimentos e instituições para serviço da policia secreta, e despendar com a reconstrução do quar-

- tel central, denominado dos Barboas, 278:503\$815, e com os reparos do da cavallaria 10:000\$000..... 1.002:093\$415
11. Reformados do Corpo Militar de Policia..... 16:675\$200
12. Casa de Correção da Corte.. 153:301\$030
13. Obras..... 20:000\$000
14. Guarda Nacional..... 20:000\$000
15. Ajudas de custo..... 90:000\$000
16. Conlução de preços de justiça. 5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha..... 244:087\$500
18. Eventuaes..... 5:000\$000
19. Novos termos e comarcas.... 336:830\$000

§ Fica o governo autorizado :

1.º A tomar as providencias mais urgentes e necessarias ao melhoramento do regimen do Presidio de Fernando de Noronha, dentro dos limites dos saldos que se verificarem na respectiva verba do exercicio em liquidação e do orçamento vigente.

2.º A rever o regimen de custas e a fixar os emolumentos de modo mais equitativo.

Pago da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888.—Barão de Lucena, presidente.—Carlos Patzoldo de Mello, 1º secretario.—Alfredo Corrêa de Oliveira, como 2º Secretario.

PROPOSTA

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça é autorizado a despendar com os serviços designados nas seguintes verbas a quantia de 7.133:542\$808, a saber:

1. Secretaria de Estado..... 141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.. 166:142\$000
3. Relações..... 634:808\$000
4. Juntas Commerciaes..... 83:504\$000
5. Justiça de 1ª instancia..... 3.141:240\$878
6. Despezas secretas da policia.. 120:000\$000
7. Pessoal e material da policia.. 694:141\$000
8. Casa de Detenção da Corte... 78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade..... 62:000\$000
10. Corpo Militar de Policia da Corte..... 1.120:043\$406
11. Reforma do Corpo Militar de Policia da Corte..... 16:675\$200
12. Casa de Correção da Corte... 153:301\$030
13. Obras..... 20:000\$000
14. Guarda Nacional..... 20:000\$000
15. Ajudas de custo..... 90:000\$000
16. Conlução de presos de justiça. 5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha..... 244:078\$500
18. Eventuaes..... 5:000\$000
19. Novos termos e comarcas.... 336:830\$000
- 7.133:542\$808

A' commissão do orçamento.

A Assembléa Geral resolve:

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conogo Diniz Affonso de Mendonça e Silva, um anno de licença com a respe-

ativa congrua, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peizoto de Mello*, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—A' commissão de pensões e ordenados.

A Assembléa Geral resolve :

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder a Joaquim Francisco do Nascimento licença por um anno para tratar de sua saúde onde lhe convier, e com o ordenado sómente do emprego de 2º escripturario da Thesouraria da Fazenda da Paralyba do Norte; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peizoto de Mello*, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve :

Artigo unico. O governo é autorizado para prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém, para tratar de sua saúde; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peizoto de Mello*, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve :

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao bacharel Joaquim Barbosa Lima, desembargador da Relação de Goyaz, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peizoto de Mello*, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve :

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca de Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos Peizoto de Mello*, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—O mesmo destino.

A Assembléa Geral resolve :

Artigo unico. E' o governo autorizado para conceder ao desembargador da Relação de Cuyabá Luiz de Albuquerque Martins Pereira, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados, 21 de Julho de 1888.—*Barão de Lucena*, presidente.—*Carlos*

Peizoto de Mello, 1º secretario.—*Alfredo Corrêa de Oliveira*, como 2º secretario.—O mesmo destino.

Do Ministerio da Fazenda, de 21 do corrente mez, informando, em resposta ao officio de 7 de Junho de 1887, sollicitando a opinião do governo sobre a proposição da Camara dos Srs. Deputados, relativa á alteraçáo dos artigos do Regulamento das Alfandegas, concernentes ao provimento dos logares de colleinos de descarga, guardas e vigias, que não julga estar a dita proposição no caso de ser adoptado.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á mesa.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

Tendo comparecido mais os Srs. Barão de Cotegipe, Marquez de Paranaguá, Antonio Prado, Pereira da Silva, F. Belisario e Ribeiro da Luz, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Ferreira da Veiga, Soares Brindão, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Christiano Ottoni, Fernandes da Cunha, F. Octaviano e Visconde de Lunnro.

O Sr. presidente declarou que se ia officiar ao governo, pelo Ministerio do Imperio, pedindo a designação da hora e logar, em que Sua Alteza a Princesa Imperial Rogentia, em nome de Sua Magestade O Imperador, se digna de receber a Deputação desta Camara que tem de felicitar á Mosma Serenissima Princesa, no dia 29 do corrente mez, pelo seu anniversario natalicio.

Em seguida, foram sorteados para a Deputação os Srs. Visconde de Cavalcanti, Luiz Follippe, Lima Luarte, Leão Velloso, Visconde de Ouro Preto, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Dantas, Soares, Lafayette, Escragnolle Taunay, Silveira Martins, Ribeiro da Luz, Paes de Mendonça e Barão de Pereira Franco.

IRMANDADE DE SANTA IPHYGENIA, NA CIDADE DE S. PAULO

O Sr. Dantas:—Sr. presidente, recebi da Irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphygenia, na provincia de S. Paulo, uma informação ou um pedido assignado por toda a mesa administrativa e que reclama a minha intervenção daqui do Senado para que o Governo Imperial tome conhecimento de um conflicto levantado entre essa irmandade e o respectivo parochio.

O conflicto, segundo os papeis que me foram enviados, nasceu de querer o parochio intervir na administração da irmandade, marcando-lhe até os dias e horas das sessões!

Não quero por agora sinão dar uma idéa daquillo de que se trata. Ha mais de uma violação do compromisso e, como todos sabem, o compromisso constitue lei para as irmandades; é a lei segundo a qual se regulam.

Este conflicto tem prosseguido e convem pôr-lhe termo, fazendo que a irmandade possa governar-se de accordo com a lei, excluindo o parochio de toda e qualquer intervenção que pela lei não lhe compete.

Dizei ainda ao Senado que por estes mesmos documentos se vê que a Irmandade de Santa Iphigenia vem de longos annos, e que a ella se deu a edificação de uma igreja que, com o seu consorcio, secon servindo de matriz.

Ainda com accordo da Irmandade e de parochos que essa freguezia tem tido, foi reservada uma parte da igreja, que não era necessaria para os officios divinos ou para os misteres da religião, onde a Irmandade se reunia, onde funcionava.

Pois bem, essa mesma parte do templo, que era reservada para os trabalhos da Irmandade, foi reclamada pelo parochos, praticando-se até a violencia de arrancar as portas, pois que as chaves estavam nas mãos da Irmandade.

Ora, tudo isto tem uma certa gravidade e contra isto submetteu a Irmandade uma representação ao Governo Imperial.

Espero, portanto, que o Governo, tomando conhecimento deste negocio, providenciara de accordo com as nossas leis; e neste sentido mando à mesa um requerimento.

Veu à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro informações pelo Ministerio do Imperio sobre um conflicto levantado entre a mesa administrativa da Irmandade dos Homens Pretos, sob a invocação de Santa Iphigenia, na capital da provincia de S. Paulo, e o Rev. parochos.

« Outrossim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida Irmandade, garantindo-se-lhe a administração que lhe compete, com exclusão do parochos.

« Cópia da representação da Irmandade ao Governo Imperial.—« Salva a redacção.— *Dantas.* »

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (*Presidente do Conselho*): — Sr. presidente, como simples pedido de informação, não me oppo ao requerimento; mas ha nello uma parte que está inteiramente fóra da competência do Governo: é aquella em que o nobre senador, autor do requerimento, diz: — « Outrossim, que providencias foram tomadas para que seja respeitado o compromisso da referida Irmandade, garantindo-lhe a administração que lhe compete, com exclusão do parochos. » O nobre senador sabe que isto pertence à jurisdicção do juiz de capellas...

O Sr. Dantas: — O Governo se informará; eu não posso daqui exigir informações do juiz de capellas.

O Sr. João Alfredo (*Presidente do Conselho*): — A competência para a approvação do compromisso é da Assembléa Provincial; fazel-o respeitar na execução cabe ao juiz de capellas.

O Sr. Dantas: — Mas não sei o que fez o juiz; e o governo poderá exigir a informação.

O Sr. João Alfredo (*Presidente do Conselho*): — Bem, assim entendido, como simples informação pedida ao Governo, já disse que não me oppo ao requerimento.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

REPRESENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMMERCIO DE PORTO-ALEGRE CONTRA O RESPECTIVO INSPECTOR DA ALFANDEGA

O Sr. Visconde de Pelotas: — Sr. presidente, venho pedir ao honrado Sr. Presidente do Conselho que se digno de attender à representação que ha quasi um anno fez a Praça do Commercio do Porto Alegre contra o Inspector da Alfandega desta cidade, pela oppressão e vexames que faz soffrer ao commercio lícito da mesma cidade, tomando-se assim inconscientemente auxiliar valioso dos contrabandistas, embora seja um funcionario honradissimo.

A Praça do Commercio do Porto Alegre, entre outras considerações faz esta, que deseja assignalar, e que por isso peço licença ao Senado para ler.

Entre outras considerações, diz a Praça do Commercio, em representação, o seguinte (*lé*):

« Infelizmente não são essas as unicas dificuldades com que ao presente está lutando o commercio; outras existem, talvez não menos graves.

« De entre ellas sobreleva notar o systema arbitrario, injusto e odiosamente vexatorio que introduziu na alfandega desta cidade o actual Inspector Interino, Antonio Lustosa do Lacorda Macalhyba.

« Não era difficil prever as consequencias que proviriam de uma funesta administração.

« O contrabando, que causas inteiramente accidentaes — a revolução no Estado Oriental e o rigoroso cordão sanitario — conseguiram temporariamente paralisar, começa, mais do que nunca, a alçar desassombrado o collo e a praticar-se em alta escala por toda a fronteira.

« As transacções desta praça vão em constante diminuição.

« Por esta forma, sobrecarregado de impostos exageradissimos, hostilizado pelo contrabando e opprimido e vexado de todos os modos pelo actual Inspector, o commercio lícito desinha e deperece a olhos vistos. A continuar o presente estudo de cousas, não vem longe o dia em que terá de cessar inteiramente as suas transacções.

« E para esse desastro, que tão calamitoso ha de ser para a provincia do Rio Grande do Sul e para o Estado, terá cooperado, em não pequena parte, o systema de arbitrio e iniquidade que está imperando presentemente na alfandega.

« Si não são apresentados a Vossa Alteza Imperial os documentos que os comprovam, é isto dovido unicamente à procrastinação indolente que aos requerimentos em que eram pedidas varias certidões, têm soffrido na alfandega.

« O funcionario que o governo de Vossa Alteza Imperial poz a testa dessa repartição, com o seu systema de indolito rigor e de inquisitorialiscalização, está até prejudicando os creditos no estrangero.

« Protestos têm sido levantados em varias praças da Europa contra o grande retardamento que os navios soffrem no porto desta cidade, dovido unicamente à morosidade das descargas e despachos da Alfandega.

« Mas nem por isso corrigiu-se o actual inspector. Ao contrario, as difficuldades oppostas ás descargas de paquotos e navios têm augmentado, chegando alguns delles a gastarem mais de 30 dias nesse serviço. Como consequencia elevaram os agontos desses paquotos a 10% a porcentagem de 5% que até então cobravam do valor do frete para as despozas de descarga.

« Os capitães do navio, depois que appareceram os protestos, começaram a ser perseguidos de um modo atroz. São-lhes impostas, a todo momento, multas pelos motivos mais frivolos e insignificantes e até muitas vezes imaginarios.

« Reclamaram por intermedio dos respectivos consules, mas não só foram desattendidos como nem sequer disponsou-lhes o actual inspector as attenções a que elles tinham direito como representantes do paiz com os quaes mantem o Brazil boas relações de amizade.»

Provavelmente o honrado Presidente do Conselho fará modorar o zelo exagerado desse inspector, que dá resultado negativo como se vê do notavel decrescimento da renda da alfandega.

Tendo cumprido o meu dever, devo suppor que o illustre Presidente me tenha feito a honra de ouvir.

Vem á mesa o seguinte

Requerimento

«Requeiro que por intermedio do Ministerio da Fazenda se peçam informações ao Governo sobre as providencias que tomou contra o procedimento oppressivo e vexatorio do inspector da Alfandega do Porto Alegre, contra os commerciantes que licitamento despacham suas mercadorias na referida alfandega.— Visconde de Pelotas.»

Foi apolado e posto em discussão.

O Sr. F. Belisario:— Infelizmente não pude ouvir todo o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

Sai, porém, que se referiu não só ao inspector da Alfandega do Porto Alegre, como a uma reclamação, apresentada ha um anno.

O Sr. Visconde de Pelotas:— Pouco monos.

O Sr. F. Belisario:— Declaro ao nobre senador que faço o melhor conceito do inspector da Alfandega do Porto Alegre...

O Sr. Visconde de Pelotas:— Já disse que elle passa por homem honradissimo.

O Sr. F. Belisario:—... e tenho todos os motivos para nisto acreditar.

Quando tratei de nomear inspector para aquella repartição, tive o maior cuidado pelas circumstancias especiaes da provincia do Rio Grande do Sul.

Quo quexas de que o inspector no seu zelo se excede; não tive, durante o tempo em que fui ministro, provas de semelhante excesso.

V. Ex., Sr. presidente, sabe que o empregado fiscal que exerce suas funcções com alguma severidade, não deixa de levantar algumas queixas. Não quero alzar que o commercio do Rio Grande não tenha razões; quero dizer que aquelle inspector é, na opinião geral, honradissimo, honesto,

probo e zeloso. E' possível que este zelo despoite algumas reclamações, sobretudo estabelecendo-se praticas que não estavam em uso naquella repartição; mas o certo é que o referido empregado moroeou sempre a mais completa conliança da administração durante o tempo em que exerceu o cargo de ministro. Acredito, pois, que elle nada terá feito para desmerece-la.

Si algumas queixas têm apparecido, talvez seja devido a melhor intelligencia que elle tenha dado nos regulamentos fiscaes; mas, quanto ao seu procedimento geral, não se podem articular queixas fundadas.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):— Sr. presidente, ostimei muito a informação dada pelo meu illustre antecessor; e, acompanhando a S. Ex., digo que só tenho motivos para fazer muito bom conceito do funcionario de quem se trata. Faço delle tão bom conceito, que resisti a seus pedidos instantes para deixar o cargo.

Si ha queixas, e estas constam de uma representação, confesso que essas queixas nunca me foram presentes, e que de tal representação não tomei conhecimento.

No requerimento do nobre senador vejo que se trata de alguns actos de rigor que S. Ex. qualifica de vexatorios contra o commercio. Para estes casos ha recursos estabelecidos: as partes que se reputam offendidas, podiam ter encontrado justiça nos funcionarios superiores.

Limite-me a estas palavras. Examinarei as queixas que existem; mas affirma que até hoje só tenho motivos para desejar que o funcionario, cujos actos aprociamos, continue no exercicio de seu cargo.

O Sr. Visconde de Pelotas:— Repito que faço delle o melhor juizo; é um funcionario honradissimo, mas exageradissimo.

O Sr. Silveira Martins diz que, si para ser bom funcionario, principalmente bom inspector de alfandega, basta ser homem de bem, probo e severo, não ha melhor empregado do que o inspector da alfandega do Porto Alegre.

Mas da sua severidade é que justamente se queixam.

A prohibido é um dever commum não só a todos os funcionarios, mas a todos os homens, e para que sómente essa qualidade possa recomendar um empregado, é preciso que muito tenha desclido o funcionalismo; nem se elogia um soldado por ser bravo; é preciso que a cobardia se tenha tornado tão commum, que seja uma virtude cumprir o soldado o seu dever. Para ser chefe de repartição exigem-se outros dotes além da prohibido: é preciso ser intelligente, activo, ter boa educação e tratar bem as partes que reclamam seu direito, porque isto é da maior vantagem para o Estado, e tambem porque o contrario pode se tornar perigoso para o funcionario, como já sotornou alli para um inspector de thesouraria.

O caracter do nosso fisco é a ferocidade, e quando um empregado do mesmo fisco é de sua natureza feroz, juntam-se duas ferocidades. O orador, depois de referir-se a factos de que já tem fallado, como a demora de papels, e os vexames a que aquelle inspector tem sujeitado o commercio, e que don até logar a queixas do consul

ingloz no seu governo, diz que a ferocidade desse inspector, armado em guerra contra o commercio por questões pessoais, e não por violação de lei nem tentativa de fraudes, tem naturalmente levantado a opinião contra elle, e ninguém julgará que, apesar do probro, é um chefe capaz, merecedor de confiança para continuar em um posto onde não se mantém com o necessario criterio.

Observa o orador que esse inspector pediu a sua demissão, porque não pôde continuar; está mal visto, soffre grande opposição; e entretanto o Governo entende, como disse o nobre Presidente do Conselho, que deve mantê-lo, isto é, sustentar mais o capricho do que a opinião.

Nota o orador o desacôrdo entre a administração desse funcionario, cujo zelo e probidade elogiou ha pouco o nobre ex-Ministro da Fazenda, e a relaxação, a desídia e a incapacidade absoluta dos empregados nomeados para a fronteira: muita energia na administração das Alfandegas onde o contrabando não se faz, e o maior abandono na Alfandega de Uruguayana e em toda a linha da fronteira, por onde entra o contrabando em massa; e até concessão de graças aos primeiros contrabandistas da fronteira. Isto traz a descrença aos que cumprem o seu dever.

Considera, portanto, fundadas as queixas do commercio: ha muito empregado que pôde ir para lá, e que á honestidade reñna outros necessarios a um chefe de repartição, pois nem todó aquelle que preenche bem uma missão quando governado, pôde dirigir-se por si e governar; já Voltaire dizia:

Tel brille au second rang qui s'éclipse au premier.

O que o orador applica ao inspector da Alfandega do quem se trata; e por isso acha conveniente que o Governo atenda ao pedido de demissão desse empregado.

Recorda que pediu, ha pelo menos um anno, sem resultado, cópia do inquerito feito por occasião do roubo da Thesouraria e da sentença proferida pela Junta da Fazenda na tomada de contas do thesoureiro. Nota as irregularidades que se deram no modo por que se procedeu a respeito desse roubo, que occorreu em Setembro de 1885, e que é de grande importancia, pois trata-se de não menos de 324:000\$; ha dois annos veio para o Thesouro Nacional o recurso, interposto pelo thesoureiro, da sentença administrativa que o condemnou; e o Thesouro ainda não decidiu; o nobre ex-Ministro esteve por mais de um anno com esses papéis no seu gabinete sem tomar resolução alguma, e nesse intervallo aquelle thesoureiro tem estado suspenso e recebendo o seu ordenado de 400\$ por mez.

E' a 5ª ou 6ª vez que falla nisto. Nem S. João Baptista chamando no deserto! E o governo sempre surdo, mudo e inerte, com a inercia do caboclo que nasce, dorme, vive e morre na rede!

No entanto o nobre ex-Ministro não procedeu com a mesma longanimidade, com a mesma negligencia, em relação ao roubo praticado na Thesouraria de Pernambuco, onde fez-se inquerito, instaurou-se processo, houve julgamento; e no Rio Grande do Sul nada absolutamente. Não applicar ao orador o motivo, o segredo pelo qual o governo fica immovel e inerte diante de um facto de tal natureza?

Realmente este procedimento do governo não se harmonisa com os principios de uma boa administração e não é animador para os empregados da fazenda cumprirem o seu dever.

Si taes factos podem ser abusados, si podem passar sem que o governo os decida, o que não estará o governo autorizado a occultar?

A hora está dada; o orador deixa para outra occasião alguma coisa que ainda tinha que dizer.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Prossegue em 3ª discussão, com as emendas offercidas, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas

« Sub-emenda ao art. 1º § 2º, n. IV. »

« Em lugar de 3 a 5 annos, diga-se: de 1 a 3 annos. »

« Ao art. 2º, acrescente-se: »

« § 4º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos Bancos, que o constituírom em moeda metallica, e se obrigaram á trocar por esta os seus bilhetes. »

« Em 23 de Julho de 1888.—Visconde do Ouro Preto.—Lafayette R. Pereira. »

« Ao § 4º. Substitutivo: »

« Os bilhetes ou notas, emitidos em conformidade das disposições desta lei, somente serão recebíveis e terão curso nas estações gornas, provinciaes e municipaes nas zonas dos Bancos emissores. »

« São zonas dos Bancos emissores a capital do Imperio, comprehendendo a provincia do Rio de Janeiro, e as capitães das provincias e cidades municipaes, onde se estabelecerem Bancos ou Caixas filiaes. »

« As notas de qualquer dos Bancos não serão recebíveis para pagamento de direitos de importação e de juros ou amortização da divida publica fundada, que serão pagas em notas do Thesouro Publico. »

« Os Bancos emissores, sob pena de liquidação forçada, são obrigados a receber reciprocamente as notas dos outros Bancos estabelecidos na mesma zona.—S. R.—Silveira da Motta. »

« Emenda ao § 4º das emendas das commissões—ondo diz: »

« Os empréstimos nos agricultores, etc., não poderão ser feitos por mais de 18 mezes.—S. R.—Silveira da Motta. »

« Ao § 6º Letra C: »

« Depois das palavras—apólicas depositadas—acrescente-se: »

« E pelo dobro o capital realizado pelos accionistas.—S. R.—Silveira da Motta. »

O Sr. F. Bellario:—Sr. presidente, ou desejaria, entrando nesta discussão, limitar-me ao estudo do projecto; sou forçado, porém, a dizer antes algumas palavras acompanhando o nobre senador por Goyaz, que censurou o papel do governo neste importante debate.

Com effeito, Sr. presidente, o nobre Ministro da Fazenda, em um pequeno discurso que aqui proferiu, disse apenas que não era contrario ao projecto, embora não fosse o seu ideal, e que no correr da discussão diria o seu pensamento sobre as emendas apresentadas.

Quando, pois, esperavamos essa opinião, o nobre Ministro, em resposta ao nobre senador por Goyaz, declarou que tendo votado a favor do projecto em 2.^a discussão estava dada a sua opinião.

Trata-se, Sr. presidente, de um projecto de autorisação, que, sem a vontade do governo, não terá effectividade; trata-se de um projecto que, approved tal como se acha, ou emendado, encontrará na outra camara uma maioria governamental que o adoptará ou não, conforme entender o governo.

Nestes termos, continuar o debate, sem a opinião clara e positiva do governo, é arriscar-se o Senado a uma discussão theorica sem pontos precisos que evitem as divagações e tornem produtivo o debate.

O procedimento do nobre Ministro da Fazenda é tanto mais censuravel, quanto contraria um plano approved pelo parlamento em duas sessões consecutivas após grandes debates, consignado em lei no anno passado e atrazado; quanto S. Ex. contraria um plano que vai produzindo os resultados previstos de elevar o valor do papel-moeda, sem as crises e as perturbações que foram vaticinadas, mórmente pelo primeiro signatario do projecto.

Mas, senhores, o procedimento do nobre Ministro torna-se sobremodo estranhavel quando se reflecte que o projecto apresentado o anno passado, assignado por tres senadores dos mais competentes no assumpto, não foi aceito pelo governo, mas pendia de deliberação do Senado e o nobre Ministro não podia deixar de ter esse projecto em mente quando redigiu o seu relatório e esposou idéas contrarias ao mesmo projecto, de accordo com as que prevaleciam então na administração da fazenda e foram consagradas pelo parlamento em duas leis.

Não se trata de questão insignificante, mas de assumpto capital em finanças em que as leis não podem mudar todos os dias. Menos é licito ao ministro repudiar em Junho o que havia affirmado em Maio em documento solemne, qual o seu relatório.

O silencio do nobre ministro nestas condições é tão notavel quanto a sua vacillação em questões que entendem com a organização financeira do Paiz.

Deixo, porém, de lado estas questões e vou encerrar o projecto em suas idéas capitales, no seu mecanismo e no seu systema, reservando para outra occasião, si a palavra me couber, o exame dos pormenores e das disposições especiaes que, mesmo adoptado o projecto, deveriam ser retocadas.

O projecto propõe-se a tres fins, segundo explicaram os seus illustrados autores em seus importantes discursos:

1.^o Dar ao papel-moeda, tal como temos, inconversível, a elasticidade necessaria ás transacções; 2.^o abastecer as praças de maior quantidade de numerario, fazendo cessar a sua escassez; 3.^o, finalmente, preparar a conversão do papel-moeda, ou a circulação metallea.

Pretendo demonstrar, quanto ao 1.^o ponto que do projecto não resultará a elasticidade da moeda como os nobres senadores imaginaram; quanto ao 2.^o ponto que o projecto busca-se n'uma falsa applicação; e quanto ao 3.^o que, longe de preparar a conversão do papel-moeda, o projecto a diffulta e retarda.

A elasticidade da moeda é, como o Senado sabe, a flexibilidade que ella tem, quando baseada em metal, de expandir-se, tornando-se mais abundante, ou de contrahir-se, acompanhando o volume das operações mercantis, ora maior ora menor.

Esta qualidade, que possui a moeda metallea falta á moeda papel, cuja quantidade é sempre a mesma.

O projecto pretende corrigir este defeito, em que tanto insistiu o seu primeiro signatario.

Vou demonstrar que o não consegue.

Entrarei antes no mecanismo do projecto, para tornar bem claro o meu pensamento, embora eu pudesse argumentar por theses geraes.

O capital de todos os bancos existentes no Imperio é nominalmente de 100.500:000\$; o capital realzado é de 115.571:000\$. Como o projecto só permite a emissão por dous terços do capital, nunca, porém, excedendo para cada banco de 20.000:000\$, o Banco do Brazil não poderia gozar da emissão de 22.000:000\$, como o seu capital facultaria e sim de 20.000:000\$00.

Deste modo o capital de todos os bancos para o effeito da emissão equivale a 112.571:000\$. Dous terços deste capital são iguaes a 75.000:000\$. Tal é a somma que todos os bancos actuaes, existentes no Imperio, poderiam emitir. Della, porém, se deve deduzir 20%, ou 15.000:000\$ que o projecto manda que os bancos conservem permanentemente em caixa como garantia, o que reduz a 60.000:000\$ os bilhetes que podem effectivamente entrar em circulação.

Por outro lado, temos que estas emissões se farão, a metade sobre garantia das actuaes apolices de 5%, a outra metade sobre apolices de 4 1/2% que serão compradas ao Estado na occasião. O preço destas apolices em papel-moeda deve ser retirado da circulação o queimado, e, como na hypothese da emissão maxima, essas apolices representam 37.500:000\$, temos que o acrescimo de numerario, que resultará da plena execução do projecto, sem exceptuar um só dos bancos existentes no Imperio, será de 23.000:000\$.

Devo lembrar ao Senado que o Banco do Brazil e o Internacional receberam da Caixa da Amortização, não ha muitos mezes, segundo a lei de 1885, a somma de 12.000:000\$000. São, pois, bem modestas as proporções dos actuaes bancos para satisfazer a opinião, pouco razoavel, allás, que vê em largas emissões de papel-moeda o remedio a todos os nossos males. (Apartes.)

Quiz mostrar a realidade das cousas, mas para demonstrar a minha these de que a emissão dos bancos faltará completamente a elasticidade, é indifferente conceder que a emissão seja de 20, de 40 ou de 100.000:000\$000.

Podemos figurar o que irá acontecer com cada um dos bancos que uso das facilidades do projecto, ou com todos englobadamente.

Supponha o Senado que os bancos aceitam as concessões do projecto; isto é, que depositam as apólices e recebem da Caixa da Amortização os bilhetes para emitir.

Como estes bilhetes representam para os bancos um onus, elles não os deixarão inertes em suas caixas, nem é para isto que se permite a emissão.

Assim teremos que, recebidos os bilhetes, serão elles todos empregados em um prazo, mais ou menos curto. Enquanto correrem bem os negócios e correrem bem as transacções, nenhuma dificuldade apparecerá; virá, porém, a occasião em que um desequilíbrio nesta ou naquella praça, que uma alta no cambio do Pará, Pernambuco ou na Bahia attraia para ali o numerario, faltando, por exemplo, no Rio de Janeiro. Supponha-se tambem uma estagnação em algum dos grandes ramos do commercio, ou a baixa repentina dos preços, ou fallencias, em summa, uma crise qualquer, mesmo sem gravidade notavel; o numerario emitido, que estava todo empregado, deixa de ser sufficiente, desaparece.

Eis faltando a moeda sem que os bancos possam suppril-a de novo, pois haviam empregado toda quanta podiam emitir.

Não sei, senhores, si me torno bem claro. O que quero demonstrar é o seguinte: é que com estes bancos não desaparecerão nenhum dos males do papel-moeda. Quando receberem os bilhetes terão de empregal-os para não conserval-os como onus em suas caixas, e uma vez empregados, póda dar-se o caso de precisar a praça de moeda e não terem elles onde buscar mais, dando-se a escassez. Emfim, a moeda neste caso será tão pouco expansiva ou elastica como é a moeda papel, apparecendo as mesmas difficuldades que o projecto tenta providenciar.

O SR. LAFAYETTE:— No banco metallico dá-se a mesma difficuldade.

O SR. F. BELISARIO:— Não tanto. Os bancos de fundo metallico emittem mais do que o fundo, o duplo e mesmo o triplo, tendo margem para lucro sobre o capital em ouro, que lica morto em seus cofres, digamos como 10, emittindo notas na razão 20 ou mesmo 30. Si, pois, nos tempos normaes não chegarem ao maximo, terão sempre margem para as occasiões difficis.

O SR. LAFAYETTE dá um aparte.

O SR. F. BELISARIO:— Não discuto a circulação metallica, nem os meios para evitar o rigor com que funciona o banco de Inglaterra, segundo a lei de 1844; quero apenas demonstrar que os bancos do projecto não darão ao nosso meio circulante nenhuma elasticidade: este não poderá restringir-se ou ampliar-se conforme as necessidades, mas conservar-se-á sempre o mesmo.

Direi no fim o que eu teria proposto para melhorar a nossa situação anormal, si este projecto viesse á discussão no anno passado, ou si ainda hoje me coubesse o encargo de dirigir os negocios da fazenda.

O segundo fim, Sr. presidente, que tem o projecto é o de supprir a escassez de numerario, abastecendo de moeda a circulação. Foi este o

principal ponto da argumentação do nobre senador o Sr. Visconde do Ouro Preto.

Si ha assumpto ainda não comprehendido com bastante clareza no Brazil é este.

E na verdade muitos factos concorrem para produzir a illusão de que as crises commerciaes provém da falta de numerario e que todas as difficuldades e constrangimentos do commercio não têm outra origem.

Dada uma crise, provenha ella do excesso de produção, de baixa repentina das mercadorias, de desastros commerciaes, de especulações de bolsa ou de outra qualquer causa...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ha crise mesmo por excesso de consumo.

O SR. F. BELISARIO:— Seja qual for a causa da crise, no momento della o que mais impressiona é a falta de numerario; os depositantes dos bancos correm a buscar moeda, e quem a tem não só a guarda para as suas necessidades, como recusa emprestal-a por falta de confiança. Não foi, sem duvida, a escassez de numerario que occasionou a crise, mas certamente a aggravou.

Li em uma obra publicanda, ha bastantes annos, não sei si foi na de Wilson, o fundador do *Economist*, traduzida pelo distincto jornalista, ha pouco fallecido, o Sr. Dr. Luiz de Castro, que, dado um panico na praça de Londres, moderava-se logo apenas sabia-se que um vapor carregado de ouro entrava no Tamisa.

E' por isto que na criação dos ultimos bancos de fundo metallico não se tem querido adoptar o rigor excessivo do banco de Inglaterra, para que em occasiões de crise esta não se aggravou, além da causa que a determina, pela falta de numerario.

Dahi, porém, a concluir-se que todas as crises provém de falta de numerario ou que a abundancia deste possa prevenir todas as crises, val uma grande distancia. Seria preciso confundir a moeda com o capital, suppondo que augmentando aquella, este ficará barato, abundante e ao alcance de todos.

Ha no Brazil, entretanto, quem esteja convencido do semelhante illusão. A moeda é o vehiculo das transacções e como tal deve estar na proporção das operações que tem de mover.

Esta illusão seria comparavel áquella que vendo escassear mercadorias a transportar em uma estrada de ferro, suppuzes-e que as multiplicaria augmentando os wagons e os meios de transporte. Entretanto, essa estrada de ferro não teria com esta providencia augmentado de uma arroba o seu trafego, mas teria depreciado o seu material, que rodaria inutil ou com insignificante carga.

Como, portanto, supprir que vamos ter juro barato, que vamos promover as industrias, que vamos dar incremento ás transacções, que vamos dar vida ao paiz, porque augmentamos a quantidade da moeda?

Si esta supposição fosse exacta, nenhum paiz seria mais feliz do que aquelle que tivesse a moeda papel. Porque, pois, amaldiçoal-a? Porque tantos planos de convertel-a, quando com tanta facilidade se obtém fins tão grandiosos! Porque a Europa inteira, porque todo o mundo se insurge contra este systema?

O nobre senador, a quem principalmente respondendo para mostrar a escassez do nosso meio circulante apresentou-nos tabellas minuciosas e

dados colhidos com o cuidado com que S. Ex. se applica a tudo de que se occupa. Assim, avaliando a qualidade da moeda que circula em cada paiz e a que existe no Brazil, concluiu para a extrema carencia della em nosso paiz. Reduzindo toda a moeda a um só valor S. Ex. achou que em França tocava a cada habitante 93\$, na Hollanda 73\$, na Belgica 67\$, nos Estados- Unidos 51\$, na Inglaterra 47\$, na Italia 33\$, em Portugal 31\$, na Alemanha 28\$, na Hespanha 28\$, na Austria 19\$ e no Brazil 10\$144.

Esta demonstração fez dizer a um parlamentar distincto em artigo com a sua assignatura que a deficiencia do nosso numerario estava scientíficamente provada. Para mim nada menos scientífico do que esta demonstração: peço desculpa ao nobre senador para assim me exprimir.

Nada conduz a conclusões mais falsas do que tomar o todo da população do Brazil, e applicar-lhe o rigor dos algarismos estatísticos. O Brazil é um paiz enorme, com população dividida por immensas distancias e segregada de toda a vida economica. Em um estudo que fiz ha tempos verifiquei que nos sertões ha innumeras camaras municipais, que por longos annos não arrecadam um real para as rendas provinciales ou geraes! Não é mesmo necessario ir ao centro do Brazil para ver populações numerosas sem vida economica. Ha em todo o litoral agglomerações grandes que vivem da pesca e quasi não se utilizam de um objecto comprado.

Na construcção da propria casa não entra um artigo do commercio. E coberta de sapé, o cipó seguro o tabique que recebe o barro, um espigão de madeira, enfiado na soleira da porta, substitue os gonzos e até a fechadura e a mesma chave são de madeira.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Têm muita vida economica os mendigos da Europa e os Irlandezes que morrem a fome!

O Sr. F. BELISARIO:—Em um estudo comparativo que fiz, do qual não tenho agora os dados precisos, tomando os valores de importação e exportação, base muito fallivel á verdade, mas que serve para os calculos nos livros de estatistas, verifiquei que no Ceará, por exemplo, que antes da grande secca se apresentava como prova de actividade, tocava a cada habitante a insignificante quantia de pouco mais de 2\$. Nas provincias centrais do Brazil; Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, as mais produtoras e ricas, embora contenham tambem populações immensas que nada produzem, applicados os mesmos calculos, cabia menos de 30\$ a cada habitante.

Ora, compare-se um paiz deste com outros que chegavam triplo, ao quadruplo o decuplo desta, quantias: com a Inglaterra, ou com a Belgica ou com as admiravelmente prosperas colonias da Australia.

O Sr. SOARES BRANDÃO dá um aparte.

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. está de accordo commigo não acoltando o rigor das estatísticas do Brazil.

Dados todos os descontos, os 10\$ que o nobre senador achou que tocava a cada habitante e não a cada chefe de familia, não é tão pouco como parece em absoluto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Na Europa tambem inclui toda a população, nem foi o unico argumento do que usamos.

O Sr. F. BELISARIO:— Procuro provar que isto não aproveita. Com effeito, o que podemos concluir do tocar a cada habitante da Austria 19\$ no numerario que ali circula, em Portugal 31\$, na Hollanda 73\$, na França 93\$? E' uma estatística curiosa, mas da qual nada se concluo para o numerario necessario a cada paiz.

Passo, Sr. presidente, a outro argumento que se emprega para demonstrar que no Brazil é necessario grande quantidade do numerario.

Para este fim, espreitam-se todos em grandes explicações do mecanismo da Inglaterra e de outros paizes, citam-se os estabelecimentos de liquidações, e como estes não existem aqui, concluem que devemos precisar de muito maior quantidade de moeda.

Val parecer estranho que eu diga que neste ponto não estamos tão atzardos e que o nosso commercio poupa a moeda de um modo notavel. No interior fazem-se grandes e pequenas transacções com as praças centras sempre sem numerario, com simples ordem. E' consideravel o numero que diariamente se liquida aqui no Rio de Janeiro, depois de terem circulado no interior por muitas mãos. Ainda outro facto, na Inglaterra os bancos não pagam juros pelos depositos que recebem. O deposito é, pois, uma conveniencia, uma facilidade para o negociante, mas não um lucro. No Rio de Janeiro a conta corrente do negociante vence o juro de 3%, si elle tem saldo, e de 7, 8 e 10 % si está em debito. Assim terminados o pagamentos do dia, os negociantes recolhem aos seus bancos todo o saldo que lhes fica. Não sei de paiz em que tão pouca moeda permaneça nos cofres particulares.

Passo, pois, concluir que o argumento derivado da imperfeição do nosso mecanismo monetario tambem não colhe ou é tão empyreocomo o primeiro. Vou dar disto uma prova cabal. Os nobres senadores que partem do presupposto da escassez permanente do meio circulante disseram: «se esta escassez existiu sempre, mas notavel deve ella ser agora com a liberdade dos escravos: só na zona commercial do Rio de Janeiro, cerca de 300 mil homens que apenas recebiam a liberdade dos senhores, passaram a receber grandes salarios. Uma muito maior quantidade de numerario é, pois, necessaria; este forçosamente deve ser muito mais escasso!»

O nobre Visconde do Cruzeiro, que nesta sessão e na do anno passado, tão preocupado se mostrou com esta escassez, nos disse que somados todos os saldos das caixas dos bancos do Rio de Janeiro, nellas só havia: em Janeiro 8.800:000\$, em Fevereiro 8.000:000\$, em Março 8.600:000\$, em Abril 10.400:000\$, em Maio 11.100:000\$000. Pois bem, senhores, fiz-se a emancipação, entram na zona commercial do Rio de Janeiro mais de 300.000 operarios, e no fim do mez de Junho, na terminação de um semestre, o Banco do Brazil encerra o seu balanço tendo em caixa 7.443:000\$000.

O Sr. PEREIRA DA SILVA:— Hoje tem mais de 12.000:000\$000.

O Sr. FRANCISCO BELISARIO:— Reunida aquella somma a dos outros bancos, chega-se á somma

de 15.500:000\$000. Deve ainda notar que nessa época, 30 de Junho, o nobre Ministro da Fazenda remetia para a Caixa da Amortização 3.500:000\$. De Junho para cá ainda os saldos tem augmentado, só o Banco do Brazil tem mais de 12.000:000\$, como acaba de dizer o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e podemos crer, que reunidos todos os bancos, os saldos andarão entre 18.000:000\$ e 20.000:000\$000. *(Ha diversas apartes.)*

Bom sei que ha bancos que têm os saldos em conta corrente com outros; porém, o mesmo se dava o anno passado, quando fez os seus calculos o illustrado Sr. Visconde do Cruzeiro. *(Apartes.)*

Emfim, senhores, o que quero provar é que todas essas demonstrações são empyricas. Percorrei os livros de todos os escriptores, consultai os trabalhos e os discursos de todos os homens de Estado, e vereis que só ha um criterio para julgar-se da abundancia ou da escassez permanente do meio circulante inconvertivel — é a sua apreciação ou depreciação. Só ha um meio para elevação do seu valor — é a sua diminuição.

O Senado bem sabe que a diminuição pôde dar-se pela retirada effectiva de uma quantidade de numerario, ou pela maior somma de operações ou de actividade commercial, que tornem a mesma somma ou numerario relativamente menor, por ter de mover uma quantidade maior de productos.

Sr. presidente, o nobre senador, a quem particularmente respondo, disse que a nossa moeda não poderia attingir ao valor do padrão legal, por duas razões: 1ª, porque, sendo inconvertivel e de valor inferior, por uma lei economica ella expellirá a moeda mais forte; 2ª, porque o balanço do commercio internacional nos é desfavoravel.

Senhores, ha na primeira razão uma petição de principios, o que se quer é elevar o valor da moeda e estabelecer o seu nivel com a moeda metalica, de modo que ambas passam coexistir.

A proposição do nobre senador é exacta, a moeda fraca, o papel, que não é exportavel, expelle o metal que se exporta como mercadoria.

O que devemos é ver os meios de elevar o valor do papel e não ha outro, absolutamente não ha outro, sinão a sua diminuição.

Quanto á segunda razão o balanço commercial, direi que nem elle pôde ser permanentemente desfavoravel a nenhum paiz e que não pôde determinar o enfraquecimento constante da moeda.

E' este outro assumpto de constante illusão para quem não se applica á observação dos factos economicos. Convém, porém, antes de tudo, rectificar os dados. A idéa geral é que importando nós mais do que exportamos, devemos saldar com ouro a differença da importação, ou pelo menos que essa differença é um obstaculo permanente á entrada do ouro em nosso paiz.

Em primeiro lugar, a argumentação baseia-se sobre dado falso. O balanço commercial, tomados os dados brutos dos registros das alfandegas, com que se argumenta em toda a parte, prova que, *infelizmente*, nós exportamos mais do que importamos.

Os Srs. LAFAYETTE E VISCONDE DE OURO PRETO dão apartes.

O SR. F. BELISARIO:—Vejo que preciso insistir a vorse chegamos a accôrdo, tanto mais quanto este negocio do balanço internacional é causa de constantes illusões para muitos dos escriptores e periticos que escrevem na imprensa diaria e para muitos negociantes que desconhecem as leis das transacções em que se acham ahiados.

Nós, Sr. presidente, como paiz pobre e sem capitães, não podemos deixar de exportar maior somma de productos do que de receber-a. São os paizes ricos da Europa que exportam menos e recebem mais. E' a lei dos paizes de grandes fortunas, como a Inglaterra...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas importa capitães.

O SR. F. BELISARIO:—Não, importa mercadorias, que representam o gozo, a remuneração dos capitães que esse paiz tem espalhado pelo mundo inteiro, que assim trabalha em seu proveito.

E' a remuneração do commercio que ella faz em todo o mundo, o juro da divida de todos os Estados, o dividendo das acções de companhias que tem em todos os paizes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quem mais importa, mais lucra; é o principio economico.

O SR. LAFAYETTE:—Mas paga em ouro a differença.

O SR. F. BELISARIO:—Não senhor. Si assim fôsse a Inglaterra não possuiria mais uma libra esterlina.

Sr. presidente, pôde-se dizer que o Brazil nunca teve ouro em sua circulação. As sommas que tivemos por vezes, como de 1850 a 1864, eram tão insignificantes que qualquer desequilibrio no balanço commercial as absorveria logo. Seriamos, pois, um paiz afortunado si ficando sempre em debito, os outros nos remetterssem mais do que lhes pagassemos *(Apartes.)*

A estatistica das alfandegas, ou o seu movimento, representa apenas um dos elementos do verdadeiro balanço internacional. O que é certo é que esse balanço se liquida com grande rigor.

O nobre senador por Minas Geraes, em 1879, quando Ministro da Fazenda, teve de fazer grandes operações para saques na Europa, deveria ter verificado que o commercio, representado embora pelos maiores estabelecimentos de credito, não saca a descoberto, ou sómente por quantias insignificantes. Os debitos internacionais se balançam e liquidam com grande rigor e em breve prazo. Não se pense, portanto, que ficamos a dever por annos e annos, e que só com ouro se pagam as dividas internacionais.

O que é certo é que a estatistica das nossas alfandegas nos dá como exportando maior somma de productos do que importando.

Eis aqui a tabella dos ultimos annos. *(Lê.)*

Della se vê que, só nos ultimos tres exercicios, exportamos generos valendo mais 100.000 contos do que as importações, e veja-se mesmo que no exercicio em que contrahimos um emprestimo em Londres, nesse recebemos maior somma de generos porque tivemos um capital, sobre o qual sacámos.

Esta saldo a favor da nossa exportação representa um benefício para o Brazil?

Não; elle provém da necessidade de pagar a nossa divida publica em Inglaterra, de pagar os lucros dos capitães europeus aqui collocados; da passagem das fortunas que os estrangeiros aqui accumulam e remettom para os seus paizes e tambem para satisfazer as despezas dos nossos patricios, que, infelizmente, não se limitam a visitar a Europa, mas alli ficam residindo.

OS SRS. LAFAYETTE E VISCONDE DE OURO PRETO dão apertes.

O SR. F. BELISARIO: — Precisamos firmar o nosso ponto de divergencia. O que eu digo é: que do balanço internacional, representado pela estatística do movimento das alfândegas, não se pôde concluir que este ou aquelle paiz deva ter moeda depreciada ou não.

Muitas nações exportam mais generos do que importam e conservam a circulação metalleica. Muitas outras estão no caso inverso; isto é, importam mais do que exportam e tambem conservam a circulação metalleica.

O SR. LAFAYETTE: — Pela doutrina de V. Ex. o cambio deveria estar permanente ao par.

O SR. F. BELISARIO: — Eu não disse que o balanço se liquide em todos os mezes e em todas as épocas com rigor absoluto; o que não pôde é estar permanentemente desequilibrado por longos annos de modo que só por ouro possa ser liquidado.

Sr. presidente, passo a examinar o terceiro fim que tem em vista o projecto — de preparar a restauração da circulação metalleica. E' singular que o faça augmentando a quantidade de moeda e saturando mais a circulação, sem que a quantidade de numerario seja exigida por uma necessidade verdadeira, porém emitida de um modo arbitrario e sem correctivo para a sua ampliação ou restricção, conforme as conveniencias commerciaes.

Esqueceu-me observar, ha pouco, quando procurei demonstrar a quantidade de numerario que os bancos teriam de emitir, que seria menor do que suppoem os autores do projecto. Si é isto uma vantagem para a minha opinião, será um mallogro para as suas esperanças.

Citarei um facto de minha propria experiencia, e que está de accordo com o que tem acontecido nos Estados Unidos.

Está averiguado que os bancos dos Estados Unidos mantem pequena quantidade de bilhetes em circulação.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Hoje é por outras causas.

O SR. F. BELISARIO: — Apolar-me-ei em Wolowsky, que, citando o facto, explica a sua causa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Escreveu ha muitos annos.

O SR. LAFAYETTE: — E' um economista distinctissimo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Mas não pôde apreciar factos de hoje, quando morreu ha muito tempo.

O SR. F. BELISARIO: — Creio que morreu em 1876.

A obra é quasi dessa época, e podia fallar de bancos creados em 1864, e justamente o facto que elle cita tornou-se mais saliente depois dessa época e pois não enfraqueceu a sua argumentação.

Eis o que diz Wolowsky:

«Na America as notas nunca representaram grande papel nas operações bancarias, e os bancos americanos têm tido circulação restricta. Desde que alargassem a somma das suas emissões, os depositantes se assustariam, e fugiriam para não se acharem em frente dos credores privilegiados. Os depositos correriam o risco de ser refferados, e os bancos preferem os depositos ás emissões.»

O que presenciei, como Ministro da Fazenda, está de accordo com o que acabei de ler. Em certa occasião a subida rapida e continua do cambio, ou por outra, do valor da moeda, trouxe um certo desequilibrio na sua distribuição entre as varias praças do imperio, saltando especialmente numerario nesta capital, onde o cambio não acompanhava a subida das outras praças.

Como o Senado sabe, a taxa dos juros e dos descontos regula a distribuição da moeda papel inconvertivel entre as diversas praças do mesmo paiz, assim como se regula a distribuição do ouro no mercado universal.

Nessa occasião, dizia eu, o Banco do Brazil recebeu importante suppimento em moeda-papel, e o Banco Internacional solicitou o de .000:000\$. Offereci a mesma operação a um banco que possui grande numero de apolices; mas a sua administração recusou-se a aceitar. Dizia-me ella: «Esta quantidade de moeda pôde fazer crer aos meus depositantes que estou alargando demais as minhas transacções; e por outro lado, vendo elles que os fundos publicos que possuímos ficam caucionados, julgarão que diminuo a nossa solidez. Preferimos restringir-nos e limitar as nossas operações ás forças da nossa caixa.»

Este é o procedimento da maior parte dos bancos e o será forçosamente com os onus que lhes impõe o projecto. Elles preferirão limitar-se, a correr riscos para auxiliar o commercio em épocas anormaes.

Só um ou dois bancos são obrigados sempre a operar, qualquer que seja a taxa dos descontos. No dia em que sustassem as operações, dar-se-ia uma crise. Na praça do Rio de Janeiro esta funcção é principalmente exercida pelo Banco do Brazil. Todos os outros bancos podem restringir os seus negocios; e do Brazil é obrigado a fazel-o sempre; no dia em que parasse as suas operações, haveria uma crise. Julgo, po tanto, que o Banco do Brazil e mais alguns se sujeitariam aos onus do projecto.

Cada paiz, Sr. presidente, procura sahir das difficuldades em que se acha de uma certa maneira. Não devemos copiar servilmente o que este ou aquelle fez, em taes ou taes condições, e transplantar para o nosso paiz instituições pecculiares a cada um.

Quando findou nos Estados Unidos a guerra colossal da separação e appareceu o movimento enorme de prosperidade, que nos dominios da administração publica nunca foi visto em paiz algum, os bancos nacionaes, cuja organização não tinha sido experimentada, produziram bons resultados.

Tambem nós fomos procurando meios de fazer face á anormalidade de nossas condições finan-

ceiras. Este meio tem por si uma certa experiecia e bons resultados. Parece mais razoavel quo o melhoramos do que recorreremos a expedientes, que serdo sempre provisórios, enquanto não tivermos definitivamente a circulação metálica. O meio de quo fallo é o da lei de 1875, revogada em 1879 e restabelecida em 1885, de que fui sempre apologista. O que é necessario é que o seu emprego não fique dependente da boa ou má vontade do Ministro, das sympathias por este ou aquelle banco e das opiniões que possa ter.

Neste momento, por exemplo, o Banco do Brazil poderia recolher à Caixa da Amortização de 5 á 6 mil contos de réis, o que certamente não faz pelo receio de não os obter de novo, caso sobrevenha a necessidade, como creio ser opinião do nobre Ministro da Fazenda.

É preciso, pois, que a lei regule as omissões de modo que as operações se façam por si mesmo, segundo as ex-gencias commerciaes.

Não tenho a pretensão de apresentar um substitutivo. Formulei, entretanto, um projecto para facilitar a comprehensão do meu pensamento e para tornar bem claro o procedimento que tive quando ministro, pois executei a lei de 18 de Agosto de 1885 nesse sentido.

Parece-me, Sr. presidente, que, dadas as condições anormaes da nossa circulação, é conveniente perseverar em um systema que tem produzido bons resultados, que evitou crises monetarias com que tanto nos ameaçaram e que, durante tres annos, tem provado a sua efficaçia e vantagens.

Melhorado o systema actual como proponho, teriamos: em primeiro logar que evitaríamos as crises monetarias e mitigariamos as de outra origem; em 2º logar, fomos retirando o papel-moeda do Estado, o que constitue um desejo universal; em 3º logar, em vez de um onus para o Estado, como quer o projecto, teriamos o lucro dos juros para amortizar a nossa divida; em 4º logar, ficariam todos os bancos equiparados, e, finalmente, simplificaríamos todas as questões de moeda e essas dividas sobre circulações regionaes e pagamentos, para isto ou para aquillo, com moedas differentes.

O papel recebido pelos bancos, segundo o projecto, tem de permanecer forçosamente na circulação, mesmo quando desnecessario. Segundo, porém, executei como Ministro, elle apenas ficou o tempo em que é imprescindivel, desaparecendo logo que tivesse de actuar para a desappreciação; pois o juro que elle impõe é correctivo bastante poderoso para sua retirada.

Vou ler o projecto, que apenas ficará consignado neste discurso:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo é autorizado para emitir até a quantia de 80.000.000\$ em moeda corrente, afim de emprestar aos bancos de depositos, sob garantia de apolices da divida publica interna ou externa ou de bilhetes do thesouro.

« § 1.º Os empréstimos se farão por quantia igual a dos bilhetes depositados e com a deducção de 10 % de valor venal das apolices na occasião do deposito, mediante requerimento apresentado ao Ministro da Fazenda no Rio de Janeiro, o informado pelo inspector da caixa da amortização, que verificará si os valores depositados estão livres e desembaraçados de qualquer onus e se acham devidamente caucionados no Estado.

« Art. 2.º As sommas recebidas pelos bancos vencerão juro igual ao que cria um dollor pago pelas lettras a prazo de um anno, accrescentando-se mais 1/2 %.

« § 1.º Nos balanços mensaes os bancos designarão claramente as quantias assim tomadas por empréstimo e os valores caucionados.

« § 2.º Nenhum quantia poderá ser requisitada inferior a 1.000.000\$000, nem restituída inferior a 500.000\$000.

« Art. 3.º No caso de liquidação de qualquer banco, os valores dados em caução serão exclusivamente destinados a resgatar as notas emitidas.

« Art. 4.º Nas provincias em que houver banco de deposito, poderão os presidentes dellas autorizar omissões, sendo ouvido o inspector da respectiva thesouraria geral e feita communicação immediata por telegramma ao Ministro da Fazenda. As sommas mencionadas no § 2º do art. 2º, poderão neste caso ser reduzida á metade.

« Art. 5.º Os juros pagos pelos empréstimos contrahidos nos termos desta lei, serão annualmente destinados á amortização do papel-moeda do Estado, até que este desça á somma de 150.000.000\$. Serão depois applicados á amortização das apolices da divida publica interna, segundo determina a lei de 15 de Novembro de 1827.

Em vez de seguirmos o systema já experimentado, vamos ensaiar um novo que, permittam-me os seus illustrados autores, ainda não sabemos qual será definitivamente, tantas são as alterações que tem soffrido. Assim, o projecto primitivo alargava enormemente a circulação em papel, a commissão de fazenda que o examinou, reduzia o numerario a menos do que é hoje. Cada uma das partes cedeu, porém, a metade, e o eclecticismo chegou a muitos outros pontos do projecto. A commissão queria, por exemplo, que, dadas certas circumstancias, a moeda levada ao troço fosse paga em ouro; o projecto queria que fosse em papel do Estado. Afinal prevaleceu o mesmo eclecticismo — cada um cedeu da metade, mas não comprehendí bem o que estabeleceram, si fallam da metade da moeda, ou do capital emitido...

O SR. LAFAYETTE: — Quem levasse por exemplo 1.000\$ em bilhetes, o banco pagaria 500\$ em ouro e 500\$ em papel-moeda.

O SR. F. BELISARIO: — Ainda é incomprehensivel.

O SR. LAFAYETTE: — O processo é simples; V. Ex. não quiz reflectir.

O SR. F. BELISARIO: — Examinemos o caso. Não se troca o bilhete do banco sinão porque ha vantagem, porque o ouro tem agio sobre o papel. Mis diz o projecto: o banco só trocará metade em ouro. Eu levo, por exemplo, 100.000\$ ao banco A; o que faz o banco? Entregame 50.000\$ em ouro e 50.000\$ em papel-moeda. Como o ouro tem vantagem, eu vou ao cambista mais perto e troco os 50.000\$ de papel-moeda que recebi por bilhetes do banco e volto a trocar os 50.000\$, isto é, a metade dos primitivos 100.000\$000.

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Como a moeda?

O Sr. F. BELISARIO:— Direi do novo: levo 100:000\$, recebo 50 em ouro e os outros 50 em que?

O Sr. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Em moeda corrente.

O Sr. F. BELISARIO:— Pois bem, troco a moeda corrente por bilhetes do banco, e volto ao banco para trocar os 50:000\$, e elle dá-me 25:000\$. Afinal troco tudo.

O Sr. LAFAYETTE:— E' sempre a metade.
(*Ha varios apartes.*)

O Sr. F. BELISARIO:— Este é o perigo do ecclétismo levado a este ponto; ou bem uma cousa, ou bem outra; ou bem ha o direito do troco em ouro, ou não ha.

O Sr. CORREIA:— E' exacto, afinal troca tudo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Com effeito!

O Sr. F. BELISARIO; — Sr. presidente, termino pedindo desculpa ao Senado por tomar-lhe tanto tempo, discorrendo de pessoas tão competentes; mas eu tinha nisto uma obrigação. Por insistencia, sinão por iniciativa minha, o parlamento adoptou em dous annos um plano differente deste; esse plano, produziu o fim que se desejava, que todos tinhamos em vista.

Eu fallei então mui claramente, que algumas difficuldades haviam de apparecer; não se podia elevar o valor do papel sem algum constrangimento, mas este constrangimento foi muito menor do que se suppunha.

Eu observei que, desde os primeiros tempos da nossa vida politica, todos os ministros que têm dirigido a repartição da fazenda, pensaram que o mal estava no excesso do papel-moeda, que todos o affirmaram, mesmo aquelles que fizeram emissões de papel-moeda. O proprio nobre senador a quem tenho a honra de responder, sempre considerou como necessidade a retirada do papel-moeda. Eu dizia no anno passado que nos faltava uma condição para conseguir o que desejavamos— a perseverança; hoje repito a mesma cousa. Ha dous annos adoptamos um plano, no anno seguinte insistimos nesse plano, e quando elle vai produzindo o resultado desejado, quando sem crises commerciaes o papel-moeda augmenta de valor, por que vamos já alterar esse plano?

E tanto mais lastimo isto, quando vejo que o nobre Ministro da Fazenda concordava ainda em Maio comigo, e hoje deixa o que se estava praticando, para adoptar cousa muito differente.

Mesmo quando o homem de Estado suppõe que a sua opinião é a verdadeira, mas foi vencida, tem certa obrigação de solidariedade, tem obrigação de examinar e de esperar as consequencias do que se fez, antes de propor a revogação de idéas que não surtiram todo o seu effeito.

Um estadista deve esperar o resultado daquillo que outros fizeram, e no caso tanto mais se accentua essa obrigação, quanto o que se fez estava de accordo com o opinião do nobre Ministro, que hoje a deixa, sem explicação, sem razão alguma. Para que obrigar o parlamento a fazer o contrario do que praticou, quando a medida ha produzindo o effeito desejado e previsto?

Assim, lastimando este procedimento do nobre Ministro, eu pediria ao Senado aquillo que pedia o anno passado e o anno atrazado; vimos os males, achamos o remedio, perseveremos neste e não mudemos de plano todos os dias.

Sinto ter tomado tanto tempo no Senado. (*Não apoiados.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. fallou muito bom.

(*Muito bem, muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7º do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

O Sr. Henrique d'Avila lastima ter de fallar na ausencia do nobre Ministro da Guerra. Não contesta que S. Ex. tenha motivos muito justificados que determinem essa ausencia; dirá, porém, com o nobre senador por Minas, o Sr. Candido de Oliveira, que a discussão vai errar. Ella não podia deixar de ser aborta pelo nobre Ministro, que tomou solemnemente o compromisso de apresentar nesta discussão emendas estabelecendo medidas, que tornassem possível a execução completa da lei de 20 de Setembro de 1874.

A maior preocupação do Senado, da Camara, do povo e da imprensa era o recrutamento forçado, que o nobre Ministro tinha mandado recusar contra a expectativa geral e com susto de toda a população. O nobre Ministro, porém, levantou-se, e disse que a difficuldade de se cumprir o recrutamento legal era a inexequibilidade da lei de 1874, e que, portanto, na 3ª discussão apresentaria emendas, que removeriam esse grande obstaculo, e fariam serenar todos os espiritos.

Foi esperando essas emendas que todos abandonaram a 2ª discussão.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:— As emendas foram apresentadas pelo nobre Ministro á commissão, e tiveram a minha assignatura.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA diz que a questão é tão grave, que merecia da parte do nobre Ministro da Guerra um discurso especial. Póde não ser acreditado que exista o obstaculo do regimento, como se allegou, impedindo a acção das emendas; ha, sem duvida, a esse respeito algum equivoço. Pois si as emendas offerecidas pelo orador foram acceitas pela mesa, como o não são as apresentadas pelo nobre Ministro da Guerra?

Depois de algumas considerações, insistindo neste ponto, e mostrando como o nobre Ministro devia dar da tribuna a razão por que não satisfazia aquelle solenne compromisso, o orador diz que o nobre presidente da casa deve ser considerado o primeiro opposicionista do Senado, porque assim procura obter a reformas que o governo declarou querer levar por diante.

A exploração do procedimento do honrado Ministro não é difficil de dar. S. Ex., em um primeiro arranbo, pretendiu modificar a lei de 1874 no sentido de tornal-a exequível; porém depois viu-se emburçando pelas repartições que teve de consultar, e bom assim pelo grande numero de officios do exercito nos quaes não sorri nenhuma idéa de reforma que os vá tirar da rotina em que ociosamente permanecem. Dous torços, seguramente, da nossa officialidade estão neste caso. O nobre Ministro teve que ceder diante destas resistencias. (*Contestações dos Srs. Escagnolle Taunay e Corroia.*)

O facto não é novo, mas repetição do que se tem dado em outros paizes. A um estado proximo daquello em que se acha o nosso exercito, chegou o da França, em uma epoca em que o favoritismo suprimiu o merecimento real nas promoções. Contrariando, neste ponto, por varios apartes, o orador fez ver que, ao romper a guerra do Paraguay, achando-se completo o quadro dos nossos officios generaes, teve de tomar o commando das forças o brigadeiro mais moderno. Então, sentindo-se no campo das operações grande falta de officios amestrados, houve coronéis mettidos na direcção de hospitaes. Hoje alguns destes officios ineptos deixam preteridos os seus camaradas, que então se bateram no seu posto de honra. E' destes officios validos que dizia o Marechal de Saxo — que não valem o que custam.

Respondendo a apartes do Sr. Taunay, o qual estranha que com tias idéas o orador não seja partidista da reforma compulsoria pela idéa, diz que contra esta reforma militam não somente os bons principios da administração militar, como ainda a pratica observada na ultima guerra franco-prussiana. Na Prussia, onde nunca houve reforma compulsoria, a officialidade mostrou-se muito mais activa e instruida do que na França, e o resultado foi o que se sabe. Molke, si tivesse sido cogido a reformar por causa da idéa, não teria dado à sua patria as assignaladas victorias que obteve contra austrincos e francezes.

Voltando a tratar das emendas remetidas pelo nobre Ministro da Guerra, diz que o procedimento da mesa, na opinião do honrado Sr. Barão de Cotegipe, que foi presidente da casa, e na de outros senadores mul versados em questões de regimento, não pôde ter o fundamento a que se soccorreu o honrado presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso deixar de declarar ao nobre senador que no § 2º da proposta estão, em verdade, as palavras: « Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874 »; mas é uma formula complementar da fixação de forças e não importa poder alterar-se uma lei de natureza permanente em uma lei annua, o que é expressamente vedado pelo art. 75 do regimento.

O SR. HENRIQUE D'AVILA, proseguindo, diz que a prohibição desse artigo é relativa a leis permanentes de natureza differente, o que não só dá no caso vertente.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Estamos com o trabalho atrasado, e com as emendas do honrado Ministro teria de voltar à Camara dos Deputados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA diz que esta declaração do nobre senador por Santa Catharina claramente revela a razão por que as emendas não fo-

ram apresentadas: o regimento foi um pretexto. Mas então cada vez mais difficil se torna a posição do honrado Ministro da Guerra.

Entrando em outro ordom de idéas, mostra que na recente criação de brigadas o honrado Ministro não attendeu ás conveniências do serviço. Basta ponderar que a 2ª brigada é constituída pelo batalhão de engenheiros, cujas praças se acham despartidas em diversos serviços, e até em provincias differentes.

Consura tambem a falta de nomeação de officios para os primeiros postos do exercito, com violação flagrante da lei que assigna o prazo maximo de um anno para que as nomeações sejam feitas. Com isto o honrado Ministro não somente desconhece necessidades da causa publica, mas tambem viola o sugrado direito dos militares que deveram ser promovidos.

A razão adduzida por S. Ex., isto é, que não faz a promoção porque tem já preparado um plano de reforma em que são supprimidos alguns postos inferiores, não pôde prevalecer, pois não é licito que tal reforma tenha effeito anticipado, impedindo a execução da lei vigente; demais, os unicos postos sobre cuja utilidade se poderiam levantar duvidas são os de alfores e de tenente-coronel, notando-se que o primeiro estabelecido salutar estímulo a moços que encetam a carreira militar.

Em seguida estranha que o honrado Ministro tivesse tido o escrupulo de tornar explicita a commissão de que incumbiu o brigadeiro Ancora, major Bentes e chefe de secção da Secretaria da Agricultura Bellogarde, para comprarem armamento na Europa, si é verdade o que a tal respeito disse uma folha noutra e que apoiu a governo. Os argentinos são menos escrupulosos, porque em commissão idêntica mandaram à Europa um ex-predente da Republica, general Rocca, e, no meio dos mdores protestos do paz, mobilisaram 100.000 homens da guarda nacional.

Para explicar o destino dos dous militares e do funcionario civil acima nomeados, o governo disse na outra Camara que elles foram tratar de interesses do Thesouro! Isto não se commenta! Pois não tem o honrado Ministro da Fazenda em Londres um seu delegado de confiança? Além disto, a escolha dos membros da commissão foi infeliz, porque o mais graduado dellos, o general Ancora, além de já ter perdido habites militares, porque ha 20 annos se acha arredado das fileiras, conserva o cargo de director do Arsenal de Guerra, onde foi substituido por um seu subordinado, que é quem ha de receber o armamento, fiscalizando o acerto da compra.

Em tempo tratará o orador da commissão de melhoramentos do material do exercito, mostrando quanto é improffico o seu trabalho, não obstante serem muito distinctos os membros que a compoem; por ora assignala ter-se espalhado que essa commissão nem sequer noticia teve da compra do armamento que se vai effectuar.

O nobre Ministro ha de esclarecer estes e outros pontos obscuros, e pôde ter certeza de que na manifestação das suas duvidas o orador apenas tem por fim evitar futuras decepções, como as que teve o paiz por occasião da guerra do Paraguay. (*Muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 24 a mesma já designada a saber :

1ª parte, atd ds 2 horas da tarde

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, lettra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ds 2 horas da tarde, ou antes, atd ds 4

Continuação da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889.

E si houver tempo :

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

24ª sessão em 24 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO.—Acta — Representação apresentada pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requereu que fosse impressa no jornal da casa. Approvação do requerimento verbal. — A reforma municipal. Discursos dos Srs. Leão Velloso e Fausto de Aguiar. — Negocios de Minas Geraes. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Discursos dos Srs. Soares, Candido de Oliveira, João Alfredo (Presidente do Conselho), Ribeiro da Luz e Silveira Martins. Adiamento. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Bancos de emissão. Discurso do Sr. Visconde de Ouro Preto. Adiamento. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. — Forças de terra. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Encerramento.

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber; Visconde do Serro Frio, Barão de Mamanguape, Godoy, G. do Amaral, Escragnolle Tannay, Visconde de Ouro Preto, Correia, Lafayotte, Visconde Lamare, Siqueira Mendes, Thomaz Coelho, Marquez de Paranaguá, Barros Barreto, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Pereira da Silva, Visconde de Polotas, Visconde de Cavalcanti, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Lima Duarte, Barão de Pereira Franco, Soares Brandão, Moira de Vasconcellos, Candido de Oliveira, Paes de Mendonça, Antonio Prado, Dantas e Silveira Martins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamoré, Barão do Maroim, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Sarniva, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pesson, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Jagua-

ribo, Visconde do Cruzeiro, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Sinubú.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. Barão de Souza Quioiroz:

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por aprovada.

Compareceram, depois de aberta a sessão, os Srs. Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, F. Belisario, Luiz Felippo, Christiano Ottoni, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Ignacio Martins e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

REPRESENTAÇÃO

O Sr. Barão de Cotegipe:—Vou mandar á mesa uma representação ao Corpo Legislativo dirigida pela Sociedade Auxiliadora da Lavoura e da Industria e pela Associação Commercial da capital do Maranhão; e, apesar de se impressa esta representação, abstenho-me de lê-la, para não tomar mais tempo ao Senado, pedindo contudo que seja publicada no jornal da casa.

Acredito, Sr. presidente, que o direito de petição ainda não está abolido no Brazil e portanto esta impertinencia minha, sendo vehiculo de algumas representações, não deve ser estranhada, embora alguns pensem que devo mandal-as imprimir á minha custa; mas tanta coisa se imprime á custa do Estado, sem ter mesmo interesse...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... que ousou solicitar de novo a benevolencia do Senado para que esta representação, de pessoas tão conspicias, seja inserida no jornal da casa.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento verbal.

REPRESENTAÇÃO

Illm. o Exm. Sr.—A Sociedade Auxiliadora da Lavoura e Industria e a Associação Commercial desta provincia, tendo de dirigir uma representação á Camara dos Srs. Deputados, em que se pede indemnização do valor dos ex-escravos, desapropriados pela lei de 13 de Maio, tomaram a liberdade de o fazer por intermedio de V. Ex., que representa, nesta questão, a ultima esperança dos que foram espoliados por uma lei, que, percorrendo vertiginosamente as diversas estações constitucionaes e mandada executar por telegramma, appareceu, como uma surpresa communista, diante do imperio todo, que, inconsciente, se entregou durante muitos dias, ás alacridades das praças publicas, para tremar hoje de receos pelo futuro economico e político do paiz!

A questão da extincção do elemento servil, Senhor, era uma questão vencida—todos o sabiam; mas, a maneira por que foi decretada, não só feriu a alta consideração do Parlamento Bra-

zileiro, como veiu despertar o cidadão, que precisa hoje tomar medidas para garantir todos os seus direitos ameaçados.

V. Ex., cujo nome passará, honrado e cheio das bênçãos desta geração, para as paginas da historia do segundo imperio, o que, nesta questão, representa a resistencia sensata e reflectida, e que soube collocar-se na maior eminencia do valor moral politico, estava de ante-mão indicado para ser, perante o Poder Legislativo, o representante destas associações, que fallam em nome desta provincia, que, mais que nenhuma outra, soffreu com a extincção incondicional da escravidão, como foi decretado pela lei.

Estas Associações, pois, tomando a liberdade de se dirigir a V. Ex., e, conladas no alto patriotismo e extrema delicadeza do V. Ex., esperam que encontrará esta provincia em V. Ex. um defensor, e uma garantia de seus direitos conculcados pelo irreflectido enthusiasmo do nosso parlamento.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. o Exm. Sr. conselheiro Barão de Cotegipe. — Os directores da Sociedade Auxiliadora da Lavoura e Industria. — Dr. Manoel da Silva Sardinha, presidente. — Alexandre Collares Moreira Junior, vice-presidente. — Ignacio do Lago Borges, 1º secretario. — Virgilio de Jesus Catanhede, 2º secretario. — Bernardino M. Rebello de Lima, thesoureiro. — José Pedro Ribeiro. — Fabricio N. Leal. — Os directores da associação commereial. — Hermenegildo Jansen Ferreira, presidente. — Candido José Ribeiro, vice-presidente. — Joaquim Domingues Moreira, 1º secretario. — Manoel Oliveira, 2º secretario. — Crispim Stuaris. — Leontino Francisco Ramos. — José Moreira de Souza e Silva.

Augustos e dignissimos Srs. Representantes da Nação. — A Sociedade Auxiliadora da Lavoura e Industria e a Associação Commercial desta capital, interpretando os sentimentos de toda a população desta provincia, vêm perante esta augusta Camara, apresentar suas queixas, e pedir reparação do gravame soffrido pela libertação da propriedade escrava, decretada pela Lei de 13 de Maio ultimo, sem as indemnizações, sempre garantidas, neste Imperio, nos casos de desappropriação.

A omissão da lei da extincção do elemento servil, na decretação da medida, sem attenção ao complemento indispensal della, si não é uma anormalidade na nossa legislação, certamente redundará, caso se lhe não sigam outras leis, que intorem o dever do legislador e firmem a providencia da acção do Poder Legislativo, em prejuizos e difficuldades de tal ordem, que de ante-mão, se não poderá avaliar toda a extensão do damno e dos males, que terá de soffrer a nação.

O gravame soffrido, feito aos proprietarios de escravos, de facto, ataca o conjuncto dos direitos do cidadão brasileiro, constituindo-se uma ameaça perenne á paz e ao socogo da nação, por isso que suspende as garantias do nosso pacto politico, aniquillando de vez a sua força e razão de permanencia, abalada a fé e perdida a confiança na actual organização dos poderes publicos constitucionaes.

Condemnada a escravidão pela moral, e repellida pelo direito natural, embora tolerada pela igreja brasileira, e amparada pelo direito civil patrio e leis fiscaes, não se podia ella manter, ante as exigencias das leis do trabalho,

o do progresso industrial, e sua extincção estava escripta em todos os corações, o diante do proprio interesse do cada cidadão: mas, sendo muitos, e enormes os interesses ligados á barbara instituição, o, reflectido e moderado como é o caracter brasileiro, aguilhoado, embora, pelos altos sentimentos altruistas, — todos julgavam, se não poder romper de ofofre com o passado que encadeava seculos, contendo em si todo o movimento productor do paiz, sem que, no mesmo tempo, medidas fossem tomadas para garantir a effectividade da produção nacional, e em todo o caso, respoitando-se sempre o valor da propriedade extincta pela lei, que seria o grande elemento da reorganização agricola, sob pena de atrair-se a paz, o socego e a vida da propria nação em um desconhecido, que, embora precedido das harmonias celestines dos cantos da liberdade, promette longos momentos de lagrimas, e talvez de commoções politicas em um futuro não mul distante.

Com os applausos da nação inteira começou o movimento libertador dos escravos no Brazil, mal concluiu-se a guerra do Paraguay; e a lei auren da libertação do ventre, sahü dessa Camara coberta das bênçãos de todos, aos hymnos de alegria e sem encontrar uma lagrima na sua marcha triumphal, atravez a enorme vastidão do territorio do paiz.

Não é que todos não sentissem, que este primeiro golpe dado na escravidão, feria fundo o direito de propriedade, mas reconhecia-se a necessidade da medida, e que se não poderia nunca reparar o grande erro das gerações passadas, sem um grande soffrimento da geração actual: ora uma medida excepcional, de salvação publica, que facilitava a extincção da escravidão, sem abalar o paiz, e pôr em risco as instituições.

O fundo de emancipação, na mesma occasião creado, e o progressivo desenvolvimento das idéas emancipadoras, dentro em 15 annos, reduziram a 600.000 o numero de escravos; mas, o espirito libertador já se não continha em seu immenso desejo de bemfazer e forçoso era abrir de par em par os portos que agridhoavam ainda esse punhado de victimas.

Esta Augusta Camara não teria forças para regir e quebrar a immensa onda do abolicionismo, que já levava, antes de subir á sua presença, a a perturbação ao regimen agricola do paiz.

Quiz esta Augusta Camara satisfazer o espirito insoffrido da população, e, como derradeira medida, em 1885 liberta os sexagenarios, e dá valor a cada turma de escravos classificando-os pelas idades e sexos, reconhecendo assim, mais uma vez, o direito á indemnisação pela libertação, e facilitando a extincção da escravidão. Mas, não satisfeito ainda o espirito publico, e, antes que se solidificassem em algumas partes do territorio, os empreendimentos tendentes á reformação do trabalho, e, em outras, se iniciassem elles, extinguo a escravidão no Brazil, sem acrescentar mais outra disposição na lei.

A Lei de 13 de Maio, que marcará na legislação do Imperio a data pela ventura mais memoravel, depois da de 7 de Setembro, si não podia conter em si outro qualquer artigo, a não ser aquella enorme affirmação da liberdade, carecia de ser seguida por outras leis, que representassem o reconhecimento dos direitos do cidadão á indemnisação de sua propriedade escrava,

e estabelecessem medidas convergentes e auxiliares da reorganização do trabalho.

Se quizessem os patelleonarios, que esta assignam, buscar exemplos na historia de outras nações, que, como o Brazil, estabeleceram a escravidão em seu solo, para mostrar o fundamento do seu pedido, todas l'hos forneceriam, fazendo excepção a União Americana, que lavou a enorme mancha do seu sólo com o proprio sangue.

A Inglaterra e a França marcam indemnizações; Portugal, prazos que se consideram remunerações satisfactorias e a Hespanha para Cuba, suspendendo direitos aduaneiros, paga a propriedade escrava, que liberta, por um preço superior.

A União Americana nunca admittiu quebra na integridade do seu direito sobre o escravo; luta em campo raso com as armas na mão, trucidando maior numero de cidadãos na guerra fratricida do que possui em escravos, e gastando tanto dinheiro que chegara para comprar estes pelo seu peso em ouro:— o Brazil, soffre todas as imposições que se lhe lançam nas derramas dos orçamentos, sob o título de—Fundo de Emancipação— e não conhece o destino que tiveram até hoje esses impostos; recebe golpes, uns apoz outros, e não reage, e nem protesta!

Si em todos esses paizes, apesar de ter havido indemnização, não foi pequeno o abalo na fortuna publica, e o soffrimento abrangio todas as classes, e mais, tinham elles seus campos laborados pela cultura aperfeiçoada, e a industria estendia-se e ramificava-se por todo o territorio povoado e explorado; no Brazil, que está longe desso estado florescente, quão dolorosas não serão as consequências da grande lei, negada a indemnização?!

Si existem no Imperio provincias que pouco soffreram com a emancipação, por isso que encontrados abertos os cofres do Estado para ellas, entraram cedo na reforma de suas culturas, e a immigração preparou de antemão a substituição de braço escravo, tendo ellas ainda a vantagem de medrarem em seus campos o cafeeiro, que, uma vez plantado, perdura por muito annos, florescente e productivo, outras ha, como o Maranhão, que, esquecidas dos poderes centraes, e tratadas como a Irlanda, arrastam uma vida difficil, não tendo sido até hoje iniciada nellas a colonisação estrangeira, nem o systema aperfeiçoado de cultura que barata o custo, e multiplica o producto.

O Maranhão, no campo, ainda emprega o facho e o machado, e não conhece a industria; os seus rios, unicas vias de communicações que tem, estão obstruidos pelos madeiros em todo o seu percurso, e alguns logares carecendo de obras de arte, que facilitem a navegação; as fazendas abandonadas pelos libertos, e os donos dellas, sem meios para os salarios; os ordenados dos empregados publicos em atraso, e como escarneo, as roças vergadas ao peso de uma colheita abundantissima, que se não poderá aproveitar pela miseria em que ficou mergulhada a lavoura.

Em face de tudo isto, e firmados no seu direito, que lhes foi garantido pela Constituição do Imperio, crentes no alto valor moral, e distincto patriotismo desta Augusta Camara, os abaixo assignados, apresentadas essas queixas e discutidos os elevados interesses de toda a ordem que se ligam a esta representação, confiam que o Parlamento Brasileiro, não faltará com a justiça devida, fazendo brilhar, a par da grande lei da

libertação, a do reconhecimento da effectividade das disposições constitucionaes em relação á garantia do direito de propriedade, decretando fundos para a indemnização dos proprietarios de escravos, desapropriados pela Lei de 13 de Maio.

De assim o desforir.— E. R. M. (*Seguem-se 173 assignaturas.*)

REFORMA MUNICIPAL

O Sr. Leão Velloso—Sr. presidente, ha muito que parece reconhecida por ambos os partidos, o accordo da opinião publica, a necessidade de reformas que attendam á descentralisação do governo provincial e á autonomia, dos municipios.

Penso que, si ha reforma necessaria e mesmo urgente, é esta, principalmente nas actuaes circunstancias do paiz; e, quando ambos os partidos constitucionaes se mostram de accordo sobre sua necessidade, não sei, portanto, o que possa embaraçar a adopção da reforma.

Mas o meu fim hoje é pedir a intervenção de V. Ex., para que a commissão especial, nomeada o anno passado, para dar parecer sobre a reforma municipal, vinda da outra Camara, se digne informar ao Senado qual o resultado de seus trabalhos.

O anno passado veiu da outra Camara um projecto sobre este assumpto; nomeou-se para dar parecer sobre elle uma commissão especial; mas, até hoje, o Senado não sabe qual o resultado dos estudos e trabalhos dessa commissão.

Foi por isto que pedi a palavra; foi para rogar a V. Ex. que se digne de intervir no caso, a fim de que a commissão tenha a bondade de explicar ou informar ao Senado o que ha a respeito do desempenho de sua incumbencia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :—O projecto que veiu da Camara é melhor que fique dormindo.

O SR. PRESIDENTE :—Os membros da commissão especial ouviram o requerimento do nobre senador, e procurarão satisfazel-o.

O SR. SOARES BRANDÃO :— Poco a palavra.

O SR. LEÃO VELLOSO :— Estão presentes alguns dos membros da commissão.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR :— Poco a palavra.

O SR. SOARES BRANDÃO :— V. Ex. é o relator.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR :— Mas póde fallar o nobre senador por Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE :— Tem a palavra o Sr. Fausto de Aguiar.

O Sr. Fausto de Aguiar :— Sr. presidente, entrando no salão fui informado da censura que tinha sido dirigida á commissão especial, encarregada de dar parecer sobre o projecto de reforma municipal vindo da Camara dos Srs. Deputados, talvez attribuindo-se-lhe demora. Não sei si fui bem informado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Mais ou menos foi isto.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR :— Tenho a declarar que o trabalho da commissão acha-se prompto e brevemente será apresentado.

O Sr. LEÃO VELLOSO :— Estou sciante o muito agradeco.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Pois eu fiquei triste ; ora melhor que este projecto dormisse.

NEGOCIOS DE MINAS GERAES

O Sr. Lima Duarte diz que a insistencia do governo em não nomear presidente para Minas, vai dando resultados desagradaveis. O Sr. vice-presidente da provincia insiste pela sua substituição, e neste proposito limita-se unicamente ao simples expediente da secretaria.

Entretanto, vão se dando factos allí que exigem providencias energicas, como se vê dos telegrammas publicados hoje n'O Paiz, relativos aos negocios do Grão-Mogol.

O juiz de direito ordena á Camara Municipal que intimo os jurados a pagar a multa que lhes são impostas : recusando-se a Camara, o juiz de direito expediu ordens para serem presos todos os veredores, que se acham recolhidos á cadeia !

Vê-se que é um caso que precisa de providencias energicas.

Não é possível que a autoridade esteja continuamente abusando de seu logar e commettendo violencias desta natureza.

Aquella provincia, sempre pacifica e ordeira, hoje em dia acha-se em um estado tal que, si o governo não tomar providencias para que a lei seja respeitada, não sabe o orador que acontecimentos se poderão d'allí se originar.

De um lado, vê-se a autoridade sem respeito e consideração ; de outro lado, abusando de sua força e commettendo attentados semelhantes aos da cidade do Grão Mogol...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Apoiado.

O Sr. LIMA DUARTE ... e ainda de outro lado a lavoura desesperada reclamando providencias, sem que estas appareçam.

Considerando graves estes acontecimentos, segundo os telegrammas que passu a ler e a que já se referiu, mandará a mesa um requerimento. (Lê os telegrammas):

« Ouro Preto, 23.

« O Dr. Euclides de Abreu, juiz de direito interino da comarca do Grão Mogol, tendo requisitado força dos municipios vizinhos, reuniu allí um destacamento de cerca de 80 praças e traz em completa anarchia a localidade.

« Prendeu arbitrariamente o metheu em liberdade enxovia todos os veredores da camara municipal.

« A indifferença do governo provincial tem acorçoado os desmandos desse magistrado.

« Juiz de Fóra, 23.

« O Dr. Euclides Abreu, juiz de direito interino do Grão-Mogol, ordenou á camara municipal que intimasse os jurados para o pagamento das multas em que haviam incorrido, sob pena de prisão.

« A camara, considerando illegal a ordem, resistiu em executá-la, e o juiz submetteu os ve-

redores a processo como incursos no art. 95 do codigo criminal, mandando recolhê-los á prisão. »

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— Acho que o juiz municipal procura estabelecer a ordem.

O Sr. LIMA DUARTE admira-se do que o nobre senador tão intelligente...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— O juiz municipal é um moço muito pacato e além disso doente.

O Sr. LIMA DUARTE ... doente, mas commetto attentados desta ordem. Seja como for, o governo dará as informações que entender convenientes, si são exactos ou não os factos de que os telegrammas dão noticia.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY :— Naturalmente os sorteados para o jury não pagavam a multa e o juiz municipal quer regular as cousas.

Vai á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo, pelo Ministerio do Imperio, informação si é exacto acharem-se presos e recolhidos á cadeia por ordem do juiz de direito os veredores da Camara Municipal do Grão-Mogol, provincia de Minas.—Lima Duarte.»

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. Soares :— Sr. presidente, o honrado senador pela minha provincia conhece muito de perto o illustre vice-presidente que acha-se á testa da administração da provincia de Minas. S. Ex. sabe que desde que tinham chegado ao seu conhecimento as noticias dos acontecimentos do Grão-Mogol, a serem verdadeiras, elle tomará promptas e energicas providencias.

O Sr. LIMA DUARTE :— Eu não o accuso.

O Sr. SOARES :— Não estou dizendo que o nobre senador o tenha accusado. O que digo é que, si o facto for verdadeiro, o illustre vice-presidente da provincia de Minas tomará promptas e energicas providencias.

Não tenho conhecimento dos factos que o nobre senador pela minha provincia afirma terem se dado em Grão-Mogol e porisso limito-me a estas poucas palavras.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o honrado Presidente do Conselho deve ter comprehendido que a interinidade em que collocou a administração da provincia de Minas Geraes é muito prejudicial. S. Ex., respondendo no discurso do seu honrado amigo, senador pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, disse que ia nomear um presidente para aquella provincia e que sómente não podia garantir o prazo em que a nomeação se faria. Já são passados muitos dias depois da promessa do honrado Presidente do Conselho. Entretanto, o Messias desejado ainda não é conhecido, continuando a administração da provincia com o vice-presidente...

O Sr. SOARES :—Que é muito digno.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... que só tem uma única qualidade commum aos mineiros, é ser honesto; está, porém, rodeado de uma camarilha da peor espécie.

O SR. SOARES:—Não é exacto

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que o nobre senador, apesar de ser vice-consul dos negocios de Minas Geraes, não sabe delles melhor do que o orador.

O vice-presidente, rodeado dessa camarilha...

O SR. SOARES:—Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... não tem o menor escrúpulo no pessoal que escolhe; e assim a provincia de Minas Geraes está embarçada no seu progresso por falta de administração.

O SR. SOARES:—Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA refere que, ha poucos dias, foi nomeado thesoureiro da fazenda provincial um cidadão, sobre o qual pôde depor com conhecimento de causa o nobre senador residente na Christina destituido de todas as qualidades para aquelle cargo.

Esse cidadão tem uma triste reputação adquirida na cidade de Passos o sul de Minas. Mas, na escolha de juizes supplentes e municipais, o vice-presidente não teve escrúpulos; foi procurar partidarios exaltados.

O SR. SOARES:—V. Ex. sabe muito bem como essas nomeações se fazem.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que por isso se reproduzem no interior da provincia as scenas tristes de que deu conhecimento ao Senado o seu illustre amigo, o Sr. Lima Duarte.

A assembleia provincial, não obstante ter maioria liberal, com difficuldade funciona, tendo por isso de haver talvez uma sessão de quatro mezes...

O SR. SOARES:—O vice-presidente não é o responsavel.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... em detrimento das rendas publicas, visto que o thesouro provincial terá de pagar subsidio dobrado aos membros da assembleia. O segundo mez já terminou, e só agora vai começar a discussão do orçamento. A causa principal foi a peregrinação a que se entregaram os deputados conservadores...

O SR. SOARES:—Conservadores e liberaes.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... o mez passado, vindo à Côrte.

O nobre Presidente do Conselho entendo que só com muito vagar, depois de muito tempo, é que deve dar a Minas um administrador; mas está uma eleição senatorial à porta; e o actual vice-presidente da provincia é o politico mais activo, é quem faz o recommenda candidaturas senatorias e outras.

A eleição ha de ser grandemente disputada; nella vai ser posta em prova a lei de 13 de Maio, porisso não é regular que dirija os negocios da provincia aquelle que recommenda as chapas e expede circulares, indicando candidatos.

Nada tem o orador a exprobar quanto à vida privada do actual vice-presidente de Minas; é um cidadão honesto, mas, não tendo pratica da

administração, correu-se de um pessoal que não é o melhor.

O partido conservador na capital da provincia está dividido. O grupo mais importante, mais distincto, e mais intelligente, a que pertence o illustre senador, Sr. Veiga, está distanciado da administração. Os partidos estão fracos, sobretudo o conservador.

O SR. SOARES:—Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA acha que não é, portanto, de boa politica conservar como delegado por tanto tempo um cidadão que não inspira confiança ao seu partido.

O SR. SOARES:—Meroco toda a confiança do partido.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA julga inconveniente que o governo conserve na administração da provincia um vice-presidente que está desgostoso, que não tem a seu lado a melhor gente o que sofre opposição da parte principal do partido conservador.

O SR. SOARES:—Isso não é a expressão da verdade.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA assegura que é a pura verdade; os jornaes da provincia demonstram.

Podrá o nobre senador que lhe deu o aparte dizer que as pessoas que acompanham o Sr. senador Veiga e o Sr. Tertuliano Henrique não são o melhor pessoal do partido conservador?

O nobre senador está ligado a outro grupo, por seus interesses politicos, e faz muito bem em querer sustentá-lo, mas não pôde escurecer a verdade, que é o melhor grupo aquelle que hostiliza a administração.

A prova disso acaba de se dar esplendida na ultima eleição. Quem era o candidato da administração? Era exactamente esse acclamado chefe do partido na capital, já indicado para presidente de Goyaz; pois não obstante todo o apelo offerecido a todos os esforços, a eleição infringiu-lhe uma derrota tremenda, em um districto em que os partidos quasi se equilibram, e onde até contra o partido liberal houve um desfulque, a favor do partido republicano, de 60 ou 70 electores.

O SR. SOARES:—Esse grupo a que se refere V. Ex. votou nos liberaes; por isso é que esse foi o resultado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA está exactamente alludindo a essa divergencia do partido conservador, à importante opposição da familia Veiga. Nada tem o orador com essas divergencias; o que quer apenas é que os partidos sejam fortes.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:—Peço-lhe que applico isso no Ceará.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA quer para a provincia de Minas administração energica, que lhe impulsione o progresso, e não seja a continuação do parasitismo que tanto a tem suffocado. É preciso não levar a provincia ao desespero; por isso, é necessario dar-lhe administração forte que impeça a continuação dos abusos que se estão dando.

Nenhuma provincia, nem a do Rio de Janeiro, nem a do S. Paulo, tem tanto a soffrer com os effeitos da crise provocada pela lei 13 de Maio, como a de Minas; no interior, sobretudo, com a

divisão da propriedade, e onde os senhores tinham um ou dous escravos com os quaes faziam a sua vida, ahí o soffrimento deve ser maior.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Pois que tenham paciencia.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que os mineiros têm muita resignação; mas também têm o direito de esperar aquillo que não pôde ser negado por nenhum governo—uma boa administração.

Peda ainda uma vez ao nobre Presidente do Conselho que resolva essa questão; si S. Ex. tom de tirar o presidente de qualquer das casas de parlamento, ha para isso o recurso constitucional; o presidente poderá ir mesmo durante a sessão; as Camaras estarão promptas a dar a licença; e que não pôde perdurar são essas interinidades que tão fatias têm sido á sua provincia. (*Muito bem! muito bem.*)

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, o nobre senador insiste na urgencia de dar presidente para a provincia de Minas; não insista, porém, em attribuir-me palavras que não tenho dito, embora me fossem attribuidas em uma das sessões passadas, para dahi inferir que fultei a uma promessa.

Quando se tratou da retirada do Sr. Horta Barbosa, eu disse que elle se demorava, porque o vice-presidente não podia tomar immediatamente conta da administração; não disse que ha immediatamente nomear novo presidente para a provincia de Minas.

Attribuiu-se-me, entretanto, esta declaração, e dahi, como já disse, deduziu-se que eu tinha fultado a uma promessa.

Não a fiz, nem á nobre opposição, nem ao nobre senador, que, tendo tantos recursos para combater, não necessita de emprestar-me proposições que eu não tenha proferido.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Senhores, esta grande questão do vice-presidente de Minas me surprende; eu acreditava estar seguindo as boas praticas que me ensinaram os meus predecessores no governo, exactamente do lado do nobre senador.

Pois então o Rev. Sr. Conselheiro Sant'Anna podia ficar na administração da provincia, — elle, chefe de partido; elle, que recommendava chapas eleitoraes, — de uma vez oito mezes, e de outra tres mezes interinamente...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas não havia eleição.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sim, não havia eleição senatorial; essa é que é a differença.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):—... e o Sr. Barão de Camargos, caracter honestissimo, como todos reconhecem, moderado, serio, estimado por todos os seus comprouvianos, não se pôde demorar dous mezos? Que desigualdade é esta na apreciação dos factos? Eu penso que estou muito bem quando acompanho os exemplos dos nobres senadores, e entretanto é quando me dizem que vou pessimamente!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— As circunstancias não são as mesmas; então havia presidente nomeado e não havia eleição. V. Ex. verá

que ha de passar por muitos desgostos, ha de lamentar factos muito desagradaveis.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Tomando o aparte do nobre senador, eu direi que, si acontecesso no ministerio actual ter um presidente nomeado, e oito mezos ausente da provincia, quanto não se diria?! Pelo menos se havia de dizer: é de proposito, trazem este presidente retido fóra da administração, para que o vice-presidente arranjo o que convem ao partido.

Não se pôde exigir de governo algum um prazo certo, determinado, brevissimo, fatal, em que nomeie presidente para esta ou aquella provincia. O governo conhece a sua responsabilidade em certas circumstancias; e, como já observei em uma das sessões anteriores, quer dar á provincia de Minas um presidente que corresponda ás necessidades da situação. Também alguma paciencia.

Não se me disse, ainda não vi arguido um só facto que possa determinar juizo desfavoravel ao actual vice-presidente. Todas as declarações são em favor do seu caracter; o governo não tem razão nenhuma para desconfiar de um administrador tão qualificado e tão respeitado pelos seus proprios adversarios.

O Sr. LIMA DUARTE:— Mas que só quer assignar o expediente.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Fico verdadeiramente embaraçado diante das asseverações que se cruzam em sentido contrario.

Dizem que o vice-presidente é culpado de não se reunir a Assembléa Provincial e não funcionar regularmente; ha poucos dias ouvi mesmo que eram os membros conservadores que não se queriam reunir; e acrescentavam: o Presidente do Conselho tomou cautela com os seus amigos.

Imediatamente recebi um telegramma assignado pelos membros conservadores da Assembléa Provincial, dizendo:— A culpa não é nossa, não podemos fazer numero e os liberais não se querem reunir.

O Sr. SOARES:— Apolado, essa é que é a verdade.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Leia os jornaes.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— E' o que me dizem.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Pois faltam á verdade a V. Ex.; consta o contrario do diario official da Assembléa.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— Poco aos nobres senadores que se colloquem no meu caso; de um lado, a asseveração de que são os conservadores que não querem fazer numero; do outro, a asseveração de que a culpa é dos outros deputados...

Os Srs. VISCONDE DE OURO PRETO, LIMA DUARTE e SOARES dão apartes.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):— De um lado ha a palavra do honrado senador, affirmando o que dizem os seus co-religionarios; e do outro a palavra do nosso collega, o Sr. Soares, asseverando que têm razão os conservadores.

Colloquem-se os nobres senadores na minha

posição e digam-me si, pelo menos, não é caso para ficar confundido.

O SR. LIMA DUARTE: — Recorra V. Ex. ao nosso collega Ribeiro da Luz e verá o que diz.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Si o nobre ex-Ministro da Guerra me disser que a provincia de Minas está mal com o actual vice-presidente, declaro que o governo demittirá aquelle funcionario.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: — Não está mal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — A questão não é essa.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, semelhantemente não posso deixar de ficar confundido quando se diz que a provincia de Minas é aquella em que factos mais graves se verificam presentemente e mais perigoso se torna o elemento de desordem. Diz-se isto de um lado e do outro assevera-se inteiramente o contrario; e as informações officiaes são todas no sentido de afirmar que tal perigo não existe.

Esse mesmo vice-presidente, caracter sério, honestissimo o, pelo menos, incapaz de faltar á verdade, diz ao governo, em suas informações, que a provincia vai perfeitamente bem, e, o que é mais, remette as informações officiaes dos juizes de direito das diversas comarcas, declarando que a Lei de 13 de Maio não causou a menor perturbação.

Entretanto, diz-nos o nobre senador, como si fosse novidade, que homens que tinham os seus dous ou tres escravos, unico recurso da vida, hão de estar desgostosos, accumulando resentimentos e constituindo um perigo para a paz publica.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não foi isso o que eu disse.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — E' o nobre senador, o abolicionista de muitos annos, que votou pela lei, quem não pensava então no perigo da libertação, não lhe morecendo a sorte dos seus caros patricios consideração alguma para que S. Ex. quizesse demorar ao menos por cinco minutos a reforma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não tinha este direito.

O SR. LAFAYETTE: — Ninguem tinha força para isso. (*Ha outros apartes.*)

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — O certo é que a crise da lavoura é muito anterior á lei de 13 de Maio; e cabe-me perguntar: o que fizestes para prevenir estes males, que não são de hoje, mas que naturalmente se manifestam com mais alguma saliência depois de uma tal medida?

Senhores, o governo está attento; onde quer que se manifestem perigos de alteração da ordem publica, ha de proceder como lhe impõe a sua responsabilidade; mas o governo não ha de fazer o papel de andar procurando inimigos imaginarios, ou os molinhos e rebanhos de carneiros. Seja qual for o fim dessas ameaças, o governo ficará no seu papel, sabrá cumprir o seu dever, e, si não puder, entregará a direcção dos negocios do Estado a quem possa melhor cumpril-o.

O nobre senador, que nos diz que o governo conserva na presidencia um chefe politico que recommenda chapas eleitoraes, diz ao mesmo

tempo que elle está fazendo mal ao partido conservador, porque o onfraquece; de modo que o vice-presidente prejudica aos liberaes e aos conservadores.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não ha ninguem que faça mais justiça ás boas intenções do nobre senador do que eu; mas declaro que fico um pouco preoccupado, quando o vejo pugnar pelos interesses do partido conservador.

Neste ponto ha de permittir S. Ex. que eu vá mais com o nobre ex-Ministro da Guerra o com o meu distincto amigo o Sr. Evaristo da Veiga. Eu os ouvirei e saberei delles como é que vão as cousas, em Minas, pelo lado conservador.

O SR. LIMA DUARTE: — Mande para lá um homem de bem e fica tudo satisfeito.

O SR. SILVEIRA MARTINS: — Mas o nobre Presidente do Conselho não é governo conservador unicamente para attender aos conservadores: deve attender a todos.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Attenda o nobre senador ao que eu disse: do mesmo modo que aceito o que dizem os nobres senadores, como orgãos do partido liberal, para extermarem as suas queixas; quanto aos conservadores, hei de ouvir o que estes dizem. Não estou dizendo que sou governo sómente para attender a um unico lado; si bem que apoiado em um partido, colloco acima do meu partido os interesses collectivos da Nação e procuro fazer justiça quer a adversarios quer a amigos.

Si dos erros do ministerio, assim expostos pelo nobre senador, resulta a derrota dos conservadores, só admiro que os venha denunciar contra o seu partido.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — V. Ex. está me emprestando pensamentos que não enunciei.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, devendo tocar no facto principal, de que se occupou o nobre senador, direi que não tenho ainda conhecimento desses processos e dessas prisões que houve na comarca do Grão-Mogol. Trata-se, vejo eu, de actos de um membro de um poder independente, e ninguem diz que esse juiz é conservador nem pessoa ligada ao governo por laços politicos.

O SR. DANTAS: — Não é interino?

O SR. LIMA DUARTE: — E'.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Effectivo ou interino, é um juiz de direito, procede como membro de um poder independente, e o que o governo pôde fazer é examinar si esse juiz tem commettido abusos e que providencias compete á administração tomar.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — V. Ex. ouça e formará seu julzo.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Prometto ao nobre senador que vou indagar...

O SR. LIMA DUARTE: — Eu apenas peço informações.

O SR. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — ... e prometto tambem que as providencias serão tomadas.

Quanto à presidência de Minas (com estas palavras terminarei): estejam tranquilos os nobres senadores; em tempo o governo dará a Minas um presidente digno de uma das mais importantes e illustradas provincias do Imperio.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. LIMA DUARTE:—Que não se faça esperar.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não quero discutir, Sr. presidente, os diversos incidentes que surgiram por occasião do debate deste requerimento, mas unicamente occupar-me de tres pontos.

Acho que devemos dar quarentena ou grande desconto às noticias que nos foram transmittidas por telegramma a respeito dos acontecimentos do Grão-Mogol.

O Sr. SOARES:—Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—E' um municipio muito remoto, para onde não ha telegrapho, e eu estou persuadido de que qualquer acontecimento que allí tenha havido, por insignificante que fosse, sendo transmittido por carta até chegar à cidade de Diamantina, onde começa a linha telegraphica, havia de ser bastante adulterado ou muito augmentado.

Como se sabe, os partidos no sertão da provincia de Minas lutam de um modo muito apaixonado; devemos por conseguinte dar quarentena a esta noticia, que de lá veio. Quem allí está exercendo a vara de direito é o juiz municipal Dr. Euclides, por achar-se com licença o juiz de direito effectivo, o qual consta-me estar presentemente em Ouro Preto.

Parece-me que o governo deveria entender-se com esse juiz para que desista da licença em cujo gozo se acha e siga quanto antes a tomar conta de seu logar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Está muito enfermo; não pôde ir.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não acredito que o juiz municipal esteja lá commettendo tantos excessos como os que são noticiados; conheço esse bacharel e parece-me homem prudente. O pai naturalmente desejára que elle se retirasse dali, não sem duvida pelo que lá tenha praticado, mas por ser o termo do Grão-Mogol muito remoto desta Côrte, donde é filho aquelle bacharel.

Devo agora, Sr. presidente, tocar em outro ponto, e é a respeito da administração da provincia.

Entendo que os honrados senadores nenhum receio têm e nem devem ter de qualquer acto menos pensado que possa praticar o vice-presidente da provincia, porque é um illustre cidadão, que muito se recommenda pela sua honestidade, pela sua prudencia, e pela experiencia e conhecimento que tem não só da administração como do pessoal da provincia, visto como não é a primeira vez que exerce o cargo de vice-presidente.

O Sr. SOARES:—E' a quarta vez.

O Sr. IGNACIO MARTINS:—Está forçado na administração.

O Sr. SOARES:—Assevero que elle me escreve sempre e não me tem dito que não quer.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Admiro que os nobres senadores conheçam mais as intenções e os desejos do vice-presidente de Minas do que nós, que somos seus co-religionarios e amigos pessoais.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—V. Ex. agora está afastado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Elle nenhum amor, nenhuma ambição tem do poder, e é esta uma de suas virtudes: serve por patriotismo e desde que o governo manda para allí um presidente para assumir a administração, elle ficará muito contente e satisfeito, pois que faz realmente sacrificio pessoal, e não pequeno, governando a provincia; mas asseguro que não se nega nem se recusa ao serviço publico, sempre que é necessario; disto liquem scientes os nobres senadores (*voluntando-se para a bancada liberal*) e devo até declarar-lhes que seu partido na capital está satisfeito com o vice-presidente.

O Sr. SOARES:—O partido liberal está muito satisfeito.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E o conservador?

O Sr. LIMA DUARTE:—Os liberaes estão satisfeitos, porque elle não faz cousa nenhuma.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Então os nobres senadores acham bom o applaudem um administrador que não faça cousa nenhuma?

Devo ainda ponderar, Sr. presidente, que me admiro do empenho que mostra o honrado senador pela minha provincia, o Sr. conselheiro Candido de Oliveira, para que seja substituido o vice-presidente, porque, disse S. Ex., é elle quem organiza a chapa e a recommenda.

Parece que S. Ex. nos quer prestar auxilio, visto desejar que o vice-presidente deixe já a administração para organizar chapa e recommenda-la!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E' melhor do que na administração.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Acho que o nobre senador estimaria mais que elle continuasse como vice-presidente.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não, senhor.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Devo ainda tocar em um outro ponto, e é que o actual vice-presidente tem, segundo ha pouco se disse, uma roda pessima que o cerca, ao passo que ha uma outra boa que o hostiliza.

Senhores, o actual vice-presidente de Minas governa por si, não tem nem careco de assessor. Nem a boa, nem a pessima roda, se existem, podem influir sobre elle.

O Sr. SOARES:—Apoiado, não tem nenhuma camarilha.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Quando elle era inexperiente podia uma ou outra vez acceeder à solicitação, ao ompenho de um o outro amigo, mas hoje dispõe de pratica e de muita experiencia, conhece a provincia, e a tem governado ultimamente de modo a merecer não só dedicado apoio do partido conservador como os applausos do partido do nobre senador na capital.

O Sr. SOARES:—Teyo prestigio para congratular a Assembléa.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não me consta isso.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Por fim, Sr. presidente, ha um assumpto em que tambem quero tocar.

Disse-se q'uo a Assembl'a Provincial de Minas debandonou-se...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Durante muito tempo.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—... e que o culpado disto é o vice-presidente. Não ha maior injustiça. A Assembl'a Provincial de Minas consta de 60 membros, isto é, tem quasi metade dos da Camara dos Deputados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Tanto como o Senado.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—E' verdade, graças á emenda do nobre senador...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Graças á Camara dos Deputados, que approvou a emenda, e ao Senado tambem.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Foi da iniciativa do nobre senador.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—V. Ex. fazia parte do governo e acceitou.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Como ia dizendo, tem 60 membros, desses 27 pertencem ao partido conservador e por consequencia tem o partido liberal alli 33 membros.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Ha 3 republicanos.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Os republicanos entendem-se muito bem com o partido do nobre senador. Conheço um delles que foi eleito pelo partido liberal; não o foi pelo partido republicano, porque no respectivo districto não existe ainda esse partido com força capaz de eleger um deputado.

Mas havendo, repito, nas Assembl'as esses 33 membros que não são do partido da ordem, si ella debandonou-se a culpa é dos conservadores? Não, de certa.

A Assembl'a quiz estabelecer serenos e o autor da idéa não foi um conservador...

O SR. SOARES (para o Sr. Candido de Oliveira):—O nobre senador conhece bem o autor, sabe quem foi.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Eu não sei.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Não foi conservador, asseguro.

Elle precisava ir defender um réo no jury do termo em que reside e entendendo-se com os collegas não só tomou fériás como alguns destes fizeram o mesmo.

Mas ainda na capital ficou numero sufficiente de membros para haver sessão e tanto que houve em um ou dous dias.

A culpa, pois, não é dos conservadores, porque a maioria da Assembl'a é do partido do nobre senador; e muito menos do vice-presidente.

E' o que tinha a dizer.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—V. Ex. não fallou, nada quiz dizer sobre a nomeação do thesoureiro.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Não me consta que o vice-presidente tenha feito nomeação alguma de thesoureiro e nem sequer que em seu tempo vagasse tal emprego.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Não foi nomeado?

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Não me consta.

O SR. LIMA DUARTE:—Já serve esta resposta.

O Sr. Silveira Martins diz que o nobre Presidente do Conselho quiz firmar seu procedimento nas praticas do partido liberal; mas nem estas são as que S. Ex. apontou, nem o facto mencionado tem paridade com o actual.

Lembra-se de que, sendo ministro o orador, o conselheiro Andrade Pinto retirou-se do ministério, por ter este entendido que devia dar successor ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, Conde de Prados, que tinha de tomar assento na Camara e ali ficar oito mezes, visto como devia haver duas sessões consecutivas. Isto mostra que as praticas são diferentes.

E, quanto ao que succedeu com o conego Sant'Anna, não tem paridade com o que ora succede. Com effeito o conego Sant'Anna era chefe do partido em Minas, e é mais regular que governem chefes do partido com a propria responsabilidade, do que vice-presidentes por elles indicados e a quem falta a responsabilidade que convém á administração, pois, assim como ella traz desar aos que administram mal, aos outros traz gloria, e esta nobre ambição pessoal se satisfaz mais, administrando directamente, do que por interposta pessoa.

Não é falso este principio. Os que querem a descentralização, querem que as provincias elejam seus presidentes; são os partidos os que elegem; é natural, portanto, que, estabelecida a eleição dos presidentes, governem as provincias os seus chefes naturaes.

Entretanto, no caso presente, trata-se, não de um chefe do partido, mas de uma autoridade que não quer governar, como tem declarado, pedindo successor; que está, portanto, moralmente violentada, e assim deixa de attender aos negocios que carecem de despacho. O orador recorda ter dito o nobre ex-Ministro da Guerra, ha poucos dias, que o vice-presidente não quoria continuar.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Pois eu nenhuma declaração tive nesse sentido.

O SR. SILVEIRA MARTINS ouviu isso na tribuna do Senado.

Embora não tenha relações com o vice-presidente de Minas, sabe que é cidadão distincto; conheceu o pai, que era homem muito respeitavel; e presume que o filho ha de honrar o nome do pai. Mas, si com effeito não quer elle continuar na administração, está em uma posição violenta e esquerda.

A administração exige, não só esforços quotidianos para desempenho de seus deveres, que são arduos, mas tambem força d'alma para resistir ás ambições pessoais e a interesses contrarios.

Orn, quando um homem não tem disposições para esses misteres, sua administração torna-se fraca; e nada ha peor que um governo fraco, e que não prevê em tempo aos direitos dos cidadãos.

Portanto, tudo exige que seja nomeado quanto antes o presidente de Minas, para que a provincia tenha administração regular.

Quanto ás reuniões da assembleia provincial de Minas, ignora o orador o motivo pelo qual não se effectuaram. Deste ponto, porém, deixa de tratar na presente occasião, por já estar dada a hora reservada para a discussão de requerimentos.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offercidas, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

→ O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— Principlarei manifestando um sentimento de pesar, em que todo o Senado acompanha-me. Lamento a ausencia do nobre Visconde do Cruzeiro, signatario do projecto, cuja sorte mais garantida ficaria si S. Ex. occupasse a cadeira que tanto illustra. (Apoiados.)

Lamento ainda mais o motivo que afasta-o deste recinto, fazendo sinceros votos pelo seu restabelecimento (apoiados), como tanto interessa ao paiz, de quem é S. Ex. um dos mais conspícuos servidores. (Apoiados.)

Os SRS. LIMA DUARTE E CORREIA:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ditas estas palavras, acompanharei os nobres senadores que se pronunciaram no debate.

Entre os autores do projecto e os dignos collegas por Goyaz e Rio Grande do Sul, não ha antagonismo; temos apenas ligeiras divergencias acerca de algumas disposições da lei, que se elabora. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, ex-ministro da fazenda, porém, é adversario radical.

Dar-lhe-ei, pois, a precedencia na minha resposta, embora fuisse em ultimo logar: *à tout seigneur tout l'honneur*.

Não reprehendeu-me, Sr. presidente, a opposição do nobre senador, antes contava com ella, attentas suas opiniões conhecidas, e considerarei uma floza da parte de S. Ex. deixar correrem as duas primeiras discussões, sem apresentar-se para disputar-nos o passo.

Outra gentileza enxerguei, e agradeço, no procedimento do nobre senador, não offercendo como substitutivo ao projecto, mas unicamente para constar dos *Annaes*, o plano que julga preferivel para restabelecimento do curso metallico entre nós, e que hontem nos assegurou esforçar-se-ia por adoptar, si continuasse na gestão da pasta da fazenda.

Maior trabalho caberia aos autores do projecto, si S. Ex. o formulasse como substitutivo, porque obrigar-nos-ia a examinal-o detidamente.

A nossa tarefa simplificou-se; não temos necessidade sinão de impugnar os argumentos adduzidos pelo nobre senador contra o projecto. Entretanto, por deferencia ao illustre collega, apreclarei depois, em traços geraes, o plano que teve a bondade de communicar-nos.

Sr. presidente, começando por negar a escassez do nosso meio circulante, que, como se sabe, consiste em papel-moeda, e bilhetes ao portador de dous bancos, o do Brazil e o do Maranhão, o nobre senador propoz-se provar que o projecto, não conseguirá nenhum dos seus principaes intuitos que assignalou já, isto é, augmentar esse meio circulante, augmental-o sem os inconvenientes do papel-moeda, e por ultimo, sem embarçar, antes promovendo o restabelecimento do curso metallico.

Senhores, ouvindo a demonstração do nobre senador, tão versado nestos assumptos, acudiu-me uma recordação de leitura.

Na historia politica da Inglaterra figura com certa notoriedade um membro da camara dos communs, que ao estreitar proferiu discurso tão monumental, que impressionou todo o paiz, a ponto de acreditar-se ser elle o autor mysterioso das fumadas *Cartas do Junius*.

Durante 40 annos o grande orador pertenceu ao parlamento, mas nunca mais usou da palavra, pelo que donominaram-no — o homem do unico discurso, — *Single Speech Hamilton*.

O silencio do muito honrado William Hamilton não traduzia indifferença pelos negocios do que tratava a camara; recolhia-se para melhor observar seus processos, as suas razões de decidir, para estudar acuradamente os motivos que influíam nas deliberações.

O resultado desses estudos e observações foi um livro, que os meus collegas não de conhecer e tem por titulo a *Logica Parlamentar*.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro leu e meditou, acreditou-o, a obra de Hamilton, e nella inspirou-se para alguns dos ataques que dirigiu contra o projecto.

Ahi se diz, entre outras cousas, — quando o contendor houver affirmado conclusão sobre um complexo de factos, um grupo de argumentos, destaque alguns delles, impugnal-os, e affirmal que a conclusão é falsa, sustentando a contraria. Foi o que fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro com referoncia á escassez do meio circulante.

Lembrar-se-á o Senado de que o illustre Visconde do Cruzeiro demonstrou com varios factos a insufficiencia do nosso meio circulante. Seguiu-se-lho o meu amigo o Sr. senador Lafayette, corroborando a demonstração com uma serie de observações importantes; e pela minha parte procurei conduzir a SS. E. Ex. apresentando tambem algumas humilides considerações no mesmo sentido.

O nobre ex-ministro da fazenda destacou desse conjuncto de argumentos um ou outro dos que expendi (pois fez-me a honra de occupar-se especialmente com o meu pobre discurso), tratou de refutal-os e terminou affirmando — não ha escassez de numerario; ao inverso, dá-se superabundancia delle!

Mas, senhores, bem o estais vendo, a argumentação do nobre senador é viciosa: os autores do projecto não pretendemos que cada uma das razões invocadas por si só prove de modo irrecusavel a escassez do meio circulante; o que dissemos e continuaremos a affirmar é que todas essas razões juntas, todos os argumentos em seu complexo, estabeleçam a esse respeito a prova mais cabal que poder-se-ia desajar.

Assim que, dado mesmo que o nobre senador destruisse os fundamentos que combateu, não

conseguiria o seu fim, porque restariam outros bastantes fortes para manter a afirmativa contraria á sua opinião.

Vejamos, porém, si S. Ex. effectivamente destruiu os reflexos minhas que analysou.

O nobre senador não impugnou a authenticidade da confrontação que fez entre a porção do numerario que gira em diferentes paizes, com a do Imperio, da qual vê-se que toca-nos o ultimo logar, sem embargo de carecermos, por nossas circumstancias especiaes, de maior quantidade do que outras nações.

Esses dados são irrecusaveis...

O Sr. F. BELISARIO:— Som duvida.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—... Já pela fonte autorizada onde os colhi, já por coincidência com outros igualmente fidedignos.

Quem quer que recorra, por exemplo, aos magnificos trabalhos estatisticos publicados na Republica Argentina pelo Sr. Agóte, ou a uma obra recentissima dada a lume, sobre o estado actual da Franca, pelo ministro mexicano allí acreditado, o Sr. Fernandez, reconhecerá que, salvas pequenas differenças devidas talvez á diversidade do cambio pelo qual fez-se a conversão das respectivas moedas, esses algarismos são exactos.

O Sr. F. BELISARIO:— Não contestei; disse apenas que a sua apreciação exacta não justificava a conclusão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' isso; o nobre senador não impugnou a confrontação, mas o modo de apreciá-la, e disse:— a quota insignificante do numerario que cabe a cada habitante do Imperio nada prova; 1º, porque ha no Imperio numerosa população, que não trabalha, não produz, não é factor economico; 2º, porque no interior muitas transacções realizam-se sem dispondo de dinheiro, e por meio de ordens saccadas sobre o Rio de Janeiro.

Em regra, no Brazil, acerescentou S. Ex., só o chefe de familia serve-se de numerario.

Estes argumentos do nobre senador não procedem. O primeiro porque, si ha entre nós numerosa população, que não contribue para a actividade economica, o mesmo facto observa-se em muitos paizes da Europa. Grande parte da população das principaes cidades e mesmo de algumas provincias da Italia, os proletarios da Inglaterra e da Irlanda, os servos na Russia, não são factores economicos mais productivos do que os nossos patrios, a que alludia o nobre senador.

Nem é exacto dizer-se que essa gente não é factor economico, porque toda ella veste-se, alimenta-se, consome, e o consumidor é tambem factor economico.

O Sr. F. BELISARIO:— Em escala minima.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Em todo o caso superior á dos proletarios dos paizes europeus.

Demais, quando a razão allegada realmente militasse em prol da opinião do nobre senador, outras ha que a contrariam e destróem.

A barata dos preços, a densidade da população, as communicacões facis, o uso extensissimo dos expedientes de credito e contabilidade, que na Europa se encontram, dispensam grandes massas de moeda, o que entre nós não se dá.

Nós não temos, por assim dizer, estabelecimentos

de credito, não conhecemos os recursos adiantados de escripturação, que permittam liquidarem-se dividas de milhares e milhões, sem a entrega e recebimento de uma libra; não temos facilidade de communicacões, a população dissemina-se por áreas vastissimas; precisamos, portanto, de maior somma de numerario; e todavia a de que dispomos é consideravelmente inferior á de outros paizes!

Como, pois, asseverar que o nosso meio circulante não é escasso, mas superabundante?

Não procedo o segundo argumento do nobre senador, porque importa admittir como prova contra o facto o proprio facto; asseverar que não é possível existir o que effectivamente existe.

Reflicta o Senado na argumentação do nobre collega: elle observa, — no interior do paiz, especialmente em Minas Geraes, muitas transacções fazem-se sem dinheiro, mediante ordens saccadas sobre o Rio de Janeiro: logo, — conclue S. Ex., — o meio circulante não é insufficiente.

Logo, digo-lhe eu, — o meio circulante é insufficiente, porque si o não fosse, e muito mais si fôr excessivo, como quer o nobre senador, as transacções effectuar-se-iam, não por meio de ordens, mas a dinheiro de contado. Recorre-se ás ordens quando falta a moeda.

O Sr. SOARES:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre senador appellou para sua experiencia pessoal, e tomou como exemplo a minha provincia; permitta que tambem appello para a experiencia propria, para o conhecimento que tenho da minha terra.

Em Minas, com effeito, verifica-se o facto a que o nobre senador allude, mas em pequena escala, e principalmente na zona que confina com o Rio de Janeiro, na qual S. Ex. habita. No centro, ao norte e ao sul, posso allucinal-o, acontece o contrario; a maior parte das transacções realiza-se a dinheiro.

O Sr. SOARES:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mencionei dois factos locais significativos, que provam quanto o nobre senador está illudido.

Senhores, não ha viajante de Minas para a corte, pessoa conhecida já se sabe, que não conduza para entregar aqui numerosos massas de dinheiro, embrulhos de ouro em pó, e pedras preciosas, no valor de muitos contos de réis. E' costume geral allí, e até muito incommodo, porque não raro obriga a transportar-se maior numero de malas ou canastras do que o viandante careceria.

Si o nobre Visconde do Serrão Frio estivesse na sua cadeira confirmaria minhas palavras, porque isto succedou-lhe necessariamente, como a mim, como a todos nós mineiros.

O Sr. LIMA DUARTE:— Apoiado; até dos logares proximos da Corte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Todo o commercio desta praça póde dar testemunho do facto.

O Sr. SOARES:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ora, estas quantias que vêm de longe, do Paracatu, do Rio Pardo, da Juazeira, por exemplo, ficam, bem se o comprehendendo, retiradas da circulação, durante toda a viagem, por muitos dias e mezas.

Mas, não é só isto, senhores. Conheço o nobre ex-ministro da fazenda e modo como effectua-se em toda a provincia o recolhimento ás Thesourarias dos dinheiros publicos? Naturalmente não conheço, e vou explicar-lho.

De certas em certas épocas os inspectores, o principalmente o da Thesouraria provincial, requisitam do commandante do corpo policial um inferior ou official para o giro, como alli se diz. O giro é uma peregrinação pelas Collectorias e Recebedorias, das quaes recebem os saldos disponiveis, mediante as ordens do que vão munidos.

Salhem estes homens da capital, as vezes sós, outras com um ou dois companheiros, viajam tres, quatro, seis mezos, caminham centenas de leguas, e quando menos se espera regressam, conduzindo dezenas e tambem centenas de contos de réis.

Relevo o Senado, que em honra desses obscuros servidores da provincia, designados sem escolha...

O Sr. LIMA DUARTE:— Muitas vezes simples soldados.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— ...o pro-tinho como um tição (*riso*), eu digno não haver memoria de um abuso, de um só desvio. (*Apoiados.*)

Pelo menos não tenho noticia; ao contrario sei de actos de rarissima fidelidade e mercedores do mais alto louvor. Sinto não occorrer-me agora o nome de um desses heróes do dever, para do-claral-o perante o Senado. Era cabo ou for-rirel; recebeu em certa Collectorias avultada som-ma, na presença de alguns mascatos de má catadura de quem desconfiou. Em caminho tro-cou a sua mala com a do camarada, na qual aquelles homens viram-no recolher o dinheiro.

Leguas adiante recebe do matto uma descarga; o companheiro cahe; elle é ferido, mas parte á desfilada, e vai pedir soccorro quasi mori-bundo á casa distante de uns pobres lavra-dores.

Os cadavores da outra praça e de sua montaria são dias depois encontrados na estrada, e ao lado a mala arrombada, os officios e papéis es-parsos.

Foi geral a crença de que tambem o inferior morrerá assassinado, e o dinheiro havia sido roubado.

Mezes depois, magro e pallido, vinha apro-sontar-se na capital inesperadamente, e entregar na Thesouraria, sem faltar um real, a grande somma, que salvara com risco da propria vida, —contente com os miseraveis tostões do soldo, quando com toda a impunidade poderia ter en-riquecido! (*Apoiados, muito bem.*)

Desculpem os collegas a digressão, mas ella prova tambem a toda a luz, que uma grande somma, qual a em que importam os direitos fiscaes ar-recadados, permanece sempre, no decurso de mezes, fóra da circulação. (*Apoiados.*)

Hoje as cousas estão modificadas na minha provincia, graças ás estradas de ferro e a in-tervenção das respectivas administrações na per-cepção dos impostos; mas na maior parte do seu territorio, ainda não servido por linhas forreas, o systema de arrecadação continúa a ser o mesmo.

Ora, factos analogos dão-se em outras pro-vincias; por toda a parte o costume geral, a que em outras occasões me tenho referido, é o de guardarem todos os Brazileiros consigo, inertes, inactivas, pequenas e grandes quantias.

O Sr. F. BELISARIO:— Qual será a quanti-dade de moeda que assim não circula?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não posso calculal-a precisamente.

O Sr. F. BELISARIO:— Si V. Ex. pudesse fazer a conta varia quanto é pouca.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não é pouca, é muita...

O Sr. SOARES:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Nostos as-sumptos e sobretudo em paizes como o nosso, que não possuem estatisticas, não ha calculos mathe-maticamente exactos, porém simples approxima-ções e probabilidades.

O nobre senador ponderou que no Brazil por via de regra só o chefe de familia serve-se do dinheiro. Aceitando o facto, conjecturemos sobre elle, tomando por base o Rio de Janeiro. Como já notei, é habito nosso guardar cada um em si mais dinheiro do que o necessario para as despe-zas diarias.

Pois bem, a cidade do Rio de Janeiro, que conta cerca de 100,000 habitantes, tem pelo menos 50,000 individuos chefes de familia, ou com oco-nomia propria, e suppondo que cada um ande sempre munido de 20\$, média insignificante, já ali estão 1.000 contos, que não abastecem os ca-nacs da circulação.

Attenda-se agora para o que se passa nas outras cidades do Imperio, attenda-se a que ha nelle do-zenas de milhares de operarios, que amarrão á ci-ta duzentos e trezentos mil réis, á espera de oportunidade para sacarem uma lotra em favor da familia, que deixaram na Europa, e reconhe-cer-so-ha, que uma grande somma permanece sem emprego, inactiva, o que equivale a mul-tos milhares de contos de menos na totalidade do meio circulante.

Pertanto, não ha fundamento para negar-se a sua escassez, da qual, se estou bem informado, teve o nobre ministro desagradavel prova na sua administração.

S. Ex. foi o executor da reforma das caixas economicas, transferindo algumas para as the-sourarias de Fazenda. O simples facto da transfe-roncia foi motivo bastante para determinar uma corrida de portadores de cadernotas, em mais de uma provincia, como Bahia, Rio Grande do Sul e S. Paulo.

O nobre ministro tinha-se precavido com anto-codencia, enviando dinheiro por vapores, mas não chegou a tempo, de modo que viu-se na necessidade de recorrer aos bancos desta Côrte, os quaes por meio de telegrammas mandaram que seus correspondentes acudissem ás thesourarias, haídas de recursos.

E ainda assim consta-me que em algumas dellas foi preciso suspender por dias os paga-mentos.

O Sr. F. BELISARIO:— Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Assegurou-mo isto pessoa competente.

O Sr. F. BELISARIO:— O que succedou foi que espacel por cinco dias o pagamento para o reco-lhimento de notas.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Bem, não farei cabedal da distincção!

O que é certo é que V. Ex. não teria podido pagar nas provincias aos credores das caixas economicas, si os Bancos do Rio de Janeiro não lhe fornecessem meios. Ora, é obvio que tal não aconteceria si houvesse excesso de numerario.

Mas, senhores, si não ha escassez do numerario, antes excesso, por que não restituo o Banco do Brazil a somma que recebeu por emprestimo, na conformidade da lei de 1885, o pela qual paga juros?

O Sr. F. BELISARIO dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— O banco não paga, pelo receio de não obter novos emprestimos, diz o nobre senador. Mas, semelhante receio não existiria, si o numerario fosse superabundante, como pretendo o nobre senador. O banco poderá elevar facilmente as suas reservas, por muitos meios, dado o excesso de moeda, sem sobrearrogar-se de juros, antes vencendo premio.

No conceito do nobre senador, o dinheiro enche os canaes da circulação, entretanto houve ha mezes uma emissão supplementar, e até hoje não foi recolhida! Como conciliar-se isto?

O Sr. F. BELISARIO:— Não houve excesso de emissão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Como não houve? O governo não emprestou ao Banco do Brazil?

O Sr. F. BELISARIO:— Para recolher.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas não recolheu tudo; ha uma differença de milhares de contos.

O Sr. F. BELISARIO:— E' uma cousa pela outra.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Então os relatorios não dizem a verdade. Tanto o do V. Ex. como o do seu successor fallam de emissões, que devem ascender a 8 ou 9.000.000\$000.

O Sr. F. BELISARIO:— Está enganado; o excesso é de 3.000.000\$, mas o papel que o Banco do Brazil retirou para amortização é equivalente a essa quantia.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não me consta isso.

O Sr. F. BELISARIO:— E' sóra de questão.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Em todo o caso, a verdade é não ter podido o banco restituir até hoje ao Thesouro o papel-moeda que recebeu, e pelo qual está pagando premio. Ora, ninguem concebe que elle se sujeitasse a semelhante sacrificio, si o numerario fosse superabundante.

Sr. presidente, no seu empenho de demonstrar que não ha escassez de moeda circulante, o nobre ex-ministro argumentou ainda por outra forma.

Já aqui assignalastes, observou-nos S. Ex., a insignificancia dos saldos disponiveis nos cofres dos bancos, immensamente inferiores aos seus compromissos, como prova da escassez do numerario, e affirmastes que a sua falta seria ainda maior, depois de abolida a escravidão, pela necessidade de pagamento de salarios nos trabalhadores da lavoura, que até agora não o percebiam.

Entretanto, extinguiu-se a escravidão, e os bancos baixam o juro do dinheiro, e o dinheiro augmenta, os saldos disponiveis crescem, como succedeo, por exemplo, ao Banco do Brazil, que ha

um mez tinha apenas 7.000 contos, e hoje apresenta 11.000!

O Sr. F. BELISARIO:— Si era escasso o numerario, mais escasso se tornaria pelo pagamento de salarios aos libertos; mas eu proveo que ha hoire a diminuir-se.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— A demonstração de V. Ex. não colhe.

Si o Banco do Brazil dispõe hoje de mais dinheiro, as razões são conhecidas: findou um semestre, época de liquidações e consequentemente de maiores recebimentos de dinheiros, fez-se o pagamento do juro das apolices, e o banco é possuidor de avultadissimo numero de llas, não fallando nas que lhe são transferidas a titulo de caução; algumas emprozas distribuiram ji seus dividendos, e outras tratam de reunir no Banco fundos para distribuil-os; portanto, forçosamente os saldos deviam elevar-se a muito maior quantia do que em outros mezes do anno.

Mas esses saldos serão permanentes?

Conservar-se-ão por muito tempo nos cofres do banco? Esta é a questão da qual o nobre senador não se occupou e eu formulo e resolvo, opinando, sem temer que os factos venham desmentir-me, que dentro de um ou dous mezes os depositos não deo cor no seu nivel anterior, salvo si o governo fizer novas emissões.

Tanto esses saldos não são permanentes, e o proprio banco não confia nelles, que, segundo o nobre senador, deixou de resgatar o emprestimo contrahido com o thesouro, e sujeita-se a pagar juros, receioso de que não renove mais tarde o governo o mesmo emprestimo.

Os 11.000 contos ora existentes, portanto, no Banco do Brazil nada provam. Em pouco tempo terão desaparecido, si em parte não desapareceram já.

Demais, a lei de 13 de Maio vigora ha pouco mais de dous mezes e não pôde ter ainda produzido todos os seus effeitos. Por omquanto, os lavradores vão-se arranjando com os ex-escravos, pagando-lhes, com muita difficuldade, alguma cousa por conta dos salarios, promettendo pagar o que falta depois da safra.

Assim praticam a maior parte de llas, e alguns conheço que nem sequer marcaram o sauario, declarando que sómente o furto realizada a colheita.

Proseguindo, o nobre senador sustentou que para julgar-se com acerto da escassez ou abundancia do papel-moeda em qualquer palz só ha um meio, um criterio,— a sua apreciação ou depreciação. Si este segundo facto realiza-se, o excesso é inegavel; por outra, — no conceito do honrado ex-ministro da Fazenda a depreciação do papel-moeda é sempre prova de exceder elle as necessidades da circulação.

Eu contesto-o formalmente, Sr. presidente, no terreno da theoria e no terreno da pratica. Indubitavelmente o excesso do papel-moeda ha de trazer a sua depreciação, pelo principio de que baixa de valor tudo quanto superabunda no mercado, mas nem sempre a depreciação resulta do excesso, ou, em outros terminos, a depreciação pôde dar-se sem o excesso.

E a prova disto o nobre senador a tem no facto, que entre nós se ha observado, de elevar-se o cambio, e consequentemente de apre-

cahir-se o papel exactamente quando a sua massa augmenta.

Em 1850 e 1860 desapareceu dentro nós a moeda metallica e a moeda-papel alargou-se subitamente a quasi o duplo da sua existencia. Havia na circulaçào cerca de 60.000:000\$, que elevarão-se a 90.000; e entretanto o cambio nunca desceu de 23 e subiu a mais de 27, foi além do par.

Em 1875 deu-se uma crise monetaria nesta praça, e o governo acudio em auxilio dos bancos ameaçados, emprestando-lhes 9.000:000\$ e armando-se de autorisação para emprestar mais 16.000 contos. O cambio não baixou; de 25 a 26 elevou-se a 27, 28 e até 28 3/8, a proporção que novas quantidades de papel introduziam-se na circulaçào, observand-se ao contrario o singular phenomeno de cahir o cambio de tamanha altura a 24, quando tractou o governo de recolher aquella emissão.

É agora mesmo, senhores, o que estamos observando? Não se veia o cambio acima de 26, tudo annunciando que as cotizações da praça não se fechariam hoje, talvez, sem que elle attinja o par, do qual ha tantos annos nem ao menos approximava-se?

Sei que para isso concorrem a ausencia do governo no mercado das cambias, a safra do café e as grandes transacções que empresas particulares effectuaram na Europa; mas, si a deprecação do papel unicamente resultasse do seu excesso, esta causa actuaria permanentemente.

Para mim a deprecação do nosso papel origina-se de varias causas, entre as quaes o saldo que constantemente nos é contrario no balanço internacional, e principalmente a sua incaversibilidade e o receio de ver-se augmentada a sua quantidade de um momento para outro.

O nobre senador, porém, negou que seja desfavoravel o saldo do balanço internacional, facto notorio, incontroverso; e nem só negou, mas pretendeu provar que esse saldo é a nosso favor, por um dos muitos expedientes que ensina a logica parlamentar de Hamilton.

O nobre senador confrontou o saldo das mercadorias que vendemos ao estrangeiro com o das que lhe compramos, e, como o destas é inferior ao daquellas, chegou à conclusão que desejava — o saldo é a favor do Imperio.

Mas, senhores, a isto respondendo lembrando que os autores do projecto não fallaram em saldo do balanço commercial do Imperio, mas em saldo do balanço internacional, o que é coisa diferente. Quando dizemos que isto é contra nós, é comprehendendo não só o que compramos no estrangeiro, mas todas as despesas que lá fazemos, com o serviço do juro e amortizaçào da nossa divida, a renda dos capitães entre nós empregados, e outras.

Estas despesas absorvem o saldo que nos deixa o balanço commercial isto é, o maior valor da nossa exportação sobre a importação de mercadorias, constituindo-nos em divida, que de tempos em tempos liquidamos, ou antes consolidamos por meio de empréstimos.

Sr. presidente, minhas opiniões a este respeito são antigas e a experiencia cada dia nelleas me confirma. Por mais de uma vez tenho as manifestado.

O Sr. F. BELISARIO:— Já discutimos este mesmo assumpto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Peço licença para ler o que a este respeito disse na camara dos deputados em 1870.

O nobre senador verá desse pequeno trecho que em muitos pontos nossas apreciações coincidem, conduzindo-nos, entretanto, a conclusões diversas. (Lê.)

Portanto, senhores, não ha desconhecê-lo em que pezo ao nobre senador: o facto, cuja negatiba foi a base do seu discurso, é incontestavel: o nosso meio circulante é escasso.

Mas, accrescentou S. Ex., admittido mesmo que o seja, — o projecto não virá alargal-o, nem dar-lhe elasticidade, como dizéis.

É para confirmação de suas asserções o nobre senador, jogando com o estado dos bancos existentes, cujo capital nominal é de 166.000:000\$, mas realizando apenas de 115.000:000\$, e deduzindo da emissão que esses bancos poderiam fazer equivalente a dois terços desta somma, o que deveriam conservar em cofre, e ainda o que receberam do thesouro por empréstimos, na forma da Lei de 1885, o nobre senador, repito, terminou o seu discurso neste ponto dizendo: — o vosso projecto, apenas augmentará a circulaçào com 11.000:000\$, — o que na realidade seria subsidio insignificante.

A uma observação que quando orava o nobre senador fiz-lhe em aparte, S. Ex. retorquiu-me dizendo não estar o argumento na altura do talento que emprestou-me. Applico-lhe a phrase: o argumento é que vou responder não está na altura do grande talento do nobre senador.

Com effeito, Sr. presidente, os autores do projecto cogitamos de bancos novos, de bancos que hão de organisar-se, calculamos com os resultados provaveis de suas operações, basendos no seu capital superior ao dos actuaes, e integralmente disponivel, por não terem ainda compromissos. O nobre senador para responder-nos apella para estes bancos velhos, para os meios de que elles dispoem, onerados já de responsabilidades, não podendo desenvolver-se livremente, e julga ter-nos refutado! Apesar de sua fertillidade, a *Logica Parlamentar* de Hamilton não aconselha este expediente!

O Sr. F. BELISARIO dá um aparte.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Senhores, é tomando por base as condições em que deverio constituir-se os bancos do projecto, e não as circumstancias dos bancos existentes, que poderemos avullar os supplementos a esperar da sua acção.

Argumentemos com o capital necessario para a emissão maxima, que o projecto autorisa — 200.000:000\$000.

O Sr. F. BELISARIO:— Veja V. Ex. que é difficil isto; até hoje houve 166.000:000\$ de capital em todo o Imperio.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Até hoje, e por que? Porque até hoje não concedemos as facilidades, garantias e favores, que o projecto autorisa.

Como a metade dessa quantia será applicada à inceneraçào do papel-moeda, temos que hão de desaparecer da circulaçào 100.000 contos de notas do Thesouro, as quaes ficarão reduzidas a 73.000 contos, segun lo os calculos do meu illustre collega, o Sr. Luflyotta, ou a 89.000, conforme as tabellas do relatório da fazenda.

O calculo é facil, e vou fazel-o de cabeça, pedindo ao meu amigo o Sr. Viriato de Medeiros, que é mathematico, o favor de emendar qualquer erro. (O Sr. Viriato de Medeiros annuo.)

Tomarei os algarismos do Sr. Lafayette por serem mais vantajosos ao nobre senador pelo Rio de Janeiro. Deixam de ser incluídos ou subsistem 73,000 contos em notas do Thesouro.

Os novos bancos devem conservar em cofre 20% em moeda corrente, para fazermos face ao troco dos bilhetes, o que sobre 200,000 contos dá 40,000 contos a deduzir dos 73,000 de notas do Thesouro.

Logo, organizados os bancos do projecto, a circulação ficará com 33,000 contos destas notas, e mais os bilhetes dos bancos, que podendo chegar a 200,000, a elevarão á 233,000 contos de réis, isto é, sinão falha a arithmetica, quasi 33% ou um terço mais do actual numerario.

E o nobre senador veio dizer-nos que não poderá passar de 11,000 contos!

O Sr. F. BELISARIO:— Eu tratei de provar que no estado actual os bancos do que se trata não virão dar mais elasticidade ao meio circulante.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Perdão-me; darão tod'a a elasticidade. Que augmentam o meio circulante em cerca de 33%, acabei de provar-o; quanto ao outro effeito da elasticidade — o retrahimento ou contracção, é tambem incontestavel. As notas do Thesouro não se convertem, ao passo que os bilhetes dos bancos hão de trocar-se por moeda corrente, que será papel enquanto elle existir, e depois ouro. Desde que os bilhetes dos bancos superabundarem, affluirão ao troco.

Mas, Sr. presidente, concedo que os bancos de emissão, garantida por apolices da divida publica, não possam alargar-a em mais de 11,000 contos, como allus sem razão alguma, e acabei de provar-o, quer o nobre senador. Mesmo assim não pôde S. Ex. increpar ao projecto impossibilidade de melhorar a situação, porque, além desses bancos, elle permite que se organizem os de fundo metallico, desde logo habilitados a emitir o triplo do capital realizado.

Vejo, com prazer, que o nobre senador por Goyaz concorda commigo neste ponto: espero que concordará em todos.

Temos, pois, que em qualquer hypothese, o projecto ha de produzir o augmento e a elasticidade do meio circulante, ao contrario do que pensa o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Examinarei agora, si o nobre senador pôde convencer de que o projecto não realizará o seu terceiro ponto de vista, facilitar o restabelecimento da circulação em ouro.

S. Ex. pensa que não, e a principal razão em que se funda é que, augmentando os nossos bancos a quantidade de moeda fiduciaria, e saturando com ella a circulação, não podem preparar, mas sim demorar a restauração do curso metallico.

Em primeiro lugar notarei, que esta observação está em desacórdio com o argumento que acabei de responder; si na opinião do nobre senador os novos bancos não podem alargar a emissão além de 11,000 contos, tão insignificante somma não saturará a circulação, e nem servirá de embaraço ao restabelecimento do curso metallico.

Em segundo lugar, direi ao nobre senador, que sendo o papel dos bancos convertível em moeda corrente, esta será o ouro, na proporção em que

fôr diminuindo a papel do Thesouro, não só pela fundação dos bancos e applicação ao resgate da metade do seu capital, como pelos outros recursos que o governo empregar nesse mister.

Demais, o projecto permite, como já ponderei, que constituam-se bancos de fundo metallico, e realzado este desideratum, teremos não só circulação em ouro, mas a que lio é preferível, a fiduciaria convertível em metal, á vontade do portador.

Chego, agora, Sr. presidente, ao argumento Achilles do nobre senador contra o projecto: aquelle que pareceu-me ter feito profunda impressão no animo de alguns collegas, pois deram a S. Ex. vivos signaes de assentimento.

Achando obscuro o que de si é clarissimo, o nobre senador inquiriu o verdadeiro sentido do artigo, que obriga os bancos a trocarem metade dos seus bilhetes em ouro, quando estiver incinerada metade do papel-moeda.

Obtida a explicação do meu illustrado collega e comprovinciano, S. Ex. pretendeu mostrar, que em virtude dessa disposição, nada mais facil seria do que privar-se um dos bancos do projecto da sua reserva em ouro.

E o nobre senador raciocinou assim: preciso de ouro, e levo ao troco uma certa somma de bilhetes, 2:000\$000, por exemplo; recabo 1.000\$000 em ouro e outro 1:000\$000 em papel. Com este compro novos bilhetes e levo-os segunda vez ao troco. Pagam-me em ouro 500\$000 e em papel 500\$000.

Torno a comprar bilhetes: dão-me 250\$000 em ouro e 250\$000 em papel, e vou repetindo a operação até esgotar a reserva do banco.

Na verdade, a cousa é possível, e até sem o trabalho que o nobre senador imagina para o individuo que figurou, obrigando-o a tantas idas e voltas ao banco, e á e sa em que comprar os bilhetes. Basta que de uma vez compre bilhetes em somma dupla do ouro que precisa, ou queira retirar, para de uma só feita esgotar a reserva metallica do banco. (Riso.)

O Sr. F. BELISARIO:— O que eu quiz provar foi que não ha necessidade desse ecclietismo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Perdoo-me o nobre senador...

O Sr. F. BELISARIO:— O ecclietismo é inadmissivel.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Responderei ao nobre senador: 1º, que o seu argumento nada prova, porque prova de mais; 2º, que a hypothese phantastica é inverosimil, admittidas as regras universalmente acéitas na pratica dos bancos.

Prova de mais o argumento, porquanto o caso que o nobre senador figurou relativamente a um banco do projecto, pôde verificar-se com referencia aos proprios bancos de fundo metallico e de monopolio, quas os que S. Ex. prefere.

Dadas as circumstancias difficéis que renno o caso do nobre senador, isto é, haver um homem disposto a retirar toda a reserva metallica de um banco, que disponha dos recursos para isso necessarios, ou possuindo numero de bilhetes correspondentes á moeda de ouro existente nos cofres desse banco, ou achando logo alli, á mão, quem lh'os venda; em taes condições nada mais facil

do que arrecadar toda essa moeda. E' levar os bilhetos ao troco e exigir-o.

O proprio banco de Inglaterra não resistiria. E, affectivamente, li alguns que já esteve ameaçado disso, e salvou-se capitulando. Contava-se que, desgostoso por certa deliberação da directoria do grande estabelecimento, um membro da familia Rothschild resolveu dar-lhe uma lição, e colligindo immensa copia de bilhetos, mandou trocal-os logo no abrirem-se os escriptorios, e que no troco continuassem até á hora do fechamento.

No dia immediato repetiu a manobra, e no terceiro tambem; mas a directoria, vendo que os depositos em ouro iam desaparecendo, reflectiu, e revogou a deliberação, submettendo-se.

Si o facto não é veridico, Sr. presidente, o não o affianço eu, é *bené travato*, e põe patente a imprecadencia do argumento do nobre senador, que repito, prova de mais.

A verdade, porém, reforçada por escriptores de que, muitas vezes o Banco de Inglaterra tem corrido o perigo de ficar sem o seu *stock* metallico, vondo-se na necessidade de fazer grandes sacrificios para restabelece-lo.

Portanto, de que possa isso succeder a um dos bancos do projecto, não é razoavel concluir contra elles.

A hypothese figurada pelo nobre ex-ministro da fazenda que tanta impressio causou a alguns dos ouvintes, disse eu, é inverosmil, e não pôde dar-se, admittidas as regras universalmente accoitas como seguras e fundamentaes no regimen bancario.

Qual é a base sobre que em toda a parte assenta a facultade de emissão de bilhetos no portador e á vista, conferida nos bancos?

Um facto verificando pela experiencia, isto é, jámais acontece que um banco tenha de pagar no mesmo dia, ou na mesma occasião, um torço dos seus compromissos. Para que tal succeda, são necessarios dons, tres ou mais dias, prazo sufficiente para que, sendo preciso, e com os recursos de que dispõe, renovo a reserwa, e esteja sempre habilitado para acudir ao tróco.

Mesmo em épocas de crise, quando o panico arroja massas de credores ás portas dos bancos, exigindo pagamento, medidas ha que os salvam da catastrophe.

E o projecto consagra-as, permittindo que os titulos apresentados convertam-se em letras venciveis de 15 em 15 dias até 90.

— O Sr. F. BELISARIO:— Mas para o troco não ha esse recurso.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não ha, mas ha outros, igualmente effcazes.

Si saltar-lhes numerario, os bancos podem obtel-o descontando os titulos de sua carteira. Consequentemente, o argumento Achilles do nobre senador...

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. é que o está qualificando. O projecto tornou-se eclectico para agradar a todos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Tanto melhor. Como quer que seja, não é inferior ao plano de V. Ex.

O Sr. F. BELISARIO:— O meu é mais simples e mais exoquivel.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Veremos isso.

Antes, porém, resta-me tomar em consideração um outro argumento do nobre senador contra os bancos do projecto.

Apoiando-se na autoridade de Wolowsky, S. Ex. disse-nos que não devemos contar que as emissões se façam com facilidade, porque mesmo nos Estados Unidos nunca foram largas as dos seus bancos, que serviram-nos de modelos.

E' puro engano isto, o sinto não ter trazido as notas que tomei para convencer do contrario ao nobre senador com algarismos authenticos. Tenho, porém, aqui outros que me auxiliarão.

O Sr. F. BELISARIO:— dá um aparto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— A omissão dos bancos vai-se restringindo nos Estados Unidos, é certo, mas por que? Em consequencia de causas multiplas e importantes.

E' assim que a redução da taxa dos juros pagos pelos titulos da divida publica, que lhes servem de garantia, em virtude das frequentes conversões que alli se têm operado, não deixa nos bancos margem para lucros, que os convidem a ampliar a sua emissão;

E' assim que a exageração dos direitos fiscaes obriga-os a restringil-a;

E' assim que a emissão bancaria já não encontra, como out'ora, desimpedidos os canais da circulação, porquanto do par com ella existe ainda:

1.º A da prata, que depois de 1878 foi cunhada na importancia de 213.250.431 dollars;

2.º A dos *certificados de thesouro*, por depositos de bilhetos do mesmo thesouro, — certificados que gyram como moeda, na somma de 23.185.000 dollars;

3.º Os *certificados de deposito de prata ou ouro* recebiveis para pagamento de impostos, o que sobem, os primeiros, a 125.000.000, e os segundos a 140.000.000.

Estes algarismos são collidos no *Jornal dos Economistas*, de Agosto de 1880, e só por si mostram a razão por que a circulação bancaria nos Estados Unidos não tem hoje a extensão que já teve.

Depois, cumpre não esquecer que os *Clearing Houses* all funcionam com a maior largueza, excedente mesmo á das principaes praças da Europa, dispensando enorme quantidade de moeda.

Assim, não é de recelar que a emissão bancaria encontre entre nós grandes embaraços.

Sr. presidente, V. Ex. conhece-me ha nove annos nesta casa e sabe, que não tenho por costume discutir administrações findas, apesar de ter sido victimo do systema opposto. Nunca vi-me na necessidade de occupar tantas vezes a tribuna, para explicar ou defender meus actos, como no deixar de ser ministro. Era vdo da grande maioria conservadora do então accusar os ministros domissionarios.

En não gosto de dar pancadas em defunctos; não gosto de consurar ministerios passados, mórmente si, tendo commettido erros, compensaram-nos com bons serviços.

Adversario do nobre ex-ministro da Fazenda, não applaudi todos os seus feitos, desacertados pareceram-me alguns; mas reconheço que S. Ex. deu provas de muita capacidade na gerencia da pasta da Fazenda, e recommendou-se por varios actos importantes e beneficeos.

Não me occuparia, pois, do plano de que S. Ex. nos deu hontem conhecimento, si assignalando a sua superioridade sobre o projecto, não o tivesse procurado deprimir por essa forma.

S. Ex. disse-nos: — o meu plano, é um systema completo, simples, fixo, invariavel...

O SR. F. BELISARIO:— As palavras não são minhas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— ...no passo que o projecto resente-se de vacillações, e tem sido alterado e emendado ora n'um ponto, ora n'outro.

Senhores, não ha duvida, o plano do nobre senador é simples, simplicissimo até, pois consiste em dar mais força ás machinas de fabricar papel moeda!

O SR. F. BELISARIO:— O projecto do nobre senador tem muita affinidade com o meu.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' verdade tambem que o projecto tem soffrido algumas modificações, no passo que o plano do nobre senador está inalterado, integro, intacto; é uma peça inteira!

Mas, senhores, o plano do nobre senador não sahiu do seu cerebro, ou da sua pasta, nunca foi submettido á deliberação das Camaras, e por isso não admira que até hoje seja qual S. Ex. concebeu-o.

O projecto, porém, passou por varios endinhos: o de duas commissões da casa, que propuzeram emendas, e o de tres discussões perante o Senado.

Dependente assim da annuncia e voto de todos os nobres senadores, necessariamente teria de soffrer as alterações, que a maioria julgasse acertadas. Mas essas alterações não prejudicaram os seus intuitos capitães, porque os autores do projecto sómente acceitaram as que não os contrariavam, e a sabedoria do senado deu-lhes razão.

Si o plano do nobre senador passasse por ignas provas, asseguro a S. Ex. que soffreria muito maiores modificações, no caso de vingar, o que seria muito e muito duvidoso, penso eu.

(*Apartes.*)

Mas, senhores, apreciemos rapidamente o plano do nobre senador quanto ao restabelecimento do curso metallico.

No relatório de 1887 S. Ex. suggeriu a idea, que reputo infeliz e não acceitaria, de reduzir-se o nosso padrão monetario, isto é, depreciar-se ainda mais o valor do papel moeda. O nobre ministro, porém, não levou-o a effecto.

Nesse relatório vê-se tambem que, coherentemente com a escola politica a que pertenceo, S. Ex. mostra-se sectario de um banco unico, cercado de privilegios, si não dotado de monopolio.

O SR. F. BELISARIO:— Isto é muita politica de mais.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Quem na ordem politica mais confia da autoridade, na economica naturalmente inclina-se ao monopolio.

Mas tambem esse proposito, o nobre ministro não levou-o a effecto, o ainda bem, porque reputo inconvenientissimo, e combatel-o-ia com tanta energia como a alteração do padrão monetario.

Um banco privilegiado, como o de que falla o relatório do nobre ministro, e chegou a ser posto em estudos, teria, entre outros defectos, o de tornar-se mais forte que o Thesouro, impondo a

lei no governo; e eu só admittirei que no meu palz seja mais forte que o governo, (e por g. verno entendo todos os poderes do Estado) — a razão publica esclarecida!

Follizmento a ideia não modrou.

O nobre ex-ministro pediu que se applicasse á amortização do papel-moeda o producto do imposto de sello, obteve-o; mas no anno seguinte veio reclamar que o imposto do sello voltasse á receita geral.

O SR. F. BELISARIO:— Para se substituir por outros recursos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre ministro quiz recolher papel-moeda, e retirou uma parte, mas no mesmo tempo omitiu não pequenas sommas, de modo que desfazia com a mão esquerda o que com a direita praticava.

O SR. F. BELISARIO:— Não apoiado. Ficou supprimida uma parte do papel-moeda do Es-tado.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas augmentou-se por outro lado.

O SR. F. BELISARIO:— Não é a mesma coisa.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Perdão, é sempre o mesmo papel do Thesouro, que embora finja emprestal-o aos bancos, não faz mais do que augmentar a sua responsabilidade, aggravando-se o emprestimo forçado que se lança sobre os contribuintes, sempre que ha emissão de papel-moeda.

O SR. F. BELISARIO:— Não é a mesma coisa. A massa geral do papel-moeda não augmentou. V. Ex. conta sómente o papel do Thesouro, e não faz entrar em calculo o dos bancos, que se retira.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Eu não posso regular-me sinão pelas tabellas do Thesouro, que accusam augmento, em consequencia das omissões da lei de 1885.

Mas, finalmente, o nobre ministro hontem nos disse que o seu plano principal, definitivo, era o de que deu-nos noticia. Ora, em que consiste? Em autorisar o governo não a emitir só 25.000:000\$ de papel-moeda, e sim 80.000:000\$, e em algumas disposições regulamentares dessa emissão.

Este plano pôde ser magnifico; mas na minha pouquidade allgura-se-me inaceitavel. Si S. Ex. tem em vista acabar com o papel-moeda e substitui-o pela moeda metallica, como assim cogita de alargal-o em tamanha escala?! Isto, creio, não é remediar o mal, mas aggraval-o.

Sr. presidente, tenho concluido a minha resposta ao nobre senador, e peço-lhe desculpa si escapou-me expressão que pudesse desgostal-o...

O SR. F. BELISARIO:— Não, senhor.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— ... somos adversarios politicos, mas, além das relações pessoais...

O SR. F. BELISARIO:— Antigas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— ... antigas e para mim muito honrosas, que obrigam-me a tratar o nobre senador com toda a distincção e cordialidade, S. Ex. é hoje meu alliado natural contra o gabinete. Sinto, porém, que se mostre tão tibio em combatel-o!

UM SR. SENADOR:— S. Ex. hontem mostrou o contrario.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Na phrase. A opposição conservadora tem sido moramento de palavras, opposição platonica, quer da parte de S. Ex., quer dos illustres Srs. Barão de Colégio, Paulino e outros chefes conservadores dissidentes.

Porque não provocam uma volação na Camara contra o gabinete?

O SR. F. BELISARIO:— Porque não temos votos bastantes.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas, VV. EEX. são chefes de partido influentes; têm sequito; muitos dos seus amigos da outra camara, que até hoje estão com o governo, acompanhá-os-hão, si o reclamarem.

Os nobres senadores assumem grande responsabilidade! As cousas não podem continuar como vão; achamo-nos no fim do terceiro mez da sessão legislativa, e nada se tem feito. O paliz exigia medidas importantissimas e urgentes, e nem ao menos foi discutido nesta casa o primeiro orçamento da despesa! Nada poder-se-hia fazer este anno, si tudo marchar do mesmo modo.

Resolvam-se, pois, os nobres senadores a entrar em acção; parece que SS. EEX. têm medo de arcar francamente com o nobre presidente do conselho, ou arroceiam-se do dilúvio.

O SR. CORREIA:— Não têm votos bastantes, disse o nobre senador.

O SR. LAFAYETTE:— As declarações são muito explicitas.

O SR. F. BELISARIO:— Não tenho receio de nenhum dilúvio; não acredito muito na reprodução dos dilúvios.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Consequentemente, é preciso entrar em phase de maior energia.

Eu concordo com o que o nobre senador disse em referencia á attitudo do governo neste debate...

O SR. F. BELISARIO:— Parece até que esta discussão não interessa ao governo.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Está a terminar a ultima discussão, e ainda não conhecemos a opinião do governo...

O SR. F. BELISARIO:— Parece que estamos em uma sessão de economistas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas, attenda a que V. Ex. é responsavel por esta situação.

O SR. F. BELISARIO:— Si sou, vou fazer penitencia.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— V. Ex. é um homem eminente no seu partido...

O SR. F. BELISARIO:— Não sou chefe.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Assuma a posição, e commanda o ataque.

Mas, como disse: o nobre presidente do conselho ainda não nos revelou o que pensa...

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Ainda que muito resumidamente já dei minha opinião, e aquil está. (Entroga um numero do Diario Official ao orador.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (depois do ler):— Com offeito, tem razão; não estava presente nem li o Diario Official. S. Ex. já emittiu a sua opinião sobre o projecto, mas não nos disse ainda qual seja ella a respeito das emendas apresentadas.

O SR. F. BELISARIO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— O nobre presidente do Conselho interessa-se pela passagem do projecto, mas não nos declara si este anno fal-o-á adoptar na outra Camara.

O SR. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Quero simplesmente que me deixem collocar-me no meu terreno.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— V. Ex. está em seu direito collocando-se no terreno que lhe aprouver, mas nós estamos tambem no nosso puxando-o para o que nos parece mais apropriado ao interesse publico.

Emfim, já a palavra do nobre presidente Conselho está empenhada em favor do projecto na Camara temporaria e isto basta por enquanto. (Apartes.)

Sr. presidente, os autores do projecto deram já prova irrecusavel de quanto desejam e apreciam a collaboração de seus collegas para melhor-lo, acollendo algumas das emendas suggeridas no debate.

Deve-se, pois, fazer-lhes a justiça de acreditar, que não por capricho, ou amor proprio, mas por motivos respeitaveis, recusam outras, em que os nobres senadores por Goyáz e Rio Grande do Sul insistiram, ou lembaram nesta 3ª discussão.

E' bom de ver que não podem annuir no que contrario os intentos capitais do projecto, ou principios que reputam inconcussos e imprescindiveis.

Neste numero está a emenda formulada pelo meu illustrado amigo, senador pelo Rio Grande do Sul, relativamente ao recebimento dos bilhetes dos bancos nas estações provincianas e municipaes.

Julga o nobre senador que, além de não caber á Asssembléa Geral Legislativa o direito de decretar que taes bilhetes tenham curso naquellas repartições, ha na disposição incoherencia, ou contradicção.

Parece-me que o meu illustrado amigo não tem razão.

O direito da Asssembléa Geral para assim resolver é incontraverso, e nem ha no preceito a menor contradicção.

Os bilhetes no portador que os bancos do projecto são autorizados a emittir não são moeda, mas destinam-se a supprir a falta da moeda, a substituí-la nos pagamentos, a fazer omittir o seu offeito nas transacções.

Logo, prescrever o uso, que possam ter, graduar-lhes a acção e o offeito, pertence á autoridade a quem compete prover sobre a moeda, que tenha curso no paiz.

Essa autoridade é a asssembléa geral, a quem a Constituição confere a attribuição de regular o assumpto, assim como tudo o que diga respeito aos pesos e medidas.

O nobre senador não o contesta, e nem tão pouco que a asssembléa geral estaria em seu direito attribulndo o curso forçado nos bilhetes dos bancos, isto é, mandando que por todos fossem recebidos em quaesquer pagamentos, ou, na phrase consagrada — concedendo-lhes força liberatoria illimitada.

tada. Si assim o resolvesse, o nobre senador nenhuma objecção oppôrta, sob o ponto de vista da legalidade.

Ora, si a assembléa geral pôde determinar que todos recebam os bilhetes em pagamento, evidentemente pôde mandar que não todos, mas sómente as repartições publicas, os necessitam. O direito que lhe assiste n'uma hypóthese é exactamente o mesmo que na outra.

As estações provinciaes e municipaes são independentes da autoridade central, mas no tocante à sua organização, modo de ser, regalias e funções, é não quanto à moeda com que nellas se fazem os pagamentos....

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Não é a moeda.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—.. ou aquillo que a representa.

O contrario seria a desordem e a anarchia, perfeitamente iguaes ás que originar-se-iam de regularom para o Estado certo peso e certa medida, para cada provincia outros, e ainda differentes para os municipios.

O SR. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Inquire o nobre senador por que razão torna o projecto obrigatorio o recebimento dos bilhetes para as estações publicas, e não para os particulares, que poderão recusar-os ?

A razão é obvia, senhores. Todos sabem, o parecerá talvez impertinencia da minha parte recordal-o ; todos sabem que quando uma moeda, succedaneo ou representante da moeda é obrigatorio para todos, diz-se que tem *curso forçado* ; quando, porém, só é obrigatorio para as repartições publicas, goza apenas do *curso legal*. Os autores do projecto entenderam que, para satisfazerom os bilhetes dos bancos que autorizam todas as necessidades a que tinham em vista occorrer, bastava attribuir-lhes o curso legal, dispensando o forçado.

Outra razão para isso insinu : dar o curso forçado a esses bilhetes seria equiparal-os ao papel-moeda, cujo resgate aliás promove o projecto, o qual dessa forma, assim como o plano do nobre ex-ministro da fazenda, aggravaria o mal, que se trata de sanar.

Não ha, portanto, incoherencia no projecto como argue-lho o nobre senador ; mas tão sómente prudente distribuição da força liberatoria que devam ter os bilhetes e das regalias que convem conceder-lhes.

Senhores, o meu illustrado amigo conhece perfeitamente as instituições nort-americanas, e sabe que o Congresso dos Estados-Unidos não tem sobre os diversos membros da grande confederação mais poder do que, entre nós, a assembléa geral sobre as provincias.

Pois bem, alli nunca ontrou em duvida o direito que assistia ao poder legislativo geral de tornar obrigatorio o recebimento dos bilhetes dos bancos nacionaes, no mesmo genero dos que vamos crear, em todas as repartições publicas, quer pertencessom à Confederação, quer aos Estados que a constituem. E effectivamente, a lei fundamental dos bancos nacionaes dispõe no art. 61 (16) « E os mesmos bilhetes serão recebidos ao par em todas as partes dos Estados-Unidos, em pagamento de taxas, sizas (*excises*) terras publicas, e quaesquer outros impostos devidos nos Es-

tados-Unidos, *excepto direitos sobre a exportação*, e tambem de todos os honorarios e outras dividas e reclamações pelas quaes os Estados-Unidos sejam *responsaveis para com os individuos, corporações e sociedades, excepto juros da divida publica e resgate do meio circulante nacional.* »

Assim, a lei americana dispõe exactamento o que consagra o projecto, inclusive a exclusão dos bilhetes dos bancos nos pagamentos dos juros da divida interna e dos direitos de importação, o que tambem foi objecto de reparos do meu illustrado amigo.

A esse respeito direi ao nobre senador, que ao elaborarmos o projecto cogitamos de elevar a apreciação do papel-moeda, augmentar o seu valor, ou *valorisal-o* como se diz modernamente, dar-lhe um certo agio sobre os bilhetes dos bancos.

Foi com esse intuito que o nosso illustrado amigo o Sr. Lafayette lembrou a medida que como viu-se vigora nos Estados-Unidos, e tambem é praticada no Chile.

Ao principio hesitei, por entender que o papel-moeda ficaria convenientemente apreciando, já pela incineração de uma grande parte dello, à proporção que os bancos se fossem estabelecendo, e já pelo deposito de 20 % do seu capital, que deverão ter sempre em caixa, para fazer face ao troco.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Apolado:

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Reflectindo, porém, adverti que com a idga do meu illustrado collega por Minas Geraes não só maior seria a *valorisação* do papel-moeda, si não apressariamos o seu resgate.

Com effeito, desde que nem nos particulares é permitido pagar os direitos de importação, nem ao Thesouro o juro das apolices da divida fundada com os bilhetes dos bancos, Thesouro e particulares serão obrigados, à proporção que a quantidade do papel-moeda diminuir, a munirem-se de moeda metallica para taes pagamentos, porque estes sómente podem ser feitos em moeda *corrente* e moeda corrente é o metal — ou o papel do Thesouro.

Por essa forma para o restabolecimento do curso metallico contribuem dous factores: de um lado a escassez sempre crescente do papel-moeda, à proporção que for incinerado, d'outro lado a impossibilidade do emprego de bilhetes dos bancos em pagamentos avultados.

Mui acertado, pois, paracon-me o pensamento do meu digno amigo e comprovinciano, e convenientemente adoptei-o.

Sr. presidente, a obrigação de reforçar-se o deposito das apolices, que garantem a emissão, sempre que descerem abaixo do par, causa extranhiza ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Perdoo-me ; extranhei, não que o projecto estabelecesse essa condicão, mas que a estabelecesse quando o Estado emittia no par. E' isto o que notei, não é a medida em abstracto.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas, por que ?

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Porque as de 5 % não estão ao par.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Attenderei depois á razão adduzida pelo nobre senador.

Incluindo esta disposição no projecto tivemos em mira manter sempre na integralidade do seu valor a garantia da emissão, e consequentemente a segurança do troco ou resgate.

E como a garantia consiste em apolices da divida publica, títulos sobre os quaes tão frequentes são as transacções, o cujo preço varia no mercado, instituímos a obrigação do reforço.

Não era isto novidade, Sr. presidente, mas simples applicação do salutar principio firmado pelo direito civil no regimen hypothecario.

Quando por qualquer motivo o predio hypothecado diminua de valor, está o credor em seu direito exigindo ou o pagamento da divida, mesmo antes de vencida, ou o reforço da hypotheca.

A obrigação do reforço, prudente cautela contra prejuizos futuros, não se tornará effectiva com a frequência que suppõe o nobre senador, acompanhando todas as oscillações do mercado, do modo que os bancos estejam constantemente attentos, para no dia em que as apolices valerem menos de 1.000\$, entrarem para o deposito com outras ou com o equivalente em dinheiro.

Não é preciso entender o artigo no verdadeiro sentido. Os bancos são por lei obrigados a levantar semestralmente os seus balanços, dando-lhes toda a publicidade. E essa a occasião asada para reforçarem os depositos, si tiverem diminuído de valor.

Mas, é injusto exigir reforço para apolices de 4 $\frac{1}{2}$ %, vendidas no par, quando as de 5 % estão abaixo do par, observo o nobre senador.

Sr. presidente, as apolices de valor nominal de 1.000\$ e juro de 5 % cotam-se actualmente a 950\$, o que equivale ao juro de 4 $\frac{1}{2}$ % sobre 1.000\$. Assim, a differença que vai do juro das apolices existentes para o das novas é apenas de $\frac{1}{2}$ %, differença que ha de desaparecer baixando aquellas ainda mais, como naturalmente acontecerá, sobretudo si fôr adoptado o projecto de bancos hypothecarios, que o governo apresentou na outra camara.

Portanto, exigindo que sejam emitidas no par as apolices de 4 $\frac{1}{2}$ %, não estabelece o projecto preço exagerado, porque qualquer differença para mais, ainda superior ás cotações de hoje, é do sobejo compensada pelas vantagens da emissão tambem no par.

O reforço das apolices foi uma garantia mais que o projecto quiz estabelecer em favor da emissão; si, porém, julgarmos dispensavel, os autores do projecto não fazem questão, e aceitarão emenda supprimindo-o.

Sr. presidente, outra emenda approvada em 2ª discussão fixara em 500:000\$ o capital minimo com que poderão organizar-se bancos nas sedes dos municipios. As Illustradas commissões de legislação e fazenda propuzeram elevar-se a quantia a 1.000:000\$, fundando-se em razões que não foram combatidas, e são procedentes.

Eu as recordarei (16):

« Fixara o projecto primitivo em 5.000:000\$ o capital minimo com que deveriam organizar-se os respectivos bancos. Em virtude de uma das emendas, aquella somma prevalecerá relativamente aos estabelecimentos que se fundarem na capital do Imperio, mas será reduzida a 2.000:000\$ para os que tiverem sua sede nas das provincias,

o a 500:000\$ para os que se constituírem nos municipios.

Entendem as commissões não ser conveniente ter tão longo, desde já, na applicação da lida, allas focunda, da multiplicitade dos bancos, sem embargo do exemplo em contrario de outros paizes, porque não estamos, como elles, tão habituados ao manejo de instituições desta ordem.

Deduzidos do capital de um banco municipal os 20%, que deverão conservar em caixa para o troco dos bilhetos, insignificante margem ficar-lhe-ha para as operações que lhe são proprias, d'onde resultará que, não podendo prestar sinão insignificantes serviços ás respectivas localidades, impedirão talvez que outros se formem na provincia, dispoendo de mais largos recursos, e, consequentemente, podendo ser de maior utilidade.

Propoem, por isso, que mantida a emenda quanto ás duas primeiras partes, seja alterada, determinando-se para minimo dos bancos municipais 1.000:000\$000.»

Entende o nobre senador que esta segunda emenda ou sub-emenda não deve ser approvada, porque convém facilitar a organização de bancos no interior.

De pleno accordo com o nobre senador quanto á vantagem da existencia de maior numero de bancos modestos no interior do paiz, porque é preciso descentralisar tambem o credito...

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— Apolado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— ... não creio que a exigencia do capital minimo de 1.000:000\$ seja obstaculo á realização desse desideratum.

O municipio onde fôr possível reunir 500:000\$ tambem poderá realizar o dôbro, o não será por falta de capitães, que allas podem e hão de affluir de outros municipios, que os bancos deixem de constituir-se.

Dovemos recear antes que não se organisem, por não terem encafo ainda no animo de toda a população as vantagens das instituições de credito, e pela falta de pessoal habilitado.

O meu nobre amigo senador pelo Rio Grande do Sul concordará em que esse pessoal não abunda nem mesmo neste nosso primeiro emporio commercial, o Rio de Janeiro, um dos principaes do mundo, como lembrou S. Ex.

E a prova temo-la no nosso principal estabelecimento de credito, o Banco do Brazil. Elle reformou ha pouco os seus estatutos e brevemente terá de eleger novos presidente e directores. A mais de um acconista influente tonho ouvido lamentar, estarem inhibidos de exercer aquellos cargos homens politicos, que occupam certas posições, por entenderem que só entre elles, no que não concordo, poderão fazer escolha acertada. Ora, si isto aconteceu aqui, quanto mais no interior?!

E, Sr. presidente, já que fallo nisto, abrirei um parêntese, para convidar o nobre presidente do conselho a resolver sobre o projecto de reforma dos estatutos do Banco do Brazil, que, como aqui ponderai, pondo ha muitos mezes de despacho de S. Ex.

O Sr. JOÃO ALVARADO (presidente do conselho): — Não, senhor, ainda não veio a meu despacho.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mande V. Ex. apressar.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Já mandei apressar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Diante de uma reforma que de um dia para outro pôde entrar em execução, a actual directoria daquelles bancos naturalmente julga-se provisória, porque pôde ser substituída por novas eleições, limitando-se a negócios pouco importantes, e de mero expediente. Ora, todos comprehendem a grande inconveniencia de semelhante estado de cousas nas circumstancias em que se acha o paiz.

Como é a segunda vez que toco neste assumpto a pedido justo de um amigo, director do banco alargarei um pouco mais o parêntese para uma explanação pessoal.

Sr. presidente, em geral não dou attenção ás accusações anonymas que me fazem a imprensa, nem me occupo de refutal-as. Sou o que sou e não o que quizerem que eu seja. Cada qual julga de mim com lhe aprouver; eu estou tranquillo porque os homens de bem não julgam sem provas e far-me-hão justiça.

Esta regra, porém, tem excepções, que alho opportunamente.

Ha dias recobi um numero da *Provincia de S. Paulo*, o que causou-me espcio, por não ser assignado do jornal, o nem fazerem-me o favor de remetel-o, o que agradeceiria, pois é dirigido por um homem serio e distincto, e algumas transcripções que li pareceram-me bem redigidas.

Desdobrando-o deparei logo com um artigo assignado a lapis, sob a epigrapha — *Cartas do Oeste*.

Ahi, entre varias censuras innocentes, sou accusado de ter defendido, na discussão da lei de reforma das execuções judiciaes, uma certa opinião favoravel ao Banco do Brazil, de quem — escreve o articulista — diz-se (elle proprio não o allirma) é o Sr. Affonso Celso accionista.

Ora, Sr. presidente, ilque V. Ex. informado do que não sustentei a opinião, que me attribue o escriptor do *Oeste*, o, quanto ás minhas acções do Banco do Brazil, fago-lhe dellas presente. Não me consta que as possua, ou algum dia as possuisse; mas como pôde algum ter-m'as dado sem que eu saiba, ficam desde já pertencendo ao meu gratuito accusador. (*Riso.*)

Portanto, não é por interesse do accionista, nem por qualquer outro, que não seja o da conveniencia publicæ, que insisto com o nobre Presidente do Conselho para que resolva a demorada questião da reforma dos estatutos.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Já disse a V. Ex. que ainda não me vieram os papéis a despacho.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Fechando o parêntese, prosiguirei.

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul apoiou suas observações no exemplo dos Estados-Unidos, recordando que ha alli bancos de emissão com capitães pequenos e até de 50,000 dollars.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— 100,000.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Nas cidades de menos de 6,000 habitantes admittem-se até de 50,000 dollars.

Mas, Sr. presidente, por toda a parte naquello paiz ha grande pratica de negocios bancarios, não falta pessoal habilitado; o banco entrou nos habitos da população, e quando se funda uma cidade levanta-se logo, ao lado da escola, da imprensa e da igreja, o edificio em que o estabelecimento do credito devora funcionar.

Citou tambem o honrado collega o exemplo das colonias francezas, mas releve ponderar que o capital dos bancos colonias francezas não é tão pequeno como se suppõe.

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— O do banco da Guyanna é de 450,000 contos de reis.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas os da Martinica, da Reunião e de Guadalupe têm 3 milhões de francos cada um, ou 1,200 contos de réis.

O presidente e um dos directores destes bancos são escolhidos pelo poder central, que lhe nomina fiscaes na localidade, e ainda os inspeciona por agentes seus estabelecidos em Pariz. Suppre-se assim a falta de direcção competente, mas não é isso, seguramente, o modelo que devemos desojar para o nosso paiz, tão carecedor de descentralisação.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:— V. Ex. esqueceu-se das minhas emendas?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Passarei a tratar dellas.

O nobre senador por Goyaz descobre na emenda que autorisa os bancos a realizarem empréstimos sob a garantia do penhor agricola, a morte dos bancos.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, o projecto nada innovou quanto á ideia em si; não deu aos bancos facultado que não pulessem ter, sem lei especial. Segundo a legislação vigente, os bancos uma vez organisados poderiam realizar contractos de penhor agricola, mas só por escriptura publica, ou termo judicial, e pelo prazo de um a dois annos. A innovação do projecto refere-se unicamente ao instrumento do contracto, que podera ser escripto particular, e ao prazo.

Si, pois, esta operação é a morte dos bancos, essa morte estava decretada antes do projecto.

Mas, porque será a morte? Por falta de capitães?

O Sr. SILVEIRA DA MORTA:— A minha questião é a do prazo: um a cinco annos é muito!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Já mandamos emenda reduzindo o maximo a tres annos. Muitas vezes a fortuna do lavrador está em não vender o seu producto no anno em que o colhe, e esperar pelo seguinte, obtendo enorme alta de preço. É preciso permittir-lhe esse recurso, o que não será possível no estreitissimo prazo, que marcou o regulamento da reforma de execuções judiciaes, e muito menos no da emenda do nobre senador, que o reduz a 18 mezos.

Senhores, em regra os bancos de emissão e os de descontos e depositos só devem aceitar titulos a prazos curtos, promptamente liquidaveis; mas nada impede que empreguem uma parte dos fundos disponíveis em negociação de prazo mais longo. O nobre senador recolta que estes empréstimos, que não se liquidam logo, tragam difficuldades aos bancos de emissão, obrigados além dos seus demais compromissos, a trocar a vista os bilhetes.

Mas, em caso de necessidade, elles podem descontar esses mesmos ou outros titulos do sua carteira, apurando dinheiro, e, sendo preciso, prevalecerem-se do recurso das lettras a 90 dias, de que já fallou.

O nobre senador por Goyaz quer uma ommissão regional, isto é, que as notas do banco de provincia sómente corram nella, as dos bancos municipaes nos respectivos territorios, e nesse sentido formulou emenda.

Absolutamente não podemos acceita-la; achamo-la inconvenientissima. Admiramo-nos mesmo que um espirito tão illustrado como o do nobre senador admitta semelhante pensamento. Quando a tondoneia moderna, em toda a parte, hoje é *universalisar* a moeda, fazendo com que em todo o mundo não se usa senão o mesmo padrão e o mesmo typo, o nobre senador não quer que os bilhetes dos nossos bancos sejam no menos nacionaes, pretendo que se dividam em nacionaes, provinciaes e municipaes!

Aos bilhetes dos bancos do projecto, — unicos, os mesmos para todo o Imperio, chamou S. Ex. *cosmorama* de notas; ou applicaria a denominação ás notas regionaes do nobre senador, si não fôr a impropriedade. No *cosmorama* as cousas voem-se por um *oculo*, e os effeitos das notas do S. Ex. far-se-ão sentir do modo muito mais positivo, muito mais desagradavel!

Encontrar-nos-iamos na situação da Alemanha e da Italia, no tempo em que alli dominavam as ideias do nobre senador por Goyaz, e que Miguel Chevalier descreveu dizendo, — o viajante que munido-se do muito dinheiro sahisse a percorrer aquellas palcos, ainda que nada despendesse durante o trajecto, chegaria ao termo com as algibeiras vazias, simplesmente trocando as notas que trouxesse pelas do Estado ou provincia que atravessasse!

Seria uma calamidade a emenda do nobre senador. Perguntou S. Ex.: — pois ha de se fazer um pagamento em Manãos, com uma nota de Piracema ou da Franca do Imperador? E por que não? perguntou-lhe eu por milha vez, si a nota do Banco de Piracema ou da Franca vale tanto, tem a mesma segurança, a mesma garantia que a de Manãos ou do Rio de Janeiro?

O Sr. SILVEIRA MARTINS:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não ha, pois, inconveniente algum, senão vantagens, nas disposições do projecto á este respeito.

Outra ideia innocitavel do nobre senador é a responsabilidade dupla, que S. Ex. pretende estabelecer para os accionistas dos bancos. S. Ex. quer que, no caso de não poderem os bancos saldar todos os seus compromissos, os accionistas, embora estejam completas todas as entradas, e realizado todo o capital, de novo ontrem com o valor nominal das acções.

Isto, sim, seria a morte dos bancos, e uma morte singularmente barbara porque extingui-os-lhe antes mesmo de nascerem! Por esta forma nenhum banco, nenhuma companhia anonyma organizar-se-á entre nós.

O Sr. SOARES:— Apoiado; não se poderia organizar-se-os.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Sr. presidente, á excepção dos Estados-Unidos, não

conheço paiz algum que tenha adoptado esta ideia...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Conheço eu.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Alguns economistas fazem propaganda em seu favor, e vi-a incluída em projectos de reforma das legislações ingleza e allemã sobre sociedades anonymas. Ignoro, porém, si foi adoptada. Nos Estados-Unidos existe; mas além de serem um paiz onde o espirito de iniciativa é verdadeiramente audaz e aventureiro, tem capitães de sobra, não lho falta dinheiro.

Mas em um paiz novo e destituido de capitães como o nosso, sem espirito de associação e de empreza, pretender que o accionista assumia tal responsabilidade, é não querer que tenhamos bancos.

O Sr. SOARES:— Apoiado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Acresce, senhores, que semelhante disposição é facilmente illudível. O capitalista previdente e cauteloso, que quizer empregar em uma empreza qualquer 20:000\$, por exemplo, subscrerá apenas 10:000\$, reservando os outros para o caso de ser obrigado a repor o valor das suas acções.

Desse modo, ou dificultar-se-á a organização de companhias e associações, ou ellas não do constituir-se com capital inferior ao de que realmente precisem, o que é inconvenientissimo.

A este respeito, senhores, a nossa lei sobre sociedades anonymas tem providenciado, como é razoavel fazer-o. O accionista responde pelo valor integral das suas acções, até completal-o, embora as transfira.

O Sr. SOARES:— Respondo dentro de cinco annos.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E é quanto basta. Ir mais longe não me parece possível.

Tendo respondido aos nobres senadores que me precederam, mandarei á mesa duas emendas dos autores do projecto: uma reduzindo o prazo do penhor agricola a tres annos no maximo; outra tornando mais claro o nosso pensamento acerca dos bancos de fundo metallicos.

A hora está excoitada, oncommodel por demais ao Senado (*não apoiados*), e por isso termino aqui. (*Muito bem; muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Proseguiu a 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 7 do corrente anno, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1889.

O Sr. Candido de Oliveira diz que, com toda a cortezia, o nobre presidente do Senado lou Storeknan e Giamense; como bom mineiro não podia deixar de ter conhecido esses dois escriptores, e mesmo Laramignière. São os velhos professores de logica. Precisa o orador conversar com o nobre presidente a respeito da intelligencia do art. 75 do regimento, como si

tivessem ambos de resolver algumas das questões postas pelos dois antigos escriptores, tão conhecidos nas montanhas do Minas.

O nobre presidente do Senado está fazendo a opposição a mais formidável ao governo, e o orador, como bom ministerial, deseja ver si convorto S. Ex. á boa doutrina.

O artigo 75 do regimento, diz (26) :

« Da mesma forma não é permitido na discussão das leis annuas a apresentação de emendas com o caracter de proposições principaes, as quaes devem seguir os tramites dos projectos de lei. Como taes são consideradas as emendas que creem serviços novos, extinguem ou reformam por qualquer modo repartições, faculdades ou institutos de ensino; augmentam ou reduzem vencimentos, convertem em ordenado parte ou toda a gratificação, votados em leis especiaes; revogam leis de natureza diversa, ou mandam vigorar as já revogadas. »

O autor do regimento quiz prevenir um abuso que estava muito enraizado nos habitos parlamentares : e de se converterem as leis annuas...

O Sr. BARROS BARRETO :— Os nossos orçamentos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA ... principalmente nossos orçamentos, como observa o nobre senador por Pernambuco, em grandes barcos conduzindo muitas vezes mercadorias avariadas: foi essa a idéa principal do legislador restringir a iniciativa dos senadores no que diz respeito a este abuso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA :— Isto foi bom manifesto.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Firmou-se o principio de que nas leis annuas não era permitido introduzir materias estranhas sob forma de emendas, que, por si só, constituam proposições principaes, devendo estas seguir os tramites ordinarios dos projectos de lei.

Mas, o legislador tratou de applicar o principio nos seus desenvolvimentos logicos, nos seus correlarios legitimos, e, como o fez? Exemplificou taxativamente, porque trata-se da restricção da iniciativa individual do senador, e por consequente, a prohibição só podia se fazer de um modo claro, preciso, não podia ser incluída por indução, mas determinada em texto expresso. (Apoiados.)

O que se considera materias que não devem ser comprehendidas nas leis annuas? São as seguintes :

- 1.º Creação de serviços novos.
- 2.º Extinção de repartições.
- 3.º Reforma das mesmas repartições.
- 4.º Extinção de faculdades ou institutos de ensino.
- 5.º Reforma de taes institutos.
- 6.º Augmento de vencimentos.
- 7.º Reducção de vencimentos.
- 8.º Conversão de gratificações em ordenados.
- 9.º Revogação de leis de natureza diversa.
10. Disposições mandando vigorar leis revogadas.

Pergunta o orador ao nobre presidente, em qual dos casos poderia comprehendor a emenda promovida pelo nobre Ministro da Guerra?

O projecto em discussão é o da fixação de forças.

Orn, na technologia constitucional, fixar as forças de terra do paiz não é sómente dizer o numero de forças de que deve compôr-se o exercito nacional. O pensamento do legislador constitucional, mandando annualmente o parlamento deliberar sobre este assumpto, não foi restringir a competencia dos senadores e deputados exclusivamente á designação numerica do pessoal combatente; elle via que tratava-se de um complexo de medidas que tivessem por fim garantir a organização desse mesmo pessoal; que tivessem por fim facilitar ao governo a prompta aquisição do pessoal, que supprissem os claros que forçosamente teriam de dar-se, porque o soldado não é vitalicio, não fica no exercito servindo permanentemente, quer como voluntario, quer como engajado; elle tem um tempo determinado de serviço. Logo, as baixas, os fultchmentos e outras causas abrem constantemente claros nas fileiras do exercito, cujo preenchimento devia o legislador acautelar o provir annualmente. E' por isso que nas leis annuas se especifica o modo por que estes claros devem ser suppridos.

No projecto em discussão que se dispõe? Que a força será completada nos termos da lei de 1874. Logo, é essa lei que virtualmente está comprehendida no projecto em discussão; logo, o exame do Senado não se limita a dizer que o exercito, ha de compôr-se de 13.500 homens. Elle vai além e tem de cogitar do meio porque os claros hão de se preencher, na forma da citada lei de 1874.

Sendo assim, e ante a declaração do nobre Ministro, de accordo com o ordm do dia da repartição do ajudante general, informando que ha falta de praças, em numero de 2 mil e tantas, nos effectivos do exercito, como supprir, como remediar o mal? O projecto o diz: na forma da lei de 1874. Mas o Relatorio, e a opinião do nobre Ministro tom-nos revelado que esta lei não está sendo e não pôde ser executada. S. Ex. deu um passo grave, commetteu uma infracção da lei, lançando mão do recrutamento forçado, revogando virtual e explicitamente pela lei de 1874, porque o artigo citado não pôde, no rigor da logica, facultar ao governo proceder ao recrutamento, 14 annos depois de decretada aquella lei. Era uma disposição transitoria, applicada á passagem do regimen antigo para o moderno, e, consequentemente, não tinha o alcance que se lhe quer attribuir de estar vigorando até hoje. O nobre Ministro comprehendeu a gravidade de sua posição e quiz sair do mau passo com a promessa das emendas... E, nestas condições, é o nobre presidente do Senado quem, sob o pretexto de uma disposição do Regulamento, cuja applicação não é logica, quer exactamente tolher ao governo o direito de formular as emendas que tornariam exequivel a lei! Que disposição do Regulamento é essa que não facultta o bom que todos querem?!

O Sr. PRESIDENTE diz que o honrado senador por Minas Geraes commetteu no seu argumento um paralogismo: enumerou dez casos considerando-os todos subordinados á idéa principal, quando sómente os oito primeiros é que estão debaixo dessa idéa. O 9.º e o 10.º não estão a ella subordinados. No caso vertente, as emendas do Sr. Ministro tinham por fim revogar uma lei de natureza diversa...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :— Mas não é diversa.

O SR. PRESIDENTE diz que assim a considera. Desde que o Regimento prohibe emenda que tenha por fim revogar lei de natureza diversa, ou mandar que vigore lei já revogada, mais não era necessario para que taes emendas não fossem accelltas pela mesa, em virtude de disposição terminante do Regimento.

O caso 9º, bem como o 10º, persistem por si mesmo; *per semet ipsam subsistit*; e, por isso, não procede a argumentação paralogistica do honrado senador; as emendas não podiam ser accelltas.

O honrado senador sustenta que as emendas do nobre Ministro não são de natureza diversa, por que a lei de forças diz que o exercito será proencluido de conformidade com a lei de 1874; mas, já foi ponderado hontem, e agora se repete que isso é uma formula complementar da fixação de forças, e quasi um complemento logico dessa mesma fixação.

A lei de 1874 não está em discussão, nem ella pôde ser alterada no debate da fixação de forças.

E' neste sentido que a presidencia decidiu hontem, e continua a decidir; e nas colloções de leis pôde mostrar-se que a clausula de que se soccorre o honrado senador não é sinão uma formula complementar.

Assim, julga ter explicado o procedimento da mesa, sinão em bons termos, ao menos de maneira que de todos possa ser comprehendido.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA observa que a lei de 1874 está em discussão pela proposta; 1º no § 2º do art. 1º que diz (15):

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1880 constarão:

« § 2.º De 13.500 praças de praes em circumstancias ordinarias, e de 30.000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874.»

2º em virtude do § 3º do art. 2º (16):

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º, § 1º n. 7 da lei n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser de 1:000\$000.»

Pergunta ao Sr. presidente si se quizesse supprimir contribuição, revogava-se ou não a lei?

O Sr. presidente da casa tom, de ora em diante, de examinar, como censor prévio, todos os pareceres da commissão de orçamento; porque, si se desse ao trabalho de examinar o parecer da mesma commissão, sobre o orçamento do Ministerio da Marinha, veria que ella, no exercicio do direito que lhe compete, introduziu na proposta o no projecto da Camara dos Deputados materia que constitue disposição permanente.

O SR. PRESIDENTE:— A seu tempo será feita a verificação.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Do sorte que a mesa tom de fazer supprimir todas as emendas que a commissão de orçamento introduziu...

O SR. PRESIDENTE:— Todas não; sómente as que forem prohibidas pelo Regimento.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que tal interpretação é absurda, e o nobre presidente, que é muito lido nos tratadistas de logica, sabe que toda a intelligencia que redunde em absurdo é inaceitavel; é uma das regras da hermeneutica.

Mas, afinal, quem tinha de ser logrado ora o serviço publico...

O SR. CORREIA:— Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... porque as emendas nem da Camara torão de vir. O orador vai ler o que disse o relator da commissão de marinha e guerra da Camara dos Deputados, discutindo esta parte (17):

« O Sr. Candido começa respondendo ao discurso do nobre deputado que o precedeu na tribuna.

« Diz que as emendas a que S. Ex. se referiu no final do seu discurso, foram apresentadas pelo nobre Ministro à commissão de marinha e guerra, cuja opinião desejou ouvir e foi-lhe favoravel.

« Estas emendas, que S. Ex. pretendia apresentar no Senado e não puderam ser allí admittidas, não podem ser offerecidas nesta discussão, porque referem-se á maneira de organizar o exercito, o que, é obvio, não se pôde tratar na discussão do orçamento.»

Desta sorte, o nobre presidente do Senado, dando ao Regimento uma execução que o orador pedo vonia para qualificar de illogica, apreda as emendas; e na Camara dos Deputados é o relator da commissão de marinha e guerra quem diz que allí não é o logar de serem apresentadas; e que quer dizer que, neste regimen de parlamentarismo, com que se procura annualmente remediar os males que a pratica aponta, o governo que dispõe de maioria, que tem a boa vontade da opposição para tornar exequivel uma lei importante e da ordem da de 1874, não pôde, nem na Camara, nem no Senado, apresentar emendas que garantam essa exequibilidade!

O SR. PRESIDENTE:— Apresento projecto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Ora, quando é notavel a difficuldade enorme com que se luta nas duas casas do parlamento para fazer votar leis organicas, quando se approxima o fim do 3º mez do sessão, e ainda nenhuma lei annua foi votada, nem se começou a discussão dos oramentos, comprehende o Senado que seria impossivel fazer votar uma lei no sentido de alterar a lei de 1874.

Mas, o governo e o nobre presidente entendem-se; o orador até devia applaudir isto como opposicionista, si acaso se deixasse gubar pela estroita consideração de querer deixar a mi parte aos adversarios; mas é que, como brasileiro, é interessado na execução da lei, como senador do imperio, deseja principalmente o restabelecimento das boas normas, e que se não empregue esse meio illicitivo, illegal e criminoso, que está em execução, o recrutamento forçado.

E tanto mais receia as consequencias do semelhante meio, quanto vê que o nobre Ministro não revogou, como parecia da declaração da imprensa neutra, a ordem do recrutamento; antes persiste nella e até trata de expedir instrucções novas no intuito de regular o serviço... Mas, com que direito o Ministro quer expedir instrucções novas para o recrutamento que está revogado?

No discurso proferido, hontem, na Camara pelo honrado Ministro, ha o seguinte trecho, para o qual o orador chama a attenção do Senado (18):

« O honrado deputado labora em equivoco, si acredita que depois dessa lei houvesse desaparecido completamente o recrutamento forçado...

Entendeu que devia empregar o recrutamento orçado, francamente, sem subterfugios, sem encobri-lo com a capa do voluntariado. (Applaudos.) Mandou consolidar todas as disposições relativas a esse serviço e organizar instrucções para sua boa execução, porque deseja e se esforçará para que elle se realize sem o minimo vexame para as industrias, para todas as classes laboriosas, fazendo manter rigorosamente todas as isenções legais.

Espora expedir brevemente essas instrucções. »

Que isenções serão essas? São as de 1874? Mas estas não tratam do recrutamento forçado. São as anteriores? Mas essas estão revogadas, porque a lei do sorteo estabeleceu o voluntariado, adoptou o sorteo e admittiu igualmente a substituição pecuniária.

São os tres meios da lei de 1874; os antigos não existem, e o Ministro que lance mãos delles viola a lei.

Mas, infelizmente, estas violações de lei vão constituindo quasi que o modo de viver dos ministros. E' assim que o nobre Ministro da Guerra ha de porsoverar no systema de fazer o recrutamento forçado.

Ha 14 annos que elle foi abolido, e agora pelo embaraço e pela intelligencia restricta que os presidentes das camaras dão ao Regimento, não se poderá nada fazer para por uma voz extingui-lo de facto.

Foi, não haja duvida, abolido o recrutamento forçado, e estando abertas as Camaras, funcionando a Camara dos Srs. Deputados e o Senado, o nobre Ministro não pôde fazer votar emendas que possam tornar effectiva a lei de 1874!!

O logrado de tudo isto não foi a opposição, é o Paiz que vai ver surgir um regimen condemnado e que parecia estar sepultado ha muito tempo: o regimen do recrutamento forçado com todos seus abusos.

O abuso é da indole desta instituição; quer na Corte, quer no interior, os clamores se apressentam, o orador faz ao nobre presidente do Senado, perante a provincia de ambos, o responsavel directo por esse mal, porque a intelligencia que a mesa deu ao Regimento é que embaraça o Senado de deliberar mais detidamente sobre este assumpto, tratando de reformar a lei de 1874, na parte em que ella se torna inexacta.

Esta discussão não vai bom.

Depois do importante discurso do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, que tocou em pontos tão interessantes da nossa administração militar, o nobre Ministro da Guerra não podia deixar de comparecer hoje para discutir.

Mas a anarchia vai tudo baralhando; em logar de haver um accordo nas duas casas do parlamento na confecção das duas ordens do dia, de modo a que se não discutisse o mesmo assumpto ao mesmo tempo, dá-se o que todos veem.

Discute-se no Senado um projecto sobre bancos, e o nobre Presidente do Conselho, que devia estar presente á discussão, porque trata de assumpto de alta relevancia, e á S. Ex. quem vai dar execução á lei, o nobre Presidente do Conselho é arredado para a Camara dos Deputados, onde se discute uma sua proposta sobre bancos, deixando que no Senado corra sómente o debate entre os autores do projecto.

v III 33

Marcou-se discussão de forças do terra; o nobre Ministro tinha de obrigação tomar parte, porque se compromettou directamento a isso na 2ª discussão, o que faz a opposição remetter-se ao silencio. Marca-se sua discussão aqui e, ao mesmo tempo, dá-se para ordem do dia na Camara dos Deputados a discussão do orçamento do Ministerio da Guerra, discussão a que o nobre Ministro, pela lei, deve assistir.

Era preciso que houvesse um accordo entre os presidentes das duas casas do parlamento, para que as ordens do dia fossem marcadas de modo a que se pudesse contar com a presença dos ministros.

Depois do discurso do honrado senador pelo Rio Grande do Sul, o nobre Ministro não velu dar a razão por que nomeou aquella commissão composta de um general, de um major e de um official da secretaria da agricultura, encarregada na Europa de um serviço mysterioso do Ministerio da Guerra.

O orador já tinha visto, ha muito tempo, seguir para o outro lado do Oceano, demandando a Europa, um official de marinha, o Sr. Barão de Teffé; e o Senado e o Paiz ficaram scientes da natureza de tal commissão, que é uma simples viagem de *touriste*, feita á custa do Thesouro, porque as instrucções publicadas mostram que o governo não mandou passar seriamente em caracter official o Sr. Barão de Teffé. Pois bem, agora apparece uma outra commissão.

Ha um credito de 3 mil contos para aquisição de armamento, credito votado no anno passado, sob aquella ameaça de que estava imminente guerra internacional. Os nossos arsenaes estão desprovidos, é verdade; apenas na Fabrica da Conceição existem algumas armas velhas, que se reparam e concertam. Mas a aquisição de armamento deve-se fazer pela forma de que parece ter cogitado o nobre Ministro, mandando a sua commissão?

O nobre senador pelo Rio Grande do Sul mostrou hontem perfeitamente a inconveniencia dessa commissão, porque o director do Arsenal de Guerra, que é o que vai verificar a utilidade da compra, a boa qualidade das armas, não devia ser incumbido da mesma compra, pois, neste caso dá-se o absurdo de ser elle o fiscal de si mesmo.

O illustre brigadeiro Ancora tem para o orador grande merecimento, sobretudo pela sua reconhecida honestidade; mas os negocios publicos tratam-se de outra forma que não em espirito de camaraderagem, em que se arredam os necessarios elementos de exame. Acredita que o illustre general ha de procurar satisfazer perfeitamente os interesses da fazenda.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Mas não ha de poder.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Mas não é razoavel que o director do arsenal, que tem de receber as armas, seja o incumbido de as comprar.

Desejava ainda o orador a presença do nobre Ministro para a verificação de alguns outros pontos sobre os quaes é omisso o relatório. Sabe-se que, nos termos da lei vigente, de que é a reprodução o § 2º do art. 2º desta proposta, as peças do exercito, quando forem escusas do serviço, terão nas colonias do Estado um prazo de terras de cento e oito mil metros quadrados.

Ignora do que modo tem se dado execução a esta disposição da lei.

Nós tomamos varias colonias militares, e, a este respeito, cumprio dizer que melhor seria supprir-mil-as do que mantel-as no estado em que se acham. E' um dinheiro mal gasto continuar-se a ter essas colonias como se acham montadas, porque não realisam nenhum dos intuitos da criação de semelhantes estabelecimentos militares.

Ha em torno dellas terrenos devolutos, e, de accordo com a lei, deviam all de preferencia dividir-se e demarcar-se os lotes que tocassem ás praças do exercito quando escusas do serviço: ora, o relatório apresentado pelo nobre Ministro ás Camaras nada adianta a esse respeito; o orador formula, pois, uma pergunta, a que S. Ex. responderá ou nesta discussão ou no debate do orçamento da despoza do Ministerio da Guerra: como se cumpre esse preceito da nossa lei de forças? Que lotes se tem demarcado? Quaes as praças escusas que se têm valido da concessão? E, mais ainda: tem o governo fiscalizado devidamente a execução do preceito legal no sentido de que sejam as proprias praças as possuidoras dos lotes para cultivar-os, constituindo assim outros tantos nucleos que no momento opportuno serão elementos de defesa, ou são adquiridos esses lotes para serem vendidos com lras mercantis ou de uma fôrma, que não seja mais conforme ao nosso systema de defesa?

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:— Si esses lotes são dados como recompença, o deviam ser nas melhores terras.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Sem duvida nenhuma.

Nós tomamos no exercito um numero de engenheiros, excessivo mesmo, comparando-se com os outros estados maiores e com o resto de nossa officialidade; não ha governo que tenha a coragem de reduzi-lo, porque infelizmente neste paiz o governo tudo pôde, menos atacar o functionalismo, que é sua esentella, seu ponto de apoio; pois bom, a esse corpo de engenheiros devia ser incumbida a tarefa de dividir os lotes colonias e distribui-los, procurando de preferencia as colonias mais proximas. A este respeito o relatório nada adianta.

Quer na colonia militar de Itapura, quer nas de Itapicó e Chopin ha terrenos fertilissimos; já não falla o orador na de S. Pedro do Norte e nas remotas de Goyaz; esses terrenos fertilissimos podem constituir centros importantes de população e, com um bom regimen de colonisação militar, não deviam ser tão desprozadas como são. Pergunta, pois, ao governo: que tem feito nosso ramo de serviço militar? Como tem discriminado os lotes? Que concessões tem effectuado?

O voluntariado escasseou, o recrutamento fardado é um recurso extremo; mas, porque escasseou o voluntariado? Em grande parte pela falta de cumprimento das obrigações contractadas pelo governo para com aquelles que se alistam voluntariamente nas fileiras do exercito.

O que o governo quer é o serviço durante o prazo estipulado; depois disso atrai a praça excusa na corrente da vida commum, sem se lembrar de que o veterano é um dos principaes elementos para a reserva, de que dou uma base, embora

embrionaria, a propria lei de 1874. Guial-os, porque em regra geral esses voluntarios excusos não têm no dia seguinte ao de sua baixa meios de vida, guial-os para um estabelecimento, fixo naquellas colonias, pagar-lhes de prompto a gratificação que têm direito pela lei em virtude de seu engajamento, ora obrigação immediata do Estado; mas esse dever é descuidado. Quasi diariamente se burla o preceito, que manda dar lotes colonias ás praças excusas; quando muito, se dá um título que vai ser negociado, passando muitas vezes para mãos de estrangeiros alguns lotes em territorio confinante, podendo dar-se de um momento para outro conflito internacional.

E', pois, um assumpto esse de que o governo devia cogitar; mas o parlamento não é esclarecido; nem uma palavra no relatório, o o nobre Ministro, que se retira para a Camara, por este conflito de debates, não pôde assistir a esta discussão de modo a orientar o Senado.

Porém, si por um lado se descuidam assim interesses importantes, que se prendem a esse systema de manutenção das forças militares, por outro lado, o governo, com todo o desembaraço, afronta o pensamento legislativo e só trata, usando das autorizações que lhe são dadas, de manter repartições luxuosas e do mero apparato.

O Senado ha de recordar-se de que na sessão do anno passado, uma das poucas economias que poderam realizar-se, graças á opposição, foi aquella que teve por fim extinguir o Archivo Militar, repartição logada ainda pelo regimen colonial o que, conforme estava organizada, nenhum serviço podia prestar ao exercito.

O Senado, ou, antes, o poder legislativo, votou a supressão do Archivo Militar; o o texto do art. 6º da lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, que trata da fixação da despoza do Ministerio da Guerra, diz no n. 4º o seguinte (2):

« Directoria de Obras Militares que substituirá o Archivo Militar, ficando extinta a officina lithographica: 6:300\$000. »

O legislador teve em vista (o foi o que resultou do debate) fazer desaparecer uma repartição luxuosa, uma ornamentação que figurava em nosso orçamento com o nome de Archivo Militar, creando-se uma repartição modesta, de proporções reduzidas; e, como as obras militares deviam estar conitadas a officinas de corpos de engenheiros, a nova repartição devia ser apenas uma contração do mesmo corpo. Foi esse o pensamento legislativo. De que modo o executou o nobre ex-ministro da guerra? Eis aqui o decreto n. 9830 de 0 de Janeiro de 1888, que organison a Directoria de Obras Militares. A economia, que é o característico dos ministros, foi completamente esquecida pelo honrado ex-Ministro.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Não apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que a lei de orçamento fixou a quantia de 6:300\$ para se despendor com a Directoria de Obras Militares.

Ora, isto ora exclusivamente destinado ao pagamento de um porteiro e a somma necessaria para o expediente. Que fez, porém, o illustre ex-Ministro da Guerra?

A directoria das obras militares, hoje compõe-se de um director geral...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Já existia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA ... que é commandante do Corpo de Engenheiros; de dous chefes do seccção...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Já existiam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA ... que são officios superiores do exercito; de um secretario, de dous amanuenses...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Já existiam.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA ... de um porteiro; um continuo e dous serventes.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:—Estes é que são novos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que a secretaria compõe-se de duas seccções: uma, tendo por fim a direcção das obras; outra, os trabalhos graphicos e geodesicos. Ora, que é isto sinão a restauração do archivo?

Agora bom é saber do artificio empregado para a distribuição do credito. Foi engenhoso, não ha duvida.

A quantia fixada para a despoza ora 6:300\$. O nobre ex-Ministro fingiu que não a excedia.

O que se vê, porém, na proposta para a despoza do Ministerio da Guerra do proximo exercicio, que ha de ser discutida, sabe Deus quando, porque o governo bom mostra que não quer a discussão dos orçamentos e essa indifferença pelo movimento parlamentar está bom dando a entender, que o ministerio anciosamente espera o dia 3 de Setembro para fechar as Camaras...

O SR. CORREIA:— Não pôde ser!

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA... está muito desconfiado...

O SR. CORREIA:— Ha de começar o novo exercicio sem a lei necessaria?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—...do que se tem de assistir a mais esta novidade; e pode todo o esforço do nobre senador pelo Paraná, que vale tanto perante o governo, para livrar deste mal o contribuinte.

A organização das ordens do dia, a direcção dos trabalhos parlamentares indicam claramente que o governo está contando os dias, à espera do dia 3 de Setembro...

O SR. CORREIA:— Mas em que pôde o governo alterar a marcha dos trabalhos do Senado?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Reconhecendo, além de maior actividade, outra organização das ordens do dia, de forma que, de preferença, se discutam as leis annuas.

O SR. CORREIA:— Estamos discutindo uma.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que não consta dos *Anuaes* que no dia 24 de Julho se esteja apenas discutindo a lei de forças do terra, sem haver começado o debate sobre nenhum dos orçamentos.

Nunca houve tão grande demora!

O SR. CORREIA:— O Senado votou urgencia para outra discussão.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O governo que se oppuzesse à urgencia; era a sua obrigação, não, votar por ella como o fez.

O SR. CORREIA:— O nobre senador tambem votou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que era, direito seu, pois tem responsabilidade muito diversa.

Mas, como ia dizendo, deixando de parte o incidente, o governo estava adstricto a gastar apenas 6:300\$, que foi quanto se votou. Pois bom! a repartição gasta mais de 30:000\$: é o que se pode deduzir do estudo das verbas da proposta do orçamento, a que o orador se estava referindo.

É um modo engenhoso; é o tal systema da designação das commissões a diversos officios, que vão ter exercicio na Directoria das Obras Militares.

É assim que no Director Geral, allás homem muito distincto e a quem o orador tributa a maior consideração, marcou-se, não só a gratificação de 1:000\$000...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Que já tinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... como a gratificação activa de engenheiro...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Que já tinha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA... de sorte que elle accumula seus vencimentos como official general, soldo, gratificação, adicional e etapa com a gratificação do commando do corpo de engenheiros; e tem mais 1:000\$, especial, e ainda a activa de engenheiros.

No detalhe da despoza figura simplesmente a quantia de 1:000\$; mas comprehende o Senado que se manda pagar por outras verbas a commissão activa, o que quer dizer que se fazem outras rubricas do orçamento contribuir para esta despoza, além de fingir que a lei é obedeçida.

Em relação ao secretario o mesmo facto se verifica: elle tem gratificação de exercicio, a de forragem; e, pelo regulamento, ainda tem a gratificação activa de engenheiro, o que quer dizer que outras verbas contribuem para o mesmo serviço.

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Como sempre.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— É certo... Mas pergunta: qual foi o pensamento do legislador? Reduzir a despoza, que foi fixada em 6:300\$ com a quantia que se devia dar ao archivo militar.

O regulamento de 9 de Janeiro de 1888 mandou dar todos os vencimentos antigos, usando de um meio sophistico, qual o de se fazer uma verba contribuir para outra. Com este regulamento aconteceu exactamente o mesmo que com a celebre repartição central meteorologica; em que toda a quantia foi applicada ao pessoal e nada para serviço se reservou. É preciso por um paradoxo a tal systema. Vê que todos os dias os governos clamam sobre a necessidade de economias; é o chavão predilecto de todos os que administram. Mas, quando virá a resolução deste programma de economias? Neste anno foi excedida a espectativa ainda mais audaz. Quasi todos os orçamentos que vêm da Camara, trazem augmentos. O orçamento do Ministerio da Justiça traz um excesso, sobre a proposta, de cerca de 900 contos, e o Ministro, que todos os annos, perante as Camaras liberos, desenrolava aquelle sudario enorme dos nossos *deficits*, levantando quadros especiais, este anno veio pedir augmento de vencimentos para os magistrados, so-

cretaria do Supremo Tribunal, corpo policial e outras verbas, que opportunamente o orador ha de examinar.

Agora, no orçamento do Ministerio da Guerra, dá-se facto identico. O governo quer por meio de uma autorização reorganizar as repartições publicas do Ministerio da Guerra, não cogitando de supprimir logares; quer uma autorização para despedir empregados, além de pôr outros; a supressão, que a experiencia aconsellou, da Intendencia, da Pagadoria das Tropas, que deve ser uma secção da repartição fiscal, a fusão de diversas estações do Ministerio da Guerra, no sentido de facilitar o expediente — disto não se cogitou. Quer-se a autorização, que ha de ser applicada com o mesmo cuidado com que o foram as que transformaram o Archivo Militar em directoria de obras.

O nobre Ministro da Guerra está em um trabalho que seria louvavel, si não fosse um meio de cavillar a lei. S. Ex. está dando commissão aos officiaes, que viviam em descanço. E' assim que nomeou o Sr. Pereira de Carvalho commandante das armas do Pará, e o reformou. Nomeou um coronel de estado-maior de 1ª classe para o mesmo commando, e provavelmente elle não seguirá para o seu destino. S. Ex. foi tambem examinar a lista dos officiaes do corpo de engenheiros e lá encontrou dous coronéis, os Srs. França e Lobo, e determinou que um fosse para o Maranhão e o outro para S. Paulo. Desejava o orador que o nobre Ministro informasse si estes officiaes vão para o seu destino.

Ao coronel França foi designada a provincia do Maranhão. E' preciso notar que isto é uma verdadeira crueldade; mandar-se um official, que ha tantos annos reside na Corte, para a provincia longinqua do Maranhão, é expol-o, não só as intempéries de clima tão diverso, como, igualmente, talvez a um ataque de beri-beri.

O orador não sabe si este official irá; entretanto, o nobre Ministro está neste trabalho vertiginoso de dar destino aos officiaes que estavam descausando.

(O Sr. Ministro da Guerra entra no recinto e toma assento.)

Chegou felizmente ainda em tempo o honrado Ministro da Guerra; o orador aproveitou a sua presença para formular perguntas.

S. Ex., dizia o orador, está em uma grande actividade dando occupação aos officiaes desoccupados.

O Sr. THOMAZ CORREIA (ministro da guerra): — E' meu dever.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — S. Ex. designou o Maranhão para o Sr. coronel França e S. Paulo para o Sr. coronel Lobo; cre' que é esta a designação.

O orador lembrava ser uma crueldade a ida do coronel França para o Maranhão; quizera, portanto, que o nobre Ministro dissesse si está certo de que elle segue para a sua commissão, ou si isto não é meio para promover mais uma reforma.

Acha que o governo deve promover a reforma dos officiaes, que já não podem prestar serviços; mas, então, como disse, o caminho largo e direito é sempre preferivel.

Todos estes actos do nobre Ministro vão con-

venendo o orador de que é inadiavel a decretação da reforma compulsoria pela idade.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS: — Apoladissimo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E' um assumpto serio, para o qual o Governo deve olhar com toda a attenção.

S. Ex. tem vontade; não se pode negal-o, de bom consultar os grandes interesses que se prendem á repartição da guerra; mas é preciso que não se limite á boa vontade...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA — Apolado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: é preciso que a convorta em actos palpaveis, em medidas legislativas...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA... aproveitando-se para isso da boa disposição que o Ministerio actual encontrou no parlamento.

Este Ministerio estava fudado para um brilhante porvir. Não obstante o grande erro politico de tomar a si uma reforma, que, pelo seu character especial, devia ser o programma do outro partido, que não é da resistencia, o Ministerio actual conquistou a grande gloria de ligar o seu nome ao primeiro monumento da liberdade deste paiz, a Lei de 13 de Maio. Só este acto por a seu lado, não só o enthusiasmo nacional, como a boa vontade dos liberaes, apesar de terem sido privados da realização de uma reforma, que por elles havia sido sonhada, propagada, accoita e proclamada.

Os primeiros dias da sessão foram hosannas perennes; não se differenciava opposição e governo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E ainda hoje não sei!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que só aquelle reducto inacessivel da junta do coque, é que se retrahiui, preparando as lutas futuras; e no seu silencio, no seu recesso, aflou os instrumentos de combate que depois surgiram com o nome de indemnização Cotogipe, do projecto de colonização Cotogipe, e que ainda hão de surgir sob outras formas, quer aqui, quer na Camara.

Mas (e é esta a grande magua do orador) o governo não soube aproveitar esse movimento, não soube, por assim dizer, confundir-se com aquillo que era a alma nacional; deixou passar a occasião.

Os erros começaram a ser commettidos, e o Ministerio, que devia desprender-se dos antigos habitos partidarios, esphacelados e rotos, quasi destruidos com a escravidão, tratou de voltar para o meio das mesmas estreitezas conhecidas, e que se notam nos ultimos pronunciamentos ministeriaes. D'aqui, esses processos que sustentam a poquena politica de expedientes, do novo posta em jogo.

O Ministerio deixou passar a occasião, e elle, que tanto podia fazer o bem, está parecendo que só pôde dar o mal, porque nem está dentro do partido conservador, tendo contra si o estado maior, aquelles que eram os pontífices e os cardenas; nem igualmente tem conseguido por uma larga politica, manter em torno de si o enthusiasmo, quasi dedicação dos liberaes.

E' o grande erro que a historia não ha de perdoar ao Ministerio, esse de não ter comprehendido o momento em que surgiu na scena parlamentar,

não ter sabido elevar-se sobre os expedientes rotineiros de partidários, que só querem fazer nomeações, quando o actual momento é muito difficil, quando as difficuldades que atravessamos demandavam uma outra comprehensão dos problemas politicos, que não a dos velhos processos.

Assim, em relação ao objecto em discussão, no qual volta o orador, antes de ser advertido, o nobre Ministro da Guerra infelizmente não tem podido tirar da sua actividade todo o seu desenvolvimento, que era de esperar.

S. Ex. confessou que com a lei de 1874, como está elaborada, era impossivel o sortelo; prometteu vir com o prompto remedio, e nesse sentido formulou um contracto com a opposição, mas um contracto dessas leituras, honestos, cujos intuitos são patrióticos; entretanto, esta discussão vai encerrar-se e o Sr. presidente não consentiu que o honrado Ministro cumprisse aquillo que tinha prometido; e, como disse, a Camara dos Deputados tambem se prepara para embarçar a boa vontade manifestada.

Faz isto recordar um facto da historia de Hespanha.

Um dos Felippo estava gravemente doente. Conhece-se perfeitamente qual era a força da cti-queta daquella velha monarchia. Ao lado do rei doente achava-se um fogareiro, que esquentou demasiadamente. Pois o rei Felippo ia quasi morrendo assado, porque o funcionario da Corte a quem era incumbido o trabalho de tirar o fogareiro não estava presente!

O mesmo vai succeder ao nobre Ministro, porque nem o presidente da Camara, nem o presidente do Senado querem que S. Ex. apresente emendas, reformando a lei de 1874; o S. Ex. será forçado não a morrer, mas a macular a sua passagem pela administração militar, commettendo esse attentado, qual a restauração do regimen do recrutamento forçado.

Não quer mais convencer o nobre Ministro do seu erro, da pertinacia com que S. Ex. sustenta a faculdade com que se arvorou em fazer o recrutamento forçado. Seria um debate interminavel, uma argumentação escolastica, que não daria resultado algum; e, quando os turcos batem ás portas de Constantinopla, os debates theologicos não são os que mais aproveitam.

Mas, o nobre Ministro ha de, na calma do seu gabinete, como homem da lei, reflectir consigo o perguntar si é possivel que o legislador, que em 1874 supprimiu o recrutamento forçado, commettesse o grande absurdo, conservasse esse immenso disparate de permittir que 14 annos depois, no regimen da lei, se restabelecesse o systema condemnado.

O nobre Ministro vai fazer as suas instrucções, mas quaes são? Ellas estão comprehendidas no direito vigente, e são as da lei de 1874. Serão as anteriores? Essas não podem ser porque foram revogadas pela lei de 1874.

Tudo isto é o resultado da falsa posição em que se collocou o nobre Ministro, de lançar mão de um expediente, que não é o direito e que teria provocando as mais fortes manifestações de nossa imprensa, si esta não fosse simplesmente neutra, si ella fosse partidaria, porque é exactamente a imprensa dos partidos aquella que se interessa pelo estudo e exame desses problemas.

Mas levantam-se as vozes dos membros do Senado e da Camara pedindo ao nobre Ministro, que

reflleta sobre essa enormidade de restaurar um systema condemnado, e que é o peor viveiro do exercito, porque as condescendencias não de arredar o que possa haver de bom e só permittir que os desprotegidos ou os da mais infima classe sejam alistados, o que é um grande mal.

Esta discussão está no seu ultimo termo. O Senado ha de recordar-se de que a Falla do Throno com que se abriu a actual sessão, onumerou, como fazendo constituir uma parte do programma ministerial, a reorganização de diversos serviços militares. E' assim que na Falla do Throno se recommenda á sollicitude do parlamento a reforma penal do exercito.

Não é possivel, e talvez ahí esteja tambem uma das causas porque escassei tanto o voluntariado, que quasi no tocar o seculo XIX o exercito se regule ainda, na parte penal, pelas ordenanças do regimen absoluto, a que ligou seu nome o Conde de Lippe.

No Supremo Conselho de Justiça Militar não ha regras certas: a pena fica no arbitrio do juiz e têm succedido até estes dospropositos: o réo condemnado no Conselho de Guerra a ser arcabuzado, é no Supremo Tribunal de Justiça Militar condemnado a quatro mezes de prisão simples. (Apartes.)

Pois bom, está elaborado algum projecto que reorganize o serviço penal do exercito? A estatística criminal é assombrosa, tratando-se do exercito; pode-se dizer que aquellos soldados, que não trabalham nas fuchinas e fortificações, estão encerrados nas prisões, de modo que não ha folga para as praças e o serviço torna-se muito mais penoso do que deveria ser-o.

O facto dessa quantidade assombrosa de crimes militares, devia até determinar um inquerito especial para saber das causas, si vem do relaxamento ou do mau pessoal.

Mas, nada impressiona o nobre Ministro, que só tom como expediente supremo para a manutenção do nosso exercito o recrutamento forçado.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):— Quer que se trate de tudo ao mesmo tempo?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Quizera que se fizesse ao menos alguma coisa. O governo fica na Falla do Throno, apresenta nella a necessidade das reformas, simplesmente para imbahir os simples, que ainda acreditam nos programmas ministeriaes. (Apartes.)

O nobre Ministro deve confiar alguma coisa no patriotismo do Senado; aqui não se discute com o pensamento de obstrucção, nem debaixo do ponto de vista preconcebido de crear embaraços ao governo; discute-se exactamente como meio de despertar o governo dessa lethargia que o ha de matar.

O SR. THOMAZ COELHO (ministro da guerra):— V. Ex. exige que eu em quatro mezos reforme todos esses serviços, que outros em longos annos não reformaram.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O debate tem se demorado porque é preciso cogitar seriamente na organização do nosso exercito, não porque devamos ter medo de conflictos externos, mas, sobretudo, porque o exercito precisa ser um elemento de disciplina e porque, infelizmente, um facto recentissimo mostra que lavra nelle certo espirito de insubordinação e indis-

disciplina, que pôde ser um grande perigo para a causa da liberdade nacional.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Já estava pelo de que hoje.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Um facto recentissimo, que o orador não quer apreciar, porque é muito cedo para que o juizo da historia sobre elle se pronuncie, esse movimento militar do anno passado, que foi a ferida de morte do ministerio Cotogipe, devia ter feito meditar largamente aos homens do Estado sobre o mal de termos um exercito, que no momento difficil pôde não ser instrumento da ordem ou do governo.

Hoje ha uma questão, que está na ordem do dia e de que o governo não se pôde afastar: é a propagação republicana. Até aqui a republicana podia ser o sonho de um utopista, o ideal dos mocos das academias, a aspiração de algum philosopho pensador; mas, hoje é o problema do dia, porque na provincia de Minas Geraes, onde não se muda facilmente de opiniões, onde não se abandona tambem facilmente como um traste inutil o partido que se adoptou, lavra um largo movimento democratico que é um ataque contra as instituições actuaes. O partido republicano, é hoje um partido com que os governos devem contar e com que elles se têm de lavar nas horas da luta.

E esse partido, por enquanto, nos seus pronunciamentos pela imprensa pretende manter-se dentro do puro terreno da legalidade, só querendo disputar nas urnas a victoria: mas elle é por sua natureza, por isso mesmo, que é um protesto contra o regimen em vigor, uma conspiração.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—E' por isso mesmo que elles se tornam mais temiveis.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Os cidadãos que abraçam o republicanismo nada têm que esperar dos favores e concessões da monarchia; estão, por assim dizer, dentro de sua patria, collocados fóra da lei commum, aspirando outras idéas, tendo em vista outras soluções, que não aquellas que os homens do regimen actual pretendem dar. Com toda a razão disse o nobre honrador pela provincia de Goyaz: « No dia em que eu fosse republicano, seria um conspirador e não tomaria assento no Senado. » E' a posição desso partido; e, nestas condições, os que querem a conservação da Constituição de 1824 alargada, desenvolvida, aperfeiçoada, devem comprehender principalmente que são o Senado, esta casa, que é elemento ponderador do regimen e contra o qual se assentam de preferencia todos os sentimentos revolucionarios, e o exercito, os principais pontos de apoio do regimen actual.

A grande missão do exercito consiste nisto: em que elle é a força organizada para defesa interna e externa, rodada, portanto, de todos os elementos do prestigio, mas, ao mesmo tempo, de todos os elementos, que tornam passiva sua missão.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—E elle não tem mentido à sua missão.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Dar-lhe uma constituição forte e dentro da orbita da legalidade é o dever de todos os governos.

O exercito nos dias difficils tem patrioticamente preenchido sua missão (*apoiados*); no exterior

salvou a dignidade nas lutas porfladas com o estrangeiro; no interior tom-se collocado ao lado do governo regular; mas, por isso mesmo, é preciso que os interesses do exercito e sua composição sejam tratados com mais seriedade, com mais cuidado pelo governo.

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—E' preciso, sobretudo, consideral-o mais do que foi considerado até certo tempo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O nobre Ministro, infelizmente, em uma parte essencial esquece esse predicado; refero-se o orador à pertinacia com que S. Ex. não quer promover a primeira posto aquellas praças inferiores que a isso têm direito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Apoiado; procedendo illegalmente.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E' um assumpto serio, e, ainda que o nobre Presidente não leve a bom, que o orador se conserve tanto tempo na tribuna, não pôde deixar de insistir neste ponto. Por um regulamento que tem de ser feito, que só existe por enquanto guardado no espirito do nobre Ministro...

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):— Está feito.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—...ou guardado em sua pasta, S. Ex. não executa a lei, que obriga à obediencia tanto ao soldado, como ao Ministro.

O Sr. THOMAZ COELHO (*ministro da guerra*):—Em censura severissima incorreria ou si fizesse o que VV. EExs. quorem que eu faça.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—O nobre Ministro collocou-se no circulo interessado dos que quorem augmentar os postos superiores em detrimento dos inferiores...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Quer fazer um exercito de engenheiros.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—...violando a lei de que S. Ex. deve ser o principal applicador e conhecedor, na sua qualidade de jurisperito.

Pergunta o orador ao nobre Ministro: desde que a lei de 1850 narea o prazo maximo de um anno para o preenchimento das vagas, que se vão dando no exercito, desde que os regulamentos posteriores, elucidando o pensamento da lei, determinam que essa promoção se deve fazer, á proporção que as vagas se verificarem, como é que, tendo decorrido mais de um anno e havendo cerca de 80 vagas de alferes, S. Ex. não tratou ainda de preenchê-las?

A autorização que lhe foi dada ainda não foi executada, e pôde ser que o nobre Ministro ainda a não execute.

Quem sabe si não terá embaraços iguaes a esses que tom levantado o nobre presidente do Senado? quem sabe si por uma questão, por uma questão-cula, como essa, a proposito de intelligencia regimental, o nobre Ministro não tom-de deixar de parte aquella autorização?

O Sr. VISCONDE DE PELOTAS:—A supressão do posto de alferes é um grande mal para o exercito.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—A redução de officiaes que o nobre Ministro quer fazer, com flagrante violação da lei, o muito mais de um anno

depois de promover tardamento, já com revoltante iniquidade, aquelles officiaes, que têm direito ao successo no primeiro posto, é uma coisa que não se comprehende.

E ha ainda a notar a este respeito uma circumstancia, que ao orador foi revelada, e que é interessante, e por isso não a devo calar. Quando o nobre Ministro ontrou para o ministerio já encontrou feita a promoção do alferes; o seu antecessor tinha o decreto preparado.

O SR. THOMAZ CORELHO (*ministro da guerra*): — Não ha tal; V. Ex. está mal informado. Nunca vi tal decreto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Foi o que disse pessoa competente.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Eu tambem tive a mesma informação.

O SR. THOMAZ CORELHO (*ministro da guerra*): — Sei que o Sr. Ribeiro da Luz tinha trabalhos a este respeito, mas não encontrou nenhum decreto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Isto quer dizer que o proprio governo passado, que tinha obtido das Camaras a autorização para reorganização do exercito, entendeu que não podia pospor o texto da lei de 1850, adiado a promoção.

Mas, hoje, o nobre senador que dirige a pasta da guerra, entende que é preciso reorganizar as forças arregimentadas; si assim é, não tem todavia o direito de adiar a promoção.

Ainda si este ministerio não tivesse o pensamento preconcebido; si não se deixasse influenciar tanto por aquella falsa opinião; si o nobre Ministro não tivesse declarado que quer reorganizar o serviço das forças militares com suppressão de officiaes subalternos, pediria o orador a reconsideração de S. Ex. para este ponto.

Profundo em assumptos militares, como era, desde que lhe coube a honra de presidir a administração da guerra, quiz estudar os negocios que lhe são relativos, para os quaes antes tinha completa noção.

Pois bem; depois desses estudos chegou o orador ao conhecimento de que no estado da actual technica militar, em que a unidade tactica de combate se tem tanto fraccionado, no ponto de se considerar a unidade, ora o pelotão, ora a companhia, o papel do official subalterno é de uma grande alcance, de uma grande importancia...

O SR. VISCONDE DE PELOTAS: — Apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... porque muitas vezes é elle que decide da sorte da batalha...

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Sem duvida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... que com os processos modernos trava-se as mais das vezes na ordem dispersa.

O SR. HENRIQUE D'AVILA: — Os subalternos e os inferiores são de grande importancia.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Nessas condições, o que quer dizer uma reorganização do exercito com suppressão de 140 postos de officiaes subalternos?

É um desvio das normas modernas. Sabe que para as nossas terras americanas, em que os espaços são enormes e os exercitos pequenos, não se adaptam inteiramente as normas das companhias, europeas onde tudo é decidido rapidamente

com a velocidade do rai; em que o canhão em um circulo estreito representa o principal papel.

As nossas batalhas não de ser irregulares o a historia o demonstra. A guerra do Paraguay foi uma grande luta irregular, que assombrou os homens da sciencia e que, entretanto, deu ao Brazil gloriosa victoria. Nestas condições, não podemos seguir todos os principios da tactica europeia.

Mas os grandes delincomentos devem ser introduzidos no nosso exercito, que adota os aparelhos de guerra estrangeiros, que procura aperfeiçoar-se pelos desenvolvimentos modernos. Assim, o nobre Ministro não póde esquecer o papel importante a que é assignalado ao subalterno. Repetir o que disse em outra vez que o orador fallou: temos uma grande vantagem e é que si o pessoal combatente é pequeno, de 13.500 praças, os quadros estão preparados para o duplo o triplo, nas circumstancias extraordinarias. A nossa officinalidade é de 1.400 ou 1.500 homens, o que quer dizer que se conservam os quadros com o pensamento de se lhe poder dar toda a elasticidade compativel com as circumstancias.

As companhias têm 54 praças, um capitão, um tenente e um alferes. Mas esse numero póde ser elevado ao dobro quando disso houver mister.

O programma do nobre Ministro, porém, vai afastar-se completamente desta norma; S. Ex. quer diminuir os quadros, quer reduzir o numero de officiaes inferiores, contra todas as normas da sciencia moderna.

O SR. CORREIA: — Mas quantos alferes V. Ex. deseja para cada companhia?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Dois, os actives.

O SR. THOMAZ CORELHO (*ministro da guerra*): — Admira que os nobres senadores approvassom a autorização apresentada o anno passado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O nobre Ministro sabe que aquella autorização surgiu, a deshoras, quando o Senado estava já em proogação; quando a vontade de todos era appressar a passagem dos orçamentos, e foi machavelicamente apoiada pelo ministerio; em uma lei de orçamento foi enxertada a autorização para a reorganização das forças arregimentadas. Então o regimento não se oppunha...

O SR. CORREIA: — Era uma medida vinda da Camara.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ... não encontrava embaraços porque era uma autorização de que os governos tanto gostam para abusar. Essa autorização não foi discutida como devia ser, não foi examinada, de sorte que pelo-se dizer clandestina.

O SR. CORREIA: — V. Ex. fallou.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Muito pouco. O governo invocou um espantallo, que devia abalar o nosso patriotismo: temos recolo de conflictos internacionais e precisamos estar preparados; e foi isso exactamente que impressionou o Senado no ponto de dar o credito de 3 mil contos, com excesso de competencia, sem proceder discussão e approvação da Camara, e é por isso exactamente que tambem não se supprimiu esse additivo, que hoje se mostra tão inconveniente. Está fatigado, e vê que não tem o direito de

refer por mais tempo os nobres senadores, que o ouvem com tanta benevolencia.

Estos assumptos militares, dil-o-á mais uma vez, precisam ser encarados com mais seriedade por governo o parlamento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA :—Apoiado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA :— O Brazil é um paiz ordeiro, é uma nação que não póde pretender as glorias militares que são patrimonio das grandes potencias da Europa; mas precisa estar preparado para as difficuldades do momento; precisa de ter no exercito os elementos de paz e de ordem que, ardentemente dirigidos, poderão não ser de prompto encontrados, na hora critica em que forem reclamados.

Tem concluido. *(Muito bem; muito bem.)*

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

Dada a hora, o Sr. presidente deu para ordem do dia 25:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 2 do corrente anno, approvando o decreto de 29 de Novembro de 1886, que elava a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diários;

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, lotra E de 1887, sobre Bancos de emissão.

2ª parte, ás 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4

3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

30ª sessão em 25 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY.— Acta.— EXPEDIENTE.— Auxilios d' lavoura. Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho). Retirada do requerimento a pedido do seu autor.—O commercio de Porto Alegre e o inspector da respectiva alfandega. Approvação do requerimento.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. F. Belisario. Discurso do Sr. Silveira Martins. Retirada do requerimento, a pedido do seu autor.— PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Votação da materia encerrada.—Pensão. Approvação em 2ª discussão.—Bancos de emissão. Emendas. Observações do Sr. Pereira da Silva e Soares. Emenda. Discursos dos Srs. Silveira Martins e Correia. Adiantamento.— SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Forças de mar. Discurso e emenda do Sr. Ribeiro da Luz. Discurso do Sr. Vieira da Silva (Ministro da Marinha). Discurso e emenda do Sr. Candido de Oliveira

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores a saber: Visconde de Serro Frio, Barão de Mamanguape

Godoy, Gomes do Amaral, Esmergnolle Tannay, Visconde de Ouro Preto, Lafayette, Candido de Oliveira, Siqueira Mendes, Correia, Christiano Ottoni, Barros Barreto, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Visconde de Bom Conselho, Ribeiro da Luz, Visconde de Sinimbu, Luiz Felippo, Perolra da Silva, F. Belisario, Fausto de Aguiar, João Alfredo, Thomaz Coelho, Vieira da Silva, Marquez de Paranguá, Lima Duarte, Soares Brandão, Saraiva, Antonio Prado, Visconde de Cavalcanti, Barão de Perolra Franco, e Dantas.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão da Estancia, Barão de Marmoré, Barão de Maroim, Ferreira da Veiga, Franco de Sá, F. Octaviano, Moira de Vasconcellos, Castro Carreira, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Possoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare, Visconde de Pelotas, e Visconde do S. Luiz do Maranhão.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Quioiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Uelida Cavalcanti, Soares, Barão de Cotegipe, Leão Velloso, Silveira Martins, Silveira da Motta, Henrique d'Avila, Ignacio Martins e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta o seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. senador Visconde de Jaguaribe, de 20 do corrente mez, communicando que por prescripção do seu medico segue para Alambary.—Inteirado.

Do Sr. senador Barão de Maroim, de hoje, communicando que por incommodo de saude tem deixado de comparecer ás sessões.—Inteirado.

Do Ministerio da Justiça, de 21 do corrente mez, transmittindo, na fórma da requisição de 28 do Maio ultimo, cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia da Parahyba, e relativas a suspenção do juiz municipal e de orphãos do termo de Teixeira, bacharel Manoel Cavalcanti Pereira de Mello.—A quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Do Ministerio do Imperio, de 23 do corrente mez, communicando, em resposta, que Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador ficou inteirado de terem tomado assento no Senado os Srs. Barão de Perolra Franco e Manoel José Soares, senadores pelas provincias da Bahia e Minas Geraes.—Inteirado.

Representação do Severino de Barros e Vasconcellos, como procurador de suas irmãs Maria Julia, Anna Rita, Isabel Esmonia e Rita de Cassia de Barros e Vasconcellos, requerendo a esta Camara que seja revertida, em

favor das referidas suas irmãs, a pensão que pelo projecto da Camara dos Srs. Deputados de 5 de Outubro de 1887, foi concedida à mãe do supplicante, Candida Iria de Souza e Vasconcellos, fallecida no Maranhão em 4 de Janeiro do corrente anno.—A' commissão de pensões e ordenados

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

AUXÍLIOS À LAVOURA

O Sr. Lima Duarte diz que o governo, no louvavel intuito de prestar auxilios à lavoura, promove na Camara dos Deputados a adopção do projecto, criando bancos regionaes, assim como parece de algum modo auxiliar a passagem do projecto, em discussão no Senado, sobre bancos de emissão.

Os auxilios, que se trata de prestar à lavoura, virão tarde, quando se sabe que já estamos em mais do meio do tempo marcado para as colheitas; e o que resta fazer será perdido com a aproximação das aguas e queda dos fructos que se perderão entre o matto de que se vão cobrindo as plantações.

No omtanto, uma medida parecia de grande urgencia, que podia ser tomada pelo governo qual a da redução das tarifas das estradas de ferro, não só das do Estado como de todas as outras que mantem trafego mutuo com a Estrada do Ferro Pedro II.

A redução das tarifas aproveitaria a todos os lavradores, independente das formalidades que necessariamente terão de exigir-se para hypothecas e de outras circumstancias para a aquisição de capitães.

Seja, porém, como fór, os jornaes annunciaram, e parece mesmo que o honrado Presidente do Conselho já o declarou, que o governo tratava de entender-se com o Banco do Brazil assim de que este prestasse auxilios directos à lavoura.

Desejaria o orador saber si é exacto que se acham entabuladas essas negociações ou si se acham concluidas e si esses auxilios que o honrado Presidente do Conselho tem em vista prestar à lavoura, por intermedio daquelle banco, limitam-se unicamente à zona cafeeira ou estendem-se à lavoura de cereaes e à industria pastoril.

Parece justo e necessario que tambem se auxilie essas industrias. Com as difficuldades com que está lutando a lavoura, com elevados salarios, falta de braços e falta de capitães, os lavradores limitam-se a aproveitar o que é possivel de sua colheita de café, e as plantações de cereaes ficaram abandonadas.

Isto inevitavelmente trará escassez da alimentação publica no anno seguinte, sendo certo que os lavradores cuidarão de plantar unicamente o que for necessario para a subsistencia de suas familias.

Entendo o orador que o governo andará bem, estendendo os auxilios, si é que trata de os prestar, não só à zona cafeeira, mas tambem àquella onde cultivam-se cereaes e ha industria pastoril.

V. III 34

Voltu á mesa o seguinte

Requerimento

«Roqueiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente a zona cafeeira, ou si estende-se tambem à lavoura de cereaes e industria pastoril»— S. R.—Lima Duarte.

Foi apelado e posto em discussão

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Sr. presidente, ou estimaria que o nobre senador deixasse este requerimento para amanhã, em que terei de fazer uma communicação ao Senado a respeito deste assumpto.

O Sr. Lima Duarte (pela ordem): —A' vista da declaração do nobre Presidente do Conselho, peço a V. Ex., Sr. presidente, que consulte o Senado si consente na retirada do meu requerimento.

Consultado o Senado, consentiu na retirada do requerimento.

O COMMERCIO DE PORTO ALEGRE E O INSPECTOR DA RESPECTIVA ALFANDGA

Seguiu-se a discussão, adiciã na sessão de 23 do corrente mez, do requerimento do Sr. Visconde de Pelotas, pedindo informações sobre as providencias tomadas contra o procedimento oppressivo e vexatorio do Inspector da Alfandega de Porto Alegre contra os commerciantes que licitamente despacham suas mercadorias na referida alfandega.

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

PEIDO DE INFORMAÇÃO

O Sr. F. Bellisario tem necessidade de responder ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que fallou a proposito do requerimento que se acaba de votar.

Disse S. Ex. que era a quinta ou sexta vez que fallava sobre o mesmo assumpto. Não é estranhavel que o nobre senador, si deseja uma providencia do governo, falle tantas vezes quantas forem necessarias para que obtenha essa providencia. Mas o que parece que devia ter um termo é a discussão dos mesmos actos da administração passada, repetindo o nobre senador sempre pela mesma fórma as suas accusações, ás quaes já o orador respondeu quando ministro. Reproduzindo o nobre senador as suas accusações, repetindo o orador a sua defesa, eternisa-se a discussão. Por isso, assim como os advogados usam do libello, contrariedades, réplica, tréplica e razões finais, acha o orador que é tempo de fazer, elle ao menos, as suas razões finais, e julgo quem deve julgar das accusações o da defesa.

Limitar-se-ha aos pontos de accusação.

Disse o nobre senador que o orador, tendo-se mostrado muito escrupuloso ou muito rigorista na nomeação de inspectores para as Alfândegas do Rio Grande e de Porto Alegre, onde asseverou S. Ex. não haver contrabando, nenhum escrupulo tava na nomeação do inspector da Alfândega de Uruguayana.

O orador já respondeu que não se fez sómente na fronteira o contrabando; faz-se tambem naquellas alfândegas, para as quaes, portanto, é necessario todo o rigor na escolha do pessoal.

Quanto á nomeação dos empregados das mesas de rendas na fronteira, é attribuição do presidente da provincia.

O orador julga que a nomeação de taes empregados devia pertencer ao governo central, para não serem nomeados individuos pertencentes á localidade, e tambem para poderem ser removidos, quando o governo entendesse dever separal-os da politica local. Mas a lei não determinou assim.

Quanto ao inspector de Uruguayana, é verdade que o Dr. Severino Ribeiro, deputado pelo Rio Grande do Sul, infelizmente fallecido, pediu ao orador que nomeasse para aquelle cargo pessoa que indicava e cuja idoneidade garantia.

Tendo de se proceder a uma eleição no districto em que estava a Alfândega, e por onde se apresentava candidato aquelle cidadão, e podendo parecer que se fazia a nomeação como elemento para sua candidatura, o orador, que pôz sempre estas nomeações de fazenda fóra da acção politica, não quiz arredar-se do seu proposito: deixou de attender ao pedido e nomeou um empregado da Alfândega de Porto Alegre, que nenhuma censura mereceu do nobre senador.

Mais tarde, julgou conveniente retirar da sua commissão esse empregado, que era chefe de secção da Alfândega de Porto Alegre, e então nomeou, não definitivamente, mas em commissão, o indicado pelo Dr. Severino Ribeiro, que, nota-se, já era fallecido nesse tempo.

Mas o ponto mais grave da censura do nobre senador á respeito dessa nomeação é que o nomeado fóra denunciado como co-participante, de qualquer modo, no roubo havido na Thesouraria.

O orador já expoz no Senado o que occorreu. Processando-se o roubo, o chefe de policia recebeu uma carta anonyma, em que esse empregado era accusado, e não lhe dando importancia, entregou-a ao proprio denunciado. O inspector da Thesouraria officiou ao orador dando-lhe conta do processo, e fallou nessa carta. Posto que fosse anonyma e não se pudesse saber da sua procedencia, contudo parecia que nenhum indício se devia desprezar; e tanto bastou para que o orador demorasse ainda mais a nomeação. Mas era possível que um homem ficasse debaixo de uma accusação permanente, só porque contra elle se apresentou uma carta anonyma accusando-o de um crime? Pergunta a todos os nobres senadores, que são homens politicos, quantas cartas anonymas têm recebido na sua vida; e si ha alguma que tenha procedido em virtude de carta anonyma.

Mas, acrescentou o nobre senador, das informações do chefe da repartição se podia ver o conceito que este fazia do empregado.

Crê o orador que as informações dos chefes da repartição são sem duvida muito valiosas; mas o Ministro não póde jurar nellas sempre absolu-

tamente, porque esses chefes tambem têm paixões, têm amizades e inimizados, e suas informações podem ser até certo ponto suspeitas. Entretanto, no caso, attestavam a intelligencia e o zelo do empregado; sómente (si bem se recorda, pois não tomou mais esses papéis á mão) criticavam-lhe certas inclinações litterarias, pois que elle gostava de escrever artigos para jornaes.

Tom dito tudo que houve á respeito desse empregado. O orador mesmo o retirou da commissão. Não póde affirmar si elle correspondeu ou não á sua confiança: quem fez uma nomeação não póde ter certeza do que será o empregado; guia-se por informações que tem, e o orador collheu-as de todas as pessoas que lhas podiam dar.

Outro ponto foi o roubo dos cofres da Thesouraria do Rio Grande do Sul, a proposito do qual o nobre senador fallou na extraordinaria desidia do orador, pondo em confronto o seu procedimento de orção com o que teve á respeito do roubo da Thesouraria de Pernambuco, e affirmando que os papéis relativos áquelle tinham estado mais de um anno em seu gabinete, sem andamento.

Já tambem explicou estes factos.

Quando se deu o roubo, pareceu a todos, inclusivamente ao inspector, que depois modificou um pouco a sua opinião, que o roubo fóra praticado por pessoas estranhas á repartição. O orador escreveu a todos os presidentes e vice-presidentes que estiveram na administração; conversou com alguns, como os dous illustres magistrados que foram presidir a provincia, o desembargador Calmon e o conselheiro Bento Lisboa; terminado o processo administrativo, mandou instaurar processo criminal; fez tudo quanto estava á seu alcance, e afinal, não tendo meios de chegar ao conhecimento exacto da verdade, confiou o processo aos membros do Tribunal do Thesouro, para darem uma sentença segundo o merecimento do caso. Nunca os papéis estiveram para-los no gabinete do orador um anno, nem aconteceu coisa que com isso se pareça. Leu os papéis, e si não fosse a insistencia do nobre senador, que traz duvidas ao seu espirito, concluiria pela innocencia absoluta do thesoureiro.

O orador fez tantas exigencias em relação a este negocio, que, sendo alli chefe de policia um irmão do nobre Presidente do Conselho, chegou a manifestar a intenção de deixar o cargo, por acreditar que assim se demonstrava não confiar-se no seu procedimento.

Ha no facto de que se trata um lado obscuro: o modo por que foi forçado o cofre, que faz suppor não serem de fóra os ladrões; mas só por isto concluir pela criminalidade do thesoureiro, era coisa que custava ao orador.

Como quer que seja, o orador deixou a administração ha quatro mezas; os papéis estavam entregues ao Tribunal do Thesouro; ao actual nobre Ministro da Fazenda compete encerrar o processo e julgar; mas o orador não póde ser eternamente responsavel por uma demora de papéis que no seu tempo não se deu, porque, si alguma demora houve então, proveu dos tramites que correram.

Apenas chegou aqui a noticia do roubo, acontecido no dia 7 ou 8 de Setembro, o orador leu uma carta escripta dias antes, do Recife, em que um empreiteiro, escrevendo a seu socio nesta cidade, lhe dizia que havia recebido no dia 20 de Agosto cerca de 400 contos e que deveria receber o resto,

outrotanto, em meados de Setembro. Que deveria o Sr. obter do Thesouro que remettesse fundos para o Recife, pois a Thesouraria tinha ficado sem real, sendo elle obrigado a receber dinheiro miúdo e já dilacerado, na somma de cem contos.

Immediatamente o orador expelliu telegramma para Pernambuco mandando vir o balanceto da Thesouraria, de 20 de Agosto até 8 de Setembro. Si nesse intervallo não houvesse o saldo de mais de 800 contos, importância roubada, o desfalque era anterior.

Vindo o balanceto, ficou verificando que o saldo entre o dinheiro recebido e pago nesse prazo era inferior, muitissimo inferior á importância do roubo; logo, foi elle anterior ao dia 20 de Agosto, sendo grosseira simulação o roubo do dia 8 de Setembro.

O orador tinha, pois, certeza que o desfalque de Pernambuco era devido ao Thesoureiro.

Entretanto, como disse, vacillava a respeito do thesoureiro do Rio Grande. O nobre senador diz que foi este; mas quando elle foi preso por ordem da administração, o inspector foi á frente de todos os empregados visitá-lo na prisão, e informando ao orador, atiançou a sua probidade, sua lealdade e a simplicidade da sua vida.

Disse o nobre senador que o thesoureiro do Rio Grande foi condemnado pela junta de Fazenda. O orador observa que em geral as juntas entram na indagação do crime: o thesoureiro que deixou desaparecer uma quantia do cofre, si não prova que não foi por sua culpa, é o responsavel.

O orador fez estas observações para não parecer que é pouco cuidadoso em justificar seus actos e que falta á deferencia para com o Senado, que ouviu accusações.

Julga haver dito quanto basta para terminar esta questão, e manda á mesa o seu requerimento.

Velu á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que do Ministerio da Fazenda se requirite informação sobre o estado do processo a respeito do roubo havido nos cofres da Thesouraria de Porto Alegre.—*F. Belisario.* »

Foi apolado o posto em discussão.

O Sr. Silveira Martins julga que o nobre senador não tem razão de queixar-se da sua insistencia, porque a questão não está finda, e, justificando a reclamação que fez, não podia deixar de historiar o caso; quanto ao inspector da Alfandega de Uruguayana, fallou nelle por incidente, a proposito da administração da Alfandega de Porto Alegre, sobre que requereu informações o Sr. visconde de Pelotas.

Entretanto, parece-lho que o nobre senador justificou a censura de desidia, que o orador lhe fez, visto que, tendo sido condemnado o thesoureiro em Novembro de 1886 e tendo interposto recurso para o tribunal do Thesouro, de que era presidente o nobre ex-Ministro, não sabe S. Ex. do estado dos papéis; e até hoje, tendo decorrido um anno, não velu a cópia da sentença, que o orador pediu e sobre que houve uma votação do Senado. Si o nobre ex-Ministro tinha a convicção da innocencia do thesoureiro, porque o deixou

pendente de sua decisão durante anno e meio? Devia ter tido a coragem de decidir immediatamente.

Mas, pergunta o orador, como podia ter o nobre ex-Ministro essa convicção, si não leu os papéis?

O Sr. FRANCISCO BELISARIO contesta: leu o processo administrativo; sómente não se recorda dos termos em que está concebido.

O Sr. SILVEIRA MARTINS concluiu isso da declaração, que S. Ex. fez, de que não tinha conhecimento da sentença.

O Sr. FRANCISCO BELISARIO recorda-se de que leu a sentença; até se referiu a ella.

O Sr. SILVEIRA MARTINS entende que, neste caso, a culpa foi do nobre ex-Ministro.

Conhecido o roubo, a primeira impressão foi favoravel ao thesoureiro; mas, examinadas as fechaduras da casa e do cofre, declararam os peritos que estavam intactas. Ora, quem tem as chaves do cofre é o thesoureiro, e o cofre não estava aberto. Mais tarde, estando suspenso o thesoureiro, e sendo nomeado um interino, tendo-se estragado um dos ferros do segredo do cofre, era este tão perfeito, que nenhum dos serralheiros da cidade conseguiu abri-lo; foi preciso arrombal-o e encontrou-se a fechadura perfeita.

Póde haver um mysterio nisso; talvez tivessem roubado as chaves do cofre ao thesoureiro e outro tivesse praticado o roubo; mas, como isto não é de presumir e o thesoureiro o devia provar, a conclusão foi que o responsavel civil e criminal era o thesoureiro, o qual tinha o dinheiro sob sua guarda em cofre forte, que não foi violado. Foi o que a Thesouraria julgou administrativamente; pois, ainda quando outro tirasse o dinheiro por desidia do thesoureiro, este, embora possa ser absolvido no crime, é responsavel no civil. Parece, portanto, ao orador, que o nobre ex-Ministro adiantou-se muito, quando disse que, em sua opinião, aquelle thesoureiro não tinha culpa.

Quem é o culpado? pergunta o orador. Não havendo signaes externos de violencia, a opinião geral é, naturalmente, que o roubo foi commetido por empregado da Thesouraria e a responsabilidade principal é do claviculario do cofre.

Nota o orador a circumstancia de haver sido encontrada a receita de um medico para um irmão do Thesoureiro que com elle reside; e, contudo, esse irmão do Thesoureiro não foi inquirido; depuzeram apenas tres ou quatro testemunhas, não se proseguiu, a policia mostrou-se relaxada, e da parte do governo houve a maior desidia.

O Sr. F. BELISARIO, repetindo o que já disse —que escreveu aos presidentes, vice-presidentes e chefes de policia, com insistencia, sobre esse negocio.—acrescenta que, além disso, ao Sr. Conselheiro Bento Lisboa, antes de sua partida, recommendou muito a questão, e quando elle voltou, o procurou para dar-lhe conta especialmente das suas diligencias. E' a maior prova que póde dar da actividade com que procedeu.

O Sr. SILVEIRA MARTINS queria maior ainda —era a destituição desses empregados, que não cumpriam seus deveres e a nomeação de successores idoneos.

A verdade é que até hoje (e quando fallou nisto, já fallava para o nobre Ministro actual) o thesoureiro está suspenso e recebendo seu

ordenado mensal; e que o inspector da Thesouraria, no primeiro momento, não o suppoz culpado; mas os exames a que se procedeu, revelando presumções gravissimas, mudaram a sua opinião.

Tratando do empregado nomeado para Uruguayana, e a que se referiu o nobre senador, menciona o facto, que se deu, quando o nobre ex-Ministro se demorou em nomeal-o, da demissão dada pelo presidente da provincia a um excellento empregado, para dar áquelle o lugar deste em uma mesa de rondas.

Nossa mesa de rondas, que foi a de Pelotas, dou osso honrom provas de má administração; e o nobre ex-Ministro devia attender, antes de o nomear para Uruguayana, como teve já occasião de observar o orador, ás informações que necessariamente existiam no Thesouro.

Já disse quanto queria a razão pela qual reclama a decisão final da questão do Thesoureiro. Não o fez para accusar o nobre ex-Ministro, mas para activar o seu successor; e, tratando daquelle empregado, foi naturalmente levado a tratar das causas, que tem produzido o grande contrabando na provincia, e das quaes a principal é — que, em relação á provincia do Rio Grande do Sul, alguns ministros esqueciam-se dos seus deveres para satisfizerem paixões partidarias ou vingancas particulares.

O Sr. F. BELIZARIO requerou a retrada do seu requerimento.

Consultado o Senado, consentiu.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Posta á votos foi approvada e adoptada, tal qual passou em 2ª discussão para ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção, a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela mesma Camara e que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1880.

PRINSEÇÃO

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate approvada e adoptada para passar a 3ª a proposição da Camara dos Deputados, n. 2, do corrente anno, approvando o decreto de 20 de Novembro de 1880, que eleva a pensão de Pelizarido José da Silva a 500 reis diarios.

O Sr. Gonox (*pele ordem*) requerou dispensa de intersticio para a 3ª discussão da proposição.

Consultado, o Senado concedeu a dispensa pedida.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offercidas, o projecto do Senado, letra E, sobre Bancos de emissão.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte

Additivo ao art. 1º § 1º n.

Nos municipios onde, um anno depois de promulgada esta lei, não se tenham organizado

Bancos, na conformidade do art. 1º, poderão os Bancos existentes crear sucursaes, mediante autorização do governo.

Em 25 de Julho de 1888.— *Visconde de Ouro Preto.*— *Lafayette R. Pereira.*

Foram lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes

Emendas

Na emenda ao art. 2º, supprima-se — das palavras — o acrescanto-se — em diante.

Na emenda ao art. 2º — diga-se, em vez de — verificada a hypothese do § 1º deste artigo, — verificada a hypothese deste paragrapho.

Em 25 de Julho de 1888.— *Visconde de Ouro Preto.*

O Sr. **Pereira da Silva** observando que o projecto, pelas emendas apresentadas, se achava muito diverso do que era o primitivo, e haveria conveniencia em alargar-se a discussão, tanto mais quanto foram ultimamente proferidos discursos importantes, que precisam do resposta dos que não estão de perfolto accôrdo com os procedentes ordones, perguntou ao Sr. presidente si não ha um artigo do regimento, que permita a discussão de qualquer projecto em commissão geral.

O Sr. PRESIDENTE responde que ha essa permissão, mas sómente quanto á 2ª discussão.

O Sr. **Soares**:—Sr. Presidente, o Senado me desculpará si ouse tomar parte nesta discussão e os illustres autores do projecto me desculparão tambem si tomo a liberdade de apresentar uma emenda ao mesmo.

Sr. Presidente, parece-me que aintenção dos illustres autores do projecto é melhorar o nosso modo circulante para chegarmos á conversão. Sendo assim, creio que a base essencial, que é a da encação, não deve ser por apolices em papel e sim em ouro.

Assim, vou apresentar uma emenda para que a emissão seja baseada sobre apolices de juros de 4 % pagos em ouro ao cambio de 27 d.

Si continuarmos no regimen do papel, perdoremos todo o nosso trabalho, porque a missão dos Bancos depois de organizados é preparar os meios para a conversão do papel-moeda.

Si o cambio baixar, os encargos do Thesouro serão maiores; si elle poróm, conservar-se, como se achava actualmento, nenhum ou quasi-nenhum encargo soffrerá o Thesouro e nós entraremos no regimen legal de mantôr o nosso padrão monetario e chegaremos ao regimen que todos desejamos, que é a conversão do papel-moeda.

A minha emenda é concebida nos seguintes termos. (*Lê.*)

Veiu á mesa a seguinte

Emenda

Ao art. 2º do projecto — em vez de — nos juros de 4 1/2 % — diga-se — nos juros de 4 % em ouro ou ao cambio de 27. — *Soares.*

Foi apoiada e posta conjunctamente em discussão.

O Sr. Silveira Martins, para não apresentar emendas, fez nos illustres autores do projecto algumas observações e suggeriu algumas idéas, das quaes foram accellias a diminuição do capital dos Bancos, a autorização para darem dinheiro sobre penhor agricola, a conversão do parte dos lucros em reserva de ouro.

Lombrou tambem o que o nobre senador acaba de propor, isto é, que as apolices tivessem o juro de 4% em ouro, pois isto obrigava o governo a pagar em ouro e seria um meio de atrahir o ouro para o nosso paiz. Entretanto parece que os autores do projecto não puderam accellar esta idéa; e, como o projecto deve ser um todo harmonico, convinha que alguma coisa dissessem sobre esta emenda, porque o orador está disposto a votar por ella; mas, ao mesmo tempo, não quer votar contra o systema adoptado por seus illustres amigos para os Bancos do que se trata, o que deseja ver adoptados por serem da maior conveniencia.

Aprovallando a occasião para responder a uma observação do nobre senador Visconde de Ouro Preto em relação a uma emenda suppressiva, que o orador offereceu e que não teve o applauso de S. Ex., diz que, sendo questão de attribuições das provincias, não tinha o direito de transigir, quanto a essa emenda, porque achava que o parlamento exorbita.

Si o papel bancario não tem curso forçado, como diz S. Ex., a provincia recebe-o, como particular, si quer; si não quer, não o recebe.

Concorda o orador em que o parlamento tem direito de dar curso forçado aos bilhetes do Banco; mas daqui não se póde concluir que o parlamento tem o direito de determinar que não tenham curso forçado, mas que o tenham em tal ou tal relação de direito.

O governo, emitindo o seu papel, contrahe uma divida, que prometto pagar; dando curso forçado a um bilhete do Banco o tornando o moeda-papel, fica *ipso facto* responsavel pela moeda.

Em relação á propriedade, não é a grandeza do proprietario que faz o direito: municipio, provincia, Estado, têm direito igual, como os individuos: por isso ha o poder judicial, que julga o Estado e o particular e muitas vezes condemna aquelle. Ora, si a lei não obriga o individuo nem os Bancos de desconto, como póde obrigar o municipio ou a provincia? Sendo o municipio e a provincia sociedades maiores, podem travar luta para defender seus direitos.

A moeda é sem duvida decretada pelo Estado; é o seu direito de soberania; mas, desde que os bilhetes não têm curso forçado, o Estado não tem direito, sob pena de praticar uma grande iniquidade, de obrigar uma parte dos cidadãos a soffrir um onus que não é geral. A organização do Estado não é sítio a da justiça.

Quer salvaguardar as attribuições das provincias, que sempre tem defendido. As provincias, por certos direitos soberanos que lhes deu o acto adicional, constituem um quinto poder, e este poder é invadido pela disposição do projecto a que se refere.

Ha além disso uma falla no projecto. O nobre senador por Goyaz quer que se estabeleçam Bancos regionaes. O orador observa que em outros paizes tem sido isto uma campanha, por ser muito difficil a circulação do dinheiro dentro das regiões dos Bancos. Os autores do projecto quorem que a circulação vá até limites do Imperio; mas falta

um complemento; que é regular a obrigação de bilhetes receberem as notas dos outros. Não havendo entre nós o *clearing-house*, é preciso determinar por lei o modo por que devem proceder esses Bancos, quando houver desequilibrio em relação ás notas.

Nota o orador falta de clareza na parte do projecto, que se refere ao typo dos bilhetes; sustenta a idéa do penhor agricola, que o nobre senador por Goyaz parece impugnar, mas continua a pensar que é necessaria alguma providencia em favor dos Bancos, com relação ao prazo ampliado até cinco annos; essa idéa é a maior justificação dos Bancos de pequeno capital, que o orador continua a julgar muito convenientes, porque a verdade é que aquelle que póde obter 500, poderá não obter o dobro; e concluiu declarando de novo que profetidia votar pela emenda, que contém a sua idéa do pagamento de 4% em ouro, mas deseja ouvir algum dos autores do projecto sobre este ponto, porque, para não perturbar o systema do projecto, está disposto a snencilhar a sua idéa, em deixar de reconhecer que seria conveniente.

O Sr. Presidente:— Tenho de observar ao Senado que tres emendas considero novas, a saber: a que trata do penhor agricola, a que estabelece succursaes dos Bancos e a que manda que as apolices sejam do juro de 4% em ouro. Estas emendas, na forma do regimento terão uma 4ª discussão.

O Sr. Correia:— A grande maioria que o projecto obteve em 2ª discussão, o apoio que lhe prestam o governo e as commissões de legislação e de fazenda, e o merecido prestigio dos seus autores mostram que seria baldado o intento de o combater no sentido de sua rejeição.

Mas, como os illustres autores do projecto tem revelado o louvavel proposito de attender ás idéas suggeridas na discussão que merecem o seu assentimento, vou sujeitar a SS. EEX. algumas considerações.

A continuação do exame do projecto, necessaria depois das emendas offerecidas nesta ultima discussão, ainda se justifica pela conveniente indagação de alguns pontos aventados na mesma discussão.

O projecto tem passado por sensiveis alterações.

Na 1ª discussão não houve controversia. Na 2ª, tanto as commissões como os autores do projecto offereceram emendas que prejudicaram o plano primitivo.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:— Não, senhor, apenas ligeiras modificações, nenhuma alteração tem sido essencial, o pensamento do projecto é sempre o mesmo.

O Sr. F. Belisario:— E' sempre o mesmo pela metade...

O Sr. Correia:— O projecto assentava primitivamente na idéa de augmentar o meio circulante, que seus autores julgavam insufficiente.

As commissões seguiram systema diverso, e entenderam que a nova emissão devia ser substitutiva do papel-moeda do Estado, que mandavam incinerar.

Final, autores do projecto e commissões chegaram a um accordo, em virtude do qual cada

uma das partes cedeu metalle de suas oxigoneas, adoptando um systema mixto

Na 3ª discussão abrem-se novos horisontes: o projecto só tratava de bilhetes cujos bilhetes fossem trocados por papel-moeda...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Não.

O Sr. CORREIA: — ... por moeda corrente...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Que é cousa diversa.

O Sr. CORREIA: — ... que é, como se sabe, papel inconvertivel, e assim será ainda por não curto prazo.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Perdão, ouro é moeda corrente; moeda corrente é papel ou ouro.

O Sr. CORREIA: — Mas, de que serve ser tambem o ouro moeda legal, si a moeda que na realidade temos, a moeda de facto, é o papel, o qual, pela fraqueza da depreciação, expelle a moeda forte?

A nova emenda traz á concurrencia bancos de capital metallico.

O Sr. SOARES: — De capital metallico?

O Sr. CORREIA: — O nobre senador por Minas Geraes, que contesta, se convencerá, lendo esta emenda dos autores do projecto: (18)

« Poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos bancos que o constituem em moeda metallica o se obrigarem a trocar por ella seus bilhetes. »

Podem coexistir essas duas especies de bancos? Não: a manifesta superioridade de um, annularia o outro.

Bancos com fundo metallico só poderão manter-se estando o cambio ao par ou tão perto delle que a differença seja coberta pelas despezas de transporte e seguro; mas uma situação destas, com caracter de permanencia, não está proxima.

Logo que esteja o cambio mais baixo, toda vez que se tiver de fazer pagamento no exterior, o fundo do banco soffrerá profunda diminuição.

Si fosse possível a especie de bancos, que agora os nobres autores do projecto nelle introduzem, desaparecerem o fundamento do seu plano primitivo: preparar as cousas para se poderem estabelecer bancos, cujos bilhetes fossem trocados por ouro.

Pareceu-me, quando o nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Soares, deu o aparte relativo aos bancos de capital metallico, com emissão do triplo desse capital, que S. Ex. queria tambem impugnar bancos assim constituídos; e neste ponto acompanho ao nobre senador.

Nas emendas, offercidas pelos autores do projecto na 2ª discussão, havia a idéa, que julgo justificada, da elevação da emissão ao triplo quando for garantida por uma reserva metallica.

Constituir, porém, todo o banco com capital metallico, e permittir sobre elle o triplo da emissão, é o que não me parece da mesma sorte justificado, porquanto parte do capital do banco pôde não converter-se em fundo garantidor da emissão; elevando-se assim a proporção entre esta e o fundo disponível, o que é perigoso.

O que estava dito no projecto era que a emissão de bilhetes podia ser elevada ao triplo do deposito realzado em moeda metallica.

A idéa nova é que o banco se possa constituir com todo o capital em moeda metallica, elevando-se sobre este capital a emissão permittida, embora nem todo elle a garanta.

Com isto é que não me conformo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que o capital do banco é em ouro, não se precisa de outra garantia.

O Sr. CORREIA: — Mas o capital do banco pôde ser applicado a outro fim que não garantir a emissão.

Os bancos não têm de fazer despezas que correm pelo capital?

Si se trata simplesmente da emissão tripla sobre o fundo de reserva metallica, não se precisa de emenda nova: esta disposição já está incluída no projecto.

Entendida diversamente a emenda, como deve ser, as duas disposições não se harmonizam.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO: — Si me dá licença, eu explicarei.

O Sr. CORREIA: — Como um dos nobres autores do projecto deseja dar uma explicação, V. Ex. Sr. presidente, consentirá que o faça.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador pôde dar a explicação.

O Sr. Visconde de Ouro Preto:

— O projecto supõe: 1ª, que se constitua um banco, — cuja garantia seja em apolices: este banco não pôde emittir sinão uma somma de bilhetes equivalentes ás apolices; 2ª, este banco substitua uma parte de seus apolices por ouro e poderá emittir o duplo dessa reserva metallica; 3ª, supõe—desde logo—se organize um banco com o capital em ouro; este poderá emittir o triplo do capital.

Não ha contradicção, e sim desenvolvimento do pensamento, que sempre dominou o projecto.

O Sr. Correia (continuando):—

Pego venia para responder que, no projecto, a emissão permittida sobre o deposito metallico é do triplo, e que não basta, para autorizar emissão igual, o facto de constituir se o banco com capital em ouro; é para isso necessario que todo esse capital, que alias não tem este exclusivo destino, se conserve como garantia da mesma emissão.

Mis tem os nobres autores do projecto esperanza de que se possam constituir bancos com capital metallico e cujos bilhetes sejam logo trocados por ouro? Não podem ter.

Pela impossibilidade de realisar-a, esta idéa não acudiu aos autores do projecto quando organizaram o plano primitivo, em que o seu pensamento se manifestou intelto.

O que se dizia era que, por não se poderem organizar bancos taes, se recorria aos que emittem bilhetes ao portador e á vista: trocaveis por notas do thesouro; plano que combati na 2ª discussão por varias razões.

Com effeito, não enxergo a apregonda vantagem de augmentar a massa do papel moeda inconvertivel; e continuo a pensar que o mecanismo dos bancos soffrerá desde que o papel moeda que se deixa na circulação tem de acudir a misteres que o arredarão da caixa bancaria por motivo

ostranho às exigências do commercio e ao movimento das transacções.

Pelo projecto, plenamente executado, tem de ser incluídos 100.000:000\$ de bilhetes do thesouro.

Dos restantes 73.000:000\$000 destinam-se 40.000:000\$ para a reserva com que os bancos tem de acudir de prompto ao pagamento de seus bilhetes.

Os 33.000:000\$ que sobram, o projecto os exige para pagamento dos impostos de importação e dos juros das apólicas da dívida interna fundida.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Ellos ou euro.

O SR. CORREIA: — Vamos tratar do papel-moeda, que é a realidade das cousas. (Apartes.)

Quem disse melhor que não se podia ter presentemente deposito em ouro foi o Sr. Lafayette.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Presentemente. Excusado porém o projecto a situação mudou porque immediatamente se incinora grande quantidade de papel-moeda.

O SR. CORREIA: — Mas vem outro papel da mesma natureza, e em maior quantidade.

Quando se chega mais depressa no ambicionado momento da circulação metálica ou de bilhetes conversíveis em ouro? Mantendo o *status quo* ou adoptando o projecto?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Adoptando o projecto.

O SR. CORREIA: — Contesto. Quando será o ouro retido no mercado para o mister de meio circulante? Quando escassear o papel para as necessidades diárias da população, que não podem ser preteridas.

O que fazem os nobres autores do projecto? Reduzem a massa do papel que pôde servir para esse fim? Não; augmentão-na. Logo, retardam a introdução da moeda metálica na circulação.

Mas eu ia dizendo que, executado o projecto, ficam em gyro 33.000:000\$ de bilhetes do thesouro.

Para o pagamento dos juros da dívida interna fundida, tornam-se precisos 9.545:000\$ em cada semestre; e para pagamento de impostos de importação, quanto? (Trocam-se diversos apartes).

Pois sejam, como se calcula nestes apartes, 5.000:000\$ por mez em todo o Imperio.

Não ficam disponíveis sinão 18.000:000\$

Releva notar que os impostos de importação tem de ser cobrados em todas as provincias, excepção feita das de Minas Geraes e Goyuz; é preciso que allí haja sempre papel moeda para estes pagamentos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E quando não houver papel-moeda, mathematicamente ha de existir ouro.

O SR. CORREIA: — Tenho sempre nesta parte concordado com os nobres senadores. A divergencia está em que SS. EEx. sustentam que, com o projecto, approxima-se a época em que o ouro ha de vir, segundo a lei economica desenvolvida pelo Sr. Lafayette; e eu digo o contrario.

Prosigo nas observações que ia fazendo para apreclar o systema dos novos bancos.

Como os seus bilhetes são trocaveis em notas do thesouro, sempre que houver necessidade de acu-

dir a pagamentos, que só nessas notas podem ser feitos, os bancos soffrerão sangrias nos seus 20% de garantia.

Desta diminuição do fundo sobre o qual se calcula a emissão, por motivos estranhos às necessidades commerciaes, o que resulta? Violenta contracção na emissão.

Retiram-se 1.000:000\$000. Tem-se de recolher 5.000:000\$ para respectir esta disposição do projecto: «O banco conservará sempre em caixa 20% em moeda corrente do valor dos bilhetes em circulação.» Este plano pôde ser apregoado como o melhor?

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO dá um aparte.

O SR. CORREIA: — Dejo saber si, votada a lei este anno, o fundo garantidor da emissão pôde ser em ouro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Pôde, si houver capital bastante usado para constituirem o fundo dos bancos em ouro.

O SR. CORREIA: — Aquí não ha questão; ha uma questão mathematica. O ouro teria de emigrar. Seria esse, como já notei, o effeito necessario da depreciação do papel moeda.

Os SRS. LAFAYETTE E VISCONDE DE OURO PRETO dão apartes.

O SR. CORREIA: — Para responder a estes apartes, lembrarei o que já disse: si podesse, dividir o Brazil em duas zonas, uma em que se executasse o projecto e outra em que se mantivesse o *status quo*, para, afinal, tirar-se a prova, vendo-se em qual dellas o ouro appareceria primeiro.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Distingo: se cada uma das partes constituísse um Estado independente, necessitaria a primeira hypothese, do contrario, não.

O SR. CORREIA: — Eu disse: *se podesse*.

As emendas, feitas na segunda discussão, impõem modificações, que ainda não foram feitas, na redacção do projecto.

O projecto permittia a emissão de bilhetes no portador, e á vista, a bancos de depositos e descontos.

Emendou-se o art. 1º, disse-se que essa faculdade seria conferida «as companhias anonymas que fizerem operações bancarias,» sem restricção alguma.

Entretanto os outros artigos do projecto, redigidos de accordo com o primeiro, conservam-se como se a mudança não tivesse sido feita; e as emendas agora offerecidas tambem a ella não attendem.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — E' uma questão de redacção.

O SR. CORREIA: — Se o nobre senador quizer ter o trabalho de passar os olhos pelo projecto, verá quanta mudança tem de fazer.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — Esse mal pôde-se sanar perfeitamente. Seja remettido o projecto á commissão de redacção antes de entrar na 4ª discussão.

O SR. CORREIA: — V. Ex. requererá essa providencia, que é prudente.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO: — A incoherencia veio das proprias emendas approvadas,

porque umas fallarão em bancos, outras em associações anonymas; mas a principal inconcluecna que V. Ex. podia notar está attendida.

O Sr. CORRÊA:—Aprosentarei um exemplo. Diz o art. 1.º, parte primeira (16):

« Poderão emitir bilhetes no portador e à vista, convertíveis em moeda corrente do Imperio, procedendo a autorização do Poder Executivo, as companhias anonymas que se propuzerem a fazer operações bancarias. »

Diz o § 7.º (16):

« A autorização para emitir bilhetes só será concedida aos bancos constituídos ou que se constituírem pela forma anonyma. »

Vejam-se como fica redigido o art. 2.º (16):

« Art. 2.º O governo é autorizado a emitir opportunamente apolices, no par, de valor nominal de 1:000\$, ao juro de 4 1/2 %, para o fim determinado no art. 1.º desta lei. »

« O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juro de 5 % segundo o modo estabelecido no art. 6.º da lei de 15 de Novembro de 1827. »

« § 1.º A metade do papel-moeda com que for pago o preço das ditas apolices será incinerada, e a outra metade será exclusivamente empregada no resgate das de juro de 5 %, segundo o modo estabelecido no art. 6.º da lei de 15 de Novembro de 1827. »

« § 2.º Quando, em virtude da disposição do paragrapho antecedente, tiver sido incinerada metade do papel-moeda actualmente em circulação, os bancos serão obrigados a effectuar a troca de seus bilhetes, metade em moeda metallea, e outra metade em moeda corrente. »

« § 3.º A emissão de que trata o art. 1.º poderá ser elevada no triplo das sommas correspondentes ao valor nominal das apolices que os bancos substituírem por deposito de moeda metallea nas suas caixas, desde que o mesmo deposito estiver realzado. »

« Neste caso deverão os bancos effectuar tambem em moeda metallea o troco total de seus bilhetes. »

« As apolices serão restituídas mediante a prova e na proporção do fundo metalleo assim realzado. »

« Serão tambem necessas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 % na razão de metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %, fazendo-se no entanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypothese do § 1.º deste artigo, incinerar-se-á todo o papel-moeda entrogue em pagamento. »

« Este artigo não pôde deixar de ser alterado. »

A 1.ª parte determina que o producto das apolices que o governo emitir ao par, de valor nominal de 1:000\$, ao juro de 4 1/2 %, seja exclusivamente empregado no resgate das de juro de 5 %; e logo em seguida se manda que a metade do papel moeda com que forem pagas as ditas apolices será incinerado...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Tudo isso vaiu das emendas approvadas; V. Ex. tem razão, ha de se attender.

O Sr. CORRÊA:—A emenda que o nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Soares, apresentou hoje, referente ao art. 2.º...

O Sr. SOARES:—E' radical.

O Sr. CORRÊA:—... é radical, como diz S. Ex. Se for aceita, novas modificações tem de soffrer o projecto.

O nobre senador, além de exigir a emissão de novas apolices com o juro em ouro...

O Sr. SOARES:—Em ouro ou em papel no cambio de 27

O Sr. CORRÊA:—... torna incerto o onus que o Estado vai contrahir e não por interesse nacional, mas para o serviço dos bancos.

Os contribuintes ficarão onerados, dada a execução plena do projecto, em oito mil contos annuamente, ou antes em quantia indeterminada, desde que esses oito mil contos têm de acompanhar as variações do cambio.

As razões com que na 2.ª discussão combati tal emissão, quando os bancos podem recorrer ás apolices já emitidas, tornam-se de maior alcance.

O projecto, como passou em 2.ª discussão, permite o estabelecimento de novos bancos neste numero: na capital do Imperio 20; nas capitães de provincia 40; e nos municipios 120, sendo os bancos municipaes reduzidos a 60, se passar a a emenda agora offerecida pelas commissões.

Esses numerosos bancos ficam autorizados para emitir bilhetes ao portador e à vista, recebíveis em todas as estações do Imperio, gornes, provincias e municipaes; podendo ser os bilhetes, cousa a que o Senado deve attender, até do valor de 10\$ réis. Bilhetes de bancos fundados em municipios de mingados recursos terão assim vastissima circulação, com todas as difficuldades a ella inherentes!

Ainda mais. Não se prestou attenção á realidade das cousas, para manter defectuosa uniformidade.

Trata-se de capital de provincia? O capital minimo de banco ha de ser de 2.000:000\$000. Mas ha nas provincias cidades de maior importancia commercial que as capitães, e, entretanto, n'essas a somma pôde reduzir-se a 1.000:000\$000.

Como os dous signatarios do projecto, que se acham presentes, são distinctos filhos da provincia de Minas, elles que digam si a cidade de Ouro Preto pôde, neste sentido, comparar-se á cidade de Juiz de Fora.

O mesmo talvez se possa dizer comparando-se a cidade de Santos com a de S. Paulo.

E si levarmos a comparação adiante, a capital de Goyaz é muito inferior á cidade de Santos.

As commissões e os nobres autores do projecto autorizam o governo para dividir as provincias em regiões bancarias, fixando o maximo do capital dos bancos que nelas possam constituir-se; mas recusam-se á consequencia, que dahi decorre, de limitar a essas zonas a circulação dos respectivos bilhetes.

Acresce que, fixado o capital, pôde, em alguma das regiões, ficar de todo inerte, ou só em parte utilizado.

E eis ahí mutilado o fim que, segundo seus autrores, o projecto buscava alcançar, e do augmentar em certa proporção o meio circulante.

O tempo destinado para esta discussão terminou; mas tenho ainda dous pontos de que tratar. Fal-o-el ilgoiramento.

1.^o *Depreciação do papel-moeda.* Além dos argumentos já produzidos para mostrar essa depreciação, ella se manifesta ao contemplar a cotação superior das apolices representativas do ouro sobre as que apenas representam papel-moeda. Assim sendo, como dizer que bilhetes do banco conversíveis nesse papel, pelo que, em discurso anterior os qualittuel, com desgosto dos illustres autores do projecto, *papel-moeda bancario*, não de ter valor mais garantido? E' pretensão excessiva.

2.^o *Solidez dos bancos projectados.* Pretendeu-se, e o contestei na 2.^a discussão, que estes bancos são de grande solidez.

Uma coisa é a solidez, para aquelles que os possuem, do valor dos bilhetes que os bancos emittirem, e outra a solidez do estabelecimento para resistir à fallencia, à liquidação forçada em épocas anormaes. O banco está fallido desde que não pôde trocar de prompto qualquer de seus bilhetes; e, em momento de crise, isto pôde facilmente acontecer, pois que a emissão excede cinco vezes ao valor em caixa, que a garante.

Dada a hypothese, a liquidação não pôde ser evitada, e os avultados interesses ligados ao estabelecimento soffrom desastrosamente, porquanto não lhes valém as apolices em deposito na Caixa da Amortização; as finanças aproveitam quasi exclusivamente; não só, aos portadores de bilhetes. Para estes; o prejuizo consiste na demora do embolso do valor representado. Os demais interessados nos bancos; além da demora, tem de supportar as consequências sempre funestas da forçada liquidação de muitas operações a um tempo.

O SR. SOARES dá um aparte:

O SR. CORREIA: — Perdoo-me; não basta o critério das directorias para removero perigo.

Vê-se, pois, que os elementos que entram em jogo para garantir o valor dos bilhetes dos projectados bancos não garantem da mesma maneira a solidez dos estabelecimentos.

Em verdade; si; realzou o deposito em ouro; só se autoriza a emissão do triplo do valor desse deposito, como, constituído o fundo garantidor em notas do thesouro, so permite que ella seja elevada ao quintuplo?

Uma innovação; que não julgo aceitavel; é agora introduzida no projecto por seus illustres autores: a de permittir que os bancos façam operações sobre panhor agricola por prazo de um a tres annos, sem que fique esta parte regulada por disposições especiaes, como requer o prazo mais longo que o reclamado para liquidação das transacções commerciaes.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. vê que o tempo para esta discussão está excedido.

O SR. CORREIA: — Attendendo à justa observação de V. Ex. ponho termo ao meu discurso, observando que as novas emendas; si não fortalecem, não destroem as razões oppostas ao projecto na 2.^a discussão. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

V. III 35

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

Entrou em 3.^a discussão a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8, do corrente anno; que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

O Sr. Ribeiro da Luz vai justificar uma emenda, na qual se consubstancia as idéas que manifestou na 2.^a discussão desta proposta com relação a alguns additivos.

Reproduz a emenda mandando separar o additivo 4.^o. A disposição nelló contémida é inutil; porque não ha official da armada promovido e que deixe de estar embarcado. Não ha; portanto, motivo para se derogar a lei de 1873, permittindo-se que desempenhem commissões em terra officiaes, que ainda não satisfizeram a condição de embarque. No regulamento de Novembro de 1873 tem o nobre Ministro as disposições necessarias para effectuar o embarque dos officiaes logo depois do accesso.

Não ignora o orador que ha poucos navios, mas também não são tão poucos que não cheguem para que os officiaes satisfizem a condição de embarque, que é hoje apenas limitada ao tempo de dous annos.

Em seguida impugna o disposto no art. 5.^o do additivo, no qual se estabelece que os officiaes desembarcados e desempregados em terra percebiam uma gratificação igual a dous terços da que perceberiam embarcados. O mesmo additivo dispõe em relação aos generaes que a estes se dá um terço da gratificação de commando, quando também se achem desembarcados e sem commissão em terra. Qual a razão porque assim se perturba a proporcionalidade dos vencimentos?

Além disso, por certos apartes do honrado senador relator da commissão de marinha e guerra (o Sr. Taunay) parece que S. Ex. quer dar aos officiaes superiores da armada, quando desembarcados, uma gratificação que, retida com o soldo, dá vencimentos iguaes aos officiaes dos corpos scientificos do exercito, quando addidos ao quartel general. Em primeiro logar nota o orador que na armada não ha corpos de engenheiros, nem outro especial; si os officiaes de marinha tem habilitações scientificas, isso também acontece a muitos de fôlra, no exercito; os quaes têm o curso completo de suas armas. Demais, pondera-se que, quando addidos ao quartel general, os officiaes do corpos scientificos do exercito desempenham funções inherentes ao seu cargo, tues como as de ajudantes, de ordens e outras. O official da armada não tem função nenhuma que desempenhar em terra. Finalmente, muito é para reflectir que ao official de marinha não se deve proporcionar em terra vantagens, que lhe façam perder o estímulo para servir embarcado: Entretanto, por um confronto a que procede o orador entre os vencimentos dos officiaes, quando embarcados e quando desembarcados, se passar o additivo, vê-se que em muito pouco avulta a differença favoravel ao official embarcado.

Ha no additivo mais uma emenda que não pôde permanecer; e é a seguinte: « Os officiaes, quando

desembarcados o sem commissão por motivo independente de sua vontade... etc. O official a quem se incumba uma commissão, não póde recusar-se a ella, salvo o caso de molestia; mas, então é sujeito à inspecção do saudo e tom licença.

A inclusão das citadas palavras no projecto que vai ser lei, fará crer que entre nós não ha noção de disciplina militar.

Entre as emendas do orador figura uma separando dos additivos o ultimo parographo, que se refere à creação de mais quatro companhias de aprendizes marinheiros.

O orador, na segunda discussão, computou em 52:000\$ o augmento da despoza com semelhante creação; agora pondera que nesse calculo apenas entrou o soldo dos aprendizes e as gratificações do pessoal administrativo; é preciso incluir mais as despozas com o fardamento e as que se fazem pelas verbas « munições navaes » e « munições de boca » de sorte que, sommando tudo, a despoza subirá a mais de 100:000\$ annualmente.

As actuaes circunstancias do paiz não toleram taes dispendios.

Vao mandar à mesa as suas emendas.

Vieram à mesa as seguintes

Emendas

« Ao art. 4º (additivo) Separe-se.

« Ao art. 5º (additivo). Substitua-se pelo seguinte:

« Os officios generaes e superiores da Armada quando desembarcados o sem commissão, terão direito a perceber uma gratificação, que reunida no respectivo soldo, seja igual aos vencimentos geraes dos officios do exercito.

« Ao § 2º do art. 6º (additivo). Separe-se.

« Sala das sessões 25 de julho de 1888.— J. D. Ribeiro da Luz. »

Ficaram sobre a mesa para serem opportunamente apoiadas.

O Sr. Vieira da Silva (*ministro da marinha*):— Sr. presidente, é meu dever dar resposta prompta e breve ao honrado senador que acabou de fallar.

S. Ex., tendo na 2ª discussão, mandado à mesa uma emenda de separação do art. 4º additivo, emenda que na 2ª discussão foi rejeitada pelo Senado, julgou conveniente reproduzi-la e modificá-la com os mesmos argumentos já adduzidos em sessões anteriores.

Eu, Sr. presidente, não preciso lembrar os factos que já citei, de officios que, contra a vontade sua, e sem que o governo possa remediar esses inconvenientes, ficam desembarcados.

Citei factos relativamente a capitães de mar e guerra e capitães de fragata, que encontram encostados, por falta de embarque e portanto reduzidos apenas ao simples soldo, tendo sido aliás promovidos.

Foi isso que me levou, Sr. presidente, a suggerir à commissão da Camara dos Srs. Deputados o additivo a respeito da gratificação que os officios desembarcados devem perceber.

Tenho aqui tambem um quadro comparado

dos vencimentos dos officios da armada com os do corpo de engenheiros. (Lê):

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— V. Ex. deve fazer a comparação com os vencimentos dos officios do estado maior de 1ª classe.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— É a mesma cousa.

A este respeito, já o Senado pronunciou-se e pronunciou-se muito bem, quando reconheceu a justiça do additivo que ainda agora o nobre senador por Minas impugnou.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Pois eu acho que é uma grande injustiça e um desserviço à marinha.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Outro argumento do nobre senador o que já foi respondido: é o que se refere aos officios desembarcados o que deveriam ser embarcados por escala.

Já mostrei, citando factos, que mesmo com a escala, nem sempre se tem podido dar embarque a officios, por causa das suas patentes, como aconteceu quando são capitães de mar e guerra e capitães de fragata.

Impugnou ainda o nobre senador a creação de mais quatro escolas de aprendizes marinheiros.

Posso provar com dados estatísticos que até hoje são essas companhias unicamente que fornecem pessoal para a armada.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Sim, senhor; mas ainda não ha quatro annos, ellas foram reduzidas a 12 e agora vai se elevar o numero. E' andar-se como o carangueijo, para diante e para traz.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Isto não se applica ao governo actual.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Foi o Sr. de Lamer quem fez isto; reduziu-se o numero de escolas a 12, não ha quatro annos ainda, agora eleva-se a 18.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Consta de um mappa, que se acha no re-latorio, o numero de voluntarios, de reengajados, assim como de aprendizes marinheiros que têm vindo para a armada.

O numero de voluntarios nunca chegou nestes ultimos annos a 50, ao passo que as companhias de aprendizes fornecem annualmente 300 a 400 homens.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— V. Ex. podia completar o numero de praças das companhias, cujo total é de 1.500; e ellas só têm 900.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Mas V. Ex. vê que não se póde completar ainda com difficuldade este numero.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Por que eleva a 2 mil?

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Porque crendo-se estas companhias em provincias pequenas mas populosas, é de supôr que os juizes de orphãos e as mães constintam alistados nas escolas da propria provincia, ao passo que não querem que saiam para fóra da provincia a que pertencam. Podemos calcular em 60 milhares o numero de cada uma das nossas escolas, nos mesmo seria de grande vantagem para a Armada; são ellas que têm fornecido até hoje os contingentes annuaes.

Ora, si não podemos appellar para o voluntariado e para o sortido, é preciso que appellemos para as companhias de aprendizes marinhellos.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— V. Ex. nos está provando o erro que commetteu-se em 1885, reduzindo-se as companhias.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Estou dando as razões da utilidade e vantagem da criação destas companhias; nada tenho com o que se fez ha quatro annos. Estas vantagens são tão incontestaveis que ao passo que o voluntariado concorre para o serviço da marinha com alguns honras, as companhias de aprendizes marinhellos têm dado annualmente de 300 a 400 homens. Basta esta consideração para que o governo procure desenvolver a criação dessas escolas.

Creio que está justificando não só o aditivo relativo ao desembarque e ás gratificações, como aquelle que autoriza a criação de mais quatro companhias ou escolas de aprendizes marinhellos.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Não apoiado.

O Sr. Candido de Oliveira diz que esta hora é má para se discutir proposta importante, como a que se acha em debate.

São apenas tres horas e poucos minutos, e estamos no recinto somente cinco senadores. Amanhã ter-se-á de votar e provavelmente anda o discurso com que o honrado senador pela provincia de Minas Geraes fundamentou si suas emendas, não terá sido lido por todos os senadores, o que dará talvez em resultado não estarem bastante esclarecidos para o voto que tiverem de dar.

Não quer discutir largamente esta proposta no terceiro turno de debate. Já na segunda discussão teve de intervir, levantando as objecções que o estudo da proposta lhe suggeria. A' algumas respondeu o nobre Ministro; outras, porém, ainda ficaram de pé; o orador acredita que S. Ex. se reserva para na discussão do orçamento do Ministerio da Marinha, vir explicar aquelles outros pontos que ficaram divididos.

Mostrará, por exemplo, S. Ex. porque com a quota de 8:000\$, separada dos Eventuaes para o serviço meteorologico, S. Ex. somente criou a repartição central meteorologica, sem que nada destinasse para o mesmo serviço...

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Na discussão do orçamento da marinha responderá V. Ex.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... o que já foi notado pela commissão do orçamento, que se propoz restabelecer o pensamento do Poder Legislativo. Com effeito, os 8:000\$ para o serviço foram applicados á criação de mais uma repartição quando as tomas superfluas e abundantes no proprio Ministerio da Marinha.

O nobre Ministro quer autorização para raver o regulamento da Capitania dos Portos. Estas capitánias como estão organizadas são verdadeiras inutilidades; não têm osapparelhos indispensaveis para os soccorros nauticos, e taes apparelhos estão a cargo do Arsenal, dando logar a que as capitánias se vejam completamente tolhidas na sua neção.

Não quer, porém, o orador insistir neste ponto; reservou-se para mais detidamente discutir com o nobre Ministro estes diversos assumptos, quando proceder á critica das rubricas do orçamento da despesa.

Vul limitar-se a mandar uma emenda ao art. 6º dos additivos. O nobre Ministro deseja reorganizar o quadro dos machinistas da armada, obtendo da Camara dos Deputados uma auctorização, cuja amplitude foi restricta pela votação do Senado, approvando a emenda que a tal respeito o orador apresentou.

Acredita que, si o nobre Ministro fór o executor da auctorização, procurará economisar, não elevando demasiadamente o numero de machinistas da 1ª classe e reduzindo os de 3ª e 4ª.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Procurarei guardar proporção.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA diz que o nobre Ministro ha de manter a proporção, mas é preciso olhar com mais interesse para a classe dos machinistas da armada; ella representa um papel importantissimo no serviço da marinha. Percorra o nobre Ministro, S. Ex. já o deve ter feito, estes nossos ultimos encouraçados, o S. Ex. verá que estão confidados, por assim dizer, á guarda e á vigilancia do corpo de machinistas. Esta classe não tem sido entretanto devidamente consultada nos seus interesses, havendo a respeito della uma verdadeira desigualdade.

O nobre Ministro sabe que quasi todos os funcionarios, mesmo civis, da repartição da marinha, têm gradação militar; gradação têm os lentes de escola; gradação têm igualmente os officinaes do Corpo de Fazenda e alguns empregados civis da Contadoria. Ora, por que não se dão igual título e iguaes favores a classe dos machinistas?

É uma desigualdade em que elles se acham, e que tambem deve concorrer para essa escassez que se nota em relação aos ultimos logares.

Consequentemente, o orador entendeu que era conveniente mandar uma emenda additiva ao art. 6º que veio da Camara dos Srs. Deputados, dando gradação aos machinistas.

Ella é redigida nos seguintes termos (lé):

Emenda ao art. 6º (additivo).

Accrescente-se:

Ficam conferidas aos machinistas as seguintes gradações:

Aos machinistas de 1ª classe, a de capitão-tenente.

Aos de 2ª classe, a de 1º tenente.

Aos de 3ª e 4ª classe, a de 2º tenente.

Sala das sessões, 25 de Julho de 1888.— *Candido de Oliveira*.

Esta emenda não poderá incorrer na censura com que o nobre presidente do Senado fulminou as do governo, na lei de forças do torva, porque ella tem inteiro cabimento na doutrina do art. 6º additivo.

Vê, que não ha numero para se apolar as emendas, visto que em 3ª discussão é necessaria a presenca de 10 senadores; reconhece igualmente que é peçonhissimo o numero dos que estão presentes, e, portanto, propõe o adiamento da discussão para amanhã.

A emenda ficou sobre a mesa para ser opportunamente apoiada.

Não havendo numero para votar-se, ficou reservada a votação do requerimento para a sessão seguinte e suspensa a discussão da matéria principal.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 26:

1ª parte, até as 2 horas da tarde

3ª discussão da proposição da Câmara dos Deputados, n. 2, do corrente anno, approvando o decreto de 20 de Novembro de 1880, que eleva a pensão de Felizardo José da Silva a 500 réis diários, para que votou-se dispensa de interstício;

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado, letra E, de 1887, sobre bancos de missão.

2ª parte, de 2 horas da tarde, ou antes, até as 4

Votação do requerimento do Sr. Candido de Oliveira pedindo o adiamento para a sessão seguinte da 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 8, do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1880; e, si não for approvado ou si for julgado prejudicado, continuação desta discussão.

E si houver tempo:

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Câmara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

5ª sessão em 26 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—*Avizo do Ministerio da Justiça, de 20 de Julho, Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins, Approvação do requerimento.*—*Auxilios á lavoura, Discurso e requerimento do Sr. Lima Duarte, Observações do Sr. Presidente, Discurso do Sr. João Alfredo (Presidente do Conselho), Discurso e requerimento verbal do Sr. Silveira da Motta, Approvação do requerimento, Observações do Sr. Presidente.*—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—*Pensão.*—*Approvação em 3ª discussão*—*Bancos de emissão, Votação, Requerimento verbal do Sr. Visconde de Oura Preto, Approvação.*—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—*Forças de mar, Encerramento.*—*Orçamenta do Ministerio da Marinha, Requerimento verbal do Sr. Lima Duarte.*

As 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 92 Srs. senadores, a saber: Visconde do Serro Frio, Godoy, Gomes do Amural, Escragnolle Taunay, Leão Velloso, Lafayette, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Candido de Oliveira, Thomaz Coelho, Barão de Pereira Franco, Viriato de Medeiros, Corréia, Christiano

Otoni, Soares, Luiz Felippo, Paes de Mendonça, Ferreira da Veiga, Pereira da Silva, Dantas, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Moira de Vasconcellos, Visconde de Palotas, Visconde de Cavalcanti, Soares Brandão, Antonio Prado, João Alfredo, Silveira Martins, Saraiva, Henrique d'Avila e Visconde do Bom Conselho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Minoró, Barão de Miróim, Franco de Sá, F. Octaviano, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez de Curitiba, Marquez de Paranaguá, Siqueira Mondes, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde de Cruzello, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamuro, Visconde de S. Luiz do Maranhão e Visconde de Simbith.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Barão de Cotegipe, F. Belisario, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Lima Duarte e Uchôa Cavalcanti.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. senador Visconde de Lamare, de hoje, communicando que, por incommodo de saude, deixou de assistir hontem á sessão, e que não lhe é ainda possível comparecer á de hoje.—Inteirado.

Do Sr. senador Marquez de Paranaguá, de hoje, participando que deixa de comparecer em razão de achar-se de hoje pelo fallecimento do seu irmão, o Barão de Porahim.—Inteirado e desannunciado.

Do Ministerio da Agricultura, de 24 do corrente mez, devolvendo sancionada um dos autographos da Resolução da Assembléa Geral, autorizando o governo a despende até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão Franco Brasileira para a Exposição Universal de Paris, que ha de realizar-se em 1889, e os expositores brasileiros, que concorrerem a essa Exposição.—Ao Archivo o autographo e communicou-se á outra Câmara.

Do Ministerio do Imperio, de 25 do corrente mez, communicando, em resposta, que ficou inteirado de haver sido approvado o parecer da mesa do Senado dispensando do serviço com todos os vencimentos o continuo Miguel Marques dos Santos Rocha, e com o ordenado sómente o guarda Luiz Alves de Carvalho, e nomeado para os referidos cargos João Teixeira da Cunha e Manoel Frederico de Souza.—Inteirado.

Do mesmo Ministerio e da igual data, communicando, em resposta, que ficou inteirado de haver sido approvado o parecer da mesa propondo a effectividade de Francisco José Calmon da Gama e Paulo José da Silva Portugal nos lugares, aquelle de ajudante do archivista e bibliotecario e este no de continuo.—Inteirado.

AVISO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA DE 20 DE JULHO

O Sr. Silveira Martins pronunciou um discurso.

Vou á mesa o seguinte

Requerimento.

Requiro que, por intermedio do Sr. Ministro da Justiça, se peça ao governo copia das informações, que buscaram o aviso do mesmo Ministerio, de 20 do corrente, sobre a reclamação do officio do registro das hypothecas da capital da provincia de S. Pedro do Sul.—S. R.—*Silveira Martins.*

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvado.

AUXÍLIOS Á LAVOURA

O Sr. Lima Duarte declara que, tendo pedido na sessão precedente a retirada do requerimento, que havia apresentado sobre as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar á lavoura, visto querer satisfazer aos intuitos do nobre Presidente do Conselho que pretendia tratar do assumpto nesta sessão, reproduz o mesmo requerimento.

O Sr. PRESIDENTE considera como novamente apresentado o requerimento a que se referiu o nobre sonador por Minas, e é o seguinte:

Requerimento

«Requiro que, pelo Ministerio da Fazenda, se peça ao governo informações, si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar á lavoura, e si o auxilio limita-se unicamente á zona cafeeira, ou si estende-se tambem á lavoura de cereaes e industria pastoril.» —S. R.—*Lima Duarte.*

Foi apoiado e posto em discussão.

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, agradeço ao nobre senador a attenção que prestou ao meu pedido. Não podia satisfazer hontem á pergunta de S. Ex., porque a minha resposta anteciperia a comunicação que pretendia fazer hoje, como uma homenagem de meu respeito ao Senado.

Sr. presidente, é facto reconhecido por todos aquelles que se têm manifestado, não só nas duas casas do parlamento, como na imprensa, que a lavoura, supportando uma crise, que perdurou ha muitos annos, tem actualmente necessidade de recursos promptos para aproveitar toda a colheita deste anno e preparar as colheitas futuras. Estudei o assumpto devidamente, como era meu dever, procurando o modo pratico de prestar taes recursos, e para isto foi-me necessario algum tempo. Entretanto, a adopção de providencias reclamadas tornou-se tão urgente, que entendi não poder nem me ser licito esperar por um acto legislativo, em regra sujeito a tramites e processo demorados.

Assim, depois de haver ajustado com o Banco do Brazil as bases para um accordo, que ainda não está firmado, dirigi-me hontem á camera

dos Srs. deputados, e, expondo o que tinha feito, pedi desde logo a sua approvação para o caso provavel, sendo certo, de ser o governo obrigado, antes de obter a necessaria authorização, a empregar dinheiro do Estado com auxilios á lavoura.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o Banco do Brazil em 1873 celebrou com o governo um contracto, obrigando-se a formar uma carteira hypothecaria com o fundo de 25.000:000\$, assim de acudir ás urgencias da lavoura.

De certo tempo a esta parte, o mesmo banco tem restringido os empréstimos com aquelle destino, de modo que o fundo da carteira hypothecaria está reduzido a 10.000:000\$, deixando de ter os 6.000:000\$ restantes a devida applicação.

Procurer, pois, trazer o Banco do Brazil á resolução de crear com esse sítio uma socção nova, de penhor agrícola e empréstimos por meio de caucções ou basados no credito pessoal dos lavradores, completando, com tal fim, a sua carteira hypothecaria.

Sendo insufficiente essa quantia para a extensa zona em que o Banco funciona e na qual as necessidades da lavoura são muito maiores do que em outras circumscripções do Imperio (*não apoiado*)...

O Sr. LUIZ FELIPPE dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Si os nobres senadores attendem ao que eu disse, veriam que meu pensamento não foi affirmar que as necessidades dos lavradores são aqui maiores do que em outra parte. O que digo é que para a extensa zona cafeeira é necessario maior capital.

O Sr. LUIZ FELIPPE:—Nesse ponto estou de accordo.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Sendo insufficiente, como eu dizendo, a quantia de 6.000:000\$, pareceu-me que o governo podia e devia reforçar-a com mais 6.000:000\$, que o Banco receberá gradualmente, tendo a unica vantagem de não pagar juros, mas correndo por sua conta todos os riscos das transações que foram feitas.

A primeira vista parecerá que este systema é novo; mas, não, é muito antigo. Em muitos paizes tem-se fundado bancos de credito real ou de credito agrícola com prestação de fundos por parte do governo.

Como o nobre senador, meu comprouvenciano, que me interrompeu com seu aparte, penso que ha provincias trabalhadas ha longos annos por necessidades oppressivas; disto tem testemunho consciencioso. Não é justo, Sr. presidente, que as lavouras, muito importantes, da canna e do algodão deixem de ser auxiliadas; e declaro que para attendel-as pretendo celebrar outros accordos com intermediarios, que offereçam garantias idênticas ás que offerece o Banco do Brazil.

O Sr. IGNACIO MARTINS dá um aparte.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):—Eu disse que não dispuzo o parlamento, e o que estou fazendo é prova de que não o quero dispensar.

Eis, Sr. presidente, a comunicação que me cumpria fazer ao Senado. Repito que faço-a como homenagem de meu profundo respeito a esta corporação, a que me desvagueo de pertenciar, a

esta camera que tomá voto decisivo, quando se tratar da providencia legislativa, que hei de inelar ou fazer inelar. Por ora estou procedendo conforme a urgencia das circumstancias e procurando ver que extensão meu acto pódo ter, para então sollicitar essa providencia.

Eu podia praticar sob minha responsabilidade os actos que julgasse necessarios e pedir depois a camera dos Srs. deputados um *bill* de indemnidade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não durante a reunião do corpo legislativo.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Era melhor isso do que esta approvaçãõ prévia, que não tem nome.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Ao nobre senador por Goyaz, a quem nós chamamos, com o respeito que elle merece, — o mestre —, direi que o *bill* de indemnidade tem sido concedido em outros paizes por actos praticados não só na ausencia do parlamento, como achando-se este reunido; tudo depondo das circumstancias.

Quanto ao nobre senador por Minas Geraes não sei com que razões o convenceria.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Oh! Não sou inconveniente.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Perdão; acho-o tão systematico em suas opiniões...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não apolado.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— ... e no seu procedimento, que perco sempre a esperança de convencer-o. S. Ex. foi, entretanto, Sr. presidente, um dos que mais instigaram o governo para que tomasse providencias e um dos que mais o accusaram pelas consequencias da lei, que allás S. Ex. tanto queria e tão urgente considerava em Maio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Sobre isso não ha questão.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, eu creio, ao menos valha-me a intenção, que tenho procurado proceder de modo a poder manifestar ao corpo legislativo toda a minha consideração. Desde que eu podia, em boa theoria, tomar essas providencias, absolutamente necessarias, imprecindiveis, sem esperar por uma lei, correndo-me apenas o dever de pedir depois a approvaçãõ das camaras, sem duvida sou mais respeitador das attribuições do parlamento, annunciando-lhe previamente as circumstancias em que me encontrei, e que obrigaram-me ao emprego de medidas, que comprometto-me a submeter depois áquella pratica essencial do regimen representativo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E' uma bagatella!...

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Mas o procedimento que tenho não deixa de ser muito correcto e altamente significativo de quanto acato o poder legislativo.

O Sr. F. BELISARIO:— Com effeito! Depois de tres mezes de negociações...

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— E' muito facil ser architecto de obra feita; custa pouco arregar-se a autoridade para julgar que os outros foram retardatarios ou descuidados, desdidosos ou inhabels.

O Sr. F. BELISARIO:— Acho até muito difficil a questão; só um thumaturgo podia encontrar soluçãõ...

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Não pretendo, nem de leve, medir-me com o nobre senador, cuja autoridade, cuja alta competencia não ha sinão que reconhecer e admirar; mas, peço-lho, desculpe a minha fraqueza.

O Sr. F. BELISARIO:— Pelo contrario, reconheço que só um thumaturgo podia achar soluçãõ.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Comprehendo muito bem o sentido do seu dito. E' possivel que o nobre senador tivesse feito tudo por milagre e como por encanto; mas attenda a que muitas vezes é mais acastavel o acto pequenino e insignificante praticado por um individuo fraco, do que o procedimento heroico do forte, daquello diante do quem se abatem todas as difficuldades. Isso, que para o nobre senador poderia ser facilissimo, para mim foi muito difficil, não me achando habilitado a trazer uma soluçãõ ao parlamento sinão ha poucos dias.

Estando preenchido o fim que me trouxe á tribuna, nada mais tenho a acrescentar.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE:— A discussãõ fica adlada pela hora.

O Sr. Silveira da Motta (*peça oração*):— Sr. presidente, a questão que foi adlada é de tal importancia, que julgo que poderia submeter á consideração do Senado um pedido de urgencia para continuar amanhã a discussãõ.

O nobre Presidente do Conselho veio fazer uma communicação directa do governo ao Senado sobre assumpto de tanto alcance, sem dizer-nos o motivo por que a fez.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTROS SRS.:— Apolado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Si foi para que souhessomos disto, nós já o sabiamos pelos jornaes.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Ha dois mezes que sabiamos.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— Como se sabia o que não estava feito?

O Sr. IGNACIO MARTINS:— Sabiamos das negociações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E' materia de muito grande, de extraordinaria importancia e o acto do governo já annuncia a meu vér a nulidade do Senado...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Apolado; a suppressãõ do Senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E não me resigno a isto. Sei qual é a influencia que o Senado deve ter em materia politica; mas até esse ponto não me resigno, apezar de que tenho reconhecido sempre que o Senado tem o direito de intervir em politica, comquanto não possa intervir em questões de gabinete, unica limitação que tenho admittido.

Por isso entendo que, neste caso, o Senado deve

conservar a sua influencia para continuar amanhã a discussão deste requerimento.

O Sr. PRESIDENTE:— Vou pôr a votos o requerimento de urgencia para ser dado o requerimento do Sr. Lima Duarte para ordem do dia de amanhã.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PENSÃO

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvado e adoptado para subir à Sanção Imperial a proposição da Camara dos Deputados, n. 2 do corrente anno, approvando o Decreto de 20 de Novembro de 1886, que eleva a pensão do Felizardo José da Silva a 500 réis diários.

BANCOS DE EMISSÃO

Proseguiu em 3ª discussão, com as emendas offerecidas, o projecto do Senado, letra E de 1887, sobre bancos de emissão

Não havendo quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Procedendo-se à votação houve o seguinte resultado:

Foram approvadas as seguintes emendas das commissões de legislação e de fazenda, salvas as sub-emendas do Sr. Visconde do Ouro Preto:

No art. 1º, § 1º, n. 2, em lugar de 500:000\$ nos municipios — diga-se — 1.000:000\$ nos municipios.

No mesmo artigo, § 2º, acrescente-se:

III —

Nos mesmos estatutos incluir-se-á tambem a clausula de que será convertida em ouro ou em apolices da divida publica interna de capital e juros em ouro, a parte do fundo de reserva que para isso destinarem.

IV —

Os empréstimos aos agricultores, nos termos do art. 10 da lei n. 3.272 de 5 de Outubro de 1885, poderão ser feitos por prazo de 3 a 5 annos, e ainda por escripto particular, assignado pelo devedor e duas testemunhas, cujas firmas serão reconhecidas antes do registro, dorogados nesta parte o art. 107 e §§ 2º e 4º do decreto n. 0.549 de 23 de Janeiro de 1886.

Do art. 1º, § 4º — Substitua-se pelo seguinte: § 4º O excesso da emissão de bilhetes além dos limites determinados no § 1º importará:

a) para os bancos a revogação do decreto de autorização e sua liquidação forçada e immediata;

b) para os directores e gerentes as penas do art. 173 do Código Criminal, além da indemnização das perdas e danos causados aos accionistas;

c) para os fiscoes conniventes em taes faltas, ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas.

O § 8º substitua-se por este;

§ 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo dividirá as provincias em regiões bancarias, fixando o

maximo do capital dos bancos que nellas possam constituir-se, o bem assim:

I. As obrigações dos fiscoes de que trata o § 3º;
II. O processo para os servicos que ficam a cargo da Caixa da Amortização, sem augmento do seu pessoal.

No mesmo artigo, § 9º, *in fine*, acrescente-se — e seus municipios.

No art. 2º supprimam-se das palavras — e se estas apolices — em diante, o acrescente-se;

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de Juros de 5 %^o, segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827.

Ao art. 2º acrescente-se:

Serão tambem accitas para garantia da emissão as actuaes apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5 %^o, na razão de metade do deposito que deve fazer cada banco, e com a clausula de ficarem desde logo vencendo o juro de 4 1/2 %^o, fazendo-se no entanto na Caixa da Amortização as competentes annotações. Verificada, porém, a hypothese do § 1º deste artigo, incinerar-se-á todo o papel-moeda entregue em pagamento.

Foram approvadas as seguintes sub-emendas do Sr. Visconde do Ouro Preto.

Ao art. 1º § 2º n. IV. — Em lugar de 3 a 5 annos, diga-se — de 1 a 3 annos.

Na emenda ao art. 2º, suprima-se — das palavras — e acrescente-se — em diante.

Na emenda ao art. 2º — diga-se, em vez de — verificada hypothese do § 1º deste artigo, — verificada a hypothese deste paragrafo.

Foram approvadas as seguintes emendas dos Srs. Visconde do Ouro Preto e Lafayette:

Additivo ao art. 1º § 1º n.

Nos municipios, onde um anno depois do promulgada esta lei, não se tenham organizado bancos, na conformidade do art. 1º, poderão os bancos existentes crear sucursaes, mediante autorização do governo.

« Ao art. 2º, acrescente-se:

« § 4.º Tambem poderá ser elevada ao triplo do respectivo capital a emissão dos bancos, que o constituirem em moeda metallica, e se obrigaram a trocar por esta os seus bilhetes.

Não foram approvadas as seguintes emendas:

Ao n. IV do § 1º, substitua-se pelo seguinte:

« Os bilhetes ou notas, emitidos em conformidade das disposições desta lei, sómente serão recebiveis e terão curso nas estações garaes, provincias e municipaes nas zonas dos bancos emissores.

« São zonas dos bancos emissores a capital do Imperio, comprehendendo a provincia do Rio de Janeiro, e as capitães das provincias e cidades municipaes, onde se estabelecerem bancos ou caixas filiaes.

« As notas de qualquer dos bancos não serão recebiveis para pagamento de direitos de importação e de juros ou amortização da divida publica fundada, que serão pagas em notas do Theouro Publico.

« Os bancos emissores, sob pena de liquidação forçada, são obrigados a receber reciprocamente as notas dos outros Bancos estabelecidos na mesma zona. — *Silveira da Motta.* »

Ao n. IV do § 1.º, supprime-se o trocho dosde as palavras: — provincias e municipios — até as palavras — moeda corrente. — *Silveira Martins.*

Ao n. VI do § 1.º, letra C:

« Depois das palavras — apolicoas depositadas — acrescento-se:

« E pelo dobro capital realizado pelos accionistas. — *Silveira da Motta.* »

Ao art. 2.º do projecto — em vez de — os juros 4 1/2 % — diga-se — os juros de 4 % em ouro ou no cambio de 27. — *Soares.*

Foi julgada prejudicada a seguinte sub-emenda à emenda das commissões; sob n. IV do § 2.º do art. 1.º.

« Os empréstimos aos agricultores, etc. não poderão ser feitos por mais de 18 mozes. — S. R. — *Silveira da Motta.* »

Havendo entre as emendas approvadas, duas que contém materia nova, ficaram para, na forma do regimento, terem 4.ª discussão.

O Sr. Visconde de Ouro Preto (pela ordem): — Requeiro a V. Ex. que se digno consultar ao Senado si permite que, antes de entrarem as emendas em 4.ª discussão, seja o projecto enviado a commissão de redacção, para regularisal-o de accordo com as emendas.

O SR. DANTAS: — É indispensavel; Posto a votos; foi approvado este requerimento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

FORÇAS DE MAR

O SR. PRESIDENTE declarou que, estando preenchido o fim a que se destinava, ficava prejudicando o requerimento do Sr. Candido de Oliveira; pedindo o adiamento para a sessão seguinte da 3.ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, sob n. 8 do corrente anno, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1889.

Continuou a 3.ª discussão da proposta.

Foram lidas, apolidas e postas conjuntamente em discussão as emendas offerecidas na sessão anterior pelos Srs. Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira e que se achavotti sobre a mesa.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão e reservada a votação para a sessão seguinte.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Entrou em 2.ª discussão com o parecer da commissão de orçamento a proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, que fixa a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O Sr. Lima Duarte requereu o adiamento da discussão para a sessão seguinte.

Não havendo numero para votar-se ficou a votação do requerimento reservada para a sessão

seguinte e suspensa a discussão da materia principal.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos de suas commissões e dou para ordem do dia 27 :

Votação da materia cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. Lima Duarte pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negocições entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, para que votou-se urgencia.

Votação do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo o adiamento, para a sessão seguinte, da 2.ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, que fixa a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889, e si não for approvado, ou si for julgado prejudicando, continuação desta discussão.

Levantou-se a sessão à 1 hora da tarde.

58ª Sessão em 27 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARY. — Acta. — Expediente. — Negocios de Minas Geraes. Discurso do Sr. Ignacio Martins. Approvação do requerimento. — ORDEM DO DIA. — Votação da materia encerrada. — Auxilios à lavoura. Discursos dos Srs. Candido de Oliveira, Ignacio Martins, F. Belisario, João Alfredo (Presidente do Conselho), Silveira Martins, Silveira da Motta, Antonio Prado (Ministro da Agricultura) e Barão de Cotagipe.

Às 11 1/2 horas da manhã, acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Gomes do Amaral, Escagnolle Taunay, Candido de Oliveira, Correa; Henrique d'Avila, Lafayette, Siqueira Mendes; Ferreira da Veiga, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Leão Velloso, Paes de Mendonça, Soares, Luiz Felipe; Christiano Ottoni, Visconde de Ouro Preto; Barros Burreto, Vieira da Silva; Silveira da Motta; Barão de Cotagipe, Ignacio Martins, João Alfredo, Visconde do Bom Conselho, Silveira Martins; Viriato de ...edeiros, Barão de Pereira Franco; Thomaz Coelho, Visconde de S; Luiz do Maranhão, Antonio Prado, Dantas e F. Belisario.

Deixaram de comparecer, com causa participada os Srs: Barão da Estancia, Barão de Mamanaguape, Barão de Mamoró, Barão de Marolim, Franco do Sá; F. Octaviano, Saraiva, Castro Correia; Marquez de Maritiba; Marquez de Paranguá; Paulino de Souza; Paulo Pessoa; Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Linares e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer, sem causa participada o Sr. Barão de Souza Quêiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compararam, depois de aberta a sessão os Srs. Soares Brandão, Uelôa Cavalcanti, Visconde de Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Moura de Vasconcellos, Fernandes da Cunha e Lima Duarte.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de hoje, communicando, em resposta, que, não se achando Sua Alteza a Princesa Imperial Regente inteiramente restabelecida do incommodo que soffreu, deixa de realizar-se por este motivo, no dia 29, anniversario natalicio da mesma Serenissima Senhora, o cortejo do estylo.—Inteirado.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

NEGOCIOS DE MINAS GERAES

Continuou a discussão, adinda na sessão do 24 do corrente mez, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo informação sobre si é exacto acharem-se presos e recolhidos á cadeia, por ordem do juiz de direito, os vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol, provincia de Minas.

O Sr. Ignacio Martins: — Sr. presidente, quando se discutiu este requerimento do meu nobre amigo, senador por Minas Geraes, o governo prometteu indagar do facto e tomar providencias.

Hoje, já deve o governo estar informado. Por telegrammas recebidos pelos deputados provinciais de Minas Geraes, representantes do 20º districto, consta que é certa a prisão dos vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol.

O Sr. Eschagnolle Taunay: — Como, si não ha communicação pelo telegrapho?

O Sr. Ignacio Martins: — Mas ha telegrapho entre Diamantina e Ouro Preto; e de Diamantina é que foi enviada aos deputados provinciais, representantes do 20º districto, a noticia de que é real o facto da prisão dos vereadores da Camara Municipal do Grão-Mogol.

O governo, provavelmente, já deve estar informado. Portanto, eu, como o meu nobre amigo, insto para que o governo nos diga que providencias têm sido tomadas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encorreu-se a discussão.

Posto a votos, foi approvedo o requerimento.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DE MATERIA ENCERRADA

Postas a votos, não foram approvedas as opiniões offerecidas pelos Srs. Ribeiro da Luz e Candido de Oliveira na 3ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 8 do corrente anno, ilhando a força naval para o anno financeiro de 1880.

V. III 30

Foi a proposta, tal qual passou em 2ª discussão, adoptada para ser devolvida á Camara dos Deputados, indo antes á commissão de redacção.

AUXILIOS Á LAVOURA

Proseguiu a discussão do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura, para que volou-se urgencia.

O Sr. Candido de Oliveira: — Si, Sr. presidente, esta Camara fosse a dos lords e V. Ex. a presidisse como o lord chancellor de Inglaterra, assentado em seu sacco de lã, a resposta a dar-se á communicação, que fez-nos hontem o nobre Ministro da Fazenda, seria a formula tabelliada: — Fica o Senado inteirado.

Mas, isto é o Senado Brasileiro, e a V. Ex., que é o nosso eleito, que é o nosso *primus inter pares*, incumbe, antes de todos, o alto dever de zelar as prerogativas do Parlamento. Não lhe pôde, pois, bastar esta resposta rotineira, na situação afflictiva, que acaba de ser-nos creada.

O que o nobre Presidente do Conselho veiu dizer-nos hontem não é a communicação de um expediente commum na vida ordinaria dos parlamentos.

S. Ex. denunciou, por assim dizer, uma falha no regimen parlamentar, uma lacuna em seus apparatus; e essa denuncia seria um formidavel capitulo para a condemnação do systema, si ella não provasse outra cousa, si não provasse simplesmente a incapacidade do governo.

Sr. presidente, é uma situação anomala, extraordinaria mesmo, a presente!...

As camaras estão abortas, ha tres mezes; ao nobre Presidente do Conselho, a este Gabinete de 10 de Março foi concedida a rara ventura de, nos primeiros dias de sessão, nas primeiras justas em que os dois partidos se encontraram, ter em torno de si esse apoio quasi unanime, esse patriotico *laus parvum*, que tanto facilitou-lhe a tarefa de realisar aquella grande reforma, que é o primeiro monumento da liberdade do paiz, — a Lei de 13 de Maio.

Mas, senhores, governar é prover. Eu não comprehendo que o honrado Ministro, que já em 1885 previa que a passagem do trabalho escravo para o regimen da liberdade tinha de trazer sobresaltos e abalos para a sociedade brasileira, eu não comprehendo que S. Ex., ao fazer votar a Lei de 13 de Maio, não reflectisse sobre a intensidade da crise que ia trabalhar a lavoura, e não cogitasse, ao mesmo tempo, dos meios legalmente possiveis para attonual-a.

Não comprehendo que o illustrado estadista se enleasse tanto, ao ponto de não tratar de minorar esta situação difficil, que, logo no dia posterior á execução da reforma, revelou todos os seus perigos e embarraços. É essa uma improvisação, que não pode ser desculpada e a causa geradora desta solução improvisada é illegal. Assim foi.

As camaras continuaram a funcionar; quando discutiu-se aqui o voto de graças, o honrado Presidente do Conselho ouviu da parte dos oradores, que no debate empenharam-se, a declaração de

que era preciso attendor-se para o estado da lavoura, que, privada do seu instrumento de trabalho, exactamente no momento em que elle era mais reclamado, pela urgencia da enorme colheita do anno, achava-se, no dia seguinte á libertação, sem o escravo e sem o dinheiro para o pagamento dos trabalhadores livres. Eu mesmo neste sentido animei-me á reclamar a attenção do ministerio.

A resposta, que nos deu o honrado Presidente do Conselho, qual foi? Que o governo já estava tratando de remediar o mal, já procurava solução e em poucos dias surgiu esta proposta, que se discute, á cerca de um mez, na Camara dos Deputados, como o salvação, como o remedio eficaz lembrado pelo governo para a minorção dos damnos eminentes.

Acreditei, Senhores, que embora tardiamente apresentada esta proposta, porque foi mez e meio depois de abertas as camaras, que ella surgiu; acreditei que o ministerio pretendia conter-se dentro do regimen da legalidade, e que os Bancos hypothecarios eram o balsamo confortador, que o thumaturgo havia descoberto para applicar as dores da lavoura.

Illusão, Sr. presidente. Eis-nos todos dolorosamente surprehendidos por esse acto de dictadura annunciada, que revela, ao mesmo tempo, audacia e timidez.

Audacia, porque é o primeiro Ministro que, com as Camaras abertas, funcioneando o Parlamento, salta por cima do texto constitucional e vae ás arcas do Thesouro tirar o producto do suor dos contribuintes para entregal-o a um estabelecimento bancario.

Audacia, porque é o primeiro Ministro, que, ante o Parlamento, que funciona, por si só, em convento com o Banco do Brazil, perdoa-lhe as multas, que o seu contracto impunha, ou antes, que o sophisma do contracto inventava, para burlar o cumprimento do mesmo; proroga prazos, e innova as praticas bancarias, de um lado, facilitando operações lucrativas; de outro, cogitando, como meio de salvação para a lavoura nesses pequenos contractos de 500\$ até 20 contos, que servirão para alguns lavradores, mas não para a classe.

Timidez, porque S. Ex., sem ter a coragem dos grandes committimentos, quiz procurar um ampolice para o abuso e, em lugar de seguir os exemplos, que para hypotheseas tuas poderia encontrar, em lugar de praticar o acto, sob sua responsabilidade, confessal-o depois nobremonte e sujeitar-se nos consecutarios legnos, preferio, amparando-se, por assim dizer, com uma prévia absolvição, buscar na Camara dos Deputados, aquella de quem é commissão, a grande complice para a desmoralisação de um systema, em nome do qual governa!!

Audacia ainda, porque, ao mesmo tempo que se apadrinhava com a Camara, esquecia-se do Senado, eliminando-o, por assim dizer, dos textos constitucionaes, de sorte que bem pôde, em breve, como o Gabinete Portuguez, promulgar por decreto a reforma do mesmo Senado, para depois obter um *bill* de indemnidade, que as Camaras complacentes sabem sempre dar.

Estes perigos dimanam todos logicamente do acto do nobre Presidente do Conselho, ao confessar-nos que não encontra no mechanismo constitucional um meio legal de solver a difficuldade, em que se achou.

Senhores, eu tenho lido nas lições dos mestres que o inostimavel valor do systema representativo e parlamentar esta exactamente na sua elasticidade, na delicadeza de seusapparelhos, que se prestam quando dextramente manjados, á remoção de todos os embaraços, que, no desenvolvimento politico de um povo, se possam apresentar. Ainda o anno passado em uma conjunctura difficil a intervenção parlamentar foi invocada como o mais eficaz recurso da occasião.

Retiro-me ao requerimento que salvou o Ministerio 20 de Agosto, apresentado pelo meu illustre collega o nobre senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE : — Protesto: não salvou em nada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Então, o Parlamento sorviu; hoje é elle uma moia imprestavel, que, em lugar de auxiliar o governo para vencer difficuldades, seria um embaraço para fazer o bem — e, tão grande, que lhe é preferivel o pleno regimen da illegalidade.

Não sei que theorias são essas de *bill* de indemnidade. É um francezismo. O nobre Ministro, conhecido como é, da historia parlamentar da Inglaterra sabe que allí os tratadistas, não enumeram semelhante recurso.

A dictadura é uma funcção anormal do organismo do governo, que se manifesta como *salus populi* para a solução de grandes difficuldades. Ella está entranhada na propria Constituição do Imperio quando, na ausencia do Parlamento, permite ao governo a suspensão das garantias politicas e individuais da cidadão; elle esta entranhada no systema, na sua indole, porque o governo é o primeiro responsavel pelo andamento deste machinismo; é aquelle a quem mais directamente pertence consultar os grandes e estaveis interesses da sociedade, e elle não pôde ser manietado nas occasiões criticas, pelas grandes codices que defendem e garantem a legalidade.

Si assim é, o uso dessa facultade, que é anomalia, em que o governo revela uma alta coragem porque reconheço que attenta contra a lei e sujeita-se á responsabilidade criminal, é reservado todavia para hypotheseas rarissimas e nunca posto em neção, quando funcioneio as Camaras.

Nos tempos recentes, na historia da Inglaterra só um facto d' sta ordem conheço: foi em 1876, quando o conde de Benconfeuld comprou, sem lei por 4 milhões sterlingos as acções que possuia o Khediva do Egypto, da companhia do Canal de Suez.

Esse facto, porém, se deu na ausencia das Camaras, que posteriormente lhe derão a sua approvação, e elle era justificado porque tratava-se de um acto de grande politica continental, que interessava ás relações internacionaes, em que toda a reserva e pressa orão necessarias.

É o que se encontra recentemente na historia politica da Inglaterra, onde, nem nas leis, nem nos tratadistas se acham essa phrase franceza anglicanizada: — *bill* de indemnidade.

Entre nós, os exemplos de essa não devem talvez servir, porque temos somente apparencia do systema parlamentar, temos as suas manifestações exteriores; mas no fundo está o governo absoluto do poder executivo que tanto mais onsa quanto mais conta com as complacencias dos outros poderes constitucionaes.

Quaes são, porém, os nossos?

Entre outros, tomou o precedente de 1884, quando o gabinete Furtado suspendeu o código commercial, permittiu que o Banco do Brazil elevasse a sua emissão ao triplo e deu curso forçado ás suas notas. Mas quando se fez isto, senhores? A 14 de Setembro, tendo sido as Camaras fechadas á 12, e sob a pressão, ou antes sob a acção immediata de uma tremenda crise financeira cuja historia não vos é desconhecida.

Em 1868, com a aurora da regeneração, o honrado Visconde de Itaboraay, que tinha pedido á Camara dos Deputados creditos especiais para a continuação da guerra, vendo negado o seu pedido teve de dissolvê-la e depois, por Decreto ministerial, abrir os mesmos creditos. Mas tratava-se, senhores, da concessão de meios para continuar a guerra que tinhamos empenhado com a Republica do Paraguay. Era, portanto, um motivo de alta relevancia, de ordem publica, que determinou aquelle procedimento do estadista, que, todavia, só lançou mão desse recurso depois de dissolvidas as Camaras.

Em 1878 o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, então Ministro da Fazenda, teve de emitir papel moeda.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— O ministerio.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Eu não individualizo.

O SR. SILVEIRA MARTINS:— Mas era acto de todos.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Pois bem, corrigamos a phrase: o Ministerio 5 de Janeiro teve de emitir papel-moeda e apolices da divida publica, para o que não tinha autorização na lei; mas elle só o fez quando não havia parlamento, depois de dissolvida a Camara, dissolução que era a consequencia necessaria da mudança de situação politica.

São os precedentes mais recentes de nossa historia parlamentar.

Não fulto nesses pequenas illegalidades que o governo possa commetter, nesses abusos que se praticam, já criando repartições, sem lei, já augmentando ordenados, excedendo verbas do orçamento.

Estes factos são de todos os dias. Eu só me refiro a acontecimentos notaveis, aquelles que constituem infracção directa, immediata e pensada dos principios constitucionaes.

Pois bem, todos os que apontei e outros que são conhecidos se praticaram na ausencia das Camaras.

Estava reservado ao gabinete que presidiu a Lei de 13 de Maio dar este profundo golpe no regimen parlamentar, golpe que ha de ser a sua mortalha como para o Ministerio Paranaquá foi mortalha o telegramma suspendendo as leis provinciaes: estava reservado a este Ministerio, que parecia ter uma estrella feliz, annunciar, funcionando o parlamento, com uma Camara em que tem grande apoio, que sem lei entabolou clausulas, combinou condições, prometteu dinheiro do Estado a um estabelecimento bancario, e que, só depois do acto realizado, só depois do dinheiro entregue, é que teremos nós os representantes do contribuinte, de dar um voto serodio, nullo e, quíçá, ridiculo!

Sr. presidente, eu não vejo nesta occorrenda somente a prova da imprevidencia do governo,

que devia contar com a crise do trabalho agricola, não só porque é esta a historia de outros paizes, como porque era a resultante forçada das condições da nossa lavoura; vejo ainda mais (e é gravissimo symptoma) a pouca fé no patriotismo dos representantes da nação.

Substituir a lei, substituir o parlamento por um decreto imperial, por accordo estipulado no silencio do gabinete, é dizer ao paiz que nós, que somos os seus representantes, não sabemos comprehender o momento historico em que é preciso substituir a discussão pela votação, o discurso pelo encogramento.

Desculpar-se com a asseveração de que o parlamento é embaraço á passagem de medidas urgentes, constitue annullação do regimen, e é confessar que o governo, commissão da Camara, não tem fé nos seus committentes e nem força para dominar a esterilidade do debate parlamentar.

Não podiamos esperar deste ministerio tão grave injustiça.

Elle assistiu este mesmo parlamento votar, entre as aclamações populares, em uma semana apenas, essa lei que trouxe a grande evolução, cujos previstos effeitos se pretende dictatorialmente attenuar; elle viu ser levada no sexto dia á sancção imperial a Lei de 13 de Maio e, não obstante a resistencia que os conservadores antigos apresentaram, nenhuma difficuldade encontrou nas duas casas do parlamento; nessa porfia de actividade honrosissima com que Camara e Senado, procuravam, nos dias de Maio, apagar para todo e sempre a mancha secular da escravidão.

Pois o governo que presidiu a esse momento historico, que assistiu a essa evolução tão patriótica, podia ter o direito de desconfiar de que esse mesmo Parlamento se demorasse em remediar os effeitos da lei que havia votado?

Toda a historia das nossas Camaras Legislativas é um protesto contra tal desconfiança.

As mais graves, as mais perigosas autorizações têm sido dadas ao governo, sempre que se falla ao patriotismo do Parlamento, sempre que se invocam razões de alta politica.

Citarei dous factos recentes.

O honrado Barão de Cotegipe, na sessão do anno passado, encontrou no Senado a opposição a mais formidavel e valente que se poderia mover a um governo. Essa opposição lhe era movida exactamente porque o seu Ministerio queria ser o ultimo reducto da escravidão, exactamente porque S. Ex. entendia que o seu papel, o do partido conservador, era de resistencia, de embaraço á reforma, competindo a outros a ousadia do commettimento. Bateu-se aqui gallhardamente com a opposição; sahia mal ferido destas lutas para ir retemperar-se na Camara dos Deputados, com as moções de confiança; mas, as medidas que eram do governo, essa elle aqui as encontrou sem resistencia; viu-as rapidamente serem discutidas e rapidamente votadas.

E' assim que o nobre Ministro que receiava um conflicto internacional, e queria preparar-se para a defeza do Imperio, conseguiu que, quasi sem discussão, aqui se votasse, não só esse importante additivo, que autorizava a organização das forças arregimentadas, como ainda, esse credito de tres mil contos para armamento, enxorçado com verdadeira deposição da Camara no orçamento da despesa do Ministerio da Guerra.

Ainda mais: o Senado sabe que veio-nos como proposta do Poder Executivo essa concessão de crédito para o prolongamento da estrada do ferro de Porto Alegre a Uruguayana. Quando lá se entabular a discussão, o venerando estadista, daquella mesma cadeira que elle tanto tem subido honrar, veio dizer-nos que, si lhe fosse possível fazer questão de gabinete no Senado, elle a faria a propósito do crédito.

Foi o desarmamento geral da opposição.

Nós que nos tínhamos preparado para a lucta, que queríamos discutir a conveniencia de se empregar em uma estrada da fronteira tão importante somma, quando o orçamento do Estado significava o *deficit*, cedemos á grande razão de Estado, não quizemos que o governo se queixasse dos representantes da nação, o nome que se disseo que o Senado, corporação conservadora, era o embaraço para a livre acção do governo.

Esses são os precedentes recentísimos, essa é a nossa historia, que o povo precisa recordar para que não lave a sentença de condemnação de seus representantes com os dados falsos que lhe fornece, o nobre Presidente do Conselho.

No entanto agora, senhores, agora que o nobre Ministro tem aquella maioria, cujos votos pôdo contar tão aliceradamente na sessão de quarta-feira, quando ainda S. Ex. sabe que a opposição que lhe tem sido feita é apenas platónica, que nem de seus proprios adversarios tem encontrado estorvos ou embaraços, é exactamente que S. Ex., por um luxo de illegalidade, vem perante as Camaras confessar que tem planejado um convenio com o Banco do Brazil, convenio que a lei não autoriza e para a qual conta, de antemão, com a approvação das Camaras!...

Senhores, não atenuam a gravidade da culpa do nobre Ministro essas difficuldades que diz ter encontrado na procura do intermediario, difficuldades que têm perturbado a placidez do seu sono.

Essa é justamente a parte da administração, para que o parlamento era dispensavel, S. Ex. podia pedir, em termos geraes, autorização ás Camaras; os regimentos das duas casas fornecem meios de votar-se uma lei rapidamente, em dois dias. No Senado ali está o art. 173 do regimento e para a Camara, ha o direito das maiorias, o encerramento forçado.

Erão meios efficazes si, além de todos elles, dos artigos do regimento, não estivesse o patriotismo dos representantes da nação.

E, senhores, esta uma phrase triste da historia do governo de 10 de Março, a que seguiu-se a votação da grande Lei.

Parece que o scenario mudou-se o que não são os mesmos homens.

O Sr. Ministro da Guerra restaurou o recrutamento com todo seu cortejo de abusos, que pareciam arredados por uma vez da nossa sociedade.

O honrado Presidente do Conselho salta por cima da Constituição, suprime o voto do Senado e, como suprema irritação, invoca para o attentado a pròvia completude da Camara dos Deputados!

Senhores, o Senado sabe que cruzada formidavel se levanta nos ultimos tempos em todos os paizes contra o parlamentarismo.

São talvez os prenuncios de sua morte esses ataques vibrados por aquelles que sobre os seus

destroços querem fundar novos regimens e processos novos...

O Sr. F. BELISARIO: — Morte não, modificação.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O dever de nós, que somos os zoladores do systema, que no meio delle vivemos e que o amamos, é exactamente não perdormos a fé nas suas soluções e antes affirmar que nos seus cadinhos se preparam os elementos para resolução legal de todas as difficuldades; e que naquillo que parece complicado está a garantia da liberdade politica.

Si assim não fosse, senhores, o regimen absoluto seria o preferivel; é mais simples, mais rapido; a lei sao elaborada do cerebro do chefe do Estado ou de seus conselheiros, como Minerva armada da cabeça do Jovo.

Mas, si para o nobre Ministro este machuismo complicado não basta, proclame S. Ex. a suppressão do Parlamento como uma bagagem inutil, como um espectacular e estoril aparelho, com que se entretom apenas a curiosidade publica.

Eu sei que o nobre Ministro pôde tudo ousar; a primeira função do parlamento é fazer o governo e cada um forma o governo segundo mereço; Camaras, que não são devidamente eleitas, Camaras, que representam simplesmente o voto concentrado, Camaras, Sr. presidente, que precisam recorrer ainda aos arranjos da pequena politica para a garantia de seus logares, Camaras que têm todas as cores do arco-iris, que com os ministros mudam tão facilmente de opinião como se atira um trasto imprestavel, estas Camaras só escolhem o governo, que merecem, e o habilitam para todas as andanças.

Mas, senhores, poupe-se ao menos ao Senado esta dura prova, a da confirmação de sua inutilidade, revelada pela communicação do nobre Presidente do Conselho. Arranje-se S. Ex. com a Camara, que o apóia; tenha lá quantos votos de confiança, quantos *bill* de indemnidade possa pretender.

Nós só discutimos os projectos de lei.

Si não nos assiste o direito de perturbar o governo nas suas deliberações, poupe-se-nos esta triste declaração, a da nossa inutilidade e a todo o Parlamento, essa sentença de que é elle tão embaraçoso, que para fazer o bem, o governo, funcionando as Camaras, precisa violar a lei.

Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Ignacio Martins: — Não era de esperar, Sr. presidente, que o governo se calasse depois do importante discurso que o Senado acaba de ouvir.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — V. Ex. dá licença para eu dizer duas palavras?

O Sr. Ignacio MARTINS: — Pois não.

O Sr. João ALFREDO (*presidente do conselho*): — Estou hoje tão incommodado, que faço o maior sacrificio estando nesta recinta. Reservar-me-hei para responder depois, e peço ao nobre senador que permita poupar a minha saude, que hoje está muito arruinada.

O Sr. Ignacio MARTINS: — Ouvindo com pezar o que acaba de dizer o nobre presidente do conselho, eu estou prompto até a propôr o adiamento

da discussão, ainda mesmo perdendo a minha vez de falar.

Não desejo que S. Ex., tomando parte na discussão, fuja sacrilego da sua preciosa saúde.

Parceco-me, Sr. presidente, que a declaração do honrado Presidente do Conselho deve influir para que qualquer dos seus dignos collegas defenda o governo das acusações graves e justas que acenam de ser feitas pelo meu distincto amigo, o nobre senador por Minas.

Mas como o nobre Presidente do Conselho, por uma razão que sinceramente deploro, não pode hoje tomar parte no debate, e os seus illustres collegas não o quorem fazer, peço licença ao Senado para, ainda que contrariado, occupar por uns momentos a sua attenção.

Quando o nobre Presidente do Conselho se apresentou á Camara dos Deputados communicando o attentado que estava resolvido a commetter, disse dirigindo-se á opposição: « ou eu não vos entendo, ou tenho o desgosto de vos entender bastante. »

Posso, parodiando as palavras do S. Ex., dizer ao governo: ou eu não vos comprehendo, ou tenho o desgosto de vos entender bastante.

Desde a nossa Independencia, Sr. presidente, nessa longa serie de ministerios que se tem succedido continuamente, nenhum ainda se envolveu tão desabusadamente pelo caminho do arbitrio, da illegalidade, e da falta de respeito ao parlamento como o ministerio actual.

O nobre Presidente do Conselho não foi pedir á Camara um *bill* de indemnidade, porque S. Ex. não commettera ainda o attentado que promette commetter; mas entrando em negociações com o Banco do Brazil, declara S. Ex. que ellas não são definitivas, para o que será preciso uma authorisação do parlamento.

Das palavras do S. Ex. se deprehende que sem authorização do parlamento não praticará o acto. Mas essa authorização que S. Ex. quer, entende o nobre Presidente do Conselho lha estar concedida com o voto de confiança politica que obteve na Camara dos Srs. Deputados?

O ministerio actual teve logo no começo desta sessão, os dias de maior gloria.

O nobre Presidente do Conselho foi impellido a fazer uma reforma além do que S. Ex. até a vespera queria. Na Camara e no Senado houve a maior boa vontade, uma dedicação e esforço sem exemplo, para que passasse com rapidez o projecto, que é hoje a aurea lei de 13 de Maio.

Mas o nobre Presidente do Conselho, estadista como é, perspicaz como folgo de reconhecer, dotado do superior talento como todos lhe fazem justiça, devia ter previsto, antes de apresentar aquelle projecto, que a lei traria muito graves consequencias para a lavoura, porque cercava repentinamente os meios de trabalho.

S. Ex. devia ter apresentado conjunctamente com aquelle, o projecto de auxilio á lavoura, ou pelo menos, devia tol-o prompto na gaveta para apresental-o no dia seguinte ás Camaras.

O que vimos porém, Sr. presidente, foi que o nobre Presidente do Conselho leou intoiramente vacillante, sem tomar nenhuma resolução.

Depois, o nobre Presidente do Conselho, qual outro Diogenes, sahio com a lanterna procurando a quem pudesse confiar dinheiro do Estado sem juros, mas tambem sem perigo de perdê-lo.

As nossas instituições de credito existentes nesta capital, estarão em tal estado que seja preciso gastar tres mezos para escolher um banco que recola dinheiro sem juros, sómente respondendo pela restituição integral da quantia que receber?

O nobre Presidente do Conselho nessa declaração que fez á Camara, não foi fiel ao que é real, e ella não é honrosa nem ao proprio Banco do Brazil com quem S. Ex. pretende contractar, pois que S. Ex. teve necessidade de gastar tres mezos para achar um banco a quem pudesse confiar dinheiro do Estado sem juros.

Mas o nobre Presidente do Conselho, vacillando durante tres mezos em que as Camaras estiveram sempre abortas, vem agora nos dizer que vai fazer esta operação sem audiência das Camaras, que vai dar dinheiro do Estado sem authorização do parlamento, que enfim vai nullificar o parlamento brasileiro!

S. Ex., de entre os Bancos, deu preferencia ao do Brazil; mas as razões que o nobre Presidente do Conselho expõe, permitta-me que lho diga, são contraprioventes.

S. Ex. preferio o Banco do Brazil porque este Banco não cumpriu um accordo que tinha com o governo desde 1873.

Preferiu esse Banco porque tendo elle se comprometido com o governo por accordo desde 1873 a emprestar á lavoura 25 mil contos, elevando assim a sua carteira hypothecaria, sómente emprestou 19 mil, sendo, portanto, ainda obrigado por 6 mil contos.

Não cumpriu, pois, o Banco do Brazil o seu contracto com o governo, o tanto que está devendo ao Thesouro a importancia de multas em que tem incorrido.

Si era objecto de preferencia, esta não podia ser dada ao Banco do Brazil, pelas razões apresentadas pelo nobre Presidente do Conselho.

O nobre Ministro vai dar ao Banco 6.000:000\$ do Thesouro, isto de não beijada, sem premio o não sabemos por que prazo. O Banco se compromette a emprestar 12.000:000\$ á lavoura ao juro de 6 %.

Mas, Sr. presidente, o nobre Ministro não vai dar ao Banco do Brazil só 6.000:000\$, porém muito mais; vai dar talvez mais do que os 12.000:000\$000.

O nobre Ministro perdendo ao Banco esta multa em que tom elle incorrido, o que é uma divida que o Banco tem para com o Estado, será mais uma doação feita ao Banco do Brazil, além dos 6.000:000\$000.

O Banco do Brazil, Sr. Presidente, tinha, pelo accordo feito com o governo em 1873, de emprestar á lavoura 25.000:000\$, e até agora não completou a sua carteira hypothecaria, faltando 6.000:000\$ para intoirar a somma dos 25.000:000\$000.

E' elle obrigado a applicar esses 6.000:000\$ em empréstimos á lavoura, independente do novo accordo feito agora pelo nobre Presidente do Conselho, mas em virtude do de 1873.

Portanto, o honrado Presidente do Conselho, além daquelles 6.000:000\$ que o Banco ainda tinha para intoirar a quantia de 25.000:000\$, dá-lhe mais agora 6.000:000\$ do Thesouro sem juros, e sem authorização.

Além disto, Sr. presidente, o nobre Presidente do Conselho vai relevar o Banco do Brazil das

multas em que tem incorrido por falta de cumprimento do accordo de 1873.

Portanto, o Banco além dos 6.000:000\$ que é obrigado a emprestar à lavoura para completar a sua carteira de 25.000:000\$, vai mais receber, sem juros, os 6.000:000\$ que o governo lhe dá agora, e vai deixar de pagar as multas em que incorreu para com o Estado o de que é devedor.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— No momento em que completar a sua carteira, a multa cessa.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— O Banco do Brazil era obrigado, de ha muito, a ter elevado a sua carteira hypothecaria a 25.000:000\$, e no entanto faltam 6.000:000\$.

Disse o honrado Presidente do Conselho que o auxilio dado pelo governo ao Banco ha de se realizar em prestações de 1.000:000\$ cada uma, a proporção que for empregada.

Pergunto ao nobre Presidente do Conselho: o Banco se obriga a emprestar primeiro os 6.000 contos a que é obrigado para completar a sua carteira? Ou emprestará primeiro os 6.000 que agora recebe? Ou ainda emprestará alternadamente de um e de outro?

O honrado Presidente do Conselho nada nos disse de positivo a este respeito. Eis as palavras de S. Ex. na outra Camara (16):

« As operações desta secção (Credito Agrícola) comprehendem as de empréstimo por hypotheca, por penhor agrícola, por caução de títulos da divida publica, ou de acções de companhias garantidas pelo Estado e por letras com duas firmas, pelo menos, de lavradores abonados, ou de mutuario lavrador e de outra pessoa abonada, vigorando, nesta parte, a arbitrio do Banco, tão somente por um a dois annos. »

O Sr. Presidente do Conselho trouxe como innovação neste contracto, ter o Banco de emprestar sobre caução de títulos da divida publica e acções de companhias garantidas pelo Estado.

Mas, senhores, o lavrador que possua títulos da divida publica ou acções de companhias garantidas pelo Estado, não precisa recorrer ao Banco para ter dinheiro; e si recorrer ao Banco, não precisa da garantia do governo.

Já pelo contracto feito em 1873 os lavradores tinham essa garantia, não era preciso que elle figurasse de novo no accordo feito agora com o honrado Presidente do Conselho.

Demais, Sr. presidente, ahí se falla em duas firmas, pelo menos, de lavradores abonados ou de outras pessoas no mesmo caso.

O Banco pôde aceitar a responsabilidade de duas firmas como caução, independente deste accordo, mas o lavrador é que não tem vantagem nenhuma nisso; porque, mesmo independente deste accordo com o governo, o Banco pôde aceitar ou não; tem e continuará a ter o arbitrio que tem tido até hoje, e que não se lhe pôde tirar.

Não se innova neste contracto nada absolutamente.

Sr. presidente, as operações do Banco para fazer esses empréstimos à lavoura serão, como se declara, no maximo de 20:000\$ e no minimo de 500\$000.

Senhores, o pequeno lavrador que precisar de 500\$ não os irá buscar ao Banco; para chegar lá,

as difficuldades serão tantas que, embora o governo o queira favorecer, elle arrojará carteira e voltará do mole do caminho, em procura de um amigo ou vizinho, ou outra qualquer pessoa que, sem as difficuldades do Banco, lhe faça o empréstimo de tão pequena quantia, por si ou por interposta pessoa.

Vê-se, portanto, Sr. presidente, que o accordo não vai favorecer à pequena lavoura, e, além disso, na provincia de Minas continuará a só comprehender a zona cafeeira.

Irá favorecer à grande lavoura?

Senhores, quando o grande lavrador sente a sua lavoura depreçada em centenas de contos, não será com 20:000\$ que ha de poder remediar essas males. No entantão é o maximo que, nas condições do accordo, o Banco poderá emprestar. Além desta somma o Banco poderá exigir o juro que quizer ou que lhe convier; pois que, si o empréstimo fór de mais de 20:000\$, o juro poderá não ser de 6%.

Portanto, este supposto grande auxilio prometido à lavoura será irrealizavel, o não produzido.

Permitta o honrado Presidente do Conselho que eu lhe faça uma recordação historica.

S. Ex. deve-se recordar do que aconteceu quando fazia parte do ministerio presidido pelo immortal Visconde do Rio Branco, a quem neste paiz ninguém ainda excedeu em talentos nem honestidade. (*Applaudos.*)

O Visconde do Rio Branco, zelando os dinheiros publicos, cautou por demais em uma casa bancaria que gozava de immenso credito, e aceitando della cambiaes em uma elevada importancia, não foram estas pagas, o que, além de enazar ao Estado prejuizo de milhares de contos de reis, foi a causa principal da queda daquelle Ministerio.

O honrado presidente do conselho deve ter sempre em lembrança este facto, para proceder com muita cautella nas transacções a que, como governo, se atirar.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*):— E' por isso que não tenho nem representante, nem confidente, nem conselheiro na praça.

O Sr. IGNACIO MARTINS:— O contracto que S. Ex. quer fazer com o Banco do Brazil, além de illegal, por faltar-lhe a autorização do poder competente, em nada mais protegerá a lavoura, e irá aproveitar só e unicamente ao Banco do Brazil.

O honrado presidente do conselho citou exemplos de factos como este que se tem dado no nosso paiz, mas S. Ex. não pôde provar que, elles tivessem sido praticados com igual illegalidade. Isto é, estando aberto o parlamento, e funcionando as Camaras.

A S. Ex. estava reservada a prioridade deste abuso, o de proceder como um governo absoluto.

Mas, diz S. Ex., o contracto não era definitivo; si não fosse approvedo o procedimento do governo pela Camara dos Deputados, nada se fazia. E a Camara dos Deputados approvou o que o governo quer fazer?

Senhores, a Camara dos Deputados deu um voto de confiança sómente politico, como tornou expresso o autor da moção; só se tratava de confiança politica.

Ora, a Camara pôde ter muita confiança no Ministerio; mas nem a Camara, nem o Senado

podem sacrificar ou desistir do direito que a Constituição lhes dá, e do dever que lhes impõem de zelar os dinheiros publicos.

O honrado Presidente do Conselho, vendo com que rapidez passou o projecto que é hoje a Lei de 13 de Maio, devia, confiando no patriotismo dos representantes da nação, pedir às Camaras igual rapidez, para haver meios de auxiliar a lavoura.

S. Ex. não tinha o direito de duvidar que o parlamento lhe concedesse isto.

Mas o honrado Presidente do Conselho levou tres mezes a procurar um intermediario, e concluiu por dar a um banco dinheiro sem promisso.

O honrado Presidente do Conselho depois de vacillar durante mezes entre dous projectos de bancos, um iniciado no Senado e o outro na Camara, veio dizer-nos.

Sem autorisação do Parlamento que está funcionando, vou dar dinheiro do Estado a banco; farei isto quer a Camara approve quer não, e depois lhe darei conta da operação.

Mas para que?

O nobre presidente do conselho já procurou acobertar-se com o voto de confiança politica que a Camara dos Deputados lhe deu.

S. Ex. vai além, e declara que para outras provincias praticará a mesma illegalidade, logo que achar intermediarios.

Mas nem para isso o nobre Ministro pede autorisação?

E' de mais!

O nobre presidente do conselho, lido como é em historia parlamentar, sabe que o *bill* de indemnidade pede-se depois de um acto consummado, depois do crime commettido.

Quando o Governo vê-se, na ausencia do parlamento, em uma necessidade urgente para a salvação do Estado, elle não só pôde como mesmo deve praticar o acto e vir depois pedir o *bill* de indemnidade; porém com o parlamento aberto, e muito principalmente levando 3 mezes a procurar solução para difficuldades, o acto do nobre Presidente do Conselho não tem justificativa possível.

Sr. presidente, cada vez mais me convengo de que, no nosso paiz, nunca houve um Ministerio que mais desassombadamente se envolvesse pelo caminho da illegalidade, do arbitrio e do desrespeito ao parlamento, do que o Ministerio actual.

E' o que eu tinha a dizer.

O Sr. F. Belisario, tendo uma só vez para fallar, esperava que o Sr. Presidente do Conselho, ou alguns dos tres ministros presentes respondesse aos dous oradores que o precederam; mas parece que se quer estabelecer em systema o silencio dos ministros, ainda em assumptos em que a sua responsabilidade está empenhada.

O governo, querendo obter da Camara temporaria uma autorisação por meio de moção de confiança, procura tornar odioso o Parlamento, como incapaz de satisfazer às necessidades publicas. O governo não commette uma illegalidade, urgido pelas circumstancias e não vem sujeitar-se à censura; vem communique que vai commetter uma illegalidade! E por que a commette? Porque reconhece o Parlamento incapaz de providenciar.

Esta communiqueção só por si denuncia a extravagancia do procedimento.

Concede que, mesmo abertas as Camaras, tal fosse a urgencia do caso, que o governo pudesse, assumindo a responsabilidade, praticar actos fóra da sua competencia. Mas na hypothese, a urgencia está prevista ha tres mezos; ha dous, o nobre Presidente do Conselho disse no Senado que negociava com o Banco do Brazil; ha dez e meio já annunciava na Camara dos Deputados que toria de pedir um *bill* de indemnidade!

Tanta demora nas negociações permitia que o governo solicitasse uma autorisação legislativa, que poderia ser em termos genericos, como são sempre. Mas, si o caso era urgente, por que duraram tres mezos as negociações? O nobre Ministro fez erer que as pretensões do Banco do Brazil foram desrazoadas, pois que, só com tanta difficuldade e depois de tanto tempo, pôde chegar a um accordo; ou então, ha de reconhecer, que, tendo accitado, afinal, as condições do Banco, da sua parte a demora em concordar com aquillo que fóra proposto, é indesculpavel.

O Banco do Brazil mantem muitas transacções com o Thesouro; a circumspecção da sua administração é reconhecida: mas o nobre Ministro a torna suspeita. Ou ella exigiu muito, mais do que obtivo, ou o nobre Ministro não justifica a demora em aceitar a transacção, que sempre declarou urgente. O nobre Ministro precisa explicar-se.

E' provavel que o nobre Ministro procurasse outros intermediarios além do Banco do Brazil para a idem, que dizia sua, e para a qual faltava um executor. Naturalmente o Banco Rural, que do rural só tem o nome, não quereria incumbir-se de negocios directos com a lavoura; o Internacional tambem tem outro genero de negocio.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Tambem não o procurei.

O Sr. F. BELISARIO:— Sabe agora que o não procurou; mas, os dous bancos, o Predial e o de Credito Real, pela especialidade das suas transacções, não podiam deixar de ser ouvidos. Teriam feito propostas? Não eram ellas aceitaveis? Por que o governo, sem desprezar o Banco do Brazil, não tratou tambem com esses dous Bancos? Elles soffreram, por certo, um golpe rude com a Lei de 13 de Maio, que alterou as condições da lavoura, com a qual negociavam. Não interessava ao governo melhorar a situação desses Bancos? Não era isso um auxilio à propria lavoura com a qual estão enlaçados?

Si o governo pretende crear Bancos de credito real, porque não melhorar as condições desses dous que já existem, e de outro analogo que ha em S. Paulo, os quaes se acham no caso de prestar soccorros à lavoura das zonas em que operam? O que vai ser feito com o Banco do Brazil prestará, não nega, algum auxilio aos lavradores, que possam passar as dividas dos seus commissarios para o Banco com o menor juro. Fóra disto, o auxilio será insignificantissimo, ou nullo. Seria preciso que o nobre Ministro obtivesse que qualquer dos Bancos desta cidade ou de S. Paulo estabelecesse agencias nos rentros agricolas e ahí, em relações directas com os lavradores, fizesse os emprestimos. Mas, não pôde o nobre Ministro contar que os lavradores do interior, homens desconhecidos ao pessoal dos Bancos desta cidade, venham aqui realizar transacções directas.

Demonstra quantas excepções faz o governo nas leis e estatutos do Banco do Brazil. Proclama o nobre Ministro disto para que o Banco completasse a sua cartella hypothecaria? Recordar a discussão que houve o anno passado no Senado e na Camara dos Deputados a esse respeito. Entendia o orador quando Ministro da Fazenda, que o Banco do Brazil diminuindo a somma que emprestava á lavoura, a qual, pelo seu contracto, era de 25.000:000\$, e se achava então em 10.000:000\$, só era obrigado a recolher a sua emissão em uma maior proporção, que regulava pouco mais de 400:000\$ annuos.

Discutiu longamente o negocio com o illustrado deputado o Sr. Andrade Figueira, que entendia que o governo deveria coagir o Banco a completar a somma de 25.000:000\$ com que era obrigado a auxiliar á lavoura, em troca dos favores que então obtava. Repugnava ao orador, além da interpretação juridica do contracto com o Banco, obrigar-o a emprestar dinheiro sobre uma propriedade tão vacillante como era então a propriedade escrava. O pagamento da multa lhe parecia sufficiente pena pelo não cumprimento do contracto. Tal foi, porém, a insistencia desse nobre deputado, que o orador submetten a questão ao parecer do Conselho de Estado. Ignora em que sentido foi o seu parecer? Foi-o-lhe obtido o nobre Ministro da Fazenda? Em todo o caso, libertos os escravos, a principal razão do orador desaparecia; o Banco ia operar exclusivamente sobre bens da raiz.

Qual não foi, porém, a surpresa do orador quando viu que o mesmo nobre deputado, a quem se referiu, e que era tão exigente no modo de entender as obrigações do Banco do Brazil, agora foi o autor da moção de confiança, julgando que o governo deveria fazer muito maiores favores ao Banco, para que elle cumprisse aquillo que já era claramente a sua obrigação!

O orador espera que o nobre Presidente do Conselho dará conta do parecer da secção do Conselho de Estado e demonstrará porque, ao mesmo tempo, abriu mão da multa e emprestou sem juro a quantia de 6.000:000\$000.

Mas, donde sahirão esses 6.000:000\$ que o governo vai entregar ao Banco do Brazil? Não tendo saldos, serão deduzidos do empréstimo contratado em Londres.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Não, senhor.

O Sr. F. BELISARIO:— Não tem de onde tirar os sinão dahi. Não é capaz de provar o contracto.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Não vá dizendo que não sou capaz.

O Sr. F. BELISARIO:— Diz que não.

O Sr. JOÃO ALFREDO (presidente do conselho):— Eu digo que sim.

O Sr. F. BELISARIO:— O nobre Ministro vai dizer que os seis milhões sterlingos estão em Londres e que elle vai entregar ao Banco do Brazil dinheiro que tem aqui. E' porque deixa de remetter para Londres dinheiro para as despesas ordinarias, que estão sendo feitas alli por conta do empréstimo, de modo que as sobras que aqui tem representam dinheiro; que devia mandar para Londres assim de que o empréstimo permanecesse intacto para os fins para os quaes foi contratado.

Vai explicar-se melhor: o empréstimo foi contratado para pagar a divida fluctuante e construir estradas de ferro. Tais estradas ainda não se construíram e a divida fluctuante só tem sido paga em muito pequena escala. Assim, o dinheiro, que aqui sobra, representa as sommas que deveriam ser passadas para Londres para satisfação de despesas ordinarias.

Em somma: o governo não entregará ao Banco do Brazil as libras sterlingas que recebem em Londres, as proprias e identicas, mas o dinheiro que aqui tem á sua disposição, porque está dando outra applicação áquellas libras sterlingas. Aqui ou em Londres o dinheiro é o mesmo: não chegando a renda para as despesas ordinarias, o saldo representa o empréstimo contratado.

O orador lembra que em um das sessões passadas o nobre Presidente do Conselho disse, que houve quem lhe suggerisse a idéa de empregar em auxilios á lavoura parte do empréstimo de Londres, mas S. Ex. affirmou logo « isto seria illegal, não o farei » ao que o orador deu o seguinte aparte « deixará de ser illegal si o Parlamento decretar. » Não queria o orador dizer com isto que convinha desviar o empréstimo da sua applicação, mas, que a illegalidade desapareceria com o voto do Parlamento. Mas o nobre Ministro ainda respondeu « esse dinheiro não o desvio da sua applicação, é como o sangue das minhas veias. » Estas palavras foram commentadas pela imprensa com grandes elogios pelo muito respeito que o nobre Ministro consagra aos seus compromissos. Entretanto, hoje o nobre Ministro tira o sangue das suas veias por sua alta recreação e sem o voto do Parlamento!

Espera que o nobre Ministro da Fazenda elucidará todas as questões. Foi S. Ex. quem disse que tinha um plano, uma idéa, que era exclusivamente sua, mas precisava do intermediario para realizá-la. Precisamos saber si, além do Banco do Brazil, outros intermediarios foram chamados; quaes as condições que apresentaram e si não se prestaram a modificá-las. Finalmente, por que duraram tres mezes as negociações com o Banco do Brazil; que exigencias fez elle; si as modificou, ou si o governo veio a acceitar por fim aquillo mesmo que por tanto tempo recusara? O nobre Ministro disse que só um thaumaturgo poderia resolver a questão dos auxilios á lavoura. Entendo que a questão está muito longe da sua solução e que o nobre Ministro ainda deve procurar o thaumaturgo.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):— Em que pese ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, os ministros nemmes não se julgam no dever de occupar sempre a tribuna, embora lamentem não ter a sorte que teve S. Ex., está-dista tão feliz, que viu passar rapidamente aqui, o seu dissenso, o seu orçamento; em que pese ao nobre senador, não estamos constantemente na tribuna discutindo á cada instante materias que não inclamos, e que, a seus autores, melhor do que a nós, incumbio elucidar; em que pese finalmente a S. Ex. a pratica, tão antiga quanto acceitavel, e que constituo apoio consideravel dado ao governo, de debaterem por nós e a nosso lado os nossos amigos, declaro francamente ao nobre senador que não acceito a discussão sobre o accordo que fez com o Banco no Brazil para auxiliar a lavoura nas graves circumstancias que ella atra-

vossa, no terreno premeditadamente escolhido por S. Ex.

Senhores, eu circumscrevi-me hontem a muito pouco; em prova do grande respeito que me mereceu esta augusta camara, trouxe ao seu conhecimento uma combinação que ainda tem de passar por tramites ulteriores; não vim pedir uma authorisação, nem sujeitar um acto, por ora incompleto, á discussão.

O Sr. F. BELISARIO: — Não fiz mais do que pedir informações, fallei em condições geraes.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — É claro que, si eu concluir o accordo, hei de comunicar meu acto ao parlamento, e então ao nobre senador, como a todos, compete analysal-o e consual-o. Por ora, de que me accusam? De um acto de cortezia e do respeito ao parlamento? E' codo, a discussão é antecipada.

Na occasião competente hei de demonstrar em como o nobre senador está completamente enganado a respeito das circumstancias que se deram para esse accordo; então ver-se-á que não fui moroso, que não fui fraco, accetando as condições que o Banco do Brazil me impoz. E, (posso estar em erro) estou convencido de que o Banco do Brazil não corre pequenos riscos, elle que já deve estar escarmentado de certos negocios maus que têm passado pela sua carteira hypothecaria.

Nessa occasião veremos si eu, que tinha com o Banco do Brazil um accordo ajustado, tomando por base a convenção antiga que elle tem com o governo quanto a constituição e operações da sua carteira hypothecaria, nessa occasião, repito, verificaremos si causei aos outros bancos desequilibrios que, como disse S. Ex., terião como consequencia inevitavel ruina, á falta de identicos auxilios do governo.

O Sr. F. BELISARIO: — Desculpe-me, ou não disse isso e esse negocio é serio.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — V. Ex. disse que os outros bancos, sem auxilio do governo, podem perder-se; ora, se elles podem perder-se a falta de auxilio do governo, estão mal parados.

O Sr. F. BELISARIO: — V. Ex. não pôde dizer isso, nem eu o disse.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — A observação de V. Ex. foi ouvida por mim e aqui pelo meu collega, que immediatamente para ella chamou minha attenção.

O Sr. FRANCISCO BELISARIO: — O que eu disse foi que as condições desses bancos tornaram-se piores actualmente.

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): O nobre senador tem permissão d' direito de rectificar sua asseveração e eu não insistirei mais nisso.

O Sr. FRANCISCO BELISARIO: — Fallei em geral, dizendo: «E' provavel que suas condições soffresom.»

O Sr. JOÃO ALFREDO (*presidente do conselho*): — Não precurei indagar quaes as condições deste ou daquelle banco; a credito que isto é uma materia de confiança, pelo que procedi com a mais perfeita honra. Accresceu que não tenho no Banco do Brazil interesses, e apenas conto alli poucos amigos. A razão da minha preferença deu-a o

proprio nobre senador; é um banco que tem transacções constantes e avulçadas com o Thesouro, o que já tinha uma carteira hypothecaria constituida, funcionando em virtude do accordo celebrado com o governo em 1873.

Senhores, admiro a censura que se levanta de desrespeito ao parlamento. Apresentei-me á camara dos Srs. deputados para communicar-lho o que pretendia fazer, submettendo á sua decisão o procedimento que está tendo o governo. Si a camara se pronunciou contra, nenhum contracto seria feito. Onde está aqui o desrespeito?

Pois não se me dizia a cada momento: — Já vos demoraís, já retardais as providencias, que urge sejam tomadas, nas grav es circumstancias que a lavoura atravessa? E o nobre Senador, para accentuar essa demora, deu como certo que eu já tinha ha muito tempo a proposta que afinal accetoi! Isto é perfeitamente inexacto. A unica proposta que recobi, depois de dois mezes de delibercias, foi essa do Banco do Brazil, no dia 5 do corrente; tive de discutir as condições offercidas fui em pessoa ao Banco discutir com a directoria; e somente depois de muito examinado e discutido o assumpto, foram accitas as modificações que indiquei.

Senhores, não insistirei no ponto que se affigura mais vulneravel ao nobre senador, o de desrespeito para com o poder legislativo. Meus actos e meu procedimento, nesta e na outra camara, em tudo quanto concerne a este negocio, collocam-me fora o acima de semelhante censura. E' o que tinha a dizer.

O Sr. Silveira Martins não tentou intervir no debate; membro, porém, de um partido governamental, lembra-se que os casos que occorrem na administração de um podem repetir-se na administração do outro, e por isso convém reflectir nas doutrinas, que se pregam para que, no dia seguinte, se não tenha um procedimento contrario.

No caso de que se trata podem considerar-se tres cousas: primeiro, o principio; segundo, a hypothese, o caso occorrente; terceiro, o modo por que se procede.

Quanto ao principio, entende o orador que, apesar de estarem as Camaras abertas, o facto acha-se dentro do regimen. Nem as leis prevêm todas as hypotheses, nem o parlamento funciona sempre, e ha casos occorrentes que devem ser logo resolvidas, que não podem esperar o tempo exigido para que se faça a lei.

Um facto dessa ordem já se deu durante o ministerio presidido pelo Visconde do Rio Branco. Refere-se á crise dos bancos. E' certo que se votou uma lei, mas antes da lei, o Ministro recorreu á Caixa da Amortização, e emittiu papel-moeda. E então o conselheiro Zacharias censurou-o, não por ter emittido papel-moeda mas por não pedir um *bill de indemnidade*.

Com offeito, si no systema parlamentar, que exige tantas formalidades para a decretação das leis, o governo não tivesse a responsabilidade do seu procedimento, porque no poder absoluto é que não ha responsabilidade, não estaria habilitado a resolver immediatamente as crises urgentes, e assim seria um governo inferior ao outro.

Entendo o orador que o nobre Presidente do Conselho, em vez de seu annuncio prèvio na Camara dos Deputados e no Senado, o que já deu logar a duas discussões, devia pedir a approvaçào do parlamento para o seu acto, logo que fosse consummado.

Parece-lhe que o que influiu no animo do nobre Presidente do Conselho foi a posicão falsa do gabinete, a desconfiança dos seus proprios amigos. S. Ex. quiz a completude da Camara; quiz assegurar-se de ante-mão do *bill de indemnidade*; por isso affrontou a difficuldade para se livrar de maior perigo.

Observa, entretanto, que o nobre Presidente do Conselho tem mostrado o seu nenhum amor ao posto; faz-lhe esta justica. O desprendimento do nobre Presidente do Conselho bom mostra que S. Ex. não só se não importa sair do Ministerio, mas até provoca essa saída. O dever, porém, de um governo patriótico é manter-se com energia, e não só sollicitar o apoio dos seus amigos, mas ainda transigir com os adversarios, porque os governos devem ter um fim supremo, que é o bem geral.

Quando se promulgou a lei de 13 de Maio podia o governo proceder desembaraçadamente e fazer o que julgasse mais acertado, para salvar a lavoura. Tendo, porém, já decorrido quasi tres mezes, era esse tempo sufficiente para que o parlamento pudesse votar quaesquer medidas para o governo julgar-se necessario, ou poder este retirar-se caso ellas não lhe fossem approvadas.

Não entra na apreciação das transacções, porque as não conhece officialmente. Mas um ponto que lhe parece fóra de duvida, e em que todos estão de accordo, é que o governo forneceu ao Banco 6.000:000\$ para os emprestar á lavoura a 8%, o que quer dizer que o Banco ganha 12%, desde que por sua parte concorre com outros 6.000:000\$, e aquelles não lhe custam nada. Não é mau negocio.

Ha ainda um ponto, que aggrava as circumstancias do Thesouro. O dinheiro é de graça para o Banco, mas é necessariamente oneroso para o Thesouro. Si elle não tem saldos, de onde sahem os 6.000:000\$000?

Não sahem naturalmente da emissão autorizada para circumstancias extraordinarias; ha de ser por força dinheiro emprestado, que o governo não tem de graça, mas com juros, que nunca serão de menos de 6%. Assim, o Thesouro vai pagar juros para dar o dinheiro de graça em favor dos bancos, o que é realmente uma operação ruinosa.

Em todo o caso o negocio não veio ainda ao parlamento; quando vier a discutir, para ver si o nobre Presidente do Conselho faz a melhor operação que hoje podia fazer. Acha, porém, que S. Ex. não procedeu com a promptidão nem com a energia de um governo forte, que está convencido do mal existente e do bem que quer o póde fazer. E, como o nobre Presidente do Conselho tem essa energia, desconfia o orador que é o governo que se não sente bastante forte para dirigir os negocios publicos nas actuaes circumstancias do paiz.

O Sr. Silveira da Motta:— Sr. presidente, tendo eu requerido hontem a urgencia da discussão, não direi da moção da Camara dos Deputados, mas da communicacão feita pelo Sr.

Presidente do Conselho, creio que o Senado reconhecerá que cumpro um dever tomando parte neste debate.

Senhores, não venho discutir o accordo do nobre Presidente do Conselho, com o Banco do Brazil; venho chamar a attenção do Senado para questào mais importante do que esta, para que aprecie a attitudo politica que tomou o nobre Presidente do Conselho fazendo na Camara electiva uma communicacão, que foi depois objecto de uma moção de confiança previa.

E' dessa attitudo politica e das consequencias que dahi podem derivar, que vou occupar-me; não da proposta do Banco do Brazil, que acho cousa insignificante, e que não era preciso discutir-se tres mezes. E' uma proposta que qualquer negociante resolveria em 10 minutos. Em 10 minutos qualquer respondia: — faz conta ou não faz conta; faz-se ou não se faz.— Não, isto não é objecto para occupar a attenção do corpo legislativo, por ora; quando se tratar de conceder os fundos e de autorizar o ministerio para a despeza, nós, que somos tambem fiscaes, poderemos entrar no debate e mostrar a conveniencia ou a inconveniencia da operação. Agora não.

Sr. presidente, vejo que na Camara dos Srs. Deputados o nobre Sr. Presidente do Conselho doeu-se muito da manifestação, que contra a moção fez um dos mais illustres oradores da Camara temporaria, o Sr. Gomes de Castro.

S. Ex., julgando muito dolorosa esta impressão, disse: eu não podia presumir que os principios valiam mais do que as pessoas.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):— Atribuo o que está publicado a um erro.

O Sr. Silveira da Motta:— Vou justificar o que digo; póde ser que seja erro.

Aqui está o que disse S. Ex. (18):

«O Sr. João Alfredo (presidente do conselho): — Repito. Nada me é mais doloroso do que o modo porque se manifestou o nobre deputado pelo Maranhão, meu honrado amigo. Si eu pudesse prever que havia principios, que valem mais do que as pessoas, pretoridos ou violados, razão pela qual o nobre deputado se distanciava de mim, eu teria corrido ha muito tempo a S. Ex. para pedir as suas lições e os seus conselhos.»

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho):— Não corrigi esse discurso.

O Sr. Silveira da Motta:— Sr. Presidente, eu queria tirar algumas consequencias d'aqui, mas, desde que o nobre Presidente do Conselho reclama que houve erro, e não reviu o discurso, não proseguirei na minha argumentação.

Eu tambem julgava muito estranhavel semelhante declaracão do nobre Presidente do Conselho, em relação a um amigo, que se manifestava na Camara contra. Queria tirar consequencias d'aqui, não por mim, que não tenho a honra de ser considerado amigo de S. Ex., mas porque, tratando-se de principios que, valem menos que as pessoas, podia pôr-me nessa balança como pessoa.

Não continuarei porém, neste terreno Sr. Presidente, como disse, a questào é menos alta do que tem sido collocada até agora.

Não quero discutir propostas nem negocios do Governo com o Banco.

Em 1.º lugar notarei que a discussão versa toda sobre a comunicação, que o nobre Presidente do Conselho fez ao Senado, de ter annunciado a camara electiva o proposito de fazer um accordo com o Banco do Brazil em taes e taes condições, e de ter obtido da Camara uma moção de confiança para fazer esse accordo.

Portanto, nós bem podemos argumentar agora contra o nobre Ministro, por ter ido pedir à Camara esse *bill* de indemnidade pelo acto que S. Ex. declarou não estar consummado.

Mas, si o contracto não estava firmado, si o acto não era confirmado, que foi o Ministro pedir à Camara dos Deputados? S. Ex. foi só dizer o motivo porque não estava ainda no caso de lhe pedir o *bill* de indemnidade; por isso, não posso dizer que S. Ex. foi pedir approvação prévia, visto que não annunciou acto algum feito.

Bill de indemnidade, não comprehendo que possa ser pedido sinão por um acto já realzado; por acto futuro, contingente, do qual o Governo póde arrepende-se, e depois de ter obtido a confirmação, dizer: não quero mais isso, não se acaba.

Portanto, não se póde comprehender que o nobre Ministro fosse pedir *bill* de indemnidade porque a transacção não estava ainda realzada.

Mas, si não foi *bill* de indemnidade que S. Ex. pediu, porque ainda o não podia pedir, que foi então?

O Sr. LAFAYETTE:—Foi um breve de indulgencias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Talvez fosse um breve de indulgencias, como diz o nobre senador; mas então, que foi que determinou o Governo a deixar continuar esta discussão na outra Camara, a ponto de que um de seus cyrinos julgou necessario reduzir a questão de mera comunicação—a moção positiva de confiança, que não podia ser dada ao Ministro sinão sobre um facto consummado; e tal facto não havia?

Porque então S. Ex. consentiu que o Sr. Andrade Figueira reduzisse a questão a estes termos? (lendo): « Requer seja consultada a Camara sobre si concedo urgencia para a discussão da moção, que submetto a seu conhecimento:—A Camara approva a solicitude do Governo em acudir ás urgencias actuaes da lavoura, e passa à ordem do dia. »

A Camara passou à ordem do dia, mas de que é que passou? Não se discutia facto algum; o nobre Ministro não foi ao parlamento pedir autorização para fazer um accordo, foi contar uma historia que se tinha passado entre elle e o Banco do Brazil, uma tentativa de negociação; não havida feita, nem mesmo os seus amigos, que formularam a moção de confiança, podiam ter certeza do accordo que faria o governo para pedir a approvação ou o *bill* de indemnidade.

Portanto, não sei o que veio fazer o Sr. Presidente do Conselho, quando contou ao Senado essa historia, sem que ninguem lhe perguntasse.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—O Sr. Lima Duarte perguntou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que o Sr. Lima Duarte perguntou não foi isso a que respondeu o Sr. nobre Presidente do Conselho; o nobre Ministro não respondeu no caso da pergunta.

O Sr. PAKS DE MENDONÇA:—V. Ex. disse que no dia seguinte faria uma comunicação ao Senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que o Sr. Lima Duarte perguntou foi cousa diversa, foi si acaso esse accordo que estava em via de solução entre o Governo e o Banco do Brazil tinha em vista sómente a lavoura destas quatro provincias do Sul, ou si tinha tambem em vista a lavoura de erlução e de cereaes. Para responder grammaticalmente a essa pergunta do Sr. Lima Duarte bastava que o Sr. Presidente do Conselho dissesse: « Sr. Senador, eu estou tratando de dar soccorros à lavoura de todas as provincias; mas não foi isso que S. Ex. respondeu. Compromettou-se a responder no dia seguinte, porque tinha ainda necessidade de fazer essa declaração na Camara, e no dia seguinte veio contar-nos cousa diversa daquillo que o Sr. Lima Duarte perguntara; e foi que tinha feito um accordo com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura ou antes para auxiliar alguns lavradores.

E' preciso, senhores, sempre que se trata de auxilios à lavoura, fazer esta distincção fundamental, porque ha muitos annos que se falla em nome da lavoura, e não se lhe dá auxilio nenhum, dá-se auxilio a alguns lavradores. Portanto, a resposta que o nobre Presidente do Conselho deu foi que tratava de um accordo para favorecer a lavoura ou alguns lavradores das quatro provincias predilectas que têm ha muitos annos merecido sempre os soccorros do Estado, sendo esquecidas todas as outras.

Ora, sendo esta a resposta do nobre Presidente do Conselho, vemos que entretanto a declaração de S. Ex. na outra camara veiu a ter um alcance maior do que elle mesmo queria que tivesse; devo attribuir isto à sua boa intenção. Elle não pretendia a moção do Sr. Andrade Figueira; essa moção foi exorbitante; o nobre Ministro foi à Camara apenas sondar, tentar a opinião de uma maioria de que não estava muito seguro, e nessas condições não se arrisca uma moção de confiança. O nobre Ministro seria culpado si em um debate qualquer incidentemente provocasse a manifestação da Camara a respeito desse acto que elle projectava, S. Ex. tinha muitos meios indirectos de provocar a opinião da Camara a respeito de seu acto; mas S. Ex. que não estava lá muito seguro da maioria da Camara...

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E estará agora?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não sei si está ou não está; não tenho modida para isso; mas elle desconflava alguma cousa, no menos que houvesse um fraccionamento maior que debilitasse o pronunciamto sobre a moção; por isso, estou convencido que não era intenção do nobre Presidente do Conselho provocar uma moção de confiança, e muito menos provocá-la sobre um acto que não está realzado; elle poderia depois, vindo a Camara manifestar-se com grande divergencia, dizer-lhe: « Não lhe encommendei o sermão, não propuz nada. »

Mas, senhores, este é o falso terreno em que ficou a questão, não ha base, nem mesmo para se accusar S. Ex. por ter provocado um *bill* de indemnidade para um facto que não estava consummado, não posso articular isto como motivo de

acusação, porque S. Ex. declarou formalmente, ali está o seu discurso — «O acto não está firmado» — e si não está firmado, não pôde ser objecto de uma moção de confiança; isto é ensa novo.

Senhores, eu aprovo este facto para tirar consequências, e é por isso que lhe liguo importância. Si passar o principio de poder o governo vir ás Camaras soudar, ás vezes até capciosamente, como pôde acontecer, não digo que fosse agora, a maioria para subor si adoptará ou não um acto que elle modifia apresentar ou prorogar ao parlamento, adeus esta phantasmagoria ultima de governo parlamentar, adeus organamentos!

Para que quer o nobre Presidente do Conselho mais organamentos? Até agora o governo tem abusado das prerogativas do organamento; deixa passar tempo esterilmente em discussões, chega ao fim da sessão, diz que não ha tempo para passarem os organamentos, que as Camaras não hão de deixar o governo sem lei do organamento, e então vem a prerogativa. De certo tempo a esta parte, nós temos tido a maior parte dos exerecios regidos por essas prerogativas. Agora o nobre Presidente do Conselho descobriu outro meio que dispensa até as prerogativas do organamento.

Chega o fim da sessão, o S. Ex. vem ás Camaras e diz: o tempo que resta é pouco para fazer passar os organamentos, e si os senhores têm confiança no governo, não se incommodem com isto, eu vou gastando, e depois virá um *bill de indemnidade* approvando tudo.

Mas nesta forma de governo pôde o Ministerio vir ao parlamento dizer isto? É possível que elle diga: gastarei, cobrarei impostos, e para o anno poderei um *bill de indemnidade* que os senhores me darão?

E o que faz o parlamento neste caso? Segundo a theoria nova do nobre Presidente do Conselho, o parlamento diz: a solicitude do governo é tal, é tão colossal que nós votamos tudo: a bolsa do contribuinte, impostos, empréstimos, estradas, navegação fluvial, tudo ficará á mercê do governo, que pôde fazer o que quizer.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E ainda lho fica o Parlamento muito agradecido. (Riso.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sim, senhor; e ainda ficamos muito obrigados ao governo por não nos dar trabalho discutindo isto!

É no que se reduz a nova theoria do nobre Presidente do Conselho.

Mas veja S. Ex. que sem querer vai dar o ultimo golpe no resto do systema parlamentar que temos, e com a responsabilidade especial do ministerio que acaba de cobrir-se de gloria com a lei de 13 de Maio

Orn, as consequências dessa lei são sem duvida dar a maior largueza possível nos principios liberaes que devem reger o Paiz; e um paiz, que hontem era de escravos e hoje é de homens livres tem por isso mesmo as mais nobres aspirações de melhorar as suas instituições e não de poloral-as, não de apodrecel-as.

Não é possível, senhores, que esta seja a tarefa do nobre Presidente do Conselho, tendo S. Ex. tido a gloria de contribuir para a lei de 13 de Maio. Está até me parecendo que S. Ex. acha-se arrependido desse seu acto glorioso; achou talvez que foi um erro, e está querendo voltar aos antigos arraaes de que sahiu; pensa que precisa dar arrhas de si, e adopta condições novas de vida,

para que possa ser bem recebido ao voltar para o antigo caminho.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas o Sr. Barão do Cotogipo não aceita esta ponto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— É de baixo deste ponto de vista, principalmente, que encaro a importância deste acto do nobre Presidente do Conselho, é attendendo ás condições normaes do systema representativo, cuja deturpação mais se accentua com este procedimento do governo, que eu não devia esperar da parte do nobre Presidente do Conselho, como já disse a S. Ex. logo nos primeiros dias da sessão.

Quando, Sr. presidente, requeri o adlamento da resposta á Falla do Throno, declarei ao governo: — Estais inobriado com o grande triumpho que obtivestes, com a lei de 13 de Maio; mas é preciso que tireis agora as consequências desta lei; si quereis soccorrer a lavoura, podeis soccorrel-a; mas o principal é tirar as consequências da lei; é fazer ver ao Paiz que até agora eramos um paiz de escravos, e que hoje somos um paiz de livres!

O nobre Presidente do Conselho não está presente; mas tendo-se já tratado da questão do apoio; tendo S. Ex. declarado que, ha tres mezes, está estudando a questão que se podia resolver em 10 minutos, perguntarei: o ministerio não teve occasião de levar esta questão ao Conselho do Estado?

O Conselho do Estado é consultado sobre quanta frioleira ha; sobre questões de assembleas provinciaes, a respeito do reconhecimento do poderes de seus membros e em uma questão destas, quando se trata de desponder 6 mil contos tirados do Thesouro para pol-os á disposição de um banco, que não pagará juros, o governo não teve a lembrança de consultar o Conselho do Estado!

É, pois, erival que o governo tenha estado estudando esta questão ha tanto tempo?

Sr. presidente, não quero discutir o accordo, mesmo porque não existe; e si eu for tomar o tempo do Senado discutindo-o, o nobre Presidente do Conselho pôde dizer: o senhor perdeu o seu tempo; estamos, pois, perdendo tempo discutindo uma coisa que não existe, uma coisa vi.

O Sr. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*):— A culpa não é do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A culpa da perda do tempo é do governo, porque aceitou o presente que lhe fizeram na Camara de uma previa manifestação de confiança, na qual se disse que a solicitude do governo é tal que não precisa indagar coisa alguma.

Sr. presidente, como as consequências politicas do acto do governo são muito extensas, eu poderia continuar neste terreno e ir muito longe, para mostrar até que ponto pôde chegar o erro do nobre Ministro da Fazenda; porém não quero continuar, não só por que estou fatigado, mas porque o nobre Presidente do Conselho teve necessidade de se retirar em virtude do serviço, e a discussão perdo toda a graça, não estando S. Ex. presente.

Penho termo ás minhas observações dando-me por satisfeito por ter tido occasião, não de discutir a proposta do governo, mas de justificar a minha preocupação do espirito a respeito dos effeitos politicos do acto do nobre Ministro da Fazenda.

O Sr. Antonio Prado (*ministro da agricultura*) diz que a ausência do nobre Presidente do Conselho, por motivo de serviço publico na outra Camara, o obriga a vir à tribuna para tomar em consideração algumas proposições annunciadas pelos oradores procedentes.

Depois do discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul (o Sr. Silveira Martins) poderia o orador julgar-se dispensado de responder às observações feitas pelos que antonomiamente foram um attentado politico ao acto do ministerio. Com effeito nas palavras desse honrado senador estão razões de apoio para o procedimento do governo, que correctamente consultou a Camara sobre a politica que vai seguir. Entretanto, torna-se preciso contestar os assertos do nobre senador por Goyaz, cujas ponderações podem tomar vulto pelo prestigio de que S. Ex. goza como mestre, que é, nestas questões.

O nobre Presidente do Conselho não procurou, nem promoveu a votação de um *bill de indemnidade*: o acto do governo não foi mais do que uma homenagem prestada ao ramo temporario da representação nacional.

O governo entendeu que, nas actuaes circumstancias, cumpria adoptar uma politica — a de prestar auxilios immediatos à lavoura, embora não tivesse para isso autorisação legislativa. Adoptado este alvitro, dirigiu-se ao parlamento, accontentando com franqueza a sua opinião, a fim de verificar si, com taes intuitos, devia continuar no poder contando com a adhesão dos representantes da Nação. Descobro-se novidade neste systema, mas outro não é sinão o que naturalmente decorre dos principios constitucionaes que nos regem. (*Apartes.*) Em todo caso não é logico enxergar no procedimento do honrado presidente do Conselho o menor resabio de desconsideração do poder legislativo.

Com relação à face administrativa da questão seria extemporaneo qualquer debate, pois teria de versar sobre um acto ainda não praticado, comquanto já resolvido, posto que talvez haja de ser modificado em suas partes não essenciaes.

É possível que o governo se ache em erro, mas assegura o orador ao Senado, e em particular ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Bellisario, que o tem honrado com os seus *apartes*, que o governo está attento para acudir ás verdadeiras necessidades da lavoura, sendo justo ponderar que si esta hoje atravessa uma crise, por certo não são disto responsaveis os que tiveram a coragem necessaria para resolver definitivamente o problema do elemento servil. Responsaveis são os que entendiam que a unica politica possível era a da resistencia, e principalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, homem influente na sua provincia, e que pelo seu exemplo o conselho poderia ter remediado parte das difficuldades com que actualmente lutam os agricultores do Rio.

O Sr. F. BELISARIO:— V. Ex. está fazendo a sua accusação: si houvo erros na politica do seus antecessores, V. Ex. participou dellos.

O Sr. ANTONIO PRADO (*ministro da agricultura*) declara que neste ponto o Sr. senador tomou muita razão. O orador com esta declaração dá a medida da sinceridade das suas crenças, e do seu patriotismo no cargo que exerce. (*Apoiados.*)

O nobre ex-presidente do conselho pôde dar testemunho de que, como ministro, o orador sempre advogou a causa da emancipação; o desejo que se convenceu da necessidade de asseverar a solução do problema, não recou diante do nenhuma difficuldade, arriscando mesmo parte da sua influencia politica em S. Paulo. Não é, portanto, um dos convertidos da ultima hora.

Pode desculpa do haver sahido do terreno ao qual deveria ter-se limitado; o nada mais dirá para justificar a attitude do governo na questão de que se trata. (*Muito bem.*)

O Sr. Barão de Cotegipe diz que o honrado senador por Goyaz absteve-se de continuar na discussão porque, disse S. Ex., estando ausente o nobre Presidente do Conselho, o debate perdia toda a graça; entretanto, aconteceu o contrario, porquanto, logo que S. Ex. sahio, a questão se tornou mais interessante pela intervenção do nobre Ministro da Agricultura.

Singular sorte a doeste requerimento! Estava destinado a ser um novo Bendegó (*riso*) mas um Bendegó ás avessas (*Ironia*.) Realmente, o do orador não era contrariado por ninguém; fez-se silencio absoluto em ambas as columnas, como se costuma dizer em linguagem maçonica; os raros discursos eram antes signaes de benevolencia para com o autor do projecto do que defeza dos principios. Agora com este segundo metacrito, todos fallam contra e só os dous Ministros a favor. Que milagre é este? ! Donde provém a recente attitude do Senado? São interrogações a que o futuro se encarregará de responder.

Outra admiração do orador: não se tinha fallado até aqui, sinão muito perfunctoriamente, a respeito da lei de 13 de Maio; mas o nobre Ministro da Agricultura não pôde resistir à tentação... Novo Scipião, o governo, para escusar a transgressão da lei, lembra que destruiu Carthago. Depois da lei aurea, nada mais resta sinão subtrahir ao Capitolo e render graças aos deuses.

O orador não está muito por isso, bom que não se considere opposicionista. (*Riso.*) E, em verdade, será mover opposição e defender-se de opposições? Por uma estranha fatalidade, o ministerio transaccio é que está fazendo do governo, obrigado a rechassar golpes como os que ainda hoje lhe desfeccion o nobre senador por Minas Geraes (o Sr. Candido de Oliveira). O proprio nobre Ministro da Agricultura, quasi esquecido de que fez parte do gabinete passado, não poupou censuras nos actos de que foi solidario. Mas, para que toda essa opposição ao ministerio transaccio? Elle está morto e enterrado; e liquem socogados que não ha de resuscitar.

Não comprehendo por que tanto se tom discentido o requerimento. O exame de uma questão constitucional poderia ser feito em qualquer outra discussão, tanto mais quanto ella é improvisada. Que esperam os que verberam o acto do governo? Que elle se arrependa? Mas não é de esperar, pois de ordinario o arrependimento não vem antes do se consummar o acto. (*Riso.*)

É preciso dar tempo aos nobres ministros, assim como do tempo careceu o honrado Ministro da Agricultura para se arrependor do que fizera como collega do orador e do nobre senador pela provincia do Rio. (*Riso.*)

A tactica do governo—não dirá o orador que seja admiravel, nem tampouco habil—é nova.

Pelo menos, tem este merito da originalidade. O orador foi testemunha ocular e auricular, sahio de toda a evolução, no menos da : na ultima phase, na Camara dos Deputados, e pode vonia para referir-a.

Tinha ido à Camara, porque gosta daquella casa, mas já anda tão suspeito que, quando usomou à tribuna, houve quem dissesse: «Vem aqui fazer alguma cousa!» (Riso.)

Entretanto, assegura que não; si vale a pena, podem abrir inquerito.

Perguntou o soubo que o nobre Presidente do Conselho tinha feito uma communicação à Camara *ex abrupto*, sem tor por base um requerimento ou qualquer outro acto em cuja discussão fosse chamado a tomar parte. S. Ex. apresentou-se e disse o que julgou conveniente informar sobre o contracto com o Banco. Quando o orador chegou, fallava o Sr. deputado Lourenço de Albuquerque.

Depois, o presidente da casa declarou adlada a discussão. Tinha-se de passar à ordem do dia, que era o orçamento da guerra, mas então o nobre presidente puxou por um officio em que o Sr. Ministro communicava a sua enfermidade. Adoeceira o nobre Ministro. (Riso.)

Neste ponto, varios Srs. deputados declararam que dispensavam a presença de S. Ex. Levantou-se alguma agitação. Um Sr. deputado levantou-se e pediu a continuação do debate da *moção* — só então se comprehendeu que devia haver *moção*. . . O Sr. presidente disse: continua a discussão da *moção*. . . Outro Sr. deputado requereu o encerramento, e encerrou-se com effeito. Ora, depois de tudo isto, não pôde haver duvida que o facto foi promovido pelo governo e combinado com a maioria.

O SR. ANTONIO PRADO:—Sem duvida nenhuma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE, proseguindo, diz que, bem assentado este ponto, passa à questão de principios.

Diz-se que o governo andou bem com deitar por esta forma a sonda, para ver o que ia lá pelo fundo de um mar agitado. Mas como se chama aquillo que obteve? Verdaderamente só se pôde chamar *bill de animação*. (Riso.) O nobre Presidente do Conselho fez como certo individuo que, não sendo muito conforme aos preceitos da religião, quando estava para peccar, punha-se de joelhos deante de uma santa da sua devoção e com todo o respeito lhe dizia: Senhora, perdoe-me o peccado que vou commetter daqui a pouco! (Hilaridade.)

Comtudo é preciso reflectir. . . Porventura, ficou a Camara obrigada a approvar um contracto cujos termos não conhece sinão muito vagamente? Si o nobre Presidente do Conselho entende que pela *moção* a Camara a isso se compromettou, não pensa bem. (Apoiados.)

Falla-se em *bill de indemnidade*. Cotejando as nossas instituições com as de Inglaterra, o orador muitas vezes tem perguntado a si mesmo o que é um *bill de indemnidade* em nosso systema. Na Inglaterra a Camara dos Communs é soberana; si ella resolve que o ministro prscedou bem, ninguém mais pôde considerá-lo criminoso; a Camara dos Lords não toma conhecimento do facto.

Mas, ontro nós, si uma Camara do Deputados não quizer accusar um ministro por certo acto illegal, segue-se que o ministro está isento da penalidade?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, certamente.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE registra esta valiosa opinião de um mestre em direito constitucional, e com ella se conforma. Enquanto o crime não proscrever, na conformidade de nossas leis, o ministro está sujeito à accusação.

O SR. SILVEIRA MARTINS:—E' que o *bill de indemnidade* deve ser votado como lei.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE diz que, por consequencia, o *bill* não tem outro resultado, em nosso paiz, sinão o de amparar o ministro perante a Camara existente no momento da illegalidade.

Os exemplos adduzidos pelo nobre senador pelo Rio Grande do Sul raras vezes podem dar-se. E' preciso que o corpo legislativo se mostre cioso de suas prerogativas. Pois o negocio com o Banco do Brazil perdor-se-ia, si nos seus termos e bases principaes fosse apresentado ao corpo legislativo? Os nossos precedentes constitucionaes não autorizam o procedimento do governo.

O *bill de indemnidade* tem sido, como deve ser, a approvação de um acto ministerial dado por ambas as Camaras. Só assim poderá legalisar-se semelhante acto.

O SR. ANTONIO PRADO:—Ha de vir uma lei, que terá de ser votada em ambas as Camaras.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE pergunta: Onde está essa lei?

O SR. ANTONIO PRADO:—Na proposta competente ha de ser submettido ao parlamento o acto do governo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE pergunta: Para que discutil-o então? Para que mesmo discutil-o agora? Não será tudo perda de tempo? Tanto assim pensava hontem o orador que votou contra a urgencia, entendendo que não deveria occupar toda a sessão.

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. tem razão. O Senado vota a urgencia e o presidente marca a ordem do dia, mas entendi a urgencia em sentido amplo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE está, como disse, compenetrado da inutilidade do debate. A Nação já tem sobre este facto sufficientes elementos para formar juizo.

Socou a hora da terminação dos trabalhos: dá o nobre presidente a ordem do dia. (Muito bem!)

Ficou a discussão adlada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 28:

1ª parte, até ds duas horas da tarde

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

3ª parte, ds duas horas da tarde, ou antes, até ds 4

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei

pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Acta em 30 de Julho de 1888

PREZIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Visconde do Ouro Preto, Candido de Oliveira, Pereira da Silva, Leão Velloso, Meira de Vasconcellos, Paes de Mendonça, Christiano Ottoni, Luiz Felipe, Barros Barreto, Barão de Maroim, Barão de Cotegipe, Viriato de Medeiros, Visconde de Sinimbu, Ribeiro da Luz, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Lima Duarte, Visconde de Cavalcanti, Soares, Antonio Prado, Ferreira da Veiga, Barão de Pereira Franco e Fausto de Aguiar.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Mamanguape, Gomes do Amaral, Castro Carreira, Barão da Estancia, Barão de Mameré, Franco de Sá, F. Octaviano, Saraiva, Marquez de Muritiba, Marquez de Paranaguá, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe, Visconde de Lamare, João Alfredo, Vieira da Silva, Thomaz Coelho, F. Belisario, Dantas, Silveira Martins, Silveira da Motta, Soares Brandão, Visconde do Bom Conselho, Visconde de Pelotas, Siqueira Mendes, Uchón Cavalcanti e Fernandes da Cunha.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

Não houve expediente.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por terem comparecido somente 29 Srs. senadores, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de comissões.

Em seguida deu para ordem do dia 30 a mesma já designada, a saber:

1ª parte (até ás 2 horas)

2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

2ª parte (de 2 horas ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

23ª sessão em 30 de Julho de 1888.

PREZIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMARIO.— Actas.—EXPEDIENTE.—Parecer.—Representações sobre indemnização, apresentadas pelo Sr. Barão de Cotegipe, que requer verbalmente a impressão de uma no jornal da casa, e lê outra. Approvação do requerimento verbal.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Approvação do requerimento.—Auxílios d'obra. Observações do Sr. Lima Duarte. Discurso do Sr. Meira de Vasconcellos. Adiamto.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Candido de Oliveira. Adiamto.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Orçamento do Ministerio da Marinha. Discurso do Sr. Henrique d'Avila.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escragnolle Taunay, Correia, Lafayette, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Siqueira Mendes, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Candido de Oliveira, Thomaz Coelho, Pereira da Silva, Ferreira da Veiga, Barão de Pereira Franco, Soares, Meira de Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Luiz Felipe, Visconde de Cavalcanti, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Barão de Cotegipe, Dantas, Uchón Cavalcanti, Visconde de S. Luiz do Maranhão, F. Belisario, Silveira Martins, Visconde do Bom Conselho e Visconde do Ouro Preto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Gomes do Amaral, Antonio Prado, Barão da Estancia, Barão de Mamanguape, Barão de Mameré, Franco de Sá, F. Octaviano, Ignacio Martins, João Alfredo, Saraiva, Silveira da Motta, Castro Carreira, Marquez de Paranaguá, Marquez de Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Lamare, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sinimbu.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas da ultima sessão e do dia 28 do corrente mez, e, não havendo quem fizesse observações, deram-se por approvadas.

Compareceram depois de aberta a sessão os Srs. Lima Duarte, Leão Velloso, Visconde de Pelotas e Fernandes da Cunha.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Representação do Inspector e da Inspectora do Imperial Instituto dos Molinos Cegos, pedindo augmento dos respectivos ordenados, na razão proporcional á do corpo docente.

O Sr. ESCALONILE TAUNAY, servindo de 2º secretario, leu o seguinte

PAROER

A commissão de legislação examinou o projecto enviado ao Senado pela Camara dos Deputados sobre a reforma judicial, e passa a emitir sobre elle o seu parecer, tomando tambem em consideração as ideas que sobre tão momentoso assumpto foram, por parte do actual Ministro da Justiça, submettidas á sua apreciação;

As bases capitales da projectada reforma podem ser resumidas nas seguintes:

1.ª Extinção dos logares de juizes municipales, de orphãos e substitutos, e a criação, em logar delles, de supplentes de juiz de direito, como simples preparadores;

2.ª Designação dos termos judiciaes, como circumscripção da jurisdicção dos juizes de direito, mantida a instituição das ontrancias;

3.ª A elevação do numero de Jurados a 100, para que possa haver termo judicial;

4.ª A antiguidade absoluta para o accesso nas ontrancias e para a promoção ás Relações;

5.ª A ampliação da aptidão para o cargo de juiz de direito nos advogados com cinco annos de pratica, nos curadores geraes de orphãos e nos lentes de direito;

6.ª O restabelecimento dos juizes privativos do crime na Côrte e algumas capitales de provincia;

7.ª A abolição do julgo privativo dos Feltes da Fazenda;

8.ª A competencia dos presidentes de provincia para o provimento dos officios de Justiça;

9.ª A elevação do numero de desembargadores de algumas Relações;

10.ª Distinção das condições para a concessão de revista pelo Supremo Tribunal de Justiça;

11.ª O augmento do vencimentos dos magistrados, passando os emolumentos a serem arrecadados; como receita do Estado;

12.ª A especificação dos casos em que os juizes tornam-se incompetíveis e podem ser averbados de suspensos;

13.ª Finalmente. A aposentadoria facultativa dos magistrados com todos os vencimentos, si contarem 70 annos de idade, 40 de serviço e 5 de exercicio no logar que occuparem.

Pronunciando-se sobre cada um dos pontos relatados, entendo a commissão:

Quanto ao 1º que, sem se poder contestar a excellencia da instituição dos juizes municipales e de orphãos, no intuito com que foram erodados pela lei de 3 de Dezembro de 1841, como constituindo um tirocinio de habilitação para a difficil carreira de magistratura, e entretanto forçoso reconhecer que, revestidos das importantes funções que lhes attribuiu aquella lei, como julgadores, sem o attributo da perpetuidade, como primeira condição de independencia, formam uma excrecencia do typo do magistrado reconhecido pelo art. 153 da Constituição do Imperio, sem poderem offorecer as garantias indispensaveis á recta administração da justiça.

A perspectiva de uma promoção, em mesmo do simples reconducção, é quanto basta para que se achem elles á mercê dos favores do governo e da protecção que lhes podem liberalisar as influencias do dia, constituindo-se muitas

vezes instrumentos de interesses illegittimos, e tornando-se surdos ás vozes da consciencia e do dever.

Com a mesma ou diversa denominação de supplentes ou adjuntos, mas limitadas as suas funções ás de meros cooperadores, podem aquelles que aspiram ao sacerdocio da justiça habilitar-se sufficientemente, sem os inconvenientes assignalados, e sem o enorme dispendio que hoje se faz com os juizes municipales, permitindo essa economia que possam os cofres publicos melhor attender á sorte dos magistrados perpetuos, como é de mais intuitiva conveniencia e necessidade.

Quanto ao 2º — que é hoje geralmente reconhecida a necessidade de se fixarem normas certas e invariaveis, que regulom a criação dos logares de juiz de direito, obviando-se o crescentamento do despeza com que todos os annos é onorado, do modo imprevisto, o orçamento geral, e, ainda mais, o grande inconveniente da inactividade dos seus funcionarios em logares de mesquinha importancia e sem nenhuma das condições precisas para o util desempenho dos seus cargos.

Não vai nisso nenhuma infracção á attribuição constitucional conferida ás Assembleas Provincias, para legislarem sobre a divisão civil, judicial e ecclesiastica das respectivas provincias, porque essa attribuição permanece intacta, e por nenhum modo importa a sciuldade de crear empregos publicos retribuidos pelo Thesouro Nacional e providos pela administração central, quando é fóra de toda a duvida a competencia exclusiva do Poder Legislativo para ampliar ou restringir a jurisdicção inheroente a taes empregos e definir as condições do seu exercicio.

Com o fim de colibir os abusos, que se possam dar na constituição dos termos judiciaes, propõe o projecto que o numero de jurados seja elevado a 100, e que só sejam qualificados jurados os cidadãos que souberem ler e escrever, e, que além dos mais requisitos locais, tiverem a renda provada, nos termos da lei de 9 de Janeiro de 1881 e de 7 de Outubro de 1882.

A commissão, inspirada nos mesmos intuitos, conforma-se com esta ultima restricção, entendendo, porém, que o numero de jurados deve ser o duplo do proposto, e que, sendo a prova da renda a base da qualificação, deve o agente fiscal da localidade fazer parte da junta revisora, ficando reservado ao promotor publico o oncargo de auxiliar do juiz de direito, para verificação das demais condições de idoneidade, regulando o governo de modo conveniente o processo da revisão.

Quanto ao 4º, que contém elle uma medida que não é mais objecto de impugnação, quando proclama a antiguidade absoluta como o regulador unico dos accessos nas ontrancias e das promoções no logar de desembargador.

Si é certo que uma ou outra vez a fatalidade pôde dar logar á prerogativa dos mais dignos, tambem é certo que não é isento deste inconveniente o systema do arbitrio, nem sempre determinado pelo acerto da escolha, e ainda menos de outro muito maior, qual o da sujeição do magistrado aos caprichos da fortuna, quando elle só pôde ser verdadeiramente independente nada tendo a tomar ou a recolar por parte do governo.

Acresce que o principio da antiguidade já se acha estabelecido para os accessos ao Supremo Tribunal de Justiça, e nenhuma duvida pôde

hâver de que são mil vezes mais sensíveis os erros de um máo juiz singular na plenitude das respectivas funções, do que os que pôde commetter como membro de um tribunal, onde são elles promptamente corrigidos.

Quanto ao 5º, que não se oppõe a commissão a que se considero como titulo de aptidão ao cargo de juiz de direito o exercicio da advocacia e o das funções de lente de direito, um vez que a esse exercicio se addicione o de suppleto ou de adjunto de juiz de direito, pelo menos durante um anno, assim de que possam os candidatos adquirir alguma pratica judicial fóra da influencia do interesse das partes e dos principios abstractos da sciencia.

Ainda com relação a tal assumpto é forçoso reconhecer que o projecto é muito deficiente, visto como nada providencia em garantia do direito de preferencia, que deve prevalecer entre os candidatos e do acerto das nomeações. E' matoria esta a que a commissão entende dever ligar muita importancia, o de que mais adiante se occupará.

Quanto ao 6º, que não parece acertado o restabelecimento dos juizes privativos do crime, instituição já por muitos annos experimentada entre nós, e que nenhum outro resultado produziu além das especialidades que creava em um só dos ramos da administração da justiça, com inteira ignorancia de todos os maís, tornando os juizes inhábéis para a integridade de suas funções na segunda instancia.

Quanto ao 7º, que não ha razão justificativa para abolição completa do juizo privativo dos Fellos da Fazenda, visto que ainda hoje subsistem, talvez muito mais imperiosos, os motivos que aconselharam a adopção da lei de 29 de Novembro de 1841.

O que convem é restringir a jurisdicção desse juizo á Corte e ás capitães de provincias, já porque não pôde ella ser exercida sem grande vexame das partes, em circumscripções tão extensas, como as de um provincia inteira, já porque, com a creação dos agentes do ministerio publico, que a commissão tem a propor, podem os interesses da Fazenda Publica ser devidamente representados e attendidos nos diferentes termos judiciaes, onde tenham elles de ser agitados.

Quanto ao 8º, que a medida ali proposta no interesse da descentralisação administrativa já foi attendida e consignada na lei n. 3.322 de 14 de Julho do anno proximo passado, commettendo aos presidentes de provincia o provimento dos officios e empregos de justiça.

Quanto ao 9º, que a elevação do numero de desembargadores em algumas Relações, além de poder ser dispensada, desde que a ordem do serviço nos tribunaes fór convenientemente regulada, acarretará um grande excesso de despeza, que vem impossibilitar a realização da promessa contida no art. 163 da Constituição, de um tribunal de 2ª instancia em todas as provincias, como a commissão tambem entende dever propor.

Quanto ao 10º, que por demais extensa e casustica não entra nos limites de uma lei a definição dos casos em que cabe o recurso de revista, sabido, como é, que seria impossivel abranger, de um modo preciso e invariavel, todas as hypotheses em que se pôde dar a applicação dos dous principios fundamentaes desse recurso — a injustiça notoria e a nullidade manifesta.

V. NI 38

E' esta uma tarefa toda do dominio da jurisprudencia, á qual deve ficar ella confiada exclusivamente, na bem fundada esperança de que, por effeito da permanente investigação do espirito da lei e do estudo profissional e sob o influxo da perfectibilidade scientifica, venham a ser firmados os pontos de doutrina que ainda possam achar-se vacillantes.

Quanto ao 11º, relativo ao augmento dos vencimentos dos magistrados, que importa elle a satisfação de uma necessidade que está na consciencia publica, entrando como o primeiro dos meios conducentes á independencia da magistratura, sem a qual serião improprios quaisquer esforços para a boa administração da justiça, em que essencialmente repousam a segurança dos direitos do cidadão, a fiel execução das leis e os destinos de toda a sociedade bem constituida.

E' preciso collocar o magistrado acima das privações; é preciso que o seu espirito esteja isento de preoccupações, quanto á sua sorte presente e quanto ao futuro de sua familia; e ninguém dirá que seja esta a situação da magistratura brazileira, sem outros recursos de subsistencia, além dos minguidos vencimentos com que é dotada.

Para a realização de tão grande empenho não ha recuar diante de sacrificio de especie alguma, e assim cumpre que, a todo o custo, os poderes publicos se compenctrem de sua responsabilidade, para virem em auxilio de uma classe digna por todos os titulos dos maiores respeitoes e da maior animação, para o cabal desempenho de sua ardua missão.

Quanto ao 12º, que os casos de incompatibilidade e de suspeição dos juizes já estão sufficientemente previstos na legislação em vigor e firmados pela jurisprudencia dos tribunaes, tornando-se, portanto, desnecessarias novas providencias com o fim de defini-las.

Quanto ao 13º, finalmente, que tambem já foram attendidas pela lei n. 3.308 de 9 de Outubro de 1886 as considerações de justiça e conveniencia publica que aconselham a concessão da aposentadoria com todos os vencimentos aos magistrados que se acharem em idade avançada e com longos annos de serviço, bastando sómente que no projecto agora submettido á consideração do Senado se retire o caracter obrigatorio com que naquella lei foi decretada a aposentadoria dos magistrados que completarem 75 annos de idade, e que tantos clamores tem levantado como attentatorio da perpetuidade da magistratura, ou, a não prevalecer essa idéa, que se deixe ao governo a faculdade de permittir que o magistrado em taes condições possa continuar a exercer o seu emprego, procedendo para isso representação do respectivo tribunal o audiencia da Secção de Justiça do Conselho de Estado.

Pelo que concerne á exigencia de alguns annos de serviço no ultimo logar para dar direito á totalidade dos vencimentos, foi ella absolutamente dispensada por acto legislativo do corrente anno.

§

Assim enunciado, em traços largos, o juizo da commissão sobre o projecto submettido ao seu exame, entende a mesma commissão, de accordo com o illustrado Ministro da Justiça, que outrá

medidas ainda se fazem indispensaveis para um completo plano de reforma, que dá justa satisfação ás necessidades que se fazem sentir, em bom de uma mais aperfeiçoada organização judicial.

Entre outras, sobrelevam-se tres, por sua maxima importancia: a especificação das condições que devem ser preenchidas para a investidura do cargo de juiz do direito, a criação dos tribunaes correctionaes e a do ministerio publico.

Investidura

O systema da livre nomeação, que até hoje tem prevalecido entre nós, não é ponto discutivel, e não pôde perdurar por mais tempo, porque é a negação de todo o complexo de regras em materia de administração.

Não raramente se tem visto, mesmo aqui na capital do Imperio e á face do governo, juizes municipais e substitutos dos mais distinctos condemnados a uma perpetuidade do tirocinio por dois, tres e quatro quadriennios, sempre postos á margem e desattendidos em sua legitima aspiração ao ingresso na magistratura vitalicia, quando, pelo contrario, outros de duvidosa aptidão, mal completam o seu primeiro quadriennio, são logo collocados nas comarcas mais cobrigadas.

A idéa do concurso, por muitos afagada, e posta em pratica na Prussia, na Allomanha e na Italia, também não satisfaz, porque, si por esse modo se pôde averiguar o grau de intelligencia e de conhecimento do direito por parte dos candidatos é elle de resultados puramente negativos, para afeir-se a moralidade, o caracter individual e o criterio juridico na applicação da lei, que entram por muito no typo do verdadeiro magistrado. Dahl o judicioso conceito de Saint Girons, quando, em phrase, que resume tudo, diz: « por mais bem combinadas que sejam as instituições judiciaes, ellas nada valerão, si o juiz não for um homem superior pelo bom senso, pela sciencia e pelo caracter. »

O systema das apresentações, entre todos conhecidos, é o preferivel, porque é o que offerece menores inconvenientes, e que limita, de uma maneira prudente, o arbitrio do ministro, assignando nomeações dictadas por motivos unicamente profissionais, recolhendo em candidatos illustrados e honestos, cujas aptidões judiciaes são garantidas, com incontestavel competencia, por funcionarios experimentados e versados na pratica de julgar.

Assim, parece á commissão que, além do exercicio effectivo, por alguns annos, nos logares de supplentes ou adjuntos, de Juiz de Paz, de advogacia ou de magisterio nas Faculdades de Direito, sejam os candidatos submettidos a um exame perante o Tribunal da Relação do districto; que seja este Tribunal o unico competente para expedir o titulo de habilitação, depois de apreciadas todas as provas exhibidas pelos candidatos e as informações somestras transmittidas pelos Juizes de Direito; que o mesmo Tribunal chegue ao conhecimento do Supremo Tribunal de Justiça os titulos de habilitação que houver expedido, com seu juizo fundamentado

sobre a capacidade moral e intellectual dos candidatos; que o Supremo Tribunal organize uma matricula geral dos habilitados, guardada a ordem do merecimento e do maior tempo de servico; e, finalmente que as nomeações sejam feitas dentro de uma lista apresentada pelo referido Tribunal, comprehendendo um numero limitado dos classificados nos primeiros logares.

Tribunaes correctionaes

A criação destes tribunaes vem preencher uma lacuna muito sensivel em nossa legislação, facilitando a repressão dos delictos de pequena gravidade, pela maior presteza e coloridade dos julgamentos, sem que seja preciso pôr-se em jogo todo o aparelho na instituição do jury, sempre dilatell e não pouca vexatorio, já para os que são chamados a nelle funcionar, já para os proprios delinquentes que, ordinariamente vdem procrastinado o seu julgamento, permanecendo sob a interdicção de um despacho de pronuncia com todos os effeitos que lhe são proprios.

Este mal mais se faz sentir na Côte e cidades populosas, onde os crimes dessa ordem são frequentes e avultadissimos, continuando a vigorar, como convem que continue, o humanitario preceito contido no art. 317 doCodigo do Processo Criminal, quando manda que sejam sempre preferidos para o julgamento os processos dos réos presos.

Com relação ás localidades do interior, o mal é de ordem diversa, mas não de menor intensidade, saltando aos olhos de todos a iniquidade com que todos os jurados sorteados para uma sessão judicial são compellidos a abandonar os seus interesses e commodos familiares e a vencer longas distancias, sujeitos ás intempéries e difficuldades de transporte, para ir julgar um ou outro processo de simples policia correctional.

Toda a difficuldade da instituição consiste no modo como devem ser constituídos taes tribunaes, e a este respeito o projecto suggerido pelo honrado Ministro da Justiça, com as pequenas modificações introduzidas pela commissão, parece que nada deixa a desejar.

Assim é que o elemento popular, sem prejuizo da maior simplicidade, é mantido em toda sua plentude, no mesmo passo que são preclsa e claramente definidos os crimes submettidos á nova jurisdicção e devidamente reguladas a forma do processo e a especie de recurso que cabo das decisões proferidas.

Ministerio publico

O ministerio publico não é uma instituição estranha ao mecanismo de nossa administração, e para duvidar disso seria preciso desconhecer a natureza da missão que pela legislação em vigor é commettida ao Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional, aos Procuradores Fiscaes do Thesouro e Thesourarias da Fazenda, aos Promotores publicos e do residuo e capellas, aos curadores gerais dos orphãos e aos secretarios das juntas commerciaes.

Todos estes funcionarios são chamados a representar e defender os interesses da collectividade nacional em suas multiphas manifestações e a fiscalisar a fiel observancia e execução das leis, fallando sempre em nome do bem publico e promovendo a responsabilidade daquelles que nella tonham incorrido.

Mas, esparsos como se acham, sem nenhum laço de união que os prenda e que os vivifique, elles se tornam como que imperceptiveis e só muito frouxamente fazem sentir a sua acção restricta, toda ephemera e de limitado proveito para a causa publico.

O grande melhoramento que agora se busca realizar é dar um corpo á instituição, ligando todos esses agentes a um centro de actividade, que lhes imprima a direcção, o impulso e o movimento e fazendo com que elles se completem e se auxiliem mutuamente em ordem a que a vigilancia administrativa se manifeste sobre todos os ramos do serviço uniforme e permanentemente.

Com este intuito, são melhor delimitadas, discriminadas e ampliatas as respectivas funcções, constituindo um todo homogeneo, com vida propria e uma fonte abundante de informações e de esclarecimentos em que se inspire a administração, para prover como fór exigido pelas altas conveniencias sociais.

§

Habeas-Corpus

Morocou igualmente particular attenção da commissão a transcendente materia do *habeas-corpus*, da qual não cogitou o projecto da Camara dos Deputados.

Na sessão de 31 de Maio de 1886 foi pelo illustrado senador Visconde de Ouro Preto offerocido á deliberação do Senado um projecto, consignando medidas tendentes a cohibir os abusos com que recentemente se tem procurado illudir as sabias e salutaras disposições do art. 18 da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, medidas com as quaes se conformou esta commissão, opinando pela sua adopção.

Submettido esse projecto ás duas discussões regimentaes, foram lhe offerocidas varias emendas, acerca das quaes teve de pronunciar-se o nobre Ministro da Justiça, quando convidado para assistir a ultima das ditas discussões, resolvendo afinal o Senado, a requerimento do autor do projecto, que voltasse este á commissão, para ser por ella reconsiderado, em conformancia com o mesmo Ministro da Justiça, quando se tratasse da reforma Judicial.

A commissão desempenhou pontualmente, e com o maior escriptulo, o encargo que assim lhe foi commettido, e acredita que, no novo trabalho que ora offerece, depois de ouvido o digno Ministro, acham-se attendidas as mais importantes idéas do projecto, as que surgiram na discussão e as que lhe foram suggeridas pelo seu proprio estudo, só deixando de contemplar as que lhe pareceram puramente regulamentares e as que já se acham consignadas no direito vigente.

§

Para não tornar por demais longo este trabalho, a commissão, sem eximir-se do dever de dar todas as expliicações, que lhe foram pedidas, abstem-se por agora de entrar em uma minuciosa justificação de outras medidas que offerece á apreciação do Senado, e que lhe parecem de intuitiva utilidade. E porque em um assumpto de tanta magnitude não se póde prescindir de uniformidade do systema e de uma boa disposição e classificação das materias, abstem-se igualmente de apresentar emendas ao projecto da Camara dos Deputados, tomando antes a si a tarefa, muito mais ardua, de formular um projecto substitutivo em que se acham consubstanciadas todas as idéas uteis e aceitaveis, para que, pelo confronto de um e outro trabalho, possa o Senado achar-se habilitado a deliborar, como se deve esperar da sua consummada sabedoria.

Sala das commissões do Senado em 27 de Julho de 1888. — *Visconde de S. Luiz do Maranhão.* — *Pedro Leão Veloso.* — *Marquez de Paranaguá.*

A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos com a proposição a que se refere.

REPRESENTAÇÃO SOBRE INDEMNISAÇÃO

O Sr. Barão de Cotegipe :—Paço no Senado que tenha paciencia, não tanto comigo, como com muitos cidadãos brasileiros que, usando de seu direito de petição, dirigem ao Corpo Legislativo representações a respeito da indemnisação que lhes é devida pela extincção rapida da escravidão.

Envio á mesa, roquorondo que seja impressa no jornal da casa, uma representação de proprietarios e lavradores da cidade de Juiz de Fóra. Estão assignados 349. Não axijo que todos os nomes sejam publicados, mas que alguns ao menos cheguem ao conhecimento do publico, afim de que se veja que são pessoas das mais importantes daquelle municipio.

Tenho tambem uma representação dos proprietarios e lavradores do termo da villa de S. Francisco, na provincia da Bahia. A quasi todos elles conheço pessoalmente e posso attestar no Senado que são igualmente dos mais importantes daquelle termo.

Esta representação veio encaminhada a mim e ao Sr. conselheiro Saraiva.

Com aquiescencia do S. Ex., incumbi-me eu de apresental-a; entretanto, como não é propriamente dirigida ao Corpo Legislativo, mas sim ao Sr. Ministro, eu, não podendo comprehender a intenção dos signatarios, julgo mais acertado que a representação seja impressa no jornal da casa com a carta que nos foi dirigida; e para este fim a levo (*id*):

Illms. e Exms. Srs.—Os abaixo assignados, proprietarios agricolas no municipio da villa de S. Francisco desta provincia, commissionados por seus collegas de lavoura, reunidos em sessão a 19 do corrente mez, no Paço Municipal, afim de protestarem contra o procedimento do Governo,

que extinguiu a escravidão no Paiz, sem até hoje ter tratado de indemnizal-os do prejuizo que esse acontecimento lhes veio trazer com a perda da propriedade escrava, têm a honra de encaminhar à mão de VV. EEx. o protesto ap roovado por seus signatarios, a fim de ser levado por VV. EEx. ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro da Agricultura.

Os abaixo assignados tem fé que a justiça de sua causa encontrará o mais vivo apoio do Senado brasileiro, que não será surdo nos razoaveis clamores da importante classe que elles representam, e esperam que VV. EEx. continuarão a mostrar sua patriótica sollicitude em favor dessa classe victima neste momento do mais revoltante esbulho, não só promovendo a indemnização, como outras varias medidas complementares da Lei de 13 de Maio, que por certo não escaparão à sabedoria de VV. EEx.

Dignando-se VV. EEx. de acceder ao pedido dos signatarios do protesto junto, prestarão VV. EEx. a todos nós o mais assignalado serviço, pelo que antecipamos o nosso mais profundo reconhecimento.

Junho 20 de 1888. — Ilms e Exms. Srs. Consolheiro Senador Barão de Cotegipe. — Consolheiro Senador José Antonio Saraiva.

De VV. EEx., Patricios, Respektadores Criados. — Bacharel Joaquim Alves da Cruz Rios. — Proprietario, Tenente-coronel Joaquim Alves da Cruz Rios. — Luiz de Oliveira Mendes.

Villa de S. Francisco, provincia da Bahia, em 19 de Junho de 1888.

Senhor Ministro. — Os abaixo assignados, lavradores deste municipio e proprietarios dos escravos libertos pela lei de 13 de Maio do corrente anno, sentindo-se feridos no seu direito de propriedade com a perda dos capitães representados pelos ditos escravos que lhes não foram previamente indemnizados, como garantem-lhes o § 22 do art. 179 da Constituição Política do Imperio e as Leis de 28 de Setembro de 1871 e 1885, que crearam fundos de emancipação para esse fim destinados; e:

Considerando que a lavoura deste municipio acha-se completamente desorganizada, sem trabalho de especie alguma, desde a data da lei de 13 de Maio ultimo, não só pela pouca disposição dos libertos ao trabalho, como pela falta de capitães para os elevados salarios exigidos, o que não comporta o preço actual do assucar, nosso principal producto;

Considerando que, já tendo por factor, o governo reconhecido e respeitado o direito de indemnização pela propriedade escrava, tendo distribuido oito quotas do fundo de emancipação; e é uma injustiça que recuse a fazel-o com relação aos escravos libertos pela lei de 13 de Maio;

Considerando que essa injustiça é tanto mais revoltante, quanto ficam sómente no gozo desse direito, constituído um privilegio, os senhores dos escravos contemplados na distribuição das oito quotas;

Considerando que o parlamento de um paiz constitucional representativo não pode menosprezar as leis delle mesmo emanadas com offensa ás garantias e aos direitos mais sagrados dos seus representados;

Considerando que, estando funcioando as Camaras, não tem sido até hoje lembrada medida alguma com relação à locução de serviços, estabelecimentos de bancos ou outros, quando entretanto continua a ser cobrado integralmente o imposto para o fundo de emancipação;

Considerando, omfim, que a lei por seu character geral e obrigatorio, tanto deve ser respeitada pelo cidadão, como pelo governo;

Vêm muito solemnemente protestar, agora por este meio contra o esbulho de que foram victimas e pedem o concurso de seus representantes no Parlamento nacional para garantia dos seus direitos.

Proprietario, Americo Ribeiro da Silva Fróes. — Bacharel Joaquim Alves da Cruz Rios. — Francisco José do Mattos Voloso. — Coronel João Rodrigues Telxeira. — Dr. Manoel José da Costa. — Tenente-coronel Luiz de Oliveira Mendes. — Ernesto Alves Pujan. — Egas Alves Pujan. — Emigdio Ribeiro de Oliveira. — Bacharel João Mauricio Wanderley. — Tenente-coronel Joaquim Alves da Cruz Rios.

(Seguem-se mais 88 assignaturas).

Posto a votos, foi approvedo o requerimento. A representação a que se refere o requerimento que foi approvedo, é a seguinte:

REPRESENTAÇÃO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. — Os abaixo assignados, cidadãos brasileiros, residentes no municipio o comarca de Juiz de Fóra, provincia de Minas-Geraes, usando collectivamente do direito de petição, vêm reclamar do Poder Legislativo a concessão em forma legal de fundos bastantes para pagamento do valor dos escravos libertados em consequencia do Decreto de 13 de Maio do corrente anno.

Comquanto discutivel em sua oportunidade e no modo porque sobreveio, rude e inesperadamente, prompta e isoladamente, sem nenhuma providencia auxiliar preparatoria, ou concomitante, o Decreto de 13 de Maio entrara seguramente na esphera das attribuições do Poder Legislativo Ordinario, que tendo tolerado e regulado a propriedade servil, podia em modo absoluto supprimil-a para integridade da ordem moral e jurídica, e por bem da Nação Brasileira.

Essa mesma integridade da ordem moral e jurídica e o bem da Nação Brasileira exigem de igual modo e peremptoriamente que em acto consecutivo à alforria geral, se disponha a indemnização dos antigos senhores, em importancia equivalente à propriedade que lhes fora garantida e de que foram privados, procedendo-se na conformidade da Constituição do Imperio, art. 179 § 22, que assegura o direito de propriedade em toda a sua plenitude, obrigando o Estado a indemnizar previamente o cidadão nos casos em que lhe tirar por bem publico a propriedade.

O legitimo uso do direito incontestavel de alforriar escravos, acarreta e produz logicamente a obrigação rigorosa de indemnizar os donos. A Lei de 28 de Setembro de 1871, que primeira regulou

o empenho da extinção gradual da propriedade servil, estatua e firma a faculdade suprema do operar o Estado o resgate do escravo mediante o pagamento do valor correlato, de accordo com o preceito constitucional, com os principios do direito civil, com a lição dos juriscônultos, com o facto e o exemplo dos povos cultos.

Depois de marcar o valor dos escravos com uma tabella graduada por idades, estabelecendo a marcha da depreciação annua do valor primitivo, com que fosse matriculado o escravo, a Lei de 28 de Setembro de 1885, art. 3º, traduz um texto explicito e frisante, « que—*Os escravos inscriptos na matricula, serão libertados mediante indemnização de seu valor pelo fundo de emancipação, ou por outra qualquer forma legal, contrastando assim sempre o direito de alforria com o preceito de indemnização.* Eis o principio constitucional, eis o principio legal uma e muitas vezes repetido. Operando subito e incondicional, o Decreto de 13 de Maio consumou a obra da emancipação apenas divergindo quanto ao methodo e systema do legislador de 1871 e de 1885, que preferiu o processo gradual e successivo; mas nunca invalidando ou destituindo aquelle principio legal e constitucional da indemnização que é o complemento necessario e indefectivel da obra da emancipação comprehendida e feita pelo Estado directamente.

Qualquer que seja o caracter precario, restricto e anormal da antiga propriedade servil; ainda que lhe faltassem, revogavel como era, condições naturaes e communs da propriedade legitima; certo é que ao senhor algum direito assistia sobre a pessoa do escravo, mero uso e fructo que fosse de seus serviços: certo é, que esse, algum direito teve por determinação da propria Lei, um valor razoavel, fixado em moeda corrente do Imperio: certo é que, extinguido esse algum direito, tornou-se o Estado responsavel pelo pagamento do valor correspondente que declarava e reconhecia estar em sua obrigação, sempre que soberanamente libertasse, como pagou quando resgatou pelo fundo de emancipação milhares e dezenas de milhares de escravos.

Desde 1871 até 1888, desde o Marquez de S. Vicente e o conselheiro de Estado Nabuco de Araujo até aos Srs. Barão de Cotegipo e conselheiro de Estado Paulino de Souza, todos os estadistas e juriscônultos, capazes da incumbencia difficillima do governo, á uma têm firmado e confirmado em tradição continua a responsabilidade perfeitamente juridica do Estado, pelo preço das alforrias que decretasse, não podendo romper essa tradição de pontualidade e de honra o decreto de 13 de Maio, o qual, si vedasse porventura a indemnização, houvera assim subvertido em seus fundamentos o edificio constitucional e a civilização patria. Contivo-se o memoravel decreto clausula prohibitiva da indemnização e logo tein estalado a lanarrotta do Brazil, precipitado a sociedade brasileira pela violencia do poder publico e pela anarchia das leis na voragem sem fundo do socialismo e do communismo. A alforria geral dos escravos não deve importar a condemnação geral dos senhores á ruina e á miseria. A restauração plena da liberdade civil dos Brasileiros não pôde ser maculada pela violação formal e irritante da propriedade individual, direito tão certo e fundamental como o da liberdade, tão bem defendido e assegurado, um com outro, pela Constituição do Imperio.

Negada a indemnização aos senhores antigos, estatua virtual o ranimento confiscado neste Imperio ao cidadão brasileiro o direito de propriedade.

Os abaixo assignados confiam, porém, na sabedoria do Poder Legislativo, e podem e esperam que elle decreto os fundos para a indemnização de conformidade com a tabella da lei de 28 de Setembro de 1885, e no desempenho do compromisso sagrado e inviolavel.

Barão do Monte Mario.—David Monteiro de Souza.—Francisco Baptista de Oliveira.—Barão de Itatiaia.—Francisco Bernardino Rodrigues Silva.—Felleissimo Gomes Pinto Monteiro.—Domingos Antonio Raul.—Francisco Dionysio Fortes Bustamante.—José Manoel Pacheco.—Rodolpho Leite de Barros.—Candido Pedro de Mello.—José Pedro de Mello.—Camillo Macedo Moura.—Manoel das Chagas Andrade.—Joaquim Marellano Pinto Monteiro.—Mathias Herculano Monteiro da Silva.—Pedro de Macedo Moura.—José Leite Ribeiro.—Ernesto V. N. da Gama.—Bernardino da Silva Leal.—Theophilo Lourenço Pereira.—Custodio da Silveira Freitas.—Padre João Baptista de Souza Roussin.—Eduardo de Andrade.—João Rodrigues Bomtempo.—Pelo meu tutelado Domingos Alves de Noves.—João Rodrigues Bomtempo.—Antonio Manoel Pacheco.—Dr. José Cesario Monteiro da Silva.—Dr. José Alexandre de Moura Cost.—Josellino Barbosa.—José Fernandes de Miranda.—Gabriel Dias Fortes.—Antonio Manoel Fortes.

(Seguem-se mais 315 assignaturas.)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Silveira Martins falla com respeito, porque vê quasi sempre suas proposições tomadas em sentido contrario ao que entende dar-lhes.

Julgando fazer ha dias a maior opposição ao nobre Presidente do Conselho, censurou-o porque sua maneira de exprimir-se provava não ter confiança nas medidas que queria conseguir do parlamento para curar os males do paiz, que são graves; e disse então que um estadista em tão ominente posição tem, no menos, dous impulsos: um, o natural, o amor proprio, o amor da gloria, pela consideração pessoal e satisfação propria que resulta da solução de uma crise difficil; outro, mais elevado que aquelle, a satisfação de haver cumprido um grande dever de patriotismo; e assim deve empregar todos os meios licitos e decorosos para desempenhar sua alta missão com applauso de todos, não só procurando com empenho o concurso dos amigos, mas até transigindo com seus adversarios.

Este principio, o orador o tem reclamado mais de uma vez de seus proprios co-religionarios, como fez quando o Sr. conselheiro Suralva, sendo presidente do conselho no ministerio de 28 de Março de 1886, e tratando-se da elegibilidade dos catholicos e de outras medidas, declarava não solicitar o apoio de pessoa alguma.

Fazendo opposição ao nobre Presidente do Conselho, ponderou-lhe que ninguém tem o direito

do baratear os direitos de tercetos, nem portanto os do Estado, e por isso o aconselhou a mudar de caminho; entretanto lei, em um dos jornais que apoiam o governo, o seguinte: — O Sr. Silveira Martins abriu os braços ao governo e offereceu-se para ser o seu protector!

Ora, isto é enxergar demais nas palavras que o orador profere no Senado. Si o governo não está convencido da profligação das medidas que propõe, o seu dever é retirar-se.

Continuando no seu papel de opposicionista, pretendo activar a dubiedade ou Inercia do governo, chamando sua attenção para um facto grave que se está passando no Rio Grande do Sul. Lendo trechos da folha official da provincia e da *Reforma*, folha opposicionista, que tratam da luta em que se acha o inspector da Thesouraria de Fazenda com empregados, que allás são governistas, observa que, desde o dia em que o inspector foi agredido na rua por um seu subalterno, devia o governo ter tomado providencias decisivas; á falta destas o inspector achou-se obrigado a comparecer na repartição armado, e, o que é mais, a folha official ataca o inspector e estimula os subordinados a rebellarem-se contra seu chefe.

Ora, isto é um desgoverno; e si a respeito de uma repartição sua o Ministerio mostra semelhante fraqueza, o que se póde esperar que faça diante do tumulto ou da revolução? De certo nada fará.

A provincia do Rio Grande do Sul está em uma triste quadra com relação ás garantias e segurança do cidadão. Em S. Luiz Gonzaga, refere uma correspondencia que, dentro de 10 mezes, houve 15 assassinatos, e em um dos villos o povo desesperado reuniu-se em numero superior a 300 pessoas que *lyncharam*, como se diz hoje, os assassinos. Para que policia, para que magistratura, si ao povo cabe fazer justiça por suas mãos? Isto denota falta de energia da administração.

O orador não admira que a poltica do Sr. Lucena no Rio Grande do Sul levasse a policia ao estado em que se acha; admira, porém, que o governo actual se deixe dominar pelos principios de intolerancia do seu antecessor, continuando a provincia no *status quo*, que é o da reacção eleitoral.

O presidente da provincia, tendo pedido demissão em Março, achou-se contrariado na administração; agora foram nomeados dois vice-presidentes, que infelizmente não estão nas condições de administrar e offerecer garantias á provincia, ao partido liberal nem ao governo geral. O segundo é o Sr. brigadeiro reformado Menna Barreto, que mora em Uruguayana, e provavelmente foi nomeado só por honraria, porque lhe falta competencia para administrar uma provincia; o primeiro é o Sr. Barão de Santa Fé, industrial importante, negociante respeitavel, mas que não póde tomar conta da administração sem grave prejuizo dos interesses provinciaes e do sua propria reputação, porque, faltando-lhe as necessarias aptidões, praticará erros a que outros o levarão, como alguns que praticou o Sr. general Deodoro, sendo que a propria secretaria da presidencia tornou-se um corrilho do partido.

Entende que o governo não deve querer anarchisar aquella provincia, como tem anarchisado

outras, certo de que a anarchia no Rio Grande do Sul é um pouco peor do que em outras provincias.

Por isso vai mandar á mesa um requerimento para saber quaes são as providencias que o governo tem tomado diante dos factos a que o orador se referiu, factos de que necessariamente o governo tem conhecimento pela imprensa, pela presidencia da provincia e pelo proprio inspector da thesouraria, pois não é possivel que, achando-se nessa posição anormal, constantemente ameaçado, não o tenha communicado ao governo central.

Veiu á mesa o seguinte

Requerimento

«Requero que se peça ao governo, por intermedio do Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

«Si tem noticia do estado de anarchia e insubordinação em que se acha a Thesouraria geral do Rio Grande do Sul;

«Si já tomou providencias para restabelecer a ordem naquella repartição, e quaes foram ellas.
— S. R. — *Silveira Martins.*»

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

AUXILIOS Á LAVOURA

Proseguiu a discussão, adida na sessão de 27 do corrente mez, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo ao governo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxilliar a lavoura.

Os Srs. LIMA DUARTE e MEIRA DE VASCONCELLOS pedem a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Tom a palavra o Sr. Lima Duarte.

O Sr. Lima Duarte:—Sr. presidente, como não havia ninguém inscripto, pedi a palavra para requerer a retirada do meu requerimento, mas, visto que o nobre senador pela Parahyba acaba de inscrever-se, seria falta de cortezia de minha parte si não cedesse a palavra a S. Ex.

O SR. PRESIDENTE:—Tom a palavra o Sr. Meira de Vasconcellos. Faltam apenas um quarto de hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Farei por abreviar Sr. presidente; mas não garanto que não exceda alguma coisa o quarto de hora que tenho para discutir este requerimento.

O Sr. SOARES BRANDÃO: — Tem havido tolerância para todos.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Agradeço ao meu nobre collega, autor do requerimento, a attenção que acaba de ter comigo.

Sr. presidente, desejaria não tomar parte nesta discussão, e o faço até certo ponto forçado. Venho dissentir, porque, do envolta com a questão de confiança, que sobretudo o principalmente tem sido discutida, está uma questão para mim muito grave e importante, a respeito da qual desejo pronunciar-me, e, si já não o fiz até hoje, é porque entendi que devia deixar sempre livre a acção do governo para proceder com o patriotismo, com o criterio e com o interesse, do que, acreditto, elle se acha possuido, e que devo presidir á questão relativa nos auxilios immediatos e promptos, que já deviam ter sido prestados aos lavradores, que infelizmente se acham em condições precarias e profundamente afflictivas.

A respeito dessa questão eu desejaria apolar sempre o governo, e até hoje tenho dado provas disto, e proceder de maneira que viesse antes em seu auxilio, prestando-lhe mesmo minha fraca coadjuvação, porquanto entendo que uma questão grave, que envolve em si não só interesses particulares muito attendiveis, mas tambem interesses publicos de 1.ª ordem, devia ser encarada e discutida fóra do terreno politico, separada e distante de inspirações de interesse partidario.

É por isso que, quando discutiu-se e votou-se o projecto de indemnização apresentado pelo nobre senador pela Bahia, ex-Presidente do Conselho, fui firme e constante em rejeital-o, assim como tambem o foi o governo; até recusei meu voto ao adiantamento proposto pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, porque entendi que aquella questão devia ser resolvida quanto antes e retirada do nossas discussões, e aproveitarei a oportunidade para ligeiramente dar as razões por que assim procedi, o que farei daqui a pouco.

O nobre Ministro da Agricultura, pronunciando-se sobre a questão que agora nos occupa, considerou a discussão extemporanea, porque estava-se discutindo um facto desconhecido, como que esgrimindo no ar, sem resultado pratico. Não é tanto assim, porque, si assim é em relação á questão de confiança, que realmente não não offerece resultado pratico, é certo que, a par desta questão, foi levantada pelo governo a questão de auxilios á lavoura, e o nobre Presidente do Conselho deu conhecimento ao parlamento de um accordo que para esse fim estava entabulado com o Banco do Brazil. Em todo caso, si essa discussão é extemporanea, o unico responsavel é o governo, porque foi quem a provocou com a maxima solemnidade na outra e nesta casa do parlamento: foi o nobre Presidente do Conselho quem, apresentando-se á Camara dos Deputados, declarou que ia praticar um acto para que não estava autorizado, uma illegalidade, urgido pela necessidade de socorrer a lavoura; e o illustrado leader da maioria, representando do governo naquella Camara, em virtude dessa declaração julgou acertado apresentar uma moção de confiança para provocar uma manifestação a respeito, moção que ainda hoje não pôde ser bem definida, nem classificada, porque, como diz de indemnidade, segundo a classifica-

o seu illustrado autor, não podia ser aceita, visto como não se tratava de uma illegalidade já praticada pelo governo, da qual viesse pedir desculpa no parlamento, e nesse caso devia ser votada por ambas as casas do parlamento; tambem não podia ser uma autorização, segundo declarou o nobre Presidente do Conselho, porquanto os tramitos a seguir-se seriam outros e não uma moção de confiança (*apoiado*): devia ser um projecto de lei regulamento adoptado.

Seria, talvez, como disse o nobre Ministro da Agricultura, uma simples moção de confiança, para ver si a Camara prestava apoio ao Ministerio na *nova politica* que in encetar, cujo programma seria odo auxilios á lavoura! Essa nova politica é uma verdadeira novidade!

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Sempre estivo convencido de que a politica do governo, a esse respeito, era antiga e invariavelmente a mesma: auxiliar com effecacia, e com urgencia, sem perda de tempo, a lavoura do paiz, tão infeliz e abandonada, e ao mesmo tempo tão digna e carecedora de protecção; não comprehendendo que o governo tivesse outra politica que não fosse prestar immediatos e promptos socorros pozuitarios, tão urgentes, como todos reclamam e reconhecem. E outro não devia ser o pensamento do nobre Ministro, que entretanto agora annuncia *nova politica*. Entendia que a politica do governo a esse respeito era invariavelmente a mesma; e, não obstante o tempo perdido, acreditto que o governo tem o mesmo empenho em protoger a lavoura.

Mas, Sr. presidente, não venho dissentir a moção de confiança, já foi assás discutida e sem resultados praticos, pois que a despeito do voto de confiança da Camara, ella está em seu direito pronunciando-se posteriormente sobre as providencias adoptadas pelo governo, como entender: o voto de confiança não envolve approvação previa de tudo que fór feito.

Sinto profundamente, Sr. presidente, que o governo tivesse, até certo ponto, comprometido essa questão, e no mesmo tempo dado conhecimento ao parlamento de um accordo que nada approvoita, de resultado negativo.

Não desconheço as boas intenções do nobre Presidente do Conselho, nem tambem duvido de que elle tenha encontrado difficuldades insuperaveis para chegar a bom resultado; mas é incontestavel que o que está annunciando ou projectado nada approveita.

A lavoura actualmente está em maré de verdadeiro calorismo: todas as providencias que se tem procurado adoptar são inprofficuas; e agora direi, em traços ligeiros, a minha opinião a respeito do projecto de indemnização que foi aqui discutido e rejeitado.

Esse projecto, nos termos em que foi apresentado, certamente que não poderia trazer vantagens o provelto á lavoura. Seria antes um presente de gregos e por isso neguei-lho o meu voto.

Simão, vejamos. Si estivesse convencido de que elle salvava a lavoura do estado de crise afflictiva em que se achava, eu lho teria prestado o meu apoio; e não foi, como allis aprouvo dizer ao meu nobre amigo senador pela Bahia, Sr. Leão Velloso, acastelhado na vitaliciedade que lho neguei o meu voto; a vitaliciedade não tem di-

minuído o amor e interesse por aquelles, que me collocaram nesta posição, não enfraqueceu-me o rigoroso dever de interessar-me com elles eão pelos lavradores, classe importante, representada por cidadãos honrados, laboriosos, sempre dedicados á causa publica e ás instituições, o que não poderosamente concorrem para a riqueza publica e progresso do paiz. (Apoiados.)

É certo que a lavoura achava-se já em difficuldades antes da Lei de 13 de Maio, mas depois desso acto, no qual prestei o meu apoio e voto com muita satisfação, suas condições se aggravaram profundamente, e os poderes publicos não vieram ainda como devião, em seu auxilio.

Votada a Lei de 13 de Maio, o acto mais importante e urgente da administração publica era auxiliar a lavoura; não havia um instante a perder, nem o governo devia hesitar, votando a Lei de 13 de Maio, no primeiro dia de sessão, si fosse possível, devia submeter ao parlamento as providencias que julgasse necessarias. Devia pedir uma autorização para a socorrer, e não lhe seria negada, — encontraria apoio franco e decidido. (Apoiados.)

Infelizmente, com a votação da Lei de 13 de Maio, que trouxe como consequencia o abandono dos trabalhadores das fazendas, coincidiu uma grande e abundante safra em perspectiva, e a safra colheita vai se perdendo, em sua maxima parte, pela falta de recursos para as despesas necessarias e indilavéis.

Até hoje nada de efficaz se tem feito. Ainda estamos como no principio, ou peor, porque as esperanças vão sendo mallogradas.

Veu o projecto de indemnização, que garantia aos lavradores o valor dos escravos segundo a lei de 1855, sendo o pagamento feito em apolices com o juro de 3% ao anno; mas os lavradores precisam de dinheiro de contado, e desde já, para empregar-o na colheita da safra actual e na collocação de trabalhadores livres, para garantir a safra futura, mas as apolices não lhes prestavam esse auxilio; seriam obrigados a vendel-as: mas que preço teriam essas apolices de 3%? A cotização seria excessivamente baixa, seriam vendidas por um preço tão insignificante, que pouco ou nada poderiam aproveitar á lavoura: aproveitariam unicamente aos especuladores, que, comprando-as por preço reduzido, iriam perceber juros superiores.

Por consequencia, quanto ao lado pratico, a indemnização não podia aproveitar a lavoura. Ella não se illuda: com semelhante indemnização não podia tirar vantagem alguma nem auxilio prompto e efficaz; continuaria a soffrer as mesmas necessidades.

Portanto, repito, a indemnização proposta nestas condições seria um presente de gregos, iria crear para o Thesouro um onus de mais de 300.000.000\$ de divida, provocaria a creação de novos impostos; e era sobre a lavoura que recahiriam os encargos da divida e dos novos impostos, porquanto entre nós o lavrador é ao mesmo tempo o productor e o consumidor. Não preciso demonstrar: é intuitivo e falta-me tempo.

Ainda outra razão, igualmente capital, é que a Lei de 13 de Maio excluiu a indemnização. Quando a votamos, ninguém cogitava na indemnização; os lavradores não tinham esperanças, não se lembravam de ser indemnizados, e tanto isto é verdade que ainda nas vespéras da Lei de 13 de

Maio as lavouras estavam sendo dadas em larga escala, o que não succederia si pudesse haver esperanças de ser indemnizados.

Além disso, a indemnização não podia ser justa nem igual, porquanto existe grande numero de escravos mortos e fugidos ou abandonados por seus ex senhores, e outros emancipados, sem que se lhes tenha dado baixa da matricula. Por consequencia, era um chulo, uma confusão; seria inapplicavel a lei da indemnização, e se prestaria a muitos abusos e escandalos.

É verdade que em outros paizes tom sido concedida a indemnização; mas é variado tambem que nesses paizes a emancipação não foi feita da maneira por que o foi no Brazil.

O unico paiz que se póde comparar com o Brazil a este respeito, *servatis servatis*, seria a America do Norte, onde a emancipação foi o resultado de uma luta armada, ao passo que no Brazil foi o resultado de uma revolução pacifica.

O Sr. LEÃO VIELLOSO: — Uma luta desarmada.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — ... uma luta desarmada, é certo; ultimamente, nos ultimos tempos da propagação, o escravo não tinha mais valor venal; os proprios fazendeiros não os compravam, nem achavam quem os comprasse por preço algum.

Como, pois indemnizar uma propriedade que havia perdido seu valor? Auxiliar o fazendeiro para não perder a colheita, que tambem constitue riqueza publica, comprehende-se: é equitativo e mesmo justo; mas nunca indemnizar uma propriedade que não tinha valor; finalmente, os fazendeiros ficaram prejudicados no trabalho, mas não no valor do escravo; portanto, deviam e devem ser auxiliados para manter o trabalho; para isso nem era necessario o enorme sacrificio de 300 mil contos ou mais.

A emancipação estava feita, para ella concorreu não só a propaganda abolicionista, mas tambem aquelles que lhe resistiam; e a propriedade escrava já estava desacreditada e sem valor. O proprio governo do Sr. Barão de Cotejipto, que resistiu tanto á emancipação, não teve forças para manter a disciplina dos estabelecimentos rurales, nem para fazer regressar ás fazendas os escravos que dellas se ausentavam publicamente, incorporados.

Nestas condições, pois, póde-se sustentar que em bom direito a propriedade escrava já não tinha valor; valor legal tinha, mas não tinha valor para que seja garantido e reconhecido o direito á indemnização.

Tenho rapidamente exposto as razões de meu voto contra o projecto de indemnização; porque desejo que nesta questão a classe dos lavradores, a quem procuro tão ardentemente proteger, conheça bem os motivos pelos quaes dei meu voto muito conscienciosa e reflectidamente contra aquelle projecto.

Agora, Sr. presidente, V. Ex. está mostrando o relógio; a hora está dada: serol breve.

O Sr. PRESIDENTE: — O nobre senador não póde prejudicar a ordem do dia.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Alguns instantes mais e eu terminarei.

O accôrdo feito com Banco do Brazil para prestar auxilio á lavoura não é sufficiente: pelo

contrario, o consilero inoffenz: de se jara, como disse, prestar meu apoio ao governo nesse importante assumpto, e garanto que não lhe crearei difficuldade, mas reclamo um auxilio efficaz, e este certamente não o é.

Este accôrdo pôdo aproveitar a uma pequena parte da lavoura do Sul. O Banco do Brazil, como sabe o Senado, tem uma zona limitada, onde gira, onde tem transacções com os lavradores e a essa zona limita suas transacções; a maxima parte dos fazendeiros das provincias de Rio, S. Paulo, Minas e Espirito Santo lhe é desconhecida.

Por consequencia, o Banco do Brazil não pôde sahir desta zona, nem alargar muito suas transacções.

Nem o poderia fazer, ainda quando quizesso, sob pena de arriscar seus capitães. Isto é incontestavel e evidente.

Além disso, a quantia de \$ 6.000.000\$, que o governo lhe fornece, é insufficiente.

Esse accôrdo, digamos a verdade com franqueza, sómente aproveita ao Banco e a seus freguezes: estes ficarão habilitados a liquidar suas contas, sem prejuizo do Banco; mas os outros fazendeiros, sem duvida em muito maior numero, ficarão a ver navios.

Não sei porque o nobre Presidente do Conselho excluiu outros Bancos de credito e Bancos hypothecarios que existem na Côte e nas provincias. Será por que esses Bancos não mereçam confiança?

Não vejo razão para isso; pelo contrario, acredito que devem merecer a mesma confiança, mesmo porque o Banco do Brazil tem apenas uma carteira hypothecaria; suas transacções, portanto, são mais restrictas, ao passo que os outros, na qualidade de Bancos de credito, mantêm transacções mais desenvolvidas e vastas nessas provincias.

A preferencia que excluiu todos os outros Bancos não me parece justificavel.

Parece-me inconveniente e prejudicial à lavoura a exclusão dos Bancos de credito que existem. Em todo caso, o accôrdo com o Banco do Brazil sómente tem de favorecer e auxiliar a lavoura do Sul; e não sei a razão por que o governo não se apressa em promover auxilios à lavoura do Norte.

O SR. VIVIATO DE MEDEIROS:—Quiz-se salvar a ordem publica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Si o governo se propõe a favorecer a todos os lavradores, mesmo indirectamente, concorre para facilitar aos Bancos a liquidação de suas contas, de suas transacções com os fazendeiros; e é justo, porque todos os empréstimos foram realizados em boa fé sob a garantia da lei e portanto todos os outros Bancos que contrahido...

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. já excedeu a hora dos requerimentos.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Eu não posso deixar de acabar a demonstração que estou fazendo. Serei muito breve e V. Ex. tem sido mais tolerante com outros.

O SR. PRESIDENTE:—Tenho procedido assim com todos, não se pôde prejudicar a ordem do dia.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Portanto, entendo que o governo não foi bem avisado preferindo o Banco do Brazil, e excluindo os outros

Bancos; devii aproveitar todos as instituições de credito para servirom de vehiculo ou de intermediario para distribuir dinheiro entre os lavradores.

Ainda mais, senhores: esse accôrdo, segundo alguns, foi oneroso ao Thesouro; eu não faço disso cabedal: entendo que não devemos regatear vantagens nem cogitar de lucros para o Thesouro nesse negocio. O principal é que o auxilio seja efficaz, geral e prompto, e pouco importa que na liquidação final a Fazenda soffra algum prejuizo: a vantagem do auxilio, sendo efficaz, compensa assás qualquer prejuizo.

Sei que já excedi a hora e vou terminar com um protesto: o accôrdo feito com o Banco do Brazil é perfectamente inefficaz para socorrer a lavoura do Sul, e o governo nada nos diz sobre o que pretende fazer em relação à lavoura do Norte.

O SR. LUIZ FELIPPE:—Apoiado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—A lavoura do Norte parece que está esquecida; a seu respeito apenas temos promessas, mas o tempo urge e não consta que o governo tivesse entrado em accôrdo com algum Banco para auxiliá-la; e entretanto existem instituições de credito ao Norte, como em Pernambuco, Pará e no Maranhão. Tenho serias apprehensões pela lavoura do Norte, que sempre é esquecida, e vive abandonada.

Não attribuo semelhante intuito ao nobre Presidente do Conselho, mas me é impossivel deixar de reclamar para que não retarde por mais tempo o que tem de fazer em beneficio da lavoura do Norte. O tempo urge, e nada sabemos a respeito.

Termino, pois, protestando contra essa demora, que tanto pôde prejudicar aos intuitos do proprio governo, em relação à lavoura do Norte, que presentemente é a que mais precisa de auxilio e que está completamente abandonada de recursos e impossibilitada de obtel-os (Apoiados.)

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—V. Ex. pôde deixar este assumpto para a discussão do orçamento do Imperio; é politica geral.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Bem o sei, mas...

O SR. PRESIDENTE:—Já está excedido, e em muito, o tempo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Vou terminar.

Apresse-se o governo em prestar o auxilio, que é urgente, aos lavradores do Norte. faça-o, como espero, com igualdade e promptidão, que sómente assim satisfará o compromisso solemnes que tomou, e completará com applausos de todos a grande obra da emancipação, minorando os males e prejuizos, que da lei resultaram à lavoura do paiz, que não deve ficar abandonada.

Ficou a discussão adiada pela hora.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, convidado para assistir à 2ª discussão

da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n.º 9 do corrente anno, fixando a despesa do respectivo Ministerio, para o exercicio de 1889, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Ribeiro da Luz, Barão de Cotagipe e F. Bellisario; e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa a direita do Sr. presidente.

Entrou a proposta em 2ª discussão, com o parecer da commissão de orçamento.

O Sr. Candido de Oliveira: — Sr. presidente, si eu tivesse a honra de fallar em nome do Senado agradeceria muito humildemente ao nobre Ministro esta prova de deferencia que acaba de dar para commoço: S. Ex. podia ter-se contentado com o orçamento votado na Camara.

Este orçamento teve lá duas discussões; a maioria se pronunciou a respeito dello com tanto enthusiasmo que com as praticas novas, com a politica do futuro preconizada pelo Sr. Ministro da Agricultura era perfeitamente dispensavel este trabalho de vir ao Senado sustentar o seu orçamento.

S. Ex. tinha necessidade de vir aqui pedir o nosso voto, para fazer as despezas do seu ministerio.

No seu acto não ha sinão mais uma destas deferencias a que alludia o Sr. Presidente do Conselho, a proposito do convenio com o Banco.

Por minha parte agradeço sinceramente tão grande fineza.

Já que S. Ex. dignou-se comparecer nesta casa, permittir-me-á que tomo a ousadia de inquirir-o sobre alguns pontos que não estão bem esclarecidos no seu relatório, o hem assim em relação a algumas occorrenças que se deram depois de começarem os trabalhos legislativos.

O Senado ha de recordar-se que no começo da sessão, a commissão de legislação apresentou parecer sobre o projecto que offerecera á consideração do Senado o meu nobre amigo representante a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, tendo por fim tornar realidade pratica a liberdade dos cultos.

Este parecer concluiu pela approvação do projecto. Entrando o mesmo em discussão, resolveu o Senado em sua sabedoria que para elle fosse convidado o nobre Ministro do Imperio.

Tratava-se de assumpto que interessava ao ministro dos cultos e que, comquanto de natureza secundaria, todavia era a derogação de um artigo da Constituição.

Chegando nesta casa o Ilustre Ministro, teve a honra de perguntar-lhe não só si achava razoavel a reforma, como si o governo tomava á peito na sessão actual fazel-o adoptar na Camara dos Srs. Deputados para ser convertida em lei.

O Sr. Dantas: — A resposta aqui satisfaz.

O Sr. Candido de Oliveira: — O nobre Ministro fez-nos a declaração de que não via inconveniente nenhum nesta modificação do art. 5º da Constituição, e até que achava de grande vantagem sua adopção, visto como era mais um meio de facilitar a immigração, que é o problema mais arduo, mais urgente, de que deve occupar-se a administração publica depois da lei de 13 de Maio.

O Sr. Léo Velloso: — Apolado.

O Sr. Candido de Oliveira: — A resposta do nobre Ministro tranquillizou-me, o V. Ex., Sr. presidente, foi testemunha de que o Senado teve um pronunciamento unanime em favor do projecto.

O illustre ex-Presidente do Conselho, elle mesmo que representa o conservatorismo nos seus principios ganutos, não oppoz á reforma sinão observações exclusivamente de fórma. O projecto votou-se aqui em 2ª discussão e dispensado o intersticio foi adoptado definitivamente na sessão seguinte e em seguida remetido para a Camara dos Deputados onde está ha mais de dous mezes.

O que aqui occorreu fazia-me crer que o nobre Ministro se apossasse em fazer passar na Camara aquillo que elle applaudia com enthusiasmo, em que via um progresso, uma quasi necessidade para o desenvolvimento da immigração.

O Sr. Escraignolle Taunay: — Que é indispensavel para o desenvolvimento do paiz.

O Sr. Candido de Oliveira: — Caminhamos, porém, de decepção em decepção. Ha mais de dous mezes dormo o projecto o somno do esquecimento na pasta da commissão que não tem querido sobre elle interpor seu parecer; não obstante á isso ter sido mais de uma vez provocada.

O Sr. Escraignolle Taunay: — O gabinete está esperando uma occasião propicia.

O Sr. Candido de Oliveira: — Este facto por isso só sorprendeu-me desagradavelmente como deve ter sorprendido o Senado.

Mas não ficou só nisto a surpresa.

Ha poucos dias um membro da Camara dos Deputados requereu que o projecto viesse á discussão sem parecer, visto como tinha-se passado o prazo de 30 dias que, de conformidade com o regimento respectivo, é dado ás commissões para fulurem sobre os projectos que do Senado são remetidos á Camara.

O que succedeu, senhoras?

Cousa inacreditavel, o governo fez questão do gabinete da não passagem da urgencia requerida! O que quer dizer que um projecto approved pelo honrado Presidente do Conselho e pelos ministros que têm assento no Senado, e sobre o qual o honrado Ministro do Imperio pronunciou-se com tanto enthusiasmo, é embaraçado na Camara pelo proprio governo, e tudo me faz crer que elle não sahira daquella casa este anno para subir á sancção imperial.

Sr. presidente, o nosso distincto collega senador por Goyaz, usou ha poucos dias de uma expressão feliz e de alto alcance politico; S. Ex. disse mais de uma vez ao Sr. Presidente do Conselho que não bastava ter feito a lei de 13 de Maio, que era preciso tirar-se as consequencias della.

Orn, o nobre Ministro do Imperio deve comprehender que exactamente uma destas consequencias é desapparecerem do direito commum do Imperio estas antigualhas, estas disposições restrictivas, que são ainda as reminiscencias do nosso tradicionalismo absoluto e intolerante.

Nós temos pela Constituição simplesmente a liberdade religiosa, não a liberdade de cultos, para os quaes ha apenas tolerancia; o projecto do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, tinha esse elevado intuito, o de alargar-se o pensamento constitucional, o de restabeleci-

mento das bons doutrinas, uma verdadeira comprehensão da ideia liberal sobre religião, de que proclamamos para essa transfusão de sangue novo no Imperio pela imigração em vasta escala.

Consequentemente esse projecto adoptado pe'o Senado, era uma das consequencias, um dos correlarios da lei de 13 de Maio. No entanto o gabinete que presidiu a esse grande movimento, que assistiu á essas solomnos sessões de que resultou o primeiro movimento da liberdade do nosso paiz, a lei de 13 de Maio, retrahiu-se quanto aos correlarios necessarios, ás consequencias de contrariar, na Camara, aquillo com que tinha concordado aquil, fazendo da respectiva urgencia, questão de confiança politica.

Isto é inexplicavel, senhores !....

Esta deploravel contradicção no proceder do governo, é mais uma prova de sua fraqueza, por que é preciso, na situação parlamentar que acaba de ser estabelecida pelos ultimos acontecimentos, contar os votos, sommal-os dia por dia e voltar a essa vida de pequenos expedientes, que tão nocivos nos tem sido.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— O ministerio fará muito bem tomando uma attitude resoluta nesta questão.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:— Qual é ella ?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Esta vida de pequenos expedientes, este periodo de transacções e condescendencias em que entrou o actual gabinete, mostra que elle vai enterrar-se na valla commum de seus predecessores, de que parecia querer afastar....

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Vai ?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... em antos, já está sepultado nella.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Não fez mais nada.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Não apoiado.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O ministerio teve uma estrella feliz....

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Foz um acto que nunca permittirá que elle se sepulte na valla commum.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Isto está feito.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... chegou para a solução da questão do elemento servil, no momento psychologico. Eu não posso dizer que esta sessão tenha sido estéril; basta a lei de 13 de Maio para recommendal-a á historia inolvidavelmente.

O SR. DANTAS:— Sem duvida.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Pois então ?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Mas não escoreçamos a verdade dos factos; o merito não é tanto do nobre Presidente do Conselho como da hora em que elle chegou.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Já é muito toro chegado á tempo. (Riso.)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Esta reforma nem tinha sido preparada por S. Ex. e nem custou-lhe muito. Durante os debates, que tão poucos foram, todos se faziam ouvir, menos o governo;

todos nelle intervnham, naquelles dias de tão patriótica emulação, menos aquelles que tinham a responsabilidade da situação.

O nobre Presidente do Conselho estava escutando o coração da patria... (riso), como disse um eloquente orador...

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:— E os outros o que escutavam ?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... mas si esta foi a sua posição durante a votação da reforma, S. Ex., tomando o pulso ao doente á cuja cabeceira se collocou, devia sem duvida verificar que o unico mal que soffria não era o canero da escravidão e nem que o unico remedio de que precisava era a votação da lei de 13 de Maio. O grande enfermo reclama reformas que logica o necessariamente della deviam decorrer.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Mas V. Ex. não leva em conta o sobresalto do espirito publico em todo o Brazil ?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Eu, senhores, quando via o nobre senador por Santa Catharina, já que S. Ex. me interrompe tanto com os seus apartes...

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E' preciso deixar acalmar um pouco isto.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRETO:— Veja isto !

O SR. LEÃO VELLOSO:— Então o nobre senador não está com a opinião, porque a opinião, segundo S. Ex. mesmo, pede essas reformas.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E' preciso consultar o espirito do momento.

O SR. F. BELISARIO:— Mas si V. Ex. diz que esta reforma é desejada anciosamente ? !

O SR. DANTAS:— Não havia tempo a perder. (Trocam-se outros apartes).

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... quando via o nobre senador por Santa Catharina, profligar com tanta severidade a politica que era a unica legitima de seu partido, iniciada e sustentada pelo nobre Sr. presidente do conselho do gabinete de 20 de Agosto...

O SR. RIBEIRO DA LUZ:— Apoiado, ora a unica.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... quando via S. Ex. reclamar de um ministerio, que aliás não podia representar sinão a resistencia, por que estava dentro do reducto conservador, aquellas reformas radicaes que só podem pertencer aos partidos adiantados, acreditei que o primeiro acto de S. Ex. junto a este ministerio, que havia quebrado os moldes do conservatorismo, era pedir o casamento civil, que foi motto obrigado de S. Ex. durante a sessão passada.

O SR. VIRIATO DE MEDEIROS:— Agora está com medo do espirito publico.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Vejo as difficuldades e não hei de aggraval-as.

O SR. F. BELISARIO:— Era um mole de sahir-se dellas, para V. Ex.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Então S. Ex. via que o Brazil em 1887 já era trabalhado por todos estes problemas, e ainda mais, pela propaganda abolicionista, pois que a questão não estava

resolvida, o que era uma enorme difficuldade com que o governo tinha de contar e bater-se.

Hoje, resolvida a questio servil, arredado esse *Bendego* da scena politica, sorprende-me que o nobre senador não peça, com o illustre representante do Goyaz, as consequencias da lei libertadora; que não reclame attenção para o projecto apresentado pelo Sr. Barão do Cotogipe em 1847, ou para o seu projecto de um só artigo, em que dava ao governo faculdade para fazer o casamento civil. (*Riso.*)

O SR. LEÃO VILLOSO: — São muito justas estas observações.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Eu não comprehendo que S. Ex., ao lado de um ministro que se diz restaurador, que é o reparador dos grandes erros de seus antecessores, esteja hoje tão esmorecido nessa campanha, que decampanha da verdade, porque nós não podemos prolongar a solução desta questão, a do casamento civil, sem o qual não pôde haver verdadeira immigração para o Imperio. (*Apoiados.*)

Pois não estarei preparando o paiz para a realização de um melhoramento que hoje já está introduzido em quasi todo o mundo civilisado, e a respeito do qual o proprio Summo Pontifice já não tem as reservas e hostilidades que eram a politica de Pio IX e do *Syllabus*?

(*Trocam-se muitas apartes, e o Sr. Presidente reclama attenção e pede para não interromper o orador*)

Não posso deixar de extranhar no momento actual a attitudo do nobre senador por Santa Catharina em face dessa politica dos novos horizontes que subiu a 10 de Março, quando em 1887 S. Ex. rompia a solidariedade com o seu partido, afastava-se do gabinete que tinha como chefe um homem da estatura do nobre Barão do Cotogipe, sómente porque elle aditava esta reforma....

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Não foi por isso.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: que foi a nota obrigada de todo o debate em que S. Ex. envolveu-se.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Foi porque S. Ex. procurou desprestigiar as idéas que eu pregava. (*Ha outros apartes.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — S. Ex. deve tomar severas contas a este gabinete, que dizendo-se iniciador de novos processos, trancou de baixo do sete sellos todas as reformas pelas quaes reclama a anciedade nacional.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Já foi muito apressar o projecto relativo á liberdade de cultos.

(*Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente pede attenção.*)

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não me sinto espaz de tanta condescendencia como o nobre senador, pelo que pergunto ainda ao nobre Ministro do Imperio: onde está aquella promessa feita na Falla do Throno e solemnemente confirmada pelo distincto chefe do gabinete de que o governo trataria de alargar a esphera das attribuições das provincias!

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Agora V. Ex. vai melhor.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — O Senado está certo de que occorra a este respeito. O nobre presidente da casa tirou do pó da secretaria onde deveria dormir o somno do esquecimento, um projecto vindo da Camara dos Deputados, tendo a data de 1864.

Esse projecto era mais umas dessas embaçadellas que o governo tem querido acostumar o povo.

Dizia-se que era um projecto de descentralização, mas elle não era mais do que a transferencia de algumas attribuições do Poder Executivo para os presidentes de provincias, sous delegados demissiveis *ad nutum*.

Vindo a debate semelhante antigualha, pareceu-me que era plano do governo servir-se do projecto antigo, como um ponto de partida para a reforma annunciada na Falla do Throno, para a organização da autonomia provincial.

Nesse pressupposto, aceditei que ia de encontro ao pensamento do ministerio, manifestando as idéas que me pareciam ser do partido liberal, e formulei conseguintemente uma emenda substitutiva, que continha uma larga descentralização, e a respeito pedi o pronunciamento do hourado Sr. Presidente do Conselho

S. Ex. nada quiz dizer sobre o projecto em discussão nem sobre a emenda; apenas declarou que era proposto do governo tratar este anno da descentralização administrativa; o que sou collega do Imperio em breves dias apresentaria na Camara dos Deputados, ou como proposta ministerial, ou como projecto de iniciativa d'elle Ministro, uma serie de medidas que correspondessem á politica do governo sobre este transcendente assumpto.

Sucedem-se, porém, os dias uns aos outros; a Camara arrasta-se somnolentemente, só despertando a voz do governo, quando a chama para as questões de conlango.

Aquillo que o nobre Presidente do Conselho declarou no Senado que ia ser praticado, a promessa feita de que em poucos dias seria apresentada a proposta do governo, relativa á descentralização, até hoje não teve cumprimento.

Senhores, não nos iludamos; a condição primitiva do Imperio, no seio desta sociedade brasileira, transformada tão profundamente, como foi depois do desaparecimento da escravidão, está na restrição á provincia daquillo que não pôde logicamente deixar de pertencer-lhe, com o progresso e desenvolvimento, que ella tem tido depois da Independencia.

É preciso que o governo governe menos, que se despoje, para sua propria manutenção, de muitas daquellas faculdades, que eram o seu patrimonio quasi secular. (*Apartes.*)

A nação soffreu um fundo abalo, graças á esse acto, que, si era a restauração do direito natural, deixava de ser tamhem a annullação de um regimen que a lei positiva havia garantido.

Os nossos homens do interior, essa classe que constitua, por assim dizer, o padra angular da sociedade brasileira, a *bravoura*, começou a reflectir sobre a sua situação e, bom ou mal, de si para si, ella entendeu que no centro não podia pertencer a um tão grande quantidade de attribuições, que tão facilmente pudessem eliminar aquelle, que ella julgava ser o seu direito, ou seus legitimos interesses.

Dahi surgiu esta nova situação, que a muitos parece anomala, mas que é bem explicavel, a certo tranquilla, esta grande cidade, que, como todos os focos da população, contém tão activos elementos de acção, e até os elementos da anarchia, dormindo o somno da indifferença, como ainda sob a influencia dos effluvios de gaudío pela obra feita; e, no interior, no campo, entre os proprietarios territoriaes...

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Anarchia, disse o nobre senador por Santa Catharina.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... não direi anarchia, mas um mal estar profundo, esse sobressalto e espanto que, como resultado, tem trazido os pronunciamentos republicanos, tanto mais sorprendentes, quando partem da classe que constitue nas sociedades democraticas o elemento conservador por excellencia, a classe dos grandes proprietarios.

Não nos iludamos: d'ora em diante a questão republicana é uma daquellas com que deve contar o Imperio. Si até ha poucos dias, como já tive a honra de dizer ao Senado, a republica podia ser o sonho dos moços da academia ou o ideal de um utopista, ou, ainda, a aspiração de um philo-sopho que se concentrasse no seu gabinete, a reflectir sobre os problemas de governo; hoje ella é uma força, que se aparelha para a luta, que arregimenta seus adeptos, que revola-se por esses pronunciamentos que já são bastantes numerosos, e a respeito dos quaes não podem os governos affectar a indifferença de outr'ora.

No regimen actual, Sr. presidente, os partidos, que se dizem regulares, têm necessidade de zelar o que julgam os interesses permanentes da sociedade, precisam procurar um remedio para esses descontentamentos, que tomam uma forma tão radical de manifestação. Quanto a mim, não encontro nenhum, que possa ser tão poderoso, como a reforma do governo das provincias no sentido de as libertar para sou-pre do peso desta concentração esmagadora.

Isso mesmo parece ter comprehendido o honrado Sr. Presidente do Conselho na declaração feita ao Senado de que, nem S. Ex., nem seu ministerio tinham receio de enfrentar com a questão da autonomia das provincias, que o problema não o amealhava e que, bem ao contrario, estava prompto para ir, em materia de descentralização, o mais longe que lhe fosse possível, tendo como unico limite o respeito á integridade do Imperio.

Tão importante confissão, feita pelo chefe do gabinete, quando se discutiu o voto de graças, devia ter, como era consequencia immediata, exactamente o apparecimento do annuciado projecto ministerial; mas, senhores, vamos passar por na va decepção.

Estamos no fim do 3º mez de sessão, sómente hoje começo nesta Camara a discussão do orçamento do Imperio. Acaso pretenderá o governo, ainda durante a presente reunião do Parlamento, tratar de dar andamento á reforma, que é hoje a primeira aspiração nacional, e cuja procrastinação ou repulso chefa de graves perigos?

Si é esse o proposito do Ministerio, por minha parte, estou disposto a abrir mão do meu direito de discutir os orçamentos. Declare o honrado Ministro que pretendo já o já apresentar o seu projecto de organização administrativa das pro-

vincias, o que empregará os meios constitucionaes para convertel-o em lei no presente anno.

O Sr. F. BELISARIO:—Uma promessa não custa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Entendamos, quero uma promessa formal.

O Sr. F. BELISARIO:—É outra cousa.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—No momento actual não é em torno dos alg risinos da receita e da despesa, não é nas pequenas economias, na supressão de um ou outro emprego que se póde procurar o remedio para a penosa situação do Imperio.

O illustre Sr. Ministro da Justiça disse-nos mais de uma vez, naquelle seus discursos tão repassados de ironia pungente contra seus adversarios: «É preciso reorganizar o Imperio, tudo está sophismado, a liberdade politica e civil é uma illusão, ha um poder que tudo avassalla, a reorganização do Imperio ab imo eis o que urge, o que reclama todo este paiz.»

Si assim é, eu desejo que o Sr. Ministro do Imperio nos declare quando deve começar esse trabalho de reconstituição, que era o programma do seu collega nos dias da opposição?...

A Lei de 13 de Maio foi antes uma obra de demolição, foi a extirpação de um cancro; mas é preciso que, após a operação dolorosa, venham os balsamos consoladores.

Orn, esses lenitivos são as consequencias de que fallou o honrado Senador por Goyaz; é esta politica larga pela senda da liberdade, da qual sómente podera vir uma estavel e duradoura corrente immigratoria, á cuja sombra, em relação do salario, se affirmo o grande principio, a lei economica da oferta e da procura.

É no interior o renascimento da vida local, o desenvolvimento das promessas constitucionaes em todas as formas até hoje imperfeitas, sophismadas e manietadas.

Mas, Senhores, o governo dorme o somno da indifferença, ou antes engolphi-se nas delicias de Capua, deixando passar um tempo, que não lhe ha de voltar e que tanto podia valer na vida da nossa sociedade.

A sessão vai encerrar-se e o resultado della, excepção feita daquella lei de um só artigo e que tão pouco custou no gabinete, será esta mesma esterilidade accusada a seus antecessores, será apenas este duelo da palavra entre a opposição e o governo, estas promessas mais uma vez mentidas e estes eternos adiamentos, para os quaes appellam os governos tracos, fazendo elles culpado o Parlamento.

No momento presente, Senhores, seria talvez a occasião dos votos e não da discussão; mas, votar o que, si o governo não nos diz de que modo vai ser orientada a politica, que tem de seguir-se á Lei de 13 de Maio?

O que vejo é que o Sr. Ministro do Imperio, nem ao menos teve força sufficiente para cumprir aquella promessa, que aqui nos fez, de que aquella pequena reforma dos cultos seria adoptada pela outra Camara.

Em lugar da politica reformista, que nos fôra prometida no *Beethoven* continuam na administração os processos rotineiros e o mesmo desemburço em gastar os dinheiros do Estado, sem lei que autorise a despesa.

Sinto, Sr. presidente, ter de exprobar ao honrado Ministro do Imperio, a quem voto tão funda sympathia, alguns actos, que repulo exorbitantes, que são o esquecimento dos principios organometricos recentemente introduzidos em nossas leis.

O Senado sabe que a Lei do Orçamento votada, si não me engano, em 3 de Setembro de 1884, para o exercicio de 1884—1885, a que seguiu o de 1885—1886, firmou o principio de que o governo não pôde despendor, mesmo dentro das rubricas respectivas do orçamento, quantia alguma, que não esteja capitulada na proposta detalhada, que acompanha o orçamento apresentado pelo Ministerio da Fazenda, em cumprimento do preceito constitucional.

Sómente dentro das rubricas, dentro da respectiva tabella, é que a despesa deve ser feita.

Orá, na parte referente a obras do Ministerio do Imperio, para o exercicio de 1887—1888 leiu o seguinte no § 50 da tabella explicativa (13):

« Para reparos, pinturas e conservação do palacio, etc., 200:000\$000.»

Poucos dias depois que o nobre Ministro tomou conta da sua repartição, passando eu pela rua do Passado, vi que se estava demolindo parte do edificio onde funciona a Bibliotheca Nacional.

Soube depois que S. Ex., como distincto bibliophilista, que é, não achou bem acondicionados alli certos livros o quiz dar-lhes local mais proprio, mais espaçoso e em que melhor pudessem ser conservados.

Para este fim determinou logo a reconstrução de parte do edificio, o que, de prompto, se iniciou.

Desejava saber por que verba essa despesa se está fazendo.

No detalhe da verba — Obras do Ministerio do Imperio — isto é, na tabella da respectiva rubrica não vem mencionado o edificio da Bibliotheca Nacional; e, desde que, segundo a Lei do Orçamento de 1884, não pôde o governo fazer despesa alguma, que não esteja comprehendida nessa tabella, parece-me que não foi muito legal o acto a que alludo.

Mas, não é só isto. Com o Internato do Imperial Collegio Pedro II igual ou maior abuso se deu.

Funcionava esse Internato ha longos annos, em um predio particular, sito no Engenho Velho.

O governo, com reparos desse predio particular, despendeu, segundo o proprio nobre Ministro declara no relatório, cerca de 240:000\$; mas, um dia, porque se disse que as condições hygienicas do edificio eram más, foi deliberada a remoção do Internato para um predio que pertencia á Lemnidade do Sacramento da Candelaria.

A compra fez-se sem verba e por uma forma que não me parece a mais regular, por um contracto condicional — de que a alienação tornaria uma realidade, votando o parlamento os fundos necessários.

Esta formula não é sinão mais uma mystificação, porque sabemos perfeitamente, que os governos conseguem dos Parlamantos o que querem.

Por consequencia, foi simplesmente uma apparencia de legalidade que se deu ao acto.

Certamente, a lei não foi tão ferida, como ultimamente aconteceu, em relação ao convenio com o Banco do Brazil, mas, não deixou de loyar sua poquena arranhadella, comprando-se um predio

particular, quando não estava o governo autorizado para fazel-o.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Está dependente de approvação.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Não acho que seja regular. Feita, porém, a compra, transferiu-se para alli o Internato e já se determinou despesa nova, isto é, já se realizaram no novo predio obras no valor de 0:000\$, conforme confessa o nobre Ministro em seu relatório.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E pendo litigio sobre este predio.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Desejo saber, por conta, de que verba se fizeram estes reparos, porque a quota da rubrica — Obras do Ministerio do Imperio — não está distribuida de modo que possa comprehender essas despesas feitas no novo edificio do Internato do Imperial Collegio Pedro II.

Este facto me causaria grande estranheza si não estivéssimos acostumados a outras maiores extravagancias.

Gastam-se 200:000\$ em um predio particular, para depois restituil-o e fazer a remoção do Internato; é facto bem edificante. Nolle veja o contribuinte a maneira porque o producto dos impostos, que tanto lhe custa a pagar são distribuidos e applicados.

O nobre Ministro pede-nos a quantia de 200:000\$, para compra do novo edificio; mas, não se encontra na proposta, que vem da Camara, semelhante credito, de sorte que é preciso que S. Ex. declare si deseja fazer boa a compra do predio ou si é provavel continuar o Internato a funcionar no edificio particular, fazendo um arrendamento de 10 contos annuaes.

Confesso que, tratando-se do Collegio Pedro II, o que mais convinha era a suppressão de um dos dous: ou do Internato ou do Externato.

Essa dualidade, essa mantençaõ de duas instituições de instrucção congengeras, só dando em resultado uma grande e excessiva despesa, e com resultados tão duvidosos, não deve continuar.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Principalmente o Internato.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Ainda este anno, Sr. presidente, quantos alumnos concluíram os estudos? Dozo!

O Sr. LIMA DUARTE: — E foi um dos annos de maior numero.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — ...o foi um dos annos em que houve maior numero de alumnos promptos, como diz o meu nobre collega. Pois bem, a despesa que se fez pela proposta em discussão, com o Imperial Collegio D. Pedro II é de 380:000\$ approximadamente.

O Sr. AVILA: — Tem seis mezes de trabalho.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA: — As aulas abriram-se para o Externato nos principios e para o Internato em meados de Abril; quer dizer que o aproveitamento dos alumnos será muito pouco, e no ultimo anno despendeu-se somma enorme, 380 contos, para se apurarem apenas 12 bacharéis em letras.

É preciso pôr-se de uma vez um termo a este esbanjamento. É sempre bom gasto o dinheiro com a instrucção, quando é boa; quando apro-

veita. Ora, os dous collegios de Pedro II, o interno e o Externato são simplesmente uma instituição apparitosa. Não proponho sua supressão porque entendo que não se deve, com tudo acabar; mas a refusão, o desaparecimento dessa duplicata, que nada aproveita, que é simplesmente um vivoiro de empregados, mais uma das formas por que a clientela do governo se pode desenvolver. Isto não se deve por mais tempo tolerar; a situação não comporta este esbanjamento.

Não se illuda o nobre Ministro com essa apparente florescência das finanças, que as ultimas arrecadações revelaram; os tempos criticos hão de chegar; agora vae sendo vendido aquillo que estava recolhido aos colatórios e é por isso que a receita ainda não baixou. No anno que corre, a produção foi extraordinaria; a colheita, embora reduzida, ainda hoje dá alguma coisa.

Mas os dias de provanças estão proximos; os tempos difficiltoes são os que têm de vir, e precisamos apparellharmo-nos pela economia a mais longa, pela redução, não de um ou outro logarajo secundario da administração, que é onde o espirito economico dos ministros se revela; mas pela supressão das sinecuras das repartições estorpeis, pelo desaparecimento da parte especulativa, que existe em nossas instituições, sobre tudo na do ensino, para esse periodo critico e inevitavel.

No que diz respeito á instrucção publica, eu não me acho, talvez, muito de accordo com aquillo que, falsamente, se chamou idéas liberaes. Nesta parte sou discipulo do meu illustre amigo e mestre o Sr. Visconde do Ouro Preto; a litoridade da frequencia, consequencia do decreto de 19 de Março, não tem provado bem. Vejo, com prazer, que o nobre Ministro está de accordo em condemnar o chamado ensino livre...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:—Para que não fazem isto, ao menos?

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:—... uma das principaes causas contribuintes para a decadencia incontestavel do nosso ensino superior.

O nobre Ministro no seu relatório declara que é preciso voltar ao regimen da frequencia obrigatoria; mas, para quando adia a solução legislativa? O que faz com o projecto, que está na Camara dos Deputados, que não teve as honras da discussão e nem mesmo parecer da commissão? Quando vi, com tanta facilidade, de um dia para outro, dar-se parecer sobre essa panacea com que se pretende amansar a lavoura, a burra dos bancos hypothecarios; quando os asylos insulares do Ministro da Justiça já tiveram um voto tão inthusiasta da commissão respectiva da Camara dos Deputados, era occasião de dar andamento a esses assumptos, que são factos, que já estão aceitos pelo concesso geral, que se acham, a muito, estudados.

Continua, porém, o chaos na legislação da instrucção superior. E' o regimen dos avisos e decretos, succedendo-se vortiginosamente. Bom era que o honrado Ministro tomasse a si a tarefa de fazer votar na Camara dos Deputados a reforma, que tenha por fim regularizar o serviço da instrucção publica.

Não é possivel que continue esse pernicioso systema de programmas dos exames de preparatorios, em que a sciencia séria é substituida pelo pedantismo official; nos quaes se manifesta a con-

domnável tendencia para sobrecarregar o espirito dos alumnos com tantas materias de que resultará uma verladouira *sur menage*. Não damnosa ao espirito como á saúde dos moços.

Não comprehendendo essa exigencia de tão grande quantidade de preparatorios necessarios para a matricula nas escolas de medicina, tornando como materia preparatoria aquillo que é objecto do curso superior. O resultado já o nobre Ministro vae tendo. São raras as matriculas nos annos inferiores; são no engano 10 ou 12 alumnos apenas matricularam-se no 1º anno pela impossibilidade em que se achavam de satisfazer as condições para as novas matriculas; para os quaes é necessario nada mais do que approvaçào em 15 disciplinas.

Não é com esta multiplicidade de estudos preparatorios que os nossos moços se tornam sabios, porque liltam-se ao estudo superficialissimo dos pontos de exames. Preparam-se com mais antecedencia os compendios officiaes, chamados pontos de exame, em que se ensina uma mole sciencia que apenas habilita o candidato para o exame em que nada se aprofunda.

Dahi essa decadencia tristissima que se mostra no ensino superior.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Nas faculdade a decadencia ha de se fazer sentir mais tarde, quando esses moços, mal preparados, dirigirem o paiz.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E' um assumpto muito serio este. O ensino como está sendo dado muito pouco aproveita porque elle não é o meio de prepararem-se bons cidadãos, bons directores no futuro da opinião do paiz.

Urge uma reorganização mais racional não só nos methodos do ensino como na ostructura dos estabelecimentos de instrucção.

O Senado sabe perfeitamente que é hoje uma das questões resolvidas na Europa essa dos perigos da *sur menage* intellectual.

A tendencia é para diminuir e não augmentar o numero dos preparatorio e, excepção feita dos cursos de bacharelados em letras e sciencias, em que as noções que se dão não são profundas, não tenho conhecimento de legislação que exija tantos preparatorios como entre nós para a matricula nos cursos superiores.

Deu para isso ultimamente a tendencia dos nossos governos.

E' assim que o decreto n. 9047 de 2 de Outubro de 1880, acto do gabinete 20 de Agosto, mandou adoptar para os cursos annexos das Faculdades de Direito as mesmas normas do ensino o exame do collegio de Pedro II.

Para isto é preciso augmentos á despeza em 48:000\$ para as duas faculdades. Pergunto ao honrado Ministro si está disposto a fazer cumprir este regulamento em todas as suas partes e obter do poder legislativo a votação da quantia necessaria para a equiparação dos cursos annexos aos do Collegio de Pedro II?

Não vejo na emenda da Camara dos Deputados contemplada esta parte, de modo que continuamos com este regimen extravagante da existencia de decretos e regulamentos, contendo partes que não são executadas, e sobre os quaes se evita cuidadosamente o pronunciamiento do poder legislativo.

O Sr. LEXO VELLOSO:— Isso desde 10 de Abril e ficou até hoje.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— A nossa legislação sobre instrução publica é um verdadeiro caos; os regulamentos succedem-se, cada Ministro julga-se autorizado a expedir novos.

O Sr. F. BELISARIO:—O Poder Legislativo que não dá autorizações.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Os ministros julgam-se sempre autorizados, mesmo sem autorizações; de sorte que, desde 1854, data dos estatutos do Sr. Pedreira, são numerosos esses actos.

Os Srs. Paulino, João Alfredo, Leoncio, Franco de Sa, Barão de Mamoré e Barão de Cotegipe, todos expediram regulamentos sobre instrução publica.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não apoiado, era cousa de disciplina interna, nada alterei.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não estou censurando, estou mostrando a serie de actos. Mas V. Ex. expadiu o decreto n. 9857 de 2 de Outubro de 1886, que é exact mente este que manda adoptar para o curso annexo das faculdades do direito o mesmo processo de ensino do Collegio de Pedro II; para isto o nobre Ministro diz que é preciso um credito de 48.000\$. que não pediu, o não conheço autorização legislativa para este decreto.

O Sr. LUIZ FELIPPE:— Isto é o monos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— A Escola Normal tambem ainda funciona interinamente, tudo all ainda é interino; de sorte que votamos todos os annos os creditos para as despesas respectivas, os logares do professorato devem ser todos preenchidos por concurso; e na Escola Normal continuou as interinidades com o regimen definitivo.

É preciso por uma vez, senhores, atirarmos para o esquecimento esses processos antigo, que não podem mais aproveitar, que foram abomináveis, que tanto têm contribuido para estimular os que pregam a cruzada contra o parlamentarismo.

As interinidades na administração superior da provincia, no ensino, nas repartições da guerra são a nossa norma ordinaria, propria desta politica de vacillações e incertezas dos ultimos tempos.

O nobre Sr. Presidente do Conselho com seus collegas têm uma responsabilidade muito superior á de seus antecessores; essa responsabilidade lhes vem exact mente do seu apparecimento no momento politico que deu em resultado a lei de 13 de Maio. Quem pôde conseguir tão facilmente aquella grande reforma, contrahir compromissos de ordem superior, a que não pôde fugir sob pena de deserção.

O Sr. LEXO VELLOSO:— A politica dos nossos horisontes impõe esses compromissos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Encreditei que por um instante o governo lá corresponder ás magnitudes da situação.

Si não isso tão fácil, aproveitar essa maioria tão dedicada e essa opposição tão complacente, que quasi era tambem um apoio.

Longo disso all-o, dia por dia, á espardejar essas forças preparadas para fazer o bem, e de preferencia entregando-se a esta vida descuidosa que não é, como diz o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, a manifestação do pouco amor ao poder, mas que é talvez, senhores, a não comprehensão das difficuldades do momento prèvio á que não tem direito quem assumo taes postos.

En, Sr. presidente não posso accommodar-me a esta indifferença do governo para solução dos problemas já estudados.

Todos os annos o processo é o mesmo, sedico o gasto. Reúne-se o parlamento, nada se inicia, no começo das sessões e logo depois se diz «é preciso fazer votar as leis de meios, o tempo com difficuldade chega para a passagem dos orçamentos.» É este o estribillo de todos os annos.

Não se lhe porá um paradeiro?

Na época actual, devem ser outros moldes, por que é chegada a occasião para as ultimas provas do systema parlamentar.

Não nos iludamos.

Pela minha parte, não posso adaptar-me a esse processo de politica instantanea de que serviu-se nobre senador Presidente do Conselho supprimindo o Senado; esses meios de fazer a lei tão rapidamente não se accommodam ao nosso mechanismo. O que é preciso é o governo saber aproveitar o tempo, dirigir a maioria que o sustenta, que é a sua vida, com essa actividade indisponivel para se obter das Camaras mais alguma cousa além da votação exclusiva da lei de meios.

Sr. presidente, creio que a hora está preenchida, sinto-me fatigado; mas antes de sentar-me ainda tenho uma pergunta a formular ao nobre ministro.

Qual é a execução que tem sido dada a lei n. 3.516 de 11 de Junho de 1887?

Como o Senado sabe, esta lei approvou na parte penal o regulamento para o registro civil dos casamentos, obitos e nascimentos.

O Sr. LEXO VELLOSO:—O Sr. Taunay é que devia fillar nisto.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O Sr. Taunay tem me-lo do espirito publico.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— Oh! Senhor!

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Quando se votou aquil essa lei, o leader da campanha parlamentar foi exactamente o actual Sr. Presidente do Conselho; tratava-se de um regulamento elaborado por S. Ex., e por isso não me surpreendeu que nessa occasião o nobre Senador por Pernambuco se collocasse ao lado do nobre Senador por Santa Catharina para auxiliar a opposição na derrota que infligio ao ministerio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não houve tal derrota.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— O ministerio votou contra.

O Sr. F. BELISARIO:— Está enganado.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Não estou.

O Sr. F. BELISARIO:— Garanto a V. Ex. que não votou; disse alguma cousa com relação á execução.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Bem.

Mas o que é verdade é que votou-se a lei com a intervenção activa e efficaz do nobre Senador

por Pernambuco, colligado com o honrado Senador por Santa Catharina.

A lei traz a data de 11 de Junho de 1887; o honrado Sr. Barão de Cotegipe expediu o regulamento respectivo que está incorporado na collecção dos nossos regulamentos; mas o relatório do nobre Ministro nada absolutamente nos diz sobre a execução que já deve ter lhe sido dada.

S. Ex. foi muito parco nas informações que ministrou ás Camaras. Nos annos anteriores os relatorios dos Ministerios do Imperio eram uns verdadeiros calhamços, mas este anno, succede o contrario, de modo que as informações são deficientissimas, mesmo totalmente omittas a estes respeito.

Pergunto: os modelos e livros para o registro já foram remettidos para diversos escriptores do Imperio?

A execução já foi recommendada?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Eu desconfio muito que esta lei não terá execução, como não tiveram as do conso e do alistamento militar.

Em todo o caso era preciso que por parte do nobre Ministro houvesse ou todos os esforços para lhe dar execução ou indicação dos textos que devem ser modificados por inexequíveis.

A obrigação imposta aos pais de familia de procurar o notario em prazo brevissimo para os actos do nascimento, por exemplo, não colherá em os nossos sertões, em que tão grandes são as distancias e tão esparsa a população.

Nesta parte só se legislou para a Corte e as grandes cidades, como infelizmente tem acontecido tantas vezes.

Uma ultima pergunta: ainda funciona a commissão Révy? Vejo no relatório do nobre ministro a paginas 101, a seguinte declaração. (Lê.)

Isto foi dito em Maio do corrente anno.

Onde está a commissão funcionando? Quer o honrado Ministro augmentar o Archivo Publico com relatorio e pareceres, e esses empregados ou pretende obter do Parlamento os fundos necessarios para realizar os consideraveis trabalhos indicados?

O nobre Ministro no seu relatório disse que era necessario a concessão desses fundos, isso não basta; é preciso um pedido especial, uma proposta, ou o augmento de verba neste orçamento que se discute.

Si o illustrado Ministro adopta a politica do seu honrado antecessor, o Sr. barão de Mamoré, já provejo qual terá de ser sacrificado, porque com difficuldade S. Ex. arranjará aquelles 30 mil contos que o nobre barão pretendia para o saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

A proposito. Ha uma proposta a respeito deste saneamento, que precisa, de uma vez para sempre, ser resolvida; é a que fez o Dr. Americo de Castro, que se propõe, sem dispendio dos cofres publicos, a fazer uma transformação completa da cidade do Rio de Janeiro.

Quê esta proposta é séria ou não; mas em todo o caso o que é preciso é que o governo resolva a questão. O pretendente apresenta dados estatísticos, e declara nos seus projectos ter os elementos necessarios, os fundos precisos para realizar as obras indicadas.

Assim, deve ser dada uma solução definitiva. Ou o plano é acceptavel e realisavel e o Estado

fica só livre dos grandes onus que o saneamento da cidade lhe traz; ou elle é simplesmente uma utopia, que nada tem de sério, e como tal deve ser arreadado do debate de todos os annos.

Sr. presidente, a hora está dada; tenho ainda de occupar-me com o que occorreo em relação ás nossas assembleas provinciaes...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— ... com essas séries de adiamentos successivos, erigidos hoje em forma de governo. Tenho de perguntar ao nobre ministro que solução foi dada á essa consulta do Conselho de Estado relativamente ás relações entre o governo e as assembleas que querem formar duplicatas. Mas choga o momento da discussão do orçamento da marinha; sinto-me fatigado e mais fatigado ainda deve se achar o Senado por ter tido a bondade de ouvir-me por tanto tempo. (Não apoiados.)

Reservo-me, pois, para continuar, em outra occasião, nestas considerações, segundo as respostas que der o nobre Ministro ao questionario que tenho formulado.

Vozes:—Muito bem!

Ficou a discussão adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. Ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

O SR. PRESIDENTE declara prejudicado, visto achar-se preenchido o fim a que se destinava, o requerimento do Sr. Lima Duarte pedindo o adiamento da 2ª discussão da proposta do orçamento da despesa para o exercicio de 1889.

Prosegue a 2ª discussão da proposta.

O SR. Henrique d'Avila:—

Sr. presidente, não desejo fazer um discurso, meu intuito é estabelecer uma conversa nos termos mais amigaveis, com o nobre Ministro da Marinha.

S. Ex. realiza do modo mais completo o programma a que se impoz na gerencia da pasta, que em tão boa hora lhe foi confiada; e, ainda que um censor severo possa encontrar nos actos do nobre Ministro motivos bem justificados para censura, ou, que a este respeito me colloco em um ponto de vista especial, só encaro a administração de S. Ex. debaixo do ponto de vista geral, e então devo dizer ao Senado e ao paiz que venho á tribuna hoje mais satisfeito do que hontem, tratar de assumptos da marinha.

O nobre Ministro tem uma grande preocupação no preenchimento da grande missão que lhe foi confiada; viu bem e observou as forças do inimigo, sabe qual é o ponto de sua linha onde devia ferir para dar-lhe golpe certo, atacou-o com todas as forças concentradas nesse ponto mais culminante, e tenho certeza de que a tactica do nobre Ministro é de uma excellencia tal, que levará de vencida o inimigo...

O SR. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— E' portanto um bom general.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—... que prepara sem contestação o caminho para que na repartição da nossa marinha de guerra se opere reforma radical.

O Sr. VISCONDE DO OURO PRETO:— E' capaz disso, mas parece-me um pouco descontento, parece-me que ha alguma coisa.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E' preciso ter cautela com os apertes do nobre senador por Minas Geraes, são terríveis; o nobre Ministro não responde.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Logo veremos.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:— E' na physionomia delle que o nobre senador vê isto?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Sr. presidente, o nobre Ministro da Marinha comprehendou o bem, que a grande despeza que se faz com a marinha de guerra no Brazil, não é compensada pelos effeitos, pela deficiencia da nossa força naval, nem em referencia a seu material nem em referencia a seu pessoal, e o nobre ministro, como plano principal de administração, quer collocar essa immensa despeza nos seus devidos termos, quer que ella produza emprestimo e efficacia quanto a nossa força maritima todo o resultado possível, e para isto o nobre ministro começou por fiscalisar o modo pelo qual entre nós se faz as compras para construcções navaes, se adquire por qualquer das fôrmas em uzo, o material immenso de que emprega a nossa marinha de guerra.

Um de seus primeiros actos foi levantar a Intendencia da Marinha.

Esta repartição, como sabe o Senado, não tanto pela sua má organização como porque o pessoal que o tem dirigido e que nella funciona, não tem procedido do modo a aproveitar, essas mesmas incompletas faculdades, que a lei lhe confere, tirando do exorcicio dessas faculdades e attribuições aquellas vantagens que o legislador previu.

Assim é que com excepção de uma ou outra direcção que tem tido a Intendencia, ella tem estado em completa inercia, e pôde-se dizer que sem influir absolutamente na esphera da acção que a lei lhe traçou. E quasi que se pôde dizer que esta repartição em toda a larga serie de annos de existencia que tem tido, não pôde ainda chegar ao intuito do legislador que a creou.

Mas o nobre Ministro, sem tratar de reformar a instituição, o que será uma necessidade para mais tarde, desde já chamou para direcção da Intendencia um funcionario que por si só pôde levantar essa repartição ao gráo de efficacia compativel com sua organização, em bom do Thezouro e em bom dos creditos da administração da marinha, ao ponto conveniente, que era para desejar.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— Apoiado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Depois de observadas todas as lacunas e todas as omissões, poderá o nobre Ministro fazer-nos um projecto de reforma da Intendencia e collocar essa repartição no seu verdadeiro pé, no centro da administração da marinha de guerra.

Eu já disse nesta casa, uma vez que fullei, que só a nomeação do nobre Barão do Ladario

para o logar de intendente da marinha como autorisava a administração do nobre Ministro.

Não fez esperar aquelle illustre funcionario a confirmação do vaticinio que formulei, fundado em minha convicção individual. Hoje tenho a satisfação de asseverar ao Senado que já está justificado plenamente aquelle vaticinio pelos relevantes serviços que, em poucos dias de administração, elle tem prestado.

O Sr. VISCONDE DE S. LUIZ DO MARANHÃO:— A escolha foi felicissima, não resta a menor duvida.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— O Arsenal da Marinha da Corte pela sua organização, pelo modo por que tem sido administrado, pôde-se asseverar que é verdadeira chaga da administração da marinha de guerra do Brazil.

Naquelle estabelecimento está a causa principal dessa grande despeza, que se faz com a marinha de guerra, sem que os resultados praticos correspondam nem sequer a terço parte do tão grande dispendio.

Eu tenciono demonstrar esta minha proposição, mas, pretendo fazel-o com factos, todos elles constantes de documentos officiaes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— V. Ex. ha de estar enganado, permitta-me a observação; ha de ser o Arsenal da Bahia, ou o de Pernambuco a causa da ruina das finanças do Estado!

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Mas, Sr. presidente, antes de entrar nesta demonstração, devo dizer ao nobre Ministro que não considero procedente uma das censuras que, por parte da opposição lhe tem sido feita, a de apresentar S. Ex. um relatório sem as informações necessarias, deficientes em dados e esclarecimentos, para poder o parlamento bem ajuzar da administração da Marinha.

Tenho-me dado ao trabalho de estudar os relatórios do Ministerio da Marinha, de uma serie não pequena de annos passados e tenho-me convencido de que mais ou menos volumosos, com maior ou menor numero de artigos, discutindo maior ou menor numero de questões, de maior ou menor importancia, todos esses relatórios, em resultado final, significam apenas noticias, esclarecimentos e informações prestadas pelas repartições da marinha.

Mas essas repartições, nos documentos que dão para organização dos relatórios, orientam o paiz e o parlamento sobre as mais importantes questões da administração da marinha?

Não, senhores, posso afirmar ao Senado que os ministros se succedem na pasta da Marinha, de anno em anno, mas sabem sem ter tempo ou possibilidade de conhecer a verdade, a respeito do modo porque marcham e procedem as repartições da marinha.

O nobre Ministro ou qualquer dos seus antecessores, dando noticia do material da armada apresenta o numero de navios de guerra que possuímos; faz o relatório dos nossos arsenaes; explica ao paiz o modo porque nestes arsenaes se trabalha, o que nelles se dispende; enumera as varias repartições, pelas quaes está dividido o serviço da marinha.

Mas em referencia ao Arsenal de Marinha, por exemplo, pôde por ventura saber o nobre Ministro, que recebe os documentos fornecidos por

aquella repartição, se o material que se pode, que se compra, que se gasta naquella repartição é o mais conveniente; é o mais barato, é aquelle que foi contratado? Não o pódo saber porque em geral, no Arsenal de Marinha tem sempre presidido a idéa de desligar-se da Intendencia, para ficar aquella repartição no exclusivo encargo de pedir, de contratar e de comprar todo o material de que necessita para as obras.

Não tenho o intuito de fazer denuncia desta tribuna de nenhum funcionario, da administração da marinha. Porém lendo e examinando um documento que trouxe, que me foi fornecido pelo sobre Ministro com todo o cavalheirismo que lho distingue, tenho por fim chamar attenção de S. Ex. para este facto que, no meu ver, é característico da administração do Arsenal de Marinha da Côrte; chamar a attenção não só sobre isto como sobre outros actos de que vou tratar de momento.

Pedirei ao nobre Ministro que levante um inquerito; sujeito á conselho de investigação os funcionarios indigitados, e ha de ver que grandes abusos, grandes crimes mesmo se estão praticando constantemente na administração da marinha.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO:— Isto é serio.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Foi necessario fazerem-se concertos em um cruzador, creio que no Guanabara; dellheron o Ministro que fosse aberta a concorrência para estes concertos pelo Arsenal de Marinha. Foram formulados os quesitos e condições dessa concorrência.

Essas condições constam deste documento. (mostrando um papel) que vou ler ao Senado e pela sua leitura verá o Senado o modo por que se faz o serviço na administração do arsenal de Marinha da Côrte.

(Lendo) « Bases technicas para os concertos do casco do cruzador Guanabara. »

1.º Ficarão obrigados os contractantes a reparar os quartéis de combate, o fogão e respectiva cozinha, fazendo nesta, novas mezas com gavetas e deposito para o carvão, bem assim, substituirão as raposas das ancoras, as alavancas dos mordentes das ancoras que não estiverem em bom estado e os olhos das bocas das ancoras — (Qual é o concerto a fazer-se na cozinha? Quaes e quantos mordentes estão em máo estado e devem ser concertados? O fiscal do arsenal ou o que o director do officinas de construcções navaes indicar, dirá ao contractador que for preferido. E, como calcular a proposta a fazer-se, si não se sabe no certo e previamente a obra que se terá de fazer?)

2.º Concertarão as trinchoiras do navio e arranjos dos soccos da guarnição na coberta, os turcos da popa, dando-lhe mais altura, as ferragens dos descansos dos paos de arrila e as chapas dos torços das vergas do papalisco, e serão tambem obrigados a cuidar e desenharem os mastros e escovas das capas das respectivas escoras. (O que se concertará nas trinchoiras do navio e arranjos dos soccos da guarnição? Só os felizes poderão adivinhar?)

3.º Nas divisões internas do navio serão obrigados a substituir todas as escadas de madeira, a concertar as ferragens, fechos, dobradiças, etc, onde for necessario, substituindo por novas as que estiverem defeituosas ou estragadas, a preparar todas as anteparas e guaritas, collocando nestas, novas vidros onde foram precisos e vidros opacos onde for indicado pelo fiscal competente. (O que significa o et cetera., quaes e quantas fechaduras defeituosas? Quantos vidros tem de ser collocados? O fiscal o dirá depois? E como offerocer proposta si não se sabe previamente o que o fiscal vai mandar fazer?)

4.º Serão mais obrigados a concertar todas os moveis da camara, praça d'armas e alojamento do commandante, dos officinas e do estado maior e menor, entregando-os envernizados e com todos as ferragens e fechos em bom estado de funcionamento. (Quantos e quaes são esses moveis e quaes os concertos que nellos tem que se fazer? O fiscal dirá depois, e o concurrente que advinha o que o fiscal ha de posteriormente indicar!)

5.º Ficarão tambem obrigados a substituir as folhas de zinco rondado entre vãos e latas, a reparar todos os palcos de depositos e quaisquer outros compartimentos do navio, substituindo-lhos as ferragens, fechos e dobradiças, que não estiverem em estado. (Quaes são esses outros compartimentos? Quaes os fechos e dobradiças que não estão em estado? E que estado é esse? O fiscal indicará; e proponente advinhará previamente para bom bazear sua proposta, ou alguém lhe segredará ao ouvido!)

6.º Ficarão ainda obrigados a substituir todos osapparelhos das latrinas, que não funcionarem bem, a concertar as portas da bateria, o passadiço, varandas, os accessorios fixos no convoz, tombadilho, castello amurado e costado e outros, roda de lomo, tôpos dos portales, envernizadas aquelles objectos que o forem, e a fazer todo o calafeto interno e externo do costado. (Quaes são os apparelhos das latrinas que não funcionam bem? Qual o concerto a fazer nas portas das baterias, passadiço, etc? Quaes os reparos a fazer nos xadrezos das escotilhas? Quaes são esses outros? Quaes são os objectos que são envernizados e que assim devem ser entregues? (Dicant paduani.)

7.º Nos concertos, calafetes ou reparações e substituições empregará o contractante material de primeira qualidade e objectos identicos aos que forem substituidos. (O que é que isto significa?)

8.º Todos os trabalhos aqui especificados serão feitos á juizo do fiscal, que for indicado pela directoria das construcções navaes, ficando os contractantes sujeitos á multa de 5 % do valor dos mesmos trabalhos que não forem encontrados de accordo com as presentes bases, além da obrigação de desmanchal-os e fazel-os de novo, conforme fica especificado.

Directoria das construcções navaes, em 5 de Março de 1888. — (Assignado), João Candido Brazill, director.

BASES TECHNICAS PARA AS OBRAS DE MACHINAS DO CRUZADOR Guanabara.

1.º Remover as quatro caldeiras velhas e instalar á bordo outras quatro igues novas, restabelecendo todas as ligações e assentamentos do modo porque se acham actualmente. (Qual a qualidade e capacidade dessas caldeiras? Qual o modo das ligações e assentamentos em questão?)

Entre o fiscal e o contractador ficará tudo esclarecido e ajustado.)

2.ª Fornar as caldeiras nos lugares em que o são actualmente com cobertas e chapas de ferro galvanizado.

(Quaes e quantos são esses lugares forrados e que devem ser forrados? O oraculo fiscal o dirá, conforme as circumstancias do momento.)

3.ª Reparar todos os utensillos, accessorios, ferramentas do serviço das caldeiras e substituir por novo o que for julgado em caso de ser reparado, e bem assim todos os encanamentos, conductos do vapor, valvulas, torneiras, etc. (Que concertos terão de soffrer os accessorios, ferramentas, etc.? Quantos e quaes são esses accessorios e ferramentas, etc.? Quaes os que devem ser substituidos por novos? Tudo o fiscal dirá ao contratante na occasião do trabalho.)

4.ª Fazer toda a obra precisa no apparelho de içar a chaminé, grades de escotilhas, ventiladores da machina, chapas do estrado das caldeiras, etc. Substituir em parte ou no todo as peças que estiverem em máo estado. (Qual é a obra precisa no apparelho de içar, etc.? Quaes as peças que estão em máo estado? Como avaliar o seu custo no calculo da proposta, si previamente não estão especificadas? O fiscal fará o que quizer, e o contratante ganhará muito ou ficará arruinado!!)

5.ª Reparar todos as carvoeiras, substituindo as partes que forem encontradas em máo estado. (Quaes são as que devem ser reparadas, quaes as que devem ser substituidas? O fiscal o dirá para bem ou para mal, conforme o caso.)

6.ª Rectificar o alinhamento geral da machina e para tudo quanto for concernente ao seu regular funcionamento, concertando ou substituindo toda e qualquer peça onde necessario for. (O que é que é concernente ao regular funcionamento da machina? Quaes as suas peças que devem ser concertadas, quaes as que devem ser substituidas? E será possível fazer-se uma proposta honesta sem estas especificações? Algum homem de bem poderá concorrer com semelhantes bases?)

7.ª Estanhar de novo os tubos dos condensadores, substituindo os que estiverem arruinados ou gastos. (Quaes são, e quantos são os tubos que devem ser concertados, e quantos devem ser substituidos? O fiscal terá mais essa attribuição para melhor ter ás suas ordens o contractante.)

8.ª Fazer os reparos necessarios nas machinas auxiliares do apparelho motor, cabrestante a vapor, destilladores e bombas reas do navio. (Quaes esses reparos, o fiscal o dirá na occasião da execução da obra, e o contractante será amigo delle e seu protegido para bem acertar nos calculos que fizer em sua proposta preferida.)

9.ª Examinar as valvulas do fundo do navio e fazer as obras que forem necessarias ás mesmas e bem assim no helice e respectivo tubo conductor. (Quaes esses concertos, quaes essas obras necessarias nessas partes do navio? Alguem em boa fé poderá fazer calculo ao custo de obras assim especificadas?)

10.ª Fazer todos os reparos precisos nos depositos, tanques e paides das machinas do navio, estrados da mesma, ferramentas e accessorios. (Quaes são esses reparos precisos quer em paides, quer em ferramentas e accessorios?)

11.ª Fazer todo o trabalho de construcção naval relativo ás obras das machinas e caldeiras, como abrir o convez e reparar-o no seu logar.

(Quaes essas obras de construcção naval? O fiscal toria panno para mangus em tão lata attribuição.

Só esta base lho bastaria para arruinar ou enriquecer um contractador!)

12.ª Fazer toda e qualquer reparo não especificado que appareça no correr do trabalho, o que se torne necessario a juizo do fiscal, para o bom funcionamento das machinas e caldeiras do navio.

(Esta base resume todas as outras e confere carta branca ao fiscal para fazer na realidade o contracto que elle quizer!! O todo e qualquer concerto é terminante! Tambem é esta a mais escandalosa das bases! E por que preço se farão todos esses concertos que forem julgados necessarios? Pobre Thesouro Nacional!!)

13.ª Entregar a machina depois dos convenientes exames e uma experiencia a vapor durante quatro horas de funcionamento, correndo as despesas por conta do estabelecimento que executar o trabalho

Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha da Corte em 29 de Fevereiro de 1888.—(Assignado) *Francisco Augusto da Paiva Bueno Brandão*, director interino.

Orn, já vê o Senado que em todas essas especificações não ha nada de positivo; indicam-se os serviços, allude-se aos concertos disto ou daquillo, mas não se diz quaes concertos são, nem quaes as peças que devem ser concertadas ou substituidas! Tudo fica á disposição, ao arbitrio de um fiscal que será nomeado pelos constructores das officinas do Arsenal de Marinha!

Um dos estaleiros mais importantes que existem na Corte, o da Saude, entendeu que devia concorrer, e o seu gerente, o Sr. Trajano de Carvalho, estudando estas colebres e encandalosas bases, entendeu que devia fazer algumas observações prévias ao Sr. Inspector do Arsenal de Marinha, e as fez em um officio que passarei a ler (lé):

« Rio, 5 de Março de 1888.—Dique e officinas de machinas da Saude.

« Exm. Sr.—Tendo tomado conhecimento das bases para a proposta relativa a obras do cruzador *Guanabara* e que me foram ministradas pela respectiva repartição, reconheci que era absolutamente impossivel apresentar uma proposta que fosse seriamente baseada.

« Com effeito, quasi que não ha um só paragraho das referidas bases que offereça os elementos necessarios para que se possa julgar, ao menos approximadamente, da quantidade de trabalho que ha a fazer: não ha, pode-se dizer, uma só especificação.

« Em taes condições, seria demasiado aventurar, seria mesmo, permitta-me V. Ex. dizer, peior do que um jogo de azar o propor preços para essas obras. E ainda devo acrescentar que, por tal forma, é facilissimo proteger-se ou beneficiar-se amigos á custa do Estado, assim como tambem é facilissimo perseguir-se ou arruinar-se os desaffectedos que fossem tão irreflectidos para subscrever contractos nesses termos. V. Ex. me desculpará si me expriro com essa linguagem franca, porque sei que me dirijo a um cavalheiro distincto e

Probo como todos sabem; e estou, portanto, certo que V. Ex. não levará a mal esta minha declaração.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. Almirante Visconde de Ivinhoima, dignissimo Inspector do Arsenal de Marinha da Córte.—Trajano A. de Carvalho.»

Sr. presidente, eu trato de um acto praticado por um funcionario antigo, official de patente elevatissima da nossa marinha de guerra, contra o qual não tenho facto nenhum que o desahone. Faço deste velho servidor do Estado, quanto à sua honradez, o juizo mais lisonjeiro.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Apolado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Acredito que elle não se deshonrou ainda com acto nenhum de malversação.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—E' incapaz disso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Faço essa declaração prévia para poder ter mais liberdade no juizo e analyse que vou fazer do seu procedimento.

Recobido este officio, de um dos homens mais competentes, entre nós, sinão o mais competente em construcções navaes, gerente de uma usina que é a mais importante depois do Arsenal do governo, nesta Córte, parece-me que a resposta do Sr. Inspector do Arsenal de Marinha não devin ter sido a que deu, limitando-se a devolver o officio ao Sr. Trajano.

Quero concordar que na redacção deste officio o Sr. Trajano pudesse empregar uma phrase mais amena, mas no fundo não ha offensa alguma ao Inspector do Arsenal, e nem demazias no juizo emitido sobre as celebres bases.

O officio denuncia a S. Ex. que as bases apresentadas pelos directores das officinas de machinas e construcções navaes do Arsenal de Marinha para sobre ellas abrir-se a concorrência para as obras de que necessitava o cruzador *Guanabara*, eram incompletissimas em suas especificações, e que estavam ellas redigidas por tal forma que tornava absolutamente impossivel sobre ellas basen-se uma proposta séria, dando a cada passo margem larga ao fiscal que fosse nomeado, para enriquecer ao contractante á custa do Estado, ou arruinal-o si fosse seu desaffectedo.

Por essas celebres bases, os fiscaes ficam sendo o contracto vivo e escripto: tudo dellos depende! E de certo ninguem poderia apresentar uma proposta no risco de cair no desagrado de um homem armado com tanto poder, sem ter elementos para a poder bem calcular. E' tão manifesto o escandalo dessas bases, que o Sr. Inspector do Arsenal de Marinha não devia devolver o officio do Sr. Trajano, e sim sobre elle levantar um inquerito, para punir os seus autores, depois de bem examinar o grau de culpabilidade em que tivessem incorrido. Foi tudo submittido á decisão do Exm. Sr. Ministro da Marinha, que annullou a concorrência e mandou fazer essas obras pelo Arsenal de Marinha; e assim libertou o Thesouro Nacional de uma grande, immensa sangria, sob pretexto de obras da nossa marinha de guerra.

Sr. presidente, penso que o nobre Ministro devia ir um pouco mais longe, devia providenciar de

modo a que nunca mais pelo Arsenal de Marinha pudesse ser aberta uma concorrência por esta forma, que não posso qualificar sinão de escandalosa.

Quando em um paiz actos destes se praticam, póde-se asseverar, sem receio de errar, que não ha fiscalização alguma nesse paiz; e quando um governo tem em seus mãos um documento desta ordem, o seu dever, a meu modo de entender, é providenciar immediatamente para que não se repita mais um escandalo tão revoltante.

Eu poderia, Sr. presidente, passar sobre isto sem acrescentar mais nada; porém, com autorização prévia de pessoas mais competentes do eu, posso asseverar ao Senado que este juizo que emitto, que esta opinião que é consequencia necessaria da simples leitura destas bases, é opinião geral de todos os homens que têm conhecimento do facto, dos mais competentes para delle ajuizar. Si no correr da discussão fór necessario, eu darei por escripto a opinião de autoridades, as mais competentes, mesmo de officiaes generaes da nossa marinha.

Mas, Sr. presidente, o Arsenal de Marinha da Córte está organizado por tal forma que não é possivel fiscalisar os actos das repartições que alli funcionam. Os pedidos de material são organizados pelos directores das officinas e são entregues ao Sr. Inspector do Arsenal; isto colloca nellos o seu conforme, o seu *placet*, e elles são dirigidos para a Intendencia.

Lembrando ao nobre Ministro o facto que S. Ex. teve de resolver logo nos primeiros dias de sua administração, em referencia ás chapas de aço que foram apresentadas e entregues ao Arsenal de Marinha, creio que por uma casa representante da fabrica Krupp, mostrei ao Senado o modo pratico como se faz o serviço no Arsenal de Marinha da Córte. A directoria respectiva fez o pedido das chapas; o Sr. director do Arsenal enviou o pedido para a Intendencia; o Sr. Intendente, almirante Joaquim Abreu, que então occupava esse cargo, deixou o pedido sobre a mesa ou guardou-o; não lhe deu andamento e consultou ao Ministro da Marinha a esse respeito. Passado algum tempo, não estando já o mesmo intendente no exercicio do cargo, mas sim um outro, apresentou-se um individuo e requereu que fosse recebido uma quantidade de chapas de aço encomendadas para o cruzador *Tamandaré*, em construcção no Arsenal de Marinha.

O intendente que então servia, o Sr. Foster Vidal não sabia do facto, indaga dello, e encontra nos papeis da Intendencia o pedido dessas chapas, e sem mais exame mandou que ellas fossem recebidas.

Essas chapas eram fornecidas por 125 contos, mas examinando-se o facto, essa casa que tinha entrado com aquellas chapas não tinha feito contracto algum. Recobeu de alguém as dimensões das chapas, mandou vir-as da Europa, e aqui chegando, por um deslenho d. Intendencia, foram recebidas no Arsenal de Marinha.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas alguém foi culpado disso...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—E' o que cumpre indagar, e o nobre Ministro procedeu muito bem não recebendo estas chapas. Mas quem deu as dimensões dellas? Esses senhores que mandaram

vir essas chapas da Europa, não se abalancariam a fazer o sino por medidas e indicações de pessoa que tivesse bastante poder e autoridade para mais ou menos garantir-lhes a exactidão das indicações, e a segurança do recebimento. Nestas condições só algum dos directores das officinas do Arsenal podia fornecer essas medidas e indicações.

Qualquer d'ellos offeroça aos fornecedores mais garantias e seguranças que nenhum outro funcionario, e só assim pôde-se explicar essa ousadia de mandar vir chapas no valor avultado de 125:000\$, sem contracto previamente escripto!

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Em fim houve quem desse as indicações, porque do contrario aquella casa não se abalancaria a mandar vir as chapas; e, por consequencia, verificado o facto devia-se ter mandado abrir Inquerito para saber-se quem foi que deu as informações, as medidas e as indicações para a compra dessas chapas.

Mas o Senado vai ficar, sem duvida, estupefacto do que resultar deste facto.

O nobre ministro, verificando o abuso e irregularidade com que tinham sido recebidas essas chapas, as mandou retirar do Arsenal, e ordenou que fosse aberta concorrência para fornecimento dessas chapas. Apresentou-se essa mesma casa que tinha pretendido fornecer as chapas no valor de 125:000\$, propondo-se a entregal-as ao Arsenal por 40:000\$000!!!

Já vê o Senado qual o lucro que obtoria essa casa, e em quanto seria delapidado o thesouro, si o nobre Ministro não intervisse a tempo, neste assumpto. Mas ainda não é tudo. O nobre Barão do Ladarío, então já intendente, procurou informar-se, e foi ter com o representante de uma fabrica de construcções navaes d'esta Côrte, o Sr. Mattos, perguntou-lhe por que não concorreria para o fornecimento dessas chapas, visto como a concorrência estava aberta; e elle daquello senhor, com quem se entendeu o Sr. Barão do Ladarío, respondeu-lhe que seria inutil concorrer, por que em caso algum poderia obter o fornecimento.

Então o nobre Barão do Ladarío verificou que o commercio honesto do Rio de Janeiro estava assistido do Arsenal, no qual só podia negociar uma certa roda de contractantes, e respondeu ao filho do Sr. Mattos, dizendo-lhe que se apresentasse, certo de que si sua proposta fosse a mais vantajosa ao thesouro, seria a preferida.

O Sr. Mattos apresentou a sua proposta assim como outros. O Sr. Mattos na sua proposta comprometteu-se a fornecer chapas da melhor fabrica, aquellas que o governo indicasse, fazendo as experiencias necessarias sobre essas chapas, a sua custa, na Europa e aqui, fornecendo-as pelo valor de 25 ou 25 contos, creio ou o a casa que tinha pedido 125 contos por essas chapas que mandara vir e entregara ao Arsenal, offeroceu fornecer-as na concorrência por 40:000\$! Propondo-se um outro concorrente a fazer o fornecimento por 32:000\$000.

Já vê o Senado qual a enormidade do lucro que obtoria o que fornecesse as chapas por 120:000\$000! Não só essa mesma casa offeroceu fazer o fornecimento por 40:000\$, como outras propuzeram-se por preços mais baixos ainda, sendo o

mais baixo de todos o de 20:000\$, offeroçido pela respeitavel casa de construcção do Sr. Mattos.

Orá, posso fazer esta asserção, e é que pelo modo pelo qual vai o nobre Ministro praticando na administração da marinha, elle terá recursos, não para obter material para uma esquadra, mas para duas ou tres como a nossa.

O facto é grave; elle não produziu, é verdade, os effeitos maleficos que poderia produzir, mas em todo o caso denuncia a existencia de grandes abusos no Arsenal de Marinha da Côrte.

O Sr. Barão do Ladarío, nos poucos dias de administração que teve na Intendencia, verificou, de modo a poder affirmar com toda a certeza, que no Arsenal se podia material de uma qualidade, e se recebe de qualidade muito diversa.

Abre-se concorrência para fornecimento de ferro e aço, sem designação de fabricas; são apresentadas propostas, e contrata-se ferro e aço Krupp de primeira qualidade, por preço quatro a cinco vezes mais alto que o que se obteria por esse material de igual ou melhor qualidade na Inglaterra, em fabricas inglezas.

Os productos da fabrica allemã só podem ser vendidos no Brazil por uma unica casa e, portanto, não se pôde verificar a concorrência sobre os productos dessa fabrica nas compras que o governo tiver de fazer para o arsenal, e se terá de sujeitar aos preços dessa casa, que goza desse privilegio. Pois bem, feito este contracto, o arsenal tem recebido ferro e aço que não tem a marca da primeira qualidade da fabrica Krupp, e consta que, em vez d'elle, se tem recebido ferro e aço inglez pelos preços dos daquella fabrica allemã, quatro ou cinco vezes mais altos que os das melhores fabricas inglezas?!

O Senado sabe que o Sr. Barão do Ladarío, que construiu os dous navios de guerra *Riachuelo* e *Aquidaban*, em Inglaterra, tendo empregado nesses navios o ferro e o aço conforme os ultimos progressos da arte de construcção naval, teve de estudar por muito tempo esta questão do aço e do ferro. Reconheceu que ha fabricantes inglezos que podem fornecer esse material em melhores condições, por menor preço do que a fabrica allemã Krupp, material que no mercado de Londres é melhor reputado que o da grande fabrica allemã; e não sei por que razão no Brazil recusa-se esse material, que nas construcções navaes inglezas é preferivel, quando é certo que o pôde obter por preço muito inferior aquelle pelo qual lhe é elle fornecido por essa casa privilegiada que aqui lhe pôde fazer esse fornecimento!!

Esta é a primeira questão a fazer-se.

É isto o facto para o qual chamo principalmente a attenção do nobre Ministro.

O cruzador *Tamandaré* está sendo construido no Arsenal de Marinha da Côrte, e o metal empregado em sua couraça, parece que é muito inferior ao metal empregado na couraça do *Riachuelo* e do *Aquidaban*, e, entretanto, é quatro ou cinco vezes mais caro. Trago para entregar ao nobre Ministro uma amostra do aço empregado na couraça do *Riachuelo* e *Aquidaban*, (*mostrando*) que, sendo sujeito a frio a uma experiencia, que a pedido do Sr. Barão do Ladarío, o Sr. Trajano de Carvalho praticou, foi dobrado, unido as arestas n'uma curvatura de 100°, e não apresentou o metal a mais pequena fenda. Pois bem,

oltevo também o Sr. Barão do Ladarío, por pessoas de confiança do dentro do Arsenal, dois pedaços de aço, que está sendo empregado na construção do *Tamandaré*, pediu ao Sr. Trajano que sujeitasse estes pedaços de aço às mesmas experiências a que sujeitara o outro, e eis aqui o resultado, senhores, (mostrando) as sondas apresentaram-se logo, sem ter o pedaço de metal atingido o angulo a que o outro atingio.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E é mais caro?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Multissimo mais caro, com a differença de que este metal não é mau, porém é muito inferior à qualidade que estava indicada no contracto, porque, se fosse dessa qualidade, não ficaria fondido pelo modo pelo qual ficou e vê-se destas amostras.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Mas a differença de preço é em relação ao que custou na Europa ou ao que pôde custar aqui?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— E' em referencia ao que pôde custar aqui.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Então é preciso verificar-se isso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Sem duvida.

Como é que se tom a temeridade de se contruir um navio da força e poder do *Almirante Tamandaré*, um navio que em nada será inferior ao *Riachuello* e ao *Aquidaban*, um cruzador daquella importancia, empregando-se metaes na sua construção sem sujeitá-los, antes de applicá-los no navio, a todas as experiencias possiveis? Como se pôde fazer isso impunemente, como parece ter-se feito?

Em vista destas amostras, parece que o nobre Ministro deve, como eu, estar duvidoso, si o metal empregado na construção do *Almirante Tamandaré* foi experimentado previamente; posso pois pedir a V. Ex. que mande proceder a um exame official; o exame que se fez é particular, mas mande sujeitar esse metal a uma prova official; previno a V. Ex. de que não deve limitar-se a dar suas ordens para o Arsenal, deve incumbir essa experiencia a uma pessoa que seja inteiramente desprevenida, tirando do metal do proprio que é empregado no *Tamandaré* o pedaço que deve servir na experiencia; não a entregue aos interessados em occultar a verdade, porém, á pessoa de fora que não tenham sinão o interesse de descobrir os verdadeiros delapidadores do Theouro, para chegar-se a apurar a verdade; e desde que a verdade esteja demonstrada com os documentos officinaes, penso que o nobre Ministro deve abrir conselho de investigação e de guerra para punir o criminoso, esteja elle onde estiver, occupe elle a posição que occupar, porque só assim, Sr. presidente, castigando-se o delinquente mesmo na posição mais elevada poderemos impôr respeito á lei e á moralidade aquelles que estão em condição inferior.

Penso que o nobre ministro não deve limitar-se a apoiar, como apoi, o procedimento do nobre barão do Ladarío. Desta tribuna mais uma vez reconheço nesse procedimento que tem tido o nobre ministro, a pureza de suas intenções. O Sr. Barão do Ladarío encontrou a repartição com uma organização deficiente, elle não tem nas attribuições do intendente a faculdade de fiscalizar os actos da administração do arsenal; e entretanto nos pedidos que lhe tem sido feitos nestes poucos dias do exercicio naquello cargo tem feito serviços importantissimos. Pela Intendencia tem sido cortadas nos pedidos do arsenal quantidades de material considerado excessivo, menos do modo do necessario, e também tem-se fornecido qualidade differente, por ser a pedida pelo Arsenal, superior ás exigencias do serviço a que é destinada: o que tudo tem sido feito não por autoridade propria da Intendencia, porém sendo as questões submettidas ao Sr. Ministro da Marinha, S. Ex. tem invariavelmente dado todo o poder, todo o auxilio de que necessita aquella repartição para desbravar o campo, deixar todo bem claro. Pois bem, elle tem já estabelecido regras com as determinações do nobre Ministro, e regras já estão em exercicio no Arsenal. Já nenhum pedido é feito pelo Arsenal sem a fiscalização moral da Intendencia, já principios estão estabelecidos, acatando o theouro e chamando á concorrência o commorelo honesto da praça do Rio de Janeiro.

A diminuição de quantidade do pedido, e a variação da qualidade dos objectos pedidos, tem sido feitas, sujeitando-se á Inspectoria do Arsenal da Marinha sem reclamar. O que é que isso significa? Portanto, diga o nobre Ministro que não se deve limitar a esse apoio, allás muito conveniente e necessario que presta á Intendencia; deve ir mais longe, deve estudar esses abuzos e irregularidades que os factos denunciam, além de conhecer suas causas, seus autores, para puni-los, e tomar medidas que acutelo os desperdicios e desvios do dinheiro publico.

Estes factos que aponto, deixam bem demonstrado que abuzos e irregularidades se dão no Arsenal da Marinha da Côrte. Já se verificou de modo irrecusavel que no Arsenal de Marinha recebe-se material de qualidade differente do contratado. Já se verificou que as concorrências são abertas sob bases clamorosamente escandalosas, e só proprio para arredar os contratantes honestos. Não se deve fazer esperar o nobre Ministro abra inquerito para estudar os factos, punir os culpados severamente e operar-se as reformas necessarias nesses serviços, para que cesse esse deploravel estado de cousas. E assim levantará a principal e primeira base, para levantar a repartição da Marinha á altura da sua missão. Então S. Ex. terá recursos para melhorar a esquadra sem necessitar pedir-as ao parlamento.

Dentro da mesma verba actual decretada para os serviços da nossa Marinha Naval, haverá possibilidade de tornal-a convenientemente efficiente. Sr. presidente, eu podia entrar em considerações mais detidas a este respeito; tenho, porém, outros assumptos com os quaes desejo entretar conversa com o honrado Ministro.

Isto que eu tenho referido e tratado, refero-se ao material da nossa marinha; quanto ao pessoal, o nosso estado é igualmente deploravel.

O Brazil gasta 8, 9 ou 10.000:000\$ para adquirir essas duas machinas de guerra, que constituem, sem contestação, os dois unicos navios de guerra da nossa esquadra, na verdadeira accepção da palavra navio de guerra, o *Riachuello* e o *Aquidaban*.

E por honra nossa, e nosso proveito, são tão excellentes esses navios de guerra que podemos considerá-los entre os melhores das outras esquadras do mundo.

Pois hom. com esse grande dispêndio, com esse immenso sacrificio feito pelo Brazil, essas machinas poderosas de guerra ao mando de dous officios da armada brazileira, vieram para nosso paiz, e aqui permanecem ha mais de tres annos, sendo o *Riachuelo* commandado durante quatro annos pelo Sr. Waldenkolk, e o *Aquidaban* durante dous annos pelo Sr. Custodio de Mello.

Pergunto eu ao nobre Ministro: em que estado os officios que renderam esses primeiros commandantes desses navios os receberam dos ex-commandantes?

S. Ex. teve a bondade de fornecer-me não só o relatorio, como officio do distincto actual commandante do *Riachuelo*, o Sr. Saldanha da Gama, dando conta de estar empossado do commando desse navio, e do estado em que o encontrou e recebeu.

O nobre Ministro forneceu-me igualmente o relatorio, dirigido ao governo, pelo distincto commandante do *Aquidaban* o Sr. Maurity, sobre esse navio, logo que delle tomou o commando. Eu tratei de ambos esses navios. Começarei pelo *Aquidaban*.

As declarações feitas pelos dous actuaes commandantes desses dous navios de guerra, são de tal ordem que revelam da parte dos ex-commandantes que se descuraram de cumprir com os deveres do cargo.

Devo uma declaração prévia ao nobre Ministro.

Com as declarações constantes desses documentos officiaes farei cabalmente a demonstração destas proposições. Mas não posso tudo quanto sobre esses navios de guerra disseram e tem dito os seus actuaes commandantes. Além desses relatorios e officios, eu tenho quasi certeza, principalmente no que diz respeito ao *Riachuelo*, que, por varias vezes o actual commandante, o Sr. Saldanha da Gama, tem-se dirigido ao Sr. Ajudante General de Marinha, apresentando novos pedidos sobre novos concertos que se manifestam necessarios: proporção que melhor vai observando o estado daquelle navio.

Esses officios ou essas communicações esparsas não as possuo; tem-se me dito que existem; mas não sei até que ponto seja isto verdadeiro; é uma simples confidencia particular que me tem sido feita de que os actuaes commandantes têm-se mostrado muito pesados do estado deploravel em que encontraram aquellas duas poderosas machinas de guerra, no estado em que os receberam dos ex-commandantes.

Mas o Senado vai verificar o que officialmente já consta a respeito desses dous navios em referencia nos seus primeiros commandantes.

Antes de entrar na analyse do que se refere ao *Aquidaban*, começo por fazer um pedido ao nobre Ministro.

Tomando esses documentos officiaes que já possuo sobre esses navios, por base, o nobre Ministro ordene um conselho de investigação, no qual, a meu ver, devam depor os actuaes Srs. commandantes dos dous navios, e tire bem a limpo toda a responsabilidade que aos ex-commandantes pôde caber do estado em que passaram os mesmos navios nos actuaes commandantes.

Não quero formar juizo anticipado, apenas direi ao nobre Ministro que os dados em que me baseio para perante o Senado e o paiz fazer-lhe este pedido.

Em referencia ao *Aquidaban*. Este navio teve como primeiro commandante o Sr. Custodio José de Mello que, depois de commandar dous annos, o passou ao actual Sr. commandante o Sr. Maurity em mau estado de conservação, e tal que só a grande constancia, o zelo, a intelligencia inextinguivel desse distincto officio de marinha devo-se o poder este navio em tão pouco tempo de governo que tem tido do novo commandante collocar-se nas suas condições normaes de efflencia.

Não é, Senhores, só o mau estado de conservação do navio o que fez a surpresa do actual commandante, porém principalmente; segundo me informaram, o estado de indisciplina em que foi encontrada a sua guarnição; estado de indisciplina que, se for bem apurado, o assumpto pôde ter sua razão principal na necessidade em que se encontrou o 1º commandante de recorrer nos seus commandados para obter documentos ou informações para se defender das accusações muito graves que lhe foram feitas perante o governo pelo Sr. Barão do Ladario. O Senado comprehendendo que quando um commandante tem sua defeza na dependencia daquelles que elle commanda, não pôde ser muito rigoroso para os seus commandados, e d'ahi pôde vir esta indisciplina em que foi encontrada a guarnição do *Aquidaban*.

O actual commandante encontrou o navio nestas condições. (Lê):

1º Carecendo de limpeza geral, havendo até lama nos compartimentos inferiores:

2º Carecendo de pôr em possível aproveitamento todos osapparelhos e accessorios do jogo das bombas de incendio, de baldes, do trabalho das portas de tornar estanhos os compartimentos cujas engrenagens estavam enferrujadas, bem como do quanto é attinente até ao jogo dos torpedos; e artilheria pezada:

3º Carecendo de detalhes do serviço, quer para referencias da efflencia disciplinar do pessoal, quer da economia dos gastos. Assim é que absolutamente a guarnição não sabia do officio, e se faziam gastos não regulares:

Em referencia a estos gastos nada consta do Relatorio. Eu, porém, tenho informações muito seguras de que o actual commandante do *Aquidaban* fez nella grandes reduções, e só na despesa de azelte a reduziu a 1/10 do que se tinha feito com o navio, desde a sua sahida de Londres até o momento em que o 2º commandante tomou conta do posto de seu commandante. Ouvindo ao actual commandante, o nobre Ministro verificará completamente a verdade da informação.

Si este facto é verdadeiro, como acredito, o se pôde ajulizar quão grande era a irregularidade pela qual se faziam as despesas nesse navio!

Então indagando eu da razão porque se dava um excesso tamanho em referencia a esse artigo de despesa, o que me fez acreditar que com a mesma facilidade se pôde encontrar iguaes differenças em outros artigos; procurando saber a expliação deste facto, se me disse: 1º, que o commandante do *Aquidaban*, o Sr. Custodio José de Mello, ainda em Londres, tendo recebido o navio comprava de um fornecedor uma grande quantidade de azelte; tão grande que abarrotoou o *Aquidaban*, carregando-o com esse artigo, e ficou tão carregado o navio só com esse azelte comprado que, precisando mandar o Sr. Barão do Ladario para o Brazil, tinha barricas com louça, o

então commandante declarou que o navio não podia comportar carga alguma mais! Estas barrietas de louça tiveram de vir pagando frete em um paquete mercante.

Esto facto consta da accusação feita pelo Barão do Ladarío contra o ex-commandante do *Aquidaban*, como verificará o nobre Ministro do consólio de investigação a que foi sujeito esse official.

Esta grande quantidade de azoite collocada em um navio que não o podia gastar senão em prazo muito longo, extravasava-se, e então para poder-se harmonisar a differença que se dava nos depositos para o que se encontrava realmente nelles, augmentava-se diariamente as despezas do azoite para no fim dar tudo certo. Esta foi a explicação que me deram do facto, porém tudo poderá ser bom verificado pelo nobre Ministro.

Eis o que se me diz, e eu tenho a franqueza de repetir ao Senado e ao nobre Ministro, porque o meu unico intuito é que se faça a luz sobre todos ossoes acontecimentos; que se instaure consólio, inquerito, de modo que se fique sabendo com toda a certeza o que ha de real em tudo isto para não ficarem palrando suspeitas infundadas sobre officiaes de marinha, da armada, ou para que se punam os delinquentes, quando elles appareçam, a fim de cohibirem-se abusos e malversações. Só assim os pequenos não ficarão viciados com o mau exemplo que vêm de cima.

Além do modo por que o 1º commandante do *Aquidaban* tratava deste navio, é publico e notorio que elle não perdia occasião em todas as partes onde se encontrava de propalar que o *Aquidaban* era um navio de folha de sandres, do papoio, que não tinha artilharia sufficiente para sua missão: era um navio cheio de todos os defeitos.

Nunca conversei com este Sr. official de marinha sinão uma vez e muito apressadamente, e procurando formar juizo sobre essas duas machinas de guerra, o *Riachuelo* e o *Aquidaban*, e tendo requerido do governo toda e qualquer explicação e esclarecimentos a esse respeito, quer desta tribuna, quer particularmente, por varias vezes, sem que nunca me fossem elles fornecidos; comecei a conjecturar sobre o assumpto; e pelo que se me dizia, e pelas informações que realisa como oriundas do proprio commandante do *Aquidaban*, que me impressionaram muito, pois que vinham de um brazileiro que tinha um bonito nome na nossa armada e ainda o tem; tudo me fazia crer que haviam defeitos e muitos graves na construcção desses navios, e que não eram elles tão poderosas machinas de guerra como se apregoava.

Já contei ao Senado como pude estudar a construcção e efflencia destas duas machinas de guerra. Foi em uma domorada conferencia que tive com o Sr. Barão do Ladarío, que fôra o encarregado da construcção desses navios, que possuo grande cópia de importantes documentos sobre elles; foi nessa conferencia e em vista desses documentos do archivo particular desse distincto official general da nossa marinha, que formei a convicção profunda que manifestei ao Senado nas discussões aqui havidas no anno passado a respeito da efflencia dessas duas poderosas machinas de guerra.

O que é, porém, certo é que da parte do ex-commandante do *Aquidaban*, se espalharam boatos

e noticias deprimentes do valor desse navio como vaso de guerra, boatos que tomaram vulto, e, segundo disseram as gazetas, o governo concedeu a demissão a esse commandante por attribuir-lhe o facto de deprimir os creditos desse encouraçado.

Pois bom; o Senado deve ter curiosidade de saber o que havia de verdadeiro nas opiniões emitidas por aquelle ex-commandante sobre o *Aquidaban*, o que havia de verdadeo nessas opiniões emitidas por aquelle ex-commandante em detrimento desse importantissimo navio da nossa armada, e o meio de verificar-se hoje até que ponto podiam ser verdadeiras ou falsas aquellas opiniões, é cotajal-as com as do actual commandante do *Aquidaban*, emitidas no relatório que mandou ao governo em referencia a esse navio do seu commando.

Peço licença ao Senado para ler o trabalho do Sr. Maurity, e com a autoridade tão competente deste official distinctissimo, que falla não só como official de marinha, mas com a responsabilidade do importante commando que exerce, o Senado saberá como qualificar o procedimento daquelle ex-commandante nas opiniões que emittiu publicamente a respeito desse navio.

Nesso relatório diz o Sr. Maurity (16):

«A 2ª parte do presente relatório trata exclusivamente desta importantissima machina de guerra, sobre a qual muito ha o haverá que dizer a proporção que for sendo estudada, apesar do conhecimento que della já têm o paiz e a armada e do favoravel julgamento lavrado na Europa e na America pelas primeiras autoridades das marinhas civilisadas e da engenharia naval; não sendo, pois, de admirar que as potencias navaes de 1º ordem da Europa tivessem em seus estaleiros introduzido construcções do typo—*Riachuelo* e *Aquidaban*. Esta particularidade é assaz lisongeira para o nosso amor proprio nacional, de honrosissimo conceito para a reputação dos nossos homens superiores, e do mais elevado credito para os progressos e o grau de illustração da nascente marinha de guerra do Imperio. Tendo de doscrever este couraçado, na impossibilidade de produzir por outra fórma uma definição clara e exacta de suas qualidades bellicas, nauticas e de estabilidade dinamica, julgo entretanto, opportuno declarar que prosigo ainda aturadamente no seu estudo, antes de ultimar cabal opinião a seu respeito, não só com o interesse e justo afam que me inspira a responsabilidade do seu commando, como tambem pela natural curiosidade e zelo que a todos cabem, segundo o conceituado aphorismo do velho Horacio: «*Indocti discant et ament meminisse periti*.....»

Para não cansar o Senado, ou ler as conclusões definitivas do relatório, escriptas depois da descripção de todo o navio.

«São esses os caracteristicos principaes do *Aquidaban*; para mais minuciosa e acabadamente escrevel-as será mister o emprego de muito mais tempo, a habillidade e a paciencia para escrever um grosso volume, que, entretanto, não poderia ser dado á estampa, sem prévia licença, por isso que teria de tratar de outras particularidades e mesmo de segredos que o navio encerra e que não convém divulgar. Assim, em synthese, vou em um periodo resumir o que é o *Aquidaban*. O conjuncto das extraordinarias condições

bellicas em poder offensivo e defensivo desta notavel machina de guerra; a sua grande marcha, as salientes qualidades nauticas, evolutiva e de bom governo que a distinguem; o systema de estrutura metallurgica de combinaçao com outros materiaes de primeira ordem, tudo tão possante quanto modernissimo; aerificao e conforto das accommodaço es para o pessoal de bordo em geral; a capacidade e boa divisao abaixo do cobertas, para os paços, mantimentos, depositos e disposico es de toda a sorte de generos, de aguada e trem hellico; a extraordinaria arqueoação de 800 toneladas de combustivel em suas carvoeiras; a variedade do machinismos independentes, a vapor, electricos, hydraulicos, de ventilação, e à mão, para todos os effeitos e manobras do encouraçado, tanto em relação aos mais complicados servico es em tempo de paz, como em referencia aos mais ousados committimentos da guerra naval hodierna; a bem da planejada divisao celular do seu duplo fundo e a dos compartimentos estanques de todas as cobertas e da collisao; o couraçamento; a intensidade e efflencia da illuminaçao electrica interna e externa; o systema de especies ancoras e cabrestantes de Baxter, tudo tão engenhoso quanto mechanico; e finalmente muitas outras particularidades deste formidavel vaso de guerra, fazem com que elle e seu irmão gêmeo o *Riachuelo* a justos titulos, e em geral reconhecimento, sejam classificados nos primeiros logares de honra entre os navios blindados mais terriveis das marinhas mais antigas, mais ricas e mais poderosas do que a nossa. Ultimando, pois, a minha fraca opiniao a respeito deste couraçado, seja-me permittido felicitar ao governo imperial pela sua acquisiçao.

«Em summa, o *Aquidaban* e o *Riachuelo*, cada um de per si, representa, em prestigio e em valor bellico real, o poder de uma esquadra inteira, em determinadas condiço es.

«Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 1887. — (Assignando) *Joaquim Antonio Cordovil Maurity*, capitão de mar e guerra—commandante.»

Vê bem o Senado quão imprudente e temerario foi aquelle ex-commandante do *Aquidaban*, procurando desacerditar um navio assim descripto pelo seu actual e distincto commandante.

Este relatorio foi publicado no *Diario Official*, a pedido de um senhor senador e por determinação do Senado; o Sr. Virlato de Medeiros, nosso collega, requereu o anno passado copia deste relatorio, importantissimo debaixo de todos os pontos de vista, e para esclarecer a opiniao a respeito desta questao, que então era vertente, pediu ao Senado o este consentiu em ser publicado o relatorio no jornal da casa.

As faltas encontradas no navio, o juizo do actual commandante tiveram toda a publicidade e não receberam uma só contestação por parte do seu ex-commandante, o Sr. Custodio de Mello. O que quer dizer este silencio daquella official de marinha? Pois não leu o que se disse a respeito do navio que commandou dois annos? Não leu o juizo formado pelo distincto official que actualmente commanda o navio, sobre o seu valor como machina de guerra? Por que não pediu ao governo o meio, o conselho de guerra para justificar-se, para demonstrar a verdade do que tinha dito, livrando-se da culpa que lhe attribuem? Por que nem sequer veio à imprensa procurar justificar-se?

Parece que de sua parte ha uma confissão ou, pelo menos, uma demonstração de fraqueza, na posição falsa em que se collocou.

Eu creio que ainda tenho tempo para proseguir...

O Sr. PRESIDENTE: — Tom, e estamos ouvindo V. Ex. com muito prazer.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Estou cumprindo um dever, mas não quero exceder da hora dos nossos trabalhos.

Sr. presidente, sobre o *Aquidaban* ou não necessito dizer mais nada para justificar o pedido que faço da tribuna ao nobre Ministro.

Sobre o *Riachuelo*, foi seu primeiro commandante o Sr. Eduardo Wandonkolk; creio que esse commando durou tres annos; o navio é actualmente commandado pelo Sr. Saldanha da Gama.

Pois bem; o estado em que o Sr. Saldanha da Gama encontrou o nosso encouraçado *Riachuelo* foi tal, que ha seis mezes—longos seis mezes!—esse distincto official de marinha, dia por dia, fazendo sua residencia a bordo, tendo todos os elementos de material e pessoal que requisitou, em um trabalho diario, muito aturado, ainda não pôde collocar o navio nas condiço es primitivas de efflencia.

O Senado vai ver, além deste facto, que por si só revela o quanto foi desidiioso o ex-commandante desse navio na sua direcção e conservaçao, pelos proprios officios e relatorio do Sr. Saldanha da Gama, nos quaes elle mostra o estado deploravel em que recebeu o *Riachuelo*.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Diz bem o meu illustre collega e amigo, senador pela Bahia: a verdade a parece sempre e eu tenho muita honra e muita gloria em ser um instrumento para fazer a maior luz sobre todos estes acontecimentos. Penso que só assim nos poderemos sahir desta podridao em que vivemos!

Esse official de marinha, com um nome muito elevado na sua nobre classe, que assim procedeu, estragando essa machina de guerra, que é considerada pelo Sr. Maurity como equivalente a uma verdadeira esquadra, teve, em vez de castigo, a recompensa; foi promovido ao generalato por merecimento!! Esta é a nossa desgraça e demonstração cabal da desidia que reina tambem na nossa alta administração.

Agora o Senado vai verificar o que diz o Sr. Saldanha da Gama no relatorio e officios que dirigiu ao governo em que participou ter tomado posse do commando do *Riachuelo*.

Estas leituras são sempre enfiadonhas, mas tenho precisão de fazer esta neste momento para esclarecer o Senado e ao púiz, e seja esta a minha desculpa.

Diz o Sr. Saldanha da Gama, no officio de 6 de Janeiro de 1887 (16):

1.º «Pelo que vi e examinei, sinto-me autorizado a confessar a V. Ex. que do muito careco o *Riachuelo*, no trato dos arranjos internos, no estado de conservaçao das suas machinas, no seu mesmo pessoal, em summa para que possa reputar no completo pé de efflencia adequando a uma machina de guerra de tamanha importancia.

« Na parte do navio desta mesma data deixou consignadas as necessidades mais urgentes no que se refere ao material. »

Poco a attenção do Senado para esta declaração (continua a ler) :

« Notei a bordo duas omissões, que para mim considero como muito sensíveis, sobretudo em um navio da importancia dosto e que está armado ha mais de tres annos.

« A primeira, e que toca allás ao regimen economico de todo o navio de guerra ou mercante, vem a ser a falta de um plano baseado na experiencia e na observação para a despeza relativa á machina em geral, seja no tocante á sua conservação diurna, seja para quando funcionam apenas as machinas auxiliares ou os destilladores, seja, em fim, para quando trabalham as proprias machinas motoras em diferentes regimens da navegação ordinaria.

« A segunda consiste na ausencia completa de um plano ou projecto, siquer, em relação aos postos de combate, tanto no que concerne á distribuição do pessoal, como no que diz respeito ás medidas a tomar nas condições especialissimas do navio.

« Resulta dahi, portanto, que de um lado apparece na despeza diaria do navio certo desconchavo mui notorio e não facil de cohibir a principio, ao mesmo tempo que por outro lado se é induzido a crer que no *Riachuelo* jamais se realizou um exercicio verdadeiramente de postos de combate. »

Ora, o nobre Ministro póde por esta só declaração do actual commandante verificar qual a gravidade da imputação que póde ser feita áquelle primeiro commandante do *Riachuelo* !

O Sr. Saldanha da Gama assevera que encontrou estas duas faltas: que a despeza diaria do navio não era regular, de maneira que nella havia um desconchavo, segundo elle diz, difficil de remediar; a segunda é que não havia projecto de distribuição de pessoal para os postos de combate; de maneira que se é levado a acreditar que, durante 3 annos do 1º commando do navio, nem um só exercicio de postos de combate se fez !!

Ora, haverá uma falta mais grave que possa commetter o commandante de um navio de guerra de que esta ?

Por isso eu disse ao nobre Ministro que esses documentos que já estão na sua secretaria servem de base para sujeitar aquelle commandante a um processo, a um conselho de guerra, e si for reconhecido o seu erro, a sua falta, o nobre Ministro deve proceder com toda a severidade.

Não é só no nosso paiz que se fazem reputações como a do Sr. Wandonkolk; lendo a historia vê-se que essas reputações assim formadas têm sido de grandes prejuizos para as nações. A Alemanha em 1808 foi obrigada, quando em luta com Napoleão, a aceitar para commandar o seu exercito um homem de reputação assim formada, e o mesmo succedou á França em 1870 com o commandante que foi obrigado a aceitar, que a opinião publica apontava como devendo ser o commandante dos seus exercitos ! Quer em um, quer em outro caso a derrota e os maiores desastres foram as consequencias desses commandos dados a generaes de reputação artificial. Ora,

quem nos diz que, no caso de uma guerra o governo não fosse forçado a collocar o Sr. Wandonkolk no commando de uma esquadra, e quem nos diz que de um semelhante commando não nos poderia vir algum desastro.

O facto é muito grave; provooco da tribuna o nobre Ministro a proceder com a maior firmeza como estou certo que procederá, porque só assim nos poderemos livrar do grave risco que corre o paiz.

Continua o Sr. Saldanha da Gama (lé) :

« Compreenderá, portanto V. Ex. que, para elovar este couraçado não só ao seu verdadeiro pé de officenhi como *poterosa machina de guerra que é*, mas tambem para attender como é mister á sua propria conservação, comprehenderá V. Ex. digo, o á vista do exposto, que se fazem indispensaveis quer os cuidados materiais, alludidos na *competente parte*, quer effectivo, no seu, já que mais idoneo se pode por enquanto obter entre nós. »

E' preciso notar, antes de ir adiante, que o Sr. commandante Saldanha da Gama, fazendo ha seis mezes sua residencia a bordo do *Riachuelo*, operando alli concertos importantissimos, tendo até, segundo me informaram, desmanchado a machina principal, convidou, dando parte destes concertos aos chefes da directoria do arsenal, para irem a bordo desse navio, e se me asseverou de modo irrecusavel tambem, que nem uma só vez, nesses seis mezes de trabalho, foram por parte da directoria do arsenal verificar como se fazem taes concertos.

Se me disse mais, e isto então considero muito grave, que naquelle arsenal se denominam esses navios — os inglezos — e são tratados como se trata um mau estrangeiro, com desprezo e abandono extraordinario. Digo isso ao nobre Ministro para que S. Ex. se informe e colloque aquelles senhores do Arsenal de Marinha no seu verdadeiro caminho, si é real essa asserção.

Si aquelles navios foram construidos na Inglaterra, elles são tão brasileiros hoje, como são estes que se estão construindo aqui, porque allí de contas donde vem o material para estes ? Vem da Inglaterra, por conseguinte, si só a direcção é brasileira na construcção, tambem os que elles chamam Inglezos tiveram na sua construcção a direcção de distinctos brasileiros, o Sr. Barão de Ladario, como chefe da commissão, e o Sr. Trajano de Carvalho, como constructor. Digo isso ao nobre Ministro, porque realmente é uma rivalidade que se procura estabelecer e que póde dar resultados muito prejudiciaes.

Eu não quero encherizar nessa denominação do arsenal uma tendencia para a politica que seguem hoje as nações do universo. Por toda a parte as nações procuram prover-se em si mesmas na organização de suas esquadras, quer quanto ao material, quer quanto ao pessoal; procuram habilitar-se para encontrar em si mesmas os elementos para supprir-se de tudo quanto necessitam; e a Russia é a este respeito o melhor exemplo que se póde dar nestes ultimos 20 annos; mas, quando ella quiz executar esse plano, não excluiu o estrangeiro, pelo contrario contractou com um grande constructor inglez que fazia a construcção dos navios que a Russia necessitava nos proprios estaleiros russos, levando da Inglaterra não só o material necessario como pessoal idoneo, e ao

mesmo tempo, reunindo subditos russos, os educava e instrua, de maneira que a Russia póde em poucos annos ficar com artistas habilitados e ter onsinos proprios para o fabrico do ferro e aço de que precisa, e para as suas construcções navaes de toda a natureza.

Por esta fórma comprehendo que o governo possa fazer propaganda para collocar as cousas em seus olhos; mas não é disso que se trata, é apenas de uma rivalidade poquona, muito pouco louvavel, muito condemnavel, da qual só maus resultados póde obter o serviço publico.

Sr. presidente, não continho na analyse dos quesitos que estão formulados nas partes dadas pelo Sr. commandante Saldanha da Gama, porque faltam poucos minutos para dar a hora e elles são muitos, eu nem sequer poderei lê-los todos e muito menos fazer as observações necessarias. V. Ex. ha de permittir que, na sessão seguinte, depois do nobre Ministro fallar ou qualquer outro de meus collegas, eu possa terminar o meu discurso. Não peço a palavra desde já, mas tomo o compromisso de concluir estas minhas demonstrações para que o nobre Ministro possa encontrar o necessario apoio, na opinião publica já então esclarecida, de providencias enorgicas que tenha de tomar para restabelecer as cousas, quer em nosso arsenal em referencia ao material, quer na esquadra em referencia ao pessoal em condições de poder operar a modificação profunda, radical, de que necessita a esquadra do Brazil para collocar-se na altura de preencher a grandiosa missão que sobre ella pesa.

Fica a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia 31.

1ª parte (até ás 2 horas da tarde.)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13 do corrente anno, fixando a despoza do Ministerio da Guerra o exercicio de 1889.

2ª parte, de 2 horas da tarde, ou antes, até ás 4)

Continuação da 2ª discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9 do corrente anno, fixando a despoza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

51ª sessão em 31 de Julho de 1888

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SERRO FRIO

SUMMARIO.—Acta.—EXPEDIENTE.—Pareceres.—Redacções: Approvadas.—Pedido de informações. Discurso e requerimento do Sr. Silveira Martins. Approvação.—Auxilios á lavoura. Discurso do Sr. Lima Duarte. Retirada do requerimento, a pedido do seu autor.—PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Organismo do Ministerio da Marinha. Discursos dos Srs. Saraiva e Vieira da Silva (Ministro da Marinha). Adiamanto.—SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.—Organismo do Ministerio do Imperio. Discurso do Sr. Costa Pereira (Ministro do Imperio). Emendas. Discurso do Sr. Dario do Cotejipto.

Às 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Serro Frio, Godoy, Escagnolle Tannay, Corroia, Candido de Oliveira, Paes de Mendonça, Lafayette, Barão de Maroim, Visconde de I-amare, Siqueira Mendes, Vieira da Silva, Barros Barreto, Visconde de Ouro Preto, Henrique d'Avila, Barão de Cotejipto, Visconde de Cavalcanti, Ferreira da Veiga, Loio Valloso, Christiano Ottoni, João Alfredo, Fausto de Aguiar, Visconde de S. Luiz do Maranhão, Pereira da Silva, Visconde de Pelotas, Soares, Luiz Fellippe, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde do Bom Conselho, Barão de Pereira Franco e Antonio Prado.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uelha Cavalcanti, Gomes do Amaral, Barão da Estancia, Barão de Mamanguapó, Barão de Mamoré, Franco de Sá, F. Octaviano, Igncio Martins, Fernandes da Cunha, Castro Carreira, Marquez do Paranaguá, Marquez do Muritiba, Paulino de Souza, Paula Pessoa, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Jaguaribe e Visconde de Sininhá.

Doixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem fizesse observações, deu-se por approvada.

Compareceram, depois de aborta a sessão, os Srs. Saralva, Silveira Martins, Moira de Vasconcellos, Soares Brandão, Thomaz Coelho, Dantas, F. Bellisario, Silveira da Motta e Lima Duarte.

O SR. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Justiça, de 25 do corrente mez, remettendo, em additamento, as informações prestadas pela presidencia da provincia de Minas Goyas, não só sobre o estado do processo instaurado contra o subdelegado do S. José do Jacury, Romualdo Nunes da Cruz, como tambem sobre os motivos da estada do juiz municipal Reinaldo da Silva Porto Primo na cidade

da Pecanha.—A quem fez a requisição, devolvendo depois a mesma.

Representação do Dr. Maximiano Marques do Carvalho sobre a extinção do eretismo e da febre amarella da cidade do Rio de Janeiro e a licitura do saneamento desta capital.—A' commissão do snudo publico.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY, servindo do 2º secretario, leu os seguintes

PARECERES

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados autorizando o governo a conceder ao bacharel Joaquim Barbosa Lima, desombargador da Relação de Goyaz, um anno de licença, com o ordenado respectivo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Tendo o supplicante comprovado com varios attestados os motivos allegados para obter o favor que ora solicita, é a commissão de parecer que a proposição da Camara dos Deputados entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888.—*Meira de Vasconcellos.*—*Visconde de Pelotas.*

A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado, como lhe cumpria, a petição e documentos que acompanharam a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder ao desembargador da Relação de Cuyabá, Luiz de Albuquerque Martins Pereira, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, é de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888.—*Meira de Vasconcellos.*—*Visconde de Pelotas.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Srs. Deputados que autoriza o governo a conceder ao bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, juiz de direito da comarca do Caçapava, na provincia do Rio Grande do Sul, um anno de licença com o ordenado respectivo.

A commissão, tendo devidamente examinado os documentos que acompanharam a referida proposição, é de parecer que entre esta na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888.—*Meira de Vasconcellos.*—*Visconde de Pelotas.*

A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado, é de parecer, attentos os motivos allegados pelo supplicante e os documentos com que justificou o seu

pedido, que a proposição da outra Camara entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888.—*Meira de Vasconcellos.*—*Visconde de Pelotas.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a conceder a Joaquim Francisco de Nascimento, 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda da Parahyba do Norte, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

A commissão, tendo examinado este assumpto e attendendo ao justo motivo allegado pelo supplicante, que instruiu a sua petição com dous attestados medicos, é de parecer que a proposição da Camara dos Deputados entre na ordem dos trabalhos e seja approvada.

Sala das commissões, em 25 de Julho de 1888.—*Visconde de Pelotas.*—*Meira de Vasconcellos.*

A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da Camara dos Deputados que autoriza o governo a prorogar por mais seis mezes, com ordenado, a licença concedida ao desembargador Constantino José da Silva Braga, da Relação de Belém.

A commissão, attendendo ao que allega o supplicante o é comprovado com o attestado medico com que instrue a sua petição, é de parecer que a proposição da outra Camara entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões em 27 de Julho de 1888.—*Meira de Vasconcellos.*—*Visconde de Pelotas.*

A imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos com as proposições a que se referem.

Foram lidas, postas em discussão e sem debate approvadas as seguintes

REDACÇÕES

Emendas do Senado da Camara dos Deputados á Proposta do Poder Executivo que fixa a força naval para o anno de 1889

Ao art. 5º (additivo)—Em vez de metade das de embarque—diga-se—dous torços das de embarque.

Ao art. 6º (additivo)—Supprimam-se as palavras—para o fim de elevar o numero do quadro de machinistas.

Sala das commissões em 31 de Julho de 1888.—*J. D. Ribeiro da Luz.*—*Fausto de Aguiar.*

Emenda do Senado da Camara dos Deputados feitas á proposta do Poder Executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1889
Supprima-se o artigo 3º additivo das emendas da Camara dos Deputados.

Sala das commissões em 31 de Julho de 1888.—*J. D. Ribeiro da Luz.*—*Fausto de Aguiar.*

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Sr. Silveira Martins repete constantemente que a promptidão é uma das grandes qualidades da administração, e deve haver energia na execução dos actos do governo, principalmente quando se trata de direitos do Estado e obrigações do cidadão, pois a demora nos despachos faz crer que ha da parte do governo ignorancia dos assumptos ou fraqueza na execução.

Mais de uma vez tem reclamado a decisão do recurso interposto pelo thesoureiro da Thesouraria Geral de Porto Alegre.

A sentença foi de 26 de Novembro de 1886; o recurso veio em Fevereiro de 1887; ha, portanto, mais de 15 mezes; trata-se de uma condemnação, no juizo administrativo, em favor do Estado, pela quantia de 324:000\$; e durante o intervalo o thesoureiro tem estado suspenso, mas recebendo seu ordenado, do modo que, si o Tribunal do Thesouro confirmar a sentença, o governo terá augmentado o debito, porque, além da importancia da responsabilidade do thesoureiro, ter-lhe-á feito presente de todos os ordenados que tiver recebido.

Basta a exposição do facto para mostrar que isto é uma cousa incomprehensivel.

E, como se disse que a demora procedeu de terem voltado os papéis á provincia, o orador, para poder em tempo discutir este assumpto, e já que até agora não foi mandado o inquerito, nem a cópia da sentença que pediu, apresenta novo requerimento, que envia á mesa.

Veiu á mesa o seguinte :

Requerimento

« Requeiro que se peçam ao governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, as seguintes informações :

« Em que data entrou no Thesouro o recurso apresentado pelo thesoureiro da Thesouraria Geral do Rio Grande do Sul, interposto da decisão da mesma Thesouraria, que o condemnou a entrar com o desfalque encontrado nos cofres ;

« Si depois dessa data voltou o processo á provincia do Rio Grande do Sul, e para que fim.

« S. R.— *Silveira Martins.* »

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo.

AUXILIOS Á LAVOURA

Proseguiu a discussão adlada, na sessão anterior, do requerimento do Sr. Lima Duarte, pedindo informação sobre si já estão concluidas as negociações entabuladas com o Banco do Brazil para auxiliar a lavoura.

O Sr. Lima Duarte quer pedir a retirada do seu requerimento ; mas, antes disto, pede licença para dizer algumas palavras.

Conforme as declarações do honrado Sr. Presidente do Conselho, parece que o auxilio á lavoura limita-se unicamente á zona do Banco do Brazil,

tomando-se providencias depois para auxiliar a lavoura do assucar e do algodão, do Norte, delixendo-se, porém, de parte a lavoura de cereaes e a industria p. stoff.

O que S. Ex. disse que tem intenção de fazer, já deveria ter feito, submettendo o seu acto ao conhecimento do parlamento.

Que o acto é illegal não soffre contestação e o honrado Presidente do Conselho o affirmou, trazendo-o ao conhecimento das Camaras.

Entretanto, esse auxilio, na opinião do orador, pouco aproveitará ou quasi nada á lavoura. Empréstimo de 20:000\$ no maximo e 500\$ no minimo, é muito pequeno auxilio ! Mas, seja como for, ha de o orador dar o seu voto em favor do auxilio prestado á lavoura, e inclado pelo Sr. Presidente do Conselho.

O que lho parece mais razoavel é que o governo reduza o mais possivel as tarifas das estradas de ferro e inunde este paiz de imigrantes.

Com isto todos lucrariam : havendo influencia de trabalhadores, teremos salarios baratos e, ao mesmo tempo, auxiliada pela baixa das tarifas, a producção terá menos despezas.

Hoje os fazendeiros contentam-se que seja garantida a sua propriedade e a sua vida. A este respeito lerá ao Senado uma carta, que acaba de receber, de um importante agricultor da estação de Bicas, municipio do Mar de Hespanha, cujo nome não declara, porque não foi autorizado para isto (16) :

« Estação de Bicas, 26 de Julho de 1888.—Exm. Sr. Conselheiro Lima Duarte.—Pequeno lavrador neste lugar, e sem ser mais feliz do que meus collegas, dispenso repetir a V. Ex. as amarguras e perigos que atravessa a infeliz lavoura ;

« Não trato da falta de braços e nem de capitães baratos, mas somente da ladroçaria de que estimo sendo victimas e quasi testemunhas, sem poder evitar, por ser impossivel vigiar tudo ; a meu ver é o maior mal e nos prejudicar e precisamos de leis energicas e de fiel execução, para os compradores e vendedores de café a alta noite. Estamos na obrigação de rondar dia e noite os terreiros, e mesmo assim porque os compradores ostentam-se ; e, infeliz do fazendeiro que na defesa de sua propriedade offender um gatuno, tem logo mil rabulas contra si e vai ao jury. Exm. Sr. Conselheiro, venha a nosso favor e desculpe a lamentação de um patrio e amigo que nunca se viu em tanto perigo. »

Repete: redução de tarifas e desenvolvimento da immigração farão com que as cousas andem melhor, providenciando ao mesmo tempo o governo, de modo que a policia seja mais activa e não cuide de treias electoras.

O orador termina, pedindo ao Sr. presidente que consulte o Senado si consente na retirada do seu requerimento. (*Muito bem.*)

Consultado, o Senado consentiu na retirada do requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu em 2ª discussão, com o parecer da commissão de orçamento, a proposta do Poder

executivo, convertida em projecto de lei pelo Cumaru dos Deputados, n. 13, do corrente anno, ficando a despoza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

O Sr. SARAIVA observa que a discussão dos orçamentos das pastas especiaes de Marinha e Guerra ordinariamente costuma ser sustentada por ex-Ministros dessas pastas; e, posto que seja o orador ex-Ministro muito antigo, contudo o discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul despertou-lhe o desejo de tambem dizer alguma coisa acerca da desorganização dos serviços da repartição da Marinha, dos quaes occupou-se o nobre senador pelo Rio do Grande do Sul. Pede, pois, licença para, deixando de lado o facto, e abordar as causas do mal de que a Marinha se sente e com isto creê que terá auxiliado e não censurado o nobre Ministro.

Quando se organizou o Ministerio actual, o orador reconheceu logo nelle um grande defeito quanto á distribuição das pastas. Quando viu o nobre senador pelo Maranhão, elle, o discipulo da Universidade de Heidelberg, o homem de estudos fortes, philosopho, litterato, mettido no fim da vida na pasta da Marinha, ficou realmente triste e lamentou a sorte de S. Ex.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Então sahi errado?

O Sr. SARAIVA diz que terravissimo. O nobre senador estava apto para ser Ministro da pasta do Imperio, alim de organizar a instrucção publica e tratar de outros serviços, empregando nelles sua grande leitura e illustração. Ao orador não pareceu de bom conselho a escolha de S. Ex. para a pasta da Marinha, que tem sido dos jovens deputados e dos jovens senadores. Contudo, tem fé nas boas intencções do nobre Ministro e, portanto, quer auxiliá-lo e não censurá-lo, pedindo licença para algumas observações.

Nos tempos mais remotos, nossa Marinha era modesta, mas possuia alguns officiaes Generaes de merecimento, com o conselho e auxilio dos quaes os Ministros da marinha, quasi sempre distinctos, organizaram, e desenvolveram os mais importantes serviços.

O Conselho Naval foi considerado o complemento necessario da organização dos serviços de nossa marinha, e devia ser o centro de experiencia de autoridade, e de luz para a Armada e para o Ministro, creado por lei firmada pelo nobre senador pela Bahia.

O Sr. AVILA: — O Sr. Barão de Cotegipe referendou a lei.

O Sr. SARAIVA: — Tevo o orador de fazer o respectivo regulamento para sua execução.

Esse regulamento fez do conselho um similie approximado do almirantado inglez.

As primeiras nomeações corresponderam a esse pensamento e rocahiram em homens que dentro os officiaes generaes tinham mais autoridade na Marinha, ou pelo character ou pela illustração, taes como o Sr. Tamandaré, De Lamare e Joaquim José Ignacio, os quaes mereciam o respeito da sua classe; e quanto aos paisanos, em dous dos homens mais conhecidos no Imperio.

Depois ainda entraram alguns homens notaveis. Mas de certo tempo a esta parte, o Conselho Naval

é o reservatorio de homens que não têm emprego, de invalidos da Marinha ou de summidades que vão alli passar dous ou tres mezes, até que o Governo lhes dê alguma commissão importante.

Orá, pergunta o orador: a Marinha deve ou não soffrer por esta ordem de cousas? O centro de luz, da experiencia e da autoridade foi substituido por uma cousa que não tem valor algum, e esse conselho, que devia ser o guia do Ministro, foi substituido pelo official de gabinete.

Official de gabinete que valia mais do que o Ministro.

O Conselho Naval começou então o perder a sua importancia.

Não era só para ser ouvido nas promoções, confeccionar regulamentos, dizer sobre os varios serviços da repartição que foi instituido o conselho. Uma de suas importantes tarefas era a fiscalisação dos serviços.

Os conselheiros navaes substituirão os ministros nas syndicancias, nos inquerito para que o ordem se fizesse onde reinasse a desordem.

Si no conselho naval estivessem os nossos homens de mais autoridade, devia logo sahir um delles para substituir o Director do arsenal e fazer alli immediatamente uma syndicancia.

O conselho naval deve ser o braço direito do Ministro, para pôr um paradeiro á anarchia que reina nas respectivas repartições; mas estará esse conselho preparado para isto? Ha no conselho naval illustrações e respeitabilidades que estejam acima dos inspectores dos arsenaes? O orador não quer entrar na questão de pessoas; mas, si no conselho naval estivessem as primeiras patentes da Armada, era natural que o nobre Ministro tivesse gente para fazer a syndicancia no arsenal.

Ultimamente S. Ex. mandou um membro distinctissimo do conselho para o logar de intendente do arsenal. Ao orador parece que o nobre Ministro devia proceder de outra fórma. O Sr. Barão do Ladrário não devia sahir do conselho naval; devia ir em commissão, demorar-se na Intendencia dous ou tres mezes para dar conta de todas as tranquiñernias daquelle repartição.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (Ministro da Marinha): — Está accumulando.

O Sr. SARAIVA entende que os conselheiros navaes não podem sahir sinão para determinar a responsabilidade de diversos agentes e para encaminhar as cousas de modo que os abusos cessom.

Portanto, o que tevo em vista foi assignalar que a primeira causa dos desarranjos dos negocios da marinha é a falta de uma autoridade proeminente, porque a autoridade dos Ministros é muito fallivel e seu prestigio na Marinha se tem tornado cada vez menor, desde que se estabeleceu o costume, quando os ministros sahem, de irem de porta em porta despedir-se de cada um de seus subalternos, e mesmo dos que o não visitaram: Até presentes recebem na despedida.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (Ministro da Marinha) dá um aparte.

O Sr. SARAIVA declara que tem lido isto nas gazetas: que os ministros muitas vezes não recebem as visitas dos funcionarios, quando entram, mas as pagam quando sahem.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS:—Pois eu de-claro que, como Ministro, não recobi presentes nem quando entrei para o ministério nem quando dello sahi. (Ha outras apartes.)

O Sr. SARAIVA prossegue, dizendo que quem lê o Relatório do Ministério da Marinha e outros, fica triste, não acha nellos cousa alguma sobre que possa emitir juizo favoravel ou não favoravel á nossa Marinha de guerra.

Por exemplo: na parte do Relatório do Ministério da Marinha, que trata da Secretaria do Estado, diz-se que o expediente está em dia, e precisa-se mais dinheiro para pagamento do augmento do trabalho; mas nem uma palavra sobre os trabalhos que se fizeram, nem sobre as habilitações dos empregados, nem uma demonstração de que as habilitações desses empregados são iguaes ás dos empregados do Ministério do Imperio, que têm maiores vencimentos; apenas se diz dogmaticamente: «O expediente está em dia, dai-nos mais dinheiro.»

O Sr. F. BELISARIO:—Nessa parte são claros os Relatórios.

O Sr. SARAIVA acha que é clareza demais.

A Marinha é uma das repartições em que se deve exigir maior probidade nos funcionarios, porque ha muito arbitrio no dispendio dos dinheiros publicos. Um commandante de navio gasta por anno 10:000\$, enquanto outro mais economico despende 5:000\$000.

Si o Senado fosse examinar o que na Marinha se denomina—inuteis—havia de maravilhar-se, achando tapetes e muitos outros objectos que podiam servir a um senador que não fosse homem de luxo, que fosse modesto, como muitos aqui o são.

Mas, por que acontece isto? Porque na Marinha observa-se este facto:—o superior tem medo do inferior, este tem medo do outro, e afinal nenhum é capaz de arcar com os outros, por amor dos dinheiros publicos.

Eis ahi por que o conselho naval devia ser collocado em posição de poder arcar com todos, até com o proprio Ministro, impugnando suas opiniões, quando não exprimissem o que fosse conveniente á Marinha, ao Estado.

Com isto o que o orador pretende mostrar ao nobre Ministro é que, enquanto não reorganizar-se o conselho naval e não fizerem d'elle o que a lei quiz que elle fosse, continuará essa anarchia administrativa na repartição da Marinha—; anarchia administrativa, porque as despesas não são fiscalizadas, os serviços não são convenientemente feitos.

Ainda na sessão antecedente o nobre senador pelo Rio Grande do Sul demonstrou que a rivalidade dos officiaes de marinha, a paixão, o ciúme entre elles é tal, que commandantes ha que procuram desacreditar os navios da Armada (apoiados) para desacreditarem os officiaes que concorreram para a sua construcção. Ora, uma marinha de guerra que tem elementos dissolventes dessa ordem precisa ser levantada por medidas muito energicas e efficazes.

São poucos os officiaes de marinha que tinham o ganio do Barão do Ladario.

Sempre ouviu dizer que elle era um brigador, chegou mesmo a convencer-se disso; mas, desde que entretem relações com esse distincto official,

vê o que o faz brigador: é exactamente o zelo que tem, o interesse que toma pelo serviço publico, não se importando com as descomposturas da imprensa, nem com os interesses de quem quer que seja: tem a reputação de brigador, porque briga com todo o mundo por causa do serviço publico.

Si o Ministro pudesse por á frente da Marinha alguns Barões do Ladario, ella melhoraria muito.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Sem duvida.

O Sr. SARAIVA observa que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, o anno passado, por informações inexactas, censurou os dous navios que são os melhores da nossa Armada e que honrariam a propria esquadra ingleza...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Qualquer esquadra do mundo.

O Sr. SARAIVA:—...justo como é, porém, o nobre senador encarregou-se este anno de fazer a defesa desses dous navios e de sou illustrado constructor.

O orador tem demonstrado a necessidade de ser o conselho naval levantado do abatimento em que está; si não o levantarem, não teremos administração da Marinha.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—No estado actual é melhor supprimil-o; é uma despesa inutil.

O Sr. SARAIVA diz que a suppressão do conselho naval não convém á Marinha de guerra.

Ainda que tenha tomado a palavra simplesmente para tratar da importancia ao Conselho Naval e da conveniencia de pôr nesse conselho os nossos melhores officiaes, fará algumas considerações acerca de outros assumptos, o um delles é a suppressão de arsenaes, principalmente do Arsenal da Bahia e outros que, segundo se diz, não dão resultado algum.

E' certo que os nossos arsenaes podiam ser supprimidos; comparando os serviços que prestam com as despesas que fazem, deviam ser supprimidos, inclusivamente o da Corte, porque, si alguém comparasse o que custa um navio construido no arsenal da Corte, com o que nos custaria igual navio construido em um estaleiro de Londres ou em qualquer outro, ficaria espantado e julgaria oscusado esse estabelecimento. Mas devem ser supprimidos os arsenaes só porque não fazem construcções baratas, não exercem o seu officio com a economia possivel? Não, porque os arsenaes são viveiros de operarios, escolas de ensino profissional, officinas necessarias para qualquer eventualidade de guerra.

Votaria pela suppressão dos arsenaes da Bahia, Pernambuco, Pará, e contanto que o Governo promovesse nas respectivas provincias a construcção de diques docas, etc é preciso cuidar disso na Bahia porque em pouco annos, e quando o commercio da Bahia for o que deve ser alfandega precisará do local em que está hoje o arsenal.

Não haverá, porém, um Governo que, cuidando como se deve cuidar da nossa Marinha de guerra, no mesmo tempo attenda ás necessidades commerciaes de uma grande provincia e trate de fazer um dique e docas naquello porto, com proporções para admittir os maiores navios?

O Governo deve promover esse auxilio por subvenções ou fazendo por si semelhantes obras.

Ha poucos dias teve occasião de fallar com

um moço distincto e que acaba de publicar um trabalho acerca de construcções: é um 1.º tenente de nossa armada...

Um Sr. SENADOR: — Alves Camara.

O Sr. SARAIVA, proseguindo, refere haver-lhe declarado esse official que na bacia do rio Cotegipo existe um lugar excellento para dique e docas, arsenal, etc., onde se podiam abrigar grandes navios de immenso calado!

Entretanto, até hoje não ha governo que tenha cogitado disto, nem o proprio orador; mas por que? Porque a politica absorve todo o tempo aos ministros.

Em Pernambuco a obra do porto reclama attenção; é preciso que o Governo cuide nisso e apresse aquelles trabalhos.

No Pará, que é uma região tão distante da capital do Imperio, não deve o Governo promover tambem por todos os modos a construcção de docas para navios do commercio, que alli entram em tão grande numero?

Ha pouco tempo um engenheiro pediu ao Governo que lhe permittisse estabelecer docas e um dique em um ponto proximo á estrada de ferro, e pretendia realizar esse melhoramento sem o menor onus para o Estado.

Não se lhe deferiu o requerimento:

O Sr. VISCONDE DE OURO PRTO: — Tu li um folheto muito interessante a esse respeito, e com todas as informações officiaes.

O Sr. SARAIVA: — Pois bem: o governo repelliu a proposta.

O orador deixa este assumpto, para fazer algumas considerações a respeito das companhias de menores.

Do Relatorio do nobre Ministro deprehendeu que havia uma difficuldade immensa para S. Ex. em preencher os claros na Marinha. O orador não acha nada mais facil.

No Brazil tudo se faz por empenho, e o empenho do Governo é o mais poderoso de todos. Para que as companhias liquem abarrotadas de menores, basta que o governo diga aos presidentes: precisamos que as companhias liquem preenchidas.

Os nobres Ministros querem apenas expedir ordens, e ninguem executa as ordens; mas, queira o nobre Ministro, com o seu empenho pessoal, na Bahia e em outras provincias fazer com que se dê a vinda de menores, e verá que em poucos mezos as companhias ficarão completas e até excedentes.

Quando são tantos os menores pobres, quando se dá o facto, segundo dizem as gazetas, de haver centenas e centenas de ingenuos abandonados, não se pôde dizer que não ha menores para as companhias de aprendizes marinheiros.

Mais difficil é arranjar homens para o batalhão naval, que, na verdade, não sabe o orador por que, ainda figura nos quadros da nossa Marinha.

Pelas discussões havidas no Senado, nas quaes tem tomado parte, o que lhe lhe parece, o é acerto pelos competentes, é que, entre o fuzileiro naval e o imperial marinho, ha a seguinte differença: o imperial marinho fez tudo quanto pôde fazer o fuzileiro naval e mais do que este, ao passo que este apenas faz uma pequena parte do que faz o imperial marinho.

O corpo dos fuzileiros navaes podia existir em outro tempo nas nações que tinham colonias, por-

que era a guarnição das colonias. Mas, hoje, dizer que é preciso em um navio haver 6 ou 8 fuzileiros navaes, para conter 30 ou 40 imperiaes marinheiros, é realmento cousa que não pôde ser explicada, nem justificada.

Além disto o fuzileiro naval não pôde ter o prestigio do imperial marinho, porque é uma praça morta e só é praça viva em caso de ataque, ao passo que o imperial marinho é para tudo.

Por consequencia, si as companhias de menores pudessem ser dobradas, triplicadas, teriamos 2 ou 3 corpos de imperiaes marinheiros.

Concluindo, declara que o nobre Ministro faria um grande serviço ao palz si reorganizasse o conselho naval, porque supprimil-o não é possível.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Soria um desastro.

O Sr. SARAIVA: — O nobre Ministro precisa do conselho naval para estabelecer a inspecção em todas as repartições da Marinha, sem o que ella é impossivel. S. Ex. deve permittir que capitães-tenentes e capitães de fragata dirijam o arsenal da Côte, para que os officiaes generaes só tomem conta de sua direcção em certas e determinadas circumstancias.

É necessario ter nos arsenaes da Côte gente moça e válida, que queira recommendar o seu nome á gratidão publica e não homens velhos, cansados, que não têm mais estimulo; porque se julgam muito recommendados. (*Muito bem!*)

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, a discussão das forças de mar e das de terra, assim como a do orçamento da marinha, tem corrido calma e serena, e o Senado, como que cansado destas discussões, as tem abandonado.

Este facto, Sr. presidente, faz reconhecer a necessidade de se pôr em pratica o artigo do regimento, que autoriza trabalhar o Senado nas segundas discussões em commissão geral, na qual, com qualquer numero, o Senado pôde se abrir, cada senador falla assentado e as vezes que quiser, e si se não pede o adiamento da discussão, esta fica encerrada.

Por esta fórma poderiamos adiantar os nossos orçamentos, o que é uma necessidade.

Pelo Regimento de 1831, a commissão geral era obrigada nas segundas discussões; mais tarde, annos depois, fez-se uma modificação notavel, limitando-se o numero das vezes que cada senador pôde fallar. Na reforma do Regimento, ultimamente feita, restabeleceu-se a commissão geral, mas é preciso que seja requerida por algum senador.

Sr. presidente antigamente as discussões eram breves e parocia que havia necessidade de obrigar os senadores a fallar. Dahi talvez a disposiçõ do Regimento de 1831 relativamente a esta commissão geral, em que todos poderiam tomar parte e fazer observações o numero de vezes que quizessem. Hoje que a eloquencia parlamentar tem tomado desenvolvimento; que não ha mais necessidade de obrigar os senadores a fallar, parecia que podiamos restabelecer a pratica de 1831, de trabalhar o Senado em commissão geral nas segundas discussões dos projectos do lei o

mesmo das propostas do governo, o que o nosso regimento reformado permitta.

Sr. Presidente, entendo que devo dar o exemplo da moderação nas palavras, fallar o menos que puder, limitando-me a esclarecer os nobres senadores a respeito dos negocios que correm pela pasta que me foi confiada.

Ao discurso do honrado senador pelo Rio Grande do Sul e ao do nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, nada tenho a oppôr porque SS. E. Ex. não consuraram, fizeram-me advertencias que eu tomarei na devida consideração, quer em relação aos arsenaes e aos factos denunciados pelo nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, quer em relação ao Conselho Naval, para o qual o nobre senador pela Bahia chamou a minha attenção. Direi ao nobre senador que em parte o pensamento de S. Ex. foi posto por mim em pratica quando nomeei para intendente da marinha o Sr. Barão do Ladario.

Passando a occupar-me das emendas da commissão do Senado, devo declarar, com franqueza, que não posso acceitar a emenda relativa a meteorologia.

A commissão da Camara dos Deputados reconheceu a conveniencia de montar tres estações semaphoricas para o Sul, com o que concordei, e para este fim foi augmentada a verba que a commissão do Senado supprime.

Eu não me cansarei em demonstrar a necessidade do serviço; essa póde ler-se em qualquer livro que trate do assumpto e mesmo no Larousse, que, creio, existe nas estantes de todos nós.

Entretanto, devo recordar no Senado que o nobre almirante o Sr. de Lamare, em 1885, foi o primeiro Ministro que julgou conveniente crear uma commissão meteorologica, expedindo o aviso de 4 de Maio de 1885 e as instrucções que o acompanharam.

Nesso aviso o honrado Ministro da Marinha de então designou um dos ajudantes da repartição hydrographica para incumbir-se desse serviço e dizia S. Ex. no aviso (1):

« Para incumbir-se especialmente da organização e direcção do serviço meteorologico com referencia no Brazil, estabelecidos, quanto possivel, relações com os demais paizes em que tal serviço nella-se regularizado de modo a prestar auxilio á navegação.

« Assim estabelecidos os trabalhos meteorologicos para os quaes dispõe Vm. de provadas habilitações, deverão, entretanto, desenvolver-se até ao ponto mais elevado da sua reconhecida utilidade. »

Este aviso foi dirigido ao tenente Adolpho Pinheiro.

E' manifesto que aqui está a idéa da creação da repartição meteorologica; aqui está já designado o official que S. Ex. julgou competente para collocar-se á frente desse serviço; aqui está também designada a maneira por que havia de ser remunerado.

Devo declarar que, antes mesmo do nobre senador por Mato Grosso, já um dos seus antecessores, o Sr. Lima Duarte, compenetrado da necessidade desse serviço, mandou á Europa o mesmo tenente Pinheiro com instrucções a fim de visitar os estabelecimentos e preparar trabalhos que aproveitassem ao governo, quando julgasse conveniente montar o serviço no Brazil.

Nas instrucções que o Sr. Lima Duarte expediu ao Sr. tenente Pinheiro lê-se o seguinte (1):

« Visitar os observatorios meteorologicos, relacionando-se com os chefes destes estabelecimentos e pelos exames e estudos que fizer habilitar-se a crear estabelecimentos identicos no Brazil e acompanhar os progressos desta moderna applicação da sciencia, a fim de que também prestemos o nosso contingente para o grande mappa de annuncio do tempo provavel, já organizado pelas principaes nações do mundo, etc. »

E mais adiante:

« Promover um accordo entre todos os observatorios meteorologicos que visitar e os nossos que se crearem para a publicação das respectivas observações por meio do telegrapho electrico com o fim de prevenir aos navegantes sobre o tempo provavel nas 48 horas seguintes, etc. »

Assim, senhores, havia da parte do governo do Brazil uma promessa si não um compromisso para com as nações, cujos estabelecimentos o tenente Pinheiro visitou.

Acredito, pois, que foi em virtude dos trabalhos apresentados pelo tenente Pinheiro e dessa promessa do governo, que o nobre senador pela provincia do Mato Grosso entendeu dever montar o serviço meteorologico no Imperio, como tentou fazer. (Apartes.)

A este honrado Ministro o Sr. de Lamare, substituiu o Sr. senador Luiz Felipe que chamou para seu gabinete o tenente Pinheiro.

O SR. LUIZ FELIPE:—Foi um excellento auxiliar.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):—E por isto eu devo eror que, si S. Ex. não desenvolveu a commissão já creada pelo seu honrado antecessor, foi por falta de tempo.

O SR. LUIZ FELIPE:—Falou-a si me tivesse demorado mais tempo no Ministerio.

O SR. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):—Entretanto, cahindo a situação liberal e sendo substituido na pasta da marinha o nobre senador que me acaba de dar o seu aparte pelo Sr. Chaves este, dirigindo-se ao poder legislativo, disse o seguinte no seu relatório (1):

« Por falta de autorização legislativa, fui obrigado a suspender a execução do Aviso de 4 de Maio do anno findo, que incumbiu, mediante instrucções que encontrareis entre os annexos, ao 1º tenente Adolpho Pereira Pinheiro da organização e direcção do serviço meteorologico no Brazil.

« Encarreguei, entretanto, a este official de organizar as bases para a realização dessa idéa, para a qual se terá de fazer despeza relativamente elevada com a remuneração do pessoal indispensavel, edificação de estações e aquisição de instrumentos.

« Compreendo bem a importancia d'este serviço e com prazer realizarei tão importante melhoramento si para isso me concederdes o necessario credito. »

Ora, é manifesto que o Sr. Chaves, quando Ministro da Marinha, reconheceu não só, como os seus antecessores, a necessidade de crear esse serviço, como também que era imprescindivel fazer dispendio, porque é impossivel montar um serviço de tal natureza sem possal, sem material e sem dinheiro.

O Sr. Castrioto, cujo relatório foi feito pelo seu antecessor, o Sr. Mac-Dowell, dirigindo-se ao poder legislativo, disse (16):

« A organização do serviço meteorológico na marinha é também uma necessidade reconhecida, podendo ser iniciada modestamente por uma pequena estação no morro do Santo Antonio, até que as condições financeiras permitam dar-lhe desenvolvimento e estabelecer também observações magnéticas; o que assim será realizada si me concederdes os meios indispensáveis.»

Eis aqui também a idéa da criação da repartição meteorologica.

Entretanto, o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira, estranhou que eu tivesse creado uma repartição sem autorização do Poder Legislativo; estranhou que essa criação tivesse sido decretada quando o contrario se deprehende da discussão do Senado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Não apoiado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— O nobre senador não me ouviu. Estou repetindo o que disse o Sr. Candido de Oliveira, quando se discutiu a fixação de forças de mar. (Trocam-se apartes.)

O Sr. de Lamare não só creou essa commissão, como nas instrucções que dou disse que ao chefe desta commissão incumbia requisitar o material o o pessoal necessario.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— E' uma das necessidades a marinha ter uma repartição meteorologica quando existe o Observatorio.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Isso é outra cousa.

Ora, depois do que acabo de expôr ao Senado em relação aos relatórios, devo lembrar que o nobre senador pelo Paraná que tudo lê, tudo estuda, apresentou a seguinte emenda ao § 28 do orçamento (17):

« Ao § 28: comprehendida a quantia de 7:850\$ para ser applicada ao serviço meteorologico. »

Esta foi a disposição legislativa que passou; mas já ficou dito que meu antecessor tinha pedido a criação de uma estação no morro do Santo Antonio, no intuito de crear o serviço, que ainda não existia, e sem se fornecer a essa estação o material e pessoal necessarios não haveria serviço meteorologico.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:— Ha um observatorio no morro do Castello e outro no morro do Santo Antonio, que é particular e mais facilmente desempenharia o serviço.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— O honrado senador pela provincia de Minas, o Sr. Candido de Oliveira, que impugnou a criação dessa repartição e que appellou para a discussão do anno passado, disse em 11 deste mez (18):

« O Poder Legislativo o que fez foi destacar de uma verba que tinha destino determinado (Eventual) nas taboallas do governo, a quantia de 7:850\$ para ser exclusivamente applicada ao serviço meteorologico do Imperio. Isto é, para a aquisição dos apparelhos necessarios para as estações semaphoricas ou outras espalhadas pelas costas do paiz. Este foi o pensamento do Senado; esta foi a idéa que vingou; esta foi a ra-

ção por que foi votada a emenda do nobre senador. »

Ora, o nobre senador pela provincia de Minas sustentou, pois, que a verba tinha sido destinada para a aquisição de apparelhos destinados ás estações semaphoricas e outras espalhadas pelas costas do paiz! Onde foi que o nobre senador viu essas estações semaphoricas e não só as que imaginou como outras espalhadas pelas costas do paiz?

Não as conheço, creio que ninguem as conhece.

Mas passamos rapidamente os olhos pela discussão do anno passado, para a qual appellou o nobre senador por Minas Geraes. Na sessão de 18 de Agosto o nobre senador perguntou ao governo por que não facilitava ás capitancias dos portos meios de tomar as observações meteorologicas, no sentido de revelar os dias perigosos e inconvenientes para as viagens maritimas: Como é que o nobre senador queria crear serviço meteorologico nas capitancias dos portos sem pessoal, sem despoza?

O Sr. VILHATO DE MEDEIROS:— Aquello que se fazia na repartição hydrographica não prestava para nada; agora se póde obter alguma cousa.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (ministro da marinha):— Mas, senhores, o honrado senador pela provincia da Parahyba, exprimindo-se com mais clareza a respeito deste assumpto do que o nobre senador que impugnou a criação da repartição meteorologica, disse que acreditava que, com os instrumentos doados por Sua Magestade o Imperador e com uma pequena despoza, como a que propunha o nobre senador pelo Paraná, se poderia crear uma estação nesta Corte; « não é sufficiente, dizia S. Ex., mas é preciso começar. »

Creio que é clarissimo o pensamento do nobre senador.

O que sinto, disse ainda S. Ex., é que o nobre Ministro não possa estender esse beneficio pelas provincias, como se faz necessario.

Entretanto, o nobre senador por Minas Geraes dizia haver estações semaphoricas e outras espalhadas por toda a costa do paiz e queria que o serviço meteorologico fosse incumbido ás capitancias dos portos!

Citarei mais um trecho importante do discurso do Sr. Meira de Vasconcellos: é o seguinte (19):

« Talvez começando aqui na Corte se facilitte este melhoramento para as provincias, qualquer despoza que para esse fim se faça será de grande vantagem, porque poderá evitar acontecimentos deploraveis, como o naufragio do Rio Apa e outros... O nobre Ministro deve prestar a sua attenção a este serviço, fazendo o que puder pelas economias do orçamento e propondo o que for necessario para que possamos estabelecer nas provincias um serviço meteorologico regular.

« O Sr. Nunes Gonçalves:— E estações semaphoricas.

« O Sr. Meira de Vasconcellos:— Qualquer despoza feita neste sentido seria proveitosa e abonada pela humanidade. »

Na mesma sessão o honrado senador pela provincia do Paraná proferiu as seguintes palavras (20):

« Não necessario justificar a emenda, que tive a honra de oferecer á consideração do Senado; já

o fez proscilientamento o nobre senador pela provincia da Parahyba, que acaba de fallar.

«Direi simplesmente que fui levado a apresentar-a, attendendo tambem a um documento, que se encontra no relatorio do Ministerio da Marinha do anno passado.»

Esse documento é o relatorio apresentado pelo tenente Pinheiro, trabalho de que fôra incumbido pelo Sr. Alfredo Chaves, quando Ministro da Marinha.

Em vista do quanto lica exposto, o Sr. Castrioto, meu antecessor, julgou conveniente crear a repartição meteorologica, isto é, a estação no morro de Santo Antonio, dando-lhe o pessoal preciso, porque já alguns instrumentos existiam, como o Senado sabe, offerecidos pela magnanimidade do chefe do Estado.

Quando entrei para a pasta da Marinha, meu antecessor apresentou-me o regulamento em projecto, e julgando o serviço urgente e necessario, não fiz mais do que homologar esse projecto de regulamento com pequenas alterações.

Não posso concordar, Sr. presidente, com a commissão do Senado; são necessarias as estações semaphoricas, como desenvolvimento da estação da Côte. O meu plano é de acudir à navegação do sul estabelecendo, não só essas estações, como mais um pharol no cabo de Santa Martha Grande.

Já o meu antecessor havia decretado a collocção de um pharol na ponta de Mostardas; mas não basta isto; é preciso, é urgente, o do cabo de Santa Martha. E' tambem urgente crear as estações para dar aviso de mau tempo aos navegantes: só assim se poderia evitar desastres como o do Apa e outros.

Este plano eu desejaria levar ao cabo ou pelo menos iniciar, visto como não ha persistencia em nossas administrações.

Já se fez a encomenda da torre do pharol para a ponta de Mostardas, mas não tenho dinheiro para collocal-o, pelo que terei de esperar pelo novo exercicio, quando, com um pequeno dispendio mais, poderia funcionar ainda este anno.

Contrariando, porém, o meu pensamento, a commissão do Senado não se limita a legislar; quer administrar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Como?

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Digo que a commissão do Senado não se limita a legislar, quer administrar.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O que a commissão quer é contar o Governo dentro dos limites da legalidade.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Contar como?

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—A commissão não pôde sancionnar o grande abuso que o governo commettou creando uma repartição para o que não estava autorizado.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Na opinião de V. Ex. pôde ser um abuso, não na de outros.

São modos de entender.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas o Senado está no seu direito em não sancionnar o abuso.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Mas não pôde querer administrar, não tem esse direito.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O governo deve administrar de accordo com a lei.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—E' preciso separar a vontade da acção; a administração é que pertence a acção.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas a administração deve cingir-se ao que a lei manda.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Quem crea empregos publicos é o Poder Legislativo.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—E' um modo de entender as cousas. O Ministro abusou na opinião do nobre senador, na opinião de outros não abusou, quando interpretou a autorização para despendor certa quantia com um serviço ainda não creado.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Mas é que o Ministro não tinha recebido autorização para isto do poder competente.

O Sr. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):—Passo adiante, Sr. presidente, deixo esta questão; o Senado fará o que entender; resolva si deve administrar, além de legislar. Não me opponho nem contesto o direito que o Senado tem para declarar qual é a vontade da nação, mas deixo ao governo a acção, não queira entrar na administração propriamente dita.

Passemos à outra emenda. A commissão propõe em outra emenda a suppressão de tres guardas para o Arsenal, julgando sufficientes tres guardas existentes.

Acceito a declaração da commissão de que 13 guardas são necessarios para a policia do Arsenal.

Acceito a declaração da commissão, mas devo informar à commissão e ao Senado que, tendo sido destacados quatro guardas, tres para as officinas do torpedos e um para a officina de artilharia, que estão do outro lado da bahia, não existe no Arsenal os 13 guardas, que a commissão reconhece serem necessarios para a policia do Arsenal. Acceito este numero; mas dê-me os guardas necessarios para completal-o; por isso que, daquelles 13, estão tres na officina de torpedos e um na officina de artilharia.

Mas, diz a commissão: «existe a guarda do Arsenal.» Mas, a guarda não faz a policia; está alli para manter a segurança, dá sentinellas, não lhe incumbe as attribuições que o regulamento do Arsenal confere aos guardas.

E' uma mesquinharía o que pede o governo.

Alli existem grandes valores, e o Arsenal não está só nesta cidade; uma parte está na ilha das Cobras, e o numero de guardas para o serviço de policia não pôde ser effectivamente inferior a 13.

Nessa mesma emenda a commissão impugnou o augmento de vencimentos do ajudante de um dos porteiros do Arsenal.

E' uma differença de 18\$ por mez; não se trata da criação de um logar novo como a commissão diz; trata-se apenas de um augmento de 18\$ por mez para o ajudante que faz serviço igual ao do porteiro, serviço que não tem feriados e que se estende pela noite a dentro.

Eis a razão deste augmento. Foi esse empregado quem requerou; o inspector do Arsenal informou favoravelmente a sua petição, e a commissão da Câmara dos Srs. Deputados, sem intervenção minha, julgou justo o pedido e augmentou

o vencimento daquelle ajudante, equiparando-o ao do porteiro.

A outra emenda é relativa á Intendencia.

A commissão da Camara dos Deputados entendeu que devia marcar verba para dous logares que foram creados pelo regulamento da Intendencia.

De tudo quanto se tem dito relativamente a esses serviços concluo o seguinte: mais do que a reforma do regulamento é necessaria a reforma do pessoal, porque o pessoal é que precisa de reforma.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Apoiado.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Em uma repartição onde os serventes são occupados em trabalhos de escripta porque falta o pessoal necessario, como deixar de providenciar?

Um servente não tem nem as habilitações, nem a mesma responsabilidade de um official ou amanuense nomeado competentemente para o serviço da repartição.

Para que se possa administrar é preciso que se dê recursos á administração.

Eu entendo que a principal questão na nossa administração é de pessoal; o mal não está nem nas leis, nem nos regulamentos.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Com mau pessoal não ha boa administração.

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Não faço questão do augmento de empregados; mas si o Senado entende que é preciso auxiliar a acção do intendente que se acha á testa daquelle serviço, não pôde deixar de conceder o que se pede; e si entanto que o serviço deve continuar como tem sido feito, isso para mim não pôde ser uma questão de gabinete.

Quanto á emenda relativa ao pharol de Santa Martha, devo ainda declarar que a commissão da Camara consignou mais 30:000\$ para sua collocação. Eu declarei á commissão do Senado que o augmento dessa verba era destinada para um pharol naquelle cabo. A commissão exigiu que se declarasse isto mesmo; não fiz e nem faço questão.

A verba que se dá para — melhoramento, reparos e conservação de pharões, é de 100:000\$000.

Nós temos setenta e tantos pharões e necessidade da collocação de outros: é manifesto, portanto, que a verba de 100:000\$ é insufficiente.

O meu antecessor, como já tive occasião de referir, autorizou o estabelecimento de um pharol na ponta de Murtardas. Esse pharol deve ser levantado por conta da verba de 100:000\$, no presente exercicio; mas a encomenda que se fez para Europa da torre importa em 60:000\$, a sua montagem, para vencer os obstaculos que offerece um logar como a ponta de Murtardas, logar todo de areia, não custará menos de 18:000\$. Só este pharol absorve a verba.

Ora, o pharol de Santa Martha não pôde deixar de ser de primeira ordem, porque sendo collocado em um cabo que é ponto obrigado do reconhecimento na rectificação das derrotas, é indispensavel que nas tempestades os navios possam conhecer o ponto em que estão; por este motivo seria inutil montarmos alli um pharol de terceira ordem, porque nenhum serviço prestará, a luz será tão fraca que qualquer nevoeiro a fará desaparecer.

E' preciso, pois, que a luz seja intensa de modo que os navegantes nas tempestades possam lobri-

gal-a. Esta despeza não pôde ser feita com 30:000\$, elles servirão para começar auxiliados pela verba de 100:000\$. Não me opponho que se faça designação do ponto; o meu fim é montar o pharol de Santa Martha.

A' vista desta declaração parece conveniente habilitar o governo com mais algum recurso para que a obra não fique paralisada. E' vesos antigo não se pedir nunca as quantias necessarias para a execução dos serviços!

As obras que têm sido feitas por administração (fallo das que têm relação com os pharões) estão solidas e resistem; ao passo que na Victoria, onde fez-se por arromatagem uma casa para os pharoleiros, está cahida, e, sendo o logar abundante de pedras, fizeram o frontespicio da casa com tijolos.

Sr. presidente, o honrado senador pela Bahia que fallou em primeiro logar tem toda a razão quando chamou a attenção do governo para as companhias de menores.

Ellas não têm o numero marcado em lei e difficilmente se poderá obtel-o. Duvido que o empenho tenha tanta força que arranque dos braços das mães os filhos menores para mettel-os nas companhias: deve haver mais diligencia da parte dos juizes de orphãos e das autoridades quanto aos orphão ou abandonados.

O SR. HENRIQUE D'AVILA:— Agora ha tantos azylos...

O SR. VIEIRA DA SILVA (*ministro da marinha*):— Isto é aqui na Corte.

As companhias de menores são de tal importancia para a armada que com effeito o governo não pôde deixar de tel-as em toda a consideração.

O numero de voluntarios da armada, nos annos de 1877 a 1887, foi de 132. O numero de aprendizes marinheiros que entraram para o serviço da armada foi, no mesmo periodo, de 3532.

Si não fossem essas companhias não teriamos a pequena força naval que existe e com isto creio ter justificando o pedido de mais quatro como passou na lei de fixação de forças navaes, cumprindo ao Senado habilitar o governo com recursos para poder cumprir aquella lei. (*Muito bem.*)

O Sr. Barão de Cotejipe começa dizendo que, a quem serviu mais de uma vez na repartição da marinha dá vontade de tomar parte na discussão, ainda mesmo quando tenha pouco ou nada que oppor, e é este o seu caso.

Não tomou parte na discussão da fixação de forças de mar e não tinha mesmo desejo de intervir na discussão do orçamento; mas, taes idéas tem ouvido enunciar, que tambem quer dar sua opinião.

Sabe-se que todo o organismo administrativo, em relação á marinha, não tem por fim sinão crear o munter uma força naval que, quanto caiba nas circumstancias financeiras do Estado, seja sufficiente para a defeza maritima do paiz.

Ha nessa organização que attender ao pessoal e ao material. Ao orador não agrada o modo por que o pessoal está sendo educado. Ainda hontem leu, que alguns alumnos da Escola Naval se dirigiram a um dos redactores de uma das folhas da

Côrto, reclamando contra actos de seus superiores.

Isto parece dar a entender que quem governa é a imprensa, pois até os militares a ella recorrem, deixando de lado o ministro, a quem está confiada a administração da Marinha. Por este facto, que é muito notavel, chama, pois, a attenção de S. Ex.

A educação dos officiaes, depois que sahem das escolas, tambem não está a par do que se pratica em outros paizes, que nos devem servir de exemplo, saltando principalmente a educação pratica. Estudando-se principalmente as theorias, contentando-se muitos com ellas, sendo a tendencia dos espiritos fugir ao serviço mais pesado, que é o do embarque. Por isso se succedem os naufragios e as perdas do material, o que indica que ha ignorancia.

A educação pratica dos officiaes faz-se com raras viagens e alguns cruzeiros, quando esses cruzeiros e essas viagens deviam repetir-se muito, para isso conviria que os officiaes não tivessent mais vantagens, desembarcados, do que estando em serviço activo no mar. Entretanto, observa, tanto na lei de fixação de força de mar, como no orçamento actual, que aos officiaes desembarcados se dão vantagens taes, que elles não podem ter o incentivo do embarque; só embarcarão os que tiverem o amor da profissão.

A lei de promoções, que foi calculada com o fim especial de quasi se constranger o official de mar a procurar as commissões de bordo, vai sendo de dia em dia alterada na lei de forças, e na do orçamento, de modo que é preciso revól-a ou acalhar com as suas disposições.

E por que forma, pergunta o orador, se tem procedido, para se chegar a esse resultado? Por meio de favores individuais. Por exemplo, cita o que se passou em relação ás promoções dos lentos da Escola de Marinha, hoje Escola Naval. As pretensões dos que alli serviam foram sempre repellidoas, mas chegou um dia, em que se fez um esforço, e se declaron, que a promoção não seria por merecimento, mas por antiguidade; e dessa sorte o mesmo individuo obtem duas vantagens: jubla-se com maiores vencimentos, e enche o quadro, não dando logar a outros, que deviam ser promovidos.

O orador serviu por duas vezes na repartição de Marinha, sendo uma em tempo de guerra. Por isso adquiriu muita estima por essa classe dedicada, sem ambição, no serviço publico; mas, de certa época para cá extranha o seu espirito.

O que pôde justificar a despeza accrescentada nos vencimentos dos officiaes desembarcados? O não terem embarcações, em que preencham os prazos designados na lei de promoções? Não é exacto; nenhum official deixou de preencher o prazo por falta de embarcação; e si alguns o não tem preenchido, provém isso da falta de administração da Marinha, porque conserva indistinctamente a bordo certos officiaes, que nos commandos, quer nas guarnições.

Essas commissões devem ser temporarias; entretanto, perpetuam-se os commandos, em certos e determinados officiaes para, dessa forma, terem o direito de ser promovidos por merecimento, não o podendo ser outros, que poderiam competir com elles, por não terem occasião de prestar esse serviço.

Espero que estas observações mereçam, em to-nham já merecido a attenção do nobre Ministro. Poderia fazer outras em relação ao pessoal, mas, como não quer tomar muito tempo, passa a occupar-se da parte material.

Recorda como serviu de thema contra elle, orador, no ministerio passado, o tor dito, que o material era impréstavel, havendo poucos navios de guerra, propriamente taes, e não passando os outros de calhamboques o tartarugas. Com prazer viu o nobre almirante, Visconde do Lameiro, quando tomou parte na discussão das forças do terra na presente sessão, confirmar essas palavras. S. Ex. demonstrou com um mappa de nosso material naval a verdade de suas asserções.

Entendo que possuir poucos, mas bons vasos de guerra é preferivel a possuir muitos e maus, porque estes comprometem no caso de defesa ou de ataque, sendo antes um obstaculo, que uma vantagem. Neste ponto a nossa Marinha precisa de profunda reforma.

Houve na administração do Sr. Meira de Vasconcellos uma limpeza em grande parte desses vasos; ainda restaram, porém, outros que poderão servir para serviços costeiros ou para estações, mas que nunca devem ser considerados como navios propriamente de guerra.

Tambem as circumstancias especiais do paiz exigem que a nossa Marinha não seja uniforme; porque o campo em que ella tem de operar tambem o não é, pois temos o alto mar, e temos os rios.

Observa que quasi sempre os navios impréstaveis, velhos, alquebrados vão estacionar em Mato Grosso ou no Alto Uruguay. Isto, porém, é origem de despezas e de indisciplina das guarnições, e é escola da ignorancia dos officiaes, que assim tomam os habitos do marinheiro d'agua doce, podendo dizer-se que habitam alli mais em terra do que a bordo. Depois de citar alguns exemplos de navios velhos e impréstaveis que se acham nessas estações, diz que essa parte da Marinha precisa ser reformada.

Quanto á divisão do Alto Uruguay o orador sempre a julgou uma desnecessidade, e expõe as razões porque assim pensa. Acha que só deve alli haver algu nas lanchas ou pequenas embarcações, mais pertencentes á alfandega, do que para defesa da provincia.

Ha, entretanto, alli um commandante do estação, com as vantagens que competem aos commandantes do divisão. Esse official vive em Uruguayana, ou em outra povoação, não vive no mar, nem pôde ser official de mar. Julga o orador, que seria de maior vantagem deixar de fazer despeza por esse lado, e applicar a economia a outras necessidades mais urgentes e de maior proveito.

Acha tambem que se não justifica a permanencia da esquadriha de lanchas a vapor no Amazonas, a qual hoje só serve para oleções. A marinhagem não pôde dormir á bordo; vive em terra, e isso é origem de desordens na cidade. Julga que seria preferivel, que alli estacionasse um navio destacado da divisão do Pará, e que servisse para quando o presidente precisasse acudir a qualquer emergencia, que occorresse na provincia. Não são lanchas que hão de defender o imperio por aquelle lado.

Recorda que nada se tem feito para attender á necessidade, que aponta, da reconstrução do

materiais. Tom-se construído apenas pequenas canhoneiras, que podem bem servir para rios, mas navio de guerra propriamente tal só está em construção o que se chama — *Amirante Tamandaré*.

O governo passado havia pedido um crédito para se construírem dois encouraçados e dois cruzadores. Por que não provoca o nobre Ministro a approvação desse crédito, que não será despendido em um só anno, mas em dois ou tres?

Essa despesa é necessaria, porque as Marinhas não se improvisam. A Marinha é uma repartição, que nunca deve parar; estacionando, está morta.

Dizem alguns que, para se evitar a precipitação, se deve esperar pela experiencia das outras nações. O orador, porém, entende, que é necessidade indeclinavel acompanhar os armamentos que se vão fazendo, e não esperar pelo que ha de vir, porque, nesse meio tempo, ficaria a nação impossibilitada de repellir qualquer ataque. Assim pois, si o nobre Ministro desejar conseguir aquelle crédito, facilmente o obterá, tanto da Camara, como do Senado.

Não cre que a administração da Marinha esteja na triste situação, que foi pintada pelo nobre Senador pela Bahia. O orador não é tão pessimista. Cre que abusos sempre ha de haver, emquanto houver homens, mas assegura que no ultimo tempo, em que foi Ministro da Marinha, a administração era a mais regular, muito superior á da guerra. Prova-o referindo como, depois da campanha do Paraguay, o Ministerio da Guerra nunca poudo ajustar as suas contas, não se sabendo o que gastou, nem como gastou, emquanto que na da Marinha tudo foi sempre devidamente fiscalizado.

Voltando ao pessoal, diz que o nobre Senador deu um plano tão vago, que parece tratar-se da reforma completa da administração da Marinha. O orador já tem medo de todas as reformas, principalmente quando se diz—sem augmento de despesa—porque então o augmento é certo.

Depois de mostrar qual é a importancia do conselho nival, que colloca superior á toda a administração, a exceção do Ministro, diz que não é legal o destacar um de seus membros para a Intendencia, ficando no exercicio do mesmo conselho.

Contesta ao nobre Ministro o direito de fazer tudo que entender, embora julgue ser a bom do serviço. — *Legem habemus*—é o embaraço que encontra o Ministro; nada pôde, quando a lei manda o contrario.

Não julga, como o nobre senador Visconde do Ouro Preto entende, que se deve acabar com a Intendencia; ella é necessaria para a boa fiscalização. Pode reformar-se qualquer defeito que nella haja, mas não pôde supprimir-se.

Não contesta que tenha havido abusos, e até refere os que se deram com os inúteis. Mas abusos os ha tambem na Inglaterra, na França e nos outros paizes, e mais graves, porque são em maior escala, e por maior que sejam a vigilancia e o escrupulo do Ministro é triste dizel-o, mas elle tem muitas vezes de adoptar o parecer de empregados inferiores, como procura mostrar com exemplos praticos que offerece á consideração do Senado.

Achando-se no edificio o nobre Ministro do Imperio, o orador termina prometendo dizer em outra occasião o que se passou com a erocção da repartição semaphorica e pedindo desculpa ao Senado de ter por tanto tempo occupado sua attenção. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Achando-se na sala immediata o Sr. Ministro do Imperio, foram sortoados para a deputação que o devia receber os Srs. Lima Duarte, Ribeiro da Luz e Silveira da Mota; e, sendo o mesmo Sr. introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Prosoguiu em 2ª discussão, com as emendas offerecidas no parecer da commissão do orçamento, a proposta do poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

O Sr. Costa Pereira (ministro do imperio) diz que val prestar as informações necessarias, fazendo-o do modo mais succinto que for possivel.

O primeiro ponto a que se referiu o nobre senador por Minas Geraes foi a derogação do art. 5º da Constituição do Imperio. E' certo que no Senado o orador se pronunciou no sentido da conveniencia do projecto derogatorio desse artigo; ainda mantem a mesma opinião; mas compreendendo-se que a conveniencia de um projecto não quer dizer urgencia em adoptal-o, nem o Governo podia tomar o compromisso de precipitar a discussão na Camara dos Deputados com prerogativa já das leis annuas, já de outros projectos em que se consignam idêas indicadas na Fala do Throno e que constituem o programma do ministerio.

Quanto ao incidente recordado pelo nobre senador da urgencia requerida na outra Camara, bom é lembrar que tal questão foi collocada no terreno da consilhança politica.

Referiu-se tambem á reforma da administração provincial. O projecto já se acha elaborado e só depende de accordo definitivo em conferencia ministerial, podendo ainda ser apresentado na presente sessão.

Sobre as obras que se fizeram no edificio da Bibliotheca Nacional não se infringiu a disposição da lei do orçamento de 1884, á qual o nobre senador alludiu. Essa lei veda que se imputem a rubricas do orçamento despesas que não estejam classificadas nas tabellas explicativas; mas, como demonstra o orador, procedendo á respectiva leitura dellas, na verba competente dessas tabellas, figura, além de certas obras designadas sob a expressão—e outras—na qual naturalmente se inclue o predio da Bibliotheca em que se fez o concerto. Demais taes obras eram reclamadas não só pelo melhoramento do edificio, como pela sua segurança, pois começava a alluir-se na parte em que existiam dous terraços, que foram convertidos em salões.

Quanto ao Internato do Collegio do Pedro II, diz que na antiga casa em que elle funcionava, se tinham gasto com melhoramentos mais de 200:000\$, e em alguns 140:000\$; attendendo a isto e a opinião official da Junta de hygiene, o honrado ex-Ministro do Imperio deliberou fazer a acquisição de um predio, sujeitando o seu acto á approvação do corpo legislativo. As obras que nesse predio se effectuaram não são de grande valor e incluem-se legalmente no § 49 da lei do orçamento. O credito necessario para o pagamento do predio será em occasião propria solicitado do poder legislativo.

Tratando ainda do Internato do Pedro II, o nobre senador por Minas teve occasião de manifestar-se de accordo com alguns pedagogistas estrangeiros, que condemnam os Internatos. Releva ponderar que em varios paizes europeus e nos Estados-Unidos existe o systema *tutorial*, isto é, as familias que residem longo dos estabelecimentos de educação confiam seus filhos a professores que os recebem em suas casas, e os levam aos collegios. Mas nada disto ainda se acha admittido em nossos usos e, pois, forçoso é confessar que entre nós os internatos ainda correspondem a uma necessidade da educação.

A questão da distribuição das materias tambem tem occupado o governo, sendo certo que nos primeiros tempos o collegio imperial preparou homens distinctos, alguns dos quaes se acham no senado. Actualmente tem escassando o numero de bachareis, e anno houve em que nenhum se formou.

Uma das causas desse mal estava nas aulas avulsas, em que os estudantes aprendiam preparatorios sem concluir o curso. O honrado ex-Ministro do Imperio procedeu perfeitamente supprimindo estas aulas. A outra causa do mal seria extirpada logo que os exames finaes fossem feitos no ultimo anno do curso. Além disso o remedio radical consistiria em exigir-se o curso de bacharelado para a matricula dos cursos superiores.

Está de accordo com o honrado senador quanto aos males provenientes do decreto de 10 de Abril de 1879, por isso cogita em providenciar a tal respeito.

Quanto ao numero de preparatorios, tambem não está longe de concordar com S. Ex. Em outros paizes geralmente se exigem ás linguas classicas, latim e grego, a lingua nacional, e, quando muito, uma lingua estrangeira, sendo as mais facultativas; e convem notar que em taes paizes os cursos secundarios prolongam-se por maior numero de annos do que entre nós, chegando a ser 10.

Existe na outra Camara um projecto de reforma da instrucção primaria e secundaria, sobre o qual já deu parecer a commissão competente. Contém elle idéas muito aproveitaveis, as quaes opportunamente serão tomadas em consideração.

O estado da Escola Normal não é satisfactorio, pois antes constitue um curso de ensino secundario do que uma instituição daquella natureza. O governo tem, autorização legislativa para reformar esse estabelecimento, limitada a despeza até 60 contos. Com esta exigua quantia será impossivel organizar uma Escola Normal tal como existe em paizes mais adiantados. Entretanto o governo trata de effectuar a reforma em condições modestas, e tenciona fazel-o antes de terminar esta sessão legislativa.

Referindo-se á Noção do registro civil, diz que os livros respectivos, em numero de 12.000, serão entregues em Outubro do corrente anno; e já foi ordenada a distribuição de exemplares do regulamento, de sorte que no 1º de Janeiro proximo futuro começará a funcionar esse serviço.

O trabalho da commissão Rovy está em grande parte concluido, tendo sido remittidos á Camara dos Deputados as plantas e orçamentos relativos a lagôa do Rodrigo de Freitas e ao canal do Mangue. A idéa do Sr. Rovy é no sentido de se fazerem as obras sem ser necessario que o parlamento para ellas vote credito, mas sim com outros recursos, taes como isenção de decimas, etc. O governo tem em muita attenção empregar meios que evitem os grandes dispendios a que alludiu o nobre senador.

Prescindindo de entrar em discussão politica com o nobre senador, porquanto não obstante a cordialidade que existe entre ambos, está convencido de que nesse terreno não poderá obter de S. Ex. a justiça a que se acredita com direito e que muito apreciaria. (*Muito bem.*)

Vieram á mesa, foram lidas, apoiadas e postas conjuntamente em discussão as seguintes

Emendas

« Ao n. 42. Depois das palavras — Rio de Janeiro — acrescente-se : 5:000\$ para o Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto.

« S. R. — 31 de Julho de 1888. — *Lima Duarte.* »

» Ao n. 47. Substitua-se a emenda da commissão pela seguinte : Como na proposta.

« S. R. — 31 de Julho de 1888. — *Lima Duarte.* »

« Ao n. 49. Depois da palavra — Recife — acrescente-se : e 20:000\$ para augmento do edificio em que funciona a Escola de Minas de Ouro Preto.

« S. R. — 31 de Julho de 1888. — *Lima Duarte.* »

O Sr. Barão de Cotegipe tem, de alguma forma, obrigação de defender o nobre Ministro do Imperio em alguns pontos em que S. Ex. foi accusado; e não só por gratidão pela maneira por que o nobre Ministro defendeu a administração interina do orador, como tambem porque tem de pedir a S. Ex. o seu apoio para uma emenda que ha de ser enviada á mesa, e que será justificada.

Não acha que os seus honrados collegas tenham tido razão em censurar o nobre Ministro por não promover a approvação, na Camara dos Deputados, do projecto do Senado a respeito da liberdade de cultos.

O orador fez algumas observações contra os termos deste projecto, admittindo, todavia, os seus effeitos; portanto, até certo ponto, é responsavel por elle, mas o nobre Ministro parece que tem razão em adiar a approvação desse projecto.

O espirito publico está agitado; anda por alli uma representação tanto mais importante e tanto mais agitada quanto é assignada por distinctas senhoras desta capital...

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY: — Representação muito inconveniente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... por aquellas mesmo que offereceram a Sua Santidade um formoso e rico presente. Já se comprehende que a força moral desta representação...

Um Sr. SENADOR:—E' grande.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... é grande como diz o nobre senador.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Mas não se deviam ter envolvido nisso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Ellas que ouçam a V. Ex.

Mas não é só por esta parte, é tambem pela segurança publica. Póde nascer um conflicto, póde originar-se uma grave perturbação na ordem publica; e assim como em Portugal cahiu um ministerio e uma situação por causa da Maria da Fonte, não é muito que aqui possa ser produzido o mesmo effeito por outras Marias que devem ter assignado a mesma representação. (*Illu-ridade.*)

Por consequencia, é prudente o nobre Ministro, e procedo como devia adlando essa questão, que póde perturbar os negocios publicos.

Outro embaraço ainda peor será o casamento civil, prégado, advogado e preconizado por alguns senadores distinctos e pelo proprio Sr. Presidente do Conselho, que affirmou ser no interesse da immigração, acabar com esse embaraço a constituição das familias.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Muito apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Quereriam os nobres senadores que o honrado Ministro do Imperio viesse acrescentar esta difficuldade a outras, que já surgem, com a liberdade de cultos e a agitação que reina no paiz?

Obre o honrado Ministro prudentemente; ponha o casamento civil de lado, e, si vier a lume, seja para ter a sorte do Bondengó (*riso*), ser reprovado sem discussão, porquanto não ha peor agitação nem mais perigosa do que a agitação religiosa. Si o povo se convencer de que o casamento civil traz consigo (sabe o orador que não traz) a extincção do casamento religioso, creiam os nobres senadores que o negocio será muito serio. Não diz o orador que o casamento civil é um concubinato; mas o vulgo ignorante póde acreditar isso e os pais de familia não consentirem que suas filhas por esse meio sejam unidas por contrato, não em matrimonio.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—O proprio Papa já aceitou o casamento civil.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—E' para o Chilo, não é para o Brazil.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Sabem os nobres senadores de um facto notabilissimo do nosso paiz, resultante daquella lei que mandou vender os *proprios nacionaes*: levantou isso em Pernambuco uma sedição, porque os anarclistas, que sempre os ha em todas as épocas e em todas as provincias, fizeram acreditar ao povo que iam ser vendidos os brazileiros para pagar-se a divida dos Inglozes, dizendo elles «até os *proprios nacionaes* hão de ser vendidos!»

Tambem recordam-se os nobres senadores do negocio do censo...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E dos quebra-kilos.

V. III 43

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Tambem a lei que estabeleceu novos pesos e medidas encontrou grandes resistencias: foi preciso força armada para supprimir a desordem que houve lá na Parahyba do Norte, e que foi chamada a dos quebra-kilos.

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Foi preciso mandar um general.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Foi preciso mandar um general, como diz o nobre senador.

Tudo isso prova que as leis devem ser adaptadas aos costumes, e que, em um paiz constituido como o nosso, não se legisla como se riscia em taboa lisa. Não estamos nos tempos de Lyeurgo e de Solon, que traçavam as normas sociais e da vida particular, e eram obedecidos por todo o povo, que allás era pouco numeroso.

O legislador que sómente olha para a utilidade do acto e não para a applicação é um homem perigoso. A sociedade do certo que progride, mas progride e deve progredir lentamente; a sociedade não vai aos saltos, e não podemos querer passar de um extremo a outro.

Portanto o honrado Ministro tom razão, firme-se no *statu quo*. (*Riso.*)

O Sr. F. BELISARIO:—Onde fica a politica dos novos horisontes?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Veja o nobre Ministro do Imperio com que perigos o ameaçam as idéas adiantadas!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E as atrasadas tambem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não se trata ainda do baptismo, trata-se do casamento e dos cemitorios. (*Riso.*) Pois tambem o honrado Ministro não tem outro mãos um projecto de secularisção dos cemitorios? Não está elle aqui com parecer favoravel? Por que não promove sua adopção?

Um Sr. SENADOR:—Elle, que não promove o casamento, ha de promover os cemitorios!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Por isso, estava dizendo que tudo ameaça o nobre Ministro: o casamento e o cemitorio. (*Riso.*)

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Dahi se conclue que o maior inimigo do Ministerio é o nobre senador por Santa Catharina...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE não diz isso, porque essas idéas são de muitos; mas, si lhe fosse permitido, diria que conta com o voto do nobre senador por Santa Catharina para que taes negocios não entrem em discussão, e esporem melhores tempos.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Pelo contrario, toda a minha aspiração é para que o ministerio vá allante. Si o ministerio não fizer essas reformas, não será digno da aura popular que já tem.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Nesse ponto o ministerio está de accordo com o nobre senador pela Bahia; não ha duvida nenhuma.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Vamos vér.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Isso quer dizer que V. Ex. começa a desconillar.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY:—Estou attento.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE também está atento.

De que mais accusam o nobre Ministro? de que mais o consuram? Porque não vem com as franquozas provincinaes. Onde é que S. Ex. já prometteu essas franquozas?

→ O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:—A defesa está agradando muito ao nobre Ministro!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE diz que S. Ex. nunca fez essa promessa.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Nossa não cala elle!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—E, depois, isso de franquozas provincinaes tem muito que se lhe diga. Falla-se geralmente em franquozas provincinaes, federação; ponham isso por escripto em artigos de lei.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—O nobre Ministro prometteu hoje que ha de vir com seu projecto este anno, projecto que só depende de uma conferencia ministerial.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Mas não prometteu, nada... ha de vir...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E, si não as doem, as provincinas hão de tomar as franquozas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Ha expressões genericas que a nada obrigam e que não se comprehendem; *verbi gratia*: tirar todas as consequencias da Lei de 13 de Maio. Que consequencias, senhoros? As consequencias ahí estão já: a perturbação do trabalho, a perda do capital, o prejuizo para o Estado, os espiritos agitados e as reformas adindas! (*Riso.*)

Ahí estão as consequencias tiradas.

Que outras consequencias hão de se tirar ainda? Os que dizem isto pensam, talvez, que todos os Brazileiros estavam escravos; mas não é assim: os escravos é que estão livres agora! pôr

Portanto, os autores dessas phrases hão de como por escripto as suas idéas; hão de dizer como devem ser ellas executadas.

Emquanto fallarem em generalidades, em consequencias da lei, em franquozas provincinaes, etc., o orador ficará no lado, ou antes na retaguarda do nobre Ministro, e para defendel-o.

No Senado e na Camara dos Deputados todos os dias se falla em franquozas provincinaes, dizendo-se que as assembléas nada podem fazer com as attribuições que têm! A principal reforma é a dos costumes, dos costumes publicos e particulares.

O Sr. ESCRAIGNOLLE TAUNAY:—A lei de 13 Maio teve grande influencia sobre os costumes.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE lembra que já dizia um philosopho da antiguidade:—*Quid sine moribus vanas leges proficiunt!*

Não ha leis sem costumes!

Ora, a educação politica das assembléas provincinaes, de certo tempo para cá, tem se alterado; por vezes os factos mostram que aquellas corporações abusam dessas franquozas que se lhes quer dar; e o Acto Adicional é, não dirá generoso, mas não amplo neste ponto, que pouco restará a não ser a independencia completa das provincinas.

Quanto à instrução publica, os projectos ahí estão; não ha tempo, porém, para discutil-os. E como pôde o nobre Ministro dominar aquillo que

não pôde ser dominado por ninguem, isto é, o tempo?

Ja tres mezos são passados e ainda se está discutindo o primeiro orçamento. Quatro mezos do sessão não são sufficientes. Portanto, o nobre Ministro não se envolva em largas reformas; é preciso, antes de tudo, o orçamento; não pôde ficar sem esta lei, que é necessaria, que devo principiar a vigorar de 1º de Janeiro em diante, salvo si o nobre Ministro se prevenir com um *bill* de indemnidade na Camara dos Deputados. (*Harridade.*)

O Sr. CANDIDO DE OLIVEIRA:—Um *bill* de animação ou um breve de indulgencia.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO:—Uma carta de seguro.

O Sr. F. BELISARIO:—E' o meio agora de fazer reformas.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE muito tinha que dizer a respeito da nossa instrução publica, apesar do pouco que sabe. O estado em que ella se acha provém principalmente das reformas que se têm feito. O mesmo Collegio de Pedro II, que tem aqui representantes que o honram tanto, acha-se no estado descripto pelo nobresonador e coadiuador de todos, em consequencia das reformas, autorizadas ou não, pelo Corpo Legislativo. Portanto, o nobre Ministro faz bem em demorar a proposta (*riso*) e devo querer que ella seja discutida e votada no parlamento, ainda que isto não se faça rapidamente, para que ella não possa ser mais alterada, como tem sido até hoje, porque infelizmente até os proprios discipulos do Collegio de Pedro II, tratando de reformal-a, não conseguem o seu *desideratum*.

Tal foi a reforma, por exemplo, do horrado sonador, o Sr. Paulino de Souza, quando foi Ministro do Imperio.

Ja não trata da reforma geral da instrução que foi feita pelo Sr. Leoncio de Carvalho e depois corrigida e augmentada pelo illustre sonador pela provincia de Maranhão. O certo é que, o que ficou estabelecido foi a liberdade de vadiação, e que o nivel do ensino desceu. (*Apoiados.*)

Hoje quer-se um titulo para com elle perseguir-se o governo com pedidos de empregos publicos; não se quer obter instrução propriamente dita; e desgraçadamente os pais são mais culpados do que os filhos; só por empenhos procuram que os filhos sejam approvados!

O mal tem resultado também de outro facto: é que as reformas, ás vezes, são promovidas ou provocadas pelos discipulos, pelos rapazes, e não partem do alto, como deviam partir. Onde se viu moços de 10, 12 e 15 annos se incorporarem para representar aos ministros de Estado? Hoje elles é que determinam a instrução que hão de ter. São elles que organizam os planos, que pedem e propoem as modificações!

Causou ao orador certa admiração, quando esteve no Ministerio do Imperio, estar recebendo telegrammas de estudantes, reclamando ora contra isto, ora contra aquillo!

—Meu Deus, dizia o orador, quando me atrevorla eu, no tempo em que fui estudante a mandar, não telegramma, porque não havia nesse tempo telegrapho, mas uma carta a um ministro representando contra qualquor coisa?

Então os estudantes se entendiam com os seus lentos, com os seus superiores e não com o go-

verno. Mas infelizmente o progresso é tal que a columna está invertida: com a base para cima. Elles acham apolo em todos os jornaes porque vñõ, não ás autoridades competentes, superiores, mas aos jornaes que, sem maior exame, se constituem orgãos de todas as queixas.

Portanto, o nobre Ministro tem toda a razão em não attender á precipitação com, que está sendo sollicitado pelo nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Candido de Oliveira. O orador acredita muito na boa fé do nobre senador; mas emfim é opposicionista, certos conselhos devem ser pelo nobre Ministro aceitos com extrema reserva.

O que maior se exige do nobre Ministro? Que elle tire das mãos do Sr. Revy o parecer sobre o melhoramento da cidade? Isto é exigir que uma commissão deixe de durar por muito tempo, como é o nosso systema. (*Hilaridade.*)

Os estudos brabo estarão concluidos, e o que o orador pódo allançar é que o trabalho é excellento; e não é pouco, porque muitos estão em commissão temporaria — perpetua e nada fazem, ou dão um projecto que, indo ser executado, custa muito ao Estado e não aproveita.

Por mais que os nobres senadores com a sua habilidade habitual e antiga tactica parlamentar queiram surprender o nobre Ministro, desenganam-se que não o conseguem, tão cauteloso é elle em tomar compromissos de que não possa depois desempenhar-se.

Agora vai censural-o. (*Riso.*)

O SR. DANTAS: — Já louvou do mais.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Já estava desconfiando da sua imparcialidade. (*Riso.*)

Vamos ver quous são os capitulos da censura. Não são principalmente ao nobre Ministro do Imperio sino por occupar a pasta; referem-se a todos os ministros pois que os actos de que o orador passa a tratar não são exclusivamente de S. Ex., nem podiam ser executados sino resolvidos em conselho.

Um dos grandes atrasos das provincias é a má escolha dos seus presidentes, principalmente quando ellas estão collocadas em circumstancias especiaes, tues como as provincias fronteiras e longinquoas. Refero-se á provincia do Amazonas, que está situada, confinando com a Bolivia, Perú, Venezuela e Goyana Inglesa e ainda com limites não verificados com a Goyana Franceza. De um momento para o outro podem apparecer questões internacionaes que não admittam adiamento e devam ser resolvidas pelo presidente da provincia. Acresce que existe alli um commando de armas, e não é uma nem duas vezes que em capitães pequenas como Manaus, surgem conflictos entre as duas autoridades, produzindo factos que desmoralisam a administração e põem em risco a tranquillidade publica.

As nossas fronteiras pelo lado do Rio Branco estão de alguma forma abertas á pretensão do governo Ingloz, que deseja ostender os limites da Guyanna Inglesa além do rio Rupanary, almejando maior territorio. Foi ameaçada a paz entre a Inglaterra e o Brazil por causa desta questão em 1842, ha mais de 40 annos. Combinou-se por meio de notas reversaes que o territorio não seria occupado por nenhum dos dois paizes; mas que seria permitido aos missionarios domesticarem os indios.

Os inglozos, que em muitas occasiões nestas questões de exploração, vão adiante do seu governo, sabem unir a religião ao commercio; não ha missionario que não seja commerciante; elles conduzem mulheres, filhos, estabelecem-se no lugar apropriado e, por meio de transacções commerciaes e da influencia moral que tem o homem civilisado sobre o barbaro, vão conseguindo ganhar terreno. Assim estabeleceu-se nesse terreno um missionario Ingloz: abriu escola, casa de commercio, e depois foi avançando e construindo algumas habitações provisórias, onde val de tempos a tempos; de sorte que muitos dos indios das cabeceiras do rio Branco fillam mais o Ingloz do que o portuguez; e, ao contrario, os missionarios do Brazil deixaram de continuar com a catechese por aquelles logares. Recebam, alguns, não são todos, os brindes que devem dar aos indios, mas, chegam a certa altura, declaram impossivel a viagem e vendem os brindes que levam.

Empregou o orador esforços durante a sua administração para conseguir sacerdotes que fossem catechisar esses indios e fundar aldeas no territorio brasileiro, porque estava disposto pelo ajuste, que podessem os padres de um e outro quiz catechisar os indios. Traz isto para mostrar a importancia que tem a provincia do Amazonas do bulxo de diversas relações. (*Apoiados.*)

O presidente do Amazonas, portanto, deve ser um homem superior (*apoiados*); e o orador acrescenta, que elle deve tambem reunir o commando das armas, si for possivel, ou então convém extinguir o commando das armas alli para que o presidente seja a unica autoridade superior.

Ultimamente escolheu o orador dous officiaes de engenheiros muito illustrados; fez nomear um, e outro, presidente de provincia, commandante das armas. Não se demoraram; mas o ultimo que foi, o Sr. coronel Pimenta Bueno, quem trabalhos muito importantes sobre limites, foi, a pedido instante do orador, percorrer as fronteiras, e o governo está hoje pelas informações do Sr. Pimenta Bueno, conhecedor da situação em que se acham aquelles territorios.

Orn, si a importancia da provincia é grande como o Senado acaba de reconhecer, pergunta o orador ao nobre Ministro si a administração daquella provincia póde ser confiada a um medico desconhecido?

Um SR. SENADOR: — Essa pergunta não tem resposta. (*Ha outros apartes.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE sente profundamente fazer essas censuras ao nobre Ministro; mas, acima da consideração e da estima que professa a S. Ex., ha o dever de senador do Imperio e de brasileiro que o obriga a pedir a S. Ex. que mande para o Espirito Santo esse presidente. (*Riso.*)

Não acha que elle seja mau, mas no Espirito Santo estará mais proximo das vistas do nobre Ministro, podendo assim S. Ex. corrigi-lo quando quizer, o que não poderá fazer estando elle no Amazonas, salvo si a missão desse presidente foi outra, e nesse caso S. Ex. o poderá explicar.

Quando o orador entrar em discussões desta natureza, creia S. Ex. que o faz com grande esforço, porque o coração lhe bate constantemente a ponto de acreditar o orador que tem alguma

moléstia, tal é o acanhamento e o receio de que se lhe attribua outro motivo, senão aquelle que expõe.

Deixa, pois, de considerar a politica do nobre Ministro para com outras provincias em relação nos presidentes, guardando isso para occasião mais opportuna; mas sempre dirá que parece que S. Ex. está fazendo politica geographica; em umas provincias ha presidentes conservadores, em outras ha presidentes liberaes.

O SR. VISCONDE DE OURO-PRÉTO: — Não me consta que haja presidentes liberaes.

O SR. BARÃO DE COTRIGUIPE: — Ha.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — E não haverá presidentes republicanos?

O SR. BARÃO DE COTRIGUIPE: — Isso não. Si o nobre Ministro fizesse politica republicana, o que não é crível; o orador não teria consideração alguma para com S. Ex., porque chegando a este ponto, S. Ex. não podia ser ministro. (*Trocamos diversos apertes.*)

Polará agora o orador fazer um pedido que S. Ex. attender, visto que sustenta quasi todos os actos do ministerio passado, e o que se vai dizer refere-se a um acto que teve sua origem na transacção administração.

O Senado conhece que a Santa Casa de Misericordia, de accordo com o governo, enviou a Europa um distincto facultativo, lonto da Escola de Medicina, para estudar o systema Pastour. A despesa foi feita parte pela Santa Casa de Misericordia, e parte pelo governo. O Ministerio do Imperio coadjuvou o estabelecimento que a Santa Casa de Misericordia fundou o que está funcionando desde Fevereiro, e ainda nos jornaes de hoje lê-se uma noticia sobre os beneficeos que esse estabelecimento já tem trazido a muitos dos nrisos concidadãos.

A Santa Casa de Misericordia já tem despendido mais de 23 ou 24 contos para esse estabelecimento, mas para a sua sustentação é preciso que se despenda annualmente igual quantia.

Essa somma equivale ao juro de 500 apolices pertencentes ao fundo da Santa Casa de Misericordia.

O beneficeio que faz este instituto, não é propriamente local, mas sim a todo o Imperio. Em vez de serem remetidos para a Europa aquelles qua se suppõe estarem atacados de raica, são com mais facilidade tratados aqui no Rio de Janeiro,

onde recebem todos os soccorros e ainda os que não tiverem meios de subsistencia podem recorrer-se á Santa Casa, enquanto não recebem o tratamento conveniente.

Quizera o orador já que se dá soccorros a outros estabelecimentos, que têm por fim acudir nos enfermos pobres desta capital, que tambem o nobre Ministro apellasse uma emenda para que o instituto Pastour fosse soccorrido annualmente pelo governo, não com a despesa toda, porque a Misericordia continuará tambem a despendor, mas ao menos com a metade da despesa...

O SR. VISCONDE DE OURO PRÉTO: — Nada mais justo.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTRIGUIPE fixa essa despesa publica em 12:000\$000. Si o nobre Ministro fizer essa graça, que é um beneficeio a todo o Brazil, terá o orador mais um motivo...

O SR. VISCONDE DE OURO PRÉTO: — Para concluir a defendel-o.

O SR. BARÃO DE COTRIGUIPE: —...para augmentar o respeito que professa a S. Ex.

Mandarã amanhã a sua emenda. (*Muito bom!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 1.^o de Agosto:

A mesma já designada, a saber:

1.^a parte (até ás 2 horas da tarde)

Continuação da 2.^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Deputados, n. 13, do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1889.

2.^a parte (ás 2 horas da tarde ou antes, até ás 4)

Continuação da 2.^a discussão da proposta do Poder Executivo, convertida em projecto de lei pela Camara dos Srs. Deputados, n. 9, do corrente anno, fixando a despesa do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1889.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.